PROTOCOLO
179/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2023

P.A: 30/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2021

Objeto: Inexigibilidade de licitação para o Credenciamento de Instituição Financeira Santander para prestação de serviços do lote 2 de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria a Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via internet.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

PM FAZENDA RIO GRANDE
01
Folha nº
Assinatura

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	Protocolado em:
000000179/2023	SC6.Z9T.FAI-SZ	06/01/2023 03:28:39

Súmula: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2021 - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SANTANDER

REQUERENTE

NOME			CPF/CNPJ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO			
LOGRADOURO			**BAIRRO**
JACARANDA,			
MUNICÍPIO	**CEP**	**TELEFONE**	**EMAIL**
FAZENDA RIO GRANDE/PR			

BENEFICIÁRIO

Nome:	CPF/CNPJ:

DOCUMENTO DO PROCESSO:	NÚMERO:
Documento	-

Solicitação: 50/2023
Cotação:

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

GISLAINE ERARDRT RODRIGUES

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2
Assinatura

Chamamento Público nº 09/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, apresenta como apta para credenciamento a Instituição Financeira:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42.

Assim, remeto o processo à Secretaria Municipal de Administração para parecer de regularidade procedimental para fins de instruir o processo de Inexigibilidade.

Fazenda Rio Grande, 06 de Janeiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 06/01/2023 15:36:26-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3
Assinatura

RES: Chamamento Público 09/2021

Joao Victor Mendes <joao.mendes@santander.com.br>
Sex, 20/01/2023 09:35

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Cc: Gustavo Eduardo Chichorro <gustavo.chichorro@santander.com.br>;Maristhela Feliciano Teixeira Ruy Vidal <maristhela.vidal@santander.com.br>;Paulo Henrique Mazzei Cardone <paulo.cardone@santander.com.br>;Rodrigo Adao Nunes dos Santos <rodrigosantos@santander.com.br>;Lilian Maria Barbosa Herrera <lilian.herrera@santander.com.br>

Olá Gislaine, bom dia.

Agradecemos imensamente o contato.
Também gostaríamos de cadastrar a arrecadação por PIX.

Segue a certidão estadual atualizada.

Ficamos à disposição para demais documentos necessários.

At.te.,

O QUE A GENTE PODE
FAZER POR VOCÊ HOJE?
Santander Governos & Instituições

João Victor Mendes
Governos & Instituições
Av. Juscelino Kubitschek, 2235 - 22º andar - Estação 381
Vila Olímpia - São Paulo / SP - CEP: 04543011
Telefone: +55 (11) 3553-9418 (11) 94297-8059
joao.mendes@santander.com.br

De: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 19 de janeiro de 2023 09:57
Para: Rodrigo Adao Nunes dos Santos <rodrigosantos@santander.com.br>
Assunto: [EXT]Chamamento Público 09/2021

ALERTA: Esta mensagem vem de um remetente EXTERNO – cuidado especialmente com links e anexos. Se suspeitar, reporte imediatamente pelo botão do peixe.

Prezados,

Conforme contato telefônico, para fins de assinatura do contrato de inexigibilidade se faz necessária a apresentação de certidão estadual negativa de débitos atualizada, assim como a descrição do lote que pretende o credenciamento.

O edital e anexos estão disponíveis para consulta através do seguinte link:

https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/chamamento-publico/-chamamento-publico-2021

Chamamento Público - 2021 - Prefeitura de Fazenda Rio Grande - Paraná

Portal oficial da Prefeitura de Fazenda Rio Grande. Edital Objeto Download Status Nº Único 01/2021: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e dos

www.fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 4
Assinatura

Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8541

Essa mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas, inclusive por sigilo bancário, sigilo profissional ou lei de proteção de dados pessoais. O seu uso é exclusivo para seu(s) destinatário(s) ou pessoas expressamente autorizadas a recebê-la. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente ao remetente respondendo o e-mail e, em seguida, apague a mensagem e seus anexos. É proibido o uso, a divulgação ou a disponibilização de tais informações a terceiros.

O descumprimento das orientações expostas sujeitará o responsável às penalidades civis e criminais cabíveis.

This e-mail and its attachments may contain confidential and/or legally protected information, including banking secrecy, professional secrecy or Personal Data Privacy Laws. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. Please notify the sender immediately by email if you have received this message by mistake and delete this email and its attachments from your system. The use, disclosure or sharing of such information to third parties is prohibited.

Non-compliance with the exposed turns the responsible liable to civil and criminal penalties.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 5
Assinatura

PROTOCOLO: 179/2023

OBJETO: Inexigibilidade de licitação para o Credenciamento de Instituição Financeira Santander para prestação de serviços do lote 2 de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria a Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via internet.

Lote 2 - Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAM/Guias de Alvarás Diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros				
Canal de Cobrança	**Und.**	**Quant. Estimada**	**Valor**	
			Unit.	**Total**
Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos	UN	60.000	2,75	165.000,00
PIX - Pelo QR-Code		150.000	2,75	412.500,00
Correspondentes Bancários e Banco Postal	UN	50.000	3,02	151:000,00
Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos	UN	50.000	3,76	188.000,00
Valor Global				916.500,00

gov.br Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 16/02/2023 13:42:03-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 6
Assinatura

7ª ATA DE SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021

Aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2023, às 08h 30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, sob presidência da Senhora Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira, membro Milton Mitsuo Misuguchi e membro suplente Mauro Antônio Pedroso, reuniu-se a Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria nº 294/2021 para realizar a sessão de análise de documentação do Chamamento Público nº 09/2021, a qual tem por objeto o **"Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria a Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via internet"**. A Presidente iniciou a sessão portando o envelope da instituição financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42. Não houve nenhum participante presente. Em seguida a Presidente e Membros da Comissão Permanente de Credenciamento após verificarem que o envelope estava devidamente lacrado, rubricaram o envelope. A Presidente abriu o envelope, analisou os documentos e passou aos membros para análise e rubrica. Após a análise minuciosa da documentação, a comissão observou que a Instituição Financeira Banco Santander (Brasil) S.A apresentou suas documentações em conformidade com o edital do Chamamento Público nº 09/2021, sendo considerado, portanto, pela Comissão Permanente de Credenciamento, apta para credenciamento. Concluídos os procedimentos, a Presidente informou que a presente Ata será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata da sessão pública contendo a assinatura dos participantes.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento

Milton Mitsuo Misuguchi
Membro

Mauro Antonio Redroso
Membro Suplente

PROPONENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 2041 - CJ 281, BLOCO A, COND. WTORRE JK – VILA NOVA CONCEIÇÃO - SÃO PAULO - SP - CEP 04543-011
FONE: (41) 3883-3238 CEL: (41) 99227-4444
E-MAIL: t708499@santander.com.br

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

antander

Santander

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 8
Assinatura

DOCUMENTOS

DE

HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2021
PROTOCOLO Nº 67284/2021

Santander

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9
Assinatura

5. DA DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

5.1. Habilitação Jurídica:

5.1.1. Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documento eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.1.1. A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO de 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2021, às 15h00, na sede social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição - CEP 04543-011. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Acionistas representando 95,00% das ações ordinárias de emissão da Companhia e 95,17% das ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas e considerando os boletins válidos do voto a distância, conforme mapa sintético de votação divulgado pela Companhia. Presentes também os Srs. (i) Reginaldo Antonio Ribeiro, Diretor da Companhia; (ii) João Guilherme de Andrade Sá Consiglio, membro do Conselho Fiscal da Companhia; (iii) Maria Elena Cardoso Figueira, membro do Comitê de Auditoria da Companhia; e (iv) Edison Ariza e Paulo Poich, representantes da empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Daniel Pereira, Presidente da Mesa, José Luiz Homem de Mello, Secretário da Mesa. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** Edital de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", em edições dos dias 1, 2 e 3 de março de 2021 e no jornal "Valor Econômico", em edições dos dias 27 de fevereiro, 2 e 3 de março de 2021. **ORDEM DO DIA:** (1) Ratificar a contratação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, 1400, 9º, 10º e do 13º ao 17º andares, Torre Torino, Água Branca, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.562.112/0301-20, como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação da parcela do patrimônio líquido da Companhia a ser vertida para a Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A. (CNPJ nº 10.440.482/0001-54) ("Getnet" e "Laudo de Avaliação", respectivamente); (2) Aprovar o Laudo de Avaliação; (3) Aprovar os termos e condições do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação da Cisão Parcial do Banco Santander (Brasil) S.A. com Versão da Parcela Cindida para Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamentos S.A., celebrado em 25 de fevereiro de 2021 entre as administrações da Companhia e da Getnet ("Protocolo e Justificação da Cisão Parcial do Santander"); (4) Aprovar a cisão parcial da Companhia, que resultará na segregação das ações de sua propriedade emitidas pela Getnet, com versão da parcela cindida para a Getnet, nos termos do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial do Santander ("Cisão Parcial"); (5) Caso restem aprovadas as matérias anteriores, autorizar e ratificar todos os atos dos administradores da Companhia necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia; (6) Aprovar a redução do capital social da Companhia no montante total de R$ 2.000.000.000,00, passando dos atuais R$ 67.000.000.000,00 para R$ 65.000.000.000,00, com o cancelamento de ações, como resultado da Cisão Parcial ("Redução do Capital"); (7) Aprovar a alteração do *caput* do art. 5 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a Redução do Capital; (8) Aprovar a alteração do art. 30 do Estatuto Social da Companhia, para aprimorar as regras de nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, de acordo com o disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.198, de 27 de maio de 2004, conforme alterada; e (9) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia de modo a incorporar a alteração decorrente da Redução do Capital e a alteração do art. 30 do Estatuto Social da Companhia. **LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA:** (1) Dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia, uma vez que são de inteiro conhecimento dos acionistas e foram disponibilizados no site da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM" - www.cvm.gov.br) em 26 de fevereiro de 2021; (2) As declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do Art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e divulgados de acordo com a norma aplicável; e (3) Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas de totalidade dos acionistas, nos termos dos §§ 1º e 2º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76. **VOTO A DISTÂNCIA:** Os acionistas presentes deliberaram dispensar a leitura do Mapa de Votação Consolidado divulgado ao mercado em 30 de março de 2021, conforme previsto no § 4º do Artigo 21-W da Instrução CVM nº 481/2009, o qual também foi colocado sobre a mesa para apreciação dos acionistas juntamente com os demais documentos supracitados. **DELIBERAÇÕES:** Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia deliberaram: (1) **RATIFICAR**, por maioria, com 7.169.454.303 votos favoráveis (sendo 3.667.881.613 de ações ordinárias e 3.501.562.690 de ações preferenciais), 29.316 votos contrários (sendo 14.658 de ações ordinárias e 14.658 de ações preferenciais) e 1.107.250 votos não proferidos devido a abstenções (sendo 553.625 de ações ordinárias e 553.625 de ações preferenciais), a contratação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, 1400, 9º, 10º e do 13º ao 17º andares, Torre Torino, Água Branca, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.562.112/0001-20, como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação; (2) **APROVAR**, por maioria, com 7.169.446.907 votos favoráveis (sendo 3.667.887.915 de ações ordinárias e 3.501.558.992 de ações preferenciais), 30.958 votos contrários (sendo 15.479 de ações ordinárias e 15.479 de ações preferenciais) e 1.113.004 votos não proferidos devido a abstenções (sendo 556.502 de ações ordinárias e 556.502 de ações preferenciais), o Laudo de Avaliação, sem qualquer ressalva, que autenticados pela Mesa integra esta ata como Anexo I, o qual apurou a parcela cindida da Companhia a ser vertida para a Getnet em R$ 2.470.556.647,03 (dois bilhões, quatrocentos e setenta milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e três centavos), na data base de 31 de dezembro de 2020; (3) **APROVAR**, por maioria, com 7.169.419.111 votos favoráveis (sendo 3.667.874.017 de ações ordinárias e 3.501.545.094 de ações preferenciais), 43.293 votos contrários (sendo 21.615 de ações ordinárias e 21.615 de ações preferenciais) e 1.128.526 votos não proferidos devido a abstenções (sendo 564.264 de ações ordinárias e 564.264 de ações preferenciais), sem qualquer ressalva, os termos e condições do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial do Santander, cuja cópia foi autenticada pela Mesa e integra esta ata como Anexo II; (4) **APROVAR**, por maioria, com 7.169.414.055 votos favoráveis (sendo 3.667.871.489 de ações ordinárias e 3.501.542.566 de ações preferenciais), 41.848 votos contrários (sendo 20.924 de ações ordinárias e 20.924 de ações preferenciais) e 1.134.956 votos não proferidos devido a abstenções (sendo 567.483 de ações ordinárias e 567.483 de ações preferenciais), a Cisão Parcial da Companhia, que resultará na segregação das ações de sua propriedade emitidas pela Getnet, com versão da parcela cindida para a Getnet, nos termos do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial do Santander. A Cisão Parcial da Companhia está sujeita à homologação do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012; (5) **AUTORIZAR e RATIFICAR**, por maioria, com 7.169.433.449 votos favoráveis (sendo 3.667.881.186 de ações ordinárias e 3.501.552.263 de ações preferenciais), 31.530 votos contrários (sendo 15.765 de ações ordinárias e 15.765 de ações preferenciais) e 1.125.890 votos não proferidos devido a abstenções (sendo 562.945 de ações ordinárias e 562.945 de ações preferenciais), todos os atos dos administradores da Companhia necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia; (6) **APROVAR**, por maioria, com 7.169.445.615 votos favoráveis (sendo 3.667.887.269 de ações ordinárias e 3.501.558.346 de ações preferenciais), 23.292 votos contrários (sendo 11.646 de ações ordinárias e 11.646 de ações preferenciais) e 1.121.962 votos não proferidos devido a abstenções (sendo 560.981 de ações ordinárias e 560.981 de ações preferenciais), a Redução do Capital, no montante total de R$ 2.000.000.000,00, passando dos atuais R$ 67.000.000.000,00 para R$ 65.000.000.000,00, sem o cancelamento de ações, como resultado da Cisão Parcial; (7) **APROVAR**, por maioria, com 7.169.457.809 votos favoráveis (sendo 3.667.893.265 de ações ordinárias e 3.501.564.343 de ações preferenciais), 23.690 votos contrários (sendo 11.845 de ações ordinárias e 11.845 de ações preferenciais) e 1.109.570 votos não proferidos devido a abstenções (sendo 554.785 de ações ordinárias e 554.785 de ações preferenciais), a alteração do *caput* do art. 5 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a Redução do Capital; (8) **APROVAR**, por maioria, com 3.667.895.757 votos favoráveis, 8.915 votos contrários e 555.224 votos não proferidos devido a abstenções, a alteração do art. 30 do Estatuto Social da Companhia, para aprimorar as regras de nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, de acordo com o disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.198, de 27 de maio de 2004, conforme alterada, especificamente para (i) incluir previsão expressa de que o mandato dos membros do Comitê de Auditoria se estende até a posse do substituto; e (ii) prever que, uma vez alcançado o limite máximo de reconduções previstas no art. 30 do Estatuto Social, o membro do Comitê de Auditoria somente poderá voltar a integrar tal órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final do seu mandato anterior, ressalvado que até 1/3 dos membros do Comitê de Auditoria podem ser reconduzidos a tal órgão por um mandato adicional de 1 ano, dispensado o interstício de 3 anos; e (9) **APROVAR**, por maioria, com 7.169.445.879 votos favoráveis (sendo 3.667.887.401 de ações ordinárias e 3.501.558.478 de ações preferenciais), 24.372 votos contrários (sendo 12.186 de ações ordinárias e 12.186 de ações preferenciais) e 1.120.618 votos não proferidos devido a abstenções (sendo 560.309 de ações ordinárias e 560.309 de ações preferenciais), a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a incorporar a alteração decorrente da Redução do Capital e a alteração do art. 30 do Estatuto Social da Companhia cuja cópia foi autenticada pela Mesa e integra esta ata como Anexo III. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel do original lavrada no Livro de Atas da Assembleias Gerais da Companhia. Daniel Pereira - Presidente da Mesa; José Luiz Homem de Mello - Secretário da Mesa. JUCESP nº 443.247/21-3 em 15/09/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL - TÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DOMICÍLIO E OBJETO SOCIAL: Artigo 1º. O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("Banco" ou "Companhia"), pessoa jurídica de direito privado, é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º. A Companhia tem sede, foro e domicílio na cidade de São Paulo/SP. Artigo 3º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Artigo 4º. A Companhia tem por objetivo social a prática de operações ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas Carteiras autorizadas (Comercial, de Investimento, de Crédito, Financiamento e Investimento, de Crédito Imobiliário e de Arrendamento Mercantil), bem como operações de Câmbio e de Administração de Carteiras de Títulos e Valores Mobiliários, além de qualquer outras operações que venham a ser permitidas às sociedades da espécie, de acordo com as disposições legais e regulamentares, podendo participar do capital de outras sociedades, como sócia ou acionista. **TÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES:** Artigo 5º. O capital social é de R$ 65.000.000.000,00, dividido em 7.498.531.051 ações, sendo 3.818.695.031 ações ordinárias e 3.679.836.020 ações preferenciais, nominativas sem valor nominal. §1º A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, em até o limite total de 9.030.909.090 ações ordinárias ou preferenciais, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite máximo admitido em lei. §2º Nos aumentos de capital, as ações poderão ser totalmente subscritas e integralizadas por acionista que manifestar interesse, em seu próprio nome e por conta dos demais acionistas, como seu agente fiduciário, com o compromisso de repassar aos mesmos, dentro do prazo do direito de preferência, as ações a que tenha direito em virtude do seu direito de preferência na subscrição do aumento de capital ou de eventuais sobras. §3º Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição. §4º Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, o Banco poderá outorgar a opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob o seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra. §5º Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais. §6º As ações preferenciais assegurarão aos seus titulares as seguintes vantagens: I - dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias; II - prioridade na distribuição dos dividendos; III - participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias, dos aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas e lucros, bem como na distribuição de ações bonificadas, provenientes da capitalização de lucros em suspenso, reservas ou quaisquer fundos; IV - prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, em caso de dissolução da Companhia; e V - direito de serem incluídas em oferta pública em decorrência de Alienação de Controle da Companhia ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao Acionista Controlador Alienante, conforme definições previstas no Título X deste Estatuto Social. §7º As ações preferenciais não conferem direito de voto aos seus titulares, exceto em relação às matérias a seguir enumeradas: (a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia; (b) aprovação de contratos entre a Companhia e o Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral; e (c) avaliação de bens destinados à integralização do aumento de capital da Companhia. §8º Todas as ações são escriturais, mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, na própria Companhia, sem a emissão de certificados, podendo ser cobrado do acionista o custo do serviço de transferência de propriedade das ações. §9º A Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, decidir sobre a conversão das ações preferenciais em ações ordinárias, estabelecendo a razão da conversão. §10 A Companhia poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, com o objetivo de mantê-las em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, com observância das disposições legais e regulamentares em vigor. §11 A Companhia poderá, mediante comunicação à BM&FBOVESPA o publicação de anúncio, suspender os serviços de transferência e desdobramento de ações, por um período máximo de 15 dias consecutivos ou 90 dias intercalados, durante o ano. §12 As ações novas, totalmente integralizadas, poderão ser pagas dividendos integrais independentemente da data de subscrição. Caberá à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração, conforme o caso, estabelecer as condições do pagamento de dividendos às novas ações subscritas, bem como às ações emitidas em decorrência de bonificações, inclusive fixar vantagens para a mediata integralização dos respectivos valores. §13 A critério do Conselho de Administração poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da Lei. **TÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL:** Artigo 6º. A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente até o dia 30 do mês de abril de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. §1º A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita com, no mínimo, 15 dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 dias. A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta deverá ser convocada com, no mínimo, 30 dias de antecedência. §2º O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, na forma da legislação vigente, podendo ser solicitado o depósito prévio do respectivo instrumento de mandato na sede da Companhia, dentro do prazo estabelecido nos anúncios de convocação. §3º A Assembleia Geral fixará, anualmente, o montante global da remuneração dos administradores, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, se instalado. §4º A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por qualquer membro da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica, ou ainda pelo representante do Acionista Controlador, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. §5º Cabe à Assembleia Geral decidir todas as questões que lhe são privativas, de acordo com a legislação vigente. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos. **TITULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO:** Artigo 7º. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva. Artigo 8º. Só poderão ser eleitos para membros dos órgãos de administração pessoas naturais; os membros do Conselho de Administração poderão ser acionistas ou não, residentes no País ou não, e os membros da Diretoria Executiva poderão ser acionistas ou não, residentes no País. Artigo 9º. Os administradores serão investidos em seus cargos mediante termos de posse lavrados nos livros de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso, independentemente da prestação de caução, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Parágrafo Único. O termo de posse deve ser assinado nos 30 dias seguintes à aprovação da eleição pelo órgão governamental competente, salvo justificativa aceita pelo órgão da administração para o qual tiver sido eleito o Conselheiro ou Diretor, sob pena de tornar-se sem efeito a eleição. Artigo 10. Os Conselheiros ou Diretores são impedidos de intervir no estudo, deliberação ou liquidação de negócios ou empréstimos de interesse de sociedade: I - de que sejam sócios ou acionistas com mais de 5% do capital social; ou II - de cuja administração integrem ou tenham integrado até 6 meses anteriores à sua investidura no cargo de administrador da Companhia. Artigo 11. Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos na Diretoria Executiva. Parágrafo Único: Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa. Artigo 12. Os membros do Conselho de Administração eleitos para cargo na Diretoria Executiva poderão fazer jus às respectivas remunerações dos cargos que eventualmente, venham ocupar. Artigo 13. Os mandatos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva são únicos e coincidentes, sendo que o prazo de gestão de cada um dos administradores estender-se-á até a investidura do seu substituto. **CAPÍTULO I - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Artigo 14. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 e, no máximo, 12 membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 anos, considerando-se prazo de um ano como o período compreendido entre 2 Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição. §1º Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, inicialmente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos. §2º No mínimo 20% dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no §3º deste artigo 14. Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5; ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5. §3º Para os fins deste artigo, o termo "Conselheiro Independente" significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social; (ii) não é Acionista Controlador (conforme definido no artigo 40 deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau daquele, não é ou não tenha sido, nos últimos 3 anos, vinculado à Companhia ou a entidade relacionada ao Acionista Controlador (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não foi, nos últimos 3 anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda da independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia e (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além da do conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito por eleição em separado, por titulares de ações votantes que representem pelo menos 15% do total das ações com direito a voto ou titulares de ações sem direito a voto ou com voto restrito que representem 10% do capital social, nos termos do artigo 141, §§4º e 5º, da Lei nº 6.404/76. A qualificação como Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata da assembleia geral que o eleger. §4º Finda o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. §5º O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões do Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses do Banco. §6º O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, ao Banco. Artigo 15. O Conselho de Administração terá 1 Presidente e 1 Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria dos votos dos presentes à Assembleia Geral que nomear os membros do Conselho de Administração, observadas as disposições do §3º nas hipóteses de vacância e nas ausências ou impedimentos temporários dos cargos do Presidente e Vice-Presidente. §1º O Presidente do Conselho de Administração, em suas ausências ou impedimentos temporários, será substituído pelo Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários do Vice-Presidente, o Presidente designará substituto entre os demais. No caso do impedimentos temporários ou ausências dos demais membros do Conselho de Administração, cada conselheiro indicará o seu substituto entre os demais Conselheiros. §2º As substituições previstas neste artigo que implicarem na acumulação de cargos, não implicarão na cumulação dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído. §3º No caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, assumirá suas funções o Vice-Presidente, permanecendo seu cargo inalterado. No caso de vacância do cargo de Vice-Presidente, o Presidente nomeará o seu substituto entre os Conselheiros remanescentes. No caso de vacância de cargo de membro do Conselho, e se necessário para compor o número mínimo de membros de que trata o "caput" do artigo 14 deste Estatuto Social, o Conselho de Administração nomeará, ad referendum da próxima Assembleia Geral que se realizar, o seu substituto. Artigo 16. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 vezes por ano, podendo, extraordinariamente, as reuniões serem realizadas com maior frequência, caso o Presidente do Conselho de Administração assim solicite. §1º As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicação escrita entregue a cada membro do Conselho de Administração com pelo menos 5 dias úteis de antecedência, o mesmo que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 horas, observado o disposto no §3º deste artigo. §2º As convocações deverão indicar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. §3º A presença de todos os membros permitirá a realização de reuniões do Conselho de Administração independentemente de convocação prévia. §4º As reuniões do Conselho de Administração deverão ocorrer na sede da Companhia, ou, caso todos os Conselheiros decidam, em outro local. Os membros do Conselho de Administração poderão, ainda, se reunir por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação, que serão realizados em tempo real, e considerados como ato único. §5º As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com quorum mínimo de 50% de seus membros eleitos. Caso não haja quorum de instalação em primeira convocação, o Presidente deverá convocar a nova reunião do Conselho de Administração, a qual poderá instalar-se, em segunda convocação, a ser feita com antecedência mínima de 2 dias úteis, com qualquer número. A matéria que não estiver na ordem do dia da reunião original do Conselho de Administração não poderá ser apreciada em segunda convocação, salvo se presentes todos os membros e os mesmos concordarem expressamente com a nova ordem do dia. §6º As reuniões do Conselho de Administração serão secretariadas por 1 Secretário nomeado por quem as presidir e todas as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio, devendo ser publicadas aquelas que produzirem efeitos perante terceiros. §7º As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dentre os membros presentes. Artigo 17. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social: I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; II. fixar a orientação geral dos negócios e operações da Companhia; III. eleger e destituir os Diretores, bem como determinar as suas atribuições; IV. estabelecer a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global de remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral; V. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em ... de celebração o do qualquer outros atos; VI. escolher e destituir os auditores independentes, fixando-lhes a remuneração, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; VII. manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do Banco e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; VIII. aprovar e rever o orçamento anual e orçamento de capital e o plano de negócios, bem como formular proposta do orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins de retenção de lucros; IX. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76; X. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como examinar e deliberar sobre os balanços semestrais, ou sobre balanços levantados em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento

continua

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 02/12/2021 16:37:05.
Nº de Série do Certificado: EB15FD6D44A3156FBDE40BCE7AEFB849A43CC741
[Ticket: 48098894] - www.imprensaoficial.com.br

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

continuação

de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral; XI. submeter à Assembleia Geral propostas objetivando o aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações e reforma do Estatuto Social; XII. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação do Banco; XIII. aprovar o aumento do capital social do Banco, independente de reforma estatutária, nos limites autorizados no §1º do artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições da emissão das ações, bem como a emissão de títulos de crédito e demais instrumentos conversíveis em ações nos limites autorizados no §1º do artigo 6º deste Estatuto Social, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição, títulos de crédito e demais instrumentos conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei; XIV. deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, como previsto no §3º do artigo 6º deste Estatuto Social; XV. outorgar, após aprovação pela Assembleia Geral, opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral; XVI. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes; XVII. estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores e empregados do Banco e de sociedades controladas pelo Banco, podendo decidir por não atribuir-lhes participação; XVIII. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável; XIX. autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias em valores superiores a 5% do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, bem como autorizar a constituição de joint ventures ou realização de alianças estratégicas com terceiros; XX. nomear e destituir o Ouvidor da Companhia; XXI. nomear e destituir os membros do Comitê de Auditoria e do Comitê de Remuneração, preencher as vagas que se verificarem por morte, renúncia ou destituição e aprovar o Regimento Interno do órgão, observadas as disposições dos Títulos VI e VII deste Estatuto Social; XXII. autorizar a alienação de bens móveis e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, sempre que excederem 5% do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária; XXIII. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor, do que se lavrará ata no livro próprio, ressalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto Social; XXIV. aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações ou de certificado de depósito de ações ("Units"); XXV. aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários do Banco; XXVI. escolher a instituição ou empresa especializada em avaliação econômica de empresas, para a elaboração do laudo de avaliação das ações do Banco, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, na forma definida no Título X deste Estatuto Social; XXVII. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; XXVIII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente; XXIX. criar comissões e/ou comitês auxiliares, técnicos ou consultivos, permanentes ou não, definir as respectivas responsabilidades e competências que não aquelas atribuídas ao próprio Conselho de Administração nos termos do artigo 142 da Lei nº 6.404/76, e fiscalizar sua atuação, conforme artigo 14 §6º deste Estatuto Social; XXX. dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; XXXI. estabelecer as regras relacionadas às Units, conforme previsto no Título XIII deste Estatuto Social; XXXII. supervisionar o planejamento, operacionalização, controle e revisão da política de remuneração dos administradores da Companhia, observadas as propostas do Comitê de Remuneração; e XXXIII. assegurar que a política de remuneração de administradores esteja aderente à regulamentação divulgada pelo Banco Central do Brasil. Artigo 18. Compete ao Presidente do Conselho de Administração: I. convocar e presidir as suas reuniões; II. convocar a Assembleia Geral dos acionistas; III. orientar a preparação das reuniões do Conselho; IV. designar tarefas especiais aos Conselheiros; e V. convocar, quando o órgão estiver em funcionamento, os conselheiros fiscais para assistir às reuniões do Conselho de Administração cuja pauta incluir matérias sobre as quais o Conselho Fiscal deva opinar. CAPÍTULO II - DA DIRETORIA EXECUTIVA: Artigo 19. A gestão e a representação da Companhia competem à Diretoria Executiva, que será composta de no mínimo 2, e no máximo 75 membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 anos, permitida a reeleição, dentre os quais, 1 será obrigatoriamente designado como Diretor Presidente, e os demais poderão ser designados Diretores Vice-Presidentes Executivo Seniores, Diretores Vice-Presidentes Executivos, Diretor de Relações com Investidores, Diretores Executivos e Diretores sem designação específica. §1º Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos dentre pessoas de reputação ilibada e reconhecida competência profissional. §2º A designação dos cargos referida no caput deste artigo deverá ocorrer no ato de sua eleição. §3º Sem prejuízo do disposto neste artigo, qualquer Diretor poderá usar o seu título acrescido da indicação da área pela qual estiver respondendo. §4º Na eleição de novo membro da Diretoria Executiva, ou de substituto, na hipótese de vacância, o término do mandato será coincidente com o dos demais membros eleitos. §5º O cargo de Diretor de Relações de Investidores poderá ser cumulado com outro cargo da Diretoria Executiva. Artigo 20. Nos impedimentos temporários, licenças ou ausências o Diretor Presidente e os demais Diretores serão substituídos por um membro da Diretoria Executiva indicado pelo Diretor Presidente. §1º No caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, por morte, renúncia ou destituição, os membros do Conselho de Administração poderão indicar, dentre os membros remanescentes, o seu substituto ou eleger novo administrador. §2º As substituições previstas neste artigo que implicarem na acumulação de cargos, não implicarão na cumulação dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído, admitindo-se, todavia, que quando um dos membros da Diretoria Executiva estiver substituindo o Diretor Presidente, terá ele direito de voto de qualidade. Artigo 21. A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por quem este designar. §1º As reuniões da Diretoria Executiva, ressalvada a hipótese prevista no §3º deste artigo, terão as deliberações tomadas pela maioria de votos dentre os membros presentes, respeitado o disposto no inciso V do artigo 27 abaixo, podendo ser instaladas: I - com a presença do Diretor Presidente e de quaisquer 6 membros da Diretoria Executiva; ou II - com a presença de 2 Diretores Vice-Presidentes Executivos, Seniores ou não, e de quaisquer 7 membros da Diretoria Executiva. §2º As reuniões da Diretoria Executiva serão secretariadas por 1 Secretário nomeado por quem as presidir e todas as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio, pelos membros presentes, devendo ser publicadas aquelas que produzirem efeitos perante terceiros. §3º A instalação e deliberação das Reuniões da Diretoria Executiva poderão ocorrer com quórum mínimo diferenciado, consoante atribuições fixadas pelo Diretor Presidente e conforme critérios de deliberação fixados pela Diretoria Executiva, nos termos do inciso IX do artigo 22 e do inciso IV do artigo 27, ambos deste Estatuto. Artigo 22. São atribuições e deveres da Diretoria Executiva: I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; II - nomear representantes e correspondentes, no País e no exterior; III - executar, dentro da orientação geral estabelecida pelo Conselho de Administração, os negócios e operações definidos no artigo 4º deste Estatuto, fixando sua programação com autonomia pertinente aos interesses da Companhia; IV - propor a distribuição e aplicar os lucros apurados, obedecidas as disposições do Título IX; V - autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias com terceiros, compreendidos entre 3% e 5% do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária; VI - autorizar a alienação de bens móveis e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, sempre que compreenderem entre 3% e 5% do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária; VII - submeter ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras; VIII - definir as funções e responsabilidades de seus membros, de acordo com a regulamentação dos órgãos reguladores e fiscalizadores das atividades da Companhia; e IX - estabelecer critérios específicos para a deliberação de matérias relacionadas às atribuições da Diretoria, quando fixados pelo Diretor Presidente, nos termos do inciso IV, do Artigo 27 deste Estatuto. Artigo 23. A Diretoria Executiva terá um Comitê Executivo, de caráter decisório, a quem compete deliberar sobre assuntos relacionados à administração dos negócios, suporte operacional, recursos humanos, alocação de capital, projetos relevantes nas áreas de tecnologia, infraestrutura e serviços, da Companhia e das entidades integrantes do Conglomerado Santander no Brasil, e outras atribuições conforme vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração, de tempos em tempos. §1º O Comitê Executivo será composto pelo Diretor Presidente, pelos Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores e Diretores Vice-Presidentes Executivos. §2º O Comitê Executivo estabelecerá em Regimento Interno as regras operacionais para seu funcionamento, bem como o detalhamento das competências estabelecidas neste artigo. Artigo 24. A Companhia será representada em todos os atos, operações e documentos que a obrigue: I - por quaisquer dois membros da Diretoria Executiva; II - por um membro da Diretoria Executiva em conjunto com um procurador especificamente designado para os atos de representação da Companhia; ou III - por dois procuradores em conjunto, especificamente designados para os atos de representação da Companhia. §1º Observado o disposto no §3º do presente artigo 24, as procurações da Companhia serão assinadas conjuntamente por quaisquer dois membros da Diretoria Executiva, sendo um, necessariamente, o Diretor Presidente, ou 1 Diretor Vice-Presidente Executivo, Sênior ou não. As procurações deverão indicar os poderes do mandatário e seu prazo duração. §2º Dois Diretores terão poderes para decidir sobre a instalação, transferência ou encerramento de agências, filiais, sucursais, escritórios ou representações, no País ou no exterior. §3º A representação da Companhia em juízo, em processos de natureza administrativa ou em atos que exijam a manifestação pessoal de representante legal, caberá a qualquer membro da Diretoria Executiva, podendo, para casos fins, constituir procurador com poderes especiais, inclusive para receber citações iniciais, interpelações e notificações. O instrumento de mandato, nos termos deste parágrafo, poderá ser assinado por um único Diretor, não lhe sendo aplicáveis as demais formalidades no parágrafo primeiro. Artigo 25. Excetuam-se das disposições do artigo anterior, o simples endosso de títulos para cobrança e os endossos de cheques para depósito em conta da própria Companhia, quando bastará, para a validade de tais atos, a assinatura de 1 procurador ou de 1 funcionário expressamente autorizado por qualquer membro da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica. Artigo 26. A Companhia poderá ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria Executiva, ou por um único procurador, nos seguintes casos: a) empresas, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, ou concessionárias de serviços públicos, podendo, para tanto, assinar, dentre outros, cartas de encaminhamento de documentos, documentos que integrem processos sujeitos ao exame de órgãos reguladores; e b) em Assembleias Gerais, Reuniões de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Companhia participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada. Artigo 27. Compete privativamente ao Diretor Presidente ou ao seu substituto, nos termos do Artigo 20 deste Estatuto: I - presidir e dirigir todos os negócios e atividades da Companhia; II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as resoluções da Assembleia Geral e as orientações do Conselho de Administração e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, excetuada a hipótese do inciso II do §1º e dos §§2º e 3º, todos do Artigo 21 deste Estatuto, quando as reuniões da Diretoria Executiva poderão ser presididas por qualquer um de seus membros; III - supervisionar a gestão dos membros da Diretoria Executiva, solicitando informações sobre os negócios da Companhia; IV - definir as atribuições dos membros da Diretoria Executiva, ressalvado o disposto no inciso VIII do Artigo 22 deste Estatuto; e V - proferir voto de qualidade, na hipótese de empate nas deliberações da Diretoria Executiva. Parágrafo único. Compete ao(s): I. Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores: colaborar com o Diretor Presidente no desempenho de suas funções; II. Diretores Vice-Presidentes Executivos: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente ou Conselho de Administração. III. Diretor de Relações com Investidores: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar o Banco perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, e demais instituições relacionadas às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no Exterior; e (ii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração. IV. Diretores Executivos: condução das atividades dos departamentos e áreas do Banco que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria Executiva; e V. Diretores sem designação específica: coordenar as áreas que lhes forem atribuídas pela Diretoria Executiva. TÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL: Artigo 28. A Companhia terá um Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, composto de, no mínimo, 3 e no máximo 5 membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, cuja eleição, se ocorrer, será feita pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos. §1º Somente poderão ser eleitas para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, que atendam os requisitos legais. §2º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, obedecido ao disposto no artigo 162, §3º, da Lei nº 6.404/76. Artigo 29. O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei. TÍTULO VI - DO COMITÊ DE AUDITORIA: Artigo 30. A Companhia terá um Comitê de Auditoria, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, nomeados pelo Conselho de Administração, dentre pessoas, membros ou não do Conselho de Administração, que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, inclusive os requisitos que assegurem sua independência, sendo um deles com comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria, com mandato de 1 ano estendendo-se até a data da posse dos membros substitutos e sendo permitida a recondução por até 4 vezes consecutivas, nos termos da legislação aplicável. §1º Uma vez alcançado o limite máximo de reconduções previstas neste Artigo 30, o membro do Comitê de Auditoria somente poderá voltar a integrar tal órgão na Companhia após decorridos, no mínimo, 3 anos do final do seu mandato anterior. §2º Até 1/3 dos membros do Comitê de Auditoria podem ser reconduzidos a tal órgão por um mandato adicional de 1 ano, dispensado o interstício de 3 anos previsto no §1º, acima. §3º No ato da nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, será designado o seu Coordenador. §4º O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Companhia. §5º Compete ao Comitê de Auditoria, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar: I - estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o seu funcionamento; II - recomendar ao Conselho de Administração, a contratação ou a substituição da auditoria independente; III - revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente; IV - avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos; V - avaliar o cumprimento, pela administração da Companhia, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos; VI - estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; VII - recomendar à Diretoria Executiva a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; VIII - reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Diretoria Executiva, com as auditorias independente e interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; IX - reunir-se com o Conselho Fiscal, se em funcionamento, e com o Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; X - elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, o Relatório do Comitê de Auditoria, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis. §6º Juntamente com as demonstrações contábeis semestrais, o Comitê de Auditoria fará publicar um resumo do relatório a que se refere o inciso X do parágrafo anterior. TÍTULO VII - DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO: Artigo 31. A Companhia terá um Comitê de Remuneração, composto por no mínimo 3 e no máximo 5 (cinco) membros, nomeados pelo Conselho de Administração dentre pessoas que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, sendo que um dos membros não poderá ser administrador da Companhia e os demais poderão ser membros ou não do Conselho de Administração da Companhia, devendo ao menos dois membros serem independentes nos termos do artigo 14, §3º deste Estatuto Social. O Comitê de Remuneração deve ter na sua composição integrantes com as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre a política de remuneração da instituição, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos. Os membros do Comitê de Remuneração terão mandato de 2 anos, permitida a recondução por até 4 vezes consecutivas, nos termos da legislação aplicável. §1º No ato da nomeação dos membros do Comitê de Remuneração, será designado o seu Coordenador. §2º O Comitê de Remuneração reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Companhia. §3º Compete ao Comitê de Remuneração, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar: I - estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o seu funcionamento; II - elaborar a política de remuneração de administradores da Companhia, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento; III - supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da Companhia; IV - revisar anualmente a política de remuneração de administradores da Companhia, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento; V - recomendar à Diretoria Executiva a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; VI - propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia geral, na forma do Artigo 152 da Lei n 6.404/76; VII - avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores; VIII - analisar a política de remuneração de administradores da Companhia em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários; IX - reunir-se com o Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; X - elaborar anualmente, no prazo de 90 dias a contar de 31 de dezembro de cada ano, o Relatório do Comitê de Remuneração, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis, relativamente à data-base de 31 de dezembro de cada ano; e XI - zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição, bem como com o disposto na legislação aplicável e regulamentação divulgada pelo Banco Central do Brasil. §4º O Conselho de Administração pode destituir membro do Comitê de Remuneração a qualquer tempo. §5º A remuneração dos membros do Comitê de Remuneração será fixada anualmente pelo Conselho de Administração. TÍTULO VIII - DA OUVIDORIA: Artigo 32. A Companhia terá uma Ouvidoria, composta por um Ouvidor, o qual será nomeado pelo Conselho de Administração dentre pessoas que preencham as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, com mandato de 3 anos, sendo permitida a reeleição. §1º São atribuições da Ouvidoria: I - prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia; II - atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e III - informar ao Conselho de Administração ou, na sua ausência, à diretoria da Companhia a respeito das atividades da Ouvidoria. §2º A Ouvidoria contará com condições adequadas para seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção. §3º É assegurado o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições. Artigo 33. As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades: I - atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia; II - prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento de suas demandas, informando o prazo previsto para resposta; III - informar aos demandantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar 10 dias úteis; IV - encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo informado no inciso III acima; V - manter o Conselho de Administração, ou na sua ausência, as diretorias das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia, informados sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia para solucioná-los; e VI - elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ou na sua ausência, às diretorias das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições. Parágrafo único. O Conselho de Administração pode destituir o Ouvidor a qualquer tempo, caso o mesmo descumpra as atribuições previstas no artigo 32 e as atividades previstas neste artigo. TÍTULO IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS E DOS DIVIDENDOS: Artigo 34. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras, atendidos os prazos estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil. Artigo 35. Na forma da legislação em vigor, a Companhia levantará Balanços semestrais, em junho e em dezembro de cada exercício social, observando-se, quanto à distribuição de resultados, as regras a seguir. Artigo 36. O lucro líquido apurado, após as deduções e provisões legais, terá a seguinte destinação: I - 5% para a constituição da reserva legal, até que a mesma atinja a 20% do capital social; II - 25% do lucro líquido, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo obrigatório a todos os acionistas; III - o saldo, se houver, poderá, mediante proposta da Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração: (a) ser destinado à formação de Reserva para Equalização de Dividendos, que será limitada à 50% do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas, sendo que, uma vez atingido esse limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo a sua distribuição aos acionistas ou ao aumento do capital social; e/ou (b) ser retido, visando atender as necessidades de aplicação de capital estipuladas em Orçamento Geral da Companhia, submetido pela administração à aprovação da Assembleia Geral e por esta revisto anualmente, quando tiver duração superior a um exercício social. Parágrafo único. Os lucros não destinados nos termos deste artigo deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do §6º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. Artigo 37. No curso do exercício social, a Diretoria Executiva, autorizada pelo Conselho de Administração, poderá: I - declarar dividendos à conta do lucro apurado em balanço semestral; II - determinar o levantamento de balanços trimestrais, bimestrais ou mensais e declarar dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o §1º do artigo 182 da Lei nº 6.404/76; e III - declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. §1º Os dividendos declarados pela Diretoria Executiva, na forma do "caput", ficam condicionados à futura aprovação da Assembleia Geral. §2º Por deliberação da Diretoria Executiva, autorizada pelo Conselho de Administração, poderão ser pagos, no curso do exercício social, e até a Assembleia Geral Ordinária, juros sobre o capital próprio, até o limite permitido em lei, cujo valor poderá ser imputado aos dividendos obrigatórios de que trata o inciso II do artigo 36, deste Estatuto, nos termos da legislação pertinente. §3º Os dividendos que não forem reclamados no prazo de 3 anos, contado do início de seu pagamento, prescreverão em favor da Companhia. Artigo 38. A Companhia terá suas contas examinadas por Auditores Independentes, de acordo com a lei e normas aplicáveis às instituições financeiras. Artigo 39. A Assembleia Geral poderá criar, quando julgar conveniente, outras reservas de acordo com a legislação vigente. TÍTULO X - ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA: Seção I - Definições: Artigo 40. Para fins deste Título X, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados: "Acionista Controlador" significa o acionista ou o Grupo

continua

FAZENDA RIO GRANDE
12
Folha nº
Assinatura

continuação

do Acionistas que exerça o Poder de Controle da Companhia. "Acionista Controlador Alienante" significa o Acionista Controlador quando este promove a alienação do controle da Companhia. "Ações de Controle" significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia. "Ações em Circulação" significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores do Banco e aquelas em tesouraria. "Alienação de Controle da Companhia" significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle. "Adquirente" significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia. "Grupo de Acionistas" significa o grupo de pessoas: (i) vinculado por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum, ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum. "Poder de Controle" ou "Controle" significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos do Banco, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante. "Valor Econômico" significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM. Seção II - Alienação do Controle da Companhia: Artigo 41: A Alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações de todos os demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante. Parágrafo único. A Alienação do Controle do Banco depende da aprovação do Banco Central do Brasil. Artigo 42. A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada: I. nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venham a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou II. em caso de alienação do Controle de companhia que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove. Artigo 43. Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: I. efetivar a oferta pública referida no artigo 41 deste Estatuto Social; e II. pagar nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa de valores nos 6 meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle. Referido valor deverá ser distribuído entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos. Seção III - Cancelamento do Registro de Companhia Aberta: Artigo 44. Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 45 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. Artigo 45. O laudo de avaliação de que trata o Título X deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente do Banco, seus administradores e Acionista Controlador, bem como do poder de decisão destes, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do §1º do artigo 8º da Lei nº 6404/76 e conter a responsabilidade prevista no §6º do mesmo artigo 8º. §1º. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico do Banco de que trata o Título X deste Estatuto Social é de competência privativa do Conselho de Administração. §2º. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das ações. Seção IV - Disposições Comuns: Artigo 46. É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Título X deste Estatuto Social ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável. Artigo 47. A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Título X deste Estatuto ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis. TÍTULO XI - JUÍZO ARBITRAL: Artigo 48. O Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BM&FBOVESPA ("Regulamento de Arbitragem"), no Regulamento de Sanções, neste Estatuto Social, nas disposições da Lei nº 6.404/76, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos do seu Regulamento de Arbitragem. §1º. O procedimento arbitral será instituído perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos do seu Regulamento de Arbitragem. §2º. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. §3º. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. §4º. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem. TÍTULO XII - DA LIQUIDAÇÃO: Artigo 49. A Companhia liquidar-se-á nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, se for o caso, que deva funcionar nesse período. TÍTULO XIII - EMISSÃO DE UNITS: Artigo 50. A Companhia poderá patrocinar a emissão de certificados de depósito de ações (doravante designados como "Units" ou individualmente como "Unit"). §1º. Cada Unit representará 1 ação ordinária e 1 ação preferencial de emissão da Companhia, observado que o Conselho de Administração poderá definir regras transitórias de composição das Units em razão da homologação de aumento de capital social pelo Banco Central do Brasil. Nesse período de transição, as Units poderão ter na sua composição recibos de subscrição de ações. As Units terão a forma escritural. §2º. As Units serão emitidas no caso da oferta pública de distribuição primária e/ou secundária ou mediante solicitação dos acionistas que o desejarem, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto. §3º. Somente ações livres de ônus e gravames poderão ser objeto de depósito para a emissão de Units. Artigo 51. Exceto na hipótese de cancelamento das Units, a propriedade das ações representadas pelas Units somente será transferida mediante transferência das Units. Artigo 52. O titular de Units terá o direito de, a qualquer tempo, solicitar à instituição financeira depositária o cancelamento das Units e a entrega das respectivas ações depositadas, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto. §1º. Poderá ser cobrado o custo de transferência e cancelamento da Unit do respectivo titular. §2º. O Conselho de Administração da Companhia poderá, a qualquer tempo, suspender, por prazo determinado, a possibilidade de emissão ou cancelamento de Units previsto no artigo 50, §2º e no *caput* deste artigo, respectivamente, no caso de início de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária de Units, no mercado local e/ou internacional, sendo que neste caso o prazo de suspensão não poderá ser superior a 180 dias. §3º. As Units que tenham ônus, gravames ou embaraços não poderão ser canceladas. Artigo 53. As Units conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações depositadas. §1º O direito de participar das Assembleias Gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas Units, mediante comprovação de sua titularidade, cabe exclusivamente ao titular das Units. O titular da Unit poderá ser representado nas Assembleias Gerais da Companhia por procurador constituído nos termos do artigo 6º §2º deste Estatuto Social. §2º. Na hipótese de desdobramento, grupamento, bonificação ou emissão de novas ações mediante a capitalização de lucros ou reservas, serão observadas as seguintes regras com relação às Units: (i) Caso ocorra aumento da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária registrará o depósito das novas ações e creditará novas Units na conta dos respectivos titulares, de modo a refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 ação ordinária e 1 ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. (ii) Caso ocorra redução da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária debitará as contas de depósito de Units dos titulares das ações grupadas, efetuando o cancelamento automático de Units em número suficiente para refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 ação ordinária e 1 ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações remanescentes que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. Artigo 54. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de ações de emissão da Companhia, se houver, a instituição financeira depositária criará novas Units no livro de registro de Units escriturais e creditará tais Units aos respectivos titulares, de modo a refletir a nova quantidade de ações preferenciais e ações ordinárias de emissão da Sociedade depositadas na conta de depósito vinculada às Units, observada sempre a proporção de 1 ação ordinária e 1 ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de outros valores mobiliários de emissão da Companhia, não haverá o crédito automático de Units. Artigo 55. Os titulares de Units terão direito ao recebimento de ações decorrentes de cisão, incorporação ou fusão envolvendo a Companhia. Em qualquer hipótese, as Units serão sempre criadas ou canceladas, conforme o caso, no livro de registro de Units escriturais, em nome da BM&FBOVESPA, como respectiva proprietária fiduciária, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares de Units. Nas hipóteses em que forem atribuídas ações aos titulares de Units e tais ações não forem passíveis de constituir novas Units, estas ações também serão depositadas na BM&FBOVESPA, na qualidade de proprietária fiduciária das Units, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares. TÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS: Artigo 56. Nos casos omissos neste Estatuto, recorrer-se-á aos princípios de Direito e às leis, decretos, resoluções e demais atos baixados pelas autoridades competentes.

Concessionária Move São Paulo S.A.

CNPJ/ME nº 19.368.924/0001-73 – NIRE 35.300.459.911

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/10/2021

Data, Hora e Local: Assembleia realizada no dia 29/10/2021, às 10:00 horas, na sede social da Concessionária Move São Paulo S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo-SP, na Avenida Faria Lima, nº 1451, 4º andar, Conjunto 41, Sala 33, Torre Sul, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo-SP, CEP 01452-021. 1. Presenças: Presentes os acionistas da Companhia representando a totalidade do seu capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. 2. Convocação: Dispensada a publicação do edital de convocação, conforme disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei Federal nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e no Artigo 25, § 3º, do Estatuto Social da Companhia. 3. Mesa: A Assembleia foi presidida pelo Sr. Sr. Adriano Lima Ferreira ("Presidente") e secretariada pelo Sr. Vitor Antonio Coelho dos Santos ("Secretário"). 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a lavratura desta ata de Assembleia Geral Extraordinária na forma sumária, conforme faculta o Artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) a redução do capital social da Companhia; e (iii) a adequação do Estatuto Social da Companhia à redução do capital social, caso aprovada. 5. Deliberações: O Sr. Presidente, franqueando a palavra a quem dela desejasse fazer uso, passou à votação, tendo sido examinada, discutida e aprovada, por unanimidade de votos: (i) a autorização para a lavratura da presente ata de Assembleia Geral Extraordinária na forma sumária, conforme faculta o Artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) a redução do capital social da Companhia no valor de R$ 12.000.000,00, em razão de o julgarem excessivo nos termos do Artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, cancelando-se, portanto, 12.000.000 de ações ordinárias da Companhia, subscritas e integralizadas, mediante a devolução de recursos, a serem distribuídos aos Acionistas, na proporção de participação de casa um no capital social da Companhia; (iii) Em razão da deliberação acima, o capital social da Companhia passa dos atuais R$ 214.962.797,18 para R$ 202.962.797,18. O capital social passa a ser representado por 202.962.797 ações, todas nominativas e sem valor nominal, dividido entre os acionistas da seguinte forma:

Acionista	Quantidade de Ações	%
OM Linha 6 Participações S.A.	68.933.066	33,96%
Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A.	92.639.121	45,64%
UTC Participações S.A. – em Recuperação Judicial	17.684.555	8,71%
Novonor Participações e Investimentos – em Recuperação Judicial	23.706.055	11,68%
Total	202.962.797	100,00%

(iv) Tendo em vista a redução do capital social acima deliberada, adequar o Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: *Artigo 4º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 202.962.797,18, dividido em 202.962.797 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. § Primeiro. As emissões e colocações de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações serão realizadas com observância do direito de preferência, assegurado aos acionistas, conforme disciplinado pelo Artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações e disposto em acordo de acionista arquivado na sede da Companhia. § 2º. É vedada a emissão de ações preferenciais ou partes beneficiárias pela Companhia.* 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, tendo os trabalhos sido suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido lida, discutida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Acionistas: OM Linha 6 Participações S.A., representada por Sr. Adriano Lima Ferreira e Sr. Sérgio Luiz Pereira de Macedo; Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A., representada por Sr. Sidney Leo Saikovitch de Almeida e Sr. Leandro Luiz Gaudio Comazzetto; UTC Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, representada por Sr. César de Alencar Leme de Almeida e Sr. Luciano Barbosa Theodoro; e Novonor Participações e Investimentos – Em Recuperação Judicial representado por Sr. Giorgio Bullaty Neto e Ricardo Corregio. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo-SP, 29/10/2021. Mesa: Adriano Lima Ferreira – Presidente; Vitor Antonio Coelho dos Santos – Secretário.

cpfl paulista

Companhia Paulista de Força e Luz

Companhia de Capital Aberto

CNPJ/MF nº 33.050.196/0001-88 - NIRE 353.000.437-31

Ata da 519ª Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 27 de Julho de 2021

I. Data, Hora e Local: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2021, às 09h00 (nove horas), por meio da plataforma digital Zoom meetings, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia Paulista de Força e Luz ("Companhia" ou "CPFL Paulista") com sede na Rua Jorge de Figueiredo, 1.632, Parto, Jardim Professora Tarcília, CEP: 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. II. Convocação: Dispensada a convocação em razão da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme previsto no parágrafo 4º do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia. III. Presenças: A totalidade dos 03 (três) membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo que o Sr. Yuehui Pan foi representado pelo seu procurador Sr. Luis Henrique Ferreira Pinto. IV. Composição da Mesa: Sr. Luis Henrique Ferreira Pinto - Presidente e a Sra. Paula Barreto Guerra - Secretária. V. Assuntos Tratados e Deliberações Tomadas: Dispensada a leitura da Ordem do Dia, por ser de conhecimento de todos os presentes, foi examinada e debatida a matéria, sendo tratado o seguinte assunto e tomada a seguinte deliberação por unanimidade de votos dos presentes: (i) Aprovaram a participação da Companhia no Leilão de Empreendimentos Novos de Geração "A-5" e "A-6", no Leilão de Reserva de Capacidade "A-6", que serão realizados em 2021, bem como os montantes máximos de energia que poderão ser declarados ao Ministério de Minas e Energia ("MME"), em conformidade com a legislação vigente que determina às Distribuidoras o atendimento de 100% do seu mercado consumidor. (ii) Aprovaram a celebração de contrato pela Companhia para serviço de conversão da Subestação Miguelópolis de 69kV para 138kV com o propósito de atender ao Plano de Expansão do Sistema Elétrico do Grupo CPFL, que prevê o crescimento do mercado de energia elétrica nessa região; e (iii) Aprovaram a celebração de contratos pela Companhia com o propósito de atender ao Plano de Expansão do Sistema Elétrico do Grupo CPFL (PESE), que prevê o crescimento do mercado de energia elétrica nessas regiões, além de aumentar a confiabilidade, flexibilidade e capacidade dessas regiões. VI. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada, sendo a publicação e o registro da presente ata autorizados sob a forma de extrato, com a omissão das assinaturas dos Conselheiros e com a supressão de informações estratégicas e/ou confidenciais. Campinas, 27 de julho de 2021. Luis Henrique Ferreira Pinto (Presidente da Mesa e Presidente do Conselho de Administração da Companhia), Luiz Henrique de Souza (Conselheiro de Administração Representante dos Empregados), Yuehui Pan (Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, neste ato representado pelo Sr. Luis Henrique Ferreira Pinto) e Paula Barreto Guerra (Secretária). Certifico que a presente é extrato da ata original lavrada em Livro Próprio de Reuniões do Conselho de Administração lavrada em livro próprio. Luis Henrique Ferreira Pinto - Presidente da Mesa e Presidente do Conselho de Administração. Paula Barreto Guerra - Secretária. JUCESP nº 380.119/21-3 em 09/08/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO

CNPJ (M.F.) nº 48.612.648/0001-99

Resumo de Edital

Pregão 22/21: Aquisição de 31.200 unidades grandes de marmitex, conforme especificações do edital, abertura: 23/11/2021, às 9h; Edital completo: Rua Dr. José Foz, 126, (18)3226-0055. Pres. Prudente/SP, 08.11.21. Valdecir Vieira-Diretor Presidente.

INTERCEMENT BRASIL S.A.

CNPJ nº 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada aos 28/09/21, 10h, na sede social. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei das S.A., tendo em vista a presença do único acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia. MESA: Presidida pelo Sr. Flávio Mendes Aidar, Presidente do Conselho de Administração, e secretariada pela Sra. Marina Ramirez Cogo. DELIBERAÇÕES: O acionista presente, após exame das matérias, considerando ser ele o detentor do direito de voto referente à totalidade do capital social da Companhia, deliberou o quanto segue: Aprovar o Protocolo e Justificação de Motivos de Cisão Parcial com Incorporação do Acervo Líquido Cindido ("Protocolo e Justificação"), firmado em 28/09/21 pelos administradores da Companhia e da Intercement Participações Investimentos S.A., cujos atos societários encontram-se arquivados na JUCESP sob NIRE 35.300.565.011, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Luiz Carlos Berrini, 1.376, escritório 131, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, e CNPJ 40.885.298/0001-89 ("IPI"), no qual ficaram estabelecidos os termos e condições que regerão a cisão parcial desta Companhia e a incorporação do acervo cindido pela IPI, cuja transcrição fica dispensada, passando o mesmo a integrar o presente instrumento como anexo (Anexo I). Ratificar a nomeação e contratação, anteriormente aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 28/09/21, da empresa especializada Ernst & Young Auditores Independentes S.S., com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909 - Torre Norte, 7º andar, Itaim Bibi, 04543-011, CNPJ 61.366.936/0001-25 e registrada originariamente no CRC do Estado de São Paulo - CRC-2SP034519/O-6, que elaborou o laudo de avaliação contábil do acervo líquido a ser cindido da Companhia ("Laudo de Avaliação"). Aprovar o Laudo de Avaliação, o qual apurou em 16/09/21, com base nos elementos constantes do Balanço Patrimonial da Companhia de 30/06/2021 ("Data-Base"), o valor contábil do acervo líquido cindido no montante de R$ 45.184.820,00, tendo a acionista concordado integralmente com todos os termos e valores constantes do referido documento, constituindo o Laudo de Avaliação como Anexo II da presente ata, integrando-a para todos os fins e efeitos. Fica estabelecido também que, as variações patrimoniais ocorridas no patrimônio cindido da Companhia entre a Data-Base do Laudo de Avaliação e a presente data serão automaticamente incorporadas ao patrimônio da IPI. Aprovar a cisão parcial da Companhia, seguida da incorporação do acervo líquido cindido pela IPI, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação, observado que a IPI sucederá a Companhia em todos os direitos e obrigações relacionados ao acervo incorporado, nos termos do artigo 229, §1º, da Lei das S.A. Além disso, nos termos definidos no Protocolo e Justificação, conforme permissivo constante do artigo 233, § único, da Lei das S.A., a IPI sucederá apenas as obrigações que lhes forem transferidas com o acervo líquido cindido e por ela incorporado, sem solidariedade com a Companhia com relação às demais obrigações. Consignar que, em decorrência da cisão parcial, ora aprovada, o capital social da Companhia é reduzido em R$ 45.184.820,00, passando de R$ 637.311.382,78 para R$ 592.126.562,78, sem o cancelamento de ações de emissão da Companhia, ou seja, sendo mantidas as 411.597.545 ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Em virtude da deliberação anterior, aprovar a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 592.126.562,78 (quinhentos e noventa e dois milhões, cento e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), dividido em 411.597.545 (quatrocentos e onze milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.". Autorizar os administradores da Companhia a tomar todas as medidas, praticar todos os atos e assinar todos os documentos que se façam necessários à efetiva implementação das deliberações ora aprovadas neste ato. ENCERRAMENTO: Nada mais. Marina Ramirez Cogo - Secretária. Registro JUCESP Nº 512.147/21-8 em 25/10/21. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

FAZENDA RIO GRANDE
13
Folha nº
Assinatura

GLP Q Participações S.A.

CNPJ/MF nº 28.350.366/0001-00

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 *(Valores expressos em milhares de reais – R$)*

Balanço Patrimonial

Ativos	2018	2017
Circulantes	1.697	1.200
Caixa e equivalentes de caixa	497	–
Contas a receber	1.200	1.200
Total dos ativos	1.697	1.200

Passivos e patrimônio líquido	2018	2017
Circulantes	96	–
Obrigações fiscais	91	–
Outros passivos circulantes	5	–
Patrimônio líquido	1.601	1.200
Capital social	10.631	1.200
Prejuízos acumulados	(9.030)	
Total dos passivos e patrimônio líquido	1.697	1.200

A Diretoria

Daniel Fernandes – Contador CRC 1SP 240.382/O-6

Demonstração do Resultado

Despesas operacionais	2018	2017
Gerais e administrativas	(8.709)	–
Despesas tributárias	(310)	–
Lucro operacional antes do resultado financeiro	(9.019)	–
Resultado financeiro: Receitas financeiras	2	–
Despesas financeiras	(13)	–
Lucro líquido do exercício	(9.030)	–

Eldorado Brasil Celulose S.A.

Eldorado Brasil

CNPJ/MF nº 07.401.436/0002-12 - NIRE: 35.300.444.728

Companhia Aberta - Categoria B

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 12 de Julho de 2019

1. Hora Data e Local: Às 10:00 horas do dia 12 de julho de 2019, na sede social da Eldorado Brasil Celulose S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100 ("Companhia"). **2. Convocação e Presenças:** Convocação enviada por e-mail a todos os membros do Conselho de Administração, em 1º de julho de 2019, nos termos do Artigo 12, Parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Os Srs. Sergio Longo, José Antônio Batista Costa, Francisco de Assis e Silva e Leonardo Porciuncula Gomes Pereira, membros do Conselho de Administração, participaram por teleconferência, conforme facultado no artigo 12, Parágrafo 6º do Estatuto Social da Companhia. Participaram, ainda, o Sr. Aguinaldo Gomes Ramos Filho, Diretor Presidente (por teleconferência); e o Sr. Carmine de Siervi Neto, Diretor Jurídico. **3. Mesa:** Verificado o quórum necessário à instalação da Reunião do Conselho de Administração, a mesa foi composta pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Sérgio Longo, Presidente da Mesa, e Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves, Secretário da Mesa. **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre a celebração de contratos de financiamento, e respectivas garantias, pela Companhia, consistentes no: (a) Adiantamento sobre Contrato de Câmbio a ser celebrado com o Credit Suisse (Brasil) S.A. - ACC; e (b) *Pré-Pagamento de Exportações* - PPE a ser celebrado junto ao Banco Santander S.A. e Natixis, New York Branch, tudo conforme material de apoio fornecido aos membros do Conselho de Administração da Companhia ("Operações Financeiras"). **5. Deliberação:** Verificado o quórum aplicável, o Sr. Presidente do Conselho de Administração declarou regularmente instalada a reunião e, antes de passar às deliberações, passou a palavra ao Sr. Carmine de Siervi Neto. **5.1.** Inicialmente, os membros do Conselho de Administração foram informados que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de julho de 2019 ("AGE") (cuja ordem do dia é a mesma da presente reunião), as Operações Financeiras foram apreciadas pelos acionistas com voto favorável da J&F Investimentos S.A. e desfavorável da CA Investment (Brazil) S.A. Além disso, a administração da Companhia esclareceu que a realização da AGE decorreu do fato de que os acionistas da Companhia ainda não chegaram a um consenso em relação à constituição e funcionamento do Órgão de Coordenação, conforme determinado pelo Tribunal Arbitral da Câmara de Comércio Internacional - CCI, no âmbito do Procedimento Arbitral nº 23909/GSS ("Tribunal Arbitral"). **5.2.** Adicionalmente, apesar da mencionada decisão da AGE, o Presidente do Conselho de Administração destacou que, de acordo com os esclarecimentos do Diretor Jurídico da Companhia, a celebração das Operações Financeiras é matéria de competência do Conselho de Administração da Companhia nos termos do artigo 15, inciso XIV, do Estatuto Social, razão pela qual entende que o Conselho de Administração da Companhia deve se manifestar sobre essa matéria. Feitos esses esclarecimentos, os membros do Conselho de Administração da Companhia declaram que receberam todo material objeto da ordem do dia, e que lhes foi facultado o direito de apresentação de manifestações de votos e protestos. Ademais, os membros do Conselho de Administração da Companhia Srs. Sergio Longo, Francisco de Assis e Silva, Marcio Antonio Teixeira Linares e José Antônio Batista Costa entenderam que todas as informações prestadas pela administração da Companhia (por meio do material suporte e de esclarecimentos adicionais) foram suficientes para a tomada de decisão fundamentada acerca da pertinência e necessidade da contratação das Operações Financeiras. Dessa forma, resolveram, sem ressalvas e por maioria de votos, com os votos contrários dos membros do Conselho de Administração da Companhia Srs. Leonardo Porciuncula Gomes Pereira e João Adalberto Elek Júnior, cujas manifestações de voto (dos membros do Conselho de Administração Srs. Marcio Antonio Teixeira Linares, Leonardo Porciuncula Gomes Pereira e João Adalberto Elek Júnior) seguem anexas a esta ata (Anexo I e Anexo II), aprovar a contratação das Operações Financeiras, sendo que sua implementação fica suspensa até decisão final dos acionistas da Companhia ou do Tribunal Arbitral, conforme aplicável. Além disso, o membro do Conselho de Administração da Companhia Sr. Francisco de Assis e Silva, no âmbito de sua manifestação oral de voto, consignou que os membros do Conselho de Administração da Companhia devem pautar sua atuação exclusivamente no melhor interesse da Companhia, destacando que até a presente data os membros do Conselho de Administração da Companhia não foram informados de qualquer decisão do Tribunal Arbitral no sentido de que a competência do Conselho de Administração foi alterada. Adicionalmente, esclareceu que, se e quando houver decisão do Tribunal Arbitral determinando tal alteração, a mesma deverá ser cumprida. **5.3.** Por fim, o Diretor Presidente da Companhia destacou a importância das Operações Financeiras para a Companhia, destacando seu entendimento de que (i) são operações amplamente realizadas no mercado; e (ii) o conjunto de documentos, informações e esclarecimentos fornecidos aos membros do Conselho de Administração da Companhia foi completo, sendo até mais aprofundado e detalhado do que usualmente fornecido para deliberações dessa natureza. **6. Ata em Forma de Sumário:** Foi aprovado, por unanimidade, que a Ata desta Reunião do Conselho de Administração fosse lavrada sob a forma de Sumário e sua publicação com omissão das assinaturas, nos termos dos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 130, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. **7. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos por 15 minutos, tempo necessário à lavratura da presente ata e elaboração das manifestações de voto (Anexo I e Anexo II), após reaberta a sessão o membro do Conselho de Administração Sr. Marcio Antonio Teixeira Linares pediu a palavra para manifestar sua preocupação e desconforto com o posicionamento contrário dos membros do Conselho de Administração da Companhia Srs. Leonardo Porciuncula Gomes Pereira e João Adalberto Elek Júnior no âmbito desta reunião, destacando que todos os membros do Conselho de Administração são profissionais experientes, inclusive no mercado financeiro, e que todas as informações prestadas pela Companhia sobre as Operações Financeiras são mais do que suficientes para deliberar pela sua aprovação. Referida manifestação foi acompanhada pelos membros do Conselho de Administração Srs. Francisco de Assis e Silva e José Antônio Batista Costa. Ato seguinte, o membro do Conselho de Administração Sr. Leonardo Porciuncula Gomes Pereira reiterou os termos de sua manifestação de voto. Por fim, o membro do Conselho de Administração da Companhia Sr. José Antônio Batista Costa destacou que está cumprindo integralmente com seus deveres fiduciários de administrador da Companhia, para todos os fins de direito. Tal destaque foi acompanhado pelo membro do Conselho de Administração Sr. Francisco de Assis e Silva. Na sequência, a presente ata foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada pelos membros do Conselho de Administração da Companhia presencialmente presentes à reunião. Mesa: Sergio Longo - Presidente; Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves - Secretário. Conselheiros Presentes: a) por teleconferência: Srs. Sergio Longo, José Antônio Batista Costa, Francisco de Assis e Silva; Leonardo Porciuncula Gomes Pereira; e b) física: Srs. Marcio Antonio Teixeira e João Adalberto Elek Júnior. *"A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio"*. São Paulo, 12 de julho de 2019. Mesa: Sergio Longo - Presidente; Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves - Secretário. JUCESP nº 412.469/19-4 em 31/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 03.05.2019

Data, Hora e Local: Em 03.05.2019, às 9h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. **Convocação:** Realizada na forma do artigo 16, §.1º, do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** (i) Conhecer a renúncia do Sr. Marcelo Malanga, Diretor sem designação específica da Companhia; e (ii) Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia para um novo mandato, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros do Conselho de Administração por unanimidade: (i) Conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Marcelo Malanga, brasileiro, casado, administrador, RG nº 18.120.214 SSP/SP, CPF/MF nº 126.359.808-02, nos termos do Termo de Renúncia ("Termo") datado de 02.05.2019 e arquivado na sede da Companhia, sendo que seus efeitos retroagem à data do Termo; e (ii) Aprovaram a eleição, para um novo mandato, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia: como Diretor Presidente, o Sr. Sergio Agapito Lires Rial, brasileiro, solteiro, economista, RG nº 04.621.473-0 IFP/RJ, CPF/MF nº 595.644.167-72; como Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior, o Sr. José de Paiva Ferreira, português, casado, administrador de empresas, RNE nº W274948-B, CPF/MF nº 007.805.468-06; como Diretor Vice-Presidente Executivo e Diretor de Relações com Investidores, o Sr. Angel Santodomingo Martell, espanhol, casado, economista, RNE nº G033621-T, CPF/MF nº 237.035.738-05; como Diretores Vice-Presidentes Executivos os Srs. Alberto Monteiro de Queiroz Netto, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 07578580-8 SSP/RJ, CPF/MF nº 843.503.807-04; Alessandro Tomao, brasileiro, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade OAB nº 187.287, CPF/MF nº 265.010.568-29; Antonio Pardo de Santayana Montes, espanhol, casado, economista, RNE nº V569506-B, CPF/MF nº 233.431.938-44; Carlos Rey de Vicente, espanhol, casado, advogado, RNE nº V852786Z, CPF/MF nº 236.413.938-41; Jean Pierre Dupui, brasileiro, casado, economista, RG nº 0.482.407-5 SSP/AM, CPF/MF nº 314.645.212-04; Juan Sebastian Moreno Blanco, espanhol, casado, administrador de empresas, RNE nº G042010-K, CPF/MF nº 230.836.698-86; Mário Roberto Opice Leão, brasileiro, casado, bancário, RG nº 24752108 SSP/SP, CPF/MF nº 248.745.818-37; Patrícia Souto Audi, brasileira, em união estável, administradora, RG nº 978860 - SSP-DF, CPF/MF nº 457.864.021-34; e Vanessa de Souza Lobato Barbosa, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº MG-4.375.275 SSP/MG, CPF/MF nº 758.628.686-68; como Diretor Executivo o Sr. José Roberto Machado Filho, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 17.421.547-2 SSP/SP, CPF/MF nº 116.001.028-59; e como Diretores sem designação específica os Srs. Alexandre Grossmann Zancani, brasileiro, casado, bacharel em engenheiro, RG nº 27.561.321-5 SSP/SP, CPF/MF nº 288.246.148-84; Amancio Acúrcio Gouveia, brasileiro, casado, contabilista, RG nº 52.782.874-2 SSP/SP, CPF/MF nº 735.075.127-34; André de Carvalho Novaes, brasileiro, casado, economista, RG nº 39.843.813 SSP/SP, CPF/MF nº 005.032.877-59; Carlos Aguiar Neto, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 19129986 SSP/SP, CPF/MF nº 153.127.368-80; Cassio Schmitt, brasileiro, casado, economista, RG nº 54.823.554-2 SSP/SP, CPF/MF nº 681.099.430-04; Claudenice Lopes Duarte, brasileira, divorciada, jornalista, RG nº 22.124.037-8 SSP/SP, CPF/MF nº 116.689.928-4; Daniel Fantoni Assa, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG nº 26.340.077-3 SSP/SP, CPF/MF nº 269.131.748-02; Ede Ilson Viani, brasileiro, casado, contador, RG nº 17.488.375 SSP/SP, CPF/MF nº 064.923.468-58; Elita Vechin Pastorelo Ariaz, brasileira, casada, advogada, RG nº 19.376.390-X SSP/SP, CPF/MF nº 142.004.528-80; Franco Luigi Fasoli, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 25.215240-2 SSP/SP, CPF/MF nº 251.608.448-05; Germanuela de Almeida de Abreu, venezuelana, divorciada, economista, RNE nº V331832-X, CPF/MF nº 057.546.987-60; Gilberto Duarte de Abreu Filho, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 22.884.756-4 SSP/SP, CPF/MF nº 252.311.448-86; Gustavo Alejo Viviani, argentino, casado, economista, RNE nº W043215-H, CPF/MF nº 213.003.878-68; Igor Mario Puga, brasileiro, divorciado, publicitário, RG nº 32.177.078-X SSP/SP, CPF/MF nº 226.256.728-02; Jean Paulo Kambourakis, brasileiro, casado, bancário, RG nº 28436995 SSP/SP, CPF/MF nº 298.938.838-37; José Teixeira de Vasconcelos Neto, brasileiro, casado, bancário, RG nº 393.801-2 SSP/PE, CPF/MF nº 848.193.164-00; Leopoldo Martinez Cruz, brasileiro, casado, administrador, RG nº 28.584.753-3 SSP/SP, CPF/MF nº 174.084.018-78; Luis Guilherme Mattoso de Oliem Bittencourt, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 24.855.630 SSP/SP, CPF/MF nº 154.184.778-48; Luiz Masagão Ribeiro Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 24.105.527 SSP/SP, CPF/MF nº 214.670.788-75; Marino Alexandre Calheiros Aguiar, português, casado, administrador de empresas, RNE nº V308976-2, CPF/MF nº 227.442.248-63; Nilton Sergio Silveira Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 8.559.290 SSP/SP, CPF/MF nº 801.811.898-49; Rafael Bello Noya, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 22.538.829 SSP/SP, CPF/MF nº 269.931.278-90; Ramón Sanchez Díez, espanhol, casado, economista, RNE nº V387945-Y, CPF/MF nº 059.398.487-03; Ramon Sanchez Santiago, espanhol, casado, bacharel em direito, RNE nº G482184-I, CPF/MF nº 241.282.338-80; Reginaldo Antonio Ribeiro, brasileiro, casado, economista, RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, CPF/MF nº 091.440.778-31; Roberto Alexandre Borges Fischetti, brasileiro, divorciado, economista, RG nº 24779984 SSP/SP, CPF/MF nº 262.123.698-79; Robson de Souza Rezende, brasileiro, divorciado, estatístico, RG nº 07131616-0 IFP/RJ, CPF/MF nº 847.670.657-04; Rodrigo Cury, brasileiro, casado, bancário, RG nº 23.263.228-5 SSP/SP, CPF/MF nº 251.503.478-09; Sérgio Gonçalves, brasileiro, casado, economista, RG nº 8.535.870-8 SSP/SP, CPF/MF nº 007.041.538-46; Thomas Gregor Ilg, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 4.948.908-9 SSP/SP, CPF/MF nº 120.900.838-94; e Ulisses Gomes Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 34.246.787-0 SSP/SP, CPF/MF nº 013.149.987-03; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. Os Diretores ora eleitos declararam estar desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos, nos termos da Declaração de Desimpedimento que se encontra arquivada na Sede da Companhia e que preenchem as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. **Conselheiros:** Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira e José Maria Nus Badía - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Daniel Pareto - Secretário. JUCESP nº 412.595/19-9 em 31/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 03.05.2019

Data, Hora e Local: Em 03.05.2019, às 15h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. **Convocação:** Realizada na forma do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa; Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição dos membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, Aprovaram a eleição dos seguintes membros para os Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, nos termos do artigo 17, XXI e XXIX, do Estatuto Social da Companhia: (a) como membros do Comitê de Auditoria, para mandato de 1 (um) ano, o qual se estenderá até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, a saber: Sra. Deborah Stern Vieitas, brasileira, solteira, administradora pública e jornalista, RG nº 3.839.280-X SSP/SP, CPF/MF nº 013.968.828-55, na qualidade de Coordenadora, nos termos do § 1º do artigo 30 do Estatuto Social da Companhia; Sr. Luiz Carlos Nannini, brasileiro, casado, contador, RG nº 9.221.586-5 SSP/SP, CPF/MF nº 038.563.538-95, na qualidade de membro técnico qualificado, na forma do artigo 12, § 2º da Resolução CMN nº 3.198/2004; Sra. Maria Elena Cardoso Figueira, brasileira, divorciada, economista, RG nº 08.899.925-8 DIC/RJ, CPF/MF nº 013.908.247-64; e Sr. Julio Sergio de Souza Cardozo, brasileiro, casado, contador, RG nº 01.845.165-8 - SSP/RJ, CPF/MF nº 0?7.985.267-49; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. (b) como membros do Comitê de Riscos e Compliance, para mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, Sr. Bernardo Parnes, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 8.331.247-X SSP/SP, CPF/MF nº 005.102.448-17, na qualidade de Coordenador, Sr. Álvaro Antonio Cardoso de Souza, português, casado, economista, RNE nº W401505-E, CPF/MF nº 249.630.118-91; Sr. Conrado Engel, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 12849016-7 SSP/PR, CPF/MF nº 025.984.758-52; Sr. José de Paiva Ferreira, português, casado, administrador de empresas, RNE nº W274948-B, CPF/MF nº 007.805.468-06; e Sr. Reno Luiz Grando, brasileiro, casado, economista, RG nº 6.309.316-9-SSP/SP, CPF/MF nº 583.893.348-87; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. (c) como membros do Comitê de Sustentabilidade, para mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, o Sr. Carlos Rey de Vicente, espanhol, casado, advogado, RNE nº V852786Z, CPF/MF nº 236.413.938-41; o Sr. Jean Pierre Dupui, brasileiro, casado, economista, RG nº 0.482.407-5 SSP-AM, CPF/MF nº 314.645.212-04; e a Sra. Tarcila Reis Corrêa Ursini, brasileira, casada, economista e advogada, RG nº 197101379 SSP/SP, CPF/MF nº 176.122.698-30, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. A posição de Coordenador do referido Comitê ficará temporariamente vaga. (d) como membros do Comitê de Nomeação e Governança, para mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, o Sr. Celso Clemente Giacometti, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.179.758-1 SSP/SP, CPF/MF nº 029.303.408-78, na qualidade de Coordenador; Sr. Álvaro Antonio Cardoso de Souza, acima qualificado; Sra. Deborah Patricia Wright, brasileira, divorciada, administradora de empresas, RG nº 9.252.907-0 SSP/SP, CPF/MF nº 031.544.298-08; e Sr. Luiz Fernando Sanzogo Giorgi, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 7.346.613-X SSP/SP, CPF/MF nº 064.118.138-77; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. e (e) como membros do Comitê de Remuneração, para mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, a Sra. Deborah Patricia Wright, na qualidade de Coordenadora; Sr. Álvaro Antonio Cardoso de Souza; Sr. Celso Clemente Giacometti; e Sr. Luiz Fernando Sanzogo Giorgi, todos acima qualificados. Restou consignado em ata que: (i) os membros ora nomeados declaram que não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de S.A.; (ii) os membros do Comitê de Auditoria ora nomeados declaram que atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 4.122/2012, bem como da Resolução CMN nº 3.198/2004, alterada pela Resolução CMN nº 4.329/2014, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após a homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil; (iii) os membros do Comitê de Riscos e Compliance, Srs. Álvaro Antonio Cardoso de Souza e Reno Luiz Grando, atendem aos requisitos de independência estabelecidos no artigo 45 § 5º, e o Sr. Bernardo Parnes, na qualidade de Coordenador do referido Comitê, atende os requisitos de independência estabelecidos no artigo 45 §§ 5º e 6º, todos da Resolução CMN nº 4.557, de 23.02.2017; e (iv) os membros do Comitê de Remuneração ora nomeados declaram que atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 3.921/ 2010. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. **Conselheiros:** Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira e José Maria Nus Badía - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Daniel Pareto - Secretário. JUCESP nº 413.455/19-1 em 31/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ABATEDOURO DE AVES CALIFÓRNIA LTDA.

CNPJ/ME Nº 65.790.810/0001-81 - NIRE 3521004583-2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS

Ficam os Senhores Sócios da Sociedade convocados para a Reunião Geral Extraordinária de Sócios a ser realizada no dia 13 de agosto de 2019, às 11h00, em primeira convocação, com a presença de 3/4 do capital social, e em segunda convocação, às 11h15, com qualquer número de Sócios presentes, na sede da Sociedade, na Estrada Vicinal Ricieri Cola, Km 1, Conjunto A, Zona Rural, em Pirangi/SP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Realização de Investimento, pela Sociedade, em uma nova Caldeira. A Administração da Sociedade informa que os documentos pertinentes à Ordem do Dia se encontram à disposição dos Sócios no endereço supracitado, em dias úteis e durante o horário comercial. Pirangi/SP, 2 de agosto de 2019. ABATEDOURO DE AVES CALIFÓRNIA LTDA. Alice Aparecida Martins Gonzalez e Vicente Gonzalez Neto - Administradores

013

FAZENDA RIO GRANDE
14
Folha nº
Assinatura

STRATA CONSTRUÇÕES E CONCESSIONÁRIAS INTEGRADAS S.A.

NIRE 3530051521-8 - CNPJ: 02.941.913/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2019, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. **Data, Horário e Local:** Realizada no dia 25 do mês de Julho de 2019, às 14 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, 758, Bairro: Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo- SP, CEP: 04542-000. **Presença:** Dispensada a convocação da Assembleia, nos termos do §4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, conforme se verifica da assinatura do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa dos Trabalhos:** Foram indicados para conduzir os trabalhos o Sr. Márcus Pinto Rôla, como Presidente da Mesa e a Sra. Maria Claudia Neris Viana como Secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: a) Eleger membros da Diretoria para o triênio 2019/2022; b) Demais assuntos de interesse social. **Deliberações:** Foram aprovadas por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: a) Aberta a Assembleia, o Sr. Presidente esclareceu que o mandato da diretoria, órgão indispensável para a gestão e representação da sociedade, encontra-se vencido desde a realização da última AGO, em 24 de maio de 2019, ocasião em que se deixou de eleger a nova diretoria. Entretanto, considerando a necessidade da reeleição da diretoria para fins de evitar a solução de continuidade das atividades da companhia, os acionistas presentes, representando a totalidade do capital social, resolveram à unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, reeleger a diretoria para o triênio 2019/2022, com mandato até 25 de julho de 2022, sendo reeleitos Diretor Presidente: Marcus Pinto Rôla, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 749894 - 2ª Via - SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 135.425.083-49, residente e domiciliado à Rua Doutor Eduardo Sousa Aranha, nº 255 - apto. 150, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-120; e Diretora Administrativa: Maria Cláudia Neris Viana, brasileira, solteira, maior, nascida em 21/07/1982, contadora, portadora da identidade nº 019169/0-9/CRC-CE, portadora do RG nº 2000010173780 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 936.582.653-53, residente e domiciliada à Rua Vicente Leite, nº 433 - apto. 101-A, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60170-150. Os diretores eleitos tomarão posse nos termos do Art. 149 da Lei 6.404/76 e receberão remuneração de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anuais para cada diretor. b) Ratificar todas as Assembleias de aprovação de contas dos exercícios anteriores, bem como todos os atos dos diretores realizados até a presente data, declarando todos os acionistas presentes nada terem a cobrar ou reclamar nesse sentido. **Parecer do Conselho Fiscal:** Não há Conselho Fiscal Permanente. **Encerramento:** Na oportunidade, como nenhum outro assunto foi tratado, lavrou-se esta ata, em forma de sumário, que foi lida e, tendo sido achada conforme, foi aprovada por todos os presentes. **Assinaturas:** Acionistas: Trana Tecnologia da Informação e Construções LTDA, Assina seu seu administrador não sócio Marcus Pinto Rôla; Porto Acre Participações LTDA, cujo procuração foi apresentada na presente Assembleia, ficando em posse da Secretária da Mesa; Gilberto Rôla Ferreira; Francisco Roberto H Rôla; e Paulo Stênio H. Rôla. **Mesa:** Presidente - Marcus Pinto Rôla e Secretária - Maria Claudia Neris Viana. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 25 de julho de 2019. Marcus Pinto Rôla - Presidente. JUCESP - Certifico o registro sob o nº 420.278/19-9 em: 01/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

GLP Brasil Gestão de Recursos e Administração Imobiliária Ltda.

CNPJ/MF nº 13.478.471/0001-51

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 *(Valores expressos em Reais)*

Balanço Patrimonial

Ativos	2018	2017	Passivos e Patrimônio Líquido	2018	2017
Circulantes	20.163.116	24.377.112	**Circulantes**	19.862.960	16.733.068
Caixa e equivalentes de caixa	6.001.015	12.379.801	Empréstimos e financiamentos	6.245.581	6.821.314
Contas a receber – partes relacionadas	6.336.741	10.087.413	Contas a pagar	618.768	449.268
Adiantamentos a fornecedores	82.817	120.088	Salários e encargos sociais	1.553.477	1.519.548
Impostos e contribuições a compensar	4.310.072	1.394.738	Provisões diversas	3.876.093	4.009.274
Despesas antecipadas	532.471	407.074	Obrigações fiscais	5.219.541	3.619.046
			Outros passivos circulantes	350.500	314.618
Não Circulantes	7.247.642	7.028.037	**Não Circulantes**	390.732	–
Impostos diferidos ativos	1.441.844	1.138.469	Provisões contingências	390.732	–
Imobilizado	914.523	1.006.638	**Patrimônio Líquido**	7.157.066	14.670.081
Ativo Intangível	4.891.275	4.882.930	Capital social	3.636.595	3.636.596
			Reservas de lucros	3.520.470	11.033.485
Total dos Ativos	27.410.758	31.403.149	**Total dos Passivos e Patrimônio Líquido**	27.410.766	31.403.149

Demonstração do Resultado

	2018	2017
Receita líquida	48.895.811	46.412.673
Receita Operacional	48.895.811	46.412.673
Despesas Operacionais		
Gerais e administrativas	(36.009.748)	(36.396.646)
Despesas tributárias	(31.656)	(39.719)
Lucro Operacional Antes do Resultado Financeiro	12.854.407	9.976.308
Resultado Financeiro		
Receitas financeiras	1.973.954	1.778.700
Despesas financeiras	(3.057.281)	(948.199)
Lucro Antes do IRPJ e da CSLL	11.771.080	10.806.809
IRPJ e da CSLL Corrente	(4.719.532)	(3.046.569)
IRPJ e da CSLL Diferido	305.374	(861.547)
Lucro Líquido do Exercício	7.356.922	6.898.693

A Diretoria — Daniel Fernandes – Contador CRC 1SP 240.382/O-8

sura SEGUROS SURA S.A.

CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.355.458

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 19 DE MARÇO DE 2019, lavrada na forma de sumário

1 - DATA, HORA E LOCAL: Às 11:00 horas do dia 19/03/2019, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 - 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP. **2 - QUORUM:** Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3 - CONVOCAÇÃO:** Por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo nos dias 12, 13 e 14 de março de 2019, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **4 - MESA:** Presidente: Thomas Kelly Batt e Secretária: Deborah Uema Oliveira Escobar. **5 - ORDEM DO DIA:** Em Assembleia Geral Ordinária: 5.1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, parecer dos Auditores Independentes e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; 5.2. Fixação da remuneração global e anual da Administração da Companhia; e 5.3. Reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: 5.4. Deliberação sobre a reforma no Estatuto Social da Companhia, para prover a inclusão de suplentes na composição do Conselho de Administração; e 5.5. Outros assuntos de interesse geral. **6 - DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES ÀS ASSEMBLEIAS,** abstendo-se de votar os legalmente impedidos, quando exigido por lei. Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1. Aprovar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, o parecer dos Auditores Independentes e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Comércio Indústria & Serviços-DCI em 27 de fevereiro de 2018. 6.2. Fixar, para o presente exercício social, a remuneração global e anual dos membros da Administração da Companhia no valor de até R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). 6.3. Reeleger como membros do Conselho de Administração, *ad referendum* da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para um novo mandato de 2 (dois) anos, a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2020: (i) Gonzalo Alberto Pérez Rojas, colombiano, casado, advogado, portador do passaporte nº PE088792, com endereço comercial na Calle 49, nº 63-146, Edifício Torre Grupo Sura, em Medellín, Colômbia, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (ii) David Legher Aguilles, colombiano, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 235.549.768-06 e RNE V825146-Y, com endereço comercial na Rua Carlo Reinaldi, 61, São Paulo, SP, CEP 04641-080, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração; (iii) Juan Fernando Uribe Navarro, colombiano, casado, administrador, portador do passaporte nº PE087640, com endereço comercial na Calle 49, nº 63-146, Edifício Torre Grupo Sura, em Medellín, Colômbia, para o cargo de membro do Conselho de Administração; (iv) Juana Francisca Llano Cadavid, colombiana, casada, advogada, portadora do passaporte nº AO677435, com endereço comercial na Calle 49, nº 63-146, Edifício Torre Grupo Sura, em Medellín, Colômbia, para o cargo de membro do Conselho de Administração; e Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 11.657.887-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 043099268/86, com endereço na Avenida Macuco, nº 417, Apartamento 22, Moema, CEP nº 04523-001, São Paulo/SP, para o cargo de membro do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer as atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/15. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data. Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.4. Aprovação da alteração do Estatuto Social da Companhia para prever a inclusão de cargos de membros suplentes para o Conselho de Administração. 6.5. Em vista da deliberação acima, aprovar a mudança do artigo 14º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 14º - "O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos. Parágrafo 1º - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente escolhidos pelo Conselho, na forma prevista no §1º do artigo 17. Parágrafo 2º - O Conselho de Administração terá uma remuneração global fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária.". 6.6. Aprovação da consolidação do texto do Estatuto Social, em função da alteração acima, conforme redação que consta do Anexo I da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia. **7 - CONSELHO FISCAL:** Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista não estar em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes. **8 - DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação das Assembleias referidos nesta ata. **9 - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerradas as Assembleias e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes: Thomas Kelly Batt, Presidente e Deborah Uema Oliveira Escobar, Secretária. Acionistas: Inversiones Sura Brasil Participações Ltda.-Thomas Kelly Batt. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. Thomas Kelly Batt - Presidente; Deborah Uema Oliveira Escobar - Secretária. JUCESP nº 400.972/19-0 em 26/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

comgás

CNPJ/ME nº 61.856.571/0001-17 - NIRE 35.300.045.611

Edital de Convocação para Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 6ª Emissão da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, a ser Realizada em 19 de Agosto de 2019

A Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS ("Emissora" ou "Companhia") convoca os senhores titulares das debêntures da 6ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária da Emissora ("Debenturistas", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia Geral de Debenturistas"), nos termos da Cláusula 11 do "Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Companhia de Gás de São Paulo - Comgás", celebrado em 05 de outubro de 2017 entre a Emissora e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), conforme editado ("Escritura de Emissão") e dos artigos 71, §§1º e 2º, e 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Data, Hora e Local:** A Assembleia Geral de Debenturistas em 1ª convocação será realizada no dia 19 de agosto de 2019, às 14 horas, na sede da Emissora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 4º andar, salas 41 e 42, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: (i) autorização prévia, nos termos da cláusula 7.1, inciso (v) da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 174 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") para a Companhia realizar uma redução de seu capital social, no valor de R$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), em decorrência do excesso de capital, conforme aprovada sob condição suspensiva, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 01 de julho de 2019; e (ii) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem e assinem quaisquer atos necessários para o fiel cumprimento da matéria anterior. **Informações Adicionais:** Os Debenturistas ou seus representantes legais deverão se apresentar no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures e os poderes de representação, observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, deverão, também, encaminhar, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, ao Agente Fiduciário, no e-mail fiduciario@simplificpavarini.com.br, as cópias dos documentos referentes à comprovação de poderes do(s) seu(s) representante(s) legal(is). Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

São Paulo, 02 de agosto de 2019

Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ/ME nº 06.164.253/0001-87 - NIRE 35.300.314.441

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 21 de agosto de 2019, às 10h00, na Praça Comte. Linneu Gomes, S/Nº, Portaria 3 - na Sala de Reuniões do Conselho da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. ("Companhia"), Jardim Aeroporto, na Capital do Estado de São Paulo, para deliberar sobre a conversão da outorga de ações restritas realizada em 2016 em opções de compra de ações preferenciais, com a consequente aprovação do respectivo Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia. Apenas os acionistas titulares de ações ordinárias terão direito de voto na Assembleia. O acionista que desejar ser representado por procurador deverá observar o quanto disposto no art. 126 da Lei das Sociedades por Ações, devendo também depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais, na sede da Companhia aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, com antecedência de até 48 horas da data marcada para sua realização, a fim de agilizar o atendimento. Informamos ainda, que a documentação referente à ordem do dia encontra-se disponível para consulta por parte dos Srs. Acionistas na sede social da Companhia, bem como nos websites de Relações com Investidores da Companhia (http://www.voegol.com.br/ri), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A - Brasil, Bolsa e Balcão (www.b3.com.br). São Paulo, 06 de agosto de 2019. Constantino de Oliveira Junior - Presidente do Conselho de Administração.

Odontoprev S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 58.119.199/0001-51 - NIRE 35.300.156.668

Certidão - Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 17/06/2019

Registrada na JUCESP nº 398.408/19-1 em 24/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

comgás

CNPJ/ME nº 61.856.571/0001-17 - NIRE 35.300.045.611

Edital de Convocação para Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 7ª Emissão da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, a ser Realizada em 19 de Agosto de 2019

A Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS ("Emissora" ou "Companhia") convoca os senhores titulares das debêntures da 7ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária da Emissora ("Debenturistas", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia Geral de Debenturistas"), nos termos da Cláusula 11 do "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Companhia de Gás de São Paulo - Comgás", celebrado em 08 de maio de 2018 entre a Emissora e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), conforme editado ("Escritura de Emissão") e dos artigos 71, §§1º e 2º, e 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Data, Hora e Local:** A Assembleia Geral de Debenturistas em 1ª convocação será realizada no dia 19 de agosto de 2019, às 15 horas, na sede da Emissora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 4º andar, salas 41 e 42, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: (i) autorização prévia, nos termos da cláusula 7.1, inciso (v) da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 174 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") para a Companhia realizar uma redução de seu capital social, no valor de R$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), em decorrência do excesso de capital, conforme aprovada sob condição suspensiva, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 01 de julho de 2019; e (ii) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem e assinem quaisquer atos necessários para o fiel cumprimento da matéria anterior. **Informações Adicionais:** Os Debenturistas ou seus representantes legais deverão se apresentar no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures e os poderes de representação, observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, deverão, também, encaminhar, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, ao Agente Fiduciário, no e-mail fiduciario@simplificpavarini.com.br, as cópias dos documentos referentes à comprovação de poderes do(s) seu(s) representante(s) legal(is). Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

São Paulo, 02 de agosto de 2019

Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 17.07.2019

Data, Hora e Local: Em 17.07.2019, às 12h, por teleconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. **Convocação e Presença:** Realizada na forma do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Conhecer a renúncia do Sr. Leopoldo Martinez Cruz, Diretor sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Leopoldo Martinez Cruz, brasileiro, casado, administrador, RG nº 28.584.753-3 SSP/SP, CPF/MF nº 174.064.018-76, nos termos do Termo de Renúncia ("Termo") datado de 01.07.2019 e arquivado na sede da Companhia, sendo que seus efeitos retroagem à data do Termo. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. **Conselheiros:** Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira e José Maria Nus Badía - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Daniel Pareto - Secretário. JUCESP nº 412.594/19-5 em 31/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Rodovias das Colinas S.A.

ab colinas

CNPJ/MF 03.025.305/0001-46 - NIRE 35.300.170.687

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 27/06/2019 às 11h

Certidão - JUCESP nº 411.232/19-8 em 29/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 06/08/2019 08:37:56.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 40437454] - www.imprensaoficial.com.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

TORONTO S.A. – DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÕES

CNPJ Nº. 31.485.344/0001-61 - NIRE Nº. 3530052192-7
COMPANHIA FECHADA
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de agosto de 2019, às 16h00, na sede da Toronto S.A. – Desenvolvimento e Participações, ("Companhia") localizada na Rua Capitão Antônio Rosa, nº. 409, 4º andar, salas 421, 423 a 425, 428, 430 e 432, Pinheiros, CEP: 01443-010, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA:** Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"), constatando-se a presença das acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no "Livro de Registro de Presença de Acionistas". **3. CONVOCAÇÃO:** Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da totalidade das acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Luís Augusto Valença de Oliveira e o Sr. Fábio Russo Corrêa, como secretário. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** As acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, deliberaram: 6.1. Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; 6.2. Aprovar, conforme atribuições previstas nos incisos (i) e (ii) do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, o aumento do capital social no valor de R$7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais), mediante a emissão de 7.800.000 (sete milhões e oitocentas mil) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão por ação de R$1,00 (um real), a serem totalmente subscritas e integralizadas até 10/09/2019, por suas acionistas, a CIIS – Companhia de Investimentos em Infraestrutura e Serviços ("CIIS") e a J2L Participações Ltda. ("J2L"), na proporção das suas participações acionárias, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata (ANEXO I), passando o capital social da Companhia de R$9.310.000,00 (nove milhões, trezentos e dez mil reais) para R$17.110.000,00 (dezessete milhões, cento e dez mil reais); 6.2.1. Em consequência do deliberado no item 6.2. acima, alterar o artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 4º. O capital social da Companhia é de R$17.110.000,00 (dezessete milhões, cento e dez mil reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, representado por 17.110.000 (dezessete milhões, cento e dez mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal."* 6.3. Permanecem inalterados os demais dispositivos estatutários não alterados na presente assembleia; e 6.4. Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de acordo com a alteração aprovada no item 6.2. acima, conforme constante do ANEXO II da presente ata, tendo uma via levada a registro perante a Junta Comercial competente, será dispensada a sua publicação na íntegra. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 29 de agosto de 2019. Assinaturas: Luís Augusto Valença de Oliveira, Presidente da Mesa e Fábio Russo Corrêa, Secretário. Acionistas: (1) CIIS – COMPANHIA DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS, pelos Srs. Eduardo de Toledo e Paulo Yukio Fukuzaki; e (2) J2L PARTICIPAÇÕES LTDA., pelo Sr. Líbano Miranda Barroso. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Registros de Atas das Assembleias Gerais nº. 01, às folhas 63 a 73. *Luís Augusto Valença de Oliveira - Presidente da Mesa, Fábio Russo Corrêa - Secretário.* JUCESP nº 480.490/19-3 em 05.09.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

- ANEXO I - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2019 - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO: Boletim de Subscrição de 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil) novas ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão por ação de R$1,00 (um real) por ação, representativas do capital social da Companhia. Subscritores - Espécie de Ações Subscritas - Preço de Emissão das Ações - R$ - Forma e Prazo para Integralização: CIIS - COMPANHIA DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS, sociedade por ações, com sede na Rua Lauro Muller, nº. 116, Sala 3.507, Parte 1, Bairro Botafogo, CEP 22.290-160, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.410.874/0001-88 e no NIRE nº. 33.300.312.374, neste ato devidamente representada por seus Diretores, os Srs. EDUARDO DE TOLEDO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.358.259-X - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 103.284.858-51; e PAULO YUKIO FUKUZAKI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.184.341 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 073.215.168-65, ambos com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5º Andar, Vila Olímpia, CEP 04551-065, São Paulo/SP. Assinaturas: - ON 6.240.000 - 1,00 - Em moeda corrente nacional, até 10/09/2019. J2L PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, com sede na Avenida Niemeyer, nº. 02, Edifício Leblon Office, Lojas 212 e 213, Vidigal, CEP 22.450-220, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.381.997/0001-32 e no NIRE nº. 332.0952819-0, neste ato devidamente representada por seu Diretor, o Sr. LÍBANO MIRANDA BARROSO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 56.555.555-8 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 421.016.386-49, com endereço profissional na Avenida Niemeyer, nº. 02, Edifício Leblon Office, Lojas 212 e 213, Vidigal, CEP 22.450-220, Rio de Janeiro/RJ. Assinatura: - ON 1.560.000 - 1,00 - Em moeda corrente nacional, até 10/09/2019. TOTAL: 7.800.000 - R$ 7.800.000,00. São Paulo/SP, 29 de agosto de 2019. *Luís Augusto Valença de Oliveira - Presidente da Mesa, Fábio Russo Corrêa - Secretário.*

Banco CBSS S.A.

CNPJ 27.098.060/0001-45 - NIRE 35.300.151.372

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 5.6.2019

Data, Hora e Local: Aos 5 dias do mês de junho de 2019, às 14h, na sede social do Banco CBSS S.A., Alameda Xingu, 512, 7º andar, parte, Edifício "Condomínio Evolution Corporate", Alphaville, Barueri, SP, CEP 06455-030 ("Sociedade"). **Mesa:** Presidente: Vinicius Urias Favarão; Secretário: Vilson Fontoura da Silva. **Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade. **Convocação:** Dispensada em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme artigo 14 §2º do Estatuto Social da Sociedade. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição de membro para compor a Diretoria da Sociedade. **Deliberação:** Instalada a reunião, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, eleger como Diretor sem designação específica, com prazo de mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que ocorrerá após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2021, o Sr. *Rodrigo Felippe Afonso*, brasileiro, casado, economista, RG 19.126.425 SSP/SP, CPF 173.173.690-37, com domicílio na Alameda Xingu, 512, 8º andar, Edifício Condomínio Evolution Corporate, Alphaville, Barueri, SP, CEP 06455-030, indicado pelo Banco do Brasil S.A., detentor indireto de ações da Sociedade. O Diretor ora eleito arquiva na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atende às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional, sendo que seu nome será levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. aa) Mesa: Vinicius Urias Favarão - Presidente; Vilson Fontoura da Silva - Secretário; Membros do Conselho de Administração: Vinicius Urias Favarão - Presidente, Marcelo de Araújo Noronha, Carlos Renato Bonetti e Francisco José Pereira Terra - membros. Certificamos que está é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Sociedade. JUCESP nº 444.841/19-2 em 16/08/2019. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Brasilagro – Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 07.628.528/0001-59 - NIRE 35.300.326.237
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Brasilagro - Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realiza-se no dia 15 de outubro de 2019, às 14hrs00min, em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.309, 6º andar, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1. Em Assembleia Geral Ordinária: 1.1.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e, quando aplicável, votar o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2019. **1.2.** Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 30 de junho de 2019 e a respectiva distribuição de dividendos do exercício em questão. **1.3.** Deliberar sobre a definição do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia, de acordo com o Estatuto Social da Companhia, bem como sobre a eleição dos respectivos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração. **1.4.** Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social iniciado em 1º de julho de 2019. **1.5.** Deliberar sobre a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia, bem como sobre a fixação da remuneração global anual dos membros eleitos que, nos termos do parágrafo terceiro, do artigo 162, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10 % (dez por cento) da média da remuneração atribuída aos diretores da Companhia. **2. Em Assembleia Geral Extraordinária: 2.1.** Deliberar sobre as seguintes alterações do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas com marcas de revisão na Proposta da Administração divulgada ao mercado nesta data: (a) Adaptar os dispositivos estatutários pertinentes ao novo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, fruto da reforma concluída em 2017; (b) Modificar algumas atribuições dos órgãos da administração de modo a otimizar os processos decisórios e de governança da Companhia, reforçando o seu compromisso com o aprimoramento constante da sua governança; e (c) Outros ajustes formais e de redação, bem como de renumeração e de referências cruzadas dos dispositivos estatutários, quando aplicável. **Informações Gerais:** Nos termos do artigo 126, da LSA, e de acordo com o parágrafo 5º, do artigo 10º, do Estatuto Social da Companhia, os acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar, com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (i) documento de identidade hábil; (ii) comprovante expedido pela instituição escrituradora nos últimos 5 (cinco) dias e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 481/09 e de acordo com a Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, informamos que é de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo de participação no capital votante necessário ao requerimento de adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, observado o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia para o exercício de tal faculdade, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 141 da LSA. Sem prejuízo do disposto no parágrafo segundo do artigo 5º da Instrução CVM nº 481/09 e conforme prática adotada pela Companhia nas últimas convocações, de forma a agilizar o processo de realização das Assembleias Gerais, os acionistas que desejarem ser representados por procurador deverão depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e reconhecimento de firma, na sede da Companhia, aos cuidados do Departamento Jurídico, de 2ª a 6ª feira, das 08h30min horas às 17h30min, até o dia 11 de outubro de 2019. Cópia dos documentos e propostas relacionados às matérias da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ora convocada estão disponíveis aos senhores acionistas na sede da Companhia, no seu site (www.brasil-agro.com), bem como nos sites da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão(http://www.b3.com.br/pt_br/) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). Para entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, favor utilizar os telefones (55 11) 3035-5350 / (55 11) 3035-5374 ou e-mail ri@brasil-agro.com. São Paulo, 16 de setembro de 2019. Eduardo S. Elsztain - Presidente do Conselho de Administração

SÁ FERREIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA

CNPJ/MF. Sob nº 11.626.166/0001-23 - NIRE 35.224.061.207
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Aos 15 de março de 2019, às 14:00 horas na Rua Alcobaça, nº 84 – Vila Inah – SP – CEP 05620-030, sede e foro jurídico da SÁ FERREIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA, com o Contrato Social registrado na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO sob nº NIRE 35.224.061.207, por despacho em 09/02/2010, bem como sua última alteração do contrato social arquivada sob o nº 285.091/14-1, por despacho em 22/07/2014 e inscrita no CNPJ/MF, Sob nº 11.626.166/0001-23; os sócios Sr. ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA, português, nascido na data de 27/08/1938, casado sob o regime de separação obrigatória de bens, conforme artigo 1641 inciso II do Código Civil Brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RNE. Sob nº W336171 DPMAF/SP e inscrito no CPF/MF. Sob nº 025.242.878-15, Sra. VERA CLARO DE SÁ FERREIRA, brasileira, nascida na data de 22/10/1939, casada sob o regime de separação obrigatória de bens, conforme artigo 1641 inciso II do Código Civil Brasileiro, empresária, portadora da cédula de identidade RG. Sob nº 5.356.742 SSP/SP e inscrita no CPF/MF. Sob nº 074.859.838-30, ambos residentes e domiciliados nesta Capital de São Paulo, à Rua Parnaíba, nº 76 – Vila Inah - CEP: 05618-020, Sr. CARLOS DOS SANTOS FERREIRA, português, nascido na data de 12/04/1946, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RNE. Sob nº W356400-H CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF. Sob nº 095.643.738-91 e Sra. LOURDES ERNESTINA CLARO DE SÁ FERREIRA, brasileira, nascida na data de 25/03/1947, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG. Sob nº 3.796.709 SSP/SP e inscrita no CPF/MF. Sob nº 153.570.718-61, ambos residentes e domiciliados nesta Capital de São Paulo, à Rua Alcobaça, nº 84 – Vila Inah - CEP. 05620-030, todos representando a totalidade do capital social, compareceram e declararam cientes do local, data, hora e ordem do dia, dispensando as formalidades da convocação; os sócios resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito fazer uma redução do Capital Social, conforme segue: com fulcro no artigo 1.082, inciso II do Código Civil ficou caracterizado que o capital social se mostra excessivo em relação ao objeto social da sociedade, ou seja, parte do Capital Social em dinheiro, que equivale R$ 150.396,68 (Cento e Cinquenta Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos) juntamente com os imóveis incorporados na sociedade, narrados detalhadamente nos itens "b-1a", "b-1b", "b-1c", "b-1d", "b-1e", " b-1f", "b-1g", "b-1h", "b-1i" e "b-1j" na cláusula IV- DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO, da Alteração de Contrato Social arquivada e registrada sob o nº 285.091/14-1, por despacho em 22/07/2014. Os imóveis esses retro mencionados serão destinados à execução do objeto social da empresa, ou seja, Compra, Venda, Incorporação e Locação de Imóveis Próprios, não ficando os mesmos integrados ao ativo permanente da empresa, sendo todos contabilizados como ativo circulante "estoque", portanto os sócios deliberaram sobre a redução do valor do capital social de R$ 5.242.000,00 (Cinco Milhões, Duzentos e Quarenta e Dois mil Reais), totalmente, integralizado que passa a ser R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) por boa e legal moeda corrente do país, permanecendo a distribuição do capital da mesma forma, cada sócio continuará detentor de 25% (vinte e cinco) por cento do referido capital social.

Itaú Vida e Previdência S.A.

CNPJ 92.661.388/0001-90 - NIRE 35300338766
ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 29 DE MARÇO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Em 29.3.2019, às 15h30, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 7º andar, em São Paulo (SP). **PRESIDÊNCIA:** Claudio César Sanches. **QUORUM:** Totalidade dos membros eleitos. **PAUTA:** (i) Indicar o Presidente do Conselho de Administração; (ii) eleger os membros da Diretoria para o próximo mandato trienal; e (iii) consolidar a atribuição de responsabilidades aos diretores na forma da regulamentação em vigor. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Aprovada a indicação de Claudio César Sanches para a função de Presidente do Conselho de Administração. 2. Reeleitos CLAUDIO CÉSAR SANCHES, CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, EDUARDO HIROYUKI MIYAKI, GILBERTO FRUSSA, LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS e MATIAS GRANATA, todos adiante qualificados, para a Diretoria, para o próximo mandato trienal que vigorará até a posse dos eleitos na primeira reunião deste Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2022, sendo que a Diretoria será composta da seguinte forma: **DIRETORIA: Diretor Presidente: CLAUDIO CÉSAR SANCHES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 13.103.863-9, CPF 044.293.098-59, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **Diretores: CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.558-96; **EDUARDO HIROYUKI MIYAKI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 50.018.159-7, CPF 159.822.728-92; **GILBERTO FRUSSA**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 16.121.865-9, CPF 127.235.568-32, todos acima domiciliados em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS**, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/SP 17.882.183, CPF 260.250.568-40, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **MATIAS GRANATA**, argentino, casado, economista, RNE V343726-G, CPF 228.724.568-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. 3. Registrar que os diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 330/15 do Conselho Nacional de Seguros Privados ("CNSP") e na Circular 526/16 da Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"), incluindo a declaração de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos em seus respectivos cargos nesta data. 4. Em consequência, observadas as normas do CNSP e da SUSEP, distribuídas as responsabilidades entre os diretores, na forma consolidada abaixo: **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR:** Contabilidade - Resolução CNSP 321/15; Responsável Administrativo-Financeiro - Circular SUSEP 234/03. **CLAUDIO CÉSAR SANCHES:** Relações com a SUSEP - Circular SUSEP 234/03; Área Técnica de Seguros - Circular SUSEP 234/03; Cumprimento de Prazos de Portabilidade - Circular SUSEP 338/07; Acompanhamento, Supervisão e Cumprimento dos Procedimentos Atuariais - Resolução CNSP 321/15. **EDUARDO HIROYUKI MIYAKI:** Controles Internos - Circular SUSEP 249/04; Controles Internos Específicos para a Prevenção contra Fraudes - Circular SUSEP 344/07. **LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS:** Registro de Apólices e Endossos Emitidos e dos Cosseguros Aceitos - Resolução CNSP 143/05. **MATIAS GRANATA:** Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro - Lei 9.613/98 e Regulamentação Específica. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 29 de março de 2019. (aa) Claudio César Sanches - Presidente; Alexsandro Broedel Lopes e Osvaldo do Nascimento - Conselheiros. Homologada pela SUSEP. JUCESP - Registro nº 448.073/19-8, em 22.8.2019 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067
Ata da Reunião do Conselho de Administração em 06/08/2019

Data, Hora e Local: Em 06.08.2019, às 15h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. **Convocação e Presença:** Realizada na forma do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a exoneração do Sr. Nilton Sérgio Silveira Carvalho, Diretor sem designação específica da Companhia; (ii) a eleição da Sra. Marilia Artimonte Rocca para a função de Coordenadora do Comitê de Sustentabilidade da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração aprovaram: (i) a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Nilton Sérgio Silveira Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 8.559.280 SSP/SP, CPF/MF nº 801.611.898-49; e (ii) a eleição, para a função de Coordenadora do Comitê de Sustentabilidade, para mandato complementar até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, da Sra. Marilia Artimonte Rocca, brasileira, separada judicialmente, administradora, RG nº 24.938.802-2 SSP/SP, CPF/MF nº 252.935.048-51, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. A Coordenadora ora nomeada declara que não está incursa em crime algum previsto em lei, que a impeça de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedades por Ações. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. *Álvaro Antônio Cardoso* de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira e José Maria Nus Badía - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Daniel Pareto - Secretário. JUCESP nº 458.386/19-4 em 27/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Grupo GMC Participações S.A.

CNPJ/MF nº 21.643.231/0001-93 - NIRE nº 35.300.474.350
Extrato da Ata de AGE Realizada em 4/9/19

4/9/19, às 11h, na sede da Companhia, reuniram-se a totalidade do Capital Social. Presidente: Allan Aires de Melo Cordeiro. Secretário: Danylo Salgado. Fica aprovada, por unanimidade, a autorização à Sociedade para a celebrar com o BNDES, nos termos do que foi aprovado pela Diretoria do BNDES na Decisão nº DIR 504/2019, de 31/7/19, e seu anexo, a Escritura de Contrato de Empréstimo Destinado ao Capital de Giro Mediante Abertura de Crédito nº 19.2.0504.1 (o "Contrato"), tendo por objeto um crédito no valor de R$ 58.500.000,00, na qualidade de Interveniente controladora da beneficiária Cordeiro Cabos Elétricos S.A., especificamente para comparecer como fiadora e principal pagadora perante o BNDES, renunciando expressamente aos benefícios estatuídos nos artigos 366, 827 e 838 do Código Civil, e responsabilizando-se, solidariamente, até final liquidação do referido Contrato, pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas no Contrato pela beneficiária Cordeiro Cabos Elétricos S.A. Autorizam a Diretoria da Sociedade a praticar e assinar todos os atos e documentos necessários ao cumprimento da aprovação ora deliberada. Encerramento: Nada mais, encerrou-se a reunião, da qual foi aprovada por todos. Presidente da Mesa: Allan Aires de Melo Cordeiro, Secretário da Mesa: Danylo Salgado. Acionistas: Dark Wood Participações Societárias - Eireli; Up Participações Societárias Ltda.; e Hope Participações Societárias - Eireli. JUCESP nº 484.871/19-4 em 12/9/19 - Gisela Simiema Ceschin - Secretaria Geral.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 16
Assinatura

METALÚRGICA GERDAU S.A.

CNPJ nº 92.690.783/0001-09 - NIRE 35300520751
Companhia Aberta
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NA SEDE SOCIAL, NA AVENIDA DOUTORA RUTH CARDOSO, 8.501, 8º ANDAR, CONJUNTO 1, PARTE, PINHEIROS, SÃO PAULO, SP, EM 23 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 18H00MIN

1. A reunião contou com a participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração, sendo que os conselheiros Aod Cunha de Moraes Júnior, Fernando Fontes Iunes e Carlos José da Costa André participaram por meio eletrônico, nos termos do Regimento Interno. 2. A reunião foi presidida por Claudio Johannpeter e secretariada por Fábio Eduardo de Pieri Spina. 3. O Conselho de Administração, nos termos do artigo 166, III da Lei das S.A. e do artigo 8º, do Estatuto Social, deliberou, por unanimidade dos participantes e sem ressalvas, homologar o aumento do capital social no valor de R$ 71.267.490,72 (setenta e um milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos) decorrentes da conversão voluntária de 712.677 (setecentas e doze mil, seiscentas e setenta e sete) debêntures, realizada nos termos da cláusula 6.6.2 do "Instrumento Particular de Escritura da Quinta Emissão Privada de Debêntures Conversíveis ou Permutáveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Metalúrgica Gerdau S.A.", ao preço de conversão de R$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos) por ação, em 9.735.996 (nove milhões, setecentas e trinta e cinco mil, novecentas e noventa e seis) ações ordinárias e 19.471.992 (dezenove milhões, quatrocentas e setenta e uma mil, novecentas e noventa e duas) ações preferenciais de emissão da Companhia, passando o capital social da Companhia de R$ 8.176.944.274,29 (oito bilhões, cento e setenta e seis milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), dividido em 355.375.205 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, trezentas e setenta e cinco mil, duzentas e cinco) ações ordinárias e 702.660.011 (setecentos e dois milhões, seiscentas e sessenta mil e onze) ações preferenciais para R$ 8.248.211.765,01 (oito bilhões, duzentos e quarenta e oito milhões, duzentos e onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo), dividido em 365.111.201 (trezentos e sessenta e cinco milhões, cento e onze mil, duzentas e uma) ações ordinárias e 722.132.003 (setecentos e vinte e dois milhões, cento e trinta e duas mil e três) ações preferenciais. 4. O Conselho de Administração, deliberou, por unanimidade dos participantes e sem ressalvas, ratificar o número de debêntures convertidas constante da deliberação deste Conselho de Administração, de 31 de julho de 2019, que devido a erro material constou indevidamente 1.721.354 ao invés de 1.720.520. As demais deliberações permanecem inalteradas. 5. Nada mais foi tratado. São Paulo, 23 de agosto de 2019. Assinaturas: Claudio Johannpeter (Presidente). André Bier Gerdau Johannpeter e Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter (Vice-Presidentes). Gustavo Werneck da Cunha (Conselheiro). Fábio Eduardo de Pieri Spina (Secretário). Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Fábio Eduardo de Pieri Spina - Secretário. JUCESP sob o nº 495.566/19-8, em 13/09/2019. Gisela Simiema Ceschin, Secretária Geral.

Avlor Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ 10.685.047/0001-90 - NIRE 35300365399
Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 20 de Agosto de 2019

1. Data, Hora e Local: 20 de agosto de 2019, às 9h:00, na sede da Avlor Empreendimentos Imobiliários S.A., localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Mello, nº 1340, conjunto 61, Vila Olímpia, CEP 04548-004 ("Companhia"). 2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º e artigo 133, §3º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades Anônimas"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. 3. Composição da Mesa: *Presidente:* Guilherme Von Nielander Bueno Netto; *Secretário:* Burkhard Otto Cordes. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, no montante total de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais). 5. Deliberações: Os acionistas examinaram, discutiram, deliberaram e decidiram por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (i) Aprovar, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições, a redução do capital social da Companhia por julgá-lo excessivo, conforme autorizado pelo artigo 173 da Lei das Sociedades Anônimas, tendo em vista as atuais necessidades da Companhia. A redução do capital social da Companhia aprovada é no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais), valor este que será restituído aos acionistas em moeda corrente nacional, sendo o capital social reduzido de R$ 21.540.258,00 (vinte um milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e oito Reais), para R$ 11.540.258,00 (onze milhões, quinhentos e quarenta mil e duzentos e cinquenta e oito Reais), sem cancelamento de ações. (ii) Nos termos do artigo 174, da Lei das Sociedades Anônimas, a presente ata será publicada e, a partir da data de publicação, a contagem do prazo para oposição de credores será iniciada. Somente após o decurso total do prazo, a presente ata será levada a registro na JUCESP; e (iii) Aprovar a lavratura da presente ata em formato sumário, nos termos do artigo 130, da Lei das Sociedades Anônimas. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou a sessão encerrada e determinou que fosse lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Acionistas: Fundo de Investimento em Participações RDP-RBR Multiestratégia (p. Rio das Pedras Administração e Participações Ltda., gestor) e Benx Empreendimentos Imobiliários Ltda. (p. Carlos Alberto Bueno Netto e Luciano Sergio Amaral Alves). *Certificamos que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.* São Paulo, 20 de agosto de 2019. Mesa: Guilherme Von Nielander Bueno Netto - Presidente da Mesa; Burkhard Otto Cordes - Secretário. Acionistas: Fundo de Investimento em Participações RDP-RBR Multiestratégia (p. Rio das Pedras Administração e Participações Ltda.). Benx Empreendimentos Imobiliários Ltda. (p. Carlos Alberto Bueno Netto e Luciano Sergio Amaral Alves).

MTEL TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF 71.739.132/0001-63 - NIRE 35.300.394.534.

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos Ficam convocados os titulares de debêntures da emissão em referência para se reunirem em primeira convocação no dia 27 de setembro de 2019, às 15 horas ("AGD"), na Alameda Mamoré, 333 - Alphaville Industrial, Barueri/SP, 06454-000 a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: (i) considerando as tratativas mantidas entre a Emissora, Debenturistas e Credores nos termos do Contrato de Compartilhamento, desde o descumprimento das obrigações pecuniárias das Debêntures e das CCBs em 16/01/2019, suspender ou não efeitos do vencimento antecipado automático decorrentes dos descumprimentos em questão; (ii) não declaração do Vencimento Antecipado pela entrega fora do prazo estabelecido na Escritura de Emissão das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2018; (iii) proposta apresentada pela Emissora, arquivada na sede do Agente Fiduciário para consulta aos debenturistas; (iv) indicação de Assessor Legal para a realização dos créditos dos Debenturistas, bem como interposição de medidas judiciais ou extrajudiciais a serem apreciadas na Reunião de Credores nos termos do Contrato de Compartilhamento; (v) rateio das despesas decorrentes da realização dos créditos; (vi) representação dos Credores pelo Agente Fiduciário para adoção das medidas Judiciais e extrajudiciais; (vii) Utilização imediata dos valores bloqueados nas contas vinculadas para pagamentos das Obrigações Garantidas; *Disclaimer: Os termos definidos utilizados que não estiverem definidos neste edital constam dos Instrumentos do Financiamento.* Os documentos de representação, deverão ser entregues no momento da realização da Assembleia, ou pode ser antecipada a entrega no endereço do Agente Fiduciário na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, São Paulo/SP e no endereço eletrônico fiduciario@planner.com.br, com pelo menos 48 horas de antecedência da data da referida AGD. São Paulo, 18.09.2019.

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA

Nitro Química COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA

CNPJ/MF nº 61.150.348/0001-50 - NIRE 35.300.054.547
(a "Companhia")
Ata da Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 31 de Dezembro de 2018

1. Local, Data e Hora: Na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. José Artur Nova, nº 951, no dia 31 de dezembro de 2018, às 10:00 horas. 2. Convocação e Presença: *Presentes* todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, em razão do que foi dispensada a convocação, nos termos do Artigo 15, §1º do estatuto social da Companhia. 3. Mesa: Presidente: Lucas Santos Rodas; Secretário: Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. 4. Deliberações: Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, deliberaram o quanto segue: 4.1. Levantamento do Balanço Extraordinário. Determinar, nos termos do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia, o levantamento do balanço extraordinário com data-base de 31 de dezembro de 2018 ("Balanço Extraordinário"). 4.2. Distribuição de Juros Sobre Capital Próprio. Aprovar, em conformidade com o Estatuto Social, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2018, o pagamento de juros sobre capital próprio da Companhia, referente ao período entre 01 de novembro de 2018 e 31 de dezembro de 2018, com base no Balanço Extraordinário, no valor total de R$ 1.423.839,32 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) valor este que será pago líquido da retenção de 15% de Imposto de Renda na Fonte, exceto para os acionistas que sejam comprovadamente imunes ou isentos. 4.3. Farão jus aos referidos juros sobre capital próprio os acionistas registrados como tal na presente data, e os valores serão pagos aos acionistas em até 90 (noventa) dias contados da presente data, sem remuneração ou atualização monetária, no domicílio bancário fornecido pelo acionista à Companhia. 4.4. Ficam os Diretores da Companhia autorizados a praticar todos os atos necessários à efetivação da deliberação acima. 5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada e assinada pelos presentes. 6. Certidão: A presente ata confere com a versão original lavrada em livro próprio. Mesa: Lucas Santos Rodas - Presidente; Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves - Secretário. Conselheiros: Lucas Santos Rodas; Paulo Zucchi Rodas; Alexandre Gonçalves Silva; Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves; Weber Ferreira Porto; Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque. JUCESP nº 119.634/19-3 em 26/02/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.

(nova denominação social da MAPFRE BB SH2 Participações S.A.)
CNPJ 12.264.857/0001-06 - NIRE 35300386527-6
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: *Em* 12 de dezembro de 2018, às 13:00, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000 - São Paulo/SP. PRESENÇA: Presentes os conselheiros titulares, Srs Andrés Jiménez Herradón, Maria Leticia de Freitas Costa e Odair Lucietto; e como convidado, Sr. Miguel Goméz Bermúdez. Conforme permitido pelo Regimento Interno do Conselho os membros participaram de forma virtual. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença de todos os membros, conforme dispõe o artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. MESA: Assumiu a presidência, Odair Lucietto que convidou Miguel Gómez Bermúdez para exercer a função de secretário. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a alteração na Diretoria da Companhia. DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração resolveram, por unanimidade e sem ressalvas aprovar as seguintes alterações na Diretoria: (i) aprovar a destituição, a partir da presente, do Sr. Wilson Toneto do cargo do Diretor Vice-Presidente da Companhia. Ao diretor ora destituído é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia; (ii) Em virtude das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Luís Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente	28.04.2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor Vice-Presidente	(-)	A.G.O. DE 2020

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Odair Lucietto, Presidente; e Miguel Gómez Bermúdez, Secretário. Conselheiros: Andrés Jiménez Herradón, Odair Lucietto e Maria Leticia de Freitas Costa. CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Miguel Gómez Bermúdez - Secretário. JUCESP nº 297.915/19-8 em 04/06/2019. Gisela Simiema Coschin - Secretária Geral.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A. - PROGUARU

(Sociedade de Economia Mista)
CNPJ / MF nº 51.370.575/0001-37 - NIRE: 35.300.004.345
Extrato da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração

Às nove horas do vigésimo sétimo dia de agosto do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na sede da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A. - PROGUARU, sita à Rua Arminda de Lima nº 788, Vila Progresso, Guarulhos, SP, os membros do Conselho de Administração, a saber: Sra. Claudio Sergio Ribeiro Dias, Orivaldo Hernandes Sespedes, Maurici Dias Gomes, Luiz Alberto Zappa, Walter Pedro Neves Silva, João Carlos Pannochia e Maria Cristina Correa de Souza Santos sob a presidência do primeiro, que convidou a mim Drielo Siqueira Eugenio, para secretariar a reunião. Participaram também desta reunião os Srs. Francisco José Carone Garcia - Diretor Presidente, Ricardo Ferreira Bortoleto - Diretor Administrativo Financeiro, Joel Rodrigues dos Santos - Diretor Técnico de Infraestrutura Viária e Operações, Miguel Antônio Portela Moreno - Diretor Técnico de Edificações, Marcos Aurelio Fernandes Garcia - Diretor de Inovação e Tecnologia, Roberto Olympio da Silva - Gerente de Recursos Humanos e Bruno Moreira Gerassimo - Assessor Executivo da Presidência. O Senhor Presidente do Conselho de Administração esclareceu aos senhores conselheiros que a reunião se realizava em obediência ao disposto no Estatuto Social da companhia, a fim de apreciar os seguintes assuntos; 1) Indicação dos nomes para eleição da Diretoria da Proguaru: conforme indicação do Sr. Prefeito, Gustavo Henrique Costa, submeteu-se a apreciação dos Conselheiros, o nome do Sr. Francisco José Carone Garcia, para assumir o cargo de Diretor Presidente, do Sr. Ricardo Ferreira Bortoleto, para assumir o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, do Sr. Joel Rodrigues dos Santos, para assumir o cargo de Diretor de Infraestrutura Viária e Operações, do Sr. Miguel Antônio Portela Moreno para assumir o cargo de Diretor Técnico de Edificações e o Sr. Marcos Aurelio Fernandes Garcia, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 63.656.554-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.885.086-75, residente e domiciliado a Rua Jose Tavares Siqueira, nº 80, Parque São Jorge, São Paulo - SP, para assumir o cargo de Diretor de Inovação e Tecnologia, cuja posse de todos se dará na data de hoje (27 de agosto de 2019) e o termo final se dará no dia 26 de agosto de 2021. Declaração de Desimpedimento: Os Diretores ora eleitos e presentes na reunião declaram que não estão incursos em nenhum crime previsto em lei que o impeça de exercer atividade mercantil. (DOC. ANEXO). Guarulhos, 27 de agosto de 2019. JUCESP nº 498.872/19-1 em 16/09/2019. Gisela Simiema Coschin - Secretária Geral.

Nitro Química COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA

CNPJ/MF nº 61.150.348/0001-50 - NIRE 35.300.054.547
Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 31 de Maio de 2019

1. Local, Data e Hora: Na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. José Artur Nova, nº 951, no dia 31 de maio de 2019, às 11:00 horas. 2. Convocação, Presença e Publicações Prévias: Convocação dispensada nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, em vista da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. 3. Mesa: Presidente: Paulo Zucchi Rodas; Secretário: André Reginato. 4. Ordem do dia: Deliberar acerca da aquisição de participação societária na Companhia na MCM Química Industrial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 44.917.714/0001-34 (a "MCM"). 5. Deliberação Tomada pela Totalidade do Capital Social: Instalada a assembleia e procedida a leitura da ordem do dia, os Acionistas, por unanimidade de votos, aprovaram a aquisição pela Companhia da totalidade das quotas emitidas pela MCM, correspondente a 3.093.750 (três milhões, noventa e três mil, setecentas e cinquenta) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, conforme Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças, cujos principais termos e condições foram apresentados pela administração da Companhia. 6. Declarações finais: Foi autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelo acionista presente à Assembleia. 8. Assinaturas: Mesa: Presidente: Paulo Zucchi Rodas; Secretário: André Reginato. Acionistas: Faro Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia por sua gestora, Baraúna Gestora de Recursos Ltda., representada por André Oliveira Perosa e Paulo Ciampolini, Campen Investimentos e Participações S.A., representada por Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque e André Reginato, Lucas Santos Rodas, Paulo Zucchi Rodas, Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque e Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. A presente ata confere com a versão original lavrada em livro próprio. Mesa: Paulo Zucchi Rodas - Presidente; André Reginato - Secretário. Acionistas: Lucas Santos Rodas; Paulo Zucchi Rodas; Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque; Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves; Faro Capital Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia - Por: Baraúna Gestora de Recursos Ltda. (Gestora), representada por André Oliveira Perosa e Paulo Ciampolini; Campen Investimentos e Participações S.A. - Por: Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque e André Reginato. JUCESP nº 424.494/19-0 em 07/06/2019. Gisela Simiema Coschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067
Ata da Reunião do Conselho de Administração em 02/07/2019

Data, Hora e Local: Em 02/07/2019, às 12h, por teleconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. Convocação e Presença: Realizada na forma do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. Ordem do Dia: Deliberar sobre a eleição da Sra. Ana Paula Vitali Janes Vescovi como Diretora sem designação específica da Companhia. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, da Sra. Ana Paula Vitali Janes Vescovi, brasileira, casada, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 724203 SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 862.654.587-87, para compor a Diretoria Executiva da Companhia, na qualidade de Diretora sem Designação Específica. Restou consignado em ata que: (i) A eleição ora aprovada teve sua aprovação recomendada pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e (ii) A Diretora sem designação específica ora eleita declarara estar desimpedida na forma da lei para o exercício do respectivo cargo e que preenche as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma (anexas na presente), e somente será empossada em seu respectivo cargo após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. *Álvaro Antônio Cardoso* de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira e José Maria Nus Badia - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Daniel Pareto - Secretário. JUCESP nº 499.004/19-0 em 16/09/2019. Gisela Simiema Coschin - Secretária Geral.

Vicunha Aços S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 04.213.131/0001-08 – NIRE 35-3.0018308.8
Edital de Convocação
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Pelo presente edital, ficam os acionistas da Vicunha Aços S.A. ("Companhia") convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 27 de setembro de 2019, às 9h00 horas, em primeira convocação, na sede social da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270/278, sobreloja, sala Vicunha Aços para deliberar sobre as seguintes matérias que comporão a ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e Em Assembleia Geral Extraordinária: 3. Conversão em capital de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), realizado pela controladora. Os documentos e informações referidos neste Edital de Convocação encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

São Paulo, 18 de setembro de 2019.
Elisabeth Schwarz - Diretora Presidente

GEOFUSION SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMATICA S.A.

CNPJ 10.502.273/0001-98 - NIRE 35300413598
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da Companhia convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 23 de outubro de 2019, às 16:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 13º andar, Conjuntos 131 e 132, Edifício Centenário, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04578-000, a fim de deliberar sobre (i) a recompra, pela Companhia, de 26 (vinte e seis) ações ordinárias, 27 (vinte e sete) ações preferenciais classe A e 10 (dez) ações preferenciais classe B, todas nominativas e sem valor nominal, de sua própria emissão; (ii) o imediato cancelamento de parte das ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria, sem redução do capital social; e (iii) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir o cancelamento de ações, conforme matéria constante do item "ii" da Ordem do Dia; e (iv) a alteração do endereço da sede da Companhia e, consequentemente, do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia. Pedro Francisco Figoli Ravecca - Diretor Presidente

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 17
Assinatura

BRC Securitizadora S.A.

CNPJ/MF: 08.653.753/0001-08 - NIRE: 35.300.338.294

Edital de 2ª Convocação para AGE de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão

Ficam convocados os Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 7ª Série da 1ª emissão da BRC Securitizadora S.A., CNPJ/MF nº 08.653.753/0001-08 ("Emissora" ou "BRC Securitizadora"), nos termos da Cláusula X do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 7ª série da 1ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora firmado em 18/11/08, aditado na mesma data e posteriormente em 08/11/2017 ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI a ser realizada, em 2ª convocação, em 30/09/19, às 10:30 hs, na sede da Emissora na Rua Hungria, nº 620, 4º andar, em SP/SP, para deliberarem: (i) a autorização para substituição da empresa responsável pela administração fiduciária do patrimônio separado dos CRI, com a consequente transferência deste para a Isec Securitizadora S.A., CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08 ("ISEC Securitizadora"), com a assunção, por esta, de todos os direitos e obrigações da BRC Securitizadora nos documentos que formalizam a Emissão dos CRI, com efeito "ex nunc", ou seja, a partir da eventual aprovação, autorizando, inclusive, a celebração de todos os documentos e aditamentos que se fizerem necessários; (ii) uma vez aprovado o item (i), a autorização para que a emissão dos CRI seja transferida para a 39ª Série da 4ª Emissão da ISEC Securitizadora; (iii) a autorização para a abertura de conta em nome da ISEC Securitizadora junto ao Banco BNP Paribas Brasil S.A. (CNPJ/MF nº 01.522.368/0001-82) ("Nova Conta Centralizadora"), devendo todos os custos necessários para abertura da Nova Conta Centralizadora serem arcados diretamente pela Cedente, e eventual saldo do patrimônio separado existente na atual conta centralizadora em nome da Emissora ("Antiga Conta Centralizadora") transferido para a Nova Conta Centralizadora, seguido do imediato encerramento da Antiga Conta Centralizadora; (iv) a autorização para alteração da cláusula de despesas do Termo de Securitização, conforme redação proposta pela ISEC Securitizadora, de modo que os custos de manutenção da operação, incluindo, mas não se limitando a manutenção da Nova Conta Centralizadora, gestão, cobrança, realização, administração, custódia e liquidação do patrimônio separado e pagamento de prestadores de serviços contratados sejam realizados por meio da constituição, pela Cedente, de um fundo de despesas equivalente, no mínimo, às despesas ordinárias e recorrentes vinculadas ao Patrimônio Separado dos CRI previstas para os 3 meses subsequentes ao mês em curso, bem como as condições para constituição do referido fundo de despesas e a obrigação da Cedente de sua recomposição mês a mês; (v) a autorização para o aprimoramento das disposições relativas ao Compartilhamento de Garantias e da Alienação Fiduciária, evidenciando o compartilhamento proporcional dos recursos obtidos com a eventual excussão da Alienação Fiduciária entre os CRI, os certificados de recebíveis imobiliários da 10ª Série da 1ª emissão da BRC Securitizadora, e as demais CCI que não integram o patrimônio separado das emissões de certificados de recebíveis imobiliários mencionadas; (vi) a alteração dos veículos de publicação dos atos e fatos relevantes de interesse dos detentores de CRI; (vii) a exclusão das declarações da BRC Securitizadora e previsão e estabelecimento das declarações prestadas pela ISEC Securitizadora em razão da assunção do patrimônio separado, no âmbito da emissão dos CRI, conforme Cláusula VIII do Termo de Securitização; (viii) uma vez substituída a Securitizadora, a autorização para aditamento dos Documentos da Operação para prover as alterações supracitadas, bem como, a reformulação do Termo de Securitização de modo a adequá-lo aos padrões utilizados pela ISEC Securitizadora; e (ix) a autorização para que a Emissora e a Oliveira Trust DTVM S.A., CNPJ/MF nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário") pratiquem todos e quaisquer atos relativos à implementação da deliberação a ser tomada nos termos dos itens "i" a "viii" acima, inclusive o aditamento dos Documentos da Operação. A Securitizadora deixa registrado que o quórum de instalação para esta assembleia é de 75% dos titulares de CRI e as deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes na assembleia geral. Preferencialmente os titulares dos CRI deverão encaminhar com 48 horas de antecedência à Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de Agente Fiduciário dos CRI, por meio do endereço eletrônico ger1.agente@oliveiratrust.com.br, cópia dos documentos comprobatórios de sua representação e suas respectivas quantidades de CRI. No dia da realização da assembleia, os representantes dos titulares dos CRI deverão se apresentar com 30 minutos de antecedência, munidos de documento de identidade e dos documentos originais previamente encaminhados por correio eletrônico. Os termos em maiúsculas que não sejam definidos no presente Edital têm o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização. São Paulo/SP, 19/09/19. BRC Securitizadora S.A. (20, 21 e 24/09/2019)

Duratex S.A.

Duratex

CNPJ 97.837.181/0001-47 - Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

ALIENAÇÃO DE TERRAS E FLORESTAS E ENCERRAMENTO DA UNIDADE DE BOTUCATU (SP)

DURATEX S.A. (DURATEX ou "Companhia") comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 18 de setembro de 2019, celebrou com a Turvinho Participações Ltda. e a Bracell SP Celulose Ltda. Compromissos de Venda e Compra de imóveis rurais, ativos florestais e cessão de parcerias rurais, localizadas na região central do Estado de São Paulo, sujeitos a cláusulas suspensivas. A Companhia comunica, ainda, o encerramento da produção de painéis de madeira da unidade de Botucatu, cuja operação está suspensa desde novembro de 2018.

Importante ressaltar que, em função da capacidade instalada nas demais unidades da Divisão Madeira, o encerramento da unidade não implicará a descontinuidade de fornecimento de produtos, preservando nossa posição de liderança no mercado e pleno atendimento aos clientes no longo prazo.

Ambas operações, venda de ativos e encerramento da planta de Botucatu, levarão a Companhia a reconhecer um lucro líquido extraordinário ao redor de R$ 230 milhões, com impacto no caixa de aproximadamente R$ 450 milhões líquidos.

A conclusão dos Compromissos de Venda e Compra está sujeita a determinadas condições usuais para este tipo de transação, inclusive a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

Diante disso, a Duratex reforça sua estratégia de foco nas operações com maior produtividade e eficiência, melhor uso do capital, bem como seu compromisso com seus acionistas de priorizar sua rentabilidade e de preparar a Companhia para desafios futuros.

São Paulo (SP), 18 de setembro de 2019.

Carlos Henrique Pinto Haddad - Diretor de Relações com Investidores

SK Lavandisca Empreendimentos Imobiliários Ltda

CNPJ 28.333.476/0001-27 - NIRE 35.230.209.792

Extrato da Ata da Reunião dos Sócios

Data, hora e local: 9.09.2019, às 10 horas, na sede, na Alameda Ministro Rocha de Azevedo, 456, 12º andar, conjunto 1202, parte, São Paulo/SP. Presença: totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Silvio Kozuchowicz, Secretário: Miguel Maia Mickelberg. Deliberações Aprovadas: a redução do capital social de R$ 22.392.464,00, mediante o cancelamento de 22.392.464 quotas da sócia SK Realty Empreendimentos Imobiliários Ltda. O capital social passa de R$ 23.392.464,00 para R$ 1.000.000,00 de quotas de valor unitário e nominal de R$1,00. A sócia SK Realty Empreendimentos Imobiliários Ltda receberá, com a anuência da sócia SKR Engenharia Ltda., o valor do capital excessivo, a título de restituição do valor das quotas canceladas, no prazo de até 2 anos contados da assinatura deste instrumento, conforme disponibilidade de fluxo de caixa da Sociedade. Autorizar os administradores a procederem com a prática dos atos necessários. Encerramento. Nada mais. São Paulo, 09.09.2019. Sócios: SK Realty Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Miguel Maia Mickelberg, Silvio Kozuchowicz, SKR Engenharia Ltda - Silvio Kozuchowicz

BRC Securitizadora S.A.

CNPJ/MF: 08.653.753/0001-08 - NIRE: 35.300.338.294

Edital de 2ª Convocação para AGE de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 10ª Série da 1ª Emissão

Ficam convocados os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 10ª Série da 1ª emissão da BRC Securitizadora S.A., CNPJ/MF nº 08.653.753/0001-08 ("Emissora" ou "BRC Securitizadora"), nos termos da Cláusula X do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 10ª série da 1ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora firmado em 22/04/2009, aditado na mesma data e posteriormente em 08/11/2017 ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI a ser realizada, em 2ª convocação, em 30/09/19, às 10:30hrs, na sede da Emissora na Rua Hungria, nº 620, 4º andar, em SP/SP, para deliberarem: (i) a autorização para substituição da empresa responsável pela administração fiduciária do patrimônio separado dos CRI, com a consequente transferência deste para a ISEC Securitizadora S.A., CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08 ("ISEC Securitizadora"), com a assunção, por esta, de todos os direitos e obrigações da BRC Securitizadora nos documentos que formalizam a Emissão dos CRI, com efeito "ex nunc", ou seja, a partir da eventual aprovação, autorizando, inclusive, a celebração de todos os documentos e aditamentos que se fizerem necessários; (ii) uma vez aprovado o item (i), a autorização para que a emissão dos CRI seja transferida para a 40ª Série da 4ª Emissão da ISEC Securitizadora; (iii) a autorização para a abertura de conta em nome da ISEC Securitizadora junto ao Banco BNP Paribas Brasil S.A. (CNPJ/MF nº 01.522.368/0001-82) ("Nova Conta Centralizadora"), devendo todos os custos necessários para abertura da Nova Conta Centralizadora serem arcados diretamente pela Cedente, e eventual saldo do patrimônio separado existente na atual conta centralizadora em nome da Emissora ("Antiga Conta Centralizadora") transferido para a Nova Conta Centralizadora, seguido do imediato encerramento da Antiga Conta Centralizadora; (iv) a autorização para alteração da cláusula de despesas do Termo de Securitização, conforme redação proposta pela ISEC Securitizadora, de modo que os custos de manutenção da operação, incluindo, mas não se limitando a manutenção da Nova Conta Centralizadora, gestão, cobrança, realização, administração, custódia e liquidação do patrimônio separado e pagamento de prestadores de serviços contratados sejam realizados por meio da constituição, pela Cedente, de um fundo de despesas equivalente, no mínimo, às despesas ordinárias e recorrentes vinculadas ao Patrimônio Separado dos CRI previstas para os 3 meses subsequentes ao mês em curso, bem como as condições para constituição do referido fundo de despesas e a obrigação da Cedente de sua recomposição mês a mês; (v) a autorização para o aprimoramento das disposições relativas ao Compartilhamento de Garantias e da Alienação Fiduciária, evidenciando o compartilhamento proporcional dos recursos obtidos com a eventual excussão da Alienação Fiduciária entre os CRI, os certificados de recebíveis imobiliários da 9ª Série da 1ª emissão da BRC Securitizadora, e as demais CCI que não integram o patrimônio separado das emissões de certificados de recebíveis imobiliários mencionadas; (vi) a alteração dos veículos de publicação dos atos e fatos relevantes de interesse dos detentores de CRI; (vii) a exclusão das declarações da BRC Securitizadora e previsão e estabelecimento das declarações prestadas pela ISEC Securitizadora em razão da assunção do patrimônio separado, no âmbito da emissão dos CRI, conforme Cláusula VIII do Termo de Securitização; (viii) uma vez substituída a Securitizadora, a autorização para aditamento dos Documentos da Operação para prover as alterações supracitadas, bem como, a reformulação do Termo de Securitização de modo a adequá-lo aos padrões utilizados pela ISEC Securitizadora; e (ix) a autorização para que a Emissora e a Oliveira Trust DTVM S.A., CNPJ/MF nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário") pratiquem todos e quaisquer atos relativos à implementação da deliberação a ser tomada nos termos dos itens "i" a "viii" acima, inclusive o aditamento dos Documentos da Operação. A Securitizadora deixa registrado que o quórum de instalação para esta assembleia é de 75% dos titulares de CRI e as deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes na assembleia geral. Preferencialmente os titulares dos CRI deverão encaminhar com 48 horas de antecedência à Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de Agente Fiduciário dos CRI, por meio do endereço eletrônico ger1.agente@oliveiratrust.com.br, cópia dos documentos comprobatórios de sua representação e suas respectivas quantidades de CRI. No dia da realização da assembleia, os representantes dos titulares dos CRI deverão se apresentar com 30 minutos de antecedência, munidos de documento de identidade e dos documentos originais previamente encaminhados por correio eletrônico. Os termos em maiúsculas que não sejam definidos no presente Edital têm o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização. São Paulo/SP, 19/09/19. BRC Securitizadora S.A. (20, 21 e 24/09/2019)

Locaweb Serviços de Internet S/A

NIRE 35.300.349.482 - CNPJ/MF nº 02.351.877/0001-52

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Acionistas da empresa Locaweb Serviços de Internet S/A ("Companhia") a se reunirem por volta das 10hs do dia 26/09/2019 em pretensa AGE, a se realizar provavelmente na sede social da Companhia, São Paulo/SP, na Rua Itapaiúna, 2.434, Bairro da Vila Andrade, CEP 05.707-001, para deliberarem sobre as propostas previamente apresentadas por seus Membros do Conselho de Administração com possíveis [A] aprovação da reeleição dos atuais 03 membros do Conselho de Administração da Companhia em seus respectivos cargos estatutários, quais sejam: os Srs. [A.1.1] Gilberto Mautner R.G. 22.900.859-8 SSP/SP, CPF/MF 072.442.868-21, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; [A.1.2] Ricardo Gora R.G. 23.389.128-6 SSP/SP, CPF/MF 266.786.898-67, para o cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração da Companhia; e, ainda, [A.1.3] Kyle Ryland, Passaporte nº 528266032, para o cargo de Efetivo Membro Independente do Conselho de Administração da Companhia; bem como [B] prosseguimento de outros oportunos assuntos de interesse geral dos Srs. Acionistas e/ou da própria Companhia e ora correlatos aos demais burocráticos trâmites administrativos subsequentes desta possível aprovação pretendida e a ser solenemente sacramentada em referida ocasião da AGE ora convocada. Informações Gerais: Nos termos do Artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, para tomar parte na AGE ora convocada, o acionista ou seu apto representante legal deverá comparecer à solenidade munido dos físicos documentos que comprovem sua identidade; sendo certo que o acionista poderá ser representado nesta vindoura assembleia por procurador comprovadamente constituído há menos de 1 ano contado a partir da data de correspondente outorga formal dos poderes pertinentes, nos termos da legislação vigente. As informações e documentos relacionados às matérias a serem pretensamente deliberadas na AGE ora convocada, nos termos da legislação aplicável e desde já, encontram-se à disposição dos correspondentes acionistas elegíveis na sede social da Companhia. São Paulo, SP, 17.09.2019. Gilberto Mautner - Presidente do Conselho de Administração

Del Rey Empreendimentos e Participações S/A

CNPJ/MF 59.227.819/0001-39 - NIRE 35300120035

Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam os Senhores Acionistas da Del Rey Empreendimentos e Participações S/A., convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará, às 9:00 horas, no dia 28 de setembro de 2019, em sua sede social, na Avenida Marginal nº 1234, Cidade Ariston, Carapicuíba, SP, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: Assembleia Geral Extraordinária: a) Aprovação da reestruturação societária da Companhia e sua controlada Del Rey Empreendimentos Imobiliários Ltda., mediante cisão parcial da Del Rey Empreendimentos e Participações S.A., cujo patrimônio decorrente da cisão será vertido para a Plaza Shopping Carapicuíba Participações S.A., que terá como atribuição, na condição de Holding, a governança do Plaza Shopping Carapicuíba; b) Aprovação da reformulação do Estatuto Social e criação do Conselho de Administração. Carapicuíba, 18 de setembro de 2019. João Batista Costa - Presidente. (19-20-21)

RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A.

CNPJ/MF 02.417.464/0001-23 - NIRE 35.300.154.142

COMPANHIA FECHADA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 15 de julho de 2019, às 08h30, na sede social da Renovias Concessionária S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 340, km 161, pista sul, s/nº, Bairro Sobradinho, CEP 13.805-280. **2. PRESENÇA:** Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"), constatando-se a presença das acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no "Livro Registro de Presença de Acionistas". **3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO PRÉVIAS:** Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento das acionistas detentoras da totalidade do capital social, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Anwar Damha e o Sr. Mário Múcio Eugênio Damha, como secretário. **5. ORDEM DO DIA:** (i) Tomar conhecimento da renúncia do Sr. CHRISTIANO AQUILLES GRAMLICH DAS NEVES, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) aprovar a eleição de seu respectivo substituto. **6. DELIBERAÇÕES:** As acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, aprovaram: 6.1. Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; 6.2. Tomar conhecimento do pedido de renúncia formulado pelo Senhor CHRISTIANO AQUILLES GRAMLICH DAS NEVES, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia nesta data, agradecendo-lhe pelos relevantes serviços prestados à Companhia enquanto exerceu referida função; 6.3. Em decorrência do deliberado no item 6.2. acima, aprovar a eleição da Sra. ANA LUIZA BORGES MARTINS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 28374678 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 324.763.828-84, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia. O mandato do membro do Conselho de Administração ora eleito se encerrará na data prevista para término do mandato do Conselheiro ora substituído, ou seja, até data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária em 2020, devendo o mesmo permanecer em seu cargo até a eleição e posse de seu substituto. O membro do Conselho de Administração ora eleito declara ter conhecimento do artigo 147 da LSA, e alterações posteriores, e, consequentemente, não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividades mercantis, conforme Termo de Posse, Declaração de Desimpedimento e de Renúncia à Remuneração arquivado na sede da Companhia. 6.4 Em razão das deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia, a partir desta data, passa a ser composto pelos seguintes membros: (1) Sr. ANWAR DAMHA, membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração, eleito na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 13/04/2018, às 10h00 ("AGO 2018") e sua respectiva suplente, Sra. MARIA BEATRIZ EUGÊNIO DAMHA AJIMASTO, eleita na AGO 2018; (2) Sr. MARCO AURÉLIO EUGÊNIO DAMHA, membro efetivo do Conselho de Administração, eleito na AGO 2018 e sua respectiva suplente, Sra. MARIA MÔNICA DAMHA ATHIA, eleita na AGO 2018; (3) Sr. PAULO YUKIO FUKUZAKI, membro efetivo do Conselho de Administração, e, sua respectiva suplente, Sra. ANA LUIZA BORGES MARTINS, eleita na presente data; (4) Sr. MÁRIO MÚCIO EUGÊNIO DAMHA, membro efetivo do Conselho de Administração, eleito na AGO 2018 e sua respectiva suplente, Sra. MARIA STELLA EUGÊNIO DAMHA, eleita na AGE de 21/12/2018, às 13h00; e (5) Sr. FÁBIO RUSSO CORRÊA, membro efetivo do Conselho de Administração, eleito na AGO 2018 e seu respectivo suplente, Sr. RODRIGO SIQUEIRA ABDALA, eleito na AGO 2018; todos com mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária em 2020, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Mogi Mirim/SP, 15 de julho de 2019. Assinaturas: Anwar Damha, Presidente da Mesa e, Mário Múcio Eugênio Damha, Secretário. Acionistas: (1) ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA., representada pelos Srs. Marco Aurélio Eugênio Damha e Mário Múcio Eugênio Damha; (2) INFRA SP PARTICIPAÇÕES E CONCESSÕES S.A., representada pelo Sr. Leonardo Couto Vianna; e (3) ENCALSO PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES, representada pelos Srs. Marco Aurélio Eugênio Damha e Mário Múcio Eugênio Damha. Certifico que a presente é cópia fiel do original, lavrado em Livro Próprio. *Anwar Damha - Presidente da Mesa, Mário Múcio Eugênio Damha - Secretário.* JUCESP nº 484.537/19-2 em 12.09.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 23/08/2019

Data, Hora e Local: Em 23/08/2019, às 12h, por teleconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. Ordem do Dia: Conhecer a renúncia do Sr. Alexandre Grossmann Zancani, Diretor sem designação específica da Companhia. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Alexandre Grossmann Zancani, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 27.561.321-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.248.148-64, nos termos do Termo de Renúncia ("Termo") datado de 22 de agosto de 2019 e arquivado na sede da Companhia, sendo que seus efeitos retroagem à data do Termo. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía e Marília Artimonte Rocca - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Daniel Pareto - Secretário. JUCESP nº 499.095/19-4 em 16/09/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

RB Capital Realty One Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 24.110.928/0001-97 - NIRE 35.300.488.393

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 19.09.2019

Data, hora, local: 19.09.2019, 13hs, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 11º andar, parte, São Paulo/SP. Presença: Totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Renato Bugana Peres; Secretário: Roberson Ferreira. Deliberações aprovadas: Reduzir o capital social, atualmente em R$ 55.833.573,26, para R$ 43.833.573,26, uma redução de R$12.000.000,00 com o cancelamento de 1.017.059.244 ações ordinárias, nominativas e sem valor. O montante total reduzido, de R$ 12.000.000,00 será reduzido por considerá-lo excessivo. Consequentemente, alterar o *caput* do Artigo 5º do Estatuto: *"Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 43.833.573,26, dividido em 51.528.651 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal".* Encerramento: Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo, 19.09.2019. Mesa: Renato Bugana Peres – Presidente; e Roberson Ferreira – Secretário. Acionista: RB Capital S.A. (representada por seu diretor Marcelo Michalua e seu procurador Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer).

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 18
Assinatura

Linx S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF: 06.948.969/0001-75 - NIRE: 35.300.316.584
Ata da Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 20 de Janeiro de 2020

1. Data, Hora e Local: Aos 20 dias do mês de janeiro de 2020, às 08:00 horas, na sede social da Linx S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 701, bloco A, Departamento 20, sala 1, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902. 2. Convocação e Presença: Convocados na forma prevista no Estatuto Social da Companhia, foi verificada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, via conferência telefônica, conforme previsto no artigo 20 do Estatuto Social. 3. Composição da Mesa: Presidente: Nercio José Monteiro Fernandes; Secretária: Lídia Amalia de Oliveira Ferranti. 4. Ordem do Dia: Reuniram-se os conselheiros da Companhia para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) tomar conhecimento do pedido de renúncia apresentado pelo Sr. Alexandre Romero Da Silva Kelemen de membro da diretoria estatutária da Companhia, do cargo de Diretor de Relações com Investidores; (ii) eleição de membro da Diretoria Estatutária da Companhia para ocupar o cargo de Diretor de Relações com Investidores; e (iii) ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia para a efetivação das deliberações tomadas nos itens acima. 5. Deliberações: Após exame e discussão das matérias da ordem do dia, as seguintes resoluções foram decididas pelo Conselho de Administração: 5.1 Tomaram conhecimento do pedido de renúncia apresentado pelo Sr. Alexandre Romero da Silva Kelemenn, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.055.340-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.736.038-09, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 7º andar, sala 1, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, do cargo de Diretor de Relações com Investidores da Companhia, para o qual foi eleito em reunião deste Conselho de Administração realizada em 03 de julho de 2019, cuja ata foi devidamente arquivada na JUCESP sob o nº 421.144/19-1, em sessão de 02 de agosto de 2019. 5.1.1 A Companhia agradece ao Diretor renunciante por todo o seu esforço e dedicação pelo desempenho dos serviços prestados. 5.2 Aprovaram, nos termos do Artigo 24, inciso xvii, do Estatuto Social da Companhia, a eleição do Sr. Antonio Ramatis Fernandes Rodrigues, brasileiro, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG 8.589.254-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.761.388-03, com escritório na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 7º andar, sala 1, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902 para o cargo de Diretor de Relações com Investidores que a partir desta data passará a acumular o cargo de Diretor de Relações com Investidores com o de Diretor Vice-Presidente de Finanças e Administração da Companhia para o qual foi eleito em reunião deste Conselho de Administração realizada em 14 de outubro de 2019, cuja ata foi devidamente arquivada na JUCESP sob o nº 569.048/19-9, em sessão de 03 de outubro de 2019. 5.2.1 O diretor da Companhia, ora nomeado, é eleito para complementar o mandato ora em curso que será encerrado em 26 de abril de 2021. 5.2.2 O diretor da Companhia, ora eleito, declara, por meio de termo de posse assinado nesta data e arquivado no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia, sob as penas da lei e para todos os fins de direito, não estar impedido por lei especial, condenado ou sobre efeito de condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. 5.3 A autorização para a Diretoria da Companhia adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização do objeto das deliberações dos itens acima. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pela totalidade dos presentes e pelo Presidente e Secretária da Mesa. São Paulo, 20 de janeiro de 2020. Mesa: Presidente: Nercio José Monteiro Fernandes; Secretária: Lídia Amalia de Oliveira Ferranti. Membros do Conselho de Administração Presentes: Nercio José Monteiro Fernandes, Alberto Menache, Alon Dayan, Roger de Barbosa Ingold e João Cox Neto. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* São Paulo, 20 de janeiro de 2020. Lídia Amalia de Oliveira Ferranti - Secretária.

BANCO VOTORANTIM S.A.

CNPJ Nº 59.588.111/0001-03 - NIRE 35.300.525.353
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Dia 11 de dezembro de 2019, às 11:00 horas, na sede social da Sociedade, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000 ("Banco"). 2. CONVOCAÇÃO: Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas. 3. PRESENÇA: Acionistas representando 100% das ações com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas", atendendo ao quórum de deliberação previsto no Artigo 33 do Estatuto Social da Sociedade. 4. MESA DIRIGENTE: José Luiz Majolo, Presidente; e Ana Beatriz Alves de Souza, Secretária. 5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a distribuição de dividendos aos acionistas do Banco. 6. DELIBERAÇÃO: Instalada a Assembleia, após a discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas aprovaram a distribuição de dividendos do Banco aos acionistas, na proporção de suas participações no capital social, no montante de R$ 661.227.505,54 (seiscentos e sessenta e um milhões, duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2019, com base na posição acionária registrada nesta data, para pagamento até 31/12/2019. O montante de R$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) declarado em 28/06/2019, será pago aos acionistas até 31/12/2019. 7. ENCERRAMENTO: O Presidente concedeu o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação. Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que vai assinada pelo Presidente, Secretária e acionistas presentes. (aa) José Luiz Majolo, Presidente; Ana Beatriz Alves de Souza, Secretária. Acionistas: p. Banco do Brasil S.A.: Eduardo César Pasa; Cícero Przendsiuk; p. Votorantim Finanças S.A.: Cláudio Ermírio de Moraes e José Luiz Majolo. Certifico que este documento é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 11 de dezembro de 2019. José Luiz Majolo - Presidente da Assembleia. Ana Beatriz Alves de Souza - Secretária da Assembleia. Arquivo na JUCESP em 13.01.2020, sob nº 31.442/20-1. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral

Mogi Taboão Investimentos Imobiliários e Participações S.A.

CNPJ nº 12.237.204/0001-20 - NIRE 35.300.381.319
Ata da AGE Realizada em 26/2/19

26/2/19, às 15h, na sede social. Presença: Totalidade do capital social. Mesa: Fauze Barreto Antun - Presidente; Rafael Freitas do Aguiar - Secretário. Deliberações: Foi aprovado, por unanimidade: 1. Aumentar o capital social de R$8.192.500,00, representado por 8.192.500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R$13.192.500,00, representado por 13.192.500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, um aumento efetivo, portanto, de R$5.000.000,00, com a consequente emissão de 5.000.000 de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às anteriormente existentes, ao preço de emissão de R$1,00 por cada ação. 1.1. As ações ora emitidas são totalmente subscritas pelo acionista Pátria Real Estate II Multiestratégia - Fundo de Investimento em Participações, CNPJ/MF nº 10.912.885/0001-59, representado por sua administradora, Pátria Investimentos Ltda., sociedade limitada, CNPJ/MF nº 12.461.756/0001-17, representada, pelos seus diretores, os Srs. Antonio Fernando Checchia Wever e Fauze Barreto Antun, e serão integralizadas, em moeda corrente nacional, em até 18 meses, a partir da presente data, conforme o Boletim de Subscrição que integra esta ata. 1.2. A subscrição ora deliberada ocorreu com a devida anuência da acionista Pátria Investimentos Ltda., acima qualificada, que renunciou ao seu direito de preferência de subscrição das novas ações. 1.3. Em razão do presente aumento do capital social, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R$13.192.500,00, representado por 13.192.500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." Nada mais. JUCESP nº 469.235/19-6 em 2/9/19. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

Eren Terra Santa Participações S.A.

CNPJ/MF 27.463.573/0001-70 - NIRE 35.300.533.26-7
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Nos termos dos artigos 123 e 142, inciso IV, da Lei nº 6.404/76, o Conselho de Administração da Eren Terra Santa Participações S.A. ("Companhia"), na pessoa de seu Presidente abaixo assinado, vem, diante das exigências formuladas pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("BNB") e com vistas à concessão de financiamento em favor das Centrais Eólicas Geradoras EOL Terra Santa I e EOL Terra Santa II, de titularidade das subsidiárias integrais da Companhia, Central Eólica Terra Santa SPE I S.A. ("Terra Santa I") e Central Eólica Terra Santa SPE II S.A. ("Terra Santa II"), respectivamente, e com vistas a evitar prejuízos inestimáveis à Companhia e suas subsidiárias integrais, Convocar os acionistas da Companhia a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará, em primeira convocação, às 10 horas do dia 05 de fevereiro de 2020, na sede da Companhia, localizada à Rua Bandeira Paulista, 275, CEP 04532-010, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e deliberar a respeito da seguinte Ordem do Dia: (A) a outorga de fiança, pela Companhia, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, a serem assumidas pela Terra Santa I e pela Terra Santa II (os "SPEs"), no âmbito (i) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantias Reais, com garantia fidejussória adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por cada SPE junto à Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário" e "Escrituras de Emissão", respectivamente); e (ii) de cada ["Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças"] a ser celebrado por cada SPE, com o Banco do Brasil S.A. ("BB"), Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"), Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A. ("Sumitomo", em conjunto com o BB e o Santander, os "Fiadores"), o BB Banco de Investimento S.A. e a Companhia ("CPGs", em conjunto com as Escrituras de Emissão, os "Instrumentos Garantidos"), por meio do qual os Fiadores emitirão cartas de fiança bancárias a fim de garantir o cumprimento das obrigações das SPEs oriundas de determinados contratos de financiamento celebrados com o BNB; (B) a outorga e a constituição, na qualidade de outorgante e acionista das SPEs, de alienação fiduciária sobre as ações do capital social das SPEs, assim como a constituição de alienação fiduciária sobre todos os direitos futuros e presentes decorrentes das ações representativas do capital das SPEs, toda e qualquer nova ação de emissão das SPEs, direitos de subscrição, debêntures conversíveis, certificados, opções de compra e quaisquer outros títulos representativos, ou que possam no futuro representar direitos sobre o capital social das SPEs, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, a serem assumidas pelas SPEs, no âmbito dos Instrumentos Garantidos, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças, a serem celebrados entre a Companhia, o Agente Fiduciário, os Fiadores, a Total Eren S.A. ("Total Eren") e as SPEs, entre outras partes ("Contratos de Alienação Fiduciária de Ações"); (C) a assunção de determinadas obrigações de realizar contribuições de capital nas SPEs, nos termos do [Instrumento Particular de Compromisso de Investimento e Outras Avenças], a ser celebrado entre a Companhia, as SPEs, o Agente Fiduciário, a Total Eren, entre outras partes ("ESA"), para a cobertura de determinadas hipóteses de insuficiência de capital das SPEs na implementação dos Projetos, até a Conclusão Física dos Projetos (conforme definido nos Instrumentos Garantidos); (D) a autorização aos diretores da Companhia para negociar os termos e as condições e adotar todas e quaisquer medidas, firmar todos os documentos necessários à celebração dos Instrumentos Garantidos, dos Contratos de Alienação Fiduciária de Ações e do ESA, bem como adotar todas as demais providências necessárias, podendo celebrar aditamentos aos referidos instrumentos, firmar instrumentos em nome da Companhia, na qualidade de interveniente anuente, garantidora ou parte, ratificando igualmente todos os atos já praticados. São Paulo, 16 de janeiro de 2020. Pierre-Emmanuel Isaac Moussafir - Presidente do Conselho de Administração.

Mogi Taboão Investimentos Imobiliários e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 12.237.204/0001-20 - NIRE 35.300.381.319
Ata das AGOE Realizadas em 30/4/14

30/4/14, às 15h, na sede social. Mesa: Olimpio Matarazzo Neto - Presidente; Alexandre Borensztein - Secretário. Presença: Totalidade do capital social. Deliberações por unanimidade: Em AGO: (i) Aprovada a prestação de contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/13, tendo sido confirmada a não distribuição de dividendos em função dos resultados apurados. (ii) Foram reeleitos para compor o Conselho de Administração: para Presidente, o Sr. Olimpio Matarazzo Neto; para Vice-Presidente, o Sr. Luiz Otavio Reis de Magalhães; e para Conselheiro, o Sr. Alexandre Borensztein. Os Conselheiros, estando presentes, declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividade mercantil. O mandato dos Conselheiros ora reeleitos será unificado e expirará em 1 ano a partir da presente data, devendo os mencionados Conselheiros tomarem posse dentro de até 30 dias a contar desta data, mediante assinaturas do respectivo Termo no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, e desde que atendidos os requisitos previstos nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76. (iii) A remuneração global estará limitada à quantia de R$ 1.000,00 ao ano, e que não haverá participação nos lucros. Em AGE: Aprovar o aumento do capital social no montante de R$ 1.676.500,00, passando o mesmo de R$ 823.500,00 para R$ 2.500.000,00, mediante a emissão de 1.676.500,00 ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 cada. As ações são, neste ato, totalmente subscritas pelo acionista Pátria Real Estate II - Fundo de Investimento em Participações e serão integralizadas em moeda corrente nacional até 30/4/14, tudo conforme o boletim de subscrição. A subscrição ora deliberada constou com a devida anuência dos outros acionistas, que renunciam ao direito de preferência de subscrição das novas ações. Em decorrência, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito, é de R$ 2.500.000,00, representado por 2.500.000 de ações ordinárias". Nada mais. JUCESP nº 513/15-5 em 6/1/15. Flavia R. Britto - Secretária-Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067
Ata da Reunião do Conselho de Administração em 31/10/2019

Data, Hora e Local: Em 31.10.2019, às 10h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. Convocação e Presença: Realizada na forma do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. Ordem do Dia: Deliberar sobre a exoneração do Sr. Sérgio Gonçalves, Diretor sem designação específica da Companhia. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração aprovaram a exoneração, do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Sérgio Gonçalves, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.535.870-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.641.538-46, com a correspondente alteração na composição da Diretoria Executiva do Santander. Esta exoneração torna-se efetiva nesta data. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badia e Marilia Artimonte Rocca - Conselheiros. São Paulo, 31.10.2019. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Daniel Pareto - Secretário. JUCESP nº 633.791/19-2 em 12.12.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067
Ata da Reunião do Conselho de Administração em 27/12/2019

Data, Hora e Local: Em 27.12.2019, às 15h, por teleconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. Ordem do Dia: Aprovar a proposta de declaração e pagamento de (i) Dividendos e de (ii) Juros sobre o Capital Próprio, conforme proposta da Diretoria Executiva da Companhia. Iniciada a reunião foi apresentada aos conselheiros a proposta da Diretoria Executiva da Companhia, conforme reunião realizada nesta data, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até o dia 30.04.2020, para a declaração e o pagamento de (i) Dividendos Intercalares no montante de R$ 6.780.000.000,00, na forma do Artigo 37, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, apurado com base no balanço de 30.11.2019, equivalentes a R$ 0,86701797107 por ação ordinária, R$ 0,95371976818 por ação preferencial e R$ 1,82073773927 por Unit; e (ii) Juros sobre o Capital Próprio, nos termos dos artigos 17, inciso XVIII e 37, § 2º do Estatuto Social da Companhia, no montante bruto de R$ 1.010.000.000,00, equivalentes a R$ 0,12896732707 por ação ordinária, R$ 0,14186405977 por ação preferencial e R$ 0,27083138684 por Unit, que após deduzido o valor relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), na forma da legislação em vigor, importam o montante líquido de R$ 858.500.000,00, equivalentes a R$ 0,10962222801 por ação ordinária, R$ 0,12058445081 por ação preferencial e R$ 0,23020667882 por Unit, com exceção dos acionistas imunes e/ou isentos. Discutida a matéria, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes. Restou consignado que (i) os acionistas que se encontrarem inscritos nos registros da Companhia no final do dia 03.01.2020 (inclusive) farão jus aos Dividendos e aos Juros sobre o Capital Próprio ora aprovados. Dessa forma, a partir de 06.01.2020 (inclusive), as ações da Companhia serão negociadas *"Ex-Dividendos e Ex-Juros sobre o Capital Próprio"*; (ii) os Dividendos e os Juros sobre o Capital Próprio ora aprovados (a) serão imputados integralmente aos dividendos obrigatórios, a serem distribuídos pela Companhia referentes ao exercício de 2019; e (b) serão pagos a partir do dia 21.02.2020, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária; (iii) o valor dos Juros sobre o Capital Próprio proposto no ano-base atende os limites estabelecidos na legislação fiscal; (iv) o Conselho de Administração autorizou a Diretoria Executiva a adotar as providências necessárias para a publicação do competente "Aviso aos Acionistas", para divulgação ao mercado da deliberação ora tomada; e (v) os documentos de suporte dos referidos proventos ficarão arquivados na sede social da Companhia. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Deborah Stein Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badia e Marilia Artimonte Rocca - Conselheiros. São Paulo, 27.12.2019. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Daniel Pareto - Secretário. JUCESP nº 31.102/20-7 em 13.01.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Macroseeds Sementes S.A.

CNPJ/ME nº 12.657.843/0001-44 - NIRE 35.3.0045175-8
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 13/09/2019, às 10h, na sede da Companhia. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Carlos Eduardo Carneiro Saba, que convidou a Sra. Gabriela de Mello Almada Ramos Lanna para secretariá-lo. Deliberações: Instalada a assembleia, após a análise das matérias constantes da ordem do dia, a acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social, aprovou, sem quaisquer ressalvas: (i) A aceitação da renúncia do Sr. Luis Rheingantz Barbieri, RG nº 28.258.442-0 SSP/SP, CPF/ME nº 221.808.818-51, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, ao cargo de Diretor Executivo, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia constante do Anexo I, levada a registro em conjunto com esta ata, para todos os fins e efeitos de direito. A acionista e a administração agradecem ao Sr. Luis Rheingantz Barbieri pelos serviços prestados à Companhia durante o exercício do referido cargo. (ii) A indicação, para integrar o atual mandato da Diretoria da Companhia, exercendo o cargo de Diretor Executivo, do Sr. Henrique Donati Snitcovski, RG nº 20.184.275-0 SSP/SP, CPF/ME nº 266.765.308-48, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, com mandato até 13/06/2020. a. O Diretor ora eleito é investido em seu cargo nesta data, mediante a assinatura do termo de posse constante do Anexo II, também lavrado em livro próprio e arquivado na sede da Companhia. b. Em razão das deliberações acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos seguintes membros, com mandato unificado até 13/06/2020: Murilo Ribeiro de Castro Parada, exercendo o cargo de Diretor Presidente; Wagner Bertazo, exercendo o cargo de Diretor Financeiro; Henrique Donati Snitcovski, exercendo o cargo de Diretor Executivo; e Carlos Eduardo Carneiro Saba, exercendo o cargo de Diretor Jurídico. (iii) O aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 54.300.000,00, mediante a emissão de 54.300.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 1,00, passando o capital social de R$ 21.592.500,00, dividido em 21.592.500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R$ 75.892.500,00, dividido em 75.892.500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. a. As novas ações da Companhia são totalmente subscritas e integralizadas, nesta data, pela Louis Dreyfus Company Brasil S.A. ("LDC Brasil"), com expressa anuência e renúncia ao direito de preferência da acionista LDC Macroseeds Holding B.V., mediante a conferência da parte correspondente a R$ 54.300.000,00 dos créditos detidos pela LDC Brasil contra a Companhia, decorrentes dos contratos de mútuo celebrados entre a LDC Brasil e a Companhia, nos termos e condições do boletim de subscrição constante do Anexo III. (iv) Em razão do aumento de capital ora aprovado, a alteração do *caput* do Artigo 4º do Estatuto Social, que passa a ter nova redação. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado. São Paulo, 13/09/2019. Mesa: Carlos Eduardo Carneiro Saba - Presidente; Gabriela de Mello Almada Ramos Lanna - Secretária. JUCESP nº 542.242/19-9 em 11/10/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ: 61.189.445/0001-56
COMUNICADO

Processo nº 001.0708.001.916/2019. Interessado: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Assunto: Constituição do Sistema de Registro de Preços Para Aquisição de Insumos de Construção Civil. Pregão Eletrônico nº 230/2019 - Oferta de Compra 895000801002019OC00221. DESPACHO FB Nº 018/2020. Trata o presente de licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a constituição do sistema de registro de preços para aquisição de insumos de construção civil, conforme solicitação às (fls. 27/28) e termo de referência (fls. 29/31), objeto do Pregão Eletrônico nº 230/2019, Oferta de Compra nº 895000801002019OC00221. Tendo em vista o que consta dos autos às fls. 145, HOMOLOGO, com fulcro no disposto no Inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal 10.520/2002, combinado com artigo 12 do Decreto 47.945/2003 e Inciso VII do artigo 6º da Resolução CEGP - 10/2002, o procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico nº 230/2019, visto que os itens de 01, 02 e 03 restaram FRACASSADO, devendo ser inseridos em novo procedimento em momento oportuno. Restituam-se os autos ao Setor Gestão de Contratos, para publicação do presente ato. São Paulo, 13 de Janeiro de 2020. Reinaldo Noboru Sato - Superintendente.

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 21/01/2020 08:21:17.
Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4316DAA6CBD93948198842E56FA6BB
[Ticket: 40437532] - www.imprensaoficial.com.br

FAZENDA RIO GRANDE — Folha nº 19 — Assinatura

EBAMAG ARMAZÉNS GERAIS LOGÍSTICA LTDA

CNPJ sob o n.º 03.132.620/0001-72

MEMORIAL DESCRITIVO

A empresa EBAMAG ARMAZÉNS GERAIS LOGÍSTICA LTDA., matriz estabelecida em Barra Mansa – RJ, à Rod. Presidente Dutra, km 268,4, São Luiz, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º 33.2.0627344.1, em 29/04/1999, e no CNPJ sob o n.º 03.132.620/0001-72, Inscrição Estadual n.º 75.087.160, com capital totalmente integralizado de R$ 1.032.000,00 (Um milhão trinta e dois mil reais), com filial no município de Guarulhos na Estrada Municipal, nº 1156, Jardim Santo Afonso, Estado de São Paulo, CEP: 07271-245, registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 58.970/06-0 em 30/03/2006, com o objetivo comercial de exploração da atividade de Armazém Geral em conformidade com o Decreto Federal 1102 de 21/02/1903, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.132.620/0010-63 e no Estado sob o n.º 336.777.815.112, requer sua matrícula de Armazéns Gerais neste Estado, para o que declara: Nome: Ebamag Armazéns Gerais Logística Ltda Endereço: Estrada Municipal, nº 1156, Jardim Santo Afonso, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP: 07271-245. Capacidade: 14.700 toneladas Fundação: Executadas com estacas pré-moldadas, com blocos e baldrames a fim de receber a estrutura do galpão e respectiva alvenaria. Estrutura: Metálica de elevação em aço tipo duas águas devidamente protegida com pintura anticorrosiva; fechamento em blocos de concreto até a altura de 4 m, e acima, lateral de telhas galvanizadas, 08 sanitários encontra-se no anexo possuindo 2,6 m² cada, e 08 sanitário com 2 m², com caixa d'água pintada duas faces na cor branca de 100.000L. Cobertura: Executada com telhas de aço galvanizadas trapezoidal pré-pintados duas faces na cor branca, com instalação de calhas, rufos, contra-rufos e condutores. Iluminação: Natural com básculas em telhas transparentes e Artificial com Lâmpadas do tipo florescente no perímetro externo e lâmpadas vapor metálico de 400w no perímetro interno, instaladas em locais estratégicos, permitindo bom nível de iluminação mesmo durante a noite. Piso: Aplicado, concretado com malha metálica de ¼ com espessura de 20 cm, com sistema de nivelamento zero com polimento. Ventilação: Dois portões laterais de 6.00 x 5.00 m e dezesseis docas nas plataformas de 3,00 x 4.00 m tornando a ventilação em condições satisfatórias. Área para Armazenamento: Aproximadamente de 14.600 m² úteis já descontados os espaços necessários para a circulação de pessoas. Segurança: O armazém está dotado de extintores distribuídos /conforme aprovação do Corpo de Bombeiros e AVCB com número 408008. Natureza das Mercadorias: A Empresa receberá mercadoria diversas de terceiros, cargas gerais, todas permitidas pelo decreto 1102 de 21/11/1903. Reservatório: Tanque metálico rés do solo de 80.000 m³. Operações e Serviços: Todos os constantes da tarifa ou sejam: cargas, descargas, armazenamento, melhoria de tipo com utilização de maquinários, etc. Equipamentos do Armazém: De acordo com a IN n.º 70/98 e ainda Decreto 1.102 de 1903, a empresa informa e descreve abaixo os equipamentos do Armazém Geral, à saber: ID. GRUPO SUB-GRUPO MARCA MODELO BAT0003 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0004 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0005 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0007 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0009 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0010 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0283 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0284 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0487 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0488 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0489 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0491BATERIA 48V FULGURIS - BAT0513 BATERIA 48V FORTIM - BAT0514 BATERIA 48V FORTIM - BAT0543 BATERIA 48V JUNGHEINRICH - BAT0544 BATERIA 48V JUNGHEINRICH - BAT0568 BATERIA 48V FULGURIS - CRG0031 CARREGADOR – JLW - CRG0032 CARREGADOR – JLW - CRG0034 CARREGADOR JLW - CRG0035 CARREGADOR 48V STILL - CRG0278 CARREGADOR - CRG0279 CARREGADOR CRG0545 CARREGADOR JUNGHEINRICH - CRG0546 CARREGADOR JUNGHEINRICH - EMP0013 EMPILHADEIRA ELÉTRICA STILL FMX-17 EMP0017 EMPILHADEIRA ELÉTRICA STILL FMX-17 EMP0018 EMPILHADEIRA ELÉTRICA STILL FMX-17 EMP0019 EMPILHADEIRA ELÉTRICA STILL FMX-17 EMP0158 EMPILHADEIRA GLP STILL XL 25 EMP0281 EMPILHADEIRA ELÉTRICA STILL FMX-17 EMP0282 EMPILHADEIRA ELÉTRICA STILL FMX-17 EMP0301 EMPILHADEIRA GLP JUNGHEINRICH TFG 320 GE 115 470 DZ EMP0302 EMPILHADEIRA GLP JUNGHEINRICH TFG 320 GE 115 470 DZ EMP0305 EMPILHADEIRA GLP HYSTER H55N EMP0471 EMPILHADEIRA GLP JUNGHEINRICH TFG 320 GE 115 480 DZ EMP0472 EMPILHADEIRA GLP JUNGHEINRICH TFG 320 GE 115 480 DZ EMP0499 EMPILHADEIRA GLP JUNGHEINRICH TFG 320 GE 115 480 DZ EMP0500 EMPILHADEIRA GLP JUNGHEINRICH TFG 320 GE 115 480 DZ EMP0541 EMPILHADEIRA ELÉTRICA JUNGHEINRICH ETV 320 GNE 115 1151 DZ EMP0542 EMPILHADEIRA ELÉTRICA JUNGHEINRICH ETV 320 GNE 115 1151 DZ PAL0200 PALETEIRA MANUAL PAL0252 PALETEIRA MANUAL - PAL0314 PALETEIRA MANUAL MAC HELLEN M25 PAL0461 PALETEIRA MANUAL STILL TS 20 PAL0477 PALETEIRA MANUAL MAC HELLEN - PAL0478 PALETEIRA MANUAL LINDE - PAL0479 PALETEIRA MANUAL - PAL0480 PALETEIRA MANUAL - PAL0481 PALETEIRA MANUAL STILL TS 30 PAL0482 PALETEIRA MANUAL STILL - PAL0483 PALETEIRA MANUAL - PAL0484 PALETEIRA MANUAL - PAL0485 PALETEIRA MANUAL - PAL0486 PALETEIRA MANUAL LINDE - PAL0490 PALETEIRA MANUAL - PAL0492 PALETEIRA MANUAL - PAL0494 PALETEIRA MANUAL - PAL0571 PALETEIRA MANUAL STILL - PAL0572 PALETEIRA MANUAL TRANSPALETE PL2000 PAL0574 PALETEIRA MANUAL PALETRANS PL2000 PAL0575 PALETEIRA MANUAL PALETRANS - Barra Mansa, 22 de novembro de 2011. José Marciano de Oliveira Sócio-Diretor Antônio Teodoro de Oliveira Sócio-Diretor Raimundo Messias de Oliveira Sócio-Diretor.

Tijoá Participações e Investimentos S.A.

("Tijoá" ou "Companhia")

CNPJ/MF nº 14.522.198/0001-88 – NIRE 35.300.414.083

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/12/2019

1. Data, Hora e Local: Aos 12/12/2019, às 15:00 horas, na filial da Companhia localizada no Rio de Janeiro. 2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. 3. Mesa: Presidente: Sr. Carlo Alberto Bottarelli; Secretária: Renata Moretzsohn. 4. Ordem do Dia: Destituição e eleição de novo membro do Conselho de Administração. 5. Deliberações: Por unanimidade e sem reservas, os acionistas deliberaram o que segue: (i) Aprovar a destituição do Sr. Álvaro Luiz de Amorim Miranda, portador da carteira de identidade nº 200101287-0, expedida pelo CONFEA/CREA, CPF/MF nº 693.883.857-72, do cargo de membro titular do Conselho de Administração para o qual foi eleito em 10/05/2019. Os acionistas agradecem o Sr. Álvaro Luiz de Amorim Miranda pelos serviços prestados, dando a mais ampla, rasa e geral quitação pelo período em que atuou como membro do Conselho de Administração da Companhia. (ii) Aprovar a eleição do Sr. Anderson Lanna Alves Bittencourt, portador da carteira de identidade nº 153.112, expedida pela OAB/RJ, CPF/MF nº 081.835.677-49, como membro titular do Conselho de Administração da Companhia. O Conselheiro ora eleito completará o mandato de 1 ano de seu antecessor, e se encerrar quando da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício social do ano de 2019, podendo ser reeleito. O membro do Conselho de Administração ora eleito, presente a esta Assembleia, declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, tomando posse de seu cargo imediatamente, mediante assinatura do termo apartado, o qual será lavrado em livro próprio. 6. Esclarecimentos: As publicações da Companhia, conforme determina o artigo 289 da Lei nº 6404/76 serão feitas nos jornais Gazeta de São Paulo e DOESP. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse dela fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, solicitando a lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada. 8. Assinaturas: Mesa: Carlo Alberto Bottarelli - *Presidente*; Renata Moretzsohn - *Secretária*. Acionistas: Juno Participações e Investimentos S.A. e Furnas Centrais Elétricas S.A. Rio de Janeiro, 12/12/2019. Renata Moretzsohn - Secretária. Jucesp nº 1.425/20-1 em 08/01/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Rádio e Televisão Bandeirantes S.A.

CNPJ/MF nº 60.509.239/0001-13 - NIRE 35.300.044.606

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Rádio e Televisão Bandeirantes S.A.

Nos termos do artigo 71 da Lei 6.404/76 e da cláusula 8.1.1 do Instrumento Particular de Escritura de Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Rádio e Televisão Bandeirantes S.A. ("Escritura de Emissão" e "Emissora"), celebrado entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), ficam convocados os Senhores titulares das Debêntures em circulação ("Debenturistas") da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Emissora ("Emissão") a comparecerem à Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada em primeira convocação no dia 01 de abril de 2020, às 11 horas, na sede da Emissora, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Radiantes, nº 13, Bairro Morumbi, CEP 05699-900, para apreciar a seguinte Ordem do Dia (observado que os termos iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão ou nos Contratos de Garantia, exceto se de outra forma definidos na Ordem do Dia): (a) Declaração, ou não, de vencimento antecipado da Emissão, bem como o estabelecimento de novos prazos para cumprimento da obrigação de Emissora de manter o Montante Mínimo estabelecido na Cláusula 4.1.4 do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças ("Contrato de Cessão Fiduciária"), em relação a todas as Datas de Verificação da Conta Centralizadora de 02 de dezembro de 2019 até a data da assembleia, inclusive, ou, em eventual segunda convocação ou no caso de suspensão da assembleia, até a data em que a assembleia for encerrada, inclusive, bem como aprovação para que a Conta Centralizadora seja desbloqueada e eventuais termos e condições aplicáveis a tal desbloqueio; (b) Declaração, ou não, de vencimento antecipado da Emissão, em razão da não formalização pela Emissora do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Certificados de Depósitos Bancários em garantia ("Contrato de Cessão Fiduciária de CDBs"), conforme deliberado na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 30 de agosto de 2019 ("AGD de 30/08/2019"), bem como concessão de prazo adicional para sua devida formalização; (c) Concessão, ou não, de prazo adicional para a Emissora retificar a cláusula 2.1.2 do Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Bens Imóveis ("Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia - Campinas"), celebrado entre a Rádio e TV Bandeirantes de Campinas S.A., o Agente Fiduciário e a Emissora, em 03 de maio de 2016, referente aos imóveis objeto das matrículas nº 56.155 e 207.653 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas - São Paulo; (d) Declaração, ou não, de vencimento antecipado da Emissão, bem como a concessão de novos prazos para cumprimento da obrigação da Emissora de manter o montante mínimo de pagamento de boletos efetuados por mês, nos termos da cláusula 4.1.7 do Contrato de Cessão Fiduciária, em relação aos meses de dezembro de 2019 até o mês de realização da assembleia, inclusive, ou, em eventual segunda convocação ou no caso de suspensão da assembleia, até o mês em que a assembleia for encerrada, inclusive; (e) Declaração, ou não, de vencimento antecipado da Emissão em razão da não formalização do Sexto Aditamento ao Instrumento Particular de Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Rádio e Televisão Bandeirantes S.A., bem como do Quinto Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Administração de Contas e Outras Avenças, conforme deliberado na AGD de 30/08/2019, bem como concessão de prazo adicional para celebração dos referidos instrumentos; (f) Concessão de prazo adicional para o envio dos aditamentos aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis para retificar a descrição das Obrigações Garantidas, devidamente registrados nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis, bem como das cópias das respectivas certidões das matrículas com a averbação do referido aditamento dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis; e (g) Concessão de prazo adicional para renovação da procuração pública referente ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Bens Imóveis, datado de 1º de fevereiro de 2016, celebrado entre a Bauru Rádio Clube S.A., a Companhia e o Agente Fiduciário, referente ao imóvel de matrícula nº 43.503 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru - São Paulo. A documentação relativa à Ordem do Dia estará à disposição na sede da Emissora, bem como na sede do Agente Fiduciário, localizado na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para exame pelos Senhores Debenturistas. Informações adicionais sobre a assembleia ora convocada e a matéria constante da ordem do dia acima, podem ser obtidas junto à Emissora (por meio do seu canal de relacionamento com investidores) e/ou ao Agente Fiduciário. Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da assembleia, com os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais (com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na sede da Emissora, preferencialmente, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da referida assembleia e envio ao Agente Fiduciário por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br. São Paulo, 28 de janeiro de 2020. Rádio e Televisão Bandeirantes S.A.

Turmalina Gestão e Administração de Recursos S.A.

CPNJ 43.826.833/0001-19 - NIRE 35.300.145.488

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 01.11.2019

Data, Hora, Local: 1º.11.2019, 11h, na sede, Avenida Paulista, 2.150, São Paulo/SP. Mesa: Alberto Corsetti, Presidente; Paulo Sérgio Cavalheiro, Secretário. Presença: totalidade do capital social. Deliberações Aprovadas: (i) a eleição do Sr. *Jayme Srur*, brasileiro, casado, economista, RG 20.730.533-X SSP/SP, CPF 116.830.418-01, para compor a Diretoria, com domicílio em São Paulo/SP. O Diretor eleito terá prazo de mandato até a AGO de 2021, estendendo-se até a posse dos novos Diretores que serão eleitos naquela ocasião; e foi empossado em seu cargo mediante assinatura do termo de posse, tendo declarado sob as penas da lei que não está impedido de exercer atividades mercantis. (ii) a atribuição da responsabilidade pela gestão da carteira de valores mobiliários, perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, ao Sr. *Jayme Srur*, ora eleito, em substituição ao Sr. Ricardo Daniel Gomes de Negreiros. (iii) tomaram conhecimento do pedido de renúncia do *Sr. Ricardo Daniel Gomes de Negreiros*, ao cargo de Diretor, o qual permanecerá em referido cargo até a conclusão do processo de indicação do Sr. *Jayme Srur* como responsável pela gestão de carteira de valores mobiliários, perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, conforme Carta de Renúncia, dispensada a sua transcrição, uma vez que será levada a registro juntamente com esta Ata para todos os efeitos. Encerramento: Nada mais. Acionistas: Joseph Yacoub Safra, p.p. David Joseph Safra e Dionysios Emmanuil Inglesis; Sercom Comércio e Serviços Ltda., p. Alberto Corsetti e Paulo Sérgio Cavalheiro. JUCESP nº 621.820/19-2 em 06/12/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ: 61.189.445/0001-56

COMUNICA: Abertura de Seleção de Fornecedores

Edital Nº. 003/2020, Modalidade: Ato Convocatório - Presencial, Tipo: Menor Preço. OBJETO DA SELEÇÃO: Contratação de empresa especializada em engenharia para instalação de rede externa de hidrantes - Sistema 2. DATA: 13/02/2020, HORA: 10h30min, LOCAL: Avenida da Universidade, 210, Cidade Universitária, São Paulo-SP. O Edital está disponível no site: http://fundacaobutantan.org.br/licitacoes/ato-convocatorio.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de dezembro de 2019

Data, Hora e Local: Em 31.12.2019, às 10h, por audioconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. Convocação e Presença: Realizada na forma do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a exoneração do Sr. José de Paiva Ferreira do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior da Companhia; (ii) a condução do Sr. Edo Ilson Viani, Diretor sem designação específica no cargo de Diretor Vice-Presidente *Executivo* da Companhia; (iii) a exoneração do Sr. Jean Pierre Dupui da função de membro do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; (iv) a eleição dos Srs. Carlos Aguiar Neto e Mario Roberto Opice Leão, como membros do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; e (v) conhecimento da renúncia do Sr. Conrado Engel ao cargo de membro do Conselho de Administração e do Comitê de Riscos e Compliance da Companhia. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração deliberaram: (i) exonerar o Sr. José de Paiva Ferreira, português, casado, administrador de empresas, titular da cédula de identidade para estrangeiro RNE nº W274948-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.805.468-06 do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior da Companhia, esclarecendo que o Sr. José de Paiva Ferreira permanecerá no cargo de Membro do Conselho de Administração e do Comitê de Riscos e Compliance. Os Conselheiros agradeceram ao Sr. José Paiva por sua valiosa contribuição para a Companhia ao longo do período em que fez parte de sua Diretoria; (ii) reconduzir o Sr. Edo Ilson Viani, brasileiro, casado, contador, titular da Cédula de Identidade RG nº 17.488.375 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.923.468-58, do seu atual cargo de Diretor sem designação específica para o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia; (iii) exonerar o Sr. Jean Pierre Dupui, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 0.482.407-5 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.645.212-04, da função de membro do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; (iv) eleger, como membros do Comitê de Sustentabilidade da Companhia, para mandato complementar até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, os Srs. Carlos Aguiar Neto, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 19129986 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.127.388-80 e Mario Roberto Opice Leão, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 24752106 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.745.018-37, ambos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP; e (v) conhecer o pedido de renúncia do Sr. Conrado Engel, brasileiro, casado, engenheiro, titular da cédula de identidade RG nº 12849016-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.984.758-52, ao cargo de membro do Conselho de Administração e do Comitê de Riscos e Compliance da Companhia, apresentada por meio de carta enviada à Companhia nesta data (Anexo I). Os Conselheiros agradeceram ao Sr. Conrado Engel pelos relevantes serviços prestados à Companhia durante seu mandato na Diretoria e no Conselho da Companhia. Restou consignado em ata que: (i) as movimentações ora aprovadas, bem como a permanência do Sr. José de Paiva Ferreira como membro do Conselho de Administração da Companhia, tiveram suas aprovações recomendadas pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e (ii) os indivíduos ora eleitos declararam que não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeça de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedades por Ações. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José Maria Nus Badía e Marilia Artimonte Rocca - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Daniel Pareto - Secretário. JUCESP nº 44.823/20-3 em 23/01/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Forte Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 12.979.898/0001-70 - NIRE nº 35300512944

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 18 de novembro de 2019

Data, Horário e Local: 18/11/2019, às 10hs, na sede em SP/SP. Convocação e Presença: Dispensada, em razão da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. Mesa: Presidente - Marco Antônio Raimundo; Secretário - Marcelo Lomonaco Yazaki. Deliberações por unanimidade: (i) aceitar o pedido de renúncia do Sr. Marcelo Lomonaco Yazaki, RG nº 35235263 SSP/SP, CPF/MF nº 352.864.798-12, dos cargos de Diretor de Relações com Investidores e de Diretor de Compliance da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia nesta data. O Conselho de Administração confere ao Sr. Marcelo a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação ao período em que este ocupou os cargos de Diretor de Relações com Investidores e de Diretor de Compliance da Companhia; (ii) eleger o Sr. Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro, RG nº 33.398.655-1 SSP/SP, CPF/MF nº 226.831.328-29, atual Diretor sem designação específica, para ocupar os cargos de Diretor de Relações com Investidores e de Diretor de Compliance, no mandato complementar do Diretor ora renunciante conforme item (i) acima, ou seja, até 30/04/2020, sendo que o diretor ora eleito deixa de exercer o cargo de Diretor sem designação específica e toma posse de seus novos cargos mediante assinatura do termo de posse constante do Anexo I à presente Ata e lavrado no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria. Desta forma, compõem a atual Diretoria da Companhia, todos com mandato até 30/04/2020, os Srs.: (a) Ubirajara Cardoso da Rocha Neto, RG nº 32.605.374-8 SSP/SP, CPF/MF nº 309.204.878-40, com cargo de Diretor Presidente, (b) Juliana Mello Esteves Pereira, RG nº MG 13.741.398 SSP/MG, CPF/MF nº 089.814.446-92, com cargo de Diretora de Distribuição, e (c) Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro, acima qualificado, com os cargos cumulados de Diretor de Relações com Investidores e Diretor de Compliance, todos com escritório comercial na Cidade de SP/SP; (iii) autorizar a administração da Companhia a publicar a presente ata em forma sumária e a tomar as medidas necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura: Nada mais. Conselheiros presentes: Marco Antônio Raimundo, Marcelo Lomonaco Yazaki e Vitor Silva Camargo. Diretor Renunciante: Marcelo Lomonaco Yazaki. Diretor Eleito: Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro. Marco Antônio Raimundo - Presidente, Marcelo Lomonaco Yazaki - Secretário. JUCESP nº 4.438/20-6 em 09/01/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP

CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40

Comunicado

- Pregão FAEPA nº 01/2020, realizado dia 21/1/2020 às 9:00 horas. Objeto: Fornecimento em sistema de consignação de materiais especiais de uso médico-hospitalar.; Item(ns) Deserto(s): 1; com a homologação do procedimento pelo Diretor Executivo da FAEPA.
- Concorrência Pública FAEPA nº 2/2019, realizada dia 13/1/2020 às 9:00:00 horas. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de instalações mecânicas, hidráulicas, elétricas e automação para implantação da nova central de água gelada, localizada no pátio interno do Hospital das Clínicas da FMRPUSP - Campus Universitário - Monte Alegre; com a homologação do procedimento pelo Diretor Executivo da FAEPA.

imprensaoficial — SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 28/01/2020 08:39:42.
Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4316DAA6CBD93948198842E56FA6BB
[Ticket: 40437541] - www.imprensaoficial.com.br

BRK Ambiental – Capivari S.A.

CNPJ/ME nº 08.583.774/0001-02 – NIRE 35.300.337.921

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14/01/2020

Data, Hora e Local: Aos 14/01/2020, às 10:00 horas, na sede da BRK Ambiental Participações S.A., na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar – parte, Ala B, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04.794-000. **Convocação:** Dispensada a publicação de Edital de Convocação, conforme disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **Presenças:** Acionista representando a totalidade do capital social da BRK Ambiental – Capivari S.A. ("Companhia"), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Jorge Augusto Regis Gomes, *Presidente*; e Clarissa Falcão Rebello, *Secretária*. **Ordem do Dia:** Dispensada a leitura pelo acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia. **Deliberações:** Instalada a Assembleia, após apresentação das matérias, o acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, resolve: 1) autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das S.A.; e 2) aprovar, em função da destituição do Sr. Cleber Elieser Ribeiro Salvi, brasileiro, casado, tecnólogo em saneamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 19893403-8-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 168.391.088-56, do cargo de Diretor da Companhia, a eleição do Sr. Rodrigo Alves Dias, brasileiro, casado, tecnólogo em saneamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.435.595-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 067.571.738-83, com endereço comercial na Rua Visconde do Rio Branco, nº 186, Centro, na Cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-100, ao cargo de Diretor da Companhia. O Diretor ora eleito aceita o cargo para o qual foi eleito e declara, sob as penas da lei, não estar incluso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades mercantis, ou a administração de sociedades mercantis, declaração que faz mediante a assinatura do respectivo Termos de Posse, assinado, apresentado e lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, o qual fica arquivado na sede da Companhia. Como consequência das deliberações acima, a composição da Diretoria da Companhia, com mandato até 18/04/2021, passa a ser a seguinte: (i) *Diretor* – Fernando Arlani Mangabeira Albernaz, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.712.047-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 931.993.418-53; e (ii) *Diretor* – Rodrigo Alves Dias, brasileiro, casado, tecnólogo em saneamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.435.595-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 067.571.738-83; e (iii) *Diretor* – Jorge Augusto Regis Gomes, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-18.735.048, inscrito no CPF/MF sob o nº 928.014.395-68. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo/SP, 14/01/2020. Mesa: Jorge Augusto Regis Gomes, *Presidente*; e Clarissa Falcão Rebello, *Secretária*. Acionista: BRK Ambiental – Ativos Maduros S.A. (representada por Erich Wyatt e Beatriz Moll). Certifico e dou fé que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas. Clarissa Falcão Rebello – *Secretária*. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 42.998/20-0 em 22/01/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

BRK Ambiental Centro Norte Participações S.A.

CNPJ/ME nº 14.435.130/0001-61 – NIRE 35.300.414.250

Ata de Reunião do Conselho de Administração em 13/12/2019

Data, Hora e Local: Aos 13/12/2019, às 10h00, na sede do acionista BRK Ambiental – Centro Norte Participações S.A., localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar, Ala B, Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo/SP, CEP 04.794-000 ("Companhia"). **Presenças:** Os membros do Conselho de Administração ("CA") da Companhia Jorge Augusto Regis Gomes, Sergio Garrido de Barros, José Gerardo Copello e Mozart de Oliveira Farias. **Mesa:** Jorge Augusto Regis Gomes, *Presidente*; e Clarissa Falcão Rebello, *Secretária*. **Ordem do Dia: I) Matérias para deliberação:** Instalada a reunião, os membros do CA da Companhia, aprovaram, por unanimidade, nos termos da PD.CA-BRKCNP 07/19, a eleição do Sr. Jorge Augusto Regis Gomes, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-18.735.048-PC/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 928.014.395-68, com endereço na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala B, 13º andar, Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.794-000, ao cargo e Diretor da Companhia, em função da destituição do Sr. Pablo Ferraço Andreão, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.097.914-SPTC/ES, inscrito no CPF/ME sob o nº 002.073.317-82, do referido cargo. A Companhia agradece o Diretor ora destituído pelo relevante serviço prestado, outorgando-lhe quitação pelos atos de gestão por ele praticado enquanto exerceu seu respectivo cargo. O Diretor ora eleito aceita o cargo para o qual foi eleito e declara, sob as penas da lei, não estar incluso em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer as atividades mercantis, ou a administração de sociedades mercantis, declaração que faze mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, assinado, apresentado e lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, o qual fica arquivado na sede da Companhia. Como consequência, a composição integral da Diretoria da Companhia, com mandato unificado até 25/04/2021, passou a ser a seguinte: (I) *Diretor* – Thadeu Antônio Almeida de Oliveira Pinto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 00.776.274-74-SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 085.121.245-04; (II) *Diretor* – Ubiratan Tabajara Paiva Diniz, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 20.979-7-CRA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 814.055.298-49; e (III) *Diretor* – Jorge Augusto Regis Gomes, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-18.735.048, inscrito no CPF/ME sob o nº 928.014.395-68. **II) Encerramento da ata:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 13/12/2019. **Mesa:** Jorge Augusto Regis Gomes, *Presidente*; e Clarissa Falcão Rebello, *Secretária*. **Conselheiros:** Jorge Augusto Regis Gomes, Sergio Garrido de Barros, José Gerardo Copello e Mozart de Oliveira Farias. Certifico que a deliberação aqui transcrita é fiel a original da Ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia. Clarissa Falcão Rebello – *Secretária*. JUCESP – Registrado sob o nº 42.648/20-8 em 21/01/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 23/09/2019

Data, Hora e Local: Em 23.09.2019, às 12h, por teleconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Conhecer a renúncia do Sr. Rodrigo Cury, Diretor sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Rodrigo Cury, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 23.263.228-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.503.478-09, nos termos do Termo de Renúncia ("Termo") datado de 20.09.2019 e arquivado na sede da Companhia, sendo que seus efeitos retroagem à data do Termo. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. **Conselheiros:** Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía e Marília Artimonte Rocca - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Daniel Pareto - Secretário. JUCESP nº 44.393/20-9 em 23/01/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

BRK Ambiental – Sumaré S.A.

CNPJ/ME nº 21.480.839/0001-44 – NIRE 35.300.473.302

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14/01/2020

Data, Hora e Local: Aos 14/01/2020, às 14:00 horas, na sede da BRK Ambiental Participações S.A., na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar – parte, Ala B, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04.794-000. **Convocação:** Dispensada a publicação de Edital de Convocação, conforme disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **Presenças:** Acionista representando a totalidade do capital social da BRK Ambiental – Sumaré S.A. ("Companhia"), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Jorge Augusto Regis Gomes, *Presidente*; e Clarissa Falcão Rebello, *Secretária*. **Ordem do Dia:** Dispensada a leitura pelo acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia. **Deliberações:** Instalada a Assembleia, após apresentação das matérias, o acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, resolve: 1) autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das S.A.; e 2) aprovar, em função da destituição do Sr. Cleber Elieser Ribeiro Salvi, brasileiro, casado, tecnólogo em saneamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 19893403-8-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 168.391.088-56, do cargo de Diretor da Companhia, a eleição do Sr. Rodrigo Alves Dias, brasileiro, casado, tecnólogo em saneamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.435.595-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 067.571.738-83, com endereço comercial na Rua Visconde do Rio Branco, nº 186, Centro, na Cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-100, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia. O Diretor ora eleito aceita o cargo para o qual foi eleito e declara, sob as penas da lei, não estar incluso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades mercantis, ou a administração de sociedades mercantis, declaração que faz mediante a assinatura do respectivo Termos de Posse, assinado, apresentado e lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, o qual fica arquivado na sede da Companhia. Como consequência das deliberações acima, a composição da Diretoria da Companhia, com mandato até 23/04/2020, passa a ser a seguinte: (i) *Diretor Presidente* – Fernando Arlani Mangabeira Albernaz, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.712.047-SSP/SP e CPF/ME sob o nº 931.993.418-53; e (ii) *Diretor* – Rodrigo Alves Dias, brasileiro, casado, tecnólogo em saneamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.435.595-SSP/SP e CPF/ME sob o nº 067.571.738-83; e (iii) *Diretor* – Jorge Augusto Regis Gomes, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-18.735.048 e CPF/ME sob o nº 928.014.395-68. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo/SP, 14/01/2020. Mesa: Jorge Augusto Regis Gomes, *Presidente*; e Clarissa Falcão Rebello, *Secretária*. Acionista: BRK Ambiental Participações S.A. (representada por Erich Wyatt e Beatriz Moll). Certifico e dou fé que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Clarissa Falcão Rebello – *Secretária*. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 43.644/20-0 em 22/01/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.

CNPJ nº 10.531.501/0001-58 - NIRE 35.3.0036387-6

Edital de Convocação Para Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Regime de Garantia Firme de Colocação, Para Distribuição Pública, da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A.

Ficam convocados os Titulares das Debêntures (conforme abaixo definido) da 2ª (segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia, em Regime de Garantia Firme de Colocação para Distribuição Pública, da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. ("Debenturistas", "Emissão" "Debêntures" e "Companhia", respectivamente), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Cláusula X da "Escritura Particular da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Espécie com Garantia Real, em Regime de Garantia Firme de Colocação, para Distribuição Pública, da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A." celebrada em 09 de novembro de 2012, entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), conforme aditada de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), a ser realizada em primeira convocação, no dia 13 (treze) de março de 2020, às 10 horas, no endereço da Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.144, 11º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** (i) anuência prévia para realização da transferência do controle societário da Companhia, nos termos da Cláusula 6.1, item (x) da Escritura de Emissão, mediante a alienação das ações de emissão da Companhia e de titularidade da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR ao Infraestrutura Brasil Holding II S.A., ou ainda, por qualquer outro veículo controlado pelo Pátria Infraestrutura III Coinvestimento – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, conforme fatos relevantes divulgados pela Companhia, em 19 de dezembro de 2019 e 30 de dezembro de 2019; e (ii) autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, assinar todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral da deliberação objeto do item (i) acima. **Informações Adicionais:** os Debenturistas deverão apresentar-se no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures e os poderes de representação. Os instrumentos de mandato outorgados pelos Debenturistas aos seus procuradores para representação na Assembleia Geral ora convocada deverão ser depositados na sede social da BR Partners Assessoria Financeira Ltda., situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3355, 26º andar (para posterior arquivamento na sede social da Companhia, situada na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Avenida Getúlio Vargas, nº 20-59) ou ainda, a cópia eletrônica (PDF), encaminhada ao Agente Fiduciário por e-mail para assembleias@pentagonotrustee.com.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à sua realização. A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos dos Debenturistas no ínterim da presente convocação e da Assembleia Geral. Bauru, 25 de janeiro de 2020. CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.

Banco Safra S.A.

CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, hora, local: 28.10.2019, 15h, na sede social, Avenida Paulista, 2.100, São Paulo, SP. **Presença:** Totalidade dos membros. **Mesa:** Carlos Alberto Vieira - Presidente. Hiromiti Mizusaki - Secretário. **Deliberações aprovadas:** (i) pedido de renúncia do senhor ***Rossano Maranhão Pinto***, ao cargo de Diretor Presidente, ocorrida em 25.10.2019, conforme carta de renúncia, dispensada a sua transcrição, uma vez que será levada a registro juntamente com esta Ata para todos os efeitos; (ii) elegeram para o cargo de Diretor Presidente, o senhor ***Alberto Corsetti***, brasileiro, casado, economista, RG 2.782.125 SSP/SP, CPF 035.871.508-34, com domicílio São Paulo/SP. O Diretor Presidente, ora eleito: 1) terá prazo de mandato até a 1ª RCA a realizar-se após a AGO de 2020, estendendo-se até a posse dos novos membros da Diretoria que serão eleitos naquela ocasião; e 2) não está impedido, na forma da lei, para o exercício do cargo ao qual foi eleito e preenche as condições previstas no Artigo 2º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2.8.2012, do Conselho Monetário Nacional, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela aludida norma, que ficam arquivadas na sede da Sociedade, e somente será empossado em seu cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais. **Conselho de Administração:** Carlos Alberto Vieira - Presidente, David Joseph Safra, Alberto Corsetti e Hiromiti Mizusaki - Membros do Conselho. JUCESP nº 4.769/20-0 em 08.01.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

BRK Ambiental – Limeira S.A.

CNPJ/MF nº 00.585.900/0001-48 – NIRE 35.300.141.849

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14/01/2020

Data, Hora e Local: Aos 14/01/2020, às 11h00, na sede da BRK Ambiental Participações S.A., localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar – parte, Ala B, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04.794-000. **Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, conforme disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **Presenças:** Acionista representando a totalidade do capital social da BRK Ambiental – Limeira S.A. ("Companhia"), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Jorge Augusto Regis Gomes, *Presidente*; e Clarissa Falcão Rebello, *Secretária*. **Ordem do Dia:** Dispensada a leitura pelo acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia. **Deliberações:** Instalada a Assembleia, após apresentação das matérias, o acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, resolve: 1) autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das S.A.; e 2) aprovar, em função da destituição do Sr. Rodrigo Lopes de Freitas Leitão, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.224.770-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 281.188.948-81, do cargo de Diretor da Companhia, a eleição do Sr. Rodrigo Alves Dias, brasileiro, casado, tecnólogo em saneamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.435.595-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 067.571.738-83, com endereço comercial na Rua Visconde do Rio Branco, nº 186, Centro, na Cidade de Limeira/SP, CEP 13.480-100, ao cargo de Diretor da Companhia. O Diretor ora eleito aceita o cargo para o qual foi eleito e declara, sob as penas da lei, não estar incluso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades mercantis, ou a administração de sociedades mercantis, declaração que faz mediante a assinatura do respectivo Termos de Posse, assinado, apresentado e lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, o qual fica arquivado na sede da Companhia. Como consequência das deliberações acima, a composição da Diretoria da Companhia, com mandato até 18/04/2021, passa a ser a seguinte: (i) *Diretor* – Fernando Arlani Mangabeira Albernaz, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.712.047-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 931.993.418-53; e (ii) *Diretor* – Rodrigo Alves Dias, brasileiro, casado, tecnólogo em saneamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.435.595-SSP/SP e CPF/ME sob o nº 067.571.738-83; e (iii) *Diretor* – Jorge Augusto Regis Gomes, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-18.735.048, inscrito no CPF/MF sob o nº 928.014.395-68. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo/SP, 14/01/2020. Mesa: Jorge Augusto Regis Gomes, *Presidente*; Clarissa Falcão Rebello, *Secretária*. Acionista: BRK Ambiental – Ativos Maduros S.A. e BRK Ambiental Participações S.A. (representadas por Erich Wyatt e Beatriz Moll). Certifico e dou fé que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Clarissa Falcão Rebello – *Secretária*. JUCESP – Registrado sob o nº 45.995/20-6 em 20/01/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Forte Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 12.979.898/0001-70 - NIRE nº 35.3.0051294-4

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18/11/2019

Data, Horário e Local: 18/11/2019, às 09hs, na sede no Município de SP/SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **Mesa:** Presidente - Marco Antônio Raimundo; Secretário - Ubirajara Cardoso da Rocha Neto. **Ordem do Dia:** deliberar sobre (i) a alteração no número de Diretores da Companhia; (ii) a alteração na forma de nomeação de procuradores "*ad judicia*"; e (iii) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência das deliberações aprovadas. **Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a totalidade dos acionistas deliberou, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, por: (i) aprovar a alteração da composição da Diretoria, que passará a ter no mínimo 2 e no máximo 5 Diretores, de modo que o Artigo 22 do Estatuto Social passe a vigorar com a redação abaixo: "*Artigo 22 - A Diretoria é composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores, um Diretor de Compliance, um Diretor de Distribuição e dois Diretores sem designação específica, sendo possível a cumulação de cargos, contanto que não se caracteriza nenhuma situação de conflito de interesses, sendo todos eleitos pelo Conselho de Administração.*" (ii) aprovar a alteração na forma de nomeação de procuradores "*ad judicia*", que passarão a ser nomeados também por um Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos: "*Artigo 31 - É facultado à Companhia nomear procuradores, devendo o respectivo instrumento ser assinado por dois membros da Diretoria. Os instrumentos de procuração "ad judicia", além de poderem ser outorgados na forma anterior, também poderão ser assinados por um membro da Diretoria em conjunto com um procurador com poderes específicos para tanto. §Único: As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção das procurações "ad judicia", terão prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano.*" (iii) tendo em vista as deliberações acima, a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir as deliberações precedentes. O Estatuto Social, como passa a vigorar, integra esta ata consolidado na forma do Anexo I. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual, logo após, foi lida, aprovada e por todos assinada. Nos termos do §2º do artigo 130 da Lei das S.A., fica autorizada a publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos acionistas. **Assinaturas:** Mesa: Sr. Marco Antônio Raimundo - Presidente; e Sr. Ubirajara Cardoso da Rocha Neto - Secretário. São Paulo, 18/11/2019. JUCESP nº 4.437/20-2 em 09/01/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

BRK Ambiental – Ativos Maduros S.A.

CNPJ/ME nº 21.398.265/0001-60 – NIRE 35.300.472.829

Ata de Reunião do Conselho de Administração de 16/12/2019

Data, Hora e Local: Aos 16/12/2019, às 11:00 horas, de forma virtual, na sede do acionista BRK Ambiental – Ativos Maduros S.A., localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar, Ala B, Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.794-000 ("Companhia"). **Presenças:** Os membros do Conselho de Administração ("CA") da Companhia Luiz Ricardo de Bittencourt Souza Renha, Luiz Eduardo Passos Maia e Sergio Garrido de Barros. **Mesa:** Luiz Ricardo de Bittencourt Souza Renha, *Presidente*; e Clarissa Falcão Rebello, *Secretária*. **Ordem do Dia: I) Matérias para deliberação:** Instalada a reunião, os membros do CA da Companhia, aprovaram, por unanimidade, a destituição do Sr. Pablo Ferraço Andreão, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.097.914-SPTC/ES, inscrito no CPF/ME sob o nº 002.073.317-82, do cargo de Diretor da Companhia. A Companhia agradece ao Diretor ora destituído pelo relevante serviço prestado, outorgando-lhe quitação pelos atos de gestão por ele praticado enquanto exerceu seu respectivo cargo. Como consequência, a composição da Diretoria da Companhia, com prazo de gestão até 12/11/2021, passa a ser a seguinte: (i) *Diretor sem designação específica* – Sergio Garrido de Barros, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 0577620070-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 657.253.405-97; (ii) *Diretor sem designação específica* – Jorge Augusto Regis Gomes, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-18.735.048, inscrito no CPF/MF sob o nº 928.014.395-68. **II) Encerramento da ata:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 16/12/2019. **Mesa:** Jorge Augusto Regis Gomes, *Presidente*; e Clarissa Falcão Rebello, *Secretária*. **Conselheiros:** Luiz Ricardo de Bittencourt Souza Renha, Luiz Eduardo Passos Maia e Sergio Garrido de Barros. Certifico que a deliberação aqui transcrita é fiel a original da Ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia. Clarissa Falcão Rebello – *Secretária*. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 43.110/20-4 em 21/01/2020. Gisela Simiema Coschin – Secretária Geral.

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificado pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 28/01/2020 07:40:31.
Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4316DAA6CBD93948198842E56FA6BB
[Ticket: 40437553] - www.imprensaoficial.com.br

FAZENDA RIO GRANDE
20
Folha nº
Assinatura

Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

comgás

CNPJ/MF: 61.856.571/0001-17 - NIRE: 35.300.045.611

Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Gás de São Paulo - Comgás ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia Geral") a ser realizada no dia 24 de julho de 2020, às 10h00min, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 21-C da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("ICVM 481"), conforme alterada, inclusive pela Instrução CVM nº 622, de 17 de abril de 2020 ("ICVM 622"), sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância como meio para o exercício do direito de voto, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Apreciação das contas dos Administradores e do relatório da Administração, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2019; (ii) Destinação do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31.12.2019; (iii) Ratificação do Orçamento de Capital referente ao exercício de 2019 e aprovação do Orçamento de Capital referente ao exercício de 2020; (iv) Definição do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral em que se deliberar acerca das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (v) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, com a homologação do resultado da eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração da Companhia; (vi) Instalação do Conselho Fiscal da Companhia; (vii) Fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia; (viii) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e (ix) Ratificação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia referente ao exercício de 2019 e aprovação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2020. **1. Instruções Gerais:** A Companhia informa que, em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19) e as medidas recomendadas pelas autoridades para prevenir a sua propagação, incluindo evitar a aglomeração de pessoas, realizará a Assembleia Geral de modo exclusivamente digital, nos termos da ICVM 622/20. Assim, a administração da Companhia recomenda que os seus acionistas optem pela participação por meio dos boletins de voto a distância disponibilizados pela Companhia nos termos da ICVM 481/09 e conforme instruções contidas no Manual e Proposta divulgados pela Companhia. A Companhia disponibilizará um sistema eletrônico de participação remota que permitirá que os acionistas participem da Assembleia Geral sem a necessidade de se fazerem presentes fisicamente. A participação dos acionistas na Assembleia Geral está condicionada à apresentação dos documentos solicitados no Manual divulgado pela Companhia, de acordo com a forma de participação escolhida pelo acionista, que, conforme acima exposto, poderá optar por participar por meio eletrônico na plataforma digital ou por boletim de voto a distância. O sistema eletrônico para participação remota estará disponível para acesso a partir das 09:30h do dia 24 de julho de 2020. Por meio da plataforma digital, o acionista terá acesso ao vídeo da mesa e aos áudios da sala de conferência onde será realizada a Assembleia Geral e poderá manifestar-se via áudio. As orientações e os dados para conexão no sistema eletrônico, incluindo a senha necessária, serão enviados aos acionistas que manifestarem interesse em participar remotamente por meio do e-mail investidores@comgas.com.br, aos cuidados da Área de Relações com Investidores da Companhia, até o dia 22 de julho de 2020 (inclusive). Nesse mesmo e-mail os acionistas deverão enviar também os documentos indicados no Manual. Lembramos que, em razão do cancelamento da Assembleia Geral Ordinária prevista para ocorrer em 29 de abril de 2020 ("AGO Cancelada"), nos termos do Fato Relevante divulgado em 24 de abril de 2020, todos os documentos relacionados à AGO Cancelada ficam sem efeito, incluindo o boletim de voto a distância divulgado em 30 de março de 2020, e, portanto, não serão considerados para fins desta Assembleia Geral. Encontra-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e de relações com investidores da Companhia (ri.comgas.com.br), em observância ao parágrafo único do artigo 121, caput do artigo 133 e aos artigos 9º e seguintes da Instrução CVM nº 481/09, cópia do Manual e da Proposta da Administração, do boletim de voto a distância e dos documentos pertinentes às matérias que serão debatidas na Assembleia Geral. O percentual mínimo para adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos da Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991 e alterações posteriores, e o prazo para sua solicitação é de até 48 (quarenta e oito) horas antes da referida Assembleia Geral, conforme estabelecido no parágrafo 1º do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 24 de junho de 2020.

Rubens Ometto Silveira Mello
Presidente do Conselho de Administração

FUNDAÇÃO VISCONDE DE PORTO SEGURO

CNPJ/ MF nº 60.960.465/0001-16

ERRATA

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

A Diretoria da Fundação Visconde de Porto Seguro retifica o Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada, exclusivamente na modalidade digital, no dia 02 de julho de 2020, às 16 horas ("Assembleia"), por meio da disponibilização de sistema eletrônico que possibilitará que os Conselheiros participem e votem na Assembleia, para incluir na ordem do dia em Assembleia Geral Extraordinária: (iii) eleger membro para a vaga no Conselho Curador da Fundação. Ficam ratificadas todas as demais disposições do Edital de Convocação publicado em 20 de junho de 2020. São Paulo, 25 de junho de 2020. Marcos Alberto Sant'Anna Bitelli – Presidente.

TORONTO S.A. – DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÕES

CNPJ 31.485.344/0001-61 - NIRE 35.300.521.027-Companhia Fechada

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 05.02.2020

1. Data, Hora e Local: Em 05.02.2020, às 10h00, na sede da Toronto S.A. – Desenvolvimento e Participações ("Companhia"), localizada na Rua Capitão Antônio Rosa, nº. 409, 4º andar, salas 421, 423 a 426, 428, 430 e 432, Pinheiros, CEP: 01443-010, São Paulo/SP. **2. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Luís Augusto Valença de Oliveira e o Sr. Fábio Russo Corrêa, como secretário. **4. Ordem do Dia:** (i) Tomar conhecimento da renúncia dos Srs. Maurício Quinzo ao cargo de Diretor Presidente da Companhia e Pedro Henrique Somma Campos ao cargo de Diretor sem designação específica; e (ii) aprovar a eleição de seus respectivos substitutos. **5. Deliberações:** Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, conforme atribuição prevista no artigo 10, inciso (viii), do Estatuto Social da Companhia, deliberaram: (i) Tomar conhecimento do pedido renúncia formulado pelos Srs. Maurício Quinzo ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia em 31.12.2019 e, Pedro Henrique Somma Campos ao cargo de Diretor sem designação específica, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia na presente data, agradecendo aos mesmos pelos relevantes serviços prestados à Companhia enquanto exerceram referidas funções; e (ii) Aprovar a eleição dos Srs. Pedro Henrique Somma Campos, brasileiro, solteiro, internacionalista, RG nº. 50.781.056-9 - SSP/SP, CPF/MF nº. 115.887.487-71, com endereço profissional na Rua Capitão Antônio Rosa, 409, 4º andar, sala 423, Pinheiros, CEP: 01443-010, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de Diretor Presidente; e Luís Augusto Valença de Oliveira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, RG nº. 02.228.228-99 - SSP/BA, CPF/MF nº. 254.751.935-68, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica; ambos cujos mandatos se encerrarão na data prevista para término do mandato dos Diretores ora substituídos, ou seja, até 10.08.2020, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. Os Diretores ora eleitos aceitam sua nomeação, declarando neste ato terem conhecimento do artigo 147 da Lei nº. 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"), e alterações posteriores e consequentemente, não estarem incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem as atividades mercantis, conforme Termos de Posse e Declaração de Desimpedimento arquivados na sede da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da mesa e por todos os presentes. São Paulo/SP, 05.02.2020. Assinaturas: Luís Augusto Valença de Oliveira, Presidente da Mesa e, Fábio Russo Corrêa, Secretário. Conselheiros: (1) Luís Augusto Valença de Oliveira; (2) Eduardo Siqueira Moraes Camargo; (3) André Luis Pereira Costa; (4) Fábio Russo Corrêa; e (5) Libano Miranda Barroso. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração nº. 01 às folhas 31 e 32. *Luís Augusto Valença de Oliveira - Presidente da Mesa; Fábio Russo Corrêa - Secretário.* JUCESP nº 195.947/20-4 em 08.06.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. CHRISTÓVÃO DA GAMA S/A

CNPJ/MF Nº 57.462.903/0001-73 – NIRE 3530001602-5

Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Participação e Votação a Distância

Em atendimento ao disposto no artigo 14 do Estatuto Social do Hospital e Maternidade Dr. Christóvão da Gama S/A, ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, às 14:30h, do dia 24 de julho de 2020, a ser realizada sob a forma digital, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14/04/2020. Considerando o estado de pandemia em razão do COVID-19, os senhores acionistas poderão participar e votar a distância, por videoconferência (via Teams Vier), conforme instruções e orientações específicas que serão disponibilizadas aos senhores acionistas, com antecedência. A Assembleia ora convocada terá a seguinte Ordem do Dia: 1) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2019. 2) Decidir sobre a destinação dos resultados apurados. 3) Acatar pedido de renúncia do Diretor Maurício Paes de Barros Montilla. 4) Eleição dos membros da Diretoria. 5) Fixação da remuneração global anual da Diretoria. 6) Referendar ato da Diretoria de 02/03/2020, registrado na JUCESP em 01/06/2020, dando-se nova redação ao parágrafo único, do artigo 2º do Estatuto Social, para constar as alterações da composição de suas filiais e suas destinações, bem como informar o encerramento de algumas filiais. Estão à disposição dos Srs. Acionistas os documentos referidos no item 1. Os eventuais representantes dos acionistas, quer sejam acionistas ou advogados, deverão apresentar procuração outorgada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para comparecer à Assembleia Geral, discutir e votar as matérias constantes da Ordem do Dia. Informações adicionais e dúvidas poderão ser obtidas junto à Companhia, através do e-mail: patricia.daher@hmcg.com.br. Santo André, 22/06/2020. (a) Rodrigo Fernandes Teixeira Lopes - Diretor Superintendente. (24, 25 e 26/06/2020)

Pinara Reflorestamento e Administração S.A.

CNPJ nº 50.056.902/0015-13 - NIRE 35.300.042.794

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 18/03/2020

1. Presenças: da totalidade dos acionistas e representantes que compõem o Capital Social. **2. Deliberações:** Aprovadas por unanimidade e sem ressalvas as aquisições do Imóvel Rural denominado Fazenda Santa Lúcia, e a posse de um Imóvel Rural denominado Sítio Cachoeira, ambos sediados no Município de Ribeirão Branco/SP, bem como autorizar a diretoria a praticar todos os atos necessários à efetivação e conclusão da referida transação. São Paulo, 18/03/2020. Candido Gaya Loureiro de Mello - Presidente da AGE, Lauro Loureiro de Mello Filho - Secretário da AGE. JUCESP nº 196.092/20-6 em 08/06/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

S.A. Agro Industrial Eldorado

CNPJ: 61.268.874/0001-80 - NIRE: 35.300.035.178

Assembleia Geral Ordinária

São convocados os acionistas a se reunirem em AGO a realizar-se no dia 24/07/2020, às 9h, na sede social, na Rua Afonso Aliperti, 180 - 1º Andar, na Capital de SP, para deliberar sobre a matéria constante da ordem do dia: 1. *Ordinária:* a) Leitura, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019; b) fixação das remunerações dos membros da diretoria; c) destinação dos lucros do exercício findo e distribuição de dividendos. Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rua Afonso Aliperti, 180 - 1º andar, os documentos previstos no artigo133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019. SP, 23/06/2020. Caetano Aliperti - Diretor Presidente.

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 – NIRE 35.300.025.083

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os acionistas da Companhia, na forma da lei, a se reunirem em AGE a ser realizada às 10h00, do dia 03/07/2020, na sede da Companhia localizada na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Guapituba, Ribeirão Pires-SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) deliberação acerca da extinção da filial localizada em São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul.

Ribeirão Pires, 25 de junho de 2020.

Fabio Luiz Munhoz Mazzaro – Diretor Presidente

Richard Gonçalves Silva – Diretor Administrativo e Financeiro

(25, 26 e 27/06/2020)

VULCABRAS AZALEIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 50.926.955/0001-42 - NIRE 35.300.014.910

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Em continuidade ao disposto no Fato Relevante publicado pela Companhia em 08 de abril de 2020, ficam novamente convocados os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, a ser realizada às 10h00min, no dia 24 de julho de 2020, de modo exclusivamente digital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** (a) Aprovar a Outorga de Opção de Compra de Ações baseada em ações de emissão da Companhia, nos termos da proposta apresentada pela administração da Companhia e aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada no dia 02 (dois) de março de 2020 ("Outorga"); (b) Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações do item acima. **EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis e ou financeiras, inclusive parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (b) Deliberar sobre o resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, conforme Proposta da Administração; (c) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2020, conforme Proposta da Administração; (d) Eleger os membros do Conselho Fiscal; (e) Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, conforme Proposta da Administração. **Informações Gerais:** • A Companhia informa que a Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária será realizada de modo exclusivamente digital, podendo os acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do boletim de voto a distância, de acordo com a Instrução CVM nº 481/09. O acionista, que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da referida instrução, enviando o correspondente boletim de voto a distância por meio do seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na proposta da administração e nas orientações para participação na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária da Companhia. • Para tomar parte e votar na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária por meio do sistema eletrônico e sem a utilização do boletim de voto a distância, o acionista deve enviar solicitação à Companhia, juntamente com a prova de sua qualidade como acionista, documento de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária contendo a respectiva participação acionária, pelo e-mail dri@vulcabras.com.br, até às 17:00 horas do dia 17 de julho de 2020. Os acionistas representados por procuradores deverão exibir as procurações até o mesmo momento e pelo mesmo meio antes referido. • As informações e documentos previstos na Instrução CVM nº 481/09 estão à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia (www.vulcabrasazaleiari.com.br), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br).

Jundiaí/SP, 24 de junho de 2020

Pedro Grendene Bartelle
Presidente do Conselho de Administração

FAZENDA RIO GRANDE
21
Folha nº
Assinatura

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 28/02/2020

Data, Hora e Local: Em 28/02/2020, às 12h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Beatriz Outeiro, Secretária da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a exoneração do Sr. Ulisses Gomes Guimarães, Diretor sem designação específica da Companhia; (ii) conhecimento da renúncia do Sr. Gilberto Duarte de Abreu Filho, Diretor sem designação específica da Companhia; e (iii) a eleição do Sr. Sandro Rogério da Silva Gamba como Diretor sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade: (i) aprovaram a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Ulisses Gomes Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 34246767-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.149.967-03, com efeitos a partir desta data; (ii) conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Gilberto Duarte de Abreu Filho, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 22.884.756-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 252311448-86, conforme Termo de Renúncia ("Termo") de 17 de fevereiro de 2020 e arquivado na sede da Companhia; e (iii) aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, na qualidade de Diretor sem Designação Específica, do Sr. Sandro Rogério da Silva Gamba, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 24865811- SSP /SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.803.238-47, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. Restou consignado em ata que: (i) a eleição ora aprovada teve sua aprovação recomendada pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e (ii) o Diretor sem designação específica ora eleito declarara que está desimpedido na forma da lei para o exercício do respectivo cargo e que preenche as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente será empossado em seu respectivo cargo após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Beatriz Outeiro - Secretária da Mesa. **Conselheiros:** Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía e Marília Artimonte Rocca - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Beatriz Outeiro - Secretária. JUCESP nº 195.743/20-9 em 08/06/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO

C.N.P.J.(M.F.) Nº. 48.812.648/0001-99

EXTRATO DE CONTRATO/ADITIVOS/ERRATA

Contratada: Ellen C Bizarri Garcia EIRELI ME, Objeto: 90.000 quilos de sacos plásticos para lixo, Prazo: 15 meses; Pregão 8/20; Valor: R$ 535.500,00, Data: 23/06/20. ADITIVOS (reequilíbrio econômico financeiro): Auto Posto Executivo LTDA. Objeto: aquisição de etanol; Contrato: 51/19; Pregão 38/19; Data: 22/06/20; Valor: R$ 2,25/litro. Rede MM Combustíveis EIRELI, Objeto: aquisição de gasolina; Contrato: 8/20; Pregão 42/19; Data: 23/06/20; Valor: R$ 3,45/litro. ERRATA: O contrato 60/18, firmado com a Sertop Serviços de Topografia LTDA não foi prorrogado em 18/06/20. Rua Dr. José Foz, 126, (18)3226-0055. Presidente Prudente/SP, 23.06.20- Jorge A. Guazzi da Silva-Diretor Presidente.

Masiero Industrial S/A

CNPJ n.º 60.751.643/0001-45

Errata da publicação da Convocação Assembléia Geral Extraordinária

Na publicação realizada em 24/6/2020 neste jornal, no Caderno Empresarial, na página 47, onde se lê: "c) Eleição de diretoria para o triênio 2020/2022."; leia-se: "c) Eleição de diretoria para o triênio 2020/2023".

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 03/02/2020

Data, Hora e Local: Em 03/02/2020, às 12h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. Ordem do Dia: Deliberar sobre a eleição de novos Diretores sem designação específica da Companhia. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia, na qualidade de <u>Diretores sem Designação Específica</u>, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041/2235 - Bloco A - Vila Olímpia, CEP 04543-011: (i) Sandro Kohler Marcondes, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 34819599 SSP /PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.322.749-00; (ii) Vitor Ohtsuki, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 23819545 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.300.018-00; e (iii) Geraldo José Rodrigues Alckmin Neto, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 35.777.777-3 SSP /SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 222.236.558-90. Restou consignado em ata que: (i) As eleições ora aprovadas tiveram suas aprovações recomendadas pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e (ii) Os Diretores sem designação específica ora eleitos declararam que estão desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos e que preenchem as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía e Marília Artimonte Rocca-Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Daniel Pareto - Secretário. JUCESP nº 382.630/20-3 em 10/09/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Encalso Participações em Concessões S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ/MF n.º 21.262.638/0001-70 - NIRE 35.300.471.776

Ata da Reunião do Conselho de Administração

<u>Data, Hora e Local</u>: Aos 27/07/2020, às 10h00, na sede da Encalso Participações em Concessões S.A. ("<u>Companhia</u>"), na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.421, 8º andar, Parte, Jardim Paulista, CEP 01401-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. <u>Presença</u>: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. <u>Mesa</u>: A reunião foi presidida pelo Sr. Mário Múcio Eugênio Damha e secretariada pela Sra. Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto. <u>Ordem do Dia</u>: Deliberar sobre (i) a renúncia do Diretor Presidente da Companhia; e (ii) a eleição de novo Diretor Presidente para a Companhia. <u>Deliberações</u>: Após análise dos itens constantes na ordem do dia, os Conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, decidiram (i) aceitar a renúncia do Diretor Presidente da Companhia, o Sr. Rodrigo Bhering Andrade, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº M.692.163 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob nº 116.834.368-22, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.421, 8º andar, Parte, Jardim Paulista, CEP 01401-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (ii) eleger o Sr. Luís Augusto Olivares Moreno, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.540.502-12 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 950.004.458-72, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.421, 8º andar, Parte, Jardim Paulista, CEP 01401-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia, com mandato até 30/10/2020, sendo permitida a reeleição, nos termos do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia. O Diretor ora eleito declara não ser impedido por lei especial, bem como não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis ou de administração de sociedades, nem tampouco foi condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. <u>Conselheiros Presentes</u>: Mário Múcio Eugênio Damha, Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto, Marco Aurélio Eugênio Damha e Maria Mônica Damha Athia. <u>Encerramento e Lavratura</u>: Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. <u>Mesa</u>: Presidente: Mário Múcio Eugênio Damha; Secretária: Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto. São Paulo, 27/07/2020. Mário Múcio Eugênio Damha - Presidente. Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto - Secretária. Conselheiros: Mário Múcio Eugênio Damha, Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto, Marco Aurélio Eugênio Damha, Maria Mônica Damha Athia. Diretor Eleito: Luís Augusto Olivares Moreno. Jucesp nº 359.121/20-2 em sessão de 08/09/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Madeira Energia S.A. - Mesa

CNPJ/MF nº 09.068.805/0001-41 - NIRE 35.300.346.868

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Madeira Energia S.A. ("Companhia") a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 02 de outubro 2020, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 4.777, 5º andar, sala 2, Edifício Villa Lobos, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) eleição de novo membro do Conselho Fiscal da Companhia; e (ii) instrução de voto da Companhia na condição de acionista da Santo Antônio Energia S.A. ("SAE"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.391.823/0001-60, para tomar todas as providências cabíveis à eleição de novo membro do Conselho Fiscal da SAE. Instruções Gerais: Os acionistas que desejarem ser representados por procurador deverão depositar os respectivos instrumentos de mandato, na sede social da Companhia, nos termos do artigo 20, parágrafo único, do Estatuto Social, sob a referência "Assembleia Geral Extraordinária", com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da Assembleia Geral. São Paulo, 16 de setembro de 2020. Madeira Energia S.A. - Mesa. Daniel Faria Costa - Presidente do Conselho de Administração.

IGM S.A.

CNPJ/MF nº 02.029.740/0001-88 - NIRE 35.300.501.195

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da IGM S.A. a se reunirem em AGO, na sede social, na Avenida Francisco Matarazzo, 1350, Torre II, térreo (parte), 4º andar e 5º andar (parte), Barra Funda, CEP 05001-100, São Paulo - SP, às 15h do dia 30/09/2020, para a seguinte ordem do dia: (1) Examinar, discutir e votar as contas da administração, o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultados, relativos aos exercícios sociais concluídos em 2018 e 2019, cuja publicação foi efetivada no dia 27/03/2020 no DOESP e no Diário Comercial, às fls. 3 e 8, respectivamente; (2) Ratificar os atos praticados pelos administradores da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 2018 e 2019; (3) Eleger/reeleger os membros da Diretoria; e (4) outros assuntos de interesse da Companhia. São Paulo, 04/09/2020. Fernando Silva de Oliveira (Diretor).

Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

CNPJ/ME: 11.721.921/0001-60 - NIRE 35.300.442.377

Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração em 13/08/20

1. Data, Hora e Local: no dia 13/08/20, às 9h, por tele ou vídeo conferência, conforme autoriza o Estatuto Social da Companhia. 2. Convocação e Presenças: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração, por tele ou vídeo conferência, e a confirmação dos votos via correio eletrônico, nos termos do artigo 11, §5º, do Estatuto Social da Companhia. 3. Mesa: Presidente: Luís Felipe Françoso Pereira da Cruz; Secretária: Laura Hirata Garcia. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre (a) o resultado financeiro do 2º Trimestre de 2020; e (b) negociação de ações da própria emissão pela Companhia. 5. Deliberações: Foram abertos os trabalhos da Reunião, tendo o presidente esclarecido aos conselheiros que a ata a que se refere esta Reunião será lavrada em forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestação e dissidências, na forma da lei. Os Conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas: 5.1. Resultado do 2º Trimestre de 2020: os Conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade, sem ressalvas e conforme parecer do Comitê de Auditoria e Riscos da Companhia (<u>Anexo I</u>), as informações financeiras referentes ao 2º Trimestre de 2020 encerrado em 30/06/20. 5.2. Aquisição de ações: A aquisição de 4.533 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria, conforme detalhado no Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM nº 480/09, referente à negociação de ações de própria emissão (<u>Anexo II</u>), cuja redação é também ora aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. 5.2.1. A celebração, pela Companhia, de *Instrumentos Particulares de Confissão de Dívida, Dação em Pagamento e Outras Avenças*, a serem firmados com os Srs. Alysson Rodrigo Ferreira e Anderson Murilo Ferreira, acionistas da Companhia, tendo por objeto, dentre outros aspectos, a dação de ações de emissão da Companhia em pagamento de créditos detidos pela Companhia em face dos mesmos, na forma das minutas examinadas pelos Conselheiros e arquivadas na sede social. 6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes. Nos termos do §5º do Artigo 11 do Estatuto Social, o Presidente do Conselho de Administração assina esta ata pelos conselheiros que encaminharam declaração de voto por correio eletrônico. Mesa: Luís Felipe Françoso Pereira da Cruz, Presidente; Laura Hirata Garcia, Secretária. Conselheiros presentes: Luís Felipe Françoso Pereira da Cruz, Eduardo Luiz Wurzmann (p. Luís Felipe Françoso Pereira da Cruz), Pawel MacNicol (p. Luís Felipe Françoso Pereira da Cruz), Tercísio José Massola Godoy (p. Luís Felipe Françoso Pereira da Cruz), e Hugo Alberto Segre Junior (p. Luís Felipe Françoso Pereira da Cruz). SP, 13/08/20. <u>Mesa</u>: Luís Felipe Françoso Pereira da Cruz - Presidente; Laura Hirata Garcia - Secretária. JUCESP. Certifico o registro sob o nº 357.398/20-1 em 04/09/20. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Cordeiro Cabos Elétricos S.A.

CNPJ/MF nº 14.197.209/0001-00 - NIRE nº 35.300.415.311

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10/8/20

10/8/20, às 10h, na sede da Companhia, reuniram-se a totalidade do Capital Social. Mesa: Presidente: Allan Aires de Melo Cordeiro; Secretário: Danylo Salgado. Deliberações: Fica aprovado, por unanimidade: (i) (a) que a Companhia contrate o Empréstimo com o Darby, por meio da celebração do Contrato de Empréstimo; (b) a emissão da Nota Promissória; (c) a celebração do (c.1) Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia; (c.2) Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças - Tax Indemnity; (c.3) Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças - Litígios; (c.4) Instrumento Particular de Constituição de Penhor de Ações relativo às ações de emissão da Companhia, e respectiva averbação no Livro de Registro de Ações da Companhia; (c.5) Tax Indemnity Agreement; e (c.6) Supply Agreement; (ii) a ratificação de todos os atos já praticados pelos representantes legais da Companhia relacionados às deliberações acima; (iii) a autorização para que os representantes legais da Companhia a praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário à formalização das garantias ora aprovadas; e (iv) a inclusão do §Único ao Artigo 10º, do Estatuto Social, de forma que as seguintes matérias somente possam ser implementadas mediante prévia deliberação e aprovação por escrito dos acionistas, com a consequente consolidação do Estatuto Social na forma do <u>Anexo I</u>: (a) autorização para transferência de quaisquer dos bens ou direitos da Companhia dados em garantia no âmbito do Contrato de Empréstimo; (b) emissão, constituição de gravame ou transferência de quaisquer Direitos de Participação Companhia, exceto pela emissão de ações ordinárias pela Companhia que sejam integralmente subscritas e integralizadas pelas acionistas. Para esses fins, "Direitos de Participação Companhia" significa com relação a Companhia, (1) ações ordinárias, preferenciais, quotas, units, bônus de subscrição, debêntures conversíveis ou qualquer outro valor mobiliário ou direito de participação societária de emissão de tal entidade, e (2) quaisquer direitos conversíveis em, permutáveis por, ou que outorguem ao respectivo titular o direito, pelo seu exercício, de adquirir ou subscrever qualquer um dos valores mobiliários referidos no item (1); (c) cisão, fusão, incorporação (incluindo de ações) ou fusão reversa envolvendo a Companhia; (d) mudança do tipo societário da Companhia; (e) término, renúncia a direitos ou realização de qualquer alteração ou celebrar qualquer aditamento ao Supply Agreement; (f) término, renúncia a direitos ou realização de qualquer alteração ou celebrar qualquer aditamento ao Tax Indemnity Agreement; e (g) a distribuição ou pagamento de direitos econômicos em desacordo com o disposto no Contrato de Empréstimo. Encerramento: Nada mais, foi aprovada e assinada por todos. Presidente: Allan Aires de Melo Cordeiro; Secretário: Danylo Salgado. <u>Acionistas</u>: Grupo GMC Participações S.A. - Allan Aires de Melo Cordeiro/Danylo Salgado; Grupo CMC Participações S.A. - Allan Aires de Melo Cordeiro/Danylo Salgado. JUCESP nº 383.421/20-8 em 10/9/20. Gisela Simiema Ceschin - Secretaria Geral.

NEC Soluções de Segurança Cibernética Brasil S.A.

CNPJ Nº 00.417.120/0001-99 - NIRE: 35300483138

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 27/07/2020

Em 27/07/2020, os Conselheiros de Administração da NEC Soluções de Segurança Cibernética Brasil S.A., com sede em São Paulo/SP, deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos entre os presentes, com base no artigo 17 do Estatuto Social, reeleger para o período a encerrar em 26/07/2022, ou até a investidura de novos diretores, Yasushi Tanabe para Diretor Presidente e Ana Maria Ferraz do Amaral Ravaglia Duarte para Vice-Presidente Executivo, O cargo de Diretor Geral de Operações permanecerá vago até posterior deliberação. Passa então a Diretoria da Sociedade a ter a seguinte composição: (A) Diretor Presidente: Yasushi Tanabe, CPF/MF 241.933.298-95, SISMIGRA da Polícia Federal F035249L; (B) Vice-Presidente Executivo: Ana Maria Ferraz do Amaral Ravaglia Duarte, CPF/MF 046.785.088-44, RG 6.801.473-9-SSP/SP. a.a. Masazumi Takata, Hiroshi Obuchi, e Yasushi Tanabe. SP, 27/07/2020. Roberto Felipe Xios - Secretário. JUCESP nº 304.041/20-8 em 13/08/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Sofisa S.A.

CNPJ/ME nº 60.889.128/0001-80 - NIRE 35.300.100.638

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente do Conselho de Administração do Banco Sofisa S.A. ("<u>Companhia</u>") convoca seus acionistas para se reunirem em AGE, a se realizar em 1ª convocação no dia 22 de setembro de 2020, às 10:00 horas, na Alameda Santos 1.496, Jardim Paulista, Cidade de São Paulo/SP, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria constante na Ordem do Dia. Ordem do Dia: 1. Indicar e votar a eleição de novo membro do Conselho de Administração da Companhia. Instruções Gerais: (i) Os documentos relativos à Ordem do Dia estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia. (ii) Os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na AGE a que se refere o presente edital deverão ser depositados na sede da Companhia até 05 dias antes da realização da AGE, observado o disposto no Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, e o Estatuto Social da Companhia. São Paulo, 10.09.2020.

Gilberto Maktas Meiches - Presidente do Conselho de Administração

Universia Brasil, S.A.

CNPJ nº 04.127.332/0001-92 - NIRE 35.300.181.425

Ata da Reunião do Conselho de Administração

<u>Data, Hora e Local</u>: 30/03/2020, às 16h, por conferência telefônica e na sede social da Universia Brasil, S.A. ("<u>Companhia</u>"), na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - 21º andar - Vila Olímpia - CEP 04543-011, São Paulo/SP. <u>Presença</u>: A totalidade dos membros do Conselho de Administração. <u>Mesa</u>: Sérgio Agapito Lires Rial, Presidente da Mesa. Carolina Silvia Alves Nogueira Trindade, Secretária da Mesa. <u>Convocação</u>: Dispensada em razão da presença da totalidade dos Conselheiros. <u>Ordem do Dia</u>: Deliberar sobre (1) as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2019, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras e relatório dos auditores independentes; (2) a proposta de destinação dos resultados da Companhia; (3) a submissão à Assembleia Geral da Companhia da aprovação das matérias constantes dos itens precedentes; (4) a exoneração do Sr. Steven José Assis, Diretor Executivo da Companhia; (5) a eleição do Sr. Nicolas Vergara a cargo de Diretor Executivo da Companhia; e (6) a consolidação da composição da Diretoria Executiva da Companhia. <u>Deliberações</u>: Os Conselheiros, por unanimidade e sem restrições, <u>deliberaram</u> (1) aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2019, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial e demais peças das demonstrações financeiras; (2) aprovar a proposta de destinação do lucro contábil apurado no exercício social encerrado em 31.12.2019, no valor de R$ 444.307,40 para absorção de prejuízos acumulados de exercícios anteriores; e (3) submeter as matérias objeto dos itens 1 e 2 à aprovação dos acionistas em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até 30 de abril do corrente ano; (4) aprovar a exoneração do Diretor Executivo da Companhia, Sr. Steven José Assis, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, titular da cédula de identidade RG nº 1257169 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.789.038-05, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235/2.041 - Bloco A, 21º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04543-011; (5) aprovar a eleição, para ocupar o cargo de Diretor Executivo da Companhia com mandato complementar que vigorará até a posse dos que vierem a ser eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2022, do Sr. Nicolás Vergara, brasileiro, casado, bancário, titular da cédula de identidade RG nº 16.447.689-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 293.724.748-27, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235/2.041 - Bloco A, 21º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04543-011. O membro da Diretoria ora eleito declara, sob as penas da lei, não estar incurso em crime algum que o impeça de exercer atividades mercantis, especialmente aqueles previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e (6) aprovar a consolidação da composição da Diretoria Executiva da Companhia, a saber:

Diretoria Executiva	
Nome	Cargo
Anderson da Silva Pereira	Diretor Superintendente
Patrícia Souto Audi	Diretora
Nicolás Vergara	Diretor

<u>Encerramento</u>: Nada mais havendo a ser tratado, encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, foi ela assinada pelos membros presentes. <u>Mesa</u>: Sérgio Agapito Lires Rial, Presidente da Mesa. Carolina Silvia Alves Nogueira Trindade, Secretária da Mesa. <u>Conselheiros</u>: Sérgio Agapito Lires Rial - Presidente; Álvaro de Yturriaga e Javier Roglá - Conselheiros. Certifico ser a presente transcrição fiel da Ata lavrada no livro próprio. Carolina Silvia Alves Nogueira Trindade - Secretária da Mesa. JUCESP nº 354.851/20-2 em 01/09/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A.

CNPJ/ME nº 10.760.260/0001-19 – NIRE 35.3.0036759-6

Código CVM nº 23310 – *Companhia Aberta*

Ata da Reunião do Conselho de Administração de 24/06/2020

1. Data, hora e local: Realizada às 8:00 horas do dia 24/06/2020, na sede social da Companhia, na Rua das Figueiras, nº 501; 8º andar, Santo André-SP. 2. Convocação: Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 17, § 3º, do Estatuto Social. 3. Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam: Srs. Silvio José Genesini Junior (Presidente), Dori Koki Matsuo (Vice-Presidente), Cristina Helena Zingaretti Junqueira, Eduardo de Britto Pereira Azevedo, Felipe Villela Dias, Flavio Uchoa Teles de Menezes e Henrique Teixeira Alvares, de forma remota, nos termos do Artigo 17, § 7º do Estatuto Social. 4. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Silvio José Genesini Junior e secretariados pela Sra. Roberta Dias Ramos Queiroz. 5. Ordem do dia: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para tomar conhecimento da renúncia de Diretor sem designação específica da Companhia. 6. Deliberação: Os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia tomaram conhecimento da renúncia apresentada em 23/06/2020 pelo Sr. Jacques Douglas Varaschim, portador do RG nº 10.425.608-61 SSP/RS, e do CPF/ME nº 687.357.200-97, ao cargo de Diretor sem designação específica, para o qual foi eleito em reunião do Conselho de Administração realizada em 04/07/2019, registrada perante a JUCESP sob nº 429.558/19-3, em sessão de 12/08/2019, com efeitos a partir de 16/07/2020. Os membros presentes do Conselho de Administração consignam que, em razão da deliberação acima, <u>a partir de 16/07/2020</u>, a Diretoria da Companhia passará a ser composta pelos seguintes membros, todos com prazo de gestão até 02/01/2021: (i) Leonel Dias de Andrade Neto, portador do RG nº 2.735.214-54 SSP/BA, e do CPF/ME nº 291.847.615-68, como <u>Diretor Presidente</u>; (ii) Maurício Teles Montilha, portador do RG nº 11.785.317-3, SSP/SP, e do CPF nº 048.273.028-55, como <u>Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores</u>; e (iii) Ricardo Pinheiro Paixão, portador do RG nº 14.184.925-3 SSP/SP, e do CPF nº 118.979.478-01, como <u>Diretor sem designação específica</u>. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. Santo André/SP, 24/06/2020. Assinaturas: Mesa: Silvio José Genesini Junior – Presidente, Roberta Dias Ramos Queiroz – Secretária. JUCESP – Registrado sob o nº 301.680/20-6 em 10/08/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

HOSPITAL SANTA HELENA S.A.

CNPJ/MF n.º 06.033.403/0001-13 - NIRE 35300189651

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores acionistas do Hospital Santa Helena S.A. ("Companhia") convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no 24 de setembro de 2020, às 10:00 horas, na sede social da Companhia na Rua Manoel Vaz, nº 69, cidade de Santo André, estado de São Paulo, CEP 09015-410, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Registrar a renúncia de Diretor da Companhia; (ii) Deliberar sobre a eleição do novo(s) membro(s) da Diretoria da Companhia; (iii) Homologar aumento de capital aprovado na AGOE de 25 de junho de 2020; (iv) Aprovar novo aumento de capital; e (v) Consolidação do Estatuto Social. Informações Gerais: Os acionistas deverão apresentar na sede da Companhia, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou documento societário pertinente que comprove a representação legal, conforme o caso: o comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia e o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante.

Santo André (SP), 16 de setembro de 2020

Letícia Leite Fernandes Augusto Rosas – Diretora Vice-Presidente

FAZENDA RIO GRANDE 22 Folha nº Assinatura

Mediservice Operadora de Planos de Saúde S.A.

Grupo Bradesco Seguros

CNPJ nº 57.746.455/0001-78 – NIRE 35.300.360.249

Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária realizada em 29.4.2020

Data, Hora e Local: Em 29.4.2020, às 8h, na sede social, Avenida Alphaville, 779, 11º andar, Lado B, sala 1.102 - parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2019, foram publicados em 28.2.2020 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 278 a 283, e "Valor Econômico", páginas E31 a E34. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** 1) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2019; 2) aprovaram a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 4.2.2020, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido de R$20.797.616,62, conforme segue: R$1.039.880,83 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R$19.560.158,43 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R$197.577,36 para distribuição como dividendos, o qual deverá ser pago até 31.12.2020; 3) registraram o pedido de renúncia, ao cargo de Diretor Gerente da Sociedade, formulado pelo senhor Curt Cortese Zimmermann, em carta desta data (29.04.2020), cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade para todos os fins de direito, consignando-se agradecimentos pelos serviços prestados; 4) elegeram para o cargo de Diretor da Sociedade, o senhor Pedro Bosquiero Junior, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, RG 14.498.539-1/SSP-SP, CPF 066.651.518/24, com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. O Diretor eleito: a) preenche as condições previstas na Resolução Normativa nº 311, de 1º.11.2012, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS; b) arquivou na sede da Sociedade, declaração, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; e c) terá mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até 20.4.2021, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2021. Em consequência, a Diretoria da Sociedade, com mandato até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2021, fica assim composta: Diretor-Presidente: Manoel Antonio Peres, brasileiro, divorciado, médico, RG 8.014.301.397/SSP-RS, CPF 033.833.808-63, com domicílio na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; Diretores Gerentes: Ivan Luiz Gontijo Júnior, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 44.902, CPF 770.025.397/87; Américo Pinto Gomes, brasileiro, casado, securitário, RG 65.168.400-6/SSP-SP, CPF 749.510.847/91, ambos com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900; Flávio Bitter, brasileiro, casado, engenheiro, RG 10.591.790-0/IFP-RJ, CPF 044.453.707/46, com domicílio na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; Diretores: Pedro Bosquiero Junior, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, RG 14.498.539-1/SSP-SP, CPF 066.651.518/24; Fabio Miranda Daher, brasileiro, casado, securitário, RG 1.337.361-ES/SSP-ES, CPF 076.763.917-62, ambos com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900; Sylvio Roberto Alves Vilardi, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG 05.816.359-3/Detran-RJ, CPF 008.932.147/28; Thais Jorge de Oliveira e Silva, brasileira, casada, médica, RG 1.354.562-ES/SSP-ES, CPF 074.060.777/42, ambos com domicílio na Avenida Rio de Janeiro, 555, 18º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; Vinicius Marinho da Cruz, brasileiro, casado, securitário, RG 50.942.449-1/SSP-SP, CPF 074.063.487/97; Valdirene Soares Secato, brasileira, casada, administradora de empresa, RG 20.310.424-9/SSP-SP, CPF 131.402.398/56, ambos com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900; 5) fixaram o valor mensal individual de R$1.000,00 (mil reais) para remuneração do diretor eleito, enquanto permanecer no exercício de suas funções na Sociedade; 6) ratificaram, perante à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, as seguintes designações de Diretor responsável: Manoel Antônio Peres - pela Área Técnica de Saúde; Flávio Bitter - pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; e como Diretor de Relações com a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS; Vinicius Marinho da Cruz - pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos os presentes e assinada, inclusive pela representante da empresa KPMG Auditores Independentes, Inscrição CRC 1SP224130/O-0, senhora Érika Carvalho Ramos. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Manoel Antônio Peres; Acionista: Bradesco Saúde S.A., representada por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz; Auditora: Érika Ramos Machado. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior - Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 344.252/20-0, em 20.8.2020. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

JMBarreto Gestão e Participações Ltda.

C.N.P.J./M.F. nº 29.696.606/0001-46 - NIRE 35.235.179.981

Extrato da Reunião de Quotistas Realizada em 04/07/2019

Em 04/07/2019, às 10 h, na sede social, com a totalidade. 1) Jose Fernando Ferreira Barreto, RG 9.700.227-6 SSP/SP, CPF 116.795.808-09; 2) Hebe Ferreira Barreto, RG 922.228-1 SSP/SP, CPF nº 769.240.338-49; 3) Pedro Silveira Ferreira Barreto, RG nº 29.294.532-2 SSP/SP, CPF nº 220.214.038-50; 4) Felipe Lebovits Barreto, RG 38.227.081-2 SSP/SP, CPF 408.043.208-33; 5) João Silveira Ferreira Barreto, RG nº 29.294.533-4 SSP/SP, CPF 314.080.918-26; 6) Adriana Lebovits Barreto, RG 38.248.376-5 SSP/SP, CPF 408.043.218-05; 7) Camila Ferreira Barreto Nogueira, RG nº 5.900.963-9 SSP/SP, CPF 125.807.308-00; 8) Renata Silveira Ferreira Barreto, RG 44.290.576 SSP/SP, CPF 344.167.158-66; 9) Eliana Silveira Ferreira Barreto, RG 6.139.811-1 SSP/SP, CPF 151.588.368-09, 10) Maria Cristina Ferreira Barreto, RG 4.291.525 SSP/SP, CPF 676.825.958-53; **Mesa:** Presidente: Sr. Renato de Oliveira Botton; Secretária: Sra. Maria Clara de Matos Ramalho. **Deliberações Unânimes:** aprovam a Redução do Capital Social, restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios conforme detalhado acima: Apartamento nº 61, situado no 6º andar do Edifício Lucia, sito na rua Jacques Felix, nº 76, no 28º subdistrito Jardim Paulista, com área útil de 201,3750 m², a área comum de 96,3528 m², totalizando a área construída de 297,7278 m², correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 2,817%, e o direito a 2 vagas na garagem coletiva, situada no subsolo do edifício, para estacionamento de 02 veículos de passeio, em lugares indeterminados e alinhados sendo uma vaga para estacionamento de carro tipo pequeno e outra para estacionamento de carro tipo grande. Contribuinte nº 038.117.0086-1. Registrado perante o 4º Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 24.787. Nada mais. São Paulo, 04/07/2019. Presidente: Renato de Oliveira Botton; Secretária: Maria Clara de Matos Ramalho.

Banco Bradescard S.A.

CNPJ nº 04.184.779/0001-01 – NIRE 35.300.182.359

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 20.4.2020

Data, Hora, Local: Em 20.4.2020, às 8h30, na sede social, Alameda Rio Negro, 585, 15º andar, parte, Bloco "D", Edifício Jauaperi, Alphaville Industrial, Barueri, SP, CEP 06454-000. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2019, foram publicados em 11.3.2020 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 2 a 6, e "Valor Econômico", páginas E7 a E10. **Disponibilização de Documentos:** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", a proposta da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 13.4.2020, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o estatuto social, no "*caput*" do artigo 7º, elevando de 2 (dois) para 3 (três) anos o prazo do mandato e reduzindo de 18 (dezoito) para 15 (quinze) o número máximo de membros da Diretoria. Em consequência, a redação do mencionado dispositivo passa a ser a seguinte, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos administradores eleitos, composta de 4 (quatro) a 15 (quinze) membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente, Diretor Gerente e Diretor." **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2019; II) reelegeram, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: Diretor Geral: Eurico Ramos Fabri, brasileiro, casado, bancário, RG 20.330.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58; Diretores Vice-Presidentes: Marcelo de Araújo Noronha, brasileiro, casado, bancário, RG 66.163.016-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; André Rodrigues Cano, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; Cassiano Ricardo Scarpelli, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; Diretor Gerente: Moacir Nachbar Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.363-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; Diretores: Antonio José da Barbara, brasileiro, casado, bancário, RG 18.114.666-6/SSP-SP, CPF 083.858.728/33; Edson Marcelo Moreto, brasileiro, casado, bancário, RG 19.121.312-3/SSP-SP, CPF 091.302.478/37; José Gomes Fernandes, brasileiro, casado, bancário, RG 28.057.233-5/SSP/SP, CPF 135.834.253/91; Renata Geiser Mantarro, brasileira, casada, bancária, RG 17.464.318-4/SSP/SP, CPF 074.432.258-61, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; Francisco José Pereira Terra, brasileiro, casado, bancário, RG 13.739.154-7/SSP-SP, CPF 111.112.668/24; Vinicius Urias Favarão, brasileiro, casado, bancário, RG 19.674.792-2/SSP-SP, CPF 177.975.708/50, ambos com domicílio na Alameda Rio Negro, 585, 15º andar, Edifício Bradesco, Alphaville, Barueri, SP, CEP 06454-000; e elegeram os senhores: Diretores: Marlos Francisco de Souza Araujo, brasileiro, casado, bancário, RG 25.746.972-2/SSP-SP, CPF 274.447.478/90; e Nairo José Martinelli Vidal Júnior, brasileiro, casado, bancário, RG 18.496.678-4/SSP-SP, CPF 116.088.168/50, ambos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Os Diretores reeleitos e eleitos: 1) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terão: a) seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; b) mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2023. III) fixaram para o exercício de 2020 a remuneração global, verba previdenciária e contribuições ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no valor total de até R$1.356.694,00, dos quais: (i) até R$414.000,00 como remuneração fixa e variável; (ii) até R$93.150,00 como contribuições ao INSS; e (iii) até R$840.544,00 para custeio do plano de previdência dos administradores. A distribuição das verbas de remuneração e de plano de previdência será deliberada em reunião da Diretoria, conforme determina a letra "g" do Artigo 9º do Estatuto Social. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Cassiano Ricardo Scarpelli; Acionista: Banco Bradesco S.A., representado por seus Diretores Vice-Presidentes, senhores André Rodrigues Cano e Cassiano Ricardo Scarpelli; Auditor: André Dala Pola. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior - Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 348.157/20-1, em 28.8.2020. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Track & Field CO S.A.

CNPJ/ME nº 59.418.806/0001-47

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data/Hora/Local: 05/06/2020, às 12h30, na Rua Dr. Eduardo Souza Aranha, 387, Edifício Juscelino Plaza, 8º e 9º andares, São Paulo/SP. **Convocação/Presença:** Dispensada, em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Richard Doern - Presidente; Ana Cláudia Felix do Nascimento - Secretária. **Ordem do Dia/Deliberações:** "Aprovadas por unanimidade": (i) a criação do Comitê de Varejo da Companhia, órgão de funcionamento não permanente e sem caráter estatutário de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, a ser composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros, sendo 1 Coordenador do Comitê de Varejo, bem como a eleição dos seguintes membros para mandato unificado de 2 anos, sendo permitida sua reeleição por igual período, mediante investidura em ato próprio: (a) Ana Cláudia Ferreira de Moura, CPF/ME nº 147.834.238-22 e RG nº 26.466.452-8 SSP/SP; (b) Frederico Wagner, RG n.º 7.889.595-4 SSP/SP e CPF/ME n.º 088.088.828-52; (c) Ricardo Rossel, RG n.º 10.557.811 SSP/SP e CPF/ME n.º 132.832.148-75; (d) Alberto Dominguez Von Ihering Azevedo, RG n.º 18.997.453-9 SSP/SP e CPF/ME n.º 113.980.648-79; e (e) Richard Doern, RG nº 16.290.531-2 SSP/SP e CPF/ME nº 050.889.168-08, que ocupará o cargo de Coordenador do Comitê de Varejo da Companhia. (ii) aprovar o Regimento Interno do Comitê de Varejo da Companhia, o qual rubricado pela Mesa, fica arquivados na sede da Companhia; (iii) a fixação da remuneração dos membros do Comitê de Varejo da Companhia para o exercício social de 2020, sendo *(a)* para Ana Cláudia Ferreira de Moura, será devido o valor fixo bruto mensal no montante de R$ 72.041,00, considerando 13 parcelas anuais), recebendo especificamente no mês de junho/20 o equivalente à 75% da importância acima referida; e *(b)* em relação aos demais membros do Comitê de Varejo da Companhia, a remuneração deverá ser deliberada oportunamente. **Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 05/06/2020. **Mesa:** Richard Doern - Presidente; Ana Cláudia Felix do Nascimento - Secretária. **Conselheiros:** Richard Doern; Alberto Dominguez Von Ihering Azevedo; Frederico Wagner; Ricardo Rossel e Mario Mello Freire Neto. *JUCESP* nº 364.326/20-7 em 11/09/2020.

Advance Credit Securitizadora S.A.

CNPJ: 36.230.892/0001-00

Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima. Aos 17/02/2020, na sede social, reuniram-se em Assembleia Geral, para deliberar sobre a constituição da Advance Credit Securitizadora S.A., todos os fundadores e subscritores do capital inicial da aludida sociedade, a saber: (a) Ivaneide Conceição de Oliveira, CPF nº 086.904.888-05 e (b) Renato Stanley de Oliveira, CPF nº 132.777.888-89 e **Mesa:** Ivaneide Conceição de Oliveira - Presidente; Renato Stanley de Oliveira - Secretário. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente declarou que, como era do conhecimento dos presentes, a Assembleia tinha por finalidade a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, na forma do disposto na Lei 6.404/76 sob a denominação de Advance Credit Securitizadora S.A., com capital inicial de R$ 100.000,00, representado por 100.000 ações, sendo 50.000 ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma e 50.000 ações preferenciais com valor nominal de R$ 1,00 cada uma. Percentual de Integralização das Ações: 10%; Distribuição por subscritor: Guia Asset Participações Ltda. - 44%; Ivaneide Conceição de Oliveira - 27%; Renato Stanley de Oliveira - 20%; Renato Gennaro Garga Neto - 9%. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à apreciação dos subscritores o Projeto de Estatuto, cujo texto foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes, sendo o mesmo transcrito a seguir: 1. Estatuto Social da Advance Credit Securitizadora S.A. - **Artigo 1º** - Advance Credit Securitizadora S.A. é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem por objeto social: a aquisição e securitização de direitos creditórios. **Artigo 3º** - A Companhia tem sede à Rua dos Buritis, 128 Sala 211, Bloco A, CEP: 04321-902, no Município de São Paulo/SP. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Artigo 5º** - O capital social da Companhia, subscrito neste ato é de R$ 100.000,00, representado por 50.000 ações ordinárias nominativas 50.000 ações preferenciais, sendo que o valor de R$ 10.000,00 está totalmente integralizado. **Artigo 6º** - A administração da Companhia compete a Diretoria, e a fixação da remuneração compete à Assembleia Geral. **Artigo 7º** - A Diretoria será composta por 2 membros e poderá ser composta de no máximo de 5 (cinco) membros, sendo Diretor Presidente e Diretora de Relação com Investidores. O prazo de gestão de cada Diretor será de até 3 (três) anos permanecendo nos seus cargos até a reeleição ou substituição. **Artigo 8º** - Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitando os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social. **Artigo 9º** - Compete ao Diretor Presidente e a Diretora de Relações com Investidores, sempre em conjunto: (a) representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; (b) representar a Companhia junto aos seus investidores e acionistas; e (c) manter atualizado os registros necessários a Companhia; (d) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber notificação ou citação judicial; instalar e presidir as reuniões da Diretoria; executar as operações e atividades da Companhia; implementação dos planos e orçamentos; representar a companhia perante terceiros; assinar carta de anuência; outorgar procuração com poderes específicos; analisar e propor à Diretoria políticas, métodos e sistemas de atuação operacional; acompanhar a atividade social sob o prisma negocial; supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia; realizar instrução bancária. **Artigo 10º** - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, que funcionará em caráter não permanente. **Artigo 11º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social da Companhia, devendo ser convocada: (a) por iniciativa do Diretor Presidente; (b) pelo Conselho Fiscal; (c) pelos acionistas, nos casos previstos em lei. **Artigo 12º** - É necessária a aprovação dos acionistas que representem no mínimo a metade do capital social com direito a voto para: a) as matérias listadas no artigo 136 da Lei nº 6.404/76; b) alterações deste Estatuto Social; c) emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação dos planos de opção de compra das ações; e) emissão de debêntures conversíveis ou não em ações; f) distribuição dos dividendos, em cada exercício em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei; g) aumento do capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas; h) atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) da participação nos lucros da Companhia. **Artigo 13º** - O exercício social da Companhia terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício. **Artigo 14º** - Será distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, o montante correspondente a 25% do lucro líquido do exercício. **Artigo 15º** - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio. **Artigo 16º** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral. **Artigo 17º** - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, terminada a leitura do Estatuto Social, foi eleita a Diretoria da Sociedade por um mandato de 3 anos. A Sra. Ivaneide Conceição de Oliveira acima qualificada, exercerá o cargo de Diretora Presidente e Renato Stanley de Oliveira, acima qualificado, exercerá o cargo de Diretor de Relação com Investidores da Companhia. Os diretores ora eleitos declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes prescritos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. Foi, a seguir, aprovada a remuneração global anual de até R$ 30.000,00 para os membros da Diretoria. Por fim, foi mencionado que poderá ser utilizado qualquer jornal de grande circulação para, juntamente com o "DOESP", proceder às publicações da sociedade. Nada mais tendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Nada mais. SP, 17/02/20. JUCESP/NIRE S/A sob o nº 3530055588-1 em 08/09/20. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

FAZENDA RIO GRANDE · Folha nº 23 · Assinatura

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 03/07/2020

Data, Hora e Local: Em 03/07/2020, às 12h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição do Sr. João Marcos Pequeno De Biase como Diretor sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, na qualidade de Diretor sem Designação Específica, do Sr. João Marcos Pequeno De Biase, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 365980092 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 909.677.697-34, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. Restou consignado em ata que: (i) a eleição ora aprovada teve sua aprovação recomendada pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e (ii) o Diretor sem designação específica ora eleito declarara que está desimpedido na forma da lei para o exercício do respectivo cargo e que preenche as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente será empossado em seu respectivo cargo após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Sra. (as) Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía e Marília Artimonte Rocca - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Daniel Pareto - Secretário. JUCESP nº 360.439/20-7 em 17/09/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

PM FAZENDA RIO GRANDE
24
Folha nº
Assinatura

BANCO PAN S.A.

Companhia Aberta
CNPJ: 59.285.411/0001-13 - NIRE: 35.300.012.879
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 26.03.2020

1. Data, Hora e Local: 26.03.2020, às 10h30min, na sede do Banco PAN S.A. ("Companhia"), na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, São Paulo/SP, CEP 01310-100. **2. Convocação:** Realizada em conformidade com as disposições do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), por meio de Edital de Convocação publicado nas edições dos dias 11, 12 e 13.03.2020 do Jornal Valor Econômico, nas páginas E3, E18 e E19, respectivamente; e nas edições dos dias 11, 12 e 13.03.2020 do DOESP, nas páginas 63, 89 e 134, respectivamente. **3. Presença:** Presentes os acionistas representando 79,08% do capital social total da Companhia, sendo 100% do capital com direito a voto e 53,95% do capital social sem direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, sendo, portanto, constatado o quórum necessário à instalação desta ("AGE"), em observância ao disposto no artigo 125 da Lei das S.A.. **4. Mesa:** Presidente: Inácio Reis Caminha, Secretária: Camila Corá Reis Pinto Piccini. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) Remanejamento de Membros do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) Autorização à Administração da Companhia à prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na AGE. **6. Deliberações:** Instalada a AGE, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A., foi aprovada a lavratura desta ata na forma de sumário dos fatos ocorridos e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do mapa de votação da AGE. Após exame, análise e discussão dos documentos apresentados nesta ocasião, os acionistas presentes deliberaram, sem ressalvas ou restrições, conforme mapa de presença e votação, o quanto segue: (i) Aprovaram o remanejamento do Sr. Amos Genish, israelense, casado, economista, RNE nº V305047-D (CGPI/DIREX/DFP), CPF nº 008.194.169-50, residente e domiciliado na 2 Dolaham Gardens, Londres, Nw3 6 DA, Reino Unido, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, com consequente remanejamento do Sr. Sérgio Cutolo dos Santos, brasileiro, em união estável, economista, RG nº 5.080.962-1 SSP/SP, CPF nº 057.187.911-04, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04538-133 para o cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração da Companhia. Ato contínuo, aprovaram o remanejamento do Sr. Amos Genish, devidamente qualificado acima, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia e aprovaram o remanejamento do Sr. Pedro Duarte Guimarães, brasileiro, casado, economista, RG nº 8088253 IFP/RJ, CPF nº 016.700.677-00, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Resta consignado que o remanejamento dos Srs. Amos Genish, Sérgio Cutolo dos Santos e Pedro Duarte Guimarães, ora aprovados, serão aplicáveis para o mandato atualmente exercido, com vigência até a AGO da Companhia a realizar-se em 2021. Desta forma, o Conselho de Administração da Companhia passará a ter a seguinte composição: O Sr. Amos Genish como Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Pedro Duarte Guimarães como Vice-Presidente do Conselho de Administração, o Sr. João Eduardo de Assis Pacheco Dacache como Membro Efetivo do Conselho de Administração, o Sr. Roberto Balls Sallouti como Membro Efetivo do Conselho de Administração, o Sr. Sérgio Cutolo dos Santos como Membro Efetivo do Conselho de Administração, o Sr. Alexandre Camara e Silva como Membro Efetivo do Conselho de Administração, o Sr. Fábio de Barros Pinheiro como Membro Independente do Conselho de Administração, o Sr. Fábio Soares de Miranda Carvalho como Membro Independente do Conselho de Administração, o Sr. Marcelo Adilson Tavarone Torresi como Membro Independente do Conselho de Administração e o Sr. Caio Megale como Membro Efetivo do Conselho de Administração, eleito na AGE realizada em 25.03.2020, cuja posse está condicionada a prévia homologação do Banco Central do Brasil, conforme regulamentação aplicável vigente. (ii) Autorizam a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na AGE. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Inácio Reis Caminha; e Secretária: Camila Corá Reis Pinto Piccini. Acionistas presentes: Caixa Participações S.A. – CAIXAPAR (representada por Gabriel Gustavo de Camargo); Banco BTG Pactual S.A. (representado por Rafael Massachi Prado Hosoi); Bonsucex Holding S.A. (representada por Gabriela Roller Curi); e Silvio Tini de Araújo (representado por Gabriela Roller Curi). A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 26.03.2020. Inácio Reis Caminha - Presidente, Camila Corá Reis Pinto Piccini - Secretária. JUCESP nº 378.654/20-2 em 15.09.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ Nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401
Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas convidados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Ultragaz S.A. ("Companhia"), que se realizará no dia 01 de outubro de 2020, às 14 horas ("Assembleia"), na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 1343, Bela Vista, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1)** Aprovar o aumento do capital social da Companhia a ser integralizado mediante o aporte de bens pela Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., observado o exercício do direito de preferência pelos demais acionistas da Companhia, com a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social; **2)** Ratificar a contratação da empresa avaliadora para emissão do laudo de avaliação dos bens a serem aportados ao capital social da Companhia, nos termos do artigo 8º da Lei das S.A.; **3)** Aprovar o laudo de avaliação elaborado pela empresa avaliadora; e **4)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Participação na Assembleia** - Para participar da presente Assembleia, os acionistas devem apresentar declaração emitida pela instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações da instituição custodiante, com a quantidade de ações de que constavam como titulares até, no máximo, 02 (dois) dias úteis antes da Assembleia. Poderão participar da Assembleia acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que cumpram com os requisitos formais de participação previstos na Lei 6.404/76. Referida procuração deverá ser depositada na sede social da Companhia, até às 14 horas do dia 29 de setembro de 2020. Em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID19), a Companhia admitirá, em caráter excepcional, que os acionistas apresentem os documentos de representação necessários sem a necessidade de reconhecimento de firma das assinaturas ou de cópias autenticadas, em formato PDF, para o e-mail jursocietario@ultra.com.br. A Companhia confirmará o recebimento dos documentos, bem como a sua validade e/ou necessidade de complementação. A Companhia reforça que observará as recomendações das autoridades nos cuidados adequados de segurança e higiene, que também deverão ser observados por todos os presentes, e ressalta seu comprometimento com as diretrizes da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde e do Governo do Estado de São Paulo.

São Paulo, 23 de setembro de 2020.
Tabajara Bertelli Costa - Presidente

Hevea Empreendimentos Imobiliários Ltda.

NIRE 35.225.133.597 - CNPJ/MF nº 13.267.594/0001-43
Retificação da 13ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Publicada neste jornal na edição 19/03/2020, o qual constou: "a redução do capital social, de R$ 24.306.260,00 para R$ 500,00, sendo a redução de R$ 24.305.760,00 realizada mediante a redução proporcional do número de quotas, no valor de R$ 1,00 cada. (...) A redução implicará a diminuição proporcional do número de quotas, que passará a ser de 500 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 cada." Sendo o correto:" a redução do capital social, de R$ 24.306.260,00 para R$ 14.804.260,00, sendo a redução de R$ 9.502.000,00 realizada mediante a redução proporcional do número de quotas, atualmente no valor nominal de R$ 1,00 cada. (...) A redução implicará a diminuição proporcional do número de quotas, que passará a ser de 14.804.260 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 cada." Sócias: Even Construtora e Incorporadora S.A. e Evenpar Participações Societárias Ltda

Rede D'Or São Luiz S.A.

CNPJ nº 06.047.087/0001-39 - NIRE 35.300.318.099 - Companhia Aberta
Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os acionistas da Rede D'Or São Luiz S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia ("Assembleia Geral"), a se realizar em primeira convocação em 9 de outubro de 2020, às 9:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Marengo 1.312, Tatuapé, CEP 03.313-000, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (1) a conversão de categoria B para categoria A do registro da Companhia de emissor de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") ("Conversão de Categoria") e o consequente pedido de Conversão de Categoria perante a CVM, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução da CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. (2) a listagem da Companhia, a admissão à negociação das ações ordinárias de sua emissão e o ingresso no segmento especial de negociação denominado Novo Mercado ("Novo Mercado") perante a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") ("Autorização de Listagem e Admissão à Negociação") e o consequente pedido de Autorização de Listagem e Admissão à Negociação, nos termos do Manual do Emissor, do Regulamento do Novo Mercado da B3 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. (3) a reforma global do estatuto social da Companhia para (x) adaptá-lo aos requisitos do Regulamento do Novo Mercado da B3; e (z) aprovar os ajustes e alterações detalhados na proposta da administração da Companhia, incluindo: (i) a alteração na redação do objeto social da Companhia, (ii) a alteração das competências exclusivas da Assembleia Geral, (iii) a alteração do número de membros que poderão compor o Conselho de Administração da Companhia, previsão de eleição de suplentes para o Conselho de Administração da Companhia, e alteração do prazo do mandato dos conselheiros, alteração da forma de representação e participação dos membros do Conselho de Administração em reuniões de tal órgão, a modificação da forma de convocação e instalação de reuniões do Conselho de Administração, bem como a competência da Assembleia Geral para eleger o Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração. (iv) a alteração das competências do Conselho de Administração. (v) a alteração do número de diretores da Companhia; da forma de representação da Companhia e da forma de convocação e instalação de Reuniões de Diretoria. (vi) a aprovação de cláusula estatutária para proteção de dispersão acionária das ações ordinárias de emissão da Companhia. (4) a consolidação do estatuto social da Companhia, de forma a refletir as deliberações acima, caso aprovadas. (5) a eleição e/ou reeleição, conforme o caso, dos membros do Conselho de Administração da Companhia, incluindo a eleição de Conselheiros Independentes, na forma do Regulamento do Novo Mercado da B3. (6) caso (i) venha a ser aprovada, pelo Conselho de Administração da Companhia, uma oferta pública inicial de distribuição de ações ordinárias de emissão da Companhia ("IPO"); e (ii) seja necessário no âmbito de tal IPO, o empréstimo pela Companhia de ações ordinárias de sua emissão mantidas em tesouraria à instituição que vier a ser contratada para prestação de serviços de estabilização de preço das ações ordinárias de emissão da Companhia no contexto do IPO. (7) a retificação e ratificação da deliberação tomada na Assembleia Geral Ordinária de acionistas da Companhia realizada em 30 de abril de 2018, para retificar o valor pago a título de juros sobre capital próprio pela Companhia. (8) com relação aos exercícios de sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, consignar a aprovação da remuneração anual global dos administradores da Companhia. (9) com relação ao exercício social a encerrar em 31 de dezembro de 2020, a retificação da remuneração anual global dos administradores da Companhia aprovada na Assembleia Geral Ordinária de acionistas da Companhia realizada em 14 de abril de 2020. (10) a ratificação dos atos até então praticados pela administração da Companhia com relação às deliberações acima. (11) a autorização aos diretores da Companhia para praticarem todos os atos que se fizerem necessários à consecução das deliberações acima. Instruções Gerais: Nos termos do artigo 135, parágrafo 3º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede da Companhia. Os Acionistas interessados em acessar as informações ou sanar eventuais dúvidas com relação à Assembleia Geral e às matérias acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, no telefone (21) 3239-4770 ou por meio do e-mail otavio.lazcano@rededor.com.br. São Paulo, 24 de setembro de 2020. Jorge Neval Moll Filho - Presidente do Conselho de Administração.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067
Ata da Reunião do Conselho de Administração em 07/04/2020

Data, Hora e Local: Em 07/04/2020, às 12h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição do Sr. Marcelo Augusto Dutra Labuto como Diretor sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, na qualidade de Diretor sem Designação Específica, do Sr. Marcelo Augusto Dutra Labuto, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 1345838/PCDF, inscrito no CPF/MF sob o nº 563.236.081-63, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. Restou consignado em ata que: (i) a eleição ora aprovada teve sua aprovação recomendada pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e (ii) o Diretor sem designação específica ora eleito declarara que está desimpedido na forma da lei para o exercício do respectivo cargo e que preenche as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente será empossado em seu respectivo cargo após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía e Marília Artimonte Rocca - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Daniel Pareto - Secretário. JUCESP nº 362.609/20-2 em 11/09/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Tegma Gestão Logística S.A.

CNPJ/MF nº 02.351.144/0001-18 - N.I.R.E. 35.300.340.931
Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora, Local: 05.08.2020, às 10hs, na sede, Avenida Nicola Demarchi, nº 2.000, Bairro Demarchi, São Bernardo do Campo/SP. **Convocação:** Transmitido por meio eletrônico aos conselheiros no dia 30.07.2020. **Presenças:** membros em exercício do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos, Secretário: Fernando Luiz Schettino Moreira. **Deliberações Aprovadas:** Foi feita apresentação acerca das Informações Trimestrais referentes ao período encerrado em 30.06.2020. Manifestaram-se favoravelmente à divulgação das Informações Trimestrais da Companhia referentes ao trimestre findo em 30.06.2020. **Encerramento:** Nada mais. São Bernardo do Campo, 05.08.2020, Membros: Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos; Evandro Luiz Coser; Fernando Luiz Schettino Moreira; Orlando Machado Júnior; Mário Sérgio Moreira Franco; e Décio Carbonari de Almeida. JUCESP nº 345.486/20-1 em 27.08.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Ágora Corretora de Seguros S.A.

CNPJ nº 14.560.304/0001-18 – NIRE 35.300.543.360
Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 22.4.2020

Data, Hora e Local: Em 22.4.2020, às 10h10, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** *Presidente:* Antonio Campanha Junior; *Secretário:* Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2019, foram publicados em 21.2.2020 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", Caderno Empresarial 2, páginas 40 e 41, e "Valor Econômico", páginas E7 e E8. **Disponibilização de Documentos:** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 14.4.2020, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para aumentar o capital social no valor de R$200.000,00, elevando-o de R$6.500.000,00 para R$6.700.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Reserva Estatutária", em conformidade com o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do "*caput*" do *artigo 6º* do Estatuto Social, a qual passa a ser a seguinte: "Artigo 6º) O capital social é de R$6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais), dividido em 766.274 (setecentas e sessenta e seis mil, duzentas e setenta e quatro) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal." **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2019; II) aprovaram a proposta da Diretoria, sem qualquer alteração ou ressalva, registrada na Reunião daquele Órgão de 4.2.2020, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2019 no valor de R$507.860,18, conforme segue: R$25.393,01 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R$361.850,38 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R$120.616,79 para pagamento de dividendos, o qual deverá ser pago até 30.6.2020; **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos os presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CRC 1SP206103/O-4, senhor Carlos Massao Takauthi. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Eurico Ramos Fabri; Acionista: Banco Bradesco S.A., representado por seu Diretor Vice-Presidente, senhor Eurico Ramos Fabri; Auditor: Carlos Massao Takauthi. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior e Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria do Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 263.166/20-0 em 31.7.2020. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

OXE Participações S.A.

CNPJ/ME nº 38.159.996/0001-20 – NIRE 35.300.549.256
Ata de Reunião do Conselho de Administração de 31/08/2020

Data, Hora e Local: em 31/08/2020, às 9h00, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensado, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Tullo Azevedo Machado; Secretário: Nilton Bertuchi. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade:** (i) Manifestar-se favoravelmente à proposta de emissões públicas de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia adicional real e fidejussória, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, em regime de melhores esforços, a serem ofertadas exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16/01/2009 ("Debêntures"), pelas subsidiárias da Companhia, quais sejam: (i) Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A. ("Bonfim"); (ii) Cantá Geração e Comércio de Energia S.A. ("Cantá"); (iii) Pau Rainha Geração e Comércio de Energia S.A. ("Pau Rainha"); e (iv) Santa Luz Geração e Comércio de Energia S.A. ("Santa Luz" e, quando em conjunto com Bonfim, Cantá e Pau Rainha, as "Subsidiárias", e cada uma das "Subsidiárias" isoladamente, uma "Subsidiária"), no valor total de até R$ 20.000.000,00 por Subsidiária ("Emissão" e, de forma conjunta, "Emissões"), compreendendo uma captação total de R$ 80.000.000,00 no âmbito das Emissões, conforme Anexo I. Cada Emissão será realizada em 2 séries, sendo a primeira série de cada uma das Emissões no valor de até R$ 10.000.000,00, e a segunda série de cada uma das Emissões no valor de até R$ 10.000.000,00. Os recursos captados por meio das Emissões serão destinados ao fluxo de caixa de cada uma das Subsidiárias, de modo a permitir o financiamento inicial de um projeto de infraestrutura, que consiste no desenvolvimento e construção das usinas térmicas à base de biomassa e das respectivas instalações de geração, pertencentes a cada uma das Subsidiárias. (ii) Manifestar-se favoravelmente à outorga de garantias em benefício dos debenturistas, de forma a viabilizar as Emissões, consistentes de: (*a*) Fiança da Companhia em garantia das Obrigações Garantidas, conforme Anexo I, obrigando-se, como principal pagadora e devedora solidária, por todos os valores devidos pelas Emissoras Subsidiárias nas Emissões ("Fiança"); (*b*) Alienação fiduciária de 100% das ações de emissão de cada Subsidiária, detidas pela Companhia, em garantia das Obrigações Garantidas, conforme Anexo I, nos termos dos respectivos contratos de alienação fiduciária de ações a serem firmados no âmbito de cada uma das Emissões ("Alienação Fiduciária"); e (*c*) Cessão fiduciária, pelas Subsidiárias, de recebíveis oriundos dos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica e Potência nos Sistemas Isolados, para suprimento de Boa Vista e Localidades Conectadas, relativos ao Leilão nº 01/2019-ANEEL, celebrados entre cada Subsidiária e Roraima Energia S/A em 28/02/2020, em garantia das Obrigações Garantidas, conforme Anexo I, nos termos dos respectivos contratos de cessão fiduciária de recebíveis a serem firmados pelas Subsidiárias no âmbito de cada Emissão ("Cessão Fiduciária"). (iii) Manifestar-se favoravelmente sobre a submissão à Assembleia Geral de cada Subsidiária da proposta de contratação, às expensas de cada Subsidiária, no âmbito das respectivas Emissões, das Instituições: (a) Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ/ME nº 13.673.855/0001-25, como instituição coordenadora de cada Emissão, assim como banco liquidante; e (b) Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ/ME nº 15.227.994/0004-01, representando a comunhão de titulares das Debêntures e também atuando como agente escriturador. Em razão das deliberações contidas nos itens (i) a (iii) acima, submeter à Assembleia Geral, a aprovação das Emissões, da outorga da Fiança pela Companhia, da Alienação Fiduciária a ser realizada pela Companhia e da Cessão Fiduciária a ser realizada pelas Subsidiárias. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 31/08/2020. Mesa: Tullo Azevedo Machado – Presidente; Nilton Bertuchi – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 365.512/20-6 em 14/09/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Pancetti Participações S.A.

CNPJ/MF nº 11.892.101/0001-30 – NIRE 35.300.454.376
Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 6 de julho de 2020, às 11:00 horas – Certidão

JUCESP – Certifico que a Ata em epígrafe foi registrada sob o nº 378.804/20-0 em 15/09/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Ascenty Holding Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 39.831.312/0001-82 – NIRE 35.300.558.461

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21/12/2020

1. Data, Hora e Local: 21/12/2020, às 10:00 hs., na sede social da Companhia, na Rua Iaiá nº 150, conjunto 82, sala 03, São Paulo-SP. **2. Convocação e Presença:** As formalidades de convocação foram dispensadas em razão de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), mediante a assinatura no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Sr. Gabriel Nascimento Pinto, Presidente; Sr. André Naria de Souza, Secretário. **4. Ordem do Dia:** Exame, discussão e votação acerca da proposta de aumento do capital social da Companhia. **5. Deliberações (conforme Ordem do Dia):** As acionistas deliberaram e aprovaram unanimemente a proposta de aumento do capital social da Companhia. Desta forma, o capital social da Companhia é aumentado de R$ 10.000,00 para R$ 1.301.644.839,00, aumento este no valor de R$ 1.301.634.839,00, mediante a emissão de 718.397.281 ações ordinárias e de 542.993.795 ações preferenciais todas nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia, pelo preço de emissão de R$ 1,031904 cada, definido com base no Artigo 170, § 1º da Lei das S.A.. Tal aumento de capital foi totalmente subscrito por todas as acionistas da Companhia e pela Ascenty Holdings, L.P., sociedade organizada e existente de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.606.828/0001-30, com sede na Cidade de Wilmington, Estado de Delaware, Estados Unidos da América, em 1209 Orange Street, neste ato representada pelo seu procurador abaixo assinado e que ora ingressa na Companhia. As acionistas da Companhia renunciaram ao direito de preferência que tinham para subscrever as ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal subscritas pela Ascenty Holdings, L.P.. O valor de R$ 1.301.634.839,00 foi integralizado a título de aumento efetivo de capital social (sendo que o valor de R$ 0,45 foi desprezado) e o valor de R$ 3.400.406.070,00 foi integralizado a título de ágio e será registrado na conta de reserva de ágio da Companhia para futuro aumento de capital social (sendo que o valor de R$ 0,19 foi desprezado). As ações ordinárias e as ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, subscritas foram integralizadas mediante a conferência para a Companhia das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal que cada acionista da Companhia e a Ascenty Holdings, L.P. detém no capital social da Ascenty Data Centers e Telecomunicações S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.743.550/0001-42, com sede na Cidade de Vinhedo-SP, na Avenida João Batista Nunes nº 50, sala 02, Quadra G1 B1, Parte A, Gleba 1B, Distrito Industrial Benedito Storani, ("Ascenty Data Centers"), de acordo com o Boletim de Subscrição que consta do Anexo I à presente Ata. As ações ordinárias e as ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia, ficam distribuídas entre as acionistas de acordo com as disposições que constam do Anexo II à presente Ata. Em razão do aumento de capital social da Companhia, as acionistas unanimemente aprovaram a seguinte nova redação para o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia: "Artigo 5º. O capital social é de R$ 1.301.644.839,00, dividido em 718.407.281 ações ordinárias e em 642.993.795 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. (...)". **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Acionistas presentes: Stellar Canada Holding, LLC, neste ato representada por Gabriel Nascimento Pinto; Digital Stellar Sub, LLC, neste ato representada por Gabriel Nascimento Pinto; Data Infrastructure Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, neste ato representado por sua administradora, Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda., por José Alexandro Machado Costa e Felipe Escamilla Rocha; e Ascenty Holdings, L.P., neste ato representada por Gabriel Nascimento Pinto. A presente é cópia fiel da ata a ser lavrada em livro próprio. São Paulo, 21/12/2020. Assinaturas: Gabriel Nascimento Pinto – Presidente; André Naria de Souza, Secretário. Stellar Canada Holding, LLC, por Gabriel Nascimento Pinto – Procurador; Digital Stellar Sub, LLC, por Gabriel Nascimento Pinto – Procurador; Data Infrastructure Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, p.p. Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda., por Esteban Fornasar – Diretor, Bruno Henrique Lopez Lima – Procurador; Ascenty Holdings, L.P., por Gabriel Nascimento Pinto – Procurador. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 2.081/21-0 em 07/01/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Smart Home Comércio e Locação de Equipamentos S.A.

CNPJ/ME nº 02.636.712/0001-27 – NIRE 35.300.535.731

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/03/2020

Data, Hora e Local: Aos 30/03/2020, às 13h00, na sede da Companhia, na Rua Tenente Pena, nº 150, Bom Retiro, São Paulo-SP. **Mesa:** Eduardo Carvalho Bernardo de Oliveira – Presidente; e Rodrigo Laranjeira Braga Borges – Secretário. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Ordem do Dia:** deliberar sobre (i) a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, § 1º da Lei das S.A.; e (ii) a substituição de Vitor Augusto Garbelli por Kai Van Hooff como membro do Conselho de Administração da Companhia. **Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos dos Presentes:** Após reverem e discutirem os assuntos previstos na Ordem do Dia, os acionistas da Companhia presentes à Assembleia decidiram, por unanimidade, o seguinte: (a) Determinar ao senhor secretário da mesa que a lavratura da ata desta assembleia se faça na forma sumária, nos termos do Artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. (b) Aprovar a eleição do seguinte membro do Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato a se encerrar em 22/05/2022, ou até que os Acionistas decidam pela sua substituição, a saber: Kai Van Hooff, portador da RNM F055271-G, e do CPF/ME nº 097.564.631-12, em substituição a: Vitor Augusto Garbelli, portador do RG nº 27.683.089-8, e do CPF/ME nº 303.342.168-10. O membro do Conselho de Administração ora eleito declara sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que o impeça de exercer atividades mercantis. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 30/03/2020. Mesa: Assinaturas: Eduardo Carvalho Bernardo de Oliveira – Presidente; Rodrigo Laranjeira Braga Borges – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 538.435/20-3 em 18/12/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

MJI Participações e Consultoria S/A

CNPJ em constituição

Ata da Assembleia Geral de Constituição Realizada em 31 de Julho de 2020

Extrato para publicação – artigo 13, § 3º da Lei n. 6.404/76 – Data: 31.07.2020, às 10,00 horas; Local: Rua Tabapuã, 841, 4º andar, s/404, São Paulo; Subscritores: Manoel Inácio Pereira, Jefferson Macedo Pereira e Ignácio Theodoro Pereira Neto; Mesa Diretora: Presidente: Manoel Inácio Pereira e Secretário: Jefferson Macedo Pereira; Deliberações: A Assembleia aprovou a constituição de uma sociedade anônima, cujo Estatuto Social estava assim redigido: Artigo 1º - Denominação: MJI Participações e Consultoria S/A; Artigo 2º - Sede social à Rua Tabapuã, nº 841, 4º andar, s/404, São Paulo; Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social a administração de bens próprios e a participação em outras empresas – holding de instituição não financeira - CNAE – 64.62.0-00; Artigo 5º - O capital social é de R$ 1.139.401,00, representado por 1.139.401 de ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal; Artigo 7º - Diretoria composta de três membros, de um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor Secretário, com mandato de três anos; Artigo 10 - Compete ao Diretor Presidente isoladamente, administrar todos os negócios sociais; Artigo 16 - A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social. Foram eleitos os seguintes Diretores: Diretor Presidente: Manoel Inácio Pereira; Diretor Vice-Presidente: Jefferson Macedo Pereira e Diretor Secretário: Ignácio Theodoro Pereira Neto, que tomaram posse nos seus respectivos cargos. Os Diretores eleitos declaram que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade. A Assembleia foi encerrada e a ata assinada por todos os subscritores. São Paulo, 30 de junho de 2020; Presidente: Manoel Inácio Pereira e Secretário: Jefferson Macedo Pereira; Subscritores: Manoel Inácio Pereira, Jefferson Macedo Pereira e Ignácio Theodoro Pereira Neto. Registrado na JUCESP sob NIRE 35.300.555.082, em sessão de 28.08.2020.

Camil Alimentos S.A.

CNPJ/MF nº 64.904.295/0001-03 - NIRE 35.300.146.735

Companhia Aberta

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 03 de Dezembro de 2020

1. Data, hora e local: Aos 03 de dezembro de 2020, às 8:30 horas, por videoconferência, nos termos do Estatuto Social da Camil Alimentos S.A. ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada considerando a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, sendo eles, os senhores Jairo Santos Quartiero ("Sr. Jairo Quartiero") Presidente do Conselho de Administração, Jacques Maggi Quartiero ("Sr. Jacques Quartiero"), Thiago Maggi Quartiero ("Sr. Thiago Quartiero"), Carlos Alberto Júlio ("Sr. Carlos Júlio"), José Antônio do Prado Fay ("Sr. José Fay"), Piero Paolo Picchioni Minardi ("Sr. Piero Minardi") e Rodrigo Tadeu Alves Colmonero ("Sr. Rodrigo Colmonero"). Participaram, ainda, como convidados da reunião, os senhores Luciano Maggi Quartiero ("Sr. Luciano Quartiero"), Diretor Presidente da Companhia, Flavio Jardim Vargas ("Sr. Flavio Vargas"), Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Jairo Santos Quartiero, que convidou o Sr. Flavio Jardim Vargas para secretariá-los. **4. Ordem do dia:** (i) Declaração de Juros sobre Capital Próprio; e (ii) Declaração de dividendos intermediários. **5. Deliberações:** Instalada a reunião, após o exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: 5.2. Juros Sobre Capital Próprio: Diante do saldo de Lucro Acumulado do Exercício constante no balanço da Companhia de Agosto/2020, declarar juros sobre capital próprio aos acionistas da Companhia, imputados líquidos do imposto de renda ao valor do dividendo obrigatório do exercício social a ser encerrado em 28 de fevereiro de 2021, no valor bruto de R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), equivalente a R$ 0,054356334 por ação ordinária (excluindo ações em tesouraria), que serão pagos em 12 de janeiro de 2021, com retenção do imposto de renda na fonte, excetuados desta retenção os acionistas pessoas jurídicas que comprovem ser isentos ou imunes. Os juros sobre capital próprio serão pagos aos detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia na data-base de 29 de dezembro de 2020, por intermédio da instituição financeira escrituradora das ações de emissão da Companhia, de forma que as ações passarão a ser negociadas ex-juros sobre capital próprio a partir de 30 de dezembro de 2020, inclusive. O procedimento para pagamento dos juros sobre capital próprio ora declarados será esclarecido em Aviso aos Acionistas a ser divulgado pela Companhia. 5.3. Dividendos Intermediários: Diante do saldo da Reserva de Retenção de Lucros constante das demonstrações financeiras da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2020 e saldo remanescente do Lucro Acumulado do Exercício constante no balanço da Companhia de Agosto/2020, declarar dividendos intermediários aos acionistas da Companhia; nos termos do artigo 204 da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") e nos inciso "(iv)" do artigo 21 e Parágrafo 2º do artigo 34 do Estatuto Social da Companhia, *ad referendum* da Assembleia Geral da Companhia, imputados ao valor do dividendo obrigatório do exercício social a ser encerrado em 28 de fevereiro de 2021, no montante total de R$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) equivalente a R$ 0,407672505 por ação ordinária (excluindo ações em tesouraria), que serão pagos em 18 de dezembro de 2020. Os dividendos serão pagos aos detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia na data-base de 08 de dezembro de 2020, por intermédio da instituição financeira escrituradora das ações de emissão da Companhia, de forma que as ações passarão a ser negociadas ex-dividendos a partir de 09 de dezembro de 2020, inclusive. O procedimento para pagamento dos dividendos ora declarados será esclarecido em Aviso aos Acionistas a ser divulgado pela Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Mesa: Jairo Santos Quartiero - Presidente; e Flavio Jardim Vargas - Secretário. Conselheiros Presentes: Jairo Santos Quartiero, Jacques Maggi Quartiero, Thiago Maggi Quartiero, Carlos Alberto Júlio, José Antônio do Prado Fay, Piero Paolo Picchioni Minardi e Rodrigo Tadeu Alves Colmonero. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 03 de dezembro de 2020. Mesa: Jairo Santos Quartiero - Presidente; Flavio Jardim Vargas - Secretário. JUCESP nº 24.320/21-3 em 12/01/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião da Diretoria Executiva

Data, Horário e Local: 14/12/2020, às 10h, na Sede social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia"), nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia - CEP 04543-011. Presença: Presentes, nos termos do §3º do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, os membros da Diretoria Executiva sob a presidência do Sr. Carlos Rey de Vicente, Diretor Presidente, que convidou a mim, Rafael Tridico Faria para secretariar a reunião, nos termos do §2º do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia. Ordem do Dia: Deliberar sobre a alteração do endereço da sede social da Companhia. Deliberações: Após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os membros da Diretoria Executiva da Companhia, por unanimidade e sem quaisquer restrições, tomaram ciência da alteração do endereço da a sede social da Companhia da Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP - CEP 04543-011 para Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, em razão do desmembramento do contribuinte individual perante a prefeitura municipal de São Paulo. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes. Mesa: Carlos Rey de Vicente - Presidente da Mesa; Rafael Tridico Faria - Secretário da Mesa. Diretores presentes: Alessandro Tomao, Carlos Rey de Vicente, Ede Ilson Viani, Juan Sebastian Moreno Blanco, Mário Roberto Opice Leão, Amancio Acúrcio Gouveia e Reginaldo Antonio Ribeiro. Certifico ser a presente transcrição fiel da Ata lavrada no livro próprio. Rafael Tridico Faria -. Secretário da Mesa. JUCESP nº 550.659/20-1 em 28/12/2020. Gisel Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Dez Asas Participações S.A.

CNPJ Nº 17.456.871/0001-17 - NIRE 35.3.0044765.9

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de julho de 2020. Data, Hora e Local: 31 de julho de 2020, às 12:00 horas, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.092, 15º andar, conj. 153, Jardim Paulistano, nesta Capital. Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, uma vez que se encontra presente a totalidade de seus acionistas, conforme assinaturas apostas em livro próprio. Composição da Mesa: Presidente: André Petrich Mellão, Secretário: Marcos Mellão Alves de Lima. Ordem do Dia: (1) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, publicadas na forma da lei; (2) destinação do resultado do exercício. Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos dos Presentes: 1. aprovados, sem emendas ou ressalvas, com a abstenção dos legalmente impedidos, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, bem como as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. 2. tendo em vista o resultado do exercício, restou prejudicada a matéria relativa ao item "(2)" da ordem do dia; Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes. São Paulo, 31 de julho de 2020. André Petrich Mellão - Presidente da Mesa, Marcos Mellão Alves de Lima - Secretário. Acionistas: E. Mellão Participações Ltda. - p.p. José Artur Lima Gonçalves; ME. Mellão Participações Ltda.; Maria Eudóxia Mellão Figueiredo Atkins; Renata de Tomasi Mellão - p.p. Andre Petrich Mellão; André Petrich Mellão; R. Mellão Participações Ltda. - p.p. Gabriela Mellão Alves de Lima; Gabriela Mellão Alves de Lima; Sérgio Mellão Figueiredo; Frederico Mellão Alves de Lima; Marcos Mellão Alves de Lima. Registrada na JUCESP sob o nº 543.868/20-5 em 21/12/2020.

Brain Soluções de Tecnologia Digital S.A.

CNPJ/ME nº 34.849.124/0001-68 - NIRE 35300554388

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01/12/2020

Data, Hora e Local: 01/12/2020, às 9h, na sede social. **Presença:** Acionistas representando 100%. **Convocação e Publicações:** Dispensadas. **Mesa:** Presidente: Renato Wihby Girotto. Secretário: Guilherme de Almeida Costa. **Deliberações: 1. Transferência das ações de Thiago Magalhães Zampieri e Startup Farm Investimentos S.A. 1.1.** Os acionistas decidiram, por unanimidade e sem ressalvas ratificar as seguintes transferências de ações da Companhia, devidamente registradas nos seus livros societários: a. Transferência das 357.757 ações preferenciais Classe A da Startup Farm Investimentos S.A. ao acionista Renato Wihby Girotto, cujos termos e condições constam do instrumento particular firmado entre as partes; e b. Transferência das 402.732 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de Thiago Magalhães Zampieri ao acionista Renato Wihby Girotto, cujos termos e condições constam do instrumento particular firmado entre as partes. 1.2. À exceção do comprador Renato Wihby Girotto, todos os demais acionistas declaram que não exerceram eventual direito de preferência do qual pudessem ser titulares. **2. Conversão de ações preferenciais Classe A em ações ordinárias e extinção da Classe A das ações preferenciais. 2.1.** Os acionistas titulares de ações representando a totalidade do capital social votante da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar a transformação de 357.757 ações preferenciais Classe A nominativas, sem valor nominal, de titularidade de Renato Wihby Girotto em ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. 2.2. Ademais, os acionistas titulares de ações representando a totalidade do capital social votante da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, extinguir a Classe A das ações preferenciais da Companhia, permanecendo apenas a Classe B de ações preferenciais. **3. Aprovação das contas da administração. 3.1.** Os acionistas titulares de ações representando a totalidade do capital social votante da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar, sem reservas ou restrições, as contas dos administradores referentes aos exercícios encerrados em 31/12 de 2019 e 2020 até a presente data. 3.2. Todos os acionistas declaram que tiveram acesso aos documentos aprovados de maneira prévia à assembleia e que estão cientes e de acordo com seu conteúdo. **4. Emissão de Ações e Aumento de Capital: 4.1.** Os acionistas titulares de ações representando a totalidade do capital social votante da Companhia decidiram, por emitir 1.555.463 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 0,32, totalizando R$ 497.748,16, as quais serão subscritas e integralizadas por Renato Wihby Girotto na forma do boletim de subscrição. 4.2. O capital social atual da Companhia no valor de R$ 51.108,08 será aumentado em R$ 15.555,46, passando a ser de R$ 66.663,54 e os restantes R$ 482.192,70 serão destinados à reserva de capital prevista no artigo 182, §1º, 'a', da Lei das S.A.. 4.3. O capital social da Companhia passa a ser dividido em 6.666.271 ações, sendo 5.133.028 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 1.533.243 ações preferenciais Classe B nominativas, sem valor nominal. 4.4. A seguir os acionistas fazem constar o resumo do aumento de capital social realizado: a. Valor atual do capital social: R$ 51.108,08; b. Valor a ser aumentado no capital social: R$ 15.555,46, sendo o valor restante do preço total de emissões das ações, no montante de R$ 482.192,70, destinado à reserva de capital prevista no artigo 182, §1º, 'a', da Lei das S.A.; c. Valor final aumentado do capital social: R$ 66.663,54. 4.5. Todos os acionistas declaram que renunciaram eventual direito de preferência que poderiam ter para subscrição das referidas ações emitidas. 4.6. Diante de todas as deliberações realizadas nesta ata, o quadro societário da Companhia passa a viger da seguinte forma: Acionistas - Número de ações ordinárias - Número de Ações Preferenciais Classe B - % do capital da Companhia; Renato Wihby Girotto - 3.724.490 - — - 55,87; Guilherme de Almeida Costa - 1.408.538 - — - 21,13; Inovação Paulista Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - — - 1.533.243 - 23,00; Total - 5.133.028 - 1.533.243 - 100%. **5. Aprovação do Novo Estatuto Social da Companhia Atualizado:** Por unanimidade. **Encerramento:** Foram encerrados os trabalhos. Presidente: Renato Wihby Girotto. Secretário: Guilherme de Almeida Costa. Acionistas: Renato Wihby Girotto; Guilherme de Almeida Costa; Inovação Paulista Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, representada por sua gestora SP Ventures Gestora de Recursos Ltda. Renato Wihby Girotto - Presidente; Guilherme de Almeida Costa - Secretário. JUCESP nº 24.451/21-6 em 13/01/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Otima – Concessionária de Exploração de Mobiliário Urbano S.A.

CNPJ Nº 17.104.815/0001-13 – NIRE 35300448747

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Data, hora e local: Realizada no dia 23 de dezembro de 2020, às 15:00 horas, de forma virtual. *Presenças:* Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz, *Presidente*, Maria Raquel Sartori de Toledo Aguiar e Paulo Saad Jafet. Ausente o Conselheiro Paulo José Dinis. Mesa: Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz, *Presidente*, Sthefany Toledo Fuoco Simioni, *Secretária*. Ordem do dia: I) Matérias para deliberação: Ratificação da celebração de Contrato de Contragarantia para prestação de fiança bancária entre o Banco Alfa de Investimento S.A. e a Companhia e a acionista Ruasinvest Participações S.A., esta última na qualidade de devedora solidária, assinado no dia 18.12.2020, no valor de R$ 5.520.506,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e seis reais), com vencimento em 21.12.2021, cuja comissão fixada é de 2,50% a.a. sobre o valor da fiança, para fins de cumprimento de obrigação contratual prevista no âmbito do financiamento obtido pela Companhia junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP; II) Matérias de interesse da companhia: Nada a registrar. Encerramento, lavratura, aprovação e assinatura da ata: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual lida, discutida e achada conforme, assinada por todos os presentes, pela Presidente e pela Secretária da Reunião. São Paulo/SP, 23 de dezembro de 2020. Mesa: Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz, *Presidente*; Sthefany Toledo Fuoco Simioni, *Secretária*. Conselheiros: Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz, *Presidente*; Maria Raquel Sartori de Toledo Aguiar e Paulo Saad Jafet. Certifico e dou fé de que esta ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 23 de dezembro de 2020. Mesa: Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz, *Presidente*. Sthefany Toledo Fuoco Simioni, *Secretária*. ■ *JUCESP. Registro nº 25.042/21-0, em 12.01.2021. Gisela Simiema Ceschin, Secretária-geral.*

Zelar Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF: 60.233.426/0001-17 - NIRE 35.300.124.171

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Hermínia Aparecida Pellegrini Zegaib, brasileira, casada, RG nº 2.415.475, CPF/MF nº 205.407.818-00, residente e domiciliada na Rua Mondego nº 47, Ibirapuera, São Paulo/SP ("Hermínia"), na qualidade de acionista, titular (usufrutuária) de ações correspondentes a 50% do capital social da Zelar Empreendimentos e Participações S.A. ("Zelar"), na forma do artigo 123, § único, alínea "c", da Lei 6.404/76, convoca os acionistas a se reunirem em AGO, em 1ª convocação, em 04/02/2021, às 15hs, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 11º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP[1]; e, em 2ª convocação, em 10/02/2021, no mesmo local, a fim de deliberarem: (1) Examinar, discutir e votar as contas da administração, exercida pelo Diretor Presidente, bem como as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2019; (2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido (se houver) relativo ao exercício encerrado em 31/12/2019; (3) Eleger os membros da administração para os cargos de Diretor Presidente e Vice Presidente, tal como previsto no artigo 9º do estatuto social; e, no âmbito dessa eleição, deliberar pela diretriz para que, qualquer, que venha a ser o administrador eleito, ele substitua imediatamente o escritório de contabilidade que vem assessorando a Zelar em suas questões contábeis e fiscais. SP, 18/01/2021. Hermínia Aparecida Pellegrini Zegaib (por seu procurador, Rafael Pimenta).

[1] Em razão de a Zelar ter alienado, em 11/11/2020, o imóvel onde se situava a sua sede, estando, inclusive, contratualmente obrigada a entregar tal imóvel, livre e desembaraçado, ao comprador em 31/01/2021, torna-se impossível a realização da assembleia na sede na companhia.

Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda.

CNPJ 01.645.738/0001-79 - NIRE 35.230.605.138

Ata da Reunião de Sócios - Redução de Capital Social

Data/Hora e Local - Aos 18/01/2021, às 16h, na sede social, em São Paulo/SP, na Avenida Guido Caloi, 1002 - Torre III, 3º andar - Panamérica Green Park. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 1.072, § 2º da Lei 10.406/2002, por estarem todos as sócias presentes, conforme assinatura ao final do presente instrumento. Presentes: Indra Soluciones Tecnologías de la Información S.L.U., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Espanha, com sede na Avenida de Bruselas 35, Alcobendas, Cidade de Madri, Espanha, CNPJ 36.048.750/0001-60, neste ato devidamente representada por seus bastantes procuradores, Sr. Fabio Dias Folchetti, brasileiro, casado, administrador, RG 30.388.166-5, SSP/SP e CPF 278.889.418-00 e Sr. Vitor Crivorncica Junior, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP 168.386, RG 20.075.279-0, SSP/SP e CPF 177.067.548-55, ambos com endereço profissional em São Paulo/SP, na Avenida Guido Caloi, 1.002, Torre III, 3º Andar, Panamérica Green Park ("Indra Soluciones") e (ii) Indra Consultoria de Negócios Brasil Ltda., sociedade empresária limitada, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Guido Caloi, 1.002, Torre III, 2º Andar, 2ª Parte, Panamérica Green Park, CNPJ 03.583.454/0001-20, neste ato devidamente representada por seus administradores, Sr. Fabio Dias Folchetti, brasileiro, casado, administrador, RG 30.388.166-5, SSP/SP e CPF 278.889.418-00, e Sr. Vitor Crivorncica Junior, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP 168.386, RG 20.075.279-0, SSP/SP e CPF 177.067.548-55, ambos com endereço profissional na Avenida Guido Caloi, 1.002, Torre III, 3º Andar, Panamérica Green Park, São Paulo/SP ("Indra Consultoria"). Composição da Mesa: Vitor Crivorncica Junior, Presidente; Fabio Dias Folchetti, Secretário. Ordem do Dia: Consoante à cláusula 6ª, §3º do contrato social, as sócias resolvem reduzir o capital social no valor de R$ 23.332.200,00, nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, de modo que, o capital social que atualmente é de R$ 1.533.724.903,15, passará a ser de R$ 1.510.395.703,15. Dessa forma, declara ainda que, conforme disposto no artigo 1.084 do Código Civil, que a redução do capital social será realizada restituindo-se o valor das quotas às sócias. Deliberação: Tomada por Unanimidade e sem Qualquer Restrição. Após exame e discussão da matéria, as sócias por unanimidade e sem reservas ou quaisquer restrições, aprovam a redução do capital social por este se apresentar excessivo em relação ao objeto da sociedade. Encerramento e Aprovação da Ata: Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos as sócias presentes. São Paulo, 18/01/2021. Mesa: Vitor Crivorncica Junior, Presidente; Fabio Dias Folchetti, Secretário. Sócias: Indra Soluciones Tecnologías de la Información S.L.U - p.p Vitor Crivorncica Junior; p.p Fabio Dias Folchetti.

CPFL Bioenergia S.A.

CNPJ/ME nº 07.693.890/0001-03 - NIRE 35.300.325.078

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

1. Data, hora e local: Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2020, às 10h10min, na sede social da CPFL Bioenergia S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1.632 - parte, Jardim Professora Tarcilla, CEP 13087-397. 2. Convocação: Dispensadas as formalidades legais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. 3. Presenças: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas. 4. Mesa: Yuehui Pan, Presidente da Mesa, que convidou a mim, Thaise Scarpini, para Secretária. 5. Ordem do Dia: (a) Aprovação do Balanço Patrimonial com data-base de 30 de junho de 2020; e (b) Aprovação de declaração e distribuição de dividendos intermediários. 6. Deliberações: Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que são do inteiro conhecimento da acionista, e autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura da acionista, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei 6.404/76, as acionistas presentes deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições: (a) Aprovar a aprovação do balanço intermediário, do semestre findo em 30 de junho de 2020, que aponta resultado positivo do período; e (b) Aprovar a declaração R$ 10.331.626,22 (dez milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) como dividendos intermediários, dos quais R$ 7.331.626,22 (sete milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) serão declarados das reservas de lucros de reforço de capital de giro e R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) serão declarados do lucro acumulado do período, o qual deverá ser imputado ao dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2020. O pagamento aos acionistas dos dividendos intermediários ocorrerá até 31 de dezembro de 2020. 7. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos até a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. A presente ata foi assinada por Yuehui Pan (Presidente da Mesa), Thaise Scarpini (Secretária), e as acionistas CPFL Energias Renováveis S.A. e PCH Holding S.A. (ambas por seus representantes legais Yuehui Pan e Alberto dos Santos Lopes). A presente ata é cópia fiel e integral da ata lavrada em livro próprio da Companhia. Campinas, 30 de outubro de 2020. Mesa: Alberto dos Santos Lopes - Presidente da Mesa; Gustavo Henrique Alves da Cunha - Secretário. JUCESP nº 551.549/20-6 em 30/12/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 18/12/2020

Data, Hora e Local: Em 18/12/2020, às 12h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. Ordem do Dia: Deliberar sobre a eleição de novos Diretores sem designação específica. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira RCA que se realizará após a AGO de 2021, dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva, na qualidade de Diretores sem Designação Específica, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041/2235 - Bloco A - Vila Olímpia, CEP 04543-011: (i) Adriana Marques Lourenço de Almeida, brasileira, divorciada, administradora de empresas, RG nº 24.833.129-2 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 183.551.068-06; (ii) Francisco Soares da Silva Junior, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 875.255 SSP-MA, inscrito no CPF/ME sob o nº 407.944.313-72; (iii) Marilize Ferrazza Santinoni, brasileira, casada, bancária, titular da Cédula de Identidade RG nº 54.192.913-6 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 415.586.770-20; e (iv) Ricardo Olivare de Magalhães, brasileiro, solteiro, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 26.239.950-7 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 303.533.658-07. Restou consignado em ata que: (i) as eleições ora aprovadas tiveram suas aprovações recomendadas pelo Comitê de Nomeação e Governança; e (ii) os Diretores sem designação específica ora eleitos declararam que estão desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos e que preenchem as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado os respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. (as) Deborah Patricia Wright, Deborah Stern Vieitas, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía, Marília Artimonte Rocca e Pedro Augusto de Melo - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Daniel Pareto - Secretário. JUCESP nº 24.294/21-4 em 12/01/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

PDG Companhia Securitizadora

Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME 09.538.973/0001-53 - NIRE 35.3.00490.231

Companhia Aberta - Código CVM 21.644

Edital de Convocação - AGE dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) da 25ª Série da 1ª Emissão

Convocados os titulares, para a AGE digital, 1ª convocação, em 02/03/2021, às 16h, para: (i) prorrogação até 31/12/2021 do prazo de pagamento da remuneração à PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações no montante de 3,6% ao ano sobre o valor dos ativos que integram as alienações fiduciárias outorgadas no âmbito da Emissão e integrantes do Patrimônio Separado dos CRI, itens 7(i) e 7(ii) da AGT 23/10/2018; (ii) prorrogação até 31/12/2021 do prazo para exigibilidade de Juros Remuneratórios das CCBs CG2175014 e CG0174214 ("CCBs"), item 10(A) da AGTC 02/08/2017; (iii) prorrogação até 31/12/2021 do prazo para a devida comercialização da totalidade dos imóveis, item "10(C)(xii)" da AGTC 02/08/2017, observado que, uma vez recebidos os recursos de venda depositados na Conta Centralizadora, será declarado a quitação total e integral das obrigações de pagamento das CCBs e, dos CRI; (iv) ratificação da não adoção de quaisquer medidas para cobrança dos valores devidos no âmbito das CCB e, dos CRI, até 31/12/2021, sempre e quando sejam respeitadas as condições deliberadas nas AGTs dos CRI. A AGE será na plataforma "Teams", nos termos da CVM 625/2020, com link disponibilizado pela Emissora. O Titular deverá votar na AGE à distância, devendo observar o procedimento abaixo indicado. O Titular poderá ser representado por outro titular ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos para votar as matérias da Ordem do Dia, devendo uma cópia da procuração e do documento de identidade do procurador ser apresentada fisicamente ou enviada ao e-mail à Securitizadora e ao Agente Fiduciário (securitizadora-endividamento@pdg.com.br; ger1.agente@oliveiratrust.com.br), com pelo menos, 2 dias úteis de antecedência da AGE. Procedimento para a participação e votação à distância: (a) Link de acesso da AGE que será enviado ao Titular (ou procurador) que tiver interesse em participar; (b) Necessário copiar e colar o endereço eletrônico no navegador, para acessar o Teams; (c) A participação e votação do Titular (ou procurador) ocorrerão de forma remota, por vídeo, áudio ou mensagens na ferramenta "Chat" no Teams; (d) Recomendamos que o Titular (ou procurador) acesse a plataforma Teams antes do horário de início da AGE para eventuais ajustes em sua conexão; (e) Caberá ao Titular (ou procurador) providenciar sua estrutura adequada de internet e equipamentos que suportem transmissão de vídeo e áudio. Recomenda-se uso de internet banda larga ou similar; (f) A AGE será gravada para fins legais. SP, 10/02/2021.

Santander Holding Imobiliária S.A.

(subsidiária integral)

CNPJ nº 18.511.694/0001-97 - NIRE 35.300.454-529

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 04.01.2021, às 11h, na sede social da Santander Holding Imobiliária S.A. ("Companhia"), na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041/2235 - 22º andar, Vila Olímpia, São Paulo/ SP, CEP 04543-011. Presença: Acionista representando a totalidade do capital social. Mesa: Sandro Rogério da Silva Gamba, Presidente da Mesa. Luiza de Andrade Piovezan, Secretária da Mesa. Convocação: Dispensada nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei das Sociedades por Ações. Abertura: Foi aprovada a proposta de lavratura da presente ata em forma de sumário, conforme faculta o §1º, do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Ordem do Dia: (1) consignar sua ciência a respeito da renúncia apresentada por Diretor da Companhia; e (2) aprovar a consolidação da composição da Diretoria da Companhia. Deliberações: O representante do acionista, sem qualquer restrição ou ressalva: (1) Consignou sua ciência a respeito da renúncia apresentada do Sr. Marcelo Vitorino Cavalcante, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.830.611-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 069.356.958-13, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP, ao cargo de Diretor da Companhia, conforme termo de renúncia por ele assinado e arquivado na sede da Companhia nesta data. (2) Aprovou a consolidação da composição da Diretoria da Companhia, a saber:

Santander Holding Imobiliária S.A.		
Órgão	Nome	Cargo
	Sandro Rogério da Silva Gamba	Diretor Presidente
	Marcelo Augusto Dutra Labuto	Diretor
	Paulo Sérgio Duailibi	Diretor

Encerramento: Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta que, lida e achada conforme, vai assinada pelo representante do acionista e membros da mesa. Mesa: Sandro Rogério da Silva Gamba - Presidente da Mesa. Carolina Trindade - Secretária da Mesa. Acionista: Banco Santander (Brasil) S.A. - Carolina Trindade, Procuradora. Certifico ser a presente transcrição fiel da Ata lavrada no livro próprio. Luiza de Andrade Piovezan - Secretária da Mesa. JUCESP nº 67.509/21-6 em 01/02/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Magnamed Tecnologia Médica S.A.

CNPJ/ME nº 01.298.443/0001-73 - NIRE: 35.300.370.601

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da Magnamed Tecnologia Médica S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada de modo exclusivamente digital no dia 26 de fevereiro de 2021, às 13:30h (treze horas e trinta minutos), por meio da plataforma digital indicada abaixo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (ii) Fixação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2021; (iii) Alteração das regras aplicáveis à convocação da assembleia geral; e (iv) Reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia. Para participação na AGE os acionistas ou, conforme o caso, seus representantes legais ou procuradores, deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, apresentando à Companhia o documento de identidade com foto, os atos societários pertinentes que comprovem a representação legal ou o instrumento de mandato outorgado há menos de 1 (um) ano, mediante envio de e-mail ao endereço juridico@magnamed.com.br. A Companhia informa que, nos termos da Instrução Normativa nº 79 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, a AGE será realizada de maneira digital, de modo que os acionistas apenas poderão participar e votar mediante atuação remota, via sistema eletrônico. A AGE será realizada por meio da plataforma digital Zoom. Para participarem por meio da plataforma digital os acionistas ou, conforme o caso, seus representantes legais ou procuradores, deverão enviar solicitação de acesso à Companhia para o endereço eletrônico indicado acima com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário designado para a realização da AGE. Os acionistas presentes na AGE por meio da plataforma digital deverão exercer os seus respectivos direitos de voto e serão considerados presentes e assinantes, sem prejuízo de Lista de Presença e deliberações da AGE, que será encaminhada para posterior assinatura. O acesso à plataforma digital é pessoal e intransferível, não devendo ser compartilhado com terceiros. A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGE por meio da plataforma digital. A Companhia permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos acionistas no que diz respeito a presente convocação e da AGE. São Paulo, 11 de fevereiro de 2021. Wataru Ueda - Presidente do Conselho

Giant YI Empreendimento Imobiliário Ltda.

CNPJ/MF N.º 21.073.562/0001-35 - NIRE 35.228.670.861

Ata da Reunião de Sócios Realizada em 10 de Fevereiro de 2021.

Data, Hora e Local da Reunião: 10/02/2021, às 15:30, na sede, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 360, 4º andar, sala 43, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-000. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente Sr. Abrão Muszkat e Secretario Sr. Bruno de Andrade Vasques. Ordem do Dia: Deliberam a possibilidade de redução do capital social da empresa, por considerá-lo excessivo ao objeto da sociedade. Deliberações: Por unanimidade, os sócios quotistas, resolvem reduzir proporcionalmente às quotas de cada sócio, o capital social da empresa em R$ 10.000.000,00, sendo que o capital social final após a redução será de R$ 6.176.295,00. Encerramento: Nada mais, lavrou-se a ata: São Paulo, 10 de fevereiro de 2021. Mesa: Abrão Muszkat - Presidente, Bruno de Andrade Vasques - Secretario; Sócios: YP III Real Estate Empreendimentos e Participações Ltda., Abrão Muszkat, Valter Rabolzko Junior; VR D3 S.A., Marcelo Rezende Rainho Teixeira, Thiago Bellini Motta Leomil; Recontec Construções e Incorporações Ltda., Luiz Fernando Cintello Bueno, Mario Rocha Neto.

Diamond YP Empreendimento Imobiliário Spe Ltda.

CNPJ N.º 18.615.800/0001-82 - NIRE 35.227.725.386

Ata da Reunião de Sócios Realizada em 10 de Fevereiro de 2021.

Data, Hora e Local da Reunião: 10/02/2021, às 15:30, na sede, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 360, 4º andar, sala 43, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-000. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente Sr. Abrão Muszkat e secretario Sr. Bruno de Andrade Vasques. Ordem do Dia: Deliberam a possibilidade de redução do capital social da empresa, por considerá-lo excessivo ao objeto da sociedade. Deliberações: Por unanimidade, os sócios quotistas, resolvem reduzir proporcionalmente às quotas de cada sócio, o capital social da empresa em R$ 5.000.000,00, sendo que o capital social final após a redução será de R$ 5.983.233,00. Encerramento: Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo, 10 de fevereiro de 2021. Mesa: Abrão Muszkat - Presidente; Bruno de Andrade Vasques - Secretario. Sócios: YP II Real Estate Empreendimentos e Participações Ltda., Abrão Muszkat, Valter Rabolzko; Nles Incorporações e Participações Ltda., Nissim Asslan Kalili; Tibério Construções e Incorporações S.A. Carlos Eduardo Araújo Tibério.

Silver YP Empreendimento Imobiliário Spe Ltda.

CNPJ/MF n.º 20.475.706/0001-17 - NIRE: 35.228.511.736

Ata da Reunião de Sócios Realizada em 10 de Fevereiro de 2021.

Data, Hora e Local da Reunião: 10/02/2021, às 15:30, na sede, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 360, 4º andar, sala 43, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-000. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente Sr. Abrão Muszkat e Secretario Sr. Bruno de Andrade Vasques. Ordem do Dia: Deliberam a possibilidade de redução do capital social da empresa, por considerá-lo excessivo ao objeto da sociedade. Deliberações: Por unanimidade, os sócios quotistas, resolvem reduzir proporcionalmente às quotas de cada sócio, o capital social da empresa em R$ 5.000.000,00, sendo que o capital social final após a redução será de R$ 11.926.571,00. Encerramento: Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo, 10 de fevereiro de 2021. Mesa: Abrão Muszkat - Presidente, Bruno de Andrade Vasques - Secretario. Sócios: You Inc Incorporadora e Participações S.A., Abrão Muszkat, David Leon Rubinsohn; YP II Real Estate Empreendimentos e Participações Ltda., Abrão Muszkat, Valter Rabolzko Junior; Tibério Construções e Incorporações S.A., Carlos Eduardo Araújo Tibério.

Aquavit Holdings S.A.

CNPJ nº 04.740.952/0001-00 - NIRE nº 35.300.187.628

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Aos 23/11/2020, às 10h, na sede da Companhia. Presença: Todos os acionistas da companhia. Mesa - Sr. José Luiz de Godoy Pereira - Presidente e Sr. Guilherme Martins de Godoy Pereira - Secretário. Deliberações: (i) Mudança de endereço da companhia, passando o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia a ter a seguinte redação: "Artigo 2º - A sociedade terá sede e foro na Rua Gomes de Carvalho, 892, 12º andar, Conjunto 128, Sala E, Edifício Le Premier, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04547-003". (ii) Reeleger os seguintes diretores para exercerem o mandato até 23/11/2021, conforme previsto no artigo 12 do Estatuto Social: - Diretor Presidente: José Luiz de Godoy Pereira, brasileiro, RG nº 16.830.578 SSP/SP e do CPF nº 086.823.468-00; - Diretor Vice-Presidente: Guilherme Martins de Godoy Pereira, RG nº 22.685.392-5 SSP/SP e CPF nº 142.394.378-30. Nada mais. Mesa: José Luiz de Godoy Pereira e Guilherme Martins de Godoy Pereira. JUCESP nº 41.890/21-8 em 29/01/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Rominor - Comércio, Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ - 84.696.814/0001-00 - NIRE - 35.300.135.237

Edital de Convocação

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os acionistas de ROMINOR - Comércio, Empreendimentos e Participações S.A. para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 16 de março de 2021, às 08h30, na Rodovia Luís de Queiroz (SP-304), km 141,5, sala 3, Santa Bárbara d'Oeste, SP, a fim de tratar da seguinte Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020; b) Deliberar sobre a proposta da destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos do exercício social encerrado em 31/12/2020; e c) Fixar a remuneração global e anual dos administradores, compreendendo o Conselho de Administração e Diretoria. Em Assembleia Geral Extraordinária: a) Reforma e consolidação do Estatuto Social - alteração do Artigo 18. Santa Bárbara d'Oeste, 11 de fevereiro de 2021. Américo Emílio Romi Neto - Presidente do Conselho de Administração.

Mangos Group Software S.A.

C.N.P.J.: 32.219.913/0001-90

Aviso aos Acionistas - Aumento do Capital Social

Comunicamos aos Senhores Acionistas (i) que, em AGE realizada em 11/02/2021, foi aprovada a elevação do capital social da Mangos Group Software S.A. (a "Companhia"), de R$ 1.000.000,00 para R$ 1.300.000,00, mediante a emissão de 9.000.000 de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal pelo preço de emissão de R$ 33.333,34 por lote de 1.000.000 de ações; (ii) que o prazo para os Senhores Acionistas exercerem o seu direito de preferência na subscrição das ações então emitidas encerrar-se-á em 30 dias contados a partir da presente data; (iii) que os acionistas que optarem por subscrever eventuais sobras de ações poderão fazê-lo durante o período de 5 dias imediatamente subsequente ao término do mencionado prazo de (30) trinta dias; e (iv) que os Senhores Acionistas interessados em subscrever as ações emitidas em decorrência do mencionado aumento de capital social devem contatar a Companhia por meio dos e-mails robertomalta@mangoscredit.com.br e/ou brunoolancelli@mangoscredit.com.br, observando-se os prazos acima estipulados.

FAZENDA RIO GRANDE – 76 – Folha nº – Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE 27 Folha nº Assinatura

TECNISA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 08.065.557/0001-12 - NIRE 35.300.331.613

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 14 de Julho de 2021

1. Data, Hora e Local: Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2021, às 10h00, na sede social da Tecnisa S.A., sociedade por ações, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133 ("Companhia"). 2. Convocação: Convocação realizada nos termos do artigo 18, §1º, do estatuto social da Companhia. 3. Presença: Presente a totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia em exercício, nos termos do artigo 18, caput e § 3º do estatuto da Companhia e conforme artigo 29 do Regimento Interno do Conselho de Administração. 4. Mesa: Presidente, o Sr. Meyer Joseph Nigri. Secretário, o Sr. Andriel José Bobar. 5. Ordem do Dia: Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a realização, pela Companhia, da sua 13ª (décima terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), a ser realizada nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Tecnisa S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e a True Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00 ("Debenturista" ou "Securitizadora" e "Escritura de Emissão", respectivamente); (ii) a vinculação dos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures aos CRI (conforme definido abaixo), no âmbito da Operação de Securitização (conforme definido abaixo); (iii) a autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou à realização da Operação de Securitização, incluindo: (a) a contratação de todos os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Operação de Securitização, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; (b) a discussão, negociação e definição dos termos e condições da Escritura de Emissão (incluindo os eventos de vencimento antecipado automático ou não automático das Debêntures e seus respectivos prazos de curas, limites ou valores mínimos *(thresholds)*, especificações, ressalvas e/ou exceções, os índices e/ou *covenants* financeiros e os prêmios para amortização extraordinária e/ou resgate antecipado) e/ou de qualquer outro instrumento relacionado à Emissão e/ou à Operação de Securitização; (c) a celebração da Escritura de Emissão, de qualquer outro instrumento relacionado à Emissão e/ou à Operação de Securitização; e (vi) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, para a realização da Emissão e/ou a realização da Operação de Securitização. 6. Deliberações: Iniciada a reunião, após o exame e a discussão das matérias da ordem do dia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, deliberaram o quanto segue: 6.1. Aprovar a realização da Emissão, nos termos do artigo 59º, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações e de acordo com o artigo 19, inciso (xx) do estatuto social da Companhia, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas na Escritura de Emissão: (i) Destinação de Recursos: Os recursos oriundos da presente Emissão serão destinados para financiamento de aquisição e construção imobiliária desenvolvida nos imóveis identificados no Anexo I da Escritura de Emissão ("Imóveis Lastro"), observado a proporção dos recursos oriundos da Emissão a ser destinada para cada um dos Imóveis Lastro e o cronograma indicativo da destinação dos recursos, conforme previsto na Escritura de Emissão, incluindo custos, despesas vinculadas e atinentes direta e indiretamente aos empreendimentos lá descritos, bem como custos e despesas relativas ao desenvolvimento e construção desses empreendimentos, de forma direta ou indireta por meio das sociedades por ela controladas identificadas na Escritura de Emissão ("SPEs"), nos quais não estão inclusos o financiamento de reembolso de custos já incorridos e desembolsados pela Companhia referentes aos Empreendimentos e/ou as despesas com marketing e tributos, na forma prevista na Escritura de Emissão; (ii) Vinculação aos CRI: Todas as obrigações pecuniárias, principais e acessórias, devidas pela Companhia à Securitizadora no âmbito das Debêntures, as quais representam créditos considerados imobiliários por destinação, nos termos da legislação e regulamentação aplicável, serão vinculados aos certificados de recebíveis imobiliários da 397ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora ("CRI"), nos termos e condições dispostos na Escritura de Emissão; (iii) Número da Emissão: 13ª (décima terceira) emissão de debêntures da Companhia; (iv) Número de Séries: A Emissão será realizada em série única; (v) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo); (vi) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas até 100.000 (cem mil) Debêntures; (vii) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão. O Valor Nominal Unitário poderá eventualmente ter ágio ou deságio, desde que aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRI em cada data de integralização, utilizando-se 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; (viii) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures da Emissão será 15 de julho de 2021 ("Data de Emissão"); (ix) Prazo e Data de Vencimento: As Debêntures terão prazo de 2.539 (dois mil, quinhentos e trinta e nove) dias contado da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 27 de junho de 2028 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e/ou resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; (x) Colocação: As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados; (xi) Prazo e Forma de Subscrição e Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas pela Securitizadora, por meio da assinatura do boletim de subscrição, conforme modelo constante na Escritura de Emissão ("Boletim de Subscrição"). As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, (a) pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo), ou (b) em caso de integralização das Debêntures após a primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração e da Atualização Monetária (conforme definido abaixo), calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização. Nos termos definidos no Boletim de Subscrição, as Debêntures serão integralizadas nas datas e na medida em que os CRI forem integralizados ("Data de Integralização"); (xii) Forma e Comprovação de Titularidade: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem a emissão de certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela inscrição do titular das Debêntures no Livro de Registro de Debêntures da Companhia e/ou pelo respectivo Boletim de Subscrição; (xiii) Conversibilidade: As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; (xiv) Espécie: As Debêntures serão da espécie quirografária; (xv) Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado monetariamente a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures até a integral liquidação das Debêntures pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ("IPCA"), calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis, sendo que o produto da Atualização Monetária será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures ("Valor Nominal Unitário Atualizado"), de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; (xvi) Remuneração das Debêntures: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 7,00% (sete inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"). A Remuneração será calculada sob o regime de capitalização composta de forma *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (xvii) Pagamento da Remuneração: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de vencimento antecipado ou resgate antecipado das Debêntures, conforme termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga mensalmente nas datas indicadas na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 27 de julho de 2021 e o último, na Data de Vencimento; (xviii) Amortização Programada: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de vencimento antecipado ou resgate antecipado, ou ainda da amortização extraordinária das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário, será amortizado em cada uma das datas de amortização, conforme tabelas previstas na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 27 de julho de 2021 e o último na Data de Vencimento, calculado nos termos da Escritura de Emissão, cujo resultado será apurado pela Securitizadora; (xix) Repactuação Programada: As Debêntures não serão objeto de repactuação programada; (xx) Resgate Antecipado Facultativo: A Companhia poderá, a qualquer tempo a partir de 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de julho de 2022 (inclusive), e a seu exclusivo critério, resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures, nos termos e condições a serem estabelecidos e acordados na Escritura de Emissão, inclusive em relação a pagamento de prêmio a ser lá estabelecido; (xxi) Amortização Extraordinária Obrigatória: Anualmente, a partir do 12º (décimo segundo) mês contado da Data de Emissão, na respectiva Data de Pagamento de Remuneração, caso o resultado do cálculo previsto na fórmula prevista na Escritura de Emissão seja maior que 0 (zero), a Emissora deverá realizar amortização extraordinária obrigatória do Valor Nominal Unitário Atualizado (ou do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado) das Debêntures, que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures e caso o resultado do cálculo previsto na fórmula prevista na Escritura seja menor que 0 (zero), a Emissora não realizará qualquer amortização, a ser calculado conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão; (xxii) Resgate Antecipado Obrigatório: Caso a Companhia não cumpra as Condições Precedentes da Transferência do Preço de Integralização até a Data Limite, conforme previstas na Escritura de Emissão, a Emissora deverá realizar, no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis contados na referida Data Limite, o resgate antecipado obrigatório total das Debêntures, observados os procedimentos previstos na Escritura de Emissão; (xxiii) Local de Pagamento: Os pagamentos devidos pela Companhia em favor do Debenturista em decorrência da Emissão serão efetuados mediante depósito, única e exclusivamente, na conta de titularidade do Debenturista atreladas aos patrimônios separados dos CRI, observado o disposto na Escritura de Emissão; (xxiv) Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Atualização Monetária e/ou da Remuneração, ocorrendo atraso no pagamento de qualquer quantia devida ao Debenturista nos termos da Escritura de Emissão, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a: (a) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (b) juros de mora não compensatórios calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive), à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido e não pago; (xxv) Vencimento Antecipado: As Debêntures poderão ser declaradas antecipadamente vencidas, de forma não automática, na ocorrência dos eventos a serem estabelecidos na Escritura de Emissão; e (xxvi) Demais características: As demais características e condições da Emissão e das Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão. 6.2. Aprovar a vinculação dos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures aos CRI, para fins de composição do lastro dos CRI, no âmbito da operação de securitização, nas quais os CRI serão distribuídos por meio de oferta pública com esforços restritos de distribuição, com a intermediação de instituição(ões) financeira(s) integrante(s) do sistema de distribuição de valores mobiliários ou da Securitizadora, conforme o caso, sob regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Operação de Securitização"). Os CRI terão suas respectivas características compatíveis com as Debêntures. 6.3. Autorizar à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para praticar todos e quaisquer atos, bem como celebrar todos e quaisquer documentos, necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou à realização da Operação de Securitização, incluindo: (a) a contratação de todos os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e/ou da Operação de Securitização, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; (b) a discussão, negociação e definição dos termos e condições da Escritura de Emissão (incluindo os eventos de vencimento antecipado automático ou não automático das Debêntures e seus respectivos prazos de curas, limites ou valores mínimos *(thresholds)*, especificações, ressalvas e/ou exceções, os índices e/ou *covenants* financeiros e os prêmios para amortização extraordinária e/ou resgate antecipado), de qualquer outro instrumento relacionado à Emissão e/ou à Operação de Securitização; (c) a celebração da Escritura de Emissão, de qualquer outro instrumento relacionado à Emissão e/ou à Operação de Securitização; e (d) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, para a realização da Emissão e/ou a realização da Operação de Securitização; e 6.4. Ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, para a realização da Emissão e/ou a realização da Operação de Securitização. 7. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 14 de julho de 2021. Mesa: Meyer Joseph Nigri - Presidente; Andriel José Bobar - Secretário. Conselheiros Presentes: Ricardo Barbosa Leonardos; Andriel José Bobar; Daniel Citron; Fernando Tadeu Perez; Marcel Sapir; Ronaldo de Carvalho Caselli; Meyer Joseph Nigri. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 14 de julho de 2021. Mesa: Meyer Joseph Nigri - Presidente; Andriel José Bobar - Secretário. JUCESP nº 355.791/21-3 em 23/07/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de maio de 2021

Data, Hora e Local: Em 03.05.2021, às 9h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. Convocação: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. Ordem do Dia: Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia para um novo mandato, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2023. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros do Conselho de Administração por unanimidade: Aprovaram a eleição, para um novo mandato, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2023, dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia: como Diretor Presidente, o Sr. Sérgio Agapito Lires Rial, brasileiro, solteiro, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 04.621.473-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 595.644.157-72; como Diretor Vice-Presidente Executivo e Diretor de Relações com Investidores, o Sr. Angel Santodomingo Martell, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNM nº G033621-T, inscrito no CPF/ME sob o nº 237.035.738-05; como Diretores Vice-Presidentes Executivos os Srs. Alberto Monteiro de Queiroz Netto, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da cédula de identidade RG nº 07578580-8 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 843.603.807-04; Alessandro Tomao, brasileiro, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade OAB nº 187.287, inscrito no CPF/ME sob o nº 265.010.568-29; Antonio Pardo de Santayana Montes, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V569508-9, inscrito no CPF/ME sob o nº 233.431.938-44; Carlos Rey de Vicente, espanhol, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V852766-Z, inscrito no CPF/ME sob o nº 238.413.938-41; Edo Ilson Viani, brasileiro, casado, contador, titular da Cédula de Identidade RG nº 17.488.375 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 064.923.468-58; Jean Pierre Dupui, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 0.482.407-5 SSP/AM, inscrito no CPF/ME sob o nº 314.645.212-04; Juan Sebastián Moreno Blanco, espanhol, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº G042010-K, inscrito no CPF/ME sob o nº 238.838.698-96; Mario Roberto Opice Leão, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 24752108 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 248.745.618-37; Patricia Souto Audi, brasileira, em união estável, administradora, titular da Cédula de Identidade RG nº 978860 - SSP-DF, inscrita no CPF/ME sob o nº 457.864.021-34; e Vanessa de Souza Lobato Barbosa, brasileira, casada, administradora de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº MG-4.375.275 SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o nº 758.525.866-68; e como Diretores sem designação específica os Srs. Adriana Marques Lourenço de Almeida, brasileira, divorciada, administradora de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 24.833.129-2 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 183.551.068-06; Amancio Acurcio Gouveia, brasileiro, casado, contador, titular da Cédula de Identidade RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 735.075.127-34; Ana Paula Vitali Janes Vescovi, brasileira, casada, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 724203 SPTC/ES, inscrita no CPF/ME sob o nº 862.654.587-87; André de Carvalho Novaes, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 39.843.813 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 005.032.677-59; Carlos Aguiar Neto, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 19129986 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 153.127.368-80; Cassio Schmitt, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 54.823.554-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 581.099.430-04; Claudenice Lopes Duarte, brasileira, divorciada, jornalista, titular da Cédula de Identidade RG nº 22.124.037-8 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 116.669.928-41; Daniel Fantoni Assa, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 26.340.077-3 SSP /SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 289.131.748-02; Elita Vechin Pastorelo Ariaz, brasileira, casada, advogada, titular da Cédula de Identidade RG nº 19.375.390-X SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 142.004.528-80; Francisco Soares da Silva Junior, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 875.255 SSP-MA, inscrito no CPF/ME sob o nº 407.944.313-72; Franco Luigi Fasoli, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 25.215.240-2 SSP /SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 251.608.448-05; Geraldo José Rodrigues Alckmin Neto, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 35.777.777-3 SSP /SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 222.236.558-90; Germanuela de Almeida de Abreu, venezuelana, divorciada, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V331632-X, inscrita no CPF/ME sob o nº 057.546.987-60; Gustavo Alejo Viviani, argentino, casado, economista, titular da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W043215-H, inscrito no CPF/ME sob o nº 213.003.878-66; Igor Mario Puga, brasileiro, divorciado, publicitário, titular da Cédula de Identidade RG nº 32.177.078-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 226.258.728-02; Jean Paulo Kambourakis, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 28436995 SSP /SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 206.938.838-37; João Marcos Pequeno De Biase, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 365980092 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 908.677.697-34; José Teixeira de Vasconcelos Neto, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 393.601-2 SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 848.193.164-00; Luis Guilherme Mattoso de Oliem Bittencourt, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 24.855.630 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 154.184.773-46; Luiz Masagão Ribeiro Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 24.105.527-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 214.870.788-75; Marcelo Augusto Dutra Labuto, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 1345636/PC-DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 563.238.081-53; Marilize Ferrazza Santinoni, brasileira, casada, bancária, titular da Cédula de Identidade RG nº 54.192.913-8 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 416.566.770-20; Marino Alexandre Calheiros Aguiar, português, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNM nº V306976-2, inscrito no CPF/ME sob o nº 227.442.248-63; Ramón Sanchez Díez, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V387945-Y, inscrito no CPF/ME sob o nº 059.396.487-03; Ramón Sánchez Santiago, espanhol, casado, bacharel em direito, RNE nº G462194-I, inscrito no CPF/ME sob o nº 241.262.398-80; Reginaldo Antonio Ribeiro, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 16.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 091.440.778-31; Ricardo Olivare de Magalhães, brasileiro, em união estável, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 28.239.950-7 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 303.633.658-07; Roberto Alexandre Borges Fischetti, brasileiro, divorciado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 24779964 SSP /SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 262.123.698-79; Robson de Souza Rezende, brasileiro, divorciado, estatístico, titular da Cédula de Identidade RG nº 07161316-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 847.670.657-04; Sandro Kohler Marcondes, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 34819599 SSP /PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 485.322.749-00; Sandro Rogério da Silva Gamba, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 24685811- SSP /SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 163.803.238-47; Thomas Gregor Ilg, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.948.906-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 120.800.838-94; e Vitor Ohtsuki, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 23819545 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 261.300.016-00; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2041, CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-011. Os Diretores ora eleitos declararam estar desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos, nos termos da Declaração de Desimpedimento que se encontra arquivada na Sede da Companhia e que preenchem as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que foi enviada para aprovação e assinatura eletrônica. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Sra. Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía, Marília Artimonte Rocca e Pedro Augusto de Melo - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Daniel Pareto - Secretário. JUCESP nº 358.024/21-3 em 27/07/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 23/09/2021 07:41:55.
Nº de Série do Certificado: EB15FD8D44A3156FBDE40BCE7AEFB849A43CC741
[Ticket: 43644543] - www.imprensaoficial.com.br

Boa Vista Serviços S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 11.725.176/0001-27 - NIRE 35.300.377.605

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da Boa Vista Serviços S.A. ("Companhia"), convocados para se reunir em assembleia geral extraordinária, a qual será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Zoom, no dia 25 de novembro de 2021, às 15:00 horas ("Assembleia"), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) inclusão de atividades no objeto social da Companhia, com a consequente modificação do artigo 3 do estatuto social da Companhia; e (ii) reforma e consolidação do estatuto social da Companhia, mediante a alteração dos artigos 2, 19, 20, 21, 27 e 28, com o intuito de aprimorar a governança corporativa da Companhia e fazer ajustes discriminados em detalhe na Proposta da Administração divulgada na presente data. O detalhamento das deliberações propostas, das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar na Assembleia (incluindo instruções para acesso e utilização do sistema eletrônico de participação e votação a distância pelos acionistas, e instruções gerais para preenchimento e envio do boletim de voto a distância) encontram-se na Proposta da Administração divulgada nesta data pela Companhia. Instruções Gerais: Nos termos do artigo 5º, §3º, da Instrução CVM nº 481/09 ("Instrução CVM nº 481"), os acionistas que pretenderem participar da Assembleia deverão enviar e-mail ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia (ri@boavistascpc.com.br) até 2 (dois) dias antes da Assembleia (i.e. até o dia 23 de novembro de 2021), solicitando suas credenciais de acesso ao sistema eletrônico de participação e votação a distância, e enviando os seguintes documentos à Companhia, conforme aplicável:

Documentação a ser encaminhada	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimento
Comprovante da titularidade das suas ações emitido por central depositária ou pelo agente escriturador	X	X	X
Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal[1]	X	X	X
Contrato social ou Estatuto social consolidado e atualizado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista[2]	–	X	X
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, se for o caso[3]	X	X	X
Regulamento consolidado do fundo[2]	–	–	X

(1) Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida. (2) Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto. (3) No caso de representação por procurador. Excepcionalmente, diante da atual situação da pandemia da COVID-19, não será requerido que os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira sejam traduzidos para a língua portuguesa ou registrados no Registro de Títulos e Documentos. Ainda, a Companhia informa que não serão exigidos autenticação de cópias, reconhecimento de firma, notarização ou consularização/apostilamento. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização do sistema eletrônico de participação e votação a distância. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização do sistema eletrônico de participação e votação a distância que não estejam sob controle da Companhia. Nos termos da Instrução CVM nº 481, a Companhia adotará, também, o sistema de votação a distância mediante a entrega dos respectivos boletins de voto a distância diretamente à Companhia, aos agentes custodiantes ou à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., de acordo com as instruções contidas na Proposta da Administração, conforme modelos dos boletins de voto a distância disponibilizados pela Companhia e observadas as orientações constantes do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia. A Companhia informa que se encontram à disposição dos acionistas, na sua sede social, no seu site de Relações com Investidores (https://ri.boavistascpc.com.br/), bem como nos sites da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (https://www.gov.br/cvm/pt-br), o presente Edital de Convocação e a Proposta da Administração, que contém as informações requeridas pela Instrução CVM nº 481 sobre as matérias a serem examinadas e discutidas na Assembleia. Os eventuais documentos ou propostas, declarações de voto, protestos ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deverão ser apresentados no dia da Assembleia através da plataforma digital, à mesa da Assembleia, que, para esse fim, será representada pelo(a) Secretário(a) da Assembleia.

26 de outubro de 2021

Alfredo Cotait Neto - Presidente do Conselho de Administração

Ore Administração e Participações Ltda.

CNPJ/ME nº 20.422.893/0001-70 - NIRE 35.228.474.107

Ata da Reunião de Sócios Realizada em 08 de Outubro de 2021

Data; Hora e Local: Aos 08 de outubro de 2021, às 10:00 horas, na sede da Ore Administração e Participações Ltda. ("Sociedade"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Santo Eurilo, nº 62, sala 03, CEP 05.345-040. Convocação e Quórum: Dispensada a convocação ante a verificação da presença dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme faculta o §2º do artigo 1.072 do Código Civil. Composição da Mesa: (i) Amedeo Hartmann Giuseppe Maria Asinari Di San Marzano (Presidente); e (ii) Pedro de Souza Dias Brandi (Secretário). Ordem do Dia: Discutir e deliberar sobre (1) a autorização para que a Sociedade preste garantia fidejussória, sob a forma de fiança, no âmbito da emissão de debêntures da Ocrim S.A. Produtos Alimentícios, sociedade por ações de capital fechado com sede social localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santo Eurilo, 62, Jaguaré, CEP 05.345-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.065.199/0001-20 ("Fiança", "Emissão", "Debêntures" e "Ocrim S.A.", respectivamente), tal como detalhado no Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, em Série Única, Destinada para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob o Regime de Melhores Esforços, da Ocrim S.A. Produtos Alimentícios ("Escritura de Emissão"), por meio do qual a Ocrim S.A. emitirá 25.000 (vinte e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, em série única, as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, no valor total de R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), tal como disciplinado pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada de tempos em tempos, e demais disposições legais regulamentares aplicáveis ("Oferta Restrita"); (2) a autorização para que a Sociedade celebre o Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e Outras Avenças ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis"), a ser firmado entre a Sociedade, a Ocrim S.A. e Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira, com domicílio comercial na Rua Joaquim Floriano, 1.052, 13º andar, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, a qual firmará o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis na qualidade de representante da comunhão de interesses dos titulares das Debêntures, por meio do qual será constituída garantia fiduciária sobre determinados bens imóveis de sua propriedade ("Alienação Fiduciária em Garantia"), visando a garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela Ocrim S.A. no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita; (3) a autorização para que os representantes legais da Sociedade possam celebrar todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes à perfeita constituição, formalização, registro e manutenção da validade da Fiança, da Emissão das Debêntures, da Escritura de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e da própria Oferta Restrita, incluindo eventuais aditivos e/ou alterações dos referidos documentos; e (4) a ratificação de todos os atos já praticados pelos representantes legais da Sociedade necessários e/ou convenientes à perfeita constituição, formalização, registro e manutenção da validade da Fiança, da Emissão das Debêntures, da Escritura de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e da própria Oferta Restrita. Deliberações: Foram aprovadas na íntegra, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, todas as matérias que compõem a ordem do dia, a saber: (1) autorizar a Sociedade a prestar a Fiança, no âmbito da Emissão das Debêntures pela Ocrim S.A. e da própria Oferta Restrita, conforme detalhado na Escritura de Emissão; (2) autorizar a Sociedade a celebrar o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis por meio do qual será constituída a Alienação Fiduciária em Garantia, visando a garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela Ocrim S.A. no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita; (3) autorizar os representantes legais da Sociedade a celebrar todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes à perfeita constituição, formalização, registro e manutenção da validade da Fiança, da Emissão das Debêntures, da Escritura de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e da própria Oferta Restrita, incluindo eventuais aditivos e/ou alterações dos referidos documentos; e (4) ratificar todos os atos já praticados pelos representantes legais da Sociedade necessários e/ou convenientes à perfeita constituição, formalização, registro e manutenção da validade da Fiança, da Emissão das Debêntures, da Escritura de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e da própria Oferta Restrita. Encerramento, Aprovação, Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente deu por encerrado e concluído o trabalho. A sessão foi suspensa durante o tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, a presente foi lida, e, por todos, considerada em ordem, aprovada e devidamente assinada. São Paulo/SP, 08 de outubro de 2021. Mesa: Amedeo Hartmann Giuseppe Maria Asinari Di San Marzano - *(Presidente)*; Pedro de Souza Dias Brandi - *(Secretário)*. Sócios: MVJA Participações Ltda. - p. Amedeo Hartmann Giuseppe Maria Asinari Di San Marzano; TMFC 2009 Participações Ltda. - p. Alcione Pavanelli; Xandra S.A. - p. Pedro de Souza Dias Brandi.

RB SEC Companhia de Securitização

Companhia Aberta - CNPJ/ME 02.773.542/0001-22 - NIRE 35.300.157.648

Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 171ª Série da 1ª Emissão da RB SEC Companhia de Securitização (17K0227338)

RB SEC Companhia de Securitização ("Emissora"), na qualidade de Emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 171ª série da 1ª Emissão da Emissora ("CRI" e "Emissão", respectivamente), em atendimento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 171ª série da 1ª Emissão da RB Capital Companhia de Securitização, firmado em 19 de dezembro de 2017 entre a Emissora e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário" e "Termo de Securitização", respectivamente), convoca todos os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI, que será realizada, em segunda convocação, no dia 05 de novembro de 2021, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, ("Assembleia") através da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, conforme a Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, ("IN CVM 625") observado que o voto à distância poderá ser proferido por meio de participação na Assembleia digital, através da plataforma, sem prejuízo da possibilidade do voto através de Instrução de voto à distância a ser enviado previamente à realização da Assembleia, nos termos das instruções abaixo, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: (i) devido ao não atendimento da Razão de Garantia na Última Data de Verificação, nos termos das Cláusula 3.2, e 3.3. do *Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças*, a autorização para inclusão do empreendimento denominado Alphaville Três Praias - Residencial 3 Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 23.228.571/0001-83 (que já foi incluído como reforço de garantia conforme deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Geral de Titulares do CRI realizada em 13 de setembro de 2021 ("AGT 13/09/2021"), com mais informações integrantes da Proposta da Administração como Anexo I; e (ii) autorização para a Emissora e Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a efetivação do item acima. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). A Assembleia será realizada por meio de plataforma eletrônica, nos termos da IN CVM 625, cujo acesso será disponibilizado pela Emissora àqueles que enviarem por correio eletrônico para ri@rbsec.com e agentefiduciario@vortx.com.br, os documentos de representação até o horário da Assembleia. Por documento de representação, consideramos o recebimento de cópia dos documentos de identidade do titular de CRI e, caso aplicável, os documentos que comprovem os poderes daqueles que participarão em representação ao titular do CRI. Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação: a) participante pessoa física – cópia digitalizada de documento de identidade do titular do CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do titular do CRI; e b) demais participantes – cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular do CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do titular do CRI. Os Titulares de CRI poderão enviar seu voto de forma eletrônica à Emissora e ao Agente Fiduciário nos correios eletrônicos ri@rbsec.com e agentefiduciario@vortx.com.br, respectivamente, conforme modelo de Instrução de Voto disponibilizado na mesma data da publicação deste Edital de Convocação pela Emissora em seu website rbsec.com. A Proposta da Administração será divulgada nesta data no website da CVM, bem como no site da Emissora. Na data da Assembleia, os votos recebidos por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração do quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital e pelos votos encaminhados via Instrução de Voto até a data informada acima, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização.

São Paulo, 26 de outubro de 2021.

RB SEC Companhia de Securitização

Banco Yamaha Motor do Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 10.371.492/0001-85 - NIRE nº 35.300.361.997

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 18.08.2021

Data, Local, Hora: 18.08.2021, às 15hs, na sede social, Rodovia Presidente Dutra, km 214, Cumbica, Guarulhos/SP. Presença: totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Nelson Dias de Aguiar Júnior, RG 26.727.398-6-SSP/SP e CPF/ME 258.262.788-70; Secretário: Glaucia Marisa de Paula, RG 22.565.511-2, CPF/ME 160.538.168-28. Deliberações Aprovadas: (i) a aprovação da criação do Componente Organizacional de Ouvidoria, de acordo com o disposto na Resolução CMN 4860/2020, deixando de aderir ao Componente já instituído na Yamaha Administradora de Consórcio Ltda., empresa integrante do mesmo conglomerado financeiro, alterando a redação do Capítulo V – Ouvidoria do Estatuto Social; (ii) a aprovação da alteração do Artigo 18 e a inclusão dos Artigos 19 a 22 no Capítulo V de Ouvidoria do Estatuto Social, renumerando os artigos seguintes, passando o referido Capítulo a vigorar com a seguinte nova redação: Capítulo V - *Artigo 18: A Sociedade possui componente organizacional de Ouvidoria com a finalidade de assegurar a estrita observância da legislação e regulamentação relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação junto aos seus clientos, com o objetivo com o objetivo de mediar e dirimir conflitos. Artigo 19: A ouvidoria tem por finalidade: a) atender em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Sociedade; e b) atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos. Artigo 20: As atribuições da ouvidoria abrangem as seguintes atividades: a) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; b) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta, o qual não pode ultrapassar 10 dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação; c) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto no item anterior; e d) manter a Diretoria da Sociedade informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições, e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los. Artigo 21: O Ouvidor, com as atribuições e encargos previstos na regulamentação vigente, será indicado pela Diretoria da Sociedade e terá mandato por prazo de 24 meses. § Único – Os critérios para designação do Ouvidor serão baseados em conduta ilibada, conhecimento dos produtos e serviços comercializados pela Sociedade, aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor, à mediação de conflitos e à devida certificação em ouvidoria obtida perante entidade de reconhecida capacidade técnica. A destituição do Ouvidor poderá ocorrer por manifestação própria ou por decisão da Administração da Sociedade, em decorrência da perda de vínculo funcional com a Sociedade, alteração de função dentro da Sociedade, conduta ética incompatível com a função, desempenho insatisfatório de suas atribuições, ou eventuais práticas e condutas que justifiquem a destituição. Artigo 22: A Sociedade deverá criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção e assegurando o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.* (iii) a consolidação do Estatuto Social, sendo dispensada pelos acionistas sua publicação. Encerramento: nada mais. Guarulhos/SP, 18.08.2021. Acionistas: Osamu Kobayashi, Yamaha Motor do Brasil Serviços Financeiros Participações Ltda. - Nelson Dias de Aguiar Júnior: Presidente. JUCESP 505.887/21-6 em 18.10.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (Em Processo de Recuperação Judicial)

CNPJ/ME nº 10.678.505/0001-63 – NIRE 35.300.366.476

Edital de 2ª Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures ("Debenturistas") da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. ("Emissão", "Companhia" e "Debêntures", respectivamente), cuja escritura foi celebrada em 14/05/2013, conforme alterado, entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em assembleia geral de Debenturistas, em segunda convocação, no dia 05/11/2021, às 14h00 ("Assembleia Geral de Debenturistas"), na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP. Os Debenturistas deverão deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): (a) Tendo em vista a renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia apresentada pelo Sr. Marco Andreoli, datada de 11/08/2021, e a consequente eleição em substituição ao membro do Conselho de Administração renunciante, do Sr. Renato de Menezes Pires, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 26.455.688-4 SSP/SP e inscrito no CPF/ME nº 251.495.628-58, para compor, como membro, o Conselho de Administração da Companhia, aceita pelos Acionistas no âmbito da assembleia geral extraordinária realizada em 14/09/2021, às 9 horas ("AGE 14.09.21"), ratificar a alteração no quadro de membros do Conselho de Administração da Companhia; e (b) Outros assuntos que sejam estritamente relacionados à matéria prevista no item anterior. Instruções Gerais: Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da Assembleia Geral de Debenturistas, com os seguintes documentos: (i) documento de identidade e extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada Debenturista e emitido pela instituição depositária; ou (ii) caso o Debenturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debenturistas, procuração com poderes específicos para sua representação na assembleia, obedecidas as condições legais aplicáveis. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na Companhia, preferencialmente, até 2 dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas. Sem prejuízo e, em benefício do tempo, os Debenturistas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail: contencioso@pentagonotrustee.com.br. São Paulo, 27/10/2021. Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (Em Processo de Recuperação Judicial). Nuno Filipe Nogueira Alves Coelho – Diretor de Relações com Investidores. (28, 29 e 30/10/2021)

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de julho de 2021

Data, Hora e Local: Em 01.07.2021, às 17h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa, Daniel Pareto, Secretário da Mesa. Ordem do Dia: Deliberar sobre a eleição de novos Diretores sem designação específica da Companhia. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2023, dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia, na qualidade de Diretores sem Designação Específica, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. WTORRE JK; Vila Nova Conceição, CEP 04543-011: (i) Rogério Magno Panca, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG 18.378.856-1SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 085.035.618-08; e (ii) Sandro Mazerino Sobral, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 24.353.856-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 181.856.878-03: Restou consignado em ata que: (i) as eleições ora aprovadas tiveram suas aprovações recomendadas pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e (ii) os Diretores sem designação específica ora eleitos declararam que estão desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos, nos termos da Declaração de Desimpedimento que se encontra arquivada na Sede da Companhia e que preenchem as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. (as) Deborah Patricia Wright, Deborah Stern Vieitas, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía, Marília Artimonte Rocca e Pedro Augusto de Melo - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Daniel Pareto - Secretário. JUCESP nº 435.932/21-4 em 10/09/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MOINHO CANUELAS S.A.

CNPJ/ME nº 03.763.491/0002-00 - NIRE 293.000.388-22

Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 (Em milhares de Reais)

Balanços patrimoniais Ativo	Nota Explicativa	31.12.20	Reapresentado 31.12.19	Reapresentado 01.01.19
Circulante		63.838	108.104	156.468
Caixa e equivalentes de caixa	6	13.613	9.104	10.282
Contas a receber de clientes	7	26.369	35.734	35.362
Estoques	8	12.082	44.538	84.261
Impostos a recuperar	9	7.082	7.871	9.085
Outros ativos	10	4.812	10.857	11.498
Não circulante		105.167	82.823	32.738
Contas a receber de clientes	24	3.641	3.168	10.026
Depósitos judiciais		3.061	2.962	2.275
Outros ativos	10	6.009	6.018	29
Impostos diferidos	11	32.362	5.761	5.761
Imobilizado	12	60.006	64.891	14.517
Intangível	13	88	23	130
Total do ativo		169.005	190.927	189.208

Douglas Lobosco Moretto - Contador CRC SP-250829/O-0

Balanços patrimoniais Passivo e Patrimônio líquido	Nota Explicativa	31.12.20	Reapresentado 31.12.19	Reapresentado 01.01.19
Circulante		90.490	122.187	157.858
Fornecedores	14	28.710	46.282	97.838
Empréstimos e financiamentos	15	36.750	51.242	51.398
Arrendamento por direito de uso	16	3.330	4.700	-
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais	17	19.039	17.818	6.762
Outros passivos		2.661	2.147	1.862
Não circulante		135.908	93.565	21.793
Fornecedores	25	44.938	35.269	240
Empréstimos e financiamentos	15	30.872	6.776	21.635
Arrendamento por direito de uso	16	43.547	45.011	-
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais	17	14.697	5.369	-
Provisão para riscos processuais	18	1.854	140	18
Patrimônio líquido	19	(57.393)	(24.825)	9.555
Capital Social		17.100	17.100	10.000
Reserva de incentivos fiscais		49.886	38.432	33.765
Lucros (Prejuízos) acumulados		(124.379)	(80.357)	(104.219)
Total do passivo e patrimônio líquido		169.005	190.927	189.206

Demonstrações dos resultados	Nota Explicativa	31.12.20	Reapresentado 31.12.19
Receita líquida de vendas e serviços	20	288.344	351.815
(-) Custo dos produtos vendidos	21	(271.951)	(313.290)
(=) Lucro bruto		16.393	38.525
(+/-) Despesas/receitas operacionais			
Com vendas	21	(23.411)	(49.501)
Gerais e administrativas	21	(27.030)	(26.990)
Outras receitas operacionais	22	9.375	17.382
(=) Lucro operacional antes do resultado financeiro		(24.673)	(20.684)
Receitas financeiras	23	24.540	[illegible]
Despesas financeiras	23	(68.793)	[illegible]
(Prejuízo) Lucro antes do IR e CS		(68.926)	(90.460)
IR e CS diferidos		25.334	[illegible]
Lucro (Prejuízo) do exercício		(33.592)	(90.460)

TS-5 TOWER 4 Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

NIRE 35.220.669.693 - CNPJ nº 08.078.725/0001-75

Extrato do Instrumento Particular da 29ª Alteração do Contrato Social Pelo presente instrumento particular: 1. TS-5 Tower 4 Desenvolvimento Imobiliário, L.P., com sede em Nova York/NY, EUA, CNPJ 11.256.672/0001-89, por seus procuradores, José Alberto Torres Muniz Ventura, RG 15.923.815-9 SSP/SP, CPF 168.318.948-08, e Haalilih Bittar, RG 27.684.205-3 SSP/SP, CPF 279.018.468-28, OAB 199.738, procuração registrada na JUCESP 299.534/21-2, em 24.08.2021; 2. Tishman Speyer Brazil Investments, L.P., com sede em Nova York/NY, EUA, CNPJ 08.760.121/0001-43, por seus procuradores, José Alberto Torres Muniz Ventura e Haalilih Bittar, procuração registrada na JUCESP 299.535/21-6, em 24.08.2021, únicas sócias da TS-5 Tower 4 Desenvolvimento Imobiliário Ltda., e ainda, 3. TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário, L.P., com escritório em Nova York/NY, EUA, CNPJ 11.258.670/0001-90, por seus procuradores, José Alberto Torres Muniz Ventura e Haalilih Bittar, têm entre si, justo e contratado, alterar o Contrato Social nos seguintes termos: 1. O capital determinado por meio da 28ª Alteração do Contrato Social datada de 30.11.2020, registrada na JUCESP nº 130.856/21-6, em 09.03.2021, no valor de R$ 858.452,00, está totalmente integralizado em moeda corrente nacional. 2. A sócia TS-5 Tower 4 Desenvolvimento Imobiliário, L.P., deixa a Sociedade, cede e transfere para a TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário, L.P., a totalidade de suas 857.594 quotas, totalmente integralizadas, com o valor de R$ 1,00 cada uma, no total de R$ 857.594,00. A sócia Tishman Speyer Brazil Investments, L.P., renuncia ao direito de preferência que lhe assiste, declarando nada ter a reclamar com relação à cessão das quotas. 2.1. A cedente, a cessionária e a Sociedade dão, entre si e um ao outro, a mais plena, rasa, geral, irrevogável. 3. Alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social: *"Cláusula 5ª - O capital social em moeda corrente nacional totalmente subscrito e integralizado é de R$ 858.452,00, dividido em 858.452 quotas com valor nominal unitário de R$ 1,00, distribuídas entre as sócias da seguinte forma: Sócia: TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário, L.P. - 45 Rockefeller Plaza, Nova York, NY, 10111, Estados Unidos da América CNPJ nº 11.258.670/0001-90, Quotas: 857.594, Valor (R$): R$ 857.594,00, %: 99,90. Sócia: Tishman Speyer Brazil Investments, LP - 45 Rockefeller Plaza, Nova York, Nova York, 10111, Estados Unidos da América CNPJ n.º 08.760.121/0001-43, Quotas: 858, Valor (R$): R$ 858,00, %: 0,10. Total: Quotas: 858.452, Valor (R$): R$ 858.452,00, %: 100. § Único: A responsabilidade de cada uma das sócias é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital."* 4. Aprovar o "*Instrumento de Justificação e Protocolo de Incorporação da TS-5 Tower 4 Desenvolvimento Imobiliário Ltda. pela TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário Ltda.*" celebrado em 01.12.2021 pelos administradores da Sociedade e da TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário Ltda., com sede em Barueri/SP, CNPJ nº 08.074.662/0001-18, JUCESP NIRE 35.220.868.271, em 16.05.2006, ("Protocolo"). 5. Ratificar a nomeação da empresa Contábil Agosto S/S, com sede na São Paulo/SP, CNPJ nº 04.665.275/0001-03, CRC-SP nº 2SP022098/O-3, por seu sócio, Antonio Roberto Moela, RG 3.678.013-SSP/SP, CPF 124.785.208-34 e CRC-SP 1SP072579/O-6, indicada como responsável pela avaliação, pelo critério contábil, do patrimônio líquido da Sociedade, com base no balanço levantado em 30.11.2021, com estrita observância dos critérios contábeis e legislação societária atualmente em vigor. 6. Aprovar o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido elaborado em 30.11.2021, para efeito da incorporação da Sociedade pela TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário Ltda. ("Laudo de Avaliação"), tendo apurado o patrimônio líquido da Sociedade, no valor total de R$ 844.337,33. 7. Aprovam a incorporação da Sociedade pela TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário Ltda. nos termos do *Protocolo*, e a sua consequente extinção, condicionada tão somente à aprovação da incorporação pelos sócios da TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário Ltda. em Alteração de Contrato Social. A Sociedade será sucedida pela TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário Ltda. em todos os seus direitos e obrigações. 8. Ficam os Administradores autorizados a praticar todos os atos necessários à implementação da incorporação ora aprovada. 9. Anexa-se uma via da 54ª Alteração do Contrato Social da TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário Ltda., firmada nesta data. Nada Mais. São Paulo, 1º.12.2021. TS-5 TOWER 4 Desenvolvimento Imobiliário, L.P., Tishman Speyer Brazil Investments, L.P. e TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário, L.P. todos por p.p. José Alberto Torres Muniz Ventura e Haalilih Bittar. JUCESP nº 000.857/22-1 em 03.01.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho da Superintendência de 04.01.2022. Edital nº 005/2021. Processo nº 001/0708/000.818/2021. Modalidade: Concorrência. Tipo: Menor Preço. Objeto da Seleção: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de licenciamento e obtenção de autorização ambiental no Instituto Butantan. HOMOLOGO, o presente processo de contratação mediante Concorrência, com fundamento no artigo artigo 23, I, §4º da Lei nº 8.666/93 e ADJUDICO, o objeto da licitação em favor da empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.420.343/0001-64, perfazendo o valor total de R$ 178.961,67. Despacho da Superintendência de 08.01.2022. Processo nº 001/0708/000.787/2021. Objeto: Aquisição de aparelhos de radiocomunicação. Pregão Eletrônico nº 252/2021. HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal 10.520/2002, combinado com artigo 12 do Decreto 47.945/2003 e inciso VII do artigo 6º da Resolução CEGP - 10/2002, o procedimento licitatório adotado na modalidade Pregão Eletrônico, ficando, em decorrência, ADJUDICADO, o item nº 01 em favor da empresa DETECH COMÉRCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.765.289/0001-60, perfazendo o valor total de R$ 20.000,00. Despacho da Superintendência de 04.01.2022. Processo nº 001/0708/003.239/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e montagem de estrutura metálica para porta-paletes e acessórios para o novo centro de distribuição do Instituto Butantan. Pregão Eletrônico nº 313/2021. HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal 10.520/2002, combinado com artigo 12 do Decreto 47.945/2003 e inciso VII do artigo 6º da Resolução CEGP - 10/2002, o procedimento licitatório adotado na modalidade Pregão Eletrônico, ficando, em decorrência, ADJUDICADO, o item nº 01 em favor da empresa ENGESYSTEMS - SISTEMAS DE ARMAZENAGENS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.932.966/0001-28, perfazendo o valor total de R$ 1.980.000,00.

Águas de Araçoiaba S/A

CNPJ nº 11.347.020/0001-50 - NIRE 35.3.0037410-0

Edital de Convocação

Convocamos os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem no dia 20 de janeiro de 2022, às 12 horas na sede da sociedade na Rua Professor Toledo nº 960, Centro, Araçoiaba da Serra/SP, a fim de deliberarem sobre aumento de capital da Companhia. Araçoiaba da Serra, 12 de janeiro de 2022. Ivan Mininel da Silva - Diretor; Carlos Werner Benzecry - Diretor.

ASSIM ASSOCIAÇÃO DE INTÉRPRETES E MUSICOS

CNPJ 43.985.563/0001-99

CONVOCAÇÃO de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Apeninos, 429 - 6.o andar conjunto 615, CEP 015333-000 - Aclimação - São Paulo/SP, nos termos dos artigos 34 inciso I, 36, 37 inciso I, 38,39,40 e 41 de seu Estatuto, nesta publicação, convoca seus Associados, Diretoria e membros do Conselho Fiscal a participarem das Assembleias Gerais Extraordinárias (AGE) a serem realizadas presencialmente no endereço supra, com acesso e participação virtual através do link a ser solicitado no e-mail age@assim.org.br, até 1 dia antes da realização da AGE, respectivamente, nos dias 17 e 18 de Janeiro de 2022, ambas em 1.a chamada às 14:30hs, e 2.a chamada às 15:00hs a fim de deliberar as seguintes pautas: AGE de 17/01/2022: A AGE a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2022 terá como pauta: I) Capítulo VI do estatuto da entidade. Do governo da Associação. Inclusão no estatuto dos cargos e respectivos atribuições através de novos incisos, à saber: A) Diretores não eletivos: Inclusão da atribuição do Diretor Executivo, Diretor de Operações e Diretor Jurídico, artigo 78, incisos I,II,III, IV,V e IV. B) Diretor Eletivo: Inclusão de atribuição ao cargo de Diretor Artístico (novo cargo) em substituição ao extinto Diretor secretário e, C) Atribuições aos membros do Conselho Fiscal; II) Exclusão do inciso IV artigo 33 do estatuto que faz menção ao regimento interno como órgão da associação; III) Correção de erro material de digitação do texto do inciso IV, letra "a" do artigo 25 do estatuto vigente, substituindo a menção feita equivocadamente ao artigo 31º, pela menção correta ao artigo 26º; IV) Alteração do artigo 37, 38 e do artigo 53 do estatuto vigente, referente aos capítulos da organização das Assembleias ordinárias e extraordinárias, a fim de que as convocações ocorram por meio da publicação um (1) jornal de grande circulação da cidade sede ou da cidade do local da realização da Assembleia, caso a realização ocorra em outra Cidade/Estado, bem como seus respectivos prazos e registro do estatuto do que os mesmos possam ocorrer de forma virtual, conforme aprovado na AGE de 19/03/2021; V) Criação de parágrafo 2º no artigo 3º do estatuto, a fim de estabelecer os termos da gestão pessoal pelo Associado, conforme diploma legal; VI) Inclusão do parágrafo 3º no artigo 27º do estatuto, referente aos termos da comprovação da titularidade originária dos proponentes a se filiarem e aos associados já filiados; VII) Alteração no texto do artigo 87, a fim de que o estatuto passe à vigorar a partir do protocolo de pedido de registro em cartório; VIII) Apresentação do resumo das atualizações estatutárias aprovadas nas Assembleias Extraordinárias da ASSIM no decurso do exercício de 2021, para fins de confecção e registro do novo Estatuto no cartório de títulos e documentos com as devidas alterações aprovadas, bem como com a devida organização da nova ordem da numeração de seus artigos, parágrafos e incisos, por ocasião das deliberações das AG Extraordinárias realizadas respectivamente nos dias 19/03/2021 e 23/10/2021 e das deliberações da AGE convocada para 17/01/2022. AGE de 18/01/2022. A AGE a ser realizada no dia 18 de janeiro de 2022, terá como pauta: I) Apresentação e deliberação do orçamento para o exercício 2022; II) Deliberação e aprovação do plano de cargos e salários e remunerações para o exercício 2022; III) Homologação do estabelecimento de preços pela utilização do repertório praticado no exercício 2021, conforme art. 98 §3º; IV) Protocolo da chapa de eleição da Diretoria para o triênio 2022-2025. São Paulo, 13 de janeiro de 2022. Marcel Camargo e Godoy – Presidente.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de novembro de 2021

Data, Hora e Local: Em 01.11.2021, às 8h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. Convocação: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. Ordem do Dia: Deliberar sobre a eleição de novos Diretores sem Designação Específica da Companhia. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2023, dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia, na qualidade de Diretores sem Designação Específica, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 - Conjunto 281, Bloco A, Cond. W Torre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011: (i) Maria Teresa Mauricio da Rocha Pereira Leite, brasileira, casada, administradora, titular da Cédula de Identidade RG nº 17004146-1 SSP/SP inscrita no CPF/ME sob o nº 115.673.618-89; (ii) Andrea Marques de Almeida, brasileira, divorciada, engenheira, titular da Cédula de Identidade RG nº 07.848.624-0 DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 014.701.357-79; e (iii) Gilberto Duarte de Abreu Filho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 22.884.756-4 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 252.311.448-86. Restou consignado em ata que: (i) as eleições ora aprovadas tiveram suas aprovações recomendadas pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e (ii) os Diretores sem designação específica ora eleitos declararam estarem desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos, nos termos da Declaração de Desimpedimento que se encontra arquivada na Sede da Companhia e que preenchem as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que foi enviada para aprovação e assinatura eletrônica. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Sras. Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Antonio Garcia Cantera, Marília Artimonte Rocca e Pedro Augusto de Melo - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Daniel Pareto - Secretário. JUCESP nº 598.951/21-0 em 16/12/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Licença Prévia; de Instalação e Operação - Uniplan Móveis Planejados Ltda, torna público que recebeu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Araraquara a Licença de Operação Nº 1929-5, válida até 07/01/2026 para Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira, localizada a Avenida São Geraldo, 2163, Vila Santana Araraquara São Paulo.

BONS ARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

("BONS ARES" ou "Sociedade")

CNPJ/ME nº 28.328.545/0001-15 - NIRE 35.230.168.395

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

1. Data, Hora e Local: Em 07 de janeiro de 2022, às 10h00min, na sede da Sociedade, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Mourato Coelho, nº 936, sala 61, Pinheiros, CEP 054170-001. 2. Composição da Mesa: Presidente: Ricardo Teruo Matsumoto, Secretária: Marcela Scarparo Sheldon. 3. Convocação: Sócios representando a totalidade do capital social, sendo dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.072 da Lei 10.406/02 ("Código Civil"). 4. Presentes: REC RESI II Participações S.A., sociedade por ações com capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 7º andar, parte, CEP 04543-000, inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.300.493.338, e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.807.597/0001-50, neste ato devidamente representada por seus diretores, Sr. Ricardo Teruo Matsumoto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.331.918-5, inscrito no CPF/ME sob o nº 337.675.578-78 e Jefferson Baptista Tagliapietra, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 66.112.288-6, inscrito no CPF/ME sob o nº 103.944.718-06, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 7º andar, parte, CEP 04543-000 ("REC RESI"); e Nortis Incorporadora e Construtora S/A (atual denominação de Nortis Incorporadora e Construtora Ltda.), com sede na Rua Mourato Coelho, nº 936, sala 61, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05417-001, inscrita no CNPJ/ME sob nº 28.109.287/0001-11, inscrita na JUCESP sob NIRE 3530055050-7, neste ato representada por seus diretores, Carlos Eduardo Terepins, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.312-1 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 771.881.508-10 e Daniel Terepins, brasileiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.683.051-8, inscrito no CPF/ME sob número: 357.013.928-05, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço na Rua Mourato Coelho, nº 936, sala 61, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05417-001 ("NORTIS" e, em conjunto com REC RESI, "Sócios"). 5. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a aprovação do balanço patrimonial e das demonstrações financeiras da Sociedade correspondentes aos exercícios de 2018, 2019 e 2020 ("Exercícios Anteriores"); (ii) a distribuição de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) referente ao lucros acumulados nos Exercícios Anteriores; e (iii) a autorização para que a Diretoria da Sociedade adote todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas. 6. Deliberações: Assim os sócios, por unanimidade e sem reservas resolvem, em conformidade com o artigo 1.071, inciso I, e artigo 1.078, inciso I do Código Civil: (i) aprovar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras da Sociedade relativos aos Exercícios Anteriores; (ii) aprovar a distribuição do total de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) referente aos lucros acumulados dos Exercícios Anteriores, observando-se para tanto, o disposto no artigo 31-A da Lei 4.591/64 bem como a participação dos Sócios no capital social da Sociedade; e (iii) autorizar a Diretoria da Sociedade a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião Ordinária de Sócios e lavrada esta Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 07 de janeiro de 2022. Ricardo Teruo Matsumoto - Presidente, Marcela Scarparo Sheldon - Secretária. Sócios: REC RESI II Participações S.A. - Neste ato representada por Ricardo Teruo Matsumoto e Jefferson Baptista Tagliapietra, Nortis Incorporadora e Construtora S/A - Neste ato representada por Carlos Eduardo Terepins e Daniel Terepins.

NADIR FIGUEIREDO S.A.

CNPJ Nº 61.067.161/0001-97 - NIRE 35300022289

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

A ser realizada às 9:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2022

Ficam convocados os acionistas da Nadir Figueiredo S.A. ("Nadir Figueiredo" ou "Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a realizar-se no dia 21 de janeiro de 2022, às 9:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio de sala virtual na plataforma Microsoft Teams, de acordo com o disposto no §2º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: (i) o aditamento do "Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Nadir Figueiredo S.A." ("Escritura de Emissão") celebrado em 31 de dezembro de 2021 entre a Companhia, como emissora, e Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., como agente fiduciário; e (ii) as autorizações e delegações à administração da Companhia para a efetivação da deliberação objeto do item "i" da ordem do dia. Informações Gerais - (1) Participação e Representação: Poderão participar da AGE os acionistas da Companhia, registrados no Livro de Registro de Ações Escriturais da Instituição Financeira Depositária das Ações Escriturais - Itaú Corretora de Valores S/A. As pessoas presentes na AGE deverão provar sua qualidade de acionistas, depositando na Companhia com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência comprovante previamente expedido pela Instituição Financeira Depositária, bem como exibindo documento de identidade, no caso de pessoas físicas, e atos constitutivos e documentos comprobatórios da regularidade da representação, no caso de pessoas jurídicas. Os acionistas que desejarem participar da AGE deverão enviar tal solicitação à Companhia pelo e-mail ago@nadir.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da AGE, acompanhado de toda a documentação necessária para sua participação. A Companhia enviará as respectivas instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na AGE aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima. A Companhia, no entanto, não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGE por meio eletrônico. (2) Procuração: O acionista poderá ser representado na AGE por procurador constituído há menos de 1 (um) ano nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia e do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, devendo, neste caso, apresentar também o respectivo instrumento de mandato acompanhado do documento de identidade do seu procurador. (3) Documentos e Informações: Os documentos e as informações adicionais necessários para a análise e o exercício do direito de voto encontram-se disponíveis na sede da Companhia localizada na Rua Julio s/nº, Jardim Lazzareschi, na Cidade de Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08613-460. A Companhia disponibilizará tais documentos por e-mail aos acionistas que assim solicitarem através do e-mail ago@nadir.com.br.

Suzano, 13 de janeiro de 2022

Thiago Sguerra Miskulin

Presidente do Conselho de Administração da Nadir Figueiredo S.A.

PM FAZENDA RIO GRANDE
30
Folha nº
Assinatura

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CNPJ 90.400.888/0001-42) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

a. a funcionar como banco múltiplo;

b. a operar com a(s) carteira(s):

- Carteira Comercial
- Carteira de Crédito Financ. e Investimento
- Carteira de Crédito Imobiliário
- Carteira de Investimento
- Carteira de Arrendamento Mercantil

c. a realizar operações de:

- Mercado de Câmbio
- Crédito Rural

d. e credenciado (a) como participante do PIX.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 11:21:15 do dia 1/12/2022, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar.

Código de validação: LiI43jYSTPpnbmg0eKN5

Certidão emitida gratuitamente.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Divisão de Gestão, Planejamento e Logística (Digep)
SBS - Quadra 3 - Bloco B - Edifício Sede - 19º Andar
70074-900 Brasília - DF
E-mail: digep.deorf@bcb.gov.br

[WUNI011S]

Dados Básicos - Consulta

Os campos com * são de preenchimento obrigatório

PM FAZENDA RIO GRANDE
32
Folha nº
Assinatura

Pessoa Jurídica - Banco Múltiplo

Identificação da Pessoa Jurídica

CNPJ	90400888	ID_Bacen	Z9979320
Denominação	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.		

Dados de Endereço Principal

Endereço	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK N 2041
Complemento	CJ 281 BLOCO A COND WTORRE JK
CEP	04543011
País	BRASIL
UF	SAO PAULO
Município	SAO PAULO
Bairro	VILA NOVA CONCEICAO
Caixa Postal	

Dados Emails

Tipo de Email	Email
Institucional	CORGREGULADORES@SANTANDER.I
Cosif	CORGREGULADORES@SANTANDER.I
Ouvidoria	CORGREGULADORES@SANTANDER.I
Remessa de Informações ao BC	CORGREGULADORES@SANTANDER.I
SCR	CORGREGULADORES@SANTANDER.I
Unicad	CORGREGULADORES@SANTANDER.I
Atendimento Valores a Receber	FPEREIRA@SANTANDER.COM.BR
Atendimento Valores a Receber	
Selecione	

Site na Web: HTTPS://WWW.SANTANDER.COM.BR

Dados Telefônicos

Tipo Telefone contato	DDI	DDD	Número	Ramal
Comercial	55	011	35535533	
Ouvidoria	55	0800	7260322	
Contato (recado)	55	011	35535533	
Contato Cliente	55	011	35535533	
FAX_Comercial	55	011	35535533	
Atend. Valores a Receber	55	011	30127330	
Selecione				

Situação das Atividades

Data Início das Atividades	09/08/1985	Data-limite para Início das Atividades	
Situação	Autorizada em Atividade		
Data da Situação	09/08/1985		

Classificação da Pessoa Jurídica

Setor	Privado
Natureza Jurídica	Sociedade Anônima de Capital Aberto
Oper. Depósitos à Vista	Sim
Ramo de Atividade	Bancos multiplos com carteira comercial

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 33
Assinatura

Segmento	Banco Múltiplo		
Segmento Prudencial	S1		
Dados de Constituição			
Tipo do Ato	Decreto Presidencial		
Data do Ato	24/05/1985		
Forma de Constituição	Fusão		
Data Constituição	24/05/1985		
Outros Códigos de Identificação no Banco Central			
Reserva Bancária Própria	Sim	Número da Conta Reserva Bancária *	90400888
Código de Compensação	033		
NIRE	35300332067		
Cod.Sisbacen	03008		
Cod.Cademp			
Dados Complementares			
País de Nacionalidade	BRASIL		
Nome Fantasia			
Nome Reduzido	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.		
Sigla do Nome	SANTANDER		
Nome PIX	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.		
Valor do Capital Atualizado			
Valor Capital Social	55.000.000.000,00		
Limite de Participação Estrangeira Autorizada			
Participação Total	100,00		
Origem da Inclusão no Cadastro			
Origem	Carga CADINF/CAPEF		

Voltar | Consultar Outros Endereços | Imprimir

Santander

5.1.2. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNJP;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 35
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
90.400.888/0001-42 MATRIZ		12/08/1985

NOME EMPRESARIAL
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK	2041	CONJ 281 BLOCO A COND WTORRE JK

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.543-011	VILA NOVA CONCEICAO	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO.SANTANDER@TARGETLAW.COM.BR	(11) 4004-3535

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PM FAZENDA RIO GRANDE
36
Folha nº
Assinatura

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2022** às **11:18:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Santander

5.1.3. Declaração de Licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa, conforme ANEXO II deste edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
37
Folha nº
Assinatura

5.1.4. Declaração de Licitante sob as penas da lei, de que a instituição não foi declarada INIDÔNEA ou SUSPENSA para licitar ou contratar com a Administração Pública, assinada por representante legal da empresa, conforme Anexo II deste EDITAL.

5.1.5. Caso as declarações citadas nos subitens "5.1.3" e "5.1.4" não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, as mesmas deverão vir acompanhadas de Procuração que conceda poderes ao signatário.

Santander

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 39
Assinatura

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

A instituição financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrita no CNPJ nº **90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281,** Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **Felipe Bortotti**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 427512050 e inscrito no CPF/MF sob o nº 361.703.428-46, **DECLARA** que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação no presente Chamamento, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

b) Declara sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA OU SUSPENSA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

c) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.°9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4.358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (X) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de dezembro de 2022

Felipe Bortotti
Gerente de Relac.Empresas
708499

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Felipe Bortotti
Gerente Comercial Governos & Instituições
RG nº 427512050
CPF/MF nº 361.703.428-46

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP 04543-011

Santander

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

DECLARAÇÃO

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de dezembro de 2022

Felipe Bortotti
Gerente de Relac.Empresas
08499

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Felipe Bortotti
Gerente Comercial Governos & Instituições
RG nº 427512050
CPF/MF nº 361.703.428-46

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição São Paulo/SP - CEP 04543-011

Santander

PM FAZENDA RIO GRANDE
40
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, neste ato representada por seu procurador infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com Administração Pública em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal (Art. 97, da Lei n° 8.666/93), bem como não se encontra impedida/suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública em todas suas esferas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de dezembro de 2022

Felipe Bortotti
Gerente de Relac.Empresas
708499

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Felipe Bortotti
Gerente Comercial Governos & Instituições
RG nº 427512050
CPF/MF nº 361.703.428-46

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP 04543 011

Santander

PM FAZENDA RIO GRANDE
41
Folha nº
Assinatura

5.2. Habilitação Fiscal

5.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (RFB/INSS), mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, atualizada.

5.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa atualizada.

5.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa atualizada, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame.

5.2.4. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de serviços, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

PM FAZENDA RIO GRANDE
42
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:07:49 do dia 19/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2023.
Código de controle da certidão: **8C35.3B70.C506.D078**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9.532/1997.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
43
Folha nº
Assinatura

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 90.400.888/0001-42

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 90.400.888/0001-42 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br.

Data e hora de emissão: 01/12/2022 11:14:38

Código de controle da certidão: 47830d47-c302-4c62-8023-13e5e624b023

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.

Governo do Estado de São Paulo 22

PM FAZENDA RIO GRANDE
44
Folha nº
Assinatura

Despacho

Assunto: CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
SFP-EXP-2022/177728

CNPJ: 90.400.888/0001-42

- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis não inscritos na dívida ativa de ICMS.

AVISOS:
1- Tributos pesquisados: ICMS.
2- A presente certidão só é valida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT.20/1998 (DOE de 02/04/98).

São Paulo, 20 de julho de 2022.

ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES
ASSISTENTE FISCAL I
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA

SFPDES202245319A

Classif. documental	018.02.02.071

Assinado com senha por ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES - 20/07/2022 às 16:45:14.
Documento Nº: 47539298-4422 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=47539298-4422

SIGA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 45
Assinatura

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 90400888

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: Taxa Judiciária
Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito
CDA
1.343.885.846,1.343.886.601,1.343.886.858,1.343.888.187,1.343.890.971,1.343.896.210,1.343.897.109,1.343.902.629,1.343.902.695

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.298.804.680,1.322.194.391,1.322.195.702,1.322.195.846,1.322.201.554,1.322.201.843,1.322.210.931,1.322.211.420,1.322.213.217,1.322.216.558,
1.322.225.380,1.322.229.064,1.322.231.228,1.322.231.259,1.322.235.144
Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.158.573.179,1.166.161.354,1.169.754.590,1.169.754.601,1.169.757.609,1.169.760.647,1.173.125.032,1.176.921.844,1.178.042.931,1.178.943.019,
1.178.943.052,1.181.150.712,1.219.693.971,1.219.711.975,1.219.724.381,1.236.392.231,1.238.558.350,1.298.804.680

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.251.748.463,1.251.748.463,1.287.129.256,1.287.129.476,1.293.095.249

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.239.131.157,1.239.131.546,1.239.131.568,1.239.131.579,1.239.131.580,1.239.131.602,1.239.131.613,1.239.265.544,1.239.286.776,1.239.883.302,
1.239.883.402,1.239.883.535,1.239.889.284,1.239.889.318,1.239.889.640,1.239.890.603,1.239.890.691,1.239.891.480,1.239.891.490,1.240.490.480,
1.240.628.235,1.240.629.888,1.240.665.763,1.240.667.240,1.240.838.280,1.240.852.851,1.240.875.699,1.240.935.893,1.242.320.411,1.242.321.043,
1.242.335.926,1.242.335.992,1.242.500.064,1.242.500.086,1.242.500.242,1.244.805.953,1.244.805.975,1.244.806.008,1.244.813.610,1.244.813.620,
1.244.815.018,1.244.815.695,1.244.815.784,1.244.825.471,1.244.825.493,1.244.825.516,1.244.825.693,1.245.251.340,1.245.251.381,1.245.251.440,
1.245.251.528,1.245.254.125,1.245.254.136,1.245.254.147,1.245.381.274,1.246.907.595,1.248.032.103,1.248.038.219,1.248.051.022,1.248.059.703,
1.248.070.708,1.248.087.076,1.248.092.824,1.248.103.950,1.248.114.357,1.248.131.078,1.248.151.463,1.248.157.690,1.248.376.580,1.248.382.006,

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 40800224 Folha 1 de 3
Data e hora da emissão 07/11/2022 17:33:33 (horário de Brasília)
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021

PGEDC1202223847

Assinado com senha por VALERIA LUCHIARI MAGALHAES - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 07/11/2022 às 17:54:44.
Documento Nº: 56869213-6898 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=56869213-6898

SIGA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

PM FAZENDA RIO GRANDE
46
Folha nº
Assinatura

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 90400888

1.248.384.970,1.249.397.239,1.249.397.250,1.249.447.646,1.249.447.880,1.249.553.945,1.249.553.956,1.249.868.984,1.251.171.371,1.251.235.050,
1.251.759.393,1.251.795.556,1.252.026.364,1.252.026.709,1.252.026.710,1.252.026.720,1.252.026.797,1.252.079.640,1.252.698.320,1.252.698.330,
1.252.698.496,1.252.698.520,1.252.701.108,1.252.730.458,1.252.730.558,1.252.730.625,1.252.730.658,1.252.730.714,1.252.730.725,1.252.730.736,
1.252.730.758,1.252.730.781,1.258.248.840,1.258.249.518,1.258.249.538,1.258.249.549,1.258.250.689,1.258.250.712,1.260.351.213,1.261.101.125,
1.261.101.214,1.261.102.924,1.261.649.750,1.265.112.539,1.265.112.561,1.265.112.583,1.265.112.594,1.265.112.639,1.273.111.621,1.273.111.643,
1.273.111.665,1.273.111.676,1.273.111.700,1.273.111.754,1.273.111.765,1.273.111.776,1.273.111.987,1.273.112.010,1.273.112.053,1.273.112.110,
1.273.112.153,1.273.115.839,1.273.115.883,1.273.115.906,1.273.115.940,1.273.126.958,1.273.126.970,1.273.127.035,1.273.127.080,1.273.127.135,

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.206.805.100,1.271.989.238,1.272.022.236,1.274.458.726

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.273.392.464,1.273.392.497,1.273.392.510,1.273.392.553,1.290.383.289,1.290.629.664,1.290.629.688,1.290.629.775,1.290.648.240,1.290.648.272,
1.290.648.294,1.290.648.317,1.290.648.339,1.290.826.461,1.298.804.713,1.298.804.713,1.298.804.735,1.298.804.735,1.298.804.857,1.298.804.857,
1.298.804.868,1.298.804.868,1.298.804.958,1.298.804.958,1.298.804.979,1.298.804.979

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.181.393.140,1.181.393.140

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.008.854.505,1.008.854.505,1.095.316.460,1.095.316.460

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.298.804.713,1.298.804.735,1.298.804.857,1.298.804.868,1.298.804.958,1.298.804.979

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 40800224 Folha 2 de 3
Data e hora da emissão 07/11/2022 17:33:33 (horário de Brasília)
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021

PGEDCI202223847

Assinado com senha por VALERIA LUCHIARI MAGALHAES - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 07/11/2022 às 17:54:44.
Documento Nº: 56869213-6898 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=56869213-6898

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

PM FAZENDA RIO GRANDE
47
Folha nº
Assinatura

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 90400888

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.136.694.390,1.219.765.240,1.266.406.879,1.289.744.420,1.272.357.171,1.288.899.557,1.308.046.255

Anotação PGE:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA PGE EXARADA EM 07/11/2022 NO PGE-EXP-2022/34364.
PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 40800224 Folha 3 de 3
Data e hora da emissão 07/11/2022 17:33:33 (horário de Brasília)
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021

PGEDCI202223847

Assinado com senha por VALERIA LUCHIARI MAGALHAES - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 07/11/2022 às 17:54:44.
Documento Nº: 56869213-6898 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=56869213-6898

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 48
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000572410-2022
Número do Contribuinte:	299.148.0035-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK , 2041 , CJ 281 , BLOCO A - CEP: 04543-011
Cep:	04543-011
Liberação:	29/06/2022
Validade:	26/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. . Os débitos de 2015 (NL-02) a 2020 (NL-02) estão com a exigibilidade suspensa por ação judicial..**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:20:08 horas do dia 29/06/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 5F6EAFE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
49
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1041562 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 90.400.888/
Contribuinte: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Liberação: 23/11/2022
Validade: 22/05/2023

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.535.726-6- Início atv :23/06/2006 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)
CCM 3.923.923-3- Início atv :31/08/2006 (R TAMANDARE, 00393 - CEP: 01525-001)
CCM 3.923.926-8- Início atv :26/01/2007 (R SILVA BUENO, 02109 - CEP: 04208-052)
CCM 3.923.928-4- Início atv :31/08/2006 (AV MAL TITO, 07579 - CEP: 08115-100)
CCM 3.923.929-2- Início atv :10/08/2007 (R APENINOS, 00267 - CEP: 01533-000)
CCM 3.923.931-4- Início atv :31/08/2006 (AV LUIS STAMATIS, 00431 - CEP: 02260-000)
CCM 3.923.933-0- Início atv :31/08/2006 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 04160 - CEP: 05340-002)
CCM 3.923.935-7- Início atv :31/08/2006 (R CENNO SBRIGHI, 00378 - CEP: 05036-010)
CCM 3.923.936-5- Início atv :31/08/2006 (AV RIO DAS PEDRAS, 00555 - CEP: 03453-000)
CCM 3.923.940-3- Início atv :05/09/2008 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01226 - CEP: 04707-000)
CCM 3.923.942-0- Início atv :18/08/2008 (AV STA MARINA, 00482 - CEP: 05036-000)
CCM 3.923.944-6- Início atv :17/11/2008 (R JOAQUIM LAPAS VEIGA, 00239 - CEP: 05550-010 - Cancelado em: 27/03/2012)
CCM 3.923.951-9- Início atv :04/09/2008 (AV PRES CASTELO BRANCO, 06201 - CEP: 05034-000)
CCM 3.923.958-6- Início atv :31/08/2006 (AV REG FEIJO, 01295 - CEP: 03342-000)
CCM 3.923.968-3- Início atv :31/08/2006 (AV ARICANDUVA, 05555 - CEP: 03527-000)
CCM 3.923.996-9- Início atv :31/08/2006 (AV CASPER LIBERO, 00535 - CEP: 01033-001)
CCM 3.923.977-2- Início atv :31/08/2006 (R TAGIPURU, 00709 - CEP: 01156-000)
CCM 3.923.982-9- Início atv :11/12/2007 (AV THOMAS EDISON, 01250 - CEP: 01140-001)
CCM 3.923.990-0- Início atv :31/08/2006 (R FLORENCIO DE ABREU, 00418 - CEP: 01030-001)
CCM 3.923.999-3- Início atv :31/08/2006 (AV DR ENEAS CARVALHO DE AGUIAR, 00419 - CEP: 05403-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:57:03 horas do dia 24/11/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
50
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.924.006-1- Inicio atv :18/08/2008 (R COMEN GIL PINHEIRO, 00463 - CEP: 03406-000)
CCM 3.924.008-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV MAL TITO, 03333 - CEP: 08115-100)
CCM 3.924.012-6- Inicio atv :18/06/2008 (AV BRIG FARIA LIMA, 01384 - CEP: 01451-001)
CCM 3.924.014-2- Inicio atv :18/10/2008 (R SERGIPE, 00058 - CEP: 01243-000 - Cancelado em: 18/10/2008)
CCM 3.924.016-9- Inicio atv :02/01/2007 (R DOM DINIZ, 00029 - CEP: 04032-080)
CCM 3.924.017-7- Inicio atv :07/07/2008 (AV ERNESTO IGEL, 00429 - CEP: 05077-010)
CCM 3.924.018-5- Inicio atv :31/08/2006 (R SERGIPE, 00058 - CEP: 01243-000)
CCM 3.924.030-4- Inicio atv :31/10/2007 (AV DA LIBERDADE, 00844 - CEP: 01502-001)
CCM 3.924.023-1- Inicio atv :31/08/2006 (R FREI CANECA, 00569 - CEP: 01307-001 - Cancelado em: 21/04/2012)
CCM 3.924.026-6- Inicio atv :31/08/2006 (R TAMANDARE, 00596 - CEP: 01525-000)
CCM 3.924.027-4- Inicio atv :16/03/2007 (AV IBIRAPUERA, 02822 - CEP: 04026-002 - Cancelado em: 01/07/2009)
CCM 3.924.040-1- Inicio atv :27/10/2006 (AV PRES WILSON, 03743 - CEP: 04220-000)
CCM 3.924.033-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV INTERLAGOS, 02255 - CEP: 04661-200)
CCM 3.924.035-5- Inicio atv :27/11/2008 (R TAMANDARE, 00688 - CEP: 01525-000)
CCM 3.924.039-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01100 - CEP: 03033-020)
CCM 3.924.042-8- Inicio atv :10/09/1997 (AV PRES WILSON, 01887 - CEP: 03107-001)
CCM 3.924.044-4- Inicio atv :04/12/2006 (AV NAZARE, 01500 - CEP: 04262-200)
CCM 3.924.045-2- Inicio atv :31/08/2006 (R LEOPOLDO DE PASSOS LIMA, 00043 - CEP: 05271-000)
CCM 3.924.047-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05819 - CEP: 05724-003)
CCM 3.924.049-5- Inicio atv :25/04/2002 (AV DR ARNALDO, 00715 - CEP: 01255-000)
CCM 3.924.050-9- Inicio atv :31/08/2006 (R VERGUEIRO, 01117 - CEP: 01504-001)
CCM 3.924.052-5- Inicio atv :31/08/2006 (AV LEAO MACHADO, 00100 - CEP: 05328-020)
CCM 3.924.055-0- Inicio atv :18/01/2008 (R DR JOAO RIBEIRO, 00304 - CEP: 03634-000)
CCM 3.924.060-6- Inicio atv :02/01/2007 (AV GABRIELA MISTRAL, 00160 - CEP: 03701-000)
CCM 3.924.064-9- Inicio atv :01/12/2006 (R PEDRO CRISTI, 00089 - CEP: 05421-040)
CCM 3.924.067-3- Inicio atv :18/01/2008 (ES DO CAMPO LIMPO, 00459 - CEP: 05777-001)
CCM 3.924.071-1- Inicio atv :31/08/2006 (AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 03460 - CEP: 05145-200)
CCM 3.924.073-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV MUTINGA, 04935 - CEP: 05110-000)
CCM 3.924.076-2- Inicio atv :16/10/2008 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00450 - CEP: 05106-010)
CCM 3.924.078-9- Inicio atv :17/08/2007 (R ANTONIO MACEDO, 00505 - CEP: 03087-010)
CCM 3.924.079-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV JOAO DIAS, 01645 - CEP: 04723-002)
CCM 3.924.081-9- Inicio atv :26/08/2008 (R JOAO ALFREDO, 00177 - CEP: 04747-000)
CCM 3.924.085-1- Inicio atv :31/08/2006 (R BENEDITO JACINTO MENDES, 00077 - CEP: 03922-000)
CCM 3.924.089-4- Inicio atv :31/08/2006 (R RIBEIRO LACERDA, 00940 - CEP: 04150-000)
CCM 3.924.099-1- Inicio atv :31/08/2006 (R EVANGELINA, 00921 - CEP: 03421-000)
CCM 3.924.093-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV CELSO GARCIA, 04815 - CEP: 03063-000)
CCM 3.924.095-9- Inicio atv :31/08/2006 (R APUCARANA, 01000 - CEP: 03311-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:57:03 horas do dia 24/11/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.924.097-5- Inicio atv :31/08/2006 (R DR VILA NOVA, 00228 - CEP: 01222-020)
CCM 3.924.103-3- Inicio atv :31/08/2006 (R EPONINA, 00082 - CEP: 03426-010)
CCM 3.924.106-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV DR PEREIRA VERGUEIRO, 00537 - CEP: 03563-000)
CCM 3.924.109-2- Inicio atv :12/09/2008 (AV CANDIDO PORTINARI, 01188 - CEP: 05114-001)
CCM 3.924.112-2- Inicio atv :31/08/2006 (R FRANCA PINTO, 00680 - CEP: 04016-003)
CCM 3.924.114-9- Inicio atv :29/11/2006 (R LIMA BARRETO, 00375 - CEP: 01552-020)
CCM 3.924.119-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV ALBERTO AUGUSTO ALVES, 00050 - CEP: 05724-030)
CCM 3.924.122-0- Inicio atv :28/03/2008 (AV STO AMARO, 01239 - CEP: 04505-002 - Cancelado em: 27/10/2010)
CCM 3.942.495-2- Inicio atv :21/07/2008 (AV EMB MACEDO SOARES, 09175 - CEP: 05035-000)
CCM 3.942.497-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV S MIGUEL, 08400 - CEP: 08070-001)
CCM 3.942.480-4- Inicio atv :15/01/2008 (PC DA REPUBLICA, 00497 - CEP: 01045-001)
CCM 3.942.493-6- Inicio atv :04/12/2006 (R RAUL POMPEIA, 00144 - CEP: 05025-010)
CCM 3.942.498-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV S MIGUEL, 08400 - CEP: 08070-001)
CCM 3.942.500-2- Inicio atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00258 - CEP: 04752-000)
CCM 3.942.503-7- Inicio atv :31/08/2006 (R AMERICA CENTRAL, 00193 - CEP: 04755-010)
CCM 3.942.504-5- Inicio atv :31/08/2006 (AV REG FEIJO, 01739 - CEP: 03342-000)
CCM 3.942.507-0- Inicio atv :30/06/2008 (AV DAS NACOES UNIDAS, 20882 - CEP: 04795-000)
CCM 3.942.509-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01089 - CEP: 04707-000)
CCM 3.942.520-7- Inicio atv :20/06/2007 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02564 - CEP: 04036-100)
CCM 3.942.510-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 02875 - CEP: 02170-000)
CCM 3.942.515-0- Inicio atv :31/08/2006 (R DESEM ELISEU GUILHERME, 00123 - CEP: 04004-030)
CCM 3.942.518-5- Inicio atv :31/08/2006 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02564 - CEP: 04036-100)
CCM 3.942.523-1- Inicio atv :09/03/2007 (R FUNCHAL, 00160 - CEP: 04551-060 - Cancelado em: 21/04/2012)
CCM 3.942.526-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 03177 - CEP: 02170-000)
CCM 3.942.528-2- Inicio atv :17/11/2008 (R OTHAO, 00405 - CEP: 05313-020 - Cancelado em: 04/07/2011)
CCM 3.942.530-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV NOVE DE JULHO, 02029 - CEP: 01313-001)
CCM 3.942.532-0- Inicio atv :18/12/2008 (AV PAULISTA, 00900 - CEP: 01310-100)
CCM 3.942.536-3- Inicio atv :19/12/2007 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 00871 - CEP: 01317-001)
CCM 3.942.538-0- Inicio atv :31/08/2006 (R RIBEIRO DE LIMA, 00140 - CEP: 01122-000)
CCM 3.942.540-1- Inicio atv :21/06/2007 (R CLIMACO BARBOSA, 00600 - CEP: 01523-000)
CCM 3.942.541-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA, 00100 - CEP: 04726-170)
CCM 3.942.543-6- Inicio atv :31/08/2006 (R SALVADOR GIANETTI, 00900 - CEP: 08410-000)
CCM 3.942.545-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV ANCHIETA, 03398 - CEP: 04182-001)
CCM 3.942.546-0- Inicio atv :31/08/2006 (R MANIFESTO, 00931 - CEP: 04209-000 - Cancelado em: 29/11/2011)
CCM 3.942.547-9- Inicio atv :31/08/2006 (ES ITAQUERA-GUAIANASES, 02671 - CEP: 08420-000)
CCM 3.942.549-5- Inicio atv :03/10/2007 (R ATICA, 00873 - CEP: 04634-042)
CCM 3.942.550-9- Inicio atv :12/11/2008 (AV LEONCIO DE MAGALHAES, 01004 - CEP: 02042-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:57:03 horas do dia 24/11/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.942.666-1- Inicio atv :17/02/2005 (R LEANDRO DE SEVILHA, 00095 - CEP: 03925-000)
CCM 3.942.669-6- Inicio atv :31/08/2007 (R PDE ADELINO, 00901 - CEP: 03303-000)
CCM 3.942.663-7- Inicio atv :07/12/2006 (R TUTOIA, 01157 - CEP: 04007-005)
CCM 3.942.664-5- Inicio atv :14/03/2006 (AV POMPEIA, 01178 - CEP: 05022-001)
CCM 3.942.671-8- Inicio atv :29/11/2007 (AV MARIO LOPES LEAO, 00700 - CEP: 04754-010)
CCM 3.942.673-4- Inicio atv :28/01/2000 (R MIGUEL YUNES, 00351 - CEP: 04444-000)
CCM 3.942.675-0- Inicio atv :15/04/2000 (AV JOAO CARLOS DA SILVA BORGES, 01240 - CEP: 04726-002)
CCM 3.942.677-7- Inicio atv :20/12/2001 (AV DASNACOES UNIDAS, 15187 - CEP: 04794-000)
CCM 3.942.680-7- Inicio atv :31/08/2007 (R DR ISAIAS SALOMAO, 00112 - CEP: 04055-050)
CCM 3.942.687-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV DASNACOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000)
CCM 3.942.682-3- Inicio atv :12/06/2008 (R FAGUNDES DIAS, 00034 - CEP: 04055-000)
CCM 3.942.685-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV GUIDO CALOI, 01000 - CEP: 05802-140)
CCM 3.942.686-6- Inicio atv :24/10/2008 (R NSRA DO SOCORRO, 00160 - CEP: 04764-020)
CCM 3.942.689-0- Inicio atv :18/03/2008 (R GONCALVES CRESPO, 00078 - CEP: 03066-030)
CCM 3.942.690-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV DR FRANCISCO RANIERI, 00834 - CEP: 02435-061)
CCM 3.942.692-0- Inicio atv :22/03/2007 (AV GIOVANNI GRONCHI, 07143 - CEP: 05724-005)
CCM 3.942.693-9- Inicio atv :31/08/2006 (R JUVENTUS, 00562 - CEP: 03124-020)
CCM 3.942.694-7- Inicio atv :18/03/2008 (R JOSE RAMON URTIZA, 00975 - CEP: 05717-270)
CCM 3.942.696-3- Inicio atv :31/08/2006 (AV DASNACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 3.942.700-5- Inicio atv :31/08/2007 (AV PRES WILSON, 03544 - CEP: 04220-000)
CCM 3.942.701-3- Inicio atv :17/01/2002 (AV LEAO MACHADO, 00100 - CEP: 05328-020)
CCM 3.942.703-0- Inicio atv :28/08/2006 (R AFONSO CELSO, 00671 - CEP: 04119-060)
CCM 3.942.705-6- Inicio atv :28/08/2006 (R TITO, 00066 - CEP: 05051-000)
CCM 3.942.707-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV N SRA DE SABARA, 05312 - CEP: 04447-011)
CCM 3.942.708-0- Inicio atv :06/07/2006 (AV STA CATARINA, 02775 - CEP: 04378-500)
CCM 3.942.710-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV CARLOS LACERDA, 00030 - CEP: 05789-000)
CCM 3.942.711-0- Inicio atv :31/08/2007 (AV ANTONELO DA MESSINA, 01726 - CEP: 02318-000)
CCM 3.942.802-8- Inicio atv :14/06/2007 (AV DASNACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 3.942.789-7- Inicio atv :19/09/2001 (AV NOVE DE JULHO, 02029 - CEP: 01313-001)
CCM 3.942.792-7- Inicio atv :20/08/2004 (R FRANCISCA MIQUELINA, 00123 - CEP: 01316-000)
CCM 3.942.795-1- Inicio atv :12/06/2008 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01373 - CEP: 01317-001)
CCM 3.942.797-8- Inicio atv :30/04/2009 (R DR FAUSTO FERRAZ, 00172 - CEP: 01333-030)
CCM 3.942.800-1- Inicio atv :23/03/2006 (PC PROF JOSE LANNES, 00040 - CEP: 04571-100)
CCM 3.942.803-6- Inicio atv :13/11/2007 (AV VITAL BRASIL, 01000 - CEP: 05503-000)
CCM 3.942.804-4- Inicio atv :31/08/2007 (AV VITAL BRASIL, 01000 - CEP: 05503-000)
CCM 3.942.808-7- Inicio atv :02/07/2007 (AV VER JOSE DINIZ, 03505 - CEP: 04603-003)
CCM 3.942.811-7- Inicio atv :28/01/2000 (R BRIG TOBIAS, 00666 - CEP: 01032-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:57:03 horas do dia 24/11/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Faze[illegible] http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.942.812-5- Inicio atv :08/03/2006 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00254 - CEP: 01037-010)
CCM 3.942.816-8- Inicio atv :12/06/2008 (R MARTINS FONTES, 00152 - CEP: 01050-000)
CCM 3.942.818-4- Inicio atv :16/12/2004 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 01830 - CEP: 04543-000)
CCM 3.942.821-4- Inicio atv :26/07/2006 (AV PAULISTA, 02073 - CEP: 01311-300)
CCM 3.942.822-2- Inicio atv :20/12/2006 (AV PAULISTA, 02278 - CEP: 01310-300)
CCM 3.942.825-7- Inicio atv :31/08/2007 (R CRISTIANO VIANA, 01100 - CEP: 05411-002)
CCM 3.942.829-0- Inicio atv :28/01/2000 (R VERBO DIVINO, 01661 - CEP: 04719-002)
CCM 3.942.831-1- Inicio atv :13/12/2007 (R VERBO DIVINO, 01207 - CEP: 04719-002)
CCM 3.942.832-0- Inicio atv :13/04/2005 (R DO LIVRAMENTO, 00066 - CEP: 04008-030)
CCM 3.942.849-4- Inicio atv :11/04/2006 (AV JAGUARE, 01485 - CEP: 05346-000)
CCM 3.942.838-9- Inicio atv :28/01/2000 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 01830 - CEP: 04543-000)
CCM 3.942.842-7- Inicio atv :26/03/2007 (R S JOAO DAS DUAS BARRAS, 00095 - CEP: 08270-080)
CCM 3.942.844-3- Inicio atv :02/02/2006 (R DIOGO PIRES, 00002 - CEP: 05322-010)
CCM 3.942.856-7- Inicio atv :24/11/2008 (AV AFONSO DE SAMPAIO E SOUSA, 00299 - CEP: 08270-000)
CCM 3.942.852-4- Inicio atv :31/08/2007 (AV BRASIL, 01184 - CEP: 01430-001)
CCM 3.942.853-2- Inicio atv :31/08/2007 (AV BRASIL, 01184 - CEP: 01430-001)
CCM 3.942.855-9- Inicio atv :09/04/2008 (AV SARG GERALDO SANT ANA, 00901 - CEP: 04674-225)
CCM 3.942.858-3- Inicio atv :15/10/2007 (AV DAS NACOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000)
CCM 3.942.859-1- Inicio atv :03/11/2003 (R HUGO D ANTOLA, 00095 - CEP: 05036-090)
CCM 3.959.630-3- Inicio atv :30/09/2005 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01827 - CEP: 01317-002)
CCM 3.959.631-1- Inicio atv :02/08/2001 (R JOAO BRICOLA, 00032 - CEP: 01014-001)
CCM 3.959.623-0- Inicio atv :02/08/2001 (PC DO PATRIARCA, 00015 - CEP: 01002-010)
CCM 3.959.628-1- Inicio atv :02/08/2001 (R JOAO BRICOLA, 00024 - CEP: 01014-010)
CCM 3.959.632-0- Inicio atv :12/12/2005 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 02020 - CEP: 01318-002)
CCM 3.959.634-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV GUIDO CALOI, 01000 - CEP: 05802-140)
CCM 3.959.636-2- Inicio atv :23/06/2005 (AV PAULISTA, 02300 - CEP: 01310-300)
CCM 3.959.638-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 3.959.639-7- Inicio atv :30/12/2008 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01827 - CEP: 01317-002)
CCM 3.959.640-0- Inicio atv :31/08/2007 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01827 - CEP: 01317-002)
CCM 3.959.642-7- Inicio atv :28/11/2006 (R DR RAFAEL DE BARROS, 00037 - CEP: 04003-040)
CCM 3.959.643-5- Inicio atv :11/08/2005 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00137 - CEP: 01013-001)
CCM 3.959.644-3- Inicio atv :31/08/2006 (PC DO PATRIARCA, 00015 - CEP: 01002-010)
CCM 3.959.646-0- Inicio atv :11/08/2005 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00137 - CEP: 01013-001)
CCM 3.959.647-8- Inicio atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.959.651-6- Inicio atv :31/08/2007 (R DR BRAULIO GOMES, 00036 - CEP: 01047-020)
CCM 3.959.652-4- Inicio atv :02/08/2001 (R BOA VISTA, 00263 - CEP: 01014-001)
CCM 3.959.653-2- Inicio atv :18/12/2000 (PC PROF JOSE LANNES, 00040 - CEP: 04571-100)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:57:03 horas do dia 24/11/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 54
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.959.654-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV GUIDO CALOI, 01000 - CEP: 05802-140)
CCM 3.959.661-3- Inicio atv :19/11/2001 (AV SAO JOAO, 01400 - CEP: 01211-000)
CCM 3.959.657-5- Inicio atv :28/11/2006 (AV DR CHUCRI ZAIDAN, 00111 - CEP: 04583-110)
CCM 3.959.658-3- Inicio atv :04/08/2008 (R LANNES, 00040 - CEP: 04363-030)
CCM 3.959.660-5- Inicio atv :28/11/2006 (R DR BRAULIO GOMES, 00036 - CEP: 01047-020)
CCM 3.959.663-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)
CCM 3.959.664-8- Inicio atv :11/02/2005 (AV ENG BILLINGS, 01729 - CEP: 05321-010)
CCM 3.959.666-4- Inicio atv :31/08/2006 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.959.670-2- Inicio atv :05/09/2006 (R OLYMPIA SEMERARO, 00675 - CEP: 04183-090)
CCM 3.959.671-0- Inicio atv :31/08/2006 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.959.675-3- Inicio atv :31/08/2006 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)
CCM 3.959.676-1- Inicio atv :05/09/2006 (R OLYMPIA SEMERARO, 00675 - CEP: 04183-090)
CCM 3.959.677-0- Inicio atv :30/06/2006 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.959.680-0- Inicio atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.959.681-8- Inicio atv :28/01/2000 (R TAQUARI, 00546 - CEP: 03166-000)
CCM 3.959.685-0- Inicio atv :28/01/2000 (AL SANTOS, 00466 - CEP: 01418-000)
CCM 3.959.687-7- Inicio atv :03/03/2008 (R JOSE DE OLIVEIRA COUTINHO, 00073 - CEP: 01144-020)
CCM 3.959.690-7- Inicio atv :31/08/2007 (AV ULYSSES REIS DE MATTOS, 00100 - CEP: 05686-020)
CCM 3.959.691-5- Inicio atv :28/01/2000 (AV DAS NACOES UNIDAS, 19739 - CEP: 04795-100)
CCM 3.959.693-1- Inicio atv :04/07/2007 (AV VER JOSE DINIZ, 03505 - CEP: 04603-003)
CCM 3.959.694-0- Inicio atv :16/02/2006 (AV DO CAFE, 00277 - CEP: 04311-000)
CCM 3.959.696-6- Inicio atv :27/04/2006 (AV MANUEL BANDEIRA, 00540 - CEP: 05317-020)
CCM 3.959.800-4- Inicio atv :28/01/2000 (R BRIG GALVAO, 00291 - CEP: 01151-000)
CCM 3.959.795-4- Inicio atv :28/01/2000 (AL SANTOS, 00647 - CEP: 01419-001 - Cancelado em: 27/11/2006)
CCM 3.959.796-2- Inicio atv :31/08/2007 (R TREZE DE MAIO, 01633 - CEP: 01327-001)
CCM 3.959.798-9- Inicio atv :20/01/2006 (AV DASNACOES UNIDAS, 12995 - CEP: 04578-000)
CCM 3.959.801-2- Inicio atv :25/04/2005 (R SETE DE ABRIL, 00309 - CEP: 01043-000)
CCM 3.959.803-9- Inicio atv :27/01/2009 (R HUNGRIA, 00620 - CEP: 01455-000)
CCM 3.959.804-7- Inicio atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.959.808-0- Inicio atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.959.812-8- Inicio atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.959.813-6- Inicio atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.959.816-0- Inicio atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.959.821-7- Inicio atv :25/05/2005 (R CINCINATO BRAGA, 00232 - CEP: 01333-010)
CCM 3.959.822-5- Inicio atv :15/09/2003 (AV REBOUCAS, 03970 - CEP: 05402-600)
CCM 3.959.823-3- Inicio atv :13/12/2007 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01800 - CEP: 02030-000)
CCM 3.959.846-2- Inicio atv :31/08/2006 (R AUGUSTO CARLOS BAUMAN, 00000 - CEP: 08210-590)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:57:03 horas do dia 24/11/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.959.826-8- Inicio atv :16/11/2005 (R FIDENCIO RAMOS, 00223 - CEP: 04551-010)
CCM 3.959.834-9- Inicio atv :26/06/2008 (R GUAICURUS, 00615 - CEP: 05033-001 - Cancelado em: 03/11/2009)
CCM 3.959.837-3- Inicio atv :31/08/2006 (LG SAO FRANCISCO, 00019 - CEP: 01005-010)
CCM 3.959.840-3- Inicio atv :31/08/2006 (R DR BRAULIO GOMES, 00036 - CEP: 01047-020)
CCM 3.959.843-8- Inicio atv :01/05/2003 (AV REBOUCAS, 03970 - CEP: 05402-600)
CCM 3.959.851-9- Inicio atv :29/09/2008 (PC CHARLES MILLER, 00000 - CEP: 01234-900)
CCM 3.959.852-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV DASNACOES UNIDAS, 04777 - CEP: 05477-000)
CCM 3.959.854-3- Inicio atv :01/12/2006 (AV BENEDITO ANDRADE, 00081 - CEP: 02936-000)
CCM 3.959.856-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01800 - CEP: 02030-000)
CCM 3.959.857-8- Inicio atv :28/08/2003 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01800 - CEP: 02030-000)
CCM 3.959.859-4- Inicio atv :31/08/2006 (R CAPITAO PACHECO E CHAVES, 00500 - CEP: 03126-000)
CCM 3.959.861-6- Inicio atv :24/01/2008 (ES ITAQUERA-GUAIANASES, 02000 - CEP: 08420-000)
CCM 3.959.862-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV DO ORATORIO, 04500 - CEP: 03220-200)
CCM 3.960.178-1- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.179-0- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.171-4- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.174-9- Inicio atv :08/01/2009 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)
CCM 3.960.191-9- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.183-8- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.188-9- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.190-0- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.195-1- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.199-4- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.204-4- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.207-9- Inicio atv :14/05/2007 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01807 - CEP: 01318-002)
CCM 3.960.211-7- Inicio atv :29/01/2003 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00165 - CEP: 01013-001)
CCM 3.966.397-3- Inicio atv :31/08/2006 (R DR BETTENCOURT RODRIGUES, 00155 - CEP: 01017-010)
CCM 3.966.390-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00356 - CEP: 01538-000)
CCM 3.966.394-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV IBIRAPUERA, 03103 - CEP: 04029-200)
CCM 3.966.377-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 01500 - CEP: 05001-400)
CCM 3.966.385-0- Inicio atv :03/12/2007 (R JACAREI, 00100 - CEP: 02805-140)
CCM 3.966.387-6- Inicio atv :17/06/2008 (R DOS INGLESES, 00569 - CEP: 01329-000)
CCM 3.998.020-0- Inicio atv :29/11/2006 (R TIBURCIO DE SOUSA, 02782 - CEP: 08140-000)
CCM 3.998.023-5- Inicio atv :30/10/2008 (AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 01720 - CEP: 05145-000)
CCM 3.998.013-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01188 - CEP: 01451-001)
CCM 3.998.018-9- Inicio atv :18/12/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01355 - CEP: 01452-002)
CCM 3.998.029-4- Inicio atv :22/01/2008 (R CONS CRISPINIANO, 00058 - CEP: 01037-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:57:03 horas do dia 24/11/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 56
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.998.031-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV IPIRANGA, 00919 - CEP: 01039-000)
CCM 3.998.034-0- Inicio atv :05/02/2007 (AV DR CHUCRI ZAIDAN, 00246 - CEP: 04583-110)
CCM 3.998.036-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01306 - CEP: 01451-001)
CCM 3.998.040-5- Inicio atv :31/08/2006 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.998.045-6- Inicio atv :31/08/2006 (R TABATINGUERA, 00140 - CEP: 01020-000)
CCM 9.250.214-8- Inicio atv :12/08/1985 (AV RANGEL PESTANA, 02412 - CEP: 03002-000 - Cancelado em: 31/12/2009)
CCM 9.250.211-3- Inicio atv :12/08/1985 (AV SAO JOAO, 00299 - CEP: 01035-000 - Cancelado em: 03/03/1988)
CCM 9.250.216-4- Inicio atv :12/08/1985 (R SILVA BUENO, 01644 - CEP: 04208-001 - Cancelado em: 11/04/1986)
CCM 9.250.221-0- Inicio atv :12/08/1985 (R CLEMENTE ALVARES, 00368 - CEP: 05074-050)
CCM 9.250.223-7- Inicio atv :12/08/1985 (R PAULA SOUSA, 00372 - CEP: 01027-000 - Cancelado em: 11/04/1986)
CCM 9.250.218-0- Inicio atv :12/08/1985 (LG DO ROSARIO, 00091 - CEP: 03634-020 - Cancelado em: 20/08/1990)
CCM 9.250.219-9- Inicio atv :12/08/1985 (PC FLORIANO PEIXOTO, 00386 - CEP: 04751-030 - Cancelado em: 31/12/2009)
CCM 9.250.217-2- Inicio atv :12/08/1985 (AV PAES DE BARROS, 1645 - CEP: 03115-001)
CCM 9.250.209-1- Inicio atv :12/08/1985 (R BOA VISTA, 00263 - CEP: 01014-001)
CCM 6.994.824-0- Inicio atv :15/04/2021 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)
CCM 9.250.364-0- Inicio atv :12/08/1985 (R JOAQUIM NABUCO, 00138 - CEP: 04621-001)
CCM 9.250.354-3- Inicio atv :12/08/1985 (R SAO BENTO, 00359 - CEP: 01011-100 - Cancelado em: 24/02/1986)
CCM 9.264.425-2- Inicio atv :12/08/1985 (RUA LORD COCKRANE, 00649 - CEP: 00000-000 - Cancelado em: 11/04/1986)
CCM 9.250.212-1- Inicio atv :12/08/1985 (R ARARITAGUABA, 01005 - CEP: 02122-011)
CCM 9.250.210-5- Inicio atv :12/08/1985 (AV NOVA CANTAREIRA, 00942 - CEP: 02330-001 - Cancelado em: 05/01/1990)
CCM 9.250.213-0- Inicio atv :12/08/1985 (R DR JOAO RIBEIRO, 00194 - CEP: 03634-000)
CCM 9.249.357-2- Inicio atv :12/08/1985 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02421 - CEP: 01452-000)
CCM 9.250.215-6- Inicio atv :12/08/1985 (AV PAULISTA, 02218 - CEP: 01310-300)
CCM 3.923.850-4- Inicio atv :31/08/2006 (R TAMANDARE, 00688 - CEP: 01525-000)
CCM 3.923.865-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV PRES WILSON, 01763 - CEP: 03107-001)
CCM 3.923.867-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV MORUMBI, 04500 - CEP: 05698-900)
CCM 3.924.001-0- Inicio atv :26/05/2008 (AV BRIG FARIA LIMA, 01384 - CEP: 01451-001)
CCM 3.558.587-0- Inicio atv :18/08/2006 (R CAJURU, 00931 - CEP: 03057-000)
CCM 3.558.567-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01072 - CEP: 04734-002)
CCM 3.558.583-8- Inicio atv :18/08/2006 (R SANSAO ALVES DOS SANTOS, 00435 - CEP: 04571-090)
CCM 3.558.538-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 01774 - CEP: 05305-003)
CCM 3.558.578-1- Inicio atv :18/08/2006 (R BOA VISTA, 00263 - CEP: 01014-001)
CCM 3.558.564-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 00951 - CEP: 04309-010)
CCM 3.558.576-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02491 - CEP: 01452-000)
CCM 3.558.545-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV JABAQUARA, 01219 - CEP: 04045-002)
CCM 3.558.589-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV GUAPIRA, 02480 - CEP: 02265-002)
CCM 3.558.795-4- Inicio atv :18/08/2006 (R TAMANDARE, 00591 - CEP: 01525-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:57:03 horas do dia 24/11/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 57
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.798-9- Inicio atv :18/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)

CCM 3.558.801-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV DE PINEDO, 00353 - CEP: 04764-001)

CCM 3.558.616-8- Inicio atv :18/08/2006 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 00345 - CEP: 05013-000)

CCM 3.558.619-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV WALDEMAR CARLOS PEREIRA, 00451 - CEP: 03533-001)

CCM 3.558.615-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-910)

CCM 3.558.603-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV IPIRANGA, 00884 - CEP: 01040-000)

CCM 3.558.596-0- Inicio atv :18/08/2006 (AL BARROS, 00584 - CEP: 01232-000)

CCM 3.558.604-4- Inicio atv :18/08/2006 (R LUBAVITCH, 00026 - CEP: 01123-010)

CCM 3.558.641-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01332 - CEP: 04734-002)

CCM 3.558.610-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAES DE BARROS, 01645 - CEP: 03115-001)

CCM 3.558.643-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV WASHINGTON LUIS, 06831 - CEP: 04627-005)

CCM 3.558.608-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)

CCM 5.737.442-2- Inicio atv :31/10/2016 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01072 - CEP: 04734-002)

CCM 3.558.770-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV MAL. TITO, 687 - CEP: 08010-090)

CCM 3.558.569-2- Inicio atv :18/08/2006 (R CLODOMIRO AMAZONAS, 01079 - CEP: 04537-012)

CCM 3.558.741-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV ITABERABA, 01131 - CEP: 02734-000)

CCM 3.558.725-3- Inicio atv :18/08/2006 (R SILVA BUENO, 02165 - CEP: 04208-052)

CCM 3.558.730-0- Inicio atv :18/08/2006 (R HEITOR PENTEADO, 1717 - CEP: 05437-001)

CCM 3.558.729-6- Inicio atv :18/08/2006 (R JOAQUIM FLORIANO, 00329 - CEP: 04534-010)

CCM 3.558.732-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV MAL TITO, 4370 - CEP: 08115-000)

CCM 3.558.736-9- Inicio atv :18/08/2006 (R FLORES DO PIAUI, 80 - CEP: 08210-200)

CCM 3.923.846-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)

CCM 3.966.437-6- Inicio atv :31/08/2006 (R LIBERO BADARO, 00293 - CEP: 01009-000)

CCM 3.558.581-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV RIO DAS PEDRAS, 01879 - CEP: 03453-100)

CCM 3.959.709-1- Inicio atv :22/09/2006 (AV BERNARDINO DE CAMPOS, 00093 - CEP: 04004-040)

CCM 3.942.688-2- Inicio atv :31/08/2006 (VIA RAPOSO TAVARES, 08015 - CEP: 05577-000)

CCM 3.558.599-4- Inicio atv :18/08/2006 (AV JOAO DIAS, 01243 - CEP: 04723-001)

CCM 3.942.684-0- Inicio atv :14/12/2006 (AV ENG ALBERTO DE ZAGOTTIS, 00352 - CEP: 04675-085)

CCM 3.558.621-4- Inicio atv :18/08/2006 (R ONZE DE AGOSTO, 00008 - CEP: 01018-010)

CCM 3.558.640-0- Inicio atv :18/08/2006 (R AFONSO SARDINHA, 00237 - CEP: 05076-000)

CCM 3.942.699-8- Inicio atv :29/08/2008 (AV EMB MACEDO SOARES, 09175 - CEP: 05035-000)

CCM 3.942.704-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV GUIDO CALOI, 01000 - CEP: 05802-140)

CCM 3.558.559-5- Inicio atv :18/08/2006 (R DA MOOCA, 02000 - CEP: 03104-002)

CCM 3.558.556-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV DOUTOR CHUCRI ZAIDAN, 00111 - CEP: 04583-110)

CCM 3.558.549-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00128 - CEP: 01538-000)

CCM 3.558.546-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV DE PINEDO, 00353 - CEP: 04764-001)

CCM 3.558.585-4- Inicio atv :18/08/2006 (R DR RAFAEL DE BARROS, 00037 - CEP: 04003-040)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:57:03 horas do dia 24/11/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 58
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.582-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV DO CURSINO, 01526 - CEP: 04132-001)

CCM 3.558.711-3- Inicio atv :18/08/2006 (R BONIFACIO CUBAS, 00080 - CEP: 02731-000)

CCM 3.558.543-9- Inicio atv :18/08/2006 (R SILVA BUENO, 01319 - CEP: 04208-051)

CCM 3.558.537-4- Inicio atv :18/08/2006 (R JOSE OTONI, 00189 - CEP: 08010-290)

CCM 3.558.602-8- Inicio atv :18/08/2006 (PC PROFESSOR JOSE AZEVEDO ANTUNES, 00048 - CEP: 05072-050)

CCM 3.558.646-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV DA LIBERDADE, 00151 - CEP: 01503-000)

CCM 3.558.590-0- Inicio atv :18/08/2006 (R MAJ SERTORIO, 00475 - CEP: 01222-001)

CCM 3.923.849-0- Inicio atv :01/12/2006 (AV ENG EUSEBIO STEVAUX, 00823 - CEP: 04696-000)

CCM 3.942.706-4- Inicio atv :05/02/2007 (R DR VILA NOVA, 00228 - CEP: 01222-020)

CCM 3.558.638-9- Inicio atv :18/08/2006 (R PAMPLONA, 01681 - CEP: 01405-002)

CCM 3.942.691-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV DA LIBERDADE, 00532 - CEP: 01502-001)

CCM 3.558.645-1- Inicio atv :18/08/2006 (PC EDUARDO RUDGE, 00014 - CEP: 03028-010)

CCM 3.558.566-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 01439 - CEP: 01311-200)

CCM 3.558.574-9- Inicio atv :18/08/2006 (PC SILVIO ROMERO, 00156 - CEP: 03323-000)

CCM 3.558.588-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV BENEDITO ANDRADE, 00302 - CEP: 02936-000)

CCM 3.558.785-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV PROFESSOR ALFONSO BOVERO, 01060 - CEP: 05019-010)

CCM 3.558.789-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV REBOUCAS, 02036 - CEP: 05402-300)

CCM 3.558.560-9- Inicio atv :18/08/2006 (R PAULA SOUSA, 00061 - CEP: 01027-001)

CCM 3.966.406-6- Inicio atv :31/08/2006 (PC CEL FERNANDO PRESTES, 00074 - CEP: 01124-060)

CCM 3.558.570-6- Inicio atv :18/08/2006 (AL BARROS, 00584 - CEP: 01232-000)

CCM 3.558.630-3- Inicio atv :18/08/2006 (R BARAO DO RIO BRANCO, 00402 - CEP: 04753-000)

CCM 3.558.617-6- Inicio atv :18/08/2006 (R DOUTOR ALCEU DE CAMPOS RODRIGUES, 00229 - CEP: 04544-000)

CCM 3.558.624-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV MATEO BEI, 02483 - CEP: 03949-012 - Cancelado em: 24/06/2010)

CCM 3.923.877-6- Inicio atv :31/08/2006 (R JERONIMO TELES JUNIOR, 00187 - CEP: 05154-010)

CCM 3.558.565-0- Inicio atv :18/08/2006 (AL SANTOS, 1873 - CEP: 01419-100)

CCM 3.559.837-9- Inicio atv :18/08/2006 (R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00121 - CEP: 02515-000)

CCM 3.559.835-2- Inicio atv :18/08/2006 (R DR JOAO RIBEIRO, 00194 - CEP: 03634-000)

CCM 3.559.070-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV DO CURSINO, 01526 - CEP: 04132-001)

CCM 3.558.595-1- Inicio atv :18/08/2006 (PC ISAI LEIRNER, 167 - CEP: 05592-140)

CCM 3.558.651-6- Inicio atv :18/08/2006 (R AUGUSTA, 00356 - CEP: 01304-000)

CCM 3.558.687-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05067 - CEP: 05724-003)

CCM 3.558.655-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV ROLAND GARROS, 00847 - CEP: 02235-000)

CCM 3.558.681-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV PARADA PINTO, 00217 - CEP: 02611-000)

CCM 3.558.662-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV TUCURUVI, 00025 - CEP: 02305-000)

CCM 3.558.689-3- Inicio atv :18/08/2006 (PC SILVIO ROMERO, 00156 - CEP: 03323-000)

CCM 3.558.693-1- Inicio atv :18/08/2006 (R ARARITAGUABA, 01005 - CEP: 02122-011)

CCM 3.558.678-8- Inicio atv :18/08/2006 (R SCHILLING, 00441 - CEP: 05302-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:57:03 horas do dia 24/11/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 52
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.680-0- Inicio atv :18/08/2006 (R ARARITAGUABA, 01005 - CEP: 02122-011)

CCM 3.558.722-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)

CCM 3.558.552-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV PROF FRANCISCO MORATO, 00780 - CEP: 05512-000)

CCM 3.558.540-4- Inicio atv :18/08/2006 (R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00121 - CEP: 02515-000)

CCM 5.737.440-6- Inicio atv :31/10/2016 (R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 121 - CEP: 02515-000)

CCM 3.558.627-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 2491 - CEP: 01452-000)

CCM 3.558.531-5- Inicio atv :18/08/2006 (R CLEMENTE ALVARES, 00368 - CEP: 05074-050)

CCM 3.558.592-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV JABAQUARA, 1219 - CEP: 04045-002)

CCM 3.558.635-4- Inicio atv :18/08/2006 (R AUGUSTA, 02705 - CEP: 01413-100)

CCM 3.558.631-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 1909 - CEP: 01452-001)

CCM 3.558.551-0- Inicio atv :18/08/2006 (R HEITOR PENTEADO, 1528 - CEP: 05438-200)

CCM 3.558.548-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 1307 - CEP: 04571-010)

CCM 3.558.720-2- Inicio atv :18/08/2006 (AL FRANCA, 997 - CEP: 01422-003)

CCM 3.558.718-0- Inicio atv :18/08/2006 (R EMILIA MARENGO, 00100 - CEP: 03336-000)

CCM 3.558.657-5- Inicio atv :18/08/2006 (PC ISAI LEIRNER, 167 - CEP: 05592-140)

CCM 3.558.660-5- Inicio atv :18/08/2006 (R JOAQUIM FLORIANO, 329 - CEP: 04534-010)

CCM 3.558.611-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV MARECHAL TITO, 00687 - CEP: 08010-090)

CCM 3.558.568-4- Inicio atv :18/08/2006 (R LIBERO BADARO, 425 - CEP: 01009-905)

CCM 5.737.444-9- Inicio atv :10/10/2016 (R LIBERO BADARO, 00425 - CEP: 01009-000)

CCM 3.558.598-6- Inicio atv :18/08/2006 (AL DOS MARACATINS, 994 - CEP: 04089-001)

CCM 3.558.613-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV DR CHUCRI ZAIDAN, 111 - CEP: 04583-110)

CCM 3.558.620-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV NSRA DE SABARA, 2473 - CEP: 04685-006)

CCM 3.558.558-7- Inicio atv :18/08/2006 (R VIEIRA DE MORAIS, 763 - CEP: 04617-012)

CCM 3.558.633-8- Inicio atv :18/08/2006 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 345 - CEP: 05013-000)

CCM 3.558.561-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 1439 - CEP: 01311-200)

CCM 3.558.579-0- Inicio atv :18/08/2006 (R TEODORO SAMPAIO, 2258 - CEP: 05406-150)

CCM 3.558.539-0- Inicio atv :18/08/2006 (R PROF J. H. MEIRELLES TEIXEIRA, 1041 - CEP: 05630-130)

CCM 5.737.448-1- Inicio atv :17/10/2016 (R PROFESSOR JOSE HORACIO MEIRELLES TEIXEIR, 01041 - CEP: 05630-130)

CCM 3.558.654-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV PEDROSO DE MORAIS, 02750 - CEP: 05420-003)

CCM 3.558.791-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)

CCM 3.558.553-6- Inicio atv :18/08/2006 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1638 - CEP: 02010-400)

CCM 3.558.607-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV JABAQUARA, 1219 - CEP: 04045-002)

CCM 3.558.670-2- Inicio atv :18/08/2006 (PC DA REPUBLICA, 291 - CEP: 01045-001)

CCM 3.558.744-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV NOSSA SENHORA DO SABARA, 03725 - CEP: 04447-020)

CCM 3.558.667-2- Inicio atv :18/08/2006 (R SILVA BUENO, 2165 - CEP: 04208-052)

CCM 3.558.658-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV DOS BANDEIRANTES, 585 - CEP: 04553-010)

CCM 3.558.686-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV SAPOPEMBA, 4073 - CEP: 03374-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:57:03 horas do dia 24/11/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
60
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.683-4- Inicio atv :18/08/2006 (R DOMINGOS DE MORAIS, 00262 - CEP: 04010-000)
CCM 3.923.840-7- Inicio atv :31/08/2006 (R ROUSSEAU, 00034 - CEP: 04115-050)
CCM 3.942.712-9- Inicio atv :31/08/2006 (R DESEM ELISEU GUILHERME, 00283 - CEP: 04004-030)
CCM 3.558.688-5- Inicio atv :18/08/2006 (R DA MOOCA, 2479 - CEP: 03103-003)
CCM 3.558.691-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV WALDEMAR CARLOS PEREIRA, 00451 - CEP: 03533-001)
CCM 3.558.653-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV PEDROSO DE MORAIS, 02750 - CEP: 05420-003)
CCM 3.558.649-4- Inicio atv :18/08/2006 (PC EDUARDO RUDGE, 00014 - CEP: 03028-010)
CCM 3.558.601-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV SAO LUCAS, 00104 - CEP: 03239-000)
CCM 3.558.577-3- Inicio atv :18/08/2006 (R DOUTOR FALCAO FILHO, 00056 - CEP: 01007-010)
CCM 3.923.813-0- Inicio atv :31/08/2006 (R ANCHIETA, 00035 - CEP: 01016-030)
CCM 3.923.834-2- Inicio atv :31/08/2006 (AL JAU, 00389 - CEP: 01420-000)
CCM 3.966.438-4- Inicio atv :31/08/2006 (R DA QUITANDA, 00089 - CEP: 01012-010)
CCM 3.966.440-6- Inicio atv :31/08/2006 (R QUIRINO DE ANDRADE, 00215 - CEP: 01049-010)
CCM 3.558.586-2- Inicio atv :18/08/2006 (R PAULA SOUSA, 00061 - CEP: 01027-001)
CCM 3.923.839-3- Inicio atv :14/12/2007 (R CASA DO ATOR, 01155 - CEP: 04546-004)
CCM 3.942.674-2- Inicio atv :14/04/2008 (R LUIS COELHO, 00026 - CEP: 01309-000)
CCM 3.942.713-7- Inicio atv :31/08/2006 (R OLIMPIADAS, 00205 - CEP: 04551-000)
CCM 3.558.562-5- Inicio atv :18/08/2006 (R DR JOAO RIBEIRO, 00194 - CEP: 03634-000)
CCM 3.558.557-9- Inicio atv :18/08/2006 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 00345 - CEP: 05013-000)
CCM 3.923.871-7- Inicio atv :31/08/2006 (R BARTIRA, 00409 - CEP: 05009-000)
CCM 3.942.695-5- Inicio atv :06/08/2008 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 00074 - CEP: 05001-000 - Cancelado em: 12/09/2008)
CCM 3.558.706-7- Inicio atv :18/08/2006 (R TEODORO SAMPAIO, 02258 - CEP: 05406-150)
CCM 3.923.874-1- Inicio atv :31/08/2006 (R NICOLAU GAGLIARDI, 00366 - CEP: 05429-010)
CCM 3.558.642-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV BENEDITO ANDRADE, 00302 - CEP: 02936-000)
CCM 3.558.650-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV TIRADENTES, 01475 - CEP: 01102-010)
CCM 3.558.572-2- Inicio atv :18/08/2006 (R DOUTOR RAFAEL DE BARROS, 00037 - CEP: 04003-040)
CCM 3.558.656-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV RANGEL PESTANA, 01206 - CEP: 03002-000)
CCM 3.558.661-3- Inicio atv :18/08/2006 (PC DA REPUBLICA, 00291 - CEP: 01045-001)
CCM 3.558.748-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV RIO BRANCO, 00408 - CEP: 01206-000)
CCM 3.923.856-3- Inicio atv :31/08/2006 (R BRIG TOBIAS, 00527 - CEP: 01032-001 - Cancelado em: 31/08/2006)
CCM 3.923.879-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV ZAKI NARCHI, 00152 - CEP: 02029-000 - Cancelado em: 31/08/2006)
CCM 3.558.759-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01100 - CEP: 01451-001)
CCM 3.558.684-2- Inicio atv :18/08/2006 (R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00215 - CEP: 02515-000)
CCM 3.558.756-3- Inicio atv :18/08/2006 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01638 - CEP: 02010-400)
CCM 3.966.400-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV AGUA FRIA, 01923 - CEP: 02333-900)
CCM 3.558.767-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV MATEO BEI, 03286 - CEP: 03949-300)
CCM 3.558.786-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV CELSO GARCIA, 03863 - CEP: 03063-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:57:03 horas do dia 24/11/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
61
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.780-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV TUCURUVI, 00025 - CEP: 02305-000)

CCM 3.558.702-4- Inicio atv :18/08/2006 (VIA ANCHIETA, 02027 - CEP: 04247-002)

CCM 3.558.700-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV PADRE ARLINDO VIEIRA, 01218 - CEP: 04297-000)

CCM 3.558.698-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV AMADOR BUENO DA VEIGA, 1942 - CEP: 03636-100)

CCM 3.923.836-9- Inicio atv :08/11/2006 (R CANDAPUI, 00492 - CEP: 03621-000 - Cancelado em: 04/08/2009)

CCM 3.558.696-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV DOUTOR EDUARDO COTCHING, 01700 - CEP: 03356-000)

CCM 3.558.731-8- Inicio atv :18/08/2006 (R MARIA CANDIDA, 01120 - CEP: 02071-011)

CCM 3.558.728-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV GUILHERME COTCHING, 01420 - CEP: 02113-012)

CCM 3.558.723-7- Inicio atv :18/08/2006 (R DOMINGOS DE MORAIS, 01592 - CEP: 04009-003)

CCM 3.923.830-0- Inicio atv :31/08/2006 (R BOTUCATU, 00659 - CEP: 04023-062)

CCM 3.942.679-3- Inicio atv :31/08/2006 (AV PEDRO ALVARES CABRAL, 01301 - CEP: 04094-050)

CCM 3.558.716-4- Inicio atv :18/08/2006 (AV SANTA CATARINA, 02209 - CEP: 04378-400)

CCM 3.923.841-5- Inicio atv :26/03/2008 (R DOM AGUIRRE, 00576 - CEP: 04671-390)

CCM 3.558.708-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 03579 - CEP: 05521-000)

CCM 3.923.828-8- Inicio atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)

CCM 3.558.636-2- Inicio atv :18/08/2006 (R DO ORFANATO, 00080 - CEP: 03131-010)

CCM 3.558.623-0- Inicio atv :18/08/2006 (R ITINGUCU, 00840 - CEP: 03658-000)

CCM 3.558.618-4- Inicio atv :18/08/2006 (AV SANTA CATARINA, 02209 - CEP: 04378-400)

CCM 3.558.612-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 03579 - CEP: 05521-000)

CCM 3.558.742-3- Inicio atv :18/08/2006 (R TAMANDARE, 00591 - CEP: 01525-001)

CCM 3.558.737-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV WASHINGTON LUIZ, 00000 - CEP: 04626-911)

CCM 3.942.681-5- Inicio atv :26/11/2007 (R ATICA, 00673 - CEP: 04634-042)

CCM 3.558.735-0- Inicio atv :18/08/2006 (R CLEMENTE ALVARES, 00368 - CEP: 05074-050)

CCM 3.558.597-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV SUMARE, 00085 - CEP: 05016-090)

CCM 3.558.606-0- Inicio atv :18/08/2006 (R SIQUEIRA BUENO, 01691 - CEP: 03173-010)

CCM 3.558.632-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV ANGELICA, 01784 - CEP: 01228-200)

CCM 3.558.625-7- Inicio atv :18/08/2006 (R MACIEL MONTEIRO, 00297 - CEP: 03566-000)

CCM 3.558.799-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 00436 - CEP: 01310-000)

CCM 3.923.799-0- Inicio atv :31/08/2006 (R PIO XI, 01500 - CEP: 05468-150)

CCM 3.923.825-3- Inicio atv :21/09/2007 (AV TORRES DE OLIVEIRA, 00330 - CEP: 05347-020)

CCM 3.923.861-0- Inicio atv :03/09/2007 (R LUIS GOIS, 02211 - CEP: 04043-400)

CCM 3.558.746-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 00476 - CEP: 01318-000)

CCM 3.942.665-3- Inicio atv :19/12/2007 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 00871 - CEP: 01317-001)

CCM 3.966.402-3- Inicio atv :31/08/2006 (LG S FRANCISCO, 00095 - CEP: 01005-010)

CCM 3.923.822-9- Inicio atv :29/01/2008 (R VERBO DIVINO, 01356 - CEP: 04719-002)

CCM 3.558.550-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV RANGEL PESTANA, 02248 - CEP: 03002-000)

CCM 3.558.755-5- Inicio atv :18/08/2006 (R JOAQUIM NABUCO, 00138 - CEP: 04621-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:57:03 horas do dia 24/11/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
62
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.758-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV PROF FRANCISCO MORATO, 00780 - CEP: 05512-000)
CCM 3.558.761-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00128 - CEP: 01538-000)
CCM 3.942.672-6- Inicio atv :04/10/2007 (R CLIMACO BARBOSA, 00600 - CEP: 01523-000)
CCM 3.558.769-5- Inicio atv :18/08/2006 (R CARLOS MEIRA, 00055 - CEP: 03605-010)
CCM 3.558.771-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV CONSELHEIRO CARRAO, 01797 - CEP: 03403-001)
CCM 3.558.666-4- Inicio atv :18/08/2006 (AV CUPECE, 02772 - CEP: 04366-000)
CCM 3.558.555-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV SAPOPEMBA, 4073 - CEP: 03374-000)
CCM 3.558.663-0- Inicio atv :18/08/2006 (R VAZ MUNIZ, 00016 - CEP: 02337-000)
CCM 3.558.773-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV SENADOR TEOTONIO VILELA, 01131 - CEP: 04801-010)
CCM 3.558.776-8- Inicio atv :18/08/2006 (R MARIA AMALIA LOPES AZEVEDO, 00807 - CEP: 02350-001)
CCM 3.558.779-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)
CCM 3.558.712-1- Inicio atv :18/08/2006 (R RUBINO DE OLIVEIRA, 00181 - CEP: 03012-060)
CCM 3.558.782-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV DA LIBERDADE, 00151 - CEP: 01503-000)
CCM 3.923.804-0- Inicio atv :31/08/2006 (R JOSE GOMES FALCAO, 00215 - CEP: 01139-010)
CCM 3.923.818-0- Inicio atv :31/08/2006 (R RIACHUELO, 00078 - CEP: 01007-000)
CCM 3.558.766-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV NOVA CANTAREIRA, 00895 - CEP: 02331-001)
CCM 3.942.709-9- Inicio atv :31/08/2006 (R LOEFGREN, 02527 - CEP: 04040-033)
CCM 3.558.750-4- Inicio atv :18/08/2006 (R JULIO CONCEICAO, 00456 - CEP: 01126-000)
CCM 3.966.408-2- Inicio atv :31/08/2006 (PC CLOVIS BEVILAQUA, 00421 - CEP: 01018-001)
CCM 3.966.411-2- Inicio atv :13/08/2007 (AV CRUZEIRO DO SUL, 00400 - CEP: 03033-020)
CCM 3.558.628-1- Inicio atv :18/08/2006 (R DO ORATORIO, 01150 - CEP: 03116-000)
CCM 3.558.763-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV DUQUE DE CAXIAS, 00200 - CEP: 01214-000)
CCM 3.923.808-3- Inicio atv :31/08/2006 (R BELA CINTRA, 00986 - CEP: 01415-000)
CCM 3.942.471-5- Inicio atv :29/09/2000 (R JOSE DE OLIVEIRA COUTINHO, 00073 - CEP: 01144-020)
CCM 3.942.453-7- Inicio atv :31/08/2007 (AV GUARAPIRANGA, 02400 - CEP: 04901-020)
CCM 3.558.685-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 436 - CEP: 01310-000)
CCM 3.827.070-6- Inicio atv :05/02/2007 (AV DR. CHUCRI ZAIDAN, 246 - CEP: 04583-110)
CCM 5.740.258-2- Inicio atv :10/10/2016 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 01762 - CEP: 01451-001)
CCM 5.339.929-3- Inicio atv :19/12/2013 (R HERBERT SPENCER, 00113 - CEP: 05663-010)
CCM 5.339.932-3- Inicio atv :11/05/2015 (R CARAVELAS, 00493 - CEP: 04012-060)
CCM 5.737.332-9- Inicio atv :03/10/2016 (R JOSE OTONI, 00189 - CEP: 08010-290)
CCM 3.558.704-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 1439 - CEP: 01311-200)
CCM 3.558.647-8- Inicio atv :18/08/2006 (R RIBEIRO DE LIMA, 282 - CEP: 01122-000)
CCM 3.558.532-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 2218 - CEP: 01310-300)
CCM 3.966.446-5- Inicio atv :31/08/2006 (AV CASPER LIBERO, 00464 - CEP: 01033-000)
CCM 3.966.452-0- Inicio atv :31/08/2006 (R MARIA PAULA, 00035 - CEP: 01319-001)
CCM 3.966.459-7- Inicio atv :22/04/2008 (R DA CONSOLACAO, 02411 - CEP: 01301-100)

EXEMPLAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:57:03 horas do dia 24/11/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

2/3

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
63
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.966.444-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV PAULISTA, 00726 - CEP: 01310-100)

CCM 3.966.454-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV PAULISTA, 00436 - CEP: 01310-000)

CCM 3.966.462-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV CDSSA ELISABETH DE ROBIANO, 00750 - CEP: 03074-000)

CCM 3.558.554-4- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAES DE BARROS, 3450 - CEP: 03149-000)

CCM 3.558.533-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV STO AMARO, 1117 - CEP: 04505-001)

CCM 3.558.751-2- Inicio atv :18/08/2006 (R BARAO DO RIO BRANCO, 00402 - CEP: 04753-000)

CCM 3.558.775-0- Inicio atv :18/08/2006 (PC SILVIO ROMERO, 156 - CEP: 03323-000)

CCM 3.558.721-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAES DE BARROS 3450 3452 3454, 03456 - CEP: 03114-001)

CCM 3.558.719-9- Inicio atv :18/08/2006 (R CLELIA, 902 - CEP: 05042-000)

CCM 3.558.671-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 3935 - CEP: 04538-133)

CCM 3.558.605-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV IPIRANGA, 00884 - CEP: 01040-000)

CCM 3.558.749-0- Inicio atv :18/08/2006 (R CAJURU, 913 - CEP: 03057-000)

CCM 3.558.594-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01332 - CEP: 04734-002)

CCM 3.558.591-9- Inicio atv :18/08/2006 (AL BARROS, 584 - CEP: 01232-000)

CCM 3.558.639-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV PROF. ALFONSO BOVERO, 1060 - CEP: 05019-010)

CCM 3.558.622-2- Inicio atv :18/08/2006 (R AUGUSTA, 2941 - CEP: 01413-100)

CCM 3.558.794-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRASIL, 26 - CEP: 01430-000)

CCM 3.558.743-1- Inicio atv :18/08/2006 (R BARRA FUNDA, 536 - CEP: 01152-000)

CCM 3.558.752-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 2464 - CEP: 04734-902)

CCM 3.558.760-1- Inicio atv :18/08/2006 (R VIEIRA DE MORAIS, 763 - CEP: 04617-012)

CCM 3.558.764-4- Inicio atv :18/08/2006 (AL BARAO DE LIMEIRA, 830 - CEP: 01202-002)

CCM 3.558.774-1- Inicio atv :18/08/2006 (R DA CONSOLACAO, 2104 - CEP: 01302-001)

CCM 5.737.446-5- Inicio atv :10/10/2016 (AV MARIO LOPES LEAO, 00121 - CEP: 04754-010)

CCM 3.558.790-3- Inicio atv :18/08/2006 (R TUTOIA, 873 - CEP: 04007-004)

CCM 3.899.386-4- Inicio atv :20/03/2009 (R RUBINO DE OLIVEIRA, 00181 - CEP: 03012-060)

CCM 3.900.647-6- Inicio atv :20/03/2009 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1638 - CEP: 02010-400)

CCM 3.900.639-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV SAO MIGUEL, 4865 - CEP: 03871-100)

CCM 3.900.673-5- Inicio atv :20/03/2009 (R DR RAFAEL DE BARROS, 00037 - CEP: 04003-040)

CCM 3.897.528-9- Inicio atv :20/03/2009 (R VIEIRA DE MORAIS, 00763 - CEP: 04617-012)

CCM 3.897.544-0- Inicio atv :20/03/2009 (R DR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00121 - CEP: 02515-000)

CCM 3.897.548-3- Inicio atv :20/03/2009 (R DA CONSOLACAO, 03040 - CEP: 01416-000)

CCM 3.897.488-6- Inicio atv :20/03/2009 (R DA MOOCA, 02000 - CEP: 03104-002)

CCM 3.959.831-4- Inicio atv :04/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)

CCM 3.900.107-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV DA LIBERDADE, 151 - CEP: 01503-000)

CCM 3.898.317-6- Inicio atv :20/03/2009 (R JOAQUIM FLORIANO, 00329 - CEP: 04534-010)

CCM 3.898.310-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV S MIGUEL, 04865 - CEP: 03871-100)

CCM 6.047.541-2- Inicio atv :04/01/2018 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 01065 - CEP: 04543-011)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:57:03 horas do dia 24/11/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.575.349-8- Inicio atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)

CCM 3.601.987-9- Inicio atv :05/12/2006 (R OSCAR FREIRE, 01478 - CEP: 05409-010)

CCM 3.601.990-9- Inicio atv :05/12/2006 (AV RANGEL PESTANA, 00215 - CEP: 01017-000)

CCM 3.601.989-5- Inicio atv :05/12/2006 (AV IBIRAPUERA, 1104 - CEP: 04028-000)

CCM 3.687.948-7- Inicio atv :09/01/2007 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 1307 - CEP: 04571-010)

CCM 3.687.993-2- Inicio atv :09/01/2007 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 01081 - CEP: 04543-011 - Cancelado em: 18/04/2007)

CCM 3.687.883-9- Inicio atv :09/01/2007 (AV ZELINA, 00569 - CEP: 03143-001)

CCM 3.611.413-8- Inicio atv :05/01/2007 (AV DR CHUCRI ZAIDAN, 00111 - CEP: 04583-110)

CCM 3.611.415-4- Inicio atv :05/01/2007 (R DR BRAULIO GOMES, 00022 - CEP: 01047-020)

CCM 3.820.749-4- Inicio atv :05/01/2007 (R DR RAFAEL DE BARROS, 00037 - CEP: 04003-040)

CCM 3.659.815-1- Inicio atv :18/04/2007 (R TUTOIA, 00873 - CEP: 04007-004)

CCM 3.659.821-6- Inicio atv :18/04/2007 (R RIBEIRO DE LIMA, 282 - CEP: 01122-000)

CCM 3.659.811-9- Inicio atv :18/04/2007 (R VAZ MUNIZ, 16 - CEP: 02337-000)

CCM 3.706.584-0- Inicio atv :21/08/2007 (AV SAO MIGUEL, 4865 - CEP: 03871-100)

CCM 3.899.418-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV RIO BRANCO, 408 - CEP: 01206-000)

CCM 3.821.089-4- Inicio atv :22/08/2008 (R FRANCISCO MARENGO, 1157 - CEP: 03313-001)

CCM 3.895.163-0- Inicio atv :09/02/2009 (R VERBO DIVINO, 01356 - CEP: 04719-002)

CCM 3.899.406-2- Inicio atv :20/03/2009 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00064 - CEP: 01037-000)

CCM 3.899.398-8- Inicio atv :20/03/2009 (R BARAO DE JUNDIAI, 00379 - CEP: 05073-010)

CCM 3.899.449-6- Inicio atv :20/03/2009 (R TUTOIA, 00873 - CEP: 04007-004)

CCM 3.899.459-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV ITABERABA, 02012 - CEP: 02739-000)

CCM 3.899.451-8- Inicio atv :20/03/2009 (AV REBOUCAS, 02133 - CEP: 05401-300)

CCM 3.899.474-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 01869 - CEP: 01317-002)

CCM 3.899.461-5- Inicio atv :20/03/2009 (R MARIA AMALIA LOPES AZEVEDO, 807 - CEP: 02350-012)

CCM 3.899.427-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV DR. EDUARDO COTCHING, 01700 - CEP: 03356-001)

CCM 3.897.481-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV DE PINEDO, 00353 - CEP: 04764-001)

CCM 3.900.617-4- Inicio atv :20/03/2009 (R AMERICO BRASILIENSE, 01816 - CEP: 04715-003)

CCM 3.900.620-4- Inicio atv :20/03/2009 (R SAMPAIO VIANA, 00022 - CEP: 04004-000)

CCM 3.900.618-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV MUTINGA, 02474 - CEP: 05110-000)

CCM 3.900.640-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 01148 - CEP: 01139-002)

CCM 3.900.615-8- Inicio atv :20/03/2009 (R AFONSO BRAZ, 00473 - CEP: 04511-011)

CCM 3.900.630-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAES DE BARROS, 03450 - CEP: 03114-001)

CCM 3.900.641-7- Inicio atv :20/03/2009 (PC ISAI LEIRNER, 00167 - CEP: 05592-140)

CCM 3.900.629-8- Inicio atv :20/03/2009 (R JOAQUIM NABUCO, 00138 - CEP: 04621-001)

CCM 3.897.498-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00128 - CEP: 01538-000)

CCM 3.900.619-0- Inicio atv :20/03/2009 (R MINISTRO GODOI, 00965 - CEP: 05014-001)

CCM 3.900.651-4- Inicio atv :20/03/2009 (R ARARITAGUABA, 1005 - CEP: 02122-011)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:57:03 horas do dia 24/11/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 65
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.900.672-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 03935 - CEP: 04538-133)
CCM 3.900.675-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV LINS DE VASCONCELOS, 128 - CEP: 01538-000)
CCM 3.900.678-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV PROF ALFONSO BOVERO, 1060 - CEP: 05019-010)
CCM 3.900.105-9- Inicio atv :20/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 00830 - CEP: 01202-002)
CCM 3.900.122-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01504 - CEP: 04062-001)
CCM 3.900.100-8- Inicio atv :20/03/2009 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000)
CCM 3.900.098-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAES DE BARROS, 01645 - CEP: 03115-001)
CCM 3.900.097-4- Inicio atv :20/03/2009 (R VERGUEIRO, 03185 - CEP: 04101-300)
CCM 3.900.091-5- Inicio atv :20/03/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 01821 - CEP: 01427-002)
CCM 3.900.088-5- Inicio atv :20/03/2009 (R DR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00121 - CEP: 02515-000)
CCM 3.900.118-0- Inicio atv :20/03/2009 (R DOUTOR GASTAO VIDGAL, 2040 - CEP: 05314-001)
CCM 3.900.096-6- Inicio atv :20/03/2009 (PC DA REPUBLICA, 291 - CEP: 01045-001)
CCM 3.900.082-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 436 - CEP: 01310-000)
CCM 3.900.111-3- Inicio atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 817 - CEP: 04009-001)
CCM 3.900.106-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-910)
CCM 3.897.497-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV ENG ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 951 - CEP: 04309-010)
CCM 3.900.076-1- Inicio atv :20/03/2009 (R SILVA BUENO, 2165 - CEP: 04208-052)
CCM 3.897.535-1- Inicio atv :20/03/2009 (R CERRO CORA, 01609 - CEP: 05061-350)
CCM 3.897.561-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV SENADOR TEOTONIO VILELA, 1131 - CEP: 04801-010)
CCM 3.897.541-6- Inicio atv :20/03/2009 (R DA QUITANDA, 00089 - CEP: 01012-010)
CCM 3.897.569-6- Inicio atv :20/03/2009 (R HEITOR PENTEADO, 1717 - CEP: 05437-001)
CCM 3.897.477-0- Inicio atv :20/03/2009 (R MARIA CANDIDA, 01120 - CEP: 02071-002)
CCM 3.900.116-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV GUAPIRA, 02480 - CEP: 02265-002)
CCM 3.898.277-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 01130 - CEP: 05016-110)
CCM 3.898.273-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV CIDADE JARDIM, 00133 - CEP: 01453-000)
CCM 3.898.265-0- Inicio atv :20/03/2009 (R AROABA, 00488 - CEP: 05315-021)
CCM 3.898.267-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV STO AMARO, 03332 - CEP: 04556-300)
CCM 3.898.263-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 02218 - CEP: 01310-300)
CCM 3.898.271-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV TUCURUVI, 25 - CEP: 02305-000)
CCM 3.898.307-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV NSRA DE SABARA, 2473 - CEP: 04685-006)
CCM 3.921.918-6- Inicio atv :19/05/2009 (PC DA REPUBLICA, 292 - CEP: 01045-000)
CCM 5.350.459-3- Inicio atv :18/05/2015 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 3.900.631-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV JABAQUARA, 620 - CEP: 04046-000)
CCM 3.900.623-9- Inicio atv :20/03/2009 (R EMILIA MARENGO, 100 - CEP: 03336-000)
CCM 3.900.656-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 2722 - CEP: 01451-000)
CCM 3.900.628-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV DE PINEDO, 353 - CEP: 04764-001)
CCM 3.898.270-6- Inicio atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 1592 - CEP: 04010-200)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:57:03 horas do dia 24/11/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
66
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.898.320-6- Inicio atv :20/03/2009 (R DR JOAO RIBEIRO, 194 - CEP: 03634-000)
CCM 3.898.306-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV IMIRIM, 1124 - CEP: 02465-100)
CCM 3.897.474-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV CIDADE JARDIM, 00133 - CEP: 01453-000)
CCM 3.897.567-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 3.897.577-7- Inicio atv :20/03/2009 (R PAMPLONA, 01681 - CEP: 01405-002)
CCM 3.897.531-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01072 - CEP: 04734-002)
CCM 3.897.486-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 2491 - CEP: 01452-000)
CCM 3.898.322-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV DO CURSINO, 1526 - CEP: 04132-001)
CCM 3.898.283-8- Inicio atv :20/03/2009 (R VICTORIO SANTIM, 00095 - CEP: 08290-000)
CCM 5.737.438-4- Inicio atv :03/10/2016 (R AMERICO SALVADOR NOVELLI, 00453 - CEP: 08210-090)
CCM 3.897.484-3- Inicio atv :20/03/2009 (R AUGUSTA, 2941 - CEP: 01413-100)
CCM 3.898.326-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV DOUTOR EDUARDO COTCHING, 1700 - CEP: 03356-001)
CCM 3.897.580-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 1100 - CEP: 01451-001)
CCM 3.897.545-9- Inicio atv :20/03/2009 (R TAMANDARE, 591 - CEP: 01525-001)
CCM 3.898.285-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRASIL, 26 - CEP: 01430-000)
CCM 3.897.572-6- Inicio atv :20/03/2009 (PC SILVIO ROMERO, 00156 - CEP: 03323-000)
CCM 3.897.055-4- Inicio atv :20/03/2009 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 00345 - CEP: 05013-000)
CCM 3.898.348-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV RANGEL PESTANA, 01206 - CEP: 03002-000)
CCM 3.898.333-8- Inicio atv :20/03/2009 (R SILVA BUENO, 02165 - CEP: 04208-052)
CCM 3.898.342-7- Inicio atv :20/03/2009 (R ORFANATO, 00080 - CEP: 03131-010)
CCM 3.899.403-8- Inicio atv :20/03/2009 (R AUGUSTA, 02705 - CEP: 01413-100)
CCM 3.900.653-0- Inicio atv :20/03/2009 (R VIEIRA DE MORAIS, 00763 - CEP: 04617-012)
CCM 3.899.392-9- Inicio atv :20/03/2009 (R DONA VERIDIANA, 00133 - CEP: 01238-010)
CCM 3.900.102-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01332 - CEP: 04734-002)
CCM 3.942.454-5- Inicio atv :18/09/2006 (R ISABEL SCHMIDT, 00349 - CEP: 04743-030)
CCM 3.942.461-8- Inicio atv :18/09/2006 (R PROF ENEAS DE SIQUEIRA NETO, 00340 - CEP: 04829-300)
CCM 3.942.468-5- Inicio atv :16/07/2004 (R LIBERO BADARO, 00487 - CEP: 01009-000)
CCM 5.350.462-3- Inicio atv :18/05/2015 (AV ARICANDUVA, 05555 - CEP: 03527-000)
CCM 3.900.077-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV PROF. FRANCISCO MORATO, 03579 - CEP: 05521-000)
CCM 5.350.478-0- Inicio atv :18/05/2015 (AV PROF. FRANCISCO MORATO, 02718 - CEP: 05512-300)
CCM 5.350.461-5- Inicio atv :25/05/2015 (AV REGENTE FEIJO, 01739 - CEP: 03342-000)
CCM 3.899.431-3- Inicio atv :20/03/2009 (R SILVA BUENO, 01319 - CEP: 04208-051)
CCM 3.899.466-6- Inicio atv :20/03/2009 (R TEODORO SAMPAIO, 00758 - CEP: 05406-000)
CCM 3.900.648-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV CONSELHEIRO CARRAO, 1797 - CEP: 03403-001)
CCM 3.900.662-0- Inicio atv :20/03/2009 (R BORGES LAGOA, 00751 - CEP: 04038-031)
CCM 3.900.621-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV SAPOPEMBA, 04073 - CEP: 03374-000)
CCM 3.900.625-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 00159 - CEP: 04733-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:57:03 horas do dia 24/11/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 67
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.898.324-9- Inicio atv :20/03/2009 (R CLELIA, 00902 - CEP: 05042-000)

CCM 3.898.266-8- Inicio atv :20/03/2009 (R TEODORO SAMPAIO, 2258 - CEP: 05406-150)

CCM 3.898.278-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV RIO DAS PEDRAS, 01879 - CEP: 03453-100)

CCM 3.897.492-4- Inicio atv :20/03/2009 (R DA MOOCA, 02479 - CEP: 03103-003)

CCM 3.942.457-0- Inicio atv :31/08/2007 (R TAQUARI, 00546 - CEP: 03166-000)

CCM 3.897.469-0- Inicio atv :20/03/2009 (R EMILIA MARENGO, 100 - CEP: 03336-000)

CCM 5.737.450-3- Inicio atv :10/10/2016 (R TRES IOS, 00464 - CEP: 01123-000)

CCM 3.897.552-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 00085 - CEP: 05016-090)

CCM 3.898.272-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV RANGEL PESTANA, 02248 - CEP: 03002-000)

CCM 3.898.337-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV DUQUE DE CAXIAS, 00200 - CEP: 01214-000)

CCM 3.898.328-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV MATEO BEI, 03286 - CEP: 03949-300)

CCM 3.898.258-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV PARADA PINTO, 00217 - CEP: 02611-000)

CCM 3.921.914-3- Inicio atv :19/05/2009 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)

CCM 3.900.636-0- Inicio atv :20/03/2009 (R MUNIZ DE SOUSA, 01350 - CEP: 01534-001)

CCM 3.897.539-4- Inicio atv :20/03/2009 (AL DOSMARACATINS, 00992 - CEP: 04089-001)

CCM 3.899.455-0- Inicio atv :20/03/2009 (AL SANTOS, 01873 - CEP: 01419-002)

CCM 3.942.460-0- Inicio atv :02/10/2006 (R LUIS COELHO, 00026 - CEP: 01309-000)

CCM 3.898.274-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRASIL, 00026 - CEP: 01430-000)

CCM 3.897.525-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 01455 - CEP: 05001-100)

CCM 3.898.294-3- Inicio atv :20/03/2009 (PC CHARLES MILLER, 00108 - CEP: 01240-060)

CCM 3.900.079-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 00709 - CEP: 01311-100 - Cancelado em: 10/08/2009)

CCM 3.900.092-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 01374 - CEP: 01310-100)

CCM 3.942.463-4- Inicio atv :30/04/2003 (AL SANTOS, 01357 - CEP: 01419-001)

CCM 3.899.384-8- Inicio atv :20/03/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00746 - CEP: 01427-000)

CCM 3.898.291-9- Inicio atv :20/03/2009 (R CAJURU, 00913 - CEP: 03057-000)

CCM 3.900.108-3- Inicio atv :20/03/2009 (R RUI BARBOSA, 00167 - CEP: 01326-010)

CCM 3.900.119-9- Inicio atv :20/03/2009 (R CAP MANOEL DE FREITAS NOVAES, 00026 - CEP: 04663-020)

CCM 3.921.916-0- Inicio atv :19/05/2009 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 00121 - CEP: 01139-001)

CCM 3.899.434-8- Inicio atv :20/03/2009 (R BOA VISTA, 00263 - CEP: 01014-001)

CCM 3.959.703-2- Inicio atv :28/01/2000 (R FORMOSA, 00409 - CEP: 01049-000)

CCM 3.959.707-5- Inicio atv :05/09/2006 (R OLYMPIA SEMERARO, 00381 - CEP: 04183-090)

CCM 3.898.329-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAES DE BARROS, 01645 - CEP: 03115-001)

CCM 3.897.574-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV PEDROSO DE MORAIS, 01314 - CEP: 05420-002)

CCM 3.898.339-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV CONSELHEIRO CARRAO, 01797 - CEP: 03403-001)

CCM 3.898.280-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV ENG GEORGE CORBISIER, 01145 - CEP: 04345-001)

CCM 3.897.533-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV GUILHERME COTCHING, 01420 - CEP: 02113-012)

CCM 3.897.057-0- Inicio atv :20/03/2009 (AL DOS MARACATINS, 00994 - CEP: 04089-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:57:03 horas do dia 24/11/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 68
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.898.300-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV MARECHAL TITO, 687 - CEP: 08010-090)
CCM 3.898.288-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV SANTA CATARINA, 02209 - CEP: 04378-400)
CCM 3.898.298-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV VITAL BRASIL, 00160 - CEP: 05503-000)
CCM 3.897.500-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV REBOUCAS, 02036 - CEP: 05402-300)
CCM 3.903.871-8- Inicio atv :20/03/2009 (PC EDUARDO RUDGE, 00014 - CEP: 03028-010)
CCM 3.900.616-6- Inicio atv :20/03/2009 (R DA QUITANDA, 00089 - CEP: 01012-010)
CCM 5.431.366-0- Inicio atv :03/11/2009 (AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - CEP: 04543-011)
CCM 3.897.053-8- Inicio atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 00817 - CEP: 04009-001)
CCM 3.903.884-0- Inicio atv :20/03/2009 (PC MARCO ANTONIO PRIMON MAESTRE, 00250 - CEP: 02710-030)
CCM 3.903.875-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV MARECHAL TITO, 00687 - CEP: 08010-090)
CCM 3.903.870-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV DO CURSINO, 1526 - CEP: 04132-001)
CCM 3.900.654-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV DA LIBERDADE, 937 - CEP: 01503-001)
CCM 3.900.637-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 01455 - CEP: 05001-100)
CCM 3.899.444-5- Inicio atv :20/03/2009 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1638 - CEP: 02010-400)
CCM 3.900.080-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV DR. CHUCRI ZAIDAN, 111 - CEP: 04583-110)
CCM 3.900.664-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV HIGIENOPOLIS, 698 - CEP: 01238-000)
CCM 3.898.304-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 3103 - CEP: 04029-902)
CCM 3.900.670-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV REG FEIJO, 1739 - CEP: 03342-900)
CCM 5.350.457-7- Inicio atv :18/05/2015 (R DOMINGOS AGOSTIM, 91 - CEP: 03306-900)
CCM 3.900.112-1- Inicio atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 1592 - CEP: 04010-200)
CCM 3.900.626-3- Inicio atv :20/03/2009 (PC SILVIO ROMERO, 156 - CEP: 03323-000)
CCM 3.900.095-8- Inicio atv :20/03/2009 (AV TUCURUVI, 25 - CEP: 02305-000)
CCM 3.898.262-5- Inicio atv :20/03/2009 (R SAMPAIO VIANA, 22 - CEP: 04004-000)
CCM 3.897.462-2- Inicio atv :20/03/2009 (PC DA REPUBLICA, 292 - CEP: 01045-000)
CCM 3.897.564-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV STO AMARO, 1117 - CEP: 04505-001)
CCM 3.898.335-4- Inicio atv :20/03/2009 (R JOAQUIM FLORIANO, 329 - CEP: 04534-010)
CCM 3.897.493-2- Inicio atv :20/03/2009 (R DA CONSOLACAO, 2104 - CEP: 01302-001)
CCM 3.900.109-1- Inicio atv :20/03/2009 (R PAULA SOUSA, 00061 - CEP: 01027-001)
CCM 3.897.495-9- Inicio atv :20/03/2009 (R ROMA, 553 - CEP: 05050-090)
CCM 3.898.311-7- Inicio atv :20/03/2009 (R LUBAVITCH, 00026 - CEP: 01123-010)
CCM 3.898.314-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV INDIANOPOLIS, 1504 - CEP: 04062-001)
CCM 3.898.345-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 01130 - CEP: 05016-110)
CCM 3.898.331-1- Inicio atv :20/03/2009 (R BENJAMIM CONSTANT, 45 - CEP: 01005-000)
CCM 3.899.390-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV ANGELICA, 719 - CEP: 01227-000)
CCM 3.899.442-9- Inicio atv :20/03/2009 (R DOUTOR CESAR, 1065 - CEP: 02013-003)
CCM 3.897.464-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV NAZARE, 1626 - CEP: 04262-200)
CCM 3.900.646-8- Inicio atv :20/03/2009 (R TEODORO SAMPAIO, 2258 - CEP: 05406-150)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:57:03 horas do dia 24/11/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
69
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.899.430-5- Inicio atv :20/03/2009 (R BENJAMIM CONSTANT, 45 - CEP: 01005-000)
CCM 3.900.093-1- Inicio atv :20/03/2009 (R LUBAVITCH, 26 - CEP: 01123-010)
CCM 3.897.479-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 2218 - CEP: 01310-300)
CCM 3.897.557-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)
CCM 3.900.114-8- Inicio atv :20/03/2009 (R DR JOAO RIBEIRO, 194 - CEP: 03634-000)
CCM 3.900.086-9- Inicio atv :20/03/2009 (R FRANCISCO MARENGO, 1157 - CEP: 03313-001)
CCM 3.900.635-2- Inicio atv :20/03/2009 (R CONS. RIBAS, 316 - CEP: 05093-060)
CCM 3.897.489-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 436 - CEP: 01310-000)
CCM 3.903.877-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 3579 - CEP: 05521-000)
CCM 3.898.268-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 3.959.721-0- Inicio atv :31/08/2007 (R DR ISAIAS SALOMAO, 00100 - CEP: 04055-050)
CCM 3.897.473-8- Inicio atv :20/03/2009 (AV NOVA CANTAREIRA, 00895 - CEP: 02331-001)
CCM 3.897.467-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 975 - CEP: 04571-010)
CCM 3.897.471-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 2464 - CEP: 04734-902)
CCM 3.903.888-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 1909 - CEP: 01452-001)
CCM 3.903.876-9- Inicio atv :20/03/2009 (PC CHARLES MILLER, 00108 - CEP: 01234-010)
CCM 3.903.881-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV ANGELICA, 01784 - CEP: 01228-200)
CCM 3.942.452-9- Inicio atv :10/03/2006 (AV DR JOSE ARTUR NOVA, 01309 - CEP: 08090-000)
CCM 3.903.869-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV GIOVANNI GRONCHI, 5819 - CEP: 05724-900)
CCM 5.350.480-1- Inicio atv :25/05/2015 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05819 - CEP: 05724-003)
CCM 3.903.887-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 3.901.247-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV RIO DAS PEDRAS, 01879 - CEP: 03453-100)
CCM 3.901.255-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV DO CURSINO, 1526 - CEP: 04132-001)
CCM 3.901.249-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV NSRA DE SABARA, 2473 - CEP: 04685-006)
CCM 3.901.234-4- Inicio atv :20/03/2009 (R DO ORFANATO, 00080 - CEP: 03131-010)
CCM 3.901.252-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV JABAQUARA, 1219 - CEP: 04045-002)
CCM 3.901.767-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV ESCOLA POLITECNICA, 00000 - CEP: 05350-000)
CCM 5.339.925-0- Inicio atv :18/05/2015 (AV INTERLAGOS, 02255 - CEP: 04661-200)
CCM 5.339.934-0- Inicio atv :25/05/2015 (R CAPITAO PACHECO E CHAVES, 00313 - CEP: 03126-000)
CCM 7.040.858-0- Inicio atv :23/08/2021 (R JOAQUIM FLORIANO, 731 - CEP: 04534-012)
CCM 3.901.261-1- Inicio atv :20/03/2009 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.901.237-9- Inicio atv :20/03/2009 (R FRADIQUE COUTINHO, 01149 - CEP: 05416-011)
CCM 3.901.240-9- Inicio atv :20/03/2009 (PC SILVIO ROMERO, 00156 - CEP: 03323-000)
CCM 3.901.287-5- Inicio atv :20/03/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 746 - CEP: 01427-000)
CCM 3.901.239-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 3.901.259-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 3935 - CEP: 04538-133)
CCM 3.901.230-1- Inicio atv :20/03/2009 (AL VICENTE PINZON, 173 - CEP: 04547-130)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:57:03 horas do dia 24/11/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 70
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 5.470.840-0- Inicio atv :15/09/2014 (AV HIGIENÓPOLIS, 646 - CEP: 01238-000)

CCM 5.442.363-5- Inicio atv :10/11/2014 (AV IBIRAPUERA, 3103 - CEP: 04029-200)

CCM 5.442.367-8- Inicio atv :01/06/2015 (R DOMINGOS DE MORAIS, 2564 - CEP: 04036-100)

CCM 5.442.369-4- Inicio atv :01/06/2015 (AV REBOUÇAS, 3970 - CEP: 05402-600)

CCM 5.442.368-6- Inicio atv :08/06/2015 (RV RAPOSO TAVARES, S/N - CEP: 05577-100)

CCM 5.442.366-0- Inicio atv :15/09/2014 (AV DAS NACOES UNIDAS, 13947 - CEP: 04794-905)

CCM 5.873.586-0- Inicio atv :02/05/2017 (PC SILVIO ROMERO, 00067 - CEP: 03323-000)

CCM 5.891.898-1- Inicio atv :30/04/2009 (AV MIN GABRIEL DE REZENDE PASSOS, 00500 - CEP: 04521-022)

CCM 3.934.867-9- Inicio atv :09/02/2009 (AV CRUZEIRO DO SUL, 00248 - CEP: 03033-020)

CCM 3.934.863-6- Inicio atv :09/02/2009 (R DA QUITANDA, 00089 - CEP: 01012-010)

CCM 3.934.864-4- Inicio atv :09/02/2009 (AV PEDROSO DE MORAIS, 1314 - CEP: 05420-002)

CCM 3.963.449-3- Inicio atv :10/08/2009 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 02041 - CEP: 04543-011)

CCM 3.964.176-7- Inicio atv :10/08/2009 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)

CCM 4.319.537-7- Inicio atv :28/05/2010 (AV DOS TAJURAS, 00350 - CEP: 05670-000)

CCM 4.105.341-9- Inicio atv :28/05/2010 (AV PRES ALTINO, 00837 - CEP: 05323-002)

CCM 4.105.339-7- Inicio atv :23/07/2010 (AV MORUMBI, 06885 - CEP: 05650-002)

CCM 4.105.343-5- Inicio atv :28/05/2010 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3998 - CEP: 02402-500)

CCM 4.105.346-0- Inicio atv :28/05/2010 (R ROMA, 553 - CEP: 05050-090)

CCM 4.105.351-6- Inicio atv :28/05/2010 (R MAJ JOAO NUNES, 00077 - CEP: 02046-070 - Cancelado em: 17/12/2013)

CCM 4.105.694-9- Inicio atv :28/05/2010 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 03998 - CEP: 02010-000)

CCM 6.047.539-0- Inicio atv :06/08/2018 (R WERNER VON SIEMENS, 00111 - CEP: 05069-010)

CCM 4.182.482-2- Inicio atv :28/05/2010 (AV REBOUCAS, 02133 - CEP: 05401-300)

CCM 4.242.795-9- Inicio atv :28/05/2010 (R DOMINGOS DE MORAIS, 00817 - CEP: 04009-001)

CCM 4.139.933-1- Inicio atv :15/07/2010 (R ARARITAGUABA, 1005 - CEP: 02122-011)

CCM 4.500.640-7- Inicio atv :01/12/2011 (AV MINISTRO LAUDO FERREIRA DE CAMARGO, 00146 - CEP: 05537-000)

CCM 4.214.646-1- Inicio atv :05/07/2010 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05067 - CEP: 05724-003)

CCM 4.252.510-1- Inicio atv :05/07/2010 (AV CUPECE, 2772 - CEP: 04366-000)

CCM 4.182.501-2- Inicio atv :29/10/2010 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02714 - CEP: 01451-000)

CCM 4.852.654-1- Inicio atv :07/10/2011 (AV PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)

CCM 5.852.000-7- Inicio atv :20/04/2012 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-005)

CCM 4.798.894-0- Inicio atv :26/04/2013 (AV SUMARE, 01246 - CEP: 05016-110)

CCM 4.781.924-3- Inicio atv :19/06/2013 (PC SILVIO ROMERO, 00133 - CEP: 03323-000)

CCM 4.781.919-7- Inicio atv :19/06/2013 (AL GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 01206 - CEP: 01442-000)

CCM 4.781.929-4- Inicio atv :19/06/2013 (AV PAULISTA, 00709 - CEP: 01311-100)

CCM 4.808.727-0- Inicio atv :11/07/2013 (AV BRASIL, 01184 - CEP: 01430-001)

CCM 4.806.884-5- Inicio atv :13/08/2013 (AV ANGELICA, 01951 - CEP: 01227-200)

CCM 5.082.719-7- Inicio atv :12/05/2014 (AV PAES DE BARROS, 01030 - CEP: 03114-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:57:03 horas do dia 24/11/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
71
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 6.793.932-5- Início atv :17/12/2020 (R BOTUCATU, 659 - CEP: 04023-062)
CCM 4.182.445-8- Início atv :08/06/2010 (AV PROF ABRAAO DE MORAIS, 02177 - CEP: 04123-011)
CCM 4.182.449-0- Início atv :29/07/2010 (PC AMADEU AMARAL, 00047 - CEP: 01327-010)
CCM 4.182.494-6- Início atv :29/10/2010 (R VERGUEIRO, 06386 - CEP: 04272-100 - Cancelado em: 17/10/2013)
CCM 4.182.483-0- Início atv :29/10/2010 (AV ZUMKELLER, 00084 - CEP: 02720-000 - Cancelado em: 17/10/2013)
CCM 4.182.469-5- Início atv :29/10/2010 (R DOMINGOS DE MORAIS, 03093 - CEP: 04035-001)
CCM 4.182.477-6- Início atv :29/10/2010 (R DOMINGOS OSVALDO BATAGLIA, 00445 - CEP: 04051-090)
CCM 4.182.451-2- Início atv :29/10/2010 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 01248 - CEP: 05582-001)
CCM 4.182.496-2- Início atv :29/10/2010 (AV IPIRANGA, 00067 - CEP: 01046-010)
CCM 4.182.481-4- Início atv :08/06/2010 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 492 - CEP: 05001-000)
CCM 4.182.489-0- Início atv :08/06/2010 (R HENRIQUE SCHAUMANN, 566 - CEP: 05413-010)
CCM 4.182.454-7- Início atv :29/10/2010 (R DOMINGOS DE MORAIS, 262 - CEP: 04010-000)
CCM 4.182.485-7- Início atv :29/10/2010 (R JOAQUIM FLORIANO, 329 - CEP: 04534-010)
CCM 4.182.458-0- Início atv :29/10/2010 (AV PRES ALTINO, 837 - CEP: 05323-001)
CCM 4.235.756-0- Início atv :07/06/2010 (R VERGUEIRO, 04600 - CEP: 04102-002)
CCM 4.219.404-0- Início atv :15/07/2010 (AV DEP EMILIO CARLOS, 01861 - CEP: 02721-100)
CCM 4.219.407-5- Início atv :07/06/2010 (R CONSELHEIRO MOREIRA DE BARROS, 2841 - CEP: 02430-001)
CCM 4.648.069-2- Início atv :08/06/2010 (AV WASHIGTON LUIS, 6831 - CEP: 04627-005)
CCM 4.139.928-5- Início atv :15/07/2010 (PC NIPPON, 00081 - CEP: 02124-030)
CCM 4.139.922-6- Início atv :15/07/2010 (R DA CONSOLACAO, 03040 - CEP: 01416-000)
CCM 4.139.920-0- Início atv :08/06/2010 (PC PROFESSOR JOSE AZEVEDO ANTUNES, 00048 - CEP: 05072-050)
CCM 4.139.917-0- Início atv :08/06/2010 (R HENRIQUE SCHAUMANN, 566 - CEP: 05413-010)
CCM 4.139.934-0- Início atv :15/07/2010 (AV DOS BANDEIRANTES, 585 - CEP: 04553-010)
CCM 4.139.924-2- Início atv :15/07/2010 (R HIPOLITO DE CAMARGO, 323 - CEP: 08410-030)
CCM 4.236.978-9- Início atv :05/07/2010 (AV CARLOS DE CAMPOS, 00424 - CEP: 03028-000)
CCM 4.500.635-0- Início atv :28/10/2011 (AV DA LIBERDADE, 00937 - CEP: 01503-001)
CCM 4.500.638-5- Início atv :14/11/2011 (AV REBOUCAS, 3970 - CEP: 05402-918)
CCM 4.500.644-0- Início atv :25/08/2011 (ES DE ITAPECERICA, 03848 - CEP: 05835-004)
CCM 4.500.642-3- Início atv :28/12/2011 (R CAP PACHECO E CHAVES, 313 - CEP: 03126-000)
CCM 4.188.217-2- Início atv :15/07/2010 (R CONS MOREIRA DE BARROS, 02841 - CEP: 02430-001)
CCM 4.569.581-4- Início atv :15/07/2010 (AV ERMANO MARCHETTI, 00909 - CEP: 05038-001)
CCM 4.144.023-4- Início atv :05/04/2010 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-901)
CCM 4.182.512-8- Início atv :29/10/2010 (AV DONA BELMIRA MARIN, 02028 - CEP: 04846-000)
CCM 4.182.503-9- Início atv :29/10/2010 (AV MIN LAUDO FERREIRA DE CAMARGO, 00146 - CEP: 05537-000)
CCM 4.221.816-0- Início atv :16/11/2010 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 345 - CEP: 05013-000)
CCM 4.221.821-7- Início atv :06/12/2010 (R MAJOR SERTORIO, 475 - CEP: 01222-001)
CCM 4.430.930-9- Início atv :26/05/2011 (AV INTERLAGOS, 2255 - CEP: 04661-903)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:57:03 horas do dia 24/11/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

PM FAZENDA RIO GRANDE
72
Folha nº
Assinatura

CCM 4.538.633-1- Inicio atv :11/08/2011 (AV TTE LAUDELINO FERREIRA DO AMARAL, 00402 - CEP: 08060-000)

CCM 4.538.761-3- Inicio atv :25/08/2011 (AV RIO DAS PEDRAS, 3460 - CEP: 03930-300)

CCM 4.697.964-6- Inicio atv :15/02/2013 (R JOAQUIM FLORIANO, 00140 - CEP: 04534-001)

CCM 4.697.961-1- Inicio atv :09/11/2012 (R JAMES JOULE, 00065 - CEP: 04576-080)

CCM 4.697.967-0- Inicio atv :09/11/2012 (R BRIG HAROLDO VELOSO, 00055 - CEP: 04533-080)

CCM 4.697.960-3- Inicio atv :09/11/2012 (AV BRIG FARIA LIMA, 2491 - CEP: 01452-000)

CCM 4.697.955-7- Inicio atv :09/11/2012 (R JOAO LOURENCO, 564 - CEP: 04508-030)

CCM 4.625.505-2- Inicio atv :15/12/2011 (R JOSE RAMON URTIZA, 00803 - CEP: 05717-270)

CCM 5.851.972-6- Inicio atv :31/08/2017 (R JOAO BRICOLA, 00024 - CEP: 01014-010 - Cancelado em: 06/04/2022)

CCM 4.547.978-0- Inicio atv :09/05/2012 (R HERBERT SPENCER, 00113 - CEP: 05663-010 - Cancelado em: 19/08/2013)

CCM 4.626.253-9- Inicio atv :10/10/2012 (R FREI CANECA, 558 - CEP: 01307-000)

CCM 4.700.329-4- Inicio atv :09/11/2012 (PC PAN-AMERICANA, 00301 - CEP: 05461-000)

CCM 4.700.327-8- Inicio atv :09/11/2012 (R AUGUSTA, 02901 - CEP: 01413-100)

CCM 4.700.334-0- Inicio atv :09/11/2012 (AV ESCOLA POLITECNICA, S/N - CEP: 05350-000)

CCM 4.700.339-1- Inicio atv :09/11/2012 (AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)

CCM 4.781.936-7- Inicio atv :19/06/2013 (AV ADOLFO PINHEIRO, 02115 - CEP: 04733-400)

CCM 5.078.496-0- Inicio atv :30/05/2014 (R JOAQUIM NABUCO, 00169 - CEP: 04621-001)

CCM 5.078.497-8- Inicio atv :17/06/2014 (R SILVA BUENO, 01590 - CEP: 04208-001)

CCM 5.078.499-4- Inicio atv :20/06/2014 (AV CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 00053 - CEP: 04014-010)

CCM 5.078.495-1- Inicio atv :01/08/2014 (AV IBIRAPUERA, 2349 - CEP: 04029-200)

CCM 5.190.143-9- Inicio atv :01/08/2014 (PC OSWALDO CRUZ, 160 - CEP: 04004-070)

CCM 5.531.653-0- Inicio atv :25/09/2014 (AV ARNOLFO AZEVEDO, 61 - CEP: 01236-030)

CCM 5.607.818-8- Inicio atv :25/10/2014 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-100)

CCM 5.409.102-0- Inicio atv :15/10/2015 (R EMILIA MARENGO, 00312 - CEP: 03336-000)

CCM 5.409.086-5- Inicio atv :15/10/2015 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00213 - CEP: 01013-001)

CCM 6.112.355-2- Inicio atv :23/10/2018 (AV PAULISTA, 2064 - CEP: 01310-928)

CCM 6.628.653-0- Inicio atv :11/11/2019 (R OLIMPIADAS, 120 - CEP: 04551-000)

CCM 6.475.000-0- Inicio atv :11/11/2019 (AV PAVAO, 00505 - CEP: 04516-011)

CCM 6.514.725-1- Inicio atv :10/01/2020 (R PROFESSOR JOSE HORACIO MEIRELLES TEIXEIR, 1041 - CEP: 05630-130)

CCM 6.539.596-4- Inicio atv :13/02/2020 (AL SANTOS, 2313 - CEP: 01419-101)

CCM 6.745.807-6- Inicio atv :28/10/2020 (AL VICENTE PINZON, 173 - CEP: 04547-130)

CCM 6.754.269-7- Inicio atv :09/11/2020 (AV BRIG FARIA LIMA, 2006 - CEP: 01451-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:57:03 horas do dia 24/11/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
73
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certifico que os autos de infração nº 006.791.450-0, 006.791.451-9 e 006.791.452-7 encontram-se em fase de recurso ordinário e que os autos de infração nº 006.640.297-2, 006.640.299-9, 006.640.300-6, 006.791.448-9 e 006.791.449-7 não podem constituir óbice para a emissão de certidão de regularidade fiscal, conforme informações de PGM/FISC/AJ (SEI nº 6017.2022/0067298-1).**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 288, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:57:03 horas do dia 24/11/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PM FAZENDA RIO GRANDE
79
Folha nº
Assinatura

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.400.888/0001-42
Razão Social: BANCO SANTANDER BRASIL SA
Endereço: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK 2041 E 2235 BLOCO A / VILA NOVA CONCEICAO / SAO PAULO / SP / 04543-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 22/11/2022 a 21/12/2022

Certificação Número: 2022112215383216408183

Informação obtida em 30/11/2022 14:48:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Santander

5.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em plena validade.

OBS: Caso não conste o prazo de validade nas certidões, as mesmas deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
76
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Certidão nº: 39225916/2022
Expedição: 09/11/2022, às 14:31:07
Validade: 08/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0142400-51.2001.5.01.0001 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0012700-16.1992.5.01.0008 - TRT 01ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0037400-56.1992.5.01.0008 - TRT 01ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0018500-61.1988.5.01.0009 - TRT 01ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0136900-77.2001.5.01.0009 - TRT 01ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0000470-29.2012.5.01.0011 - TRT 01ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0202100-33.2003.5.01.0018 - TRT 01ª Região * (18ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0293600-07.1985.5.01.0021 - TRT 01ª Região * (21ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0183000-40.1990.5.01.0021 - TRT 01ª Região * (21ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0100100-24.1995.5.01.0021 - TRT 01ª Região * (21ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0229000-39.1983.5.01.0023 - TRT 01ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0089100-02.1987.5.01.0023 - TRT 01ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0059400-33.1991.5.01.0025 - TRT 01ª Região * (25ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0090500-75.2006.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
77
Folha nº
Assinatura

DE JANEIRO)
0011021-52.2014.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0000652-98.2011.5.01.0027 - TRT 01ª Região * (27ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0045400-74.1995.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0202600-37.2001.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0129100-88.1985.5.01.0031 - TRT 01ª Região * (31ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0161900-28.1992.5.01.0031 - TRT 01ª Região * (31ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0176600-02.1989.5.01.0035 - TRT 01ª Região * (35ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0036500-34.1993.5.01.0042 - TRT 01ª Região * (42ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0028800-89.2002.5.01.0042 - TRT 01ª Região * (42ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0062000-09.2006.5.01.0055 - TRT 01ª Região * (55ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0011349-26.2013.5.01.0055 - TRT 01ª Região * (55ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0038900-36.2008.5.01.0061 - TRT 01ª Região * (61ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0140700-88.2005.5.01.0069 - TRT 01ª Região * (69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0149600-31.2001.5.01.0221 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU)
0227000-47.1990.5.01.0241 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
0267500-34.1985.5.01.0241 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
0274400-13.1997.5.01.0241 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
0153500-71.1992.5.01.0242 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
0194100-11.1991.5.01.0262 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO GONÇALO)
0263900-54.2000.5.01.0281 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES)
0000415-10.2014.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE

03.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PETRÓPOLIS)
0000899-59.2013.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0010166-84.2015.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0086700-12.1991.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0100741-07.2016.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0101338-73.2016.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0147100-93.2008.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0111800-91.2001.5.01.0342 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)
0007000-44.1992.5.01.0401 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ANGRA DOS REIS)
0010310-89.2015.5.01.0421 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ)
0027000-69.2005.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
0036100-43.2008.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
0096800-10.1993.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
0097000-17.1993.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
0154100-51.1998.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
0166200-43.1995.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
0119500-17.1983.5.02.0021 - TRT 02ª Região * (21ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0170800-43.1996.5.02.0027 - TRT 02ª Região * (27ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0000527-97.2012.5.02.0050 - TRT 02ª Região * (50ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0301600-04.1998.5.02.0056 - TRT 02ª Região * (56ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0162400-40.2007.5.02.0064 - TRT 02ª Região * (64ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0257600-40.2004.5.02.0077 - TRT 02ª Região ** (77ª VARA DO TRABALHO DE SÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 79
Assinatura

PAULO)
0001292-19.2010.5.02.0089 - TRT 02ª Região * (89ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0000514-78.2012.5.02.0089 - TRT 02ª Região * (89ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0011668-79.2014.5.03.0062 - TRT 03ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAÚNA)
0010369-96.2016.5.03.0062 - TRT 03ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAÚNA)
0000705-73.2011.5.04.0002 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000118-80.2013.5.04.0002 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0054201-59.1998.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0002001-31.2005.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0072901-39.2005.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0134001-92.2005.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000471-79.2011.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000193-63.2011.5.04.0011 - TRT 04ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000291-77.2013.5.04.0011 - TRT 04ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0039500-14.2008.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000750-35.2011.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0001106-30.2011.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0001137-16.2012.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0037300-06.2000.5.04.0019 - TRT 04ª Região * (19ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0115100-13.2000.5.04.0019 - TRT 04ª Região * (19ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0134100-15.2008.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0001641-10.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0139400-30.2005.5.04.0030 - TRT 04ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 80
Assinatura

PORTO ALEGRE)
0009600-12.2006.5.04.0030 - TRT 04ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0148000-06.2006.5.04.0030 - TRT 04ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0020914-38.2017.5.04.0104 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)
0019600-18.2008.5.04.0122 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE)
0020301-03.2013.5.04.0122 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE)
0020647-46.2016.5.04.0122 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE)
0020952-30.2016.5.04.0122 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE)
0000986-48.2010.5.04.0201 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS)
0129000-53.2001.5.04.0302 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)
0020780-23.2013.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0021144-58.2014.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0021153-49.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0021292-06.2013.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0072600-23.2009.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0000949-58.2010.5.04.0512 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES)
0000169-82.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)
0078000-09.2006.5.04.0732 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL)
0000746-10.2016.5.05.0011 - TRT 05ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0092700-80.2006.5.05.0014 - TRT 05ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000355-41.2019.5.05.0014 - TRT 05ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000446-36.2021.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

SALVADOR)
0089000-02.2006.5.06.0004 - TRT 06ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0165000-43.2006.5.06.0004 - TRT 06ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0039400-24.1997.5.06.0005 - TRT 06ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0211500-82.1997.5.06.0005 - TRT 06ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0140600-31.1998.5.06.0008 - TRT 06ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0000100-11.2009.5.06.0013 - TRT 06ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0105700-33.2000.5.06.0014 - TRT 06ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0001526-81.2011.5.06.0015 - TRT 06ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0145300-54.2001.5.06.0102 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA)
0000848-96.2013.5.06.0144 - TRT 06ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)
0001147-88.2012.5.06.0312 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU)
0000278-32.2011.5.08.0013 - TRT 08ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM)
0000851-80.2014.5.09.0096 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA)
0001422-02.2014.5.09.0662 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ)
0001605-08.2015.5.12.0030 - TRT 12ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE)
0000904-05.2018.5.13.0001 - TRT 13ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0131543-13.2015.5.13.0003 - TRT 13ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0001062-82.2017.5.13.0005 - TRT 13ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0001412-07.2017.5.13.0026 - TRT 13ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000849-76.2018.5.13.0026 - TRT 13ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000777-55.2019.5.13.0026 - TRT 13ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PESSOA)
0000195-72.2021.5.13.0030 - TRT 13ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0153900-77.1999.5.15.0007 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE AMERICANA)
0143000-55.2001.5.15.0010 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO)
0267800-19.2005.5.15.0010 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO)
0069200-74.1990.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)
0066300-59.2006.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)
0238500-38.2007.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)
0184200-30.2001.5.15.0014 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA)
0112300-50.2002.5.15.0014 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA)
0211600-48.2003.5.15.0014 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA)
0157800-03.2006.5.15.0014 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA)
0127700-30.2004.5.15.0016 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)
0154800-18.2008.5.15.0016 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)
0084100-41.2004.5.15.0021 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)
0091800-31.2005.5.15.0022 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE MOGI MIRIM)
0155600-85.2009.5.15.0024 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE JAÚ)
0141900-41.2006.5.15.0026 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE)
0066800-12.2008.5.15.0026 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE)
0225900-03.2008.5.15.0026 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE)
0067200-16.2005.5.15.0031 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE AVARÉ)
0179800-03.2007.5.15.0033 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE MARÍLIA)
0043900-43.2006.5.15.0046 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ARARAS)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
83
Folha nº
Assinatura

0093200-96.2005.5.15.0049 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS)
0014800-34.2006.5.15.0049 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS)
0060800-92.2006.5.15.0049 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS)
0000057-43.2011.5.15.0049 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS)
0033800-19.2003.5.15.0051 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)
0166300-32.1992.5.15.0052 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITUVERAVA)
0134000-63.2001.5.15.0064 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM)
0097600-16.2002.5.15.0064 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM)
0062500-41.2009.5.15.0068 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ADAMANTINA)
0044100-35.2007.5.15.0072 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE RANCHARIA)
0150700-09.2009.5.15.0073 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BIRIGUI)
0001040-04.2010.5.15.0073 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE BIRIGUI)
0096300-63.2005.5.15.0080 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE JALES)
0001155-67.2011.5.15.0080 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JALES)
0000937-05.2012.5.15.0080 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JALES)
0041200-48.2004.5.15.0084 - TRT 15ª Região ** (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS)
0139900-70.2006.5.15.0090 - TRT 15ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE BAURU)
0000537-84.2010.5.15.0104 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TANABI)
0000564-33.2011.5.15.0104 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TANABI)
0001541-25.2011.5.15.0104 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TANABI)
0141900-29.2005.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
0003800-60.2006.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
0000406-69.2011.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
0001645-40.2013.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
89
Folha nº
Assinatura

0083400-06.2006.5.15.0115 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE)
0117700-08.2009.5.15.0141 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE MOCOCA)
0000793-90.2013.5.15.0146 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ORLÂNDIA)
0064800-23.2006.5.15.0151 - TRT 15ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA)
0095700-46.2007.5.15.0153 - TRT 15ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)
0100600-29.2011.5.17.0007 - TRT 17ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)
0000653-37.2018.5.17.0013 - TRT 17ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)
0024000-77.2011.5.17.0132 - TRT 17ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM)
0010900-79.2002.5.20.0005 - TRT 20ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)
0027100-06.2003.5.21.0004 - TRT 21ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE NATAL)
0000562-86.2012.5.24.0004 - TRT 24ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE)
0025619-35.2014.5.24.0005 - TRT 24ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE)
* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.
Total de processos: 178.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
85
Folha nº
Assinatura

Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Santander

5.3. Qualificação Econômica Financeira:

5.3.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de entrega da documentação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 86
Assinatura

01/12/2022 0062180285

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 01
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2155820 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/11/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de dezembro de 2022.

PEDIDO Nº: ***0062180285***

ASSINATURA TJSP SAJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 88
Assinatura

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
CNPJ 90.400.888/0001-42

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioridade penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que as certidões de execuções criminais possuem abrangência estadual, mas são necessárias duas certidões: Execuções Criminais – SAJ PG5 e Execuções Criminais SIVEC, ambas expedidas pela internet. A certidão de Execuções Criminais-SIVEC positiva será expedida somente pelo ofício/Vara de Execução Criminal no qual tramita a execução criminal.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, 17 de Novembro de 2022

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 587634636

Santander

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 89
Assinatura

5.1.4. Qualificação Técnica:

5.4.1. Comprovar autorização pelo Banco Central do Brasil, para funcionar como Banco Comercial, Banco Múltiplo ou Cooperativa de Crédito.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CNPJ 90.400.888/0001-42) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

a. a funcionar como banco múltiplo;

b. a operar com a(s) carteira(s):

- Carteira Comercial
- Carteira de Crédito Financ. e Investimento
- Carteira de Crédito Imobiliário
- Carteira de Investimento
- Carteira de Arrendamento Mercantil

c. a realizar operações de:

- Mercado de Câmbio
- Crédito Rural

d. e credenciado (a) como participante do PIX.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 11:21:15 do dia 1/12/2022, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar.

Código de validação: LiI43jYSTPpnbmg0eKN5

Certidão emitida gratuitamente.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Divisão de Gestão, Planejamento e Logística (Digep)
SBS - Quadra 3 - Bloco B - Edifício Sede - 19º Andar
70074-900 Brasília - DF
E-mail: digep.deorf@bcb.gov.br

Dados Básicos - Consulta

Os campos com * são de preenchimento obrigatório

Pessoa Jurídica - Banco Múltiplo

Identificação da Pessoa Jurídica

CNPJ	90400888	ID_Bacen	Z9979320
Denominação	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.		

PM FAZENDA RIO GRANDE
92
Folha nº
Assinatura

Dados de Endereço Principal

Endereço	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK N 2041
Complemento	CJ 281 BLOCO A COND WTORRE JK
CEP	04543011
País	BRASIL
UF	SAO PAULO
Município	SAO PAULO
Bairro	VILA NOVA CONCEICAO
Caixa Postal	

Dados Emails

	Tipo de Email	Email
	Institucional	CORGREGULADORES@SANTANDER.(
	Cosif	CORGREGULADORES@SANTANDER.(
	Ouvidoria	CORGREGULADORES@SANTANDER.(
	Remessa de Informações ao BC	CORGREGULADORES@SANTANDER.(
	SCR	CORGREGULADORES@SANTANDER.(
	Unicad	CORGREGULADORES@SANTANDER.(
	Atendimento Valores a Receber	FPEREIRA@SANTANDER.COM.BR
	Atendimento Valores a Receber	
	Selecione	

Site na Web: HTTPS://WWW.SANTANDER.COM.BR

Dados Telefônicos

	Tipo Telefone contato	DDI	DDD	Número	Ramal
	Comercial	55	011	35535533	
	Ouvidoria	55	0800	7260322	
	Contato (recado)	55	011	35535533	
	Contato Cliente	55	011	35535533	
	FAX_Comercial	55	011	35535533	
	Atend. Valores a Receber	55	011	30127330	
	Selecione				

Situação das Atividades

Data Início das Atividades	09/08/1985	Data-limite para Início das Atividades	
Situação	Autorizada em Atividade		
Data da Situação	09/08/1985		

Classificação da Pessoa Jurídica

Setor	Privado
Natureza Jurídica	Sociedade Anônima de Capital Aberto
Oper. Depósitos à Vista	Sim
Ramo de Atividade	Bancos multiplos com carteira comercial

PM FAZENDA RIO GRANDE
93
Folha nº
Assinatura

Segmento	Banco Múltiplo		
Segmento Prudencial	S1		
Dados de Constituição			
Tipo do Ato	Decreto Presidencial		
Data do Ato	24/05/1985		
Forma de Constituição	Fusão		
Data Constituição	24/05/1985		
Outros Códigos de Identificação no Banco Central			
Reserva Bancária Própria	Sim	Número da Conta Reserva Bancária *	90400888
Código de Compensação	033		
NIRE	35300332067		
Cod.Sisbacen	03008		
Cod.Cademp			
Dados Complementares			
País de Nacionalidade	BRASIL		
Nome Fantasia			
Nome Reduzido	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.		
Sigla do Nome	SANTANDER		
Nome PIX	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.		
Valor do Capital Atualizado			
Valor Capital Social	55.000.000.000,00		
Limite de Participação Estrangeira Autorizada			
Participação Total	100,00		
Origem da Inclusão no Cadastro			
Origem	Carga CADINF/CAPEF		

Voltar | Consultar Outros Endereços | Imprimir

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assinatura

Santander

5.4.2. Alvará de Funcionamento e Localização no Município de Fazenda Rio Grande.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

6GB - SPCIP FAZENDA RIO GRANDE

PM FAZENDA RIO GRANDE
96
Folha nº
Assinatura

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.22.0001394348-90

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Nome Fantasia: FAZENDA DO RIO GRANDE-PR CPF/CNPJ: 90.400.888/3210-20 Código da Atividade Econômica (CNAE): 6422/1-00 - BANCOS MÚLTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL Logradouro: INGLATERRA Número: 328 Bairro: NACOES Município: FAZENDA RIO GRANDE-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 426,00 m² Área Vistoriada: 426,00 m² Ocupação: D-2 - AGÊNCIA BANCÁRIA Capacidade de Público: 30 PESSOAS Uso de GLP: Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018. Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante. Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo. A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 18 de Outubro de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA

PM FAZENDA RIO GRANDE
97
Folha nº
Assinatura

PARA LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição no Cadastro Econômico do Município : 184700317520

NOME / RAZÃO SOCIAL

BANCO SANTANDER BRASIL SA

ATIVIDADE

BANCOS MULTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL

ENDEREÇO

Logradouro: Rua INGLATERRA Número: 328
Complemento: CEP: 83820-038
Bairro: NACOES
Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR

DOCUMENTOS

CNPJ: 90400888321020 Inscrição Estadual:

OBSERVAÇÕES

ALVARÁ DEFINITIVO CONFORME PROTOCOLO Nº 3402/2022

IMPORTANTE

O presente só é válido com a apresentação do comprovante de pagamento da taxa devidamente quitada, conforme lei municipal vigente.

É obrigatório a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na Lei 195/2003 art. 62 à 67 e Lei Complementar 3/2006 art. 97, 101, 155, 160, 162 e 185.

Devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade previstas neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT. DECRETO Nº 5.296 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004

Válido enquanto satisfizer as exigências da Legislação vigente.

Fazenda Rio Grande(PR), 06/05/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

Renan Gabriel Wozniak
Decreto 6290/2022

Documento Nº : 824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Empresa Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número PRP2044804597

Nome Fantasia: FAZENDA DO RIO GRANDE-PR

Razão Social: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ: 90.400.888/3210-20

Inscrição Municipal: 184700317520

Atividade Principal: 6422-1/00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial

Atividade(s) Secundária(s):

Responsável Técnico:

Município: Fazenda Rio Grande **Endereço:** RUA INGLATERRA, 328, , NACOES

CEP: 83823008

Local e data: Fazenda Rio Grande, quarta, 04 de novembro de 2020

Vencimento: terça, 04 de novembro de 2025

IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 98
Assinatura

Observação(ões)

LIBERADO BAIXO RISCO SANITÁRIO. VALIDADE 5 ANOS.

Código de Autenticidade: **20GK1XAMED**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LARICE BORDIGNON

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Santander

5.4.3. Certidão Negativa Municipal Fazenda Rio Grande;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 28/11/2022 07h54min

Número	Validade
23950	27/01/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
101
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A CNPJ: 90400888000142

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW8HUEBLBNNJ4Y91

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande (PR), 28 de Novembro de 2022

Rua Jacarandá, 300 - Nações
Fazenda Rio Grande (PR) - CEP: 83823901 - Fone:4136278500

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 28/11/2022 09h22min

Número	Validade
23957	27/01/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
102
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BANCO SANTANDER BRASIL SA CNPJ: 90400888321020

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWPWPZGBRZIKE691

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande (PR), 28 de Novembro de 2022

Rua Jacarandá, 300 - Nações
Fazenda Rio Grande (PR) - CEP: 83823901 - Fone:4136278500

03.

Santander

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Santander

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 104
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 009/2021

A instituição financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A,** inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, por seu representante legal, vem por meio deste, solicitar o Credenciamento, junto ao Município de Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de dezembro de 2022

Felipe Bortotti
Gerente de Relac.Empresas
708499

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Felipe Bortotti
Gerente Comercial Governos & Instituições
RG nº 427512050
CPF/MF nº 361.703.428-46

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo/SP CEP 04543 011

Santander

PM FAZENDA RIO GRANDE
105
Folha nº
Assinatura

SUBSTABELECIMENTO

OUTORGANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2041 – CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre Jk – Vila Nova Conceição – São Paulo – SP - CEP 04543-011, neste ato representada por seu Superintendente Jurídico, Sr. João Gilberto Lunardi, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 16138755-x SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.374.688-29, residente e domiciliado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011.

OUTORGADOS: Felipe Bortotti, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 427512050 e inscrito no CPF/MF sob o nº 361.703.428-46 OU **Fernando dos Santos Melo**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade RG nº 23.383.840-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.114.268-77.

PODERES: aos quais confere amplos poderes para representar a outorgante no **CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 009/2021 – PROTOCOLO Nº 67384/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE - PR**, podendo para tanto praticar todos os atos inerentes ao referido certame, especialmente: manifestar-se em seu nome, assinar atas, instrumento contratual, declarações, proposta comercial, vistar documentos, receber, interpor e desistir de recursos, apresentar razões recursais e contra-razões para a prática de todos os atos pertinentes e inerentes a este certame, formular ofertas e lances, negociar preços, visitar e vistoriar instalações, prestar esclarecimentos e receber notificações.

VALIDADE: este substabelecimento é válido por 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura.

São Paulo/SP, 01 de dezembro de 2022.

9º TABELIÃO

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
João Gilberto Lunardi
Superintendente Jurídico
RG nº 16138755-x SSP/SP
CPF nº 071.374.688-29

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP 04543-011

TABELIÃO DE NOTAS
Rua Marconi, 124 • 1º ao 6º andar • CEP 01047-000 • São Paulo
Telefones: (11) 3258-2611 - Fax: (11) 2174-6858
www.nonocartorio.com.br
Reconheço a firma com valor econômico por semelhança
de JOÃO GILBERTO LUNARDI, do que dou fé.
Em test. da verdade.
RAMON MARQUES DA SILVA
São Paulo/Capital, 1 de dezembro de 2022. Valor recebido R$ 11,40
Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba
C1102DA0901770 VALOR ECONÔMICO 1 113787 FIRMA

TABELIÃO DE NOTAS 9º Rua Marconi, 124 - S.Paulo

Livro.: 11.380 Folhas – 395
Proc. 071397/2022
crs.mlna

PM FAZENDA RIO GRANDE
106
Folha nº
Assinatura

= LIVRO Nº 11.380 - PÁG. Nº 395 - C.L - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos 16 **(DEZESSEIS)** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022)**, nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo, nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim escrevente autorizado, apresentou-se como **OUTORGANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 – CJ 281, Bloco A, Cond. W torre JK - Vila Nova Conceição – São Paulo – SP – CEP 04543-011, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 90.400.888/0001-42, no NIRE 35.300.332.067, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 31 de março de 2021, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 443.247/21-3, em sessão de 15 de setembro de 2021, neste ato representado conforme o artigo 24, Parágrafo Primeiro, do referido Estatuto, por dois de seus Diretores, **ALESSANDRO TOMAO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP 187287, portador da carteira de identidade RG nº 238278712 e inscrito no CPF/ME sob o número 265.010.568-29 e **ELITA VECHIN PASTORELO ARIAZ**, brasileira, bancária, portadora do RG 19375390-X e do CPF: 142.004.528-80, ambas com endereço profissional na sede do Outorgante e eleitas na Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 03 de maio de 2021, devidamente registrada na JUCESP sob nº 358.024/21-3, em sessão de 27 de julho de 2021, ambos com endereço comercial na sede do Outorgante e atual eleição na Ata de Assembleia acima mencionada. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **02/2021**; E, pela referida **OUTORGANTE**, na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **GIOVANNI KIKKO TUKAHARA**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 279796225 e inscrito no CPF/ME sob o número 357.342.108-38; **MARCELO GARZESI ASSELTA**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 239247541 e inscrito no CPF/ME sob o número 278.050.178-24; **JOAO GILBERTO LUNARDI**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 16138755 e inscrito no CPF/ME sob o número 071.374.688-29; todos com domicilio comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo; aos quais confere poderes para, **ISOLADAMENTE**, representar a Outorgante: a) Representar o Outorgante em processos licitatórios (independente da modalidade) instaurado por empresa privada ou por quaisquer órgãos e entidades das esferas Federal, Estadual ou Municipal, podendo praticar todos os atos necessários a sua participação no certame, inclusive vistoriar, firmar declarações, apresentar propostas comerciais, formular lances

9º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1919
AUTÊNTICO o presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado na parte reproduzida. Dou Fé.

10202602087640.001517735-2

Ramon Marques da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO R$ 0,30 20BD0317220

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
13787
AUTENTICAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
107
Folha nº
Assinatura

em pregões e leilões, propor o que de direito, impugnar, interpor ou desistir de interpor recursos, firmar o respectivo contrato e eventuais aditivos do procedimento licitatório. Sendo permitido o substabelecimento. Ficam ratificados os atos anteriormente praticados. **A presente procuração terá validade de 1 (um) ano a contar desta data**. E de como assim o disseram do que dou fé, lhes lavrei este instrumento que lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a) CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, Escrevente autorizado, a lavrei. Eu, (a) DONALDO FOGAROLI, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.) //// **DONALDO FOGAROLI** //// ALESSANDRO TOMAO //// **ELITA** VECHIN BASTORELO **ARIAZ** //// Nada mais: Trasladada na mesma data, dou fé. Eu,
(Donaldo Fogaroli) Tabelião Substituto, a conferi subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º _____ DA VERDADE

9º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO
DONALDO FOGAROLI
Tabelião Substituto

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO
Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO
ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua Marconi, 124 - S. Paulo

Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: https://selodigital.tjsp.jus.br

Recibo: 221397
Selo Digital:
1133871PR00000000220227J2X

Emolumentos: R$ 325,20 Estado: R$ 92,34 Selos: R$ 63,25 Reg. Civil: R$ 17,17 TSJ: R$ 24,78 Santa Casa: R$ 4,64 ISS: R$ 6,84 Total: R$ 534,42 Solicitante: [illegible]

9º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1919
AUTÊNTICO o presente cópia fotográfica conforme o original a mim apresentado no ato reproduzida. Dou Fé.

SP, 25 NOV. 2022

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
AU10208D0317219
1378

Ramon Marques da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO R$ 4,30

PM FAZENDA RIO GRANDE
108
Folha nº
Assinatura

EM BRANCO

FEBRABAN

Federação Brasileira de Bancos
Av. Brig. Faria Lima 1.485
Torre Norte 15° andar
01452-002 São Paulo SP Brasil
tel 55 11 3244 9800
fax 55 11 3031 4106
www.febraban.org.br

FB-1188/2021

São Paulo, 21 de Dezembro de 2021.

PM FAZENDA RIO GRANDE
109
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o BANCO SANTANDER BRASIL S.A., C.N.P.J. Nº 90.400.888/0001-42, por si ou por seus antecessores, é filiado a esta Federação Brasileira de Bancos desde 20.04.1967.

Esta declaração tem validade até 31.12.2022.

Atenciosamente,

Marcelo Miranda dos Santos
Diretor Executivo de Planejamento Pessoas
Finanças e Tecnologia

Álvaro Luiz Perez Filho
Gerente Contábil e Financeiro

D4Sign 364351c3-1e65-4f38-8c6e-ac24f6ba8e6b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente pela legislação internacional. Acesse o documento 6ESBU7OKEV-BKHP-T2

D4Sign

3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 21 de dezembro de 2021, 14:40:33

PM FAZENDA RIO G
110
Folha nº
Assinatura

declaracao - banco santander 20211221112808311290 pdf

Código do documento 364351c3-1e65-4f38-8c6e-ac24f6ba8e6b

Assinaturas

ALVARO LUIZ PEREZ FILHO
alvaro.perez@febraban.org.br
Assinou

Marcelo Miranda dos Santos
marcelo.santos@febraban.org.br
Assinou

Eventos do documento

21 Dec 2021, 11:28:24
Documento 364351c3-1e65-4f38-8c6e-ac24f6ba8e6b **criado** por THAIS MOTA DE ALBUQUERQUE (a0fc8ed0-8a5b-4b02-ac06-9b6089d6f77a). Email:gerencia.compras@febraban.org.br. - DATE_ATOM: 2021-12-21T11:28:24-03:00

21 Dec 2021, 11:28:27
Assinaturas **iniciadas** por THAIS MOTA DE ALBUQUERQUE (a0fc8ed0-8a5b-4b02-ac06-9b6089d6f77a). Email: gerencia.compras@febraban.org.br. - DATE_ATOM: 2021-12-21T11:28:27-03:00

21 Dec 2021, 13:39:59
ALVARO LUIZ PEREZ FILHO **Assinou** (ea0afeda-2dbe-4c38-9893-05c722b98bc4) - Email: alvaro.perez@febraban.org.br - IP: 186.220.65.110 (badc416e.virtua.com.br porta: 25392) - Documento de identificação informado: 106.618.768-10 - DATE_ATOM: 2021-12-21T13:39:59-03:00

21 Dec 2021, 14:40:13
MARCELO MIRANDA DOS SANTOS **Assinou** (965a90c2-032e-4351-b26f-94be2122b8f0) - Email: marcelo.santos@febraban.org.br - IP: 189.120.185.152 (bd78b998.virtua.com.br porta: 6676) - Geolocalização: -23.5798528 -46.6386944 - Documento de identificação informado: 171.220.578-10 - DATE_ATOM: 2021-12-21T14:40:13-03:00

Hash do documento original
(SHA256):94d5e880500c54986f8f6bcba981dd7b97659e1072d02db486cc8fcd626e4e1e
(SHA512):a5401e4cadabbed5ea5867c6e86b39cf78ccc0c25b6b54a8817934e36c16e2d67abe88122905fe67e5f2f42008ebddda5207c35dfa6ba530be0c266681a7bceb

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

D4Sign

3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 21 de dezembro de 2021, 14:40:33

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 111
Assinatura

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
112
Folha nº
Assinatura

Cadastro do Imóvel: 299.148.0035-1

Local do Imóvel:
AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CJ 281
BLOCO A COND WTORRE JK CEP 04543-011
Imóvel localizado na 1ª Subdivisão da Zona Urbana

Endereço para entrega da notificação:
AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CJ 281
BLOCO A COND WTORRE JK CEP 04543-011

Contribuinte(s):
CNPJ 90.400.888/0001-42 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Dados cadastrais do terreno:

Área incorporada (m²):	54.082	Testada (m):	0,00
Área não incorporada (m²):	0	Fração ideal:	0,0050
Área total (m²):	54.082		

Dados cadastrais da construção:

Área construída (m²):	3.492	Padrão da construção:	4-E
Área ocupada pela construção (m²):	45.769	Uso:	comercial
Ano da construção corrigido:	2011		

Valores de m² (R$):

- de terreno:	15.927,00
- da construção:	3.790,00

Valores para fins de cálculo do IPTU (R$):

- da área incorporada:	6.958.960,00
- da área não incorporada:	0,00
- da construção:	12.043.559,00
Base de cálculo do IPTU:	19.002.519,00

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo atualizar os dados constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal, apurados ou verificados a qualquer tempo, inclusive em relação ao exercício abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda **CERTIFICA** que os dados cadastrais acima foram utilizados no lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do Imóvel do exercício de 2022.

Certidão expedida via Internet - Portaria SF nº 008/2004, de 28/01/2004.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada, até o dia 01/03/2023, em

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/certidoes/

Data de Emissão: 01/12/2022
Número do Documento: 2.2022.015537581-2
Solicitante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CNPJ 90.400.888/0001-42)

Q

Q 3

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 90.400.888/0001-42

C.C.M: 3.535.726-6

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 113
Assinatura

Contribuinte	: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK 2041 CJ 281 - BLOCO A - COND WTORRE JK
Bairro	: Vila Nova Conceição
CEP	: 04543-011
Telefone	: (11) 3012-7040
Início de Funcionamento	: 23/06/2006
Data de Inscrição	: 07/07/2006
CCM Centralizador	: 3.535.726-6
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 299.148.0035-1
Última Atualização Cadastral	: 01/05/2021
Credenciamento DEC	: 07/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Principal	28/12/2020

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 90.400.888/0001-42

C.C.M: 3.535.726-6

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 114
Assinatura

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
5771	28/12/2020	ISS	2	
5820	28/12/2020	ISS	2	
5836	28/12/2020	ISS	2	
5837	28/12/2020	ISS	5	
5851	28/12/2020	ISS	2	
5870	01/01/2008	ISS	5	
5871	01/01/2008	ISS	5	
5872	01/01/2008	ISS	5	
5873	01/01/2008	ISS	5	
5874	01/01/2008	ISS	5	
5875	01/01/2008	ISS	5	
5876	01/01/2008	ISS	5	
5877	01/01/2008	ISS	5	
5879	01/01/2008	ISS	5	
5881	01/01/2008	ISS	5	
5885	01/01/2008	ISS	5	
5886	01/01/2008	ISS	5	
5887	09/07/2011	ISS	2	
5891	09/07/2011	ISS	5	
5893	09/07/2011	ISS	5	
39996	23/06/2006	TFE	-	
51314	28/12/2020	TFA	-	2
51349	28/12/2020	TFA	-	2
45013	10/03/2016	TRSS	-	

Dados da Instituição financeira

Tipo de instituição ou segmento	: Bancos Múltiplos
E-mail da instituição	: suplmpostosissqn@santander.com.br

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 90.400.888/0001-42

C.C.M: 3.535.726-6

PM FAZENDA RIO GRANDE
115
Folha nº
Assinatura

Sítio na internet	:
Conglomerado financeiro	: 0
Sigla	:
Classe da instituição	:
Tipo de participação	:

Dados da dependência

Tipo de dependência	Agência (Matriz)
Código interno da dependência	
Possui contabilidade própria	S
Sufixo do unificador contábil	0001-42

Expedida em 16/09/2022 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Hj5t3NPd**
Data de validade: **16/12/2022**

PM FAZENDA RIO
116
Folha nº
Assinatura

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Apresentamos o Relatório da Administração às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas do Banco Santander (Brasil) S.A. (Banco Santander ou Banco) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, em conjunto às normas do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (Bacen) e modelo do documento previsto no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), no que não conflitam com as normas emitidas pelo Bacen.

As Demonstrações Financeiras Consolidadas elaboradas com base no padrão contábil internacional emitido pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* relativas ao semestre e exercício findo em 31 de dezembro de 2021, serão divulgadas no prazo legal no endereço eletrônico www.santander.com.br/ri.

1. Conjuntura Econômica

Ao final do quarto trimestre de 2021, o Banco Santander observou a mediana das projeções quanto ao desempenho da economia brasileira indicar crescimento do PIB brasileiro de 4,7% em 2021 frente à contração de 4,06% no ano anterior. A projeção para 2021 é menor à observada no final do terceiro trimestre e, na avaliação do Banco, foi influenciada pela recente publicação de que o resultado efetivo observado naquele período ficou aquém do consenso do mercado - a mediana das estimativas indicava expansão trimestral dessazonalizada de 0,34% para o terceiro trimestre de 2021, enquanto o número observado foi de contração de 0,1% nos mesmos termos. Contudo, os dados de atividade econômica divulgados vieram em linha com a estimativa do Santander para o crescimento do PIB no trimestre anterior, e reforçaram a expectativa do Banco de que a economia brasileira crescerá 4,7% em 2021.

No terceiro trimestre, o Banco testemunhou a variação interanual do IPCA atingir 10,6%, patamar acima da meta determinada para 2021 (3,75%) e superior ao valor interanual de 8,6% projetado pelo Santander para o ano de 2021. O Banco entende que este ambiente inflacionário e seu balanço de riscos foram os motivadores para que o Banco Central do Brasil tenha elevado a taxa básica de juros de 5,25% a.a. para 6,25% a.a. no terceiro trimestre e tenha estendido o ciclo de alta no quarto trimestre, quando a Selic atingiu o patamar de 9,25% a.a. na reunião do Copom de dezembro de 2021. O Santander julga que esta abordagem quanto à taxa Selic aumenta a chance de que a inflação convirja para as metas estabelecidas dentro do horizonte de tempo relevante para a política monetária. Neste sentido, o Banco projeta que a taxa Selic atingirá 12,25% a.a. ao final de 2022 e poderá recuar para 9,00% a.a. no encerramento de 2023.

Com relação ao comportamento do câmbio, o Banco Santander viu a cotação da moeda brasileira frente ao dólar norte-americano encerrar o terceiro trimestre de 2021 cotada a R$ 5,44/US$, Ou seja, acima da cotação de R$ 5,00/US$ vista no encerramento do trimestre anterior. Esta trajetória de desvalorização do real perdurou no quarto trimestre, com a taxa de câmbio encerrando 2021 em R$ 5,58/US$, e está alinhada com a previsão do Santander de que a ela encerrará o ano de 2022 cotada a R$ 5,70/US$.

Os desempenhos mencionados anteriormente aconteceram em meio a um ambiente internacional que o Banco julgou menos favorável do que nos períodos anteriores, tendo os seguintes temas como destaques: 1) início da redução dos estímulos monetários por parte do banco central norte-americano e; 2) aumento dos casos de coronavírus em virtude da nova variante *ômicron* (especialmente na Europa), o que poderia implicar na volta de restrições de mobilidade mais rigorosas. No ambiente doméstico, o Santander entende que os principais temas foram os seguintes: 1) aprovação da PEC dos Precatórios, que mudará a estrutura fiscal e; 2) continuidade das pressões inflacionárias, condicionando o contexto econômico vigente.

2. Desempenho

2.1) Resultado Societário

Demonstração dos Resultados Consolidado (R$ Milhões)	12M21	12M20	variação anual %	4T21	3T21	variação trimestral %
Receitas da Intermediação Financeira	99.112,2	106.968,3	(9,1)	29.303,2	39.555,9	(25,9)
Despesas da Intermediação Financeira	(59.797,4)	(87.761,0)	(31,8)	(19.749,6)	(31.149,0)	(36,6)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira (a)	39.314,9	21.207,3	85,1	9.553,6	8.406,9	13,6
Outras Receitas (Despesas) Operacionais (a)	(15.652,3)	(12.555,1)	24,7	(4.111,8)	(4.012,4)	2,5
Resultado Operacional	23.662,6	8.682,3	172,5	5.441,8	4.394,5	23,8
Resultado não Operacional	9,0	239,0	(96,2)	(42,3)	23,2	(282,3)
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro e Participações	23.671,6	8.921,2	165,3	5.399,5	4.417,7	22,2
Imposto de Renda e Contribuição Social (a)	(6.503,2)	6.539,5	(199,4)	(951,2)	374,9	(353,7)
Participações no Lucro	(2.059,7)	(1.857,9)	10,9	(618,0)	(501,2)	23,3
Participações dos Acionistas Minoritários	(120,9)	(133,4)	(9,3)	(33,9)	(19,1)	77,5
Lucro Líquido Societário	14.987,7	13.469,4	11,3	3.796,4	4.272,2	(11,1)

Resultado Operacional antes da Tributação Ajustado (R$ Milhões)	12M21	12M20	variação anual %	4T21	3T21	variação trimestral %
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro e Participações	23.671,6	8.921,2	165,3	5.399,5	4.417,7	22,2
Hedge Cambial	2.238,9	13.271,2	(83,1)	782,2	2.247,1	(65,2)
Resultado Operacional Antes da Tributação Ajustado	25.908,5	22.192,4	16,7	6.181,7	6.664,8	(7,2)

Imposto sobre a Renda (R$ Milhões)	12M21	12M20	variação anual %	4T21	3T21	variação trimestral %
Imposto de Renda e Contribuição Social	(6.503,2)	6.539,5	(199,4)	(951,2)	374,9	(353,7)
Hedge Cambial	(2.238,9)	(13.271,2)	(83,1)	(782,2)	(2.247,1)	(65,2)
Imposto sobre a Renda e Contribuição Social ajustado	(8.740,1)	(6.731,7)	29,8	(1.733,4)	(1.872,2)	(7,4)

O Banco Santander vem demonstrando uma evolução consistente na rentabilidade. Essa performance esta suportada pelo crescimento da base de clientes, atingindo recorde histórico na conquista, e principalmente pela maior vinculação destes clientes com o banco e pelo aumento da transacionalidade.

A margem financeira bruta atingiu R$ 55.817 milhões em 2021, apresentando alta de 6,8% em doze meses. A boa performance se deve a margem com clientes, que cresceu 9,8% no ano, influenciada principalmente por maiores volumes.

As receitas de prestação de serviços e tarifas bancárias somaram R$ 18.879 milhões em 2021, alta de 13,9% no ano e de 3,1% no trimestre, ambas as variações foram suportadas principalmente pelo crescimento das receitas de cartões, seguros e administração de fundos, consórcios e bens, contrapondo a queda nas receitas de serviços de conta corrente totalizaram, que R$ 3.812 milhões no ano, redução de -3,9% em relação ao ano passado e de -6,3% no trimestre, em razão, principalmente do crescimento da transacionalidade via PIX.

As despesas gerais alcançaram R$ 21.212 milhões em 2021, alta de 3,9% no ano, significativamente abaixo da inflação[1] de 10,06% do período, e do crescimento das receitas totais (+10,1% no ano). Em 2021, o Banco Santander atingiu um índice de eficiência de 35,3%, uma melhora de 9p.p. em 12 doze meses. Esse desempenho evidencia o nosso comprometimento com a produtividade, resultado da estratégia de captura constante de oportunidade, por meio da integração da nossa plataforma e industrialização dos nossos processos.

O retorno do exercício tomando por base o resultado contábil sobre o patrimônio líquido médio atingiu 18,72%, aumento de 1,1 p.p comparado ao mesmo período de 2020.

a) Hedge Cambial das Agências Grand Cayman e Luxemburgo

O Banco Santander opera agências nas Ilhas Cayman e em Luxemburgo, que são usadas, principalmente, para a captação de recursos nos mercados de capital e financeiro internacionais, para o fornecimento ao Banco de linhas de crédito que são estendidas aos seus clientes para financiamentos ao comércio exterior e capital de giro. Para cobrir a exposição às variações cambiais, o Banco utiliza captações externas e instrumentos derivativos. De acordo com as regras fiscais brasileiras, a partir de janeiro de 2021, 50% dos ganhos ou perdas decorrentes do impacto da valorização ou desvalorização do Real sobre os investimentos estrangeiros passaram a ser computados na determinação do lucro real e na base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) da pessoa jurídica investidora domiciliada no país, enquanto que os ganhos ou perdas das obrigações e dos instrumentos derivativos utilizados como cobertura são 100% tributáveis ou dedutíveis. O objetivo desses instrumentos derivativos é o de proteger o resultado líquido após impostos. A partir de 2022, toda variação cambial passará a ser computada na base tributável do IRPJ e CSLL.

O tratamento fiscal distinto de tais diferenças cambiais resulta em volatilidade no resultado operacional e nas contas de despesas tributárias (PIS/COFINS) e impostos sobre renda (IR/CSLL), conforme demonstrado abaixo:

Hedge Cambial das Agências Grand Cayman e Luxemburgo (R$ Milhões)	12M21	12M20	variação anual %	4T21	3T21	variação trimestral %
Variação Cambial - Resultado de Intermediação Financeira	3.862,1	16.791,9	(77,0)	1.426,0	4.380,5	(67,4)
Instrumentos Financeiros Derivativos - Resultado de Intermediação Financeira	(6.374,1)	(30.374,9)	(79,0)	(2.315,8)	(6.927,8)	(66,6)
IR/CSLL	2.238,9	13.271,2	(83,1)	782,2	2.247,1	(65,2)
PIS/COFINS - Despesas tributárias	276,1	311,8	(11,5)	107,7	300,8	(64,2)

2.2) Ativos e Passivos

Balanço Patrimonial Consolidado (R$ Milhões)	Dez/21	Dez/20	variação anual %
Ativo Circulante	509.576,8	601.809,8	(15,3)
Ativo Não Circulante	453.799,1	397.955,9	14,0
Total do Ativo	963.376,0	999.765,9	(3,6)
Passivo Circulante e Não Circulante	882.996,9	919.291,5	(3,9)
Resultados de Exercícios Futuros	382,3	355,5	7,5
Participação dos Acionistas Minoritários	1.257,2	1.150,7	9,3
Patrimônio Líquido	78.739,6	78.968,2	(0,3)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	963.376,0	999.765,9	(3,6)

Os ativos totais estão, principalmente, representados:

(R$ Milhões)	Dez/21	Dez/20	variação anual %
Carteira de Crédito	462.749,3	411.654,8	12,4
Títulos e Val. Mob. e Inst. Financeiros Derivativos	248.795,7	266.088,4	(6,5)
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	33.620,3	69.698,3	(51,8)
Relações Interfinanceiras	88.378,6	91.011,3	(2,9)

2.3) Carteira de Crédito

ABERTURA GERENCIAL DO CRÉDITO POR SEGMENTO (R$ Milhões)	Dez/21	Dez/20	variação anual %
Pessoa Física (1)	208.761,8	173.627,0	20,3
Financiamento ao Consumo	65.312,7	60.256,3	8,4
Pessoa Física (1)	56.587,4	53.074,2	4,8
Pessoa Jurídica	8.725,3	6.282,1	38,9
Pequenas e Médias Empresas (PMEs)	61.611,6	55.914,9	10,2
Grandes Empresas	125.614,8	121.183,5	3,7
Sim	1.458,7	673,1	116,7
Total Carteira de Crédito	462.749,3	411.654,8	12,4
Outras Operações com Riscos de Crédito	118.136,5	99.311,8	19,0
Total Carteira ampliada (bruta)	580.885,8	510.966,6	13,7
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (2)	(29.334,6)	(25.067,0)	(14,6)
Total Carteira de Crédito (líquida)	551.551,2	485.899,6	15,1

[1] Incluindo Financiamento ao consumo, a carteira de pessoa física atinge R$ 266.833 em 31 de dezembro de 2021 (31/12/2020 - R$ 227.601).

[2] Adicional à provisão para empréstimos, também inclui debêntures, FIDC, CRI, notas promissórias, notas promissórias de colocação no exterior, ativos relacionados às atividades de adquirência e avais e fianças.

Inadimplência

O índice de inadimplência superior a 90 dias aumentou 0,12 p.p. no ano e atingiu 2,7% em dezembro de 2021, menor patamar já registrado. Esse movimento foi resultado da melhoria do índice dos segmentos PF e PJ que ainda são influenciados, em parte, pelo efeito das prorrogações de pagamentos oferecidas aos nossos clientes. Além disso, o mix de produtos, com menor participação dos rotativos, também contribui positivamente para o bom desempenho do índice de inadimplência. Em três meses, o indicador ficou estável. O índice de inadimplência de 15 a 90 dias atingiu 3,5% em dezembro de 2021, redução de -0,2 p.p. no ano em ambos segmentos. No trimestre, o índice reduziu 0,3 p.p., beneficiado também pelo aumento da carteira de crédito no período

O saldo das provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito representa 5,9% da carteira de crédito em 31 de dezembro de 2021, 6,1% em 31 de dezembro de 2020.

A despesa de provisão para créditos de liquidação duvidosa, líquida das receitas com recuperação de créditos baixados para prejuízo no exercício de 2021 e de 2020, foi de R$ 11.934 milhões e R$ 13.689 milhões, respectivamente, apresentando uma redução de -12,8%.

2.4) Captações com Clientes

Captações com Clientes (R$ Milhões)	Dez/21	Dez/20	variação anual %
Depósitos à vista	40.454,3	41.821,3	(3,3)
Depósitos de poupança	65.220,1	63.308,6	3,0
Depósitos à prazo	293.242,3	279.778,6	4,8
Debêntures/LCI/LCA/LIG (1)	61.921,8	52.382,8	18,2
Letras Financeiras/COE	32.623,7	18.462,0	76,7
Total das Captações	493.462,1	455.751,2	8,3

[1] Operações compromissadas com lastro em Debêntures, Letras de Crédito Imobiliário, Letras de Crédito do Agronegócio e Letras Imobiliárias Garantidas.

2.5) Emissão de Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital

Em 5 de novembro de 2018, o Conselho de Administração aprovou o resgate das Notas emitidas no exterior (Notes) que compunham o Nível I e Nível II, emitidos em 29 de janeiro de 2014, no valor total de US$ 2.5 bilhões. A recompra foi aprovada pelo Bacen em 18 de dezembro de 2018.

Em conjunto com a aprovação do resgate das notes anteriores, o Conselho de Administração aprovou a emissão dos instrumentos de capital, a qual foi realizada em 8 de novembro de 2018. Tal emissão deu-se na forma de Notes, em dólares norte-americanos, no valor de US$ 2.5 bilhões, para composição do Nível I e Nível II do Patrimônio de Referência. A oferta destas Notes foi realizada fora do Brasil e dos Estados Unidos da América, para non-US Persons, com base no Regulation S no âmbito do Securities Act, tendo sido totalmente integralizada pelo Santander Espanha, acionista controlador do Banco Santander Brasil.

Em 18 de dezembro de 2018, o Bacen emitiu aprovação para que as Notes compusessem o Nível I e Nível II do Patrimônio de Referência do Banco Santander a partir de tal data. Esta aprovação resultou na reclassificação destes instrumentos da linha de Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital para Dívidas Subordinadas.

Nos meses de novembro e dezembro de 2021, foi realizada a emissão de letras financeiras com cláusula de subordinação, cujos recursos foram utilizados para compor o Nível II do Patrimônio de Referência (PR), no montante total de R$ 5.5 bilhões, em negociações com investidores privados. As Letras Financeiras possuem prazo de vencimento de 10 (dez) anos com opção de resgate e recompra de acordo com a regulamentação aplicável.

Os detalhes do saldo do item Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital referente a emissão de instrumentos de capital para compor o Nível I e Nível II do PR devido ao Plano de Otimização do Capital, são os seguintes:

Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital			dez-21			dez-20
Características Específicas	Nível I [2]	Nível II [2]	Nível II	Nível II	Nível I [1]	Nível II [1]
Emissão	nov-18	nov-18	nov-21	dez-21	nov-18	nov-18
Principal	US$1.250	US$1.250	R$5.300	R$200	US$1.250	US$1.250
Taxa de Juros	7,250%	6,125%	CDI+2%	CDI+2%	7,250%	6,125%
Vencimento	Sem Prazo (Perpétuo)	nov-28	nov-31	dez-31	Sem Prazo (Perpétuo)	nov-28
Valor Contábil	R$7.050	R$7.038	R$5.351	R$202	R$6.554	R$6.565
Periodicidade do Pagamento	semestralmente, a partir de 8 de maio de 2019	semestralmente, a partir de 8 de maio de 2019	Final do prazo juntamente com o principal	Final do prazo juntamente com o principal	semestralmente, a partir de 8 de maio de 2019	semestralmente, a partir de 8 de maio de 2019

[1] Notes recompradas, conforme autorização do Bacen em 18 de dezembro de 2018. A partir da data de autorização, os mesmos foram excluídos do Nível I e Nível II do PR.

[2] As emissões foram efetuadas através da Agência de Cayman e não há incidência de Imposto de Renda na Fonte, e possuem juros pagos semestralmente, a partir de 08 de maio de 2019.

As Notes emitidas em 2018, possuem as seguintes características comuns:

(a) Valor unitário de, no mínimo, US$ 150 mil e em múltiplos integrais de US$ 1 mil no que exceder tal valor mínimo;

(b) As Notes poderão ser recompradas ou resgatadas pelo Banco Santander após o 5º (quinto) aniversário contado da data de emissão das Notes, a exclusivo critério do Banco ou em razão de alteração na legislação fiscal aplicável às Notes; ou a qualquer momento, em razão da ocorrência de determinados eventos regulatórios.

2.6) Patrimônio Líquido

Em 31 de dezembro de 2021, o patrimônio líquido consolidado do Banco Santander apresentou queda de 0,3% em comparação a 31 de dezembro de 2020.

A variação do Patrimônio Líquido entre 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, foi decorrente, principalmente, do lucro líquido do período no montante de R$ 14.988 milhões, do ajuste de avaliação patrimonial negativo (títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos) no montante de R$ 3.597 milhões, da redução de capital no valor de R$ 2.000 milhões devido a cisão parcial do Santander Brasil, que resultou na segregação das ações de sua propriedade emitidas pela Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamentos S.A. ("Getnet") vide nota 21.a e do pagamento de dividendos no montante de R$ 6.000 milhões e dos Juros Sobre Capital Próprio no montante de R$ 3.649 milhões.

Ações em Tesouraria

Abaixo, a movimentação das Ações em Tesouraria:

	Dez/21 Quantidade *Units*	Dez/20 Quantidade *Units*
Ações em Tesouraria no Início do período	18.829	16.702
Aquisições de Ações	91	5.052
Alienações - Remuneração Referenciada em Ações	(3.165)	(2.925)
Ações em Tesouraria no Final do período	15.755	18.829
Subtotal - Ações em Tesouraria em Milhares de Reais	R$ 711.268	R$ 789.587
Custos de Emissão em Milhares de Reais	R$ 1.771	R$ 1.771
Saldo de Ações em Tesouraria em Milhares de Reais	R$ 713.039	R$ 791.358
Custo/Cotação da Ação	Units	Units
Custo mínimo	R$ 7,55	R$ 7,55
Custo Médio Ponderado	R$ 33,86	R$ 33,24
Custo Máximo	R$ 49,65	R$ 49,65
Cotação da Ação	R$ 20,98	R$ 44,83

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, houve destaque de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio, conforme abaixo:

Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio (R$ Milhões)	Dez/21	Dez/20
Juros sobre o Capital Próprio	3.649,0	3.325,0
Dividendos Intercalares	6.000,0	0,0
Total	9.649,0	3.325,0

Continua

FAZENDA RIO GRANDE
117
Folha nº
Assinatura

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

2.7) Índice de Basileia

O Bacen determina às instituições financeiras manter um Patrimônio de Referência (PR), PR Nível I e Capital Principal compatíveis com os riscos de suas atividades, superior ao requerimento mínimo do Patrimônio de Referência Exigido, representado pela soma das parcelas de risco de crédito, risco de mercado e risco operacional. Conforme estabelecido nas Resoluções CMN nº 4.193/2013 e nº 4.783/2020, até setembro de 2021 a exigência do PR estava em 10,625%, incluindo 8,00% de Mínimo de Patrimônio de Referência mais 1,625% de Adicional de Conservação de Capital e 1,00% de Adicional Sistêmico. O PR Nível I era de 8,625% e o Capital Principal Mínimo de 7,125%.

No mês de outubro de 2021 o Adicional de Conservação de Capital aumentou para 2,00%. Desta maneira, em dezembro a exigência de PR é de 11,00%. Considera-se 8,00% do Mínimo de Patrimônio de Referência somado a 2,00% de Adicional de Conservação de Capital e 1,00% de Adicional Sistêmico, com a exigência de PR Nível I de 9,00% e de Capital Principal Mínimo de 7,50%. A partir de abril de 2022 a exigência de PR alcançará 11,50%, considerando 8,00% do Mínimo de Patrimônio de Referência somado a 2,50% de Adicional de Conservação de Capital e 1,00% de Adicional Sistêmico, com exigência de PR Nível I e de Capital Principal Mínimo de 9,50% e 8,00%, respectivamente.

Em continuidade a adoção das regras estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.192/2013, a partir de janeiro de 2015, entrou em vigor o Consolidado Prudencial, definido pela Resolução CMN nº 4.280/2013.

O índice é calculado de forma consolidada com base nas informações do Consolidado Prudencial, conforme demonstrado a seguir:

Índice de Basileia %	Dez/21	Dez/20
Patrimônio de Referência Nível I	76.969,9	77.571,5
Capital Principal	69.919,9	71.006,3
Capital Complementar	7.050,1	6.565,2
Patrimônio de Referência Nível II	12.591,3	6.554,5
Patrimônio de Referência (Nível I e II)	89.561,3	84.126,0
Risco de Crédito	527.119,3	478.303,5
Risco de Mercado	15.122,2	15.846,3
Risco Operacional	58.499,8	57.419,4
Total de RWA	600.741,3	551.569,2
Índice de Basileia Nível I	12,81	14,06
Índice de Basileia Capital Principal	11,64	12,87
Índice de Basileia Patrimônio de Referência	14,91	15,25

2.8) Principais Controladas

A tabela abaixo apresenta os saldos de ativos totais, patrimônio líquido, lucro líquido e carteira de operações de créditos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, das principais controladas do Banco Santander:

Controladas (R$ Milhões)	Ativos Totais	PL	Lucro (Prejuízo) Líquido	Carteira de Crédito	Particip. %
Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.	59.429,2	2.023,0	1.012,3	54.130,5	100,0%
Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil	14.724,7	10.944,6	372,6	2.533,0	100,0%
Santander Corretora de Seguros, Investimento e Serviços S.A.	10.805,7	3.591,0	1.048,9	-	100,0%
Banco RCI Brasil S.A.	11.147,5	1.457,3	157,6	9.123,6	39,9%
Atual Serviços de Recuperação de Créditos e Meios Digitais S.A.	2.745,0	2.592,7	97,7	-	100,0%
Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.	1.600,6	771,2	85,0	-	100,0%

As demonstrações financeiras das Controladas acima foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, em conjunto às normas do CMN, do Bacen e modelo do documento previsto no Plano Contábil das Instituições do Cosif, da CVM, no que não conflitam com as normas emitidas pelo Bacen, sem a eliminação de operações com ligadas.

3. Eventos Societários

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foram implementados diversos movimentos societários com o intuito de reorganizar as operações e atividades das entidades de acordo com o plano de negócios do Banco Santander.

Para informações adicionais, vide nota explicativa às demonstrações financeiras nº 31.

4. Estratégia e Agências de Rating

Para informações referentes à estratégia e a classificação do Banco nas agências de rating, vide Informe de Resultados disponível no endereço eletrônico www.santander.com.br/ri.

5. Governança Corporativa

O Conselho de Administração do Banco Santander se reuniu e deliberou:

Em 28 de dezembro de 2021, aprovou a proposta de declaração e pagamento de juros sobre capital próprio, no montante de R$ 249 milhões, que serão pagos a partir de 03 de fevereiro de 2022, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

Em 17 de dezembro de 2021, aprovou a exoneração do Sr. Sérgio Agapito Lires Rial do cargo de Diretor Presidente da Companhia; a condução do Sr. Mario Roberto Opice Leão, atual Diretor Vice-Presidente Executivo, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia; a exoneração do Sr. Juan Sebastián Moreno Blanco do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia e a condução dos atuais Diretores sem Designação Específica, Sra. Andrea Marques de Almeida, Sra. Elita Vechin Pastorelo Ariaz, e Sr. João Marcos Pequeno De Biase, ao cargo de Diretores Vice-Presidentes Executivos da Companhia.

Em 17 de dezembro de 2021, aprovou a nomeação do Sr. Sérgio Agapito Lires Rial, aos cargos de Coordenador do Comitê de Nomeação e Governança e membro dos Comitês de Remuneração e Riscos e Compliance da Companhia; a exoneração dos Srs. Mario Roberto Opice Leão e Carlos Rey de Vicente dos cargos de membros do Comitê de Sustentabilidade da Companhia e a nomeação da Sra. Andrea Marques de Almeida e dos Srs. Álvaro Antônio Cardoso de Souza e Luiz Masagão Ribeiro Filho como membros do Comitê de Sustentabilidade da Companhia.

Em 01 de dezembro de 2021, aprovou a eleição do Sr. Gustavo de Souza Fosse como Diretor sem designação específica da Companhia.

Em 16 de novembro de 2021, tomou conhecimento do pedido de renúncia apresentado pelo Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, Coordenador do Comitê de Nomeação e Governança e membro dos Comitês de Remuneração e Riscos e Compliance da Companhia, todos com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022 e aprovou a Proposta da Administração para convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2021.

Em 01 de novembro de 2021, aprovou a eleição dos Srs. Maria Teresa Mauricio da Rocha Pereira Leite, Andrea Marques de Almeida e Gilberto Duarte de Abreu como Diretores sem designação específica da Companhia.

Em 26 de outubro de 2021, aprovou a proposta de declaração e pagamento de Dividendos sobre capital próprio, no montante de R$ 3,0 bilhões, pagos em 03 de dezembro de 2021, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária. Em 26 de outubro de 2021, aprovou as Demonstrações Financeiras Consolidadas do Banco Santander, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen e as Demonstrações Financeiras Consolidadas Intermediárias do Banco Santander elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), ambos referentes ao período findo em 30 de setembro de 2021.

Em 16 de setembro de 2021 aprovou a reeleição da Sra. Monique Silvano Arantes Bernardes como Ouvidora da Companhia para um novo mandato de 1 (um) ano.

Em 27 de julho de 2021, aprovou as Demonstrações Financeiras Consolidadas do Banco Santander, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen e as Demonstrações Financeiras Consolidadas Intermediárias do Banco Santander elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), ambos referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2021.

Em 27 de julho de 2021, aprovou a proposta de declaração e pagamento de juros sobre capital próprio, no montante de R$ 3,4 bilhões, pagos em 03 de setembro de 2021, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

Em 01 de julho de 2021, aprovou a eleição dos Srs. Rogério Magno Panca e Sandro Mazerino Sobral como Diretores sem designação específica da Companhia.

Em 01 de junho de 2021, aprovou a eleição da Sra. Vania Maria da Costa Borgerth como membro do Comitê de Auditoria da Companhia.

Em 03 de maio de 2021, aprovou a eleição dos membros da Diretoria da Companhia para um novo mandato.

Em 03 de maio de 2021, aprovou a eleição dos membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato.

Em 27 de abril de 2021, aprovou a proposta de declaração e pagamento de dividendos intercalares e intermediários totalizando o montante de R$ 3 bilhões, pagos em 02 de junho de 2021 sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

Em 27 de abril de 2021, aprovou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia em BRGAAP e IFRS referentes ao primeiro trimestre de 2021.

Em 31 de março de 2021, aprovou a cisão parcial da Companhia, que resultou na segregação das ações de sua propriedade emitidas pela Getnet, com versão 2 da parcela cindida para a Getnet, nos termos do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial do Santander ("Cisão Parcial").

Em 01 de março de 2021, tomou conhecimento do pedido de renúncia apresentado por Tereza Reis Corrêa Ursini ao cargo de membro do Comitê de Sustentabilidade da Companhia.

Em 25 de fevereiro de 2021, aprovou a proposta de cisão da operação de meios de pagamento, realizada pela subsidiária, Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A. ("Getnet"), a fim de concentrar os negócios de tecnologia e pagamentos do Grupo Santander dentro do PagoNxt, uma nova plataforma global de pagamentos focada em tecnologia.

Em 02 de fevereiro de 2021, aprovou as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas do Banco Santander, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Em 02 de fevereiro de 2021, aprovou, em continuidade ao programa de recompra que expirou em 04 de novembro de 2020, novo programa de recompra de Units e de ADRs de emissão do Banco Santander, diretamente ou por sua agência em Cayman, para manutenção em tesouraria ou posterior alienação.

Em 02 de fevereiro de 2021, aprovou a proposta de declaração e pagamento de dividendos, no montante de R$ 512 milhões, pagos em 03 de março de 2021, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

As deliberações do Conselho de Administração do ano de 2020, estão descritas no Relatório da Administração das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas de 31 de dezembro de 2020.

6. Gestão de Riscos

O Bacen publicou em 23 de fevereiro de 2017, a Resolução CMN nº 4.557 que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e de capital (GIRC) entrando em vigor a partir do mesmo ano. A resolução destaca a necessidade de implementação de estrutura de gerenciamento integrado de riscos e capital, definição de programa de teste de estresse integrado e declaração de Apetite por Riscos (*RAS - Risk Appetite Statement*), constituição do Comitê de Riscos, definição de política de divulgação de informações publicadas, indicação de diretor para gerenciamento de riscos, diretor de capital e diretor responsável pela política de divulgação de informações. O Banco Santander desenvolve ações necessárias de forma contínua e progressiva, visando a aderência à resolução. Não foram identificados impactos relevantes decorrentes dessa norma.

Para maiores informações, vide a nota explicativa nº 30 desta publicação.

Estrutura de Gerenciamento de Capital

A estrutura de gerenciamento de capital do Banco Santander conta com uma governança robusta, a qual suporta os processos relacionados a este tema e estabelece as atribuições de cada uma das equipes envolvidas. Além disto, há uma clara definição das diretrizes que devem ser adotadas para a efetiva gestão do capital. Maiores detalhes podem ser consultados na Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Capital, disponível no site de Relação com Investidores.

Auditoria Interna

A Auditoria Interna reporta-se diretamente ao Conselho de Administração, sendo o Comitê de Auditoria responsável por sua supervisão.

A Auditoria Interna é uma função permanente e independente de qualquer outra função ou unidade, que tem como missão proporcionar ao Conselho de Administração e à alta direção asseguramento independente sobre a qualidade e eficácia dos processos e sistemas de controle interno, de gestão dos riscos (atuais ou emergentes) e de governança, contribuindo assim para a proteção do valor da organização, da sua solvência e reputação. A Auditoria Interna possui certificado de qualidade emitido pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA).

Para cumprir suas funções e riscos de cobertura inerentes à atividade do Banco Santander, a Auditoria Interna possui um conjunto de ferramentas desenvolvidas internamente e que são atualizadas quando necessário. Entre elas se destaca a matriz de risco, utilizada como ferramenta de planejamento, priorizando o nível de risco do universo auditável considerando, entre outros, seus riscos inerentes, o último rating de auditoria, o grau de cumprimento das recomendações e sua dimensão. Os programas de trabalho, que descrevem os testes de auditoria a serem realizados, são revisados periodicamente.

O Comitê de Auditoria e o Conselho de Administração analisaram favoravelmente e aprovaram o plano de trabalho da Auditoria Interna para o ano de 2021.

7. Pessoas

Com a crise de saúde pública desencadeada no início de 2020, nunca se falou tanto em cuidado. Cuidar de si e também do outro. E no Banco Santander, seguimos cuidando de nossas pessoas, elemento essencial na Companhia. Afinal, são elas que pensam, projetam, desenvolvem, interagem e constroem aquilo que o Banco Santander deseja ser. Esse é o motivo de o Banco investir em cada um dos 48.834 funcionários aqui no Brasil.

No tema Saúde, desenhamos nosso protocolo interno de atuação na contenção do COVID-19, orientados pelos órgãos sanitários e de saúde. Além do atendimento presencial em clínicas, hospitais e pronto socorros, os colaboradores e seus dependentes contam também com os serviços de telemedicina oferecidos em seus planos de saúde.

Para o desenvolvimento de nossas pessoas, a Universidade Corporativa - a Academia Santander, trabalha por uma cultura forte, transversal, proporcionando que todos, de forma on-line e presencial, possam aprimorar aquilo que já conhecem e explorem novas possibilidades. De certificações obrigatórias para determinadas funções aos cursos de Liderança Digital, o mais importante é sair da zona de conforto e investir em si mesmo por meio da ampliação de conhecimento e repertório.

O Banco Santander apoia líderes e gestores para que estejam próximos e disponíveis. Essa atuação é baseada em três pilares: Feedback, Papo Aberto e Reconhecimento Personalizado, fazendo com que haja alinhamento entre todos por meio de conversas recorrentes e francas, direcionamento de carreira e momentos especiais para premiar o crescimento das equipes.

O Banco Santander preza por um ambiente diverso, onde cada competência e cada diferença é valorizada. Exemplo é o Grupo de Afinidade, criado para promover a diversidade e inclusão baseado nos 5 pilares: Liderança Feminina; Equidade Racial; Pessoas com Deficiência; Diversidade de Formações, Experiências e Gerações e o pilar LGBT+. Outro bom exemplo é o Show de Talentos. Nele, o Banco Santander abre espaço para conhecer as mais diferentes performances e explorar o universo de habilidades que existem no Banco, permitindo interação e confraternização entre os colegas.

Na esfera de Clientes, continuamos focados em oferecer os melhores produtos e serviços, de forma Simples, Pessoal e Justa. Para tal, o processo de atualização de nossas equipes é essencial e, por isso, mensalmente temos o "Café com Rial". Em videoconferência com todo o Banco, nosso CEO Sérgio Agapito Lires Rial fala sobre determinados temas e responde a perguntas dos funcionários ao vivo. O último Café contou com a participação recorde de 44 mil funcionários.

Tivemos também em agosto de 2021 a Campanha de Doação de Sangue, onde tivemos excelente adesão, podendo ter salvo mais de 7.000 vidas.

No final de setembro de 2021, tivemos a Semana Santander, que aconteceu em todas as unidades do Santander do mundo. Neste ano, nosso foco principal foi a "Alegria de Servir" nossos clientes, funcionários e à sociedade. Dentro da semana, além das ações, tivemos também o Amigo de Valor, iniciativa que há 18 anos apoia políticas públicas voltadas para a garantia de direitos de crianças e adolescentes e permite a destinação de parte do imposto de renda devido diretamente aos Fundos de Direito da Criança e do Adolescente.

8. Sustentabilidade

A estratégia de Sustentabilidade do Banco Santander Brasil é baseada em três pilares: (i) Uso estratégico e eficiente dos Recursos Ambientais, (ii) Desenvolvimento de Potenciais e (iii) Economia Resiliente e Inclusiva. A visão do Banco, por meio desses pilares é contribuir com uma sociedade melhor, mais próspera e justa, mantendo a excelência e responsabilidade na gestão interna, tendo os valores éticos como base e a tecnologia a serviço das pessoas e dos negócios.

Reconhecemos nosso papel como instituição financeira no fomento de negócios sustentáveis, contribuindo para que a sociedade prospere. Destacamos algumas iniciativas no 4T21:

Ambiental

- Viabilizamos R$ 51,6 bilhões em negócios sustentáveis. Esse valor representa um crescimento de 96% comparado ao mesmo período do ano anterior.
- Em CDC Solar financiamos o total de R$ 2,4 bilhões entre operações Santander Financiamentos e Rede Varejo.
- Lançamento do Portal Amazônia, que é um espaço para apresentar a atuação do Banco na Região Amazônica, com números de Infraestrutura, Saneamento, Impacto Social, Agronegócio, Mudanças Climáticas, Plano Amazônia, entre outros.
- Calculadora de Carbono: com o objetivo de incentivar os funcionários do Santander Brasil e coligadas a conhecer a sua pegada de carbono, o Banco criou a calculadora de carbono individual. É um questionário rápido sobre o dia a dia das pessoas para saber a quantidade de CO2 emitida mensalmente no ambiente e ver como encontrar um caminho mais neutro para causar menos impacto. https://santander.carboncalculator.greendomus.info/calculator

Social

Destaque para o maior Amigo de Valor da história. Foram arrecadados R$ 19,8 milhões nesta edição. Vamos apoiar os 100 projetos selecionados com 100% dos recursos solicitados.

Governança

Permanência no ISE (o índice agrupa as empresas com melhor performance em sustentabilidade corporativa), CDP e diversos prêmios, com destaque para o Fortune, com o case de energias renováveis, como uma das empresas que mais mudam o mundo.

Prêmios no período:

- Fortune - Change the World 2021 - O Santander é a 4ª. empresa no ranking Change the World 2021, da Revista Fortune.
- Empresa mais Sustentável da Época Negócios 360° - Em premiação especial dos 10 anos do anuário, o Santander foi eleito a empresa da década em Sustentabilidade.
- GPTW - Pelo 6º ano consecutivo, o Santander é eleito uma das melhores empresas para trabalhar no Brasil pela GPTW. Essa é a primeira vez que estamos entre os dez primeiros colocados.

9. Efeitos da Pandemia - COVID-19

O Banco monitora os efeitos desta pandemia que afetam suas operações e que possam afetar adversamente seus resultados. Desde o início da pandemia no Brasil, foram estruturados Comitês de acompanhamento dos efeitos da propagação e de seus impactos, além das ações governamentais para mitigar os efeitos da COVID-19.

O Banco mantém suas atividades operacionais, observando os protocolos do Ministério da Saúde e das demais Autoridades. Dentre as ações tomadas, destacam-se (a) a dispensa de funcionários do grupo de risco e intensificação do trabalho em home office, (b) a definição de protocolo de acompanhamento, junto aos profissionais da saúde, para os funcionários e familiares que tiveram os sintomas do COVID-19 e (c) ao aumento da comunicação sobre as medidas de prevenção e os meios remotos de atendimento.

Os impactos futuros relacionados à pandemia, os quais possuem certo grau de incerteza quanto à sua duração e severidade e que, portanto, não podem ser mensurados com precisão neste momento, continuarão a ser acompanhados pela Administração.

10. Auditoria Independente

A política de atuação do Banco Santander, incluindo suas empresas controladas, na contratação de serviços não relacionados à auditoria das Demonstrações Financeiras pelos seus auditores independentes, se fundamenta nas normas brasileiras e internacionais de auditoria, que preservam a independência do auditor. Essa fundamentação prevê o seguinte: (i) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, (ii) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente, (iii) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente, e (iv) necessidade de aprovação de quaisquer serviços pelo Comitê de Auditoria do Banco.

Em atendimento à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários 381/2003, o Banco Santander informa que no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, não foram prestados pela *PricewaterhouseCoopers* serviços não relacionados à auditoria independente das Demonstrações Financeiras do Banco Santander e empresas controladas superiores a 5% do total dos honorários relativos aos serviços de auditoria independente.

Ademais, o Banco confirma que a *PricewaterhouseCoopers* dispõe de procedimentos, políticas e controles para assegurar a sua independência, que incluem a avaliação sobre os trabalhos prestados, abrangendo qualquer serviço que não seja de auditoria independente das Demonstrações Financeiras do Banco Santander e empresas controladas. A referida avaliação se fundamenta na regulamentação aplicável e nos princípios aceitos que preservam a independência do auditor. A aceitação e prestação de serviços profissionais não relacionados à auditoria das Demonstrações Financeiras pelos seus auditores independentes durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, não afetou a independência e objetividade na condução dos exames de auditoria externa efetuados no Banco Santander e demais entidades do Grupo, uma vez que os princípios acima indicados foram observados.

O Conselho de Administração

A Diretoria Executiva

(Autorizado na Reunião do Conselho de Administração de 01/02/2022).

Continua

FAZENDA RIO GRANDE
118
Folha nº
Assinatura

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

BALANÇO PATRIMONIAL - Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

	Notas Explicativas	Banco 31/12/2021	Banco 31/12/2020	Consolidado 31/12/2021	Consolidado 31/12/2020
Ativo Circulante		522.451.023	586.324.279	509.576.639	601.809.939
Disponibilidades	4	16.581.758	19.522.250	16.386.974	19.512.315
Instrumentos Financeiros		443.560.977	511.665.706	425.610.218	521.518.512
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	5	85.600.414	112.963.929	81.388.970	68.116.477
Títulos e Valores Mobiliários	6	78.680.822	98.534.510	93.620.934	107.235.068
Instrumentos Financeiros Derivativos	6	15.273.412	17.885.650	7.279.673	18.446.009
Operações de Crédito	8	113.914.019	114.776.535	144.239.508	141.271.392
Outros Ativos Financeiros	10	149.591.910	169.534.163	149.081.133	186.549.566
Operações de Arrendamento Mercantil		-	-	1.117.370	909.502
Provisões para Perdas Esperadas					
Associadas ao Risco de Crédito	8.a	(6.208.228)	(7.078.539)	(7.766.894)	(9.569.593)
Outros Ativos	12	67.382.330	61.096.085	73.005.988	67.183.324
Ativos Fiscais Correntes		1.353.477	1.058.694	1.163.283	1.155.779
Ativo não Circulante		458.365.721	403.900.472	453.769.151	397.955.933
Instrumentos Financeiros		387.956.693	331.190.945	400.059.113	339.374.177
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	5	33.260.243	30.940.159	2.240.348	1.581.779
Títulos e Valores Mobiliários	6	129.200.353	119.263.660	134.065.048	126.013.272
Instrumentos Financeiros Derivativos	6	13.667.486	14.394.066	13.810.051	14.394.066
Operações de Crédito	8	203.445.400	164.803.732	239.240.166	196.839.325
Outros Ativos Financeiros	10	8.377.211	1.769.428	10.683.500	945.735
Operações de Arrendamento Mercantil		-	-	1.578.561	1.565.882
Provisões para Perdas Esperadas					
Associadas ao Risco de Crédito	8.a	(17.165.339)	(14.766.806)	(19.424.300)	(18.503.895)
Outros Ativos	12	14.488.073	15.178.945	17.360.213	17.774.260
Ativos Fiscais		35.767.085	36.879.209	41.289.987	41.894.356
Correntes		2.593.535	1.130.228	3.331.917	1.973.522
Diferidos	11	33.173.550	35.748.981	37.958.070	39.920.834
Investimentos		25.980.085	23.208.562	428.488	332.851
Participações em Coligadas e Controladas	14	25.958.916	23.187.617	408.693	311.852
Outros Investimentos		21.169	20.945	19.795	20.999
Imobilizado de Uso	15	8.066.666	6.102.536	6.384.348	7.045.685
Imóveis de Uso		2.463.155	2.443.918	2.762.082	2.744.391
Outras Imobilizações de Uso		13.292.159	12.405.737	13.528.400	14.220.916
(Depreciações Acumuladas)		(9.688.628)	(8.747.115)	(9.856.134)	(9.918.622)
Intangível	16	5.271.436	6.096.778	6.122.700	6.471.617
Ágio na Aquisição de Sociedades Controladas		27.220.915	28.523.504	28.155.084	29.660.240
Outros Ativos Intangíveis		10.703.517	9.510.096	11.145.052	10.208.203
(Amortizações Acumuladas)		(32.742.596)	(31.937.411)	(33.177.436)	(33.416.826)
Total do Ativo		**980.816.744**	**990.224.751**	**963.375.970**	**999.765.872**

	Notas Explicativas	Banco 31/12/2021	Banco 31/12/2020	Consolidado 31/12/2021	Consolidado 31/12/2020
Passivo Circulante		581.835.528	639.039.524	671.169.070	653.989.366
Depósitos e Demais Instrumentos Financeiros		570.676.801	612.837.974	662.620.227	603.022.424
Depósitos	17	302.306.231	292.520.822	286.308.809	290.741.035
Captações no Mercado Aberto	17	85.164.534	119.188.451	79.933.047	114.214.008
Obrigações por Empréstimos	17	79.021.633	53.750.803	76.026.540	53.790.402
Obrigações por Repasses do País - Instituições Oficiais	17	4.387.014	4.920.596	4.387.014	4.920.596
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	17	28.875.043	38.043.882	27.581.480	30.549.046
Instrumentos Financeiros Derivativos	6	14.479.201	17.389.567	6.956.577	16.372.619
Outras Passivos Financeiros	18.a	59.452.245	69.024.053	59.426.751	90.434.518
Outros Passivos		10.218.257	26.145.866	18.164.475	49.710.732
Provisão para Riscos Fiscais e Obrigações Legais	20.b	87.702	33.573	171.130	115.852
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Trabalhistas e Cíveis	20.b	1.565.666	2.343.001	1.665.134	2.457.423
Outras Provisões	19	1.527.594	1.348.725	5.730.626	5.365.387
Diversos	19	7.037.296	22.420.566	8.597.586	40.772.070
Passivos Fiscais Correntes	11	940.470	955.784	2.974.368	2.269.210
Passivo não Circulante		319.776.644	270.788.267	311.837.837	285.292.086
Depósitos e Demais Instrumentos Financeiros		262.445.497	232.775.324	245.356.883	221.410.627
Depósitos	17	104.576.178	99.950.659	105.332.978	99.910.763
Captações no Mercado Aberto	17	15.715.553	40.783.009	15.715.553	40.783.009
Obrigações por Empréstimos	17	3.707.117	1.221.159	3.707.117	1.221.159
Obrigações por Repasses do País - Instituições Oficiais	17	7.468.070	7.827.703	7.468.070	7.827.703
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	17	68.867.036	61.016.824	67.798.380	40.078.721
Instrumentos Financeiros Derivativos	6	17.676.138	17.737.559	17.690.654	17.696.646
Outras Passivos Financeiros	18.a	26.337.405	14.239.221	27.645.231	14.298.536
Outros Passivos		55.300.978	33.579.893	63.772.477	39.833.262
Provisão para Riscos Fiscais e Obrigações Legais	20.b	4.224.532	4.216.171	6.577.554	6.591.441
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Trabalhistas e Cíveis	20.b	3.468.009	3.578.681	3.660.582	3.884.857
Outras Provisões	19	931.767	811.481	1.036.489	898.818
Diversos	19	46.676.670	24.973.380	52.497.855	27.460.176
Passivos Fiscais		2.030.169	4.433.050	2.708.477	5.042.170
Diferidos	11.b	2.030.169	4.433.050	2.708.477	5.042.170
Resultados de Exercícios Futuros		350.501	313.983	382.255	356.526
Patrimônio Líquido	21	78.644.071	79.162.977	78.739.563	78.966.160
Capital Social	21.a	55.000.000	57.000.000	55.000.000	57.000.000
Reservas de Capital	21.c	387.537	302.665	400.701	298.313
Reservas de Lucros	21.c	27.954.392	23.128.797	27.445.188	22.511.135
Ajustes de Avaliação Patrimonial		(3.784.619)	(457.227)	(3.393.295)	(49.907)
Lucros Acumulados		-	-	-	-
(-) Ações em Tesouraria	21.d	(713.039)	(791.358)	(713.039)	(791.358)
Participação dos Acionistas Minoritários	21.e	-	-	1.257.244	1.160.709
Total do Patrimônio Líquido		78.644.071	79.162.977	78.996.808	80.118.891
Total do Passivo		**980.816.744**	**990.224.761**	**963.375.970**	**999.765.872**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS - Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

	Notas Explicativas	Banco 01/07 a 31/12/2021	Banco 01/01 a 31/12/2021	Banco 01/01 a 31/12/2020	Consolidado 01/07 a 31/12/2021	Consolidado 01/01 a 31/12/2021	Consolidado 01/01 a 31/12/2020
Receitas da Intermediação Financeira		64.417.311	89.810.090	99.165.068	69.859.100	99.112.242	108.988.273
Operações de Crédito		29.614.606	48.671.784	46.237.084	35.754.810	61.171.882	57.764.083
Operações de Arrendamento Mercantil		-	-	-	136.864	261.098	287.529
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	6.b	25.357.665	28.372.573	57.259.976	23.639.697	25.419.954	54.234.054
Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos		5.324.592	7.617.437	(277.672)	5.200.802	8.411.746	747.516
Resultado de Operações com Câmbio		2.398.984	1.434.356	(5.605.733)	2.397.324	1.432.696	(5.605.733)
Resultado das Aplicações Compulsórias		1.721.464	2.413.940	1.551.423	1.729.703	2.424.026	1.559.822
Despesas da Intermediação Financeira		(50.058.822)	(56.931.567)	(83.174.153)	(50.898.618)	(59.797.367)	(87.750.952)
Operações de Captação no Mercado	17.b	(30.341.909)	(34.550.727)	(44.594.777)	(29.526.864)	(34.835.027)	(45.880.075)
Operações de Empréstimos e Repasses		(12.593.942)	(9.424.869)	(24.511.465)	(12.600.185)	(9.430.355)	(24.642.771)
Operações de Arrendamento Mercantil		-	-	-	-	-	-
Operações de Venda ou de Transferência de Ativos Financeiros		(479.667)	(375.913)	(851.467)	(479.636)	(375.977)	(851.335)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	8.a	(6.643.304)	(12.580.038)	(13.216.424)	(8.291.931)	(15.356.108)	(16.476.171)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira		14.358.489	32.878.523	15.990.915	17.960.482	39.314.875	21.237.321
Outras Receitas (Despesas) Operacionais		(5.838.931)	(11.420.476)	(9.479.146)	(8.124.186)	(15.652.312)	(12.555.051)
Receitas de Prestação de Serviços	23	5.678.070	10.816.722	9.638.192	7.147.332	14.007.589	13.184.767
Rendas de Tarifas Bancárias	23	2.344.494	4.686.933	4.590.143	2.864.120	5.355.587	5.279.203
Despesas de Pessoal	24	(3.053.909)	(6.027.467)	(6.220.134)	(3.845.378)	(7.131.154)	(7.177.217)
Outras Despesas Administrativas	25	(6.478.688)	(13.194.063)	(11.337.530)	(6.485.388)	(13.530.465)	(12.800.395)
Despesas Tributárias	11.d	(1.479.817)	(3.371.632)	(2.841.346)	(2.094.400)	(4.531.027)	(3.980.474)
Resultado de Participações em Coligadas e Controladas	14	1.717.314	3.876.647	3.007.124	40.830	69.396	51.718
Outras Receitas Operacionais	26	1.474.800	2.978.645	4.600.025	2.263.623	4.921.425	6.265.668
Outras Despesas Operacionais	27	(6.041.005)	(10.986.261)	(9.813.620)	(8.014.924)	(14.813.663)	(13.376.521)
Resultado Operacional		8.519.558	21.153.047	7.511.769	9.836.296	23.662.563	8.682.270
Resultado não Operacional	28	6.251	58.035	240.290	(19.077)	9.000	238.967
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro e Participações		8.525.809	21.216.882	7.752.049	9.817.219	23.671.563	8.921.237
Imposto de Renda e Contribuição Social	11	377.685	(4.350.778)	7.972.185	(576.346)	(5.503.225)	6.539.467
Provisão para Imposto de Renda		1.502.069	(1.132.791)	(28.965)	871.514	(2.628.111)	(1.519.306)
Provisão para Contribuição Social		1.151.918	(1.029.090)	(35.590)	600.579	(2.025.626)	(835.326)
Ativo Fiscal Diferido		(2.276.930)	(2.188.897)	8.036.741	(2.048.439)	(1.849.488)	8.894.099
Participações no Lucro		(1.002.463)	(1.800.598)	(1.686.067)	(1.119.206)	(2.059.573)	(1.857.937)
Participações dos Acionistas Minoritários	21.e	-	-	-	(53.031)	(120.949)	(133.387)
Lucro Líquido		7.900.431	14.995.508	14.056.148	8.068.836	14.997.716	13.469.380
Número de Ações (Mil)	21.a	7.498.531	7.498.531	7.498.531			
Lucro Líquido por Lote de Mil Ações (em R$)		1.053,60	1.999,79	1.874,52			

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE - Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

	Banco 01/07 a 31/12/2021	Banco 01/01 a 31/12/2021	Banco 01/01 a 31/12/2020	Consolidado 01/07 a 31/12/2021	Consolidado 01/01 a 31/12/2021	Consolidado 01/01 a 31/12/2020
Lucro Líquido do Período	7.900.431	14.995.508	14.056.148	8.068.836	14.997.716	13.469.380
Outros Resultados Abrangentes que serão reclassificados subsequentemente para lucros ou prejuízos quando condições específicas forem atendidas:						
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	(1.557.596)	(2.613.797)	(1.157.351)	(1.560.096)	(2.628.693)	(775.316)
Próprios	(2.480.954)	(4.202.168)	(2.505.243)	(2.784.609)	(4.711.126)	(1.703.395)
De Ligada	(295.760)	(462.361)	95.430	-	-	-
Imposto de Renda	1.219.118	2.070.732	1.252.462	1.224.513	2.081.533	928.080
Hedge de Fluxo de Caixa	(435.710)	(967.851)	(133.691)	(435.709)	(967.851)	(120.127)
Próprios	(660.095)	(1.615.600)	(93.213)	(894.017)	(1.740.909)	(57.271)
De Ligada	66.077	(125.309)	22.378	-	-	-
Imposto de Renda	458.308	773.058	(62.856)	458.308	773.058	(62.856)
Outros Resultados Abrangentes que não serão reclassificados para Lucro Líquido:	129.415	254.056	572.062	129.415	254.056	572.062
Plano de Benefícios	129.415	254.056	572.062	129.415	254.056	572.062
Próprios	311.212	575.560	1.130.271	311.212	575.560	1.130.271
Imposto de Renda	(181.797)	(321.504)	(558.209)	(181.797)	(321.504)	(558.209)
Resultado Abrangente do Período	6.036.540	11.567.016	13.237.158	6.202.245	11.644.328	13.145.999
Atribuível à controladora				6.149.215	11.523.379	13.012.612
Atribuível aos Acionistas Minoritários				53.031	120.949	133.387
Total				6.202.246	11.644.328	13.145.999

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Continua...

Prodesp
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 03/02/2022 13:43:52.
Nº de Série do Certificado: 4F9E97E182CC2254AE3EA8C693CC344BA21383F5
[Ticket: 44829764] - www.imprensaoficial.com.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
119
Folha nº
Assinatura

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - BANCO

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

	Notas Explicativas	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros – Reserva Legal	Reservas de Lucros – Reserva para Equalização de Dividendos	Ajustes de Avaliação Patrimonial – Próprios	Ajustes de Avaliação Patrimonial – Coligadas e Controladas	Ajustes de Avaliação Patrimonial – Outros Ajustes de Avaliação Patrimonial	Lucros Acumulados	(-) Ações em Tesouraria	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019		57.000.000	197.369	3.519.664	9.091.572	3.020.714	91.360	(3.760.341)	-	(881.135)	69.897.723
Plano de Benefícios a Funcionários		-	-	-	-	-	-	572.062	-	-	572.062
Ações em Tesouraria	21.d	-	-	-	-	-	-	-	-	(110.223)	(110.223)
Resultado com Ações em Tesouraria	21.d	-	(15.068)	-	-	-	-	-	-	-	(15.068)
Reservas para Pagamento Baseado em Ações		-	120.364	-	-	-	-	-	-	-	120.364
Ajustes de Avaliação Patrimonial - Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		-	-	-	-	(1.323.647)	32.605	-	-	-	(1.291.042)
Lucro Líquido		-	-	-	-	-	-	-	14.056.148	-	14.056.148
Destinações:											
Reserva Legal	21.c	-	-	702.807	-	-	-	-	(702.807)	-	-
Juros sobre o Capital Próprio	21.b	-	-	-	-	-	-	-	(3.325.000)	-	(3.325.000)
Dividendos Mínimos Obrigatórios	21.b	-	-	-	-	-	-	-	(512.087)	-	(512.087)
Reserva para Equalização de Dividendos	21.c	-	-	-	9.516.254	-	-	-	(9.516.254)	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020		57.000.000	302.665	4.520.871	18.607.826	2.696.667	124.185	(3.188.279)	-	(791.358)	79.162.977
Mutações no Exercício		-	105.296	702.807	9.516.254	(1.323.647)	32.605	572.062	-	(110.223)	9.495.154
Saldos em 31 de dezembro de 2020		57.000.000	302.665	4.520.872	18.607.926	2.696.667	124.185	(3.178.279)	-	(791.358)	79.162.978
Plano de Benefícios a Funcionários		-	-	-	-	-	-	254.056	-	-	254.056
Ações em Tesouraria	21.d	-	-	-	-	-	-	-	-	78.319	78.319
Resultado com Ações em Tesouraria	21.d	-	40.821	-	-	-	-	-	-	-	40.821
Reservas para Pagamento Baseado em Ações		-	44.051	-	-	-	-	-	-	-	44.051
Ajustes de Avaliação Patrimonial - Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		-	-	-	-	(2.885.148)	(596.500)	-	-	-	(3.581.648)
Cisão	21.a	(2.000.000)	-	-	(527.444)	-	-	-	-	-	(2.527.444)
Dividendos Prescritos		-	-	-	6.530	-	-	-	-	-	6.530
Lucro Líquido		-	-	-	-	-	-	-	14.995.508	-	14.995.508
Destinações:											
Reserva Legal	21.c	-	-	749.775	-	-	-	-	(749.775)	-	-
Dividendos	21.b	-	-	-	(200.000)	-	-	-	(5.800.000)	-	(6.000.000)
Juros sobre o Capital Próprio	21.b	-	-	-	-	-	-	-	(3.649.000)	-	(3.649.000)
Reserva para Equalização de Dividendos	21.c	-	-	-	4.769.733	-	-	-	(4.790.733)	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021		55.000.000	387.537	5.270.647	22.683.745	(389.281)	(472.315)	(2.924.223)	-	(713.039)	76.844.071
Mutações no Exercício		(2.000.000)	84.872	749.775	4.075.819	(2.885.148)	(596.500)	254.056	-	78.319	(336.606)
Saldos em 30 de junho de 2021		55.000.000	273.136	4.976.625	21.820.805	1.378.242	(242.532)	(3.053.639)	-	(709.770)	79.338.868
Plano de Benefícios a Funcionários		-	-	-	-	-	-	129.415	-	-	129.415
Ações em Tesouraria	21.d	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.269)	(3.269)
Resultado com Ações em Tesouraria	21.d	-	239	-	-	-	-	-	-	-	239
Reservas para Pagamento Baseado em Ações		-	114.162	-	-	-	-	-	-	-	114.162
Ajustes de Avaliação Patrimonial - Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		-	-	-	-	(1.763.623)	(229.683)	-	-	-	(1.993.306)
Dividendos Prescritos		-	-	-	6.530	-	-	-	-	-	6.530
Lucro Líquido		-	-	-	-	-	-	-	7.900.431	-	7.900.431
Destinações:											
Reserva Legal	21.c	-	-	395.022	-	-	-	-	(395.022)	-	-
Juros sobre o Capital Próprio	21.b	-	-	-	-	-	-	-	(3.649.000)	-	(3.649.000)
Dividendos	21.b	-	-	-	-	-	-	-	(3.000.000)	-	(3.000.000)
Reserva para Equalização de Dividendos	21.c	-	-	-	856.410	-	-	-	(856.410)	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021		55.000.000	387.537	5.270.647	22.683.745	(389.281)	(472.315)	(2.924.223)	-	(713.039)	76.844.071
Mutações no Semestre		-	114.401	395.022	862.940	(1.763.623)	(229.683)	129.416	-	(3.269)	(494.797)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONSOLIDADO

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

	Notas Explicativas	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros – Reserva Legal	Reservas de Lucros – Reserva para Equalização de Dividendos	Ajustes de Avaliação Patrimonial – Próprios	Ajustes de Avaliação Patrimonial – Coligadas e Controladas	Ajustes de Avaliação Patrimonial – Outros Ajustes de Avaliação Patrimonial	Lucros Acumulados	(-) Ações em Tesouraria	Patrimônio Líquido	Participação dos Acionistas Minoritários	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2019		57.000.000	164.115	3.519.665	9.168.713	3.932.436	91.360	(3.750.342)	-	(881.135)	69.773.232	1.695.361	71.468.593
Plano de Benefícios a Funcionários		-	-	-	-	-	-	572.062	-	-	572.062	-	572.062
Ações em Tesouraria	21.d	-	(15.068)	-	-	-	-	-	-	(110.223)	(125.291)	-	(125.291)
Reservas para Pagamento Baseado em Ações		-	119.266	-	-	-	-	-	-	-	119.266	-	119.266
Ajustes de Avaliação Patrimonial - Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		-	-	-	-	(928.240)	32.606	-	-	-	(895.443)	-	(895.443)
Lucro Líquido		-	-	-	-	-	-	-	13.469.380	-	13.469.380	-	13.469.380
Destinações:													
Reserva Legal	21.c	-	-	702.807	-	-	-	-	(702.807)	-	-	-	-
Juros sobre o Capital Próprio	21.b	-	-	-	-	-	-	-	(3.325.000)	-	(3.325.000)	-	(3.325.000)
Dividendos Mínimos Obrigatórios	21.b	-	-	-	-	-	-	-	(512.087)	-	(512.087)	-	(512.087)
Reserva para Equalização de Dividendos	21.c	-	-	-	9.516.254	-	-	-	(9.516.254)	-	-	-	-
Lucro não Realizado		-	-	-	(566.768)	-	-	-	566.768	-	-	-	-
Resultado de Participações dos Acionistas Minoritários	21.c	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(133.387)	(133.387)
Outros		-	-	-	(107.936)	-	-	-	-	-	(107.936)	(411.266)	(519.202)
Saldos em 31 de dezembro de 2020		57.000.000	268.313	4.520.872	17.990.263	3.004.197	124.166	(3.178.280)	-	(791.358)	78.968.163	1.150.708	80.118.691
Mutações no Exercício		-	104.198	702.807	8.821.550	(928.240)	32.806	572.062	-	(110.223)	9.194.951	(544.653)	8.650.298
Saldos em 31 de dezembro de 2020		57.000.000	268.313	4.520.872	17.990.263	3.004.197	124.166	(3.178.280)	-	(791.358)	78.968.163	1.150.708	80.118.691
Plano de Benefícios a Funcionários		-	-	-	-	-	-	254.057	-	-	254.057	-	254.057
Ações em Tesouraria	21.d	-	40.821	-	-	-	-	-	-	78.319	119.140	-	119.140
Reservas para Pagamento Baseado em Ações		-	61.567	-	-	-	-	-	-	-	61.567	-	61.567
Ajustes de Avaliação Patrimonial - Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		-	-	-	-	(3.000.945)	(596.500)	-	-	-	(3.597.445)	-	(3.597.445)
Cisão	21.a	(2.000.000)	-	-	(527.444)	-	-	-	-	-	(2.527.444)	-	(2.527.444)
Dividendos Prescritos		-	-	-	6.530	-	-	-	-	-	6.530	-	6.530
Lucro Líquido		-	-	-	-	-	-	-	14.987.716	-	14.987.716	-	14.987.716
Destinações:													
Reserva Legal	21.c	-	-	749.386	-	-	-	-	(749.386)	-	-	-	-
Dividendos	21.b	-	-	-	(200.000)	-	-	-	(5.800.000)	-	(6.000.000)	-	(6.000.000)
Juros sobre o Capital Próprio	21.b	-	-	-	-	-	-	-	(3.649.000)	-	(3.649.000)	-	(3.649.000)
Reserva para Equalização de Dividendos	21.c	-	-	-	5.298.525	-	-	-	(5.298.525)	-	-	-	-
Lucro não Realizado		-	-	-	(509.195)	-	-	-	509.195	-	-	-	-
Resultado de Participações dos Acionistas Minoritários	21.c	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	120.949	120.949
Outros		-	-	-	116.260	-	-	-	-	-	116.260	(14.412)	101.848
Saldos em 31 de dezembro de 2021		55.000.000	400.701	5.270.258	22.174.936	3.242	(472.334)	(2.924.223)	-	(713.039)	76.739.563	1.257.245	79.996.808
Mutações no Exercício		(2.000.000)	132.390	749.386	4.184.676	(3.000.945)	(596.500)	254.057	-	78.319	(199.617)	106.537	(122.063)
Saldos em 30 de junho de 2021		55.000.000	265.784	4.866.926	21.128.435	1.773.124	(248.391)	(3.053.639)	-	(709.770)	79.024.399	1.297.163	80.321.562
Plano de Benefícios a Funcionários		-	-	-	-	-	-	129.416	-	-	129.416	-	129.416
Ações em Tesouraria	21.d	-	239	-	-	-	-	-	-	(3.269)	(3.030)	-	(3.030)
Reservas para Pagamento Baseado em Ações		-	134.678	-	-	-	-	-	-	-	134.678	-	134.678
Ajustes de Avaliação Patrimonial - Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		-	-	-	-	(1.769.682)	(225.923)	-	-	-	(1.995.605)	-	(1.995.605)
Dividendos Prescritos		-	-	-	6.530	-	-	-	-	-	6.530	-	6.530
Lucro Líquido		-	-	-	-	-	-	-	8.068.636	-	8.068.636	-	8.068.636
Destinações:													
Reserva Legal	21.c	-	-	403.432	-	-	-	-	(403.432)	-	-	-	-
Juros sobre o Capital Próprio	21.b	-	-	-	-	-	-	-	(3.649.000)	-	(3.649.000)	-	(3.649.000)
Dividendos	21.b	-	-	-	-	-	-	-	(3.000.000)	-	(3.000.000)	-	(3.000.000)
Reserva para Equalização de Dividendos	21.c	-	-	-	2.050.699	-	-	-	(2.050.699)	-	-	-	-
Lucro não Realizado		-	-	-	(1.034.795)	-	-	-	1.034.795	-	-	-	-
Resultado de Participações dos Acionistas Minoritários	21.c	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	53.031	53.031
Outros		-	-	-	23.770	-	-	-	-	-	23.770	(92.949)	(69.179)
Saldos em 31 de dezembro de 2021		55.000.000	400.701	5.270.258	22.174.936	3.242	(472.314)	(2.924.223)	-	(713.039)	76.739.563	1.257.245	79.996.808
Mutações no Semestre		-	124.917	403.432	1.046.603	(1.769.682)	(225.923)	129.416	-	(3.269)	(294.906)	(39.918)	(334.824)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Continua...

Prodesp
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 03/02/2022 13:44:34.
Nº de Série do Certificado: 4F9E97E182CC2254AE3EA8C693CC344BA21383F5
[Ticket: 44829778] - www.imprensaoficial.com.br

FAZENDA RIO GRANDE
120
Folha nº
Assinatura

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

	Notas Explicativas	Banco 01/07 a 31/12/2021	Banco 01/01 a 31/12/2021	Banco 01/01 a 31/12/2020	Consolidado 01/07 a 31/12/2021	Consolidado 01/01 a 31/12/2021	Consolidado 01/01 a 31/12/2020
Atividades Operacionais							
Lucro Líquido		7.899.431	14.595.508	14.050.148	8.569.836	14.987.716	13.469.350
Ajustes ao Lucro Líquido		(17.013.587)	40.318.423	(7.202.429)	(13.736.551)	46.920.284	1.387.494
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	8.c	6.643.304	12.589.038	13.216.424	6.291.931	15.356.108	16.476.171
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos e Obrigações Legais	20.c	668.611	1.349.302	1.394.832	838.551	1.589.788	1.859.133
Atualizações Monetárias das Provisões para Processos Judiciais e Administrativos e Obrigações Legais	20.c	354.297	611.011	316.431	398.405	669.909	365.578
Tributos Diferidos	11.a & b	2.560.897	3.005.180	(7.500.998)	2.287.077	2.726.832	(7.641.153)
Resultado de Participações em Coligadas e Controladas	14	(1.717.314)	(3.678.647)	(3.007.124)	(40.830)	(69.396)	(51.718)
Depreciações e Amortizações	25	1.348.455	3.637.533	2.641.934	1.408.506	3.822.494	3.084.511
Constituição (Reversão) de Provisão para Perdas em Outros Valores e Bens	28	1.301	19.309	(11.534)	13.052	26.953	(24.629)
Resultado na Alienação de Valores e Bens	28	130.330	61.439	(72.815)	114.447	68.882	(64.108)
Resultado na alienação de Investimentos	29	-	-	(168.588)	(116)	(59)	(168.588)
Provisão para Garantias Financeiras Prestadas	27	(68.864)	-	-	(68.864)	-	-
Atualização de Depósitos Judiciais	26	(242.357)	(331.513)	(186.159)	(331.737)	(437.885)	(235.800)
Atualização de Impostos a Compensar	28	(50.395)	(197.801)	(119.320)	(63.084)	(210.257)	(166.091)
Efeitos das Mudanças das Taxas do Câmbio em Caixa e Equivalentes de Caixa		5.325	-	-	5.325	-	-
Efeitos das Mudanças das Taxas do Câmbio em Ativos e Passivos		(26.635.719)	23.236.330	(12.150.805)	(26.635.719)	23.236.338	(12.150.805)
Outros		(9.646)	4.224	(1.554.707)	66.707	151.659	93.993
Variações em Ativos e Passivos		16.736.262	(42.655.406)	19.131.193	14.020.450	(45.245.224)	29.363.586
Redução (Aumento) em Aplicações Interfinanceiras de Liquidez		9.945.588	33.110.288	(30.183.420)	14.260.875	43.645.300	(26.351.422)
Redução (Aumento) em Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		(8.650.300)	2.681.298	(53.030.752)	(10.276.875)	(856.917)	(57.200.016)
Redução (Aumento) em Operações de Crédito e Operações de Arrendamento Mercantil		(21.042.384)	(47.440.859)	(79.248.979)	(26.442.500)	(57.529.326)	(70.360.003)
Redução (aumento) em Outras - Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito		(667.737)	(459.012)	820.244	(943.963)	(461.635)	605.492
Redução (Aumento) em Depósitos no Banco Central		(7.362.715)	(10.022.362)	10.951.716	(7.514.359)	(10.179.957)	11.254.324
Redução (aumento) em Outros Ativos Financeiros		21.841.453	62.407.067	(6.656.801)	25.434.744	61.136.160	(4.388.037)
Redução (aumento) em Despesas Antecipadas		471.288	209.318	(107.645)	460.926	305.939	49.414
Redução (aumento) em Outros Ativos		(2.562.110)	(5.676.353)	27.169.280	4.092.051	6.795.561	25.232.030
Redução (aumento) em Ativos Fiscais Correntes		(3.898.617)	(1.530.289)	139.360	(4.428.702)	(1.142.628)	355.937
Variação Líquida em Outras Relações Interfinanceiras e Interdependências		3.657.572	(1.548.498)	(7.476.244)	3.657.228	13.356.138	(12.477.268)
Aumento (Redução) em Depósitos		5.452.217	14.410.928	118.212.515	6.052.100	13.587.889	117.123.807
Aumento (Redução) em Captações no Mercado Aberto		(26.556.681)	(59.101.373)	30.339.013	(27.799.198)	(59.348.417)	31.056.027
Aumento (Redução) em Obrigações por Empréstimos e Repasses		16.424.176	25.746.805	7.318.412	18.429.092	25.713.921	9.892.353
Aumento (redução) em Outros Passivos Financeiros		(2.569.024)	(93.769.615)	(3.503.797)	(7.614.884)	(93.582.346)	(5.124.944)
Aumento (redução) em Outros Passivos		35.636.611	38.113.847	4.410.201	30.900.265	12.958.717	11.658.422
Aumento (redução) em Outras Obrigações Fiscais Correntes		(2.390.122)	2.554.008	(113.981)	(1.385.433)	4.779.126	1.363.656
Aumento (Redução) em Resultados de Exercícios Futuros		(18.371)	46.518	52.242	(31.830)	26.728	70.308
Imposto Pago		(1.447.576)	(2.559.320)	-	(2.139.889)	(4.669.969)	(1.375.492)
Caixa Líquido Originado (Aplicado) em Atividades Operacionais		7.522.006	12.448.525	25.984.912	6.352.135	10.582.766	44.240.462
Atividades de Investimento							
Aumento do Capital em Participações em Coligadas e Controladas	14	-	-	(493.156)	-	-	-
Aquisição de Investimentos		(3.487)	(3.487)	(145)	(2.059)	(2.059)	(130)
Aquisição de Imobilizado de Uso		(701.458)	(1.076.927)	(1.076.414)	(740.691)	(1.127.830)	(1.437.665)
Aplicações e Alienações no Intangível		(956.852)	(20.352)	(1.740.278)	(1.627.546)	(904.173)	(1.958.678)
Caixa Líquido Recebido na Alienação de Investimentos		13.345	13.345	-	13.344	13.344	6
Aquisição da Participação Minoritária Residual em Controlada	2	(308.100)	(308.100)	(1.606.000)	(13.007)	(31.671)	(1.606.000)
Alienação de Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda		69.238	431.904	639.348	135.341	489.810	668.208
Alienação do Imobilizado de Uso		(44.936)	(21.304)	101.729	40.328	813.808	163.750
Alienação de Participações em Coligadas e Controladas		839	876.904	6.294.769	-	-	171.213
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio Recebidos		76.703	335.084	1.293.445	139.467	179.079	(5.165)
Caixa Líquido Originado (Aplicado) em Atividades de Investimento		(1.835.712)	(371.933)	3.413.296	(2.054.025)	(769.692)	(4.004.463)
Atividades de Financiamento							
Aquisição de Ações de Emissão Própria	21.d	(3.269)	78.319	(110.223)	(3.269)	78.319	(110.223)
Emissões de Obrigações de Longo Prazo		42.985.339	99.229.565	71.204.332	43.116.455	98.662.899	62.324.676
Pagamentos de Obrigações de Longo Prazo		(49.767.725)	(95.732.607)	(82.628.491)	(50.284.805)	(88.017.036)	(84.683.718)
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio Pagos		(5.487.571)	(9.545.424)	(10.094.087)	(5.850.262)	(9.995.696)	(10.211.084)
Aumento (Redução) em Participação dos Minoritários		-	-	-	29.394	29.394	-
Caixa Líquido Originado (Aplicado) em Atividades de Financiamento		(12.293.227)	(6.970.127)	(21.628.469)	(13.022.507)	(11.242.040)	(32.680.347)
Variação Cambial sobre Caixa e Equivalentes de Caixa		(5.325)	-	-	(5.325)	-	-
Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		(6.612.258)	5.106.465	7.769.739	(6.730.522)	4.651.024	7.555.652
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	4	40.809.894	29.191.171	21.421.432	40.380.861	28.999.315	21.443.663
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período	4	34.297.636	34.297.636	29.191.171	33.650.339	33.650.339	28.999.315

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

	Notas Explicativas	Banco 01/07 a 31/12/2021		Banco 01/01 a 31/12/2021		Banco 01/01 a 31/12/2020		Consolidado 01/07 a 31/12/2021		Consolidado 01/01 a 31/12/2021		Consolidado 01/01 a 31/12/2020	
Receitas da Intermediação Financeira		64.417.311		89.510.090		99.105.059		66.859.100		99.112.242		108.988.273	
Receitas de Prestação de Serviços e Rendas de Tarifas Bancárias	23	8.022.564		15.503.655		14.128.335		9.811.452		19.363.176		18.463.970	
Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	8.c	(6.643.304)		(12.589.038)		(13.216.424)		(6.291.931)		(15.356.108)		(16.476.171)	
Outras Receitas e Despesas		(4.560.044)		(7.946.781)		(4.859.818)		(5.776.378)		(9.883.238)		(6.876.197)	
Despesas da Intermediação Financeira		(45.784.797)		(46.626.121)		(69.957.729)		(43.439.691)		(45.118.066)		(71.274.761)	
Insumos de Terceiros		(4.567.468)		(6.698.621)		434.939		(4.810.402)		(8.843.286)		(1.961.251)	
Material, Energia e Outros		(162.665)		(231.800)		(253.865)		(173.857)		(311.736)		(269.900)	
Serviços Técnicos Especializados e de Terceiros	25	(1.211.132)		(2.282.474)		(2.007.985)		(1.204.521)		(2.472.714)		(2.623.065)	
Avaliação do Valor Recuperável		(14.599)		(14.899)		(3.489)		(14.699)		(14.699)		(3.489)	
Outros		(3.278.772)		(6.109.348)		2.760.278		(3.217.125)		(6.043.937)		935.203	
Valor Adicionado Bruto		10.784.282		29.160.184		25.582.363		16.557.949		39.274.719		30.869.843	
Retenções													
Depreciações e Amortizações	25	(1.348.455)		(3.637.533)		(2.641.934)		(1.408.506)		(3.822.494)		(3.084.511)	
Valor Adicionado Líquido Produzido		9.435.827		25.522.651		22.940.429		15.149.443		35.452.225		27.775.332	
Valor Adicionado Recebido em Transferência de Resultado de Participações em Coligadas e Controladas	14	1.717.314		3.678.647		3.007.124		40.830		69.396		51.718	
Valor Adicionado Total a Distribuir		11.153.121		29.199.298		25.947.553		15.190.273		35.521.621		27.827.050	
Distribuição do Valor Adicionado													
Pessoal		3.454.743	6.901.462	23,6%	7.093.344	27,3%	5.212.357	9.199.827		8.105.835	28,1%		
Remuneração	24	1.697.980	3.397.120		3.623.045		1.927.617	3.886.537		4.102.940			
Benefícios	24	609.055	1.203.108		1.243.970		794.314	1.500.931		1.428.339			
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)		271.424	433.955		315.165		(192.966)	-		383.024			
Outras		876.284	6.901.462		1.911.264		2.683.394	3.803.359		2.191.532			
Impostos, Taxas e Contribuições		(664.819)	6.444.419	22,1%	4.003.828	15,4%	1.389.770	10.357.445		7.208.954	25,9%		
Federais		(1.081.049)	5.693.648		3.312.646		894.946	9.416.148		6.334.980			
Estaduais		294	930		587		437	813		907			
Municipais		395.936	749.841		690.415		494.387	940.480		871.067			
Remuneração do Capital de Terceiros - Aluguéis	25	462.765	857.909	2,9%	794.433	3,1%	466.480	864.885		811.875	2,8%		
Remuneração de Capitais Próprios		7.900.431	14.995.508	51,4%	14.056.148	54,2%	8.121.567	15.108.885		11.702.388	42,1%		
Dividendos	21.b	3.000.000	6.000.000		512.087		3.000.000	6.000.000		512.087			
Juros sobre o Capital Próprio	21.b	3.649.000	3.649.000		3.325.000		3.649.000	3.649.000		3.325.000			
Reinvestimentos de Lucros		1.251.431	5.346.508		10.219.061		1.525.696	5.580.014		7.998.686			
Resultado das Participações dos Acionistas Minoritários	21.f	-	-		-		(53.031)	(120.949)		(133.387)			
Total		11.153.121	29.199.298	100,0%	25.947.553	100,0%	15.190.273	35.521.621	0,0%	27.827.050	100,0%		

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

1. Contexto Operacional

O Banco Santander (Brasil) S.A. (Banco Santander ou Banco), controlado direta e indiretamente pelo Banco Santander, S.A., com sede na Espanha (Banco Santander Espanha), é a instituição líder dos Conglomerados Financeiro e Prudencial (Conglomerado Santander) perante o Banco Central do Brasil (Bacen), constituído na forma de sociedade por ações, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Cj. 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP. O Banco Santander opera como banco múltiplo e desenvolve suas operações por intermédio das carteiras comercial, de investimento, de crédito, financiamento e investimento, de crédito imobiliário, de arrendamento mercantil e de câmbio. Através de empresas controladas, atua também nos mercados de instituição de pagamento, administração de consórcios, corretagem de valores mobiliários, corretagem de seguros, financiamento ao consumo, plataformas digitais, gestão de benefícios, gestão e recuperação de créditos não performados, capitalização e previdência privada, e fornecimento e administração de vales alimentação, refeição e outros. As operações são conduzidas no contexto de um conjunto de instituições que atuam integradamente no mercado financeiro. Os benefícios e custos correspondentes aos serviços prestados são absorvidos entre as mesmas e são realizados no curso normal dos negócios e em condições comutativas.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco Santander, que incluem suas dependências no exterior (Banco) e as demonstrações consolidadas (Consolidado), foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, em conjunto às normas do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Bacen e modelo do documento previsto no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), no que não conflitam com as normas emitidas pelo Bacen e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

A Resolução CMN nº 4.818/2020 e a Resolução BCB nº 2/2020 estabelecem os critérios gerais e procedimentos para elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras. A Resolução BCB nº 2/2020, revogou a Circular Bacen nº 3.959/2019, e entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 sendo aplicável na elaboração, divulgação e remessa de Demonstrações Financeiras. A referida norma, entre outros requisitos, determinou a evidenciação em nota explicativa, de forma segregada, dos resultados recorrentes e não recorrentes.

Em 27 de maio de 2021 foi publicada a Resolução CMN nº 4.911 que passará a vigorar em 1º de janeiro de 2022 e propôem alterações nos documentos e divulgações a serem realizados. O Banco está em processo de avaliação e adaptações para pela Resolução, a qual determina a extinção dos documentos:

- Balancete e Balanço - sedo o dependência (documentos 4020 e 4026);
- Balancete Patrimonial Analítico - Posição Consolidada do Dependências e Participações Societárias no Exterior (documento 4343);
- Balancete e Balanço do Conglomerado Financeiro (documentos 4040 e 4045);
- Balancete Patrimonial Analítico - Posição Individual de Participação Societária no Exterior (documento 4313) será simplificado;
- Demonstrações Financeiras Conglomerado Prudencial com Notas Explicativas/ Parecer do Auditor.

A Resolução mantém a obrigatoriedade de publicação dos documentos:

- Balancete Patrimonial Analítico - Conglomerado Prudencial, com periodicidade mensal (CADOC 4060);

Continua...

Prodesp
SELO DE AUTENTICIDADE
Páginas do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 03/02/2022 13:48:58.
Nº de Série do Certificado: EB15FD6D44A3156FBDE40BCE7AEFB849A43CC741
[Ticket: 44829837] - www.imprensaoficial.com.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
121
Folha nº
Assinatura

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

• Balanço Patrimonial - Conglomerado Prudencial, com periodicidade semestral (CADOC 4066), para as datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro; e

• Relatório do Conglomerado Prudencial, com periodicidade semestral, para as datas-bases de 30 de junho e 31 de dezembro (o qual ainda será objeto de maior detalhamento por parte do regulador).

Em novembro de 2021 foi publicada a Resolução CMN nº 4.966, que trata sobre os conceitos e critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações da proteção (contabilidade do hedge) buscando a convergência do critério contábil do COSIF para os requerimentos da norma internacional do IFRS 9. A Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, sendo que Banco Santander, junto ao mercado e ao Banco Central, já iniciou as avaliações de impacto e alterações necessárias para atender sua implementação e sobre a identificação e tratamento dos impactos esperados.

A Resolução CMN nº 4.967, que foi publicada em novembro de 2021, determina critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação contábeis de propriedades para investimento e de ativos não financeiros adquiridos com a finalidade de venda futura e de geração de lucros com base nas variações dos seus preços no mercado, a Resolução que passa a vigorar em vigor em 1º de janeiro de 2022, já é objeto de avaliação e análise por parte do Banco Santander para ponderação sobre seus impactos e dos procedimentos a serem estabelecidos.

Foi publicada pelo Banco Central do Brasil em dezembro de 2021 a Resolução CMN nº 4.975 que estabelece a observância ao Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 06 (R2) - Arrendamentos, no reconhecimento, na mensuração, na apresentação e na divulgação de operações de arrendamento mercantil, e que passa a vigorar em 1º de janeiro de 2025. O Banco Santander iniciou as avaliações do impacto e alterações que serão devidos para adequação aos requerimentos da resolução.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas incluem o Banco e suas empresas controladas e os fundos de investimentos indicados na Nota 14, onde as empresas do Conglomerado Santander são as principais beneficiárias ou detentoras das principais obrigações. As carteiras desses fundos de investimentos estão classificadas por tipo de operação e estão distribuídos nas mesmas categorias em que originalmente foram alocados.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram eliminadas as participações societárias, os saldos relevantes a receber e a pagar, as receitas e despesas decorrentes de transações entre dependências no país, dependência no exterior e controladas, os resultados não realizados entre essas empresas e destacada a participação dos acionistas minoritários no patrimônio líquido e no resultado.

Para melhor apresentação de determinados saldos das contas de operações com comercialização de energia elétrica, estão sendo remensurados os comparativos conforme detalhado nas notas 10 e 18 a.

As informações das operações do arrendamento mercantil foram reclassificadas, com o objetivo de refletir sua posição financeira em conformidade com o método financeiro.

A preparação das demonstrações financeiras requer a adoção de estimativas por parte da Administração, impactando certos ativos e passivos, divulgações sobre provisões e passivos contingentes e receitas e despesas nos períodos demonstrados. Uma vez que o julgamento da Administração envolve estimativas referentes à probabilidade de ocorrência de eventos futuros, os montantes reais podem diferir dessas estimativas, sendo as principais, provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, realização de ativos fiscais diferidos, provisão para processos judiciais, cíveis, fiscais e trabalhistas, plano de pensão e o valor justo dos ativos financeiros.

O Conselho de Administração autorizou a emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, na reunião realizada em 01 de fevereiro de 2022.

As Demonstrações Financeiras Consolidadas elaboradas com base no padrão contábil internacional emitido pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, serão divulgadas, no prazo legal, no endereço eletrônico www.santander.com.br/ri.

2. Principais Políticas Contábeis

a) Apuração do Resultado

O regime contábil de apuração do resultado é o de competência e considera as rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais, calculados a índices ou taxas oficiais, pro rata dia incidentes sobre ativos e passivos atualizados até a data do balanço.

b) Moeda Funcional

Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

A Resolução CMN nº 4.524 de 28 de setembro de 2016, com aplicação prospectiva a partir do 1 de janeiro de 2017, passou a estabelecer procedimentos contábeis para reconhecimento pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen que detenham investimentos no exterior: I - dos efeitos das variações cambiais resultantes da conversão de transações realizadas em moeda estrangeira por investidas no exterior para as respectivas moedas funcionais; II - dos efeitos das variações cambiais resultantes da conversão dos saldos das demonstrações financeiras de investidas no exterior das respectivas moedas funcionais para a moeda nacional; e III - das operações com finalidade de hedge de variação cambial de investimentos no exterior. Referidas alterações não impactaram as demonstrações financeiras do Banco Santander em 2020. Considera-se moeda funcional a moeda do ambiente econômico principal no qual a entidade opera.

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, moeda funcional e de apresentação do Banco Santander e de suas controladas, incluindo sua subsidiária e agências no exterior.

Os ativos e passivos das dependências e subsidiária no exterior são convertidos para o Real como segue:

• Ativos e passivos são convertidos pela taxa de câmbio da data do balanço; e

• Receitas e despesas são convertidas pela taxa de câmbio média mensal.

c) Ativos e Passivos Circulantes e a Longo Prazo

São demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até a data do balanço, calculados pro rata dia e, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo de ativos ao seu valor de mercado (valor justo) ou de realização.

Os saldos realizáveis e exigíveis em até 12 meses são classificados no ativo e passivo circulantes, respectivamente. Os títulos classificados como títulos para negociação, independentemente da sua data de vencimento, estão classificados integralmente no ativo circulante, conforme estabelecido pela Circular Bacen nº 3.068/2001.

d) Caixa e Equivalentes de Caixa

Para fins da demonstração dos fluxos de caixa, equivalentes de caixa correspondem aos saldos de aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata, sujeito a um insignificante risco de mudança de valor e com prazo original igual ou inferior a noventa dias.

e) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez e Créditos Remunerados Vinculados ao Bacen

São demonstradas pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até a data do balanço, calculados pro rata dia.

e.1) Operações Compromissadas

Venda com Compromisso de Recompra

Os títulos de renda fixa próprios utilizados para lastrear as operações compromissadas são destacados em contas específicas do ativo (títulos vinculados) na data da operação, pelo valor médio contábil atualizado, por tipo e vencimento do papel. A diferença entre os valores de recompra e o de venda representa a despesa da operação.

O Banco também utiliza lastros de terceiros para realizar captações em operações de venda com compromisso de recompra, tais captações são registradas como posição financiada.

Compra com Compromisso de Revenda

Os financiamentos concedidos mediante lastro com títulos de renda fixa (de terceiros) são registrados na posição bancada pelo valor de liquidação. A diferença entre os valores de revenda e do compra representa a renda da operação. Os títulos adquiridos com compromisso de revenda são transferidos para a posição financiada quando utilizados para lastrear operações de venda com compromisso de recompra.

Operações Compromissadas Realizadas com Acordo de Livre Movimentação

Para operações com cláusula de livre movimentação, no momento da venda definitiva dos títulos adquiridos com compromisso de revenda, o passivo referente à obrigação de devolução do título deve ser avaliado pelo valor de mercado do título.

f) Títulos e Valores Mobiliários

A carteira de títulos e valores mobiliários está demonstrada, conforme Circular nº 3.068/2001 do Banco Central, pelos seguintes critérios de registro e avaliação contábeis:

I - títulos para negociação;

II - títulos disponíveis para venda; e

III - títulos mantidos até o vencimento.

Na categoria títulos para negociação estão registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativa e frequentemente negociados e na categoria títulos mantidos até o vencimento, aqueles para os quais existe intenção e capacidade financeira do Banco de mantê-los em carteira até o vencimento. Na categoria títulos disponíveis para venda, estão registrados os títulos e valores mobiliários que não se enquadram nas categorias I e III. Os títulos e valores mobiliários classificados nas categorias I e II estão demonstrados pelo valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados pro rata dia, ajustados ao valor de mercado (valor justo), computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:

(1) da adequada conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e

(2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado (valor justo) realizados na venda desses títulos são transferidos para o resultado do período.

Os títulos e valores mobiliários classificados na categoria mantidos até o vencimento estão demonstrados pelo valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados pro rata dia.

As perdas do caráter permanente no valor de realização dos títulos e valores mobiliários classificados nas categorias títulos disponíveis para venda e títulos mantidos até o vencimento são reconhecidas no resultado do período.

g) Instrumentos Financeiros Derivativos

De acordo com a Circular nº 3.082/2002 do Banco Central, os instrumentos financeiros derivativos são classificados de acordo com a intenção da Administração em utilizá-los como instrumento destinados a hedge ou não. As operações efetuadas por solicitação de clientes, por conta própria, ou que não atendam aos critérios de hedge contábil, principalmente derivativos utilizados na administração da exposição global de risco, são contabilizadas pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos no resultado do período.

Os instrumentos financeiros derivativos designados como parte de uma estrutura de proteção contra riscos (hedge) podem ser classificados como:

I - hedge de risco de mercado; e

II - hedge de fluxo de caixa.

Os instrumentos financeiros derivativos destinados a hedge e os respectivos objetos de hedge são ajustados ao valor de mercado, observado o seguinte:

(1) para aqueles classificados na categoria I, a valorização ou a desvalorização é registrada em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período; e

(2) para aqueles classificados na categoria II, a valorização ou desvalorização da parcela efetiva é registrada em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários.

Alguns instrumentos financeiros híbridos são compostos por um instrumento financeiro derivativo e um ativo ou passivo não derivativo. Nestes casos, o instrumento financeiro derivativo representa um derivativo embutido. Os derivativos embutidos são registrados separadamente em relação ao contrato e que estejam vinculados.

Não temos operações de hedge de investimento líquido em operações no exterior como definido na Resolução CMN nº 4.524/2016, uma vez que não detemos investimentos no exterior em moeda funcional diferente do real.

h) Carteira de Créditos e Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

A carteira de crédito inclui as operações de crédito, operações de arrendamento mercantil, adiantamentos sobre contratos de câmbio e outros créditos com características de concessão de crédito. É demonstrada pelo seu valor presente, considerando os indexadores, taxa de juros e encargos pactuados, calculados pro rata dia até a data do balanço. Para operações vencidas a partir de 60 dias, o reconhecimento em receitas só ocorrerá quando do seu efetivo recebimento.

Normalmente, o Banco efetua a baixa de créditos para prejuízo quando estes apresentam atraso superior a 360 dias. No caso de operações de crédito de longo prazo (acima de 3 anos) são baixadas quando completam 540 dias de atraso. A operação de crédito baixada para prejuízo é registrada em conta de compensação pelo prazo mínimo de 5 anos e enquanto não esgotados todos os procedimentos para cobrança.

As cessões de crédito sem retenção de riscos resultam na baixa dos ativos financeiros objeto da operação, que passam a ser mantidos em conta de compensação. O resultado da cessão é reconhecido integralmente, quando de sua realização.

A partir de janeiro de 2012, conforme determinado pela Resolução CMN nº 3.533/2008 e Resolução CMN nº 3.695/2010, todas as cessões de crédito com retenção substancial de riscos passam a ter seus resultados reconhecidos pelos prazos remanescentes das operações, e os ativos financeiros objetos da cessão permanecem registrados como operações de crédito e o valor recebido como obrigações por operações de venda ou de transferência de ativos financeiros.

As provisões para operações de crédito são fundamentadas nas análises das operações de crédito em aberto (vencidas e vincendas), na experiência passada, expectativas futuras e riscos específicos das carteiras e na política de avaliação de risco da Administração na constituição das provisões, conforme estabelecido pela Resolução CMN nº 2.682/1999.

A Resolução CMN nº 4.655 de 24 de setembro de 2020, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2021, determina que, para os critérios de provisão de operações realizadas no âmbito dos programas instituídos com o propósito do enfrentamento dos efeitos da pandemia da COVID-19 na economia, nas quais haja compartilhamento de recursos ou de riscos entre a União e as instituições participantes ou garantia prestada pela União, os percentuais definidos na Resolução nº 2.682, devem ser aplicados somente sobre a parcela do valor contábil da operação, cujo risco de crédito é detido pela instituição. Nos casos de transferência para prejuízo, o montante levado para contas de compensação deve ser do 100% do saldo da operação.

h.1) Reestruturação de Operação de Crédito

A Resolução CMN nº 4.803, posteriormente alterada pela Resolução CMN nº 4.855 mencionada acima, permitiu às instituições Financeiras reclassificar para o nível em que estavam classificadas em 29 de fevereiro de 2020, as operações renegociadas entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020 (redação dada pela resolução 4.855), não incluindo aquelas operações com atraso igual ou superior a quinze dias em 29 de fevereiro de 2020 e que apresentem evidências de incapacidade de honrar a obrigação nas novas condições pactuadas.

i) Ativos Não-Correntes Mantidos para Venda e Outros Valores e Bens

Ativos não-correntes-mantidos para venda incluem o valor contábil de itens individuais, grupos de alienação ou itens que façam parte de uma unidade de negócios destinada à alienação (operações descontinuadas), cuja venda em sua condição atual seja altamente provável e cuja ocorrência é esperada para dentro de um ano.

Outros valores e bens referem-se, principalmente, a bens não de uso próprio, compostos basicamente por imóveis e veículos recebidos em dação de pagamento.

Ativos não-correntes mantidos para venda e os bens não de uso próprio são geralmente registrados ao que for menor entre o valor justo menos o custo de venda e o valor contábil, na data em que foram classificados nessa categoria e não são depreciados.

j) Despesas Antecipadas

São contabilizadas as aplicações de recursos em pagamentos antecipados, cujos benefícios ou prestação de serviços ocorrerão em exercícios seguintes e são apropriadas ao resultado, de acordo com a vigência dos respectivos contratos.

j.1) Comissões Pagas a Correspondentes Bancários

Considerando-se o contido na Resolução CMN nº 4.294 e Circular Bacen nº 3.693 de dezembro de 2013, a partir de janeiro de 2015 as comissões pagas aos agentes intermediadores da originação de novas operações de crédito ficam limitadas aos percentuais máximos de (i) 6% do valor da nova operação originada e (ii) 3% do valor da operação objeto de portabilidade.

As referidas comissões devem ser integralmente reconhecidas como despesa quando incorridas.

k) Investimentos

Os investimentos em sociedades coligadas e controladas são inicialmente reconhecidos pelo seu valor de aquisição, e posteriormente avaliados pelo método de equivalência patrimonial e os resultados apurados são reconhecidos em resultado de participações em coligadas e controladas. Os outros investimentos estão avaliados ao custo, reduzidos ao valor recuperável, quando aplicável.

Mudança no Escopo de Consolidação - Consiste na alienação, aquisição ou mudança de controle de determinado investimento.

A resolução CMN, nº 4.817/2020 que trata sobre critérios para mensuração e reconhecimento contábeis de investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto, a principal alteração que trazido é a extinção do COSIF "Ações e cotas" do grupo de investimentos, passando estas a serem tratadas como Títulos e Valores Mobiliários, a resolução passa a vigorar em janeiro de 2022 e o Banco Santander segue avaliando impactos e alterações necessárias, não havendo expectativa de impactos materiais por essa alteração

l) Imobilizado de Uso

É demonstrado ao custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas e está sujeito à avaliação do valor recuperável em períodos anuais.

A depreciação do imobilizado é feita pelo método linear, com base nas seguintes taxas anuais: edificações - 4%, instalações, móveis, equipamentos de uso e sistemas de segurança e comunicações - 10%, sistemas de processamento de dados e veículos - 20% e benfeitorias em imóveis de terceiros - 10% ou até o vencimento do contrato de locação.

m) Intangível

O ágio na aquisição de sociedades controladas e coligadas é amortizado em até 10 anos, observada a expectativa de resultados futuros e está sujeito à avaliação do valor recuperável em períodos anuais ou em menor frequência se as condições ou circunstâncias indicarem a possibilidade de perda do seu valor.

Os direitos por aquisição de folhas de pagamento são contabilizados pelos valores pagos na aquisição de direitos da prestação de serviços de pagamento de salários, proventos, soldos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de entidades públicas ou privadas, e amortizados de acordo com a vigência dos respectivos contratos.

Os gastos de aquisição e desenvolvimento de logiciais são amortizados pelo prazo máximo de 5 anos.

n) Provisões Técnicas Relacionadas às Atividades de Previdência e de Capitalização

As provisões técnicas são constituídas e calculadas de acordo com as determinações e critérios estabelecidos na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e da Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Provisões Técnicas de Previdência

As provisões técnicas são constituídas, principalmente, de acordo com os critérios abaixo:

• Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos (PMBaC e PMBC)

A PMBaC é constituída a partir das contribuições arrecadadas através do regime financeiro de capitalização. A PMBC representa as obrigações assumidas sob a forma de planos de renda continuada, sendo constituídas através do cálculo atuarial para os planos dos tipos tradicionais.

• Provisão Complementar de Cobertura (PCC)

A PCC deverá ser constituída quando for observada insuficiência nas provisões técnicas decorrente da realização do Teste de Adequação de Passivos (TAP).

Provisões Técnicas de Capitalização

As provisões técnicas são constituídas de acordo com os critérios abaixo:

• Provisão matemática para resgate resulta da acumulação das percentuais aplicados sobre os pagamentos efetuados, capitalizados com a taxa de juros prevista no plano e atualização através da Taxa Referencial Básica (TR);

• Provisão para resgate dos títulos antecipados é constituída a partir do cancelamento por falta de pagamento ou solicitação do resgate do título, com base no valor da provisão matemática do resgate constituída no momento do cancelamento do título e a provisão para resgate dos títulos vencidos é constituída após o término de vigência do título;

• Provisão do sorteios a realizar é constituída com base em percentual da parcela paga e tem como objetivo cobrir os sorteios a que os títulos irão concorrer, mas que ainda não foram realizados. A provisão de sorteios a pagar é constituída para os títulos sorteados, mas que ainda não foram pagos; e

• Provisão de despesas administrativas tem como objetivo refletir o valor presente das despesas futuras dos títulos de capitalização cuja vigência estende-se após a data de sua constituição.

o) Plano de Benefícios a Funcionários

Os planos de benefícios pós-emprego compreendem os compromissos assumidos pelo Banco de: (i) complemento dos benefícios do sistema público de previdência; e (ii) assistência médica, no caso de aposentadoria, invalidez permanente ou morte para aqueles funcionários elegíveis e seus beneficiários diretos.

Plano de Contribuição Definida

Plano de contribuição definida é o plano de benefício pós-emprego pelo qual o Banco e suas controladas como entidades patrocinadoras pagam contribuições fixas a um fundo de pensão durante o período de duração do contrato do trabalho do funcionário beneficiário, não tendo a obrigação legal ou construtiva de pagar contribuições adicionais se o fundo não possuir ativos suficientes para honrar todos os benefícios relativos aos serviços prestados no período corrente e em períodos anteriores.

As contribuições efetuadas nesse sentido são reconhecidas como despesas do pessoal na demonstração dos resultados.

Continua...

Prodesp
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 03/02/2022 08:13:03.
Nº da Série do Certificado: 4F9E97E182CC2254AB3EA8C693CC344BA21383F5
[Ticket: 44829840] - www.imprensaoficial.com.br

FAZENDA RIO GRANDE
122
Folha nº
Assinatura

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

Planos de Benefício Definido

Plano de benefício definido é o plano de benefício pós-emprego que não seja plano de contribuição definida e estão apresentados na Nota 31. Para esta modalidade de plano, a obrigação da entidade patrocinadora é a de fornecer os benefícios pactuados junto aos empregados, assumindo o potencial risco atuarial de que os benefícios venham a custar mais do que o estimado.

Desde janeiro de 2013, o Banco Santander aplica o Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 33 (R1) que estabelece o reconhecimento integral em conta de passivo quando perdas atuariais (déficit atuarial) não reconhecidas venham a ocorrer, em contrapartida de conta destacada do patrimônio líquido (outros ajustes de avaliação patrimonial).

Principais Definições

- O valor presente de obrigação de benefício definido é o valor presente sem a dedução de quaisquer ativos do plano, dos pagamentos futuros esperados necessários para liquidar a obrigação resultante do serviço do empregado nos períodos corrente e passados.
- Déficit ou superávit é: (a) o valor presente da obrigação de benefício definido; menos (b) o valor justo dos ativos do plano.
- A entidade patrocinadora poderá reconhecer os ativos do plano no balanço quando atenderem as seguintes características: (i) os ativos do fundo forem suficientes para o cumprimento de todas as obrigações de benefícios aos empregados do plano ou da entidade patrocinadora; ou (ii) os ativos forem devolvidos à entidade patrocinadora com o intuito de reembolsá-la por benefícios já pagos a empregados.
- Ganhos e perdas atuariais são mudanças no valor presente da obrigação de benefício definido resultantes de: (a) ajustes pela experiência (efeitos das diferenças entre as premissas atuariais adotadas e o que efetivamente ocorreu); e (b) efeitos das mudanças nas premissas atuariais.
- Custo do serviço corrente é o aumento no valor presente da obrigação de benefício definido resultante do serviço prestado pelo empregado no período corrente.
- O custo do serviço passado é a variação no valor presente da obrigação de benefício definido por serviço prestado por empregados em períodos anteriores, resultante de alteração no plano ou de redução do número de empregados cobertos.

Benefícios pós-emprego são reconhecidos no resultado nas linhas de outras despesas operacionais - perdas atuariais - planos de aposentadoria (Nota 29) e despesas de pessoal (Nota 24).

Os planos de benefício definido são registrados com base em estudo atuarial, realizado anualmente por entidade externa de consultoria especializada e aprovado pela Administração, no final de cada exercício com vigência para o período subsequente.

p) Remuneração Baseada em Ações

O Banco possui planos de compensação a longo prazo com condições para aquisição. As principais condições para aquisição são: (1) condições de serviço, desde que o participante permaneça empregado durante a vigência; (2) condições de performance, a quantidade de ações a serem entregues a cada participante será determinada de acordo com o resultado da aferição de um parâmetro de performance do Banco: comparação do Retorno Total ao Acionista (RTA) do Conglomerado Santander com o RTA dos principais concorrentes globais do Grupo e (3) condições de mercado, uma vez que alguns parâmetros são condicionados ao valor de mercado das ações do Banco. O Banco mensura o valor justo dos serviços prestados por referência ao valor justo dos instrumentos patrimoniais concedidos na data da concessão, tendo em conta as condições de mercado para cada plano quando estima o valor justo.

Liquidação em Ações

O Banco mensura o valor justo dos serviços prestados por referência ao valor justo dos instrumentos patrimoniais concedidos na data da concessão, tendo em conta as condições de mercado para cada plano quando estima o valor justo. Com o objetivo de reconhecer as despesas de pessoal em contrapartida com as reservas de capital ao longo do período de vigência, como os serviços são recebidos, o Banco considera o tratamento das condições de serviço e reconhece o montante para os serviços recebidos durante o período de vigência, baseado na melhor avaliação da estimativa para a quantidade de instrumentos de patrimônio que se espera conceder.

Liquidação em Dinheiro

Para pagamentos baseados em ações liquidados em dinheiro (na forma de valorização das ações), o Banco mensura os serviços prestados e o correspondente passivo incorrido ao valor justo. Este procedimento consiste na captura da valorização das ações entre a data de concessão e liquidação. O Banco reavalia o valor justo do passivo ao final de cada período de reporte, quaisquer mudanças neste montante são reconhecidas no resultado do período. Com o objetivo de reconhecer as despesas de pessoal em contrapartida às provisões em "salários a pagar" em todo o período de vigência, refletindo como os serviços são recebidos, o Banco registra o passivo total que represente a melhor estimativa da quantidade de direito de valorização das ações que serão adquiridas ao final do período de vigência e reconhece o valor dos serviços recebidos durante o período de vigência, baseado na melhor estimativa disponível. Periodicamente, o Banco analisa sua estimativa sobre o número de direitos de valorização de ações que serão adquiridos no final do período de carência.

Remuneração Variável Referenciada em Ações

Além dos administradores, todos os funcionários em posição de tomadores de risco, recebem no mínimo 40% de sua remuneração variável diferida em pelo menos três anos e 50% do total da remuneração variável em ações (SANB11), condicionada à permanência do participante no Grupo durante toda vigência do plano.

O plano está sujeito à aplicação de cláusulas *Malus e Clawback*, segundo os quais as parcelas diferidas da remuneração variável podem ser reduzidas, canceladas ou devolvidas nos casos de descumprimento das normas internas e exposição a riscos excessivos.

O valor justo das ações é calculado pela média da cotação final diária das ações nos 15 (quinze) últimos pregões imediatamente anteriores ao primeiro dia útil do mês de outorga.

q) Captações, Emissões e Outros Passivos

Os instrumentos de captação de recursos são reconhecidos inicialmente ao seu valor justo, considerado basicamente como sendo o preço de transação. São posteriormente mensurados ao custo amortizado (competência) com as despesas inerentes reconhecidas como um custo financeiro (Nota 17).

Dentre os critérios de reconhecimento inicial de passivos, cabe menção àqueles instrumentos de natureza composta, os quais são assim classificados, dado a existência de um instrumento de dívida (passivo) e um componente de patrimônio líquido embutido (derivativo).

O registro de instrumento composto consiste na conjugação de (i) um instrumento principal, o qual é reconhecido como um passivo genuíno da entidade (dívida) e (ii) um componente de patrimônio líquido (derivativo de conversibilidade em ações ordinárias).

De acordo com o previsto no COSIF, os instrumentos híbridos de capital e dívida representam obrigações das instituições financeiras emissoras e devem ser registrados em contas específicas do passivo e atualizado de acordo com as taxas pactuadas e ajustadas pelo efeito de variação cambial, quando denominado em moeda estrangeira. Todas as remunerações referentes a esses instrumentos, tais como juros e variação cambial (diferença entre a moeda funcional e a moeda em que o instrumento foi denominado) devem ser contabilizadas como despesas do período, obedecendo ao regime de competência.

Em relação ao componente do patrimônio líquido, ocorre o seu registro no momento inicial em razão do seu valor justo, caso seja diferente de zero.

O detalhamento pertinente à emissão dos instrumentos de natureza composta encontra-se descrito na Nota 17.

r) Provisões, Passivos Contingentes, Ativos Contingentes e Obrigações Legais - Fiscais e Previdenciárias

O Banco Santander e suas controladas são parte em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, trabalhista e cível, decorrentes do curso normal de suas atividades.

As provisões incluem as obrigações legais, processos judiciais e administrativos relacionados a obrigações tributárias e previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, que independentemente da avaliação acerca da probabilidade de perda, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras.

As provisões são reavaliadas ao final de cada período de reporte para refletir a melhor estimativa corrente e podem ser total ou parcialmente revertidas, reduzidas ou podem ainda ser complementadas, quando há mudança de risco em relação as saídas de recursos e obrigações pertinentes ao processo, incluindo a decadência dos prazos legais, o trânsito em julgado dos processos, dentre outros.

As provisões judiciais e administrativas são constituídas quando o risco de perda da ação judicial ou administrativa for avaliado como provável e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, com base na natureza, complexidade, e histórico das ações e na opinião dos assessores jurídicos internos e externos e nas melhores informações disponíveis. Para os processos cujo o risco de perda é possível, as provisões não são constituídas e as informações são divulgadas nas notas explicativas (Nota 20.c) e para os processos cujo risco de perda é remoto não é efetuada qualquer divulgação.

Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com êxito provável, quando existentes, são apenas divulgados nas demonstrações financeiras.

No caso de trânsitos em julgado favoráveis ao Banco Santander, a contraparte tem o direito, caso atendidos requisitos legais específicos, de impetrar ação rescisória em prazo determinado pela legislação vigente. Ações rescisórias são consideradas novas ações e serão avaliadas para fins de passivos contingentes se, e quando, forem impetradas.

s) Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)

O PIS (0,65%) e a COFINS (4,00%) são calculados sobre as receitas da atividade ou objeto principal da pessoa jurídica. Para as instituições financeiras é permitida a dedução das despesas de captação na determinação da base de cálculo. As despesas de PIS e COFINS são registradas em despesas tributárias. Para empresas não financeiras as alíquotas são de 1,65% para o PIS e 7,6% para a COFINS.

t) Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

O encargo do IRPJ é calculado à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10%, aplicados sobre o lucro, após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. A CSLL é calculada pela alíquota de 15% para as instituições financeiras e pessoas jurídicas de seguros privados e as de capitalização e 9% para as demais empresas, incidente sobre o lucro, após considerados os ajustes determinados pela legislação fiscal. A alíquota da CSLL, para os bancos de qualquer espécie, foi elevada de 15% para 20% com vigência a partir de 1º de março de 2020, nos termos do artigo 32 da Emenda Constitucional 103, publicada em 13 de novembro de 2019.

Os créditos tributários e passivos diferidos são calculados, basicamente, sobre as diferenças temporárias entre o resultado contábil e o fiscal, sobre os prejuízos fiscais, base negativa da contribuição social e ajustes ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos. O reconhecimento dos créditos tributários e passivos diferidos é efetuado pelas alíquotas aplicáveis ao período em que se estima a realização do ativo e/ou a liquidação do passivo.

De acordo com o disposto na regulamentação vigente, os créditos tributários são registrados na medida em que se considera provável sua recuperação em base à geração de lucros tributáveis futuros. A expectativa de realização dos créditos tributários, conforme demonstrada na Nota 10, está baseada em projeções de resultados futuros e fundamentada em estudo técnico.

A alíquota da CSLL para os bancos de qualquer espécies, as instituições financeiras, pessoas jurídicas de seguros privados e as de capitalização (pessoas jurídicas do setor financeiro) foi majorada em 5% para o período-base compreendido entre 1 de julho de 2021 e 31 de dezembro de 2021, nos termos da Lei 14.183/2021 (resultado da conversão em Lei da Medida Provisória (MP) 1.034/2021).

u) Juros sobre Capital Próprio

Publicada em 19 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019, a Resolução CMN nº 4.706 tem aplicação prospectiva e determina procedimentos para o registro contábil da remuneração do capital. A Norma determina que os Juros sobre Capital Próprio devem ser reconhecidos a partir do momento que sejam declarados ou propostos e assim configurem obrigação presente na data do balanço e, em cumprindo esta determinação, esta remuneração do capital deve ser registrada em conta específica no Passivo.

v) Redução ao Valor Recuperável de Ativos

Os ativos financeiros e não financeiros são avaliados ao final de cada período, com o objetivo de identificar evidências de desvalorização em seu valor contábil. Se houver alguma indicação, a entidade deve estimar o valor recuperável do ativo e tal perda deve ser reconhecida imediatamente na demonstração do resultado. O valor recuperável de um ativo é definido como o maior montante entre o seu valor justo, líquido, de despesa de venda e o seu valor em uso.

w) Pagamentos e Antecipações baseados nos Resultados

A Resolução CMN nº 4.797 foi revogada e substituída pela Resolução CMN nº 4.820, a qual foi alterada pela Resolução CMN nº 4.885, que passou a vigorar em 23 de dezembro de 2020, e com elas, ficou determinado que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ficam impedidos de:

(i) remunerar o capital próprio, inclusive sob a forma de antecipação, acima dos seguintes valores:

(a) o montante equivalente a 30% (trinta por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do inciso I do art. 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e montante equivalente à distribuição *mínima* do lucro estabelecida no contrato social no caso das instituições constituídas sob a forma de sociedades limitadas;

(b) o montante equivalente.

(1) ao dividendo mínimo obrigatório, estabelecido pelo art. 202 da Lei nº 6.404, de 1976, inclusive sob a forma de juros sobre o capital próprio, no caso das instituições constituídas sob a forma de sociedade por ações; ou

(2) à distribuição mínima do lucro estabelecida no contrato social no caso das instituições constituídas sob a forma de sociedades limitadas;

(ii) recomprar ações próprias (será permitida apenas se por meio de bolsas ou de mercado de balcão organizado, até o limite de 5% (cinco por cento) das ações emitidas, ali incluídas as ações contabilizadas em tesouraria na entrada em vigor desta Resolução);

(iii) reduzir o capital social, com exceção aos casos que for obrigatória, na forma da legislação de regência ou quando aprovada pelo Banco Central;

(iv) aumentar quaisquer remunerações, fixa ou variável, de diretores e membros do conselho de administração, no caso das sociedades anônimas, e dos administradores, no caso de sociedades limitadas;

Eventual antecipação dos montantes mencionados nas alíneas "a" e "b" do item 1 deve ser realizada de forma conservadora, consistente e compatível com as incertezas da conjuntura econômica atual.

Os valores sujeitos às vedações mencionadas não podem ser objeto de obrigação de desembolso futuro, sendo que essas vedações se aplicam a partir da data de publicação da Resolução CMN nº 4.797 (em 06 de abril de 2020) a 31 de dezembro de 2020 e devem ser observadas independentemente da manutenção de recursos em montante superior ao Adicional de Capital Principal (ACP), de que tratam as Resoluções CMN nº 4.193, de 1º de março de 2013, e 4.783, de 16 de março de 2020.

x) Resultados de Exercícios Futuros

Referem-se às rendas recebidas antes do cumprimento do prazo da obrigação às que lhes deram origem, incluindo rendimentos não restituíveis, principalmente, relacionados às garantias e fianças prestadas e anuidades de cartão de crédito. A apropriação ao resultado é efetuada de acordo com a vigência dos respectivos contratos.

y) Participação dos Acionistas Minoritários

A participação dos acionistas não controladores (minoritários) é registrada em conta destacada de patrimônio da entidade controladora nas demonstrações financeiras consolidadas.

z) Garantias Financeiras Prestadas

A Resolução CMN nº 4.512 de 28 de julho de 2016 e a Carta Circular Bacen nº 3.782 de 19 de setembro de 2016 estabeleceram procedimentos contábeis a serem aplicados, determinando sobre a constituição de provisão para cobertura das perdas associadas às garantias financeiras prestadas sob qualquer forma, prospectivamente a partir de 1 de janeiro de 2017. As perdas associadas à probabilidade de desembolsos futuros vinculados a garantias financeiras prestadas são avaliadas de acordo com modelos e práticas reconhecidas de gerenciamento do risco de crédito e com base em informações e critérios consistentes, passíveis de verificação. A provisão deve ser suficiente para cobertura das perdas prováveis durante todo o prazo da garantia prestada e são avaliados periodicamente.

aa) Resultados Recorrentes/Não Recorrentes

A Resolução BCB nº 2, de 27 de novembro de 2020, em seu artigo 34º, passou a determinar a divulgação de forma segregada dos resultados recorrentes e não recorrentes. Define-se então como resultado não corrente do exercício aquele que: I - não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e II - não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

A natureza e o efeito financeiro dos eventos considerados não recorrentes estão evidenciados na Nota Explicativa 32.h

ab) Ativos não Financeiros Mantidos para Venda

A partir de 01 de janeiro de 2021 entraram em vigor as Resoluções CMN nº 4.747 e nº 4.748 de agosto de 2019 e a Carta-Circular BACEN nº 3.994, que estabelecem critérios para reconhecimento e mensuração de ativos não financeiros mantidos para venda pelas Instituições Financeiras.

A Resolução CMN nº 4.747, entre outros requisitos, estabelece que a depender da origem dos ativos não financeiros mantidos para venda, as instituições financeiras devem os classificar como:

a) próprios;

b) recebidos em liquidação de instrumento financeiro de difícil ou duvidosa como forma de pagamento de instrumentos financeiros de duvidosa solução não destinados ao uso próprio.

A Resolução CMN nº 4.748, estabelece que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem observar o Pronunciamento Técnico CPC 46 - Mensuração do Valor Justo (CPC46) na mensuração de elementos patrimoniais e de resultado, nas situações em que a mensuração pelo valor justo de tais elementos esteja prevista em regulamentação específica.

ac) Ativos e Passivos Fiscais Correntes e Diferidos

A Resolução CMN nº 4.842, de 30 de julho de 2020 consolidou os critérios gerais para mensuração e reconhecimento de ativos e passivos fiscais, correntes e diferidos, pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e a Resolução BCB nº 15, de 17 de setembro de 2020 (revogou as Circulares BACEN nº 3.776/2015 e nº 3.174/2003), consolidou os procedimentos a serem observados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na constituição ou baixa de ativo fiscal diferido e na divulgação de informações sobre ativos ou passivos fiscais diferidos em notas explicativas.

ad) Eventos Subsequentes

Corresponde ao evento ocorrido entre a data-base das demonstrações financeiras e a data na qual foi autorizado a emissão dessas demonstrações e são compostos por:

- Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e
- Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

ae) Conversão de Taxas

A Resolução CMN nº 4.924/2021, com vigência a partir de janeiro de 2022, consolida e dispõem sobre princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidenciação contábeis, do conteúdo da resolução, as principais mudanças trazidas são referentes a aprovação do CPC 47 e a possibilidade de utilização de uma taxa alternativa à de câmbio à vista para conversão de transações e de demonstrações em moeda estrangeira para a moeda nacional. O Banco ainda está avaliando os impactos da adoção e cronograma de implantação.

af) Plano de Contas (Cosif)

A Resolução BCB nº 92/2021, com vigência a partir de janeiro de 2022 dispõe sobre a estrutura do elenco de contas do Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Dentre as alterações propostas, destaca-se principalmente a extinção do Grupo 5 - Rendas de Exercícios Futuros, sendo consequentemente todos os montantes do mesmo transferidos à linha de Outros Passivos.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

	Banco		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Disponibilidades	16.361.758	10.622.250	9.543.649
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	17.935.878	9.668.922	11.877.783
Aplicações no Mercado Aberto	15.055.356	7.348.568	110.746
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	1.655.705	1.131.436	1.465.065
Aplicações em Moedas Estrangeiras	1.224.817	1.188.917	10.301.972
Total	34.297.636	20.191.171	21.421.432

	Consolidado		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Disponibilidades	16.386.974	19.512.318	9.924.644
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	17.263.365	9.487.000	11.519.019
Aplicações no Mercado Aberto	15.055.356	7.306.408	110.746
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	983.192	991.675	1.105.446
Aplicações em Moedas Estrangeiras	1.224.817	1.188.917	10.302.827
Total	33.650.339	28.999.315	21.443.663

As informações relativas a 31 de dezembro de 2019 são demonstradas para informar a composição dos saldos iniciais de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentados nas Demonstrações dos Fluxos de Caixa.

Continua...

Prodesp
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 03/02/2022 13:49:46.
Nº de Série do Certificado: 4F9E87E182CC2254AE3EA8C693CC344BA21383F5
[Ticket: 44829846] - www.imprensaoficial.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
SECRETARIA DA FAZENDA
Folha nº 123
Assinatura

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

5. Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

	Banco					Consolidado				
				31/12/2021	31/12/2020				31/12/2021	31/12/2020
	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	Acima de 12 Meses	Total	Total	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	Acima de 12 Meses	Total	Total
Aplicações no Mercado Aberto	25.893.579	-	-	25.893.579	62.644.146	25.912.369	-	-	25.912.369	62.601.686
Posição Bancada	7.066.196	-	-	7.066.196	12.833.464	7.094.986	-	-	7.094.986	12.833.464
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	708.245	-	-	708.245	2.869.850	708.245	-	-	708.245	2.869.850
Letras do Tesouro Nacional - LTN	1.556.528	-	-	1.556.528	2.218.460	1.585.316	-	-	1.585.316	2.218.460
Notas do Tesouro Nacional - NTN	4.803.425	-	-	4.803.425	7.745.164	4.803.425	-	-	4.803.425	7.745.164
Posição Financiada	6.638.709	-	-	6.638.709	6.203.774	6.638.709	-	-	6.638.709	6.203.774
Letras do Tesouro Nacional - LTN	500.173	-	-	500.173	-	500.173	-	-	500.173	-
Notas do Tesouro Nacional - NTN	4.644.361	-	-	4.644.361	-	4.644.361	-	-	4.644.361	-
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	1.494.175	-	-	1.494.175	6.203.774	1.494.175	-	-	1.494.175	6.203.774
Posição Vendida	12.178.674	-	-	12.178.674	43.606.908	12.178.673	-	-	12.178.673	43.564.748
Letras do Tesouro Nacional - LTN	2.772.317	-	-	2.772.317	1.498.684	2.772.317	-	-	2.772.317	1.456.524
Notas do Tesouro Nacional - NTN	8.792.071	-	-	8.792.071	8.469.234	8.792.071	-	-	8.792.071	8.469.234
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	614.286	-	-	614.286	33.638.990	614.285	-	-	614.285	33.638.990
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	21.976.541	36.715.576	33.260.243	91.952.361	60.071.025	1.534.767	2.717.018	2.240.248	6.492.133	5.907.350
Aplicações em Moeda Estrangeira	1.224.817	-	-	1.224.817	1.189.917	1.224.817	-	-	1.224.817	1.189.917
Total	49.084.937	36.715.576	33.260.243	119.060.757	143.904.008	28.671.952	2.717.018	2.240.248	33.629.318	69.698.253

6. Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos

a) Títulos e Valores Mobiliários

I) Resumo da Carteira por Categorias

	Banco					Consolidado				
				31/12/2021	31/12/2020				31/12/2021	31/12/2020
	Ajuste ao Valor de Mercado					Ajuste ao Valor de Mercado				
	Valor do Custo Amortizado	Resultado	Patrimônio Líquido	Valor Contábil	Valor Contábil	Valor do Custo Amortizado	Resultado	Patrimônio Líquido	Valor Contábil	Valor Contábil
Títulos para Negociação	43.414.251	(383.997)	-	43.030.702	65.280.859	54.913.329	(383.564)	-	54.550.213	75.008.276
Títulos Públicos	42.292.742	(377.786)	-	41.914.956	64.621.598	51.726.162	(365.634)	-	51.360.528	72.038.283
Títulos Privados	1.121.509	(6.211)	-	1.115.748	769.261	3.187.167	2.070	-	3.189.685	2.969.013
Títulos Disponíveis para Venda	153.156.024	(2.109.540)	(1.169.141)	149.877.343	134.119.306	161.810.792	(2.109.540)	(1.824.613)	157.876.639	141.924.157
Títulos Públicos	117.365.859	(2.121.348)	(1.734.371)	113.510.140	102.157.294	128.621.581	(2.121.348)	(2.393.949)	122.308.684	110.263.140
Títulos Privados	35.790.165	11.808	565.230	36.367.203	31.962.012	34.988.811	11.808	569.336	35.569.955	31.661.018
Títulos Mantidos até o Vencimento	15.279.130	-	-	15.279.130	16.317.905	15.279.130	-	-	15.279.130	16.317.905
Títulos Públicos	13.871.974	-	-	13.871.974	14.739.539	13.871.974	-	-	13.871.974	14.739.539
Títulos Privados	1.407.156	-	-	1.407.156	1.578.365	1.407.156	-	-	1.407.156	1.578.365
Total de Títulos e Valores Mobiliários	211.849.405	(2.493.537)	(1.169.693)	208.187.175	215.518.070	232.003.251	(2.473.104)	(1.824.165)	227.705.982	233.248.338

II) Títulos para Negociação

						Abertura por Vencimento					Banco
				31/12/2021	31/12/2020						31/12/2021
	Valor do Custo Amortizado	Ajuste ao Valor de Mercado - Resultado	Valor Contábil	Valor Contábil	Sem Vencimento	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	De 1 a 3 Anos	Acima de 3 Anos	Total
Títulos para Negociação										
Títulos Públicos	42.292.742	(377.786)	41.914.956	64.621.598	-	3.858.251	5.009.757	15.011.309	18.035.559	41.914.956
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	3.340.683	907	3.341.790	2.208.130	-	1.372.558	116.592	424.267	1.429.273	3.341.790
Letras do Tesouro Nacional - LTN	12.543.271	(11.873)	12.531.398	23.439.521	-	904.876	1.616.497	9.040.004	770.021	12.531.398
Notas do Tesouro Nacional - NTN	24.705.810	(365.020)	24.340.120	39.186.441	-	351.883	2.625.442	5.533.584	15.829.211	24.340.120
Títulos da Dívida Agrária - TDA	23.899	(27)	23.972	44.820	-	1.560	6.054	13.531	2.827	23.972
Títulos da Dívida Externa Brasileira	1.674.679	(1.094)	1.673.785	678.533	-	1.227.323	446.072	3	387	1.673.785
Debêntures	3.900	(9)	3.891	64.153	-	51	-	-	3.840	3.891
Títulos Privados	1.121.509	(6.211)	1.115.748	769.261	414.023	8.101	5.171	162.456	525.995	1.115.748
Ações	13.245	(1)	13.692	-	13.692	-	-	-	-	13.692
Cotas de Fundos de Investimento	405.193	(4.862)	400.331	389.041	400.331	-	-	-	-	400.331
Debêntures	633.115	(497)	632.618	273.671	-	7.678	3.687	162.304	458.949	632.618
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	58.273	(670)	57.603	23.008	-	5	581	32	56.985	57.603
Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	11.663	(161)	11.502	23.866	-	418	903	120	10.061	11.502
Letras Financeiras - LF	-	-	-	69.675	-	-	-	-	-	-
Total	43.414.251	(383.997)	43.030.702	65.390.859	414.023	3.866.352	5.014.928	15.173.845	18.561.554	43.030.702

						Abertura por Vencimento					Consolidado
				31/12/2021	31/12/2020						31/12/2021
	Valor do Custo Amortizado	Ajuste ao Valor de Mercado - Resultado	Valor Contábil	Valor Contábil	Sem Vencimento	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	De 1 a 3 Anos	Acima de 3 Anos	Total
Títulos para Negociação										
Títulos Públicos	51.726.162	(365.634)	51.360.528	72.038.283	-	3.858.251	8.875.046	17.968.977	20.658.254	51.360.528
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	10.549.789	18.911	10.568.700	7.316.112	-	1.372.558	3.980.981	3.381.855	1.831.306	10.568.700
Letras do Tesouro Nacional - LTN	12.543.271	(11.873)	12.531.398	23.450.858	-	904.876	1.616.497	9.040.004	770.021	12.531.398
Notas do Tesouro Nacional - NTN	26.030.325	(369.543)	25.660.782	40.463.766	-	351.883	2.625.442	5.533.584	18.049.873	25.560.782
Títulos da Dívida Agrária - TDA	23.999	(27)	23.972	44.820	-	1.560	6.054	13.531	2.827	23.972
Títulos da Dívida Externa Brasileira	1.674.679	(1.094)	1.673.785	678.533	-	1.227.323	446.072	3	387	1.673.785
Debêntures	3.899	(8)	3.891	64.153	-	51	-	-	3.840	3.891
Títulos Privados	3.187.167	2.070	3.189.685	2.969.013	1.940.650	8.101	108.849	162.456	969.629	3.189.685
Ações	1.493.848	8.280	1.502.578	1.339.892	1.502.578	-	-	-	-	1.502.578
Cotas de Fundos de Investimento	442.936	(4.862)	438.074	401.442	438.074	-	-	-	-	438.074
Debêntures	1.076.749	(497)	1.076.252	1.077.513	-	7.678	3.687	162.304	902.583	1.076.252
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	58.273	(670)	57.603	23.008	-	5	581	32	56.985	57.603
Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	11.663	(161)	11.502	23.866	-	418	903	120	10.061	11.502
Letras de Câmbio	103.678	-	103.678	32.818	-	-	103.678	-	-	103.678
Letras Financeiras - LF	-	-	-	69.675	-	-	-	-	-	-
Total	54.913.329	(383.564)	54.550.213	75.008.276	1.940.650	3.866.352	8.983.695	18.131.433	21.627.883	54.550.213

*Para fins de Demonstrações Financeiras, os Títulos Mantidos para Negociação são apresentados no Balanço Patrimonial integralmente no curto prazo.

III) Títulos Disponíveis para Venda

						Abertura por Vencimento					Banco
				31/12/2021	31/12/2020						31/12/2021
	Valor do Custo Amortizado	Ajuste ao Valor de Mercado Refletido no: Resultado	Patrimônio Líquido	Valor Contábil	Valor Contábil	Sem Vencimento	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	De 1 a 3 Anos	Acima de 3 Anos	Total
Títulos Disponíveis para Venda											
Títulos Públicos	117.365.859	(2.121.348)	(1.734.371)	113.510.139	102.157.294	-	5.931.885	18.227.802	31.288.339	58.062.112	113.510.139
Certificado Financeiro do Tesouro - CFT	736	-	6	742	1.441	-	742	-	-	-	742
Crédito Securitizado	11	-	(11)	-	460	-	-	-	-	-	-
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	38.311.165	-	6.508	38.317.693	20.633.213	-	-	280.724	8.231.903	29.805.066	38.317.693
Letras do Tesouro Nacional - LTN [2]	17.661.970	(346.391)	(850.761)	16.532.828	34.350.939	-	3.348.836	-	13.183.992	-	16.532.828
Notas do Tesouro Nacional - NTN [2][3]	40.585.421	(1.772.957)	(384.221)	38.448.233	45.685.784	-	1.410.504	11.348	9.872.444	27.153.937	38.448.233
Títulos da Dívida Externa Brasileira	2.274.913	-	-	2.274.913	1.285.477	-	1.171.804	-	-	1.103.109	2.274.913
Títulos da Dívida Externa Espanhola	16.061.004	-	(454.285)	15.606.719	-	-	-	15.606.719	-	-	15.606.719
Títulos da Dívida Externa Mexicana	2.270.619	-	58.393	2.329.011	-	-	-	2.329.011	-	-	2.329.011
Títulos Privados	35.790.165	11.808	565.230	36.367.203	31.962.012	1.888.172	1.572.628	7.589.020	9.976.491	15.330.894	36.367.203
Ações	320	-	(271)	49	63	49	-	-	-	-	49
Cotas de Fundos de Investimento	1.637.742	-	-	1.637.742	1.694.532	1.637.742	-	-	-	-	1.637.742
Cotas de Fundos Imobiliários	169.064	-	-	169.064	200.891	169.064	-	-	-	-	169.064
Debêntures [3]	18.457.913	11.808	826.928	19.300.049	14.868.164	-	468.310	2.034.162	6.351.845	10.452.512	19.306.849
Notas Promissórias - NP	1.668.251	-	6.432	1.674.683	4.525.164	-	31.763	803.317	839.603	-	1.674.683
Letras Financeiras - LF	278.240	-	(5.335)	273.905	270.298	-	110.948	162.957	-	-	273.905
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	2.805	-	(21)	2.784	23.625	-	-	-	2.784	2.784	2.784
Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	126.657	-	24.847	151.514	171.916	-	-	126.768	24.746	-	151.514
Eurobonds	3.407.775	-	145.382	3.553.157	3.205.028	-	-	-	-	3.553.157	3.553.157
Cédula do Produto Rural - CPR	10.032.388	-	(434.732)	9.597.656	6.001.651	81.317	961.805	4.598.564	2.656.475	1.297.695	9.597.656
Total	153.156.024	(2.109.540)	(1.169.141)	149.877.342	134.119.306	1.888.172	7.504.513	25.816.822	41.264.830	73.393.006	149.877.342

*A Marcação a Mercado direcionado ao Resultado para os títulos em questão está atrelado à estratégia de Hedge de Risco de Mercado de risco de taxa de juros pré-fixada, vide nota 6.b) IV. Assim sendo, o efeito em resultado faz contrapartida aos instrumentos futuros de DI utilizados para realizar a proteção do valor justo dessa carteira.

Continua...

Pradesp
SÃO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 03/02/2022 07:14:00.
Nº de Série do Certificado: 4F9E97E182CC2254AE3EA8C693CC344BA21383F5
[Ticket: 44829850] - www.imprensaoficial.com.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
174
Folha nº
Assinatura

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

											Consolidado
		Ajuste ao Valor de Mercado Refletido no:		31/12/2021	31/12/2020	Abertura por Vencimento					31/12/2021
Títulos Disponíveis para Venda	Valor do Custo Amortizado	Resultado	Patrimônio Líquido	Valor Contábil	Valor Contábil	Sem Vencimento	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	De 1 a 3 Anos	Acima de 3 Anos	Total
Títulos Públicos	126.821.981	(2.121.248)	(2.393.949)	122.306.684	110.263.140	-	5.970.073	21.777.506	33.167.136	61.391.969	122.306.684
Certificado Financeiro do Tesouro - CFT	738	-	6	742	1.441	-	742	-	-	-	742
Crédito Securitizado	11	-	(11)	-	460	-	-	-	-	-	-
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	41.032.265	-	3.990	41.036.255	22.684.405	-	38.187	2.239.664	8.592.766	30.165.638	41.036.255
Letras do Tesouro Nacional - LTN	20.821.946	(348.381)	(1.089.117)	19.384.448	36.423.327	-	3.348.836	1.590.765	14.444.847	-	19.384.448
Notas do Tesouro Nacional - NTN [2]	44.360.487	(1.772.867)	(912.924)	41.674.596	49.888.030	-	1.410.504	11.348	10.129.522	30.123.222	41.674.596
Títulos da Dívida Externa Brasileira	2.274.913	-	-	2.274.913	1.285.477	-	1.171.804	-	-	1.103.109	2.274.913
Títulos da Dívida Externa Espanhola	16.061.004	-	(454.285)	15.606.719	-	-	-	15.606.718	1	-	15.606.719
Títulos da Dívida Externa Mexicana	2.270.619	-	58.392	2.329.011	-	-	-	2.329.011	-	-	2.329.011
Títulos Privados	34.988.811	11.808	569.336	35.569.955	31.681.018	1.420.801	1.572.626	7.599.022	9.976.489	15.000.937	35.569.955
Ações	322	-	(271)	51	5.400	51	-	-	-	-	51
Cotas de Fundos de Investimento	1.306.605	-	-	1.306.605	1.784.375	1.306.605	-	-	-	-	1.306.605
Cotas de Fundos Imobiliários	33.306	-	(1.922)	31.384	39.006	31.384	-	-	-	-	31.384
Debêntures [1]	18.131.929	11.808	832.956	18.976.693	14.953.873	-	468.310	2.034.184	6.351.643	10.122.556	18.976.693
Eurobonds	3.407.775	-	145.382	3.553.157	3.285.010	-	-	-	-	3.553.157	3.553.157
Notas Promissórias - NP	1.866.251	-	8.432	1.874.683	4.525.164	-	31.763	803.317	839.603	-	1.874.683
Letras Financeiras - LF	279.240	-	(5.335)	273.905	270.298	-	110.948	162.957	-	-	273.905
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	2.805	-	(21)	2.784	23.625	-	-	-	-	2.784	2.784
Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	126.667	-	24.847	151.514	171.916	-	-	-	126.768	24.746	151.514
Certificados de Depósitos Bancários - CDB	1.524	-	-	1.524	-	1.524	-	-	-	-	1.524
Cédula de Produto Rural - CPR	10.032.387	-	(434.732)	9.597.655	6.601.651	81.317	981.805	4.598.564	2.658.476	1.297.694	9.597.655
Total	161.810.792	(2.109.540)	(1.824.613)	157.876.639	141.924.157	1.420.881	7.542.899	29.376.528	43.143.625	76.392.906	157.876.639

[1] No Banco e no Consolidado, inclui títulos de emissão de sociedade de economia mista e R$ 67.606 (31/12/2020 - R$ 287.736) em títulos disponíveis para venda.

[2] Em 31 de dezembro de 2021, a quantidade de 913.600 no valor de R$858.663 (31/12/2020 - 1.400.000 no valor de R$1.668.832) de Notas do Tesouro Nacional - NTN, estão vinculadas à obrigação assumida pelo Banco Santander para cobertura das reservas a amortizar dos Planos de Previdência junto a entidade BANESPREV.

IV) Títulos Mantidos até o Vencimento

							Banco/Consolidado
	Valor do Custo Amortizado/Contábil		Abertura por Vencimento				31/12/2021
Títulos Mantidos até o Vencimento [1]	31/12/2021	31/12/2020	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	De 1 a 3 Anos	Acima de 3 Anos	Total
Títulos Públicos	13.871.974	14.739.539	-	11.866	7.027.198	6.832.910	13.871.974
Notas do Tesouro Nacional - NTN	4.822.599	4.549.498	-	11.868	4.810.731	-	4.822.599
Títulos da Dívida Externa Brasileira	9.049.375	10.190.042	-	-	2.216.465	6.832.910	9.049.375
Títulos Privados	1.407.156	1.578.365	-	718.745	688.411	-	1.407.156
Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	1.407.156	1.578.365		718.745	688.411	-	1.407.156
Total	15.279.130	16.317.908	-	730.613	7.715.607	6.832.910	15.279.130

[1] O valor de mercado dos títulos mantidos até o vencimento é de R$ 14.993.443 (31/12/2020 - R$16.322.840).

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, não houve alienações de títulos públicos federais e outros títulos classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento.

Atendendo ao disposto no artigo 5 da Circular Bacen 3.068/2001, o Banco Santander possui capacidade financeira e intenção de manter até o vencimento os títulos classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento.

O valor de mercado dos títulos e valores mobiliários é apurado considerando a cotação média dos mercados organizados e o seu fluxo de caixa estimado, descontado a valor presente conforme às correspondentes curvas de juros aplicáveis, consideradas como representativas das condições de mercado por ocasião da apuração dos balanços.

V) Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários

	Banco		Consolidado	
	01/01 a 31/12/2021	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2021	01/01 a 31/12/2020
Rendas de Títulos de Renda Fixa [1]	20.286.715	53.672.358	21.223.970	53.732.942
Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	8.524.332	6.252.262	4.135.608	2.702.108
Resultado de Títulos de Renda Variável	(32.024)	(60.522)	249.211	133.661
Resultado Financeiro de Previdência e de Capitalização	-	-	235.378	182.122
Provisão para Perdas por não Recuperação [2]	(163.842)	(165.360)	(159.275)	(165.360)
Outras [3]	(242.308)	(2.448.782)	(264.896)	(2.360.519)
Total	28.372.873	57.259.976	25.419.994	54.234.954

[1] Inclui despesa de variação cambial no valor de R$ 12.801.341 no Banco e no Consolidado (2020 - receita de R$ 28.463.679 no Banco e no Consolidado).

[2] Corresponde ao registro de perda de caráter permanente, referente aos títulos classificados como disponível para venda.

[3] Inclui receita de variação cambial e valorização líquida de cotas de fundos de investimentos e participações no valor de R$ 363.610 no Banco e no Consolidado (2020 - despesa de variação cambial de R$ 2.707.556 e valorização líquida de cotas de fundos de investimentos e participações no valor de R$ 264.895 no Banco e no Consolidado).

b) Instrumentos Financeiros Derivativos

Os principais fatores de risco dos instrumentos derivativos assumidos estão relacionados a taxas de câmbio, taxas de juros e renda variável. Na administração deste e de outros fatores de risco de mercado, são utilizadas práticas que incluem a mensuração e o acompanhamento da utilização de limites previamente definidos em comitês internos, do valor em risco das carteiras, das sensibilidades a oscilações na taxa de juros, da exposição cambial, dos gaps de liquidez, dentre outras práticas que permitem o controle e o acompanhamento dos riscos, que podem afetar as posições do Banco Santander nos diversos mercados onde atua. Com base neste modelo de gestão, o Banco tem conseguido, com a utilização de operações envolvendo instrumentos derivativos, otimizar a relação risco-benefício mesmo em situações de grande volatilidade.

O valor justo dos instrumentos financeiros derivativos é determinado através de cotações de preço de mercado. O valor justo dos swaps é determinado utilizando técnicas de modelagem de fluxo de caixa descontado, refletindo os fatores de risco adequados. O valor justo dos contratos a termo e de futuros também é determinado com base em cotações de preços de mercado para derivativos negociados em bolsa ou utilizando metodologias similares àquelas descritas para swaps. O valor justo das opções é determinado com base em modelos matemáticos, tais como Black & Scholes, volatilidades implícitas e o valor justo do ativo correspondente. Os preços atuais de mercado são usados para precificar as volatilidades. Para os derivativos que não têm preços diretamente divulgados por bolsas, o preço justo é obtido por meio de modelos de apreçamento que utilizam informações de mercado, inferidas a partir de preços divulgados de ativos de maior liquidez. Destes preços são extraídas as curvas de juros e as volatilidades de mercado que servem de dados de entrada para os modelos.

I) Resumo dos Instrumentos Financeiros Derivativos

As operações de swap são apresentadas pelos saldos dos diferenciais a receber e a pagar.

Abaixo, composição da carteira de Instrumentos Financeiros Derivativos (Ativos e Passivos) por tipo de instrumento, demonstrado pelo seu valor de mercado:

	Banco				Consolidado			
	31/12/2021		31/12/2020		31/12/2021		31/12/2020	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Swap	14.499.987	16.194.023	14.746.581	17.925.675	7.641.355	8.538.705	14.729.641	18.652.196
Opções	1.548.530	2.202.234	4.448.585	4.511.175	1.370.541	2.256.244	4.979.011	4.926.994
Contratos a Termo e Outros	12.892.381	13.759.082	13.085.550	12.690.276	12.077.828	13.852.282	13.131.423	12.690.275
Total	28.940.898	32.155.339	32.280.716	35.127.126	21.089.724	24.647.231	32.840.075	36.269.465

II) Instrumentos Financeiros Derivativos Registrados em Contas de Compensação e Patrimoniais

						Banco
	31/12/2021			31/12/2020		
Negociação	Valor Referencial [1]	Valor da Curva	Valor Justo	Valor Referencial [1]	Valor da Curva	Valor Justo
Swap	837.762.019	(1.804.602)	(1.694.036)	476.214.481	(2.838.239)	(3.179.094)
Ativo	418.137.449	13.189.437	14.490.987	317.619.159	6.511.030	14.746.581
Certificado de Depósitos Interfinanceiros - CDI	66.837.268	318.541	1.826.150	52.270.726	326.585	334.690
Taxa de Juros Pré - Reais	231.741.021	9.269.271	8.932.246	58.799.047	4.013.662	9.607.342
Indexados em Índices de Preços e Juros	2.089.110	789.550	298.439	5.124.411	959.322	1.093.119
Moeda Estrangeira	91.837.446	2.775.313	3.205.330	199.880.422	950.048	3.408.073
Outros	25.632.603	26.763	237.822	1.544.550	261.513	303.357
Passivo	419.624.570	(14.994.039)	(16.184.023)	158.595.325	(9.349.269)	(17.925.675)
Certificado de Depósitos Interfinanceiros - CDI	321.402.883	(4.171.481)	(12.350.345)	46.403.968	(6.911.747)	(14.016.319)
Taxa de Juros Pré - Reais	48.874.762	(6.760.576)	(2.408.062)	69.076.757	(2.163.507)	(2.772.479)
Indexados em Índices de Preços e Juros	22.827.338	(28.407)	(1.142.945)	33.020.691	(25)	(450.958)
Moeda Estrangeira	887.128	(4.006.955)	(54.649)	7.906.521	(231.185)	(327.145)
Outros	25.632.461	(26.621)	(237.622)	2.181.388	(22.805)	(350.774)
Opções	1.130.172.099	(610.691)	(653.704)	1.963.104.665	(282.109)	(62.690)
Compromissos de Compra	564.829.758	1.225.532	1.548.530	969.622.684	1.869.805	4.448.585
Opções de Compra Moeda Estrangeira	9.898.179	271.464	382.237	1.168.387	47.898	39.201
Opções de Venda Moeda Estrangeira	4.094.316	140.260	187.123	1.948.673	78.019	109.077
Opções de Compra Outras	31.248.540	444.648	673.616	101.568.876	558.794	563.157
Mercado Interfinanceiro	28.499.055	444.445	673.202	101.421.659	557.167	556.039
Outras [2]	2.749.485	203	414	147.217	1.627	7.118
Opções de Venda Outras	519.588.723	369.140	305.553	864.016.748	1.184.094	3.737.150
Mercado Interfinanceiro	519.588.723	369.140	305.553	864.852.555	1.183.630	3.733.690
Outras [2]	-	-	-	64.193	464	3.460
Compromissos de Venda	565.342.341	(1.836.224)	(2.202.234)	993.571.981	(2.151.914)	(4.511.176)
Opções de Compra Moeda Estrangeira	4.111.016	(170.553)	(152.348)	1.537.669	(70.201)	699.243
Opções de Venda Moeda Estrangeira	4.017.161	(348.715)	(287.825)	2.315.918	(137.061)	(192.334)
Opções de Compra Outras	33.383.234	(719.460)	(872.335)	120.254.124	(588.023)	(464.404)
Mercado Interfinanceiro	31.730.928	(713.773)	(858.586)	120.156.285	(566.813)	(464.404)
Outras [2]	1.652.305	(5.687)	(13.749)	97.839	(21.210)	-
Opções de Venda Outras	523.830.930	(597.497)	(889.726)	869.464.270	(1.356.629)	(4.553.680)
Mercado Interfinanceiro	523.830.930	(597.497)	(889.726)	869.328.317	(1.350.314)	(4.597.426)
Outras [2]	-	-	-	135.953	(6.315)	43.746
Contratos de Futuros	287.984.278	-	-	268.807.003	-	-
Posição Comprada	148.237.279	-	-	109.940.706	-	-
Cupom Cambial (DDI)	85.931.389	-	-	12.438.698	-	-
Taxa de Juros (DI1 e DIA)	28.491.764	-	-	97.502.008	-	-
Moeda Estrangeira	33.797.350	-	-	-	-	-
Índice [3]	16.776	-	-	-	-	-
Treasury Bonds/Notes	-	-	-	-	-	-
Posição Vendida	139.746.999	-	-	158.866.296	-	-
Cupom Cambial (DDI)	60.606.204	-	-	73.114.013	-	-
Taxa de Juros (DI1 e DIA)	53.267.620	-	-	67.323.206	-	-
Moeda Estrangeira	25.678.296	-	-	18.172.817	-	-
Índice [3]	194.879	-	-	256.260	-	-
Treasury Bonds/Notes	-	-	-	-	-	-
Contratos a Termo e Outros	174.435.332	2.838.843	(866.701)	102.561.361	894.559	395.274
Compromissos de Compra	96.509.221	5.345.415	12.892.381	64.787.891	1.303.093	13.085.550
Moedas	83.752.185	2.738.485	10.306.159	57.121.562	1.303.693	13.077.413
Outros	12.757.036	2.606.930	2.588.222	7.666.329	-	8.137
Compromissos de Venda	77.926.111	(2.509.572)	(13.759.082)	37.773.470	(409.134)	(12.690.276)
Moedas	71.611.500	(1.141.826)	(12.586.625)	37.294.944	(408.912)	(12.692.636)
Outros	6.314.611	(1.366.746)	(1.172.457)	478.526	(222)	2.360

						Consolidado
	31/12/2021			31/12/2020		
Negociação	Valor Referencial [1]	Valor da Curva	Valor Justo	Valor Referencial [1]	Valor da Curva	Valor Justo
Swap	841.676.360	(1.804.602)	(897.350)	408.037.877	(2.838.239)	(3.922.556)
Ativo	422.001.750	13.189.437	7.641.355	283.308.405	6.511.030	14.729.641
Certificado de Depósitos Interfinanceiros - CDI	66.837.280	318.541	(778.177)	46.872.335	320.585	2.680.294
Taxa de Juros Pré - Reais	235.605.371	9.269.271	6.412.471	54.159.647	4.013.662	9.607.343
Indexados em Índices de Preços e Juros	2.089.110	799.550	(234.488)	5.124.411	959.322	1.093.119
Moeda Estrangeira	91.837.446	2.775.313	2.003.728	178.076.136	950.048	1.039.528
Outros	25.632.603	26.763	237.822	75.676	261.513	303.357
Passivo	419.674.570	(14.994.039)	(8.538.705)	124.729.472	(9.349.269)	(18.652.196)
Certificado de Depósitos Interfinanceiros - CDI	321.402.883	(4.171.481)	(12.327.484)	33.239.800	(6.911.747)	(14.018.319)
Taxa de Juros Pré - Reais	48.874.762	(6.760.576)	2.467.425	49.644.709	(2.183.507)	(2.772.479)
Indexados em Índices de Preços e Juros	22.827.338	(28.407)	(728.677)	33.026.691	(25)	(450.958)
Moeda Estrangeira	937.129	(4.006.055)	2.287.852	6.636.884	(231.185)	153.095
Outros	25.632.461	(26.621)	(237.822)	2.181.388	(22.805)	(1.564.135)
Opções	1.130.172.099	(610.691)	(885.703)	2.043.286.079	(282.108)	52.017
Compromissos de Compra	564.829.768	1.225.532	1.370.541	1.006.260.895	1.869.805	4.979.011
Opções de Compra Moeda Estrangeira	9.898.179	271.464	382.237	1.168.387	47.898	39.201
Opções de Venda Moeda Estrangeira	4.094.316	140.260	187.123	1.948.673	79.019	109.077
Opções de Compra Outras	31.248.540	444.648	495.628	134.761.046	558.794	1.093.583
Mercado Interfinanceiro	28.499.055	444.446	495.214	101.421.659	557.167	556.039
Outras [2]	2.749.485	203	414	33.340.287	1.627	537.544
Opções de Venda Outras	518.588.723	369.140	305.553	808.367.889	1.184.094	3.737.150
Mercado Interfinanceiro	518.588.723	369.140	305.653	884.852.555	1.183.630	3.733.690
Outras [2]	-	-	-	3.515.334	464	3.460
Compromissos de Venda	565.342.341	(1.836.224)	(2.256.244)	1.037.019.184	(2.151.913)	(4.926.994)
Opções de Compra Moeda Estrangeira	4.111.016	(170.553)	(152.348)	1.537.669	(70.201)	699.241
Opções de Venda Moeda Estrangeira	4.017.161	(348.715)	(287.825)	2.315.918	(137.061)	(192.334)
Opções de Compra Outras	33.383.234	(719.460)	(872.335)	130.919.392	(588.022)	(453.918)
Mercado Interfinanceiro	31.730.928	(713.773)	(858.580)	120.156.284	(566.812)	(464.404)
Outras [2]	1.652.305	(5.687)	(13.749)	10.763.108	(21.210)	10.486
Opções de Venda Outras	523.830.930	(597.497)	(943.736)	902.240.205	(1.356.629)	(4.979.983)
Mercado Interfinanceiro	523.830.930	(597.497)	(943.736)	869.328.317	(1.350.314)	(4.597.426)
Outras [2]	-	-	-	32.917.888	(6.315)	(382.557)
Contratos de Futuros	287.984.278	-	-	270.256.562	-	-
Posição Comprada	148.237.279	-	-	110.275.866	-	-
Cupom Cambial (DDI)	85.931.389	-	-	12.438.695	-	-
Taxa de Juros (DI1 e DIA)	28.491.764	-	-	97.837.170	-	-
Moeda Estrangeira	33.797.350	-	-	-	-	-
Índice [3]	16.776	-	-	-	-	-
Treasury Bonds/Notes	-	-	-	-	-	-
Posição Vendida	139.746.999	-	-	159.982.697	-	-
Cupom Cambial (DDI)	60.606.204	-	-	73.114.013	-	-
Taxa de Juros (DI1 e DIA)	53.267.620	-	-	67.958.787	-	-

Continua...

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado.

Consolidado

Negociação	31/12/2021 Valor Referencial [1]	31/12/2021 Valor da Curva	31/12/2021 Valor Justo	31/12/2020 Valor Referencial [1]	31/12/2020 Valor da Curva	31/12/2020 Valor Justo
Moeda Estrangeira	25.678.286	-	-	18.653.657	-	-
Índice [2]	194.879	-	-	256.260	-	-
Treasury Bonds/Notes	-	-	-	-	-	-
Contratos a Termo e Outros	174.435.332	2.836.843	(1.774.454)	107.761.737	2.693.758	441.149
Compromissos de Compra	96.509.221	5.345.415	12.077.828	67.378.024	1.370.653	13.131.423
Moedas	83.752.185	2.738.485	9.491.606	59.711.695	1.370.653	13.077.412
Outros	12.757.036	2.606.930	2.586.222	7.666.329	-	54.011
Compromissos de Venda	77.926.111	(2.508.572)	(13.852.282)	40.383.713	1.323.105	(12.690.275)
Moedas	71.611.500	(1.141.626)	(12.679.825)	39.905.187	1.323.327	(12.692.635)
Outros	6.314.611	(1.366.746)	(1.172.457)	478.526	(222)	2.360

[1] Valor nominal dos contratos atualizados.

[2] Inclui opções de índices, sendo principalmente, opções que envolvem US Treasury, ações e índices de ações.

[3] Inclui índices Bovespa e S&P.

III) Instrumentos Financeiros Derivativos por Contraparte, Abertura por Vencimento e Mercado de Negociação

Banco

	Clientes	Partes Relacionadas	Instituições Financeiras [1]	Contraparte 31/12/2021 Total	Contraparte 31/12/2020 Total	Abertura por Vencimento 31/12/2021 Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	Acima de 12 Meses	Valor Referencial Mercado de Negociação 31/12/2021 Bolsas [2]	Balcão [3]
Swap	152.650.125	233.667.783	31.819.540	418.137.448	317.619.158	30.501.795	99.817.727	287.817.926	111.418.682	306.718.767
Opções	1.127.446.708	1.641.361	1.084.030	1.130.172.099	1.983.194.665	749.406.698	128.500.299	252.265.102	1.094.484.434	35.687.665
Contratos de Futuros	287.984.278	-	-	287.984.278	268.007.002	167.320.563	45.239.639	75.424.076	287.984.278	-
Contratos a Termo e Outros	77.281.418	96.857.222	296.693	174.435.332	102.561.381	72.761.669	67.080.436	34.613.227	7.108.898	167.326.434

Consolidado

	Clientes	Partes Relacionadas	Instituições Financeiras [1]	Contraparte 31/12/2021 Total	Contraparte 31/12/2020 Total	Abertura por Vencimento 31/12/2021 Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	Acima de 12 Meses	Valor Referencial Mercado de Negociação 31/12/2021 Bolsas [2]	Balcão [3]
Swap	152.650.125	237.532.133	31.819.540	422.001.798	283.308.405	30.501.795	103.682.077	287.817.926	111.418.682	310.583.117
Opções	1.127.446.708	1.641.361	1.084.030	1.130.172.099	2.043.286.079	749.406.698	128.500.299	252.265.102	1.094.484.434	35.687.665
Contratos de Futuros	287.984.278	-	-	287.984.278	270.258.562	167.320.563	45.239.639	75.424.076	287.984.278	-
Contratos a Termo e Outros	77.281.418	96.857.222	296.693	174.435.332	107.761.737	72.761.669	67.080.436	34.613.227	7.108.898	167.326.434

[1] Inclui operações que tenham como contraparte a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3) e outras bolsas de valores e mercadorias.

IV) Hedge Contábil

A efetividade apurada para a carteira de hedge está em conformidade com o estabelecido na Circular Bacen nº 3.082/2002. As seguintes estruturas de hedge contábil foram estabelecidas:

IV.I) Hedge de Risco de Mercado

As estratégias de hedge de risco de mercado do Banco consistem em estruturas de proteção à variação no risco de mercado, em recebimentos e pagamentos de juros relativos a ativos e passivos reconhecidos.

A metodologia de gestão de hedge de risco de mercado adotada pelo Banco segrega as transações pelo fator de risco (ex.: risco cambial Real/Dólar, risco de taxa de juros pré-fixada em Reais, risco de cupom cambial do Dólar, risco de inflação, risco de juros e etc.). As transações geram exposições que são consolidadas por fator de risco e comparadas com limites internos pré-estabelecidos.

Para proteger a variação do risco de mercado no recebimento e pagamento de juros, o Banco utiliza contratos de swaps e contratos de futuros de taxa de juros relativos a ativos e passivos prefixados.

O Banco aplica o hedge de risco de mercado como segue:

• Designa swaps de Moeda Estrangeira + Cupom versus % CDI e Taxa de Juros Pré - Reais ou contrata futuros de Dólar (DOL, DDI/DI) como instrumento derivativo em estruturas de Hedge Accounting, tendo como item objeto operações de empréstimos em moeda estrangeira.

• O Banco possui uma carteira de ativos indexados ao Euro e negociados na agência de Offshore. Na operação, o valor do ativo em Euro será convertido para Dólar pela taxa do contrato de câmbio de ingresso da operação. A partir da conversão, o valor principal da operação, já expresso em dólar, será corrigido por uma taxa flutuante ou pré-fixada. Os ativos serão cobertos com Swap Cross Currency, a fim de transpassar o risco em Euro para LIBOR + Cupom.

• O Banco possui risco de taxa de juros pré-fixada gerada por títulos públicos (NTN-F e LTN) na carteira de Ativos Financeiros disponíveis para venda. Para gerenciar este risco, a entidade contrata futuros de DI na Bolsa e os designa como instrumento de proteção em uma estrutura de hedge accounting.

• O Banco possui risco ao Índice de IPCA gerado por debênture na carteira de títulos e valores mobiliários disponíveis para venda. Para gerenciar este risco, o Banco contrata futuros de IPCA (DAP) na Bolsa e os designa como instrumento de proteção em uma estrutura de Hedge Accounting.

• A Santander Leasing possui risco de taxa de juros pré-fixada gerada por títulos públicos (NTN-F) na carteira de títulos e valores mobiliários disponíveis para venda. Para gerenciar este risco, a entidade contrata swaps de juros e os designa como instrumento de proteção em uma estrutura de Hedge Accounting.

• O Banco possui risco da taxa de juros pré-fixada no passivo através de emissões de letras de crédito imobiliário (LCI). Para gerenciar este risco, a entidade contrata futuros de DI na Bolsa e os designa como instrumento de proteção em uma estrutura de hedge accounting.

• O Banco possui risco ao Índice de IPCA gerado por emissão de Letra Imobiliária Garantida. Para gerenciar este risco, o Banco contrata futuros de IPCA (DAP) na Bolsa e os designa como instrumento de proteção em uma estrutura de Hedge Accounting.

Em hedge de risco de mercado, os resultados, tanto sobre instrumentos de hedge quanto sobre os objetos (atribuíveis ao tipo de risco que estiver sendo protegido) são reconhecidos diretamente na demonstração do resultado.

IV.II) Hedge de Fluxo de Caixa

As estratégias de hedge de fluxo de caixa do Banco consistem em hedge de exposição à variação nos fluxos de caixa, em pagamentos de juros e exposição à taxa de câmbio, que são atribuíveis às alterações nas taxas de juros relativas a ativos e passivos reconhecidos e alterações de taxas de câmbio de ativos e passivos não reconhecidos.

O Banco aplica o hedge de fluxo de caixa como segue:

• Contrata swaps ativos indexados a Dólar com juros pré-fixados e passivos em moeda estrangeira e os designa como instrumento de proteção em uma estrutura de Hedge de Fluxo de Caixa, tendo como objeto operações de empréstimos em moeda estrangeira negociados com terceiros por meio das agências offshore e títulos da dívida externa brasileira mantidos até o vencimento.

• Contrata futuros de Dólar ou Futuros de DDI + DI (Futuro de Dólar Sintético) e os designa como instrumento de proteção em uma estrutura de Hedge de Fluxo de Caixa, tendo como item objeto a carteira de crédito do Banco em Dólares e Notas Promissórias na carteira de títulos e valores mobiliários disponíveis para venda.

• O Banco RCI Brasil S.A. possui operações de hedge cujo objeto são captações com operações de letras financeiras (LF), letras de câmbio (LC) e Certificados de depósitos interfinanceiros (CDI) indexados a CDI e utiliza swaps de taxa de juros para tornar as captações pré-fixadas e ter previsibilidade sobre os fluxos de caixa futuros.

Em hedge de fluxo de caixa, a parcela efetiva da variação no valor do instrumento de hedge é reconhecida temporariamente no patrimônio líquido sob a rubrica de ajustes de avaliação patrimonial até que as transações previstas ocorram, quando então essa parcela é reconhecida na demonstração do resultado. A parcela não efetiva da variação no valor de derivativos de proteção cambial é reconhecida diretamente nas demonstrações do resultado. Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, não foram registrados resultados referentes a parcela inefetiva.

Banco

Estratégias	31/12/2021 Valor Contábil Objeto [1]	31/12/2021 Valor Contábil Instrumento [2]	31/12/2021 Notional Objeto [1]	31/12/2021 Notional Instrumento [2]	31/12/2020 Valor Contábil Objeto [1]	31/12/2020 Valor Contábil Instrumento [2]	31/12/2020 Notional Objeto [1]	31/12/2020 Notional Instrumento [2]
Hedge de Risco de Mercado								
Contratos de Swap	84.937	82.563	559.396	551.710	-	-	-	-
Hedge de Operações de Crédito	84.937	82.563	559.396	551.710	-	-	-	-
Contratos de Futuros	46.351.128	41.430.054	45.202.938	41.437.967	45.331.727	46.649.331	46.178.734	30.985.609
Hedge de Operações de Crédito	2.738.830	2.836.150	2.521.938	2.850.589	-	-	-	-
Hedge de Títulos e Valores Mobiliários	43.612.299	38.593.904	42.680.999	38.587.378	45.331.727	46.649.331	46.178.734	30.985.609
Hedge de Fluxo de Caixa								
Contratos de *Swap*					6.786.840	6.622.857	5.316.632	4.502.378
Hedge de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
Hedge de Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-	-	1.302.666	1.428.053	1.302.666	1.428.053
Hedge de Captações	-	-	-	-	5.484.174	5.194.804	4.013.966	3.074.325
Contratos de Futuros	119.760.298	110.316.582	128.673.087	110.932.644	28.932.108	24.695.038	27.461.900	22.407.555
Hedge de Operações de Crédito	30.167.942	27.965.018	28.659.545	28.542.862	23.447.934	19.500.234	23.447.934	19.333.230
Hedge de Títulos e Valores Mobiliários	79.293.570	71.320.758	89.837.000	71.320.781	5.484.174	5.194.804	4.013.966	3.074.325
Hedge de Captações	10.298.786	11.030.809	10.176.522	11.069.000	-	-	-	-

Consolidado

Estratégias	31/12/2021 Valor Contábil Objeto [1]	31/12/2021 Valor Contábil Instrumento [2]	31/12/2021 Notional Objeto [1]	31/12/2021 Notional Instrumento [2]	31/12/2020 Valor Contábil Objeto [1]	31/12/2020 Valor Contábil Instrumento [2]	31/12/2020 Notional Objeto [1]	31/12/2020 Notional Instrumento [2]
Hedge de Risco de Mercado								
Contratos de *Swap*	84.937	82.563	559.396	551.710	-	-	-	-
Hedge de Operações de Crédito	84.937	82.563	559.396	551.710	-	-	-	-
Contratos de Futuros	46.351.128	41.430.054	45.202.938	41.437.967	45.331.727	46.649.331	46.178.734	30.985.609
Hedge de Operações de Crédito	2.738.830	2.836.150	2.521.938	2.850.589	-	-	-	-
Hedge de Títulos e Valores Mobiliários	43.612.299	38.593.904	42.680.999	38.587.378	45.331.727	46.649.331	46.178.734	30.985.609
Hedge de Fluxo de Caixa								
Contratos de *Swap*	4.799.882	3.922.255	5.904.442	3.864.350	6.786.840	6.622.857	5.316.632	4.502.378
Hedge de Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-	-	1.302.666	1.428.053	1.302.666	1.428.053
Hedge de Captações	4.799.882	3.922.255	5.904.442	3.864.350	5.484.174	5.194.804	4.013.966	3.074.325
Contratos de Futuros	119.760.298	110.316.582	128.673.087	110.932.644	28.932.108	24.695.038	27.461.900	22.407.555
Hedge de Operações de Crédito	30.167.942	27.965.018	28.659.545	28.542.862	23.447.934	19.500.234	23.447.934	19.333.230
Hedge de Títulos e Valores Mobiliários	79.293.570	71.320.758	89.837.000	71.320.781	5.484.174	5.194.804	4.013.966	3.074.325
Hedge de Captações	10.298.786	11.030.809	10.176.522	11.069.000	-	-	-	-

[1] O Banco possui estratégias de hedge de fluxo de caixa, cujos objetos são ativos de sua carteira, razão pela qual demonstramos a ponta passiva dos respectivos instrumentos. Para as estruturas cujos instrumentos são futuros, demonstramos o saldo do notional, registrado em conta de compensação. [2] Valores credores se referem à operações ativas e operações devedoras à operações passivas.

Estratégias	Banco 31/12/2021 Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	Acima de 12 Meses	Total	Banco 31/12/2020 Total	Consolidado 31/12/2021 Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	Acima de 12 Meses	Total	Consolidado 31/12/2020 Total
Hedge de Risco de Mercado										
Contratos de *Swap*	19.965	-	64.802	84.767	-	19.965	-	64.802	84.767	-
Hedge de Operações de Crédito	19.965	-	64.802	84.767	-	19.965	-	64.802	84.767	-
Contratos de Futuros	14.391.886	43.246.054	(16.199.973)	41.437.967	30.985.609	14.391.886	43.246.054	(16.199.973)	41.437.967	30.985.609
Hedge de Operações de Crédito	2.850.589	-	-	2.850.589	30.985.609	2.850.589	-	-	2.850.589	30.985.609
Hedge de Títulos e Valores Mobiliários	11.541.297	43.246.054	(16.199.973)	38.587.378	-	11.541.297	43.246.054	(16.199.973)	38.587.378	-
Hedge de Fluxo de Caixa										
Contratos de *Swap*	-	(135.888)	3.864.350	3.728.462	1.428.053	-	-	-	-	4.502.378
Hedge de Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-	-	1.428.053	-	-	-	-	1.428.053
Hedge de Captações	-	(135.888)	3.864.350	3.728.462	-	-	-	-	-	3.074.325
Contratos de Futuros	36.608.123	21.539.648	52.784.873	110.932.644	19.333.230	36.608.123	21.539.648	52.784.873	110.932.644	19.333.230
Hedge de Operações de Crédito	28.542.862	-	-	28.542.862	19.333.230	28.542.862	-	-	28.542.862	19.333.230
Hedge de Títulos e Valores Mobiliários	8.065.260	21.539.648	41.715.873	71.320.781	-	8.065.260	21.539.648	41.715.873	71.320.781	-
Hedge de Captações	-	-	11.069.000	11.069.000	-	-	-	11.069.000	11.069.000	-

No Banco e no Consolidado, o efeito da marcação a mercado dos contratos de swap e futuros ativos corresponde a um crédito no valor de R$193.793 (31/12/2020 - R$11.520) e está contabilizado no patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários, dos quais R$569 serão realizados contra receita nos próximos doze meses.

V) Informações sobre Derivativos de Crédito

O Banco Santander utiliza derivativos de crédito com os objetivos de realizar gestão de risco de contraparte e atender demandas de seus clientes, realizando operações de compra e venda de proteção através de credit default swaps e total return swaps, prioritariamente relacionados a títulos com risco soberano brasileiro.

Total Return Swaps - TRS

São derivativos de crédito onde ocorre a troca do retorno da obrigação de referência por um fluxo de caixa e nos quais, na ocorrência de um evento de crédito, usualmente o comprador da proteção tem o direito de receber do vendedor da proteção o equivalente à diferença entre o valor atualizado e o valor justo (valor de mercado) da obrigação de referência na data de liquidação do contrato.

Continua...

PM FAZENDA RIO GRANDE 125 Folha nº Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
P 126
Folha nº
Assinatura

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

Credit Default Swaps - CDS

São derivativos de crédito onde, na ocorrência de um evento de crédito, o comprador da proteção tem o direito de receber do vendedor da proteção o equivalente à diferença entre o valor de face do contrato de CDS e o valor justo (valor de mercado) da obrigação de referência na data de liquidação do contrato. Em contrapartida, o vendedor recebe uma remuneração pela venda da proteção.

Abaixo, composição da carteira de Derivativos de Crédito demonstrada pelo seu valor referencial e efeito no cálculo do Patrimônio Líquido Exigido (PLE).

	Banco/Consolidado			
	Valor Nominal			
	31/12/2021		31/12/2020	
	Risco Retido - Swap de Taxa de Retorno Total	Risco Transferido - Swap de Crédito	Risco Retido - Swap de Taxa de Retorno Total	Risco Transferido - Swap de Crédito
Swap de Créditos	3.984.392	-	3.984.892	519.670
Total	3.984.392	-	3.984.892	519.670

Valor referente ao prêmio pago sobre CDS pela utilização como garantia (transferência de risco) no valor de R$3.984 (31/12/2020 - R$ 1.506).

Durante o semestre não tivemos operações de Swap de crédito ou ocorrência do evento de crédito relativo a fatos geradores previsto nos contratos

	31/12/2021		31/12/2020	
Futuros - Brutos	Acima de 12 Meses	Total	Acima de 12 Meses	Total
Por Instrumento: CDS	3.984.392	3.984.392	4.003.288	4.003.288
Por Classificação de Risco: Abaixo do Grau de Investimento	3.984.392	3.984.392	4.003.288	4.003.288
Por Entidade de Referência: Governo Brasileiro	3.984.392	3.984.392	4.003.288	4.003.288

VI) Instrumentos Financeiros Derivativos - Margens Dadas em Garantia

A margem dada em garantia de operações negociadas na B3 com instrumentos financeiros derivativos próprios e de terceiros é composta por títulos públicos federais.

	Banco		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	29.481.618	3.702.213	31.305.549	4.383.665
Letras do Tesouro Nacional - LTN	1.015.470	6.155.275	3.751.223	6.155.275
Notas do Tesouro Nacional - NTN	4.551.507	2.814.273	7.725.538	2.814.273
Total	34.048.594	12.671.761	42.782.310	13.353.213

7. Relações Interfinanceiras

O saldo da rubrica relações interfinanceiras é composto por créditos vinculados representados, principalmente, por depósitos efetuados no Bacen para cumprimento das exigibilidades dos compulsórios sobre depósitos à vista, depósitos da poupança e depósitos a prazo e por pagamentos e recebimentos a liquidar, representados por cheques e outros papéis remetidos ao serviço de compensação e transações de pagamento (posição ativa e passiva).

8. Carteira de Créditos e Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

a) Carteira de Créditos

	Banco		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Operações de Crédito	317.359.419	270.580.267	383.479.674	338.110.717
Empréstimos e Títulos Descontados	209.544.801	178.050.116	211.026.403	178.172.031
Financiamentos	39.635.765	41.034.126	104.274.438	99.450.681
Financiamentos Rurais e Agroindustriais	13.409.499	13.659.698	13.409.499	13.659.698
Financiamentos Imobiliários	54.769.334	45.828.127	54.769.334	45.828.127
Operações de Arrendamento Mercantil	-	-	2.695.052	2.471.284
Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio [1]	6.360.642	6.310.254	6.360.642	6.310.254
Outros Créditos [2]	68.841.237	61.669.708	70.101.593	64.758.699
Créditos por Avais e Fianças Honrados	169.942	228.754	471.385	228.754
Rendas a Receber de Adiantamento Concedido - Carteira de Câmbio - Nota 9	131.244	150.513	131.244	150.513
Outros Créditos Diversos	68.540.051	61.190.439	69.498.864	64.379.272
Total	380.561.298	347.460.227	462.657.861	411.650.894

[1] Os adiantamentos sobre contratos de câmbio estão classificados como redução de outras obrigações.

[2] Devedores por compra de valores e bens e títulos e créditos a receber (Nota 12).

Operações de Venda ou de Transferência de Ativos Financeiros

De acordo com a Resolução CMN nº 3.533/2008 e alterações posteriores, as operações de cessão de crédito com retenção substancial dos riscos e benefícios passaram a partir do 1 de janeiro de 2012 a permanecer registradas na carteira de crédito. Para as operações de cessão de crédito realizadas até 31 de dezembro de 2011, independente da retenção ou transferência substancial de riscos e benefícios, os ativos financeiros eram baixados do registro da operação original e o resultado apurado na cessão apropriada ao resultado do período.

(I) Com Transferência Substancial de Riscos e Benefícios

No Banco e no Consolidado, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram realizadas operações de cessão de créditos sem coobrigação no montante de R$13.255.965 (31/12/2020 - R$1.417.145), sendo R$567.010 em Carteira Ativa, gerando um resultado de R$195.649 (31/12/2020 - R$12.233), e R$12.688.955 em Carteira de Prejuízo. Esses montantes foram transacionados com empresas não pertencentes ao Grupo.

(II) Com Retenção Substancial de Riscos e Benefícios

Em dezembro de 2011, o Banco realizou cessão de créditos com coobrigação referente à financiamento imobiliário no montante de R$ 688.821, cujos vencimentos ocorrerão até outubro de 2041. Em 31 de dezembro de 2021, o valor presente das operações cedidas é de R$40.790 (31/12/2020- R$55.264).

Estas operações de cessão foram realizadas com cláusula de coobrigação, sendo prevista a recompra compulsória nas seguintes situações:

- Contratos inadimplentes por um período superior a 90 dias consecutivos;
- Contratos objeto de renegociação;
- Contratos objeto de portabilidade, nos termos da Resolução CMN nº 3.401/2006; e
- Contratos objeto de intervenientia.

O valor da recompra compulsória será calculado pelo saldo devedor do crédito devidamente atualizado na data da respectiva recompra.

A partir da data da cessão, os fluxos de caixa das operações cedidas serão pagos diretamente à entidade cessionária.

b) Carteira de Créditos por Vencimento

	Banco		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Vencidas	6.604.538	5.015.638	9.851.980	6.842.250
A vencer:				
Até 3 meses	93.540.587	101.913.270	105.690.168	111.058.613
De 3 a 12 meses	84.388.260	80.400.014	118.277.638	100.998.401
Acima de 12 meses	192.049.913	160.131.305	228.837.845	193.751.630
Total	380.581.298	347.460.227	462.657.861	411.650.894

c) Carteira de Créditos por Setor de Atividades

	Banco		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Setor Privado	368.684.358	346.441.422	461.660.021	410.630.891
Indústria	68.178.358	65.884.136	67.326.360	67.264.749
Comércio	46.914.290	43.957.769	52.116.991	47.902.610
Instituições Financeiras	1.409.948	2.140.177	1.139.660	2.157.662
Serviços e Outros [1]	64.288.268	58.685.560	70.874.163	60.971.252
Pessoas Físicas	205.057.493	172.102.567	265.281.454	228.089.577
Cartão de Crédito	45.804.859	37.427.267	45.804.859	37.427.267
Crédito Imobiliário	52.992.797	43.093.132	52.992.797	43.093.132
Crédito Consignado	52.303.502	47.029.722	52.303.502	47.029.722
Financiamento e Leasing de Veículos	1.703.856	2.249.094	56.514.921	55.874.243
Outros [2]	53.252.437	41.403.352	57.765.375	43.765.613
Agricultura	4.739.043	4.161.213	4.821.393	4.244.334
Setor Público	806.940	1.018.805	997.840	1.020.003
Governo Estadual	331.735	399.669	331.735	399.669
Governo Municipal	665.205	618.138	666.105	620.334
Total	380.581.298	347.460.227	462.657.861	411.650.894

[1] Inclui as atividades do crédito imobiliário às construtoras/incorporadoras (plano empresarial), serviços de transporte, de saúde, pessoais entre outros.

[2] Inclui crédito pessoal, cheque especial entre outros.

d) Carteira de Créditos e da Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito Distribuída pelos Correspondentes Níveis de Risco

		Banco											
		31/12/2021											31/12/2020
		Carteira de Créditos					Provisão	Carteira de Créditos					Provisão
Nível de Risco	% Provisão Mínima Requerida	Curso Normal	Curso Anormal [1]	Total [1]	Requerida	Adicional [2]	Total	Curso Normal	Curso Anormal [1]	Total [1]	Requerida	Adicional [2]	Total
AA	0,0%	160.139.073	-	160.139.073	-	-	-	162.569.532	-	162.569.532	-	-	-
A	0,5%	104.932.054	-	104.932.054	524.960	2	524.962	98.084.064	-	98.084.064	490.420	331.959	822.379
B	1,0%	35.871.587	2.253.434	38.125.021	381.250	167	381.417	31.467.616	1.099.791	33.467.607	334.878	572.154	907.030
C	3,0%	29.029.189	2.788.938	31.828.127	954.844	1.899	956.743	23.128.820	1.789.539	24.918.159	747.545	1.561.868	2.309.413
D	10,0%	10.439.757	3.063.622	13.503.379	1.350.338	2.206.475	3.556.813	8.215.830	1.943.697	10.159.527	1.015.933	1.783.634	2.779.567
E	30,0%	2.346.953	2.301.009	4.647.962	1.394.389	757.194	2.151.583	2.254.334	1.547.171	3.801.505	1.140.451	600.281	1.740.712
F	50,0%	1.828.300	1.831.787	3.660.087	1.830.043	582.385	2.412.428	1.831.369	1.335.331	3.166.700	1.583.350	503.804	2.087.154
G	70,0%	1.865.631	1.570.929	3.436.560	2.405.590	643.556	3.049.146	1.771.853	1.069.343	2.841.196	1.988.837	764.272	2.753.109
H	100,0%	3.375.689	6.964.787	10.340.476	10.340.475	-	10.340.475	3.380.140	5.045.940	8.426.080	8.426.080	-	8.426.080
Total	-	350.848.233	20.784.506	390.672.739	19.181.889	4.191.678	23.373.567	332.743.358	14.720.812	347.464.170	15.737.492	6.097.952	21.835.444

		Consolidado											
		31/12/2021											31/12/2020
		Carteira de Créditos					Provisão	Carteira de Créditos					Provisão
Nível de Risco	% Provisão Mínima Requerida	Curso Normal	Curso Anormal [1]	Total [1]	Requerida	Adicional [2]	Total	Curso Normal	Curso Anormal [1]	Total [1]	Requerida	Adicional [2]	Total
AA	0,0%	199.635.521	-	199.635.521	-	-	-	174.672.176	-	174.672.176	-	-	-
A	0,5%	138.689.667	2.090	138.690.757	693.454	2	693.456	136.895.625	-	136.895.625	684.478	331.960	1.016.438
B	1,0%	44.189.990	3.890.801	48.080.791	480.808	167	480.975	37.161.806	2.947.768	40.109.574	401.096	572.154	973.250
C	3,0%	31.313.221	4.186.290	35.509.511	1.065.285	1.899	1.067.184	24.491.130	2.742.311	27.233.441	817.002	1.575.498	2.392.500
D	10,0%	11.009.408	3.847.376	14.856.784	1.485.678	2.245.950	3.731.628	8.768.027	2.459.727	11.227.754	1.122.775	1.927.260	3.050.035
E	30,0%	2.633.675	2.696.095	5.329.770	1.598.931	887.864	2.546.795	2.374.359	2.124.173	4.498.542	1.349.562	704.758	2.054.320
F	50,0%	1.936.705	2.275.783	4.212.488	2.106.249	690.148	2.796.397	1.929.261	1.868.256	3.797.517	1.898.759	578.271	2.477.030
G	70,0%	2.031.334	1.918.832	3.948.166	2.763.716	765.537	3.529.253	1.848.378	1.366.129	3.214.505	2.250.153	848.059	3.098.212
H	100,0%	3.690.054	8.595.444	12.285.498	12.285.498	-	12.285.498	5.344.449	10.005.704	10.005.704	-	-	10.005.704
Total	-	436.128.575	27.820.721	462.749.286	22.539.619	4.591.577	27.131.296	391.802.026	19.952.813	411.654.839	18.629.529	6.537.960	25.057.489

[1] Inclui parcelas vincendas e vencidas.

[2] A provisão adicional é constituída com base principalmente na expectativa de realização da carteira de crédito, em adição ao mínimo requerido pela regulamentação vigente.

[3] No Banco e no Consolidado o total da carteira de créditos inclui o valor de R$ 91.435 (31/12/2020- R$3.944), referente ao ajuste a valor de mercado das operações de crédito que são objeto de proteção, registrados de acordo com o artigo 6 da Carta Circular 3.624 do Bacen de 26 de dezembro de 2013 e que não estão contemplados na nota dos níveis de riscos.

Programa Emergencial de Suporte a Empregos (PESE)

Conforme a Resolução CMN nº 4.846/20, demonstramos a seguir, as operações relacionadas ao Programa Emergencial de Suporte a Empregos (PESE), classificadas por nível de risco e juntamente com o montante da provisão constituída para cada nível de risco:

		Banco		Consolidado	
		31/12/2021		31/12/2021	
Nível de Risco	% Provisão Mínima Requerida	Ativo	Provisão Requerida	Ativo	Provisão Requerida
AA	0,0%	9.132	-	9.132	-
A	0,5%	401.095	301	401.095	301
B	1,0%	276.816	415	276.816	415
C	3,0%	285.763	1.286	285.763	1.286
D	10,0%	165.099	2.476	165.099	2.476
E	30,0%	15.153	682	15.153	682
F	50,0%	19.682	1.476	19.682	1.476
G	70,0%	15.714	1.650	15.714	1.650
H	100,0%	120.077	18.011	120.077	18.011
Total		1.308.553	26.297	1.308.553	26.297

		Banco		Consolidado	
		31/12/2020		31/12/2020	
Nível de Risco	% Provisão Mínima Requerida	Ativo	Provisão Requerida	Ativo	Provisão Requerida
AA	0,0%	14.277	-	14.277	-
A	0,5%	591.732	444	591.732	444
B	1,0%	527.579	791	527.579	791
C	3,0%	531.559	2.392	531.559	2.392
D	10,0%	262.383	3.936	262.383	3.936
E	30,0%	4.319	203	4.319	203
F	50,0%	1.437	108	1.437	108
G	70,0%	-	-	-	-
H	100,0%	429	64	429	64
Total		1.933.715	7.938	1.933.715	7.938

e) Movimentação da Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

	Banco		Consolidado	
	01/01 a 31/12/2021	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2021	01/01 a 31/12/2020
Saldo Inicial	21.835.445	19.801.867	25.057.489	21.400.092
Constituições Líquidas das Reversões	12.580.038	13.216.424	15.358.108	16.476.170
Baixas	(11.041.916)	(10.042.947)	(13.282.303)	(12.819.773)
Saldo Final	23.373.567	21.835.444	27.131.294	25.057.489
Créditos Recuperados	2.005.852	2.416.240	3.422.116	2.767.491

f) Créditos Renegociados

	Banco		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Créditos Renegociados	20.005.822	18.197.875	23.634.266	22.687.914
Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	(10.100.946)	(9.196.227)	(11.120.688)	(10.411.647)
Percentual de Cobertura sobre a Carteira de Renegociação	50,5%	50,5%	47,1%	45,9%

g) Concentração de Crédito

	Consolidado			
	31/12/2021		31/12/2020	
Carteira de Crédito com Avais e Fianças [1], Títulos e Valores Mobiliários [2] e Instrumentos Financeiros Derivativos [3]	Risco	%	Risco	%
Maior Devedor	6.767.732	1,4%	6.782.322	1,3%
10 Maiores	40.864.829	7,5%	33.571.246	6,5%
20 Maiores	60.635.018	11,2%	54.105.883	10,5%
50 Maiores	93.411.357	17,6%	89.753.598	17,4%
100 Maiores	124.364.929	23,1%	119.028.823	23,1%

[1] Inclui as parcelas de crédito a liberar para construtoras/incorporadoras.

[2] Refere-se à posição de debêntures, notas promissórias e certificados de recebíveis imobiliários - CRI.

[3] Refere-se ao risco de crédito de derivativos.

Continua...

Prodesp
SÃO DE CONFIABILIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 03/02/2022 11:50:32.
Nº de Série do Certificado: 4F9E97E182CC2254AE3EA8C693CC344BA21383F5
[Ticket: 44829868] - www.imprensaoficial.com.br

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 127
Assinatura

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

8. Carteira de Câmbio

	Banco/Consolidado 31/12/2021	31/12/2020
Ativo		
Direitos sobre Venda de Câmbio	25.885.622	52.142.905
Câmbio Comprado a Liquidar	38.311.762	39.312.834
Adiantamentos em Moeda Nacional Recebidos	(138.651)	(187.033)
Rendas a Receber de Adiantamentos Concedidos e Importações Financiadas (Nota 8)	131.244	150.513
Cambiais e Documentos a Prazo em Moedas Estrangeiras	2.752	19.325
Total	64.192.929	91.438.544
Passivo		
Câmbio Vendido a Liquidar	34.822.053	57.128.318
Obrigações por Compra de Câmbio	29.117.239	34.057.723
Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio (Nota 8.a)	(6.380.542)	(6.310.254)
Outros	141	172
Total	57.558.791	84.875.959
Contas de Compensação		
Créditos Abertos para Importação	2.433.568	1.633.619
Créditos de Exportação Confirmados	268.822	2.067.409

10. Outros Ativos Financeiros

No exercício de 2021, devido a melhores condições de liquidez observadas no mercado das operações de comercialização de energia elétrica para determinados vencimentos, a administração reclassificou os contratos com vencimento até 2 anos de nível 3 para nível 2 (nota 32 f) e passou o tratamento contábil em relação aos contratos de comercialização de energia elétrica, que deixam de incluir o valor do "principal" e, desta forma, apenas os ajustes a valor justo e juros apurados nessas operações passam a ser registrados em contas patrimoniais.

Para fins de melhor comparabilidade, os montantes do "principal" das operações de comercialização de energia registrados em contas patrimoniais, em 31 de dezembro de 2020, foram reduzidos das rubricas de "Outros Ativos Financeiros - Negociação e Intermediação de Valores - Operações com Ativos Financeiros e Mercadorias a Liquidar" e "Outros Passivos Financeiros - Negociação e Intermediação de Valores - Operações com Ativos Financeiros e Mercadorias a Liquidar" no montante de R$ 2.623.186 (2019 - R$ 1.624.834), com correspondente impacto no total do ativo e passivo de 31 de dezembro de 2020. Não houve alteração no saldo do patrimônio líquido ou resultado. As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020, apresentadas para fins de comparação, já contemplam os referidos ajustes.

a) Outros Ativos Financeiros

	Banco 31/12/2021 Total	31/12/2020 Total
Carteira de Câmbio (Nota 9)	64.192.929	91.438.544
Negociação e Intermediação de Valores	5.625.242	3.824.827
Relações Interfinanceiras	87.981.008	75.810.739
Relações Interdependências	-	728
Créditos por Avais e Fianças Honrados (Nota 8.a)	169.942	228.754
Total	157.968.121	171.303.591

	Consolidado 31/12/2021	31/12/2020
Carteira de Câmbio (Nota 9)	64.192.929	91.438.544
Negociação e Intermediação de Valores	6.723.764	4.236.518
Relações Interfinanceiras	88.378.555	91.388.033
Relações Interdependências	-	728
Créditos por Avais e Fianças Honrados (Nota 8.a)	471.385	51.583
Total	159.764.633	187.095.406

b) Negociação e Intermediação de Valores

	Banco 31/12/2021	31/12/2020	Consolidado 31/12/2021	31/12/2020
Ativo				
Operações com Ativos Financeiros e Mercadorias a Liquidar	1.521.217	175.179	1.697.317	392.395
Caixas de Registro e Liquidação	1.750	2.002	3.170	2.002
Devedores - Conta Liquidações Pendentes	39.216	25.078	718.223	197.542
Bolsas - Depósitos em Garantia	3.095.211	2.616.264	3.099.913	2.019.758
Outros [1]	667.848	797.304	1.005.141	724.821
Total	5.325.242	3.624.827	6.723.764	4.236.518
Passivo				
Operações com Ativos Financeiros e Mercadorias a Liquidar	2.940.343	303.266	3.247.435	466.200
Credores - Conta Liquidações Pendentes	6.717	4.976	150.476	150.486
Credores por Empréstimos de Ações	-	-	446.390	872.577
Caixas de Registro e Liquidação	-	13	332.350	41.213
Comissões e Corretagens a Pagar	2.706	2.045	3.686	5.005
Outros	-	5.040	327	5.042
Total	2.949.026	315.940	4.182.663	1.370.525

[1] Refere-se aos depósitos efetuados em garantia às operações de derivativos realizadas com clientes no mercado de balcão.

11. Ativos e Passivos Fiscais

a) Ativos Fiscais Diferidos

a.1) Natureza e Origem dos Ativos Fiscais Diferidos

	Origens 31/12/2021	31/12/2020	Saldo em 31/12/2020	Constituição	Realização	Banco Saldo em 31/12/2021
Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	32.151.455	38.276.701	17.224.066	5.575.576	(8.331.467)	14.468.155
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Cíveis	4.323.509	4.004.582	1.602.083	1.747.904	(1.604.387)	1.945.580
Provisão para Riscos Fiscais e Obrigações Legais	3.689.060	3.580.550	1.674.966	93.830	(44.800)	1.623.796
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Trabalhistas	5.567.123	5.345.668	2.403.551	872.451	(763.788)	2.914.208
Ágio	109.248	127.511	57.380	740	(8.958)	49.162
Ajuste ao Valor de Mercado dos Títulos para Negociação e Derivativos	8.081.267	4.643.314	2.268.244	1.592.381	(2.237.727)	1.562.876
Ajuste ao Valor de Mercado dos Títulos Disponíveis para Venda e "Hedges" de Fluxo de Caixa [1]	8.727.582	414.355	197.057	1.927.652	-	2.124.709
Provisão para o Fundo de Complementação para Abono de Aposentadoria [2]	1.799.948	1.223.601	1.393.434	187.421	(784.379)	796.476
Participações no Lucro, Bônus e Gratificações de Pessoal	1.226.774	1.010.089	435.568	847.633	(754.039)	529.162
Outras Provisões Temporárias [3]	6.935.577	6.661.566	2.696.461	184.201	(59.812)	3.022.850
Total dos Ativos Fiscais Diferidos sobre Diferenças Temporárias	72.601.644	65.287.159	30.106.810	13.029.569	(14.559.385)	29.636.984
Prejuízos Fiscais e Bases Negativas de Contribuição Social	10.144.740	12.023.746	5.407.013	-	(870.457)	4.536.658
Contribuição Social - MP 2.158/2001	-	-	175.158	3.130	(178.288)	-
Saldo dos Ativos Fiscais Diferidos Registrados	82.746.384	77.310.905	35.748.981	13.032.699	(15.608.130)	33.173.550

	Origens 31/12/2021	31/12/2020	Saldo em 31/12/2020	Constituição	Realização	Consolidado Saldo em 31/12/2021
Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	38.547.733	43.906.297	19.481.029	6.747.676	(9.192.314)	17.036.391
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Cíveis	4.590.834	4.243.713	1.883.379	1.626.353	(1.673.697)	2.046.045
Provisão para Riscos Fiscais e Obrigações Legais	6.026.067	5.923.273	2.462.770	122.966	(68.007)	2.537.729
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Trabalhistas	5.972.720	5.737.510	2.553.078	908.092	(805.267)	2.655.871
Ágio	109.248	127.511	57.380	740	(8.958)	49.162
Ajuste ao Valor de Mercado dos Títulos para Negociação e Derivativos	8.196.778	4.742.033	2.215.269	1.632.119	(2.239.339)	1.609.049
Ajuste ao Valor de Mercado dos Títulos Disponíveis para Venda e "Hedges" de Fluxo de Caixa [1]	10.748.333	657.120	255.266	2.308.047	(92.014)	2.471.319

	Origens 31/12/2021	31/12/2020	Saldo em 31/12/2020	Constituição	Realização	Consolidado Saldo em 31/12/2021
Provisão para o Fundo de Complementação para Abono de Aposentadoria [2]	1.799.709	1.284.892	1.377.669	187.421	(760.535)	804.555
Participações no Lucro, Bônus e Gratificações de Pessoal	1.432.705	1.198.427	492.680	924.473	(817.585)	599.768
Outras Provisões Temporárias [3]	7.602.125	7.594.777	3.233.166	301.247	(142.215)	3.392.198
Total dos Ativos Fiscais Diferidos sobre Diferenças Temporárias	85.022.252	75.395.253	34.041.803	14.959.114	(15.798.931)	33.202.086
Prejuízos Fiscais e Bases Negativas de Contribuição Social	10.295.706	12.426.981	5.703.773	6.741	(954.530)	4.755.984
Contribuição Social - MP 2.158/2001	-	-	175.158	3.131	(178.289)	-
Saldo dos Ativos Fiscais Diferidos Registrados	95.317.958	87.821.234	39.920.834	14.969.986	(16.931.750)	37.958.070

[1] Inclui Ativos Fiscais Diferidos de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.

[2] Inclui Ativos Fiscais Diferidos de IRPJ e CSLL, sobre os ajustes do plano de benefícios a funcionários.

[3] Composto, principalmente, por provisões de natureza administrativas.

[4] Inclui os efeitos da alteração da alíquota da CSLL.

Em 31 de dezembro de 2021, os créditos tributários não ativados totalizaram R$90.574 (31/12/2020 - R$41.416) no Consolidado.

O registro contábil dos Ativos Fiscais Diferidos nas demonstrações financeiras do Santander Brasil foi efetuado pelas alíquotas aplicáveis ao período previsto de sua realização e está baseado na projeção de resultados futuros e em estudo técnico preparado nos termos da Resolução CMN nº 4.842/2020 e Resolução BCB nº 15.

a.2) Expectativa de Realização dos Ativos Fiscais Diferidos

Ano	Diferenças Temporárias IRPJ	CSLL	PIS/COFINS	Prejuízos Fiscais - Base Negativa	Banco 31/12/2021 Total Registrados
2022	4.808.614	3.891.260	111.652	1.847.331	10.658.807
2023	4.997.561	3.994.634	111.652	1.739.765	10.813.642
2024	4.192.163	3.379.905	111.652	949.450	8.633.210
2025	894.101	715.316	111.652	-	1.721.168
2026	331.549	255.240	-	-	586.789
2027 a 2031	403.686	348.258	-	-	748.944
Total	15.627.634	12.582.632	446.728	4.536.556	33.173.550

Ano	Diferenças Temporárias IRPJ	CSLL	PIS/COFINS	Prejuízos Fiscais - Base Negativa	Consolidado 31/12/2021 Total Registrados
2022	5.665.978	4.334.260	118.659	1.917.703	12.036.600
2023	5.987.381	4.539.195	118.659	1.781.779	12.427.210
2024	4.862.093	3.788.212	118.659	987.569	9.756.605
2025	1.003.715	791.625	118.794	40.732	1.944.866
2026	371.291	409.199	-	7.063	587.553
2027 a 2031	416.722	388.172	-	21.139	826.033
Total	18.509.952	14.218.663	475.771	4.755.984	37.958.070

Em função das diferenças existentes entre os critérios contábeis, fiscais e societários, a expectativa da realização dos ativos fiscais diferidos não deve ser tomada como indicativo de valor dos resultados futuros.

Com base na Resolução CMN 4.842/2020 e a Resolução BCB nº 2/2020, os Créditos Tributários devem ser apresentados integralmente no longo prazo, para fins de balanço.

a.3) Valor Presente dos Ativos Fiscais Diferidos

O valor presente dos ativos fiscais diferidos registrados é de R$31.575.987 (31/12/2020 - R$33.863.523) no Banco e R$36.110.693 (31/12/2020 - R$37.749.868) no Consolidado, calculados de acordo com a expectativa de realização das diferenças temporárias, prejuízo fiscal, bases negativas de CSLL, Contribuição Social 16% - MP 2.158/2001 e a taxa média de captação, projetada para os períodos correspondentes.

b) Passivos Fiscais Correntes e Diferidos

	Banco 31/12/2021	31/12/2020	Consolidado 31/12/2021	31/12/2020
Passivos Fiscais Diferidos	2.030.169	4.433.050	2.708.477	5.042.170
Provisão para Impostos e Contribuições sobre Lucros	174.588	22.562	1.339.495	214.506
Impostos e Contribuições a Pagar	765.882	933.222	1.034.873	2.051.704
Total	2.970.639	5.388.834	5.082.845	7.308.380

b.1) Natureza e Origem dos Passivos Fiscais Diferidos

	Origens 31/12/2021	31/12/2020	Saldo em 31/12/2020	Constituição	Realização	Banco Saldo em 31/12/2021
Ajuste ao Valor de Mercado dos Títulos para Negociação e Derivativos	638.141	10.099.545	1.626.237	4.814.952	(6.085.836)	155.353
Ajuste ao Valor de Mercado dos Títulos Disponíveis para Venda e Hedges de Fluxo de Caixa [1]	7.259.029	16.595.258	2.672.182	50.271	(955.259)	1.767.194
Superveniência de Arrendamento Mercantil	21.438	21.619	5.405	-	(45)	5.360
Outros	227.560	287.581	129.226	1.151	(28.115)	102.262
Total	8.146.268	27.004.001	4.433.050	4.866.374	(7.069.255)	2.030.169

	Origens 31/12/2021	31/12/2020	Saldo em 31/12/2020	Constituição	Realização	Consolidado Saldo em 31/12/2021
Ajuste ao Valor de Mercado dos Títulos para Negociação e Derivativos	1.630.907	10.524.276	1.626.233	4.695.660	(6.138.215)	983.698
Ajuste ao Valor de Mercado dos Títulos Disponíveis para Venda e Hedges de Fluxo de Caixa [1]	7.648.179	16.971.322	2.672.182	147.817	(1.031.545)	1.788.454
Superveniência de Arrendamento Mercantil	1.343.391	1.287.747	318.338	67.426	(49.976)	335.784
Outros	476.538	534.252	225.419	12.763	(37.641)	200.541
Total	11.097.015	29.317.598	5.042.170	4.923.666	(7.257.379)	2.708.477

[1] Inclui IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.

b.2) Expectativa de Exigibilidade dos Passivos Fiscais Diferidos

Ano	Diferenças Temporárias IRPJ	CSLL	PIS/COFINS	Banco 31/12/2021 Total Registrados
2022	249.390	197.264	46.995	492.649
2023	249.391	197.264	46.995	492.650
2024	249.391	197.264	46.995	492.650
2025	249.504	197.264	46.995	490.863
2026	5.691	4.535	-	10.226
2027 a 2031	28.457	22.674	-	51.131
Total	1.026.824	816.268	187.980	2.030.169

Ano	Diferenças Temporárias IRPJ	CSLL	PIS/COFINS	Consolidado 31/12/2021 Total Registrados
2022	441.723	228.756	55.991	726.470
2023	441.723	228.756	55.991	726.470
2024	326.146	228.756	55.991	610.893
2025	282.045	209.645	60.464	552.054
2026	27.294	5.305	-	32.599
2027 a 2031	34.835	25.156	-	59.991
Total	1.564.866	925.374	218.437	2.708.477

(Continua)

Prodesp
GESTÃO DE CONFIANÇA
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 03/02/2022 13:51:20.
Nº de Série do Certificado: 4F9E97E182CC2254AE3EA8C693CC344BA21383F5
[Ticket: 44829874] - www.imprensaoficial.com.br

FAZENDA RIO GRANDE
129
Folha nº
Assinatura

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

c) Imposto de Renda e Contribuição Social

	Banco 01/01 a 31/12/2021	Banco 01/01 a 31/12/2020	Consolidado 01/01 a 31/12/2021	Consolidado 01/01 a 31/12/2020
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro e Participações	21.216.882	7.752.049	23.671.563	8.921.237
Participações no Lucro [1]	(1.860.596)	(1.668.086)	(2.059.673)	(1.857.937)
Resultado não Realizado	-	-	(142)	77.310
Resultado antes dos Impostos	19.356.286	6.083.963	21.611.748	7.140.610
Encargo Total do Imposto de Renda e Contribuição Social às Alíquotas de 25% e 25%, Respectivamente [3]	(9.678.143)	(2.737.783)	(10.805.874)	(3.213.275)
Resultado de Participações em Coligadas e Controladas [2]	1.836.324	1.353.205	34.697	23.273
Despesas Indedutíveis Líquidas de Receitas não Tributáveis	(221.023)	(55.549)	(230.281)	(56.651)
Variação Cambial de Investimentos no Exterior	768.902	6.831.483	768.902	6.831.484
IRPJ e CSLL sobre as Diferenças Temporárias e Prejuízo Fiscal de Exercícios Anteriores	264.650	523.507	264.191	551.983
Juros sobre o Capital Próprio	1.810.797	1.472.877	1.854.422	1.502.888
Efeito da Majoração da Alíquota de CSLL [3]	545.091	-	1.223.462	286.112
Demais Ajustes CSLL 5% [4]	9.810	56.791	(26.958)	63.642
Demais Ajustes, Incluindo Lucros Disponibilizados no Exterior	301.814	527.655	414.194	540.011
Imposto de Renda e Contribuição Social	(4.360.778)	7.972.186	(6.503.225)	6.539.467
Impostos Correntes	(2.161.881)	681.355	(4.653.737)	(2.364.632)
Imposto de renda e contribuição social do semestre	(2.161.881)	681.355	(4.653.737)	(2.354.632)
Impostos Diferidos	(1.328.439)	2.257.983	(895.292)	3.972.828
Constituição/realização no semestre sobre adições e exclusões temporárias - Resultado	(1.328.439)	(2.257.983)	(895.292)	3.972.828
Utilização de saldos iniciais de:	(870.458)	(167.082)	(953.457)	(298.659)
Base negativa de Contribuição Social	(375.801)	(167.082)	(380.409)	(236.671)
Prejuízo Fiscal	(494.657)	-	(573.048)	(61.988)
Constituição no semestre sobre:		5.219.930	(730)	5.219.930
Base negativa de Contribuição Social		2.216.034	(284)	2.216.034
Prejuízo Fiscal		3.003.896	(456)	3.003.896
Total dos Impostos diferidos	(2.198.897)	7.290.831	(1.849.488)	8.894.099
Imposto de Renda e Contribuição Social	(4.360.778)	7.972.186	(6.503.225)	6.539.467

[1] A base de cálculo é o lucro líquido, após o IR e CSLL.
[2] No resultado de participações em coligadas e controladas não estão incluídos os juros sobre o capital próprio recebidos e a receber.
[3] Efeito do diferencial de alíquota para as empresas, que utilizem a alíquota de contribuição social é de 9% e 20%.
[4] Majoração da alíquota da CSLL, a partir de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Hedge Cambial da Agência Grand Cayman, da Agência de Luxemburgo

O Banco Santander opera agências nas Ilhas Cayman e em Luxemburgo, que são usadas principalmente para a captação de recursos nos mercados de capital e financeiro internacionais, para o fornecimento ao Banco de linhas de crédito que são estendidas aos seus clientes para financiamentos ao comércio exterior e capital de giro (Nota 13).

Para cobrir a exposição a variações cambiais, o Banco utiliza derivativos e captações. De acordo com as regras fiscais brasileiras, os ganhos ou perdas decorrentes do impacto da valorização ou desvalorização do Real sobre os investimentos estrangeiros não eram tributáveis, mas a partir de janeiro de 2021 passaram a ser tributáveis ou dedutíveis para fins de IR/CSLL, enquanto que os ganhos ou perdas dos derivativos utilizados como cobertura são tributáveis ou dedutíveis. O objetivo desses derivativos é o de proteger o resultado líquido após impostos.

A Lei 14.031, de 28 de julho de 2020, determinou que a partir de janeiro de 2021, 50% da variação cambial dos investimentos no exterior deverá ser computada na determinação do lucro real e na base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) da pessoa jurídica investidora domiciliada no País. A partir de 2022, a variação cambial será integralmente computada nas bases tributáveis do IRPJ e CSLL.

O tratamento fiscal distinto de tais diferenças cambiais resulta em volatilidade no "Resultado Operacional antes da Tributação" e na rubrica de "Impostos sobre renda". A seguir constam os efeitos das operações efetuadas, bem como o efeito total do Hedge cambial para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020:

Em R$ Milhões	01/01 a 31/12/2021	01/01 a 31/12/2020
Resultado da Intermediação Financeira		
Resultado gerado em decorrência das variações cambiais sobre investimento do Banco na Agência de Cayman, Luxemburgo e EFC	3.862	16.792
Resultado gerado em decorrência dos contratos de derivativos utilizados como hedge cambial	(6.374)	(30.375)
Despesas Tributárias		
Efeito fiscal dos contratos de derivativos utilizados como hedge cambial - PIS/COFINS	275	312
Imposto de Renda e Contribuição Social		
Efeito fiscal dos contratos de derivativos utilizados como hedge cambial - IR/CS	2.237	13.271

[1] O Banco Santander dissolveu e liquidou o investimento na subsidiária Santander Brasil, Establecimiento Financiero de Credito, S.A., em 16 de dezembro de 2020.

d) Despesas Tributárias

	Banco 01/01 a 31/12/2021	Banco 01/01 a 31/12/2020	Consolidado 01/01 a 31/12/2021	Consolidado 01/01 a 31/12/2020
Despesa com Cofins	2.101.852	1.705.772	2.867.884	2.476.433
Despesa com ISS	639.152	586.809	825.008	764.993
Despesa com PIS	341.551	277.187	488.354	421.427
Outras	289.077	271.578	349.781	317.621
Total	3.371.632	2.841.346	4.531.027	3.980.474

12. Outros Ativos

	Banco 31/12/2021	Banco 31/12/2020	Consolidado 31/12/2021	Consolidado 31/12/2020
Títulos e Créditos a Receber (Nota 8.a)				
Cartões de Crédito	38.697.565	31.861.358	38.697.565	31.861.358
Direitos Creditórios [1]	27.228.613	26.706.517	31.770.716	32.476.841
Devedores por Depósitos em Garantia				
Para Interposição de Recursos Fiscais	5.481.036	5.756.068	7.258.166	7.507.557
Para Interposição de Recursos Trabalhistas	1.848.343	1.978.693	1.752.187	2.144.435
Outros - Cíveis	1.096.701	1.108.009	1.286.274	1.330.431
Garantias Contratuais de Ex-Controladores (Nota 20.f)	496	496	490	490
Pagamentos a Ressarcir	176.077	164.809	192.562	223.679
Adiantamentos Salariais/Outros	189.212	120.339	856.579	263.997
Plano de Benefícios a Funcionários (Nota 29.a)	231.100	291.012	287.809	361.149
Devedores por Compra de Valores e Bens (Nota 8.a)	551.756	622.584	602.760	687.565
Valores a Receber de Sociedades Ligadas (Nota 22.a)	38.827	19.049	242.217	18.195
Rendas a Receber	3.077.494	2.546.048	3.110.771	2.356.322
Outros Valores e Bens	1.361.411	1.809.180	1.552.099	2.131.653
Outros	2.081.481	1.291.091	2.765.980	3.590.911
Total	81.872.412	76.276.431	90.366.201	84.954.594

[1] Consiste em operações com características de cessão de crédito, substancialmente, compostas por operações de "Confirming" com pessoas jurídicas sujeitas ao risco de crédito e análise de perdas esperadas associadas ao risco de crédito por segmento, de acordo com as políticas de risco do Banco.

13. Informações das Dependências e da Subsidiária no Exterior

Dependências:

Agência Grand Cayman (Agência de Cayman)

A Agência Grand Cayman é licenciada pela Lei de Bancos e Companhias Fiduciárias e está devidamente registrada como uma Companhia Estrangeira junto ao Oficial de Registro de Sociedades em Grand Cayman, nas Ilhas Cayman. A agência, portanto, está devidamente autorizada a executar negócios bancários nas Ilhas Cayman, estando atualmente envolvida nos negócios de captação de recursos no mercado bancário e de capitais internacional para prover linhas de crédito para o Banco Santander, que são então estendidas aos clientes do Banco Santander para financiamentos de capital de giro e comércio exterior. Ela também recebe depósitos em moeda estrangeira de clientes corporativos e pessoas físicas e concede crédito a clientes brasileiros e estrangeiros, fundamentalmente para apoiar operações comerciais com o Brasil.

Agência de Luxemburgo

Em 9 de junho de 2017, o Banco Santander obteve autorização do Bacen para instalação de uma agência em Luxemburgo, com capital destacado de US$1 bilhão, com o objetivo de complementar a estratégia de comércio exterior para clientes pessoa jurídica (grandes empresas brasileiras e suas operações no exterior) e oferecer produtos e serviços financeiros por meio de uma entidade offshore que não esteja estabelecida em uma jurisdição com tributação favorecida e que possibilite a ampliação da capacidade de captação. A abertura da agência foi autorizada pelo Ministro das Finanças de Luxemburgo, em 5 de março de 2018. Em 3 de abril de 2018, após a redução do capital da Agência de Cayman no valor equivalente, foi alocado o valor de US$1 bilhão ao capital social destacado da agência de Luxemburgo.

Subsidiária:

O Banco Santander detinha uma subsidiária na Espanha, Santander Brasil, Establecimiento Financiero de Credito, S.A. (Santander Brasil EFC), para complementar a estratégia de comércio exterior para clientes pessoa jurídica (grandes empresas brasileiras e suas operações no exterior) e oferecer produtos e serviços financeiros por meio de uma entidade offshore que não esteja estabelecida em uma jurisdição com tributação favorecida.

Em 12 de novembro de 2020, por decisão de seu único sócio, foi aprovada a dissolução e liquidação do Santander Brasil, Establecimiento Financiero de Credito, S.A. (que teve sua denominação social alterada para Santander Brasil, S.A.U.). O capital aplicado no exterior foi repatriado em novembro de 2020. A escritura de dissolução e liquidação da sociedade foi registrada no Registro Mercantil de Madri com efeitos em 15 de dezembro de 2020. Estas atividades passaram a ser executadas pela agência do Banco em Luxemburgo.

As posições financeiras resumidas das dependências e subsidiária no exterior, convertidas à taxa de câmbio vigente na data do balanço incluídas nas demonstrações financeiras compreendem as seguintes posições (sem eliminação das transações com ligadas):

	Agência Grand Cayman[3] 31/12/2021	Agência Grand Cayman[3] 31/12/2020	Agência de Luxemburgo(3) 31/12/2021	Agência de Luxemburgo(3) 31/12/2020	Santander Brasil EFC (3) 31/12/2021	Santander Brasil EFC (3) 31/12/2020
Ativo	158.796.211	160.340.976	81.914.593	37.555.040	-	1.303
Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo	158.796.179	160.340.976	81.914.414	37.554.771	-	1.303
Disponibilidades	9.127.129	10.992.918	1.630.327	1.116.505	-	1.253
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	26.585.540	38.123.942	13.138.145	8.542.030	-	-
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	89.178.436	77.537.745	14.433.434	1.872.724	-	
Operações de Crédito [1]	18.271.074	21.216.364	46.639.821	24.813.536	-	-
Carteira de Câmbio	11.128.060	6.800.895	5.473.283	694.473	-	-
Outros	4.507.940	5.669.112	699.404	325.503	-	50
Ativo Permanente	32	-	181	269	-	-
Passivo	158.796.211	160.340.976	81.914.595	37.555.040	-	1.303
Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo	120.638.194	108.823.123	74.024.804	30.939.233	-	18
Depósitos e Captações no Mercado Aberto	30.505.351	31.461.458	7.073.185	4.161.763	-	-
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	20.395.593	19.454.058	36.365.115	10.764.221	-	-
Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital	14.088.607	13.119.659	-	-	-	-
Obrigações por Empréstimos [2]	31.320.740	26.090.092	23.239.576	14.070.809	-	-
Carteira de Câmbio	11.050.587	8.869.559	5.480.439	908.932	-	-
Outros	13.277.316	11.828.287	898.489	1.013.508	-	18
Resultados de Exercícios Futuros	30.309	171	11.693	13.339	-	-
Patrimônio Líquido	38.127.708	51.517.682	7.878.098	6.602.468	-	1.285

	01/01 a 31/12/2021	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2021	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2021	01/01 a 31/12/2020
Resultado do Período	2.208.018	2.933.240	715.212	804.660	-	(14.752)

[1] Refere-se, principalmente, a operações de empréstimos e de financiamento à exportação.
[2] Obrigações por empréstimos no exterior referentes às linhas de financiamento à exportação e importação e outras linhas de crédito.
[3] A moeda funcional é o Real.

14. Participações de Controladas e Coligadas

a) Perímetro de Consolidação

Investimentos	Ramo de Atividade	Quantidade de Ações ou Cotas Possuídas (Mil) Ações Ordinárias e Cotas	Ações Preferenciais	Participação Direta	31/12/2021 Participação Consolidado
Controladas do Banco Santander					
Atual Serviços de Recuperação de Créditos e Meios Digitais S.A.	Recuperação de Créditos Inadimplidos	2.142.011	-	100,00%	100,00%
Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (Aymoré CFI)	Financeira	2.877	-	100,00%	100,00%
Banco RCI Brasil S.A.	Banco	81	81	39,89%	39,89%
BEN Benefícios e Serviços S.A. (BEN Benefícios)	Outras	90.000	-	100,00%	100,00%
Esfera Fidelidade S.A.	Outras	10.001	-	100,00%	100,00%
GIRA - Gestão Integrada de Recebíveis do Agronegócio S.A	Tecnologia	381	-	80,00%	80,00%
Rojo Entretenimento S.A.	Outras	7.417	-	94,60%	94,60%
Sanb Promotora de Vendas e Cobrança Ltda.	Outras	30.988	-	100,00%	100,00%
Sancap Investimentos e Participações S.A. (Sancap)	Holding	23.538.169	-	100,00%	100,00%
Santander Brasil Administradora de Consórcio Ltda. (Santander Brasil Consórcio)	Consórcio	436.441	-	100,00%	100,00%
Santander Corretora de Cambio e Valores Mobiliários S.A.	Corretora	14.067.640	14.067.640	99,99%	100,00%
Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A. (Santander Corretora de Seguros)	Outras	7.184	-	100,00%	100,00%
Santander Holding Imobiliária S.A.	Holding	558.601	-	100,00%	100,00%
Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil (Santander Leasing)	Leasing	164	-	100,00%	100,00%
F1RST Tecnologia e Inovação Ltda.	Outras	196.976	-	100,00%	100,00%
Paytec Tecnologia em Pagamentos Ltda.	Outras	348		100,00%	100,00%
SX Negócios Ltda.	Outras	75.050	-	100,00%	100,00%
Controladas da Aymoré CFI					
Banco PSA	Banco	105	-	0,00%	50,00%
Banco Hyundai Capital Brasil S.A.	Banco	150.000	-	0,00%	50,00%
Solution 4Fleet Consultoria Empresarial S.A.	Outras	328	-	0,00%	80,00%
Controlada da Santander Leasing					
Banco Bandepe S.A.	Banco	3.589	-	0,00%	100,00%
PI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Distribuidora	348	-	0,00%	100,00%
Controladas da Sancap					
Santander Capitalização S.A.	Capitalização	64.615	-	0,00%	100,00%
Evidence Previdência S.A.	Previdência	42.819.564	-	0,00%	100,00%
Controlada da Santander Holding Imobiliária S.A.					
Summer Empreendimentos Ltda.	Outras	17.084	-	0,00%	100,00%
Apê11 Tecnologia e Negócios Imobiliários S.A.	Outras	3.608	-	0,00%	90,00%
Controlada da Atual Serviços de Recuperação de Créditos e Meios Digitais S.A.					
Return Capital Serviços de Recuperação de Créditos S.A.	Gestão de Cobrança e Recuperação de Crédito	200	-	0,00%	100,00%
Liderança Serviços Especializados em Cobranças Ltda.	Gestão de Cobrança e Recuperação de Crédito	250	-	0,00%	100,00%

Continua...

PMRG PREFEITURA DA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado.

	Ramo de Atividade	Quantidade de Ações ou Cotas Possuídas (Mil) Ações Ordinárias e Cotas	Ações Preferenciais	Participação Direta 31/12/2021	Participação Consolidado 31/12/2021
Investimentos					
Controlada da Paytoo Tecnologia em Pagamentos Ltda.					
Paytoo Logística e Armazém Ltda.	Outras	100	-	0,00%	100,00%
Controlada da PI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.					
Toro Corretora de Títulos de Valores Mobiliários Ltda.	Corretora	19.140	-	0,00%	80,00%
Controlada da Toro Corretora de Títulos de Valores Mobiliários Ltda					
Toro Investimentos S.A.	Corretora	99.400	-	0,00%	100,00%
Controlada em Conjunto da Sancap					
Santander Auto S.A.	Outras	22.452	-	0,00%	50,00%

	Ramo de Atividade	Quantidade de Ações ou Cotas Possuídas (Mil) Ações Ordinárias e Cotas	Ações Preferenciais	Participação Direta 31/12/2021	Participação Consolidado 31/12/2021
Investimentos					
Controladas em Conjunto do Banco Santander					
Estruturadora Brasileira de Projetos S.A. (EBP)	Outras	5.076	1.733	11,11%	11,11%
Gestora de Inteligência de Crédito S.A. (Gestora de Crédito)	Birô de Crédito	5.090	4.809	19,45%	19,45%
Campo Grande Empreendimentos Ltda.	Outras	255	-	25,32%	25,32%
Controladas em Conjunto da Santander Corretora de Seguros					
Webmotors S.A.	Outras	425.126.827	-	0,00%	70,00%
Tecnologia Bancária S.A. (TecBan)	Outras	743.044	68.771	0,00%	18,99%
PSA Corretora de Seguros e Serviços Ltda. (PSA Corretora de Seguros)	Corretora de Seguros	450	-	0,00%	50,00%
Hyundai Corretora de Seguros Ltda.	Corretora de Seguros	1.000	-	0,00%	50,00%
Controlada da Webmotors S.A.					
Loop Gestão de Pátios S.A. (Loop)	Outras	23.243	-	0,00%	51,00%
Car10 Tecnologia e Informação S.A.	Outras	6.591	-	0,00%	66,67%
Controlada da TecBan					
Tbnet Comércio, Locação e Administração Ltda. (Tbnet)	Outras	542.004	-	0,00%	100,00%
Controlada da Tbnet					
Tblorte Segurança e Transporte de Valores Ltda. (Tblorte)	Outras	517.505	-	0,00%	100,00%

Fundos de Investimentos Consolidados

- Santander Fundo de Investimento Amazonas Multimercado Crédito Privado de Investimento no Exterior (Santander FI Amazonas);
- Santander Fundo de Investimento Diamantina Multimercado Crédito Privado de Investimento no Exterior (Santander FI Diamantina);
- Santander Fundo de Investimento Guaruiá Multimercado Crédito Privado de Investimento no Exterior (Santander FI Guaruiá);
- Santander Fundo de Investimento Unix Multimercado Crédito Privado (Santander FI Unix);
- Santander Fundo de Investimento SBAC Referenciado DI Crédito Privado (Santander FI SBAC);
- Santander Paraty QIF PLC (Santander Paraty) [1];
- Venda de Veículos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Venda de Veículos FIDC) [2];
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios RN Brasil - Financiamento de Veículos (FI RN Brasil - Financiamento de Veículos) [3];
- Prime 16 - Fundo de Investimento Imobiliário (atual denominação do BRL V - Fundo de Investimento Imobiliário - FII) [4];
- Santander FI Hedge Strategies Fund (Santander FI Hedge Strategies) [1];
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos NPL Ipanema VI - Não Padronizado (Fundo Investimento Ipanema NPL VI) [5];
- Santander Hermes Multimercado Crédito Privado Infraestrutura Fundo de Investimentos [6];
- Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Alocado - Não Padronizado [7];
- Atual - Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior [8]; e
- Varbena FCVS - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios [9].

[1] A Renault montadora (entidade não pertencente ao Conglomerado Santander) vende suas duplicatas ao Fundo. Este Fundo compra exclusivamente duplicatas da Renault montadora. Por sua vez, o Banco RCI Brasil S.A. detém 100% das suas cotas subordinadas.

[2] O Banco RCI Brasil S.A. vende recebíveis (Carteira CDC) ao FI RN Brasil - Financiamento de Veículos. As cotas sêniores têm somente um investidor. O Banco RCI Brasil S.A. detém 100% das cotas subordinadas.

[3] O Banco Santander figurava como credor de determinadas operações de crédito em atraso que possuíam como garantia imóveis. A operação para recuperação destes créditos consiste no aporte dos imóveis em garantia ao capital do Fundo de Investimento Imobiliário e consequente transferência das cotas do Fundo ao Banco Santander, mediante dação em pagamento das operações de crédito supracitadas.

[4] O Banco Santander, através de suas subsidiárias, é detentor dos riscos e benefícios do Santander Paraty e do Subfundo Santander FI Hedge Strategies, com residência na Irlanda, e ambos são consolidados integralmente em suas Demonstrações Financeiras Consolidadas. O Santander Paraty não possui posição patrimonial própria, sendo todos os registros oriundos da posição financeira do Santander FI Hedge Strategies.

[5] Refere-se a uma estrutura onde o Banco Santander alienou determinadas operações de crédito, que já haviam sido transferidas para prejuízo (operações vencidas há mais de 360 dias) para este fundo. A Atual Serviços de Recuperação de Créditos e Meios Digitais S.A. (atual denominação social da Atual Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros), empresa controlada pelo Banco Santander, detém 100% das cotas deste fundo.

[6] Este fundo passou a ser consolidado em dezembro do 2018 e é controlado através da Aymoré Crédito Financiamento e Investimento Ltda.

[7] Este fundo passou a ser consolidado em junho do 2019 e é controlado através da Atual Serviços de Recuperação de Créditos e Meios Digitais S.A.

[8] Este fundo passou a ser consolidado em agosto do 2020 e é controlado através da Atual Serviços de Recuperação de Créditos e Meios Digitais S.A.

[9] Este fundo passou a ser consolidado em fevereiro de 2021, controlado pelo Banco Santander, que detém 100% das cotas deste fundo.

b) Composição dos investimentos

	Patrimônio Líquido Ajustado 01/01 a 31/12/2021	Lucro (Prejuízo) Líquido 01/01 a 31/12/2021	Valor dos Investimentos 01/01 a 31/12/2021	Valor dos Investimentos 31/12/2020	Resultado da Equivalência Patrimonial 01/01 a 31/12/2021	Resultado da Equivalência Patrimonial 01/01 a 31/12/2020
Controladas do Banco Santander						
Santander Leasing	11.172.028	372.551	11.172.028	4.583.567	323.537	61.901
Banco Bandepe S.A.	-	-	-	5.369.488	35.530	90.883
Santander Brasil EFC [1]	-	-	-	41.638	(35.574)	(31.695)
Santander Corretora de Seguros	4.604.407	1.048.578	4.609.417	3.578.295	1.048.678	570.340
Getnet S.A.	-	-	-	2.071.772	66.220	289.960
Ágio na Aquisição de Participação Residual da Getnet S.A	-	-	-	949.173	-	-
Atual Serviços de Recuperação de Créditos e Meios Digitais S.A.	2.690.379	97.713	2.690.379	1.740.057	116.249	66.849
Aymoré CFI	2.305.203	1.012.268	2.305.203	1.542.259	1.012.268	743.312
Sancap	992.882	249.077	992.882	1.041.810	248.077	232.214
Banco Olé Consignado	-	-	-	-	-	154.380
Bosan S.A	-	-	-	-	-	95.350
Santander Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Santander CCVM)	807.096	85.023	807.096	731.344	85.023	90.887
Banco RCI Brasil S.A.	1.524.550	157.462	508.156	560.648	62.812	72.037
Santander Brasil Consórcio	1.013.980	338.765	1.013.980	677.195	338.765	252.239
Outros	1.802.271	331.364	1.759.775	1.252.946	385.842	226.667
Total			25.559.916	24.136.760	3.676.647	3.007.124

[1] Resultado remanescente oriundos do gastos com encerramento da entidade vide nota 13.

	Patrimônio Líquido Ajustado 01/01 a 31/12/2021	Lucro (Prejuízo) Líquido 01/01 a 31/12/2021	Valor dos Investimentos 01/01 a 31/12/2021	Valor dos Investimentos 31/12/2020	Resultado da Equivalência Patrimonial 01/01 a 31/12/2021	Resultado da Equivalência Patrimonial 01/01 a 31/12/2020
Controladas em Conjunto Direta e Indiretamente pelo Banco Santander						
TecBan	893.973	241.053	169.676	123.924	45.752	22.219
Gestora de Crédito	57.811	(72.097)	13.522	28.680	(14.419)	(19.062)
Webmotors S.A.	270.453	65.452	189.317	146.822	45.816	38.823
Norchem Holdings	-	-	-	-	-	(33)
Norchem Participações	-	-	-	-	-	333
EBP	11.321	(136)	1.258	1.273	(15)	9
Solutions 4Fleet	14.503	(2.677)	11.603	-	(2.142)	-
Santander Auto	42.523	12.230	21.262	15.775	6.116	(2.422)
Hyundai Corretora de Seguros Ltda.	2.520	431	1.260	1.044	216	110
PSA Corretora	1.081	88	540	767	48	226
Outras	-	-	255	(5.433)	(11.976)	11.515
Total			408.693	311.852	69.396	51.719

15. Imobilizado de Uso

	Custo	Depreciação	Banco 31/12/2021 Residual	Banco 31/12/2020 Residual
Imóveis de Uso	2.463.155	(916.273)	1.546.882	1.595.073
Terrenos	640.772	-	640.772	640.650
Edificações	1.822.383	(916.273)	906.110	954.423
Outras Imobilizações de Uso	13.292.159	(8.772.355)	4.519.804	4.507.464
Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso	5.264.470	(3.281.577)	1.982.893	1.999.855
Sistemas de Processamento de Dados	2.491.766	(1.564.399)	927.367	926.251
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	4.416.069	(3.143.659)	1.271.430	1.359.694
Sistemas de Segurança e Comunicações	818.337	(535.372)	282.965	171.176
Outras	302.497	(247.348)	55.149	50.486
Total	15.755.314	(9.688.628)	6.066.686	6.102.537

	Custo	Depreciação	Consolidado 31/12/2021 Residual	Consolidado 31/12/2020 Residual
Imóveis de Uso	2.752.082	(977.780)	1.774.302	1.841.529
Terrenos	712.200	-	712.200	715.969
Edificações	2.039.882	(977.780)	1.062.102	1.125.560
Outras Imobilizações de Uso	13.528.400	(8.918.354)	4.610.046	5.205.156
Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso	5.299.099	(3.315.314)	1.983.785	2.068.388
Sistemas de Processamento de Dados	2.553.281	(1.602.278)	951.003	1.054.923
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	4.528.530	(3.212.298)	1.316.232	1.398.841
Sistemas de Segurança e Comunicações	822.656	(538.972)	283.684	666.394
Outras	324.834	(249.492)	75.342	76.610
Total	16.280.482	(9.896.134)	6.384.348	7.046.685

16. Intangível

	Custo	Amortização	Banco 31/12/2021 Líquido	Banco 31/12/2020 Líquido
Ágio na Aquisição de Sociedades Controladas	27.220.516	(26.518.018)	702.497	1.676.197
Outros Ativos Intangíveis	10.793.617	(6.224.576)	4.568.941	4.220.581
Aquisição e Desenvolvimento de Logiciais	8.639.641	(3.927.863)	2.711.778	2.100.807
Direitos por Aquisição de Folhas de Pagamento	3.960.496	(2.167.562)	1.792.934	1.964.771
Outros	173.380	(109.151)	64.229	185.203
Total	39.014.032	(32.742.594)	6.271.438	6.099.778

	Custo	Amortização	Consolidado 31/12/2021 Líquido	Consolidado 31/12/2020 Líquido
Ágio na Aquisição de Sociedades Controladas	28.155.054	(26.720.363)	1.434.721	2.018.698
Outros Ativos Intangíveis	11.145.052	(6.457.073)	4.687.979	4.452.919
Aquisição e Desenvolvimento de Logiciais	8.976.444	(4.131.308)	2.845.136	2.310.166
Direitos por Aquisição de Folhas de Pagamento	3.960.497	(2.167.562)	1.792.935	1.964.771
Outros	188.111	(139.203)	48.908	174.992
Total	39.390.136	(33.177.436)	6.122.700	6.471.817

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, não houve impairment.

17. Captações

a) Abertura de contas Patrimoniais

	Sem Vencimento	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	Acima de 12 Meses	Banco 31/12/2021 Total	Banco 31/12/2020 Total
Depósitos	108.065.134	104.464.738	91.776.359	104.576.178	408.882.409	392.471.480
Depósitos à Vista	40.776.429	-	-	-	40.776.429	42.236.911
Depósitos de Poupança	65.220.066	-	-	-	65.220.066	63.308.504
Depósitos Interfinanceiros	-	2.453.850	2.893.514	273.873	5.621.237	5.003.476
Depósitos a Prazo [1]	68.639	102.010.888	88.882.845	104.302.305	295.264.677	281.924.587
Outros Depósitos	-	-	-	-	-	2
Captações no Mercado Aberto	-	80.781.491	4.293.054	15.715.553	100.970.067	159.971.460
Carteira Própria	-	73.901.771	1.209.214	3.074	75.114.059	101.687.723
Títulos Públicos	-	60.546.331	1.089.597	-	61.635.928	99.892.803
Títulos da Emissão Própria	-	-	-	-	-	824
Outras	-	13.355.440	119.617	3.074	13.478.131	10.794.096
Carteira de Terceiros	-	6.859.710	-	-	6.859.710	6.283.607
Carteira de Livre Movimentação	-	-	3.183.840	15.712.479	18.896.318	52.000.730
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	-	7.043.270	21.832.673	86.967.036	115.842.979	87.059.866
Recursos de Aceites Cambiais	-	-	-	-	-	101.493
Recursos de Letras Imobiliárias, Hipotecárias, de Crédito e Similares	-	6.658.646	14.857.200	52.001.851	73.517.697	54.340.629
Letras de Crédito Imobiliário - LCI [2]	-	2.542.155	6.038.317	20.243.698	28.824.170	25.710.531
Letras de Crédito do Agronegócio - LCA	-	1.693.295	5.822.809	9.470.339	16.986.434	14.746.831
Letras Financeiras - LF [2]	-	2.161.516	2.480.290	20.032.457	25.074.264	12.749.911
Letras Imobiliárias Garantidas - LIG [2]	-	161.679	515.793	1.652.358	2.330.030	1.133.356
Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior	-	-	5.886.661	32.540.510	38.427.171	30.233.240
Certificados de Operações Estruturadas	-	384.423	1.088.813	2.424.675	3.897.911	2.384.444
Obrigações por Empréstimos e Repasses	-	30.532.143	48.878.504	11.173.167	91.581.834	67.720.151
Obrigações por Empréstimos no Exterior	-	28.927.840	47.493.783	3.707.117	79.128.750	54.971.763
Linhas do Financiamento à Exportação e Importação	-	25.882.186	24.678.234	308.749	50.769.169	54.971.763
Outras Linhas de Crédito	-	2.545.654	22.815.549	3.398.368	28.759.581	-
Obrigações por Repasses do País	-	2.004.303	2.382.711	7.466.050	11.853.064	12.748.388
Total	108.065.134	222.801.631	167.878.590	218.431.954	717.177.309	707.222.697

Continua

Prodesp GOVERNO DE SÃO PAULO
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 03/02/2022 13:52:35.
Nº de Série do Certificado: 4F9E97E182CC2254AE3EA8C693CC344BA21383F5
[Ticket: 44829895] - www.imprensaoficial.com.br

FAZENDA RIO GRANDE
30
Folha nº
Assinatura

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

					Consolidado 31/12/2021	31/12/2020
	Sem Vencimento	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	Acima de 12 Meses	Total	Total
Depósitos	105.742.955	104.775.766	87.788.088	105.332.878	403.639.687	390.051.798
Depósitos à Vista	40.454.250	-	-	-	40.454.250	41.821.289
Depósitos de Poupança	65.220.068	-	-	-	65.220.068	63.306.504
Depósitos Interfinanceiros	-	2.421.773	1.392.120	909.184	4.723.077	5.145.425
Depósitos a Prazo [1]	68.639	102.353.993	86.395.968	104.423.694	293.242.294	279.778.578
Outros Depósitos	-	-	-	-	-	2
Captações no Mercado Aberto	-	76.387.769	3.545.278	15.715.563	95.648.659	154.997.017
Carteira Própria	-	70.828.056	361.439	3.074	71.192.569	98.713.280
Títulos Públicos	-	57.472.615	241.622	-	57.714.437	85.918.360
Títulos de Emissão Própria	-	-	-	-	-	824
Outros	-	13.355.440	119.817	3.074	13.478.131	10.794.096
Carteira de Terceiros	-	5.559.714	-	-	5.559.714	6.283.007
Carteira de Livre Movimentação	-	-	3.183.840	15.712.479	18.896.319	52.000.730
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	-	7.313.595	20.267.894	67.799.360	95.380.850	70.827.767
Recursos de Aceites Cambiais	-	58.889	276.261	1.026.293	1.361.443	1.175.794
Recursos de Letras Imobiliárias, Hipotecárias, de Crédito e Similares	-	6.870.273	15.947.164	54.352.000	77.169.438	57.668.252
Letras de Crédito Imobiliário - LCI [2]	-	2.642.155	6.038.317	20.243.698	28.924.170	25.710.531
Letras de Crédito do Agronegócio - LCA	-	1.693.295	5.822.800	9.473.339	16.989.434	14.746.831
Letras Financeiras - LF [3]	-	2.372.943	3.570.254	22.782.606	28.725.804	16.077.534
Letras Imobiliárias Garantidas - LIG [4][5]	-	161.879	516.793	1.852.358	2.530.030	1.133.356
Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior	-	-	2.955.656	9.996.412	12.952.068	9.399.277
Certificados de Operações Estruturadas	-	384.423	1.088.813	2.424.675	3.897.911	2.384.444
Obrigações por Empréstimos e Repasses	-	30.537.059	49.878.504	11.173.187	91.588.750	67.759.850
Obrigações por Empréstimos no País	-	4.916	-	-	4.916	39.799
Obrigações por Empréstimos no Exterior	-	28.527.840	47.493.793	3.707.117	79.728.750	54.971.763
Linhas de Financiamento à Exportação e Importação	-	25.882.186	24.578.234	308.749	50.769.169	54.971.763
Outras Linhas de Crédito	-	2.645.654	22.915.559	3.398.368	28.959.581	-
Obrigações por Repasses do País	-	2.004.303	2.382.711	7.466.070	11.853.084	12.748.388
Total	105.742.955	219.014.179	161.477.765	200.020.997	686.255.896	683.436.532

[1] Consideram os vencimentos estabelecidos nas respectivas aplicações, existindo a possibilidade de saque imediato, de forma antecipada ao seu vencimento.

[2] Letras de crédito imobiliário são títulos de renda fixa lastreados por créditos imobiliários e garantidos por hipoteca ou por alienação fiduciária de bem imóvel. Em 31 de dezembro de 2021 possuem prazo de vencimento entre 2022 e 2026.

[3] As principais características das letras financeiras são prazo mínimo de dois anos, valor nominal mínimo de R$ 50 e permissão de resgate antecipado de apenas 5% do montante emitido. Em 31 de dezembro de 2021 possuem prazo de vencimento entre 2022 e 2031.

[4] Letras Imobiliárias Garantidas são títulos de renda fixa lastreados por créditos imobiliários garantidos pelo emissor e por um pool de créditos imobiliários apartados dos demais ativos do emissor. Em 31 de dezembro de 2021, possuem prazo de vencimento entre 2022 e 2035.

[5] Captação feita no âmbito da linha Compulsória Especial de Liquidez nos termos da Resolução 4.795/20.

No Banco e no Consolidado, as linhas de financiamento à exportação e importação são recursos captados junto a instituições financeiras no exterior, destinados à aplicação em operações comerciais de câmbio, relativas a desconto de letras de exportação e pré-financiamento à exportação e importação, cujos vencimentos vão até o ano de 2031 (31/12/2020 - até o ano de 2024) e estão sujeitas a encargos financeiros, correspondentes à variação cambial acrescida de juros que variam de 0,33% a 4,75% a.a. (31/12/2020 - de 0,35% a.a. a 4,3% a.a.).

As obrigações por repasses do país - instituições oficiais têm incidência de encargos financeiros correspondentes a TJLP, variação cambial da cesta de moedas do BNDES ou a variação cambial do Dólar americano, acrescidos de juros, de acordo com as políticas operacionais do Sistema BNDES.

					Banco		Consolidado	
Eurobonds	Emissão	Vencimento	Moeda	Taxa de Juros (a.a.)	12/31/2021	12/31/2020	12/31/2021	12/31/2020
Eurobonds	2018	2025	USD	4,4%	117.150	14.469	117.150	14.469
Eurobonds	2018	2025	USD	0% a 4,4%	771.300	-	771.300	-
Eurobonds	2019	2022	USD	4,4%	28.088	857.678	-	853.929
Eurobonds	2019	2022	USD	0% a 4,4%	106.805	1.625.192	-	1.625.192
Eurobonds	2019	2023	USD	0% a 4,4%	798.097	1.841.240	-	1.720.186
Eurobonds	2019	2023	USD	CDI + 2,65%	4.465	-	-	-
Eurobonds	2019	2024	USD	4,4%	133.796	-	-	-
Eurobonds	2018	2024	USD	0% a 4,4%	2.193.989	-	-	-
Eurobonds	2019	2024	USD	CDI + 2,65%	26.424	-	-	-
Eurobonds	2019	2025	USD	0% a 4,4%	369.554	-	225.533	-
Eurobonds	2019	2025	USD	4,4%	75.716	-	75.716	-
Eurobonds	2019	2026	USD	0% a 4,4%	293.844	-	-	-
Eurobonds	2019	2027	USD	0% a 4,4%	643.646	-	632.831	-
Eurobonds	2020	2022	USD	4,4%	308.279	-	306.253	-
Eurobonds	2020	2022	USD	0% a 4,4%	1.703.339	-	-	-
Eurobonds	2020	2022	USD	CDI+6,4%	75.465	-	-	-
Eurobonds	2020	2023	USD	4,4%	4.627	-	-	-
Eurobonds	2020	2023	USD	0% a 4,4%	3.220.706	-	459.660	-
Eurobonds	2020	2023	USD	CDI+6,4%	60.388	6.518.222	-	1.279.597
Eurobonds	2020	2024	USD	4,4%	6.053	10.061.316	-	3.252.485
Eurobonds	2020	2024	USD	0% a 4,4%	2.464.322	170.257	-	170.257
Eurobonds	2020	2024	USD	CDI+6,4%	143.744	4.800.393	-	18.923
Eurobonds	2020	2025	USD	4,4%	12.724	121.925	-	121.925
Eurobonds	2020	2025	USD	0% a 4,4%	4.381.601	1.527.334	46.655	22.887
Eurobonds	2020	2026	USD	4,4%	16.760	-	-	-
Eurobonds	2020	2026	USD	0% a 4,4%	7.047	223.435	-	223.435
Eurobonds	2020	2027	USD	0% a 4,4%	19.330	-	-	-
Eurobonds	2021	2022	USD	4,4%	42.728	2.476.780	-	98.082
Eurobonds	2021	2022	USD	0% a 4,4%	2.854.297	-	2.005.534	-
Eurobonds	2021	2022	USD	Até 9%	83.104	-	41.749	-
Eurobonds	2021	2022	USD	CDI+1,9%	221.194	-	205.624	-
Eurobonds	2021	2022	USD	CDI+6,4%	30.459	-	-	-
Eurobonds	2021	2022	USD	CDI + 2,65%	699.890	-	161.118	-
Eurobonds	2021	2023	USD	0% a 4,4%	1.385.937	-	408.824	-
Eurobonds	2021	2023	USD	CDI+1,9%	157.370	-	157.370	-
Eurobonds	2021	2023	USD	CDI + 2,65%	157.933	-	5.316	-
Eurobonds	2021	2024	USD	4,4%	61.754	-	-	-
Eurobonds	2021	2024	USD	0% a 4,4%	2.316.303	-	246.192	-
Eurobonds	2021	2024	USD	Até 9%	8.157	-	-	-
Eurobonds	2021	2024	USD	CDI+1,9%	1.233	-	-	-
Eurobonds	2021	2024	USD	CDI + 2,65%	1.043.471	-	-	-
Eurobonds	2021	2025	USD	0% a 4,4%	1.601.271	-	593.036	-
Eurobonds	2021	2025	USD	CDI+1,9%	53.765	-	-	-
Eurobonds	2021	2025	USD	CDI + 2,65%	71.890	-	-	-
Eurobonds	2021	2026	USD	0% a 4,4%	5.863.357	-	3.890.578	-
Eurobonds	2021	2026	USD	CDI+1,9%	140.870	-	-	-
Eurobonds	2021	2026	USD	CDI + 2,65%	692.299	-	210.639	-
Eurobonds	2021	2027	USD	4,4%	71.252	-	-	-
Eurobonds	2021	2027	USD	0% a 4,4%	235.265	-	101.029	-
Eurobonds	2021	2028	USD	0% a 4,4%	173.048	-	-	-
Eurobonds	2021	2026	USD	Até 9%	30.120	-	30.120	-
Eurobonds	2021	2028	USD	CDI+1,9%	9.091	-	-	-
Eurobonds	2021	2028	USD	CDI+6,4%	26.018	-	26.018	-
Eurobonds	2021	2028	USD	CDI + 2,65%	110.038	-	-	-
Eurobonds	2021	2031	USD	0% a 4,4%	2.217.811	-	2.217.811	-
Outros					38.427.171	-	12.952.068	-
Total					38.427.171	30.233.240	12.952.068	9.399.277

b) Abertura de contas do resultado

	Banco 01/01 a 31/12/2021	01/01 a 31/12/2020	Consolidado 01/01 a 31/12/2021	01/01 a 31/12/2020
Depósitos a Prazo [1][2]	12.363.768	10.229.409	12.221.164	11.340.693
Depósitos de Poupança	2.059.346	1.389.355	2.059.346	1.389.358
Depósitos Interfinanceiros	216.372	200.753	266.846	259.504
Captação no Mercado Aberto	5.472.444	7.027.108	5.269.305	6.850.518
Atualização e Juros de Provisões de Previdência e de Capitalização	5.626	-	180.736	144.130
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	-	-	-	-
Outras [3]	14.433.171	25.748.152	14.627.630	25.898.184
Total	34.550.727	44.594.777	34.635.027	45.880.675

[1] No Banco e no Consolidado, inclui o registro de juros no valor de R$ 885.718 (2020 - R$909.392), referente a emissão de instrumento de Dívida Elegível a Capital Nível I e II (Nota 18.b).

[2] Inclui despesa de variação cambial no valor de R$1.628.068 no Banco e no Consolidado (2020 - despesa de variação cambial no valor de R$9.566 no Banco e no Consolidado).

[3] Em 31 de dezembro de 2021 inclui receita de variação cambial no valor de R$ 9.161.115 no Banco e no Consolidado (2020 - Despesa de variação cambial no valor de R$22.169.857).

18. Outros Passivos Financeiros

a. Composição

	Banco 31/12/2021 Total	31/12/2020 Total
Carteira de Câmbio (Nota 9)	57.558.791	84.876.959
Negociação e Intermediação de Valores (Nota 10.b)	2.949.826	316.940
Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital (Nota 18.b)	19.641.408	13.119.660
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	196.811	94.976
Relações Interfinanceiras	16.890	25.223
Relações Interdependências	5.425.924	4.831.517
Total	86.789.650	103.263.274

	Consolidado 31/12/2021 Total	31/12/2020 Total
Carteira de Câmbio (Nota 9)	57.558.791	84.876.959
Negociação e Intermediação de Valores (Nota 10.b) [1]	4.182.663	1.370.525
Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital (Nota 18.b)	19.641.408	13.119.660
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	248.306	97.453
Relações Interfinanceiras	16.890	435.173
Relações Interdependências	5.425.924	4.831.517
Total	87.073.982	104.730.287

[1] No exercício de 2021, devido a melhores condições de liquidez observadas no mercado das operações de comercialização de energia elétrica para determinados vencimentos, a administração reclassificou os contratos com vencimento até 2 anos de nível 3 para nível 2 (nota 32 f) e revisitou o tratamento contábil em relação aos contratos de comercialização de energia elétrica, que deixam de incluir o valor do "principal" e, desta forma, apenas os ajustes a valor justo e juros apurados nessas operações passam a ser registrados em contas patrimoniais. Para fins de melhor comparabilidade, os montantes do "principal" das operações de comercialização de energia registrados em contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 foram remensurados. (vide nota 10)

b. Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital

Os detalhes do saldo do item Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital referente a emissão de instrumentos de capital para compor o Nível I e Nível II do PR devido ao Plano de Otimização do Capital, são os seguintes:

Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital	Emissão	Vencimento	Valor de Emissão (em Milhões)	Taxa de Juros (a.a.) [1]	Banco/Consolidado 31/12/2021 Total	31/12/2020 Total
Notes - Nível I [1]	nov-18	sem prazo (perpétuo)	US$1.250	7,250%	7.050.080	6.554.451
Notes - Nível II [1]	nov-18	nov-28	US$1.250	6,125%	7.038.527	6.565.209
Letras Financeiras - Nível II [2]	nov-21	nov-31	R$5.300	CDI+2%	5.351.046	-
Letras Financeiras - Nível II [2]	dez-21	dez-31	R$200	CDI+2%	201.755	-
Total					19.641.408	13.119.660

[1] As emissões foram efetuadas através da Agência de Cayman e não há incidência de Imposto de Renda na Fonte, e possuem juros pagos semestralmente, a partir de 08 de maio de 2019.

[2] Letras Financeiras emitidas em novembro 2021 possuem opção de resgate e recompra.

As Notes possuem as seguintes características comuns:

(a) Valor unitário de, no mínimo, US$150 mil e em múltiplos integrais de US$1 mil no que exceder tal valor mínimo;

(b) As Notes poderão ser recompradas ou resgatadas pelo Banco Santander após o 5º (quinto) aniversário contado da data de emissão das Notes, a exclusivo critério do Banco ou em razão de alteração na legislação fiscal aplicável às Notes; ou a qualquer momento, em razão da ocorrência de determinados eventos regulatórios.

19. Outros Passivos

	Banco 31/12/2021	31/12/2020	Consolidado 31/12/2021	31/12/2020
Provisão Técnica para Operações de Capitalização	-	-	3.747.397	3.178.674
Obrigações com Cartões de Crédito	40.390.304	31.177.114	40.674.867	44.825.229
Provisão para Riscos Fiscais e Obrigações Legais (Nota 20.b)	4.312.234	4.249.744	6.748.684	6.707.293
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Trabalhistas e Cíveis (Nota 20.b)	5.033.675	5.921.682	5.326.716	6.342.280
Provisão para Garantias Financeiras Prestadas (Nota 19.a)	324.728	-	324.728	255.179
Plano de Benefícios a Funcionários (Nota 29)	2.699.902	3.887.144	2.728.125	3.929.268
Obrigações por Aquisição de Bens e Direitos	22.307	28.538	22.307	28.538
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Responsabilidade de Ex-Controladores (Nota 20.f)	496	496	496	496
Provisão para Pagamentos a Efetuar				
Despesas de Pessoal	1.794.469	1.718.919	2.077.434	1.990.309
Despesas Administrativas	254.802	407.652	393.089	588.276
Outros Pagamentos	84.847	33.120	223.968	504.451
Credores por Recursos a Liberar	1.485.921	2.356.760	1.485.921	2.356.760
Obrigações por Prestação de Serviço de Pagamento	619.570	637.907	619.570	637.907
Fornecedores	777.377	571.680	1.318.328	958.713
Sociais e Estatutárias	1.149.828	1.502.039	1.468.091	1.589.096
Outras [1]	6.568.755	7.232.664	12.778.281	13.651.558
Total	65.519.235	59.725.769	79.936.952	87.544.024

[1] Inclui impactos da variação cambial referentes a Notes.

a) Provisão para Garantias Financeiras Prestadas

A classificação das operações de garantias prestadas para constituição de provisionamento é baseada na estimativa do risco envolvido. Decorre do processo de avaliação da qualidade dos clientes e operações, por modelo estatístico baseado em informações quantitativas e qualitativas ou por um analista de crédito especializado, que permite classificá-las em função de sua probabilidade de default, baseado em variáveis objetivas internas e de mercado (bureaus), previamente identificadas como preditivas de probabilidade de default. Após essa avaliação, as operações são classificadas de acordo com os ratings de provisionamento, tendo como referência a Resolução CMN nº 2.682/1999. Através desta análise, são registrados os valores de provisão para a cobertura de cada operação, considerando o tipo de garantia prestada, de acordo com o requerido na Resolução CMN nº 4.512/2016.

	Banco/Consolidado 31/12/2021		31/12/2020	
Tipo de Garantia Financeira	Saldo Garantias Prestadas	Provisão	Saldo Garantias Prestadas	Provisão
Vinculadas ao Comércio Internacional de Mercadorias	6.244.755	28.600	1.813.620	4.121
Vinculadas a Licitações, Leilões, Prestação de Serviços ou Execução de Obras	6.798.175	4.198	5.602.995	6.403
Vinculadas ao Fornecimento de Mercadorias	1.698.518	2.442	1.361.792	1.849
Aval ou Fiança em Processos Judiciais e Administrativos de Natureza Fiscal	11.823.964	243.235	12.082.480	175.443
Outros Avais	2.748.497	1.697	335.281	1.689
Outras Fianças Bancárias	19.525.773	36.489	16.532.462	33.055
Outras Garantias Financeiras Prestadas	86.388	7.060	5.047.032	33.022
Total	48.926.070	324.727	42.775.662	255.179

Movimentação da Provisão para Garantias Financeiras Prestadas

	Banco/Consolidado 01/01 a 31/12/2021	01/01 a 31/12/2020
Saldo Inicial	255.179	166.105
Constituição	95.431	99.035
Reversão [1]	(25.883)	(9.961)
Saldo	324.727	255.179

[1] Corresponde a fianças honradas, mudança de rating ou provisão constituída na linha de Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito.

Continua...

FAZENDA RIO GRANDE
131
Folha nº
Assinatura

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado.

20. Provisões, Passivos Contingentes, Ativos Contingentes e Obrigações Legais - Fiscais e Previdenciárias

a) Ativos Contingentes

No Banco e no Consolidado, em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, não foram reconhecidos contabilmente ativos contingentes.

b) Saldos Patrimoniais das Provisões para Processos Judiciais e Administrativos e Obrigações Legais por Natureza

	Banco		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Provisão para Riscos Fiscais e Obrigações Legais (Nota 19)	4.312.234	4.249.744	6.748.684	6.707.292
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Trabalhistas e Cíveis (Nota 18)	5.033.676	5.921.882	5.325.716	6.342.280
Ações Trabalhistas	1.941.169	2.656.098	2.084.247	2.900.835
Ações Cíveis	3.092.507	3.265.784	3.241.469	3.441.445
Total	9.345.909	10.171.626	12.074.400	13.049.572

c) Movimentação das Provisões para Processos Judiciais e Administrativos e Obrigações Legais

Banco

	01/01 a 31/12/2021			01/01 a 31/12/2020		
	Fiscais	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Trabalhistas	Cíveis
Saldo Inicial	4.249.744	2.656.098	3.265.784	4.346.709	3.216.008	2.963.877
Constituição Líquida de Reversão [1]	85.877	800.704	462.721	(130.820)	893.227	632.425
Atualização Monetária	102.210	99.391	409.410	91.797	28.871	195.763
Baixas por Pagamento	(125.597)	(1.615.024)	(1.045.408)	(56.002)	(1.482.008)	(526.281)
Saldo Final	4.312.234	1.941.169	3.092.507	4.249.744	2.656.098	3.265.784
Depósitos em Garantia - Outros Créditos	1.330.438	690.146	695.474	1.584.778	779.992	671.035
Depósitos em Garantia - Títulos e Valores Mobiliários	3.177	3.810	1.330	4.855	3.191	826
Total dos Depósitos em Garantia [2]	1.333.615	693.956	696.804	1.589.633	783.183	671.861

Consolidado

	01/01 a 31/12/2021			01/01 a 31/12/2020		
	Fiscais	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Trabalhistas	Cíveis
Saldo Inicial	6.707.293	2.900.835	3.441.445	6.630.722	3.517.431	3.222.557
Constituição Líquida de Reversão [1]	124.822	833.487	628.477	66.144	885.903	807.086
Atualização Monetária	156.021	99.416	414.472	132.163	35.108	199.308
Baixas por Pagamento	(239.452)	(1.749.491)	(1.242.825)	(121.737)	(1.637.607)	(787.504)
Saldo Final	6.748.684	2.084.247	3.241.469	6.707.292	2.900.835	3.441.445
Depósitos em Garantia - Outros Créditos	2.571.110	733.616	705.768	2.660.113	849.400	677.847
Depósitos em Garantia - Títulos e Valores Mobiliários	4.177	3.810	1.330	5.737	3.190	826
Total dos Depósitos em Garantia [2]	2.575.287	737.426	707.098	2.665.850	852.590	678.673

[1] Riscos fiscais contemplam as constituições de provisões para impostos relacionados a processos judiciais e administrativos e obrigações legais, contabilizados em outras receitas operacionais e outras despesas operacionais e IR e CSLL.

[2] Referem-se aos valores de depósitos em garantias, limitados ao valor da provisão e não contemplam os depósitos em garantia relativos as contingências possíveis e/ou remotas e depósitos recursais.

d) Provisões Fiscais e Previdenciárias, Trabalhistas e Cíveis

O Banco Santander e suas controladas são parte integrantes em processos judiciais e administrativos de natureza fiscal e previdenciária, trabalhista e cível, decorrentes do curso normal de suas atividades.

As provisões foram constituídas com base na natureza, complexidade e histórico das ações e na avaliação de perda das ações das empresas com base nas opiniões dos assessores jurídicos internos e externos. O Banco Santander tem por política provisionar integralmente o valor em risco das ações cuja avaliação é de perda provável. As obrigações legais de natureza fiscal e previdenciária têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras.

A Administração entende que as provisões constituídas são suficientes para atender obrigações legais e eventuais perdas decorrentes de processos judiciais e administrativos conforme segue:

d.1) Processos Judiciais e Administrativos de Natureza Fiscais e Previdenciárias

Principais processos judiciais e administrativos relacionados a obrigações legais, fiscais e previdenciárias

PIS e COFINS - R$1.973.373 no Banco e R$4.090.025 no Consolidado (31/12/2020 - R$1.934.120 no Banco e R$4.008.137 no Consolidado): o Banco Santander e as empresas controladas ajuizaram medidas judiciais visando afastar a aplicação da Lei nº 9.718/1998, que modificou a base de cálculo do PIS e da COFINS para que incidissem sobre todas as receitas das pessoas jurídicas e não apenas sobre aquelas decorrentes de prestação de serviços e venda de mercadorias. Em relação ao processo do Banco Santander, em 23 de abril de 2015, foi publicada decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) admitindo o Recurso Extraordinário interposto pela União referente ao PIS e negando o seguimento ao Recurso Extraordinário do Ministério Público Federal referente à COFINS. Ambos recorreram desta decisão, sem qualquer sucesso, de modo que o pleito referente à COFINS está definido, prevalecendo a sentença do Tribunal Regional Federal da 4ª Região de agosto de 2007, favorável ao Banco Santander. Seguem pendentes de julgamento definitivo pelo STF a exigibilidade do PIS do Banco Santander, bem como a exigibilidade do PIS e da COFINS das demais empresas controladas.

Majoração da Alíquota da CSLL - R$117.018 no Consolidado (31/12/2020 - R$114.449 no Consolidado): o Banco Santander e as empresas controladas ajuizaram ações judiciais visando a afastar a majoração da alíquota da CSLL imposta pela MP 413/2008, convertida na Lei nº 11.727/2008. As instituições financeiras estavam anteriormente sujeitas à alíquota de 9% para CSLL, entretanto, a nova legislação estabeleceu a alíquota de 15%, a partir de abril de 2008. Em 2018, ante a classificação de êxito e o cenário desfavorável nos Tribunais, optamos pelo pagamento dos valores discutidos, exceto para a empresa Companhia de Crédito, Financiamento e Investimento Renault do Brasil (RCI), que permanece aguardando julgamento.

Principais processos judiciais e administrativos com risco de perda provável

O Banco Santander e suas empresas controladas são partes em processos judiciais e administrativos relacionados a discussões fiscais e previdenciárias, que são classificados com base na opinião dos assessores jurídicos, como risco de perda provável.

Contribuição Provisória sobre a Movimentação Financeira (CPMF) em Operações de Clientes - R$945.716 (31/12/2020 - R$924.457) no Banco e Consolidado: em maio de 2003, a Receita Federal do Brasil lavrou um auto de infração na Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Santander DTVM) e outro auto no Banco Santander (Brasil) S.A. O objeto dos autos foi a cobrança de CPMF sobre operações efetuadas pela Santander DTVM na administração de recursos de seus clientes e serviços de compensação prestados pelo Banco para a Santander DTVM, ocorridos durante os anos de 2000, 2001 e 2002. O processo administrativo se encerrou desfavorável para ambas Companhias. Em 3 de julho de 2015, Banco e Santander Brasil Tecnologia S.A. (atual denominação da Produban Serviços de Informática S.A. e Santander DTVM) impetraram ação judicial visando anular ambos os débitos fiscais. Referida ação teve sentença e acórdão improcedentes, o que ensejou as interposições de Recurso Especial ao STJ e Recurso Extraordinário ao STF, que aguardam julgamento. Com base na avaliação dos assessores jurídicos, foi constituída provisão para fazer face à perda considerada provável na ação judicial.

Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) - R$53.936 no Banco e R$53.836 no Consolidado (31/12/2020 - R$51.402 no Banco e R$51.409 no Consolidado): o Banco Santander e as empresas controladas discutem administrativa e judicialmente a cobrança da contribuição previdenciária e do salário-educação sobre diversas verbas que, segundo avaliação dos assessores jurídicos, não possuem natureza salarial.

Imposto sobre Serviços (ISS) - Instituições Financeiras - R$256.770 no Banco e R$263.528 no Consolidado (31/12/2020 - R$239.370 no Banco e R$263.183 no Consolidado): o Banco Santander e as empresas controladas discutem administrativa e judicialmente a exigência, por vários municípios, do pagamento de ISS sobre diversas receitas decorrentes de operações que usualmente não se classificam como prestação de serviços. Além disso, outras ações envolvendo ISS, classificados como risco de perda possível, estão descritos na nota 20.h.

d.2) Processos Judiciais e Administrativos de Natureza Trabalhista

São ações movidas pelos Sindicatos, Associações, Ministério Público do Trabalho e ex-empregados pleiteando direitos trabalhistas que entendem devidos, em especial ao pagamento de "horas extras" e outros direitos trabalhistas, incluindo processos relacionados à benefícios de aposentadoria.

Para ações consideradas comuns e semelhantes em natureza, as provisões são registradas com base na média histórica dos processos encerrados. As ações que não se enquadram no critério anterior são provisionadas de acordo com avaliação individual realizada, sendo as provisões constituídas com base no risco provável de perda, na lei e na jurisprudência de acordo com a avaliação de perda efetuada pelos assessores jurídicos.

Ex-Empregados do Banespa. Ação distribuída em 1998 pela Associação de Aposentados do Banespa (AFABESP) requerendo o pagamento de gratificação semestral prevista no regulamento do Banco Banespa para aproximadamente 8.400 ex-empregados (aposentados), segundo o qual o pagamento se dará na hipótese de o Banco obter lucro e a distribuição deste lucro for aprovada pelo conselho de administração. A gratificação não foi paga em 1994 e 1995 porque o banco Banespa não obteve lucro durante estes anos. Pagamentos parciais foram feitos entre 1996 a 2000 conforme aprovação do conselho de administração. A mencionada cláusula foi excluída do regulamento em 2001. O Tribunal Regional do Trabalho e o Tribunal Superior do Trabalho condenaram o Santander Brasil, como sucessor do Banespa, a pagar a gratificação semestral referentes aos períodos relativo ao segundo semestre de 1996 e semestres de 1997. Em 20 de março de 2019, uma decisão do Supremo Tribunal Federal (Supremo Tribunal Federal, ou "STF") rejeitou o recurso extraordinário interposto pelo Banco Santander, o que não resolveu o mérito do processo. Ingressamos com ação rescisória para anular a sentença em função de ausência de legitimidade da AFABESP (segundo precedente nº 573.232 do STF) ou reconhecer a nulidade do acórdão do TRT que não intimou o Banco Santander sobre os efeitos modificativos da decisão de Embargos de Declaração, bem como para suspender a execução no processo principal. A ação rescisória foi julgada improcedente, sendo que desse decisão foram opostos Embargos de Declaração, em função da ausência de manifestação explícita acerca dos argumentos trazidos pelo Banco. Acerca dos Embargos de Declaração os pontos de omissão não foram respondidos como determina a legislação, motivo pelo qual foi interposto Recurso Extraordinário que teve ser seguimento negado pelo TST. Desta decisão o Banco interpôs agravo, o qual está pendente de admissibilidade, tendo em vista que as decisões proferidas pelo Tribunal Superior do Trabalho contrariam posição já pacífica no STF (precedente nº 573.232), segundo o qual a Associação necessita de procuração específica para demandar em juízo, e, também a decisão afronta preceitos constitucionais acerca do acesso à justiça (inciso XXXV do art. 5º da CF) pela determinação de recolhimento excessivo de custas. Em relação a ação principal, em agosto de 2021, foi proferida decisão que determinou que a execução fosse feita individualmente no foro correspondo de cada representado e a AFABESP interpôs recurso, que foi julgado improcedente (negado provimento).

Nossos consultores jurídicos classificaram o risco de perda como provável. As atuais decisões do tribunal, e tampouco da vara no processo principal, não definem um valor específico a ser pago pelos substituídos, devendo os valores serem apurados em regular liquidação de sentença.

Em 31 de dezembro de 2021, o caso está classificado com probabilidade de perda provável e a provisão foi constituída com base na estimativa de perda.

d.3) Processos Judiciais e Administrativos de Natureza Cível

Estas provisões são em geral decorrentes de: (1) ações com pedido de revisão de termos e condições contratuais ou pedidos de ajustes monetários, incluindo supostos efeitos da implementação de vários planos econômicos do governo, (2) ações decorrentes de contratos de financiamento, (3) ações de execução; e (4) ações de indenização por perdas e danos. Para ações cíveis consideradas comuns e semelhantes em natureza, as provisões são registradas com base na média histórica dos processos encerrados. As ações que não se enquadram no critério anterior são provisionadas de acordo com avaliação individual realizada, sendo as provisões constituídas com base no risco provável de perda, na lei e na jurisprudência de acordo com a avaliação de perda efetuada pelos assessores jurídicos.

Os principais processos classificados como risco de perda provável estão descritos a seguir:

Ações de Caráter Indenizatório - Referem-se à indenização por dano material e/ou moral, referentes à relação de consumo, versando, principalmente, sobre questões atinentes a cartões de crédito, crédito direto ao consumidor, contas correntes, cobrança e empréstimos e outros assuntos. Nas ações relativas a causas consideradas semelhantes e usuais para o negócio, no curso normal das atividades do Banco, a provisão é constituída com base na média histórica dos processos encerrados. As ações que não se enquadram no critério anterior são provisionadas de acordo com avaliação individual realizada, sendo as provisões constituídas com base no risco provável de perda, na lei e na jurisprudência de acordo com a avaliação de perda efetuada pelos assessores jurídicos.

Planos Econômicos - Referem-se a discussões judiciais, que pleiteiam supostos expurgos inflacionários decorrentes de Planos Econômicos (Bresser, Verão, Collor I e II), por entenderem que tais planos violaram direitos adquiridos relativos à aplicação de índices inflacionários supostamente devidos a Cadernetas de Poupança, Depósitos Judiciais e Depósitos a Prazo (CDBs). As ações são provisionadas com base na avaliação individualizada de perda efetuada pelos assessores jurídicos.

O Banco Santander também é parte em ações civis públicas, sobre a mesma matéria, ajuizadas por entidades de defesa do consumidor, pelo Ministério Público ou por Defensorias Públicas. A constituição de provisão é feita somente para casos com risco provável, tendo como base os pedidos de execuções individuais. A questão está ainda sob análise no STF. Existe jurisprudência no STF favorável aos Bancos com relação a fenômeno econômico semelhante ao da poupança, como no caso da correção de depósitos a prazo (CDBs) e das correções aplicadas aos contratos (tablita).

Contudo, a jurisprudência do STF ainda não se consolidou sobre à constitucionalidade das normas que modificaram o padrão monetário do Brasil. Em 14 de abril de 2010, o Supremo Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que o prazo para a propositura de ações civis públicas que discutem os expurgos é de 5 anos a partir da data dos planos, mas essa decisão ainda não transitou em julgado. Desta forma, com essa decisão, grande parte das ações, como foram propostas após o prazo de 5 anos, provavelmente, serão julgadas improcedentes, diminuindo os valores envolvidos. O STJ também decidiu que o prazo para os poupadores individuais se habilitarem nas Ações Civis Públicas, também é de 5 anos, contados do trânsito em julgado da respectiva sentença. O Banco Santander acredita no sucesso das teses defendidas perante estes tribunais por seu conteúdo e fundamento.

Ao final de 2017, a Advocacia Geral da União (AGU), o Bacen, o Instituto de Defesa do Consumidor (Idec), a Frente Brasileira dos Poupadores (Febrapo) e a Federação Brasileira dos Bancos (Febraban) firmaram acordo que busca encerrar as disputas judiciais sobre os Planos Econômicos.

As discussões se concentraram em definir a quantia que seria paga a cada autor, conforme o saldo na caderneta na data do plano. O valor total dos pagamentos, dependerá da quantidade de adesões, e também do número de poupadores que tenham comprovado em juízo a existência da conta e o saldo na data do aniversário de alteração dos índices. O termo de acordo negociado entre as partes foi homologado pelo STF.

Em decisão proferida pelo STF, ocorreu suspensão nacional de todos os processos que versem sobre a questão pelo período de vigência do acordo, com exceção aos casos em cumprimento definitivo de sentença.

Em 11 de março de 2020, houve a prorrogação do acordo por meio de aditivo, com a inclusão das ações que envolvem somente a discussão do Plano Collor I. Tal prorrogação tem prazo de 5 anos e a homologação dos termos do aditivo ocorreu no dia 03 de junho de 2020.

A Administração considera que as provisões constituídas são suficientes para cobrir os riscos envolvidos com os planos econômicos, considerando o acordo homologado.

e) Passivos Contingentes Fiscais e Previdenciárias, Trabalhistas e Cíveis Classificados como Risco de Perda Possível

São processos judiciais e administrativos de natureza fiscal e previdenciária, trabalhista e cível classificados, com base na opinião dos assessores jurídicos, como risco de perda possível, não sendo, portanto, provisionados.

As ações de natureza fiscal com classificação de perda possível, totalizaram R$29.726 milhões no Consolidado, sendo os principais processos os seguintes:

INSS sobre Participação nos Lucros ou Resultados (PLR) - o Banco e as empresas controladas possuem processos judiciais e administrativos decorrentes de questionamentos das autoridades fiscais, a respeito da cobrança de contribuição previdenciária sobre os pagamentos efetuados a título de participação nos lucros e resultados. Em 31 de dezembro de 2021, o valor era de aproximadamente R$7.341 milhões.

Imposto sobre Serviços (ISS) - Instituições Financeiras - o Banco Santander e as empresas controladas discutem administrativa e judicialmente a exigência, por vários municípios, do pagamento de ISS sobre diversas receitas decorrentes de operações que usualmente não se classificam como prestação de serviços. Em 31 de dezembro de 2021, o valor era de aproximadamente R$4.146 milhões.

Compensação Não Homologada - o Banco e suas coligadas discutem administrativa e judicialmente com a Receita Federal a não homologação de compensações de tributos com créditos decorrentes de pagamento a maior ou indevido. Em 31 de dezembro de 2021, o valor era de aproximadamente R$5.355 milhões.

Amortização do Ágio do Banco Real - a Receita Federal do Brasil emitiu auto de infração contra o Banco para exigir os pagamentos de IRPJ e CSLL, incluindo os encargos moratórios, referentes ao período-base de 2009. As Autoridades Fiscais consideraram que o Ágio referente à aquisição do Banco Real, amortizado contabilmente antes da sua incorporação, não poderia ser deduzido pelo Banco Santander para fins fiscais. O auto de infração foi devidamente impugnado e atualmente, aguardamos julgamento perante o CARF. Em 31 de dezembro de 2021, o valor era de aproximadamente R$1.466 milhões.

Perdas em Operações de Crédito - o Banco e as empresas controladas contestaram os lançamentos fiscais emitidos pela Receita Federal do Brasil alegando a dedução indevida de perdas em operações de crédito das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL por supostamente não atenderem às exigências das leis aplicáveis. Em 31 de dezembro de 2021, o valor era de aproximadamente R$1.176 milhões.

Utilização de Prejuízo Fiscal e de Base Negativa da CSLL - Autos de infração lavrados pela Receita Federal do Brasil no exercício de 2009 por supostas compensações indevidas de prejuízo fiscal e de base negativa da CSLL, como consequência de autuações fiscais lavradas em períodos anteriores. Aguarda-se julgamento na esfera administrativa. Em 31 de dezembro de 2021, o valor era de aproximadamente R$1.093 milhões.

Amortização do Ágio do Banco Sudameris - as autoridades fiscais lavraram autos de infração para exigir os pagamentos de IRPJ e CSLL, incluindo os encargos moratórios, referentes à dedução fiscal de amortização do ágio pago na aquisição do Banco Sudameris, referentes ao período base de 2007 a 2012. O Banco Santander apresentou as respectivas defesas administrativas, as quais foram julgadas desfavoravelmente. Atualmente, os processos aguardam julgamento no CARF. Em 31 de dezembro de 2021, o valor era de aproximadamente R$659 milhões.

IRPJ e CSLL - Ganho de Capital - a Secretaria da Receita Federal do Brasil emitiu um auto de infração contra a Santander Seguros (sucessora legal da ABN AMRO Brasil Dois Participações S.A. (AAB Dois Par) cobrando imposto de renda e contribuição social relacionados ao exercício fiscal de 2005. A Receita Federal do Brasil alega que o ganho de capital na venda das ações da Real Seguros S.A. e da Real Vida e Previdência S.A pela AAB Dois Par deve ser tributado a uma alíquota de 34,0% ao invés de 15,0%. O lançamento foi contestado administrativamente com base no entendimento que o tratamento fiscal adotado na transação estava em conformidade com a legislação tributária vigente e o ganho de capital foi devidamente tributado. O processo administrativo encerrou desfavoravelmente à Companhia. Em julho de 2020, a Companhia ajuizou ação visando anular o débito. A ação judicial aguarda julgamento. O Banco Santander é responsável por qualquer resultado adverso nesse processo como ex-controlador da Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A. Em 31 de dezembro de 2021, o valor era de aproximadamente R$486 milhões.

As ações de natureza trabalhista com classificação de perda possível totalizaram R$267 milhões no Consolidado, excluindo o processo abaixo:

Reajuste das Complementações de Aposentadoria do Banesprev pelo IGPDI - ação ajuizada em 2002 na Justiça Federal pela Associação de Funcionários Aposentados do Banco do Estado de São Paulo requerendo o reajuste da complementação de aposentadoria pelo IGPDI para aposentados do Banespa que tenham sido admitidos até 22 de maio de 1975. A sentença deferiu a correção, mas apenas nos períodos em que não houve a aplicação de nenhuma outra forma de reajuste. O Banco e o Banesprev recorreram dessa decisão e os Recursos ainda estão pendentes de julgamento. Em Execução Provisória foram apresentados cálculos pelo Banco e Banesprev em razão da exclusão de participantes que, entre outros motivos, constam como autores em outras ações ou já tiveram algum tipo de reajuste. O valor envolvido não é divulgado em razão da atual fase processual do caso e de potencialmente poder afetar o andamento da ação.

Os passivos relacionados a ações cíveis com risco de perda possível totalizaram R$2.380 milhões no Consolidado, tendo como principais processos:

Ação Indenizatória Oriunda do Banco Bandepe - relacionada ao contrato de mútuo em fase de recurso pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Ação Indenizatória Referente à de Serviços de Custódia - prestados pelo Banco Santander em fase inicial e ainda sem sentença proferida.

Ação Oriunda de Disputa Contratual - na aquisição do Banco Geral do Comércio S.A. em fase de recurso pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP).

f) Outras Ações Judiciais de Responsabilidade de Ex-Controladores

Referem-se a ações de natureza cível no montante de R$499 (31/12/2020 - R$496) no Banco e no Consolidado, registrados em outros passivos (Nota 19) de responsabilidade dos ex-controladores de Bancos e empresas adquiridas. Com base nos contratos firmados, estas ações possuem garantias de ressarcimento integral por parte dos ex-controladores, cujos respectivos direitos foram contabilizados em outros ativos (Nota 12).

Continua...

PM FAZENDA RIO GRANDE
132
Folha nº
Assinatura

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

21. Patrimônio Líquido

a) Capital Social

De acordo com o Estatuto Social, o capital social do Banco Santander poderá ser aumentado até o limite do capital autorizado, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração e por meio da emissão de até 9.090.909.090 (nove bilhões, noventa milhões, novecentos e nove mil e noventa) ações, observados os limites legais estabelecidos quanto ao número de ações preferenciais. Qualquer aumento do capital que exceda esse limite requererá a aprovação dos acionistas.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de março de 2021 foi aprovado no contexto da Cisão parcial do Santander Brasil, que resultou na segregação das ações de sua propriedade emitidas pela Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamentos S.A. ("Getnet"), com versão da parcela cindida para a Getnet, a redução do capital social do Santander Brasil no montante total de 2.000.000 (dois bilhões de reais), sem o cancelamento de ações, passando o capital social do Santander Brasil de 57.000.000 (cinquenta e sete bilhões de reais) para 55.000.000 (cinquenta e cinco bilhões de reais).

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é dividido em ações nominativas-escriturais, sem valor nominal.

						Em Milhares de Ações
			31/12/2021			31/12/2020
	Ordinárias	Preferenciais	Total	Ordinárias	Preferenciais	Total
De Domiciliados no País	109.718	135.345	245.063	109.885	135.438	245.323
De Domiciliados no Exterior	3.708.977	3.544.491	7.253.468	3.708.810	3.544.398	7.253.208
Total	3.818.695	3.679.836	7.498.531	3.818.695	3.679.836	7.498.531
(-) Ações em Tesouraria	(15.755)	(15.755)	(31.510)	(18.829)	(18.829)	(37.658)
Total em Circulação	3.802.940	3.664.081	7.467.021	3.799.866	3.661.007	7.460.873

b) Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio

Estatutariamente, estão assegurados aos acionistas dividendos mínimos de 25% do lucro líquido de cada exercício, ajustado de acordo com a legislação. As ações preferenciais não têm direito a voto e não podem ser convertidas em ações ordinárias, mas têm os mesmos direitos e vantagens concedidos às ações ordinárias, além de prioridade na distribuição de dividendos e adicional de 10% sobre os dividendos pagos às ações ordinárias, e no reembolso de capital, sem prêmio, em caso de dissolução do Banco.

Os dividendos foram calculados e pagos de acordo com a Lei das Sociedades por Ações.

Antes da Assembleia Anual dos Acionistas, o Conselho de Administração poderá deliberar sobre a declaração e pagamento de dividendos sobre os lucros auferidos, com base em: (i) balanços patrimoniais ou reservas de lucros existentes no último balanço patrimonial ou (ii) balanços patrimoniais emitidos em períodos inferiores a seis meses, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o valor das reservas de capital. Esses dividendos são imputados integralmente ao dividendo obrigatório.

A Resolução CMN Nº 4.885, de 23 de dezembro de 2020, vedou que as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil remunerar o capital próprio acima do maior entre: I) 30% do lucro líquido ajustado nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei nº 6.404/76; ou II) dividendos mínimos obrigatórios estabelecidos pelo artigo 202 da Lei nº 6.404/76, inclusive sob forma de Juros sobre o Capital Próprio, até 31 de dezembro de 2020. A norma também vedou a redução do capital social, salvo em situações específicas, e o aumento da remuneração de seus diretores, administradores e membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

A seguir, apresentamos a distribuição de dividendos e Juros sobre Capital Próprio efetuadas em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020.

	Em milhares de Reais						31/12/2021
						Reais por Milhares de Ações/Units	
				Bruto			Líquido
		Ordinárias	Preferenciais	Unit	Ordinárias	Preferenciais	Unit
Dividendos [1][5]	3.000.000	382,9809	421,2789	804,2597	382,9809	421,2789	804,2597
Juros sobre o Capital Próprio [2][5]	3.400.000	434,0449	477,4494	911,4944	368,9382	405,8320	774,7702
Dividendos [3][5]	3.000.000	382,9809	421,2789	804,2597	382,9809	421,2789	804,2597
Juros sobre o Capital Próprio [4][5]	249.000	31,7868	34,9655	66,7524	27,0188	29,7207	56,7395
Total	9.649.000						

[1] Deliberados pelo Conselho de Administração em 27 de abril de 2021, pagos no dia 02 de junho de 2021, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

[2] Deliberados pelo Conselho de Administração em 27 de julho de 2021, pagos no dia 03 de setembro de 2021, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

[3] Deliberados pelo Conselho de Administração em 26 de outubro de 2021, pagos no dia 03 de dezembro de 2021, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

[4] Deliberados pelo Conselho de Administração em 28 de dezembro de 2021, que serão pagos a partir do dia 03 de fevereiro de 2022, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

[5] Foram imputados integralmente aos dividendos mínimos obrigatórios a serem distribuídos pelo Banco referentes ao exercício de 2021.

	Em milhares de Reais						31/12/2020
						Reais por Milhares de Ações/Units	
				Bruto			Líquido
		Ordinárias	Preferenciais	Unit	Ordinárias	Preferenciais	Unit
Juros sobre o Capital Próprio [1][6]	890.000	113,7129	125,0842	238,7972	96,6560	106,3216	202,9776
Juros sobre o Capital Próprio [2][6]	770.000	98,3793	108,2172	206,5965	83,6224	91,9846	175,6070
Juros sobre o Capital Próprio [3][6]	1.000.000	127,7636	140,5400	268,3036	108,5991	119,4590	228,0580
Juros sobre o Capital Próprio [4][6]	665.000	84,9626	93,4588	178,4214	72,2182	79,4400	151,6582
Dividendos [5][6]	512.085	65,4257	71,9683	137,3940	65,4257	71,9683	137,3940
Total	3.837.085						

[1] Deliberados pelo Conselho de Administração em 27 de abril de 2020, pagos no dia 24 de junho de 2020, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

[2] Deliberados pelo Conselho de Administração em 28 de julho de 2020, pagos no dia 25 de setembro de 2020, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

[3] Deliberados pelo Conselho de Administração em 26 de outubro de 2020, pagos no dia 23 de dezembro de 2020, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

[4] Deliberados pelo Conselho de Administração em 28 de dezembro de 2020, pagos em fevereiro de 2021, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

[5] Deliberados pelo Conselho de Administração em 02 de fevereiro de 2021, pagos no dia 03 de março de 2021, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

[6] Foram imputados integralmente aos dividendos mínimos obrigatórios a serem distribuídos pelo Banco referentes ao exercício de 2020.

c) Reservas

O lucro líquido apurado, após as deduções e provisões legais, terá a seguinte destinação:

Reserva Legal

De acordo com a legislação societária brasileira, 5% para constituição da reserva legal, até que a mesma atinja 20% do capital. Esta reserva tem como finalidade assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital.

Reservas de Capital

As reservas de capital do Banco são compostas de: reserva de ágios por subscrição de ações e outras reservas de capital, e somente pode ser usada para absorção de prejuízos que ultrapassarem os lucros acumulados e as reservas de lucros; resgate, reembolso ou aquisição de ações de nossa própria emissão; incorporação ao capital social; ou pagamento de dividendos a ações preferenciais em determinadas circunstâncias.

Reserva para Equalização de Dividendos

Após a destinação dos dividendos, o saldo se houver, poderá, mediante proposta da Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho de Administração, ser destinado à formação de reserva para equalização de dividendos, que será limitada a 50% do valor do capital social. Esta reserva tem como finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive sob a forma de juros sobre o capital próprio, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas.

d) Ações em Tesouraria

Em reunião realizada em 02 de fevereiro de 2021, o Conselho de Administração aprovou, em continuidade ao programa de recompra que expirou em 04 de novembro de 2020, novo programa de recompra de Units e de ADRs de emissão do Banco Santander, diretamente ou por sua agência em Cayman, para manutenção em tesouraria ou posterior alienação.

O Programa de Recompra abrange a aquisição de até 36.956.402 Units, representativas de 36.956.402 ações ordinárias e 36.956.402 ações preferenciais, que correspondiam, em 31 de dezembro de 2020, a aproximadamente 1% do capital social do Banco. Em 31 de dezembro de 2020, o Banco Santander possuía 355.661.814 ações ordinárias e 383.466.228 ações preferenciais em circulação.

A recompra tem por objetivo (1) maximizar a geração de valor para os acionistas por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital; e (2) viabilizar o pagamento de administradores, empregados de nível gerencial e outros funcionários do Banco e de sociedades sob seu controle, nos termos dos Planos de Incentivo de Longo Prazo. O prazo do Programa de Recompra é de até 18 meses contados a partir de 03 de fevereiro de 2021, encerrando-se em 02 de agosto de 2022.

	Banco/Consolidado	
	Em Milhares de Ações	
	31/12/2021	31/12/2020
	Quantidade	Quantidade
	Units	Units
Ações em Tesouraria no Início do Exercício	18.829	16.702
Aquisições de Ações	91	5.052
Alienações - Remuneração Baseada em Ações	(3.165)	(2.925)
Ações em Tesouraria no Final do Período	15.755	18.829
Sub-Total de Ações em Tesouraria em Milhares de Reais	R$ 711.268	R$ 789.587
Custos de Emissão em Milhares de Reais	R$ 1.771	R$ 1.771
Saldo de Ações em Tesouraria em Milhares de Reais	R$ 713.039	R$ 791.358

Custo/Cotação da Ação	Units	Units
Custo Mínimo (*)	7,55	7,55
Custo Médio Ponderado (*)	33,80	33,24
Custo Máximo (*)	49,55	49,55
Cotação da Ação	29,98	44,83

(*) Considerando desde o início das operações em bolsa.

e) Participação dos Acionistas Minoritários

	Patrimônio Líquido		Resultado	
			01/01 a	01/01 a
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Banco RCI Brasil S.A.	916.383	844.805	94.649	108.578
Banco Hyundai Capital Brasil S.A.	177.880	162.010	15.905	13.537
Banco PSA	129.976	136.806	13.375	12.308
Rojo Entretenimento S.A.	6.930	7.087	(147)	(159)
Santander Leasing	-	-	-	(877)
GIRA	3.109	-	1.569	-
TORO Corretora	22.948	-	(4.402)	-
Total	1.257.244	1.150.708	120.949	133.387

22. Partes Relacionadas

a) Remuneração do Pessoal-Chave da Administração

A Reunião do Conselho de Administração do Banco realizada em 26 de março de 2021 aprovou, conforme recomendação favorável do Comitê de Remuneração, a proposta de remuneração máxima global para os Administradores (Conselho de Administração e Diretoria Executiva) para o exercício de 2021, no montante de até R$433.940 (quatrocentos e trinta e três milhões, novecentos e quarenta mil reais), abrangendo a remuneração fixa, variável e baseada em ações e demais benefícios. A proposta foi objeto de deliberação na Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizada em 30 de abril de 2021.

a.1) Benefícios de Longo Prazo

O Banco, assim como o Banco Santander Espanha, igualmente como outras controladas no mundo do Grupo Santander, possui programas de remuneração de longo prazo vinculados ao desempenho do preço de mercado de suas ações, com base na obtenção de metas.

a.2) Benefícios de Curto Prazo

A tabela a seguir demonstra os salários e honorários do Conselho de Administração e Diretoria Executiva e refere-se ao montante reconhecido como despesa nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, pelo Banco Santander e suas controladas aos seus Administradores pelos cargos que ocupam no Banco Santander e demais empresas do Conglomerado Santander.

Os montantes relativos à Remuneração Variável e Baseada em Ações serão pagos nos períodos subsequentes.

	01/01 a 31/12/2021	01/01 a 31/12/2020
Remuneração Fixa	97.780	92.283
Remuneração variável - Em espécie	115.723	83.352
Remuneração variável - Em ações	94.607	81.306
Outras	68.599	48.783
Total Benefícios de Curto Prazo	376.709	305.724
Remuneração variável - Em espécie	101.837	98.407
Remuneração variável - Em ações	109.918	97.729
Total Benefícios de Longo Prazo	211.716	196.136
Total	588.466	501.860

Adicionalmente, em 2021 foram recolhidos encargos sobre a remuneração da Administração no montante de 32.719 (2020 - R$ 29.162).

b) Rescisão do Contrato

A extinção da relação de trabalho com os Administradores, no caso de descumprimento de obrigações ou por vontade própria do contratado, não dá direito a qualquer compensação financeira e seus benefícios adquiridos serão descontinuados.

c) Operações de Crédito.

O Banco e suas controladas poderão efetuar transações com partes relacionadas, alinhadas com a legislação vigente no que tange aos artigos 6º e 7º da Resolução CMN nº 4.693/18, o artigo 34 da "Lei das Sociedades Anônimas" e a Política para Transações com Partes Relacionadas do Santander, publicada no site de Relações com Investidores, sendo consideradas partes relacionadas:

(1) seus controladores, pessoas naturais ou jurídicas, nos termos do art. 116 da Lei das Sociedades Anônimas;
(2) seus diretores e membros de órgãos estatutários ou contratuais;
(3) em relação às pessoas mencionadas nos incisos (i) e (ii), seu cônjuge, companheiro e parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau;
(4) pessoas naturais com participação societária qualificada em seu capital;
(5) pessoas jurídicas com participação societária qualificada em seu capital;
(6) pessoas jurídicas em cujo capital, direta ou indiretamente, uma Instituição Financeira Santander possua participação societária qualificada;
(7) pessoas jurídicas nas quais uma Instituição Financeira Santander possua controle operacional efetivo ou preponderância nas deliberações, independentemente da participação societária; e
(8) pessoas jurídicas que possuam diretor ou membro do Conselho de Administração em comum com uma Instituição Financeira Santander.

d) Participação Acionária

A tabela a seguir demonstra a participação acionária direta (ações ordinárias e preferenciais):

					Em Milhares de Ações	
						31/12/2021
Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Ordinárias (%)	Ações Preferenciais	Ações Preferenciais (%)	Total Ações	Total Ações (%)
Sterrebeeck B.V. [1]	1.809.583	47,4%	1.733.644	47,1%	3.543.227	47,3%
Grupo Empresarial Santander, S.L. (GES) [1]	1.627.891	42,6%	1.539.863	41,9%	3.167.754	42,2%
Banco Santander, S.A. [1]	2.696	0,1%	-	0,0%	2.696	0,0%
Administradores [3]	4.939	0,1%	5.029	0,1%	9.968	0,1%
Outros	357.831	9,4%	385.545	10,5%	743.376	9,9%
Total em Circulação	3.802.940	99,6%	3.664.081	99,6%	7.467.021	99,6%
Ações em Tesouraria	15.755	0,4%	15.755	0,4%	31.510	0,4%
Total	3.818.695	100,0%	3.679.836	100,0%	7.498.531	100,0%
"Free Float" [2]	357.830	9,4%	385.544	10,5%	743.374	9,9%

					Em Milhares de Ações	
						31/12/2020
Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Ordinárias (%)	Ações Preferenciais	Ações Preferenciais (%)	Total Ações	Total Ações (%)
Sterrebeeck B.V. [1]	1.809.583	47,4%	1.733.644	47,1%	3.543.227	47,3%
GES [1]	1.627.891	42,6%	1.539.863	41,8%	3.167.755	42,2%
Banco Santander, S.A. [1]	2.696	0,07%	-	0,0%	2.696	0,0%
Funcionários	2.046	0,05%	2.046	0,06%	4.092	0,1%
Administradores [3]	4.034	0,11%	4.034	0,11%	8.067	0,1%
Outros	353.616	9,3%	381.420	10,4%	735.036	9,8%
Total em Circulação	3.799.866	99,5%	3.661.007	99,5%	7.460.873	99,5%
Ações em Tesouraria	18.829	0,5%	18.829	0,5%	37.658	0,5%
Total	3.818.695	100,0%	3.679.836	100,0%	7.498.531	100,0%
"Free Float" [2]	355.662	9,3%	383.466	10,4%	739.128	9,9%

[1] Empresas do Grupo Santander Espanha.

[2] Composto por Funcionários e Outros.

[3] Nenhum dos membros do Conselho de Administração e Diretoria Executiva mantém 1,0% ou mais de qualquer classe de ações.

e) Transações com Partes Relacionadas

O Santander possui Política para Transações com Partes Relacionadas aprovada pelo Conselho de Administração, que tem como objetivo assegurar que todas as transações tipificadas na política sejam efetuadas tendo em vista os interesses do Banco Santander e de seus acionistas. A política define poderes para aprovação de determinadas transações pelo Conselho de Administração. As regras previstas são também aplicadas a todos os colaboradores e administradores do Banco Santander e de suas controladas.

As operações e remuneração de serviços com partes relacionadas são realizadas no curso normal dos negócios e em condições de comutatividade, incluindo taxas de juros, prazos e garantias, e não envolvem riscos maiores que os normais de cobrança ou apresentam outras desvantagens.

Continua...

PMF FAZENDA RIO GRANDE
133
Folha nº
Assinatura

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

	Banco				Consolidado			
	Ativos (Passivos)	Receitas (Despesas) 01/01 a	Ativos (Passivos)	Receitas (Despesas) 01/01 a	Ativos (Passivos)	Receitas (Despesas) 01/01 a	Ativos (Passivos)	Receitas (Despesas) 01/01 a
	31/12/2021	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2020
Disponibilidades	10.211.068	-	12.913.528	-	10.211.068	-	12.896.899	-
Banco Santander Espanha [1]	1.478.811	-	2.475.959	-	1.478.811	-	2.459.332	-
Santander Bank, National Association	8.536.165	-	10.315.450	-	8.536.165	-	10.315.450	-
Diversos	194.092	-	122.117	-	194.092	-	122.117	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez	85.460.227	4.337.014	74.635.984	3.277.632	-	6.237	-	8.469
Aymoré CFI [2]	54.209.834	2.895.258	45.070.236	2.455.426	-	-	-	-
Banco Santander Espanha [1]	-	6.237	-	8.442	-	6.237	-	8.469
Banco PSA	1.070.932	42.796	1.012.276	1.983	-	-	-	-
Banco RCI Brasil S.A. [2]	2.761.443	172.753	3.508.452	185.646	-	-	-	-
Santander Leasing [2]	298.548	6.132	-	-	-	-	-	-
Bandepe [2]	23.372.820	1.022.882	21.429.286	517.065	-	-	-	-
Diversos	3.746.650	190.946	2.658.724	109.070	-	-	-	-
Títulos e Valores Mobiliários	1.277.596	129.913	312.469	9.656	955.737	76.004	-	-
Santander Leasing [2]	320.303	7.834	312.469	9.656	-	-	-	-
Apoio Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	955.737	76.004	-	-	955.737	76.004	-	-
Verbena FCVS - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	1.556	45.476	-	-	-	-	-	-
Instrumentos Financeiros Derivativos - Líquido	(3.435.295)	(3.084.822)	(2.584.973)	(1.722.000)	(2.777.638)	(1.708.431)	(1.103.558)	(620.890)
Fundo de Investimento Santillana [2]	107.223	(3.666)	(130.038)	(345.874)	107.223	(3.666)	(130.038)	(345.874)
Banco Santander Espanha [1]	(511.355)	(1.704.913)	(978.700)	(146.870)	(2.884.661)	(1.704.913)	(973.520)	(275.393)
Santander FI Amazonas [2]	256.895	94.817	162.513	182.650	-	-	-	-
Santander FI Hedge Strategies [2]	863.582	(316.330)	(1.052.385)	1.057.711	-	-	-	-
Santander Hermes Multi Créd Priv Infra Fundo de Investimentos	55.268	(13.360)	82.370	(8.414)	-	-	-	-
Santander FI Diamantina [2]	(4.184.728)	(1.141.807)	(678.733)	(2.182.570)	-	-	-	-
Santander Fundo de Investimento Unix Multimercado Crédito Privado [2]	(24.178)	(665)	-	-	-	-	-	-
Pessoal Chave da Administração	-	102	-	377	-	148	-	377
Diversos	-	-	-	(8.910)	-	-	-	-
Relações interfinanceiras	18.869.183	4.010	17.447.264	9.869	18.857.386	2.770	-	-
Getnet S.A. [2]	18.857.386	2.770	17.444.497	6.585	18.857.386	2.770	-	-
Santander Leasing [2]	1.607	1.240	2.767	3.284	-	-	-	-
Operações de Crédito	3.250.610	562	1.149.718	1.082	3.548.366	1.680	88.522	1.107
Getnet S.A.	3.450.923	-	1.051.358	-	3.450.923	-	-	-
Gestora de Inteligência de Crédito	67.511	-	66.667	-	67.511	-	66.667	-
Loop Gestão de Pátios S.A.	9.881	-	11.966	-	9.881	-	11.966	-
PI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	-	(883)	-	-	-	-	-	-
Gestão Integrada do Recebíveis do Agronegócio S.A.	(276.749)	-	-	-	-	-	-	-
Paytec Tecnologia em Pagamentos Ltda.	1.527	-			-	-	-	-
Liderança Serviços Especializados em Cobranças LTDA.	(3.501)	-	-	-	-	-	-	-
CAR10 TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO S.A.	38	-	-	-	38	-	-	-
Pessoal Chave da Administração	-	1.425	10.727	1.082	20.033	1.680	19.869	1.107
Outros Ativos - Dividendos e Bonificações a Receber	283.413	-	260.899	-	21.811	-	18.588	-
Aymoré CFI [2]	249.285	-	176.537	-	-	-	-	-
Santander CCVM [2]	4.846	-	5.179	-	-	-	-	-
Bandepe [2]	-	-	665	-	-	-	-	-
Banco RCI Brasil S.A. [2]	-	-	20.936	-	-	-	-	-
Santander Brasil Tecnologia S.A. [2]	3.772	-	13.438	-	-	-	-	-
Santander Leasing [2]	21.235	-	3.507	-	-	-	-	-
Santander Corretora de Seguros [2]	0.064	-	8.459	-	-	-	-	-
Webmotors S.A	-	-	-	-	21.763	-	19.455	-
Getnet S.A.	-	-	29.488	-	-	-	-	-
Diversos	4.311	-	5.900	-	48	-	113	-
Outros Ativos - Negociação e Intermediação de Valores	531.612	1.297	342.974	5.465	531.612	1.297	342.974	90.713
Banco Santander Espanha [1]	531.612	1.297	342.974	5.465	531.612	1.297	342.974	90.713
Outros Ativos - Carteira de Câmbio Líquida	(159.043)	50.078	(353.445)	665.800	(159.043)	50.078	(353.445)	665.800
Banco Santander Espanha [1]	(159.043)	49.765	(353.445)	665.800	(159.043)	49.765	(353.445)	665.800
Pessoal Chave da Administração	-	313	-	180	-	313	-	180
Outros Ativos - Rendas a Receber	-	1.004.465	892.781	2.056.724	-	3.229.825	915.137	3.009.987
Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A. [2]	-	1.904.420	835.680	1.826.204	-	3.229.780	858.056	2.768.068
CAR10 TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO S.A.	-	45	-	-	-	45	-	-
Zurich Santander Brasil Seguros S.A. [2]	-	-	57.081	229.520	-	-	57.081	241.899
Valores a Receber de Sociedades Ligadas	27.068	678.829	20.353	594.691	5.894	183.105	13.681	8.481
Santander Capitalização S.A. [2]	-	4.606	-	-	-	-	-	-
Aymoré CFI [2]	-	464.671	-	393.603	-	-	-	-
Santander FI Diamantina [2]	-	41.298	1.604	34.502	-	-	-	-
Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda. [2]	169	4.185	169	6.558	169	4.185	169	6.558
Super Pagamentos e Administração de Meios Eletrônicos S.A.	-	885	-	-	191	3.170	532	-
Santander Brasil Tecnologia S.A. [2]	-	978	-	978	-	-	-	-
Santander CCVM [2]	-	76.218	-	67.742	-	-	-	-
Gesban Servicios Administrativos Globales, S.L.	-	-	-	-	23	-	23	-
Santander Brasil Consórcio	872	32.461	419	22.380	-	-	-	-
Santander Corretora de Seguros [2]	-	46.760	-	33.598	-	-	-	-
Esfera Fidelidade S.A.	2.169	3.880	4.757	3.080	-	-	-	-
Banco Santander Espanha [1]	4.516	-	4.516	-	4.516	-	4.516	-
Santander Digital Assets, SL	-	-	-	-	-	-	6.105	-
Santander FI Hedge Strategies [2]	15.474	8.154	6.785	3.912	-	-	-	-
Getnet S.A. [2]	320	103.948	632	8.352	655	169.425	-	-
Santander Caceis Brasil DTVM S.A. [2]	-	3.698	-	-	-	3.898	-	-
Santander fundo de investimento Diamantina Multimercado Crédito Privado Investimento no exterior [2]	-	41.298	-	-	-	-	-	-
Diversos	3.608	106.551	1.461	21.985	340	2.427	336	1.923
Resultado não operacional	-	-	-	168.588	-	-	-	168.588
Super Pagamentos e Administração de Meios Eletrônicos S.A.	-	-	-	168.588	-	-	-	168.588
Outros Ativos - Diversos	2.973.160	116.936	1.452.382	226.434	2.285.739	108.898	1.480.386	149.424
Gesban Servicios Administrativos Globales, S.L.	-	-	-	-	-	-	-	8.006
Banco Santander Espanha [1]	1.923.557	-	1.444.376	-	1.923.557	-	1.468.341	(35)
Santander Capitalização S.A. [2]	5.264	71.317	4.416	176.557	-	-	-	-
Banco Santander International [2]	-	43.375	-	45.261	-	43.375	-	45.261
Santander Caceis Brasil DTVM S.A. [2]	-	1.567	-	1.499	-	1.567	-	8.525
Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda. [2]	-	-	-	-	-	752	-	1.703
Pessoal Chave da Administração	1	258	-	165	1	399	-	308
Diversos	1.044.308	419	3.590	3.852	963.081	62.776	45	85.856
Depósitos	(28.958.024)	125.034	(23.503.316)	1.103.447	(1.535.726)	(7.304)	(946.054)	(22.555)
Bandepe	681	-	-	-	-	-	-	-
Santander Leasing [2]	(58.271)	(2.592)	(91.354)	(4.142)	-	-	-	-
Banco Santander Espanha [1]	(10.995)	-	(13.156)	-	(10.995)	-	(53.059)	-
Aymoré CFI [2]	(1.376.716)	(38.792)	(190.480)	(26.628)	-	-	-	-
Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A. [2]	(63.854)	-	(64.836)	-	(63.854)	-	(64.836)	-
Zurich Santander Brasil Seguros S.A. [2]	(6.378)	-	(6.443)	-	-	-	(6.443)	-
Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda. [2]	(44.141)	(1.159)	(335)	(5.664)	(44.141)	(1.159)	(335)	(5.664)
Fundo de Investimento Santillana [2]	(15)	-	(44)	-	(15)	-	(44)	-
Santander Brasil Tecnologia S.A. [2]	(58)	-	(780)	(53)	-	-	-	-
Banco RCI Brasil S.A. [2]	(31.934)	(6.281)	(226.046)	(6.226)	-	-	-	-
Santander Caceis Brasil DTVM S.A. [2]	(722.783)	25.372	(581.543)	(14.645)	(722.783)	-	(581.543)	(14.645)
Getnet S.A.	(372.151)	-	(242.391)	-	(372.151)	-	-	-
Santander FI Diamantina [2]	(25.670.214)	168.424	(21.416.222)	1.250.951	-	-	-	-
Super Pagamentos e Administração de Meios Eletrônicos S.A.	(21.725)	-	(36.390)	(1)	(21.725)	-	(36.390)	(1)
Liderança Serviços Especializados em Cobranças LTDA.	(6.940)	(47)	-	-	-	-	-	-

(Continua...)

Prodesp
SEGURANÇA AUTENTICADA
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 03/02/2022 13:54:02.
Nº de Série do Certificado: EB15FD6D44A3156FBDE40BCE7AEFB849A43CC741
[Ticket: 44829916] - www.imprensaoficial.com.br

PM FAZENDA RIO GRA
134
Folha nº
Assinatura

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

	Banco				Consolidado			
	Ativos (Passivos)	Receitas (Despesas)	Ativos (Passivos)	Receitas (Despesas)	Ativos (Passivos)	Receitas (Despesas)	Ativos (Passivos)	Receitas (Despesas)
		01/01 a		01/01 a		01/01 a		01/01 a
	31/12/2021	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2020
Pessoal Chave da Administração	(28.409)	(1.428)	(36.705)	(823)	(28.672)	(1.428)	(36.782)	(823)
Diversos	(540.962)	(8.465)	(606.591)	(9.322)	(271.380)	(4.717)	(164.642)	(1.522)
Operações Compromissadas	(7.262.118)	(249.984)	(7.160.949)	(227.283)	(1.003.908)	(37.116)	(2.186.105)	(53.240)
Santander FI Amazonas [1]	(313.848)	(19.011)	(501.984)	(7.020)	-	-	-	-
Super Pagamentos e Administração de Meios Eletrônicos S.A.	241.716	(6.916)	-	(1.808)	241.716	(6.916)	-	(1.808)
Santander Leasing [2]	-	(1.663)	(151.438)	(36.980)	-	-	-	-
Santander CCVM [2]	(277.092)	(9.747)	(202.222)	(3.732)	-	-	-	-
Santander FI SBAC [2]	(2.128.150)	(95.691)	(2.797.429)	(85.927)	-	-	-	-
Santander FI Guarujá [2]	(456.680)	(17.797)	(472.220)	(11.124)	-	-	-	-
Santander FI Diamantina [2]	(705.265)	(11.818)	(450.034)	(9.123)	-	-	-	-
Santander FI Unix [2]	(26.745)	(1.123)	(25.457)	(2.582)	-	-	-	-
Fundo de Investimento Santillana [2]	(2.277.832)	(30.024)	(2.166.104)	(50.815)	(1.241.109)	(30.024)	(2.166.104)	(50.815)
Pessoal Chave da Administração	-	(5)	-	(9)	-	(5)	-	(9)
Diversos	(1.258.222)	(56.169)	(363.661)	(10.165)	(4.515)	(173)	(1)	(613)
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	128.214	(6.150)	(117.368)	(3.825)	128.593	(6.195)	(117.368)	(3.825)
Pessoal Chave da Administração	128.214	(6.150)	(117.368)	(3.825)	128.593	(6.195)	(117.368)	(3.825)
Obrigações por Empréstimos e Repasses	4.870.866	(123.804)	(10.401.564)	(94.890)	(18.247.450)	(123.804)	(10.401.564)	(55.668)
Banco Santander Espanha [3]	(11.167.495)	(123.804)	(10.401.564)	81.194	(11.167.495)	(123.804)	(10.401.564)	(55.668)
Banco Santander México [4]	-	-	-	(88.695)	-	-	-	-
Santander FI Hedge Strategies [2]	(2.356.687)	-	-	-	-	-	-	-
Santander fundo de investimento Diamantina Multimercado Crédito Privado Investimento no exterior	25.475.103	-	-	-	-	-	-	-
Getnet S.A.	(7.079.955)	-	-	-	(7.079.955)	-	-	-
Dividendos e Bonificações a Pagar	(564.528)	-	(508.491)	(10.165)	(564.766)	-	(508.491)	(10.165)
Banco Santander Espanha [3]	(73)	-	(195)	-	(73)	-	(195)	-
Sterrebeeck B.V. [2]	(100.416)	-	(268.406)	-	(100.416)	-	(268.406)	-
GES [2] [3]	(464.285)	-	(239.890)	-	(464.295)	-	(239.890)	-
Pessoal Chave da Administração	258	-	-	(10.165)	-	-	-	(10.165)
Valores a Pagar de Sociedades Ligadas	(370.541)	(2.040.001)	(981.589)	(1.683.389)	(272.941)	(1.215.108)	(62.479)	(1.232.400)
Santander Brasil Tecnologia S.A. [2]	-	(244.023)	(4.353)	(238.972)	-	-	-	-
Banco Santander Espanha [3]	(241.640)	(242.721)	(202.787)	(717.403)	(241.661)	(242.721)	(21)	(717.403)
Santander Corretora de Seguros, Investimento e Serviços S.A [2]	(17.976)	(156.090)	(14.751)	(164.092)	-	-	-	-
Getnet S.A.	(4.627)	(509.619)	(17.573)	(26.576)	(6.163)	(514.362)	-	-
Santander Securities Services Brasil DTVM S.A. [2]	(12.286)	(56.482)	(9.373)	(52.379)	(12.286)	(56.482)	(9.373)	(52.379)
Santander Leasing [2]	(79.374)	-	(79.374)	-	-	-	-	-
FIRST Tecnologia e Inovação Ltda	-	(202.266)	-	-	-	-	-	-
Santander Brasil Asset Management DTVM S.A [2]	-	-	-	-	-	-	(95)	(1.726)
Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A. [2]	-	-	-	-	-	13.974	(40.550)	(41.580)
Santander Global Technology, S.L., SOCI	(13.136)	(439.911)	(31.774)	(344.593)	(13.136)	(436.911)	(31.774)	(345.267)
Diversos	(1.502)	(151.669)	(1.614)	(121.374)	(675)	(78.606)	(656)	(74.023)
Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital	(14.088.607)	(2.272.670)	(13.119.660)	(4.263.360)	(14.088.607)	(2.272.670)	(13.119.660)	(4.263.360)
Banco Santander Espanha [2] [3]	(14.088.607)	(2.272.670)	(13.119.660)	(4.263.360)	(14.088.607)	(2.272.670)	(13.119.660)	(4.263.360)
Despesas com Doações	-	-	-	(17.000)	-	(17.830)	-	(19.630)
Instituto Escola Brasil	-	-	-	-	-	-	-	(700)
Santander Cultural	-	-	-	-	-	-	-	(330)
Fundação Sudameris	-	-	-	(17.000)	-	(16.430)	-	(17.000)
Fundação Santander	-	-	-	-	-	(1.400)	-	(1.600)
Outros Passivos - Diversas	(759.920)	(1.279.172)	(6.210.051)	(1.728.286)	(811.786)	(1.156.800)	(672.658)	(956.505)
Banco Santander Espanha [3]	-	-	-	(1.837)	-	-	-	(1.937)
TecBan	-	-	-	(364.349)	-	-	-	(364.349)
Santander Brasil Tecnologia S.A. [2]	-	(212.593)	-	(224.557)	-	-	-	-
Aquanima Brasil Ltda. [2]	-	(23.160)	-	(32.070)	-	(29.342)	-	(32.248)
Santander Caceis Brasil DTVM S.A. [2]	-	(22.024)	-	(2.994)	-	(22.024)	-	(2.994)
Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A. [2]	-	-	(17.713)	(17.713)	(28.801)	(32.348)	(38.135)	(38.463)
Getnet S.A.	(118.680)	(475.074)	(5.576.635)	(623.500)	(118.691)	(475.074)	-	-
Pessoal Chave da Administração	(639.507)	(528.181)	(615.463)	(440.912)	(664.264)	(568.613)	(633.276)	(502.042)
Diversos	(1.733)	(12.140)	(224)	(17.354)	-	(9.407)	(1.247)	(14.422)
Garantias e Limites	16.448	45	11.038	61	16.448	45	11.038	61
Pessoal Chave da Administração [5]	16.448	45	11.038	61	16.448	45	11.038	61

[1] Controlador - O Banco Santander é controlado indiretamente pelo Banco Santander Espanha (Nota 1 e 30.d), através das subsidiárias GES e Sterrebeeck B.V.
[2] Controlada Direta ou Indireta pelo Banco Santander.
[3] Controlada Direta ou Indireta pelo Banco Santander Espanha.
[4] Refere-se a parcela adquirida pelo Controlador junto ao Plano de Otimização do PR realizada no primeiro semestre de 2018.
[5] Corresponde a valores a receber relacionados a Aquisição.
[6] Influência Significativa do Banco Santander Espanha.
[7] Refere-se ao registro em contas de compensação das Garantias e Limites de operações de crédito com Pessoal Chave da Administração.

23. Receitas de Prestação de Serviços e Rendas de Tarifas Bancárias

	Banco		Consolidado	
	01/01 a 31/12/2021	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2021	01/01 a 31/12/2020
Administração de Recursos	741.483	572.932	1.337.705	1.016.919
Serviços de Conta Corrente	3.805.750	3.960.855	3.812.169	3.965.551
Operações de Crédito e Rendas de Garantias Prestadas	1.165.241	1.060.892	1.510.200	1.437.600
Operações de Crédito	485.729	429.133	840.588	805.841
Rendas de Garantias Prestadas	669.612	631.759	669.612	631.759
Comissões de Seguros	2.043.139	2.181.595	3.555.495	3.116.921
Cartões (Crédito e Débito) e Serviços Adquirente	4.691.503	3.806.212	5.430.163	5.590.215
Cobrança e Arrecadações	1.491.865	1.477.704	1.511.741	1.471.121
Colocação de Títulos, Custódia e Corretagem	1.019.204	788.737	1.322.780	1.081.982
Outros	354.970	280.408	882.903	803.681
Total	15.503.655	14.126.335	19.363.176	18.463.970

24. Despesas de Pessoal

	Banco		Consolidado	
	01/01 a 31/12/2021	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2021	01/01 a 31/12/2020
Remuneração	3.397.120	3.823.045	3.688.537	4.102.940
Encargos	1.377.279	1.305.790	1.611.376	1.535.348
Benefícios	1.203.196	1.243.870	1.500.931	1.428.339
Treinamento	46.705	43.723	55.557	50.800
Outras	1.165	3.706	76.753	59.790
Total	6.027.467	6.220.134	7.131.154	7.177.217

25. Outras Despesas Administrativas

	Banco		Consolidado	
	01/01 a 31/12/2021	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2021	01/01 a 31/12/2020
Depreciações e Amortizações	3.637.533	2.641.834	3.822.494	3.094.511
Serviços Técnicos Especializados e de Terceiros	2.282.474	2.067.985	2.472.714	2.623.065
Comunicações	393.789	378.571	412.695	397.071
Processamento de Dados	3.115.410	2.873.538	2.769.034	2.758.541
Propaganda, Promoções e Publicidade	452.269	487.437	609.403	637.787
Aluguéis	857.909	794.433	864.685	811.876
Transportes e Viagens	69.576	93.442	118.093	104.400
Serviços do Sistema Financeiro	311.069	257.523	383.845	329.637
Serviços de Vigilância e Transporte de Valores	537.952	585.601	540.089	566.957
Manutenção e Conservação de Bens	301.533	281.407	311.971	314.281
Água, Energia e Gás	184.526	188.748	189.585	190.481
Material	167.374	97.117	122.151	79.439
Outras	922.630	651.794	913.575	892.330
Total	13.194.063	11.337.530	13.530.485	12.800.395

26. Outras Receitas Operacionais

	Banco		Consolidado	
	01/01 a 31/12/2021	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2021	01/01 a 31/12/2020
Receita Líquida de Rendas de Previdência e de Capitalização	-	-	568.140	551.644
Atualização de Depósitos Judiciais	331.513	188.159	437.885	235.600
Atualização de Impostos a Compensar	197.801	119.320	219.257	168.091
Recuperação de Encargos e Despesas	1.138.495	1.590.188	857.665	1.414.846
Variação Monetária Ativa	-	-	-	3
Outras [1]	1.310.836	2.704.358	2.816.478	3.897.584
Total	2.978.645	4.600.025	4.921.425	6.265.880

[1] Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, inclui, principalmente, reversões de provisões e ganhos na comercialização de energia

27. Outras Despesas Operacionais

	Banco		Consolidado	
	01/01 a 31/12/2021	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2021	01/01 a 31/12/2020
Provisões Operacionais				
Fiscais (Nota 20.c)	65.877	(130.620)	124.822	66.144
Trabalhistas (Nota 20.c)	800.704	893.227	893.467	985.804
Cíveis (Nota 20.c)	452.721	632.425	628.477	807.086
Despesas com Cartão de Crédito	3.613.795	3.472.536	3.219.333	3.017.970
Perdas Atuariais - Planos de Aposentadoria	202.494	262.551	200.585	264.581
Despesas Judiciais e Custas	208.758	104.150	210.290	108.607
Despesas com Serasa e Serviço de Proteção ao Crédito (SPC)	124.859	90.693	128.513	92.562
Corretagens e Emolumentos	85.098	82.644	88.212	82.140
Comissões	1.400.610	851.892	2.700.506	2.160.592
Avaliação do Valor Recuperável	14.889	3.469	14.889	3.469
Outras [1]	3.985.346	3.550.833	6.665.439	5.789.248
Total	10.988.301	9.813.020	14.910.553	13.378.521

[1] Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, inclui, principalmente, atualização monetária sobre provisões para processos judiciais e administrativos e obrigações legais, provisões para o fundo garantidor de benefícios e outras provisões.

28. Resultado Não Operacional

	Banco		Consolidado	
	01/01 a 31/12/2021	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2021	01/01 a 31/12/2020
Resultado na alienação de Investimentos	-	168.588	(59)	168.587
Resultado na Alienação de Valores e Bens	81.439	72.817	68.882	64.109
Reversão (Constituição) de Provisão para Perdas em Outros Valores e Bens	(19.309)	11.534	(25.852)	24.629
Despesas com Bens não de Uso	(51.937)	(50.677)	(53.489)	(52.579)
Ganhos (Perdas) de Capital	(49.495)	2.146	(53.574)	(110)
Outras Receitas (Despesas)	98.137	35.684	75.192	34.331
Total	59.835	240.090	9.000	238.967

Continua

Pradesp
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Pradesp em 03/02/2022 13:64:21.
Nº de Série do Certificado: EB15FD6D44A3156FBDE40BCE7AEFB849A43CC741
[Ticket: 44829918] - www.imprensaoficial.com.br

FAZENDA RIO GRANDE
135
Folha nº
Assinatura

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

29. Plano de Benefícios a Funcionários

a) Plano de Aposentadoria Complementar

O Banco Santander e suas controladas patrocinam entidades fechadas de previdência complementar e caixas assistenciais, com a finalidade de conceder aposentadorias e pensões complementares às concedidas pela Previdência Social, conforme definido no regulamento básico de cada plano.

i) Banesprev

Plano I: plano de benefício definido, integralmente custeado pelo Banco Santander, abrange os funcionários admitidos após 22 de maio de 1975, denominados Participantes Destinatários e aqueles admitidos até 22 de maio de 1975, denominados Participantes Agregados, aos quais foi concedido o direito ao benefício de pecúlio por morte. Plano fechado para novas adesões desde 28 de março de 2005.

Plano II: plano de benefício definido, constituído a partir de 27 de julho de 1994, com vigência do novo texto do Estatuto e Regulamentação Básica do Plano II, os participantes do Plano I que optaram pelo novo plano passaram a contribuir com 44,9% da taxa de custeio estipulada pelo atuário para cada exercício. Implantado em abril de 2012 custeio extraordinário para a patrocinadora e participantes, nos termos acordados com a Superintendência de Previdência Complementar (PREVIC), em razão de déficit no plano. Plano fechado para novas adesões desde 3 de junho de 2005.

Plano V: plano de benefício definido, integralmente custeado pelo Banco Santander, abrange os funcionários admitidos até 22 de maio de 1975, fechado com benefícios calculados até o final do plano.

Plano de Complementação de Aposentadorias e Pensão - Pró 75: plano de benefício definido, constituído em função do processo de privatização do Banespa, gerido pelo Banesprev e oferecido somente para os empregados admitidos até 22 de maio de 1975, tendo como data efetiva do início em 1 de janeiro de 2000. Plano fechado para novas adesões desde 28 de abril de 2000.

Plano III: plano de contribuição variável, destinado aos funcionários admitidos após 22 de maio de 1975, anteriormente atendidos pelos Planos I e II. Nesse plano, as contribuições são efetuadas pelo patrocinador e pelos participantes. Os benefícios são na forma de contribuição definida durante o período de contribuições e de benefício definido durante a fase de recebimento do benefício, ao pago na forma de renda mensal vitalícia. Plano fechado para novas adesões desde 1 de setembro de 2005.

Plano IV: plano de contribuição variável, destinado aos funcionários admitidos a partir de 27 de novembro de 2000, em que a patrocinadora contribui apenas para os benefícios de risco e custeio administrativo. Nesse plano, o benefício programado é na forma de contribuição definida durante o período de contribuições e de benefício definido durante a fase de recebimento do benefício, na forma de renda mensal vitalícia, em todo ou em parte do benefício. Os benefícios de risco do plano são na forma de benefício definido. Plano fechado para novas adesões desde 23 de julho de 2010.

Três Planos (DCA, DAB e CACIBAN): complementação de aposentadoria e pensões de ex-funcionários associados, advindos do processo de aquisição do ex-Banco Meridional, constituídos sob a modalidade de benefício definido. Planos fechados para novas adesões antes da aquisição do Grupo Bozano Simonsen pelo Banco Santander em novembro de 1999.

Plano Sanprev I: plano de benefício definido, instituído em 27 de setembro de 1979, abrangendo os empregados dos patrocinadores inscritos no plano e se encontra em processo de extinção desde 30 de junho de 1996.

Plano Sanprev II: plano que oferece coberturas de riscos, suplementação de pensão temporária, aposentadoria por invalidez e pecúlio por morte e suplementação de auxílio-doença e auxílio-natalidade, abrangendo os empregados dos patrocinadores inscritos no plano, sendo custeado, exclusivamente, pelos patrocinadores, por meio de contribuições mensais, quando indicadas pelo atuário. Plano fechado para novas adesões desde 10 de março de 2010.

Plano Sanprev III: plano de contribuição variável, abrangendo os empregados dos patrocinadores que fizeram a opção de contribuir, mediante contribuições livremente escolhidas pelos participantes a partir de 2% do salário de contribuição. Nesse plano o benefício é de contribuição definida durante a fase de contribuições e de benefício definido durante a fase de recebimento do benefício, sendo na forma de renda mensal vitalícia, em todo ou em parte do benefício. Plano fechado para novas adesões desde 10 de março de 2010.

ii) Bandeprev - Bandepe Previdência Social (Bandeprev)

Plano de benefício definido patrocinado pelo Banco Bandepe S.A. e Banco Santander, administrado pela Bandeprev. Os planos estão divididos em plano básico e plano especial de aposentadoria suplementar, com diferenciações de elegibilidade, contribuições e benefícios por subgrupos de participantes. Os planos estão fechados a novas adesões desde 1999 para os funcionários do Banco Bandepe S.A. e para os demais desde o ano de 2011.

iii) Outros Planos

SantanderPrevi - Sociedade de Previdência Privada (SantanderPrevi): é uma entidade fechada de previdência complementar, que tem como objetivo a instituição e execução de planos de benefícios de caráter previdenciário, complementares ao regime geral de previdência social, na forma da legislação vigente.

O Plano de Aposentadoria da SantanderPrevi é estruturado na modalidade de Contribuição Definida e fechado para novas adesões desde julho de 2018 conforme aprovação pela PREVIC, sendo as contribuições partilhadas entre as empresas patrocinadoras e os participantes do plano. Os valores apropriados pelas patrocinadoras para o exercícios findo em 31 de dezembro de 2021 foram de R$53.692 (2020 - R$62.435) no Banco e R$60.725 (2020 - R$69.142) no Consolidado.

Possui 10 casos de benefícios concedidos com renda vitalícia oriundos do plano anterior.

SBPREV - Santander Brasil Previdência Aberta: a partir de 2 de janeiro de 2018, o Santander passou a oferecer este novo programa de previdência complementar opcional para os novos funcionários contratados e para os funcionários que não estivessem inscritos em qualquer outro plano previdenciário administrado pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar do Grupo. Este novo programa contempla as modalidades PGBL- Plano Gerador de Benefícios Livres e VGBL-Vida Gerador de Benefícios Livres administrados pela Icatu Seguros, Entidade Aberta de Previdência Complementar, abertos para novas adesões, sendo suas contribuições partilhadas entre as empresas instituidoras/estipulantes-averbadoras e os participantes dos planos.

Os valores apropriados pelas patrocinadoras nos exercícios findo em 31 de dezembro de 2021 foram de R$15.124 (2020 - R$11.526) no Banco e R$17.860 (2020 - R$14.054) no Consolidado.

Apuração do Ativo (Passivo) Atuarial Líquido

Banco

	31/12/2021			31/12/2020		
	Banesprev	Santander-Previ	Bandeprev	Banesprev	Santander-Previ	Bandeprev
Conciliação dos Ativos e Passivos						
Valor Presente das Obrigações Atuariais	(24.476.356)	(4.455)	(1.532.427)	(26.473.946)	(4.793)	(1.660.637)
Valor Justo dos Ativos do Plano	25.460.958	3.703	2.182.891	25.437.174	3.811	2.348.686
	984.602	(752)	650.464	(1.036.772)	(981)	688.049
Sendo:						
Superávit	3.070.651	-	650.464	2.090.021	-	688.049
Déficit	(2.086.049)	(752)	-	(3.126.793)	(981)	-
Valor não Reconhecido como Ativo	2.847.412	-	642.604	1.806.472	-	680.586
Ativo Atuarial Líquido (Nota 12)	223.240	-	7.860	283.549	-	7.463
Passivo Atuarial Líquido (Nota 19)	(2.086.049)	(752)	-	(3.126.793)	(981)	-
Contribuições Efetuadas	561.513	-	(3)	40.967	-	(5)
Receitas (Despesas) Reconhecidas (Nota 32)	(173.600)	(79)	193	(220.104)	(65)	(1.690)
Outros Ajustes de Avaliação Patrimonial	(3.356.005)	(92)	8.761	(3.926.432)	(399)	8.555
Rendimento Efetivo sobre os Ativos do Plano	1.457.501	460	(26.644)	4.581.173	140	146.784

Consolidado

	31/12/2021			31/12/2020		
	Banesprev	Santander-Previ	Bandeprev	Banesprev	Santander-Previ	Bandeprev
Conciliação dos Ativos e Passivos						
Valor Presente das Obrigações Atuariais	(24.967.077)	(4.455)	(1.532.427)	(27.015.987)	(4.793)	(1.660.637)
Valor Justo dos Ativos do Plano	26.135.232	3.703	2.182.891	26.282.394	3.811	2.348.686
	1.168.155	(752)	650.464	(733.593)	(981)	688.049
Sendo:						
Superávit	3.282.428	-	650.464	2.435.321	-	688.049
Déficit	(2.114.272)	(752)	-	(3.168.914)	(981)	-
Valor não Reconhecido como Ativo	3.002.470	-	642.604	2.081.634	-	680.586
Ativo Atuarial Líquido (Nota 12)	279.949	-	7.860	353.686	-	7.463
Passivo Atuarial Líquido (Nota 19)	(2.114.272)	(752)	-	(3.168.914)	(981)	-
Contribuições Efetuadas	581.834	-	(3)	41.369	-	(5)
Receitas (Despesas) Reconhecidas	(171.357)	(79)	193	(221.172)	(65)	(1.690)
Outros Ajustes de Avaliação Patrimonial	(3.369.048)	(92)	8.761	(3.961.569)	(399)	8.555
Rendimento Efetivo sobre os Ativos do Plano	1.343.548	460	(26.644)	4.678.921	140	146.784

Abertura dos ganhos (perdas) atuariais por experiência, hipóteses financeiras e hipóteses demográficas:

Banco

	31/12/2021			31/12/2020		
	Banesprev	Santander-Previ	Bandeprev	Banesprev	Santander-Previ	Bandeprev
Experiência do Plano	(2.437.959)	(467)	(158.262)	(788.329)	(115)	(18.897)
Mudanças em Hipóteses Financeiras	4.279.128	554	256.647	79.057	11	4.762
Ganho (Perda) Atuarial - Obrigação	1.841.169	87	98.385	(707.273)	(105)	(14.135)
Retorno dos Investimentos Diferente do Retorno Implícito na Taxa do Desconto	(416.650)	220	(182.577)	2.965.190	(136)	(13.655)
Ganho (Perda) Atuarial - Ativo	(416.650)	220	(182.577)	2.965.190	(136)	(13.655)
Mudança no Superávit Irrecuperável	(851.997)	-	84.398	(1.322.359)	-	34.305

Consolidado

	31/12/2021			31/12/2020		
	Banesprev	Santander-Previ	Bandeprev	Banesprev	Santander-Previ	Bandeprev
Experiência do Plano	(2.481.391)	(467)	(158.262)	(788.883)	(115)	(18.897)
Mudanças em Hipóteses Financeiras	4.375.431	554	256.647	80.862	11	4.762
Ganho (Perda) Atuarial - Obrigação	1.894.040	87	98.385	(708.021)	(105)	(14.135)
Retorno dos Investimentos Diferente do Retorno Implícito na Taxa do Desconto	(608.960)	220	(182.577)	3.008.388	(136)	(13.655)
Ganho (Perda) Atuarial - Ativo	(608.960)	220	(182.577)	3.008.388	(136)	(13.655)
Mudança no Superávit Irrecuperável	(714.652)	-	84.398	(1.352.687)	-	34.305

A tabela a seguir demonstra a duração das obrigações atuariais dos planos patrocinados pelo Banco Santander em 31 de dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020:

	Duração (em Anos)	
Planos	31/12/2021	31/12/2020
Banesprev		
Plano I	12,57	11,92
Plano II	12,92	12,38
Plano III	11,54	10,78
Plano IV	14,62	14,80
Plano V	9,51	9,24
Pró-75	10,45	10,10
Meridional DCA, DAB e CACIBAN	6,47/5,93/7,27	6,46/5,88/7,06
Sanprev		
Plano I	6,79	6,93
Plano II	12,78	11,57
Plano III	11,08	10,46
Bandeprev		
Plano Básico	10,53	10,08
Plano Especial I	7,23	6,8
Plano Especial II	6,46	6,53
SantanderPrevi		
SantanderPrevi	8,11	7,69

b) Plano de Assistência Médica e Odontológica

Cabesp - Caixa Beneficente dos Funcionários do Banco do Estado de São Paulo: entidade voltada a cobertura de despesas médicas e odontológicas de funcionários admitidos até a privatização do Banespa em 2000, conforme definido em Estatuto da entidade.

Aposentados pela HolandaPrevi (denominação anterior da SantanderPrevi): o plano de assistência médica Aposentadoria, tem natureza vitalícia e trata-se de uma massa fechada. No desligamento, o funcionário deveria ter completos 10 anos de vínculo empregatício junto ao Banco Real e 65 anos de idade. Neste caso, era oferecida a continuidade do plano de assistência médica, onde o funcionário arca com 70% da mensalidade e o Banco subsidia 30%. Essa regra vigorou até dezembro de 2002 e após este período, o funcionário que era desligado, com status de Aposentado HolandaPrevi, arca com 100% da mensalidade do plano de saúde.

Ex-Empregados do Banco Real (Aposentados pelas Circulares): trata-se de concessão de benefício assistência médica para ex-funcionário do Banco Real. Com natureza vitalícia, era concedido na mesma condição do funcionário ativo, ou seja, com as mesmas coberturas e desenho do plano.

São elegíveis somente aos planos básico e o primeiro padrão de apartamento, caso opte pelo plano apartamento, o beneficiário assume a diferença entre os planos mais a coparticipação no plano básico. Não é permitida novas inclusões de dependentes. Possui subsídio de 90% do plano.

Aposentados pelo Bandeprev: plano de assistência médica concedido aos aposentados oriundos do Banco do Estado de Pernambuco; trata-se de um benefício vitalício. O Banco Santander subsidia 50% do valor do plano, para os que se aposentaram até 27 de novembro de 1998. Para os que se aposentaram posterior a esta data, o subsídio é de 30%.

Diretores com Benefício Vitalício (Diretores Vitalícios): fazem parte desse benefício somente um pequeno grupo fechado de ex-Diretores oriundos do Banco Sudameris, sendo 100% subsidiado pelo Banco.

Clínica Grátis: plano de assistência médica clínica grátis é oferecido de forma vitalícia aos aposentados que tenham contribuído à Fundação Sudameris por no mínimo 25 anos e conta com diferença de padrão, caso o usuário, opte por apartamento. O plano é oferecido somente em padrão enfermaria, situação em que o custo é 100% da Fundação Sudameris.

Lei 9.656 (Diretores): Diretores, Diretores Executivos, Diretores Vice-Presidentes e Diretor Presidente, poderão, por liberalidade, optar pela permanência vitalícia ao plano de assistência médica, em caso de término do vínculo com o Banco Santander ou empresas do seu conglomerado sem justa causa; desde que cumpram os seguintes requisitos: ter contribuído por, no mínimo, 3 (três) anos ao plano de saúde; ter exercido a função de diretor no Banco Santander ou empresas do seu conglomerado por, no mínimo, 3 (três) anos; ter 55 anos de idade completos. O plano será mantido nos mesmos moldes do que o DIRETOR gozava no momento do seu desligamento, inclusive quanto ao pagamento da sua cota parte, que deverá ser realizado por meio de boleto. Os dependentes ativos no momento do desligamento serão mantidos no mesmo plano do DIRETOR, não sendo permitida a inclusão de novos dependentes em nenhuma hipótese.

Seguro de Vida para Aposentados (Seguros de Vida): concedido aos Aposentados pelas Circulares: Indenização nos casos de Morte Natural, Invalidez por Doença, Morte Acidental. O subsídio é 45% do valor do prêmio. Trata-se de massa fechada.

Seguro de Vida Caixas Assistenciais (Seguros de Vida): Incluída na massa do seguro de vida em dezembro de 2018 o seguro dos aposentados dos planos DCA, DAB e CACIBAN. Esse seguro foi concedido aos aposentados do antigo Banco Meridional, a cobertura foi de acordo com a escolha do aposentado no momento da adesão do benefício. O subsídio do Banco é de 50% do valor do prêmio para o titular e alguns aposentados possuem a cláusula cônjuge arcando com 100% do custo. Trata-se de massa fechada.

Adicionalmente, é assegurado aos funcionários aposentados, desde que estes cumpram determinadas exigências legais e assumam o pagamento integral das respectivas contribuições, o direito de manutenção como beneficiário do plano de saúde do Banco Santander, nas mesmas condições de cobertura assistencial de que gozavam quando da vigência de seus contratos de trabalho. As obrigações do Banco Santander em relação aos aposentados são avaliadas utilizando cálculos atuariais com base no valor presente dos custos correntes.

Apuração do Ativo (Passivo) Atuarial Líquido

	Banco				Consolidado			
	31/12/2021		31/12/2020		31/12/2021		31/12/2020	
	Cabesp	Demais Planos	Cabesp	Demais Planos	Cabesp	Demais Planos	Cabesp	Demais Planos
Conciliação dos Ativos e Passivos								
Valor Presente das Obrigações Atuariais	(4.342.690)	(613.101)	(4.960.995)	(759.370)	(4.510.768)	(613.101)	(5.158.657)	(759.370)
Valor Justo dos Ativos do Plano	4.906.368	-	5.191.809	-	5.096.262	-	5.398.667	-
	563.678	(613.101)	230.814	(759.370)	585.495	(613.101)	240.010	(759.370)
Sendo:								
Superávit	563.678	-	230.814	-	585.495	-	240.010	-
Déficit	-	(613.101)	-	(759.370)	-	(613.101)	-	(759.370)
Valor não Reconhecido como Ativo	(563.678)	-	(230.814)	-	585.495		(240.010)	-
Ativo Atuarial Líquido (Nota 12)	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivo Atuarial Líquido (Nota 19)	-	(613.101)	-	(759.370)	-	(613.101)	-	(759.370)
Contribuições Efetuadas	149.181	37.256	128.626	38.449	152.098	37.256	132.253	38.449
Receitas (Despesas) Reconhecidas	4.001	(58.788)	(14.878)	(61.247)	3.626	(58.788)	(15.851)	(61.247)
Outros Ajustes de Avaliação Patrimonial	(1.208.790)	(5.525)	(1.053.068)	(171.337)	(1.190.988)	(5.525)	(1.037.607)	(171.337)
Rendimento Efetivo sobre os Ativos do Plano	(111.147)	-	332.520	-	(116.549)	-	343.053	-

Continua...

PM FAZENDA RIO GRANDE /136 Folha nº Assinatura

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

Abertura dos ganhos (perdas) atuariais por experiência, hipóteses financeiras e hipóteses demográficas:

	Banco				Consolidado			
	31/12/2021		31/12/2020		31/12/2021		31/12/2020	
	Cabesp	Demais Planos	Cabesp	Demais Planos	Cabesp	Demais Planos	Cabesp	Demais Planos
Experiência do Plano	(336.602)	49.985	192.944	81.964	(340.853)	49.985	207.273	81.964
Mudanças em Hipóteses Financeiras	984.402	116.272	158.460	18.015	1.020.225	116.272	164.105	18.015
Mudanças em Hipóteses Demográficas	-	(446)	-	(20.621)	-	(446)	-	(20.621)
Ganho (Perda) Atuarial - Obrigação	647.800	165.811	351.424	79.357	679.362	165.811	371.378	79.357
Retorno dos Investimentos Diferente do Retorno Implícito na Taxa de Desconto	(498.406)	-	(30.265)	-	(521.100)	-	(34.409)	-
Ganho (Perda) Atuarial - Ativo	(498.406)	-	(30.265)	-	(521.100)	-	(34.409)	-
Mudança no Superávit Irrecuperável	(302.576)	-	(230.814)	-	(313.984)	-	(240.010)	-

A tabela a seguir demonstra a duração das obrigações atuariais dos planos patrocinados pelo Banco Santander em 31 de dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020:

Planos	Duração (em Anos) 31/12/2021	31/12/2020
Cabesp	16,03	15,03
Bandepe	16,03	14,98
Clínica Gráta	12,28	11,47
Diretores Vitalícios	9,38	9,27
Diretores Saúde	30,28	25,65
Circulares (1)	11,62 E 12,97	13,47 e 11,92
Seguro de Vida	8,04	7,99

(1) A duração 12,16 se refere ao plano dos Ex-Empregados do Banco ABN Amro (31/12/2018 - 11,72) e 11,93 ao plano dos Ex-Empregados do Banco Real (31/12/2018 - 10,68).

c) Gestão dos Ativos dos Planos

As principais categorias de ativos em percentual de ativos totais do plano em 31 de dezembro de 2020, válidos para 31 de dezembro de 2021, são as seguintes:

	Banco/Consolidado 31/12/2021	31/12/2020
Instrumentos de Patrimônio	0,0%	0,0%
Instrumentos de Dívida	96,7%	97,4%
Bens Imóveis	0,2%	0,2%
Outros	3,2%	2,5%

d) Premissas Atuariais Adotadas nos Cálculos

Abaixo estão as premissas atuariais adotadas:

	Banco/Consolidado 31/12/2021 Aposentadoria	Saúde	31/12/2020 Aposentadoria	Saúde
Taxa de Desconto Nominal para a Obrigação Atuarial e Cálculo dos Juros sobre os Ativos, para Exercício Seguinte	8,4%	8,4%	6,8%	7,1%
Taxa Estimada de Inflação no Longo Prazo	3,0%	3,0%	3,3%	3,3%
Taxa Estimada de Aumento Nominal dos Salários	3,5%	3,5%	3,8%	3,8%
Tábua Biométrica de Mortalidade Geral	AT2000	AT2000	AT2000	AT2000

(1) Banesprev II, V e Pré 75;

(2) Cabesp.

e) Análise de Sensibilidade

Os pressupostos relacionados às premissas atuariais significativas possuem efeito sobre os valores reconhecidos no resultado e no valor presente das obrigações. Mudanças na taxa de juros, tábua de mortalidade e custo de assistência médica, em 31 de dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, teriam os seguintes efeitos:

	Banco/Consolidado 31/12/2021 Efeito sobre Custo do Serviço Corrente e Juros	Efeito sobre o Valor Presente das Obrigações	31/12/2020 Efeito sobre Custo do Serviço Corrente e Juros	Efeito sobre o Valor Presente das Obrigações
Taxa de Juros				
(+)0,5%	(25.444)	(305.114)	(28.711)	(402.547)
(-)0,5%	28.133	337.349	32.099	450.049
Tábua Biométrica de Mortalidade Geral				
Aplicada (+) 2 anos	(44.619)	(535.038)	(47.637)	(667.904)
Aplicada (-) 2 anos	47.934	574.793	54.226	760.289
Custo Assistência Médica				
(+)0,5%	31.280	375.089	34.718	486.769
(-)0,5%	(28.762)	(344.891)	(31.537)	(443.569)

f) Remuneração com Base em Ações

O Banco Santander possui programas de remuneração de longo prazo vinculados ao desempenho do preço de mercado de suas ações. São elegíveis a estes planos os membros da Diretoria Executiva do Banco Santander, além dos participantes que foram determinados pelo Conselho de Administração, cuja escolha levará em conta a senioridade no grupo. Os membros do Conselho de Administração somente participam de referidos planos quando exercerem cargos na Diretoria Executiva.

Programa	Tipo de Liquidação	Período de Vesting	Período de Exercício/ Liquidação	01/01 a 31/12/2021		01/01 a 31/12/2020
		01/2018 a 12/2021	2022 e 2023	R$ 4.216.667	(*)	R$ 4.916.667
		01/2020 a 12/2022	2023	R$ 3.668.000	(*)	-
		01/2020 a 12/2022	2023 e 2024	R$ 2.986.667	(*)	R$ 9.440.000
		01/2021 a 06/2024	2024	R$ 13.520.000	(*)	-
		01/2021 a 12/2023	2023	R$ 1.834.000	(*)	-
		07/2019 a 08/2022	2022	111.952	SANB11	109.877 SANB11
		03/2020 a 09/2022	2022	301.583	SANB11	450.738 SANB11
		01/2020 a 09/2023	2023	249.666	SANB11	281.031 SANB11
		01/2021 a 12/2022	2023	177.252	SANB11	-
	Ações do Santander (Brasil)	01/2021 a 12/2023	2024	327.065	SANB11	-
Locais		01/2021 a 01/2024	2024	30.545	SANB11	-
	Ações e Opções sobre Ações do Santander Espanha	2023		309.576	SAN (**)	318.478 SAN (**)
			2023, com limite para exercício das opções até 2030	1.618.445	Opções s/ SAN (**)	1.664.983 Opções s/ SAN (**)
		02/2024		135.632	SAN (**)	-
Globais			02/2024, com limite para exercício das opções até 02/2029	404.630	Opções s/ SAN (**)	-
Saldo dos Planos em 31 de dezembro de 2021				R$ 26.225.334	(*)	R$ 14.356.667
				1.198.073	SANB11	841.446 SANB11
				445.208	SAN	318.478 SAN
				2.023.075,00	Opções s/ SAN	1.664.983 Opções s/ SAN

(*) Target do plano em Reais, a ser convertido em ações SANB11 de acordo com o atingimento dos indicadores de performance do plano ao final do período de vesting, pela cotação dos últimos 15 pregões do mês imediatamente anterior ao da outorga.

(**) Target do plano em ações e opções SAN, a serem pagas em dinheiro ao final do período de vesting, conforme atingimento dos indicadores de performance do plano.

Nossos programas de longo prazo estão divididos em planos Locais e Globais, com indicadores de performance específicos e condição de manutenção do vínculo empregatício do participante até a data do pagamento para ter direito ao recebimento.

A apuração do pagamento dos planos é realizada com base no percentual de atingimento dos indicadores aplicado sobre o valor referência (target), sendo os planos Locais pagos em units SANB11 e os planos Globais em ações e opções do Grupo Santander (SAN).

Cada participante tem um valor referência definido em espécie, convertido em units SANB11 ou em ações e opções do Grupo Santander (SAN), normalmente pela cotação dos últimos 15 pregões do mês imediatamente anterior ao da outorga de cada plano. Ao final do período de vesting o pagamento seja das ações resultantes no caso dos planos locais, seja do valor em dinheiro correspondente às ações/opções dos planos globais são realizados com restrição de 1 ano, sendo este pagamento ainda sujeito à aplicação das cláusulas de *Malus/Clawback*, que poderão reduzir ou cancelar as ações a serem entregues em casos de descumprimento das normas internas e exposição a riscos excessivos.

f.1) Impacto no Resultado

Os impactos no resultado estão contabilizados na rubrica Despesas de Pessoal, conforme abaixo:

Programa	Tipo de Liquidação	01/01 a 31/12/2021	01/01 a 31/12/2020
Local	Ações do Santander (Brasil)	20.720	10.776
Global	Ações e Opções sobre Ações do Santander Espanha	3.534	865

f.2) Remuneração Variável Referenciada em Ações

No plano de incentivo de longo prazo (diferimento) estão determinados os requisitos para pagamento das parcelas diferidas futuras da remuneração variável, considerando as bases financeiras sustentáveis de longo prazo, incluindo a possibilidade de aplicação de reduções ou cancelamentos em função dos riscos assumidos e das oscilações do custo de capital.

O plano de remuneração variável com pagamento referenciado em ações do Banco Santander é dividido em 2 programas: (i) Coletivo Identificado e (ii) Demais Funcionários. Os impactos no resultado estão contabilizados na rubrica Despesas de Pessoal, conforme abaixo:

Programa	Participantes	Tipo de Liquidação	Banco 01/01 a 31/12/2021	01/01 a 31/12/2020	Consolidado 01/01 a 31/12/2021	01/01 a 31/12/2020
Coletivo Identificado	Membros do Comitê Executivo, Diretores Estatutários e outros executivos que assumam riscos significativos e responsáveis das áreas de controle	50% em dinheiro indexado a 100% do CDI e 50% em ações (Units SANB11)	66.894	101.232	63.658	103.696
Demais Funcionários	Funcionários do nível de Superintendência e demais funcionários com remuneração variável acima de um valor mínimo estabelecido	50% em dinheiro indexado a 100% do CDI e 50% em ações (Units SANB11)	111.673	94.166	111.995	96.069

30. Gerenciamento de Riscos, Capital e Análise de Sensibilidade

a) Estrutura de Gerenciamento de Riscos

O Banco Santander segue o modelo baseado na gestão prudencial de seus riscos. Possui estruturas especializadas na gestão de cada um dos riscos abaixo relacionados, bem como uma área que realiza a Gestão Integrada de Riscos do Grupo, faz a gestão da auto avaliação do Perfil de Risco e controle o Apetite de Riscos (RAS) - que é aprovado pelo Conselho de Administração, atendendo às exigências do regulador local e as boas práticas internacionais, visando proteger o capital e garantir a rentabilidade dos negócios.

Os princípios fundamentais que regem o modelo de governança de riscos são:

- Todos os funcionários são responsáveis pela gestão do risco - Cultura Risk Pro;
- Envolvimento da Alta Administração incentivando a gestão e o controle consistente dos riscos;
- Independência entre as funções de controle e gestão de riscos;
- A abordagem dos riscos é abrangente e prospectiva;
- A gestão e o controle dos riscos baseiam-se em informações oportunas, precisas e suficientemente granulares.

A. Risco de Crédito

A gestão do Risco de Crédito se baseia em acompanhamentos de indicadores da carteira de crédito e das novas operações. Levando-se em consideração o cenário econômico, são realizadas projeções de rentabilidade e inadimplência, que devem obedecer ao controle de Apetite de Riscos. Estas projeções são consideradas para redefinição das políticas de crédito, que afetam tanto a avaliação de crédito para um determinado cliente quanto para um determinado perfil de clientes com características similares.

Outro aspecto relevante é a gestão preventiva do crédito, que tem papel fundamental na manutenção da qualidade da carteira do Banco Santander. O acompanhamento constante da base de clientes faz parte da rotina diária de toda a área comercial, sempre com o apoio das áreas centrais.

Neste cenário desafiador imposto pela pandemia do COVID-19, a carteira e os clientes foram acompanhados com muita cautela. Na tentativa de mitigar grandes impactos de liquidez das empresas e dar o suporte financeiro necessário para auxiliar todos os setores da economia, todas as novas produções e prorrogações foram analisadas com objetivo de atender às necessidades dos clientes, mantendo sempre os critérios estabelecidos de classificação de risco e governança para aprovação de novas operações.

Para medição da qualidade do crédito de um cliente ou de uma operação, o banco usa modelos próprios de score/rating internos, contando com área de Metodologia e Validação Independentes.

Na reestruturação e recuperação do crédito o Banco utiliza equipes de cobrança específicas, podendo ser:

- Equipes internas especializadas, com atuação direta junto aos clientes inadimplentes com atraso superior a 60 dias e valores mais expressivos; e
- Parceiros externos especializados em cobrar, notificar e ajuizar clientes de alto risco.

A venda de carteira de créditos inadimplentes é parte da estratégia de recuperação (somente os direitos creditórios), podendo manter relacionamento e meios transacionais com os clientes cedidos.

Além disso, constitui Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito de acordo com a legislação vigente do Bacen e Conselho Monetário Nacional (Nota 8.e.)

B. Risco de Mercado

A gestão do risco de mercado consiste no desenvolvimento, mensuração e acompanhamento de limites previamente aprovados em comitês internos, pertinentes ao valor em risco das carteiras, as sensibilidades oriundas das oscilações dos dados de mercado (taxas de juros, índices, preços, câmbio, etc), os "gaps" de liquidez, dentre outros, que podem afetar as posições das carteiras do Banco Santander nos diversos mercados onde atua.

C. Risco Operacional e Controles Internos

O modelo de gestão de riscos operacionais do Santander está fundamentado nas melhores práticas e tem como premissa avaliar, monitorar, controlar, implementar melhorias para reduzir a exposição aos riscos e perdas, alinhado ao apetite de risco aprovado pelo Conselho de Administração e adotando a definição do Comitê da Basiléia e Banco Central do Brasil para riscos operacionais. O modelo de governança do Banco é baseado nas três linhas de defesa e dispõe de pessoas, estruturas, políticas, metodologias e ferramentas para respaldar na adequada gestão do risco operacional.

O Modelo de Controles Internos é baseado na metodologia desenvolvida pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO), cobrindo os componentes estratégicos, operacionais, de divulgação financeira e de Compliance, cumprindo com os requerimentos dos reguladores BACEN, CVM, B3, SUSEP e lei Sarbanes-Oxley - SOX (Security Exchange Comission).

D. Os negócios do Banco são altamente dependentes do correto funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação

Os negócios do Banco dependem em grande parte da habilidade dos sistemas de tecnologia da informação de processar de maneira correta um grande número de transações de forma eficiente e precisa, e da capacidade do Banco de confiar em tecnologias digitais, serviços de computador e e-mail, software e redes, bem como no processamento, armazenamento e transmissão seguros de informações confidenciais e outras informações nos sistemas de computador e de rede. O funcionamento adequado do controle financeiro, gestão de risco, contabilidade, serviço ao cliente e outros sistemas de processamento de dados do Banco é essencial para as atividades e sua habilidade de concorrer efetivamente.

E. Risco de Compliance e de Imagem

O gerenciamento do risco de compliance tem caráter preventivo e inclui o monitoramento, processos educativos, assessoria, avaliação de riscos e comunicação corporativa relacionada às normas e regulamentações aplicáveis a cada área de negócios do Banco.

F. Unidade de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) e Combate ao Financiamento ao Terrorismo (CFT)

Área responsável por promover o desenvolvimento da prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento ao terrorismo nas diferentes unidades de negócios. Também responsável pelas diretrizes da política de aceitação de clientes do Banco. Estabelece normativos, procedimentos e aculturamento relativos ao tema. Supervisiona e monitora os riscos inerentes nos produtos e transações realizadas.

G. Risco Socioambiental

A Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) do Banco Santander, que segue as diretrizes da Resolução CMN nº 4.327/2014 e do Regulamento SARB Nº. 14 da Febraban, estabelece diretrizes e consolida políticas específicas para as práticas socioambientais nos negócios e no relacionamento com as partes interessadas. Essas práticas incluem o gerenciamento de riscos, impactos e oportunidades socioambientais relacionados a temas como, por exemplo, adequação na concessão e no uso do crédito, gestão de fornecedores e análise de risco socioambiental, que é realizado através da análise das práticas socioambientais dos clientes Atacado, do segmento Empresas 3 do Varejo (um dos segmentos de Pessoa Jurídica do Banco), que possuem limites ou risco de crédito acima de R$6 milhões e que fazem parte dos 14 setores de atenção socioambiental. Nesse caso, o risco socioambiental é analisado de forma a mitigar as questões de risco operacional, risco de capital, risco de crédito e risco reputacional. Desde 2009, o Santander é signatário dos Princípios do Equador e esse conjunto de diretrizes é empregado para mitigar os riscos socioambientais no financiamento de grandes projetos.

Continua...

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 03/02/2022 13:54:53.
Nº de Série do Certificado: 4F9E97E182CC2254AE3EA8C693CC344BA21383F5
[Ticket: 44829929] - www.imprensaoficial.com.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
137
Folha nº
Assinatura

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

Os compromissos assumidos na PRSA são detalhados em outras políticas do Banco como, por exemplo na Política Anticorrupção, Políticas de Relacionamento e Homologação de Fornecedores e na Políticas de Risco Socioambiental, além da Política de Investimento Social Privado, que tem como objetivo orientar a estratégia nosso tema e apresentar diretrizes para os programas sociais que fortaleçam essa estratégia.

H. Estrutura de Gerenciamento de Capital

Para uma gestão efetiva da capital, o Santander adota uma governança robusta que suporta todos os processos relacionados ao tema visando:

- Definir de forma clara e coerente as funções de cada equipe envolvida na gestão do capital;
- Garantir que os limites das métricas de capital estabelecidos na gestão, no apetite ao risco e no RPA (Risk Profile Assessment) sejam cumpridos;
- Garantir que as ações referentes à estratégia do Banco levem em consideração os impactos gerados na alocação de capital;
- Garantir que a Administração participe ativamente da gestão e seja informada com recorrência sobre o comportamento das métricas de capital.

No Banco Santander, há uma Vice-Presidência Executiva responsável pelo gerenciamento do capital nomeada pelo Conselho de Administração; além disso, existem políticas institucionais de capital, que atuam como diretrizes para a gestão, controle e reporte de capital (cumprindo assim com todos os requerimentos definidos na Resolução CMN nº 4.557/2017).

Para maiores informações, vide publicação "Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Capital - Resolução nº 4.557/BACEN" na página https://www.santander.com.br/ri/gerenciamento-de-risco.

b) Limites Operacionais

Conforme estabelecido nas Resoluções CMN nº 4.193/2013 e nº 4.783/2020, até setembro de 2021 a exigência do PR estava em 10,625%, incluindo 8,00% do Mínimo de Patrimônio de Referência mais 1,625% de Adicional de Conservação de Capital e 1,00% de Adicional Sistêmico. O PR Nível I era de 8,625% e o Capital Principal Mínimo de 7,125%.

No mês de outubro de 2021 o Adicional de Conservação de Capital aumentou para 2,00%. Desta maneira, em dezembro a exigência de PR é de 11,00%. Considera-se 8,00% do Mínimo de Patrimônio de Referência somado a 2,00% de Adicional de Conservação de Capital e 1,00% de Adicional Sistêmico, com a exigência de PR Nível I de 9,00% e de Capital Principal Mínimo de 7,50%. A partir de abril de 2022 a exigência de PR alcançará 11,50%, considerando 8,00% do Mínimo de Patrimônio de Referência somado a 2,50% do Adicional de Conservação de Capital e 1,00% de Adicional Sistêmico, com exigência de PR Nível I e de Capital Principal Mínimo de 9,50% de 8,00%, respectivamente.

Em continuidade a adoção das regras estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.192/2013, a partir de janeiro de 2015, entrou em vigor o Consolidado Prudencial, definido pela Resolução CMN nº 4.280/2013. O índice é calculado de forma consolidada com base nas informações do Consolidado Prudencial, conforme demonstrado a seguir:

	31/12/2021	31/12/2020
Patrimônio de Referência Nível I	76.969,9	77.571,5
Capital Principal	69.919,9	71.006,3
Capital Complementar (Nota 18.b)	7.050,1	6.565,2
Patrimônio de Referência Nível II (Nota 18.b)	12.591,3	8.554,5
Patrimônio de Referência (Nível I e II)	89.561,3	84.126,0
Risco de Crédito [1]	527.119,3	478.303,6
Risco de Mercado [2]	15.122,2	15.840,3
Risco Operacional	58.499,8	57.419,4
Total de RWA [3]	600.741,3	551.569,2
Índice de Basileia Nível I	12,81	14,06
Índice de Basileia Capital Principal	11,64	12,87
Índice de Basileia Patrimônio de Referência	14,91	15,25

[1] As exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada (RWACPAD) são baseadas nos procedimentos estabelecidos pela Circular Bacen 3.644, de 4 de março de 2013 e suas complementações posteriores através das redações da Circular Bacen 3.174 de 20 de agosto de 2014 e Circular Bacen 3.770 de 29 de outubro de 2015.

[2] Inclui as parcelas para as exposições de risco de mercado sujeitas as variações de taxas dos cupons de moeda estrangeira (RWAjur2), índices de preços (RWAjur3) e taxa de juros (RWAjur1/RWAjur4), do preço de mercadorias commodities (RWAcom), do preço de ações classificadas na carteira de negociação (RWAacs) e parcelas para exposição de ouro, moeda estrangeira e operações sujeitas a variação cambial (RWAcam).

[3] Risk Weighted Assets ou ativo ponderado pelo risco.

O Banco Santander, divulga o Relatório de Gerenciamento de Riscos com informações referentes à gestão de riscos, descrição sucinta do Plano de Recuperação, gestão de capital, PR e RWA. O relatório com maior detalhamento das premissas, estrutura e metodologias encontra-se, no endereço eletrônico www.santander.com.br/ri.

As instituições financeiras estão obrigadas a manter a aplicação de recursos no ativo permanente de acordo com o nível do Patrimônio de Referência ajustado. Os recursos aplicados no ativo permanente, apurados de forma consolidada, estão limitados a 50% do valor do Patrimônio de Referência ajustado na forma da regulamentação em vigor. O Banco Santander encontra-se enquadrado nos requerimentos estabelecidos.

c) Instrumentos Financeiros - Análise de Sensibilidade

A gestão de riscos é focada em portfólios e fatores de riscos, conforme a regulamentação do Bacen e as boas práticas internacionais.

Os instrumentos financeiros são segregados nas carteiras de negociação e banking, conforme efetuado no gerenciamento da exposição de risco de mercado, de acordo com as melhores práticas de mercado e com os critérios de classificação de operações e gestão de capital do Método Padronizado de Basileia do Bacen. A carteira de negociação consiste em todas as operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos, mantidas com intenção de negociação. A carteira banking consiste nas operações estruturais provenientes das diversas linhas de negócio do Banco Santander e seus eventuais hedges. Assim sendo, de acordo com a natureza das atividades do Banco Santander, a análise de sensibilidade foi dividida entre as carteiras de negociação e banking.

O Banco Santander efetua a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros de acordo com a Instrução CVM nº 475/2008, considerando as informações de mercado e cenários que afetariam negativamente as posições do Banco.

Os quadros resumos apresentados abaixo sintetizam valores de sensibilidade gerados pelos sistemas corporativos do Banco Santander, referente à carteira de negociação e da carteira banking, para cada um dos cenários das carteiras do dia 31 de dezembro de 2021.

Carteira Negociação		Consolidado		
Fatores de Risco	Descrição	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
Taxa de Juros em Reais	Exposições sujeitas à Variação de Taxas de Juros Pré - Fixadas	(4.943)	(108.670)	(217.339)
Cupom de Taxa de Juros	Exposições sujeitas à Variação das Taxas dos Cupons de Taxa de Juros	(550)	(7.132)	(14.266)
Cupom de Dólar	Exposições sujeitas à Variação da Taxa de Cupom de Dólar	(5.270)	(19.839)	(38.077)
Cupom de Outras Moedas	Exposições sujeitas à Variação das Taxas dos Cupons de Moedas Estrangeiras	(1.127)	(1.900)	(3.801)
Moeda Estrangeira	Exposições sujeitas à Variação Cambial	(426)	(10.658)	(21.315)
Eurobond/Treasury/Global	Exposições sujeitas à Variação da Taxa de Juros de Papéis Negociados no Mercado Internacional	(5.216)	(6.018)	(12.035)
Inflação	Exposições sujeitas à Variação das Taxas de Cupons de Índices de Preços	(5.564)	(34.407)	(68.815)
Ações e Índices	Exposições sujeitas à Variação do Preço de Ações	(1.553)	(38.814)	(77.629)
Commodities	Exposições sujeitas à Variação do Preço de Mercadorias (Commodities)	(1.184)	(29.609)	(59.217)
Total [1]		(25.835)	(256.747)	(513.493)

[1] Valores líquidos de efeitos tributários.

Cenário 1: Choque de +10bps nas curvas de juros e 1% para variação de preços (moedas e ações);

Cenário 2: choque de +25% e -25% em todos os fatores de risco, sendo consideradas as maiores perdas por fator de risco.

Cenário 3: choque de +50% e -50% em todos os fatores de risco, sendo consideradas as maiores perdas por fator de risco.

Carteira Banking		Consolidado		
Fatores de Risco	Descrição	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
Taxa de Juros em Reais	Exposições sujeitas à Variação de Taxas de Juros Pré - Fixadas	(49.224)	(1.679.612)	(3.766.750)
TR e Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP)	Exposições sujeitas à Variação de Cupons de TR e TJLP	(8.413)	(87.524)	(145.711)
Inflação	Exposições sujeitas à Variação das Taxas de Cupons de Índices de Preços	(34.286)	(466.628)	(838.652)
Cupom de Dólar	Exposições sujeitas à Variação da Taxa de Cupom de Dólar	(13.530)	(60.291)	(117.298)
Cupom de Outras Moedas	Exposições sujeitas à Variação das Taxas dos Cupons de Moedas Estrangeiras	(3.931)	(7.770)	(15.642)
Taxa de Juros Mercado Internacional	Exposições sujeitas à Variação da Taxa de Juros de Papéis Negociados no Mercado Internacional	(31.456)	(78.782)	(161.417)
Moeda Estrangeira	Exposições sujeitas à Variação Cambial	560	13.995	27.989
Total [1]		(138.240)	(2.365.612)	(5.019.491)

[1] Valores líquidos de efeitos tributários.

Cenário 1: choque de +10bps nas curvas de juros e 1% para variação de preços (moedas);

Cenário 2: choque de +25% e -25% em todos os fatores de risco, sendo consideradas as maiores perdas por fator de risco.

Cenário 3: choque de +50% e -50% em todos os fatores de risco, sendo consideradas as maiores perdas por fator de risco.

31. Reestruturações Societárias

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, foram implementados diversos movimentos societários com o intuito de reorganizar as operações e atividades das entidades de acordo com o plano de negócios do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco Santander", "Santander Brasil" ou "Companhia"):

i) Aquisição de Participação Societária na Apê11 Tecnologia e Negócios Imobiliários Ltda.

Em 2 de setembro de 2021, a Santander Holding Imobiliária S.A. ("SHI") - subsidiária integral da Companhia - celebrou, junto aos sócios da Apê11 Tecnologia e Negócios Imobiliários Ltda. ("Apê11"), determinados Contrato de Compra e Venda de Ações e Acordo de Investimento, pelos quais, uma vez efetivada a operação, passará a deter 90% do capital social da Apê11 ("Operação"). A Apê11 atua como um *marketplace* colaborativo, pioneiro na digitalização da jornada de compra de casas e apartamentos. Após o cumprimento das condições precedentes estabelecidas nos Acordo de Investimento Compra e Venda de Ações, o fechamento da Operação foi formalizado em 16 de dezembro de 2021.

ii) Aquisição de Participação Societária na Liderança Serviços Especializados em Cobranças Ltda. ("Liderança" e Fozcobra Agência de Cobranças Ltda. ("Fozcobra") e subsequente incorporação da Fozcobra pela Liderança

Em 4 de agosto de 2021, a Atual Serviços de Recuperação de Créditos e Meios Digitais S.A. ("Atual") - subsidiária integral da Companhia - celebrou, junto aos sócios da Liderança Serviços Especializados em Cobranças Ltda. ("Liderança"), determinado Contrato de Cessão de Quotas e Outras Avenças, pelo qual, uma vez efetivada a operação, passará a deter 100% do capital social da Liderança ("Operação"). A Liderança atua na área de recuperação de créditos em atraso, prestando serviços de cobranças extrajudiciais para instituições financeiras de diferentes portes, redes varejistas, operadoras de telecomunicações e montadoras, entre outros, e possui uma subsidiária, a Fozcobra Agência de Cobranças Ltda. Após o cumprimento das condições precedentes estabelecidas no Contrato de Cessão de Quotas e Outras Avenças, o fechamento da Operação foi formalizado em 1º de outubro de 2021. Ato contínuo, a Fozcobra foi incorporada pela Liderança em 4 de outubro de 2021.

iii) Aquisição de Participação Societária na Solutions 4 Fleet Consultoria Empresarial Ltda.

Em 13 de julho de 2021, a Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. ("Aymoré"), celebrou, junto aos sócios da Solution 4 Fleet Consultoria Empresarial Ltda. ("Solutions4Fleet"), determinados Acordo de Investimento e de Compra e Venda de Ações, pelos quais, uma vez efetivada a operação, a Aymoré passará a deter 80% do capital social da Solution4Fleet ("Operação"). A Solution4Fleet é especializada na estruturação de negócios de locação e de assinatura de veículos - modalidade de aluguel de longo prazo para pessoa física. Após o cumprimento das condições precedentes estabelecidas nos Acordo de Investimento Compra e Venda de Ações, o fechamento da Operação foi formalizado em 8 de outubro de 2021.

iv) Aquisição de Participação Societária na Car10 Tecnologia e Informação S.A. e Pag10 Fomento Mercantil Eireli.

Em 13 de julho de 2021, a Webmotors S.A. ("Webmotors"), celebrou, junto aos sócios da Car10 Tecnologia e Informação S.A. ("Car10 Tecnologia") e Pag10 Fomento Mercantil Eireli. ("Pag10" e, em conjunto com a Car10 Tecnologia, "Car10"), determinados Acordos de Investimento e de Compra e Venda de Ações, pelos quais, uma vez efetivada a operação, a Webmotors passará a deter aproximadamente 66,7% do capital social da Car10 Tecnologia que, por sua vez, é única titular da Pag10 ("Operação"). A Car10 atua como um *marketplace* que reúne mais de 7 mil fornecedores de serviços como oficinas e *autocenters*; funilaria e pintura; a limpeza e higienização, além de assistência emergencial e reboque. Após o cumprimento das condições precedentes estabelecidas nos Acordo de Investimento Compra e Venda de Ações, o fechamento da Operação foi formalizado em 20 de setembro de 2021.

v) Aquisição de Participação Societária na Monetus Investimentos Ltda. e Monetus Corretora de Seguros Ltda.

Em 15 de junho de 2021, a PI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Pi"), Toro Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Toro CTVM"), e Toro Investimentos S.A. ("Toro Investimentos" e, em conjunto com a Toro CTVM, "Toro") celebraram, junto aos sócios da Monetus Investimentos Ltda., e Monetus Corretora de Seguros Ltda. (em conjunto "Monetus"), acordo de investimentos e outras avenças, pelo qual, uma vez efetivada a operação, a Toro Investimentos passará a deter 100% do capital social da Monetus ("Operação"). A Monetus, originária de Belo Horizonte, exerce suas atividades por meio de aplicativo de investimento automatizado baseado em objetivos, pós considerar as necessidades e o perfil de risco do cliente, o aplicativo cria, executa e acompanha automaticamente uma estratégia diversificada e personalizada de investimentos que utilizam a plataforma para empreender e atender os clientes da melhor forma. A efetivação da Operação estará sujeita à celebração dos instrumentos definitivos e à implementação de determinadas condições usuais nesse tipo de transação, incluindo as aprovações regulatórias aplicáveis.

vi) Aquisição de Participação Societária na Mobills Labs Soluções em Tecnologia Ltda. e Mob Soluções em Tecnologia Ltda.

Em 15 de junho de 2021, a PI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Pi"), Toro Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Toro CTVM"), e Toro Investimentos S.A. ("Toro Investimentos" e, em conjunto com a Toro CTVM, "Toro") celebraram, junto aos sócios da Mobills Labs Soluções em Tecnologia Ltda., e Mob Soluções em Tecnologia Ltda (em conjunto "Mobills"), acordo de investimentos e outras avenças, pelo qual, uma vez efetivada a operação, a Toro Investimentos passará a deter 100% do capital social da Mobills ("Operação"). Com sede no Ceará, a Mobills possui uma variedade de aplicativos financeiros que contam com uma grande base de usuários, em especial relacionados a planejamento financeiro. A efetivação da Operação estará sujeita à celebração dos instrumentos definitivos e à implementação de determinadas condições usuais nesse tipo de transação, incluindo as aprovações regulatórias aplicáveis.

vii) Reorganização societária Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil e Banco Bandepe S.A.

Em 11 de maio de 2021, o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco Santander") e o Banco Bandepe S.A. ("Bandepe") celebraram Contrato de Compra e Venda de Ações por meio do qual o Banco Santander adquiriu a totalidade da participação societária detida pelo Bandepe na Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil ("Santander Leasing"), que corresponde a 21,42%. Nessa operação o Banco Santander passou a ser o único acionista da Santander Leasing. Em 27 de maio de 2021, foi deliberada a incorporação da totalidade das ações do Bandepe pela Santander Leasing, a fim de converter o Bandepe em uma subsidiária integral da Santander Leasing ("Incorporação de Ações"). A Incorporação de Ações resultou em um aumento do capital social da Santander Leasing de R$ 5.365.189.080,65 (cinco bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões, cento e oitenta e nove mil, oitenta reais e sessenta e cinco centavos), em razão da incorporação das ações de emissão do Banco Bandepo detidas pelo Banco Santander.

viii) Cisão Parcial e segregação da Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamentos S.A.

Após a aprovação dos estudos e proposta favorável do Conselho de Administração do Santander Brasil, em 31 de março de 2021, os acionistas do Santander Brasil aprovaram a cisão parcial do Santander Brasil, para a segregação das ações de sua propriedade emitidas pela Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamentos S.A. ("Getnet"), com versão da parcela cindida para a própria Getnet. Após a conclusão da cisão, os acionistas do Santander Brasil se tornaram acionistas diretos da Getnet na proporção de sua participação no capital social do Santander Brasil.

Como resultado da Cisão, o capital social do Santander Brasil foi reduzido no montante total de 2.000.000 (dois bilhões de reais), sem o cancelamento de ações, passando o capital social do Santander Brasil de 57.000.000 (cinquenta e sete bilhões de reais) para 55.000.000 (cinquenta e cinco bilhões de reais).

ix) Celebração de contrato para a Aquisição da Paytec Tecnologia em Pagamentos Ltda. e da Paytec Logística e Armazém EIRELI

Em 8 de dezembro de 2020, o Banco Santander celebrou, junto aos sócios e titulares da Paytec Tecnologia em Pagamentos Ltda. e da Paytec Logística e Armazém Eireli (em conjunto "Paytec"), contrato de compra e venda de quotas, transferência de titularidade e outras avenças, pelo qual, uma vez efetivada a operação, passará a deter 100% do capital social da Paytec. A Paytec atua como operador logístico com cobertura nacional e focado no mercado de pagamentos. Após a aprovação da operação pelo Banco Central do Brasil, a operação foi efetivada em 12 de março de 2021, passando o Banco Santander a deter 100% do capital social das empresas Paytec.

x) Dissolução e liquidação do Santander Brasil, Establecimiento Financiero de Credito, S.A.

Em 12 de novembro de 2020, por decisão do seu único sócio, foi aprovada a dissolução e liquidação do Santander Brasil, Establecimiento Financiero de Credito, S.A. (que teve sua denominação social alterada para Santander Brasil, S.A.U.), entidade offshore com sede na Espanha, integralmente detida pelo Banco Santander Brasil, que atuou para complementar a estratégia de comércio exterior para clientes pessoa jurídica (grandes empresas brasileiras e suas operações no exterior) e oferecer produtos e serviços financeiros. O capital aplicado no exterior foi repatriado em novembro de 2020. A escritura de dissolução e liquidação da sociedade foi registrada no Registro Mercantil de Madri com efeitos em 15 de dezembro de 2020. Estas atividades passaram a ser executadas pela agência do Banco em Luxemburgo.

xi) Alienação dos Investimentos na Norchem Holding e Negócios S.A. e Norchem Participações e Consultoria S.A.

Em 8 de outubro de 2020, o Banco Santander (Brasil) S.A se retirou do quadro de acionistas das empresas Norchem Participações e Consultoria S.A. (NPC) e Norchem Holding e Negócios S.A. (NHN), mediante redução de capital nos valores de R$ 10.950 milhões e R$ 14.770 milhões, respectivamente, e consequente cancelamento das ações detidas pelo Banco Santander (Brasil) S.A.

xii) Aquisição de Participação Societária na Toro Controle

Em 29 de setembro de 2020, a PI Distribuidora de Títulos e Investimentos S.A. ("Pi"), a qual é indiretamente controlada pelo Banco Santander, celebrou junto aos acionistas da Toro Controle e Participações S.A. ("Toro Controle"), acordo de investimentos e outras avenças. A Toro Controle fora uma holding que, em última instância, controlara a Toro Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Toro CTVM") e a Toro Investimentos S.A. ("Toro Investimentos" e, em conjunto "Toro"). A Toro é uma plataforma de investimentos fundada em Belo Horizonte no ano de 2010. Em 2018, recebeu as autorizações necessárias e iniciou sua operação como corretora de valores mobiliários voltada ao público de varejo. Após o cumprimento de todas as condições suspensivas aplicáveis, inclusive a aprovação pelo Banco Central do Brasil, a operação foi efetivada em 30 de abril de 2021, com a aquisição de ações representativas 60% do capital social da Toro Controle e a sua imediata incorporação pela Toro CTVM, de modo que a Pi passou a ser detentora direta de equivalente a 60% do capital social da Toro CTVM que, por sua vez, detém 100% do capital social da Toro Investimentos.

xiii) Celebração de Contrato para Aquisição de Participação Societária no Gira - Gestão Integrada de Recebíveis do Agronegócio S.A.

Em 11 de agosto de 2020, o Banco Santander celebrou, com os acionistas do Gira - Gestão Integrada de Recebíveis do Agronegócio S.A., contrato de compra e venda de ações e outras avenças. O Gira é uma empresa de tecnologia que atua na gestão de recebíveis do agronegócio e conta com uma robusta plataforma tecnológica, com capacidade de agregar maior segurança às operações de crédito agrícola. Mediante o cumprimento das condições estabelecidas no contrato, em especial as aprovações regulatórias aplicáveis, as partes formalizaram os instrumentos definitivos em 8 de janeiro de 2021. Com a efetivação da a operação, o Banco Santander passou a deter 80% do capital social do Gira.

Continua...

Prodesp
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 03/02/2022 13:55:14.
Nº de Série do Certificado: 4F9E97E182CC2254AE3EA8C693CC344BA21383F5
[Ticket: 44829941] - www.imprensaoficial.com.br

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

xiv) Aquisição de participação societária direta na Toque Fale Serviços de Telemarketing Ltda.
Em 24 de março de 2020, foi realizada a aquisição, pelo Banco, das quotas representativas da totalidade do capital social da Toque Fale Serviços de Telemarketing Ltda. ("Toque Fale") pelo valor de R$ 1.099 milhões, correspondente ao valor patrimonial das quotas na data de 29 de fevereiro de 2020, anteriormente detidas pelas Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A. e Auttar HUT Processamento de Dados Ltda. Como resultado, o Banco passou a ser acionista direto da Toque Fale e detentor de 100% do seu capital.

xv) Alienação da participação societária detida na Super Pagamentos e Administração de Meios Eletrônicos S.A.
Em 28 de fevereiro de 2020, foi realizada a venda da participação societária detida na Super Pagamentos e Administração de Meios Eletrônicos S.A. para a Superdigital Holding Company, S.L. sociedade controlada indiretamente pelo Banco Santander, S.A., das ações representativas da totalidade do capital social da Super Pagamentos e Administração de Meios Eletrônicos S.A. ("Superdigital") pelo valor de R$ 270 milhões. Como resultado, o Banco deixou de ser acionista da Superdigital.

xvi) Aquisição da Summer Empreendimentos Ltda.
Em 14 de maio de 2019, o Banco Santander (Brasil) S.A. e sua subsidiária integral Santander Holding Imobiliária S.A. ("SHI") celebraram documento vinculante com as sócias da Summer Empreendimentos Ltda. ("Summer") estabelecendo os termos da negociação de compra e venda das quotas representativas da totalidade do capital social da Summer. A aquisição foi aprovada pelo BACEN em 16 de setembro de 2019 e concluída em 20 de setembro de 2019, de modo que a SHI passou a deter 99,999% e o Banco Santander 0,001% das ações representativas do capital social da Summer. Devido ao plano de venda da Entidade no curto prazo, a Summer foi registrada inicialmente como Ativo Não Corrente Mantido para Venda, pelo seu valor de custo. Em junho de 2020, com a não execução do plano estabelecido, a Summer passou a compor o escopo das Demonstrações Financeiras Consolidadas do Banco Santander.

xvii) Opção de venda de participação no Banco Olé Consignado S.A. e Incorporação do Banco Olé Consignado S.A. e da Bosan Participações S.A.
Em 14 de março de 2019, o acionista minoritário do Banco Olé Consignado S.A. ("Banco Olé") formalizou seu interesse em exercer a opção de venda prevista no Contrato de Investimento, celebrado em 30 de julho de 2014, para alienação de sua participação de 40% no capital social do Olé Consignado ao Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco Santander").
Em 20 de dezembro de 2019, as partes celebraram um acordo vinculante para aquisição, pelo Banco Santander, da totalidade das ações de emissão da Bosan Participações S.A. (holding cujo único ativo são ações representando 40% do capital social do Banco Olé), pelo valor total de R$1,6 bilhão ("Operação"), a ser pago na data do fechamento da Operação.
Em 31 de janeiro de 2020, o Banco e os acionistas da Bosan Participações S.A. ("Bosan") concluíram o acordo definitivo e assinaram o contrato de compra e venda de 100% das ações emitidas pela Bosan, através da transferência das ações da Bosan ao Banco e o pagamento aos vendedores no valor total de R$1.608.772. Como resultado, o Banco Santander se tornou, direta e indiretamente, detentor de 100% das ações do Banco Olé.
Em 31 de agosto de 2020, os acionistas do Banco Santander aprovaram a incorporação, pelo Banco, do Banco Olé Consignado S.A. e da Bosan Participações S.A. As incorporações não resultaram em um aumento do capital social do Santander Brasil.

32. Outras Informações

a) As coobrigações e riscos em garantias prestadas a clientes, registradas em contas de compensação, atingiram o valor de R$49.624.633 (31/12/2020 - R$46.471.443) no Banco e R$49.624.633 (31/12/2020 - R$46.471.443) no Consolidado.

b) O valor total de fundos de investimento e ativos sob gestão do Conglomerado Santander é de R$ 2.770.684 (31/12/2020 - R$2.716.477) e o total de fundos de investimento e ativos administrados é de R$ 192.927.475 (31/12/2020 - R$191.873.169) registrados em contas de compensação.

c) Os seguros vigentes em 31 de dezembro de 2021, correspondentes a cobertura de incêndios, desastres naturais e outros riscos relacionados aos imóveis, têm valor de cobertura de R$9.214.986 (31/12/2020 - R$9.051.569) no Banco e no Consolidado. Além disso no Banco e no Consolidado em 31 de dezembro de 2021, existem outras apólices vigentes para coberturas de riscos relativos a fraudes, responsabilidade civil e outros ativos no valor de R$1.646.120 (31/12/2020 - R$1.427.609).

d) Entre 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, não houve operações ativas vinculadas e obrigações por operações ativas vinculadas.

e) Acordos de Compensação e Liquidação de Obrigações - Resolução CMN 3.263/2005 - o Banco Santander possui acordo de compensação e liquidação de obrigações no âmbito do Sistema Financeiro Nacional (SFN), firmados com pessoas físicas e jurídicas integrantes ou não do SFN, resultando em maior garantia de liquidação financeira, com as partes as quais possuam essa modalidade de acordo. Esses acordos estabelecem que as obrigações de pagamento para com o Banco Santander, decorrentes de operações de crédito e derivativos, na hipótese de inadimplência da contraparte, serão compensadas com as obrigações de pagamento do Banco Santander junto à contraparte.

f) Outros Compromissos - o Banco Santander possui duas modalidades de contratos de aluguel: canceláveis e não canceláveis. As canceláveis são propriedades, principalmente utilizadas como agências, com base em contrato padrão, o qual pode ser cancelado por sua vontade e inclui o direito de opção de renovação e cláusulas de reajusto, enquadrados no conceito de arrendamento mercantil operacional. O total dos pagamentos mínimos futuros dos arrendamentos mercantis operacionais não canceláveis é demonstrado a seguir:

	31/12/2021	31/12/2020
Até 1 Ano	715.576	670.619
Entre 1 e 5 Anos	1.420.853	1.607.995
Mais de 5 Anos	181.417	171.420
Total	2.317.846	2.450.034

Adicionalmente, o Banco Santander possui contratos com prazo indeterminado, no montante de R$801 (31/12/2020 - R$880) correspondente ao aluguel mensal dos contratos com esta característica. Os pagamentos de arrendamento mercantil operacional, reconhecidos como despesas em 2021, foram no valor de R$369.482 (2020 - R$358.656). Os contratos de aluguel serão reajustados anualmente, conforme legislação em vigor, sendo que o maior percentual é de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM). Fica assegurado ao locatário o direito de denunciar unilateralmente estes contratos, a qualquer tempo, conforme cláusulas contratuais e legislação em vigor.

Valor de Mercado dos Ativos e Passivos Financeiros

g) Valor de mercado dos Ativos e Passivos - O Banco Santander classifica as mensurações ao valor de mercado usando a hierarquia de valor de mercado que reflete o modelo utilizado no processo de mensuração, e está de acordo com os seguintes níveis hierárquicos:

Nível 1: Determinados com base em cotações públicas de preços (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos. Incluem títulos da dívida pública, ações e derivativos listados. Os títulos e valores mobiliários de alta liquidez com preços observáveis em um mercado ativo estão classificados no nível 1. Neste nível foram classificados a maioria dos Títulos do Governo Brasileiro (principalmente LTN, LFT, NTN-B e NTN-F), ações em bolsa e outros títulos negociados no mercado ativo. Os derivativos negociados em bolsas de valores são classificados no nível 1 da hierarquia.

Nível 2: São os derivados de dados diferentes dos preços cotados incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (como preços) ou indiretamente (derivados dos preços). Quando as cotações de preços não podem ser observadas, a Administração, utilizando seus próprios modelos internos, faz a sua melhor estimativa do preço que seria fixado pelo mercado. Esses modelos utilizam dados baseados em parâmetros de mercado observáveis como uma importante referência. A melhor evidência do valor justo de um instrumento financeiro no reconhecimento inicial é o preço da transação, a menos que, o valor justo do instrumento possa ser obtido a partir de outras transações de mercado realizadas com o mesmo instrumento ou com instrumentos similares ou possa ser mensurado utilizando-se uma técnica de avaliação na qual as variáveis usadas incluem apenas dados de mercado observáveis, sobretudo taxas de juros. Esses títulos e valores mobiliários são classificados no nível 2 da hierarquia de valor justo e são compostos, principalmente por Títulos Públicos (compromissada, LCI Cancelável e NTN) em um mercado menos líquido do que aqueles classificados no nível 1. Para os derivativos negociados em balcão, para a avaliação de instrumentos financeiros (basicamente swaps e opções), utilizam-se normalmente dados de mercado observáveis como, taxas de câmbio, taxas de juros, volatilidade, correlação entre índices e liquidez do mercado. No apreçamento dos instrumentos financeiros mencionados, utiliza-se a metodologia do modelo de Black-Scholes (opções de taxa de câmbio, opções de índice de taxa de juros, caps e floors) e do método do valor presente (desconto dos valores futuros por curvas de mercado).

Nível 3: São derivados de técnicas de avaliação que incluem dados para os ativos ou passivos que não são baseados em variáveis observáveis de mercado (dados não observáveis). Quando houver informações que não sejam baseadas em dados de mercado observáveis, o Banco Santander utiliza modelos desenvolvidos internamente, visando mensurar adequadamente o valor justo destes instrumentos. No nível 3 são classificados, principalmente, instrumentos de baixa de liquidez. Os derivativos não negociados em bolsa e que não possuem informações observáveis num mercado ativo foram classificados como nível 3, e estão compostos, incluindo derivativos exóticos.

Em milhares de Reais — 2021

Ativo	Valor Contábil	Valor de Mercado	1	2	3
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	33.629.318	33.629.318	1.224.817	25.912.368	6.492.133
Títulos e Valores Mobiliários	227.705.982	228.618.182	162.531.523	21.640.333	44.446.326
Instrumentos Financeiros Derivativos	21.089.724	21.089.724	-	20.833.988	255.738
Operações de Crédito	383.479.674	377.805.784	-	-	377.805.784
Total	665.904.698	661.143.008	163.756.340	68.386.687	428.999.981

Em milhares de Reais — 2020

Ativo	Valor Contábil	Valor de Mercado	1	2	3
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	69.698.253	69.698.253	-	62.601.986	7.096.267
Títulos e Valores Mobiliários	233.248.338	234.844.495	135.118.884	65.394.153	34.331.458
Instrumentos Financeiros Derivativos	32.840.075	32.840.075	-	32.258.845	581.230
Operações de Crédito	338.110.717	341.503.600	-	-	341.503.600
Total	673.897.383	678.886.423	135.118.884	160.254.984	383.512.555

A seguir apresentamos uma comparação entre os valores contábeis dos passivos financeiros do Banco mensurados a outro valor que não o valor de mercado e seus respectivos valores de mercado em 31 de dezembro de 2021 e de 31 de dezembro de 2020:

Em milhares de Reais — 2021

Passivo	Valor Contábil	Valor de Mercado	1	2	3
Depósitos	403.639.687	403.598.886	-	-	403.598.886
Captações no Mercado Aberto	95.646.600	95.604.396	-	95.604.396	-
Obrigações por Empréstimos e Repasses	91.586.750	91.586.750	-	-	91.586.750
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	95.380.860	94.198.680	-	-	94.198.680
Instrumentos Financeiros Derivativos	24.647.231	24.647.231	-	24.213.648	433.583
Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital	19.641.408	19.641.408	-	-	19.641.408
Total	730.544.536	729.277.351	-	119.818.044	609.459.307

Em milhares de Reais — 2020

Passivo	Valor Contábil	Valor de Mercado	1	2	3
Depósitos	390.051.798	390.093.916	-	-	390.093.916
Captações no Mercado Aberto	154.897.017	154.994.486	-	154.994.486	-
Obrigações por Empréstimos e Repasses	67.759.950	67.759.950	-	-	67.759.950
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	70.627.767	71.017.560	-	-	71.017.560
Instrumentos Financeiros Derivativos	36.269.465	36.269.465	-	35.642.321	627.144
Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital	13.119.660	13.119.660	-	-	13.119.660
Total	732.925.657	733.255.037	-	190.636.807	542.618.230

A Administração revisitou os critérios atribuídos para classificação de nível de ativos mensurados ao valor de mercado, apresentados exclusivamente para fins de divulgação e verificou a necessidade de alteração entre o nível 3 e nível 1 e do nível 2 para o nível 1 face aos dados observáveis de mercado.

h) Resultados recorrentes/não recorrentes

Banco

	2021 Resultado Recorrente	2021 Resultado não Recorrente	01/01 a 31/12/2021	2020 Resultado Recorrente	2020 Resultado não Recorrente	01/01 a 31/12/2020
Receitas da Intermediação Financeira	89.510.090	-	89.510.090	99.165.058	-	99.165.058
Despesas da Intermediação Financeira	(56.931.567)	-	(56.931.567)	(83.174.153)	-	(83.174.153)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	32.579.523	-	32.579.523	15.990.905	-	15.990.905
Outras Receitas (Despesas) Operacionais (a/c)	(10.190.929)	(1.229.547)	(11.420.476)	(7.953.712)	(525.434)	(8.479.146)
Resultado Operacional	22.387.594	(1.229.547)	21.158.047	8.037.193	(525.434)	7.511.759
Resultado não Operacional (b)	58.835	-	58.835	73.290	167.000	240.290
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro e Participações	22.446.429	(1.229.547)	21.216.882	8.110.483	(358.434)	7.752.049
Imposto de Renda e Contribuição Social (a/b/c/d)	(4.287.286)	(73.492)	(4.360.778)	7.847.547	124.639	7.972.186
Participações no Lucro	(1.860.696)	-	(1.860.696)	(1.668.087)	-	(1.668.087)
Lucro Líquido	16.298.547	(1.303.039)	14.995.508	14.289.943	(233.795)	14.056.148

Consolidado

	2021 Resultado Recorrente	2021 Resultado não Recorrente	01/01 a 31/12/2021	2020 Resultado Recorrente	2020 Resultado não Recorrente	01/01 a 31/12/2020
Receitas da Intermediação Financeira	99.112.242	-	99.112.242	108.988.273	-	108.988.273
Despesas da Intermediação Financeira	(59.797.367)	-	(59.797.367)	(87.750.952)	-	(87.750.952)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	39.314.875	-	39.314.875	21.237.321	-	21.237.321
Outras Receitas (Despesas) Operacionais (a/c)	(14.422.765)	(1.229.547)	(15.652.312)	(12.029.617)	(525.434)	(12.555.051)
Resultado Operacional	24.892.110	(1.229.547)	23.662.563	9.207.704	(525.434)	8.682.270
Resultado não Operacional (b)	9.000	-	9.000	71.967	167.000	238.967
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro e Participações	24.901.110	(1.229.547)	23.671.563	9.279.671	(358.434)	8.921.237
Imposto de Renda e Contribuição Social (a/b/c/d)	(6.429.733)	(73.492)	(6.503.225)	6.414.915	124.652	6.539.467
Participações no Lucro	(2.059.673)	-	(2.059.673)	(1.857.937)	-	(1.857.937)
Participações dos Acionistas Minoritários	(120.949)	-	(120.949)	(133.387)		(133.387)
Lucro Líquido	16.290.755	(1.303.039)	14.987.716	13.703.162	(233.782)	13.469.380

a) Amortização do ágio em investimento reconhecido como Outras Despesas Operacionais no valor antes de tributos de R$1.229.547 (2020 - R$425.434) no Banco e no Consolidado, com impacto líquido de tributos de R$1.139.307 (2020 - R$233.989).

b) Resultado não operacional na alienação da participação societária na Super Pagamentos e Administração de Meios Eletrônicos S.A. em 2020, (vide nota 31.xv) no valor antes de impostos de R$167.000 (líquido de tributos: R$ 100.200), no Banco e no Consolidado

c) Ação de Apoio ao Combate à COVID-19 reconhecida como outras despesas operacionais em 2020, com impacto antes de tributos valor de R$100.00 (líquido de tributos, R$94.180), no Banco e no Consolidado.

d) Baixa de prejuízo fiscal decorrente do patrimônio líquido cindido da Getnet (Vide nota 14.) no valor de R$163.732, e efeito tributário sobre a amortização de ágio em investimento, no valor de R$90.240

33. Eventos Subsequentes

Aquisição de Participação Societária na Monetus Investimentos Ltda. e Monetus Corretora de Seguros Ltda.
Em 4 de janeiro de 2022, diante do cumprimento das condições suspensivas aplicáveis, a PI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("PI"), Toro Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Toro CTVM"), e Toro Investimentos S.A. ("Toro Investimentos" e, em conjunto com a Toro CTVM, "Toro") formalizaram, junto aos sócios da Monetus Investimentos Ltda., e Monetus Corretora de Seguros Ltda. (em conjunto "Monetus"), o fechamento da operação decorrente do acordo de investimentos e outras avenças, formalizado em 15 de junho de 2021 ("Fechamento"). Como consequência do Fechamento, a Toro Investimentos passou a deter 100% do capital social da Monetus. A Monetus, originária de Belo Horizonte, exerce suas atividades por meio do aplicativo de investimento automatizado baseado em objetivos, pós considerar as necessidades e o perfil de risco do cliente, o aplicativo cria, executa e acompanha automaticamente uma estratégia diversificada e personalizada de investimentos que utilizam a plataforma para empreender e atender os clientes da melhor forma.

Aquisição de Participação Societária na Mobills Labs Soluções em Tecnologia Ltda. e Mob Soluções em Tecnologia Ltda.
Em 4 de janeiro de 2022, diante do cumprimento das condições suspensivas aplicáveis, a PI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("PI"), Toro Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Toro CTVM"), e Toro Investimentos S.A. ("Toro Investimentos" e, em conjunto com a Toro CTVM, "Toro") formalizaram, junto aos sócios da Mobills Labs Soluções em Tecnologia Ltda., e Mob Soluções em Tecnologia Ltda (em conjunto "Mobills"), o fechamento da operação decorrente do acordo de investimentos e outras avenças, formalizado em 15 de junho de 2021 ("Fechamento"). Como consequência do Fechamento, a Toro Investimentos passou a deter 100% do capital social da Mobills. Com sede no Ceará, a Mobills possui uma variedade de aplicativos financeiros que contam com uma grande base de usuários, em especial relacionados a planejamento financeiro.

Aquisição de Participação Societária CSD Central de Serviços de Registro e Depósitos aos Mercados Financeiros e de Capitais S.A.
Em 21 de janeiro de 2022, a Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A. ("Santander Corretora"), em conjunto com outros investidores - dentre eles o Banco BTG Pactual S.A. e CBOE III, LLC - formalizou, junto à CSD Central de Serviços de Registro e Depósito aos Mercados Financeiro e de Capitais S.A. ("CSD BR") e seus respectivos acionistas, determinado acordo de investimento e outras avenças com vistas à subscrição de participação minoritária na CSD BR ("Operação"). A CSD BR opera como uma registradora de ativos financeiros, derivativos, valores mobiliários e apólices de seguro, autorizada pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários e pela Superintendência de Seguros Privados. A efetivação da Operação estará sujeita à celebração dos instrumentos definitivos e à implementação de determinadas condições usuais nesse tipo de transação, incluindo as aprovações regulatórias aplicáveis. Após a implementação destas condições e com o fechamento da Operação, a participação societária da Santander Corretora na CSD BR será de 20% (vinte por cento).

Deliberação de Dividendos Intercalares e Juros sobre Capital Próprio
O Conselho de Administração, em reunião realizada em 01 de fevereiro de 2022, aprovou a proposta da Diretoria Executiva, ad referendum das Assembleias Gerais Ordinárias a serem realizadas em 2022 e 2023 respectivamente, de distribuição de Dividendos Intercalares, no montante de R$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais), com base no lucro do exercício apurado até o balanço de 31 de dezembro de 2021 e Juros sobre o Capital Próprio, no montante bruto de R$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de reais), com base no saldo da Reserva de Equalização de Dividendos da Companhia. Farão jus aos Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio os acionistas que se encontrarem inscritos nos registros do Banco no final do dia 10 de fevereiro de 2022 (inclusive). Dessa forma, a partir de 11 de fevereiro de 2022 (inclusive), as ações do Banco serão negociadas "Ex-Dividendos e Ex-Juros sobre o Capital Próprio". O valor dos Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio serão pagos a partir do dia 04 de março de 2022. Os Dividendos serão imputados integralmente aos dividendos mínimos obrigatórios a serem distribuídos pelo Banco, referentes ao exercício de 2021 e os Juros Sobre Capital Próprio serão imputados integralmente aos dividendos mínimos obrigatórios a serem distribuídos pelo Banco, referentes ao exercício de 2022, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária para ambos. A deliberação contou com parecer favorável do Conselho Fiscal, conforme reunião realizada na mesma data.

Continua...

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

PM FAZENDA RIO GRANDE
138
Folha nº
Assinatura

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente (Independente)
Sérgio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente
Deborah Patricia Wright - Conselheira (Independente)
Deborah Stern Vieitas - Conselheira (Independente)
Jose Antonio Alvarez Alvarez - Conselheiro
José de Paiva Ferreira - Conselheiro
José Garcia Cantera - Conselheiro
Marília Artimonte Rocca - Conselheira (Independente)
Pedro Augusto de Melo - Conselheiro (Independente)

COMITÊ DE AUDITORIA

Deborah Stern Vieitas - Coordenadora
Maria Elena Cardoso Figueira - Membro Técnico Qualificado
René Luiz Grande - Membro
Vania Maria da Costa Borgerth - Membro

COMITÊ DE RISCOS E COMPLIANCE

Pedro Augusto de Melo - Coordenador
Álvaro Antonio Cardoso de Souza - Membro
José de Paiva Ferreira - Membro
Virginie Genès-Petronilho - Membro

COMITÊ DE SUSTENTABILIDADE

Marília Artimonte Rocca - Coordenadora
Carlos Aguiar Neto - Membro
Carlos Rey de Vicente - Membro
Mario Roberto Opice Leão - Membro
Tasso Rezende de Azevedo - Membro

COMITÊ DE NOMEAÇÃO E GOVERNANÇA

Álvaro Antonio Cardoso de Souza - Coordenador
Deborah Patricia Wright - Membro
Luiz Fernando Sanzogo Giorgi - Membro

COMITÊ DE REMUNERAÇÃO

Deborah Patricia Wright - Coordenadora
Álvaro Antonio Cardoso de Souza - Membro
Luiz Fernando Sanzogo Giorgi - Membro

CONSELHO FISCAL*

Louise Barsi - Membro efetivo
Manoel Marcos Madureira - Membro suplente
Luciano Faleiros Paolucci - Membro suplente
Valmir Pedro Rossi - Membro suplente
Cassio Mario Matsuno Chibante - Membro efetivo**
José Roberto Machado Filho - Membro efetivo**

*O Conselho Fiscal foi instalado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2021, tendo os membros sido homologados pelo Banco Central do Brasil em 22 de julho de 2021, data esta em que tomaram posse nos respectivos cargos, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022.
**Posse pendente homologação do BACEN

DIRETORIA EXECUTIVA

DIRETOR PRESIDENTE

Sérgio Agapito Lires Rial

DIRETOR VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Angel Santodomingo Martell

DIRETORES VICE-PRESIDENTES EXECUTIVOS

Alberto Monteiro de Queiroz Netto
Alessandro Tomao
Antonio Pardo de Santayana Montes
Carlos Rey de Vicente
Edo Ilson Viani
Jean Pierre Dupui
Juan Sebastian Moreno Blanco
Mario Roberto Opice Leão
Patrícia Souto Audi
Vanessa de Souza Lobato Barbosa

DIRETORES SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA

Adriana Marques Lourenço de Almeida
Amancio Acúrcio Gouveia
Ana Paula Vitali Janes Vescovi
André de Carvalho Novaes
Andrea Marques de Almeida
Carlos Aguiar Neto
Cassio Schmitt
Claudenice Lopes Duarte
Daniel Fantoni Assa
Elita Vechin Pastorelo Ariaz
Francisco Soares da Silva Junior
Franco Luigi Fasoli
Geraldo José Rodrigues Alckmin Neto
Germanuela de Almeida de Abreu
Gilberto Duarte de Abreu Filho
Gustavo Alejo Viviani
Igor Mario Puga
Jean Paulo Kambourakis
João Marcos Pequeno De Biase
José Teixeira de Vasconcelos Neto
Luis Guilherme Mattos de Oliem Bittencourt
Luiz Masagão Ribeiro Filho
Marcelo Augusto Dutra Labuto
Maria Teresa Mauricio da Rocha Pereira Leão
Marilize Ferrazza Santinoni
Marino Alexandre Calheiros Aguiar
Ramón Sanchez Díez
Ramon Sanchez Santiago
Reginaldo Antonio Ribeiro
Ricardo Olivare de Magalhães
Roberto Alexandre Borges Fischetti
Robson de Souza Rezende
Rogério Magno Panca
Sandro Kohler Marcondes
Sandro Mazerino Sobral
Sandro Rogério da Silva Gamba
Thomas Gregor Ilg
Vitor Ohtsuki

CONTADOR

Diogo Santos Almeida - CRC Nº 1SP 316054/ O-4

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Para fins de atendimento ao disposto no artigo 25, § 1º, inciso VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) 480, de 7 de dezembro de 2009, os membros da Diretoria Executiva do Banco Santander (Brasil) S.A. (Banco Santander) declaram que discutiram, revisaram e concordaram com as Demonstrações Financeiras elaboradas pelo critério BRGAAP do Banco Santander, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, e os documentos que as compõem, sendo: Relatório da Administração, balanços patrimoniais, demonstração dos resultados, demonstrações do resultado abrangente, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração do valor adicionado e notas explicativas, os quais foram elaborados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme a Lei nº 6.404, de 14 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), as normas do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central do Brasil de acordo com o modelo do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e demais regulamentações e legislações aplicáveis. As referidas Demonstrações Financeiras e os documentos que as compõem, foram objeto do relatório sem ressalva dos Auditores Independentes e de recomendação para aprovação emitida pelo Comitê de Auditoria do Banco para o Conselho de Administração e parecer favorável do Conselho Fiscal do Banco.

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE OS AUDITORES INDEPENDENTES

Para fins de atendimento ao disposto no artigo 25, § 1º, inciso V, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) 480, de 7 de dezembro de 2009, os membros da Diretoria Executiva do Banco Santander (Brasil) S.A. (Banco Santander) declaram que discutiram, revisaram e concordam com as Demonstrações Financeiras pelo critério BRGAAP do Banco Santander, que inclui o Relatório dos Auditores Independentes, relativo às Demonstrações Financeiras pelo critério BRGAAP do Banco Santander, para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, e os documentos que as compõem, sendo: Comentário de Desempenho, balanços patrimoniais, demonstração dos resultados, demonstração do resultado abrangente, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração do valor adicionado e notas explicativas, os quais foram elaborados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme a Lei nº 6.404, de 14 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), as normas do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central do Brasil de acordo com o modelo do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e demais regulamentações e legislações aplicáveis. As referidas Demonstrações Financeiras e os documentos que as compõem, foram objeto do relatório sem ressalva dos Auditores Independentes e de recomendação para aprovação emitida pelo Comitê de Auditoria do Banco para o Conselho de Administração e parecer favorável do Conselho Fiscal do Banco.

RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA

O Comitê de Auditoria do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"), instituição líder do Conglomerado Econômico-Financeiro do Santander ("Conglomerado"), possui atuação única para todas as instituições e sociedades que compõem o Conglomerado, incluindo as sociedades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Em atendimento à U.S. Securities and Exchange Commission - SEC, o Comitê de Auditoria desempenha a função de Audit Committee do Santander, em conformidade com o disposto no Sarbanes-Oxley Act.

Conforme seu Regimento Interno, disponível no site de Relações com Investidores do Santander (www.ri.santander.com.br), o Comitê de Auditoria dentro suas atribuições, assessora o Conselho de Administração na avaliação da fidedignidade das demonstrações financeiras, na verificação do cumprimento das exigências legais e regulamentares, na efetividade e independência dos trabalhos desenvolvidos pelas auditorias interna e independente, bem como na efetividade dos sistemas de controles internos e gerenciamento de risco operacional. Além disso, o Comitê de Auditoria recomenda a correção e o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições, sempre que julgar necessário.

O Comitê de Auditoria é atualmente composto por quatro membros independentes, eleitos conforme deliberações tomadas nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em 03 de maio e 1º de junho de 2021. Atua por meio de reuniões com executivos, auditores e especialistas e conduz análises a partir da leitura de documentos e informações que lhe são submetidas, além de tomar iniciativas em relação a outros procedimentos que entenda necessários. As avaliações do Comitê de Auditoria estão baseadas, primordialmente, nas informações recebidas da Diretoria Executiva, das auditorias interna e independente e das áreas responsáveis pelo monitoramento dos controles internos e riscos operacionais.

Os relatórios das atividades e o conteúdo das reuniões do Comitê de Auditoria são regularmente reportados ao Conselho de Administração, com o qual a coordenação do Comitê de Auditoria reuniu-se regularmente no segundo semestre de 2021.

No tocante a suas atribuições o Comitê de Auditoria desenvolveu as seguintes atividades:

I - Demonstrações Financeiras

IFRS - O Comitê de Auditoria procedeu a análise das demonstrações financeiras das instituições e sociedades que compõem o Conglomerado, confirmando sua adequação, em observância à legislação societária, práticas contábeis, com as normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB*, e, por ser listada na NYSE, das normas emitidas pela SEC e Lei *Sarbanes-Oxley*. Nesse sentido, tomou conhecimento dos resultados contabilizados do segundo semestre e ano de 2021 do Santander e do Conglomerado, no padrão IFRS.

O Comitê de Auditoria reuniu-se com os auditores independentes e com os profissionais responsáveis pela contabilidade e pela elaboração das demonstrações financeiras, previamente à sua divulgação.

II - Controles Internos e Gerenciamento de Riscos Operacionais

O Comitê de Auditoria recebeu informações e manteve reuniões com a Vice-Presidência Executiva de Riscos - inclusive participando das reuniões do Comitê de Riscos e *Compliance*, com a Vice-Presidência Executiva de Tecnologia e Operações, com a Diretoria de *Compliance* e com as principais instâncias responsáveis pela gestão, implementação e disseminação da cultura e da infraestrutura de controles internos, gerenciamento de riscos e controles de Conduta do Conglomerado. Verificou, ainda, os casos sob acompanhamento do Canal Aberto (denominação do canal de denúncias) e das áreas de Segurança da Informação e Combate à Fraudes. Tais verificações foram conduzidas em conformidade com as Resoluções CMN nº. 2.554/1998, 4.557/2017, 4.893/2021 e 4.968/2021, Lei Sarbanes-Oxley (SOX) e a Circular SUSEP 249/04.

III - <u>Auditoria Interna</u>

O Comitê de Auditoria reuniu-se, formalmente, com o Diretor responsável pela área e com outros representantes da Auditoria Interna em diversas ocasiões durante o segundo semestre de 2021, além de ter verificado os reportes acerca dos trabalhos executados, dos relatórios emitidos e suas respectivas conclusões e recomendações, dando destaque (i) ao cumprimento de recomendações de melhorias nas áreas nas quais os controles foram considerados como "A melhorar"; e (ii) aos resultados das melhorias aplicadas para o acompanhamento e cumprimento das recomendações e seus planos de ação para contínuo avanço. Em diversas outras oportunidades, os profissionais da Auditoria Interna participaram das reuniões do Comitê de Auditoria.

IV - <u>Auditoria Independente</u>

Em relação aos trabalhos de Auditoria Independente realizados pela Pricewaterhouse Coopers Auditores Independentes ("PwC"), o Comitê de Auditoria reuniu-se com a empresa, formalmente, em diversas ocasiões no segundo semestre de 2021. Nossas reuniões tiveram destaque: as discussões envolvendo as demonstrações financeiras do ano de 2021, as práticas contábeis, os principais assuntos de auditoria (PAA's) e as eventuais deficiências e recomendações de melhoria integrantes do relatório sobre controles internos e do relatório circunstanciado de revisão da provisão para créditos de liquidação duvidosa, em atendimento à Resolução CMN 2.682/99. O Comitê de Auditoria avaliou as propostas apresentadas pela PwC para a realização de outros serviços, no que se refere à verificação da inexistência de conflitos de interesse ou risco de perda de independência. O Comitê também se reuniu com a KPMG Auditores Independentes ("KPMG"), responsável pela auditoria do Banco RCI Brasil S.A., integrante do Conglomerado.

V - <u>Ouvidoria</u>

Em consonância com a Resolução CMN 4.860/20 e Resolução CNSP 279/13, foram executados trabalhos específicos no segundo semestre de 2021, os quais foram apresentados ao Comitê de Auditoria, que os discutiu e avaliou. Além do reporte dos trabalhos, o Comitê também tomou conhecimento do relatório semestral da Ouvidoria, tanto do Santander e coligadas, como das sociedades do Conglomerado que possuem Ouvidoria própria.

VI - <u>Órgãos Reguladores</u>

O Comitê de Auditoria acompanha e atua sobre os resultados das inspeções e apontamentos dos órgãos reguladores e autorreguladores e as respectivas providências adotadas pela administração para atendimento de tais apontamentos, acompanha as novas regulações e mantém reuniões com reguladores, sempre que solicitado. No caso do Banco Central do Brasil mantém reuniões regulares com os supervisores do Departamento de Supervisão Bancária - Desup e do Departamento de Supervisão de Conduta - Decon.

VII - <u>Outras Atividades</u>

Além das atividades descritas, como parte dos trabalhos inerentes às suas atribuições o Comitê de Auditoria reuniu-se com diretores executivos e com diversas áreas do Conglomerado, aprofundando suas análises, cabendo destacar os seguintes temas: (i) acompanhamento do capital regulatório; (ii) monitoramento dos Ofícios recebidos de órgãos reguladores, inspeções em andamento e os respectivos planos de ação adotados para atendimento às demandas; (iii) monitoramento do tema segurança cibernética; (iv) acompanhamento de temas relacionados a conduta, PLD/CFT, políticas e planos de ação de melhorias contínuas e estruturais; (v) acompanhamento das atividades da diretoria de relacionamento com clientes, seus planos de ação e seus resultados; (vi) acompanhamento do contencioso fiscal, trabalhista e cível; (vii) revisão e aprovação do Estudo Técnico de Realização do Crédito Tributário; e (viii) acompanhamento das provisões e dos temas relacionados à PCLD. O Comitê de Auditoria participou de reunião do Comitê de Sustentabilidade para conhecimento, dentre outros, dos indicadores socioambientais que norteiam os negócios.

No período, os membros do Comitê de Auditoria também participaram de treinamentos, palestras e programas de atualização sobre temas relacionados às atividades do Comitê e atos normativos de interesse e impacto para o Conglomerado.

VIII - <u>Conclusão</u>

Com base nos trabalhos e avaliações realizados e considerando o contexto e escopo em que exerce suas atividades, o Comitê de Auditoria concluiu que os trabalhos desenvolvidos são apropriados e conferem transparência e qualidade às referidas Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas do Banco Santander (Brasil) S.A. e do Conglomerado Prudencial, para o semestre encerrado em 31 de dezembro de 2021, recomendando suas aprovações pelo Conselho de Administração do Santander.

São Paulo, 27 de janeiro de 2022.

Comitê de Auditoria

Deborah Stern Vieitas - Coordenadora
Maria Elena Cardoso Figueira - Especialista Financeira
René Luiz Grande
Vania Maria da Costa Borgerth

Continua...

PM FAZENDA RIO GRANDE
140
Folha nº
Assinatura

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, procederam ao exame do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras do Banco Santander (Brasil) S.A., referentes ao quarto trimestre de 2021 e exercício social de 2021, e concluíram, com base nos exames efetuados, nos esclarecimentos prestados pela Administração, considerando ainda, o parecer sem ressalva da PwC Auditores Independentes, que as citadas peças, examinadas à luz das práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Companhia.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2022.

CONSELHO FISCAL

Manoel Marcus Madureira - Presidente | *Luciano Faleiros Paolucci* | *Louise Barsi*

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Administradores e Acionistas
Banco Santander (Brasil) S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas do Banco Santander (Brasil) S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco Santander (Brasil) S.A. e do Banco Santander (Brasil) S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação ao Banco e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (Notas 3(h) e 6)	
A estimativa da provisão para créditos de liquidação duvidosa envolve elevado nível de julgamento por parte da Administração. A determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa leva em consideração a avaliação de várias premissas e fatores internos e externos, incluindo os níveis de inadimplência e garantias das carteiras, política de renegociação, cenário econômico atual e prospectivo. Esse julgamento considera diversas premissas na determinação das provisões. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída levando-se em consideração as normas regulamentares do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN), notadamente a Resolução CMN nº 2.682, e é fundamentada nas análises das operações de crédito em aberto (vencidas e vincendas), de acordo com políticas internas que consideram o estabelecimento de *ratings* (classificação de risco) de crédito, bem como considera a expectativa de realização da carteira de crédito, em adição ao mínimo requerido pela regulamentação vigente, com base na experiência passada, cenário atual e expectativas futuras, riscos específicos das carteiras e avaliação de risco da Administração na constituição da provisão. A Administração também considerou os impactos da Resolução CMN nº 4.803, de abril de 2020, e Resolução CMN nº 4.855, de setembro de 2020, que dispõem sobre os critérios para a mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa das operações renegociadas no período da pandemia da COVID-19. Adicionalmente, a Administração avaliou o impacto da COVID-19 no processo de apuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa. Nessa avaliação considerou informações prospectivas, incluindo alterações nos cenários macroeconômicos, impactando o modelo de cálculo do provisionamento da perda esperada de crédito. Dessa forma, essa área se manteve como foco em nossa auditoria.	Atualizamos nosso entendimento e realizamos testes sobre os controles internos relevantes na apuração e reconhecimento da provisão para créditos de liquidação duvidosa, contemplando substancialmente os seguintes principais processos: (i) aprovação da política de crédito; (ii) análise de crédito; (iii) concessão de crédito e operações renegociadas; (iv) atribuição de *rating* considerando o risco do valor recuperável das operações; (v) processamento e contabilização das provisões; (vi) reconciliação dos saldos contábeis com a posição analítica; e (vii) elaboração das notas explicativas. Efetuamos testes a fim de observar a integridade da base de dados utilizada para o cálculo da provisão para créditos de liquidação duvidosa, além de testes para observar a aplicação da metodologia de cálculo dessa provisão em relação aos *ratings* atribuídos, as premissas adotadas, bem como confronto dos saldos contábeis com os relatórios analíticos. Realizamos o entendimento dos procedimentos adotados pela Administração para considerar os impactos da COVID-19 na mensuração da perda esperada de crédito adicional, avaliando a razoabilidade das estimativas realizadas considerando os modelos, premissas e dados utilizados. Adicionalmente, verificamos que os ajustes efetuados na provisão para créditos de liquidação duvidosa foram aprovados pelos órgãos de governança apropriados. Consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração para a apuração e registro contábil da provisão para créditos de liquidação duvidosa são consistentes e estão alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.
Provisões para passivos contingentes (Notas 3(r) e 20)	
O Banco Santander e suas controladas são parte em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, trabalhista e cível, decorrentes do curso normal de suas atividades. Normalmente os referidos processos são encerrados após um longo tempo e envolvem não só discussões acerca do mérito, mas também aspectos processuais complexos, de acordo com a legislação vigente. A decisão de reconhecimento de um passivo contingente e as bases de mensuração consideram exercício de julgamento feito pela Administração o qual é reavaliado periodicamente, inclusive quando da elaboração das demonstrações financeiras, considerando novos eventos ocorridos. Nessas circunstâncias, essa área mantém-se como foco em nossa auditoria.	Atualizamos nosso entendimento e realizamos testes sobre os controles internos relevantes que envolvem a identificação e constituição de passivos contingentes (tributários, cíveis e trabalhistas) e as divulgações em notas explicativas, incluindo entre outros, os controles internos relacionados ao modelo de cálculo adotado para a constituição das provisões para contingências trabalhistas e cíveis que são realizadas pelo critério de médias históricas de perdas, para as ações consideradas comuns e semelhantes em natureza. Testamos a aplicação dos modelos matemáticos de apuração das médias históricas de perda, quando aplicável, relacionados a contingências trabalhistas e cíveis, bem como testamos a quantidade de casos em aberto na data-base das demonstrações financeiras. Efetuamos procedimentos de confirmação com os escritórios de advocacia que patrocinam os processos judiciais e administrativos mais relevantes para confirmar a avaliação do prognóstico, inclusive considerando os novos eventos ocorridos no semestre e exercício, a totalidade das informações e o valor correto das provisões. Consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração para a apuração e registro contábil das provisões para contingências passivas são consistentes e estão alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Ambiente de tecnologia da informação (Nota 30(a))	
O Banco Santander (Brasil) S.A. tem um ambiente de negócio altamente dependente da tecnologia, requerendo uma infraestrutura complexa para suportar o elevado número de transações processadas diariamente em seus diversos sistemas. Os riscos inerentes à tecnologia da informação, associados a eventuais deficiências em processos e controles que suportam o processamento dos sistemas de tecnologia, considerando os sistemas legados e os ambientes de tecnologia existentes, podem, eventualmente, ocasionar processamento incorreto de informações críticas, inclusive aquelas utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras. Por essa razão, essa permaneceu uma área de foco em nossa auditoria.	Com o auxílio de nossos especialistas, atualizamos nossa avaliação do desenho e realizamos testes quanto à efetividade operacional dos controles relacionados à gestão do ambiente de tecnologia da informação, incluindo os controles compensatórios estabelecidos, quando aplicável. Os procedimentos executados envolveram a combinação de testes de controles e, quando aplicável, testes dos controles compensatórios, assim como a execução de testes sobre processos-chave relacionados à segurança da informação, desenvolvimento e manutenção de sistemas e operação de computadores relacionados com a infraestrutura que suporta o negócio do Banco. Com o resultado desses trabalhos, consideramos que os processos e controles do ambiente de tecnologia nos proporcionaram uma base razoável para determinarmos a natureza, período e extensão de nossos procedimentos de auditoria sobre as demonstrações financeiras.

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaboradas sob a responsabilidade da administração do Banco e apresentadas como informação suplementar, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras do Banco e do Consolidado. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração do Banco é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração do Banco é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Banco e suas controladas continuarem operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Banco e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Banco e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 2 de fevereiro de 2022

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Caio Fernandes Arantes
Contador
CRC 1SP222767/O-3

Prodesp
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 03/02/2022 13:56:28.
Nº de Série do Certificado: 4F9E97E182CC2254AE3EA8C893CC344BA21383F5
[Ticket: 44829952] - www.imprensaoficial.com.br

IF.data

Relatórios () Idioma/Language ()

Dados selecionados

Selecione o relatório desejado

Data-base: 06/2022 | Tipo de instituição: Conglomerados Prudenciais e Instituições Independentes | Relatório: Resumo

Resumo
Valores monetários em R$ mil
Informações com base nos documentos entregues até: 07/10/2022
CSV Composição de Colunas Composição de Colunas em PDF

Instituição financeira	TCB	SR	TD	TC	Cidade	UF	Data	Ativo Total	Carteira de Crédito Classificada	Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo e Resultados de Exercícios Futuros	Captações	Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	Patrimônio de Referência para Comparação com o RWA	Índice de Basileia	Índice de Imobilização	Número de Agências	Número de Postos de Atendimento
BB - PRUDENCIAL	b1	S1	I	1	BRASILIA	DF	06/2022	2.075.183.055	813.555.976	1.929.684.847	1.643.411.711	145.498.207	14.366.869	168.976.500	17,54%	15,03%	3.995	651
ITAU - PRUDENCIAL	b1	S1	I	2	SAO PAULO	SP	06/2022	2.062.595.992	860.000.092	1.901.081.844	1.423.114.815	161.514.148	14.735.924	168.956.856	14,06%	18,96%	2.678	937
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PRUDENCIAL	b1	S1	I	1	BRASILIA	DF	06/2022	1.490.351.795	929.941.544	1.408.760.335	1.218.656.127	81.591.460	3.980.904	124.255.595	18,65%	9,09%	3.377	912
BRADESCO - PRUDENCIAL	b1	S1	I	2	OSASCO	SP	06/2022	1.461.693.737	633.290.842	1.307.343.550	1.071.665.700	154.350.187	14.089.411	152.503.995	15,65%	26,03%	2.969	1.374
SANTANDER - PRUDENCIAL	b1	S1	I	3	SAO PAULO	SP	06/2022	1.012.696.856	469.534.394	927.063.998	707.348.019	85.632.858	8.332.061	89.009.349	14,18%	17,46%	2.609	1.578
BTG PACTUAL - PRUDENCIAL	b1	S1	I	2	RIO DE JANEIRO	RJ	06/2022	444.459.033	110.897.243	398.941.826	283.122.924	45.517.207	4.009.882	42.721.454	15,18%	29,98%	51	0
SAFRA - PRUDENCIAL	b1	S2	I	2	SAO PAULO	SP	06/2022	242.667.019	117.407.231	226.965.781	189.195.394	15.701.238	1.140.921	21.558.535	12,96%	35,53%	123	4
CITIBANK - PRUDENCIAL	b1	S2	I	3	SAO PAULO	SP	06/2022	152.622.786	27.270.154	141.112.639	88.020.578	11.510.146	963.314	11.301.439	14,57%	2,63%	57	8
BCO COOPERATIVO SICREDI - PRUDENCIAL	b1	S3	I	2	PORTO ALEGRE	RS	06/2022	122.475.222	18.228.968	119.274.038	108.628.296	3.201.184	99.203	2.842.403	14,47%	3,24%	7	0
VOTORANTIM - PRUDENCIAL	b1	S2	I	2	SAO PAULO	SP	06/2022	121.164.798	66.853.084	106.557.132	87.131.853	14.607.667	993.039	12.655.294	17,12%	10,68%	9	19
XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A - PRUDENCIAL	b1	S3	I	2	RIO DE JANEIRO	RJ	06/2022	119.864.368	16.443.448	113.134.511	80.772.977	6.729.857	-165.309	4.515.651	14,24%	4,32%	8	0
BANRISUL - PRUDENCIAL	b1	S2	I	1	PORTO ALEGRE	RS	06/2022	109.659.053	44.585.485	100.688.997	84.968.684	8.970.056	391.916	8.401.177	16,75%	10,05%	507	129
JP MORGAN CHASE - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	SAO PAULO	SP	06/2022	89.418.104	4.292.115	81.906.986	53.716.659	7.511.118	489.259	7.462.057	17,25%	1,07%	9	0
BANCOOB - PRUDENCIAL	b1	S3	I	2	BRASILIA	DF	06/2022	86.592.977	18.348.164	83.801.164	69.812.835	2.791.814	291.275	2.761.344	15,30%	9,92%	8	0

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 111
Assinatura
1/5

IF.data

Relatórios () Idioma/Language ()

Instituição financeira	TCB	SR	TD	TC	Cidade	UF	Data	Ativo Total	Carteira de Crédito Classificada	Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo e Resultados de Exercícios Futuros	Captações	Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	Patrimônio de Referência para Comparação com o RWA	Índice de Basileia	Índice de Imobilização	Número de Agências	Número de Postos de Atendimento
BNP PARIBAS - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	SAO PAULO	SP	06/2022	72.847.452	17.528.355	68.388.468	27.851.076	4.458.983	22.382	5.546.485	14,13%	1,54%	7	0
BCO DAYCOVAL S.A - PRUDENCIAL	b1	S3	I	2	SAO PAULO	SP	06/2022	65.963.161	42.372.421	60.669.850	51.372.515	5.293.311	468.547	6.288.901	13,42%	17,04%	54	0
BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - PRUDENCIAL	b1	S2	I	1	FORTALEZA	CE	06/2022	65.005.841	14.031.226	56.815.489	20.891.035	8.190.352	701.343	10.425.450	13,76%	2,64%	296	2
ABC-BRASIL - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	SAO PAULO	SP	06/2022	49.459.857	24.133.022	44.547.841	37.085.911	4.912.016	385.758	5.992.182	14,97%	0,50%	14	0
BCO RABOBANK INTL BRASIL S.A. - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	SAO PAULO	SP	06/2022	49.065.370	28.670.148	43.882.696	32.657.395	5.182.674	293.264	6.689.090	15,67%	0,24%	19	0
BOFA MERRILL LYNCH - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	SAO PAULO	SP	06/2022	45.691.680	1.194.355	41.404.946	16.605.389	4.286.734	474.099	4.286.734	21,72%	1,10%	3	0
CREDIT AGRICOLE - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	SAO PAULO	SP	06/2022	43.492.470	3.185.388	41.050.798	10.952.283	2.441.672	43.064	2.371.486	23,85%	0,55%	5	0
CREDIT SUISSE - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	SAO PAULO	SP	06/2022	42.987.262	10.979.120	36.719.418	21.309.854	6.267.844	580.274	5.863.095	18,21%	4,35%	10	0
INTER - PRUDENCIAL	b1	S3	I	2	BELO HORIZONTE	MG	06/2022	40.596.646	19.506.314	32.202.559	26.406.408	8.394.087	92.206	7.086.144	32,89%	5,38%	21	0
BMG - PRUDENCIAL	b1	S3	I	2	SAO PAULO	SP	06/2022	39.852.496	20.240.113	35.790.948	32.350.097	4.061.548	108.684	2.780.383	13,44%	41,45%	37	0
PAGSEGURO - PRUDENCIAL	b1		I	2	SAO PAULO	SP	06/2022	39.683.520	837.173	29.693.714	17.481.576	9.989.806	668.665	*	*	*	4	0
BRB - PRUDENCIAL	b1	S3	I	1	BRASILIA	DF	06/2022	37.953.161	25.454.665	35.515.706	31.239.986	2.437.455	190.531	2.974.220	13,75%	16,44%	129	87
BANESTES - PRUDENCIAL	b1	S3	I	1	VITORIA	ES	06/2022	37.069.032	7.069.660	35.127.645	33.834.598	1.941.388	182.115	1.792.457	15,09%	10,25%	104	51
BANCO C6 - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	SAO PAULO	SP	06/2022	36.243.149	21.675.434	30.883.418	23.418.185	5.359.731	-556.183	4.440.584	21,36%	5,51%	6	1
BANCO ORIGINAL - PRUDENCIAL	b1	S3	I	2	SAO PAULO	SP	06/2022	34.045.123	17.141.443	31.339.215	27.334.908	2.705.908	-1.220.771	2.362.795	12,43%	7,61%	9	0
BCO DA AMAZONIA S.A. - PRUDENCIAL	b1	S3	I	1	BELEM	PA	06/2022	32.685.445	14.598.497	28.215.283	10.235.319	4.470.162	439.161	4.122.729	11,65%	5,87%	119	0
SOCIETE GENERALE - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	SAO PAULO	SP	06/2022	31.528.569	1.293.465	29.971.468	4.480.467	1.557.100	7.978	1.525.893	25,59%	-1,81%	4	0
BCO MUFG BRASIL S.A. - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	SAO PAULO	SP	06/2022	29.365.260	4.073.565	28.004.281	8.400.050	1.360.979	42.072	1.336.952	22,85%	0,59%	2	0
HSBC BI - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	06/2022	28.430.997	2.167.369	27.423.581	6.845.091	1.007.417	12.827	902.119	14,27%	9,02%	2	0
MORGAN STANLEY - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	SAO PAULO	SP	06/2022	24.598.766	1.740.888	19.941.259	5.115.524	4.657.507	178.367	4.477.846	21,46%	2,46%	4	0
ALFA - PRUDENCIAL	b1	S3	I	2	SAO PAULO	SP	06/2022	22.911.463	13.897.650	20.173.240	19.187.602	2.738.223	79.783	2.676.469	13,86%	14,84%	44	3
CCB - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	SAO PAULO	SP	06/2022	17.941.770	9.718.478	16.850.133	14.138.862	1.091.637	-16.285	1.975.626	16,47%	0,57%	14	0
BCO CLASSICO S.A. - PRUDENCIAL	b1	S3	I	2	RIO DE JANEIRO	RJ	06/2022	17.624.447	0	5.850.072	1.010	11.774.375	117.099	11.774.375	39,01%	2,89%	2	0
BOCOM - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	SALVADOR	BA	06/2022	17.354.680	9.996.472	16.434.683	15.261.422	919.997	87.207	1.380.179	13,54%	0,91%	8	0
SCOTIABANK BRASIL - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	SAO PAULO	SP	06/2022	16.152.908	2.230.607	13.320.091	11.012.624	2.832.817	68.494	2.828.642	27,69%	0,43%	4	0
BCO DO EST. DO PA S.A. - PRUDENCIAL	b1	S3	I	1	BELEM	PA	06/2022	15.597.225	9.219.785	13.921.229	13.446.368	1.675.996	77.639	1.560.271	17,52%	3,61%	153	4
PINE - PRUDENCIAL	b1	S3	I	2	SAO PAULO	SP	06/2022	14.677.618	4.057.295	13.833.350	11.534.016	844.268	6.293	794.209	11,87%	18,38%	5	2
BANCO MASTER - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	RIO DE JANEIRO	RJ	06/2022	14.575.277	9.799.927	13.410.340	12.749.324	1.164.937	60.006	705.181	11,73%	17,25%	6	2
MERCANTIL DO BRASIL - PRUDENCIAL	b1	S3	I	2	BELO HORIZONTE	MG	06/2022	14.504.542	9.964.961	13.254.686	10.630.086	1.249.857	95.407	1.233.486	14,54%	28,83%	13	261

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 162

IFdata

Relatórios () Instituição financeira Idioma/Language ()	TCB	SR	TD	TC	Cidade	UF	Data	Ativo Total	Carteira de Crédito Classificada	Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo e Resultados de Exercícios Futuros	Captações	Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	Patrimônio de Referência para Comparação com o RWA	Índice de Basileia	Índice de Imobilização	Número de Agências	Número de Postos de Atendimento
DEUTSCHE - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	SAO PAULO	SP	06/2022	14.075.042	2.932.370	11.724.917	4.702.238	2.350.125	57.604	2.297.640	24,03%	0,54%	2	0
BS2 - PRUDENCIAL	b1	S3	I	2	BELO HORIZONTE	MG	06/2022	14.036.374	1.015.785	13.281.945	3.781.085	754.429	35.840	731.064	13,05%	25,60%	7	0
BCO FIBRA S.A. - PRUDENCIAL	b1	S3	I	2	SAO PAULO	SP	06/2022	12.772.983	3.094.812	11.599.492	10.112.905	1.173.491	14.047	765.156	12,06%	2,02%	2	0
MIZUHO - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	06/2022	12.076.082	3.797.256	11.218.639	6.970.787	857.443	40.345	839.434	15,40%	2,64%	2	0
SOFISA - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	SAO PAULO	SP	06/2022	11.498.206	6.804.661	10.578.636	9.865.336	919.570	85.665	953.095	14,26%	10,40%	22	0
AGIBANK - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	CAMPINAS	SP	06/2022	10.642.803	8.458.069	9.511.139	8.835.665	1.131.664	43.452	920.545	11,45%	44,31%	5	0
JOHN DEERE - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	INDAIATUBA	SP	06/2022	10.310.865	9.636.796	8.445.243	8.298.827	1.865.622	112.688	1.851.381	19,26%	0,23%	2	0
BCO SUMITOMO MITSUI BRASIL S.A. - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	SAO PAULO	SP	06/2022	9.375.305	3.497.136	7.375.467	6.330.323	1.999.838	108.265	2.094.224	18,82%	0,16%	2	0
PARANÁ BANCO - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	CURITIBA	PR	06/2022	9.042.109	6.289.239	7.758.172	7.566.026	1.283.937	70.527	1.098.655	24,32%	9,90%	4	0
BCO DO EST. DE SE S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	1	ARACAJU	SE	06/2022	8.720.018	3.935.619	8.097.101	7.100.298	622.917	16.530	640.812	12,89%	14,33%	65	9
BCO MODAL S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	RIO DE JANEIRO	RJ	06/2022	8.615.746	1.735.333	7.274.974	4.988.673	1.340.772	37.994	833.799	14,92%	15,35%	9	0
OMNI - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	SAO PAULO	SP	06/2022	7.936.212	6.266.967	7.303.914	5.880.810	632.298	51.670	872.480	12,90%	3,00%	8	0
CREFISA S.A. CFI - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	SAO PAULO	SP	06/2022	7.050.174	2.727.499	884.475	328.694	6.165.699	174.102	6.054.315	69,93%	1,52%	4	0
BANCO DIGIMAIS - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	06/2022	6.110.488	3.106.037	5.755.687	4.630.457	354.802	11.725	527.454	16,30%	3,38%	4	4
INDUSTRIAL DO BRASIL - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	SAO PAULO	SP	06/2022	6.061.085	4.540.076	5.396.235	5.177.862	664.850	46.381	664.850	13,15%	8,54%	12	0
BCO CARGILL S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	06/2022	5.352.787	3.535.462	4.618.601	3.487.161	734.187	30.024	734.073	144,16%	0,00%	2	0
RODOBENS - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	SAO PAULO	SP	06/2022	5.292.069	2.887.961	3.484.833	3.128.484	1.807.237	155.978	945.265	19,19%	43,82%	7	0
BANCO VOITER - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	SAO PAULO	SP	06/2022	5.086.788	927.985	4.679.646	4.320.928	407.142	-49.075	195.653	7,34%	61,56%	7	0
INTESA SANPAOLO BRASIL S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	06/2022	4.266.939	2.971.967	3.274.787	3.110.637	992.152	29.168	992.005	32,56%	0,06%	2	0
BCO TRIANGULO S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	UBERLANDIA	MG	06/2022	4.254.248	2.387.239	3.639.705	2.717.868	614.543	-20.271	462.637	13,23%	13,08%	2	0
BCO DA CHINA BRASIL S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	06/2022	3.735.098	2.535.641	3.289.133	3.203.803	445.965	9.083	399.721	18,85%	0,51%	2	1
RENDIMENTO - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	SAO PAULO	SP	06/2022	3.412.559	814.427	2.960.761	1.915.212	451.798	50.634	367.852	14,44%	5,16%	13	1
BANCO TOPÁZIO S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	PORTO ALEGRE	RS	06/2022	3.044.692	1.039.504	2.891.871	1.530.736	152.820	12.076	146.977	26,11%	3,35%	2	0
BCO ABN AMRO S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	06/2022	2.448.291	0	1.843.471	832.968	604.819	14.623	590.810	71,18%	0,31%	4	0
ING - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	SAO PAULO	SP	06/2022	2.148.713	0	1.350.280	575.885	798.433	60.271	796.656	157,41%	0,50%	4	0
GENIAL - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	RIO DE JANEIRO	RJ	06/2022	2.141.522	113.577	1.970.317	1.502.962	171.204	-12.712	138.637	11,94%	46,83%	11	0
STATE STREET BRASIL - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	06/2022	2.082.213	0	1.676.045	950.041	406.167	416	399.479	397,51%	0,73%	2	0
BCO LUSO BRASILEIRO S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	SAO PAULO	SP	06/2022	2.078.383	1.550.082	1.870.484	1.758.113	207.899	12.981	225.386	12,03%	7,90%	2	
NOVO BCO CONTINENTAL S.A. - BM - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	PORTO ALEGRE	RS	06/2022	2.058.107	1.687.429	1.866.422	1.745.561	191.684	7.081	176.447	12,25%	3,95%	4	0

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

IF.data

Relatórios () Idioma/Language ()

Instituição financeira	TCB	SR	TD	TC	Cidade	UF	Data	Ativo Total	Carteira de Crédito Classificada	Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo e Resultados de Exercícios Futuros	Captações	Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	Patrimônio de Referência para Comparação com o RWA	Índice de Basileia	Índice de Imobilização	Número de Agências	Número de Postos de Atendimento
BNY MELLON - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	RIO DE JANEIRO	RJ	06/2022	1.829.216	0	1.269.242	1.100.780	559.974	30.936	539.792	63,20%	4,83%	5	0
OURINVEST - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	SAO PAULO	SP	06/2022	1.753.178	82.104	1.620.334	505.021	132.845	24.611	131.259	14,45%	1,16%	2	0
ICBC DO BRASIL BM S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	06/2022	1.665.668	614.393	1.497.087	1.204.606	168.581	1.287	436.638	36,86%	0,17%	2	0
BANCO PAULISTA - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	SAO PAULO	SP	06/2022	1.646.648	921.176	1.449.202	1.391.709	197.446	5.941	193.584	12,36%	1,26%	2	0
BCO KDB BRASIL S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	06/2022	1.594.857	258.286	1.296.279	1.236.467	298.578	10.268	298.498	58,97%	0,36%	2	0
CAIXA GERAL - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	06/2022	1.381.344	456.660	1.084.104	958.493	297.240	966	289.412	35,51%	0,51%	4	0
BANCO BARI DE INVESTIMENTO E FINANCI. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	CURITIBA	PR	06/2022	1.367.319	1.091.837	1.232.428	1.148.902	134.891	-7.040	103.269	12,45%	4,79%	4	0
SOROCRED - PRUDENCIAL	b1		I	2	BARUERI	SP	06/2022	1.250.303	822.686	1.250.201	802.071	102	-52.355	*	*	*	3	1
BANCO SEMEAR - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	BELO HORIZONTE	MG	06/2022	1.201.228	863.389	1.083.403	1.010.367	117.826	-14.114	113.957	12,35%	1,80%	2	0
BANCO RIBEIRÃO PRETO - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	RIBEIRAO PRETO	SP	06/2022	1.148.866	564.362	954.814	934.254	194.052	13.864	194.052	15,93%	7,76%	2	0
BANCO B3 - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	SAO PAULO	SP	06/2022	969.813	0	808.491	776.421	161.322	23.297	159.815	117,42%	0,29%	2	0
BCO KEB DO BRASIL SA - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	06/2022	957.704	244.279	794.869	763.588	162.835	4.792	162.756	42,86%	0,63%	2	0
BCO WOORI BANK DO BRASIL S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	06/2022	948.559	105.264	845.410	830.537	103.149	4.185	87.777	21,88%	2,03%	3	0
BCO GUANABARA S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	RIO DE JANEIRO	RJ	06/2022	910.240	699.085	721.952	704.416	188.289	15.803	187.293	20,66%	0,61%	3	0
BCO SENFF S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	CURITIBA	PR	06/2022	695.956	409.048	609.818	230.095	86.138	5.758	86.706	14,52%	26,87%	3	0
FATOR - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	SAO PAULO	SP	06/2022	612.168	9.989	315.410	309.130	296.758	6.108	104.727	24,44%	16,41%	2	0
BCO ARBI S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	RIO DE JANEIRO	RJ	06/2022	595.573	220.369	547.033	538.707	48.540	-464	45.870	13,38%	22,78%	3	0
BBC S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	06/2022	543.759	290.091	480.255	242.322	63.505	-2.422	62.597	17,01%	0,10%	3	0
BCO INBURSA S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	06/2022	530.311	439.581	482.543	474.752	47.768	-13.541	47.699	12,24%	0,39%	2	1
VR - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	SAO PAULO	SP	06/2022	376.452	0	349.657	311.371	26.795	-1.538	26.795	18,22%	0,10%	4	0
ANDBANK - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	06/2022	363.264	22.358	137.071	79.028	226.193	-17.076	76.461	29,92%	6,18%	4	2
WESTERN UNION - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	06/2022	244.762	0	83.627	0	161.134	13.311	158.724	42,41%	10,73%	4	0
BANCO LETSBANK - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	SAO PAULO	SP	06/2022	167.868	19.495	112.352	90.728	55.516	-27.889	53.675	57,39%	7,58%	2	0
BCO LA PROVINCIA B AIRES BCE - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	06/2022	149.972	24.245	26.995	20.596	122.977	4.041	122.977	256,49%	0,13%	2	0
COMMERZBANK BRASIL - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	06/2022	141.997	21.858	51.198	23.546	90.800	-13.574	90.800	68,94%	4,27%	2	0
BCO CEDULA S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	RIO DE JANEIRO	RJ	06/2022	129.102	1.298	99.020	93.496	30.082	-3	30.082	21,52%	0,86%	2	0

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 169

IF.data

Instituição financeira Relatórios () Idioma/Language ()	TCB	SR	TD	TC	Cidade	UF	Data	Ativo Total	Carteira de Crédito Classificada	Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo e Resultados de Exercícios Futuros	Captações	Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	Patrimônio de Referência para Comparação com o RWA	Índice de Basileia	Índice de Imobilização	Número de Agências	Número de Postos de Atendimento
BCO LA NACION ARGENTINA - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	06/2022	78.135	30.441	47.041	41.214	31.094	-1.889	29.531	35,39%	50,33%	2	0
SOCIAL BANK BANCO MULTIPLO - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	SALVADOR	BA	06/2022	61.536	2.067	42.196	41.638	19.340	2.064	19.340	78,08%	0,93%	2	0
FINAXIS - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	CURITIBA	PR	06/2022	49.466	0	26.223	13.835	23.243	-2.422	22.883	16,65%	2,66%	4	0

- TCB - Tipo de Consolidado Bancário
- SR - Segmento Resolução nº 4.553/2017
- TD - Tipo de Consolidação
- TC - Tipo de Controle

1. De acordo com a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, as instituições financeiras devem apurar resultados em 30 de junho e em 31 de dezembro de cada ano, obrigatoriamente, com observância às regras contábeis estabelecidas pelo CMN. Dessa forma, em março e setembro, os dados contábeis referentes às receitas e às despesas correspondem aos saldos acumulados entre janeiro e março e entre julho e setembro, respectivamente. Os demonstrativos de resultado de junho e dezembro registram os valores acumulados entre janeiro e junho e entre julho e dezembro, respectivamente.
2. Os dados constantes deste relatório são fornecidos pelas próprias instituições, podendo apresentar diferenças em relação aos dados divulgados na imprensa em atendimento à legislação societária pelas instituições financeiras constituídas sob a forma de sociedade anônima.
3. NI: Não informado pela instituição até a publicação do relatório.
4. Na data-base de dezembro, serão republicados os dados contábeis, de capital e de crédito dos últimos quatro trimestres, com as informações mais recentes recebidas das instituições. Dessa forma, os dados poderão ser alterados no caso de reapresentação de documentos.
5. O recurso de "Composição de Colunas" e "Composição de Colunas em PDF" permite consultar as rubricas contábeis de cada coluna do relatório.
6. As informações resumidas de Capital estão disponíveis no relatório Resumo para as instituições selecionadas do tipo Conglomerados Financeiros e Instituições Independentes de dezembro/2000 até dezembro/2014 e para as instituições selecionadas do tipo Conglomerado Prudencial e Instituições Independentes a partir de março/2015.
(*) Limites calculados no relatório 'Informações de Capital' por instituição financeira caracterizada como subsidiária em conglomerado liderado por instituição de pagamento.
7. Entre setembro/2017 e março/2018, o cálculo do número de agências inclui as sedes. A partir de junho/2018, o número de agências inclui as sedes, exceto para cooperativas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 145
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Compras e Licitações 233 Fls. Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE 146 Folha nº Assinatura

PROTOCOLO Nº 67284/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

(x)	Chamamento Público	( )	Concorrência
( )	Pregão Presencial /Convite	( )	Concurso
( )	Pregão Eletrônico	( )	Dispensa de Licitação
( )	Tomada de Preços	( )	Inexigibilidade de Licitação

1) **OBJETO:** Chamamento Público para credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via internet.

2) **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.496.600,00 (Um milhão quatrocentos e noventa e seis mil e seiscentos reais).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Desconto da tarifa pertinente no ato da arrecadação ou no momento do repasse do valor arrecadado para a Prefeitura.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021**

Código Reduzido	Funcional	Fonte
317	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000
1095	14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.39	1000
1096	14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.39	1510
225	20.01 16.482.0014 2.101.3.3.90.39	1000
1331	20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.39	3007
56	09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.39	1000
198	23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.39	1000

5) **RECURSOS FINANCEIROS**

( ) Há previsão orçamentária inclusa na Lei Orçamentária Anual.
( ) Não há previsão recursos orçamentário.

Compras e Licitações
234
Fls.
Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE
147
Folha nº
Assinatura

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 09/12/2021

Priscila Marcondes dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 351.372

Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9

PM FAZENDA RIO GRANDE
148
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

7ª ATA DE SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021

Aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2023, às 08h 30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, sob presidência da Senhora Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira, membro Milton Mitsuo Misuguchi e membro suplente Mauro Antônio Pedroso, reuniu-se a Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria nº 294/2021 para realizar a sessão de análise de documentação do Chamamento Público nº 09/2021, a qual tem por objeto o "Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via internet". A Presidente iniciou a sessão portando o envelope da instituição financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42. Não houve nenhum participante presente. Em seguida a Presidente e Membros da Comissão Permanente de Credenciamento após verificarem que o envelope estava devidamente lacrado, rubricaram o envelope. A Presidente abriu o envelope, analisou os documentos e passou aos membros para análise e rubrica. Após a análise minuciosa da documentação, a comissão observou que a Instituição Financeira Banco Santander (Brasil) S.A apresentou suas documentações em conformidade com o edital do Chamamento Público nº 09/2021, sendo considerado, portanto, pela Comissão Permanente de Credenciamento, apta para credenciamento. Concluídos os procedimentos, a Presidente informou que a presente Ata será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata da sessão pública contendo a assinatura dos participantes.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento

Milton Mitsuo Misuguchi
Membro

Mauro Antônio Pedroso
Membro Suplente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais correlatas à matéria, TORNA PÚBLICA o Deferimento das Inscrições do Concurso Público nº 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam DEFERIDAS as inscrições relacionadas nos ANEXOS I, II, III e IV deste edital.

I. O ANEXO I refere-se às inscrições dos candidatos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD);

II. O ANEXO II refere-se às inscrições dos candidatos às vagas reservadas aos afrodescendentes (AFRO);

III. O ANEXO III refere-se aos candidatos inscritos que necessitarão de Condição Especial (CE) quanto da realização da prova objetiva.

IV. O ANEXO IV refere-se às inscrições dos candidatos às vagas para Ampla Concorrência (AC).

Art.2º As demais inscrições ficam INDEFERIDAS.

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das 8h do dia 18/01/2023 às 23h59min do dia 19/01/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de janeiro de 2023.

Anderson Gabriel Nashiro
Diretor Presidente

Dionatan Matos dos Santos
Presidente da Comissão

Edital nº 04.01/2023 - Deferimento das Inscrições - FAZPREV — Página 1 de 2

Fundação FAFIPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV
CONCURSO PÚBLICO - 01/2022
ORGANIZAÇÃO FUNDAÇÃO FAFIPA (CNPJ 08.888.804/0001-61)

FAZPREV

ANEXO I DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PcD)

GAB - CONTADOR - FAZENDA RIO GRANDE		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
000001	GILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PCD - Pessoa com Deficiência

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

8ª ATA DE SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021

Aos 05 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2023, às 09h 00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, sob presidência da Senhora Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira, membro Milton Mitsuo Misuguchi e membro suplente Mauro Antônio Pedroso, reuniu-se a Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria nº 294/2021 para realizar a sessão de análise de documentação do Chamamento Público nº 09/2021, a qual tem por objeto o "**Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via internet**". A Presidente iniciou a sessão portando o envelope da instituição financeira **BANCO BRADESCO S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12. Não houve nenhum participante presente. Em seguida a Presidente e Membros da Comissão Permanente de Credenciamento após verificarem que o envelope estava devidamente lacrado, rubricaram o envelope. A Presidente abriu o envelope, analisou os documentos e passou aos membros para análise e rubrica. Após a análise minuciosa da documentação, a comissão constatou a ausência do alvará de funcionamento do município de Fazenda Rio Grande, exigência prevista no item 5.4.2 do edital, em sito contínuo, prezando o princípio da eficiência e celeridade, a comissão diligenciou junto ao banco a fim de suprir a documentação faltante, sendo encaminhado o documento em questão através do e-mail licitacaofazendariogrande@hotmail.com. Após realizada a diligência, a Comissão declarou que a Instituição Financeira Banco Bradesco S.A apresentou suas documentações em conformidade com o edital do Chamamento Público nº 09/2021, sendo considerado, portanto, pela Comissão Permanente de Credenciamento, apta para credenciamento. Concluídos os procedimentos, a Presidente informou que a presente Ata será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata da sessão pública contendo a assinatura dos participantes.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento

Milton Mitsuo Misuguchi
Membro

Mauro Antonio Pedroso
Membro Suplente

Pag 1 de 1

Governo do Estado de São Paulo 25

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 149
Assinatura

Despacho

Assunto: CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
SFP-EXP-2022/291513

CNPJ: 90.400.888/0001-42

- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de ICMS.

AVISOS:
1- Tributos pesquisados: ICMS.
2- A presente certidão só é valida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).

São Paulo, 19 de novembro de 2022.

ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES
ASSISTENTE FISCAL
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA

Classif. documental	018.02.02.071

Assinado com senha por ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES - 19/11/2022 às 18:24:54.
Documento Nº: 57823507-4422 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=57823507-4422

SIGA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 15
Assinatura

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 90400888

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: Taxa Judiciária
Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito
CDA
1.343.885.846,1.343.886.601,1.343.886.856,1.343.888.187,1.343.890.971,1.343.896.210,1.343.897.109,1.343.902.629,1.343.902.695

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.298.804.680,1.322.194.391,1.322.195.702,1.322.195.846,1.322.201.554,1.322.201.843,1.322.210.931,1.322.211.420,1.322.213.217,1.322.216.558,
1.322.225.380,1.322.229.064,1.322.231.226,1.322.231.259,1.322.235.144
Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.156.573.179,1.166.161.354,1.169.754.590,1.169.754.601,1.169.757.609,1.169.760.647,1.173.125.032,1.176.921.844,1.178.942.931,1.178.943.019,
1.178.943.052,1.181.150.712,1.219.693.971,1.219.711.975,1.219.724.381,1.238.392.231,1.238.658.350,1.298.804.680

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.251.748.463,1.251.748.463,1.287.129.256,1.287.129.478,1.293.095.249

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.239.131.157,1.239.131.546,1.239.131.568,1.239.131.579,1.239.131.580,1.239.131.602,1.239.131.613,1.239.265.544,1.239.266.776,1.239.883.302,
1.239.883.402,1.239.883.535,1.239.889.284,1.239.889.318,1.239.889.640,1.239.890.603,1.239.890.691,1.239.891.480,1.239.891.490,1.240.490.480,
1.240.628.235,1.240.629.889,1.240.665.763,1.240.667.240,1.240.838.260,1.240.852.851,1.240.875.699,1.240.935.893,1.242.320.411,1.242.321.043,
1.242.335.926,1.242.335.992,1.242.500.064,1.242.500.086,1.242.500.242,1.244.805.953,1.244.805.975,1.244.806.008,1.244.813.610,1.244.813.620,
1.244.815.018,1.244.815.695,1.244.815.784,1.244.825.471,1.244.825.493,1.244.825.516,1.244.825.693,1.245.251.340,1.245.251.361,1.245.251.440,
1.245.251.528,1.245.254.125,1.245.254.136,1.245.254.147,1.245.381.274,1.246.907.595,1.248.032.103,1.248.038.219,1.248.051.022,1.248.059.703,
1.248.070.708,1.248.087.076,1.248.092.824,1.248.103.950,1.248.114.357,1.248.131.078,1.248.151.463,1.248.157.690,1.248.376.580,1.248.382.006,

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 40800224 Folha 1 de 3
Data e hora da emissão 07/11/2022 17:33:33 (horário de Brasília)
Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

Assinado com senha por VALERIA LUCHIARI MAGALHAES - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 07/11/2022 às 17:54:44.
Documento Nº: 56869213-6898 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=56869213-6898

SIGA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

PM FAZENDA RIO GRANDE
151
Folha nº
Assinatura

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 90400888

1.248.384.970,1.249.397.239,1.249.397.250,1.249.447.646,1.249.447.880,1.249.553.945,1.249.553.956,1.249.868.984,1.251.171.371,1.251.235.050,
1.251.759.393,1.251.795.556,1.252.026.364,1.252.026.709,1.252.026.710,1.252.026.720,1.252.026.797,1.252.079.640,1.252.698.320,1.252.698.330,
1.252.698.496,1.252.698.520,1.252.701.108,1.252.730.458,1.252.730.558,1.252.730.625,1.252.730.658,1.252.730.714,1.252.730.725,1.252.730.736,
1.252.730.758,1.252.730.791,1.258.248.840,1.258.249.516,1.258.249.538,1.258.249.549,1.258.250.689,1.258.250.712,1.260.351.213,1.261.101.125,
1.261.101.214,1.261.102.924,1.261.649.750,1.265.112.539,1.265.112.561,1.265.112.583,1.265.112.594,1.265.112.639,1.273.111.621,1.273.111.643,
1.273.111.665,1.273.111.676,1.273.111.700,1.273.111.754,1.273.111.765,1.273.111.776,1.273.111.987,1.273.112.010,1.273.112.053,1.273.112.110,
1.273.112.153,1.273.115.839,1.273.115.883,1.273.115.906,1.273.115.940,1.273.126.958,1.273.126.970,1.273.127.035,1.273.127.080,1.273.127.135,

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.206.805.100,1.271.989.238,1.272.022.236,1.274.458.726

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.273.392.464,1.273.392.497,1.273.392.510,1.273.392.553,1.290.383.289,1.290.629.664,1.290.629.686,1.290.629.775,1.290.648.240,1.290.648.272,
1.290.648.294,1.290.648.317,1.290.648.339,1.290.826.461,1.298.804.713,1.298.804.713,1.298.804.735,1.298.804.735,1.298.804.857,1.298.804.857,
1.298.804.868,1.298.804.868,1.298.804.968,1.298.804.968,1.298.804.979,1.298.804.979

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.181.393.140,1.181.393.140

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.008.854.505,1.008.854.505,1.095.316.460,1.095.316.460

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.298.804.713,1.298.804.735,1.298.804.857,1.298.804.868,1.298.804.968,1.298.804.979

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 40800224 Folha 2 de 3
Data e hora da emissão 07/11/2022 17:33:33 (horário de Brasília)
Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

Assinado com senha por VALERIA LUCHIARI MAGALHAES - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 07/11/2022 às 17:54:44.
Documento Nº: 56869213-6898 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=56869213-6898

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 152
Assinatura

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 90400888

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.136.694.390,1.219.765.240,1.266.406.679,1.269.744.420,1.272.357.171,1.289.899.557,1.308.046.255

Anotação PGE:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA PGE EXARADA EM 07/11/2022 NO PGE-EXP-2022/34364.
PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 40800224 Folha 3 de 3
Data e hora da emissão 07/11/2022 17:33:33 (horário de Brasília)
Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

Assinado com senha por VALERIA LUCHIARI MAGALHAES - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 07/11/2022 às 17:54:44.
Documento Nº: 56869213-6898 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=56869213-6898

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 028782537-38

PM FAZENDA RIO GRANDE
153
Folha nº
Assinatura

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **90.400.888/0001-42**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por outras ações, autos: 0006453-22.0216.8.16.0004. 0000411-20.2017.8.16.0004, 000399-63.2017.8.16.0179, 0001509-40.2017.8.16.0004, 000713-84.2019.8.16.0004.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 09/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Inspetoria Regional de Arrecadação - 1ª DRR -
Curitiba , 09/12/2022

EDINOR LUIZ SERENATO

Emitido via Receita/PR (09/12/2022 07:31:27) por EDINOR LUIZ SERENATO

ePROTOCOLO

Documento: **Certidao_Positiva_de_Debitos__02878253738._SANTANDER_09122022_.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Edinor Luiz Serenato** em 09/12/2022 07:37.

Inserido ao protocolo **19.799.370-7** por: **Edinor Luiz Serenato** em: 09/12/2022 07:37.

PM FAZENDA RIO GRANDE
154
Folha nº
Assinatura

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
155
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1041562 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 90.400.888/
Contribuinte: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Liberação: 23/11/2022
Validade: 22/05/2023

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.535.726-6- Inicio atv :23/06/2006 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)
CCM 3.923.923-3- Inicio atv :31/08/2006 (R TAMANDARE, 00393 - CEP: 01525-001)
CCM 3.923.926-8- Inicio atv :26/01/2007 (R SILVA BUENO, 02109 - CEP: 04208-052)
CCM 3.923.928-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV MAL TITO, 07579 - CEP: 08115-100)
CCM 3.923.929-2- Inicio atv :10/08/2007 (R APENINOS, 00267 - CEP: 01533-000)
CCM 3.923.931-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV LUIS STAMATIS, 00431 - CEP: 02260-000)
CCM 3.923.933-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 04160 - CEP: 05340-002)
CCM 3.923.935-7- Inicio atv :31/08/2006 (R CENNO SBRIGHI, 00378 - CEP: 05036-010)
CCM 3.923.936-5- Inicio atv :31/08/2006 (AV RIO DAS PEDRAS, 00555 - CEP: 03453-000)
CCM 3.923.940-3- Inicio atv :05/09/2008 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01226 - CEP: 04707-000)
CCM 3.923.942-0- Inicio atv :18/08/2008 (AV STA MARINA, 00482 - CEP: 05036-000)
CCM 3.923.944-6- Inicio atv :17/11/2008 (R JOAQUIM LAPAS VEIGA, 00239 - CEP: 05550-010 - Cancelado em: 27/03/2012)
CCM 3.923.951-9- Inicio atv :04/09/2008 (AV PRES CASTELO BRANCO, 06201 - CEP: 05034-000)
CCM 3.923.958-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV REG FEIJO, 01295 - CEP: 03342-000)
CCM 3.923.968-3- Inicio atv :31/08/2006 (AV ARICANDUVA, 05555 - CEP: 03527-000)
CCM 3.923.996-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV CASPER LIBERO, 00535 - CEP: 01033-001)
CCM 3.923.977-2- Inicio atv :31/08/2006 (R TAGIPURU, 00709 - CEP: 01156-000)
CCM 3.923.982-9- Inicio atv :11/12/2007 (AV THOMAS EDISON, 01250 - CEP: 01140-001)
CCM 3.923.990-0- Inicio atv :31/08/2006 (R FLORENCIO DE ABREU, 00418 - CEP: 01030-001)
CCM 3.923.999-3- Inicio atv :31/08/2006 (AV DR ENEAS CARVALHO DE AGUIAR, 00419 - CEP: 05403-000)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:03:01 horas do dia 16/02/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 156
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.924.006-1- Inicio atv :18/08/2008 (R COMEN GIL PINHEIRO, 00463 - CEP: 03406-000)
CCM 3.924.008-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV MAL TITO, 03333 - CEP: 08115-100)
CCM 3.924.012-6- Inicio atv :18/06/2008 (AV BRIG FARIA LIMA, 01384 - CEP: 01451-001)
CCM 3.924.014-2- Inicio atv :18/10/2008 (R SERGIPE, 00058 - CEP: 01243-000 - Cancelado em: 18/10/2008)
CCM 3.924.016-9- Inicio atv :02/01/2007 (R DOM DINIZ, 00029 - CEP: 04032-080)
CCM 3.924.017-7- Inicio atv :07/07/2008 (AV ERNESTO IGEL, 00429 - CEP: 05077-010)
CCM 3.924.018-5- Inicio atv :31/08/2006 (R SERGIPE, 00058 - CEP: 01243-000)
CCM 3.924.030-4- Inicio atv :31/10/2007 (AV DA LIBERDADE, 00844 - CEP: 01502-001)
CCM 3.924.023-1- Inicio atv :31/08/2006 (R FREI CANECA, 00569 - CEP: 01307-001 - Cancelado em: 21/04/2012)
CCM 3.924.026-6- Inicio atv :31/08/2006 (R TAMANDARE, 00596 - CEP: 01525-000)
CCM 3.924.027-4- Inicio atv :16/03/2007 (AV IBIRAPUERA, 02822 - CEP: 04028-002 - Cancelado em: 01/07/2009)
CCM 3.924.040-1- Inicio atv :27/10/2006 (AV PRES WILSON, 03743 - CEP: 04220-000)
CCM 3.924.033-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV INTERLAGOS, 02255 - CEP: 04661-200)
CCM 3.924.035-5- Inicio atv :27/11/2008 (R TAMANDARE, 00688 - CEP: 01525-000)
CCM 3.924.039-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01100 - CEP: 03033-020)
CCM 3.924.042-8- Inicio atv :10/09/1997 (AV PRES WILSON, 01887 - CEP: 03107-001)
CCM 3.924.044-4- Inicio atv :04/12/2006 (AV NAZARE, 01500 - CEP: 04262-200)
CCM 3.924.045-2- Inicio atv :31/08/2006 (R LEOPOLDO DE PASSOS LIMA, 00043 - CEP: 05271-000)
CCM 3.924.047-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05819 - CEP: 05724-003)
CCM 3.924.049-5- Inicio atv :25/04/2002 (AV DR ARNALDO, 00715 - CEP: 01255-000)
CCM 3.924.050-9- Inicio atv :31/08/2006 (R VERGUEIRO, 01117 - CEP: 01504-001)
CCM 3.924.052-5- Inicio atv :31/08/2006 (AV LEAO MACHADO, 00100 - CEP: 05328-020)
CCM 3.924.055-0- Inicio atv :18/01/2008 (R DR JOAO RIBEIRO, 00304 - CEP: 03634-000)
CCM 3.924.060-6- Inicio atv :02/01/2007 (AV GABRIELA MISTRAL, 00160 - CEP: 03701-000)
CCM 3.924.064-9- Inicio atv :01/12/2006 (R PEDRO CRISTI, 00089 - CEP: 05421-040)
CCM 3.924.067-3- Inicio atv :18/01/2008 (ES DO CAMPO LIMPO, 00459 - CEP: 05777-001)
CCM 3.924.071-1- Inicio atv :31/08/2006 (AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 03460 - CEP: 05145-200)
CCM 3.924.073-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV MUTINGA, 04935 - CEP: 05110-000)
CCM 3.924.076-2- Inicio atv :16/10/2008 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00450 - CEP: 05106-010)
CCM 3.924.078-9- Inicio atv :17/08/2007 (R ANTONIO MACEDO, 00505 - CEP: 03087-010)
CCM 3.924.079-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV JOAO DIAS, 01645 - CEP: 04723-002)
CCM 3.924.081-9- Inicio atv :26/08/2008 (R JOAO ALFREDO, 00177 - CEP: 04747-000)
CCM 3.924.085-1- Inicio atv :31/08/2006 (R BENEDITO JACINTO MENDES, 00077 - CEP: 03922-000)
CCM 3.924.089-4- Inicio atv :31/08/2006 (R RIBEIRO LACERDA, 00940 - CEP: 04150-000)
CCM 3.924.099-1- Inicio atv :31/08/2006 (R EVANGELINA, 00921 - CEP: 03421-000)
CCM 3.924.093-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV CELSO GARCIA, 04815 - CEP: 03063-000)
CCM 3.924.095-9- Inicio atv :31/08/2006 (R APUCARANA, 01000 - CEP: 03311-001)

SEM VALOR FISCAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:03:01 horas do dia 16/02/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 157
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.924.097-5- Inicio atv :31/08/2006 (R DR VILA NOVA, 00228 - CEP: 01222-020)
CCM 3.924.103-3- Inicio atv :31/08/2006 (R EPONINA, 00082 - CEP: 03426-010)
CCM 3.924.106-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV DR PEREIRA VERGUEIRO, 00537 - CEP: 03563-000)
CCM 3.924.109-2- Inicio atv :12/09/2008 (AV CANDIDO PORTINARI, 01188 - CEP: 05114-001)
CCM 3.924.112-2- Inicio atv :31/08/2006 (R FRANCA PINTO, 00680 - CEP: 04016-003)
CCM 3.924.114-9- Inicio atv :29/11/2006 (R LIMA BARRETO, 00375 - CEP: 01552-020)
CCM 3.924.119-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV ALBERTO AUGUSTO ALVES, 00050 - CEP: 05724-030)
CCM 3.924.122-0- Inicio atv :28/03/2008 (AV STO AMARO, 01239 - CEP: 04505-002 - Cancelado em: 27/10/2010)
CCM 3.942.495-2- Inicio atv :21/07/2008 (AV EMB MACEDO SOARES, 09175 - CEP: 05035-000)
CCM 3.942.497-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV S MIGUEL, 08400 - CEP: 08070-001)
CCM 3.942.480-4- Inicio atv :15/01/2008 (PC DA REPUBLICA, 00497 - CEP: 01045-001)
CCM 3.942.493-6- Inicio atv :04/12/2006 (R RAUL POMPEIA, 00144 - CEP: 05025-010)
CCM 3.942.498-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV S MIGUEL, 08400 - CEP: 08070-001)
CCM 3.942.500-2- Inicio atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00258 - CEP: 04752-000)
CCM 3.942.503-7- Inicio atv :31/08/2006 (R AMERICA CENTRAL, 00193 - CEP: 04755-010)
CCM 3.942.504-5- Inicio atv :31/08/2006 (AV REG FEIJO, 01739 - CEP: 03342-000)
CCM 3.942.507-0- Inicio atv :30/06/2008 (AV DAS NACOES UNIDAS, 20882 - CEP: 04795-000)
CCM 3.942.509-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01089 - CEP: 04707-000)
CCM 3.942.520-7- Inicio atv :20/06/2007 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02564 - CEP: 04036-100)
CCM 3.942.510-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 02875 - CEP: 02170-000)
CCM 3.942.515-0- Inicio atv :31/08/2006 (R DESEMB ELISEU GUILHERME, 00123 - CEP: 04004-030)
CCM 3.942.518-5- Inicio atv :31/08/2006 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02564 - CEP: 04036-100)
CCM 3.942.523-1- Inicio atv :09/03/2007 (R FUNCHAL, 00160 - CEP: 04551-060 - Cancelado em: 21/04/2012)
CCM 3.942.526-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 03177 - CEP: 02170-000)
CCM 3.942.528-2- Inicio atv :17/11/2008 (R OTHAO, 00405 - CEP: 05313-020 - Cancelado em: 04/07/2011)
CCM 3.942.530-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV NOVE DE JULHO, 02029 - CEP: 01313-001)
CCM 3.942.532-0- Inicio atv :18/12/2008 (AV PAULISTA, 00900 - CEP: 01310-100)
CCM 3.942.536-3- Inicio atv :19/12/2007 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 00871 - CEP: 01317-001)
CCM 3.942.538-0- Inicio atv :31/08/2006 (R RIBEIRO DE LIMA, 00140 - CEP: 01122-000)
CCM 3.942.540-1- Inicio atv :21/06/2007 (R CLIMACO BARBOSA, 00600 - CEP: 01523-000)
CCM 3.942.541-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA, 00100 - CEP: 04726-170)
CCM 3.942.543-6- Inicio atv :31/08/2006 (R SALVADOR GIANETTI, 00900 - CEP: 08410-000)
CCM 3.942.545-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV ANCHIETA, 03398 - CEP: 04182-001)
CCM 3.942.546-0- Inicio atv :31/08/2006 (R MANIFESTO, 00931 - CEP: 04209-000 - Cancelado em: 29/11/2011)
CCM 3.942.547-9- Inicio atv :31/08/2006 (ES ITAQUERA-GUAIANASES, 02671 - CEP: 08420-000)
CCM 3.942.549-5- Inicio atv :03/10/2007 (R ATICA, 00673 - CEP: 04634-042)
CCM 3.942.550-9- Inicio atv :12/11/2008 (AV LEONCIO DE MAGALHAES, 01004 - CEP: 02042-001)

SEM VALOR FISCAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:03:01 horas do dia 16/02/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
158
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.942.666-1- Inicio atv :17/02/2005 (R LEANDRO DE SEVILHA, 00095 - CEP: 03925-000)
CCM 3.942.669-6- Inicio atv :31/08/2007 (R PDE ADELINO, 00901 - CEP: 03303-000)
CCM 3.942.663-7- Inicio atv :07/12/2006 (R TUTOIA, 01157 - CEP: 04007-005)
CCM 3.942.664-5- Inicio atv :14/03/2006 (AV POMPEIA, 01178 - CEP: 05022-001)
CCM 3.942.671-8- Inicio atv :29/11/2007 (AV MARIO LOPES LEAO, 00700 - CEP: 04754-010)
CCM 3.942.673-4- Inicio atv :28/01/2000 (R MIGUEL YUNES, 00351 - CEP: 04444-000)
CCM 3.942.675-0- Inicio atv :15/04/2000 (AV JOAO CARLOS DA SILVA BORGES, 01240 - CEP: 04726-002)
CCM 3.942.677-7- Inicio atv :20/12/2001 (AV DASNACOES UNIDAS, 15187 - CEP: 04794-000)
CCM 3.942.680-7- Inicio atv :31/08/2007 (R DR ISAIAS SALOMAO, 00112 - CEP: 04055-050)
CCM 3.942.687-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV DASNACOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000)
CCM 3.942.682-3- Inicio atv :12/06/2008 (R FAGUNDES DIAS, 00034 - CEP: 04055-000)
CCM 3.942.685-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV GUIDO CALOI, 01000 - CEP: 05802-140)
CCM 3.942.686-6- Inicio atv :24/10/2008 (R NSRA DO SOCORRO, 00160 - CEP: 04764-020)
CCM 3.942.689-0- Inicio atv :18/03/2008 (R GONCALVES CRESPO, 00078 - CEP: 03066-030)
CCM 3.942.690-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV DR FRANCISCO RANIERI, 00834 - CEP: 02435-061)
CCM 3.942.692-0- Inicio atv :22/03/2007 (AV GIOVANNI GRONCHI, 07143 - CEP: 05724-005)
CCM 3.942.693-9- Inicio atv :31/08/2006 (R JUVENTUS, 00562 - CEP: 03124-020)
CCM 3.942.694-7- Inicio atv :18/03/2008 (R JOSE RAMON URTIZA, 00975 - CEP: 05717-270)
CCM 3.942.696-3- Inicio atv :31/08/2006 (AV DASNACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 3.942.700-5- Inicio atv :31/08/2007 (AV PRES WILSON, 03544 - CEP: 04220-000)
CCM 3.942.701-3- Inicio atv :17/01/2002 (AV LEAO MACHADO, 00100 - CEP: 05328-020)
CCM 3.942.703-0- Inicio atv :28/08/2006 (R AFONSO CELSO, 00671 - CEP: 04119-060)
CCM 3.942.705-6- Inicio atv :28/08/2006 (R TITO, 00066 - CEP: 05051-000)
CCM 3.942.707-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV N SRA DE SABARA, 05312 - CEP: 04447-011)
CCM 3.942.708-0- Inicio atv :06/07/2006 (AV STA CATARINA, 02775 - CEP: 04378-500)
CCM 3.942.710-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV CARLOS LACERDA, 00030 - CEP: 05789-000)
CCM 3.942.711-0- Inicio atv :31/08/2007 (AV ANTONELO DA MESSINA, 01726 - CEP: 02318-000)
CCM 3.942.802-8- Inicio atv :14/06/2007 (AV DASNACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 3.942.789-7- Inicio atv :19/09/2001 (AV NOVE DE JULHO, 02029 - CEP: 01313-001)
CCM 3.942.792-7- Inicio atv :20/08/2004 (R FRANCISCA MIQUELINA, 00123 - CEP: 01316-000)
CCM 3.942.795-1- Inicio atv :12/06/2008 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01373 - CEP: 01317-001)
CCM 3.942.797-8- Inicio atv :30/04/2009 (R DR FAUSTO FERRAZ, 00172 - CEP: 01333-030)
CCM 3.942.800-1- Inicio atv :23/03/2006 (PC PROF JOSE LANNES, 00040 - CEP: 04571-100)
CCM 3.942.803-6- Inicio atv :13/11/2007 (AV VITAL BRASIL, 01000 - CEP: 05503-000)
CCM 3.942.804-4- Inicio atv :31/08/2007 (AV VITAL BRASIL, 01000 - CEP: 05503-000)
CCM 3.942.808-7- Inicio atv :02/07/2007 (AV VER JOSE DINIZ, 03505 - CEP: 04603-003)
CCM 3.942.811-7- Inicio atv :28/01/2000 (R BRIG TOBIAS, 00666 - CEP: 01032-001)

EXEMPLAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:03:01 horas do dia 16/02/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
159
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.942.812-5- Inicio atv :08/03/2006 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00254 - CEP: 01037-010)

CCM 3.942.816-8- Inicio atv :12/06/2008 (R MARTINS FONTES, 00152 - CEP: 01050-000)

CCM 3.942.818-4- Inicio atv :16/12/2004 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 01830 - CEP: 04543-000)

CCM 3.942.821-4- Inicio atv :26/07/2006 (AV PAULISTA, 02073 - CEP: 01311-300)

CCM 3.942.822-2- Inicio atv :20/12/2006 (AV PAULISTA, 02278 - CEP: 01310-300)

CCM 3.942.825-7- Inicio atv :31/08/2007 (R CRISTIANO VIANA, 01100 - CEP: 05411-002)

CCM 3.942.829-0- Inicio atv :28/01/2000 (R VERBO DIVINO, 01661 - CEP: 04719-002)

CCM 3.942.831-1- Inicio atv :13/12/2007 (R VERBO DIVINO, 01207 - CEP: 04719-002)

CCM 3.942.832-0- Inicio atv :13/04/2005 (R DO LIVRAMENTO, 00066 - CEP: 04008-030)

CCM 3.942.849-4- Inicio atv :11/04/2006 (AV JAGUARE, 01485 - CEP: 05346-000)

CCM 3.942.838-9- Inicio atv :28/01/2000 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 01830 - CEP: 04543-000)

CCM 3.942.842-7- Inicio atv :26/03/2007 (R S JOAO DAS DUAS BARRAS, 00095 - CEP: 08270-080)

CCM 3.942.844-3- Inicio atv :02/02/2006 (R DIOGO PIRES, 00002 - CEP: 05322-010)

CCM 3.942.856-7- Inicio atv :24/11/2008 (AV AFONSO DE SAMPAIO E SOUSA, 00299 - CEP: 08270-000)

CCM 3.942.852-4- Inicio atv :31/08/2007 (AV BRASIL, 01184 - CEP: 01430-001)

CCM 3.942.853-2- Inicio atv :31/08/2007 (AV BRASIL, 01184 - CEP: 01430-001)

CCM 3.942.855-9- Inicio atv :09/04/2008 (AV SARG GERALDO SANT ANA, 00901 - CEP: 04674-225)

CCM 3.942.858-3- Inicio atv :15/10/2007 (AV DAS NACOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000)

CCM 3.942.859-1- Inicio atv :03/11/2003 (R HUGO D ANTOLA, 00095 - CEP: 05038-090)

CCM 3.959.630-3- Inicio atv :30/09/2005 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01827 - CEP: 01317-002)

CCM 3.959.631-1- Inicio atv :02/08/2001 (R JOAO BRICOLA, 00032 - CEP: 01014-001)

CCM 3.959.623-0- Inicio atv :02/08/2001 (PC DO PATRIARCA, 00015 - CEP: 01002-010)

CCM 3.959.628-1- Inicio atv :02/08/2001 (R JOAO BRICOLA, 00024 - CEP: 01014-010)

CCM 3.959.632-0- Inicio atv :12/12/2005 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 02020 - CEP: 01318-002)

CCM 3.959.634-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV GUIDO CALOI, 01000 - CEP: 05802-140)

CCM 3.959.636-2- Inicio atv :23/06/2005 (AV PAULISTA, 02300 - CEP: 01310-300)

CCM 3.959.638-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)

CCM 3.959.639-7- Inicio atv :30/12/2008 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01827 - CEP: 01317-002)

CCM 3.959.640-0- Inicio atv :31/08/2007 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01827 - CEP: 01317-002)

CCM 3.959.642-7- Inicio atv :28/11/2006 (R DR RAFAEL DE BARROS, 00037 - CEP: 04003-040)

CCM 3.959.643-5- Inicio atv :11/08/2005 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00137 - CEP: 01013-001)

CCM 3.959.644-3- Inicio atv :31/08/2006 (PC DO PATRIARCA, 00015 - CEP: 01002-010)

CCM 3.959.646-0- Inicio atv :11/08/2005 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00137 - CEP: 01013-001)

CCM 3.959.647-8- Inicio atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)

CCM 3.959.651-6- Inicio atv :31/08/2007 (R DR BRAULIO GOMES, 00036 - CEP: 01047-020)

CCM 3.959.652-4- Inicio atv :02/08/2001 (R BOA VISTA, 00263 - CEP: 01014-001)

CCM 3.959.653-2- Inicio atv :18/12/2000 (PC PROF JOSE LANNES, 00040 - CEP: 04571-100)

SEM VALOR CIRCULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:03:01 horas do dia 16/02/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 160
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.959.654-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV GUIDO CALOI, 01000 - CEP: 05802-140)
CCM 3.959.661-3- Inicio atv :19/11/2001 (AV SAO JOAO, 01400 - CEP: 01211-000)
CCM 3.959.657-5- Inicio atv :28/11/2006 (AV DR CHUCRI ZAIDAN, 00111 - CEP: 04583-110)
CCM 3.959.658-3- Inicio atv :04/08/2008 (R LANNES, 00040 - CEP: 04363-030)
CCM 3.959.660-5- Inicio atv :28/11/2006 (R DR BRAULIO GOMES, 00036 - CEP: 01047-020)
CCM 3.959.663-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)
CCM 3.959.664-8- Inicio atv :11/02/2005 (AV ENG BILLINGS, 01729 - CEP: 05321-010)
CCM 3.959.666-4- Inicio atv :31/08/2006 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.959.670-2- Inicio atv :05/09/2006 (R OLYMPIA SEMERARO, 00675 - CEP: 04183-090)
CCM 3.959.671-0- Inicio atv :31/08/2006 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.959.675-3- Inicio atv :31/08/2006 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)
CCM 3.959.676-1- Inicio atv :05/09/2006 (R OLYMPIA SEMERARO, 00675 - CEP: 04183-090)
CCM 3.959.677-0- Inicio atv :30/06/2006 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.959.680-0- Inicio atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.959.681-8- Inicio atv :28/01/2000 (R TAQUARI, 00546 - CEP: 03166-000)
CCM 3.959.685-0- Inicio atv :28/01/2000 (AL SANTOS, 00466 - CEP: 01418-000)
CCM 3.959.687-7- Inicio atv :03/03/2008 (R JOSE DE OLIVEIRA COUTINHO, 00073 - CEP: 01144-020)
CCM 3.959.690-7- Inicio atv :31/08/2007 (AV ULYSSES REIS DE MATTOS, 00100 - CEP: 05686-020)
CCM 3.959.691-5- Inicio atv :28/01/2000 (AV DAS NACOES UNIDAS, 19739 - CEP: 04795-100)
CCM 3.959.693-1- Inicio atv :04/07/2007 (AV VER JOSE DINIZ, 03505 - CEP: 04603-003)
CCM 3.959.694-0- Inicio atv :16/02/2006 (AV DO CAFE, 00277 - CEP: 04311-000)
CCM 3.959.696-6- Inicio atv :27/04/2006 (AV MANUEL BANDEIRA, 00540 - CEP: 05317-020)
CCM 3.959.800-4- Inicio atv :28/01/2000 (R BRIG GALVAO, 00291 - CEP: 01151-000)
CCM 3.959.795-4- Inicio atv :28/01/2000 (AL SANTOS, 00647 - CEP: 01419-001 - Cancelado em: 27/11/2006)
CCM 3.959.796-2- Inicio atv :31/08/2007 (R TREZE DE MAIO, 01633 - CEP: 01327-001)
CCM 3.959.798-9- Inicio atv :20/01/2006 (AV DASNACOES UNIDAS, 12995 - CEP: 04578-000)
CCM 3.959.801-2- Inicio atv :25/04/2005 (R SETE DE ABRIL, 00309 - CEP: 01043-000)
CCM 3.959.803-9- Inicio atv :27/01/2009 (R HUNGRIA, 00620 - CEP: 01455-000)
CCM 3.959.804-7- Inicio atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.959.808-0- Inicio atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.959.812-8- Inicio atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.959.813-6- Inicio atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.959.816-0- Inicio atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.959.821-7- Inicio atv :25/05/2005 (R CINCINATO BRAGA, 00232 - CEP: 01333-010)
CCM 3.959.822-5- Inicio atv :15/09/2003 (AV REBOUCAS, 03970 - CEP: 05402-600)
CCM 3.959.823-3- Inicio atv :13/12/2007 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01800 - CEP: 02030-000)
CCM 3.959.846-2- Inicio atv :31/08/2006 (R AUGUSTO CARLOS BAUMAN, 00000 - CEP: 08210-590)

CERTIDÃO NEGATIVA CIRCULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:03:01 horas do dia 16/02/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 161
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.959.826-8- Inicio atv :16/11/2005 (R FIDENCIO RAMOS, 00223 - CEP: 04551-010)
CCM 3.959.834-9- Inicio atv :26/06/2008 (R GUAICURUS, 00615 - CEP: 05033-001 - Cancelado em: 03/11/2009)
CCM 3.959.837-3- Inicio atv :31/08/2006 (LG SAO FRANCISCO, 00019 - CEP: 01005-010)
CCM 3.959.840-3- Inicio atv :31/08/2006 (R DR BRAULIO GOMES, 00036 - CEP: 01047-020)
CCM 3.959.843-8- Inicio atv :01/05/2003 (AV REBOUCAS, 03970 - CEP: 05402-600)
CCM 3.959.851-9- Inicio atv :29/09/2008 (PC CHARLES MILLER, 00000 - CEP: 01234-900)
CCM 3.959.852-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV DASNACOES UNIDAS, 04777 - CEP: 05477-000)
CCM 3.959.854-3- Inicio atv :01/12/2006 (AV BENEDITO ANDRADE, 00081 - CEP: 02936-000)
CCM 3.959.856-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01800 - CEP: 02030-000)
CCM 3.959.857-8- Inicio atv :28/08/2003 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01800 - CEP: 02030-000)
CCM 3.959.859-4- Inicio atv :31/08/2006 (R CAPITAO PACHECO E CHAVES, 00500 - CEP: 03126-000)
CCM 3.959.861-6- Inicio atv :24/01/2008 (ES ITAQUERA-GUAIANASES, 02000 - CEP: 08420-000)
CCM 3.959.862-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV DO ORATORIO, 04500 - CEP: 03220-200)
CCM 3.960.178-1- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.179-0- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.171-4- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.174-9- Inicio atv :08/01/2009 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)
CCM 3.960.191-9- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.183-8- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.188-9- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.190-0- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.195-1- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.199-4- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.204-4- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.207-9- Inicio atv :14/05/2007 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01807 - CEP: 01318-002)
CCM 3.960.211-7- Inicio atv :29/01/2003 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00165 - CEP: 01013-001)
CCM 3.966.397-3- Inicio atv :31/08/2006 (R DR BETTENCOURT RODRIGUES, 00155 - CEP: 01017-010)
CCM 3.966.390-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00356 - CEP: 01538-000)
CCM 3.966.394-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV IBIRAPUERA, 03103 - CEP: 04029-200)
CCM 3.966.377-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 01500 - CEP: 05001-400)
CCM 3.966.385-0- Inicio atv :03/12/2007 (R JACAREI, 00100 - CEP: 02805-140)
CCM 3.966.387-6- Inicio atv :17/06/2008 (R DOS INGLESES, 00569 - CEP: 01329-000)
CCM 3.998.020-0- Inicio atv :29/11/2006 (R TIBURCIO DE SOUSA, 02782 - CEP: 08140-000)
CCM 3.998.023-5- Inicio atv :30/10/2008 (AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 01720 - CEP: 05145-000)
CCM 3.998.013-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01188 - CEP: 01451-001)
CCM 3.998.018-9- Inicio atv :18/12/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01355 - CEP: 01452-002)
CCM 3.998.029-4- Inicio atv :22/01/2008 (R CONS CRISPINIANO, 00058 - CEP: 01037-000)

SEM VALIDADE JURÍDICA
CIRCULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:03:01 horas do dia 16/02/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
162
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.998.031-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV IPIRANGA, 00919 - CEP: 01039-000)

CCM 3.998.034-0- Inicio atv :05/02/2007 (AV DR CHUCRI ZAIDAN, 00246 - CEP: 04583-110)

CCM 3.998.036-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01306 - CEP: 01451-001)

CCM 3.998.040-5- Inicio atv :31/08/2006 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)

CCM 3.998.045-6- Inicio atv :31/08/2006 (R TABATINGUERA, 00140 - CEP: 01020-000)

CCM 9.250.214-8- Inicio atv :12/08/1985 (AV RANGEL PESTANA, 02412 - CEP: 03002-000 - Cancelado em: 31/12/2009)

CCM 9.250.211-3- Inicio atv :12/08/1985 (AV SAO JOAO, 00299 - CEP: 01035-000 - Cancelado em: 03/03/1988)

CCM 9.250.216-4- Inicio atv :12/08/1985 (R SILVA BUENO, 01644 - CEP: 04208-001 - Cancelado em: 11/04/1986)

CCM 9.250.221-0- Inicio atv :12/08/1985 (R CLEMENTE ALVARES, 00368 - CEP: 05074-050)

CCM 9.250.223-7- Inicio atv :12/08/1985 (R PAULA SOUSA, 00372 - CEP: 01027-000 - Cancelado em: 11/04/1986)

CCM 9.250.218-0- Inicio atv :12/08/1985 (LG DO ROSARIO, 00091 - CEP: 03634-020 - Cancelado em: 20/08/1990)

CCM 9.250.219-9- Inicio atv :12/08/1985 (PC FLORIANO PEIXOTO, 00386 - CEP: 04751-030 - Cancelado em: 31/12/2009)

CCM 9.250.217-2- Inicio atv :12/08/1985 (AV PAES DE BARROS, 1645 - CEP: 03115-001)

CCM 9.250.209-1- Inicio atv :12/08/1985 (R BOA VISTA, 00263 - CEP: 01014-001)

CCM 6.994.824-0- Inicio atv :15/04/2021 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)

CCM 9.250.364-0- Inicio atv :12/08/1985 (R JOAQUIM NABUCO, 00138 - CEP: 04621-001)

CCM 9.250.354-3- Inicio atv :12/08/1985 (R SAO BENTO, 00359 - CEP: 01011-100 - Cancelado em: 24/02/1986)

CCM 9.264.425-2- Inicio atv :12/08/1985 (RUA LORD COCKRANE, 00649 - CEP: 00000-000 - Cancelado em: 11/04/1986)

CCM 9.250.212-1- Inicio atv :12/08/1985 (R ARARITAGUABA, 01005 - CEP: 02122-011)

CCM 9.250.210-5- Inicio atv :12/08/1985 (AV NOVA CANTAREIRA, 00942 - CEP: 02330-001 - Cancelado em: 05/01/1990)

CCM 9.250.213-0- Inicio atv :12/08/1985 (R DR JOAO RIBEIRO, 00194 - CEP: 03634-000)

CCM 9.249.357-2- Inicio atv :12/08/1985 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02421 - CEP: 01452-000)

CCM 9.250.215-6- Inicio atv :12/08/1985 (AV PAULISTA, 02218 - CEP: 01310-300)

CCM 3.923.850-4- Inicio atv :31/08/2006 (R TAMANDARE, 00688 - CEP: 01525-000)

CCM 3.923.865-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV PRES WILSON, 01763 - CEP: 03107-001)

CCM 3.923.867-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV MORUMBI, 04500 - CEP: 05698-900)

CCM 3.924.001-0- Inicio atv :26/05/2008 (AV BRIG FARIA LIMA, 01384 - CEP: 01451-001)

CCM 3.558.587-0- Inicio atv :18/08/2006 (R CAJURU, 00931 - CEP: 03057-000)

CCM 3.558.567-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01072 - CEP: 04734-002)

CCM 3.558.583-8- Inicio atv :18/08/2006 (R SANSAO ALVES DOS SANTOS, 00435 - CEP: 04571-090)

CCM 3.558.538-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 01774 - CEP: 05305-003)

CCM 3.558.578-1- Inicio atv :18/08/2006 (R BOA VISTA, 00263 - CEP: 01014-001)

CCM 3.558.564-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 00951 - CEP: 04309-010)

CCM 3.558.576-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02491 - CEP: 01452-000)

CCM 3.558.545-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV JABAQUARA, 01219 - CEP: 04045-002)

CCM 3.558.589-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV GUAPIRA, 02480 - CEP: 02265-002)

CCM 3.558.795-4- Inicio atv :18/08/2006 (R TAMANDARE, 00591 - CEP: 01525-001)

SEM VALOR FISCAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:03:01 horas do dia 16/02/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
163
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.798-9- Inicio atv :18/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.558.801-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV DE PINEDO, 00353 - CEP: 04764-001)
CCM 3.558.616-8- Inicio atv :18/08/2006 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 00345 - CEP: 05013-000)
CCM 3.558.619-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV WALDEMAR CARLOS PEREIRA, 00451 - CEP: 03533-001)
CCM 3.558.615-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-910)
CCM 3.558.603-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV IPIRANGA, 00884 - CEP: 01040-000)
CCM 3.558.596-0- Inicio atv :18/08/2006 (AL BARROS, 00584 - CEP: 01232-000)
CCM 3.558.604-4- Inicio atv :18/08/2006 (R LUBAVITCH, 00026 - CEP: 01123-010)
CCM 3.558.641-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01332 - CEP: 04734-002)
CCM 3.558.610-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAES DE BARROS, 01645 - CEP: 03115-001)
CCM 3.558.643-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV WASHINGTON LUIS, 06831 - CEP: 04627-005)
CCM 3.558.608-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 5.737.442-2- Inicio atv :31/10/2016 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01072 - CEP: 04734-002)
CCM 3.558.770-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV MAL. TITO, 687 - CEP: 08010-090)
CCM 3.558.569-2- Inicio atv :18/08/2006 (R CLODOMIRO AMAZONAS, 01079 - CEP: 04537-012)
CCM 3.558.741-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV ITABERABA, 01131 - CEP: 02734-000)
CCM 3.558.725-3- Inicio atv :18/08/2006 (R SILVA BUENO, 02165 - CEP: 04208-052)
CCM 3.558.730-0- Inicio atv :18/08/2006 (R HEITOR PENTEADO, 1717 - CEP: 05437-001)
CCM 3.558.729-6- Inicio atv :18/08/2006 (R JOAQUIM FLORIANO, 00329 - CEP: 04534-010)
CCM 3.558.732-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV MAL TITO, 4370 - CEP: 08115-000)
CCM 3.558.736-9- Inicio atv :18/08/2006 (R FLORES DO PIAUI, 80 - CEP: 08210-200)
CCM 3.923.846-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)
CCM 3.966.437-6- Inicio atv :31/08/2006 (R LIBERO BADARO, 00293 - CEP: 01009-000)
CCM 3.558.581-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV RIO DAS PEDRAS, 01879 - CEP: 03453-100)
CCM 3.959.709-1- Inicio atv :22/09/2006 (AV BERNARDINO DE CAMPOS, 00098 - CEP: 04004-040)
CCM 3.942.688-2- Inicio atv :31/08/2006 (VIA RAPOSO TAVARES, 08015 - CEP: 05577-000)
CCM 3.558.599-4- Inicio atv :18/08/2006 (AV JOAO DIAS, 01243 - CEP: 04723-001)
CCM 3.942.684-0- Inicio atv :14/12/2006 (AV ENG ALBERTO DE ZAGOTTIS, 00352 - CEP: 04675-085)
CCM 3.558.621-4- Inicio atv :18/08/2006 (R ONZE DE AGOSTO, 00008 - CEP: 01018-010)
CCM 3.558.640-0- Inicio atv :18/08/2006 (R AFONSO SARDINHA, 00237 - CEP: 05076-000)
CCM 3.942.699-8- Inicio atv :29/08/2008 (AV EMB MACEDO SOARES, 09175 - CEP: 05035-000)
CCM 3.942.704-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV GUIDO CALOI, 01000 - CEP: 05802-140)
CCM 3.558.559-5- Inicio atv :18/08/2006 (R DA MOOCA, 02000 - CEP: 03104-002)
CCM 3.558.556-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV DOUTOR CHUCRI ZAIDAN, 00111 - CEP: 04583-110)
CCM 3.558.549-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00128 - CEP: 01538-000)
CCM 3.558.546-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV DE PINEDO, 00353 - CEP: 04764-001)
CCM 3.558.585-4- Inicio atv :18/08/2006 (R DR RAFAEL DE BARROS, 00037 - CEP: 04003-040)

SEM VALOR REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:03:01 horas do dia 16/02/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
164
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.582-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV DO CURSINO, 01526 - CEP: 04132-001)
CCM 3.558.711-3- Inicio atv :18/08/2006 (R BONIFACIO CUBAS, 00080 - CEP: 02731-000)
CCM 3.558.543-9- Inicio atv :18/08/2006 (R SILVA BUENO, 01319 - CEP: 04208-051)
CCM 3.558.537-4- Inicio atv :18/08/2006 (R JOSE OTONI, 00189 - CEP: 08010-290)
CCM 3.558.602-8- Inicio atv :18/08/2006 (PC PROFESSOR JOSE AZEVEDO ANTUNES, 00048 - CEP: 05072-050)
CCM 3.558.646-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV DA LIBERDADE, 00151 - CEP: 01503-000)
CCM 3.558.590-0- Inicio atv :18/08/2006 (R MAJ SERTORIO, 00475 - CEP: 01222-001)
CCM 3.923.849-0- Inicio atv :01/12/2006 (AV ENG EUSEBIO STEVAUX, 00823 - CEP: 04696-000)
CCM 3.942.706-4- Inicio atv :05/02/2007 (R DR VILA NOVA, 00228 - CEP: 01222-020)
CCM 3.558.638-9- Inicio atv :18/08/2006 (R PAMPLONA, 01681 - CEP: 01405-002)
CCM 3.942.691-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV DA LIBERDADE, 00532 - CEP: 01502-001)
CCM 3.558.645-1- Inicio atv :18/08/2006 (PC EDUARDO RUDGE, 00014 - CEP: 03028-010)
CCM 3.558.566-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 01439 - CEP: 01311-200)
CCM 3.558.574-9- Inicio atv :18/08/2006 (PC SILVIO ROMERO, 00156 - CEP: 03323-000)
CCM 3.558.588-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV BENEDITO ANDRADE, 00302 - CEP: 02936-000)
CCM 3.558.785-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV PROFESSOR ALFONSO BOVERO, 01060 - CEP: 05019-010)
CCM 3.558.789-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV REBOUCAS, 02036 - CEP: 05402-300)
CCM 3.558.560-9- Inicio atv :18/08/2006 (R PAULA SOUSA, 00061 - CEP: 01027-001)
CCM 3.966.406-6- Inicio atv :31/08/2006 (PC CEL FERNANDO PRESTES, 00074 - CEP: 01124-060)
CCM 3.558.570-6- Inicio atv :18/08/2006 (AL BARROS, 00584 - CEP: 01232-000)
CCM 3.558.630-3- Inicio atv :18/08/2006 (R BARAO DO RIO BRANCO, 00402 - CEP: 04753-000)
CCM 3.558.617-6- Inicio atv :18/08/2006 (R DOUTOR ALCEU DE CAMPOS RODRIGUES, 00229 - CEP: 04544-000)
CCM 3.558.624-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV MATEO BEI, 02483 - CEP: 03949-012 - Cancelado em: 24/06/2010)
CCM 3.923.877-6- Inicio atv :31/08/2006 (R JERONIMO TELES JUNIOR, 00187 - CEP: 05154-010)
CCM 3.558.565-0- Inicio atv :18/08/2006 (AL SANTOS, 1873 - CEP: 01419-100)
CCM 3.559.837-9- Inicio atv :18/08/2006 (R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00121 - CEP: 02515-000)
CCM 3.559.835-2- Inicio atv :18/08/2006 (R DR JOAO RIBEIRO, 00194 - CEP: 03634-000)
CCM 3.559.070-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV DO CURSINO, 01526 - CEP: 04132-001)
CCM 3.558.595-1- Inicio atv :18/08/2006 (PC ISAI LEIRNER, 167 - CEP: 05592-140)
CCM 3.558.651-6- Inicio atv :18/08/2006 (R AUGUSTA, 00356 - CEP: 01304-000)
CCM 3.558.687-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05067 - CEP: 05724-003)
CCM 3.558.655-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV ROLAND GARROS, 00847 - CEP: 02235-000)
CCM 3.558.681-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV PARADA PINTO, 00217 - CEP: 02611-000)
CCM 3.558.662-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV TUCURUVI, 00025 - CEP: 02305-000)
CCM 3.558.689-3- Inicio atv :18/08/2006 (PC SILVIO ROMERO, 00156 - CEP: 03323-000)
CCM 3.558.693-1- Inicio atv :18/08/2006 (R ARARITAGUABA, 01005 - CEP: 02122-011)
CCM 3.558.678-8- Inicio atv :18/08/2006 (R SCHILLING, 00441 - CEP: 05302-001)

CERTIDÃO SEM VALOR FISCAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:03:01 horas do dia 16/02/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
165
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.680-0- Inicio atv :18/08/2006 (R ARARITAGUABA, 01005 - CEP: 02122-011)
CCM 3.558.722-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 3.558.552-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV PROF FRANCISCO MORATO, 00780 - CEP: 05512-000)
CCM 3.558.540-4- Inicio atv :18/08/2006 (R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00121 - CEP: 02515-000)
CCM 5.737.440-6- Inicio atv :31/10/2016 (R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 121 - CEP: 02515-000)
CCM 3.558.627-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 2491 - CEP: 01452-000)
CCM 3.558.531-5- Inicio atv :18/08/2006 (R CLEMENTE ALVARES, 00368 - CEP: 05074-050)
CCM 3.558.592-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV JABAQUARA, 1219 - CEP: 04045-002)
CCM 3.558.635-4- Inicio atv :18/08/2006 (R AUGUSTA, 02705 - CEP: 01413-100)
CCM 3.558.631-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 1909 - CEP: 01452-001)
CCM 3.558.551-0- Inicio atv :18/08/2006 (R HEITOR PENTEADO, 1528 - CEP: 05438-200)
CCM 3.558.548-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 1307 - CEP: 04571-010)
CCM 3.558.720-2- Inicio atv :18/08/2006 (AL FRANCA, 997 - CEP: 01422-003)
CCM 3.558.718-0- Inicio atv :18/08/2006 (R EMILIA MARENGO, 00100 - CEP: 03336-000)
CCM 3.558.657-5- Inicio atv :18/08/2006 (PC ISAI LEIRNER, 167 - CEP: 05592-140)
CCM 3.558.660-5- Inicio atv :18/08/2006 (R JOAQUIM FLORIANO, 329 - CEP: 04534-010)
CCM 3.558.611-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV MARECHAL TITO, 00687 - CEP: 08010-090)
CCM 3.558.568-4- Inicio atv :18/08/2006 (R LIBERO BADARO, 425 - CEP: 01009-905)
CCM 5.737.444-9- Inicio atv :10/10/2016 (R LIBERO BADARO, 00425 - CEP: 01009-000)
CCM 3.558.598-6- Inicio atv :18/08/2006 (AL DOS MARACATINS, 994 - CEP: 04089-001)
CCM 3.558.613-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV DR CHUCRI ZAIDAN, 111 - CEP: 04583-110)
CCM 3.558.620-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV NSRA DE SABARA, 2473 - CEP: 04685-006)
CCM 3.558.558-7- Inicio atv :18/08/2006 (R VIEIRA DE MORAIS, 763 - CEP: 04617-012)
CCM 3.558.633-8- Inicio atv :18/08/2006 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 345 - CEP: 05013-000)
CCM 3.558.561-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 1439 - CEP: 01311-200)
CCM 3.558.579-0- Inicio atv :18/08/2006 (R TEODORO SAMPAIO, 2258 - CEP: 05406-150)
CCM 3.558.539-0- Inicio atv :18/08/2006 (R PROF J. H. MEIRELLES TEIXEIRA, 1041 - CEP: 05630-130)
CCM 5.737.448-1- Inicio atv :17/10/2016 (R PROFESSOR JOSE HORACIO MEIRELLES TEIXEIR, 01041 - CEP: 05630-130)
CCM 3.558.654-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV PEDROSO DE MORAIS, 02750 - CEP: 05420-003)
CCM 3.558.791-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)
CCM 3.558.553-6- Inicio atv :18/08/2006 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1638 - CEP: 02010-400)
CCM 3.558.607-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV JABAQUARA, 1219 - CEP: 04045-002)
CCM 3.558.670-2- Inicio atv :18/08/2006 (PC DA REPUBLICA, 291 - CEP: 01045-001)
CCM 3.558.744-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV NOSSA SENHORA DO SABARA, 03725 - CEP: 04447-020)
CCM 3.558.667-2- Inicio atv :18/08/2006 (R SILVA BUENO, 2165 - CEP: 04208-052)
CCM 3.558.658-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV DOS BANDEIRANTES, 585 - CEP: 04553-010)
CCM 3.558.686-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV SAPOPEMBA, 4073 - CEP: 03374-000)

SEM VALOR REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:03:01 horas do dia 16/02/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
166
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.683-4- Inicio atv :18/08/2006 (R DOMINGOS DE MORAIS, 00262 - CEP: 04010-000)

CCM 3.923.840-7- Inicio atv :31/08/2006 (R ROUSSEAU, 00034 - CEP: 04115-050)

CCM 3.942.712-9- Inicio atv :31/08/2006 (R DESEM ELISEU GUILHERME, 00283 - CEP: 04004-030)

CCM 3.558.688-5- Inicio atv :18/08/2006 (R DA MOOCA, 2479 - CEP: 03103-003)

CCM 3.558.691-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV WALDEMAR CARLOS PEREIRA, 00451 - CEP: 03533-001)

CCM 3.558.653-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV PEDROSO DE MORAIS, 02750 - CEP: 05420-003)

CCM 3.558.649-4- Inicio atv :18/08/2006 (PC EDUARDO RUDGE, 00014 - CEP: 03028-010)

CCM 3.558.601-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV SAO LUCAS, 00104 - CEP: 03239-000)

CCM 3.558.577-3- Inicio atv :18/08/2006 (R DOUTOR FALCAO FILHO, 00056 - CEP: 01007-010)

CCM 3.923.813-0- Inicio atv :31/08/2006 (R ANCHIETA, 00035 - CEP: 01016-030)

CCM 3.923.834-2- Inicio atv :31/08/2006 (AL JAU, 00389 - CEP: 01420-000)

CCM 3.966.438-4- Inicio atv :31/08/2006 (R DA QUITANDA, 00089 - CEP: 01012-010)

CCM 3.966.440-6- Inicio atv :31/08/2006 (R QUIRINO DE ANDRADE, 00215 - CEP: 01049-010)

CCM 3.558.586-2- Inicio atv :18/08/2006 (R PAULA SOUSA, 00061 - CEP: 01027-001)

CCM 3.923.839-3- Inicio atv :14/12/2007 (R CASA DO ATOR, 01155 - CEP: 04546-004)

CCM 3.942.674-2- Inicio atv :14/04/2008 (R LUIS COELHO, 00026 - CEP: 01309-000)

CCM 3.942.713-7- Inicio atv :31/08/2006 (R OLIMPIADAS, 00205 - CEP: 04551-000)

CCM 3.558.562-5- Inicio atv :18/08/2006 (R DR JOAO RIBEIRO, 00194 - CEP: 03634-000)

CCM 3.558.557-9- Inicio atv :18/08/2006 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 00345 - CEP: 05013-000)

CCM 3.923.871-7- Inicio atv :31/08/2006 (R BARTIRA, 00409 - CEP: 05009-000)

CCM 3.942.695-5- Inicio atv :06/08/2008 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 00074 - CEP: 05001-000 - Cancelado em: 12/09/2008)

CCM 3.558.706-7- Inicio atv :18/08/2006 (R TEODORO SAMPAIO, 02258 - CEP: 05406-150)

CCM 3.923.874-1- Inicio atv :31/08/2006 (R NICOLAU GAGLIARDI, 00366 - CEP: 05429-010)

CCM 3.558.642-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV BENEDITO ANDRADE, 00302 - CEP: 02936-000)

CCM 3.558.650-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV TIRADENTES, 01475 - CEP: 01102-010)

CCM 3.558.572-2- Inicio atv :18/08/2006 (R DOUTOR RAFAEL DE BARROS, 00037 - CEP: 04003-040)

CCM 3.558.656-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV RANGEL PESTANA, 01206 - CEP: 03002-000)

CCM 3.558.661-3- Inicio atv :18/08/2006 (PC DA REPUBLICA, 00291 - CEP: 01045-001)

CCM 3.558.748-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV RIO BRANCO, 00408 - CEP: 01206-000)

CCM 3.923.856-3- Inicio atv :31/08/2006 (R BRIG TOBIAS, 00527 - CEP: 01032-001 - Cancelado em: 31/08/2006)

CCM 3.923.879-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV ZAKI NARCHI, 00152 - CEP: 02029-000 - Cancelado em: 31/08/2006)

CCM 3.558.759-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01100 - CEP: 01451-001)

CCM 3.558.684-2- Inicio atv :18/08/2006 (R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00215 - CEP: 02515-000)

CCM 3.558.756-3- Inicio atv :18/08/2006 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01638 - CEP: 02010-400)

CCM 3.966.400-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV AGUA FRIA, 01923 - CEP: 02333-900)

CCM 3.558.767-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV MATEO BEI, 03286 - CEP: 03949-300)

CCM 3.558.786-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV CELSO GARCIA, 03863 - CEP: 03063-000)

CÓPIA SEM VALOR CIRCULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:03:01 horas do dia 16/02/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
167
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.780-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV TUCURUVI, 00025 - CEP: 02305-000)
CCM 3.558.702-4- Inicio atv :18/08/2006 (VIA ANCHIETA, 02027 - CEP: 04247-002)
CCM 3.558.700-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV PADRE ARLINDO VIEIRA, 01218 - CEP: 04297-000)
CCM 3.558.698-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV AMADOR BUENO DA VEIGA, 1942 - CEP: 03636-100)
CCM 3.923.836-9- Inicio atv :08/11/2006 (R CANDAPUI, 00492 - CEP: 03621-000 - Cancelado em: 04/08/2009)
CCM 3.558.696-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV DOUTOR EDUARDO COTCHING, 01700 - CEP: 03356-000)
CCM 3.558.731-8- Inicio atv :18/08/2006 (R MARIA CANDIDA, 01120 - CEP: 02071-011)
CCM 3.558.728-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV GUILHERME COTCHING, 01420 - CEP: 02113-012)
CCM 3.558.723-7- Inicio atv :18/08/2006 (R DOMINGOS DE MORAIS, 01592 - CEP: 04009-003)
CCM 3.923.830-0- Inicio atv :31/08/2006 (R BOTUCATU, 00659 - CEP: 04023-062)
CCM 3.942.679-3- Inicio atv :31/08/2006 (AV PEDRO ALVARES CABRAL, 01301 - CEP: 04094-050)
CCM 3.558.716-4- Inicio atv :18/08/2006 (AV SANTA CATARINA, 02209 - CEP: 04378-400)
CCM 3.923.841-5- Inicio atv :26/03/2008 (R DOM AGUIRRE, 00576 - CEP: 04671-390)
CCM 3.558.708-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 03579 - CEP: 05521-000)
CCM 3.923.828-8- Inicio atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.558.636-2- Inicio atv :18/08/2006 (R DO ORFANATO, 00080 - CEP: 03131-010)
CCM 3.558.623-0- Inicio atv :18/08/2006 (R ITINGUCU, 00840 - CEP: 03658-000)
CCM 3.558.618-4- Inicio atv :18/08/2006 (AV SANTA CATARINA, 02209 - CEP: 04378-400)
CCM 3.558.612-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 03579 - CEP: 05521-000)
CCM 3.558.742-3- Inicio atv :18/08/2006 (R TAMANDARE, 00591 - CEP: 01525-001)
CCM 3.558.737-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV WASHINGTON LUIZ, 00000 - CEP: 04626-911)
CCM 3.942.681-5- Inicio atv :26/11/2007 (R ATICA, 00673 - CEP: 04634-042)
CCM 3.558.735-0- Inicio atv :18/08/2006 (R CLEMENTE ALVARES, 00368 - CEP: 05074-050)
CCM 3.558.597-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV SUMARE, 00085 - CEP: 05016-090)
CCM 3.558.606-0- Inicio atv :18/08/2006 (R SIQUEIRA BUENO, 01691 - CEP: 03173-010)
CCM 3.558.632-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV ANGELICA, 01784 - CEP: 01228-200)
CCM 3.558.625-7- Inicio atv :18/08/2006 (R MACIEL MONTEIRO, 00297 - CEP: 03566-000)
CCM 3.558.799-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 00436 - CEP: 01310-000)
CCM 3.923.799-0- Inicio atv :31/08/2006 (R PIO XI, 01500 - CEP: 05468-150)
CCM 3.923.825-3- Inicio atv :21/09/2007 (AV TORRES DE OLIVEIRA, 00330 - CEP: 05347-020)
CCM 3.923.861-0- Inicio atv :03/09/2007 (R LUIS GOIS, 02211 - CEP: 04043-400)
CCM 3.558.746-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 00476 - CEP: 01318-000)
CCM 3.942.665-3- Inicio atv :19/12/2007 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 00871 - CEP: 01317-001)
CCM 3.966.402-3- Inicio atv :31/08/2006 (LG S FRANCISCO, 00095 - CEP: 01005-010)
CCM 3.923.822-9- Inicio atv :29/01/2008 (R VERBO DIVINO, 01356 - CEP: 04719-002)
CCM 3.558.550-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV RANGEL PESTANA, 02248 - CEP: 03002-000)
CCM 3.558.755-5- Inicio atv :18/08/2006 (R JOAQUIM NABUCO, 00138 - CEP: 04621-001)

SEM VALOR COMERCIAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:03:01 horas do dia 16/02/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA R/O GRANDE
168
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.758-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV PROF FRANCISCO MORATO, 00780 - CEP: 05512-000)
CCM 3.558.761-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00128 - CEP: 01538-000)
CCM 3.942.672-6- Inicio atv :04/10/2007 (R CLIMACO BARBOSA, 00600 - CEP: 01523-000)
CCM 3.558.769-5- Inicio atv :18/08/2006 (R CARLOS MEIRA, 00055 - CEP: 03605-010)
CCM 3.558.771-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV CONSELHEIRO CARRAO, 01797 - CEP: 03403-001)
CCM 3.558.666-4- Inicio atv :18/08/2006 (AV CUPECE, 02772 - CEP: 04366-000)
CCM 3.558.555-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV SAPOPEMBA, 4073 - CEP: 03374-000)
CCM 3.558.663-0- Inicio atv :18/08/2006 (R VAZ MUNIZ, 00016 - CEP: 02337-000)
CCM 3.558.773-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV SENADOR TEOTONIO VILELA, 01131 - CEP: 04801-010)
CCM 3.558.776-8- Inicio atv :18/08/2006 (R MARIA AMALIA LOPES AZEVEDO, 00807 - CEP: 02350-001)
CCM 3.558.779-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)
CCM 3.558.712-1- Inicio atv :18/08/2006 (R RUBINO DE OLIVEIRA, 00181 - CEP: 03012-060)
CCM 3.558.782-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV DA LIBERDADE, 00151 - CEP: 01503-000)
CCM 3.923.804-0- Inicio atv :31/08/2006 (R JOSE GOMES FALCAO, 00215 - CEP: 01139-010)
CCM 3.923.818-0- Inicio atv :31/08/2006 (R RIACHUELO, 00078 - CEP: 01007-000)
CCM 3.558.766-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV NOVA CANTAREIRA, 00895 - CEP: 02331-001)
CCM 3.942.709-9- Inicio atv :31/08/2006 (R LOEFGREN, 02527 - CEP: 04040-033)
CCM 3.558.750-4- Inicio atv :18/08/2006 (R JULIO CONCEICAO, 00456 - CEP: 01126-000)
CCM 3.966.408-2- Inicio atv :31/08/2006 (PC CLOVIS BEVILAQUA, 00421 - CEP: 01018-001)
CCM 3.966.411-2- Inicio atv :13/08/2007 (AV CRUZEIRO DO SUL, 00400 - CEP: 03033-020)
CCM 3.558.628-1- Inicio atv :18/08/2006 (R DO ORATORIO, 01150 - CEP: 03116-000)
CCM 3.558.763-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV DUQUE DE CAXIAS, 00200 - CEP: 01214-000)
CCM 3.923.808-3- Inicio atv :31/08/2006 (R BELA CINTRA, 00986 - CEP: 01415-000)
CCM 3.942.471-5- Inicio atv :29/09/2000 (R JOSE DE OLIVEIRA COUTINHO, 00073 - CEP: 01144-020)
CCM 3.942.453-7- Inicio atv :31/08/2007 (AV GUARAPIRANGA, 02400 - CEP: 04901-020)
CCM 3.558.685-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 436 - CEP: 01310-000)
CCM 3.827.070-6- Inicio atv :05/02/2007 (AV DR. CHUCRI ZAIDAN, 246 - CEP: 04583-110)
CCM 5.740.258-2- Inicio atv :10/10/2016 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 01762 - CEP: 01451-001)
CCM 5.339.929-3- Inicio atv :19/12/2013 (R HERBERT SPENCER, 00113 - CEP: 05663-010)
CCM 5.339.932-3- Inicio atv :11/05/2015 (R CARAVELAS, 00493 - CEP: 04012-060)
CCM 5.737.332-9- Inicio atv :03/10/2016 (R JOSE OTONI, 00189 - CEP: 08010-290)
CCM 3.558.704-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 1439 - CEP: 01311-200)
CCM 3.558.647-8- Inicio atv :18/08/2006 (R RIBEIRO DE LIMA, 282 - CEP: 01122-000)
CCM 3.558.532-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 2218 - CEP: 01310-300)
CCM 3.966.446-5- Inicio atv :31/08/2006 (AV CASPER LIBERO, 00464 - CEP: 01033-000)
CCM 3.966.452-0- Inicio atv :31/08/2006 (R MARIA PAULA, 00035 - CEP: 01319-001)
CCM 3.966.459-7- Inicio atv :22/04/2008 (R DA CONSOLACAO, 02411 - CEP: 01301-100)

CIRCULAR
SEM VALOR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:03:01 horas do dia 16/02/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
169
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.966.444-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV PAULISTA, 00726 - CEP: 01310-100)
CCM 3.966.454-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV PAULISTA, 00436 - CEP: 01310-000)
CCM 3.966.462-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV CDSSA ELISABETH DE ROBIANO, 00750 - CEP: 03074-000)
CCM 3.558.554-4- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAES DE BARROS, 3450 - CEP: 03149-000)
CCM 3.558.533-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV STO AMARO, 1117 - CEP: 04505-001)
CCM 3.558.751-2- Inicio atv :18/08/2006 (R BARAO DO RIO BRANCO, 00402 - CEP: 04753-000)
CCM 3.558.775-0- Inicio atv :18/08/2006 (PC SILVIO ROMERO, 156 - CEP: 03323-000)
CCM 3.558.721-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAES DE BARROS 3450 3452 3454, 03456 - CEP: 03114-001)
CCM 3.558.719-9- Inicio atv :18/08/2006 (R CLELIA, 902 - CEP: 05042-000)
CCM 3.558.671-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 3935 - CEP: 04538-133)
CCM 3.558.605-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV IPIRANGA, 00884 - CEP: 01040-000)
CCM 3.558.749-0- Inicio atv :18/08/2006 (R CAJURU, 913 - CEP: 03057-000)
CCM 3.558.594-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01332 - CEP: 04734-002)
CCM 3.558.591-9- Inicio atv :18/08/2006 (AL BARROS, 584 - CEP: 01232-000)
CCM 3.558.639-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV PROF. ALFONSO BOVERO, 1060 - CEP: 05019-010)
CCM 3.558.622-2- Inicio atv :18/08/2006 (R AUGUSTA, 2941 - CEP: 01413-100)
CCM 3.558.794-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRASIL, 26 - CEP: 01430-000)
CCM 3.558.743-1- Inicio atv :18/08/2006 (R BARRA FUNDA, 536 - CEP: 01152-000)
CCM 3.558.752-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 2464 - CEP: 04734-902)
CCM 3.558.760-1- Inicio atv :18/08/2006 (R VIEIRA DE MORAIS, 763 - CEP: 04617-012)
CCM 3.558.764-4- Inicio atv :18/08/2006 (AL BARAO DE LIMEIRA, 830 - CEP: 01202-002)
CCM 3.558.774-1- Inicio atv :18/08/2006 (R DA CONSOLACAO, 2104 - CEP: 01302-001)
CCM 5.737.446-5- Inicio atv :10/10/2016 (AV MARIO LOPES LEAO, 00121 - CEP: 04754-010)
CCM 3.558.790-3- Inicio atv :18/08/2006 (R TUTOIA, 873 - CEP: 04007-004)
CCM 3.899.386-4- Inicio atv :20/03/2009 (R RUBINO DE OLIVEIRA, 00181 - CEP: 03012-060)
CCM 3.900.647-6- Inicio atv :20/03/2009 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1638 - CEP: 02010-400)
CCM 3.900.639-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV SAO MIGUEL, 4865 - CEP: 03871-100)
CCM 3.900.673-5- Inicio atv :20/03/2009 (R DR RAFAEL DE BARROS, 00037 - CEP: 04003-040)
CCM 3.897.528-9- Inicio atv :20/03/2009 (R VIEIRA DE MORAIS, 00763 - CEP: 04617-012)
CCM 3.897.544-0- Inicio atv :20/03/2009 (R DR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00121 - CEP: 02515-000)
CCM 3.897.548-3- Inicio atv :20/03/2009 (R DA CONSOLACAO, 03040 - CEP: 01416-000)
CCM 3.897.488-6- Inicio atv :20/03/2009 (R DA MOOCA, 02000 - CEP: 03104-002)
CCM 3.959.831-4- Inicio atv :04/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.900.107-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV DA LIBERDADE, 151 - CEP: 01503-000)
CCM 3.898.317-6- Inicio atv :20/03/2009 (R JOAQUIM FLORIANO, 00329 - CEP: 04534-010)
CCM 3.898.310-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV S MIGUEL, 04865 - CEP: 03871-100)
CCM 6.047.541-2- Inicio atv :04/01/2018 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 01065 - CEP: 04543-011)

SEM VALOR REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:03:01 horas do dia 16/02/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PM FAZENDA RIO GRANDE
170
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.575.349-8- Inicio atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)

CCM 3.601.987-9- Inicio atv :05/12/2006 (R OSCAR FREIRE, 01478 - CEP: 05409-010)

CCM 3.601.990-9- Inicio atv :05/12/2006 (AV RANGEL PESTANA, 00215 - CEP: 01017-000)

CCM 3.601.989-5- Inicio atv :05/12/2006 (AV IBIRAPUERA, 1104 - CEP: 04028-000)

CCM 3.687.948-7- Inicio atv :09/01/2007 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 1307 - CEP: 04571-010)

CCM 3.687.993-2- Inicio atv :09/01/2007 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 01081 - CEP: 04543-011 - Cancelado em: 18/04/2007)

CCM 3.687.883-9- Inicio atv :09/01/2007 (AV ZELINA, 00569 - CEP: 03143-001)

CCM 3.611.413-8- Inicio atv :05/01/2007 (AV DR CHUCRI ZAIDAN, 00111 - CEP: 04583-110)

CCM 3.611.415-4- Inicio atv :05/01/2007 (R DR BRAULIO GOMES, 00022 - CEP: 01047-020)

CCM 3.820.749-4- Inicio atv :05/01/2007 (R DR RAFAEL DE BARROS, 00037 - CEP: 04003-040)

CCM 3.659.815-1- Inicio atv :18/04/2007 (R TUTOIA, 00873 - CEP: 04007-004)

CCM 3.659.821-6- Inicio atv :18/04/2007 (R RIBEIRO DE LIMA, 282 - CEP: 01122-000)

CCM 3.659.811-9- Inicio atv :18/04/2007 (R VAZ MUNIZ, 16 - CEP: 02337-000)

CCM 3.706.584-0- Inicio atv :21/08/2007 (AV SAO MIGUEL, 4865 - CEP: 03871-100)

CCM 3.899.418-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV RIO BRANCO, 408 - CEP: 01206-000)

CCM 3.821.089-4- Inicio atv :22/08/2008 (R FRANCISCO MARENGO, 1157 - CEP: 03313-001)

CCM 3.895.163-0- Inicio atv :09/02/2009 (R VERBO DIVINO, 01356 - CEP: 04719-002)

CCM 3.899.406-2- Inicio atv :20/03/2009 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00064 - CEP: 01037-000)

CCM 3.899.398-8- Inicio atv :20/03/2009 (R BARAO DE JUNDIAI, 00379 - CEP: 05073-010)

CCM 3.899.449-6- Inicio atv :20/03/2009 (R TUTOIA, 00873 - CEP: 04007-004)

CCM 3.899.459-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV ITABERABA, 02012 - CEP: 02739-000)

CCM 3.899.451-8- Inicio atv :20/03/2009 (AV REBOUCAS, 02133 - CEP: 05401-300)

CCM 3.899.474-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 01869 - CEP: 01317-002)

CCM 3.899.461-5- Inicio atv :20/03/2009 (R MARIA AMALIA LOPES AZEVEDO, 807 - CEP: 02350-012)

CCM 3.899.427-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV DR. EDUARDO COTCHING, 01700 - CEP: 03356-001)

CCM 3.897.481-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV DE PINEDO, 00353 - CEP: 04764-001)

CCM 3.900.617-4- Inicio atv :20/03/2009 (R AMERICO BRASILIENSE, 01816 - CEP: 04715-003)

CCM 3.900.620-4- Inicio atv :20/03/2009 (R SAMPAIO VIANA, 00022 - CEP: 04004-000)

CCM 3.900.618-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV MUTINGA, 02474 - CEP: 05110-000)

CCM 3.900.640-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 01148 - CEP: 01139-002)

CCM 3.900.615-8- Inicio atv :20/03/2009 (R AFONSO BRAZ, 00473 - CEP: 04511-011)

CCM 3.900.630-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAES DE BARROS, 03450 - CEP: 03114-001)

CCM 3.900.641-7- Inicio atv :20/03/2009 (PC ISAI LEIRNER, 00167 - CEP: 05592-140)

CCM 3.900.629-8- Inicio atv :20/03/2009 (R JOAQUIM NABUCO, 00138 - CEP: 04621-001)

CCM 3.897.498-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00128 - CEP: 01538-000)

CCM 3.900.619-0- Inicio atv :20/03/2009 (R MINISTRO GODOI, 00965 - CEP: 05014-001)

CCM 3.900.651-4- Inicio atv :20/03/2009 (R ARARITAGUABA, 1005 - CEP: 02122-011)

CERTIDÃO EMITIDA PARA CONSULTA

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:03:01 horas do dia 16/02/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
171
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.900.672-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 03935 - CEP: 04538-133)
CCM 3.900.675-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV LINS DE VASCONCELOS, 128 - CEP: 01538-000)
CCM 3.900.678-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV PROF ALFONSO BOVERO, 1060 - CEP: 05019-010)
CCM 3.900.105-9- Inicio atv :20/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 00830 - CEP: 01202-002)
CCM 3.900.122-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01504 - CEP: 04062-001)
CCM 3.900.100-8- Inicio atv :20/03/2009 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000)
CCM 3.900.098-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAES DE BARROS, 01645 - CEP: 03115-001)
CCM 3.900.097-4- Inicio atv :20/03/2009 (R VERGUEIRO, 03185 - CEP: 04101-300)
CCM 3.900.091-5- Inicio atv :20/03/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 01821 - CEP: 01427-002)
CCM 3.900.088-5- Inicio atv :20/03/2009 (R DR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00121 - CEP: 02515-000)
CCM 3.900.118-0- Inicio atv :20/03/2009 (R DOUTOR GASTAO VIDGAL, 2040 - CEP: 05314-001)
CCM 3.900.096-6- Inicio atv :20/03/2009 (PC DA REPUBLICA, 291 - CEP: 01045-001)
CCM 3.900.082-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 436 - CEP: 01310-000)
CCM 3.900.111-3- Inicio atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 817 - CEP: 04009-001)
CCM 3.900.106-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-910)
CCM 3.897.497-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV ENG ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 951 - CEP: 04309-010)
CCM 3.900.076-1- Inicio atv :20/03/2009 (R SILVA BUENO, 2165 - CEP: 04208-052)
CCM 3.897.535-1- Inicio atv :20/03/2009 (R CERRO CORA, 01609 - CEP: 05061-350)
CCM 3.897.561-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV SENADOR TEOTONIO VILELA, 1131 - CEP: 04801-010)
CCM 3.897.541-6- Inicio atv :20/03/2009 (R DA QUITANDA, 00089 - CEP: 01012-010)
CCM 3.897.569-6- Inicio atv :20/03/2009 (R HEITOR PENTEADO, 1717 - CEP: 05437-001)
CCM 3.897.477-0- Inicio atv :20/03/2009 (R MARIA CANDIDA, 01120 - CEP: 02071-002)
CCM 3.900.116-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV GUAPIRA, 02480 - CEP: 02265-002)
CCM 3.898.277-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 01130 - CEP: 05016-110)
CCM 3.898.273-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV CIDADE JARDIM, 00133 - CEP: 01453-000)
CCM 3.898.265-0- Inicio atv :20/03/2009 (R AROABA, 00488 - CEP: 05315-021)
CCM 3.898.267-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV STO AMARO, 03332 - CEP: 04556-300)
CCM 3.898.263-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 02218 - CEP: 01310-300)
CCM 3.898.271-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV TUCURUVI, 25 - CEP: 02305-000)
CCM 3.898.307-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV NSRA DE SABARA, 2473 - CEP: 04685-006)
CCM 3.921.918-6- Inicio atv :19/05/2009 (PC DA REPUBLICA, 292 - CEP: 01045-000)
CCM 5.350.459-3- Inicio atv :18/05/2015 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 3.900.631-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV JABAQUARA, 620 - CEP: 04046-000)
CCM 3.900.623-9- Inicio atv :20/03/2009 (R EMILIA MARENGO, 100 - CEP: 03336-000)
CCM 3.900.656-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 2722 - CEP: 01451-000)
CCM 3.900.628-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV DE PINEDO, 353 - CEP: 04764-001)
CCM 3.898.270-6- Inicio atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 1592 - CEP: 04010-200)

SEM VALOR FISCAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:03:01 horas do dia 16/02/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 172
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.898.320-6- Inicio atv :20/03/2009 (R DR JOAO RIBEIRO, 194 - CEP: 03634-000)
CCM 3.898.306-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV IMIRIM, 1124 - CEP: 02465-100)
CCM 3.897.474-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV CIDADE JARDIM, 00133 - CEP: 01453-000)
CCM 3.897.567-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 3.897.577-7- Inicio atv :20/03/2009 (R PAMPLONA, 01681 - CEP: 01405-002)
CCM 3.897.531-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01072 - CEP: 04734-002)
CCM 3.897.486-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 2491 - CEP: 01452-000)
CCM 3.898.322-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV DO CURSINO, 1526 - CEP: 04132-001)
CCM 3.898.283-8- Inicio atv :20/03/2009 (R VICTORIO SANTIM, 00095 - CEP: 08290-000)
CCM 5.737.438-4- Inicio atv :03/10/2016 (R AMERICO SALVADOR NOVELLI, 00453 - CEP: 08210-090)
CCM 3.897.484-3- Inicio atv :20/03/2009 (R AUGUSTA, 2941 - CEP: 01413-100)
CCM 3.898.326-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV DOUTOR EDUARDO COTCHING, 1700 - CEP: 03356-001)
CCM 3.897.580-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 1100 - CEP: 01451-001)
CCM 3.897.545-9- Inicio atv :20/03/2009 (R TAMANDARE, 591 - CEP: 01525-001)
CCM 3.898.285-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRASIL, 26 - CEP: 01430-000)
CCM 3.897.572-6- Inicio atv :20/03/2009 (PC SILVIO ROMERO, 00156 - CEP: 03323-000)
CCM 3.897.055-4- Inicio atv :20/03/2009 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 00345 - CEP: 05013-000)
CCM 3.898.348-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV RANGEL PESTANA, 01206 - CEP: 03002-000)
CCM 3.898.333-8- Inicio atv :20/03/2009 (R SILVA BUENO, 02165 - CEP: 04208-052)
CCM 3.898.342-7- Inicio atv :20/03/2009 (R ORFANATO, 00080 - CEP: 03131-010)
CCM 3.899.403-8- Inicio atv :20/03/2009 (R AUGUSTA, 02705 - CEP: 01413-100)
CCM 3.900.653-0- Inicio atv :20/03/2009 (R VIEIRA DE MORAIS, 00763 - CEP: 04617-012)
CCM 3.899.392-9- Inicio atv :20/03/2009 (R DONA VERIDIANA, 00133 - CEP: 01238-010)
CCM 3.900.102-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01332 - CEP: 04734-002)
CCM 3.942.454-5- Inicio atv :18/09/2006 (R ISABEL SCHMIDT, 00349 - CEP: 04743-030)
CCM 3.942.461-8- Inicio atv :18/09/2006 (R PROF ENEAS DE SIQUEIRA NETO, 00340 - CEP: 04829-300)
CCM 3.942.468-5- Inicio atv :16/07/2004 (R LIBERO BADARO, 00487 - CEP: 01009-000)
CCM 5.350.462-3- Inicio atv :18/05/2015 (AV ARICANDUVA, 05555 - CEP: 03527-000)
CCM 3.900.077-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV PROF. FRANCISCO MORATO, 03579 - CEP: 05521-000)
CCM 5.350.478-0- Inicio atv :18/05/2015 (AV PROF. FRANCISCO MORATO, 02718 - CEP: 05512-300)
CCM 5.350.461-5- Inicio atv :25/05/2015 (AV REGENTE FEIJO, 01739 - CEP: 03342-000)
CCM 3.899.431-3- Inicio atv :20/03/2009 (R SILVA BUENO, 01319 - CEP: 04208-051)
CCM 3.899.466-6- Inicio atv :20/03/2009 (R TEODORO SAMPAIO, 00758 - CEP: 05406-000)
CCM 3.900.648-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV CONSELHEIRO CARRAO, 1797 - CEP: 03403-001)
CCM 3.900.662-0- Inicio atv :20/03/2009 (R BORGES LAGOA, 00751 - CEP: 04038-031)
CCM 3.900.621-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV SAPOPEMBA, 04073 - CEP: 03374-000)
CCM 3.900.625-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 00159 - CEP: 04733-000)

SEM VALOR FISCAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:03:01 horas do dia 16/02/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
173
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.898.324-9- Inicio atv :20/03/2009 (R CLELIA, 00902 - CEP: 05042-000)
CCM 3.898.266-8- Inicio atv :20/03/2009 (R TEODORO SAMPAIO, 2258 - CEP: 05406-150)
CCM 3.898.278-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV RIO DAS PEDRAS, 01879 - CEP: 03453-100)
CCM 3.897.492-4- Inicio atv :20/03/2009 (R DA MOOCA, 02479 - CEP: 03103-003)
CCM 3.942.457-0- Inicio atv :31/08/2007 (R TAQUARI, 00546 - CEP: 03166-000)
CCM 3.897.469-0- Inicio atv :20/03/2009 (R EMILIA MARENGO, 100 - CEP: 03336-000)
CCM 5.737.450-3- Inicio atv :10/10/2016 (R TRES IOS, 00464 - CEP: 01123-000)
CCM 3.897.552-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 00085 - CEP: 05016-090)
CCM 3.898.272-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV RANGEL PESTANA, 02248 - CEP: 03002-000)
CCM 3.898.337-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV DUQUE DE CAXIAS, 00200 - CEP: 01214-000)
CCM 3.898.328-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV MATEO BEI, 03286 - CEP: 03949-300)
CCM 3.898.258-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV PARADA PINTO, 00217 - CEP: 02611-000)
CCM 3.921.914-3- Inicio atv :19/05/2009 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.900.636-0- Inicio atv :20/03/2009 (R MUNIZ DE SOUSA, 01350 - CEP: 01534-001)
CCM 3.897.539-4- Inicio atv :20/03/2009 (AL DOSMARACATINS, 00992 - CEP: 04089-001)
CCM 3.899.455-0- Inicio atv :20/03/2009 (AL SANTOS, 01873 - CEP: 01419-002)
CCM 3.942.460-0- Inicio atv :02/10/2006 (R LUIS COELHO, 00026 - CEP: 01309-000)
CCM 3.898.274-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRASIL, 00026 - CEP: 01430-000)
CCM 3.897.525-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 01455 - CEP: 05001-100)
CCM 3.898.294-3- Inicio atv :20/03/2009 (PC CHARLES MILLER, 00108 - CEP: 01240-060)
CCM 3.900.079-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 00709 - CEP: 01311-100 - Cancelado em: 10/08/2009)
CCM 3.900.092-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 01374 , CEP: 01310-100)
CCM 3.942.463-4- Inicio atv :30/04/2003 (AL SANTOS, 01357 - CEP: 01419-001)
CCM 3.899.384-8- Inicio atv :20/03/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00746 - CEP: 01427-000)
CCM 3.898.291-9- Inicio atv :20/03/2009 (R CAJURU, 00913 - CEP: 03057-000)
CCM 3.900.108-3- Inicio atv :20/03/2009 (R RUI BARBOSA, 00167 - CEP: 01326-010)
CCM 3.900.119-9- Inicio atv :20/03/2009 (R CAP MANOEL DE FREITAS NOVAES, 00026 - CEP: 04663-020)
CCM 3.921.916-0- Inicio atv :19/05/2009 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 00121 - CEP: 01139-001)
CCM 3.899.434-8- Inicio atv :20/03/2009 (R BOA VISTA, 00263 - CEP: 01014-001)
CCM 3.959.703-2- Inicio atv :28/01/2000 (R FORMOSA, 00409 - CEP: 01049-000)
CCM 3.959.707-5- Inicio atv :05/09/2006 (R OLYMPIA SEMERARO, 00381 - CEP: 04183-090)
CCM 3.898.329-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAES DE BARROS, 01645 - CEP: 03115-001)
CCM 3.897.574-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV PEDROSO DE MORAIS, 01314 - CEP: 05420-002)
CCM 3.898.339-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV CONSELHEIRO CARRAO, 01797 - CEP: 03403-001)
CCM 3.898.280-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV ENG GEORGE CORBISIER, 01145 - CEP: 04345-001)
CCM 3.897.533-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV GUILHERME COTCHING, 01420 - CEP: 02113-012)
CCM 3.897.057-0- Inicio atv :20/03/2009 (AL DOS MARACATINS, 00994 - CEP: 04089-001)

SEM VALOR CIRCULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:03:01 horas do dia 16/02/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
174
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.898.300-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV MARECHAL TITO, 687 - CEP: 08010-090)
CCM 3.898.288-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV SANTA CATARINA, 02209 - CEP: 04378-400)
CCM 3.898.298-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV VITAL BRASIL, 00160 - CEP: 05503-000)
CCM 3.897.500-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV REBOUCAS, 02036 - CEP: 05402-300)
CCM 3.903.871-8- Inicio atv :20/03/2009 (PC EDUARDO RUDGE, 00014 - CEP: 03028-010)
CCM 3.900.616-6- Inicio atv :20/03/2009 (R DA QUITANDA, 00089 - CEP: 01012-010)
CCM 5.431.366-0- Inicio atv :03/11/2009 (AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - CEP: 04543-011)
CCM 3.897.053-8- Inicio atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 00817 - CEP: 04009-001)
CCM 3.903.884-0- Inicio atv :20/03/2009 (PC MARCO ANTONIO PRIMON MAESTRE, 00250 - CEP: 02710-030)
CCM 3.903.875-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV MARECHAL TITO, 00687 - CEP: 08010-090)
CCM 3.903.870-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV DO CURSINO, 1526 - CEP: 04132-001)
CCM 3.900.654-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV DA LIBERDADE, 937 - CEP: 01503-001)
CCM 3.900.637-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 01455 - CEP: 05001-100)
CCM 3.899.444-5- Inicio atv :20/03/2009 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1638 - CEP: 02010-400)
CCM 3.900.080-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV DR. CHUCRI ZAIDAN, 111 - CEP: 04583-110)
CCM 3.900.664-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV HIGIENOPOLIS, 698 - CEP: 01238-000)
CCM 3.898.304-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 3103 - CEP: 04029-902)
CCM 3.900.670-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV REG FEIJO, 1739 - CEP: 03342-900)
CCM 5.350.457-7- Inicio atv :18/05/2015 (R DOMINGOS AGOSTIM, 91 - CEP: 03306-900)
CCM 3.900.112-1- Inicio atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 1592 - CEP: 04010-200)
CCM 3.900.626-3- Inicio atv :20/03/2009 (PC SILVIO ROMERO, 156 - CEP: 03323-000)
CCM 3.900.095-8- Inicio atv :20/03/2009 (AV TUCURUVI, 25 - CEP: 02305-000)
CCM 3.898.262-5- Inicio atv :20/03/2009 (R SAMPAIO VIANA, 22 - CEP: 04004-000)
CCM 3.897.462-2- Inicio atv :20/03/2009 (PC DA REPUBLICA, 292 - CEP: 01045-000)
CCM 3.897.564-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV STO AMARO, 1117 - CEP: 04505-001)
CCM 3.898.335-4- Inicio atv :20/03/2009 (R JOAQUIM FLORIANO, 329 - CEP: 04534-010)
CCM 3.897.493-2- Inicio atv :20/03/2009 (R DA CONSOLACAO, 2104 - CEP: 01302-001)
CCM 3.900.109-1- Inicio atv :20/03/2009 (R PAULA SOUSA, 00061 - CEP: 01027-001)
CCM 3.897.495-9- Inicio atv :20/03/2009 (R ROMA, 553 - CEP: 05050-090)
CCM 3.898.311-7- Inicio atv :20/03/2009 (R LUBAVITCH, 00026 - CEP: 01123-010)
CCM 3.898.314-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV INDIANOPOLIS, 1504 - CEP: 04062-001)
CCM 3.898.345-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 01130 - CEP: 05016-110)
CCM 3.898.331-1- Inicio atv :20/03/2009 (R BENJAMIM CONSTANT, 45 - CEP: 01005-000)
CCM 3.899.390-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV ANGELICA, 719 - CEP: 01227-000)
CCM 3.899.442-9- Inicio atv :20/03/2009 (R DOUTOR CESAR, 1065 - CEP: 02013-003)
CCM 3.897.464-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV NAZARE, 1626 - CEP: 04262-200)
CCM 3.900.646-8- Inicio atv :20/03/2009 (R TEODORO SAMPAIO, 2258 - CEP: 05406-150)

EXEMPLAR SEM VALOR FISCAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:03:01 horas do dia 16/02/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
175
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.899.430-5- Inicio atv :20/03/2009 (R BENJAMIM CONSTANT, 45 - CEP: 01005-000)
CCM 3.900.093-1- Inicio atv :20/03/2009 (R LUBAVITCH, 26 - CEP: 01123-010)
CCM 3.897.479-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 2218 - CEP: 01310-300)
CCM 3.897.557-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)
CCM 3.900.114-8- Inicio atv :20/03/2009 (R DR JOAO RIBEIRO, 194 - CEP: 03634-000)
CCM 3.900.086-9- Inicio atv :20/03/2009 (R FRANCISCO MARENGO, 1157 - CEP: 03313-001)
CCM 3.900.635-2- Inicio atv :20/03/2009 (R CONS. RIBAS, 316 - CEP: 05093-060)
CCM 3.897.489-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 436 - CEP: 01310-000)
CCM 3.903.877-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 3579 - CEP: 05521-000)
CCM 3.898.268-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 3.959.721-0- Inicio atv :31/08/2007 (R DR ISAIAS SALOMAO, 00100 - CEP: 04055-050)
CCM 3.897.473-8- Inicio atv :20/03/2009 (AV NOVA CANTAREIRA, 00895 - CEP: 02331-001)
CCM 3.897.467-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 975 - CEP: 04571-010)
CCM 3.897.471-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 2464 - CEP: 04734-902)
CCM 3.903.888-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 1909 - CEP: 01452-001)
CCM 3.903.876-9- Inicio atv :20/03/2009 (PC CHARLES MILLER, 00108 - CEP: 01234-010)
CCM 3.903.881-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV ANGELICA, 01784 - CEP: 01228-200)
CCM 3.942.452-9- Inicio atv :10/03/2006 (AV DR - JOSE ARTUR NOVA, 01309 - CEP: 08090-000)
CCM 3.903.869-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV GIOVANNI GRONCHI, 5819 - CEP: 05724-900)
CCM 5.350.480-1- Inicio atv :25/05/2015 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05819 - CEP: 05724-003)
CCM 3.903.887-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 3.901.247-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV RIO DAS PEDRAS, 01879 - CEP: 03453-100)
CCM 3.901.255-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV DO CURSINO, 1526 - CEP: 04132-001)
CCM 3.901.249-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV NSRA DE SABARA, 2473 - CEP: 04685-006)
CCM 3.901.234-4- Inicio atv :20/03/2009 (R DO ORFANATO, 00080 - CEP: 03131-010)
CCM 3.901.252-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV JABAQUARA, 1219 - CEP: 04045-002)
CCM 3.901.767-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV ESCOLA POLITECNICA, 00000 - CEP: 05350-000)
CCM 5.339.925-0- Inicio atv :18/05/2015 (AV INTERLAGOS, 02255 - CEP: 04661-200)
CCM 5.339.934-0- Inicio atv :25/05/2015 (R CAPITAO PACHECO E CHAVES, 00313 - CEP: 03126-000)
CCM 7.040.858-0- Inicio atv :23/08/2021 (R JOAQUIM FLORIANO, 731 - CEP: 04534-012)
CCM 3.901.261-1- Inicio atv :20/03/2009 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.901.237-9- Inicio atv :20/03/2009 (R FRADIQUE COUTINHO, 01149 - CEP: 05416-011)
CCM 3.901.240-9- Inicio atv :20/03/2009 (PC SILVIO ROMERO, 00156 - CEP: 03323-000)
CCM 3.901.287-5- Inicio atv :20/03/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 746 - CEP: 01427-000)
CCM 3.901.239-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 3.901.259-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 3935 - CEP: 04538-133)
CCM 3.901.230-1- Inicio atv :20/03/2009 (AL VICENTE PINZON, 173 - CEP: 04547-130)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:03:01 horas do dia 16/02/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 176
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 5.470.840-0- Inicio atv :15/09/2014 (AV HIGIENÓPOLIS, 646 - CEP: 01238-000)
CCM 5.442.363-5- Inicio atv :10/11/2014 (AV IBIRAPUERA, 3103 - CEP: 04029-200)
CCM 5.442.367-8- Inicio atv :01/06/2015 (R DOMINGOS DE MORAIS, 2564 - CEP: 04036-100)
CCM 5.442.369-4- Inicio atv :01/06/2015 (AV REBOUÇAS, 3970 - CEP: 05402-600)
CCM 5.442.368-6- Inicio atv :08/06/2015 (RV RAPOSO TAVARES, S/N - CEP: 05577-100)
CCM 5.442.366-0- Inicio atv :15/09/2014 (AV DAS NACOES UNIDAS, 13947 - CEP: 04794-905)
CCM 5.873.586-0- Inicio atv :02/05/2017 (PC SILVIO ROMERO, 00067 - CEP: 03323-000)
CCM 5.891.898-1- Inicio atv :30/04/2009 (AV MIN GABRIEL DE REZENDE PASSOS, 00500 - CEP: 04521-022)
CCM 3.934.867-9- Inicio atv :09/02/2009 (AV CRUZEIRO DO SUL, 00248 - CEP: 03033-020)
CCM 3.934.863-6- Inicio atv :09/02/2009 (R DA QUITANDA, 00089 - CEP: 01012-010)
CCM 3.934.864-4- Inicio atv :09/02/2009 (AV PEDROSO DE MORAIS, 1314 - CEP: 05420-002)
CCM 3.963.449-3- Inicio atv :10/08/2009 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 02041 - CEP: 04543-011)
CCM 3.964.176-7- Inicio atv :10/08/2009 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)
CCM 4.319.537-7- Inicio atv :28/05/2010 (AV DOS TAJURAS, 00350 - CEP: 05670-000)
CCM 4.105.341-9- Inicio atv :28/05/2010 (AV PRES - ALTINO, 00837 - CEP: 05323-002)
CCM 4.105.339-7- Inicio atv :23/07/2010 (AV MORUMBI, 06885 - CEP: 05650-002)
CCM 4.105.343-5- Inicio atv :28/05/2010 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3998 - CEP: 02402-500)
CCM 4.105.346-0- Inicio atv :28/05/2010 (R ROMA, 553 - CEP: 05050-090)
CCM 4.105.351-6- Inicio atv :28/05/2010 (R MAU - JOAO NUNES, 00077 - CEP: 02046-070 - Cancelado em: 17/12/2013)
CCM 4.105.694-9- Inicio atv :28/05/2010 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 03998 - CEP: 02010-000)
CCM 6.047.539-0- Inicio atv :06/08/2018 (R WERNER VON SIEMENS, 00111 - CEP: 05069-010)
CCM 4.182.482-2- Inicio atv :28/05/2010 (AV REBOUCAS, 02133 - CEP: 05401-300)
CCM 4.242.795-9- Inicio atv :28/05/2010 (R DOMINGOS DE MORAIS, 00817 - CEP: 04009-001)
CCM 4.139.933-1- Inicio atv :15/07/2010 (R ARARITAGUABA, 1005 - CEP: 02122-011)
CCM 4.500.640-7- Inicio atv :01/12/2011 (AV MINISTRO LAUDO FERREIRA DE CAMARGO, 00146 - CEP: 05537-000)
CCM 4.214.646-1- Inicio atv :05/07/2010 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05067 - CEP: 05724-003)
CCM 4.252.510-1- Inicio atv :05/07/2010 (AV CUPECE, 2772 - CEP: 04366-000)
CCM 4.182.501-2- Inicio atv :29/10/2010 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02714 - CEP: 01451-000)
CCM 4.852.654-1- Inicio atv :07/10/2011 (AV PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)
CCM 5.852.000-7- Inicio atv :20/04/2012 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-005)
CCM 4.798.894-0- Inicio atv :26/04/2013 (AV SUMARE, 01246 - CEP: 05016-110)
CCM 4.781.924-3- Inicio atv :19/06/2013 (PC SILVIO ROMERO, 00133 - CEP: 03323-000)
CCM 4.781.919-7- Inicio atv :19/06/2013 (AL GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 01206 - CEP: 01442-000)
CCM 4.781.929-4- Inicio atv :19/06/2013 (AV PAULISTA, 00709 - CEP: 01311-100)
CCM 4.808.727-0- Inicio atv :11/07/2013 (AV BRASIL, 01184 - CEP: 01430-001)
CCM 4.806.884-5- Inicio atv :13/08/2013 (AV ANGELICA, 01951 - CEP: 01227-200)
CCM 5.082.719-7- Inicio atv :12/05/2014 (AV PAES DE BARROS, 01030 - CEP: 03114-000)

SEM VALIDADE COMERCIAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:03:01 horas do dia 16/02/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
177
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 6.793.932-5- Inicio atv :17/12/2020 (R BOTUCATU, 659 - CEP: 04023-062)

CCM 4.182.445-8- Inicio atv :08/06/2010 (AV PROF ABRAAO DE MORAIS, 02177 - CEP: 04123-011)

CCM 4.182.449-0- Inicio atv :29/07/2010 (PC AMADEU AMARAL, 00047 - CEP: 01327-010)

CCM 4.182.494-6- Inicio atv :29/10/2010 (R VERGUEIRO, 06386 - CEP: 04272-100 - Cancelado em: 17/10/2013)

CCM 4.182.483-0- Inicio atv :29/10/2010 (AV ZUMKELLER, 00084 - CEP: 02720-000 - Cancelado em: 17/10/2013)

CCM 4.182.469-5- Inicio atv :29/10/2010 (R DOMINGOS DE MORAIS, 03093 - CEP: 04035-001)

CCM 4.182.477-6- Inicio atv :29/10/2010 (R DOMINGOS OSVALDO BATAGLIA, 00445 - CEP: 04051-090)

CCM 4.182.451-2- Inicio atv :29/10/2010 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 01248 - CEP: 05582-001)

CCM 4.182.496-2- Inicio atv :29/10/2010 (AV IPIRANGA, 00067 - CEP: 01046-010)

CCM 4.182.481-4- Inicio atv :08/06/2010 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 492 - CEP: 05001-000)

CCM 4.182.489-0- Inicio atv :08/06/2010 (R HENRIQUE SCHAUMANN, 566 - CEP: 05413-010)

CCM 4.182.454-7- Inicio atv :29/10/2010 (R DOMINGOS DE MORAIS, 262 - CEP: 04010-000)

CCM 4.182.485-7- Inicio atv :29/10/2010 (R JOAQUIM FLORIANO, 329 - CEP: 04534-010)

CCM 4.182.458-0- Inicio atv :29/10/2010 (AV PRES ALTINO, 837 - CEP: 05323-001)

CCM 4.235.756-0- Inicio atv :07/06/2010 (R VERGUEIRO, 04600 - CEP: 04102-002)

CCM 4.219.404-0- Inicio atv :15/07/2010 (AV DEP EMILIO CARLOS, 01861 - CEP: 02721-100)

CCM 4.219.407-5- Inicio atv :07/06/2010 (R CONSELHEIRO MOREIRA DE BARROS, 2841 - CEP: 02430-001)

CCM 4.648.069-2- Inicio atv :08/06/2010 (AV WASHIGTON LUIS, 6831 - CEP: 04627-005)

CCM 4.139.928-5- Inicio atv :15/07/2010 (PC NIPPON, 00081 - CEP: 02124-030)

CCM 4.139.922-6- Inicio atv :15/07/2010 (R DA CONSOLACAO, 03040 - CEP: 01416-000)

CCM 4.139.920-0- Inicio atv :08/06/2010 (PC PROFESSOR JOSE AZEVEDO ANTUNES, 00048 - CEP: 05072-050)

CCM 4.139.917-0- Inicio atv :08/06/2010 (R HENRIQUE SCHAUMANN, 566 - CEP: 05413-010)

CCM 4.139.934-0- Inicio atv :15/07/2010 (AV DOS BANDEIRANTES, 585 - CEP: 04553-010)

CCM 4.139.924-2- Inicio atv :15/07/2010 (R HIPOLITO DE CAMARGO, 323 - CEP: 08410-030)

CCM 4.236.978-9- Inicio atv :05/07/2010 (AV CARLOS DE CAMPOS, 00424 - CEP: 03028-000)

CCM 4.500.635-0- Inicio atv :28/10/2011 (AV DA LIBERDADE, 00937 - CEP: 01503-001)

CCM 4.500.638-5- Inicio atv :14/11/2011 (AV REBOUCAS, 3970 - CEP: 05402-918)

CCM 4.500.644-0- Inicio atv :25/08/2011 (ES DE ITAPECERICA, 03848 - CEP: 05835-004)

CCM 4.500.642-3- Inicio atv :28/12/2011 (R CAP PACHECO E CHAVES, 313 - CEP: 03126-000)

CCM 4.188.217-2- Inicio atv :15/07/2010 (R CONS MOREIRA DE BARROS, 02841 - CEP: 02430-001)

CCM 4.569.581-4- Inicio atv :15/07/2010 (AV ERMANO MARCHETTI, 00909 - CEP: 05038-001)

CCM 4.144.023-4- Inicio atv :05/04/2010 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-901)

CCM 4.182.512-8- Inicio atv :29/10/2010 (AV DONA BELMIRA MARIN, 02028 - CEP: 04846-000)

CCM 4.182.503-9- Inicio atv :29/10/2010 (AV MIN LAUDO FERREIRA DE CAMARGO, 00146 - CEP: 05537-000)

CCM 4.221.816-0- Inicio atv :16/11/2010 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 345 - CEP: 05013-000)

CCM 4.221.821-7- Inicio atv :06/12/2010 (R MAJOR SERTORIO, 475 - CEP: 01222-001)

CCM 4.430.930-9- Inicio atv :26/05/2011 (AV INTERLAGOS, 2255 - CEP: 04661-903)

SEM VALOR FISCAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:03:01 horas do dia 16/02/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
178
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.538.633-1- Inicio atv :11/08/2011 (AV TTE LAUDELINO FERREIRA DO AMARAL, 00402 - CEP: 08060-000)

CCM 4.538.761-3- Inicio atv :25/08/2011 (AV RIO DAS PEDRAS, 3460 - CEP: 03930-300)

CCM 4.697.964-6- Inicio atv :15/02/2013 (R JOAQUIM FLORIANO, 00140 - CEP: 04534-001)

CCM 4.697.961-1- Inicio atv :09/11/2012 (R JAMES JOULE, 00065 - CEP: 04576-080)

CCM 4.697.967-0- Inicio atv :09/11/2012 (R BRIG HAROLDO VELOSO, 00055 - CEP: 04533-080)

CCM 4.697.960-3- Inicio atv :09/11/2012 (AV BRIG FARIA LIMA, 2491 - CEP: 01452-000)

CCM 4.697.955-7- Inicio atv :09/11/2012 (R JOAO LOURENCO, 564 - CEP: 04508-030)

CCM 4.625.505-2- Inicio atv :15/12/2011 (R JOSE RAMON URTIZA, 00803 - CEP: 05717-270)

CCM 5.851.972-6- Inicio atv :31/08/2017 (R JOAO BRICOLA, 00024 - CEP: 01014-010 - Cancelado em: 06/04/2022)

CCM 4.547.978-0- Inicio atv :09/05/2012 (R HERBERT SPENCER, 00113 - CEP: 05663-010 - Cancelado em: 19/08/2013)

CCM 4.626.253-9- Inicio atv :10/10/2012 (R FREI CANECA, 558 - CEP: 01307-000)

CCM 4.700.329-4- Inicio atv :09/11/2012 (PC PAN-AMERICANA, 00301 - CEP: 05461-000)

CCM 4.700.327-8- Inicio atv :09/11/2012 (R AUGUSTA, 02901 - CEP: 01413-100)

CCM 4.700.334-0- Inicio atv :09/11/2012 (AV ESCOLA POLITECNICA, S/N - CEP: 05350-000)

CCM 4.700.339-1- Inicio atv :09/11/2012 (AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)

CCM 4.781.936-7- Inicio atv :19/06/2013 (AV ADOLFO PINHEIRO, 02115 - CEP: 04733-400)

CCM 5.078.496-0- Inicio atv :30/05/2014 (R JOAQUIM NABUCO, 00169 - CEP: 04621-001)

CCM 5.078.497-8- Inicio atv :17/06/2014 (R SILVA BUENO, 01590 - CEP: 04208-001)

CCM 5.078.499-4- Inicio atv :20/06/2014 (AV CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 00053 - CEP: 04014-010)

CCM 5.078.495-1- Inicio atv :01/08/2014 (AV IBIRAPUERA, 2349 - CEP: 04029-200)

CCM 5.190.143-9- Inicio atv :01/08/2014 (PC OSWALDO CRUZ, 160 - CEP: 04004-070)

CCM 5.531.653-0- Inicio atv :25/09/2014 (AV ARNOLFO AZEVEDO, 61 - CEP: 01236-030)

CCM 5.607.818-8- Inicio atv :25/10/2014 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-100)

CCM 5.409.102-0- Inicio atv :15/10/2015 (R EMILIA MARENGO, 00312 - CEP: 03336-000)

CCM 5.409.086-5- Inicio atv :15/10/2015 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00213 - CEP: 01013-001)

CCM 6.112.355-2- Inicio atv :23/10/2018 (AV PAULISTA, 2064 - CEP: 01310-928)

CCM 6.628.653-0- Inicio atv :11/11/2019 (R OLIMPIADAS, 120 - CEP: 04551-000)

CCM 6.475.000-0- Inicio atv :11/11/2019 (AV PAVAO, 00505 - CEP: 04516-011)

CCM 6.514.725-1- Inicio atv :10/01/2020 (R PROFESSOR JOSE HORACIO MEIRELLES TEIXEIR, 1041 - CEP: 05630-130)

CCM 6.539.596-4- Inicio atv :13/02/2020 (AL SANTOS, 2313 - CEP: 01419-101)

CCM 6.745.807-6- Inicio atv :28/10/2020 (AL VICENTE PINZON, 173 - CEP: 04547-130)

CCM 6.754.269-7- Inicio atv :09/11/2020 (AV BRIG FARIA LIMA, 2006 - CEP: 01451-000)

SEM VALOR COMERCIAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:03:01 horas do dia 16/02/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 179
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certifico que os autos de infração nº 006.791.450-0, 006.791.451-9 e 006.791.452-7 encontram-se em fase de recurso ordinário e que os autos de infração nº 006.640.297-2, 006.640.299-9, 006.640.300-6, 006.791.448-9 e 006.791.449-7 não podem constituir óbice para a emissão de certidão de regularidade fiscal, conforme informações de PGM/FISC/AJ (SEI nº 6017.2022/0067298-1).**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:03:01 horas do dia 16/02/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Voltar | Imprimir

PM FAZENDA RIO GRANDE
180
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.400.888/0001-42
Razão Social: BANCO SANTANDER BRASIL SA
Endereço: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK 2041 E 2235 BLOCO A / VILA NOVA CONCEICAO / SAO PAULO / SP / 04543-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade:14/02/2023 a 15/03/2023

Certificação Número: 2023021412345867342284

Informação obtida em 17/02/2023 09:25:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 18-53-1103-Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet									
20/2023	24/01/2023	24/02/2023	1	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.		60.000,00	2,75	165.000,00	Sim ***
						Preço Médio -->	**2,75**	**165.000,00**	
Material: 18-53-1104-PIX - Pelo QR-Code									
20/2023	24/01/2023	24/02/2023	2	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.		150.000,00	2,75	412.500,00	Sim ***
						Preço Médio -->	**2,75**	**412.500,00**	
Material: 18-53-1105-Correspondentes Bancários e Banco Postal - LOTE 02									
20/2023	24/01/2023	24/02/2023	3	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.		50.000,00	3,02	151.000,00	Sim ***
						Preço Médio -->	**3,02**	**151.000,00**	
Material: 18-53-1106-Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos - LOTE 02									
20/2023	24/01/2023	24/02/2023	4	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.		50.000,00	3,76	188.000,00	Sim ***
						Preço Médio -->	**3,76**	**188.000,00**	

gov.br Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 23/02/2023 14:50:10-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 181
Assinatura

Preço Médio Total -->	**12,28**	**916.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
182
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº179/2023

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Inexigibilidade de licitação para o Credenciamento de Instituição Financeira Santander para prestação de serviços do lote 2 de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria a Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via internet.

Valor: R$ 916.500,00 (novecentos e dezesseis mil e quinhentos reais)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueado
18	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	
209	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000	
181	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	
610	20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39	1007	
850	33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.39	1000	
657	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.39	1511	
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	1000	
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	1511	
673	22.001.18.542.0057.2220.3.3.90.39	1000	

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo nº179/2023

acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 183
Assinatura

gov.br Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 23/02/2023 14:44:35-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matricula: 360201

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SM DE ADMINISTRAÇÃO		**1.719.746,72**
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE ADMINISTRAÇÃO		1.719.746,72
18 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	47.548,48
18 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.672.198,24
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SM DE EDUCAÇÃO		**0,00**
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE EDUCAÇÃO		0,00
61 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À	0,00
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO / SM DE URBANISMO		**456.002,36**
2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE URBANISMO		456.002,36
181 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	218.732,36
181 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE	237.270,00
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		**78.002,25**
2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		78.002,25
209 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	4.677,25
209 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	73.325,00
22.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / SM DE MEIO AMBIENTE		**290.667,59**
2.108 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		93.399,87
657 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE	93.399,87
2.125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE MEIO AMBIENTE		197.201,17
666 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	137.872,17
666 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE	59.329,00
2.220 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL		66,55
673 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	66,55
33.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / SM DE HABITAÇÃO		**48.984,36**
2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE HABITAÇÃO		48.984,36
850 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	48.984,36
	Total Entidade:	**2.393.403,28**

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 12 Assinatura

ESPECIFICA ES	SA DO ATUA
Total Geral:	**2.593.403,28**

Fazenda Rio Grande, 01/03/2023

Considerando que o valor total de tarifas pagas às instituições credenciadas no exercício de 2022 foi de R$ 589.443,42, e considerando que não se pode mensurar valores individuais por instituição para o exercício de 2023, se mostra totalmente inviável o bloqueio de 916.500,00 rateados por Secretaria para duas instituições apenas (Bradesco e Santander), engessando o Orçamento nas Dotações mencionadas no processo.

MAURO ANTONIO PEDROSO:4 2835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:4283543 7991
Dados: 2023.03.01 11:10:37 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 185
Assinatura

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 186
Assinatura

Protocolo n 179/2023

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 01/03/2023 13:21:58-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 187
Ass

Em, 01 de março de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 179/2023 –** "Credenciamento de instituição Financeira Santander para prestação de serviços do lote 02 de arrecadação de tributos Municipais, contribuições de Melhoria e Taxas Diversas" e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para realização do procedimento, conforme segue:
Modalidade: Inexigibilidade.
Valor Máximo: R$ 916.500,00 (novecentos e dezesseis mil e quinhentos reais)

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 01/03/2023 14:50:47-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 188
Ass

Protocolo nº 179/2023

Em, 01 de março de 2023.

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Inexigibilidade de licitação para o Credenciamento de Instituição Financeira Santander para prestação de serviços do lote 2 de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria a Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via internet. Em favor da empresa: **SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ: 90.400.888/0001-42.**

Modalidade: Inexigibilidade.

Valor : R$ 916.500,00 (novecentos e dezesseis mil e quinhentos reais)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.02 16:36:27 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 189
Ass.

PROTOCOLO N° 179/2023
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2023

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25 e seu inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto Inexigibilidade de licitação para o Credenciamento de Instituição Financeira Santander para prestação de serviços do lote 2 de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria a Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via internet.

PESSOA JURÍDICA: SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ: 90.400.888/0001-42

VALOR: R$ 916.500,00 (novecentos e dezesseis mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
18	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000
209	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000
181	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000
610	20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39	1007
850	33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.39	1000
657	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.39	1511
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	1000
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	1511
673	22.001.18.542.0057.2220.3.3.90.39	1000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 190
Ass

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Março de 2023

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.02 16:36:45 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 191
Ass.

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 008/2023

PROTOCOLO: 179/2022

Objeto: Inexigibilidade de licitação para o Credenciamento de Instituição Financeira Santander para prestação de serviços do lote 2 de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria a Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via internet.

PESSOA JURÍDICA: SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ: 90.400.888/0001-42

VALOR: R$ 916.500,00 (novecentos e dezesseis mil e quinhentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25 e seu inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 01/03/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 192
Ass

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023, que tem como objeto a Inexigibilidade de licitação para o Credenciamento de Instituição Financeira Santander para prestação de serviços do lote 2 de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria a Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via internet, em favor de Empresa: **SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ: 90.400.888/0001-42** no valor total de **R$ 916.500,00 (novecentos e dezesseis mil e quinhentos reais)** com base no Art. 25 e seu inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 876/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 179/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.02 16:37:08 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Compras e Licitações
193
Fls.
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2023

PROTOCOLO: 180/2022

Objeto: Inexigibilidade de licitação para o Credenciamento de Instituição Financeira Bradesco para prestação de serviços do lote 2 de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via Internet.

PESSOA JURÍDICA: BRADESCO S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

VALOR: R$ 916.500,00 (novecentos e dezesseis mil e quinhentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25 e seu inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 01/03/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023, que tem como objeto a Inexigibilidade de licitação para o Credenciamento de Instituição Financeira Bradesco para prestação de serviços do lote 2 de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via Internet, em favor de Empresa: **BRADESCO S.A, CNPJ: 60.746.948/0001-12** no valor total de **R$ 916.500,00 (novecentos e dezesseis mil e quinhentos reais)** com base no Art. 25 e seu inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 676/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 180/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318588917 — Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318588917 Dados: 2023.03.02 18:28:13 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2023

PROTOCOLO: 179/2022

Objeto: Inexigibilidade de licitação para o Credenciamento de Instituição Financeira Santander para prestação de serviços do lote 2 de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via Internet.

PESSOA JURÍDICA: SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ: 90.400.888/0001-42

VALOR: R$ 916.500,00 (novecentos e dezesseis mil e quinhentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25 e seu inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 01/03/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023, que tem como objeto a Inexigibilidade de licitação para o Credenciamento de Instituição Financeira Santander para prestação de serviços do lote 2 de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via Internet, em favor de Empresa: **SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ: 90.400.888/0001-42** no valor total de **R$ 916.500,00 (novecentos e dezesseis mil e quinhentos reais)** com base no Art. 25 e seu inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 676/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 179/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318588917 — Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318588917 Dados: 2023.03.02 18:27:26 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
194
Fls.
Rubrica

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	30/2023

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Inexigibilidade de licitação para o Credenciamento de Instituição Financeira Santander para prestação de serviços do lote 2 de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria a Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via internet.
Dotação Orçamentária*	02010412200402003339039000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	916.500,00
Data Publicação Termo ratificação	03/03/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 11756944954 (Logout)

DocuSign Envelope ID: 6F58F967-3C11-45B1-88DA-3CF801C72E51
Confidential

Santander

Compras e Licitações
195
Fls.
Rubrica

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 90.400.888/0001-42, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK - ("**Outorgante**"), neste ato devidamente representada por seus Diretores, ao final assinados, na forma de seu Estatuto Social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **LILIAN MARIA BARBOSA HERRERA**, Brasileira, Casada, Bancária, portadora da carteira de identidade RG nº 280527111 e inscrita no CPF/MF sob o número 26987692890; **JOAO VICTOR MENDES**, Brasileiro, Casado, Bancário, portador da carteira de identidade RG nº 470816910 e inscrito no CPF/MF sob o número 42599874882; **FERNANDO DOS SANTOS MELO**, Brasileiro, Casado, Bancário, portador da carteira de identidade RG nº 233838405 e inscrito no CPF/MF sob o número 16111426877; **MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL**, Brasileira, Casada, Bancária, portadora da carteira de identidade RG nº 275330898 e inscrita no CPF/MF sob o número 27541402800; **RAFAEL HENRIQUE RENESTO**, Brasileiro, Casado, Bancário, portador da carteira de identidade RG nº 308725220 e inscrito no CPF/MF sob o número 30507797809, todos com domicilio comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 - 22 Andar - Itaim Bibi - São Paulo - SP, a quem confere poderes para, **EM CONJUNTO DE DOIS**, representar a Outorgante perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, integrantes da administração pública direta ou indireta, em especial o Banco Central do Brasil, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Banco do Brasil S.A, Juntas Comerciais, Secretarias da Receita Federal, Conselho Administrativo de Defesa Econômica, Secretarias das Fazendas Estadual e Municipal, Registro de Imóveis, Varas do Trabalho, e perante entidades privadas em geral, podendo assinar requerimentos, declarações, termos, cartas e outros documentos; Representar o Outorgante em processos licitatórios (independente da modalidade) instaurado por empresa privada ou por quaisquer órgãos e entidades das esferas Federal, Estadual ou Municipal, podendo praticar todos os atos necessários a sua participação no certame, inclusive vistoriar, firmar declarações, apresentar propostas comerciais, formular lances em pregoes e leiloes, propor o que de direito, impugnar, interpor ou desistir de interpor recursos, firmar o respectivo contrato e eventuais aditivos do procedimento licitatório; representar o Outorgante perante qualquer entidade ou instituição pública de esfera Federal, Estadual e Municipal, podendo, para tanto, assinar certidões, convênios, credenciamentos, aditivos e demais contratos de licitação exclusivos do segmento Governos & Instituições. Sendo vedado o substabelecimento. A presente procuração terá validade de 1 (um) ano a contar desta data. São Paulo, 20 de dezembro de 2022.

DocuSigned by:
Vanessa de Souza Lobato Barbosa
Assinado por: Vanessa de Souza Lobato Barbosa
CPF: 75852560068
Data/Hora da Assinatura: 09/01/2023 09:42:18 BRT
ICP Brasil
2CB8C808CB894CA2A39907C0A182808A

DocuSigned by:
Reginaldo Antonio Ribeiro
Assinado por: REGINALDO ANTONIO RIBEIRO:09144077831
CPF: 09144077831
Data/Hora da Assinatura: 03/01/2023 18:31:55 BRT
ICP Brasil
7A4E78187B2E42E0A5E92533F5941405

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Procuração 078739.2022

Chancela eletrônica
Jurídico Santander
Rafael Tridico Faria
OAB/SP nº 358.447

Compras e Licitações
196
Fls
Rubrica

CONTRATO N° 045/2023 **ID 3877**

IL 008/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Prefeito Municipal, Senhor Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/ PR, neste ato assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos** inscrita no CPF: 027.705.469-96, RG: 13.114.217-0 SESP/PR, OAB/PR: 42.955, Secretário Municipal de Finanças Sr. **Givanildo Francisco Pego**, inscrito no CPF n° 017.638.939-36, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.400.888/0001-42, estabelecida na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 BLOCO A / Vila Nova Conceição / São Paulo / SP / 04543-011, Fone (11)3553-9418 / (11)94297-8059, Email: joao.mendes@santander.com.br, por seu representante legal, Sr. **Joao Victor Mendes**, Brasileiro, Casado, Bancário, portador da carteira de identidade RG n° 470816910 e inscrito no CPF/MF sob o número 425.998.748-82 e em conjunto com a Sra. **Maristhela Feliciano Teixeira Ruy Vidal**, Brasileira, Casada, Bancária, portadora da carteira de identidade RG n° 275330898 e inscrita no CPF/MF sob o número 275.414.028-00, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob **Protocolo 179/2023**, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Compras e Licitações
Fls. 19
70

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA A TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS E TRANSAÇÕES VIA INTERNET, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do **Edital de Credenciamento n° 009/2021**, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto n.º 4856/2018 e da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Serviços e Valores a serem pagos:

Lote 2 - Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAM/Guias de Alvarás Diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros				
Canal de Cobrança	**Und.**	**Quant. Estimada**	**Valor**	
			Unit.	**Total**
Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos	UN	60.000	2,75	165.000,00
PIX - Pelo QR-Code		150.000	2,75	412.500,00
Correspondentes Bancários e Banco Postal	UN	50.000	3,02	151.000,00
Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos	UN	50.000	3,76	188.000,00
Valor Global				916.500,00

DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Cláusula Segunda: A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito às disposições contidas no Decreto Municipal n.º 4856/2018 e quanto às especificações do Edital de Credenciamento que deu origem ao presente instrumento.

Parágrafo Primeiro: Não há estimativa inicial em relação à quantidade de serviços a serem realizados, portanto, obriga-se o CONTRATANTE a efetuar o pagamento tão somente das quantidades que efetivamente forem realizadas e comprovadas pela

Compras e Licitações 198 Rubrica

CONTRATADA mediante relatório de dados, de acordo com as demais regras do presente CONTRATO e do Edital de licitação correspondente.

Parágrafo Segundo: O Município de Fazenda Rio Grande, através da Secretaria Municipal de Administração, emitirá a Guia com código de barras para que o contribuinte realize o pagamento dos encargos tributários na instituição de sua escolha, não havendo nenhuma garantia de remuneração mínima à CONTRATADA.

DAS RESPONSABILIDADES:

Cláusula Terceira: O início dos serviços se dará no primeiro dia de vigência do presente CONTRATO.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não se excluindo ou reduzindo-se essa responsabilidade em razão da fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, incorreções ou defeitos.

DOS PRAZOS:

Cláusula Quarta: O CONTRATO decorrente deste Edital Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo possível sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.

Comissão de Licitações
Fls 99
Rubrica

Parágrafo Primeiro: O CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem ônus, mediante comunicação por escrito à outra parte.

DA FORMA DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: A credenciada realizará o desconto da tarifa pertinente no ato da arrecadação ou no momento do repasse do valor arrecadado para Prefeitura.

Parágrafo Primeiro: As instituições financeiras não oficiais deverão apresentar mensalmente documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços.

Parágrafo Segundo: A CREDENCIADA repassará o produto da arrecadação do CNPJ: 95.422.986/0001-02 – Município de Fazenda Rio Grande na conta abaixo:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	OPERAÇÃO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF	2864-9	12 -7	006
BANCO DO BRASIL	4314-1	7428-4	

Parágrafo Terceiro: As receitas oriundas da arrecadação do CNPJ: 09.355.873/0001-91 – Fundo Municipal de Habitação deverão ser creditadas nas contas abaixo:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	OPERAÇÃO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF	2864-9	150 – 6	006
BANCO DO BRASIL	4314-1	33.601-7	

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte

Compras e Licitações
100
Fls
Rubrica

18	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000
209	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000
181	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000
610	20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39	1007
850	33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.39	1000
657	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.39	1511
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	1000
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	1511
673	22.001.18.542.0057.2220.3.3.90.39	1000

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Sexta: O CONTRATO decorrente deste Edital Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo possível sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.

Parágrafo Único: Os valores pagos por canal de cobrança poderão ser reajustados apenas no momento da prorrogação do contrato, considerando para o reajuste, entre os índices INPC ou IPCA, o de menor percentual acumulado nos 12 meses anteriores ao processo de renovação.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Utilizar-se de mão de obra com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da

qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

c) Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independente de notificação.

d) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.

e) Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

f) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

g) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

i) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

j) Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Contratante;

k) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

Compras e Licitações
202
Fls
Rubrica

l) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

m) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

Parágrafo Segundo: Além das obrigações elencadas no §1° desta cláusula, também são obrigações da CONTRATADA/CREDENCIADA:

1. Receber os tributos e demais receitas municipais somente através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), aprovados pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, que estejam com todos os campos de informações obrigatórios devidamente preenchidos, sem emendas ou rasuras, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos do CONTRATO.

2. Arrecadar em toda sua rede de agências, postos bancários e outras representações, inclusive as que vierem a ser inauguradas, após a assinatura do CONTRATO.

3. Apresentar ao MUNICÍPIO, no ato da assinatura do CONTRATO, meios necessários à implementação da prestação de serviços e nos horários de funcionamento de cada unidade arrecadadora, mantendo tais condições durante todo o período de vigência do CONTRATO, sendo que a implementação de novas modalidades de pagamento deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Administração (SMADM), e formalizada por Termo Aditivo.

4. Comunicar formalmente ao MUNICÍPIO, no prazo de 48 horas, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento da CREDENCIADA, que resultem em descontinuidade de arrecadações em modalidade de pagamento colocado à disposição do contribuinte, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objetos do presente CONTRATO.

5. A informação obtida nas DAM será obtida pela leitura do código de barras padrão FEBRABAN ou pela digitação da respectiva representação numérica, ou por meio previamente aprovado pela SMADM.

6. A CREDENCIADA não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer taxa ou tarifa do contribuinte e/ou devedor, pela recepção, processamento e pagamento de suas obrigações.

7. Autenticar a DAM, em todas as suas vias, ou emitir um recibo da recepção do pagamento contendo o número de autenticação caixa ou código de transação, valor e data de pagamento, além da representação numérica do código de barras. Para os recebimentos realizados através de "home/office banking", "internet" ou qualquer outra modalidade de autoatendimento, o comprovante de pagamento deverá ser conter todas as informações a cima a fim de garantir a segurança na transação.

8. Manter arquivado os DAM por período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.

9. Disponibilizar ao MUNICÍPIO em Layout predefinido por este, até as 09:00 (NOVE HORAS) do dia seguinte, arquivo com total das transações do dia, sendo que o valor total da arrecadação deverá ser o mesmo do valor transmitido pelo Sistema de Pagamento Brasileiro (SPB).

10. Em caso de incorreção de dados, remeter as informações regularizadas no prazo de 01(um) dia útil, contando a partir do horário de recebimento da comunicação de rejeição, sem prejuízo das penalidades previstas no CONTRATO.

11. Cumprir normas estabelecidas no MUNICÍPIO, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regular o procedimento concernente aos serviços de arrecadação objeto deste Edital, o que dependerá de prévia concordância meio por escrito e chancelado pelos representantes formais das partes.

12. Fornecer ao MUNICÍPIO, sempre que solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários.

13. Disponibilizar ao MUNICÍPIO os documentos e as informações necessárias para verificação dos procedimentos de arrecadação, ficando a CREDENCIADA obrigada a

resolver eventual irregularidade, inclusive reprocessando a informação contida nos arquivos auditados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

14. Manter as informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico por um período mínimo de 05 (cinco) anos, vedado a cobrança de tarifa para a disponibilização de arquivos já fornecidos/baixados, em períodos anteriores.

15. Para as Instituições Financeiras que se cadastrarem no Lote 2, referente ao PIX – Pagamento Instantâneo Brasileiro, de notas fiscais (faturas de energia elétrica) e outros documentos de cobrança da concessionária, com vinculação ao QR Code, devem prestar contas por meio magnético (arquivo retorno) dos valores arrecadados.

15.1 As Entidades devem atender por Arrecadação Integrada Pix: sendo com integração on-line - entre entidade e ente público;

15.2 As Entidades devem possuir geração de arrecadação em lotes de guias não compensáveis + PIX – sendo padrão Febraban.

16. A CREDENCIADA repassará o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:

16.1. No 1º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e forma de pagamento em dinheiro;

16.2. No 2º dia útil a data do recebimento para a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e forma de pagamento em cheque;

16.3. No 1º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Autoatendimento e na Internet;

16.4. No 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, e forma de pagamento em dinheiro;

16.5. No 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, e forma de pagamento em cheque;

16.6. No 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Correspondente Bancário.

16.7. Envio dos arquivos de retorno relativos aos recolhimentos realizados pela instituição até 05 dias corridos a contar da data do mesmo, bem como reenvio em até 03 (três) dias corridos sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

16.8. Informar os números para contato telefônico com as centrais de apoio aos serviços de transmissão dos arquivos de retorno, bem como os endereços eletrônicos também utilizados pelas mesmas, e ainda atualizá-los sempre que houver modificações destes.

16.9. A CREDENCIADA poderá adotar o melhor canal de recebimento que convier, podendo criar mecanismos de abordagem aos clientes, e indicar os meios eletrônicos de recebimento; no entanto, ao se credenciar, aceita receber em todos os canais de recebimento oferecidos pela instituição;

16.10. A CREDENCIADA deverá disponibilizar e indicar profissional responsável pela conta do recebimento.

17. A CREDENCIADA repassará o produto da arrecadação do CNPJ: 95.422.986/0001-02 – Município de Fazenda Rio grande na conta abaixo:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	OPERAÇÃO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	2864-9	12 -7	006
BANCO DO BRASIL	4314-1	7428-4	

17.1. As receitas oriundas da arrecadação do CNPJ: 09.355.873/0001-91 – Fundo Municipal de Habitação deverão ser creditadas nas contas abaixo:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	OPERAÇÃO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	2864-9	150 - 6	006
BANCO DO BRASIL	4314-1	33.601-7	

Parágrafo Terceiro: Do Tratamento e Proteção de Dados:

1. As partes se comprometem a cumprir a legislação brasileira sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo a Lei n° 13.7009/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), considerando a necessidade de compartilhamento de dados pessoas para a realização da atividade de "arrecadação de Contas"

2. A realização do tratamento dos dados pessoais deve seguir as seguintes instruções fornecidas pelas entidades financeiras:

3. A Coleta, o armazenamento, o compartimento e o tratamento dos dados das partes integrantes desta relação jurídica serão realizadas exclusivamente para as finalidades a que se destina o presente instrumento, não podendo utilizá-los para ouros fins econômicos e/ou comerciais divergentes, nem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado.

4. Os dados pessoais devem ser armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço, especialmente prevenção á lavagem de dinheiro.

5. A entidade, como Operadora, tratará os dados das pessoas somente para executar as suas obrigações contratuais, ou seja, recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de contas da convenente através da rede de atendimento da Entidade.

6. As partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento dos dados poderão ser revogadas a qualquer momento pela respectiva pessoa natural, mediante simples requerimento, e, portanto, se comprometem á informar uma á outra a respeito de eventuais revogações de consentimento, a fim de que devidas medidas sejam tomadas.

7. As entidades devem estar cientes de que, igualmente, devem se adequar á Lei LGPD, cumprindo as suas determinações e aplicando as medidas de prevenção e

proteção à segurança dos dados que manuseia, protegendo desta forma a Contratante e a relação contratual.

8. Na ocorrência de qualquer incidente, especialmente quando houver vazamento no tratamento dos dados que se manuseia, a Entidade fica obrigada a notificar imediatamente a Contratante e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme Art. 48 da Lei – LGPG.

9. A contratante se compromete a cumprir toda a Legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, especialmente em relação à necessidade de obter consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, se for o caso.

10. A contratada deverá tratar os dados das pessoas disponibilizadas pela contratante observando-se as seguintes condições e prazos a operacionalização da prestação do serviço:

a) Prazo máximo de guarda e tratamento dos documentos físicos que contenham dados pessoais de devedor em guia ou documento de arrecadação: 10 (dez) anos;
b) Prazo de guarda de informações de pagador de guia de arrecadação: 11(onze) anos;
c) Outras regras e prazos relevantes;

Parágrafo Quarto: É vedado a CREDENCIADA:

1. Utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para o Município.

2. Cancelar ou debitar valores sem a autorização expressa e por escrito do MUNICÍPIO.

3. Não será considerada como repassada a arrecadação:

4. Enquanto o arquivo das transações remetido pela CREDENCIADA não for recebido pelo Município;

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

5. Quando o valor constante do arquivo das transações for diferente do valor registrado no extrato, e enquanto perdurar a irregularidade.

6. **O recebimento de qualquer guia de arrecadação com a vigência do contrato expirada. Ficando sob responsabilidade da credenciada, no prazo de 60 (sessenta dias) antecedentes ao término do contrato, o encaminhamento da carta de interesse ao fiscal de contrato designado.**

Parágrafo Quinto: São obrigações do MUNICÍPIO:

1. Expedir normas e procedimentos de verificação e controle da consistência das informações relativas à arrecadação dos tributos municipais;

2. Especificar o protocolo de comunicação a ser utilizada na transmissão eletrônica de dados;

3. Estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão FEBRABAN de código de barras;

4. Estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão FEBRABAN de código de barras;

5. Remunerar a CREDENCIADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação de relatórios mensais determinados neste termo discriminados por canal de liquidação;

6. Pôr à disposição dos contribuintes a informação necessária para que estes possam efetuar seus pagamentos;

7. Entregar à CREDENCIADA em sistema próprio desta:

7.1. Recibo do arquivo enviado;

7.2. Mensagem de aceitação/rejeição do arquivo enviado;

7.3. Efetuar o cálculo de cobranças com acréscimos previstos na Legislação Municipal.

Parágrafo Sexto: São responsabilidades da Contratante:

a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

c) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;

e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Oitava: Durante a vigência do contrato, a execução do serviço será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos pela fiscal **Katheryne da Cruz Szymanski Miranda**, registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: O MUNICÍPIO poderá determinar a qualquer momento e mediante prévia comunicação à CREDENCIADA, a realização de inspeções e levantamentos, inclusive nas agências integrantes da rede arrecadadora, para certificação dos procedimentos de processamento e repasse dos recursos arrecadados.

Comissão de Licitações
Fls 210
Rubrica

Parágrafo Segundo: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidor previamente designado, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Administração, poderá a qualquer tempo solicitar a alteração de rotinas operacionais previstas em CONTRATO, mediante comunicação prévia e escrita à CREDENCIADA, desde que o interesse público assim justificar.

Parágrafo Quarto: A CREDENCIADA declara conhecer que, conforme as normas legais vigentes lhe é proibido fornecer a terceiros qualquer tipo de informação que tenha obtido por ocasião da execução do CONTRATO. Em consequência, a CREDENCIADA se obriga a realizar todos os atos necessários para manter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes.

Parágrafo Quinto: A CREDENCIADA assume a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada a sua instituição no cumprimento do CONTRATO que venham em prejuízo dos interesses do Município.

DA GARANTIA

Cláusula Nona: Não será exigida prestação de garantia para o objeto do presente Contrato.

DAS PENALIDADES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: Caso A CREDENCIADA não repasse o valor dos pagamentos realizados pelos contribuintes e/ou devedores, assumirá a responsabilidade pelo valor total não repassado, inclusive seus acréscimos, salvaguardadas as penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993.

Compras e Licitação
Fls. 10
Rubrica

Cláusula Décima Primeira: O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, bem como as constantes no Edital de Credenciamento n° 009/2021, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei n° 8.666/93 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do § 2°, do art. 87, da Lei 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;

c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2°, do art. 87, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

Parágrafo Terceiro: As multas previstas em edital não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quarto: As multas aplicadas na execução do presente CONTRATO serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.

Compras e Licitações
Fls. 12

Parágrafo Quinto: Ao CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato está vinculado ao Chamamento Público nº. 009/2021, Inexigibilidade de Licitação n° 008/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, pelo Decreto Municipal 4856/2021, pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos

Comissão de Licitações
213
Rubrica

encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 10 de Março de 2023

P/ Cntratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.15 17:09:05 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

GIVANILDO FRANCISCO PEGO:01763893936
Assinado de forma digital por GIVANILDO FRANCISCO PEGO:01763893936
Dados: 2023.03.15 11:05:23 -03'00'

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.03.15 16:11:26 -03'00'

Débora Lemos
Procurador Geral do Município
OAB/PR: 42.955

P/ Contratada:

JOAO VICTOR MENDES:42599874882
Assinado de forma digital por JOAO VICTOR MENDES:42599874882

Joao Victor Mendes
Santander (Brasil) S.A.

MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL:27541402800
Assinado de forma digital por MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL:27541402800
Dados: 2023.03.14 12:37:26 -03'00'

Maristhela Feliciano Teixeira Ruy Vidal
Santander (Brasil) S.A

Testemunhas:

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 21/03/2023 15:57:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA

Compras e Licitações 214 Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE 149 Folha nº Assinatura

Despacho

Assunto: CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
SFP-EXP-2022/291513

CNPJ: 90.400.888/0001-42

- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de ICMS.

AVISOS:
1- Tributos pesquisados: ICMS.
2- A presente certidão só é valida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).

São Paulo, 19 de novembro de 2022.

ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES
ASSISTENTE FISCAL
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA

Classif. documental	018.02.02.071

Assinado com senha por ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES - 19/11/2022 às 18:24:54.
Documento Nº: 57823507-4422 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=57823507-4422

Voltar | Imprimir

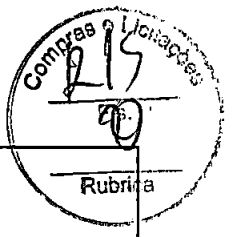

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.400.888/0001-42
Razão Social: BANCO SANTANDER BRASIL SA
Endereço: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK 2041 E 2235 BLOCO A / VILA NOVA CONCEICAO / SAO PAULO / SP / 04543-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade:06/03/2023 a 04/04/2023

Certificação Número: 2023030611274609238539

Informação obtida em 15/03/2023 10:13:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
216
Fls
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Certidão nº: 10802190/2023
Expedição: 15/03/2023, às 10:15:25
Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.400.888/0001-42, CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0142400-51.2001.5.01.0001 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0012700-16.1992.5.01.0008 - TRT 01ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0037400-56.1992.5.01.0008 - TRT 01ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0018500-61.1988.5.01.0009 - TRT 01ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0136900-77.2001.5.01.0009 - TRT 01ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0000470-29.2012.5.01.0011 - TRT 01ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0202100-33.2003.5.01.0018 - TRT 01ª Região * (18ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0293600-07.1985.5.01.0021 - TRT 01ª Região * (21ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0183000-40.1990.5.01.0021 - TRT 01ª Região * (21ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0100100-24.1995.5.01.0021 - TRT 01ª Região * (21ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0229000-39.1983.5.01.0023 - TRT 01ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0089100-02.1987.5.01.0023 - TRT 01ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0059400-33.1991.5.01.0025 - TRT 01ª Região * (25ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0090500-75.2006.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0000652-98.2011.5.01.0027 - TRT 01ª Região * (27ª VARA DO TRABALHO DO RIO

Compras e Licitações
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

DE JANEIRO)
0045400-74.1995.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0202600-37.2001.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0161900-28.1992.5.01.0031 - TRT 01ª Região * (31ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0176600-02.1989.5.01.0035 - TRT 01ª Região * (35ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0036500-34.1993.5.01.0042 - TRT 01ª Região * (42ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0028800-89.2002.5.01.0042 - TRT 01ª Região * (42ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0062000-09.2006.5.01.0055 - TRT 01ª Região * (55ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0011349-26.2013.5.01.0055 - TRT 01ª Região * (55ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0038900-36.2008.5.01.0061 - TRT 01ª Região * (61ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0140700-88.2005.5.01.0069 - TRT 01ª Região * (69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0149600-31.2001.5.01.0221 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU)
0227000-47.1990.5.01.0241 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
0267500-34.1985.5.01.0241 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
0274400-13.1997.5.01.0241 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
0153500-71.1992.5.01.0242 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
0194100-11.1991.5.01.0262 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO GONÇALO)
0000415-10.2014.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0000899-59.2013.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0010166-84.2015.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0086700-12.1991.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0100741-07.2016.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PETRÓPOLIS)
0101338-73.2016.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0147100-93.2008.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0111800-91.2001.5.01.0342 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)
0000207-34.2013.5.01.0343 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)
0007000-44.1992.5.01.0401 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ANGRA DOS REIS)
0010310-89.2015.5.01.0421 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ)
0036100-43.2008.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
0096800-10.1993.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
0097000-17.1993.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
0166200-43.1995.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
0119500-17.1983.5.02.0021 - TRT 02ª Região * (21ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0170800-43.1996.5.02.0027 - TRT 02ª Região * (27ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0000527-97.2012.5.02.0050 - TRT 02ª Região * (50ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0301600-04.1998.5.02.0056 - TRT 02ª Região * (56ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0162400-40.2007.5.02.0064 - TRT 02ª Região * (64ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0257600-40.2004.5.02.0077 - TRT 02ª Região ** (77ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0001292-19.2010.5.02.0089 - TRT 02ª Região * (89ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0000514-78.2012.5.02.0089 - TRT 02ª Região * (89ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0011668-79.2014.5.03.0062 - TRT 03ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAÚNA)
0010369-96.2016.5.03.0062 - TRT 03ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAÚNA)
0000705-73.2011.5.04.0002 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000118-80.2013.5.04.0002 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
219
Fls
Rubrica

PORTO ALEGRE)
0054201-59.1998.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0002001-31.2005.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0072901-39.2005.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0134001-92.2005.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000471-79.2011.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0039500-14.2008.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000750-35.2011.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0001106-30.2011.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0001137-16.2012.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0037300-06.2000.5.04.0019 - TRT 04ª Região * (19ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0115100-13.2000.5.04.0019 - TRT 04ª Região * (19ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0134100-15.2008.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0001641-10.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0139400-30.2005.5.04.0030 - TRT 04ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0148000-06.2006.5.04.0030 - TRT 04ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0020914-38.2017.5.04.0104 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)
0019600-18.2008.5.04.0122 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE)
0020301-03.2013.5.04.0122 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE)
0020647-46.2016.5.04.0122 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE)
0000986-48.2010.5.04.0201 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS)
0129000-53.2001.5.04.0302 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO

Compras e Licitações
220
Fls
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

HAMBURGO)
0020780-23.2013.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0021144-58.2014.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0021153-49.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0000949-58.2010.5.04.0512 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES)
0000169-82.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)
0078000-09.2006.5.04.0732 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL)
0000746-10.2016.5.05.0011 - TRT 05ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000355-41.2019.5.05.0014 - TRT 05ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000446-36.2021.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000270-03.2016.5.05.0033 - TRT 05ª Região (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0089000-02.2006.5.06.0004 - TRT 06ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0165000-43.2006.5.06.0004 - TRT 06ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0039400-24.1997.5.06.0005 - TRT 06ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0211500-82.1997.5.06.0005 - TRT 06ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0140600-31.1998.5.06.0008 - TRT 06ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0000100-11.2009.5.06.0013 - TRT 06ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0105700-33.2000.5.06.0014 - TRT 06ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0001526-81.2011.5.06.0015 - TRT 06ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0145300-54.2001.5.06.0102 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA)
0000848-96.2013.5.06.0144 - TRT 06ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)
0001147-88.2012.5.06.0312 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

CARUARU)
0000278-32.2011.5.08.0013 - TRT 08ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM)
0000851-80.2014.5.09.0096 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA)
0001422-02.2014.5.09.0662 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ)
0000904-05.2018.5.13.0001 - TRT 13ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0131543-13.2015.5.13.0003 - TRT 13ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0001013-13.2018.5.13.0003 - TRT 13ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0001062-82.2017.5.13.0005 - TRT 13ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000615-52.2021.5.13.0006 - TRT 13ª Região ** (6ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000033-34.2021.5.13.0012 - TRT 13ª Região * (VARA DO TRABALHO DE SOUSA)
0000849-76.2018.5.13.0026 - TRT 13ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000777-55.2019.5.13.0026 - TRT 13ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000195-72.2021.5.13.0030 - TRT 13ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0153900-77.1999.5.15.0007 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE AMERICANA)
0143000-55.2001.5.15.0010 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO)
0267800-19.2005.5.15.0010 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO)
0069200-74.1990.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)
0066300-59.2006.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)
0238500-38.2007.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)
0184200-30.2001.5.15.0014 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA)
0112300-50.2002.5.15.0014 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA)
0211600-48.2003.5.15.0014 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0157800-03.2006.5.15.0014 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA)
0127700-30.2004.5.15.0016 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)
0154800-18.2008.5.15.0016 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)
0084100-41.2004.5.15.0021 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)
0091800-31.2005.5.15.0022 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE MOGI MIRIM)
0155600-85.2009.5.15.0024 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE JAÚ)
0141900-41.2006.5.15.0026 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE)
0066800-12.2008.5.15.0026 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE)
0225900-03.2008.5.15.0026 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE)
0067200-16.2005.5.15.0031 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE AVARÉ)
0179800-03.2007.5.15.0033 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE MARÍLIA)
0043900-43.2006.5.15.0046 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ARARAS)
0093200-96.2005.5.15.0049 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS)
0014800-34.2006.5.15.0049 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS)
0060800-92.2006.5.15.0049 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS)
0000057-43.2011.5.15.0049 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS)
0033800-19.2003.5.15.0051 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)
0166300-32.1992.5.15.0052 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITUVERAVA)
0134000-63.2001.5.15.0064 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM)
0097600-16.2002.5.15.0064 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM)
0062500-41.2009.5.15.0068 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ADAMANTINA)
0044100-35.2007.5.15.0072 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE RANCHARIA)
0150700-09.2009.5.15.0073 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
293
Fls.
Rubrica

BIRIGUI)
0001040-04.2010.5.15.0073 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE BIRIGUI)
0096300-63.2005.5.15.0080 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE JALES)
0001155-67.2011.5.15.0080 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JALES)
0000937-05.2012.5.15.0080 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JALES)
0041200-48.2004.5.15.0084 - TRT 15ª Região ** (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS)
0139900-70.2006.5.15.0090 - TRT 15ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE BAURU)
0000537-84.2010.5.15.0104 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TANABI)
0000564-33.2011.5.15.0104 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TANABI)
0001541-25.2011.5.15.0104 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TANABI)
0141900-29.2005.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
0003800-60.2006.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
0000406-69.2011.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
0011026-33.2017.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
0083400-06.2006.5.15.0115 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE)
0117700-08.2009.5.15.0141 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE MOCOCA)
0000793-90.2013.5.15.0146 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ORLÂNDIA)
0064800-23.2006.5.15.0151 - TRT 15ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA)
0095700-46.2007.5.15.0153 - TRT 15ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)
0100600-29.2011.5.17.0007 - TRT 17ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)
0000653-37.2018.5.17.0013 - TRT 17ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)
0024000-77.2011.5.17.0132 - TRT 17ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM)
0010900-79.2002.5.20.0005 - TRT 20ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)
0027100-06.2003.5.21.0004 - TRT 21ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE NATAL)
0000562-86.2012.5.24.0004 - TRT 24ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
224
Rubrica

0025619-35.2014.5.24.0005 - TRT 24ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 169.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Compras e Licitações
Fls 129
Rubrica

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1041562 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 90.400.888/
Contribuinte: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Liberação: 23/11/2022
Validade: 22/05/2023

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.535.726-6- Inicio atv :23/06/2006 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)
CCM 3.923.923-3- Inicio atv :31/08/2006 (R TAMANDARE, 00393 - CEP: 01525-001)
CCM 3.923.926-8- Inicio atv :26/01/2007 (R SILVA BUENO, 02109 - CEP: 04208-052)
CCM 3.923.928-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV MAL TITO, 07579 - CEP: 08115-100)
CCM 3.923.929-2- Inicio atv :10/08/2007 (R APENINOS, 00267 - CEP: 01533-000)
CCM 3.923.931-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV LUIS STAMATIS, 00431 - CEP: 02260-000)
CCM 3.923.933-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 04160 - CEP: 05340-002)
CCM 3.923.935-7- Inicio atv :31/08/2006 (R CENNO SBRIGHI, 00378 - CEP: 05036-010)
CCM 3.923.936-5- Inicio atv :31/08/2006 (AV RIO DAS PEDRAS, 00555 - CEP: 03453-000)
CCM 3.923.940-3- Inicio atv :05/09/2008 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01226 - CEP: 04707-000)
CCM 3.923.942-0- Inicio atv :18/08/2008 (AV STA MARINA, 00482 - CEP: 05036-000)
CCM 3.923.944-6- Inicio atv :17/11/2008 (R JOAQUIM LAPAS VEIGA, 00239 - CEP: 05550-010 - Cancelado em: 27/03/2012)
CCM 3.923.951-9- Inicio atv :04/09/2008 (AV PRES CASTELO BRANCO, 06201 - CEP: 05034-000)
CCM 3.923.958-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV REG FEIJO, 01295 - CEP: 03342-000)
CCM 3.923.968-3- Inicio atv :31/08/2006 (AV ARICANDUVA, 05555 - CEP: 03527-000)
CCM 3.923.996-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV CASPER LIBERO, 00535 - CEP: 01033-001)
CCM 3.923.977-2- Inicio atv :31/08/2006 (R TAGIPURU, 00709 - CEP: 01156-000)
CCM 3.923.982-9- Inicio atv :11/12/2007 (AV THOMAS EDISON, 01250 - CEP: 01140-001)
CCM 3.923.990-0- Inicio atv :31/08/2006 (R FLORENCIO DE ABREU, 00418 - CEP: 01030-001)
CCM 3.923.999-3- Inicio atv :31/08/2006 (AV DR ENEAS CARVALHO DE AGUIAR, 00419 - CEP: 05403-000)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:29:27 horas do dia 15/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Compras e Licitações
Fls. 20
Rubrica

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.924.006-1- Inicio atv :18/08/2008 (R COMEN GIL PINHEIRO, 00463 - CEP: 03406-000)
CCM 3.924.008-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV MAL TITO, 03333 - CEP: 08115-100)
CCM 3.924.012-6- Inicio atv :18/06/2008 (AV BRIG FARIA LIMA, 01384 - CEP: 01451-001)
CCM 3.924.014-2- Inicio atv :18/10/2008 (R SERGIPE, 00058 - CEP: 01243-000 - Cancelado em: 18/10/2008)
CCM 3.924.016-9- Inicio atv :02/01/2007 (R DOM DINIZ, 00029 - CEP: 04032-080)
CCM 3.924.017-7- Inicio atv :07/07/2008 (AV ERNESTO IGEL, 00429 - CEP: 05077-010)
CCM 3.924.018-5- Inicio atv :31/08/2006 (R SERGIPE, 00058 - CEP: 01243-000)
CCM 3.924.030-4- Inicio atv :31/10/2007 (AV DA LIBERDADE, 00844 - CEP: 01502-001)
CCM 3.924.023-1- Inicio atv :31/08/2006 (R FREI CANECA, 00569 - CEP: 01307-001 - Cancelado em: 21/04/2012)
CCM 3.924.026-6- Inicio atv :31/08/2006 (R TAMANDARE, 00596 - CEP: 01525-000)
CCM 3.924.027-4- Inicio atv :16/03/2007 (AV IBIRAPUERA, 02822 - CEP: 04028-002 - Cancelado em: 01/07/2009)
CCM 3.924.040-1- Inicio atv :27/10/2006 (AV PRES WILSON, 03743 - CEP: 04220-000)
CCM 3.924.033-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV INTERLAGOS, 02255 - CEP: 04661-200)
CCM 3.924.035-5- Inicio atv :27/11/2008 (R TAMANDARE, 00688 - CEP: 01525-000)
CCM 3.924.039-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01100 - CEP: 03033-020)
CCM 3.924.042-8- Inicio atv :10/09/1997 (AV PRES WILSON, 01887 - CEP: 03107-001)
CCM 3.924.044-4- Inicio atv :04/12/2006 (AV NAZARE, 01500 - CEP: 04262-200)
CCM 3.924.045-2- Inicio atv :31/08/2006 (R LEOPOLDO DE PASSOS LIMA, 00043 - CEP: 05271-000)
CCM 3.924.047-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05819 - CEP: 05724-003)
CCM 3.924.049-5- Inicio atv :25/04/2002 (AV DR ARNALDO, 00715 - CEP: 01255-000)
CCM 3.924.050-9- Inicio atv :31/08/2006 (R VERGUEIRO, 01117 - CEP: 01504-001)
CCM 3.924.052-5- Inicio atv :31/08/2006 (AV LEAO MACHADO, 00100 - CEP: 05328-020)
CCM 3.924.055-0- Inicio atv :16/01/2008 (R DR JOAO RIBEIRO, 00304 - CEP: 03634-000)
CCM 3.924.060-6- Inicio atv :02/01/2007 (AV GABRIELA MISTRAL, 00160 - CEP: 03701-000)
CCM 3.924.064-9- Inicio atv :01/12/2006 (R PEDRO CRISTI, 00089 - CEP: 05421-040)
CCM 3.924.067-3- Inicio atv :18/01/2008 (ES DO CAMPO LIMPO, 00459 - CEP: 05777-001)
CCM 3.924.071-1- Inicio atv :31/08/2006 (AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 03460 - CEP: 05145-200)
CCM 3.924.073-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV MUTINGA, 04935 - CEP: 05110-000)
CCM 3.924.076-2- Inicio atv :16/10/2008 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00450 - CEP: 05106-010)
CCM 3.924.078-9- Inicio atv :17/08/2007 (R ANTONIO MACEDO, 00505 - CEP: 03087-010)
CCM 3.924.079-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV JOAO DIAS, 01645 - CEP: 04723-002)
CCM 3.924.081-9- Inicio atv :26/08/2008 (R JOAO ALFREDO, 00177 - CEP: 04747-000)
CCM 3.924.085-1- Inicio atv :31/08/2006 (R BENEDITO JACINTO MENDES, 00077 - CEP: 03922-000)
CCM 3.924.089-4- Inicio atv :31/08/2006 (R RIBEIRO LACERDA, 00940 - CEP: 04150-000)
CCM 3.924.099-1- Inicio atv :31/08/2006 (R EVANGELINA, 00921 - CEP: 03421-000)
CCM 3.924.093-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV CELSO GARCIA, 04815 - CEP: 03063-000)
CCM 3.924.095-9- Inicio atv :31/08/2006 (R APUCARANA, 01000 - CEP: 03311-001)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:29:27 horas do dia 15/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.924.097-5- Inicio atv :31/08/2006 (R DR VILA NOVA, 00228 - CEP: 01222-020)
CCM 3.924.103-3- Inicio atv :31/08/2006 (R EPONINA, 00082 - CEP: 03426-010)
CCM 3.924.106-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV DR PEREIRA VERGUEIRO, 00537 - CEP: 03563-000)
CCM 3.924.109-2- Inicio atv :12/09/2008 (AV CANDIDO PORTINARI, 01188 - CEP: 05114-001)
CCM 3.924.112-2- Inicio atv :31/08/2006 (R FRANCA PINTO, 00680 - CEP: 04016-003)
CCM 3.924.114-9- Inicio atv :29/11/2006 (R LIMA BARRETO, 00375 - CEP: 01552-020)
CCM 3.924.119-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV ALBERTO AUGUSTO ALVES, 00050 - CEP: 05724-030)
CCM 3.924.122-0- Inicio atv :28/03/2008 (AV STO AMARO, 01239 - CEP: 04505-002 - Cancelado em: 27/10/2010)
CCM 3.942.495-2- Inicio atv :21/07/2008 (AV EMB MACEDO SOARES, 09175 - CEP: 05035-000)
CCM 3.942.497-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV S MIGUEL, 08400 - CEP: 08070-001)
CCM 3.942.480-4- Inicio atv :15/01/2008 (PC DA REPUBLICA, 00497 - CEP: 01045-001)
CCM 3.942.493-6- Inicio atv :04/12/2006 (R RAUL POMPEIA, 00144 - CEP: 05025-010)
CCM 3.942.498-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV S MIGUEL, 08400 - CEP: 08070-001)
CCM 3.942.500-2- Inicio atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00258 - CEP: 04752-000)
CCM 3.942.503-7- Inicio atv :31/08/2006 (R AMERICA CENTRAL, 00193 - CEP: 04755-010)
CCM 3.942.504-5- Inicio atv :31/08/2006 (AV REG FEIJO, 01739 - CEP: 03342-000)
CCM 3.942.507-0- Inicio atv :30/06/2008 (AV DAS NACOES UNIDAS, 20882 - CEP: 04795-000)
CCM 3.942.509-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01089 - CEP: 04707-000)
CCM 3.942.520-7- Inicio atv :20/06/2007 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02564 - CEP: 04036-100)
CCM 3.942.510-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 02875 - CEP: 02170-000)
CCM 3.942.515-0- Inicio atv :31/08/2006 (R DESEM ELISEU GUILHERME, 00123 - CEP: 04004-030)
CCM 3.942.518-5- Inicio atv :31/08/2006 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02564 - CEP: 04036-100)
CCM 3.942.523-1- Inicio atv :09/03/2007 (R FUNCHAL, 00160 - CEP: 04551-060 - Cancelado em: 21/04/2012)
CCM 3.942.526-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 03177 - CEP: 02170-000)
CCM 3.942.528-2- Inicio atv :17/11/2008 (R OTHAO, 00405 - CEP: 05313-020 - Cancelado em: 04/07/2011)
CCM 3.942.530-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV NOVE DE JULHO, 02029 - CEP: 01313-001)
CCM 3.942.532-0- Inicio atv :18/12/2008 (AV PAULISTA, 00900 - CEP: 01310-100)
CCM 3.942.536-3- Inicio atv :19/12/2007 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 00871 - CEP: 01317-001)
CCM 3.942.538-0- Inicio atv :31/08/2006 (R RIBEIRO DE LIMA, 00140 - CEP: 01122-000)
CCM 3.942.540-1- Inicio atv :21/06/2007 (R CLIMACO BARBOSA, 00600 - CEP: 01523-000)
CCM 3.942.541-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA, 00100 - CEP: 04726-170)
CCM 3.942.543-6- Inicio atv :31/08/2006 (R SALVADOR GIANETTI, 00900 - CEP: 08410-000)
CCM 3.942.545-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV ANCHIETA, 03398 - CEP: 04182-001)
CCM 3.942.546-0- Inicio atv :31/08/2006 (R MANIFESTO, 00931 - CEP: 04209-000 - Cancelado em: 29/11/2011)
CCM 3.942.547-9- Inicio atv :31/08/2006 (ES ITAQUERA-GUAIANASES, 02671 - CEP: 08420-000)
CCM 3.942.549-5- Inicio atv :03/10/2007 (R ATICA, 00673 - CEP: 04634-042)
CCM 3.942.550-9- Inicio atv :12/11/2008 (AV LEONCIO DE MAGALHAES, 01004 - CEP: 02042-001)

SEM VALOR FISCAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:29:27 horas do dia 15/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Compras e Licitações
Rubrica

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.942.666-1- Inicio atv :17/02/2005 (R LEANDRO DE SEVILHA, 00095 - CEP: 03925-000)
CCM 3.942.669-6- Inicio atv :31/08/2007 (R PDE ADELINO, 00901 - CEP: 03303-000)
CCM 3.942.663-7- Inicio atv :07/12/2006 (R TUTOIA, 01157 - CEP: 04007-005)
CCM 3.942.664-5- Inicio atv :14/03/2006 (AV POMPEIA, 01178 - CEP: 05022-001)
CCM 3.942.671-8- Inicio atv :29/11/2007 (AV MARIO LOPES LEAO, 00700 - CEP: 04754-010)
CCM 3.942.673-4- Inicio atv :28/01/2000 (R MIGUEL YUNES, 00351 - CEP: 04444-000)
CCM 3.942.675-0- Inicio atv :15/04/2000 (AV JOAO CARLOS DA SILVA BORGES, 01240 - CEP: 04726-002)
CCM 3.942.677-7- Inicio atv :20/12/2001 (AV DASNACOES UNIDAS, 15187 - CEP: 04794-000)
CCM 3.942.680-7- Inicio atv :31/08/2007 (R DR ISAIAS SALOMAO, 00112 - CEP: 04055-050)
CCM 3.942.687-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV DASNACOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000)
CCM 3.942.682-3- Inicio atv :12/06/2008 (R FAGUNDES DIAS, 00034 - CEP: 04055-000)
CCM 3.942.685-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV GUIDO CALOI, 01000 - CEP: 05802-140)
CCM 3.942.686-6- Inicio atv :24/10/2008 (R NSRA DO SOCORRO, 00160 - CEP: 04764-020)
CCM 3.942.689-0- Inicio atv :18/03/2008 (R GONCALVES CRESPO, 00078 - CEP: 03066-030)
CCM 3.942.690-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV DR FRANCISCO RANIERI, 00834 - CEP: 02435-061)
CCM 3.942.692-0- Inicio atv :22/03/2007 (AV GIOVANNI GRONCHI, 07143 - CEP: 05724-005)
CCM 3.942.693-9- Inicio atv :31/08/2006 (R JUVENTUS, 00562 - CEP: 03124-020)
CCM 3.942.694-7- Inicio atv :18/03/2008 (R JOSE RAMON URTIZA, 00975 - CEP: 05717-270)
CCM 3.942.696-3- Inicio atv :31/08/2006 (AV DASNACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 3.942.700-5- Inicio atv :31/08/2007 (AV PRES WILSON, 03544 - CEP: 04220-000)
CCM 3.942.701-3- Inicio atv :17/01/2002 (AV LEAO MACHADO, 00100 - CEP: 05328-020)
CCM 3.942.703-0- Inicio atv :28/08/2006 (R AFONSO CELSO, 00671 - CEP: 04119-060)
CCM 3.942.705-6- Inicio atv :28/08/2006 (R TITO, 00066 - CEP: 05051-000)
CCM 3.942.707-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV N SRA DE SABARA, 05312 - CEP: 04447-011)
CCM 3.942.708-0- Inicio atv :06/07/2006 (AV STA CATARINA, 02775 - CEP: 04378-500)
CCM 3.942.710-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV CARLOS LACERDA, 00030 - CEP: 05789-000)
CCM 3.942.711-0- Inicio atv :31/08/2007 (AV ANTONELO DA MESSINA, 01726 - CEP: 02318-000)
CCM 3.942.802-8- Inicio atv :14/06/2007 (AV DASNACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 3.942.789-7- Inicio atv :19/09/2001 (AV NOVE DE JULHO, 02029 - CEP: 01313-001)
CCM 3.942.792-7- Inicio atv :20/08/2004 (R FRANCISCA MIQUELINA, 00123 - CEP: 01316-000)
CCM 3.942.795-1- Inicio atv :12/06/2008 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01373 - CEP: 01317-001)
CCM 3.942.797-8- Inicio atv :30/04/2009 (R DR FAUSTO FERRAZ, 00172 - CEP: 01333-030)
CCM 3.942.800-1- Inicio atv :23/03/2006 (PC PROF JOSE LANNES, 00040 - CEP: 04571-100)
CCM 3.942.803-6- Inicio atv :13/11/2007 (AV VITAL BRASIL, 01000 - CEP: 05503-000)
CCM 3.942.804-4- Inicio atv :31/08/2007 (AV VITAL BRASIL, 01000 - CEP: 05503-000)
CCM 3.942.808-7- Inicio atv :02/07/2007 (AV VER JOSE DINIZ, 03505 - CEP: 04603-003)
CCM 3.942.811-7- Inicio atv :28/01/2000 (R BRIG TOBIAS, 00666 - CEP: 01032-001)

SEM VALOR FISCAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:29:27 horas do dia 15/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Compras e Licitações
Fls 29
Rubrica

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.942.812-5- Inicio atv :08/03/2006 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00254 - CEP: 01037-010)
CCM 3.942.816-8- Inicio atv :12/06/2008 (R MARTINS FONTES, 00152 - CEP: 01050-000)
CCM 3.942.818-4- Inicio atv :16/12/2004 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 01830 - CEP: 04543-000)
CCM 3.942.821-4- Inicio atv :26/07/2006 (AV PAULISTA, 02073 - CEP: 01311-300)
CCM 3.942.822-2- Inicio atv :20/12/2006 (AV PAULISTA, 02278 - CEP: 01310-300)
CCM 3.942.825-7- Inicio atv :31/08/2007 (R CRISTIANO VIANA, 01100 - CEP: 05411-002)
CCM 3.942.829-0- Inicio atv :28/01/2000 (R VERBO DIVINO, 01661 - CEP: 04719-002)
CCM 3.942.831-1- Inicio atv :13/12/2007 (R VERBO DIVINO, 01207 - CEP: 04719-002)
CCM 3.942.832-0- Inicio atv :13/04/2005 (R DO LIVRAMENTO, 00066 - CEP: 04008-030)
CCM 3.942.849-4- Inicio atv :11/04/2006 (AV JAGUARE, 01485 - CEP: 05346-000)
CCM 3.942.838-9- Inicio atv :28/01/2000 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 01830 - CEP: 04543-000)
CCM 3.942.842-7- Inicio atv :26/03/2007 (R S JOAO DAS DUAS BARRAS, 00095 - CEP: 08270-080)
CCM 3.942.844-3- Inicio atv :02/02/2006 (R DIOGO PIRES, 00002 - CEP: 05322-010)
CCM 3.942.856-7- Inicio atv :24/11/2008 (AV AFONSO DE SAMPAIO E SOUSA, 00299 - CEP: 08270-000)
CCM 3.942.852-4- Inicio atv :31/08/2007 (AV BRASIL, 01184 - CEP: 01430-001)
CCM 3.942.853-2- Inicio atv :31/08/2007 (AV BRASIL, 01184 - CEP: 01430-001)
CCM 3.942.855-9- Inicio atv :09/04/2008 (AV SARG GERALDO SANT ANA, 00901 - CEP: 04674-225)
CCM 3.942.858-3- Inicio atv :15/10/2007 (AV DAS NACOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000)
CCM 3.942.859-1- Inicio atv :03/11/2003 (R HUGO D ANTOLA, 00095 - CEP: 05038-090)
CCM 3.959.630-3- Inicio atv :30/09/2005 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01827 - CEP: 01317-002)
CCM 3.959.631-1- Inicio atv :02/08/2001 (R JOAO BRICOLA, 00032 - CEP: 01014-001)
CCM 3.959.623-0- Inicio atv :02/08/2001 (PC DO PATRIARCA, 00015 - CEP: 01002-010)
CCM 3.959.628-1- Inicio atv :02/08/2001 (R JOAO BRICOLA, 00024 - CEP: 01014-010)
CCM 3.959.632-0- Inicio atv :12/12/2005 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 02020 - CEP: 01318-002)
CCM 3.959.634-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV GUIDO CALOI, 01000 - CEP: 05802-140)
CCM 3.959.636-2- Inicio atv :23/06/2005 (AV PAULISTA, 02300 - CEP: 01310-300)
CCM 3.959.638-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 3.959.639-7- Inicio atv :30/12/2008 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01827 - CEP: 01317-002)
CCM 3.959.640-0- Inicio atv :31/08/2007 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01827 - CEP: 01317-002)
CCM 3.959.642-7- Inicio atv :28/11/2006 (R DR RAFAEL DE BARROS, 00037 - CEP: 04003-040)
CCM 3.959.643-5- Inicio atv :11/08/2005 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00137 - CEP: 01013-001)
CCM 3.959.644-3- Inicio atv :31/08/2006 (PC DO PATRIARCA, 00015 - CEP: 01002-010)
CCM 3.959.646-0- Inicio atv :11/08/2005 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00137 - CEP: 01013-001)
CCM 3.959.647-8- Inicio atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.959.651-6- Inicio atv :31/08/2007 (R DR BRAULIO GOMES, 00036 - CEP: 01047-020)
CCM 3.959.652-4- Inicio atv :02/08/2001 (R BOA VISTA, 00263 - CEP: 01014-001)
CCM 3.959.653-2- Inicio atv :18/12/2000 (PC PROF JOSE LANNES, 00040 - CEP: 04571-100)

SEM VALOR REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:29:27 horas do dia 15/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Compras e Licitações 230 Rubrica

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.959.654-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV GUIDO CALOI, 01000 - CEP: 05802-140)
CCM 3.959.661-3- Inicio atv :19/11/2001 (AV SAO JOAO, 01400 - CEP: 01211-000)
CCM 3.959.657-5- Inicio atv :28/11/2006 (AV DR CHUCRI ZAIDAN, 00111 - CEP: 04583-110)
CCM 3.959.658-3- Inicio atv :04/08/2008 (R LANNES, 00040 - CEP: 04363-030)
CCM 3.959.660-5- Inicio atv :28/11/2006 (R DR BRAULIO GOMES, 00036 - CEP: 01047-020)
CCM 3.959.663-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)
CCM 3.959.664-8- Inicio atv :11/02/2005 (AV ENG BILLINGS, 01729 - CEP: 05321-010)
CCM 3.959.666-4- Inicio atv :31/08/2006 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.959.670-2- Inicio atv :05/09/2006 (R OLYMPIA SEMERARO, 00675 - CEP: 04183-090)
CCM 3.959.671-0- Inicio atv :31/08/2006 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.959.675-3- Inicio atv :31/08/2006 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)
CCM 3.959.676-1- Inicio atv :05/09/2006 (R OLYMPIA SEMERARO, 00675 - CEP: 04183-090)
CCM 3.959.677-0- Inicio atv :30/06/2006 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.959.680-0- Inicio atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.959.681-8- Inicio atv :28/01/2000 (R TAQUARI, 00546 - CEP: 03166-000)
CCM 3.959.685-0- Inicio atv :28/01/2000 (AL SANTOS, 00466 - CEP: 01418-000)
CCM 3.959.687-7- Inicio atv :03/03/2008 (R JOSE DE OLIVEIRA COUTINHO, 00073 - CEP: 01144-020)
CCM 3.959.690-7- Inicio atv :31/08/2007 (AV ULYSSES REIS DE MATTOS, 00100 - CEP: 05686-020)
CCM 3.959.691-5- Inicio atv :28/01/2000 (AV DAS NACOES UNIDAS, 19739 - CEP: 04795-100)
CCM 3.959.693-1- Inicio atv :04/07/2007 (AV VER JOSE DINIZ, 03505 - CEP: 04603-003)
CCM 3.959.694-0- Inicio atv :16/02/2006 (AV DO CAFE, 00277 - CEP: 04311-000)
CCM 3.959.696-6- Inicio atv :27/04/2006 (AV MANUEL BANDEIRA, 00540 - CEP: 05317-020)
CCM 3.959.800-4- Inicio atv :28/01/2000 (R BRIG GALVAO, 00291 - CEP: 01151-000)
CCM 3.959.795-4- Inicio atv :28/01/2000 (AL SANTOS, 00647 - CEP: 01419-001 - Cancelado em: 27/11/2006)
CCM 3.959.796-2- Inicio atv :31/08/2007 (R TREZE DE MAIO, 01633 - CEP: 01327-001)
CCM 3.959.798-9- Inicio atv :20/01/2006 (AV DASNACOES UNIDAS, 12995 - CEP: 04578-000)
CCM 3.959.801-2- Inicio atv :25/04/2005 (R SETE DE ABRIL, 00309 - CEP: 01043-000)
CCM 3.959.803-9- Inicio atv :27/01/2009 (R HUNGRIA, 00620 - CEP: 01455-000)
CCM 3.959.804-7- Inicio atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.959.808-0- Inicio atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.959.812-8- Inicio atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.959.813-6- Inicio atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.959.816-0- Inicio atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.959.821-7- Inicio atv :25/05/2005 (R CINCINATO BRAGA, 00232 - CEP: 01333-010)
CCM 3.959.822-5- Inicio atv :15/09/2003 (AV REBOUCAS, 03970 - CEP: 05402-600)
CCM 3.959.823-3- Inicio atv :13/12/2007 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01800 - CEP: 02030-000)
CCM 3.959.846-2- Inicio atv :31/08/2006 (R AUGUSTO CARLOS BAUMAN, 00000 - CEP: 08210-590)

SEM VALOR FISCAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:29:27 horas do dia 15/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Compras e Licitações
231
50
Rubrica

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.959.826-8- Inicio atv :16/11/2005 (R FIDENCIO RAMOS, 00223 - CEP: 04551-010)
CCM 3.959.834-9- Inicio atv :26/06/2008 (R GUAICURUS, 00615 - CEP: 05033-001 - Cancelado em: 03/11/2009)
CCM 3.959.837-3- Inicio atv :31/08/2006 (LG SAO FRANCISCO, 00019 - CEP: 01005-010)
CCM 3.959.840-3- Inicio atv :31/08/2006 (R DR BRAULIO GOMES, 00036 - CEP: 01047-020)
CCM 3.959.843-8- Inicio atv :01/05/2003 (AV REBOUCAS, 03970 - CEP: 05402-600)
CCM 3.959.851-9- Inicio atv :29/09/2008 (PC CHARLES MILLER, 00000 - CEP: 01234-900)
CCM 3.959.852-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV DASNACOES UNIDAS, 04777 - CEP: 05477-000)
CCM 3.959.854-3- Inicio atv :01/12/2006 (AV BENEDITO ANDRADE, 00081 - CEP: 02936-000)
CCM 3.959.856-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01800 - CEP: 02030-000)
CCM 3.959.857-8- Inicio atv :28/08/2003 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01800 - CEP: 02030-000)
CCM 3.959.859-4- Inicio atv :31/08/2006 (R CAPITAO PACHECO E CHAVES, 00500 - CEP: 03126-000)
CCM 3.959.861-6- Inicio atv :24/01/2008 (ES ITAQUERA-GUAIANASES, 02000 - CEP: 08420-000)
CCM 3.959.862-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV DO ORATORIO, 04500 - CEP: 03220-200)
CCM 3.960.178-1- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.179-0- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.171-4- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.174-9- Inicio atv :08/01/2009 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)
CCM 3.960.191-9- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.183-8- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.188-9- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.190-0- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.195-1- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.199-4- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.204-4- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.207-9- Inicio atv :14/05/2007 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01807 - CEP: 01318-002)
CCM 3.960.211-7- Inicio atv :29/01/2003 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00165 - CEP: 01013-001)
CCM 3.966.397-3- Inicio atv :31/08/2006 (R DR BETTENCOURT RODRIGUES, 00155 - CEP: 01017-010)
CCM 3.966.390-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00356 - CEP: 01538-000)
CCM 3.966.394-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV IBIRAPUERA, 03103 - CEP: 04029-200)
CCM 3.966.377-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 01500 - CEP: 05001-400)
CCM 3.966.385-0- Inicio atv :03/12/2007 (R JACAREI, 00100 - CEP: 02805-140)
CCM 3.966.387-6- Inicio atv :17/06/2008 (R DOS INGLESES, 00569 - CEP: 01329-000)
CCM 3.998.020-0- Inicio atv :29/11/2006 (R TIBURCIO DE SOUSA, 02782 - CEP: 08140-000)
CCM 3.998.023-5- Inicio atv :30/10/2008 (AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 01720 - CEP: 05145-000)
CCM 3.998.013-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01188 - CEP: 01451-001)
CCM 3.998.018-9- Inicio atv :18/12/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01355 - CEP: 01452-002)
CCM 3.998.029-4- Inicio atv :22/01/2008 (R CONS CRISPINIANO, 00058 - CEP: 01037-000)

SEM VALOR FISCAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:29:27 horas do dia 15/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Compras e Licitações 232 Rubric

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.998.031-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV IPIRANGA, 00919 - CEP: 01039-000)

CCM 3.998.034-0- Inicio atv :05/02/2007 (AV DR CHUCRI ZAIDAN, 00246 - CEP: 04583-110)

CCM 3.998.036-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01306 - CEP: 01451-001)

CCM 3.998.040-5- Inicio atv :31/08/2006 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)

CCM 3.998.045-6- Inicio atv :31/08/2006 (R TABATINGUERA, 00140 - CEP: 01020-000)

CCM 9.250.214-8- Inicio atv :12/08/1985 (AV RANGEL PESTANA, 02412 - CEP: 03002-000 - Cancelado em: 31/12/2009)

CCM 9.250.211-3- Inicio atv :12/08/1985 (AV SAO JOAO, 00299 - CEP: 01035-000 - Cancelado em: 03/03/1988)

CCM 9.250.216-4- Inicio atv :12/08/1985 (R SILVA BUENO, 01644 - CEP: 04208-001 - Cancelado em: 11/04/1986)

CCM 9.250.221-0- Inicio atv :12/08/1985 (R CLEMENTE ALVARES, 00368 - CEP: 05074-050)

CCM 9.250.223-7- Inicio atv :12/08/1985 (R PAULA SOUSA, 00372 - CEP: 01027-000 - Cancelado em: 11/04/1986)

CCM 9.250.218-0- Inicio atv :12/08/1985 (LG DO ROSARIO, 00091 - CEP: 03634-020 - Cancelado em: 20/08/1990)

CCM 9.250.219-9- Inicio atv :12/08/1985 (PC FLORIANO PEIXOTO, 00386 - CEP: 04751-030 - Cancelado em: 31/12/2009)

CCM 9.250.217-2- Inicio atv :12/08/1985 (AV PAES DE BARROS, 1645 - CEP: 03115-001)

CCM 9.250.209-1- Inicio atv :12/08/1985 (R BOA VISTA, 00263 - CEP: 01014-001)

CCM 6.994.824-0- Inicio atv :15/04/2021 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)

CCM 9.250.364-0- Inicio atv :12/08/1985 (R JOAQUIM NABUCO, 00138 - CEP: 04621-001)

CCM 9.250.354-3- Inicio atv :12/08/1985 (R SAO BENTO, 00359 - CEP: 01011-100 - Cancelado em: 24/02/1986)

CCM 9.264.425-2- Inicio atv :12/08/1985 (RUA LORD COCKRANE, 00649 - CEP: 00000-000 - Cancelado em: 11/04/1986)

CCM 9.250.212-1- Inicio atv :12/08/1985 (R ARARITAGUABA, 01005 - CEP: 02122-011)

CCM 9.250.210-5- Inicio atv :12/08/1985 (AV NOVA CANTAREIRA, 00942 - CEP: 02330-001 - Cancelado em: 05/01/1990)

CCM 9.250.213-0- Inicio atv :12/08/1985 (R DR JOAO RIBEIRO, 00194 - CEP: 03634-000)

CCM 9.249.357-2- Inicio atv :12/08/1985 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02421 - CEP: 01452-000)

CCM 9.250.215-6- Inicio atv :12/08/1985 (AV PAULISTA, 02218 - CEP: 01310-300)

CCM 3.923.850-4- Inicio atv :31/08/2006 (R TAMANDARE, 00688 - CEP: 01525-000)

CCM 3.923.865-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV PRES WILSON, 01763 - CEP: 03107-001)

CCM 3.923.867-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV MORUMBI, 04500 - CEP: 05698-900)

CCM 3.924.001-0- Inicio atv :26/05/2008 (AV BRIG FARIA LIMA, 01384 - CEP: 01451-001)

CCM 3.558.587-0- Inicio atv :18/08/2006 (R CAJURU, 00931 - CEP: 03057-000)

CCM 3.558.567-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01072 - CEP: 04734-002)

CCM 3.558.583-8- Inicio atv :18/08/2006 (R SANSAO ALVES DOS SANTOS, 00435 - CEP: 04571-090)

CCM 3.558.538-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 01774 - CEP: 05305-003)

CCM 3.558.578-1- Inicio atv :18/08/2006 (R BOA VISTA, 00263 - CEP: 01014-001)

CCM 3.558.564-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 00951 - CEP: 04309-010)

CCM 3.558.576-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02491 - CEP: 01452-000)

CCM 3.558.545-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV JABAQUARA, 01219 - CEP: 04045-002)

CCM 3.558.589-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV GUAPIRA, 02480 - CEP: 02265-002)

CCM 3.558.795-4- Inicio atv :18/08/2006 (R TAMANDARE, 00591 - CEP: 01525-001)

EXEMPLAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:29:27 horas do dia 15/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Compras 233 Rubrica

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.798-9- Inicio atv :18/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.558.801-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV DE PINEDO, 00353 - CEP: 04764-001)
CCM 3.558.616-8- Inicio atv :18/08/2006 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 00345 - CEP: 05013-000)
CCM 3.558.619-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV WALDEMAR CARLOS PEREIRA, 00451 - CEP: 03533-001)
CCM 3.558.615-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-910)
CCM 3.558.603-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV IPIRANGA, 00884 - CEP: 01040-000)
CCM 3.558.596-0- Inicio atv :18/08/2006 (AL BARROS, 00584 - CEP: 01232-000)
CCM 3.558.604-4- Inicio atv :18/08/2006 (R LUBAVITCH, 00026 - CEP: 01123-010)
CCM 3.558.641-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01332 - CEP: 04734-002)
CCM 3.558.610-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAES DE BARROS, 01645 - CEP: 03115-001)
CCM 3.558.643-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV WASHINGTON LUIS, 06831 - CEP: 04627-005)
CCM 3.558.608-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 5.737.442-2- Inicio atv :31/10/2016 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01072 - CEP: 04734-002)
CCM 3.558.770-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV MAL. TITO, 687 - CEP: 08010-090)
CCM 3.558.569-2- Inicio atv :18/08/2006 (R CLODOMIRO AMAZONAS, 01079 - CEP: 04537-012)
CCM 3.558.741-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV ITABERABA, 01131 - CEP: 02734-000)
CCM 3.558.725-3- Inicio atv :18/08/2006 (R SILVA BUENO, 02165 - CEP: 04208-052)
CCM 3.558.730-0- Inicio atv :18/08/2006 (R HEITOR PENTEADO, 1717 - CEP: 05437-001)
CCM 3.558.729-6- Inicio atv :18/08/2006 (R JOAQUIM FLORIANO, 00329 - CEP: 04534-010)
CCM 3.558.732-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV MAL TITO, 4370 - CEP: 08115-000)
CCM 3.558.736-9- Inicio atv :18/08/2006 (R FLORES DO PIAUI, 80 - CEP: 08210-200)
CCM 3.923.846-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)
CCM 3.966.437-6- Inicio atv :31/08/2006 (R LIBERO BADARO, 00293 - CEP: 01009-000)
CCM 3.558.581-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV RIO DAS PEDRAS, 01879 - CEP: 03453-100)
CCM 3.959.709-1- Inicio atv :22/09/2006 (AV BERNARDINO DE CAMPOS, 00098 - CEP: 04004-040)
CCM 3.942.688-2- Inicio atv :31/08/2006 (VIA RAPOSO TAVARES, 08015 - CEP: 05577-000)
CCM 3.558.599-4- Inicio atv :18/08/2006 (AV JOAO DIAS, 01243 - CEP: 04723-001)
CCM 3.942.684-0- Inicio atv :14/12/2006 (AV ENG ALBERTO DE ZAGOTTIS, 00352 - CEP: 04675-085)
CCM 3.558.621-4- Inicio atv :18/08/2006 (R ONZE DE AGOSTO, 00008 - CEP: 01018-010)
CCM 3.558.640-0- Inicio atv :18/08/2006 (R AFONSO SARDINHA, 00237 - CEP: 05076-000)
CCM 3.942.699-8- Inicio atv :29/08/2008 (AV EMB MACEDO SOARES, 09175 - CEP: 05035-000)
CCM 3.942.704-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV GUIDO CALOI, 01000 - CEP: 05802-140)
CCM 3.558.559-5- Inicio atv :18/08/2006 (R DA MOOCA, 02000 - CEP: 03104-002)
CCM 3.558.556-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV DOUTOR CHUCRI ZAIDAN, 00111 - CEP: 04583-110)
CCM 3.558.549-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00128 - CEP: 01538-000)
CCM 3.558.546-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV DE PINEDO, 00353 - CEP: 04764-001)
CCM 3.558.585-4- Inicio atv :18/08/2006 (R DR RAFAEL DE BARROS, 00037 - CEP: 04003-040)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:29:27 horas do dia 15/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Comércio e Ligações
234
Rubrica

CCM 3.558.582-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV DO CURSINO, 01526 - CEP: 04132-001)
CCM 3.558.711-3- Inicio atv :18/08/2006 (R BONIFACIO CUBAS, 00080 - CEP: 02731-000)
CCM 3.558.543-9- Inicio atv :18/08/2006 (R SILVA BUENO, 01319 - CEP: 04208-051)
CCM 3.558.537-4- Inicio atv :18/08/2006 (R JOSE OTONI, 00189 - CEP: 08010-290)
CCM 3.558.602-8- Inicio atv :18/08/2006 (PC PROFESSOR JOSE AZEVEDO ANTUNES, 00048 - CEP: 05072-050)
CCM 3.558.646-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV DA LIBERDADE, 00151 - CEP: 01503-000)
CCM 3.558.590-0- Inicio atv :18/08/2006 (R MAJ SERTORIO, 00475 - CEP: 01222-001)
CCM 3.923.849-0- Inicio atv :01/12/2006 (AV ENG EUSEBIO STEVAUX, 00823 - CEP: 04696-000)
CCM 3.942.706-4- Inicio atv :05/02/2007 (R DR VILA NOVA, 00228 - CEP: 01222-020)
CCM 3.558.638-9- Inicio atv :18/08/2006 (R PAMPLONA, 01681 - CEP: 01405-002)
CCM 3.942.691-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV DA LIBERDADE, 00532 - CEP: 01502-001)
CCM 3.558.645-1- Inicio atv :18/08/2006 (PC EDUARDO RUDGE, 00014 - CEP: 03028-010)
CCM 3.558.566-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 01439 - CEP: 01311-200)
CCM 3.558.574-9- Inicio atv :18/08/2006 (PC SILVIO ROMERO, 00156 - CEP: 03323-000)
CCM 3.558.588-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV BENEDITO ANDRADE, 00302 - CEP: 02936-000)
CCM 3.558.785-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV PROFESSOR ALFONSO BOVERO, 01060 - CEP: 05019-010)
CCM 3.558.789-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV REBOUCAS, 02036 - CEP: 05402-300)
CCM 3.558.560-9- Inicio atv :18/08/2006 (R PAULA SOUSA, 00061 - CEP: 01027-001)
CCM 3.966.406-6- Inicio atv :31/08/2006 (PC CEL FERNANDO PRESTES, 00074 - CEP: 01124-060)
CCM 3.558.570-6- Inicio atv :18/08/2006 (AL BARROS, 00584 - CEP: 01232-000)
CCM 3.558.630-3- Inicio atv :18/08/2006 (R BARAO DO RIO BRANCO, 00402 - CEP: 04753-000)
CCM 3.558.617-6- Inicio atv :18/08/2006 (R DOUTOR ALCEU DE CAMPOS RODRIGUES, 00229 - CEP: 04544-000)
CCM 3.558.624-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV MATEO BEI, 02483 - CEP: 03949-012 - Cancelado em: 24/06/2010)
CCM 3.923.877-6- Inicio atv :31/08/2006 (R JERONIMO TELES JUNIOR, 00187 - CEP: 05154-010)
CCM 3.558.565-0- Inicio atv :18/08/2006 (AL SANTOS, 1873 - CEP: 01419-100)
CCM 3.559.837-9- Inicio atv :18/08/2006 (R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00121 - CEP: 02515-000)
CCM 3.559.835-2- Inicio atv :18/08/2006 (R DR JOAO RIBEIRO, 00194 - CEP: 03634-000)
CCM 3.559.070-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV DO CURSINO, 01526 - CEP: 04132-001)
CCM 3.558.595-1- Inicio atv :18/08/2006 (PC ISAI LEIRNER, 167 - CEP: 05592-140)
CCM 3.558.651-6- Inicio atv :18/08/2006 (R AUGUSTA, 00356 - CEP: 01304-000)
CCM 3.558.687-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05067 - CEP: 05724-003)
CCM 3.558.655-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV ROLAND GARROS, 00847 - CEP: 02235-000)
CCM 3.558.681-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV PARADA PINTO, 00217 - CEP: 02611-000)
CCM 3.558.662-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV TUCURUVI, 00025 - CEP: 02305-000)
CCM 3.558.689-3- Inicio atv :18/08/2006 (PC SILVIO ROMERO, 00156 - CEP: 03323-000)
CCM 3.558.693-1- Inicio atv :18/08/2006 (R ARARITAGUABA, 01005 - CEP: 02122-011)
CCM 3.558.678-8- Inicio atv :18/08/2006 (R SCHILLING, 00441 - CEP: 05302-001)

SEM VALOR FISCAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:29:27 horas do dia 15/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Compras e Licitações
235
Fl.
Rubrica

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.680-0- Inicio atv :18/08/2006 (R ARARITAGUABA, 01005 - CEP: 02122-011)
CCM 3.558.722-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 3.558.552-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV PROF FRANCISCO MORATO, 00780 - CEP: 05512-000)
CCM 3.558.540-4- Inicio atv :18/08/2006 (R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00121 - CEP: 02515-000)
CCM 5.737.440-6- Inicio atv :31/10/2016 (R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 121 - CEP: 02515-000)
CCM 3.558.627-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 2491 - CEP: 01452-000)
CCM 3.558.531-5- Inicio atv :18/08/2006 (R CLEMENTE ALVARES, 00368 - CEP: 05074-050)
CCM 3.558.592-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV JABAQUARA, 1219 - CEP: 04045-002)
CCM 3.558.635-4- Inicio atv :18/08/2006 (R AUGUSTA, 02705 - CEP: 01413-100)
CCM 3.558.631-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 1909 - CEP: 01452-001)
CCM 3.558.551-0- Inicio atv :18/08/2006 (R HEITOR PENTEADO, 1528 - CEP: 05438-200)
CCM 3.558.548-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 1307 - CEP: 04571-010)
CCM 3.558.720-2- Inicio atv :18/08/2006 (AL FRANCA, 997 - CEP: 01422-003)
CCM 3.558.718-0- Inicio atv :18/08/2006 (R EMILIA MARENGO, 00100 - CEP: 03336-000)
CCM 3.558.657-5- Inicio atv :18/08/2006 (PC ISAI LEIRNER, 167 - CEP: 05592-140)
CCM 3.558.660-5- Inicio atv :18/08/2006 (R JOAQUIM FLORIANO, 329 - CEP: 04534-010)
CCM 3.558.611-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV MARECHAL TITO, 00687 - CEP: 08010-090)
CCM 3.558.568-4- Inicio atv :18/08/2006 (R LIBERO BADARO, 425 - CEP: 01009-905)
CCM 5.737.444-9- Inicio atv :10/10/2016 (R LIBERO BADARO, 00425 - CEP: 01009-000)
CCM 3.558.598-6- Inicio atv :18/08/2006 (AL DOS MARACATINS, 994 - CEP: 04089-001)
CCM 3.558.613-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV DR CHUCRI ZAIDAN, 111 - CEP: 04583-110)
CCM 3.558.620-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV NSRA DE SABARA, 2473 - CEP: 04685-006)
CCM 3.558.558-7- Inicio atv :18/08/2006 (R VIEIRA DE MORAIS, 763 - CEP: 04617-012)
CCM 3.558.633-8- Inicio atv :18/08/2006 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 345 - CEP: 05013-000)
CCM 3.558.561-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 1439 - CEP: 01311-200)
CCM 3.558.579-0- Inicio atv :18/08/2006 (R TEODORO SAMPAIO, 2258 - CEP: 05406-150)
CCM 3.558.539-0- Inicio atv :18/08/2006 (R PROF J. H. MEIRELLES TEIXEIRA, 1041 - CEP: 05630-130)
CCM 5.737.448-1- Inicio atv :17/10/2016 (R PROFESSOR JOSE HORACIO MEIRELLES TEIXEIR, 01041 - CEP: 05630-130)
CCM 3.558.654-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV PEDROSO DE MORAIS, 02750 - CEP: 05420-003)
CCM 3.558.791-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)
CCM 3.558.553-6- Inicio atv :18/08/2006 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1638 - CEP: 02010-400)
CCM 3.558.607-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV JABAQUARA, 1219 - CEP: 04045-002)
CCM 3.558.670-2- Inicio atv :18/08/2006 (PC DA REPUBLICA, 291 - CEP: 01045-001)
CCM 3.558.744-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV NOSSA SENHORA DO SABARA, 03725 - CEP: 04447-020)
CCM 3.558.667-2- Inicio atv :18/08/2006 (R SILVA BUENO, 2165 - CEP: 04208-052)
CCM 3.558.658-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV DOS BANDEIRANTES, 585 - CEP: 04553-010)
CCM 3.558.686-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV SAPOPEMBA, 4073 - CEP: 03374-000)

SEM VALOR FISCAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:29:27 horas do dia 15/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Compras e Licitações
236
Fls.
Rubrica

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.683-4- Inicio atv :18/08/2006 (R DOMINGOS DE MORAIS, 00262 - CEP: 04010-000)
CCM 3.923.840-7- Inicio atv :31/08/2006 (R ROUSSEAU, 00034 - CEP: 04115-050)
CCM 3.942.712-9- Inicio atv :31/08/2006 (R DESEM ELISEU GUILHERME, 00283 - CEP: 04004-030)
CCM 3.558.688-5- Inicio atv :18/08/2006 (R DA MOOCA, 2479 - CEP: 03103-003)
CCM 3.558.691-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV WALDEMAR CARLOS PEREIRA, 00451 - CEP: 03533-001)
CCM 3.558.653-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV PEDROSO DE MORAIS, 02750 - CEP: 05420-003)
CCM 3.558.649-4- Inicio atv :18/08/2006 (PC EDUARDO RUDGE, 00014 - CEP: 03028-010)
CCM 3.558.601-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV SAO LUCAS, 00104 - CEP: 03239-000)
CCM 3.558.577-3- Inicio atv :18/08/2006 (R DOUTOR FALCAO FILHO, 00056 - CEP: 01007-010)
CCM 3.923.813-0- Inicio atv :31/08/2006 (R ANCHIETA, 00035 - CEP: 01016-030)
CCM 3.923.834-2- Inicio atv :31/08/2006 (AL JAU, 00389 - CEP: 01420-000)
CCM 3.966.438-4- Inicio atv :31/08/2006 (R DA QUITANDA, 00089 - CEP: 01012-010)
CCM 3.966.440-6- Inicio atv :31/08/2006 (R QUIRINO DE ANDRADE, 00215 - CEP: 01049-010)
CCM 3.558.586-2- Inicio atv :18/08/2006 (R PAULA SOUSA, 00061 - CEP: 01027-001)
CCM 3.923.839-3- Inicio atv :14/12/2007 (R CASA DO ATOR, 01155 - CEP: 04546-004)
CCM 3.942.674-2- Inicio atv :14/04/2008 (R LUIS COELHO, 00026 - CEP: 01309-000)
CCM 3.942.713-7- Inicio atv :31/08/2006 (R OLIMPIADAS, 00205 - CEP: 04551-000)
CCM 3.558.562-5- Inicio atv :18/08/2006 (R DR JOAO RIBEIRO, 00194 - CEP: 03634-000)
CCM 3.558.557-9- Inicio atv :18/08/2006 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 00345 - CEP: 05013-000)
CCM 3.923.871-7- Inicio atv :31/08/2006 (R BARTIRA, 00409 - CEP: 05009-000)
CCM 3.942.695-5- Inicio atv :06/08/2008 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 00074 - CEP: 05001-000 - Cancelado em: 12/09/2008)
CCM 3.558.706-7- Inicio atv :18/08/2006 (R TEODORO SAMPAIO, 02258 - CEP: 05406-150)
CCM 3.923.874-1- Inicio atv :31/08/2006 (R NICOLAU GAGLIARDI, 00366 - CEP: 05429-010)
CCM 3.558.642-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV BENEDITO ANDRADE, 00302 - CEP: 02936-000)
CCM 3.558.650-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV TIRADENTES, 01475 - CEP: 01102-010)
CCM 3.558.572-2- Inicio atv :18/08/2006 (R DOUTOR RAFAEL DE BARROS, 00037 - CEP: 04003-040)
CCM 3.558.656-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV RANGEL PESTANA, 01206 - CEP: 03002-000)
CCM 3.558.661-3- Inicio atv :18/08/2006 (PC DA REPUBLICA, 00291 - CEP: 01045-001)
CCM 3.558.748-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV RIO BRANCO, 00408 - CEP: 01206-000)
CCM 3.923.856-3- Inicio atv :31/08/2006 (R BRIG TOBIAS, 00527 - CEP: 01032-001 - Cancelado em: 31/08/2006)
CCM 3.923.879-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV ZAKI NARCHI, 00152 - CEP: 02029-000 - Cancelado em: 31/08/2006)
CCM 3.558.759-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01100 - CEP: 01451-001)
CCM 3.558.684-2- Inicio atv :18/08/2006 (R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00215 - CEP: 02515-000)
CCM 3.558.756-3- Inicio atv :18/08/2006 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01638 - CEP: 02010-400)
CCM 3.966.400-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV AGUA FRIA, 01923 - CEP: 02333-900)
CCM 3.558.767-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV MATEO BEI, 03286 - CEP: 03949-300)
CCM 3.558.786-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV CELSO GARCIA, 03863 - CEP: 03063-000)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:29:27 horas do dia 15/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Compras e Licitações
Fls. 237
Rubrica

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.780-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV TUCURUVI, 00025 - CEP: 02305-000)
CCM 3.558.702-4- Inicio atv :18/08/2006 (VIA ANCHIETA, 02027 - CEP: 04247-002)
CCM 3.558.700-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV PADRE ARLINDO VIEIRA, 01218 - CEP: 04297-000)
CCM 3.558.698-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV AMADOR BUENO DA VEIGA, 1942 - CEP: 03636-100)
CCM 3.923.836-9- Inicio atv :08/11/2006 (R CANDAPUI, 00492 - CEP: 03621-000 - Cancelado em: 04/08/2009)
CCM 3.558.696-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV DOUTOR EDUARDO COTCHING, 01700 - CEP: 03356-000)
CCM 3.558.731-8- Inicio atv :18/08/2006 (R MARIA CANDIDA, 01120 - CEP: 02071-011)
CCM 3.558.728-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV GUILHERME COTCHING, 01420 - CEP: 02113-012)
CCM 3.558.723-7- Inicio atv :18/08/2006 (R DOMINGOS DE MORAIS, 01592 - CEP: 04009-003)
CCM 3.923.830-0- Inicio atv :31/08/2006 (R BOTUCATU, 00659 - CEP: 04023-062)
CCM 3.942.679-3- Inicio atv :31/08/2006 (AV PEDRO ALVARES CABRAL, 01301 - CEP: 04094-050)
CCM 3.558.716-4- Inicio atv :18/08/2006 (AV SANTA CATARINA, 02209 - CEP: 04378-400)
CCM 3.923.841-5- Inicio atv :26/03/2008 (R DOM AGUIRRE, 00576 - CEP: 04671-390)
CCM 3.558.708-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 03579 - CEP: 05521-000)
CCM 3.923.828-8- Inicio atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.558.636-2- Inicio atv :18/08/2006 (R DO ORFANATO, 00080 - CEP: 03131-010)
CCM 3.558.623-0- Inicio atv :18/08/2006 (R ITINGUCU, 00840 - CEP: 03658-000)
CCM 3.558.618-4- Inicio atv :18/08/2006 (AV SANTA CATARINA, 02209 - CEP: 04378-400)
CCM 3.558.612-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 03579 - CEP: 05521-000)
CCM 3.558.742-3- Inicio atv :18/08/2006 (R TAMANDARE, 00591 - CEP: 01525-001)
CCM 3.558.737-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV WASHINGTON LUIZ, 00000 - CEP: 04626-911)
CCM 3.942.681-5- Inicio atv :26/11/2007 (R ATICA, 00673 - CEP: 04634-042)
CCM 3.558.735-0- Inicio atv :18/08/2006 (R CLEMENTE ALVARES, 00368 - CEP: 05074-050)
CCM 3.558.597-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV SUMARE, 00085 - CEP: 05016-090)
CCM 3.558.606-0- Inicio atv :18/08/2006 (R SIQUEIRA BUENO, 01691 - CEP: 03173-010)
CCM 3.558.632-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV ANGELICA, 01784 - CEP: 01228-200)
CCM 3.558.625-7- Inicio atv :18/08/2006 (R MACIEL MONTEIRO, 00297 - CEP: 03566-000)
CCM 3.558.799-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 00436 - CEP: 01310-000)
CCM 3.923.799-0- Inicio atv :31/08/2006 (R PIO XI, 01500 - CEP: 05468-150)
CCM 3.923.825-3- Inicio atv :21/09/2007 (AV TORRES DE OLIVEIRA, 00330 - CEP: 05347-020)
CCM 3.923.861-0- Inicio atv :03/09/2007 (R LUIS GOIS, 02211 - CEP: 04043-400)
CCM 3.558.746-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 00476 - CEP: 01318-000)
CCM 3.942.665-3- Inicio atv :19/12/2007 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 00871 - CEP: 01317-001)
CCM 3.966.402-3- Inicio atv :31/08/2006 (LG S FRANCISCO, 00095 - CEP: 01005-010)
CCM 3.923.822-9- Inicio atv :29/01/2008 (R VERBO DIVINO, 01356 - CEP: 04719-002)
CCM 3.558.550-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV RANGEL PESTANA, 02248 - CEP: 03002-000)
CCM 3.558.755-5- Inicio atv :18/08/2006 (R JOAQUIM NABUCO, 00138 - CEP: 04621-001)

SEM VALOR FISCAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:29:27 horas do dia 15/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Compras e Licitações 230 Vila Rubrica

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.758-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV PROF FRANCISCO MORATO, 00780 - CEP: 05512-000)
CCM 3.558.761-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00128 - CEP: 01538-000)
CCM 3.942.672-6- Inicio atv :04/10/2007 (R CLIMACO BARBOSA, 00600 - CEP: 01523-000)
CCM 3.558.769-5- Inicio atv :18/08/2006 (R CARLOS MEIRA, 00055 - CEP: 03605-010)
CCM 3.558.771-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV CONSELHEIRO CARRAO, 01797 - CEP: 03403-001)
CCM 3.558.666-4- Inicio atv :18/08/2006 (AV CUPECE, 02772 - CEP: 04366-000)
CCM 3.558.555-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV SAPOPEMBA, 4073 - CEP: 03374-000)
CCM 3.558.663-0- Inicio atv :18/08/2006 (R VAZ MUNIZ, 00016 - CEP: 02337-000)
CCM 3.558.773-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV SENADOR TEOTONIO VILELA, 01131 - CEP: 04801-010)
CCM 3.558.776-8- Inicio atv :18/08/2006 (R MARIA AMALIA LOPES AZEVEDO, 00807 - CEP: 02350-001)
CCM 3.558.779-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)
CCM 3.558.712-1- Inicio atv :18/08/2006 (R RUBINO DE OLIVEIRA, 00181 - CEP: 03012-060)
CCM 3.558.782-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV DA LIBERDADE, 00151 - CEP: 01503-000)
CCM 3.923.804-0- Inicio atv :31/08/2006 (R JOSE GOMES FALCAO, 00215 - CEP: 01139-010)
CCM 3.923.818-0- Inicio atv :31/08/2006 (R RIACHUELO, 00078 - CEP: 01007-000)
CCM 3.558.766-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV NOVA CANTAREIRA, 00895 - CEP: 02331-001)
CCM 3.942.709-9- Inicio atv :31/08/2006 (R LOEFGREN, 02527 - CEP: 04040-033)
CCM 3.558.750-4- Inicio atv :18/08/2006 (R JULIO CONCEICAO, 00456 - CEP: 01126-000)
CCM 3.966.408-2- Inicio atv :31/08/2006 (PC CLOVIS BEVILAQUA, 00421 - CEP: 01018-001)
CCM 3.966.411-2- Inicio atv :13/08/2007 (AV CRUZEIRO DO SUL, 00400 - CEP: 03033-020)
CCM 3.558.628-1- Inicio atv :18/08/2006 (R DO ORATORIO, 01150 - CEP: 03116-000)
CCM 3.558.763-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV DUQUE DE CAXIAS, 00200 - CEP: 01214-000)
CCM 3.923.808-3- Inicio atv :31/08/2006 (R BELA CINTRA, 00986 - CEP: 01415-000)
CCM 3.942.471-5- Inicio atv :29/09/2000 (R JOSE DE OLIVEIRA COUTINHO, 00073 - CEP: 01144-020)
CCM 3.942.453-7- Inicio atv :31/08/2007 (AV GUARAPIRANGA, 02400 - CEP: 04901-020)
CCM 3.558.685-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 436 - CEP: 01310-000)
CCM 3.827.070-6- Inicio atv :05/02/2007 (AV DR. CHUCRI ZAIDAN, 246 - CEP: 04583-110)
CCM 5.740.258-2- Inicio atv :10/10/2016 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 01762 - CEP: 01451-001)
CCM 5.339.929-3- Inicio atv :19/12/2013 (R HERBERT SPENCER, 00113 - CEP: 05663-010)
CCM 5.339.932-3- Inicio atv :11/05/2015 (R CARAVELAS, 00493 - CEP: 04012-060)
CCM 5.737.332-9- Inicio atv :03/10/2016 (R JOSE OTONI, 00189 - CEP: 08010-290)
CCM 3.558.704-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 1439 - CEP: 01311-200)
CCM 3.558.647-8- Inicio atv :18/08/2006 (R RIBEIRO DE LIMA, 282 - CEP: 01122-000)
CCM 3.558.532-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 2218 - CEP: 01310-300)
CCM 3.966.446-5- Inicio atv :31/08/2006 (AV CASPER LIBERO, 00464 - CEP: 01033-000)
CCM 3.966.452-0- Inicio atv :31/08/2006 (R MARIA PAULA, 00035 - CEP: 01319-001)
CCM 3.966.459-7- Inicio atv :22/04/2008 (R DA CONSOLACAO, 02411 - CEP: 01301-100)

SEM VALOR REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:29:27 horas do dia 15/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Compras e Licitações
139
Rubrica

CCM 3.966.444-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV PAULISTA, 00726 - CEP: 01310-100)
CCM 3.966.454-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV PAULISTA, 00436 - CEP: 01310-000)
CCM 3.966.462-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV CDSSA ELISABETH DE ROBIANO, 00750 - CEP: 03074-000)
CCM 3.558.554-4- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAES DE BARROS, 3450 - CEP: 03149-000)
CCM 3.558.533-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV STO AMARO, 1117 - CEP: 04505-001)
CCM 3.558.751-2- Inicio atv :18/08/2006 (R BARAO DO RIO BRANCO, 00402 - CEP: 04753-000)
CCM 3.558.775-0- Inicio atv :18/08/2006 (PC SILVIO ROMERO, 156 - CEP: 03323-000)
CCM 3.558.721-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAES DE BARROS 3450 3452 3454, 03456 - CEP: 03114-001)
CCM 3.558.719-9- Inicio atv :18/08/2006 (R CLELIA, 902 - CEP: 05042-000)
CCM 3.558.671-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 3935 - CEP: 04538-133)
CCM 3.558.605-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV IPIRANGA, 00884 - CEP: 01040-000)
CCM 3.558.749-0- Inicio atv :18/08/2006 (R CAJURU, 913 - CEP: 03057-000)
CCM 3.558.594-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01332 - CEP: 04734-002)
CCM 3.558.591-9- Inicio atv :18/08/2006 (AL BARROS, 584 - CEP: 01232-000)
CCM 3.558.639-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV PROF. ALFONSO BOVERO, 1060 - CEP: 05019-010)
CCM 3.558.622-2- Inicio atv :18/08/2006 (R AUGUSTA, 2941 - CEP: 01413-100)
CCM 3.558.794-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRASIL, 26 - CEP: 01430-000)
CCM 3.558.743-1- Inicio atv :18/08/2006 (R BARRA FUNDA, 536 - CEP: 01152-000)
CCM 3.558.752-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 2464 - CEP: 04734-902)
CCM 3.558.760-1- Inicio atv :18/08/2006 (R VIEIRA DE MORAIS, 763 - CEP: 04617-012)
CCM 3.558.764-4- Inicio atv :18/08/2006 (AL BARAO DE LIMEIRA, 830 - CEP: 01202-002)
CCM 3.558.774-1- Inicio atv :18/08/2006 (R DA CONSOLACAO, 2104 - CEP: 01302-001)
CCM 5.737.446-5- Inicio atv :10/10/2016 (AV MARIO LOPES LEAO, 00121 - CEP: 04754-010)
CCM 3.558.790-3- Inicio atv :18/08/2006 (R TUTOIA, 873 - CEP: 04007-004)
CCM 3.899.386-4- Inicio atv :20/03/2009 (R RUBINO DE OLIVEIRA, 00181 - CEP: 03012-060)
CCM 3.900.647-6- Inicio atv :20/03/2009 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1638 - CEP: 02010-400)
CCM 3.900.639-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV SAO MIGUEL, 4865 - CEP: 03871-100)
CCM 3.900.673-5- Inicio atv :20/03/2009 (R DR RAFAEL DE BARROS, 00037 - CEP: 04003-040)
CCM 3.897.528-9- Inicio atv :20/03/2009 (R VIEIRA DE MORAIS, 00763 - CEP: 04617-012)
CCM 3.897.544-0- Inicio atv :20/03/2009 (R DR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00121 - CEP: 02515-000)
CCM 3.897.548-3- Inicio atv :20/03/2009 (R DA CONSOLACAO, 03040 - CEP: 01416-000)
CCM 3.897.488-6- Inicio atv :20/03/2009 (R DA MOOCA, 02000 - CEP: 03104-002)
CCM 3.959.831-4- Inicio atv :04/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.900.107-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV DA LIBERDADE, 151 - CEP: 01503-000)
CCM 3.898.317-6- Inicio atv :20/03/2009 (R JOAQUIM FLORIANO, 00329 - CEP: 04534-010)
CCM 3.898.310-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV S MIGUEL, 04865 - CEP: 03871-100)
CCM 6.047.541-2- Inicio atv :04/01/2018 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 01065 - CEP: 04543-011)

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:29:27 horas do dia 15/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Compras e Licitações

CCM 3.575.349-8- Inicio atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.601.987-9- Inicio atv :05/12/2006 (R OSCAR FREIRE, 01478 - CEP: 05409-010)
CCM 3.601.990-9- Inicio atv :05/12/2006 (AV RANGEL PESTANA, 00215 - CEP: 01017-000)
CCM 3.601.989-5- Inicio atv :05/12/2006 (AV IBIRAPUERA, 1104 - CEP: 04028-000)
CCM 3.687.948-7- Inicio atv :09/01/2007 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 1307 - CEP: 04571-010)
CCM 3.687.993-2- Inicio atv :09/01/2007 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 01081 - CEP: 04543-011 - Cancelado em: 18/04/2007)
CCM 3.687.883-9- Inicio atv :09/01/2007 (AV ZELINA, 00569 - CEP: 03143-001)
CCM 3.611.413-8- Inicio atv :05/01/2007 (AV DR CHUCRI ZAIDAN, 00111 - CEP: 04583-110)
CCM 3.611.415-4- Inicio atv :05/01/2007 (R DR BRAULIO GOMES, 00022 - CEP: 01047-020)
CCM 3.820.749-4- Inicio atv :05/01/2007 (R DR RAFAEL DE BARROS, 00037 - CEP: 04003-040)
CCM 3.659.815-1- Inicio atv :18/04/2007 (R TUTOIA, 00873 - CEP: 04007-004)
CCM 3.659.821-6- Inicio atv :18/04/2007 (R RIBEIRO DE LIMA, 282 - CEP: 01122-000)
CCM 3.659.811-9- Inicio atv :18/04/2007 (R VAZ MUNIZ, 16 - CEP: 02337-000)
CCM 3.706.584-0- Inicio atv :21/08/2007 (AV SAO MIGUEL, 4865 - CEP: 03871-100)
CCM 3.899.418-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV RIO BRANCO, 408 - CEP: 01206-000)
CCM 3.821.089-4- Inicio atv :22/08/2008 (R FRANCISCO MARENGO, 1157 - CEP: 03313-001)
CCM 3.895.163-0- Inicio atv :09/02/2009 (R VERBO DIVINO, 01356 - CEP: 04719-002)
CCM 3.899.406-2- Inicio atv :20/03/2009 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00064 - CEP: 01037-000)
CCM 3.899.398-8- Inicio atv :20/03/2009 (R BARAO DE JUNDIAI, 00379 - CEP: 05073-010)
CCM 3.899.449-6- Inicio atv :20/03/2009 (R TUTOIA, 00873 - CEP: 04007-004)
CCM 3.899.459-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV TABERABA, 02012 - CEP: 02739-000)
CCM 3.899.451-8- Inicio atv :20/03/2009 (AV REBOUCAS, 02133 - CEP: 05401-300)
CCM 3.899.474-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 01869 - CEP: 01317-002)
CCM 3.899.461-5- Inicio atv :20/03/2009 (R MARIA AMALIA LOPES AZEVEDO, 807 - CEP: 02350-012)
CCM 3.899.427-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV DR. EDUARDO COTCHING, 01700 - CEP: 03356-001)
CCM 3.897.481-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV DE PINEDO, 00353 - CEP: 04764-001)
CCM 3.900.617-4- Inicio atv :20/03/2009 (R AMERICO BRASILIENSE, 01816 - CEP: 04715-003)
CCM 3.900.620-4- Inicio atv :20/03/2009 (R SAMPAIO VIANA, 00022 - CEP: 04004-000)
CCM 3.900.618-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV MUTINGA, 02474 - CEP: 05110-000)
CCM 3.900.640-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 01148 - CEP: 01139-002)
CCM 3.900.615-8- Inicio atv :20/03/2009 (R AFONSO BRAZ, 00473 - CEP: 04511-011)
CCM 3.900.630-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAES DE BARROS, 03450 - CEP: 03114-001)
CCM 3.900.641-7- Inicio atv :20/03/2009 (PC ISAI LEIRNER, 00167 - CEP: 05592-140)
CCM 3.900.629-8- Inicio atv :20/03/2009 (R JOAQUIM NABUCO, 00138 - CEP: 04621-001)
CCM 3.897.498-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00128 - CEP: 01538-000)
CCM 3.900.619-0- Inicio atv :20/03/2009 (R MINISTRO GODOI, 00965 - CEP: 05014-001)
CCM 3.900.651-4- Inicio atv :20/03/2009 (R ARARITAGUABA, 1005 - CEP: 02122-011)

SEM VALOR FISCAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:29:27 horas do dia 15/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Compras e Licitações
291
Rubrica

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.900.672-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 03935 - CEP: 04538-133)
CCM 3.900.675-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV LINS DE VASCONCELOS, 128 - CEP: 01538-000)
CCM 3.900.678-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV PROF ALFONSO BOVERO, 1060 - CEP: 05019-010)
CCM 3.900.105-9- Inicio atv :20/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 00830 - CEP: 01202-002)
CCM 3.900.122-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01504 - CEP: 04062-001)
CCM 3.900.100-8- Inicio atv :20/03/2009 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000)
CCM 3.900.098-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAES DE BARROS, 01645 - CEP: 03115-001)
CCM 3.900.097-4- Inicio atv :20/03/2009 (R VERGUEIRO, 03185 - CEP: 04101-300)
CCM 3.900.091-5- Inicio atv :20/03/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 01821 - CEP: 01427-002)
CCM 3.900.088-5- Inicio atv :20/03/2009 (R DR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00121 - CEP: 02515-000)
CCM 3.900.118-0- Inicio atv :20/03/2009 (R DOUTOR GASTAO VIDGAL, 2040 - CEP: 05314-001)
CCM 3.900.096-6- Inicio atv :20/03/2009 (PC DA REPUBLICA, 291 - CEP: 01045-001)
CCM 3.900.082-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 436 - CEP: 01310-000)
CCM 3.900.111-3- Inicio atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 817 - CEP: 04009-001)
CCM 3.900.106-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-910)
CCM 3.897.497-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV ENG ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 951 - CEP: 04309-010)
CCM 3.900.076-1- Inicio atv :20/03/2009 (R SILVA BUENO, 2165 - CEP: 04208-052)
CCM 3.897.535-1- Inicio atv :20/03/2009 (R CERRO CORA, 01609 - CEP: 05061-350)
CCM 3.897.561-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV SENADOR TEOTONIO VILELA, 1131 - CEP: 04801-010)
CCM 3.897.541-6- Inicio atv :20/03/2009 (R DA QUITANDA, 00089 - CEP: 01012-010)
CCM 3.897.569-6- Inicio atv :20/03/2009 (R HEITOR PENTEADO, 1717 - CEP: 05437-001)
CCM 3.897.477-0- Inicio atv :20/03/2009 (R MARIA CANDIDA, 01120 - CEP: 02071-002)
CCM 3.900.116-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV GUAPIRA, 02480 - CEP: 02265-002)
CCM 3.898.277-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 01130 - CEP: 05016-110)
CCM 3.898.273-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV CIDADE JARDIM, 00133 - CEP: 01453-000)
CCM 3.898.265-0- Inicio atv :20/03/2009 (R AROABA, 00488 - CEP: 05315-021)
CCM 3.898.267-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV STO AMARO, 03332 - CEP: 04556-300)
CCM 3.898.263-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 02218 - CEP: 01310-300)
CCM 3.898.271-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV TUCURUVI, 25 - CEP: 02305-000)
CCM 3.898.307-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV NSRA DE SABARA, 2473 - CEP: 04685-006)
CCM 3.921.918-6- Inicio atv :19/05/2009 (PC DA REPUBLICA, 292 - CEP: 01045-000)
CCM 5.350.459-3- Inicio atv :18/05/2015 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 3.900.631-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV JABAQUARA, 620 - CEP: 04046-000)
CCM 3.900.623-9- Inicio atv :20/03/2009 (R EMILIA MARENGO, 100 - CEP: 03336-000)
CCM 3.900.656-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 2722 - CEP: 01451-000)
CCM 3.900.628-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV DE PINEDO, 353 - CEP: 04764-001)
CCM 3.898.270-6- Inicio atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 1592 - CEP: 04010-200)

SEM VALOR REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:29:27 horas do dia 15/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Compras e Licitações
242
Rubrica

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.898.320-6- Inicio atv :20/03/2009 (R DR JOAO RIBEIRO, 194 - CEP: 03634-000)
CCM 3.898.306-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV IMIRIM, 1124 - CEP: 02465-100)
CCM 3.897.474-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV CIDADE JARDIM, 00133 - CEP: 01453-000)
CCM 3.897.567-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 3.897.577-7- Inicio atv :20/03/2009 (R PAMPLONA, 01681 - CEP: 01405-002)
CCM 3.897.531-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01072 - CEP: 04734-002)
CCM 3.897.486-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 2491 - CEP: 01452-000)
CCM 3.898.322-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV DO CURSINO, 1526 - CEP: 04132-001)
CCM 3.898.283-8- Inicio atv :20/03/2009 (R VICTORIO SANTIM, 00095 - CEP: 08290-000)
CCM 5.737.438-4- Inicio atv :03/10/2016 (R AMERICO SALVADOR NOVELLI, 00453 - CEP: 08210-090)
CCM 3.897.484-3- Inicio atv :20/03/2009 (R AUGUSTA, 2941 - CEP: 01413-100)
CCM 3.898.326-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV DOUTOR EDUARDO COTCHING, 1700 - CEP: 03356-001)
CCM 3.897.580-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 1100 - CEP: 01451-001)
CCM 3.897.545-9- Inicio atv :20/03/2009 (R TAMANDARE, 591 - CEP: 01525-001)
CCM 3.898.285-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRASIL, 26 - CEP: 01430-000)
CCM 3.897.572-6- Inicio atv :20/03/2009 (PC SILVIO ROMERO, 00156 - CEP: 03323-000)
CCM 3.897.055-4- Inicio atv :20/03/2009 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 00345 - CEP: 05013-000)
CCM 3.898.348-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV RANGEL PESTANA, 01206 - CEP: 03002-000)
CCM 3.898.333-8- Inicio atv :20/03/2009 (R SILVA BUENO, 02165 - CEP: 04208-052)
CCM 3.898.342-7- Inicio atv :20/03/2009 (R ORFANATO, 00080 - CEP: 03131-010)
CCM 3.899.403-8- Inicio atv :20/03/2009 (R AUGUSTA, 02705 - CEP: 01413-100)
CCM 3.900.653-0- Inicio atv :20/03/2009 (R VIEIRA DE MORAIS, 00763 - CEP: 04617-012)
CCM 3.899.392-9- Inicio atv :20/03/2009 (R DONA VERIDIANA, 00133 - CEP: 01238-010)
CCM 3.900.102-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01332 - CEP: 04734-002)
CCM 3.942.454-5- Inicio atv :18/09/2006 (R ISABEL SCHMIDT, 00349 - CEP: 04743-030)
CCM 3.942.461-8- Inicio atv :18/09/2006 (R PROF ENEAS DE SIQUEIRA NETO, 00340 - CEP: 04829-300)
CCM 3.942.468-5- Inicio atv :16/07/2004 (R LIBERO BADARO, 00487 - CEP: 01009-000)
CCM 5.350.462-3- Inicio atv :18/05/2015 (AV ARICANDUVA, 05555 - CEP: 03527-000)
CCM 3.900.077-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV PROF. FRANCISCO MORATO, 03579 - CEP: 05521-000)
CCM 5.350.478-0- Inicio atv :18/05/2015 (AV PROF. FRANCISCO MORATO, 02718 - CEP: 05512-300)
CCM 5.350.461-5- Inicio atv :25/05/2015 (AV REGENTE FEIJO, 01739 - CEP: 03342-000)
CCM 3.899.431-3- Inicio atv :20/03/2009 (R SILVA BUENO, 01319 - CEP: 04208-051)
CCM 3.899.466-6- Inicio atv :20/03/2009 (R TEODORO SAMPAIO, 00758 - CEP: 05406-000)
CCM 3.900.648-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV CONSELHEIRO CARRAO, 1797 - CEP: 03403-001)
CCM 3.900.662-0- Inicio atv :20/03/2009 (R BORGES LAGOA, 00751 - CEP: 04038-031)
CCM 3.900.621-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV SAPOPEMBA, 04073 - CEP: 03374-000)
CCM 3.900.625-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 00159 - CEP: 04733-000)

SEM VALIDADE JURÍDICA

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:29:27 horas do dia 15/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Comissão de Licitações 293 Rubrica

CCM 3.898.324-9- Inicio atv :20/03/2009 (R CLELIA, 00902 - CEP: 05042-000)
CCM 3.898.266-8- Inicio atv :20/03/2009 (R TEODORO SAMPAIO, 2258 - CEP: 05406-150)
CCM 3.898.278-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV RIO DAS PEDRAS, 01879 - CEP: 03453-100)
CCM 3.897.492-4- Inicio atv :20/03/2009 (R DA MOOCA, 02479 - CEP: 03103-003)
CCM 3.942.457-0- Inicio atv :31/08/2007 (R TAQUARI, 00546 - CEP: 03166-000)
CCM 3.897.469-0- Inicio atv :20/03/2009 (R EMILIA MARENGO, 100 - CEP: 03336-000)
CCM 5.737.450-3- Inicio atv :10/10/2016 (R TRES IOS, 00464 - CEP: 01123-000)
CCM 3.897.552-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 00085 - CEP: 05016-090)
CCM 3.898.272-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV RANGEL PESTANA, 02248 - CEP: 03002-000)
CCM 3.898.337-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV DUQUE DE CAXIAS, 00200 - CEP: 01214-000)
CCM 3.898.328-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV MATEO BEI, 03286 - CEP: 03949-300)
CCM 3.898.258-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV PARADA PINTO, 00217 - CEP: 02611-000)
CCM 3.921.914-3- Inicio atv :19/05/2009 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.900.636-0- Inicio atv :20/03/2009 (R MUNIZ DE SOUSA, 01350 - CEP: 01534-001)
CCM 3.897.539-4- Inicio atv :20/03/2009 (AL DOS MARACATINS, 00992 - CEP: 04089-001)
CCM 3.899.455-0- Inicio atv :20/03/2009 (AL SANTOS, 01873 - CEP: 01419-002)
CCM 3.942.460-0- Inicio atv :02/10/2006 (R LUIS COELHO, 00026 - CEP: 01309-000)
CCM 3.898.274-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRASIL, 00026 - CEP: 01430-000)
CCM 3.897.525-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 01455 - CEP: 05001-100)
CCM 3.898.294-3- Inicio atv :20/03/2009 (PC CHARLES MILLER, 00108 - CEP: 01240-060)
CCM 3.900.079-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 00709 - CEP: 01311-100 - Cancelado em: 10/08/2009)
CCM 3.900.092-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 01374 - CEP: 01310-100)
CCM 3.942.463-4- Inicio atv :30/04/2003 (AL SANTOS, 01357 - CEP: 01419-001)
CCM 3.899.384-8- Inicio atv :20/03/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00746 - CEP: 01427-000)
CCM 3.898.291-9- Inicio atv :20/03/2009 (R CAJURU, 00913 - CEP: 03057-000)
CCM 3.900.108-3- Inicio atv :20/03/2009 (R RUI BARBOSA, 00167 - CEP: 01326-010)
CCM 3.900.119-9- Inicio atv :20/03/2009 (R CAP MANOEL DE FREITAS NOVAES, 00026 - CEP: 04663-020)
CCM 3.921.916-0- Inicio atv :19/05/2009 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 00121 - CEP: 01139-001)
CCM 3.899.434-8- Inicio atv :20/03/2009 (R BOA VISTA, 00263 - CEP: 01014-001)
CCM 3.959.703-2- Inicio atv :28/01/2000 (R FORMOSA, 00409 - CEP: 01049-000)
CCM 3.959.707-5- Inicio atv :05/09/2006 (R OLYMPIA SEMERARO, 00381 - CEP: 04183-090)
CCM 3.898.329-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAES DE BARROS, 01645 - CEP: 03115-001)
CCM 3.897.574-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV PEDROSO DE MORAIS, 01314 - CEP: 05420-002)
CCM 3.898.339-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV CONSELHEIRO CARRAO, 01797 - CEP: 03403-001)
CCM 3.898.280-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV ENG GEORGE CORBISIER, 01145 - CEP: 04345-001)
CCM 3.897.533-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV GUILHERME COTCHING, 01420 - CEP: 02113-012)
CCM 3.897.057-0- Inicio atv :20/03/2009 (AL DOS MARACATINS, 00994 - CEP: 04089-001)

CERTIDÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:29:27 horas do dia 15/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Compras e Licitações 199 Rubrica

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.898.300-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV MARECHAL TITO, 687 - CEP: 08010-090)
CCM 3.898.288-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV SANTA CATARINA, 02209 - CEP: 04378-400)
CCM 3.898.298-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV VITAL BRASIL, 00160 - CEP: 05503-000)
CCM 3.897.500-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV REBOUCAS, 02036 - CEP: 05402-300)
CCM 3.903.871-8- Inicio atv :20/03/2009 (PC EDUARDO RUDGE, 00014 - CEP: 03028-010)
CCM 3.900.616-6- Inicio atv :20/03/2009 (R DA QUITANDA, 00089 - CEP: 01012-010)
CCM 5.431.366-0- Inicio atv :03/11/2009 (AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - CEP: 04543-011)
CCM 3.897.053-8- Inicio atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 00817 - CEP: 04009-001)
CCM 3.903.884-0- Inicio atv :20/03/2009 (PC MARCO ANTONIO PRIMON MAESTRE, 00250 - CEP: 02710-030)
CCM 3.903.875-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV MARECHAL TITO, 00687 - CEP: 08010-090)
CCM 3.903.870-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV DO CURSINO, 1526 - CEP: 04132-001)
CCM 3.900.654-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV DA LIBERDADE, 937 - CEP: 01503-001)
CCM 3.900.637-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 01455 - CEP: 05001-100)
CCM 3.899.444-5- Inicio atv :20/03/2009 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1638 - CEP: 02010-400)
CCM 3.900.080-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV DR. CHUCRI ZAIDAN, 111 - CEP: 04583-110)
CCM 3.900.664-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV HIGIENOPOLIS, 698 - CEP: 01238-000)
CCM 3.898.304-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 3103 - CEP: 04029-902)
CCM 3.900.670-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV REG FEIJO, 1739 - CEP: 03342-900)
CCM 5.350.457-7- Inicio atv :18/05/2015 (R DOMINGOS AGOSTIM, 91 - CEP: 03306-900)
CCM 3.900.112-1- Inicio atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 1592 - CEP: 04010-200)
CCM 3.900.626-3- Inicio atv :20/03/2009 (PC SILVIO ROMERO, 156 - CEP: 03323-000)
CCM 3.900.095-8- Inicio atv :20/03/2009 (AV TUCURUVI, 25 - CEP: 02305-000)
CCM 3.898.262-5- Inicio atv :20/03/2009 (R SAMPAIO VIANA, 22 - CEP: 04004-000)
CCM 3.897.462-2- Inicio atv :20/03/2009 (PC DA REPUBLICA, 292 - CEP: 01045-000)
CCM 3.897.564-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV STO AMARO, 1117 - CEP: 04505-001)
CCM 3.898.335-4- Inicio atv :20/03/2009 (R JOAQUIM FLORIANO, 329 - CEP: 04534-010)
CCM 3.897.493-2- Inicio atv :20/03/2009 (R DA CONSOLACAO, 2104 - CEP: 01302-001)
CCM 3.900.109-1- Inicio atv :20/03/2009 (R PAULA SOUSA, 00061 - CEP: 01027-001)
CCM 3.897.495-9- Inicio atv :20/03/2009 (R ROMA, 553 - CEP: 05050-090)
CCM 3.898.311-7- Inicio atv :20/03/2009 (R LUBAVITCH, 00026 - CEP: 01123-010)
CCM 3.898.314-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV INDIANOPOLIS, 1504 - CEP: 04062-001)
CCM 3.898.345-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 01130 - CEP: 05016-110)
CCM 3.898.331-1- Inicio atv :20/03/2009 (R BENJAMIM CONSTANT, 45 - CEP: 01005-000)
CCM 3.899.390-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV ANGELICA, 719 - CEP: 01227-000)
CCM 3.899.442-9- Inicio atv :20/03/2009 (R DOUTOR CESAR, 1065 - CEP: 02013-003)
CCM 3.897.464-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV NAZARE, 1626 - CEP: 04262-200)
CCM 3.900.646-8- Inicio atv :20/03/2009 (R TEODORO SAMPAIO, 2258 - CEP: 05406-150)

SEM VALOR FISCAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:29:27 horas do dia 15/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Compras e Licitações
245
Fls
Rubrica

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.899.430-5- Inicio atv :20/03/2009 (R BENJAMIM CONSTANT, 45 - CEP: 01005-000)
CCM 3.900.093-1- Inicio atv :20/03/2009 (R LUBAVITCH, 26 - CEP: 01123-010)
CCM 3.897.479-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 2218 - CEP: 01310-300)
CCM 3.897.557-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)
CCM 3.900.114-8- Inicio atv :20/03/2009 (R DR JOAO RIBEIRO, 194 - CEP: 03634-000)
CCM 3.900.086-9- Inicio atv :20/03/2009 (R FRANCISCO MARENGO, 1157 - CEP: 03313-001)
CCM 3.900.635-2- Inicio atv :20/03/2009 (R CONS. RIBAS, 316 - CEP: 05093-060)
CCM 3.897.489-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 436 - CEP: 01310-000)
CCM 3.903.877-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 3579 - CEP: 05521-000)
CCM 3.898.268-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 3.959.721-0- Inicio atv :31/08/2007 (R DR ISAIAS SALOMAO, 00100 - CEP: 04055-050)
CCM 3.897.473-8- Inicio atv :20/03/2009 (AV NOVA CANTAREIRA, 00895 - CEP: 02331-001)
CCM 3.897.467-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 975 - CEP: 04571-010)
CCM 3.897.471-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 2464 - CEP: 04734-902)
CCM 3.903.888-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 1909 - CEP: 01452-001)
CCM 3.903.876-9- Inicio atv :20/03/2009 (PC CHARLES MILLER, 00108 - CEP: 01234-010)
CCM 3.903.881-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV ANGELICA, 01784 - CEP: 01228-200)
CCM 3.942.452-9- Inicio atv :10/03/2006 (AV DR JOSE ARTUR NOVA, 01309 - CEP: 08090-000)
CCM 3.903.869-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV GIOVANNI GRONCHI, 5819 - CEP: 05724-900)
CCM 5.350.480-1- Inicio atv :25/05/2015 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05819 - CEP: 05724-003)
CCM 3.903.887-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 3.901.247-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV RIO DAS PEDRAS, 01879 - CEP: 03453-100)
CCM 3.901.255-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV DO CURSINO, 1526 - CEP: 04132-001)
CCM 3.901.249-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV NSRA DE SABARA, 2473 - CEP: 04685-006)
CCM 3.901.234-4- Inicio atv :20/03/2009 (R DO ORFANATO, 00080 - CEP: 03131-010)
CCM 3.901.252-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV JABAQUARA, 1219 - CEP: 04045-002)
CCM 3.901.767-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV ESCOLA POLITECNICA, 00000 - CEP: 05350-000)
CCM 5.339.925-0- Inicio atv :18/05/2015 (AV INTERLAGOS, 02255 - CEP: 04661-200)
CCM 5.339.934-0- Inicio atv :25/05/2015 (R CAPITAO PACHECO E CHAVES, 00313 - CEP: 03126-000)
CCM 7.040.858-0- Inicio atv :23/08/2021 (R JOAQUIM FLORIANO, 731 - CEP: 04534-012)
CCM 3.901.261-1- Inicio atv :20/03/2009 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.901.237-9- Inicio atv :20/03/2009 (R FRADIQUE COUTINHO, 01149 - CEP: 05416-011)
CCM 3.901.240-9- Inicio atv :20/03/2009 (PC SILVIO ROMERO, 00156 - CEP: 03323-000)
CCM 3.901.287-5- Inicio atv :20/03/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 746 - CEP: 01427-000)
CCM 3.901.239-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 3.901.259-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 3935 - CEP: 04538-133)
CCM 3.901.230-1- Inicio atv :20/03/2009 (AL VICENTE PINZON, 173 - CEP: 04547-130)

SEM VALOR FISCAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:29:27 horas do dia 15/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Compras e Licitações
241
Fls
Rubrica

CCM 5.470.840-0- Inicio atv :15/09/2014 (AV HIGIENÓPOLIS, 646 - CEP: 01238-000)

CCM 5.442.363-5- Inicio atv :10/11/2014 (AV IBIRAPUERA, 3103 - CEP: 04029-200)

CCM 5.442.367-8- Inicio atv :01/06/2015 (R DOMINGOS DE MORAIS, 2564 - CEP: 04036-100)

CCM 5.442.369-4- Inicio atv :01/06/2015 (AV REBOUÇAS, 3970 - CEP: 05402-600)

CCM 5.442.368-6- Inicio atv :08/06/2015 (RV RAPOSO TAVARES, S/N - CEP: 05577-100)

CCM 5.442.366-0- Inicio atv :15/09/2014 (AV DAS NACOES UNIDAS, 13947 - CEP: 04794-905)

CCM 5.873.586-0- Inicio atv :02/05/2017 (PC SILVIO ROMERO, 00067 - CEP: 03323-000)

CCM 5.891.898-1- Inicio atv :30/04/2009 (AV MIN GABRIEL DE REZENDE PASSOS, 00500 - CEP: 04521-022)

CCM 3.934.867-9- Inicio atv :09/02/2009 (AV CRUZEIRO DO SUL, 00248 - CEP: 03038-020)

CCM 3.934.863-6- Inicio atv :09/02/2009 (R DA QUITANDA, 00089 - CEP: 01012-010)

CCM 3.934.864-4- Inicio atv :09/02/2009 (AV PEDROSO DE MORAIS, 1314 - CEP: 05420-002)

CCM 3.963.449-3- Inicio atv :10/08/2009 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 02041 - CEP: 04543-011)

CCM 3.964.176-7- Inicio atv :10/08/2009 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)

CCM 4.319.537-7- Inicio atv :28/05/2010 (AV DOS TAJURAS, 00350 - CEP: 05670-000)

CCM 4.105.341-9- Inicio atv :28/05/2010 (AV PRES. ALTINO, 00837 - CEP: 05323-002)

CCM 4.105.339-7- Inicio atv :23/07/2010 (AV MORUMBI, 06885 - CEP: 05650-002)

CCM 4.105.343-5- Inicio atv :28/05/2010 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3998 - CEP: 02402-500)

CCM 4.105.346-0- Inicio atv :28/05/2010 (R ROMA, 553 - CEP: 05050-090)

CCM 4.105.351-6- Inicio atv :28/05/2010 (R MAJ JOAO NUNES, 00077 - CEP: 02046-070 - Cancelado em: 17/12/2013)

CCM 4.105.694-9- Inicio atv :28/05/2010 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 03998 - CEP: 02010-000)

CCM 6.047.539-0- Inicio atv :06/08/2018 (R WERNER VON SIEMENS, 00111 - CEP: 05069-010)

CCM 4.182.482-2- Inicio atv :28/05/2010 (AV REBOUCAS, 02133 - CEP: 05401-300)

CCM 4.242.795-9- Inicio atv :28/05/2010 (R DOMINGOS DE MORAIS, 00817 - CEP: 04009-001)

CCM 4.139.933-1- Inicio atv :15/07/2010 (R ARARITAGUABA, 1005 - CEP: 02122-011)

CCM 4.500.640-7- Inicio atv :01/12/2011 (AV MINISTRO LAUDO FERREIRA DE CAMARGO, 00146 - CEP: 05537-000)

CCM 4.214.646-1- Inicio atv :05/07/2010 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05067 - CEP: 05724-003)

CCM 4.252.510-1- Inicio atv :05/07/2010 (AV CUPECE, 2772 - CEP: 04366-000)

CCM 4.182.501-2- Inicio atv :29/10/2010 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02714 - CEP: 01451-000)

CCM 4.852.654-1- Inicio atv :07/10/2011 (AV PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)

CCM 5.852.000-7- Inicio atv :20/04/2012 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-005)

CCM 4.798.894-0- Inicio atv :26/04/2013 (AV SUMARE, 01246 - CEP: 05016-110)

CCM 4.781.924-3- Inicio atv :19/06/2013 (PC SILVIO ROMERO, 00133 - CEP: 03323-000)

CCM 4.781.919-7- Inicio atv :19/06/2013 (AL GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 01206 - CEP: 01442-000)

CCM 4.781.929-4- Inicio atv :19/06/2013 (AV PAULISTA, 00709 - CEP: 01311-100)

CCM 4.808.727-0- Inicio atv :11/07/2013 (AV BRASIL, 01184 - CEP: 01430-001)

CCM 4.806.884-5- Inicio atv :13/08/2013 (AV ANGELICA, 01951 - CEP: 01227-200)

CCM 5.082.719-7- Inicio atv :12/05/2014 (AV PAES DE BARROS, 01030 - CEP: 03114-000)

SEM VALOR FISCAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:29:27 horas do dia 15/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Compras e Licitações
241
Fls.
Rubrica

CCM 6.793.932-5- Inicio atv :17/12/2020 (R BOTUCATU, 659 - CEP: 04023-062)
CCM 4.182.445-8- Inicio atv :08/06/2010 (AV PROF ABRAAO DE MORAIS, 02177 - CEP: 04123-011)
CCM 4.182.449-0- Inicio atv :29/07/2010 (PC AMADEU AMARAL, 00047 - CEP: 01327-010)
CCM 4.182.494-6- Inicio atv :29/10/2010 (R VERGUEIRO, 06386 - CEP: 04272-100 - Cancelado em: 17/10/2013)
CCM 4.182.483-0- Inicio atv :29/10/2010 (AV ZUMKELLER, 00084 - CEP: 02720-000 - Cancelado em: 17/10/2013)
CCM 4.182.469-5- Inicio atv :29/10/2010 (R DOMINGOS DE MORAIS, 03093 - CEP: 04035-001)
CCM 4.182.477-6- Inicio atv :29/10/2010 (R DOMINGOS OSVALDO BATAGLIA, 00445 - CEP: 04051-090)
CCM 4.182.451-2- Inicio atv :29/10/2010 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 01248 - CEP: 05582-001)
CCM 4.182.496-2- Inicio atv :29/10/2010 (AV IPIRANGA, 00067 - CEP: 01046-010)
CCM 4.182.481-4- Inicio atv :08/06/2010 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 492 - CEP: 05001-000)
CCM 4.182.489-0- Inicio atv :08/06/2010 (R HENRIQUE SCHAUMANN, 566 - CEP: 05413-010)
CCM 4.182.454-7- Inicio atv :29/10/2010 (R DOMINGOS DE MORAIS, 262 - CEP: 04010-000)
CCM 4.182.485-7- Inicio atv :29/10/2010 (R JOAQUIM FLORIANO, 329 - CEP: 04534-010)
CCM 4.182.458-0- Inicio atv :29/10/2010 (AV PRES ALTINO, 837 - CEP: 05323-001)
CCM 4.235.756-0- Inicio atv :07/06/2010 (R VERGUEIRO, 04600 - CEP: 04102-002)
CCM 4.219.404-0- Inicio atv :15/07/2010 (AV DEP EMILIO CARLOS, 01861 - CEP: 02721-100)
CCM 4.219.407-5- Inicio atv :07/06/2010 (R CONSELHEIRO MOREIRA DE BARROS, 2841 - CEP: 02430-001)
CCM 4.648.069-2- Inicio atv :08/06/2010 (AV WASHIGTON LUIS, 6831 - CEP: 04627-005)
CCM 4.139.928-5- Inicio atv :15/07/2010 (PC NIPPON, 00081 - CEP: 02124-030)
CCM 4.139.922-6- Inicio atv :15/07/2010 (R DA CONSOLACAO, 03040 - CEP: 01416-000)
CCM 4.139.920-0- Inicio atv :08/06/2010 (PC PROFESSOR JOSE AZEVEDO ANTUNES, 00048 - CEP: 05072-050)
CCM 4.139.917-0- Inicio atv :08/06/2010 (R HENRIQUE SCHAUMANN, 566 - CEP: 05413-010)
CCM 4.139.934-0- Inicio atv :15/07/2010 (AV DOS BANDEIRANTES, 585 - CEP: 04553-010)
CCM 4.139.924-2- Inicio atv :15/07/2010 (R HIPOLITO DE CAMARGO, 323 - CEP: 08410-030)
CCM 4.236.978-9- Inicio atv :05/07/2010 (AV CARLOS DE CAMPOS, 00424 - CEP: 03028-000)
CCM 4.500.635-0- Inicio atv :28/10/2011 (AV DA LIBERDADE, 00937 - CEP: 01503-001)
CCM 4.500.638-5- Inicio atv :14/11/2011 (AV REBOUCAS, 3970 - CEP: 05402-918)
CCM 4.500.644-0- Inicio atv :25/08/2011 (ES DE ITAPECERICA, 03848 - CEP: 05835-004)
CCM 4.500.642-3- Inicio atv :28/12/2011 (R CAP PACHECO E CHAVES, 313 - CEP: 03126-000)
CCM 4.188.217-2- Inicio atv :15/07/2010 (R CONS MOREIRA DE BARROS, 02841 - CEP: 02430-001)
CCM 4.569.581-4- Inicio atv :15/07/2010 (AV ERMANO MARCHETTI, 00909 - CEP: 05038-001)
CCM 4.144.023-4- Inicio atv :05/04/2010 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-901)
CCM 4.182.512-8- Inicio atv :29/10/2010 (AV DONA BELMIRA MARIN, 02028 - CEP: 04846-000)
CCM 4.182.503-9- Inicio atv :29/10/2010 (AV MIN LAUDO FERREIRA DE CAMARGO, 00146 - CEP: 05537-000)
CCM 4.221.816-0- Inicio atv :16/11/2010 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 345 - CEP: 05013-000)
CCM 4.221.821-7- Inicio atv :06/12/2010 (R MAJOR SERTORIO, 475 - CEP: 01222-001)
CCM 4.430.930-9- Inicio atv :26/05/2011 (AV INTERLAGOS, 2255 - CEP: 04661-903)

SEM VALOR FISCAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:29:27 horas do dia 15/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Comissão de Licitações
241
Rubrica

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.538.633-1- Inicio atv :11/08/2011 (AV TTE LAUDELINO FERREIRA DO AMARAL, 00402 - CEP: 08060-000)

CCM 4.538.761-3- Inicio atv :25/08/2011 (AV RIO DAS PEDRAS, 3460 - CEP: 03930-300)

CCM 4.697.964-6- Inicio atv :15/02/2013 (R JOAQUIM FLORIANO, 00140 - CEP: 04534-001)

CCM 4.697.961-1- Inicio atv :09/11/2012 (R JAMES JOULE, 00065 - CEP: 04576-080)

CCM 4.697.967-0- Inicio atv :09/11/2012 (R BRIG HAROLDO VELOSO, 00055 - CEP: 04533-080)

CCM 4.697.960-3- Inicio atv :09/11/2012 (AV BRIG FARIA LIMA, 2491 - CEP: 01452-000)

CCM 4.697.955-7- Inicio atv :09/11/2012 (R JOAO LOURENCO, 564 - CEP: 04508-030)

CCM 4.625.505-2- Inicio atv :15/12/2011 (R JOSE RAMON URTIZA, 00803 - CEP: 05717-270)

CCM 5.851.972-6- Inicio atv :31/08/2017 (R JOAO BRICOLA, 00024 - CEP: 01014-010 - Cancelado em: 06/04/2022)

CCM 4.547.978-0- Inicio atv :09/05/2012 (R HERBERT SPENCER, 00113 - CEP: 05663-010 - Cancelado em: 19/08/2013)

CCM 4.626.253-9- Inicio atv :10/10/2012 (R FREI CANECA, 558 - CEP: 01307-000)

CCM 4.700.329-4- Inicio atv :09/11/2012 (PC PAN-AMERICANA, 00301 - CEP: 05461-000)

CCM 4.700.327-8- Inicio atv :09/11/2012 (R AUGUSTA, 02901 - CEP: 01413-100)

CCM 4.700.334-0- Inicio atv :09/11/2012 (AV ESCOLA POLITECNICA, S/N - CEP: 05350-000)

CCM 4.700.339-1- Inicio atv :09/11/2012 (AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)

CCM 4.781.936-7- Inicio atv :19/06/2013 (AV ADOLFO PINHEIRO, 02115 - CEP: 04733-400)

CCM 5.078.496-0- Inicio atv :30/05/2014 (R JOAQUIM NABUCO, 00169 - CEP: 04621-001)

CCM 5.078.497-8- Inicio atv :17/06/2014 (R SILVA BUENO, 01590 - CEP: 04208-001)

CCM 5.078.499-4- Inicio atv :20/06/2014 (AV CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 00053 - CEP: 04014-010)

CCM 5.078.495-1- Inicio atv :01/08/2014 (AV IBIRAPUERA, 2349 - CEP: 04029-200)

CCM 5.190.143-9- Inicio atv :01/08/2014 (PC OSWALDO CRUZ, 160 - CEP: 04004-070)

CCM 5.531.653-0- Inicio atv :25/09/2014 (AV ARNOLFO AZEVEDO, 61 - CEP: 01236-030)

CCM 5.607.818-8- Inicio atv :25/10/2014 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-100)

CCM 5.409.102-0- Inicio atv :15/10/2015 (R EMILIA MARENGO, 00312 - CEP: 03336-000)

CCM 5.409.086-5- Inicio atv :15/10/2015 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00213 - CEP: 01013-001)

CCM 6.112.355-2- Inicio atv :23/10/2018 (AV PAULISTA, 2064 - CEP: 01310-928)

CCM 6.628.653-0- Inicio atv :11/11/2019 (R OLIMPIADAS, 120 - CEP: 04551-000)

CCM 6.475.000-0- Inicio atv :11/11/2019 (AV PAVAO, 00505 - CEP: 04516-011)

CCM 6.514.725-1- Inicio atv :10/01/2020 (R PROFESSOR JOSE HORACIO MEIRELLES TEIXEIR, 1041 - CEP: 05630-130)

CCM 6.539.596-4- Inicio atv :13/02/2020 (AL SANTOS, 2313 - CEP: 01419-101)

CCM 6.745.807-6- Inicio atv :28/10/2020 (AL VICENTE PINZON, 173 - CEP: 04547-130)

CCM 6.754.269-7- Inicio atv :09/11/2020 (AV BRIG FARIA LIMA, 2006 - CEP: 01451-000)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:29:27 horas do dia 15/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Compras e Licitações
249
Fls
Rubrica

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR. Certifico que os autos de infração nº 006.791.450-0, 006.791.451-9 e 006.791.452-7 encontram-se em fase de recurso ordinário e que os autos de infração nº 006.640.297-2, 006.640.299-9, 006.640.300-6, 006.791.448-9 e 006.791.449-7 não podem constituir óbice para a emissão de certidão de regularidade fiscal, conforme informações de PGM/FISC/AJ (SEI nº 6017.2022/0067298-1).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:29:27 horas do dia 15/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8EF93B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Compras e Licitações
250
Fls
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:33 do dia 07/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2023.
Código de controle da certidão: **50C0.7B59.5ADC.51D1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras e Licitações
Fls 251
Rubrica

EXTRATO CONTRATO Nº 045/2023 - ID 3876

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A;
CNPJ: 90.400.888/0001-42;
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA A TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS E TRANSAÇÕES VIA INTERNET, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do **Edital de Credenciamento n° 009/2021**, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto n.º 4856/2018 e da Lei 8.666/93;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Katheryne da Cruz Szymanski Miranda;
GESTOR DO CONTRATO: Andreia Aparecida Branco Correia da Silva;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° 008/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2023;
PROTOCOLO: 179/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 916.500,00 (novecentos e dezesseis mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023.

Coordenação de Contratos

Compras e Licitações
292
Fls.
Rubrica

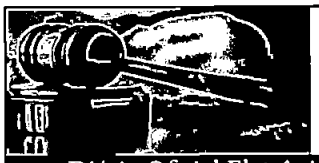

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº050/2023 de 17 de março de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 040/2023 - ID 3872

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA;
CNPJ: 26.714.417/0001-00;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos plantonistas, para atendimento no Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, no Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Francisco Expedito Damas Soares Junior;
GESTOR DO CONTRATO: Francisco Expedito Damas Soares Junior
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23/2023;
PROTOCOLO: 2258/2023;
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R$ 2.985.984,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 043/2023 - ID 3875

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA;
CNPJ: 45.721.815/0001-06;
OBJETO: "Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário de pacientes - Ambulância tipo B, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.";
FISCAL DE EXECUÇÃO: Euclides Tenório de Araújo Neto, matrícula 351.462;
FISCAL DE GESTÃO: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 133/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 259/2022;
PROTOCOLO: 67098/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação do extrato do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.
VALOR TOTAL: R$ 290.750,00 (duzentos e noventa mil setecentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 045/2023 - ID 3876

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A;
CNPJ: 90.400.888/0001-42;
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA A TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS E TRANSAÇÕES VIA INTERNET, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 009/2021, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto n.º 4658/2018 e da Lei 8.666/93;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Katheryne da Cruz Szymanski Miranda;
GESTOR DO CONTRATO: Andréia Aparecida Branco Correia da Silva;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2023;
PROTOCOLO: 179/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 916.500,00 (novecentos e dezessels mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2023, DEVIDO RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ADESÃO

ENTIDADE: FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL' – FUSAN.
CNPJ: 75.992.436/0001-00;
PARTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
OBJETO: Administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Fazenda Rio Grande-Estado do Paraná.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63858/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento vigerá a contar da publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município por prazo indeterminado e terá a sua expressa autorização a partir da emissão do protocolo de sistema informatizado, com aplicação imediata, podendo ser revisto a qualquer tempo por acordo entre as partes, desde que obedecidas as disposições do estatuto e do regulamento, nos termos da legislação em vigor.
VALOR TOTAL: Sem repasse de valores.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Onde se lê:

Detentor: VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;

Leia-se:

Detentor: H. A. ERBE E CIA LTDA;

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2023, DEVIDO RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023
PROTOCOLO 7309/2023 - Processo Administrativo nº. 016/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, com IP direto e link dedicado, conforme solicitação da Secretaria de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/03/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 30/03/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de março de 2023.

gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

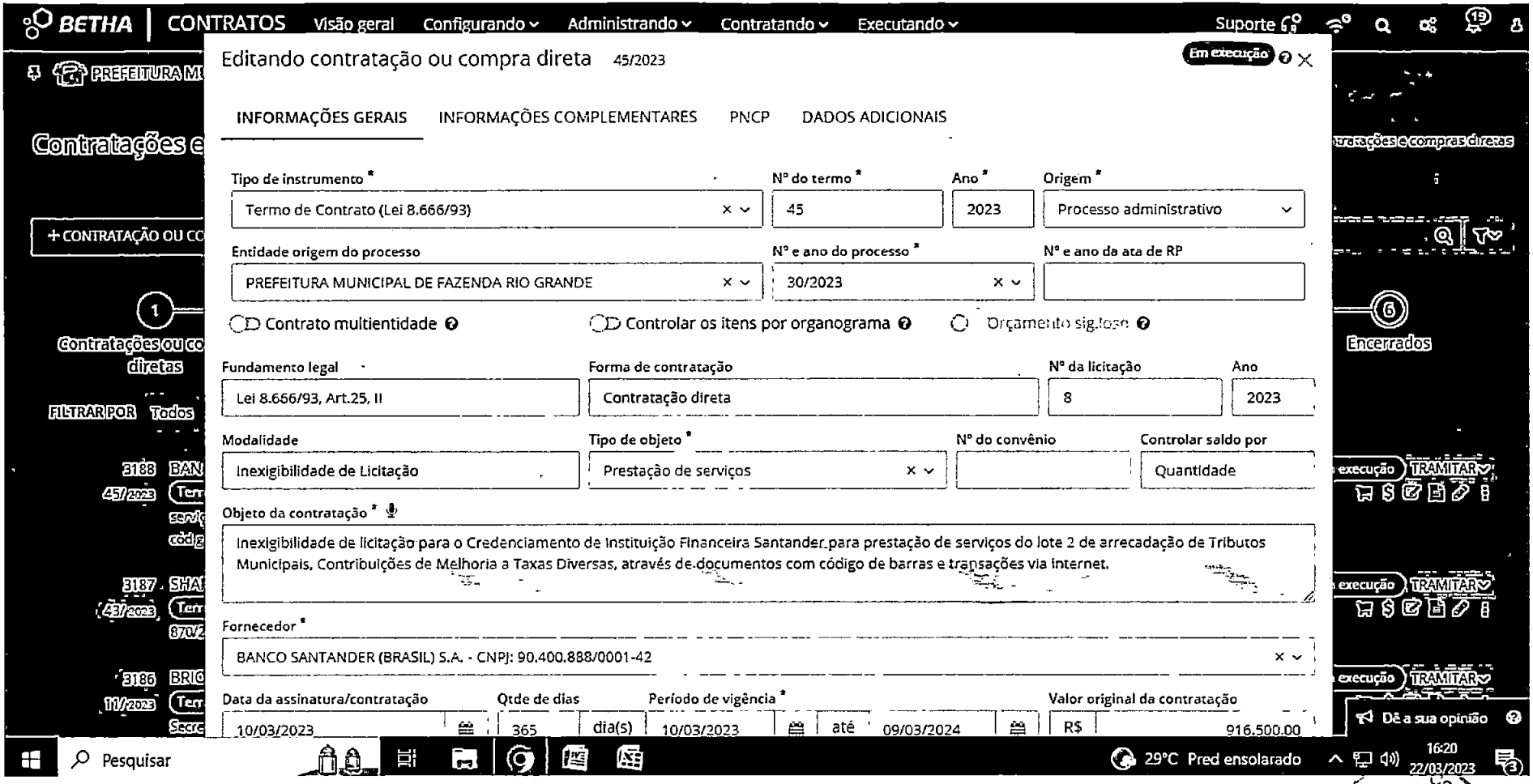

Compras e Licitações
Rubrica

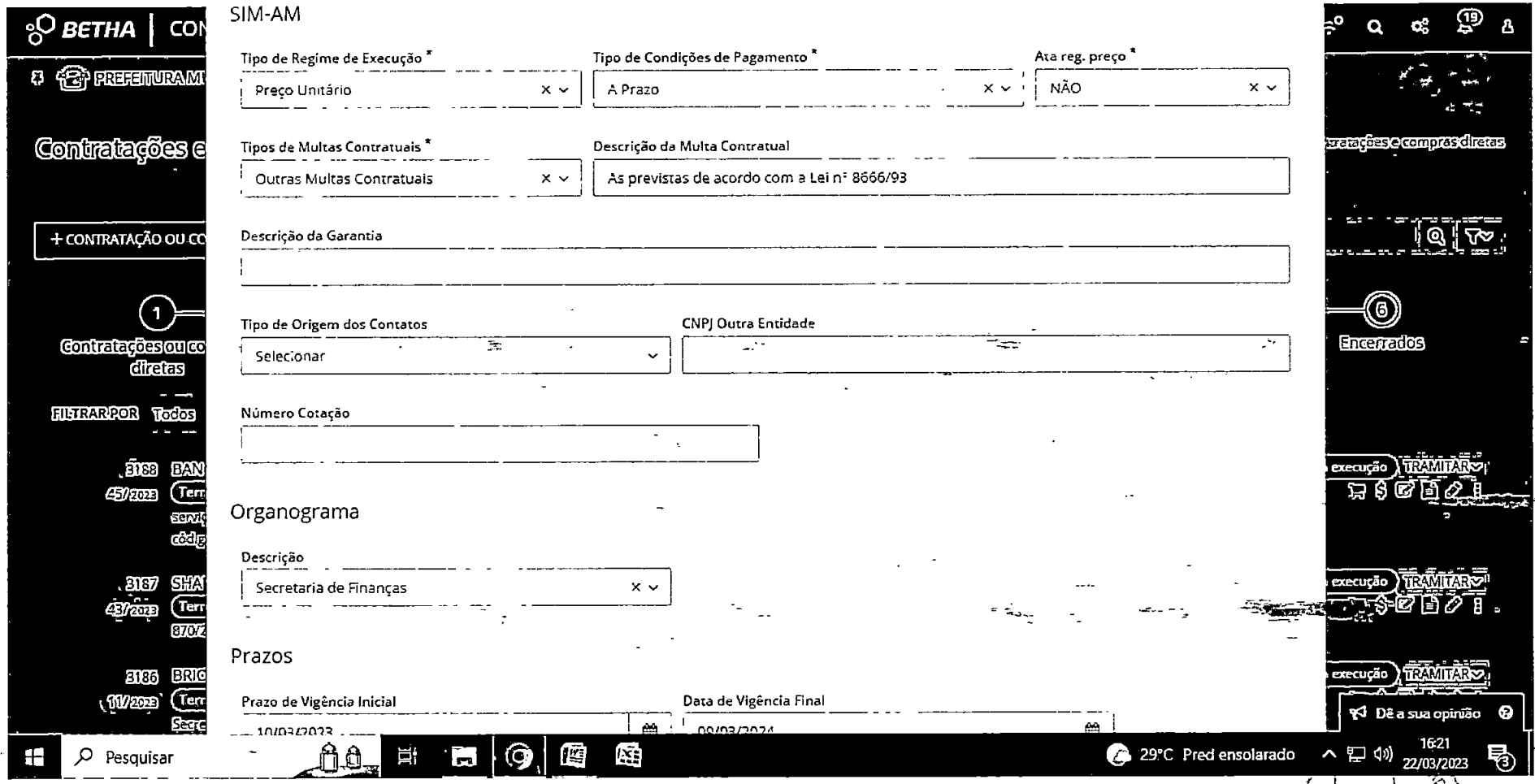
BETHA
PREFEITURA M
Contratações e
+ CONTRATAÇÃO OU CO
Contratações ou co
diretas
FILTRAR POR Todos
3188 BAN
45/2023
3187 SHA
43/2023
3186 BRIG
11/2023
SIM-AM
Tipo de Regime de Execução *
Preço Unitário
Tipo de Condições de Pagamento *
A Prazo
Ata reg. preço *
NÃO
Tipos de Multas Contratuais *
Outras Multas Contratuais
Descrição da Multa Contratual
As previstas de acordo com a Lei nº 8666/93
Descrição da Garantia
Tipo de Origem dos Contatos
Selecionar
CNPJ Outra Entidade
Número Cotação
Organograma
Descrição
Secretaria de Finanças
Prazos
Prazo de Vigência Inicial
Data de Vigência Final
09/03/2024
Encerrados
execução
TRAMITAR
Dê a sua opinião
Pesquisar
29°C Pred ensolarado
16:21
22/03/2023

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Compras & Licitações
247
Rubrica

Protocolo: 179/2023 **Requerente:** Secretaria Municipal de Finanças

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Carol Iung.
Carol Iung
Mat.: 359403
Coordenação de Contratos
22/09/2023.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Data: 22/03/2023

Comprovante de abertura

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000017616/2023	LPK.NCA.GVT-KH	EMPENHO

Compras
256
Fls
20
Rubrica

REQUERENTE

NOME DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES — **CPF/CNPJ**

LOGRADOURO — **BAIRRO**

MUNICÍPIO — **CEP** — **TELEFONE** — **EMAIL**

BENEFICIÁRIO

Nome: — **CPF/CNPJ:**

Local da protocolização:	Protocolado por:	Protocolado em:	Previsto para:
007004006 - Contratos Compras	CAROL IUNG	22/03/2023 04:21:41	-

Súmula:

PREZADO:

ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DO CONTRATO 45/2023 ORIUNDO DO PROCESSO 179/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADO NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADO NA PASTA PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA ORGANOGRAMA BETHA PROTOCOLO DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF. É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES.

ATTE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

Observação: Prezado: Encaminho em anexo cópia do contrato 45/2023 oriundo do processo 179/2023, publicado no Diário Oficial, lançado no tribunal e disponibilizado na pasta público, para que seja solicitada a autorização de fornecimento via organograma Betha Protocolo denominado Autorizações de Fornecimento - AF. É de responsabilidade do gestor da pasta, gestor e fiscal do contrato, providenciar os empenhos antes do início da execução do objeto, seja prestação de serviços e/ou compra/aquisição de bens/materiais/serviços, assim evitando que o município realize pagamentos por indenizações. Atte: Coordenação de Contratos.

Motivo: PREZADO: ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DO CONTRATO 45/2023 ORIUNDO DO PROCESSO 179/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADO NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADO NA PASTA PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA ORGANOGRAMA BETHA PROTOCOLO DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF. É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES. ATTE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CAROL IUNG

Data/Hora: 22/03/2023 16:25:37

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

Data: 22/02/2024

J6553/24

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	Protocolado em:
000008519/2024	HGK.SUB.KWG-FA	19/02/2024 11:01:10

Súmula: MEMO 18/2024 - RENOVAÇÃO DE CONTRATO BANCO SANTANDER

REQUERENTE

NOME | **CPF/CNPJ**

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

LOGRADOURO | **BAIRRO**

MUNICÍPIO | **CEP** | **TELEFONE** | **EMAIL**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 010 Assinatura

BENEFICIÁRIO

Nome: | **CPF/CNPJ:**

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. | 90400888000142

DOCUMENTO DO PROCESSO:

Certidão Negativa

NÚMERO:

-

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 02 Assinatura

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

KATHERYNE SZYMANSKI

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MEMORANDO nº **018/2024 DA** Em 19 de fevereiro de 2024

Assunto: Prorrogação do contrato nº 045/2023

Senhor Secretário:

A Divisão de Arrecadação vem através deste, solicitar providências para a prorrogação do Contrato 045/2023, no qual a empresa Banco Santander (Brasil) S.A. presta serviços referentes a arrecadação de tributos municipais, contribuições de melhorias e taxas diversas.

Justificativa

Justificamos a solicitação tendo em vista que este contrato terá sua vigência expirada em 10 de março, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços de arrecadação.

Fiscalização

A fiscalização do contrato será feita pela servidora Katheryne da Cruz Szymanski Miranda, CPF nº 066.539.819-08, matrícula 351.221.

Dotação Orçamentária

A Secretaria Municipal de Finanças indicará nº 220 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica a ser utilizada.

Atenciosamente,

Katheryne Szymanski Miranda
Diretora da Divisão de Arrecadação
Matrícula 351.221

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDO

NOME
MARISTIELA FELICIANO TEIXEIRA PUY VIDAL

PREFEITURA DO RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

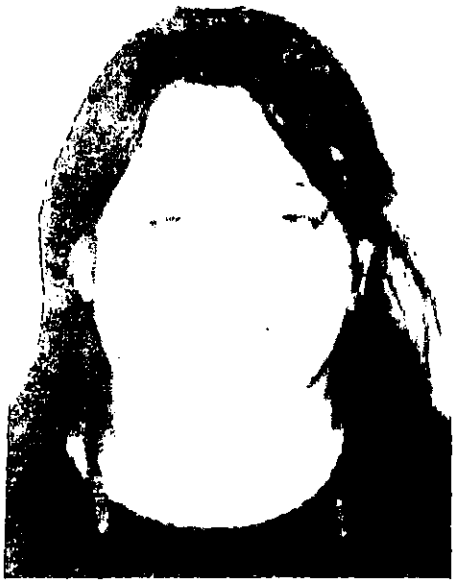

DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
27533089 SSP/SP

CPF
275.414.028-00

DATA NASCIMENTO
08/04/1972

FILIAÇÃO
ALCIRO TEIXEIRA PUY

LEONICE FELICIANO TEIXEIRA

PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
[redacted]	[redacted]	AE

Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
01114092942	04/12/2031	03/12/1999

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02304581548

OBSERVAÇÕES

VÁLIDO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL	DATA EMISSÃO
GUARULHOS, SP	06/12/2021

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
Assinatura Eletrônica
ASSINATURA DO EMISSOR

08540316210
SP008490214

PROIBIDO PLASTIFICAR
02304581548

SÃO PAULO

Digitalizado com CamScanner

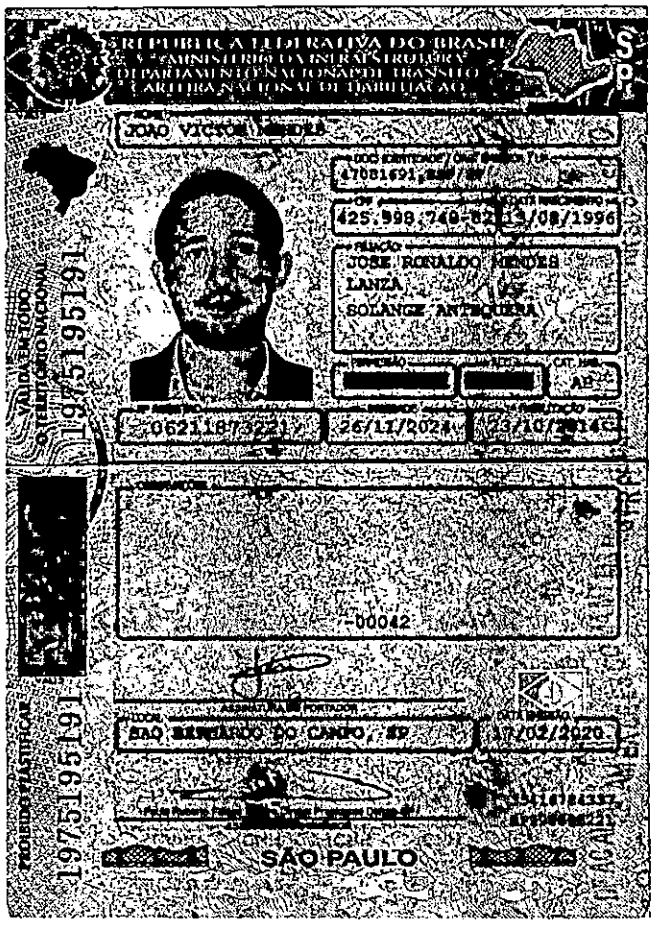

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 26
Assinatura

DocuSign Envelope ID: 1CBB05DE-574E-40E8-950B-C6DA79675DE9

Confidential Santander

PREF. FAZENDA DO GRANDE
Folha nº 261
Assinatura

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 90.400.888/0001-42 com sede na cidade de São Paulo na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cond. Wtorre JK ("**Outorgante**"), neste ato devidamente representada por seus Diretores, ao final assinados, na forma de seu Estatuto Social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **JOAO VICTOR MENDES**, Brasileiro, Casado, Bancário, portador da carteira de identidade RG nº 470816910 e inscrito no CPF/MF sob o número 42599874882; **MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL**, Brasileira, Casada, Bancária, portadora da carteira de identidade RG nº 275330898 e inscrita no CPF/MF sob o número 27541402800; **FERNANDO DOS SANTOS MELO**, Brasileiro, Casado, Bancário, portador da carteira de identidade RG nº 233838405 e inscrito no CPF/MF sob o número 16111426877; **RAFAEL HENRIQUE RENESTO**, Brasileiro, Casado, Bancário, portador da carteira de identidade RG nº 308725220 e inscrito no CPF/MF sob o número 30507797809; **GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA**, Brasileiro, Solteiro, Bancário, portador da carteira de identidade RG nº 366946389 e inscrito no CPF/MF sob o número 38422564858; **LILIAN MARIA BARBOSA HERRERA**, Brasileira, Casada, Bancária, portadora da carteira de identidade RG nº 280527111 e inscrita no CPF/MF sob o número 26987692890, todos com domicilio comercial na avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 - Itaim Bibi - São Paulo - SP, a quem confere poderes para, **EM CONJUNTO DE DOIS**, representar a Outorgante perante qualquer entidade ou instituição pública de esfera Federal, Estadual e Municipal, podendo, para tanto, assinar certidões, convênios, credenciamentos, aditivos e demais contratos de licitação exclusivos do segmento Governos & Instituições; perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, integrantes da administração pública direta ou indireta, em especial o Banco Central do Brasil, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Banco do Brasil S.A, Juntas Comerciais, Secretarias da Receita Federal, Conselho Administrativo de Defesa Econômica, Secretarias das Fazendas Estadual e Municipal, Registro de Imóveis, Varas do Trabalho, e perante entidades privadas em geral, podendo assinar requerimentos, declarações, termos, cartas e outros documentos; Representar o Outorgante em processos licitatórios (independente da modalidade) instaurado por empresa privada ou por quaisquer órgãos e entidades das esferas Federal, Estadual ou Municipal, podendo praticar todos os atos necessários a sua participação no certame, inclusive vistoriar, firmar declarações, apresentar propostas comerciais, formular lances em pregoes e leiloes, propor o que de direito, impugnar, interpor ou desistir de interpor recursos, firmar o respectivo contrato e eventuais aditivos do procedimento licitatório. Sendo vedado o substabelecimento. A presente procuração terá validade de 1 (um) ano a contar desta data. São Paulo, 28 de março de 2023.

DocuSigned by:
Assinado por: Reginaldo Antonio Ribeiro 09144077831
CPF: 09144077831
Data/Hora da Assinatura: 10/04/2023 17:29:37 BRT
ICP Brasil

DocuSigned by:
Assinado por: Vanessa de Souza Lobato Barbosa
CPF: 75852588068
Data/Hora da Assinatura: 10/04/2023 19:34:26 BRT
ICP Brasil

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Procuração 084141.2023

Chancela eletrônica
Jurídico Santander
Rafael Tridico Faria
OAB/SP nº 358.447

Santander

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 260
Assinatura

À
Ilustre Prefeitura Municipal

Ref.: Manifestação de Interesse – REAJUSTE DE VALORES TARIFÁRIOS

Prezados(as),

Com os devidos cumprimentos, a instituição financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, sediada na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, 2041 e 2235, bloco A – Vila Olímpia, CEP: 04543-011 – São Paulo/ SP, vem por meio desta, **MANIFESTAR** o interesse no reajuste dos valores tarifários com base no índice fixado no contrato.

Permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOAO VICTOR MENDES:42599874882
Assinado de forma digital por JOAO VICTOR MENDES:42599874882

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Santander

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 263
Assinatura

À
Ilustre Prefeitura Municipal

Ref.: INTERESSE NA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE ARRECADAÇÃO

Prezados(as),

Com os devidos cumprimentos e felicitações, a instituição financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, sediada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, vem por meio desta, **MANIFESTAR** o interesse em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o CONTRATO DE ARRECADAÇÃO.

Permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOAO VICTOR MENDES:42599874882
Assinado de forma digital por JOAO VICTOR MENDES:42599874882

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CNPJ 90.400.888/0001-42) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

a. a funcionar como banco múltiplo;

b. a operar com a(s) carteira(s):

- Carteira Comercial
- Carteira de Crédito Financ. e Investimento
- Carteira de Crédito Imobiliário
- Carteira de Investimento
- Carteira de Arrendamento Mercantil

c. a realizar operações de:

- Mercado de Câmbio
- Crédito Rural

d. e credenciado (a) como participante do PIX.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 10:32:09 do dia 1/2/2024, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar.

Código de validação: 05YJNWxwnOlSas8OTNIz

Certidão emitida gratuitamente.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Divisão de Gestão, Planejamento e Logística (Digep)
SBS - Quadra 3 - Bloco B - Edifício Sede - 19° Andar
70074-900 Brasília - DF
E-mail: digep.deorf@bcb.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
90.400.888/0001-42 MATRIZ		12/08/1985

NOME EMPRESARIAL
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK	2041	CONJ 281 BLOCO A COND WTORRE JK

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.543-011	VILA NOVA CONCEICAO	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO.SANTANDER@TARGETLAW.COM.BR	(11) 4004-3535

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/02/2024** às **10:19:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.400.888/0001-42
Razão Social: BANCO SANTANDER BRASIL SA
Endereço: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK 2041 E 2235 BLOCO A / VILA NOVA CONCEICAO / SAO PAULO / SP / 04543-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/01/2024 a 17/02/2024

Certificação Número: 2024011904553272275304

Informação obtida em 19/01/2024 15:36:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 90.400.888/0001-42

C.C.M: 3.535.726-6

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Contribuinte	: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK 2041 CJ 281 - BLOCO A - COND WTORRE JK
Bairro	: Vila Nova Conceição
CEP	: 04543-011
Telefone	: (11) 3012-7040
Início de Funcionamento	: 23/06/2006
Data de Inscrição	: 07/07/2006
CCM Centralizador	: 3.535.726-6
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 299.148.0035-1
Última Atualização Cadastral	: 01/05/2021
Credenciamento DEC	: 07/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Principal	28/12/2020

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 90.400.888/0001-42

C.C.M: 3.535.726-6

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
5771	28/12/2020	ISS	2	
5820	28/12/2020	ISS	2	
5836	28/12/2020	ISS	2	
5837	28/12/2020	ISS	5	
5851	28/12/2020	ISS	2	
5870	01/01/2008	ISS	5	
5871	01/01/2008	ISS	5	
5872	01/01/2008	ISS	5	
5873	01/01/2008	ISS	5	
5874	01/01/2008	ISS	5	
5875	01/01/2008	ISS	5	
5876	01/01/2008	ISS	5	
5877	01/01/2008	ISS	5	
5879	01/01/2008	ISS	5	
5881	01/01/2008	ISS	5	
5885	01/01/2008	ISS	5	
5886	01/01/2008	ISS	5	
5887	09/07/2011	ISS	2	
5891	09/07/2011	ISS	5	
5893	09/07/2011	ISS	5	
39996	23/06/2006	TFE	-	
45013	10/03/2016	TRSS	-	

Dados da Instituição financeira

Tipo de instituição ou segmento	: Bancos Múltiplos
E-mail da instituição	: supimpostosissqn@santander.com.br
Sítio na internet	:
Conglomerado financeiro	: 0

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 90.400.888/0001-42

C.C.M: 3.535.726-6

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
269
Folha nº
Assinatura

Sigla	:
Classe da instituição	:
Tipo de participação	:

Dados da dependência

Tipo de dependência	Agência (Matriz)
Código interno da dependência	
Possui contabilidade própria	S
Sufixo do unificador contábil	0001-42

Expedida em 30/01/2024 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **y2RFb89G**
Data de validade: **30/04/2024**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2024

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 270
Assinatura

Cadastro do Imóvel: 299.148.0035-1

Local do Imóvel:
AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CJ 281
BLOCO A COND WTORRE JK CEP 04543-011
Imóvel localizado na 1ª Subdivisão da Zona Urbana

Endereço para entrega da notificação:
AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CJ 281
BLOCO A COND WTORRE JK CEP 04543-011

Contribuinte(s):
CNPJ 90.400.888/0001-42 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

dos cadastrais do terreno:

Area incorporada (m²):	54.082	Testada (m):	0,00
Área não incorporada (m²):	0	Fração ideal:	0,0050
Área total (m²):	54.082		

Dados cadastrais da construção:

Área construída (m²):	3.492	Padrão da construção:	4-E
Área ocupada pela construção (m²):	45.769	Uso:	comercial
Ano da construção corrigido:	2011		

Valores de m² (R$):

- de terreno:	17.524,00
- da construção:	4.169,00

Valores para fins de cálculo do IPTU (R$):

a área incorporada:	7.656.735,00
a área não incorporada:	0,00
- da construção:	12.956.752,00
Base de cálculo do IPTU:	20.613.487,00

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo atualizar os dados constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal, apurados ou verificados a qualquer tempo, inclusive em relação ao exercício abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda **CERTIFICA** que os dados cadastrais acima foram utilizados no lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel do exercício de 2024.

Certidão expedida via Internet - Portaria SF nº 008/2004, de 28/01/2004.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada, até o dia 01/05/2024, em

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/certidoes/

Data de Emissão: 01/02/2024
Número do Documento: 2.2024.000872056-4
Solicitante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CNPJ 90.400.888/0001-42)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 24
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:47:27 do dia 02/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2024.
Código de controle da certidão: **15DA.21F5.3FBF.F887**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 24
Assinatura

CNPJ BASE: 90400888

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito
CDA
1.274.458.726
Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.251.748.463,1.251.748.463,1.287.129.256,1.287.129.478,1.293.095.249

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.239.131.157,1.239.131.546,1.239.131.568,1.239.131.579,1.239.131.580,1.239.131.602,1.239.131.613,1.239.265.544,1.239.266.776,1.239.883.302,
1.239.883.402,1.239.883.535,1.239.889.318,1.239.889.640,1.239.890.603,1.239.890.691,1.239.891.480,1.239.891.490,1.240.490.480,1.240.629.889,
1.240.665.763,1.240.667.240,1.240.838.260,1.240.852.851,1.240.935.893,1.242.320.411,1.242.321.043,1.242.335.926,1.242.335.992,1.242.500.064,
1.242.500.086,1.242.500.242,1.244.805.953,1.244.805.975,1.244.806.008,1.244.813.610,1.244.813.620,1.244.815.018,1.244.815.695,1.244.815.784,
1.244.825.471,1.244.825.493,1.244.825.516,1.244.825.693,1.245.251.340,1.245.251.361,1.245.251.440,1.245.251.528,1.245.254.125,1.245.254.136,
1.245.254.147,1.245.381.274,1.246.907.595,1.248.051.022,1.248.059.703,1.248.070.708,1.248.087.076,1.248.092.824,1.248.114.357,1.248.131.078,
1.248.151.463,1.248.157.690,1.248.378.580,1.248.382.006,1.248.384.970,1.249.397.239,1.249.397.250,1.249.447.646,1.249.447.880,1.249.553.945,
1.249.553.956,1.249.868.984,1.251.171.371,1.251.235.050,1.251.759.393,1.251.795.556,1.252.026.364,1.252.026.709,1.252.026.710,1.252.026.720,
1.252.026.797,1.252.079.640,1.252.698.320,1.252.698.330,1.252.698.496,1.252.698.520,1.252.701.108,1.252.730.458,1.252.730.558,1.252.730.625,
1.252.730.658,1.252.730.714,1.252.730.725,1.252.730.736,1.252.730.758,1.252.730.791,1.258.248.840,1.258.249.516,1.258.249.538,1.258.249.549,
1.258.250.689,1.258.250.712,1.260.351.213,1.261.101.125,1.261.101.214,1.261.102.924,1.261.649.750,1.265.112.539,1.265.112.561,1.265.112.583,
1.265.112.594,1.265.112.639,1.273.111.621,1.273.111.643,1.273.111.665,1.273.111.676,1.273.111.700,1.273.111.754,1.273.111.765,1.273.111.776,
1.273.111.987,1.273.112.010,1.273.112.053,1.273.112.110,1.273.112.153,1.273.115.839,1.273.115.883,1.273.115.906,1.273.115.940,1.273.126.958,
1.273.126.970,1.273.127.035,1.273.127.080,1.273.127.135,1.344.436.720,1.345.780.335,1.345.780.357

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.206.805.100,1.219.765.240,1.271.989.238,1.272.022.236

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 50529229 Folha 1 de 3

Data e hora da emissão 16/10/2023 20:55:57 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 242
Assinatura

CNPJ BASE: 90400888

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.273.392.464,1.273.392.497,1.273.392.510,1.273.392.553,1.290.383.289,1.290.629.664,1.290.629.686,1.290.629.775,1.290.648.240,1.290.648.272,
1.290.648.294,1.290.648.317,1.290.648.339,1.290.826.461,1.298.804.713,1.298.804.713,1.298.804.735,1.298.804.735,1.298.804.857,1.298.804.857,
1.298.804.868,1.298.804.868,1.298.804.968,1.298.804.968,1.298.804.979,1.298.804.979

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.181.393.140,1.181.393.140

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.008.854.505,1.008.854.505

Relativos a: Multas
Origem: SECRETARIA DA SAÚDE
CNPJ: 90.400.888/2492-48 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.374.114.119

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.158.573.179,1.166.161.354,1.169.754.590,1.169.754.601,1.169.757.609,1.169.760.647,1.173.125.032,1.176.921.844,1.178.942.931,1.178.943.019,
1.178.943.052,1.181.150.712,1.219.693.971,1.219.711.975,1.219.724.381,1.238.392.231,1.238.558.350,1.298.804.713,1.298.804.735,1.298.804.857,
1.298.804.868,1.298.804.968,1.298.804.979

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.269.744.420,1.272.357.171,1.289.899.557,1.308.046.255,1.373.870.638

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

Data e hora da emissão 16/10/2023 20:55:57 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CNPJ BASE: 90400888

Anotação PGE:

023.00019839/2023-67
A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 50529229 Folha 3 de 3

Data e hora da emissão 16/10/2023 20:55:57 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000008519/2024

Número Único: HGK.SUB.KWG-FA

Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 19/02/2024 11:01 AM

Dados Parecer:

rganograma: SMF 09
Encerrou Processo? Não

1

Descrição Parecer:
Segue autorizado a renovação solicitada

Data Parecer: 20/02/2024 12:00 PM

Givanildo F Pego

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 276
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000008519/2024

Número Único: HGK.SUB.KWG-FA

Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 19/02/2024 11:01 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM
Encerrou Processo? Não

2

Descrição Parecer:
A Contabilidade, para cálculo de reajuste. Em anexo contrato.

Data Parecer: 22/02/2024 1:52 PM

Simone Aparecida

CONTRATO Nº 045/2023 ID 3877
IL 008/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Prefeito Municipal, Senhor Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/ PR, neste ato assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos** inscrita no CPF: 027.705.469-96, RG: 13.114.217-0 SESP/PR, OAB/PR: 42.955, Secretário Municipal de Finanças Sr. Givanildo Francisco Pego, inscrito no CPF nº 017.638.939-36, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.400.888/0001-42, estabelecida na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 BLOCO A / Vila Nova Conceição / São Paulo / SP / 04543-011, Fone (11)3553-9418 / (11)94297-8059, Email: joao.mendes@santander.com.br, por seu representante legal, **Sr. Joao Victor Mendes**, Brasileiro, Casado, Bancário, portador da carteira de identidade RG nº 470816910 e inscrito no CPF/MF sob o número 425.998.748-82 e em conjunto com a Sra. Maristhela Feliciano Teixeira Ruy Vidal, Brasileira, Casada, Bancária, portadora da carteira de identidade RG nº 275330898 e inscrita no CPF/MF sob o número 275.414.028-00, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob **Protocolo 179/2023**, e que se regerá pela **Lei n.º 8.666/9393 e 10.520/02**, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CONTRATADA mediante relatório de dados, de acordo com as demais regras do presente CONTRATO e do Edital de licitação correspondente.

Parágrafo Segundo: O Município de Fazenda Rio Grande, através da Secretaria Municipal de Administração, emitirá a Guia com código de barras para que o contribuinte realize o pagamento dos encargos tributários na instituição de sua escolha, não havendo nenhuma garantia de remuneração mínima à CONTRATADA.

DAS RESPONSABILIDADES:

Cláusula Terceira: O início dos serviços se dará no primeiro dia de vigência do presente CONTRATO.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não se excluindo ou reduzindo-se essa responsabilidade em razão da fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, incorreções ou defeitos.

DOS PRAZOS:

Cláusula Quarta: O CONTRATO decorrente deste Edital Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo possível sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA A TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS E TRANSAÇÕES VIA INTERNET, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 009/2021, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto n.º 4856/2018 e da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Serviços e Valores a serem pagos:

Lote 2 - Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAM/Guias de Alvarás Diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros				
Canal de Cobrança	Und.	Quant. Estimada	Valor	
			Unit.	Total
Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos	UN	60.000	2,75	165.000,00
PIX - Pelo QR-Code		150.000	2,75	412.500,00
Correspondentes Bancários e Banco Postal	UN	50.000	3,02	151.000,00
Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos	UN	50.000	3,76	188.000,00
Valor Global				916.500,00

DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Cláusula Segunda: A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito às disposições contidas no Decreto Municipal n.º 4856/2018 e quanto às especificações do Edital de Credenciamento que deu origem ao presente instrumento.

Parágrafo Primeiro: Não há estimativa inicial em relação à quantidade de serviços a serem realizados, portanto, obriga-se o CONTRATANTE a efetuar o pagamento tão somente das quantidades que efetivamente forem realizadas e comprovadas pela

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Primeiro: O CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem ônus, mediante comunicação por escrito à outra parte.

DA FORMA DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93),

Cláusula Quarta: A credenciada realizará o desconto da tarifa pertinente no ato da arrecadação ou no momento do repasse do valor arrecadado para Prefeitura.

Parágrafo Primeiro: As instituições financeiras não oficiais deverão apresentar mensalmente documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços.

Parágrafo Segundo: A CREDENCIADA repassará o produto da arrecadação do CNPJ: 95.422.986/0001-02 – Município de Fazenda Rio Grande na conta abaixo:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	OPERAÇÃO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF	2884-9	12 -7	006
BANCO DO BRASIL	4314-1	7428-4	

Parágrafo Terceiro: As receitas oriundas da arrecadação do CNPJ: 09.355.873/0001-91 – Fundo Municipal de Habitação deverão ser creditadas nas contas abaixo:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	OPERAÇÃO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF	2884-9	150 – 6	006
BANCO DO BRASIL	4314-1	33.601-7	

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93),

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte

16	02.01.04.122.0040.2.003.3.3.90.39	1000
209	14.01.04.123.0040.2.049.3.3.90.39	1000
181	09.01.15.452.0042.2.039.3.3.90.39	1000
610	20.001.18.482.0050.2102.3.3.90.39	1007
850	33.001.18.482.0050.2043.3.3.90.39	1000
657	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.39	1511
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	1000
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	1511
673	22.001.18.542.0057.2220.3.3.90.39	1000

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Sexta: O CONTRATO decorrente deste Edital Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo possível sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Único: Os valores pagos por canal de cobrança poderão ser reajustados apenas no momento da prorrogação do contrato, considerando para o reajuste, entre os índices INPC ou IPCA, o de menor percentual acumulado nos 12 meses anteriores ao processo de renovação.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Utilizar-se de mão de obra com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

c) Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independente de notificação.

d) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.

e) Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

f) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

g) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

i) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

j) Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Contratante;

k) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

l) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

m) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

Parágrafo Segundo: Além das obrigações elencadas no §1º desta cláusula, também são obrigações da CONTRATADA/CREDENCIADA:

1. Receber os tributos e demais receitas municipais somente através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), aprovados pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, que estejam com todos os campos de informações obrigatórios devidamente preenchidos, sem emendas ou rasuras, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos do CONTRATO.

2. Arrecadar em toda sua rede de agências, postos bancários e outras representações, inclusive as que vierem a ser inauguradas, após a assinatura do CONTRATO.

3. Apresentar ao MUNICÍPIO, no ato da assinatura do CONTRATO, meios necessários à implementação da prestação de serviços e nos horários de funcionamento de cada unidade arrecadadora, mantendo tais condições durante todo o período de vigência do CONTRATO, sendo que a implementação de novas modalidades de pagamento deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Administração (SMADM), e formalizada por Termo Aditivo.

4. Comunicar formalmente ao MUNICÍPIO, no prazo de 48 horas, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento da CREDENCIADA, que resultem em descontinuidade de arrecadações em modalidade de pagamento colocado à disposição do contribuinte, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objetos do presente CONTRATO.

5. A informação obtida nas DAM será obtida pela leitura do código de barras padrão FEBRABAN ou pela digitação da respectiva representação numérica, ou por meio previamente aprovado pela SMADM.

6. A CREDENCIADA não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer taxa ou tarifa do contribuinte e/ou devedor, pela recepção, processamento e pagamento de suas obrigações.

7. Autenticar a DAM, em todas as suas vias, ou emitir um recibo da recepção do pagamento contendo o número de autenticação caixa ou código de transação, valor e data de pagamento, além da representação numérica do código de barras. Para os recebimentos realizados através de "home/office banking", "internet" ou qualquer outra modalidade de autoatendimento, o comprovante de pagamento deverá ser conter todas as informações acima a fim de garantir a segurança na transação.

8. Manter arquivado os DAM por período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.

9. Disponibilizar ao MUNICÍPIO em Layout predefinido por este, até as 09:00 (NOVE HORAS) do dia seguinte, arquivo com total das transações do dia, sendo que o valor total da arrecadação deverá ser o mesmo do valor transmitido pelo Sistema de Pagamento Brasileiro (SPB).

10. Em caso de incorreção de dados, remeter as informações regularizadas no prazo de 01(um) dia útil, contando a partir do horário de recebimento da comunicação de rejeição, sem prejuízo das penalidades previstas no CONTRATO.

11. Cumprir normas estabelecidas no MUNICÍPIO, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regular o procedimento concernente aos serviços de arrecadação objeto deste Edital, o que dependerá de prévia concordância meio por escrito e chancelado pelos representantes formais das partes.

12. Fornecer ao MUNICÍPIO, sempre que solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários.

13. Disponibilizar ao MUNICÍPIO os documentos e as informações necessárias para verificação dos procedimentos de arrecadação, ficando a CREDENCIADA obrigada a

resolver eventual irregularidade, inclusive reprocessando a informação contida nos arquivos auditados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

14. Manter as informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico por um período mínimo de 05 (cinco) anos, vedado a cobrança de tarifa para a disponibilização de arquivos já fornecidos/baixados, em períodos anteriores.

15. Para as Instituições Financeiras que se cadastrarem no Lote 2, referente ao PIX – Pagamento Instantâneo Brasileiro, de notas fiscais (faturas de energia elétrica) e outros documentos de cobrança da concessionária, com vinculação ao QR Code, devem prestar contas por meio magnético (arquivo retorno) dos valores arrecadados.

15.1 As Entidades devem atender por Arrecadação Integrada Pix: sendo com integração on-line - entre entidade e ente público;

15.2 As Entidades devem possuir geração de arrecadação em lotes de guias não compensáveis + PIX – sendo padrão Febraban.

16. A CREDENCIADA repassará o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:

16.1. No 1º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e forma de pagamento em dinheiro;

6.2. No 2º dia útil a data do recebimento para a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e forma de pagamento em cheque;

16.3. No 1º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Autoatendimento e na Internet;

16.4. No 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, e forma de pagamento em dinheiro;

16.5. No 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, e forma de pagamento em cheque;

16.6. No 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Correspondente Bancário.

16.7. Envio dos arquivos de retorno relativos aos recolhimentos realizados pela instituição até 05 dias corridos a contar da data do mesmo, bem como reenvio em até 03 (três) dias corridos sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

16.8. Informar os números para contato telefônico com as centrais de apoio aos serviços de transmissão dos arquivos de retorno, bem como os endereços eletrônicos também utilizados pelas mesmas, e ainda atualizá-los sempre que houver modificações destes.

16.9. A CREDENCIADA poderá adotar o melhor canal de recebimento que convier, podendo criar mecanismos de abordagem aos clientes, e indicar os meios eletrônicos de recebimento; no entanto, ao se credenciar, aceita receber em todos os canais de recebimento oferecidos pela Instituição;

16.10. A CREDENCIADA deverá disponibilizar e indicar profissional responsável pela conta do recebimento.

17. A CREDENCIADA repassará o produto da arrecadação do CNPJ: 95.422.986/0001-02 – Município de Fazenda Rio grande na conta abaixo:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	OPERAÇÃO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	2864-9	12 -7	006
BANCO DO BRASIL	4314-1	7428-4	

17.1. As receitas oriundas da arrecadação do CNPJ: 09.355.873/0001-91 – Fundo Municipal de Habitação deverão ser creditadas nas contas abaixo:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	OPERAÇÃO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	2864-9	150 - 6	006
BANCO DO BRASIL	4314-1	33.601-7	

Parágrafo Terceiro: Do Tratamento e Proteção de Dados:

1. As partes se comprometem a cumprir a legislação brasileira sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo a Lei nº 13.7009/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), considerando a necessidade de compartilhamento de dados pessoas para a realização da atividade de "arrecadação de Contas"

2. A realização do tratamento dos dados pessoais deve seguir as seguintes instruções fornecidas pelas entidades financeiras:

3. A Coleta, o armazenamento, o compartimento e o tratamento dos dados das partes integrantes desta relação jurídica serão realizadas exclusivamente para as finalidades a que se destina o presente instrumento, não podendo utilizá-los para outros fins econômicos e/ou comerciais divergentes, nem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado.

4. Os dados pessoais devem ser armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço, especialmente prevenção à lavagem de dinheiro.

5. A entidade, como Operadora, tratará os dados das pessoas somente para executar as suas obrigações contratuais, ou seja, recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de contas da convenente através da rede de atendimento da Entidade.

6. As partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento dos dados poderão ser revogadas a qualquer momento pela respectiva pessoa natural, mediante simples requerimento, e, portanto, se comprometem á informar uma a outra a respeito de eventuais revogações de consentimento, a fim de que devidas medidas sejam tomadas.

7. As entidades devem estar cientes de que, igualmente, devem se adequar á Lei LGPD, cumprindo as suas determinações e aplicando as medidas de prevenção e

proteção à segurança dos dados que manusela, protegendo desta forma a Contratante e a relação contratual.

8. Na ocorrência de qualquer incidente, especialmente quando houver vazamento no tratamento dos dados que se manuseia, a Entidade fica obrigada a notificar imediatamente a Contratante e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme Art. 48 da Lei – LGPG.

9. A contratante se compromete a cumprir toda a Legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, especialmente em relação à necessidade de obter consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, se for o caso.

10. A contratada deverá tratar os dados das pessoas disponibilizadas pela contratante observando-se as seguintes condições e prazos a operacionalização da prestação do serviço:

a) Prazo máximo de guarda e tratamento dos documentos físicos que contenham dados pessoais de devedor em guia ou documento de arrecadação: 10 (dez) anos;
b) Prazo de guarda de informações de pagador de guia de arrecadação: 11(onze) anos;
c) Outras regras e prazos relevantes;

Parágrafo Quarto: É vedado a CREDENCIADA:

1. Utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para o Município.

2. Cancelar ou debitar valores sem a autorização expressa e por escrito do MUNICÍPIO.

3. Não será considerada como repassada a arrecadação:

4. Enquanto o arquivo das transações remetido pela CREDENCIADA não for recebido pelo Município;

5. Quando o valor constante do arquivo das transações for diferente do valor registrado no extrato, e enquanto perdurar a irregularidade.

6. O recebimento de qualquer guia de arrecadação com a vigência do contrato expirada. Ficando sob responsabilidade da credenciada, no prazo de 60 (sessenta dias) antecedentes ao término do contrato, o encaminhamento da carta de interesse ao fiscal de contrato designado.

Parágrafo Quinto: São obrigações do MUNICÍPIO:

1. Expedir normas e procedimentos de verificação e controle da consistência das informações relativas à arrecadação dos tributos municipais;

2. Especificar o protocolo de comunicação a ser utilizada na transmissão eletrônica de dados;

3. Estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão FEBRABAN de código de barras;

4. Estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão FEBRABAN de código de barras;

5. Remunerar a CREDENCIADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação de relatórios mensais determinados neste termo discriminados por canal de liquidação;

6. Pôr à disposição dos contribuintes a informação necessária para que estes possam efetuar seus pagamentos;

7. Entregar à CREDENCIADA em sistema próprio desta:

7.1. Recibo do arquivo enviado;

Parágrafo Segundo: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidor previamente designado, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Administração, poderá a qualquer tempo solicitar a alteração de rotinas operacionais previstas em CONTRATO, mediante comunicação prévia e escrita à CREDENCIADA, desde que o interesse público assim justificar.

Parágrafo Quarto: A CREDENCIADA declara conhecer que, conforme as normas legais vigentes lhe é proibido fornecer a terceiros qualquer tipo de informação que tenha obtido por ocasião da execução do CONTRATO. Em consequência, a CREDENCIADA se obriga a realizar todos os atos necessários para manter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes.

Parágrafo Quinto: A CREDENCIADA assume a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada a sua instituição no cumprimento do CONTRATO que venham em prejuízo dos interesses do Município.

DA GARANTIA

Cláusula Nona: Não será exigida prestação de garantia para o objeto do presente Contrato.

DAS PENALIDADES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93),

Cláusula Décima: Caso A CREDENCIADA não repasse o valor dos pagamentos realizados pelos contribuintes e/ou devedores, assumirá a responsabilidade pelo valor total não repassado, inclusive seus acréscimos, salvaguardadas as penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

7.2. Mensagem de aceitação/rejeição do arquivo enviado;

7.3. Efetuar o cálculo de cobranças com acréscimos previstos na Legislação Municipal.

Parágrafo Sexto: São responsabilidades da Contratante:

a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

c) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;

e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Oitava: Durante a vigência do contrato, a execução do serviço será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos pela fiscal **Katheryne da Cruz Szymanski Miranda**, registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: O MUNICÍPIO poderá determinar a qualquer momento e mediante prévia comunicação à CREDENCIADA, a realização de inspeções e levantamentos, inclusive nas agências integrantes da rede arrecadadora, para certificação dos procedimentos de processamento e repasse dos recursos arrecadados.

Cláusula Décima Primeira: O descumprimento total ou parcial, de qualsquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, bem como as constantes no Edital de Credenciamento nº 009/2021, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do § 2º, do art. 87, da Lei 8.666/93:

a) Advertência;
b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;
d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º, do art. 87, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

Parágrafo Terceiro: As multas previstas em edital não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quarto: As multas aplicadas na execução do presente CONTRATO serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quinto: Ao CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato está vinculado ao Chamamento Público nº. 009/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, pelo Decreto Municipal 4858/2021, pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos

encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 10 de Março de 2023

P/ Cntratante:

MARCO ANTÔNIO MARCONDES SILVA:04310682917

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 01
Assinatura

GIVANILDO FRANCISCO PEGO:01763893936

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças

DEBORA LEMOS

Débora Lemos
Procurador Geral do Município
OAB/PR: 42.955

P/ Contratada:

JOAO VICTOR MENDES:42599874882

Joao Victor Mendes
Santander (Brasil) S.A.

MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL:27541402800

Maristhela Feliciano Teixeira Ruy Vidal
Santander (Brasil) S.A

Testemunhas:

gov.br CAROL KING

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº030/2023 de 17 de março de 2023 Pagina 6

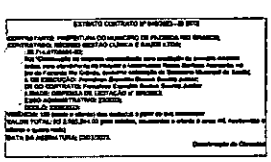

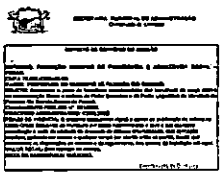

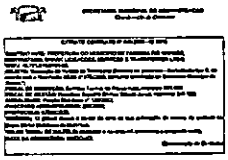

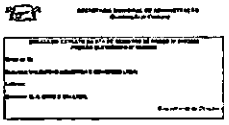

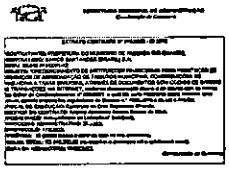

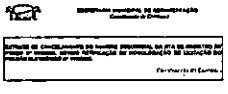

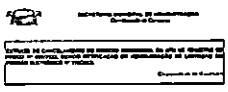

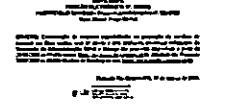

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000008519/2024

Número Único: HGK.SUB.KWG-FA

Requerente:	DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	19/02/2024 11:01 AM		

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 23/02/2024 3:06 PM

3

MAURO ANTONIO

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2024

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

PARECER Nº 473/2024

Inexigibilidade de Licitação: 007/2023
Contrato de Prestação de Serviços: 045/2023
ID: 3877
Contratado: Banco Santander (Brasil) S/A
Objeto: credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, Contribuições de Melhoria a taxas diversas, através de documentos com código de barras e transações via internet, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do edital de credenciamento Nº 009/2021, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do decreto N.º 4856/2018 e da LEI 8.666/93.

REAJUSTE ANUAL CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Relativamente ao Processo Administrativo nº 8519/2024, solicitando prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços com o Banco Santander (Brasil) S/A. cujo objeto está descrito acima, tenho a esclarecer o que segue:

Da análise e apuração dos valores devidos:

O Contrato de Prestação de Serviços prevê em sua cláusula sexta a possibilidade do reajuste contratual pelo menor percentual apurado acumulado nos últimos 12 meses entre os índices INPC ou IPCA.

Porém os valores praticados para as despesas não podem ser diferentes dos pagos ao Banco do Brasil o qual já foi reajustado para o exercício de 2024. De acordo com tabela fixada para o Banco do Brasil os valores a serem praticados são os seguintes:

Lote 1 - Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAM/Guias de Alvarás Diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros				
Canal de Cobrança	**Und.**	**Quant. Estimada**	**Valor**	
			Unit.	**Total**
Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos	UN	60.000	3,01	180.600,00
1 PIX - Pelo QR-Code	UN	150.000	3,01	451.500,00
Correspondentes Bancários e Banco Postal	UN	50.000	3,30	165.000,00
Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos	UN	50.000	4,12	206.000,00
Valor Global				1.003.100,00

O índice utilizado para reajuste foi o INPC/IBGE apurado em dezembro/2023

Considerações Finais

Informo ainda que, o cálculo apresentado **"não é, e não serve de autorização"** para que se proceda a realização do reajuste pretendido, devendo o mesmo obrigatoriamente ser remetido para aceite e autorização dos ordenadores de despesa responsáveis, ou para sua contestação.

É O PARECER

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURO ANTONIO PEDROSO
Data: 23/02/2024 15:03:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000008519/2024

Número Único: HGK.SUB.KWG-FA

Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 19/02/2024 11:01 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM
Encerrou Processo? Não

4

Descrição Parecer:
Ao Jurídico, para análise e parecer.

Data Parecer: 23/02/2024 4:35 PM

Simone Aparecida

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 286
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000008519/2024

Número Único: HGK.SUB.KWG-FA

Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
Assunto: Memorando
Data Abertura: 19/02/2024 11:01 AM

Procedência: Interna
Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

5

Descrição Parecer:

Data Parecer: 26/02/2024 1:43 PM

Fábio Júlio Nogara

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 068/2024

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2
Assinatura

Processo nº 8519/2024
Interessado: Divisão de Arrecadação
Objeto: Prazo de Vigência e Reajuste de Valor – Contrato nº 045/2023

Encaminha-nos a Divisão de Arrecadação pedido de parecer acerca da possibilidade de aditivo de prazo de vigência, e reajuste de valor, no Contrato n. 045/2023, cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras para Prestação de Serviços de Arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria a Taxas Diversas, Através de Documentos com Código de Barras e Transações Via Internet.

Os autos foram instruídos com cópia do contrato, memorando da Secretária da pasta interessada manifestando seu interesse no aditivo, carta de aceite da empresa, parecer técnico emitido pela Contabilidade contendo o cálculo do reajuste, além de certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas. Há anuência do Secretário da pasta. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal, sendo sua autorização condição imprescindível para o prosseguimento do aditivo. Foram os autos encaminhados para parecer jurídico.

Acerca da solicitação de prorrogação de prazo, reza a Lei de Licitações:

> ***Art. 57.*** *A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
> *II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*
> *§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Sendo assim, existe previsão legal para a prorrogação de prazo pretendida. Necessária a autorização prévia da autoridade competente.

Sobre o reajuste de valores, esses deverão seguir as orientações indicadas no Parecer emitido por contador do município, visando evitar pagamentos de valores diversos para serviços idênticos com outras instituições contratadas para o mesmo objeto.

Por fim, ressalte-se que o presente cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos formais do caso em comento, não sendo objeto a análise dos critérios de oportunidade e conveniência, os quais são atribuições da autoridade competente para a assinatura do contrato. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de fevereiro de 2024

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2024.02.26 13:40:03 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000008519/2024

Número Único: HGK.SUB.KWG-FA

Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 19/02/2024 11:01 AM

Dados Parecer:

anograma: Contratos Compras - ADM
Encerrou Processo? Não

6

Descrição Parecer:
Data Parecer: 26/02/2024 3:53 PM

Á Diretora de Compras, para análise após encaminhar ao Gabinete para autorização do Sr. Prefeito.

Simone Aparecida

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 290
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000008519/2024

Número Único: HGK.SUB.KWG-FA

Requerente:	DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	19/02/2024 11:01 AM		

Dados Parecer:

rganograma: Diretora de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não

7

Descrição Parecer:
Em Tempo

Segue para fins de autorização.

Após retornar ao organograma "CONTRATOS-ADM"

Sem mais.

Data Parecer: 26/02/2024 3:56 PM

Luis Guilherme

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha 21 Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000008519/2024

Número Único: HGK.SUB.KWG-FA

Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/02/2024 11:01 AM

Dados Parecer:

rganograma: Gabinete do Prefeito

Encerrou Processo? Não

8

Descrição Parecer:
Segue autorizo do Sr. Prefeito.

Data Parecer: 26/02/2024 4:14 PM

Ana Claudia

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 193
Assinatura

Protocolo nº 8519/2024

Contrato nº 045/2023
Inexigibilidade De Licitação nº 007/2023
Chamamento Público nº 009/2021

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2.024.

Considerando o memorando inicial, informações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Parecer da Contabilidade e Parecer Jurídico e informações contidas no presente processo, **AUTORIZO** a realização de Aditamento para prorrogação do contrato 45/2023, junto ao proponente **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, a contar de 09/03/2024 com reajuste dos serviços, que tem por objeto a "**Credenciamento dede instituições Financeiras para Prestação de Serviços de Arrecadação de Tributos Municipais, contribuições de melhora a taxas diversas, através de documento com código de barras e transações via internet, conforme discriminação e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 009/2021** o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto n.º 4856/2018 e da Lei 8.666/93. "

Ficam os fiscais do contrato, observar os prazos e o responsável contábil aos cálculos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2024.02.26 16:13:50 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2023 ID 3877 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Prefeito Municipal, Senhor Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/ PR, neste ato assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos** inscrita no CPF: 027.705.469-96, RG: 13.114.217-0 SESP/PR, OAB/PR: 42.955, Secretário Municipal de Finanças Sr. **Givanildo Francisco Pego**, inscrito no CPF n° 017.638.939-36, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.400.888/0001-42, estabelecida na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 BLOCO A / Vila Nova Conceição / São Paulo / SP / 04543-011, Fone (11)3553-9418 / (11)94297-8059, Email: joao.mendes@santander.com.br, por seu representante legal, Sr. **Joao Victor Mendes**, Brasileiro, Casado, Bancário, portador da carteira de identidade RG n° 470816910 e inscrito no CPF/MF sob o número 425.998.748-82 e em conjunto com a Sra. **Maristhela Feliciano Teixeira Ruy Vidal**, Brasileira, Casada, Bancária, portadora da carteira de identidade RG n° 275330898 e inscrita no CPF/MF sob o número 275.414.028-00, doravante denominada **CONTRATADA**, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº 8519/2024, as partes resolvem firmar o 1º Termo aditivo ao contrato 045/2023 ID 3877 - IL 008/2023 - Chamada Pública 009/2021, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393 e Decreto n.º 4856/2018, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 295 Assinatura

*"CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA A TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS E TRANSAÇÕES VIA INTERNET, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do **Edital de Credenciamento nº 009/2021**, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto n.º 4856/2018 e da Lei 8.666/93."*

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar de data de 09/03/2024.

Cláusula Segunda: Para suporte da Despesa fica indicada a Dotação Orçamentária: 220 fonte 1000.

Cláusula Terceira: Os valores praticados para as despesas não podem ser diferentes dos pagos ao **BANCO DO BRASIL S/A.** contrato 014/2022 ID 3662 - IL 10/2022 o qual já foi reajustado para o exercício de 2024.

Cláusula Quarta: O valor do contrato reajustado para o período corrigido pelo INPC (Índice Nacional Preços ao Consumidor) cujo percentual divulgado é referente ao mês de dezembro/2023 que apresentou o valor de 3,7070% (três vírgula sete mil e setenta décimos de milésimos pontos percentuais) segundo IBGE, conforme tabela abaixo:

Lote 2 - Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAM/Guias de Alvarás Diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros				
Canal de Cobrança	**Und.**	**Quant. Estimada**	**Valor**	
			Unit.	**Total**
Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos	UN	60.000	3,01	180.600,00
PIX - Pelo QR-Code		150.000	3,01	451.500,00
Correspondentes Bancários e Banco Postal	UN	50.000	3,30	165.000,00
Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos	UN	50.000	4,12	206.000,00
Valor Global				1.003.100,00

Cláusula Quinta: O valor total para o período correspondente é de R$ 1.003.100,00 (um milhão,três mil e cem reais).

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

Cláusula Sexta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 01 de Março de 2024.

P/ Cntratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2024.03.18 10:35:44 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente GIVANILDO FRANCISCO PEGO Data: 15/03/2024 10:55:35-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças

DEBORA LEMOS Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2024.03.15 16:30:28 -03'00'

Débora Lemos
Procurador Geral do Município
OAB/PR: 42.955

P/ Contratada:

JOAO VICTOR MENDES:42599874882 Assinado de forma digital por JOAO VICTOR MENDES:42599874882

Joao Victor Mendes
Santander (Brasil) S.A.

MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL:27541402800 Digitally signed by MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL:27541402800

Maristhela Feliciano Teixeira Ruy Vidal
Santander (Brasil) S.A

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.400.888/0001-42

Razão Social: BANCO SANTANDER BRASIL SA

Endereço: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK 2041 E 2235 BLOCO A / VILA NOVA CONCEICAO / SAO PAULO / SP / 04543-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/02/2024 a 26/03/2024

Certificação Número: 2024022602493222837991

Informação obtida em 26/02/2024 06:56:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 294
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:47:27 do dia 02/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2024.
Código de controle da certidão: **15DA.21F5.3FBF.F887**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Certidão nº: 11869779/2024
Expedição: 21/02/2024, às 14:35:36
Validade: 19/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.400.888/0001-42, CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0142400-51.2001.5.01.0001 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0012700-16.1992.5.01.0008 - TRT 01ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0037400-56.1992.5.01.0008 - TRT 01ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0018500-61.1988.5.01.0009 - TRT 01ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0136900-77.2001.5.01.0009 - TRT 01ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0183000-40.1990.5.01.0021 - TRT 01ª Região * (21ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0229000-39.1983.5.01.0023 - TRT 01ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0089100-02.1987.5.01.0023 - TRT 01ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0010089-98.2013.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0101623-84.2017.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0000652-98.2011.5.01.0027 - TRT 01ª Região * (27ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0045400-74.1995.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0202600-37.2001.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0161900-28.1992.5.01.0031 - TRT 01ª Região * (31ª VARA DO TRABALHO DO RIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA NO GRANDE
Folha nº
Assin

DE JANEIRO)
0036500-34.1993.5.01.0042 - TRT 01ª Região * (42ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0028800-89.2002.5.01.0042 - TRT 01ª Região * (42ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0038900-36.2008.5.01.0061 - TRT 01ª Região * (61ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0140700-88.2005.5.01.0069 - TRT 01ª Região * (69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0149600-31.2001.5.01.0221 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU)
0227000-47.1990.5.01.0241 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
0267500-34.1985.5.01.0241 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
0153500-71.1992.5.01.0242 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
0194100-11.1991.5.01.0262 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO GONÇALO)
0000415-10.2014.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0000899-59.2013.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0100741-07.2016.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0147100-93.2008.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0111800-91.2001.5.01.0342 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)
0000207-34.2013.5.01.0343 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)
0001003-59.2012.5.01.0343 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)
0010310-89.2015.5.01.0421 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ)
0036100-43.2008.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
0096800-10.1993.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
0097000-17.1993.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
0166200-43.1995.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
308
Folha nº
Assinatura

FRIBURGO)
0119500-17.1983.5.02.0021 - TRT 02ª Região * (21ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0170800-43.1996.5.02.0027 - TRT 02ª Região * (27ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0000527-97.2012.5.02.0050 - TRT 02ª Região * (50ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0301600-04.1998.5.02.0056 - TRT 02ª Região * (56ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0162400-40.2007.5.02.0064 - TRT 02ª Região * (64ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0257600-40.2004.5.02.0077 - TRT 02ª Região ** (77ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0001292-19.2010.5.02.0089 - TRT 02ª Região * (89ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0000514-78.2012.5.02.0089 - TRT 02ª Região * (89ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0011668-79.2014.5.03.0062 - TRT 03ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAÚNA)
0010369-96.2016.5.03.0062 - TRT 03ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAÚNA)
0000705-73.2011.5.04.0002 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000118-80.2013.5.04.0002 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0054201-59.1998.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0002001-31.2005.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0072901-39.2005.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0134001-92.2005.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000471-79.2011.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0039500-14.2008.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000750-35.2011.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0001106-30.2011.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0001137-16.2012.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0037300-06.2000.5.04.0019 - TRT 04ª Região * (19ª VARA DO TRABALHO DE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 301
Assinatura

PORTO ALEGRE)
0115100-13.2000.5.04.0019 - TRT 04ª Região * (19ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0134100-15.2008.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0001641-10.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0139400-30.2005.5.04.0030 - TRT 04ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0020914-38.2017.5.04.0104 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)
0019600-18.2008.5.04.0122 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE)
0020647-46.2016.5.04.0122 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE)
0000986-48.2010.5.04.0201 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS)
0002438-16.2012.5.04.0204 - TRT 04ª Região ** (4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS)
0021662-61.2017.5.04.0204 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS)
0129000-53.2001.5.04.0302 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)
0020780-23.2013.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0021144-58.2014.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0021153-49.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0000949-58.2010.5.04.0512 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES)
0000169-82.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)
0089000-02.2006.5.06.0004 - TRT 06ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0165000-43.2006.5.06.0004 - TRT 06ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0039400-24.1997.5.06.0005 - TRT 06ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0211500-82.1997.5.06.0005 - TRT 06ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0140600-31.1998.5.06.0008 - TRT 06ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
302
Folha nº
Assinatura

RECIFE)
0000100-11.2009.5.06.0013 - TRT 06ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0105700-33.2000.5.06.0014 - TRT 06ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0001526-81.2011.5.06.0015 - TRT 06ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0145300-54.2001.5.06.0102 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA)
0000848-96.2013.5.06.0144 - TRT 06ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)
0001147-88.2012.5.06.0312 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU)
0000278-32.2011.5.08.0013 - TRT 08ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM)
0010008-90.2013.5.08.0015 - TRT 08ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM)
0002234-08.2015.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0000851-80.2014.5.09.0096 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA)
0000238-12.2010.5.09.0513 - TRT 09ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
0001422-02.2014.5.09.0662 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ)
0000784-35.2020.5.09.0669 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ROLÂNDIA)
0000556-89.2022.5.09.0863 - TRT 09ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
0000904-05.2018.5.13.0001 - TRT 13ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0182500-89.2013.5.13.0002 - TRT 13ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000077-54.2019.5.13.0002 - TRT 13ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000663-57.2020.5.13.0002 - TRT 13ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000310-46.2022.5.13.0002 - TRT 13ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000611-90.2022.5.13.0002 - TRT 13ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000652-57.2022.5.13.0002 - TRT 13ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO

PREF. FAZENDA NO GRANDE
303
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PESSOA)
0000791-09.2022.5.13.0002 - TRT 13ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000895-98.2022.5.13.0002 - TRT 13ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0131543-13.2015.5.13.0003 - TRT 13ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0123900-40.2011.5.13.0004 - TRT 13ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0001062-82.2017.5.13.0005 - TRT 13ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000615-52.2021.5.13.0006 - TRT 13ª Região ** (6ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000747-68.2019.5.13.0010 - TRT 13ª Região * (VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA)
0000332-10.2018.5.13.0014 - TRT 13ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE)
0138800-37.2012.5.13.0022 - TRT 13ª Região ** (7ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000908-73.2018.5.13.0023 - TRT 13ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE)
0000612-43.2021.5.13.0024 - TRT 13ª Região ** (5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE)
0000849-76.2018.5.13.0026 - TRT 13ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000549-75.2022.5.13.0026 - TRT 13ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000272-86.2018.5.13.0030 - TRT 13ª Região ** (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000195-72.2021.5.13.0030 - TRT 13ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000543-90.2021.5.13.0030 - TRT 13ª Região ** (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000840-63.2022.5.13.0030 - TRT 13ª Região ** (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0153900-77.1999.5.15.0007 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE AMERICANA)
0143000-55.2001.5.15.0010 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO)
0267800-19.2005.5.15.0010 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO)
0069200-74.1990.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

BARRETOS)
0066300-59.2006.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)
0238500-38.2007.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)
0184200-30.2001.5.15.0014 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA)
0112300-50.2002.5.15.0014 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA)
0211600-48.2003.5.15.0014 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA)
0157800-03.2006.5.15.0014 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA)
0127700-30.2004.5.15.0016 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)
0154800-18.2008.5.15.0016 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)
0084100-41.2004.5.15.0021 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)
0091800-31.2005.5.15.0022 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE MOGI MIRIM)
0155600-85.2009.5.15.0024 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE JAÚ)
0141900-41.2006.5.15.0026 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE)
0066800-12.2008.5.15.0026 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE)
0225900-03.2008.5.15.0026 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE)
0067200-16.2005.5.15.0031 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE AVARÉ)
0179800-03.2007.5.15.0033 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE MARÍLIA)
0043900-43.2006.5.15.0046 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ARARAS)
0093200-96.2005.5.15.0049 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS)
0014800-34.2006.5.15.0049 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS)
0060800-92.2006.5.15.0049 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS)
0000057-43.2011.5.15.0049 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS)
0033800-19.2003.5.15.0051 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 305
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0166300-32.1992.5.15.0052 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITUVERAVA)
0134000-63.2001.5.15.0064 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM)
0097600-16.2002.5.15.0064 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM)
0062500-41.2009.5.15.0068 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ADAMANTINA)
0044100-35.2007.5.15.0072 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE RANCHARIA)
0150700-09.2009.5.15.0073 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BIRIGUI)
0001040-04.2010.5.15.0073 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE BIRIGUI)
0096300-63.2005.5.15.0080 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE JALES)
0001155-67.2011.5.15.0080 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JALES)
0000937-05.2012.5.15.0080 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JALES)
0041200-48.2004.5.15.0084 - TRT 15ª Região ** (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS)
0139900-70.2006.5.15.0090 - TRT 15ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE BAURU)
0010093-11.2022.5.15.0098 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE GARÇA)
0000537-84.2010.5.15.0104 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TANABI)
0000564-33.2011.5.15.0104 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TANABI)
0001541-25.2011.5.15.0104 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TANABI)
0141900-29.2005.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
0003800-60.2006.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
0000406-69.2011.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
0011026-33.2017.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
0117700-08.2009.5.15.0141 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE MOCOCA)
0000793-90.2013.5.15.0146 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ORLÂNDIA)
0064800-23.2006.5.15.0151 - TRT 15ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA)
0095700-46.2007.5.15.0153 - TRT 15ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)
0100600-29.2011.5.17.0007 - TRT 17ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
306
Folha nº
Assinatura

0024000-77.2011.5.17.0132 - TRT 17ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM)
0010900-79.2002.5.20.0005 - TRT 20ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)
0000507-73.2022.5.21.0003 - TRT 21ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE NATAL)
0027100-06.2003.5.21.0004 - TRT 21ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE NATAL)
0000030-88.2020.5.22.0004 - TRT 22ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)
0000562-86.2012.5.24.0004 - TRT 24ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE)
* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.
Total de processos: 173.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 204
Assinatura

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 90400888

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito
CDA
1.274.458.726
Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.251.748.463,1.251.748.463,1.287.129.256,1.287.129.478,1.293.095.249

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.239.131.157,1.239.131.546,1.239.131.568,1.239.131.579,1.239.131.580,1.239.131.602,1.239.131.613,1.239.265.544,1.239.266.776,1.239.883.302,
1.239.883.402,1.239.883.535,1.239.889.318,1.239.889.640,1.239.890.603,1.239.890.691,1.239.891.480,1.239.891.490,1.240.490.480,1.240.629.889,
1.240.665.763,1.240.667.240,1.240.838.260,1.240.852.651,1.240.935.893,1.242.320.411,1.242.321.043,1.242.335.926,1.242.335.992,1.242.500.064,
1.242.500.086,1.242.500.242,1.244.805.953,1.244.805.975,1.244.806.008,1.244.813.610,1.244.813.620,1.244.815.018,1.244.815.695,1.244.815.784,
1.244.825.471,1.244.825.493,1.244.825.516,1.244.825.693,1.245.251.340,1.245.251.361,1.245.251.440,1.245.251.528,1.245.254.125,1.245.254.136,
1.245.254.147,1.245.381.274,1.246.907.595,1.248.051.022,1.248.059.703,1.248.070.708,1.248.087.076,1.248.092.824,1.248.114.357,1.248.131.078,
1.248.151.463,1.248.157.690,1.248.378.580,1.248.382.006,1.248.384.970,1.249.397.239,1.249.397.250,1.249.447.646,1.249.447.880,1.249.553.945,
1.249.553.956,1.249.868.984,1.251.171.371,1.251.235.050,1.251.759.393,1.251.795.556,1.252.026.364,1.252.026.709,1.252.026.710,1.252.026.720,
1.252.026.797,1.252.079.640,1.252.698.320,1.252.698.330,1.252.698.496,1.252.698.520,1.252.701.108,1.252.730.458,1.252.730.558,1.252.730.625,
1.252.730.658,1.252.730.714,1.252.730.725,1.252.730.736,1.252.730.758,1.252.730.791,1.258.248.840,1.258.249.516,1.258.249.538,1.258.249.549,
1.258.250.689,1.258.250.712,1.260.351.213,1.261.101.125,1.261.101.214,1.261.102.924,1.261.649.750,1.265.112.539,1.265.112.561,1.265.112.583,
1.265.112.594,1.265.112.639,1.273.111.621,1.273.111.643,1.273.111.665,1.273.111.676,1.273.111.700,1.273.111.754,1.273.111.765,1.273.111.776,
1.273.111.987,1.273.112.010,1.273.112.053,1.273.112.110,1.273.112.153,1.273.115.839,1.273.115.883,1.273.115.906,1.273.115.940,1.273.126.958,
1.273.126.970,1.273.127.035,1.273.127.080,1.273.127.135,1.344.436.720,1.345.780.335,1.345.780.357

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.206.805.100,1.219.765.240,1.271.989.238,1.272.022.236

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 50529229 Folha 1 de 3

Data e hora da emissão 16/10/2023 20:55:57 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 90400888

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.273.392.464,1.273.392.497,1.273.392.510,1.273.392.553,1.290.383.289,1.290.629.664,1.290.629.686,1.290.629.775,1.290.648.240,1.290.648.272,
1.290.648.294,1.290.648.317,1.290.648.339,1.290.826.461,1.298.804.713,1.298.804.713,1.298.804.735,1.298.804.735,1.298.804.857,1.298.804.857,
1.298.804.868,1.298.804.868,1.298.804.968,1.298.804.968,1.298.804.979,1.298.804.979

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.181.393.140,1.181.393.140

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.008.854.505,1.008.854.505

Relativos a: Multas
Origem: SECRETARIA DA SAÚDE
CNPJ: 90.400.888/2492-48 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.374.114.119

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.158.573.179,1.166.161.354,1.169.754.590,1.169.754.601,1.169.757.609,1.169.760.647,1.173.125.032,1.176.921.844,1.178.942.931,1.178.943.019,
1.178.943.052,1.181.150.712,1.219.693.971,1.219.711.975,1.219.724.381,1.238.392.231,1.238.558.350,1.298.804.713,1.298.804.735,1.298.804.857,
1.298.804.868,1.298.804.968,1.298.804.979

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.269.744.420,1.272.357.171,1.289.899.557,1.308.046.255,1.373.870.638

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

Data e hora da emissão 16/10/2023 20:55:57 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 90400888

Anotação PGE:

023.00019839/2023-67
A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 50529229 Folha 3 de 3

Data e hora da emissão 16/10/2023 20:55:57 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

PREF. FAZENDA MU GRANDE
Folha nº 319
Assinatura

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CNPJ 90.400.888/0001-42) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

a. a funcionar como banco múltiplo;

b. a operar com a(s) carteira(s):

- Carteira Comercial
- Carteira de Crédito Financ. e Investimento
- Carteira de Crédito Imobiliário
- Carteira de Investimento
- Carteira de Arrendamento Mercantil

c. a realizar operações de:

- Mercado de Câmbio
- Crédito Rural

d. e credenciado (a) como participante do PIX.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 08:33:06 do dia 4/3/2024, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar.

Código de validação: BNxopsREt0eKQHuJ8GwA

Certidão emitida gratuitamente.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Divisão de Gestão, Planejamento e Logística (Digep)
SBS - Quadra 3 - Bloco B - Edifício Sede - 19º Andar
70074-900 Brasília - DF
E-mail: digep.deorf@bcb.gov.br

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 90.400.888/0001-42

C.C.M: 3.535.726-6

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 311
Assinatura

Contribuinte	: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK 2041 CJ 281 - BLOCO A - COND WTORRE JK
Bairro	: Vila Nova Conceição
CEP	: 04543-011
Telefone	: (11) 3012-7040
Início de Funcionamento	: 23/06/2006
Data de Inscrição	: 07/07/2006
CCM Centralizador	: 3.535.726-6
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 299.148.0035-1
Última Atualização Cadastral	: 01/05/2021
Credenciamento DEC	: 07/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Principal	28/12/2020

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 90.400.888/0001-42

C.C.M: 3.535.726-6

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
5771	28/12/2020	ISS	2	
5820	28/12/2020	ISS	2	
5836	28/12/2020	ISS	2	
5837	28/12/2020	ISS	5	
5851	28/12/2020	ISS	2	
5870	01/01/2008	ISS	5	
5871	01/01/2008	ISS	5	
5872	01/01/2008	ISS	5	
5873	01/01/2008	ISS	5	
5874	01/01/2008	ISS	5	
5875	01/01/2008	ISS	5	
5876	01/01/2008	ISS	5	
5877	01/01/2008	ISS	5	
5879	01/01/2008	ISS	5	
5881	01/01/2008	ISS	5	
5885	01/01/2008	ISS	5	
5886	01/01/2008	ISS	5	
5887	09/07/2011	ISS	2	
5891	09/07/2011	ISS	5	
5893	09/07/2011	ISS	5	
39996	23/06/2006	TFE	-	
45013	10/03/2016	TRSS	-	

Dados da Instituição financeira

Tipo de instituição ou segmento	: Bancos Múltiplos
E-mail da instituição	: supimpostosissqn@santander.com.br
Sítio na internet	:
Conglomerado financeiro	: 0

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 90.400.888/0001-42

C.C.M: 3.535.726-6

PREF. FAZENDA NO GRANDE
Folha nº 312
Assinatura

Sigla	:
Classe da instituição	:
Tipo de participação	:

Dados da dependência

Tipo de dependência	Agência (Matriz)
Código interno da dependência	
Possui contabilidade própria	S
Sufixo do unificador contábil	0001-42

Expedida em 30/01/2024 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **y2RFb89G**
Data de validade: **30/04/2024**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2024

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 314
Assinatura

Cadastro do Imóvel: 299.148.0035-1

Local do Imóvel:
AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CJ 281
BLOCO A COND WTORRE JK CEP 04543-011
Imóvel localizado na 1ª Subdivisão da Zona Urbana

Endereço para entrega da notificação:
AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CJ 281
BLOCO A COND WTORRE JK CEP 04543-011

Contribuinte(s):
CNPJ 90.400.888/0001-42 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ados cadastrais do terreno:

Área incorporada (m²):	54.082	Testada (m):	0,00
Área não incorporada (m²):	0	Fração ideal:	0,0050
Área total (m²):	54.082		

Dados cadastrais da construção:

Área construída (m²):	3.492	Padrão da construção:	4-E
Área ocupada pela construção (m²):	45.769	Uso:	comercial
Ano da construção corrigido:	2011		

Valores de m² (R$):

- de terreno:	17.524,00
- da construção:	4.169,00

Valores para fins de cálculo do IPTU (R$):

- da área incorporada:	7.656.735,00
- da área não incorporada:	0,00
- da construção:	12.956.752,00
Base de cálculo do IPTU:	20.613.487,00

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo atualizar os dados constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal, apurados ou verificados a qualquer tempo, inclusive em relação ao exercício abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda **CERTIFICA** que os dados cadastrais acima foram utilizados no lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel do exercício de 2024.

Certidão expedida via Internet - Portaria SF nº 008/2004, de 28/01/2004.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada, até o dia 02/06/2024, em

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/certidoes/

Data de Emissão: 04/03/2024
Número do Documento: 2.2024.001340046-7
Solicitante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CNPJ 90.400.888/0001-42)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 31
Assinatura

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.
CNPJ 90.400.888/0001-42

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioridade penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que a certidão de execução criminal possui abrangência estadual e é expedida pela internet.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, **06 de Março de 2024**

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 87775794

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 316
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001089152-2023
Número do Contribuinte:	299.148.0035-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK , 2041 , CJ 281 , BLOCO A - CEP: 04543-011
Cep:	04543-011
Liberação:	23/10/2023
Validade:	20/04/2024

SITUAÇÃO REGULAR

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. . Certificamos que constam dívidas de IPTU relativas aos Exercícios de 2.015 a 2.020 (NLs 2), cuja exigibilidade está suspensa, conforme informado no Sistema da Dívida Ativa/SIAJ.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:51:15 horas do dia 24/10/2023 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 15328710

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 314
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1096887 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 90.400.888/
Contribuinte: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Liberação: 25/10/2023
Validade: 22/04/2024

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.535.726-6- Início atv :23/06/2006 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)
CCM 3.923.923-3- Início atv :31/08/2006 (R TAMANDARE, 00393 - CEP: 01525-001)
CCM 3.923.926-8- Início atv :26/01/2007 (R SILVA BUENO, 02109 - CEP: 04208-052)
CCM 3.923.928-4- Início atv :31/08/2006 (AV MAL TITO, 07579 - CEP: 08115-100)
CCM 3.923.929-2- Início atv :10/08/2007 (R APENINOS, 00267 - CEP: 01533-000)
CCM 3.923.931-4- Início atv :31/08/2006 (AV LUIS STAMATIS, 00431 - CEP: 02260-000)
CCM 3.923.933-0- Início atv :31/08/2006 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 04160 - CEP: 05340-002)
CCM 3.923.935-7- Início atv :31/08/2006 (R CENNO SBRIGHI, 00378 - CEP: 05036-010)
CCM 3.923.936-5- Início atv :31/08/2006 (AV RIO DAS PEDRAS, 00555 - CEP: 03453-000)
CCM 3.923.940-3- Início atv :05/09/2008 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01226 - CEP: 04707-000)
CCM 3.923.942-0- Início atv :18/08/2008 (AV STA MARINA, 00482 - CEP: 05036-000)
CCM 3.923.944-6- Início atv :17/11/2008 (R JOAQUIM LAPAS VEIGA, 00239 - CEP: 05550-010 - Cancelado em: 27/03/2012)
CCM 3.923.951-9- Início atv :04/09/2008 (AV PRES CASTELO BRANCO, 06201 - CEP: 05034-000)
CCM 3.923.958-6- Início atv :31/08/2006 (AV REG FEIJO, 01295 - CEP: 03342-000)
CCM 3.923.968-3- Início atv :31/08/2006 (AV ARICANDUVA, 05555 - CEP: 03527-000)
CCM 3.923.977-2- Início atv :31/08/2006 (R TAGIPURU, 00709 - CEP: 01156-000)
CCM 3.923.982-9- Início atv :11/12/2007 (AV THOMAS EDISON, 01250 - CEP: 01140-001)
CCM 3.923.990-0- Início atv :31/08/2006 (R FLORENCIO DE ABREU, 00418 - CEP: 01030-001)
CCM 3.923.996-9- Início atv :31/08/2006 (AV CASPER LIBERO, 00535 - CEP: 01033-001)
CCM 3.923.999-3- Início atv :31/08/2006 (AV DR ENEAS CARVALHO DE AGUIAR, 00419 - CEP: 05403-000)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:00:57 horas do dia 25/10/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 38477E4F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 21 Assinatura

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023 - ID 3876

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A;
CNPJ: 90.400.888/0001-42;
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA A TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS E TRANSAÇÕES VIA INTERNET, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do **Edital de Credenciamento n° 009/2021**, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto n.º 4856/2018 e da Lei 8.666/93;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Katheryne da Cruz Szymanski Miranda;
GESTOR DO CONTRATO: Andreia Aparecida Branco Correia da Silva;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° 008/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2023;
PROTOCOLO: 8519/2024;
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar de data de 09/03/2024;
VALOR TOTAL: O valor total para o período correspondente é de R$ 1.003.100,00 (um milhão,três mil e cem reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024

- Os valores praticados para as despesas não podem ser diferentes dos pagos ao **BANCO DO BRASIL S/A.** contrato 014/2022 ID 3662 - IL 10/2022 o qual já foi reajustado para o exercício de 2024.

- O valor do contrato reajustado para o período corrigido pelo INPC (Índice Nacional Preços ao Consumidor) cujo percentual divulgado é referente ao mês de dezembro/2023 que apresentou o valor de 3,7070% (três vírgula sete mil e setenta décimos de milésimos pontos percentuais) segundo IBGE, conforme tabela abaixo:

Lote 2 - Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAM/Guias de Alvarás Diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros				
Canal de Cobrança	**Und.**	**Quant. Estimada**	**Valor**	
			Unit.	**Total**
Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos	UN	60.000	3,01	180.600,00
PIX - Pelo QR-Code		150.000	3,01	451.500,00
Correspondentes Bancários e Banco Postal	UN	50.000	3,30	165.000,00
Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos	UN	50.000	4,12	206.000,00
Valor Global				1.003.100,00

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023 - ID 3378

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A;
CNPJ: 90.400.888/0001-42;
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA A TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS E TRANSAÇÕES VIA INTERNET, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 009/2021, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto nº 4358/2018 e da Lei 8.666/93;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Katheryne da Cruz Szymanski Miranda;
GESTOR DO CONTRATO: Andreia Aparecida Branco Correia da Silva;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2023;
PROTOCOLO: 6519/2024;
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de 05/03/2024;
VALOR TOTAL: O valor total para o período correspondente é de R$ 1.003,100,00 (um milhão,três mil e cem reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024

- Os valores praticados para as despesas não podem ser diferentes dos pagos ao BANCO DO BRASIL S/A. contrato 014/2022 ID 3582 - IL 10/2022 o qual já foi reajustado para o exercício de 2024.

- O valor do contrato reajustado para o período corrigido pelo INPC (Índice Nacional Preços ao Consumidor) cujo percentual divulgado é referente ao mês de dezembro/2023 que apresentou o valor de 3,7070% (três vírgula sete mil e setenta décimos de milésimos pontos percentuais) segundo IBGE, conforme tabela abaixo:

Lote 2 - Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAM/Guias de Alvarás Diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros

Canal de Cobrança	Und.	Quant. Estimada	Valor Unit.	Valor Total
Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos	UN	60.000	3,01	180.600,00
PIX - Pelo QR-Code		150.000	3,01	451.500,00
Correspondentes Bancários e Banco Postal	UN	50.000	3,30	165.000,00
Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos	UN	50.000	4,12	206.000,00
Valor Global				1.003.100,00

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023 - ID 3364

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA;
CNPJ: 14.983.004/0001-41;
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, incluindo o fornecimento de mão de obra, todos os materiais de consumo, utensílios, uniformes e equipamentos necessários adequados à execução dos serviços, para atendimento das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 136/2022;
PROTOCOLO: 9455/2024 anexo 3016/2024;
VALOR INCLUSO Acrescente-se ao valor global do contrato o total de R$497.927,64 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) pelo período correspondente passando a vigorar o valor de R$15.244.787,52 (quinze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.

- Fica alterada a Cláusula Sétima – Da Forma De Execução Do Objeto, Parágrafo Segundo do contrato, sendo incluso ao contrato 7 (sete) postos de trabalho sendo 6 (seis) postos na Escola Municipal Santa Cecília e 1 (um) posto na Escola Municipal São Francisco de Assis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e qual faz parte da licitação para o item 2.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021 ID 3616

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: VIASUL CONSTRUTORA EIRELI;
CNPJ: 03.078.090/0001-21;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana da Rua Lucinir Franco da Rocha (Lote 01) – Bairro Vanessa, e da Avenida Portugal (Lote 02), Bairro Graças Azul, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 001/2021.";
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2021;
PROTOCOLO: 60441/2023;
VALOR INCLUSO: Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 53.219,12 (cinquenta e três mil, duzentos e dezenove reais e doze centavos), sendo o valor de R$ 22.886,18 (vinte e dois oitocentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos) para Item 1 (Pavimentação Rua Lucenir Franco da Rocha) e o valor de R$ 30.332,94 (trinta mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos) para o Item 2 (Lote 02 - Pavimentação Avenida Portugal) referente a acréscimos sobre a planilha e reajuste contratual.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.

Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 219
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 028/2024 - ID 4111

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 00.656.468/0001-39;
OBJETO: "Aquisição de Medicamentos visando atender as necessidades dos setores de saúde do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353.918 e Vanessa Bispo Soares, Farmacêutica, matrícula 353.716;
GESTOR: Francisco Expedito Dames Soares Junior, matrícula 349123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 132/2023;
PROTOCOLO: 38985/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 314/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R$ 11.608,46 (onze mil seiscentos e oito reais e quarenta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 029/2024 - ID 4112

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 00.802.002/0001-02;
OBJETO: "Aquisição de Medicamentos visando atender as necessidades dos setores de saúde do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353.918 e Vanessa Bispo Soares, Farmacêutica, matrícula 353.716;
GESTOR: Francisco Expedito Dames Soares Junior, matrícula 349123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 132/2023;
PROTOCOLO: 38985/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 314/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R$ 13.052,90 (treze mil novecentos e cinqüenta e dois reais e noventa centavos)
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.

Coordenação de Contratos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 320
Ass

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	Protocolado em:
000015844/2025	NDK.NRY.EZF-X8	27/02/2025 04:37:24

Súmula: OF 31/2025 - RENOVAÇÃO BANCO SANTANDER

REQUERENTE

NOME			CPF/CNPJ
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO			
LOGRADOURO			**BAIRRO**
MUNICÍPIO	**CEP**	**TELEFONE**	**EMAIL**

BENEFICIÁRIO

Nome:	CPF/CNPJ:
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90400888000142

DOCUMENTO DO PROCESSO:	NÚMERO:
Certidão Negativa	-

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

KATHY_SZY

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Arrecadação
Rua Macedonia, 315 - Centro
Fazenda Rio Grande - PR
Tel: (41) 3627-8533
www.fazendariogrande.pr.gov.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 321
Ass

Ofício nº. 31/2025 – DA

Fazenda Rio Grande, 27 de fevereiro de 2025.

Senhor Secretário:

A Divisão de Arrecadação vem através deste, solicitar providências para a prorrogação do Contrato 045/2023 e ajuste das tarifas, no qual a empresa Banco Santander (Brasil) S.A. presta serviços referentes a arrecadação de tributos municipais, contribuições de melhorias e taxas diversas.

Justificativa

Justificamos a solicitação tendo em vista que este contrato terá sua vigência expirada em 09 de março, pois tais serviços são de extrema importância para esta Divisão, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços de arrecadação.

Fiscalização

A fiscalização do contrato será feita pela servidora Katheryne da Cruz Szymanski Miranda, CPF nº 066.539.819-08, matrícula 351.221.

Dotação Orçamentária

Cód	Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Projeto atividade	Elemento	Fonte
222	14	001	04	123	0040	2049	3.3.90.39	000

Atenciosamente,

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7649/2025

Katheryne da Cruz Szymanski Miranda
Diretora da Divisão de Arrecadação
Matrícula 351.221

Documento assinado digitalmente - Z94-9D9-KLN-15J
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 332
Ass.

BNoPaper

Data de criação do documento: 27/02/2025 às 16:30:15

Assinantes

✓ Katheryne Da Cruz Szymanski Miranda

Assinou em 27/02/2025 às 16:30:16 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de KATHERYNE DA CRUZ SZYMANSKI MIRANDA com o CPF ***.539.819-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Katheryne Da Cruz Szymanski Miranda, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes

✓ Francisco Roberto Barbosa

Assinou em 27/02/2025 às 16:35:41 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FRANCISCO ROBERTO BARBOSA com o CPF ***.324.139-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Francisco Roberto Barbosa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Z94 9D9 KLN 15J

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 323
Ass

Santander

À
Ilustre Prefeitura Municipal

Ref.: INTERESSE NA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE ARRECADAÇÃO

Prezados(as),

Com os devidos cumprimentos e felicitações, a instituição financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/000142, sediada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, vem por meio desta, **MANIFESTAR** o interesse em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o CONTRATO DE ARRECADAÇÃO.

Permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

RAPHAEL MAGALHAES PARMIGIANI:48443843845 Digitally signed by RAPHAEL MAGALHAES PARMIGIANI:48443843845

MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL:27541402800 Digitally signed by MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL:27541402800

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 324
Ass.

Santander

À
Ilustre Prefeitura Municipal

Ref.: Manifestação de Interesse – REAJUSTE DE VALORES TARIFÁRIOS

Prezados(as),

Com os devidos cumprimentos, a instituição financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, sediada na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, 2041 e 2235, bloco A – Vila Olímpia, CEP: 04543-011 – São Paulo/ SP, vem por meio desta, **MANIFESTAR** o interesse no reajuste dos valores tarifários com base no índice fixado no contrato.

Permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

RAPHAEL MAGALHAES PARMIGIANI:48443843845 Digitally signed by RAPHAEL MAGALHAES PARMIGIANI:48443843845

MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL:27541402800 Digitally signed by MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL:27541402800

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2409427140

2. 1 NOME E SOBRENOME
DANIELA FREIRE LIMA DOS ANJOS

4d 1ª HABILITAÇÃO
30/09/1997

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
28/03/1979, SAO CAETANO DO SUL, SP

4a DATA EMISSÃO
02/06/2022

4b VALIDADE
01/06/2032

4c ACC

D

4d DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
24406312 SSP SP

4d CPF
264.907.798-03

5 Nº REGISTRO
03150465280

6 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANTONIO CICERO FREIRE DA SILVA

MARIA DONIZETI DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		01/06/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
54514044961
SP010900348

LOCAL
SÃO PAULO, SP

SÃO PAULO

2409427140

2 a 5. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver Licence / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver Licence Number / Número de Permiso de Conducir – 6. Categoria de Habilitação / Driver licence Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA031504652<804<<<<<<<<<<<<
7903281F3206010BRA<<<<<<<<<<<2
DANIELA<<FREIRE<LIMA<DOS<ANJOS

QR-CODE

FAZENDA RIO GRANDE
FLS Nº 325

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 326
Ass.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

Nº

RAPHAEL MAGALHAES PARMIGIANI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
381250210 SSPSP

CPF
484.438.438-45

DATA NASCIMENTO
02/10/2002

FILIAÇÃO
IVAN CARLOS PARMIGIANI

ALINE SILVA MAGALHAES PARMIGIANI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07541413350

VALIDADE
14/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
25/02/2021

OBSERVAÇÕES

Raphael M. Parmigiani

LOCAL
SAO CAETANO DO SUL, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
09/05/2022

Ernesto Mascallarí Neto Diretor Presidente do Detran-SP
Assinatura Eletrônica

71105798589
SPD10530183

ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

23831484 15

PROIBIDO PLASTIFICAR

23831484 15

TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1919
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado na parte reproduzida. Dou Fé.

31 JUL. 2024

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Marcelo Campos dos Santos

SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO R$ 4,78

AUTENTICAÇÃO 113787 AU1020BD0794787

9º Tabelião de Notas da Capital - SP
EM BRANCO

Docusign Envelope ID: 9E470D0C-5B3D-4BFE-BB2F-11770E82DACF

Santander

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 327
Ass

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 90.400.888/0001-42 com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Cj. 281, Bloco A, Cond. Wtorre Jk - Vila Nova Conceição, São Paulo - SP ("**Outorgante**"), neste ato devidamente representada por seus Diretores, no final assinados, na forma de seu Estatuto Social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **RAFAEL HENRIQUE RENESTO**, brasileiro(a), casado(a), bancário, portador(a) da carteira de identidade RG 308725220 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 305.077.978-09; **KARINA LUANA LUCILA**, brasileiro(a), divorciada, bancário, portador(a) da carteira de identidade RG 24377290 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 128.495.208-88; **LILIAN MARIA BARBOSA HERRERA**, brasileiro(a), solteiro(a), bancária, portador(a) da carteira de identidade RG 280527111 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 269.876.928-90; **JOAO VICTOR MENDES**, brasileiro(a), casado(a), bancário, portador(a) da carteira de identidade RG 470816910 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 425.998.748-82; **MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL**, brasileiro(a), casado(a), bancaria, portador(a) da carteira de identidade RG 275330898 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 275.414.028-00; **DANIELA FREIRE LIMA DOS ANJOS**, brasileiro(a), casada, bancária, portador(a) da carteira de identidade RG 244063126 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 264.907.798-03; **RAPHAEL MAGALHAES PARMIGIANI**, brasileiro(a), solteiro(a), bancario, portador(a) da carteira de identidade RG 381250210 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 484.438.438-45, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 - Itaim Bibi, São Paulo - SP, a quem confere poderes para, **EM CONJUNTO DE DOIS**, representar a Outorgante em processos licitatórios (independente da modalidade) instaurados por empresas provadas ou por qualsquer órgãos e entidades da esfera Federal, Estadual e Municipal, podendo praticar todos os atos necessários a sua participação no certame, inclusive vistoriar, firmar declarações, apresentar propostas comerciais, formular lances em pregões e leilões, propor o que de direito, impugnar, interpor ou desistir de interpor recursos, firmar o respectivo contrato originado do procedimento licitatório; perante entidades, repartições e órgãos públicos ou particulares, entre os quais a União, os Estados, seus Ministérios, Secretarias, Repartições, abrangidas as autarquias, fundações públicas ou particulares, empresas públicas, sociedades de economia mista, concessionárias e permissionárias em geral, agências reguladoras de qualquer natureza, tais como, de forma exemplificativa e não exaustiva, o INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), Secretaria da Receita Federal do Brasil, TELEBRÃ'S (Telecomunicações Brasileira S.A), DETRAN`S (Departamento de Estadual de Trânsito), DENATRAN (Departamento Estadual de Trânsito), Juntas Comerciais de quaisquer dos Estados da Federação e do Distrito Federal, Caixas Econômicas, Bancos em geral, Prefeituras, PROCON's (Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor), inclusive participar de audiência e/ou assinar cartas de preposição para esse fim, perante conselhos de Fiscalização de profissões regulamentadas, podendo juntar e retirar documento prestando esclarecimentos, requerendo certidões de quaisquer naturezas, receber intimações, enfim o que for necessário a instrução da manifestação da Outorgantes perante os mencionados órgãos e autoridades. Não sendo permitido o substabelecimento. Ficam ratificados os atos anteriormente praticados. Ficam automaticamente revogados os poderes

Aprovado eletronicamente pelo Jurídico Societário

Santander

outorgados no âmbito desta procuração com relação àqueles que deixarem de possuir vínculos empregatícios ou contratual junto à Outorgante e/ou dos Outorgados, conforme aplicável. A presente procuração terá validade de doze meses a contar desta data. São Paulo, 6 de janeiro de 2025.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 328
Ass

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
90.400.888/0001-42 MATRIZ		12/08/1985

NOME EMPRESARIAL
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK	2041	CONJ 281 BLOCO A COND WTORRE JK

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.543-011	VILA NOVA CONCEICAO	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO.SANTANDER@TARGETLAW.COM.BR	(11) 4004-3535

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 329
Ass

Emitido no dia **03/02/2025** às **10:20:11** (data e hora de Brasília).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 330
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.400.888/0001-42
Razão Social: BANCO SANTANDER BRASIL SA
Endereço: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK 2041 E 2235 BLOCO A / VILA NOVA CONCEICAO / SAO PAULO / SP / 04543-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/01/2025 a 20/02/2025

Certificação Número: 2025012213240576322160

Informação obtida em 22/01/2025 13:24:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 332
Ass

Consulta Certidão de Situação Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp

CNPJ 90.400.888/0001-42

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br.

Data e hora de emissão: 03/02/2025 10:55:27

Código de controle da certidão: a0449e0e-11ed-4775-96e8-27ab5b19f8a7

Imprimir Voltar

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 333
Ass.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:16:44 do dia 29/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2025.
Código de controle da certidão: **8D04.9C4A.374C.FD63**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III-PFC - Posto Fiscal da Capital - Butanta

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 33
Ass

CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº do Processo: 017.00172030/2024-78

Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A (90.400.888/0001-42)

Assunto: #SIPET - Certidão de Débitos não Inscritos - 013192-20240802-104453683-31

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

N° do Processo: 017.00172030/2024-78

CNPJ: 90.400.888/0001-42

- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de ICMS.

AVISOS:

1- Tributos pesquisados: ICMS.

2- A presente certidão só é valida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.

3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Luis Schreurs Pires, Auditor Fiscal Da Receita Estadual**, em 08/08/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0036089111** e o código CRC **B44650FB**.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 90400888

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.386.911.184

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.251.748.463,1.274.458.726,1.287.129.256,1.287.129.476,1.385.249.640

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.388.896.747,1.388.899.066,1.388.899.300,1.388.902.233,1.388.903.600,1.388.906.540,1.388.910.944,1.388.912.331,1.388.914.540,1.388.917.160, 1.388.918.056,1.388.921.174,1.388.921.830,1.388.923.839,1.388.925.659,1.388.930.307,1.388.931.840,1.388.935.290,1.388.937.211,1.388.937.688, 1.388.941.348,1.388.941.960,1.388.944.134,1.388.944.901,1.388.945.788,1.389.378.816,1.391.170.713,1.391.195.259,1.391.201.323,1.391.215.406, 1.391.283.750,1.391.284.660,1.391.295.612,1.391.319.998,1.391.329.519

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.206.805.100,1.271.889.238,1.272.022.236,1.272.357.171

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.239.131.157,1.239.131.546,1.239.131.568,1.239.131.579,1.239.131.580,1.239.131.602,1.239.131.613,1.239.265.544,1.239.266.776,1.239.883.302,

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 61103270 Folha 1 de 3
Data e hora da emissão 07/10/2024 19:07:37 (horário de Brasília)
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 90400888

PM FAZENDA RIO GRANDE

1.239.883.402,1.239.883.535,1.239.889.318,1.239.889.640,1.239.890.603,1.239.890.691,1.239.891.480,1.239.891.490,1.240.629.889, 1.240.665.763,1.240.667.240,1.240.838.260,1.240.852.851,1.240.935.893,1.242.320.411,1.242.321.043,1.242.335.926,1.242.335.992,1.242.500.088, 1.242.500.088,1.242.500.242,1.244.805.953,1.244.805.975,1.244.808.008,1.244.813.610,1.244.813.620,1.244.815.018,1.244.815.695,1.244.815.784, 1.244.825.471,1.244.825.493,1.244.825.516,1.244.825.693,1.245.251.340,1.245.251.381,1.245.251.440,1.245.251.528,1.245.254.125,1.245.254.136, 1.245.254.147,1.245.381.274,1.246.907.595,1.248.059.703,1.248.114.357,1.248.151.463,1.248.157.690,1.248.378.580,1.248.382.006,1.248.384.970, 1.249.397.239,1.249.397.250,1.249.447.648,1.249.447.880,1.249.553.945,1.249.553.956,1.251.235.050,1.251.795.556,1.252.026.364,1.252.026.709, 1.252.026.710,1.252.026.720,1.252.026.797,1.252.698.320,1.252.698.330,1.252.698.496,1.252.698.520,1.252.701.108,1.252.730.458,1.252.730.558, 1.252.730.625,1.252.730.658,1.252.730.714,1.252.730.725,1.252.730.736,1.252.730.758,1.252.730.791,1.258.248.840,1.258.249.516,1.258.249.538, 1.258.249.549,1.258.250.689,1.258.250.712,1.260.351.213,1.261.101.125,1.261.101.214,1.261.102.924,1.261.649.750,1.265.112.539,1.265.112.561, 1.265.112.583,1.265.112.594,1.265.112.639,1.273.111.621,1.273.111.643,1.273.111.665,1.273.111.676,1.273.111.700,1.273.111.754,1.273.111.765, 1.273.111.776,1.273.111.987,1.273.112.010,1.273.112.053,1.273.112.110,1.273.112.153,1.273.115.839,1.273.115.883,1.273.115.906,1.273.115.940, 1.273.126.958,1.273.126.970,1.273.127.035,1.273.127.080,1.273.127.135,1.273.392.464,1.273.392.497,1.273.392.510,1.273.392.553,1.290.383.289, 1.290.629.664,1.290.629.686,1.290.629.775,1.290.648.240,1.290.648.272,1.290.648.294,1.290.648.317,1.290.648.339,1.290.826.461,1.344.436.720, 1.345.780.335,1.345.780.357,1.386.885.770,1.386.888.177,1.386.888.655,1.386.888.711,1.386.889.100,1.386.889.700,1.386.892.581,1.386.892.604, 1.386.893.136,1.386.893.825,1.386.896.144,1.386.896.788,1.386.899.708,1.386.902.663,1.386.902.819,1.386.903.995,1.386.908.180,1.386.908.868, 1.386.909.989,1.386.913.882,1.386.916.102,1.386.916.480

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.008.854.505

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.269.744.420,1.289.899.557,1.308.046.255,1.373.870.638

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA / DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.156.573.179,1.166.161.354,1.169.754.590,1.169.754.601,1.169.757.609,1.169.760.847,1.173.125.032,1.176.921.844,1.178.942.931,1.178.943.019, 1.178.943.052,1.181.150.712,1.218.693.971,1.219.711.975,1.219.724.381,1.238.382.231,1.238.558.350,1.298.804.713

Anotação PGE:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA PGE EXARADA EM 07/10/2024 NO SEI 023.00039204/2024-67.
PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 61103270 Folha 2 de 3
Data e hora da emissão 07/10/2024 19:07:37 (horário de Brasília)
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 90400888

Final da Certidão

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 336
Ass.

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 61103270 Folha 3 de 3
Data e hora da emissão 07/10/2024 19:07:37 (horário de Brasília)
Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº
Ass.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 336
Ass
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 337
Ass

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001425835-2024
Número do Contribuinte:	299.148.0035-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK , 2041 , CJ 281 , BLOCO A - CEP: 04543-011
Cep:	04543-011
Liberação:	18/09/2024
Validade:	17/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. Os débitos NR-02 de 2015 a 2020 estão com a exigibilidade suspensa de acordo com informação do sistema da dívida ativa..**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:03:55 horas do dia 18/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: C5674073

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Certidão nº: 67337968/2024
Expedição: 01/10/2024, às 15:27:10
Validade: 30/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.400.888/0001-42**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0142400-51.2001.5.01.0001 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0012700-16.1992.5.01.0008 - TRT 01ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0037400-56.1992.5.01.0008 - TRT 01ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0136900-77.2001.5.01.0009 - TRT 01ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0183000-40.1990.5.01.0021 - TRT 01ª Região * (21ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0229000-39.1983.5.01.0023 - TRT 01ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0089100-02.1987.5.01.0023 - TRT 01ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0010089-98.2013.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0000652-98.2011.5.01.0027 - TRT 01ª Região * (27ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0045400-74.1995.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0202600-37.2001.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0038900-36.2008.5.01.0061 - TRT 01ª Região * (61ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0140700-88.2005.5.01.0069 - TRT 01ª Região * (69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0267500-34.1985.5.01.0241 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 337
Ass.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

NITERÓI)
0194100-11.1991.5.01.0262 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO GONÇALO)
0000415-10.2014.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0000899-59.2013.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0100741-07.2016.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0147100-93.2008.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0000207-34.2013.5.01.0343 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)
0001003-59.2012.5.01.0343 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)
0010310-89.2015.5.01.0421 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ)
0036100-43.2008.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
0096800-10.1993.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
0097000-17.1993.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
0166200-43.1995.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
0001256-89.2011.5.02.0008 - TRT 02ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0170800-43.1996.5.02.0027 - TRT 02ª Região * (27ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0000527-97.2012.5.02.0050 - TRT 02ª Região * (50ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0301600-04.1998.5.02.0056 - TRT 02ª Região * (56ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0162400-40.2007.5.02.0064 - TRT 02ª Região * (64ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0257600-40.2004.5.02.0077 - TRT 02ª Região ** (77ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0001292-19.2010.5.02.0089 - TRT 02ª Região * (89ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0000514-78.2012.5.02.0089 - TRT 02ª Região * (89ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
1000903-92.2020.5.02.0371 - TRT 02ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE MOGI

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 338
Ass.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

DAS CRUZES)
0010369-96.2016.5.03.0062 - TRT 03ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAÚNA)
0000705-73.2011.5.04.0002 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0054201-59.1998.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0002001-31.2005.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0072901-39.2005.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0134001-92.2005.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000471-79.2011.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0039500-14.2008.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0001106-30.2011.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0001137-16.2012.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0037300-06.2000.5.04.0019 - TRT 04ª Região * (19ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0115100-13.2000.5.04.0019 - TRT 04ª Região * (19ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0134100-15.2008.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0001641-10.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0139400-30.2005.5.04.0030 - TRT 04ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0020914-38.2017.5.04.0104 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)
0019600-18.2008.5.04.0122 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE)
0000986-48.2010.5.04.0201 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS)
0002438-16.2012.5.04.0204 - TRT 04ª Região ** (4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS)
0021662-61.2017.5.04.0204 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS)
0129000-53.2001.5.04.0302 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 338
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0010300-65.2008.5.04.0305 - TRT 04ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)
0020780-23.2013.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0021144-58.2014.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0021153-49.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0000949-58.2010.5.04.0512 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES)
0089000-02.2006.5.06.0004 - TRT 06ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0165000-43.2006.5.06.0004 - TRT 06ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0039400-24.1997.5.06.0005 - TRT 06ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0211500-82.1997.5.06.0005 - TRT 06ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0000100-11.2009.5.06.0013 - TRT 06ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0105700-33.2000.5.06.0014 - TRT 06ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0001526-81.2011.5.06.0015 - TRT 06ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0145300-54.2001.5.06.0102 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA)
0000980-78.2020.5.06.0122 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PAULISTA)
0000848-96.2013.5.06.0144 - TRT 06ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)
0001147-88.2012.5.06.0312 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU)
0000278-32.2011.5.08.0013 - TRT 08ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM)
0002234-08.2015.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0000851-80.2014.5.09.0096 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA)
0001422-02.2014.5.09.0662 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ)
0000784-35.2020.5.09.0669 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ROLÂNDIA)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 339
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000556-89.2022.5.09.0863 - TRT 9ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
0000904-05.2018.5.13.0001 - TRT 13ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0182500-89.2013.5.13.0002 - TRT 13ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000895-98.2022.5.13.0002 - TRT 13ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0131543-13.2015.5.13.0003 - TRT 13ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000350-93.2020.5.13.0003 - TRT 13ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000993-46.2023.5.13.0003 - TRT 13ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0123900-40.2011.5.13.0004 - TRT 13ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0001062-82.2017.5.13.0005 - TRT 13ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000615-52.2021.5.13.0006 - TRT 13ª Região ** (6ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000747-68.2019.5.13.0010 - TRT 13ª Região * (VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA)
0138800-37.2012.5.13.0022 - TRT 13ª Região ** (7ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000612-43.2021.5.13.0024 - TRT 13ª Região ** (5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE)
0000549-75.2022.5.13.0026 - TRT 13ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000272-86.2018.5.13.0030 - TRT 13ª Região ** (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000282-96.2019.5.13.0030 - TRT 13ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000475-14.2019.5.13.0030 - TRT 13ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000195-72.2021.5.13.0030 - TRT 13ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000543-90.2021.5.13.0030 - TRT 13ª Região ** (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0153900-77.1999.5.15.0007 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE AMERICANA)
0143000-55.2001.5.15.0010 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 339
Ass

0238800-19.2005.5.15.0010 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO)
0063200-74.1990.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)
0066800-59.2006.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)
0238500-38.2007.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)
0012330-61.2017.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)
0184200-30.2001.5.15.0014 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA)
0211600-48.2003.5.15.0014 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA)
0157800-03.2006.5.15.0014 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA)
0127700-30.2004.5.15.0016 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)
0154800-18.2008.5.15.0016 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)
0084100-41.2004.5.15.0021 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)
0091800-31.2005.5.15.0022 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE MOGI MIRIM)
0155600-85.2009.5.15.0024 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE JAÚ)
0141900-41.2006.5.15.0026 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE)
0066800-12.2008.5.15.0026 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE)
0225900-03.2008.5.15.0026 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE)
0067200-16.2005.5.15.0031 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE AVARÉ)
0179800-03.2007.5.15.0033 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE MARÍLIA)
0043900-43.2006.5.15.0046 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ARARAS)
0014800-34.2006.5.15.0049 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS)
0060800-92.2006.5.15.0049 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS)
0000057-43.2011.5.15.0049 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS)
0033800-19.2003.5.15.0051 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 340
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PIRACICABA)
0166300-32.1992.5.15.0052 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITUVERAVA)
0097600-16.2002.5.15.0064 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM)
0062500-41.2009.5.15.0068 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ADAMANTINA)
0150700-09.2009.5.15.0073 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BIRIGUI)
0001040-04.2010.5.15.0073 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE BIRIGUI)
0096300-63.2005.5.15.0080 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE JALES)
0001155-67.2011.5.15.0080 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JALES)
0000937-05.2012.5.15.0080 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JALES)
0041200-48.2004.5.15.0084 - TRT 15ª Região ** (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS)
0139900-70.2006.5.15.0090 - TRT 15ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE BAURU)
0010093-11.2022.5.15.0098 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE GARÇA)
0000537-84.2010.5.15.0104 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TANABI)
0000564-33.2011.5.15.0104 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TANABI)
0001541-25.2011.5.15.0104 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TANABI)
0003800-60.2006.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
0000406-69.2011.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
0011026-33.2017.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
0010469-41.2020.5.15.0106 - TRT 15ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
0117700-08.2009.5.15.0141 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE MOCOCA)
0000793-90.2013.5.15.0146 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ORLÂNDIA)
0064800-23.2006.5.15.0151 - TRT 15ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA)
0095700-46.2007.5.15.0153 - TRT 15ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)
0100600-29.2011.5.17.0007 - TRT 17ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)
0024000-77.2011.5.17.0132 - TRT 17ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM)
0010900-79.2002.5.20.0005 - TRT 20ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 340
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 341
Ass

ARACAJU)
0000507-73.2022.5.21.0003 - TRT 21ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE NATAL)
0027100-06.2003.5.21.0004 - TRT 21ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE NATAL)
0000697-03.2017.5.21.0006 - TRT 21ª Região ** (6ª VARA DO TRABALHO DE NATAL)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 149.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

03/02/2025 **0083697335**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

PMI FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 341 Ass

CERTIDÃO Nº: 8517510 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

PMI FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 342 Ass

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/02/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

BANCO SANTANDER BRASIL S.A, CNPJ: 90.400.888/0001-42, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº: ***0083697335***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 342
Ass.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 343
Ass.

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ 90.400.888/0001-42

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioridade penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que a certidão de execução criminal possui abrangência estadual e é expedida pela internet.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, **06 de Janeiro de 2025**

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 772654446

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 344 Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 343 Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000015844/2025

Número Único: NDK.NRY.EZF-X8

Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/02/2025 4:37 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

1

Descrição Parecer:

Data Parecer: 06/03/2025 8:10 AM

Ao jurídico para análise e parecer quanto a legalidade do pretendido, assim como aferição da documentação anexada, se a mesma é suficiente para tal.
At.te

Simone Aparecida

CONTRATO Nº 045/2023 ID 3877
IL 008/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Prefeito Municipal, Senhor Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/ PR, neste ato assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos** inscrita no CPF: 027.705.469-96, RG: 13.114.217-0 SESP/PR, OAB/PR: 42.955, Secretário Municipal de Finanças Sr. **Givanildo Francisco Pego**, inscrito no CPF nº 017.638.939-36, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.400.888/0001-42, estabelecida na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 BLOCO A / Vila Nova Conceição / São Paulo / SP / 04543-011, Fone (11)3553-8418 / (11)94297-8059, Email: joao.mendes@santander.com.br, por seu representante legal, Sr. **Joao Victor Mendes**, Brasileiro, Casado, Bancário, portador da carteira de identidade RG nº 470816910 e inscrito no CPF/MF sob o número 425.998.748-82 e em conjunto com a Sra. **Maristhela Feliciano Teixeira Ruy Vidal**, Brasileira, Casada, Bancária, portadora da carteira de identidade RG nº 275330898 e inscrita no CPF/MF sob o número 275.414.028-00, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 179/2023, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 344 Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 345 Ass

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA A TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS E TRANSAÇÕES VIA INTERNET, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 009/2021, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto n.º 4856/2018 e da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Serviços e Valores a serem pagos:

Lote 2 - Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAM/Guias de Alvarás Diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros				
Canal de Cobrança	Und.	Quant. Estimada	Valor Unit.	Valor Total
Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos	UN	60.000	2,75	165.000,00
PIX - Pelo QR-Code		150.000	2,75	412.500,00
Correspondentes Bancários e Banco Postal	UN	50.000	3,02	151.000,00
Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos	UN	50.000	3,76	188.000,00
Valor Global				916.500,00

DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Cláusula Segunda: A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito às disposições contidas no Decreto Municipal n.º 4856/2018 e quanto às especificações do Edital de Credenciamento que deu origem ao presente instrumento.

Parágrafo Primeiro: Não há estimativa inicial em relação à quantidade de serviços a serem realizados, portanto, obriga-se o CONTRATANTE a efetuar o pagamento tão somente das quantidades que efetivamente forem realizadas e comprovadas pela

CONTRATADA mediante relatório de dados, de acordo com as demais regras do presente CONTRATO e do Edital de licitação correspondente.

Parágrafo Segundo: O Município de Fazenda Rio Grande, através da Secretaria Municipal de Administração, emitirá a Guia com código de barras para que o contribuinte realize o pagamento dos encargos tributários na instituição de sua escolha, não havendo nenhuma garantia de remuneração mínima à CONTRATADA.

DAS RESPONSABILIDADES:

Cláusula Terceira: O início dos serviços se dará no primeiro dia de vigência do presente CONTRATO.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não se excluindo ou reduzindo-se essa responsabilidade em razão da fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, incorreções ou defeitos.

DOS PRAZOS:

Cláusula Quarta: O CONTRATO decorrente deste Edital Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo possível sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem ônus, mediante comunicação por escrito à outra parte.

DA FORMA DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: A credenciada realizará o desconto da tarifa pertinente no ato da arrecadação ou no momento do repasse do valor arrecadado para Prefeitura.

Parágrafo Primeiro: As instituições financeiras não oficiais deverão apresentar mensalmente documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços.

Parágrafo Segundo: A CREDENCIADA repassará o produto da arrecadação do CNPJ: 95.422.986/0001-02 – Município de Fazenda Rio Grande na conta abaixo:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	OPERAÇÃO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF	2864-9	12-7	006
BANCO DO BRASIL	4314-1	7428-4	

Parágrafo Terceiro: As receitas oriundas da arrecadação do CNPJ: 09.355.873/0001-91 – Fundo Municipal de Habitação deverão ser creditadas nas contas abaixo:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	OPERAÇÃO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF	2864-9	150 – 6	006
BANCO DO BRASIL	4314-1	33.601-7	

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte

18	02.01.04.122.0040.2.003.3.3.90.39	1000
209	14.01.04.123.0040.2.049.3.3.90.39	1000
181	09.01.15.452.0042.2.038.3.3.90.39	1000
610	20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39	1007
850	33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.39	1000
657	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.39	1511
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	1000
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	1511
673	22.001.18.542.0057.2220.3.3.90.39	1000

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 345 Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 346 Ass

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Sexta: O CONTRATO decorrente deste Edital Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo possível sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Único: Os valores pagos por canal de cobrança poderão ser reajustados apenas no momento da prorrogação do contrato, considerando para o reajuste, entre os índices INPC ou IPCA, o de menor percentual acumulado nos 12 meses anteriores ao processo de renovação.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Utilizar-se de mão de obra com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como, se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da

qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

c) Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independente de notificação.

d) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.

e) Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

f) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

g) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

i) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

j) Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Contratante;

k) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

l) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

m) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

Parágrafo Segundo: Além das obrigações elencadas no §1º desta cláusula, também são obrigações da CONTRATADA/CREDENCIADA:

1. Receber os tributos e demais receitas municipais somente através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), aprovados pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, que estejam com todos os campos de informações obrigatórios devidamente preenchidos, sem emendas ou rasuras, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos do CONTRATO.

2. Arrecadar em toda sua rede de agências, postos bancários e outras representações, inclusive as que vierem a ser inauguradas, após a assinatura do CONTRATO.

3. Apresentar ao MUNICÍPIO, no ato da assinatura do CONTRATO, meios necessários à implementação da prestação de serviços e nos horários de funcionamento de cada unidade arrecadadora, mantendo tais condições durante todo o período de vigência do CONTRATO, sendo que a implementação de novas modalidades de pagamento deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Administração (SMADM), e formalizada por Termo Aditivo.

4. Comunicar formalmente ao MUNICÍPIO, no prazo de 48 horas, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento da CREDENCIADA, que resultem em descontinuidade de arrecadações em modalidade de pagamento colocado à disposição do contribuinte, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objetos do presente CONTRATO.

5. A informação obtida nas DAM será obtida pela leitura do código de barras padrão FEBRABAN ou pela digitação da respectiva representação numérica, ou por meio previamente aprovado pela SMADM.

6. A CREDENCIADA não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer taxa ou tarifa do contribuinte e/ou devedor, pela recepção, processamento e pagamento de suas obrigações.

7. Autenticar a DAM, em todas as suas vias, ou emitir um recibo da recepção do pagamento contendo o número de autenticação caixa ou código de transação, valor e data de pagamento, além da representação numérica do código de barras. Para os recebimentos realizados através de "home/office banking", "internet" ou qualquer outra modalidade de autoatendimento, o comprovante de pagamento deverá ser conter todas as informações a cima a fim de garantir a segurança na transação.

8. Manter arquivado os DAM por período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.

9. Disponibilizar ao MUNICÍPIO em Layout predefinido por este, até as 09:00 (NOVE HORAS) do dia seguinte, arquivo com total das transações do dia, sendo que o valor total da arrecadação deverá ser o mesmo do valor transmitido pelo Sistema de Pagamento Brasileiro (SPB).

10. Em caso de incorreção de dados, remeter as informações regularizadas no prazo de 01(um) dia útil, contando a partir do horário de recebimento da comunicação de rejeição, sem prejuízo das penalidades previstas no CONTRATO.

11. Cumprir normas estabelecidas no MUNICÍPIO, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regular o procedimento concernente aos serviços de arrecadação objeto deste Edital, o que dependerá de prévia concordância meio por escrito e chancelado pelos representantes formais das partes.

12. Fornecer ao MUNICÍPIO, sempre que solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários.

13. Disponibilizar ao MUNICÍPIO os documentos e as informações necessárias para verificação dos procedimentos de arrecadação, ficando a CREDENCIADA obrigada a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 346
Ass

resolver eventual irregularidade, inclusive reprocessando a informação contida nos arquivos auditados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

14. Manter as informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico por um período mínimo de 05 (cinco) anos, vedado a cobrança de tarifa para a disponibilização de arquivos já fornecidos/baixados, em períodos anteriores.

15. Para as Instituições Financeiras que se cadastrarem no Lote 2, referente ao PIX – Pagamento Instantâneo Brasileiro, de notas fiscais (faturas de energia elétrica) e outros documentos de cobrança da concessionária, com vinculação ao QR Code, devem prestar contas por meio magnético (arquivo retorno) dos valores arrecadados.

15.1 As Entidades devem atender por Arrecadação Integrada Pix: sendo com integração on-line - entre entidade e ente público;

15.2 As Entidades devem possuir geração de arrecadação em lotes de guias não compensáveis + PIX – sendo padrão Febraban.

16. A CREDENCIADA repassará o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:

16.1. No 1º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e forma de pagamento em dinheiro;

16.2. No 2º dia útil a data do recebimento para a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e forma de pagamento em cheque;

16.3. No 1º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Autoatendimento e na Internet;

16.4. No 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, e forma de pagamento em dinheiro;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 347
Ass

16.5. No 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, e forma de pagamento em cheque;

16.6. No 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Correspondente Bancário.

16.7. Envio dos arquivos de retorno relativos aos recolhimentos realizados pela instituição até 05 dias corridos a contar da data do mesmo, bem como reenvio em até 03 (três) dias corridos sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

16.8. Informar os números para contato telefônico com as centrais de apoio aos serviços de transmissão dos arquivos de retorno, bem como os endereços eletrônicos também utilizados pelas mesmas, e ainda atualizá-los sempre que houver modificações destes.

16.9. A CREDENCIADA poderá adotar o melhor canal de recebimento que convier, podendo criar mecanismos de abordagem aos clientes, e indicar os meios eletrônicos de recebimento; no entanto, ao se credenciar, aceita receber em todos os canais de recebimento oferecidos pela instituição;

16.10. A CREDENCIADA deverá disponibilizar e indicar profissional responsável pela conta do recebimento.

17. A CREDENCIADA repassará o produto da arrecadação do CNPJ: 95.422.986/0001-02 – Município de Fazenda Rio grande na conta abaixo:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	OPERAÇÃO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	2864-9	12-7	006
BANCO DO BRASIL	4314-1	7428-4	

17.1. As receitas oriundas da arrecadação do CNPJ: 09.355.873/0001-91 – Fundo Municipal de Habitação deverão ser creditadas nas contas abaixo:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	OPERAÇÃO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	2864-9	150 - 8	006
BANCO DO BRASIL	4314-1	33.601-7	

Parágrafo Terceiro: Do Tratamento e Proteção de Dados:

1. As partes se comprometem a cumprir a legislação brasileira sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo a Lei nº 13.7009/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), considerando a necessidade de compartilhamento de dados pessoas para a realização da atividade de "arrecadação de Contas"

2. A realização do tratamento dos dados pessoais deve seguir as seguintes instruções fornecidas pelas entidades financeiras:

3. A Coleta, o armazenamento, o compartimento e o tratamento dos dados das partes integrantes desta relação jurídica serão realizadas exclusivamente para as finalidades a que se destina o presente instrumento, não podendo utilizá-los para outros fins econômicos e/ou comerciais divergentes, nem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado.

4. Os dados pessoais devem ser armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço, especialmente prevenção á lavagem de dinheiro.

5. A entidade, como Operadora, tratará os dados das pessoas somente para executar as suas obrigações contratuais, ou seja, recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de contas da convenente através da rede de atendimento da Entidade.

6. As partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento dos dados poderão ser revogadas a qualquer momento pela respectiva pessoa natural, mediante simples requerimento, e, portanto, se comprometem á informar uma a outra a respeito de eventuais revogações de consentimento, a fim de que devidas medidas sejam tomadas.

7. As entidades devem estar cientes de que, igualmente, devem se adequar á Lei LGPD, cumprindo as suas determinações e aplicando as medidas de prevenção e

proteção à segurança dos dados que manuseia, protegendo desta forma a Contratante e a relação contratual.

8. Na ocorrência de qualquer incidente, especialmente quando houver vazamento no tratamento dos dados que se manuseia, a Entidade fica obrigada a notificar imediatamente a Contratante e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme Art. 48 da Lei – LGPG.

9. A contratante se compromete a cumprir toda a Legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, especialmente em relação à necessidade de obter consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, se for o caso.

10. A contratada deverá tratar os dados das pessoas disponibilizadas pela contratante observando-se as seguintes condições e prazos a operacionalização da prestação do serviço:

a) Prazo máximo de guarda e tratamento dos documentos físicos que contenham dados pessoais de devedor em guia ou documento de arrecadação: 10 (dez) anos;
b) Prazo de guarda de informações de pagador de guia de arrecadação: 11(onze) anos;
c) Outras regras e prazos relevantes;

Parágrafo Quarto: É vedado a CREDENCIADA:

1. Utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para o Município.

2. Cancelar ou debitar valores sem a autorização expressa e por escrito do MUNICÍPIO.

3. Não será considerada como repassada a arrecadação:

4. Enquanto o arquivo das transações remetido pela CREDENCIADA não for recebido pelo Município;

5. Quando o valor constante do arquivo das transações for diferente do valor registrado no extrato, e enquanto perdurar a irregularidade.

6. O recebimento de qualquer guia de arrecadação com a vigência do contrato expirada. Ficando sob responsabilidade da credenciada, no prazo de 60 (sessenta dias) antecedentes ao término do contrato, o encaminhamento da carta de interesse ao fiscal de contrato designado.

Parágrafo Quinto: São obrigações do MUNICÍPIO:

1. Expedir normas e procedimentos de verificação e controle da consistência das informações relativas à arrecadação dos tributos municipais;

2. Especificar o protocolo de comunicação a ser utilizada na transmissão eletrônica de dados;

3. Estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão FEBRABAN de código de barras;

4. Estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão FEBRABAN de código de barras;

5. Remunerar a CREDENCIADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação de relatórios mensais determinados neste termo discriminados por canal de liquidação;

6. Pôr à disposição dos contribuintes a informação necessária para que estes possam efetuar seus pagamentos;

7. Entregar à CREDENCIADA em sistema próprio desta:

7.1. Recibo do arquivo enviado;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 347
Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 348
Ass

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade nº 008/2023

7.2. Mensagem de aceitação/rejeição do arquivo enviado;

7.3. Efetuar o cálculo de cobranças com acréscimos previstos na Legislação Municipal.

Parágrafo Sexto: São responsabilidades da Contratante:

a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

c) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;

e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Oitava: Durante a vigência do contrato, a execução do serviço será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos pela fiscal Katheryne da Cruz Szymanski Miranda, registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: O MUNICÍPIO poderá determinar a qualquer momento e mediante prévia comunicação à CREDENCIADA, a realização de inspeções e levantamentos, inclusive nas agências integrantes da rede arrecadadora, para certificação dos procedimentos de processamento e repasse dos recursos arrecadados.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade nº 008/2023

Parágrafo Segundo: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidor previamente designado, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Administração, poderá a qualquer tempo solicitar a alteração de rotinas operacionais previstas em CONTRATO, mediante comunicação prévia e escrita à CREDENCIADA, desde que o interesse público assim justificar.

Parágrafo Quarto: A CREDENCIADA declara conhecer que, conforme as normas legais vigentes lhe é proibido fornecer a terceiros qualquer tipo de informação que tenha obtido por ocasião da execução do CONTRATO. Em consequência, a CREDENCIADA se obriga a realizar todos os atos necessários para manter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes.

Parágrafo Quinto: A CREDENCIADA assume a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada a sua instituição no cumprimento do CONTRATO que venham em prejuízo dos interesses do Município.

DA GARANTIA

Cláusula Nona: Não será exigida prestação de garantia para o objeto do presente Contrato.

DAS PENALIDADES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: Caso A CREDENCIADA não repasse o valor dos pagamentos realizados pelos contribuintes e/ou devedores, assumirá a responsabilidade pelo valor total não repassado, inclusive seus acréscimos, salvaguardadas as penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade nº 008/2023

Cláusula Décima Primeira: O descumprimento total ou parcial, de qualsquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, bem como as constantes no Edital de Credenciamento nº 009/2021, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do § 2º, do art. 87, da Lei 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;

c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º, do art. 87, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

Parágrafo Terceiro: As multas previstas em edital não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quarto: As multas aplicadas na execução do presente CONTRATO serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 348
Ass

Parágrafo Quinto: Ao CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93),

Cláusula Décima Segunda: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93),

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato está vinculado ao Chamamento Público nº. 009/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93),

Cláusula Décima Quarta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, pelo Decreto Municipal 4856/2021, pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93),

Cláusula Décima Quinta: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 349
Ass

encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93),

Cláusula Décima Sexta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 10 de Março de 2023

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCENDES SILVA:04318868917

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

GIVANILDO FRANCISCO PEGO:01763893936

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças

DEBORA LEMOS

Débora Lemos
Procurador Geral do Município
OAB/PR: 42.955

P/ Contratada:

JOAO VICTOR MENDES:42599874882

João Victor Mendes
Santander (Brasil) S.A

MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL:27541402800

Maristhela Feliciano Teixeira Ruy Vidal
Santander (Brasil) S.A

Testemunhas:

gcub:

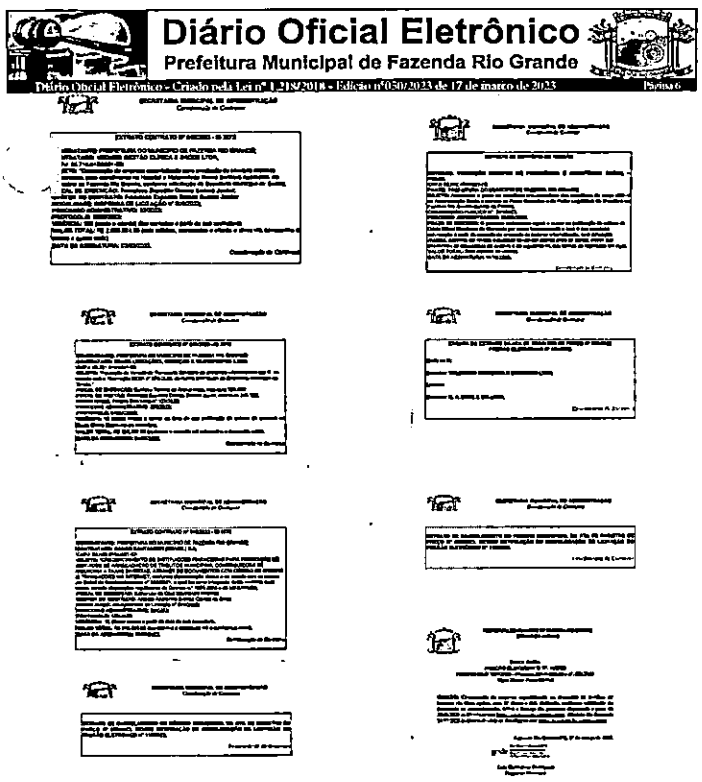

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2023 ID 3877 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Prefeito Municipal, Senhor Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/ PR, neste ato assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos** inscrita no CPF: 027.705.469-96, RG: 13.114.217-0 SESP/PR, OAB/PR: 42.955, Secretário Municipal de Finanças Sr. **Givanildo Francisco Pego**, inscrito no CPF n° 017.638.939-36, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.400.888/0001-42, estabelecida na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 BLOCO A / Vila Nova Conceição / São Paulo / SP / 04543-011, Fone (11)3553-9418 / (11)94297-8059, Email: joao.mendes@santander.com.br, por seu representante legal, Sr. **Joao Victor Mendes**, Brasileiro, Casado, Bancário, portador da carteira de Identidade RG n° 470816910 e inscrito no CPF/MF sob o número 425.998.748-82 e em conjunto com a Sra. **Maristhela Feliciano Teixeira Ruy Vidal**, Brasileira, Casada, Bancária, portadora da carteira de identidade RG n° 275330898 e inscrita no CPF/MF sob o número 275.414.028-00, doravante denominada **CONTRATADA**, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº 8519/2024, as partes resolvem firmar o 1º Termo aditivo ao contrato 045/2023 ID 3877 - IL 008/2023 - Chamada Pública 009/2021, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393 e Decreto n.º 4856/2018, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDEE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

"CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA A TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS E TRANSAÇÕES VIA INTERNET, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento n° 009/2021, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto n.º 4856/2018 e da Lei 8.666/93."

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 349 Ass

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar de data de 09/03/2024.

Cláusula Segunda: Para suporte da Despesa fica Indicada a Dotação Orçamentária: 220 fonte 1000.

Cláusula Terceira: Os valores praticados para as despesas não podem ser diferentes dos pagos ao **BANCO DO BRASIL S/A.** contrato 014/2022 ID 3662 - IL 10/2022 o qual já foi reajustado para o exercício de 2024.

Cláusula Quarta: O valor do contrato reajustado para o período corrigido pelo INPC (Índice Nacional Preços ao Consumidor) cujo percentual divulgado é referente ao mês de dezembro/2023 que apresentou o valor de 3,7070% (três vírgula sete mil e setenta décimos de milésimos pontos percentuais) segundo IBGE, conforme tabela abaixo:

Lote 2 - Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAM/Guias de Alvarás Diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros				
Canal de Cobrança	Und.	Quant. Estimada	Valor	
			Unit.	Total
Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos	UN	60.000	3,01	180.600,00
PIX - Pelo QR-Code		150.000	3,01	451.500,00
Correspondentes Bancários e Banco Postal	UN	50.000	3,30	165.000,00
Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos	UN	50.000	4,12	206.000,00
Valor Global				1.003.100,00

Cláusula Quinta: O valor total para o período correspondente é de R$ 1.003.100,00 (um milhão,três mil e cem reais).

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 350 Ass

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Sexta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 01 de Março de 2024.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 35 Ass

P/ Cntratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2024.03.18 10:35:44 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente gov.br GIVANILDO FRANCISCO PEGO Data: 18/03/2024 10:55:55-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças

DEBORA LEMOS Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2024.03.18 16:30:28 -03'00'

Débora Lemos
Procurador Geral do Município
OAB/PR: 42.955

P/ Contratada:

JOAO VICTOR MENDES:42599874832 Assinado de forma digital por JOAO VICTOR MENDES:42599874832

Joao Victor Mendes
Santander (Brasil) S.A.

MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL:27541402800 Digitally signed by MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL:27541402800

Maristhela Feliciano Teixeira Ruy Vidal
Santander (Brasil) S.A

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 015 de 14 de março de 2024 Página 8

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 35 Ass

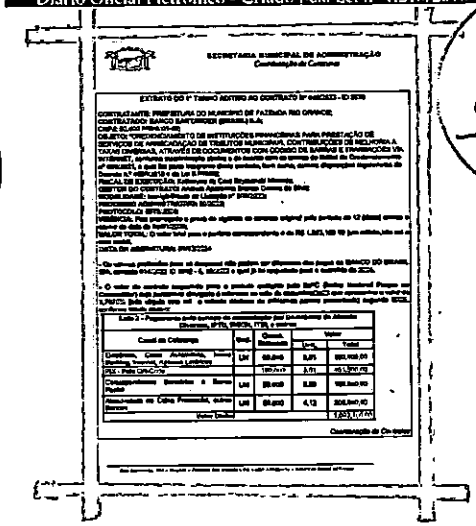

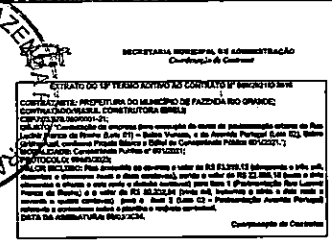

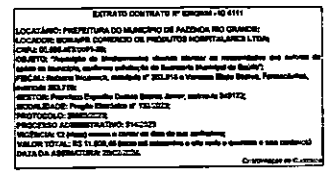

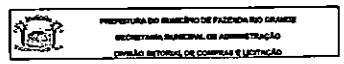

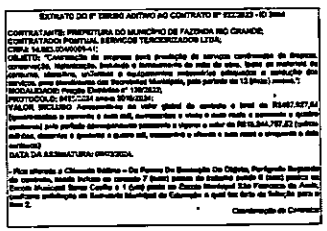

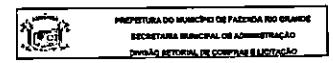

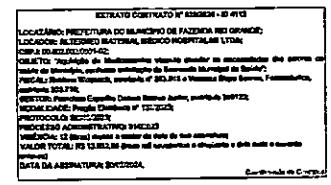

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 362 Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 361 Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000015844/2025

Número Único: NDK.NRY.EZF-X8

Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Assunto: Ofício

Data Abertura: 27/02/2025 4:37 PM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

4

Data Parecer: 06/03/2025 1:47 PM

MAURO ANTONIO

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 352 Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 353 Ass

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2025

PARECER Nº 596/2025

Inexigibilidade de Licitação: 007/2023
Contrato de Prestação de Serviços: 045/2023
ID: 3877
Contratado: Banco Santander (Brasil) S/A
Objeto: credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, Contribuições de Melhoria a taxas diversas, através de documentos com código de barras e transações via internet, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do edital de credenciamento Nº 009/2021, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do decreto N.º 4856/2018 e da LEI 8.666/93.

REAJUSTE ANUAL CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Relativamente ao Processo Administrativo nº 15844/2025, solicitando prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços com o Banco Santander (Brasil) S/A. cujo objeto está descrito acima, tenho a esclarecer o que segue:

Da análise e apuração dos valores devidos:

O Contrato de Prestação de Serviços prevê em sua cláusula sexta a possibilidade do reajuste contratual pelo menor percentual apurado acumulado nos últimos 12 meses entre os índices INPC ou IPCA.

Porém os valores praticados para as despesas não podem ser diferentes dos pagos ao Banco do Brasil o qual já foi reajustado para o exercício de 2025. De acordo com tabela fixada para o Banco do Brasil os valores a serem praticados são os seguintes:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 353
Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 354
Ass

Lote 1 - Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAM/Guias de Alvarás Diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros				
Canal de Cobrança	**Und.**	**Quant. Estimada**	**Valor**	
			Unit.	**Total**
Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos	UN	60.000	3,15	189.000,00
1 PIX - Pelo QR-Code	UN	150.000	3,15	472.500,00
Correspondentes Bancários e Banco Postal	UN	50.000	3,45	172.500,00
Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos	UN	50.000	4,31	215.500,00
Valor Global				1.049.500,00

O índice utilizado para reajuste foi o INPC/IBGE apurado em dezembro/2023

Considerações Finais

Informo ainda que, o cálculo apresentado **"não é, e não serve de autorização"** para que se proceda a realização do reajuste pretendido, devendo o mesmo obrigatoriamente ser remetido para aceite e autorização dos ordenadores de despesa responsáveis, ou para sua contestação.

É O PARECER

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2025.03.06 13:46:49 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 355 Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 354 Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000015844/2025

Número Único: NDK.NRY.EZF-X8

Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/02/2025 4:37 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

5

Descrição Parecer:

Data Parecer: 06/03/2025 3:31 PM

Considerando o memorando inicial, informações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Parecer da Contabilidade e Parecer Jurídico e informações contidas no presente processo, segue para ao Gabinete para AUTORIZAÇÃO do Sr. Prefeito quanto a realização de Aditamento para prorrogação do contrato 42/2022, junto ao proponente BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, a contar de 09/03/2025 com reajuste dos serviços, que tem por objeto a "Credenciamento dede instituições Financeiras para Prestação de Serviços de Arrecadação de Tributos Municipals, contribuições de melhora a taxas diversas, através de documento com código de barras e transações via internet, conforme discriminação e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento n° 009/2021 o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto n.° 4856/2018 e da Lei 8.666/93. "

Simone Aparecida

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 356 Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 355 Assinatura

Protocolo nº 15844/2025

Contrato nº 045/2023
Inexigibilidade De Licitação n° 007/2023
Chamamento Público n° 009/2021

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2.025.

Considerando o memorando inicial, informações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Parecer da Contabilidade e Parecer Jurídico e informações contidas no presente processo, **AUTORIZO** a realização de Aditamento para prorrogação do contrato 42/2022, junto ao proponente **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A,** a contar de 09/03/2025 com reajuste dos serviços, que tem por objeto a "**Credenciamento dede instituições Financeiras para Prestação de Serviços de Arrecadação de Tributos Municipais, contribuições de melhora a taxas diversas, através de documento com código de barras e transações via internet, conforme discriminação e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento n° 009/2021** o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto n.º 4856/2018 e da Lei 8.666/93. "

Ficam os fiscais do contrato, observar os prazos e o responsável contábil aos cálculos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.06 16:47:02 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 356
Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 357
Ass

ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas com Função e Subfunção
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Data de emissão: 07/03/2025
Exercício de 2025
Despesa: Saldo Atual

ECIFICAÇÕES		Valor Bloqueado	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE			
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		**173,06**	**1.055.237,06**
Funcional: 04.123.0040.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		173,06	1.055.237,06
222 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	173,06	775.540,58
222 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE	0,00	279.696,48
	Total Entidade:	**173,06**	**1.055.237,06**
	Total Geral:	**173,06**	**1.055.237,06**

Fazenda Rio Grande, 07/03/2025

Em análise à dotação orçamentária acima descrita, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente e atende os requisitos para utilização na execução do objeto, estando apta a ser incluída no Contrato

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2025.03.07 08:47:45 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 357 Ass.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 45/2023 ID 3877 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 358 Ass.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/ PR, neste ato assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos** inscrita no CPF: 027.705.469-96, RG: 13.114.217-0 SESP/PR, OAB/PR: 42.955, Secretário Municipal de Finanças Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 946.324.139-68, nomeado através do Decreto 7649/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.400.888/0001-42, estabelecida na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 BLOCO A / Vila Nova Conceição / São Paulo / SP / 04543-011, Fone (11)3553-9418 / (11)94297-8059, Email: joao.mendes@santander.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Rafhael Magalhães Parmigiani** e em conjunto com a Sra. **Daniela Freire Lima Dos Anjos**, doravante denominada **CONTRATADA**, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº **15844/2025**, as partes resolvem firmar o 2º Termo aditivo ao contrato 045/2023 ID 3877 - IL 008/2023 - Chamada Pública 009/2021, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393 e Decreto n.º 4856/2018, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

"CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA A TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS E TRANSAÇÕES VIAINTERNET, *conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do* ***Edital de Credenciamento n° 009/2021****, o qual faz parte integrante*

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 358 Ass

deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto n.º 4856/2018 e da Lei 8.666/93."

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 359 Ass

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar de data de 09/03/2025.

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa fica indicada a Dotação Orçamentária:

DO	Funcional	Elemento	Fonte de Recurso
222	04.123.0040.2.049	3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Cláusula Terceira: Os valores praticados para as despesas não podem ser diferentes dos pagos ao **BANCO DO BRASIL S/A.** contrato 014/2022 ID 3662 – IL 10/2022 o qual já foi reajustado para o exercício de 2025.

Cláusula Quarta: O valor do contrato reajustado para o período corrigido pelo INPC (Índice Nacional Preços ao Consumidor) cujo percentual divulgado até o presente momento é referente ao mês de dezembro/2024 que apresentou o valor de 4,7679% (quatro vírgula sete mil seiscentos e setenta e nove décimos de milésimos pontos percentuais) segundo IBGE, conforme tabela abaixo:

Lote 2 - Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAM/Guias de Alvarás Diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros				
Canal de Cobrança	**Und.**	**Quant. Estimada**	**Valor**	
			Unit.	**Total**
Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos	UN	60.000	3,15	189.000,00
PIX - Pelo QR-Code	UN	150.000	3,15	472.500,00
Correspondentes Bancários e Banco Postal	UN	50.000	3,45	172.500,00
Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos	UN	50.000	4,31	215.500,00
Valor Global				1.049.500,00

Cláusula Quinta: O valor total para o período correspondente é de R$ 1.049.500,00 (um milhão, quarenta e nove mil e quinhentos e reais).

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 359 Ass

Cláusula Sexta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 360 Ass

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2025.03.17 10:20:58 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 14/03/2025 11:43:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEBORA LEMOS Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2025.03.14 16:34:45 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Finanças

Débora Lemos
Procurador Geral do Município
OAB/PR: 42.955

P/ Contratada:

RAPHAEL MAGALHAES PARMIGIANI:48443843845 Digitally signed by RAPHAEL MAGALHAES PARMIGIANI:48443843845

Rafhael Magalhães Parmigiani
Santander (Brasil) S.A.

DANIELA FREIRE LIMA DOS ANJOS:26490779803 Digitally signed by DANIELA FREIRE LIMA DOS ANJOS:26490779803

Daniela Freire Lima Dos Anjos
Santander (Brasil) S.A

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 360
Ass

Voltar | Imprimir

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 361
Ass

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.400.888/0001-42
Razão Social: BANCO SANTANDER BRASIL SA
Endereço: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK 2041 E 2235 BLOCO A / VILA NOVA CONCEICAO / SAO PAULO / SP / 04543-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/03/2025 a 30/03/2025

Certificação Número: 2025030100400576322175

Informação obtida em 05/03/2025 13:12:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 361 Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 362 Ass

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000457378-2025
Número do Contribuinte:	299.148.0035-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK , 2041 , CJ 281 , BLOCO A - CEP: 04543-011
Cep:	04543-011
Liberação:	18/02/2025
Validade:	17/08/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. Certificamos que constam dívidas de IPTU relativas aos Exercícios de: 2.015 a 2.020 (NLs 2), cuja exigibilidade está suspensa, conforme informado no Sistema da Dívida Ativa/SIAJ.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:12:38 horas do dia 24/02/2025 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 47D8B3EB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 362
Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 363
Ass

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023 - ID 3876

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A;
CNPJ: 90.400.888/0001-42;
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA A TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS E TRANSAÇÕES VIA INTERNET, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do **Edital de Credenciamento n° 009/2021**, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto n.º 4856/2018 e da Lei 8.666/93;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° 008/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2023;
PROTOCOLO: 15844/2025;
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar de data de 09/03/2025;
VALOR TOTAL: O valor total para o período correspondente é de R$ 1.049.500,00 (um milhão, quarenta e nove mil e quinhentos e reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.

- Os valores praticados para as despesas não podem ser diferentes dos pagos ao **BANCO DO BRASIL S/A.** contrato 014/2022 ID 3662 - IL 10/2022 o qual já foi reajustado para o exercício de 2025.

- O valor do contrato reajustado para o período corrigido pelo INPC (Índice Nacional Preços ao Consumidor) cujo percentual divulgado até o presente momento é referente ao mês de dezembro/2024 que apresentou o valor de 4,7679% (quatro vírgula sete mil seiscentos e setenta e nove décimos de milésimos pontos percentuais) segundo IBGE, conforme tabela abaixo:

Lote 2 - Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAM/Guias de Alvarás Diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros				
Canal de Cobrança	**Und.**	**Quant. Estimada**	**Valor**	
			Unit.	**Total**
Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos	UN	60.000	3,15	189.000,00
PIX - Pelo QR-Code	UN	150.000	3,15	472.500,00
Correspondentes Bancários e Banco Postal	UN	50.000	3,45	172.500,00
Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos	UN	50.000	4,31	215.500,00
Valor Global				1.049.500,00

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 364
Ass
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 363
Ass

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº048 de 17 de março de 2025 Página 7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DO CONTRATO

ARP Nº 038/2024 - PE 74/2024

MOTIVO: EMPRESA NÃO ASSINOU ARP

EMPRESA: RODRIGO DE MORAES COELHO.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023 – ID 3878

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA;
CNPJ: 13.960.753/0001-68;
OBJETO: "Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia, Limpeza Urbana e Conservação de Áreas Públicas e Serviços de Limpeza de Terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil - RCC, do Município";
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 117/2022;
PROTOCOLO: 4980/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar de 20/03/2025
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO: O contrato passa a vigorar com o valor de R$4.161.826,49 (quatro milhões cento e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos) para o período correspondente.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025.

- Para a correção dos insumos foi utilizado o índice INPC apurado em fevereiro/2025 de 4,87% (quatro inteiros, oitenta e sete pontos percentuais).
- Fica reajustado o valor do contrato mediante repactuação, conforme valores acordados pela Convenção Coletiva de Trabalho – CCT/2025 que impactou a planilha de custos apresentada pela empresa

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax 0xx41 627-8500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023 - ID 3878

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A;
CNPJ: 90.400.888/0001-42;
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA A TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS E TRANSAÇÕES VIA INTERNET, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 009/2021, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições regulatórias do Decreto nº 4658/2018 e da Lei 8.666/93;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2023;
PROTOCOLO: 15844/2025;
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar de data de 09/03/2025;
VALOR TOTAL: O valor total para o período correspondente é de R$ 1.049.500,00 (um milhão, quarenta e nove mil e quinhentos e reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.

- Os valores praticados para as despesas não podem ser diferentes dos pagos ao BANCO DO BRASIL S/A. contrato 014/2022 ID 3662 - IL 10/2022 o qual já foi reajustado para o exercício de 2025.

- O valor do contrato reajustado para o período corrigido pelo INPC (Índice Nacional Preços ao Consumidor) cujo percentual divulgado até o presente momento é referente ao mês de dezembro/2024 que apresentou o valor de 4,7679% (quatro vírgula sete mil seiscentos e setenta e nove décimos de milésimos pontos percentuais) segundo IBGE, conforme tabela abaixo:

Lote 2 - Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAM/Guias de Alvarás Diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros				
Canal de Cobrança	Und.	Quant. Estimada	Valor	
			Unit.	Total
Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos	UN	60.000	3,15	189.000,00
PIX - Pelo QR-Code	UN	150.000	3,15	472.500,00
Correspondentes Bancários e Banco Postal	UN	50.000	3,45	172.500,00
Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos	UN	50.000	4,31	215.500,00
Valor Global				1.049.500,00

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax 0xx41 627-8500

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024

Objeto: Aquisição de Material De Limpeza para suprir as necessidades das Secretaria Municipais do Município de Fazenda Rio Grande-PR, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, anexo I) do edital de Licitação Pregão nº 74/2024.
Prazo de Vigência: de 01 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
Processo Administrativo: 217/2024;
Protocolo: 21165/2024;
Data da Assinatura: 24/02/2025;

Detentor: M.M.DOS SANTOS - MARIA ANITA DISTRIBUIDORA;
CNPJ: 48.400.815/0001-31;
Endereço: Avenida Bento Gonçalves, nº. 1414, Loja 09, Bairro: Partenon, Porto Alegre/RS, CEP: 90.650-000;
Administrador: Marcela Martins dos Santos;
Valor Total: R$ 156.972,96 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax 0xx41 627-8500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41)3627-8500
E-mail: licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Relação das Contratações

Fornecedor	Modalidade	N° Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - 90.400.888/0001-42	Inexigibilidade de licitação	45/2023	10/03/2023	09/03/2026	30/2023	R$2.969.100,00	R$2.969.100,00	Prestação de serviços	8/2023

Inexigibilidade de licitação para o Credenciamento de Instituição Financeira Santander para prestação de serviços do lote 2 de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria a Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via internet.

1	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)	01/03/2024	R$1.003.100				
	Item: 1	Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet	Qtd.: 60000	Unid.:	Unidades (Fracionável)	vl.:	R$3,01
	Item: 2	PIX - Pelo QR-Code	Qtd.: 150000	Unid.:	Unidades (Fracionável)	vl.:	R$3,01
	Item: 3	Correspondentes Bancários e Banco Postal - LOTE 02	Qtd.: 50000	Unid.:	Unidades (Fracionável)	vl.:	R$3,3
	Item: 4	Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos - LOTE 02	Qtd.: 50000	Unid.:	Unidades (Fracionável)	vl.:	R$4,12
2	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)	07/03/2025	R$1.049.500				
	Item: 1	Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet	Qtd.: 60000	Unid.:	Unidades (Fracionável)	vl.:	R$3,15
	Item: 2	PIX - Pelo QR-Code	Qtd.: 150000	Unid.:	Unidades (Fracionável)	vl.:	R$3,15
	Item: 3	Correspondentes Bancários e Banco Postal - LOTE 02	Qtd.: 50000	Unid.:	Unidades (Fracionável)	vl.:	R$3,45
	Item: 4	Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos - LOTE 02	Qtd.: 500000	Unid.:	Unidades (Fracionável)	vl.:	R$4,31

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
1	Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet	UNI		0	60000	2,75	165.000,00	534.600,00
2	PIX - Pelo QR-Code	UNI		0	150000	2,75	412.500,00	1.336.500,00
3	Correspondentes Bancários e Banco Postal - LOTE 02	UNI		0	50000	3,02	151.000,00	488.500,00
4	Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos - LOTE 02	UNI		0	50000	3,76	188.000,00	215.894.000

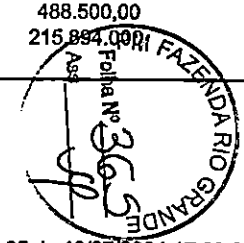

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 366 Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 365 Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000015844/2025

Número Único: NDK.NRY.EZF-X8

Requerente:	DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Ofício	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	27/02/2025 4:37 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

13

Descrição Parecer:
TRÂMITE CONCLUÍDO, SEGUE PARA ARQUIVO COMPRAS.

Data Parecer: 18/03/2025 4:10 PM

Simone Aparecida

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000010997/2026	OWA.OD6.J31-YF	OFÍCIO

REQUERENTE
NOME
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

MUNICÍPIO **CEP** **TELEFONE** **E-MAIL**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 367
Ass

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007002001 - Divisão de Arrecadação

PROTOCOLADO POR
KATHY_SZY

EM
11/02/2026 04:23:21

PREVISTO PARA

ORGANOGRAMA DESTINO
Contratos Compras - ADM

SÍMULA
22/2026 - RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE ARRECADAÇÃO DE TARIFAS.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

INEX. 8/23
3 °T

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

KATHY_SZY

Data/Hora: 24/02/2026 12:35:43

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Arrecadação
Rua Macedonia, 315 - Centro
Fazenda Rio Grande – PR
Tel: (41) 3627-8533
www.fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 368
Ass.

Ofício nº. 22/2026 – DA

Fazenda Rio Grande, 11 de fevereiro de 2026.

Senhor Secretário:

A Divisão de Arrecadação vem através deste, solicitar providências para a prorrogação do Contrato 045/2023 e ajuste das tarifas, no qual a empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, presta serviços referentes a arrecadação de tributos municipais, contribuições de melhorias e taxas diversas.

Justificativa

Justificamos a solicitação tendo em vista que este contrato terá sua vigência expirada em 04 de março, pois tais serviços são de extrema importância para esta Divisão, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços de arrecadação.

Fiscalização

A fiscalização do contrato será feita pela servidora Katheryne da Cruz Szymanski Miranda, CPF nº 066.539.819-08, matrícula 351.221.

Dotação Orçamentária

Cód	Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Projeto atividade	Elemento	Fonte
283	14	001	04	123	0040	2049	3.3.90.39	000

Atenciosamente,

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7995/2025

Katheryne da Cruz Szymanski Miranda
Diretora da Divisão de Arrecadação
Matrícula 351.221

Assinado digitalmente por Katheryne Da Cruz Szymanski Miranda, Givanildo F Pego. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código Q5P-GLJ-85L-QWM.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 11/02/2026 às 16:23:02

PREFEITURA RIO GRANDE
FAZENDA
Folha Nº 369
Ass.

Assinantes

✓ Katheryne Da Cruz Szymanski Miranda

Assinou em 11/02/2026 às 16:23:02 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de KATHERYNE DA CRUZ SZYMANSKI MIRANDA com o CPF ***.539.819-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Katheryne Da Cruz Szymanski Miranda, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes

✓ Givanildo F Pego

Assinou em 11/02/2026 às 16:39:17 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GIVANILDO FRANCISCO PEGO com o CPF ***.638.939-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Givanildo F Pego, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Q5P	GLJ	85L	QWM

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 370
Ass.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.400.888/0001-42
Razão Social: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Endereço: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK 2041 CONJ 281 / VILA NOVA CONCEICAO / SAO PAULO / SP / 04543-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/02/2026 a 12/03/2026

Certificação Número: 2026021104110576322181

Informação obtida em 11/02/2026 16:25:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 371
Ass.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:14:19 do dia 21/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2026.
Código de controle da certidão: **40B1.C4D1.05D9.3C79**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 90.400.888/0001-42

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 372
Ass.

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25121122914-77
Data e hora da emissão	18/12/2025 16:55:05
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 313
Ass.

CNPJ BASE: 90400888

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito
CDA
1.413.040.148

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito
CDA
1.274.458.726

Relativos a: Taxa Judiciária
Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito
CDA
1.431.594.417

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.251.748.463,1.271.989.238,1.287.129.256,1.287.129.478,1.385.249.640

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.388.896.747,1.388.899.066,1.388.899.300,1.388.906.540,1.388.910.944,1.388.912.331,1.388.914.540,1.388.917.160,1.388.918.058,1.388.921.174,
1.388.921.830,1.388.923.839,1.388.925.659,1.388.930.307,1.388.931.840,1.388.935.290,1.388.937.211,1.388.937.688,1.388.941.348,1.388.941.960,
1.388.944.134,1.388.944.901,1.388.945.788,1.389.378.816,1.391.170.713,1.391.195.259,1.391.201.323,1.391.215.406,1.391.283.750,1.391.284.660,
1.391.295.812,1.391.319.998,1.391.329.519

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 73016628 Folha 1 de 3

Data e hora da emissão 30/09/2025 00:01:58 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PM FAZENDÁRIO GRANDE
Folha Nº 379
Ass.

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 90400888

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.206.805.100,1.272.022.236

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.239.131.157,1.239.131.546,1.239.131.568,1.239.131.579,1.239.131.580,1.239.131.602,1.239.131.613,1.239.265.544,1.239.266.776,1.239.883.302,
1.239.883.402,1.239.883.535,1.239.889.318,1.239.889.640,1.239.890.603,1.239.890.691,1.239.891.480,1.239.891.490,1.240.490.480,1.240.629.889,
1.240.665.763,1.240.667.240,1.240.838.260,1.240.852.851,1.240.935.893,1.242.320.411,1.242.321.043,1.242.335.926,1.242.335.992,1.242.500.064,
1.242.500.086,1.242.500.242,1.244.805.953,1.244.805.975,1.244.806.008,1.244.813.610,1.244.813.620,1.244.815.018,1.244.815.695,1.244.815.784,
1.244.825.471,1.244.825.493,1.244.825.516,1.244.825.693,1.245.251.340,1.245.251.361,1.245.251.440,1.245.251.528,1.245.254.125,1.245.254.136,
1.245.254.147,1.245.381.274,1.246.907.595,1.248.059.703,1.248.114.357,1.248.151.463,1.248.157.690,1.248.378.580,1.248.382.006,1.248.384.970,
1.249.397.239,1.249.397.250,1.249.447.646,1.249.447.880,1.249.553.945,1.249.553.956,1.251.235.050,1.251.795.556,1.252.026.364,1.252.026.709,
1.252.026.710,1.252.026.720,1.252.026.797,1.252.698.320,1.252.698.330,1.252.698.496,1.252.698.520,1.252.701.108,1.252.730.458,1.252.730.558,
1.252.730.625,1.252.730.658,1.252.730.714,1.252.730.725,1.252.730.736,1.252.730.758,1.252.730.791,1.258.248.840,1.258.249.516,1.258.249.538,
1.258.249.549,1.258.250.689,1.258.250.712,1.260.351.213,1.261.101.125,1.261.101.214,1.261.102.924,1.261.649.750,1.265.112.539,1.265.112.561,
1.265.112.583,1.265.112.594,1.265.112.639,1.273.111.621,1.273.111.643,1.273.111.665,1.273.111.676,1.273.111.700,1.273.111.754,1.273.111.765,
1.273.111.776,1.273.111.987,1.273.112.010,1.273.112.053,1.273.112.110,1.273.112.153,1.273.115.839,1.273.115.883,1.273.115.906,1.273.115.940,
1.273.126.958,1.273.126.970,1.273.127.035,1.273.127.080,1.273.127.135,1.273.392.464,1.273.392.497,1.273.392.510,1.273.392.553,1.290.383.289,
1.290.629.664,1.290.629.686,1.290.629.775,1.290.648.240,1.290.648.272,1.290.648.294,1.290.648.317,1.290.648.339,1.290.826.461,1.344.436.720,
1.345.780.335,1.345.780.357,1.386.885.770,1.386.888.177,1.386.888.655,1.386.888.711,1.386.889.100,1.386.889.700,1.386.892.604,1.386.893.136,
1.386.896.144,1.386.896.788,1.386.899.708,1.386.902.663,1.386.902.819,1.386.903.995,1.386.908.868,1.386.909.989,1.386.913.882,1.386.916.102,
1.386.916.480

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.008.854.505

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.269.744.420,1.289.899.557,1.308.046.255,1.373.870.638

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 73016628 Folha 2 de 3

Data e hora da emissão 30/09/2025 00:01:58 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 375
Ass.

CNPJ BASE: 90400888

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA / DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.298.804.713

Anotação PGE:

Processo SEI 023.00040302/2025-28

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 73016628 Folha 3 de 3

Data e hora da emissão 30/09/2025 00:01:58 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 376
Ass.

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000051251-2026
Número do Contribuinte:	299.148.0035-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK , 2041 , CJ 281 , BLOCO A - CEP: 04543-011
Cep:	04543-011
Liberação:	09/01/2026
Validade:	08/07/2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. Certificamos que constam dívidas de IPTU relativas aos Exercícios de: 2.015 a 2.020 (NLs 2), cuja exigibilidade está suspensa, de acordo com o Sistema da Dívida Ativa/SIAJ.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:51:17 horas do dia 12/01/2026 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: E7721A48

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 377
Ass.

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1675339 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 90.400.888/
Contribuinte: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Liberação: 28/08/2025
Validade: 24/02/2026

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.942.495-2- Inicio atv :21/07/2008 (AV EMB MACEDO SOARES, 09175 - CEP: 05035-000)
CCM 3.923.935-7- Inicio atv :31/08/2006 (R CENNO SBRIGHI, 00378 - CEP: 05036-010)
CCM 3.923.958-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV REG FEIJO, 01295 - CEP: 03342-000)
CCM 3.924.006-1- Inicio atv :18/08/2008 (R COMEN GIL PINHEIRO, 00463 - CEP: 03406-000)
CCM 3.924.014-2- Inicio atv :18/10/2008 (R SERGIPE, 00058 - CEP: 01243-000 - Cancelado em: 18/10/2008)
CCM 3.924.033-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV INTERLAGOS, 02255 - CEP: 04661-200)
CCM 3.924.089-4- Inicio atv :31/08/2006 (R RIBEIRO LACERDA, 00940 - CEP: 04150-000)
CCM 3.924.093-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV CELSO GARCIA, 04815 - CEP: 03063-000)
CCM 3.924.112-2- Inicio atv :31/08/2006 (R FRANCA PINTO, 00680 - CEP: 04016-003)
CCM 3.942.538-0- Inicio atv :31/08/2006 (R RIBEIRO DE LIMA, 00140 - CEP: 01122-000)
CCM 3.942.545-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV ANCHIETA, 03398 - CEP: 04182-001)
CCM 3.942.664-5- Inicio atv :14/03/2006 (AV POMPEIA, 01178 - CEP: 05022-001)
CCM 3.942.696-3- Inicio atv :31/08/2006 (AV DASNACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 3.942.800-1- Inicio atv :23/03/2006 (PC PROF JOSE LANNES, 00040 - CEP: 04571-100)
CCM 3.942.803-6- Inicio atv :13/11/2007 (AV VITAL BRASIL, 01000 - CEP: 05503-000)
CCM 3.942.821-4- Inicio atv :26/07/2006 (AV PAULISTA, 02073 - CEP: 01311-300)
CCM 3.942.825-7- Inicio atv :31/08/2007 (R CRISTIANO VIANA, 01100 - CEP: 05411-002)
CCM 3.942.838-9- Inicio atv :28/01/2000 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 01830 - CEP: 04543-000)
CCM 3.998.013-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01188 - CEP: 01451-001)
CCM 3.998.018-9- Inicio atv :18/12/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01355 - CEP: 01452-002)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

SEM VALOR REGULAR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 378
Ass.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.998.036-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01306 - CEP: 01451-001)
CCM 3.998.040-5- Inicio atv :31/08/2006 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.959.646-0- Inicio atv :11/08/2005 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00137 - CEP: 01013-001)
CCM 3.959.652-4- Inicio atv :02/08/2001 (R BOA VISTA, 00263 - CEP: 01014-001)
CCM 3.959.658-3- Inicio atv :04/08/2008 (R LANNES, 00040 - CEP: 04363-030)
CCM 3.959.696-6- Inicio atv :27/04/2006 (AV MANUEL BANDEIRA, 00540 - CEP: 05317-020)
CCM 3.959.795-4- Inicio atv :28/01/2000 (AL SANTOS, 00647 - CEP: 01419-001 - Cancelado em: 27/11/2006)
CCM 3.959.798-9- Inicio atv :20/01/2006 (AV DASNACOES UNIDAS, 12995 - CEP: 04578-000)
CCM 3.959.801-2- Inicio atv :25/04/2005 (R SETE DE ABRIL, 00309 - CEP: 01043-000)
CCM 3.959.821-7- Inicio atv :25/05/2005 (R CINCINATO BRAGA, 00232 - CEP: 01333-010)
CCM 3.960.178-1- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.188-9- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.942.480-4- Inicio atv :15/01/2008 (PC DA REPUBLICA, 00497 - CEP: 01045-001)
CCM 3.942.493-6- Inicio atv :04/12/2006 (R RAUL POMPEIA, 00144 - CEP: 05025-010)
CCM 3.942.497-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV S MIGUEL, 08400 - CEP: 08070-001)
CCM 3.942.500-2- Inicio atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00258 - CEP: 04752-000)
CCM 3.942.504-5- Inicio atv :31/08/2006 (AV REG FEIJO, 01739 - CEP: 03342-000)
CCM 3.942.507-0- Inicio atv :30/06/2008 (AV DAS NACOES UNIDAS, 20882 - CEP: 04795-000)
CCM 3.942.510-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 02875 - CEP: 02170-000)
CCM 3.942.515-0- Inicio atv :31/08/2006 (R DESEM ELISEU GUILHERME, 00123 - CEP: 04004-030)
CCM 3.942.520-7- Inicio atv :20/06/2007 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02564 - CEP: 04036-100)
CCM 3.942.523-1- Inicio atv :09/03/2007 (R FUNCHAL, 00160 - CEP: 04551-060 - Cancelado em: 21/04/2012)
CCM 3.942.526-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 03177 - CEP: 02170-000)
CCM 3.942.532-0- Inicio atv :18/12/2008 (AV PAULISTA, 00900 - CEP: 01310-100)
CCM 3.942.536-3- Inicio atv :19/12/2007 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 00871 - CEP: 01317-001)
CCM 3.942.541-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA, 00100 - CEP: 04726-170)
CCM 3.942.543-6- Inicio atv :31/08/2006 (R SALVADOR GIANETTI, 00900 - CEP: 08410-000)
CCM 3.942.549-5- Inicio atv :03/10/2007 (R ATICA, 00673 - CEP: 04634-042)
CCM 3.942.550-9- Inicio atv :12/11/2008 (AV LEONCIO DE MAGALHAES, 01004 - CEP: 02042-001)
CCM 3.942.663-7- Inicio atv :07/12/2006 (R TUTOIA, 01157 - CEP: 04007-005)
CCM 3.942.669-6- Inicio atv :31/08/2007 (R PDE ADELINO, 00901 - CEP: 03303-000)
CCM 3.942.671-8- Inicio atv :29/11/2007 (AV MARIO LOPES LEAO, 00700 - CEP: 04754-010)
CCM 3.942.675-0- Inicio atv :15/04/2000 (AV JOAO CARLOS DA SILVA BORGES, 01240 - CEP: 04726-002)
CCM 3.942.677-7- Inicio atv :20/12/2001 (AV DASNACOES UNIDAS, 15187 - CEP: 04794-000)
CCM 3.942.680-7- Inicio atv :31/08/2007 (R DR ISAIAS SALOMAO, 00112 - CEP: 04055-050)
CCM 3.942.682-3- Inicio atv :12/06/2008 (R FAGUNDES DIAS, 00034 - CEP: 04055-000)
CCM 3.942.685-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV GUIDO CALOI, 01000 - CEP: 05802-140)

SEM VALOR FISCAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 379
Ass.

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.942.686-6- Inicio atv :24/10/2008 (R NSRA DO SOCORRO, 00160 - CEP: 04764-020)
CCM 3.942.687-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV DASNACOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000)
CCM 3.942.689-0- Inicio atv :18/03/2008 (R GONCALVES CRESPO, 00078 - CEP: 03066-030)
CCM 3.942.692-0- Inicio atv :22/03/2007 (AV GIOVANNI GRONCHI, 07143 - CEP: 05724-005)
CCM 3.942.693-9- Inicio atv :31/08/2006 (R JUVENTUS, 00562 - CEP: 03124-020)
CCM 3.942.694-7- Inicio atv :18/03/2008 (R JOSE RAMON URTIZA, 00975 - CEP: 05717-270)
CCM 3.942.700-5- Inicio atv :31/08/2007 (AV PRES WILSON, 03544 - CEP: 04220-000)
CCM 3.942.705-6- Inicio atv :28/08/2006 (R TITO, 00066 - CEP: 05051-000)
CCM 3.942.707-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV N SRA DE SABARA, 05312 - CEP: 04447-011)
CCM 3.942.708-0- Inicio atv :06/07/2006 (AV STA CATARINA, 02775 - CEP: 04378-500)
CCM 3.942.789-7- Inicio atv :19/09/2001 (AV NOVE DE JULHO, 02029 - CEP: 01313-001)
CCM 3.942.795-1- Inicio atv :12/06/2008 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01373 - CEP: 01317-001)
CCM 3.942.804-4- Inicio atv :31/08/2007 (AV VITAL BRASIL, 01000 - CEP: 05503-000)
CCM 3.942.811-7- Inicio atv :28/01/2000 (R BRIG TOBIAS, 00666 - CEP: 01032-001)
CCM 3.942.812-5- Inicio atv :08/03/2006 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00254 - CEP: 01037-010)
CCM 3.942.816-8- Inicio atv :12/06/2008 (R MARTINS FONTES, 00152 - CEP: 01050-000)
CCM 3.942.818-4- Inicio atv :16/12/2004 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 01830 - CEP: 04543-000)
CCM 3.942.831-1- Inicio atv :13/12/2007 (R VERBO DIVINO, 01207 - CEP: 04719-002)
CCM 3.942.832-0- Inicio atv :13/04/2005 (R DO LIVRAMENTO, 00066 - CEP: 04008-030)
CCM 3.942.842-7- Inicio atv :26/03/2007 (R S JOAO DAS DUAS BARRAS, 00095 - CEP: 08270-080)
CCM 3.942.844-3- Inicio atv :02/02/2006 (R DIOGO PIRES, 00002 - CEP: 05322-010)
CCM 3.942.849-4- Inicio atv :11/04/2006 (AV JAGUARE, 01485 - CEP: 05346-000)
CCM 3.942.853-2- Inicio atv :31/08/2007 (AV BRASIL, 01184 - CEP: 01430-001)
CCM 3.942.855-9- Inicio atv :09/04/2008 (AV SARG GERALDO SANT ANA, 00901 - CEP: 04674-225)
CCM 3.942.856-7- Inicio atv :24/11/2008 (AV AFONSO DE SAMPAIO E SOUSA, 00299 - CEP: 08270-000)
CCM 3.942.859-1- Inicio atv :03/11/2003 (R HUGO D ANTOLA, 00095 - CEP: 05038-090)
CCM 3.959.623-0- Inicio atv :02/08/2001 (PC DO PATRIARCA, 00015 - CEP: 01002-010)
CCM 3.959.628-1- Inicio atv :02/08/2001 (R JOAO BRICOLA, 00024 - CEP: 01014-010)
CCM 3.959.630-3- Inicio atv :30/09/2005 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01827 - CEP: 01317-002)
CCM 3.959.631-1- Inicio atv :02/08/2001 (R JOAO BRICOLA, 00032 - CEP: 01014-001)
CCM 3.959.634-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV GUIDO CALOI, 01000 - CEP: 05802-140)
CCM 3.959.638-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 3.959.639-7- Inicio atv :30/12/2008 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01827 - CEP: 01317-002)
CCM 3.959.642-7- Inicio atv :28/11/2006 (R DR RAFAEL DE BARROS, 00037 - CEP: 04003-040)
CCM 3.959.643-5- Inicio atv :11/08/2005 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00137 - CEP: 01013-001)
CCM 3.959.647-8- Inicio atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.959.651-6- Inicio atv :31/08/2007 (R DR BRAULIO GOMES, 00036 - CEP: 01047-020)

SEM VALOR FISCAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

P.M. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 380
Ass

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.959.653-2- Inicio atv :18/12/2000 (PC PROF JOSE LANNES, 00040 - CEP: 04571-100)
CCM 3.959.654-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV GUIDO CALOI, 01000 - CEP: 05802-140)
CCM 3.959.657-5- Inicio atv :28/11/2006 (AV DR CHUCRI ZAIDAN, 00111 - CEP: 04583-110)
CCM 3.959.661-3- Inicio atv :19/11/2001 (AV SAO JOAO, 01400 - CEP: 01211-000)
CCM 3.959.663-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)
CCM 3.959.671-0- Inicio atv :31/08/2006 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.959.676-1- Inicio atv :05/09/2006 (R OLYMPIA SEMERARO, 00675 - CEP: 04183-090)
CCM 3.959.677-0- Inicio atv :30/06/2006 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.959.681-8- Inicio atv :28/01/2000 (R TAQUARI, 00546 - CEP: 03166-000)
CCM 3.959.685-0- Inicio atv :28/01/2000 (AL SANTOS, 00466 - CEP: 01418-000)
CCM 3.959.687-7- Inicio atv :03/03/2008 (R JOSE DE OLIVEIRA COUTINHO, 00073 - CEP: 01144-020)
CCM 3.959.690-7- Inicio atv :31/08/2007 (AV ULYSSES REIS DE MATTOS, 00100 - CEP: 05686-020)
CCM 3.959.694-0- Inicio atv :16/02/2006 (AV DO CAFE, 00277 - CEP: 04311-000)
CCM 3.959.796-2- Inicio atv :31/08/2007 (R TREZE DE MAIO, 01633 - CEP: 01327-001)
CCM 3.959.803-9- Inicio atv :27/01/2009 (R HUNGRIA, 00620 - CEP: 01455-000)
CCM 3.959.808-0- Inicio atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.959.812-8- Inicio atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.959.813-6- Inicio atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.959.823-3- Inicio atv :13/12/2007 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01800 - CEP: 02030-000)
CCM 3.959.826-8- Inicio atv :16/11/2005 (R FIDENCIO RAMOS, 00223 - CEP: 04551-010)
CCM 3.959.837-3- Inicio atv :31/08/2006 (LG SAO FRANCISCO, 00019 - CEP: 01005-010)
CCM 3.959.840-3- Inicio atv :31/08/2006 (R DR BRAULIO GOMES, 00036 - CEP: 01047-020)
CCM 3.959.846-2- Inicio atv :31/08/2006 (R AUGUSTO CARLOS BAUMAN, 00000 - CEP: 08210-590)
CCM 3.959.851-9- Inicio atv :29/09/2008 (PC CHARLES MILLER, 00000 - CEP: 01234-900)
CCM 3.959.852-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV DASNACOES UNIDAS, 04777 - CEP: 05477-000)
CCM 3.959.854-3- Inicio atv :01/12/2006 (AV BENEDITO ANDRADE, 00081 - CEP: 02936-000)
CCM 3.959.856-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01800 - CEP: 02030-000)
CCM 3.959.859-4- Inicio atv :31/08/2006 (R CAPITAO PACHECO E CHAVES, 00500 - CEP: 03126-000)
CCM 3.959.861-6- Inicio atv :24/01/2008 (ES ITAQUERA-GUAIANASES, 02000 - CEP: 08420-000)
CCM 3.960.171-4- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.179-0- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.190-0- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.195-1- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.204-4- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.211-7- Inicio atv :29/01/2003 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00165 - CEP: 01013-001)
CCM 3.923.933-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 04160 - CEP: 05340-002)
CCM 3.924.012-6- Inicio atv :18/06/2008 (AV BRIG FARIA LIMA, 01384 - CEP: 01451-001)

EXEMPLAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 382
Ass.

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.924.030-4- Inicio atv :31/10/2007 (AV DA LIBERDADE, 00844 - CEP: 01502-001)

CCM 3.924.044-4- Inicio atv :04/12/2006 (AV NAZARE, 01500 - CEP: 04262-200)

CCM 3.924.079-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV JOAO DIAS, 01645 - CEP: 04723-002)

CCM 3.924.099-1- Inicio atv :31/08/2006 (R EVANGELINA, 00921 - CEP: 03421-000)

CCM 3.924.119-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV ALBERTO AUGUSTO ALVES, 00050 - CEP: 05724-030)

CCM 3.942.530-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV NOVE DE JULHO, 02029 - CEP: 01313-001)

CCM 3.942.547-9- Inicio atv :31/08/2006 (ES ITAQUERA-GUAIANASES, 02671 - CEP: 08420-000)

CCM 3.942.701-3- Inicio atv :17/01/2002 (AV LEAO MACHADO, 00100 - CEP: 05328-020)

CCM 3.942.711-0- Inicio atv :31/08/2007 (AV ANTONELO DA MESSINA, 01726 - CEP: 02318-000)

CCM 3.942.792-7- Inicio atv :20/08/2004 (R FRANCISCA MIQUELINA, 00123 - CEP: 01316-000)

CCM 3.942.808-7- Inicio atv :02/07/2007 (AV VER JOSE DINIZ, 03505 - CEP: 04603-003)

CCM 3.942.829-0- Inicio atv :28/01/2000 (R VERBO DIVINO, 01661 - CEP: 04719-002)

CCM 3.942.858-3- Inicio atv :15/10/2007 (AV DAS NACOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000)

CCM 3.959.636-2- Inicio atv :23/06/2005 (AV PAULISTA, 02300 - CEP: 01310-300)

CCM 3.959.644-3- Inicio atv :31/08/2006 (PC DO PATRIARCA, 00015 - CEP: 01002-010)

CCM 3.959.660-5- Inicio atv :28/11/2006 (R DR BRAULIO GOMES, 00036 - CEP: 01047-020)

CCM 3.959.666-4- Inicio atv :31/08/2006 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)

CCM 3.959.680-0- Inicio atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)

CCM 3.959.693-1- Inicio atv :04/07/2007 (AV VER JOSE DINIZ, 03505 - CEP: 04603-003)

CCM 3.959.800-4- Inicio atv :28/01/2000 (R BRIG GALVAO, 00291 - CEP: 01151-000)

CCM 3.959.816-0- Inicio atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)

CCM 3.959.843-8- Inicio atv :01/05/2003 (AV REBOUCAS, 03970 - CEP: 05402-600)

CCM 3.959.857-8- Inicio atv :28/08/2003 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01800 - CEP: 02030-000)

CCM 3.960.207-9- Inicio atv :14/05/2007 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01807 - CEP: 01318-002)

CCM 3.966.377-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 01500 - CEP: 05001-400)

CCM 3.966.385-0- Inicio atv :03/12/2007 (R JACAREI, 00100 - CEP: 02805-140)

CCM 3.966.387-6- Inicio atv :17/06/2008 (R DOS INGLESES, 00569 - CEP: 01329-000)

CCM 3.966.390-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00356 - CEP: 01538-000)

CCM 3.966.397-3- Inicio atv :31/08/2006 (R DR BETTENCOURT RODRIGUES, 00155 - CEP: 01017-010)

CCM 3.998.020-0- Inicio atv :29/11/2006 (R TIBURCIO DE SOUSA, 02782 - CEP: 08140-000)

CCM 3.998.023-5- Inicio atv :30/10/2008 (AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 01720 - CEP: 05145-000)

CCM 3.998.029-4- Inicio atv :22/01/2008 (R CONS CRISPINIANO, 00058 - CEP: 01037-000)

CCM 3.998.031-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV IPIRANGA, 00919 - CEP: 01039-000)

CCM 3.998.045-6- Inicio atv :31/08/2006 (R TABATINGUERA, 00140 - CEP: 01020-000)

CCM 6.994.824-0- Inicio atv :15/04/2021 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)

CCM 3.966.394-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV IBIRAPUERA, 03103 - CEP: 04029-200)

CCM 3.998.034-0- Inicio atv :05/02/2007 (AV DR CHUCRI ZAIDAN, 00246 - CEP: 04583-110)

CÓPIA SEM VALOR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 382
Ass.

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.535.726-6- Inicio atv :23/06/2006 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)

CCM 3.923.923-3- Inicio atv :31/08/2006 (R TAMANDARE, 00393 - CEP: 01525-001)

CCM 3.923.926-8- Inicio atv :26/01/2007 (R SILVA BUENO, 02109 - CEP: 04208-052)

CCM 3.923.929-2- Inicio atv :10/08/2007 (R APENINOS, 00267 - CEP: 01533-000)

CCM 3.923.931-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV LUIS STAMATIS, 00431 - CEP: 02260-000)

CCM 3.923.940-3- Inicio atv :05/09/2008 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01226 - CEP: 04707-000)

CCM 3.923.942-0- Inicio atv :18/08/2008 (AV STA MARINA, 00482 - CEP: 05036-000)

CCM 3.923.944-6- Inicio atv :17/11/2008 (R JOAQUIM LAPAS VEIGA, 00239 - CEP: 05550-010 - Cancelado em: 27/03/2012)

CCM 3.923.951-9- Inicio atv :04/09/2008 (AV PRES CASTELO BRANCO, 06201 - CEP: 05034-000)

CCM 3.923.968-3- Inicio atv :31/08/2006 (AV ARICANDUVA, 05555 - CEP: 03527-000)

CCM 3.923.982-9- Inicio atv :11/12/2007 (AV THOMAS EDISON, 01250 - CEP: 01140-001)

CCM 3.923.990-0- Inicio atv :31/08/2006 (R FLORENCIO DE ABREU, 00418 - CEP: 01030-001)

CCM 3.923.996-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV CASPER LIBERO, 00535 - CEP: 01033-001)

CCM 3.923.999-3- Inicio atv :31/08/2006 (AV DR ENEAS CARVALHO DE AGUIAR, 00419 - CEP: 05403-000)

CCM 3.924.008-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV MAL TITO, 03333 - CEP: 08115-100)

CCM 3.924.016-9- Inicio atv :02/01/2007 (R DOM DINIZ, 00029 - CEP: 04032-080)

CCM 3.924.017-7- Inicio atv :07/07/2008 (AV ERNESTO IGEL, 00429 - CEP: 05077-010)

CCM 3.924.018-5- Inicio atv :31/08/2006 (R SERGIPE, 00058 - CEP: 01243-000)

CCM 3.924.023-1- Inicio atv :31/08/2006 (R FREI CANECA, 00569 - CEP: 01307-001 - Cancelado em: 21/04/2012)

CCM 3.924.027-4- Inicio atv :16/03/2007 (AV IBIRAPUERA, 02822 - CEP: 04028-002 - Cancelado em: 01/07/2009)

CCM 3.924.035-5- Inicio atv :27/11/2008 (R TAMANDARE, 00688 - CEP: 01525-000)

CCM 3.924.039-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01100 - CEP: 03033-020)

CCM 3.924.040-1- Inicio atv :27/10/2006 (AV PRES WILSON, 03743 - CEP: 04220-000)

CCM 3.924.045-2- Inicio atv :31/08/2006 (R LEOPOLDO DE PASSOS LIMA, 00043 - CEP: 05271-000)

CCM 3.924.047-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05819 - CEP: 05724-003)

CCM 3.924.050-9- Inicio atv :31/08/2006 (R VERGUEIRO, 01117 - CEP: 01504-001)

CCM 3.924.055-0- Inicio atv :18/01/2008 (R DR JOAO RIBEIRO, 00304 - CEP: 03634-000)

CCM 3.924.060-6- Inicio atv :02/01/2007 (AV GABRIELA MISTRAL, 00160 - CEP: 03701-000)

CCM 3.924.067-3- Inicio atv :18/01/2008 (ES DO CAMPO LIMPO, 00459 - CEP: 05777-001)

CCM 3.924.071-1- Inicio atv :31/08/2006 (AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 03460 - CEP: 05145-200)

CCM 3.924.073-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV MUTINGA, 04935 - CEP: 05110-000)

CCM 3.924.076-2- Inicio atv :16/10/2008 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00450 - CEP: 05106-010)

CCM 3.924.078-9- Inicio atv :17/08/2007 (R ANTONIO MACEDO, 00505 - CEP: 03087-010)

CCM 3.924.081-9- Inicio atv :26/08/2008 (R JOAO ALFREDO, 00177 - CEP: 04747-000)

CCM 3.924.085-1- Inicio atv :31/08/2006 (R BENEDITO JACINTO MENDES, 00077 - CEP: 03922-000)

CCM 3.924.095-9- Inicio atv :31/08/2006 (R APUCARANA, 01000 - CEP: 03311-001)

CCM 3.924.097-5- Inicio atv :31/08/2006 (R DR VILA NOVA, 00228 - CEP: 01222-020)

SEM VALOR FISCAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 383

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.924.106-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV DR PEREIRA VERGUEIRO, 00537 - CEP: 03563-000)
CCM 3.924.114-9- Inicio atv :29/11/2006 (R LIMA BARRETO, 00375 - CEP: 01552-020)
CCM 3.924.122-0- Inicio atv :28/03/2008 (AV STO AMARO, 01239 - CEP: 04505-002 - Cancelado em: 27/10/2010)
CCM 3.959.632-0- Inicio atv :12/12/2005 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 02020 - CEP: 01318-002)
CCM 3.959.640-0- Inicio atv :31/08/2007 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01827 - CEP: 01317-002)
CCM 3.959.664-8- Inicio atv :11/02/2005 (AV ENG BILLINGS, 01729 - CEP: 05321-010)
CCM 3.959.670-2- Inicio atv :05/09/2006 (R OLYMPIA SEMERARO, 00675 - CEP: 04183-090)
CCM 3.959.675-3- Inicio atv :31/08/2006 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)
CCM 3.959.691-5- Inicio atv :28/01/2000 (AV DAS NACOES UNIDAS, 19739 - CEP: 04795-100)
CCM 3.959.822-5- Inicio atv :15/09/2003 (AV REBOUCAS, 03970 - CEP: 05402-600)
CCM 3.959.834-9- Inicio atv :26/06/2008 (R GUAICURUS, 00615 - CEP: 05033-001 - Cancelado em: 03/11/2009)
CCM 3.959.862-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV DO ORATORIO, 04500 - CEP: 03220-200)
CCM 3.960.174-9- Inicio atv :08/01/2009 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)
CCM 3.960.183-8- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.191-9- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.199-4- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.942.498-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV S MIGUEL, 08400 - CEP: 08070-001)
CCM 3.942.503-7- Inicio atv :31/08/2006 (R AMERICA CENTRAL, 00193 - CEP: 04755-010)
CCM 3.942.518-5- Inicio atv :31/08/2006 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02564 - CEP: 04036-100)
CCM 3.942.528-2- Inicio atv :17/11/2008 (R OTHAO, 00405 - CEP: 05313-020 - Cancelado em: 04/07/2011)
CCM 3.942.540-1- Inicio atv :21/06/2007 (R CLIMACO BARBOSA, 00600 - CEP: 01523-000)
CCM 3.942.546-0- Inicio atv :31/08/2006 (R MANIFESTO, 00931 - CEP: 04209-000 - Cancelado em: 29/11/2011)
CCM 3.942.666-1- Inicio atv :17/02/2005 (R LEANDRO DE SEVILHA, 00095 - CEP: 03925-000)
CCM 3.942.673-4- Inicio atv :28/01/2000 (R MIGUEL YUNES, 00351 - CEP: 04444-000)
CCM 3.942.710-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV CARLOS LACERDA, 00030 - CEP: 05789-000)
CCM 3.942.797-8- Inicio atv :30/04/2009 (R DR FAUSTO FERRAZ, 00172 - CEP: 01333-030)
CCM 3.942.802-8- Inicio atv :14/06/2007 (AV DASNACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 3.942.822-2- Inicio atv :20/12/2006 (AV PAULISTA, 02278 - CEP: 01310-300)
CCM 3.942.852-4- Inicio atv :31/08/2007 (AV BRASIL, 01184 - CEP: 01430-001)
CCM 3.924.064-9- Inicio atv :01/12/2006 (R PEDRO CRISTI, 00089 - CEP: 05421-040)
CCM 3.942.509-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01089 - CEP: 04707-000)
CCM 3.942.690-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV DR FRANCISCO RANIERI, 00834 - CEP: 02435-061)
CCM 3.942.703-0- Inicio atv :28/08/2006 (R AFONSO CELSO, 00671 - CEP: 04119-060)
CCM 3.923.928-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV MAL TITO, 07579 - CEP: 08115-100)
CCM 3.959.804-7- Inicio atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.923.936-5- Inicio atv :31/08/2006 (AV RIO DAS PEDRAS, 00555 - CEP: 03453-000)
CCM 3.923.977-2- Inicio atv :31/08/2006 (R TAGIPURU, 00709 - CEP: 01156-000)

CÓPIA NÃO OFICIAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 384
Ass.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.924.026-6- Inicio atv :31/08/2006 (R TAMANDARE, 00596 - CEP: 01525-000)

CCM 3.924.042-8- Inicio atv :10/09/1997 (AV PRES WILSON, 01887 - CEP: 03107-001)

CCM 3.924.049-5- Inicio atv :25/04/2002 (AV DR ARNALDO, 00715 - CEP: 01255-000)

CCM 3.924.052-5- Inicio atv :31/08/2006 (AV LEAO MACHADO, 00100 - CEP: 05328-020)

CCM 3.924.103-3- Inicio atv :31/08/2006 (R EPONINA, 00082 - CEP: 03426-010)

CCM 3.924.109-2- Inicio atv :12/09/2008 (AV CANDIDO PORTINARI, 01188 - CEP: 05114-001)

CCM 9.250.209-1- Inicio atv :12/08/1985 (R BOA VISTA, 00263 - CEP: 01014-001)

CCM 9.250.364-0- Inicio atv :12/08/1985 (R JOAQUIM NABUCO, 00138 - CEP: 04621-001)

CCM 9.250.214-8- Inicio atv :12/08/1985 (AV RANGEL PESTANA, 02412 - CEP: 03002-000 - Cancelado em: 31/12/2009)

CCM 9.250.211-3- Inicio atv :12/08/1985 (AV SAO JOAO, 00299 - CEP: 01035-000 - Cancelado em: 03/03/1988)

CCM 9.250.216-4- Inicio atv :12/08/1985 (R SILVA BUENO, 01644 - CEP: 04208-001 - Cancelado em: 11/04/1986)

CCM 9.264.425-2- Inicio atv :12/08/1985 (RUA LORD COCKRANE, 00649 - CEP: 00000-000 - Cancelado em: 11/04/1986)

CCM 9.250.221-0- Inicio atv :12/08/1985 (R AFONSO SARDINHA, 198 - CEP: 05076-000)

CCM 9.250.354-3- Inicio atv :12/08/1985 (R SAO BENTO, 00359 - CEP: 01011-100 - Cancelado em: 24/02/1986)

CCM 9.250.217-2- Inicio atv :12/08/1985 (AV PAES DE BARROS, 1645 - CEP: 03115-001)

CCM 9.250.223-7- Inicio atv :12/08/1985 (R PAULA SOUSA, 00372 - CEP: 01027-000 - Cancelado em: 11/04/1986)

CCM 9.249.357-2- Inicio atv :12/08/1985 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02421 - CEP: 01452-000)

CCM 9.250.218-0- Inicio atv :12/08/1985 (LG DO ROSARIO, 00091 - CEP: 03634-020 - Cancelado em: 20/08/1990)

CCM 9.250.219-9- Inicio atv :12/08/1985 (PC FLORIANO PEIXOTO, 00386 - CEP: 04751-030 - Cancelado em: 31/12/2009)

CCM 9.250.213-0- Inicio atv :12/08/1985 (R DR JOAO RIBEIRO, 00194 - CEP: 03634-000)

CCM 9.250.215-6- Inicio atv :12/08/1985 (AV PAULISTA, 02218 - CEP: 01310-300)

CCM 9.250.212-1- Inicio atv :12/08/1985 (AV GUILHERME COTCHING, 1420 - CEP: 02113-012)

CCM 9.250.210-5- Inicio atv :12/08/1985 (AV NOVA CANTAREIRA, 00942 - CEP: 02330-001 - Cancelado em: 05/01/1990)

CCM 3.923.850-4- Inicio atv :31/08/2006 (R TAMANDARE, 00688 - CEP: 01525-000)

CCM 3.558.795-4- Inicio atv :18/08/2006 (AV DA LIBERDADE, 151 - CEP: 01503-000)

CCM 3.558.641-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)

CCM 5.737.442-2- Inicio atv :31/10/2016 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01072 - CEP: 04734-002)

CCM 3.558.616-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV SUMARE, 1130 - CEP: 05016-110)

CCM 3.558.610-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAES DE BARROS, 01645 - CEP: 03115-001)

CCM 3.923.865-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV PRES WILSON, 01763 - CEP: 03107-001)

CCM 3.558.567-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)

CCM 3.558.619-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV WALDEMAR CARLOS PEREIRA, 00451 - CEP: 03533-001)

CCM 3.558.615-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-910)

CCM 3.558.643-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV WASHINGTON LUIS, 06831 - CEP: 04627-005)

CCM 3.558.608-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)

CCM 3.558.603-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV IPIRANGA, 00884 - CEP: 01040-000)

CCM 3.558.596-0- Inicio atv :18/08/2006 (R DONA VERIDIANA, 133 - CEP: 01238-010)

SEM VALIDADE JURÍDICA
EXEMPLAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 385
Ass

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.587-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV RANGEL PESTANA, 2248 - CEP: 03002-000)

CCM 3.558.604-4- Inicio atv :18/08/2006 (R LUBAVITCH, 26 - CEP: 01123-010)

CCM 3.558.583-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 975 - CEP: 04571-010)

CCM 3.558.770-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV MAL. TITO, 687 - CEP: 08010-090)

CCM 3.559.837-9- Inicio atv :18/08/2006 (R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00121 - CEP: 02515-000)

CCM 3.558.538-2- Inicio atv :18/08/2006 (R SCHILLING, 441 - CEP: 05302-001)

CCM 3.923.867-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV MORUMBI, 04500 - CEP: 05698-900)

CCM 3.923.846-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)

CCM 3.558.578-1- Inicio atv :18/08/2006 (R BOA VISTA, 00263 - CEP: 01014-001)

CCM 3.966.437-6- Inicio atv :31/08/2006 (R LIBERO BADARO, 00293 - CEP: 01009-000)

CCM 3.558.569-2- Inicio atv :18/08/2006 (R CLODOMIRO AMAZONAS, 01079 - CEP: 04537-012)

CCM 3.558.564-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV FAGUNDES FILHO, 191 - CEP: 04304-010)

CCM 3.558.798-9- Inicio atv :18/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)

CCM 3.559.070-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV DO CURSINO, 01526 - CEP: 04132-001)

CCM 3.924.001-0- Inicio atv :26/05/2008 (AV BRIG FARIA LIMA, 01384 - CEP: 01451-001)

CCM 3.558.576-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02491 - CEP: 01452-000)

CCM 3.558.741-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV ITABERABA, 01131 - CEP: 02734-000)

CCM 3.558.801-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV DE PINEDO, 00353 - CEP: 04764-001)

CCM 3.558.730-0- Inicio atv :18/08/2006 (R HEITOR PENTEADO, 1717 - CEP: 05437-001)

CCM 3.558.725-3- Inicio atv :18/08/2006 (R SILVA BUENO, 02165 - CEP: 04208-052)

CCM 3.558.729-6- Inicio atv :18/08/2006 (R JOAQUIM FLORIANO, 731 - CEP: 04534-012)

CCM 3.558.732-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV MAL TITO, 4370 - CEP: 08115-000)

CCM 3.558.736-9- Inicio atv :18/08/2006 (R FLORES DO PIAUI, 80 - CEP: 08210-200)

CCM 3.558.545-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV JABAQUARA, 01219 - CEP: 04045-002)

CCM 3.558.589-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV GUAPIRA, 02480 - CEP: 02265-002)

CCM 3.558.565-0- Inicio atv :18/08/2006 (R AUGUSTA, 2705 - CEP: 01413-100)

CCM 3.558.581-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV RIO DAS PEDRAS, 01879 - CEP: 03453-100)

CCM 3.959.709-1- Inicio atv :22/09/2006 (AV BERNARDINO DE CAMPOS, 00098 - CEP: 04004-040)

CCM 3.558.595-1- Inicio atv :18/08/2006 (PC ISAI LEIRNER, 167 - CEP: 05592-140)

CCM 3.942.688-2- Inicio atv :31/08/2006 (VIA RAPOSO TAVARES, 08015 - CEP: 05577-000)

CCM 3.558.599-4- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)

CCM 3.942.684-0- Inicio atv :14/12/2006 (AV ENG ALBERTO DE ZAGOTTIS, 00352 - CEP: 04675-085)

CCM 3.558.621-4- Inicio atv :18/08/2006 (R ONZE DE AGOSTO, 00008 - CEP: 01018-010)

CCM 3.942.699-8- Inicio atv :29/08/2008 (AV EMB MACEDO SOARES, 09175 - CEP: 05035-000)

CCM 3.558.640-0- Inicio atv :18/08/2006 (R AFONSO SARDINHA, 198 - CEP: 05076-000)

CCM 3.942.704-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV GUIDO CALOI, 01000 - CEP: 05802-140)

CCM 3.558.651-6- Inicio atv :18/08/2006 (R FREI CANECA, 558 - CEP: 01307-000)

CERTIDÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 386
Ass.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.722-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)

CCM 3.558.559-5- Inicio atv :18/08/2006 (R DA MOOCA, 2479 - CEP: 03103-003)

CCM 3.558.556-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV MORUMBI, 7591 - CEP: 04703-003)

CCM 3.827.070-6- Inicio atv :05/02/2007 (AV DR. CHUCRI ZAIDAN, 246 - CEP: 04583-110)

CCM 3.558.552-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV VITAL BRASIL, 160 - CEP: 05503-000)

CCM 3.558.549-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00128 - CEP: 01538-000)

CCM 3.558.546-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV DE PINEDO, 00353 - CEP: 04764-001)

CCM 3.558.540-4- Inicio atv :18/08/2006 (R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00121 - CEP: 02515-000)

CCM 5.737.440-6- Inicio atv :31/10/2016 (R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 121 - CEP: 02515-000)

CCM 3.558.627-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 2491 - CEP: 01452-000)

CCM 3.558.531-5- Inicio atv :18/08/2006 (R AFONSO SARDINHA, 198 - CEP: 05076-000)

CCM 3.558.592-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV JABAQUARA, 1219 - CEP: 04045-002)

CCM 3.558.585-4- Inicio atv :18/08/2006 (R DR RAFAEL DE BARROS, 00037 - CEP: 04003-040)

CCM 3.558.582-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV DO CURSINO, 01526 - CEP: 04132-001)

CCM 3.558.635-4- Inicio atv :18/08/2006 (R AUGUSTA, 02705 - CEP: 01413-100)

CCM 3.558.631-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 1909 - CEP: 01452-001)

CCM 5.740.258-2- Inicio atv :10/10/2016 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 01762 - CEP: 01451-001)

CCM 3.558.711-3- Inicio atv :18/08/2006 (R BONIFACIO CUBAS, 00080 - CEP: 02731-000)

CCM 5.339.929-3- Inicio atv :19/12/2013 (R HERBERT SPENCER, 00113 - CEP: 05663-010)

CCM 3.558.687-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05067 - CEP: 05724-003)

CCM 3.558.551-0- Inicio atv :18/08/2006 (R HEITOR PENTEADO, 1528 - CEP: 05438-200)

CCM 3.558.548-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 975 - CEP: 04571-010)

CCM 3.558.543-9- Inicio atv :18/08/2006 (R SILVA BUENO, 2165 - CEP: 04208-052)

CCM 3.558.537-4- Inicio atv :18/08/2006 (R JOSE OTONI, 00189 - CEP: 08010-290)

CCM 3.558.720-2- Inicio atv :18/08/2006 (R AUGUSTA, 2705 - CEP: 01413-100)

CCM 3.558.718-0- Inicio atv :18/08/2006 (R EMILIA MARENGO, 00100 - CEP: 03336-000)

CCM 3.558.657-5- Inicio atv :18/08/2006 (PC ISAI LEIRNER, 167 - CEP: 05592-140)

CCM 3.558.655-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV GUAPIRA, 2480 - CEP: 02265-002)

CCM 3.558.660-5- Inicio atv :18/08/2006 (R JOAQUIM FLORIANO, 731 - CEP: 04534-012)

CCM 3.558.602-8- Inicio atv :18/08/2006 (R AFONSO SARDINHA, 198 - CEP: 05076-000)

CCM 3.558.646-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV DA LIBERDADE, 00151 - CEP: 01503-000)

CCM 3.558.568-4- Inicio atv :18/08/2006 (R LIBERO BADARO, 425 - CEP: 01009-905)

CCM 5.737.444-9- Inicio atv :10/10/2016 (R LIBERO BADARO, 00425 - CEP: 01009-000)

CCM 3.942.706-4- Inicio atv :05/02/2007 (R DR VILA NOVA, 00228 - CEP: 01222-020)

CCM 3.923.849-0- Inicio atv :01/12/2006 (AV ENG EUSEBIO STEVAUX, 00823 - CEP: 04696-000)

CCM 3.558.590-0- Inicio atv :18/08/2006 (R MAJ SERTORIO, 00475 - CEP: 01222-001)

CCM 3.558.598-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV IBIRAPUERA, 3103 - CEP: 04029-902)

SEM VALOR FISCAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 387
Ass.

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.613-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV MORUMBI, 7591 - CEP: 04703-003)

CCM 3.558.620-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV NSRA DE SABARA, 2473 - CEP: 04685-006)

CCM 3.558.633-8- Inicio atv :18/08/2006 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 345 - CEP: 05013-000)

CCM 3.558.638-9- Inicio atv :18/08/2006 (R PAMPLONA, 01681 - CEP: 01405-002)

CCM 3.942.691-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV DA LIBERDADE, 00532 - CEP: 01502-001)

CCM 3.558.645-1- Inicio atv :18/08/2006 (PC EDUARDO RUDGE, 00014 - CEP: 03028-010)

CCM 3.558.561-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916)

CCM 3.558.566-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916)

CCM 3.558.574-9- Inicio atv :18/08/2006 (PC SILVIO ROMERO, 00156 - CEP: 03323-000)

CCM 3.559.835-2- Inicio atv :18/08/2006 (R DR JOAO RIBEIRO, 00194 - CEP: 03634-000)

CCM 3.558.579-0- Inicio atv :18/08/2006 (R TEODORO SAMPAIO, 2258 - CEP: 05406-150)

CCM 3.558.588-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV BENEDITO ANDRADE, 00302 - CEP: 02936-000)

CCM 3.558.785-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV PROFESSOR ALFONSO BOVERO, 01060 - CEP: 05019-010)

CCM 3.558.539-0- Inicio atv :18/08/2006 (R PROF J. H. MEIRELLES TEIXEIRA, 1041 - CEP: 05630-130)

CCM 5.737.448-1- Inicio atv :17/10/2016 (R PROFESSOR JOSE HORACIO MEIRELLES TEIXEIR, 01041 - CEP: 05630-130)

CCM 3.558.654-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV PEDROSO DE MORAIS, 02750 - CEP: 05420-003)

CCM 3.558.791-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)

CCM 3.558.789-0- Inicio atv :18/08/2006 (R HENRIQUE SCHAUMANN, 566 - CEP: 05413-010)

CCM 3.558.560-9- Inicio atv :18/08/2006 (R PAULA SOUSA, 00061 - CEP: 01027-001)

CCM 3.966.406-6- Inicio atv :31/08/2006 (PC CEL FERNANDO PRESTES, 00074 - CEP: 01124-060)

CCM 3.558.570-6- Inicio atv :18/08/2006 (R DONA VERIDIANA, 133 - CEP: 01238-010)

CCM 3.558.553-6- Inicio atv :18/08/2006 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1638 - CEP: 02010-400)

CCM 3.558.630-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)

CCM 3.558.617-6- Inicio atv :18/08/2006 (R AFONSO BRAZ, 473 - CEP: 04511-011)

CCM 3.558.624-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV MATEO BEI, 02483 - CEP: 03949-012 - Cancelado em: 24/06/2010)

CCM 3.558.611-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV MARECHAL TITO, 00687 - CEP: 08010-090)

CCM 5.737.332-9- Inicio atv :03/10/2016 (R JOSE OTONI, 00189 - CEP: 08010-290)

CCM 3.558.607-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV JABAQUARA, 1219 - CEP: 04045-002)

CCM 3.558.670-2- Inicio atv :18/08/2006 (PC DA REPUBLICA, 291 - CEP: 01045-001)

CCM 3.558.744-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV NOSSA SENHORA DO SABARA, 03725 - CEP: 04447-020)

CCM 3.558.681-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV PARADA PINTO, 00217 - CEP: 02611-000)

CCM 3.558.667-2- Inicio atv :18/08/2006 (R SILVA BUENO, 2165 - CEP: 04208-052)

CCM 3.558.662-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV TUCURUVI, 666 - CEP: 02304-002)

CCM 3.558.658-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV DOS BANDEIRANTES, 585 - CEP: 04553-010)

CCM 3.558.558-7- Inicio atv :18/08/2006 (R VIEIRA DE MORAIS, 763 - CEP: 04617-012)

CCM 3.558.689-3- Inicio atv :18/08/2006 (PC SILVIO ROMERO, 00156 - CEP: 03323-000)

CCM 3.558.686-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV DR EDUARDO COTCHING, 1700 - CEP: 03356-001)

SEM VALOR FISCAL
CERTIDÃO NEGATIVA
EMISSÃO GRATUITA
REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 388
Ass.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.693-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV GUILHERME COTCHING, 1420 - CEP: 02113-012)

CCM 3.558.678-8- Inicio atv :18/08/2006 (R SCHILLING, 00441 - CEP: 05302-001)

CCM 3.923.877-6- Inicio atv :31/08/2006 (R JERONIMO TELES JUNIOR, 00187 - CEP: 05154-010)

CCM 3.558.680-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV GUILHERME COTCHING, 1420 - CEP: 02113-012)

CCM 3.558.685-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916)

CCM 3.923.840-7- Inicio atv :31/08/2006 (R ROUSSEAU, 00034 - CEP: 04115-050)

CCM 3.942.712-9- Inicio atv :31/08/2006 (R DESEM ELISEU GUILHERME, 00283 - CEP: 04004-030)

CCM 3.558.683-4- Inicio atv :18/08/2006 (R DOMINGOS DE MORAIS, 817 - CEP: 04009-001)

CCM 3.558.688-5- Inicio atv :18/08/2006 (R DA MOOCA, 2479 - CEP: 03103-003)

CCM 3.558.691-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV WALDEMAR CARLOS PEREIRA, 00451 - CEP: 03533-001)

CCM 3.558.704-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916)

CCM 3.558.653-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV PEDROSO DE MORAIS, 02750 - CEP: 05420-003)

CCM 3.558.649-4- Inicio atv :18/08/2006 (PC EDUARDO RUDGE, 00014 - CEP: 03028-010)

CCM 3.558.647-8- Inicio atv :18/08/2006 (R LUBAVITCH, 26 - CEP: 01123-010)

CCM 3.558.601-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV SAO LUCAS, 00104 - CEP: 03239-000)

CCM 3.558.577-3- Inicio atv :18/08/2006 (R LIBERO BADARO, 425 - CEP: 01009-905)

CCM 3.966.438-4- Inicio atv :31/08/2006 (R DA QUITANDA, 00089 - CEP: 01012-010)

CCM 3.966.440-6- Inicio atv :31/08/2006 (R QUIRINO DE ANDRADE, 00215 - CEP: 01049-010)

CCM 3.923.813-0- Inicio atv :31/08/2006 (R ANCHIETA, 00035 - CEP: 01016-030)

CCM 3.923.834-2- Inicio atv :31/08/2006 (AL JAU, 00389 - CEP: 01420-000)

CCM 3.558.586-2- Inicio atv :18/08/2006 (R PAULA SOUSA, 00061 - CEP: 01027-001)

CCM 3.942.713-7- Inicio atv :31/08/2006 (R OLIMPIADAS, 00205 - CEP: 04551-000)

CCM 3.558.532-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 2218 - CEP: 01310-300)

CCM 3.942.674-2- Inicio atv :14/04/2008 (R LUIS COELHO, 00026 - CEP: 01309-000)

CCM 3.923.839-3- Inicio atv :14/12/2007 (R CASA DO ATOR, 01155 - CEP: 04546-004)

CCM 3.558.562-5- Inicio atv :18/08/2006 (R DR JOAO RIBEIRO, 00194 - CEP: 03634-000)

CCM 3.558.557-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV SUMARE, 1130 - CEP: 05016-110)

CCM 3.942.695-5- Inicio atv :06/08/2008 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 00074 - CEP: 05001-000 - Cancelado em: 12/09/2008)

CCM 3.923.871-7- Inicio atv :31/08/2006 (R BARTIRA, 00409 - CEP: 05009-000)

CCM 3.558.706-7- Inicio atv :18/08/2006 (R TEODORO SAMPAIO, 02258 - CEP: 05406-150)

CCM 3.923.874-1- Inicio atv :31/08/2006 (R NICOLAU GAGLIARDI, 00366 - CEP: 05429-010)

CCM 3.558.642-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV BENEDITO ANDRADE, 00302 - CEP: 02936-000)

CCM 3.558.650-8- Inicio atv :18/08/2006 (R JULIO CONCEICAO, 460 - CEP: 01126-000)

CCM 3.558.572-2- Inicio atv :18/08/2006 (R SAMPAIO VIANA, 22 - CEP: 04004-000)

CCM 3.558.656-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV RANGEL PESTANA, 2248 - CEP: 03002-000)

CCM 3.558.661-3- Inicio atv :18/08/2006 (PC DA REPUBLICA, 292 - CEP: 01045-000)

CCM 3.966.446-5- Inicio atv :31/08/2006 (AV CASPER LIBERO, 00464 - CEP: 01033-000)

SEM VALOR FISCAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 389
Ass

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.923.879-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV ZAKI NARCHI, 00152 - CEP: 02029-000 - Cancelado em: 31/08/2006)

CCM 3.558.748-2- Inicio atv :18/08/2006 (PC DA REPUBLICA, 291 - CEP: 01045-001)

CCM 3.923.856-3- Inicio atv :31/08/2006 (R BRIG TOBIAS, 00527 - CEP: 01032-001 - Cancelado em: 31/08/2006)

CCM 3.558.759-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01100 - CEP: 01451-001)

CCM 3.558.554-4- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAES DE BARROS, 3450 - CEP: 03149-000)

CCM 3.558.684-2- Inicio atv :18/08/2006 (R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00215 - CEP: 02515-000)

CCM 3.558.533-1- Inicio atv :18/08/2006 (R AFONSO BRAZ, 473 - CEP: 04511-011)

CCM 3.558.756-3- Inicio atv :18/08/2006 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01638 - CEP: 02010-400)

CCM 3.966.400-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV AGUA FRIA, 01923 - CEP: 02333-900)

CCM 3.558.751-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)

CCM 3.558.767-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV MATEO BEI, 03286 - CEP: 03949-300)

CCM 3.558.775-0- Inicio atv :18/08/2006 (PC SILVIO ROMERO, 156 - CEP: 03323-000)

CCM 3.558.786-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV CELSO GARCIA, 03863 - CEP: 03063-000)

CCM 3.558.780-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV TUCURUVI, 666 - CEP: 02304-002)

CCM 3.558.702-4- Inicio atv :18/08/2006 (R SILVA BUENO, 2165 - CEP: 04208-052)

CCM 3.558.700-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV PADRE ARLINDO VIEIRA, 01218 - CEP: 04297-000)

CCM 3.558.698-2- Inicio atv :18/08/2006 (R DR JOAO RIBEIRO, 194 - CEP: 03634-000)

CCM 3.923.836-9- Inicio atv :08/11/2006 (R CANDAPUI, 00492 - CEP: 03621-000 - Cancelado em: 04/08/2009)

CCM 3.558.696-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV DOUTOR EDUARDO COTCHING, 01700 - CEP: 03356-000)

CCM 3.558.731-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV GUILHERME COTCHING, 1420 - CEP: 02113-012)

CCM 3.558.728-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV GUILHERME COTCHING, 1420 - CEP: 02113-012)

CCM 3.558.723-7- Inicio atv :18/08/2006 (R DOMINGOS DE MORAIS, 2338 - CEP: 04036-000)

CCM 3.942.679-3- Inicio atv :31/08/2006 (AV PEDRO ALVARES CABRAL, 01301 - CEP: 04094-050)

CCM 3.923.830-0- Inicio atv :31/08/2006 (R BOTUCATU, 00659 - CEP: 04023-062)

CCM 3.558.721-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAES DE BARROS 3450 3452 3454, 03456 - CEP: 03114-001)

CCM 3.558.719-9- Inicio atv :18/08/2006 (R BR DE JUNDIAI, 379 - CEP: 05073-010)

CCM 3.558.716-4- Inicio atv :18/08/2006 (AV SANTA CATARINA, 02209 - CEP: 04378-400)

CCM 3.923.841-5- Inicio atv :26/03/2008 (R DOM AGUIRRE, 00576 - CEP: 04671-390)

CCM 3.558.708-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV MIN LAUDO FERREIRA DE CAMARGO, 146 - CEP: 05537-000)

CCM 5.431.366-0- Inicio atv :03/11/2009 (AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - CEP: 04543-011)

CCM 6.047.541-2- Inicio atv :04/01/2018 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 01065 - CEP: 04543-011)

CCM 3.923.828-8- Inicio atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)

CCM 3.558.671-0- Inicio atv :18/08/2006 (R CLODOMIRO AMAZONAS, 1079 - CEP: 04537-012)

CCM 3.558.636-2- Inicio atv :18/08/2006 (R DO ORFANATO, 00080 - CEP: 03131-010)

CCM 3.558.623-0- Inicio atv :18/08/2006 (R ITINGUCU, 00840 - CEP: 03658-000)

CCM 3.558.618-4- Inicio atv :18/08/2006 (AV SANTA CATARINA, 02209 - CEP: 04378-400)

CCM 3.558.612-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV MIN LAUDO FERREIRA DE CAMARGO, 146 - CEP: 05537-000)

CÓPIA SEM VALOR FISCAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 396
Ass.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.605-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV IPIRANGA, 00884 - CEP: 01040-000)
CCM 3.558.742-3- Inicio atv :18/08/2006 (R TAMANDARE, 00591 - CEP: 01525-001)
CCM 3.558.594-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)
CCM 3.942.681-5- Inicio atv :26/11/2007 (R ATICA, 00673 - CEP: 04634-042)
CCM 3.558.737-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV WASHINGTON LUIZ, 00000 - CEP: 04626-911)
CCM 3.558.735-0- Inicio atv :18/08/2006 (R AFONSO SARDINHA, 198 - CEP: 05076-000)
CCM 3.558.597-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV SUMARE, 1130 - CEP: 05016-110)
CCM 3.558.591-9- Inicio atv :18/08/2006 (R DONA VERIDIANA, 133 - CEP: 01238-010)
CCM 3.558.606-0- Inicio atv :18/08/2006 (R DA MOOCA, 2479 - CEP: 03103-003)
CCM 3.558.639-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV PROF. ALFONSO BOVERO, 1060 - CEP: 05019-010)
CCM 3.558.632-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV ANGELICA, 01784 - CEP: 01228-200)
CCM 3.558.625-7- Inicio atv :18/08/2006 (R MACIEL MONTEIRO, 00297 - CEP: 03566-000)
CCM 3.558.622-2- Inicio atv :18/08/2006 (R AUGUSTA, 2941 - CEP: 01413-100)
CCM 3.558.794-6- Inicio atv :18/08/2006 (R ESTADOS UNIDOS, 746 - CEP: 01427-000)
CCM 3.923.825-3- Inicio atv :21/09/2007 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916)
CCM 3.558.799-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 00436 - CEP: 01310-000)
CCM 3.923.799-0- Inicio atv :31/08/2006 (R PIO XI, 01500 - CEP: 05468-150)
CCM 3.923.861-0- Inicio atv :03/09/2007 (R LUIS GOIS, 02211 - CEP: 04043-400)
CCM 3.558.743-1- Inicio atv :18/08/2006 (AL BR DE LIMEIRA, 830 - CEP: 01202-002)
CCM 3.558.746-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 00476 - CEP: 01318-000)
CCM 3.942.665-3- Inicio atv :19/12/2007 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 00871 - CEP: 01317-001)
CCM 3.966.402-3- Inicio atv :31/08/2006 (LG S FRANCISCO, 00095 - CEP: 01005-010)
CCM 3.558.749-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV RANGEL PESTANA, 2248 - CEP: 03002-000)
CCM 3.558.752-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 2464 - CEP: 04734-902)
CCM 3.923.822-9- Inicio atv :29/01/2008 (R VERBO DIVINO, 01356 - CEP: 04719-002)
CCM 3.558.550-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV RANGEL PESTANA, 02248 - CEP: 03002-000)
CCM 3.558.755-5- Inicio atv :18/08/2006 (R JOAQUIM NABUCO, 00138 - CEP: 04621-001)
CCM 3.558.758-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV VITAL BRASIL, 160 - CEP: 05503-000)
CCM 3.558.761-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00128 - CEP: 01538-000)
CCM 3.942.672-6- Inicio atv :04/10/2007 (R CLIMACO BARBOSA, 00600 - CEP: 01523-000)
CCM 3.558.760-1- Inicio atv :18/08/2006 (R VIEIRA DE MORAIS, 763 - CEP: 04617-012)
CCM 3.558.769-5- Inicio atv :18/08/2006 (R CARLOS MEIRA, 00055 - CEP: 03605-010)
CCM 3.558.771-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV CONSELHEIRO CARRAO, 01797 - CEP: 03403-001)
CCM 3.558.666-4- Inicio atv :18/08/2006 (AV CUPECE, 02772 - CEP: 04366-000)
CCM 3.558.555-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV DR EDUARDO COTCHING, 1700 - CEP: 03356-001)
CCM 3.558.764-4- Inicio atv :18/08/2006 (AV ANGELICA, 719 - CEP: 01227-000)
CCM 3.558.663-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV NOVA CANTAREIRA, 895 - CEP: 02331-001)

SEM VALOR FISCAL
EMISSÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 391
Ass.

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.773-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV SENADOR TEOTONIO VILELA, 01131 - CEP: 04801-010)

CCM 3.558.774-1- Inicio atv :18/08/2006 (R DA CONSOLACAO, 2104 - CEP: 01302-001)

CCM 3.575.349-8- Inicio atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)

CCM 3.966.452-0- Inicio atv :31/08/2006 (R MARIA PAULA, 00035 - CEP: 01319-001)

CCM 3.966.459-7- Inicio atv :22/04/2008 (R DA CONSOLACAO, 02411 - CEP: 01301-100)

CCM 3.558.776-8- Inicio atv :18/08/2006 (R MARIA AMALIA LOPES AZEVEDO, 00807 - CEP: 02350-001)

CCM 3.558.779-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)

CCM 5.737.446-5- Inicio atv :10/10/2016 (AV MARIO LOPES LEAO, 00121 - CEP: 04754-010)

CCM 3.558.712-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV RANGEL PESTANA, 2248 - CEP: 03002-000)

CCM 3.923.818-0- Inicio atv :31/08/2006 (R RIACHUELO, 00078 - CEP: 01007-000)

CCM 3.558.782-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV DA LIBERDADE, 00151 - CEP: 01503-000)

CCM 3.966.454-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV PAULISTA, 00436 - CEP: 01310-000)

CCM 3.966.444-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV PAULISTA, 00726 - CEP: 01310-100)

CCM 3.923.804-0- Inicio atv :31/08/2006 (R JOSE GOMES FALCAO, 00215 - CEP: 01139-010)

CCM 3.558.766-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV NOVA CANTAREIRA, 00895 - CEP: 02331-001)

CCM 3.942.709-9- Inicio atv :31/08/2006 (R LOEFGREN, 02527 - CEP: 04040-033)

CCM 3.558.790-3- Inicio atv :18/08/2006 (R TUTOIA, 873 - CEP: 04007-004)

CCM 3.558.750-4- Inicio atv :18/08/2006 (R JULIO CONCEICAO, 00456 - CEP: 01126-000)

CCM 3.966.408-2- Inicio atv :31/08/2006 (PC CLOVIS BEVILAQUA, 00421 - CEP: 01018-001)

CCM 3.966.411-2- Inicio atv :13/08/2007 (AV CRUZEIRO DO SUL, 00400 - CEP: 03033-020)

CCM 3.966.462-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV CDSSA ELISABETH DE ROBIANO, 00750 - CEP: 03074-000)

CCM 3.558.628-1- Inicio atv :18/08/2006 (R DO ORATORIO, 01150 - CEP: 03116-000)

CCM 3.558.763-6- Inicio atv :18/08/2006 (PC DA REPUBLICA, 291 - CEP: 01045-001)

CCM 3.923.808-3- Inicio atv :31/08/2006 (R BELA CINTRA, 00986 - CEP: 01415-000)

CCM 3.601.989-5- Inicio atv :05/12/2006 (AV IBIRAPUERA, 1104 - CEP: 04028-000)

CCM 3.601.987-9- Inicio atv :05/12/2006 (R OSCAR FREIRE, 01478 - CEP: 05409-010)

CCM 3.601.990-9- Inicio atv :05/12/2006 (AV RANGEL PESTANA, 00215 - CEP: 01017-000)

CCM 3.687.948-7- Inicio atv :09/01/2007 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 975 - CEP: 04571-010)

CCM 3.687.993-2- Inicio atv :09/01/2007 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 01081 - CEP: 04543-011 - Cancelado em: 18/04/2007)

CCM 3.687.883-9- Inicio atv :09/01/2007 (AV ZELINA, 00569 - CEP: 03143-001)

CCM 3.611.413-8- Inicio atv :05/01/2007 (AV DR CHUCRI ZAIDAN, 00111 - CEP: 04583-110)

CCM 3.820.749-4- Inicio atv :05/01/2007 (R DR RAFAEL DE BARROS, 00037 - CEP: 04003-040)

CCM 3.611.415-4- Inicio atv :05/01/2007 (R DR BRAULIO GOMES, 00022 - CEP: 01047-020)

CCM 3.659.815-1- Inicio atv :18/04/2007 (R SAMPAIO VIANA, 22 - CEP: 04004-000)

CCM 5.339.932-3- Inicio atv :11/05/2015 (R CARAVELAS, 00493 - CEP: 04012-060)

CCM 3.659.821-6- Inicio atv :18/04/2007 (R LUBAVITCH, 26 - CEP: 01123-010)

CCM 3.659.811-9- Inicio atv :18/04/2007 (AV NOVA CANTAREIRA, 895 - CEP: 02331-001)

SEM VALOR FISCAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 382
Ass.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.706.584-0- Inicio atv :21/08/2007 (AV SAO MIGUEL, 4865 - CEP: 03871-100)
CCM 3.821.089-4- Inicio atv :22/08/2008 (R FRANCISCO MARENGO, 1157 - CEP: 03313-001)
CCM 3.895.163-0- Inicio atv :09/02/2009 (R VERBO DIVINO, 01356 - CEP: 04719-002)
CCM 3.899.386-4- Inicio atv :20/03/2009 (R RUBINO DE OLIVEIRA, 00181 - CEP: 03012-060)
CCM 3.899.474-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916)
CCM 3.900.629-8- Inicio atv :20/03/2009 (R JOAQUIM NABUCO, 00138 - CEP: 04621-001)
CCM 3.900.675-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV LINS DE VASCONCELOS, 128 - CEP: 01538-000)
CCM 3.900.105-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV ANGELICA, 719 - CEP: 01227-000)
CCM 3.900.088-5- Inicio atv :20/03/2009 (R DR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00121 - CEP: 02515-000)
CCM 3.900.118-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV DR GASTAO VIDIGAL, 1946 - CEP: 05316-900)
CCM 3.900.100-8- Inicio atv :20/03/2009 (AV GIOVANNI GRONCHI, 5067 - CEP: 05724-003)
CCM 3.897.535-1- Inicio atv :20/03/2009 (R BR DE JUNDIAI, 379 - CEP: 05073-010)
CCM 3.900.617-4- Inicio atv :20/03/2009 (R VERBO DIVINO, 1356 - CEP: 04719-002)
CCM 3.897.561-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV SENADOR TEOTONIO VILELA, 1131 - CEP: 04801-010)
CCM 3.897.497-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV ENG ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 951 - CEP: 04309-010)
CCM 3.899.406-2- Inicio atv :20/03/2009 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00064 - CEP: 01037-000)
CCM 3.899.461-5- Inicio atv :20/03/2009 (R MARIA AMALIA LOPES AZEVEDO, 807 - CEP: 02350-012)
CCM 3.897.488-6- Inicio atv :20/03/2009 (R DA MOOCA, 2479 - CEP: 03103-003)
CCM 3.900.672-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 03935 - CEP: 04538-133)
CCM 3.900.098-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAES DE BARROS, 01645 - CEP: 03115-001)
CCM 3.900.620-4- Inicio atv :20/03/2009 (R SAMPAIO VIANA, 00022 - CEP: 04004-000)
CCM 3.900.096-6- Inicio atv :20/03/2009 (PC DA REPUBLICA, 291 - CEP: 01045-001)
CCM 3.900.673-5- Inicio atv :20/03/2009 (R SAMPAIO VIANA, 22 - CEP: 04004-000)
CCM 3.942.471-5- Inicio atv :29/09/2000 (R JOSE DE OLIVEIRA COUTINHO, 00073 - CEP: 01144-020)
CCM 3.898.277-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 01130 - CEP: 05016-110)
CCM 3.900.678-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV PROF ALFONSO BOVERO, 1060 - CEP: 05019-010)
CCM 3.921.918-6- Inicio atv :19/05/2009 (PC DA REPUBLICA, 292 - CEP: 01045-000)
CCM 3.900.619-0- Inicio atv :20/03/2009 (R MINISTRO GODOI, 00965 - CEP: 05014-001)
CCM 3.900.082-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916)
CCM 3.897.528-9- Inicio atv :20/03/2009 (R VIEIRA DE MORAIS, 00763 - CEP: 04617-012)
CCM 3.942.453-7- Inicio atv :31/08/2007 (AV GUARAPIRANGA, 02400 - CEP: 04901-020)
CCM 3.897.481-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV DE PINEDO, 00353 - CEP: 04764-001)
CCM 3.900.618-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV MUTINGA, 02474 - CEP: 05110-000)
CCM 3.900.122-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV JABAQUARA, 1219 - CEP: 04045-002)
CCM 3.897.544-0- Inicio atv :20/03/2009 (R DR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00121 - CEP: 02515-000)
CCM 3.900.640-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 1130 - CEP: 05016-110)
CCM 3.900.097-4- Inicio atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 1592 - CEP: 04010-200)

CÓPIA SEM VALIDADE JURÍDICA

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 393
Ass.

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.899.427-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV DR. EDUARDO COTCHING, 01700 - CEP: 03356-001)
CCM 3.897.541-6- Inicio atv :20/03/2009 (R BOA VISTA, 263 - CEP: 01014-001)
CCM 3.897.548-3- Inicio atv :20/03/2009 (R AUGUSTA, 2705 - CEP: 01413-100)
CCM 3.900.651-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV GUILHERME COTCHING, 1420 - CEP: 02113-012)
CCM 3.900.111-3- Inicio atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 817 - CEP: 04009-001)
CCM 3.900.615-8- Inicio atv :20/03/2009 (R AFONSO BRAZ, 00473 - CEP: 04511-011)
CCM 3.900.630-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAES DE BARROS, 03450 - CEP: 03114-001)
CCM 3.899.449-6- Inicio atv :20/03/2009 (R TUTOIA, 00873 - CEP: 04007-004)
CCM 5.350.459-3- Inicio atv :18/05/2015 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 3.900.106-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-910)
CCM 3.897.477-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV GUILHERME COTCHING, 1420 - CEP: 02113-012)
CCM 3.900.076-1- Inicio atv :20/03/2009 (R SILVA BUENO, 2165 - CEP: 04208-052)
CCM 3.898.271-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV TUCURUVI, 666 - CEP: 02304-002)
CCM 3.900.647-6- Inicio atv :20/03/2009 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1638 - CEP: 02010-400)
CCM 3.900.639-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV SAO MIGUEL, 4865 - CEP: 03871-100)
CCM 3.900.091-5- Inicio atv :20/03/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 01821 - CEP: 01427-002)
CCM 3.899.459-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV ITABERABA, 1131 - CEP: 02734-000)
CCM 3.897.569-6- Inicio atv :20/03/2009 (R HEITOR PENTEADO, 1717 - CEP: 05437-001)
CCM 3.898.307-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV NSRA DE SABARA, 2473 - CEP: 04685-006)
CCM 3.898.317-6- Inicio atv :20/03/2009 (R JOAQUIM FLORIANO, 731 - CEP: 04534-012)
CCM 3.900.631-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV JABAQUARA, 1219 - CEP: 04045-002)
CCM 3.900.116-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV GUAPIRA, 02480 - CEP: 02265-002)
CCM 3.900.623-9- Inicio atv :20/03/2009 (R EMILIA MARENGO, 100 - CEP: 03336-000)
CCM 3.900.641-7- Inicio atv :20/03/2009 (PC ISAI LEIRNER, 00167 - CEP: 05592-140)
CCM 3.898.273-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 2714 - CEP: 01451-000)
CCM 3.900.656-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 2722 - CEP: 01451-000)
CCM 3.959.831-4- Inicio atv :04/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.899.398-8- Inicio atv :20/03/2009 (R BARAO DE JUNDIAI, 00379 - CEP: 05073-010)
CCM 3.899.418-6- Inicio atv :20/03/2009 (PC DA REPUBLICA, 291 - CEP: 01045-001)
CCM 3.900.628-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV DE PINEDO, 353 - CEP: 04764-001)
CCM 3.897.053-8- Inicio atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 00817 - CEP: 04009-001)
CCM 3.898.270-6- Inicio atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 1592 - CEP: 04010-200)
CCM 3.897.055-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 1130 - CEP: 05016-110)
CCM 3.898.320-6- Inicio atv :20/03/2009 (R DR JOAO RIBEIRO, 194 - CEP: 03634-000)
CCM 3.898.348-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV RANGEL PESTANA, 01206 - CEP: 03002-000)
CCM 3.898.306-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV IMIRIM, 1124 - CEP: 02465-100)
CCM 3.897.474-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 2714 - CEP: 01451-000)

SEM VALOR REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 394
Ass.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.898.333-8- Inicio atv :20/03/2009 (R SILVA BUENO, 02165 - CEP: 04208-052)

CCM 3.898.265-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV DR GASTAO VIDIGAL, S/N - CEP: 05314-001)

CCM 3.900.107-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV DA LIBERDADE, 151 - CEP: 01503-000)

CCM 3.903.870-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV DO CURSINO, 1526 - CEP: 04132-001)

CCM 3.897.567-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)

CCM 3.897.498-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00128 - CEP: 01538-000)

CCM 3.897.577-7- Inicio atv :20/03/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 746 - CEP: 01427-000)

CCM 3.897.486-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 2491 - CEP: 01452-000)

CCM 3.898.322-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV DO CURSINO, 1526 - CEP: 04132-001)

CCM 3.898.283-8- Inicio atv :20/03/2009 (R VICTORIO SANTIM, 00095 - CEP: 08290-000)

CCM 5.737.438-4- Inicio atv :03/10/2016 (R AMERICO SALVADOR NOVELLI, 00453 - CEP: 08210-090)

CCM 3.898.267-6- Inicio atv :20/03/2009 (R VIEIRA DE MORAIS, 763 - CEP: 04617-012)

CCM 3.897.484-3- Inicio atv :20/03/2009 (R AUGUSTA, 2941 - CEP: 01413-100)

CCM 3.898.263-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 2064 - CEP: 01310-928)

CCM 3.898.326-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV DOUTOR EDUARDO COTCHING, 1700 - CEP: 03356-001)

CCM 3.897.580-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 1100 - CEP: 01451-001)

CCM 3.897.545-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV DA LIBERDADE, 151 - CEP: 01503-000)

CCM 3.898.310-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV S[illegible] MIGUEL, 04865 - CEP: 03871-100)

CCM 3.898.285-4- Inicio atv :20/03/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 746 - CEP: 01427-000)

CCM 3.898.342-7- Inicio atv :20/03/2009 (R ORFANATO, 00080 - CEP: 03131-010)

CCM 3.897.572-6- Inicio atv :20/03/2009 (PC SILVIO ROMERO, 00156 - CEP: 03323-000)

CCM 3.897.531-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)

CCM 3.899.451-8- Inicio atv :20/03/2009 (R HENRIQUE SCHAUMANN, 566 - CEP: 05413-010)

CCM 3.900.616-6- Inicio atv :20/03/2009 (R BOA VISTA, 263 - CEP: 01014-001)

CCM 3.900.654-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV DA LIBERDADE, 937 - CEP: 01503-001)

CCM 3.899.403-8- Inicio atv :20/03/2009 (R AUGUSTA, 2685 - CEP: 01413-100)

CCM 3.900.637-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 1130 - CEP: 05016-110)

CCM 3.900.653-0- Inicio atv :20/03/2009 (R VIEIRA DE MORAIS, 00763 - CEP: 04617-012)

CCM 3.899.392-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV ANGELICA, 719 - CEP: 01227-000)

CCM 3.899.444-5- Inicio atv :20/03/2009 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1638 - CEP: 02010-400)

CCM 3.942.454-5- Inicio atv :18/09/2006 (R ISABEL SCHMIDT, 00349 - CEP: 04743-030)

CCM 3.942.461-8- Inicio atv :18/09/2006 (R PROF ENEAS DE SIQUEIRA NETO, 00340 - CEP: 04829-300)

CCM 3.942.468-5- Inicio atv :16/07/2004 (R LIBERO BADARO, 00487 - CEP: 01009-000)

CCM 3.900.102-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)

CCM 5.350.462-3- Inicio atv :18/05/2015 (AV ARICANDUVA, 05555 - CEP: 03527-000)

CCM 3.901.247-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV ARICANDUVA, 5555 - CEP: 03527-904)

CCM 3.900.077-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV DEP JACOB SALVADOR ZVEIBIL, S/N - CEP: 05512-390)

SEM VALOR FISCAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM-FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 395
Ass.

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 5.350.478-0- Inicio atv :18/05/2015 (AV PROF. FRANCISCO MORATO, 02718 - CEP: 05512-300)
CCM 3.900.664-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV ANGELICA, 1784 - CEP: 01228-200)
CCM 5.470.840-0- Inicio atv :15/09/2014 (AV HIGIENÓPOLIS, 646 - CEP: 01238-000)
CCM 5.442.363-5- Inicio atv :10/11/2014 (AV IBIRAPUERA, 3103 - CEP: 04029-200)
CCM 3.898.304-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 3103 - CEP: 04029-902)
CCM 3.900.670-0- Inicio atv :20/03/2009 (R EMILIA MARENGO, 100 - CEP: 03336-000)
CCM 5.350.461-5- Inicio atv :25/05/2015 (AV REGENTE FEIJO, 01739 - CEP: 03342-000)
CCM 5.442.366-0- Inicio atv :15/09/2014 (AV DAS NACOES UNIDAS, 13947 - CEP: 04794-905)
CCM 3.900.080-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV DAS NACOES UNIDAS, 13947 - CEP: 04794-000)
CCM 5.350.457-7- Inicio atv :18/05/2015 (AV CELSO GARCIA, 3863 - CEP: 03063-000)
CCM 3.901.240-9- Inicio atv :20/03/2009 (PC SILVIO ROMERO, 00156 - CEP: 03323-000)
CCM 5.442.367-8- Inicio atv :01/06/2015 (R DOMINGOS DE MORAIS, 2564 - CEP: 04036-100)
CCM 3.900.112-1- Inicio atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 1592 - CEP: 04010-200)
CCM 3.899.431-3- Inicio atv :20/03/2009 (R SILVA BUENO, 2165 - CEP: 04208-052)
CCM 5.873.586-0- Inicio atv :02/05/2017 (PC SILVIO ROMERO, 00067 - CEP: 03323-000)
CCM 3.900.626-3- Inicio atv :20/03/2009 (PC SILVIO ROMERO, 156 - CEP: 03323-000)
CCM 3.899.466-6- Inicio atv :20/03/2009 (R TEODORO SAMPAIO, 00758 - CEP: 05406-000)
CCM 3.900.095-8- Inicio atv :20/03/2009 (AV TUCURUVI, 666 - CEP: 02304-002)
CCM 3.901.767-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV ESCOLA POLITECNICA, 00000 - CEP: 05350-000)
CCM 3.900.648-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV DR EDUARDO COTCHING, 1700 - CEP: 03356-001)
CCM 3.900.662-0- Inicio atv :20/03/2009 (R BORGES LAGOA, 00751 - CEP: 04038-031)
CCM 3.900.621-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV DR EDUARDO COTCHING, 1700 - CEP: 03356-001)
CCM 3.900.625-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 00159 - CEP: 04733-000)
CCM 3.898.324-9- Inicio atv :20/03/2009 (R BR DE JUNDIAI, 379 - CEP: 05073-010)
CCM 3.898.262-5- Inicio atv :20/03/2009 (R SAMPAIO VIANA, 22 - CEP: 04004-000)
CCM 3.898.266-8- Inicio atv :20/03/2009 (R TEODORO SAMPAIO, 2258 - CEP: 05406-150)
CCM 3.898.278-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV RIO DAS PEDRAS, 01879 - CEP: 03453-100)
CCM 3.942.457-0- Inicio atv :31/08/2007 (R DA MOOCA, 2479 - CEP: 03103-003)
CCM 3.897.492-4- Inicio atv :20/03/2009 (R DA MOOCA, 02479 - CEP: 03103-003)
CCM 3.897.462-2- Inicio atv :20/03/2009 (PC DA REPUBLICA, 292 - CEP: 01045-000)
CCM 3.897.469-0- Inicio atv :20/03/2009 (R EMILIA MARENGO, 100 - CEP: 03336-000)
CCM 3.897.564-5- Inicio atv :20/03/2009 (R AFONSO BRAZ, 473 - CEP: 04511-011)
CCM 3.898.335-4- Inicio atv :20/03/2009 (R JOAQUIM FLORIANO, 731 - CEP: 04534-012)
CCM 3.897.493-2- Inicio atv :20/03/2009 (R DA CONSOLACAO, 2104 - CEP: 01302-001)
CCM 3.900.109-1- Inicio atv :20/03/2009 (R PAULA SOUSA, 00061 - CEP: 01027-001)
CCM 3.897.495-9- Inicio atv :20/03/2009 (R AFONSO SARDINHA, 198 - CEP: 05076-000)
CCM 3.898.311-7- Inicio atv :20/03/2009 (R LUBAVITCH, 00026 - CEP: 01123-010)

SEM VALOR FISCAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 386
Ass.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 5.737.450-3- Inicio atv :10/10/2016 (R TRES IOS, 00464 - CEP: 01123-000)

CCM 3.897.552-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 1130 - CEP: 05016-110)

CCM 3.898.272-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV RANGEL PESTANA, 02248 - CEP: 03002-000)

CCM 3.898.337-0- Inicio atv :20/03/2009 (PC DA REPUBLICA, 291 - CEP: 01045-001)

CCM 3.898.314-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV JABAQUARA, 1219 - CEP: 04045-002)

CCM 3.898.328-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV MATEO BEI, 03286 - CEP: 03949-300)

CCM 3.898.331-1- Inicio atv :20/03/2009 (R BENJAMIM CONSTANT, 45 - CEP: 01005-000)

CCM 3.898.258-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV PARADA PINTO, 00217 - CEP: 02611-000)

CCM 3.901.287-5- Inicio atv :20/03/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 746 - CEP: 01427-000)

CCM 3.901.261-1- Inicio atv :20/03/2009 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)

CCM 3.921.914-3- Inicio atv :19/05/2009 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)

CCM 3.900.636-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV DA LIBERDADE, 151 - CEP: 01503-000)

CCM 3.897.539-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 3103 - CEP: 04029-902)

CCM 3.899.455-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916)

CCM 3.942.460-0- Inicio atv :02/10/2006 (R LUIS COELHO, 00026 - CEP: 01309-000)

CCM 3.899.390-2- Inicio atv :20/03/2009 (R DONA VERIDIANA, 133 - CEP: 01238-010)

CCM 3.898.274-9- Inicio atv :20/03/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 746 - CEP: 01427-000)

CCM 3.899.442-9- Inicio atv :20/03/2009 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1638 - CEP: 02010-400)

CCM 3.901.255-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV DO CURSINO, 1526 - CEP: 04132-001)

CCM 3.897.525-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 1130 - CEP: 05016-110)

CCM 3.901.239-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)

CCM 5.891.898-1- Inicio atv :30/04/2009 (AV MIN GABRIEL DE REZENDE PASSOS, 00500 - CEP: 04521-022)

CCM 3.897.464-9- Inicio atv :20/03/2009 (R SILVA BUENO, 2165 - CEP: 04208-052)

CCM 3.898.294-3- Inicio atv :20/03/2009 (PC CHARLES MILLER, 00108 - CEP: 01240-060)

CCM 3.900.079-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 00709 - CEP: 01311-100 - Cancelado em: 10/08/2009)

CCM 3.942.463-4- Inicio atv :30/04/2003 (AL SANTOS, 01357 - CEP: 01419-001)

CCM 3.900.092-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 01374 - CEP: 01310-100)

CCM 3.900.646-8- Inicio atv :20/03/2009 (R TEODORO SAMPAIO, 2258 - CEP: 05406-150)

CCM 3.899.384-8- Inicio atv :20/03/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00746 - CEP: 01427-000)

CCM 3.898.291-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV RANGEL PESTANA, 2248 - CEP: 03002-000)

CCM 3.899.430-5- Inicio atv :20/03/2009 (R BENJAMIM CONSTANT, 45 - CEP: 01005-000)

CCM 3.900.108-3- Inicio atv :20/03/2009 (R RUI BARBOSA, 00167 - CEP: 01326-010)

CCM 3.900.093-1- Inicio atv :20/03/2009 (R LUBAVITCH, 26 - CEP: 01123-010)

CCM 3.897.479-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916)

CCM 3.900.119-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)

CCM 3.921.916-0- Inicio atv :19/05/2009 (R DA CONSOLACAO, 2104 - CEP: 01302-001)

CCM 3.897.557-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)

EXEMPLAR SEM VALIDADE

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 397
Ass.

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.900.114-8- Inicio atv :20/03/2009 (R DR JOAO RIBEIRO, 194 - CEP: 03634-000)
CCM 3.959.703-2- Inicio atv :28/01/2000 (R FORMOSA, 00409 - CEP: 01049-000)
CCM 3.899.434-8- Inicio atv :20/03/2009 (R BOA VISTA, 00263 - CEP: 01014-001)
CCM 3.900.086-9- Inicio atv :20/03/2009 (R FRANCISCO MARENGO, 1157 - CEP: 03313-001)
CCM 3.901.259-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 3935 - CEP: 04538-133)
CCM 3.900.635-2- Inicio atv :20/03/2009 (R CONS. RIBAS, 316 - CEP: 05093-060)
CCM 3.959.707-5- Inicio atv :05/09/2006 (R OLYMPIA SEMERARO, 00381 - CEP: 04183-090)
CCM 3.897.489-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916)
CCM 3.898.329-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAES DE BARROS, 01645 - CEP: 03115-001)
CCM 3.897.574-2- Inicio atv :20/03/2009 (R TEODORO SAMPAIO, 2258 - CEP: 05406-150)
CCM 3.898.339-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV CONSELHEIRO CARRAO, 01797 - CEP: 03403-001)
CCM 3.903.877-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV MIN LAUDO FERREIRA DE CAMARGO, 146 - CEP: 05537-000)
CCM 3.898.280-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV ENG GEORGE CORBISIER, 01145 - CEP: 04345-001)
CCM 3.897.533-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV GUILHERME COTCHING, 1420 - CEP: 02113-012)
CCM 3.959.721-0- Inicio atv :31/08/2007 (R DR ISAIAS SALOMAO, 00100 - CEP: 04055-050)
CCM 3.898.268-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 3.897.057-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 3103 - CEP: 04029-902)
CCM 3.898.300-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV MARECHAL TITO, 687 - CEP: 08010-090)
CCM 3.897.473-8- Inicio atv :20/03/2009 (AV NOVA CANTAREIRA, 00895 - CEP: 02331-001)
CCM 3.898.288-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV SANTA CATARINA, 02209 - CEP: 04378-400)
CCM 3.898.345-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 01130 - CEP: 05016-110)
CCM 3.898.298-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV VITAL BRASIL, 00160 - CEP: 05503-000)
CCM 3.897.467-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 975 - CEP: 04571-010)
CCM 3.897.500-9- Inicio atv :20/03/2009 (R HENRIQUE SCHAUMANN, 566 - CEP: 05413-010)
CCM 3.897.471-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 2464 - CEP: 04734-902)
CCM 3.901.237-9- Inicio atv :20/03/2009 (R TEODORO SAMPAIO, 2258 - CEP: 05406-150)
CCM 3.901.230-1- Inicio atv :20/03/2009 (AL VICENTE PINZON, 173 - CEP: 04547-130)
CCM 3.901.249-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV NSRA DE SABARA, 2473 - CEP: 04685-006)
CCM 3.901.234-4- Inicio atv :20/03/2009 (R DO ORFANATO, 00080 - CEP: 03131-010)
CCM 3.901.252-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV JABAQUARA, 1219 - CEP: 04045-002)
CCM 3.903.888-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 1909 - CEP: 01452-001)
CCM 3.903.876-9- Inicio atv :20/03/2009 (PC CHARLES MILLER, 00108 - CEP: 01234-010)
CCM 3.903.871-8- Inicio atv :20/03/2009 (PC EDUARDO RUDGE, 00014 - CEP: 03028-010)
CCM 3.903.881-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV ANGELICA, 01784 - CEP: 01228-200)
CCM 3.903.884-0- Inicio atv :20/03/2009 (PC MARCO ANTONIO PRIMON MAESTRE, 00250 - CEP: 02710-030)
CCM 3.903.875-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV MARECHAL TITO, 00687 - CEP: 08010-090)
CCM 3.942.452-9- Inicio atv :10/03/2006 (AV DR JOSE ARTUR NOVA, 01309 - CEP: 08090-000)

CIRCULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 398
Ass.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.903.869-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV GIOVANNI GRONCHI, 5067 - CEP: 05724-003)

CCM 5.350.480-1- Inicio atv :25/05/2015 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05819 - CEP: 05724-003)

CCM 3.903.887-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)

CCM 3.934.867-9- Inicio atv :09/02/2009 (R JULIO CONCEICAO, 460 - CEP: 01126-000)

CCM 3.934.864-4- Inicio atv :09/02/2009 (R TEODORO SAMPAIO, 2258 - CEP: 05406-150)

CCM 3.934.863-6- Inicio atv :09/02/2009 (R BOA VISTA, 263 - CEP: 01014-001)

CCM 3.963.449-3- Inicio atv :10/08/2009 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 02041 - CEP: 04543-011)

CCM 3.964.176-7- Inicio atv :10/08/2009 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)

CCM 4.319.537-7- Inicio atv :28/05/2010 (AV BRIG FARIA LIMA, 2491 - CEP: 01452-000)

CCM 4.105.341-9- Inicio atv :28/05/2010 (AV PRES ALTINO, 00837 - CEP: 05323-002)

CCM 4.105.343-5- Inicio atv :28/05/2010 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3998 - CEP: 02402-500)

CCM 4.242.795-9- Inicio atv :28/05/2010 (R DOMINGOS DE MORAIS, 00817 - CEP: 04009-001)

CCM 4.105.694-9- Inicio atv :28/05/2010 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 03998 - CEP: 02010-000)

CCM 4.105.339-7- Inicio atv :23/07/2010 (AV MORUMBI, 7591 - CEP: 04703-003)

CCM 4.105.346-0- Inicio atv :28/05/2010 (R AFONSO SARDINHA, 198 - CEP: 05076-000)

CCM 4.105.351-6- Inicio atv :28/05/2010 (R MAJ JOAO NUNES, 00077 - CEP: 02046-070 - Cancelado em: 17/12/2013)

CCM 4.182.482-2- Inicio atv :28/05/2010 (R HENRIQUE SCHAUMANN, 566 - CEP: 05413-010)

CCM 4.182.481-4- Inicio atv :08/06/2010 (AV SUMARE, 1130 - CEP: 05016-110)

CCM 4.235.756-0- Inicio atv :07/06/2010 (R DOMINGOS DE MORAIS, 817 - CEP: 04009-001)

CCM 4.219.407-5- Inicio atv :07/06/2010 (R CONSELHEIRO MOREIRA DE BARROS, 2841 - CEP: 02430-001)

CCM 4.648.069-2- Inicio atv :08/06/2010 (AV WASHIGTON LUIS, 6831 - CEP: 04627-005)

CCM 4.182.445-8- Inicio atv :08/06/2010 (AV FAGUNDES FILHO, 191 - CEP: 04304-010)

CCM 4.139.920-0- Inicio atv :08/06/2010 (R AFONSO SARDINHA, 198 - CEP: 05076-000)

CCM 4.182.489-0- Inicio atv :08/06/2010 (R HENRIQUE SCHAUMANN, 566 - CEP: 05413-010)

CCM 4.139.917-0- Inicio atv :08/06/2010 (R HENRIQUE SCHAUMANN, 566 - CEP: 05413-010)

CCM 4.236.978-9- Inicio atv :05/07/2010 (AV CARLOS DE CAMPOS, 00424 - CEP: 03028-000)

CCM 4.500.635-0- Inicio atv :28/10/2011 (AV DA LIBERDADE, 00937 - CEP: 01503-001)

CCM 4.214.646-1- Inicio atv :05/07/2010 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05067 - CEP: 05724-003)

CCM 4.252.510-1- Inicio atv :05/07/2010 (AV CUPECE, 2772 - CEP: 04366-000)

CCM 4.139.933-1- Inicio atv :15/07/2010 (AV GUILHERME COTCHING, 1420 - CEP: 02113-012)

CCM 4.139.934-0- Inicio atv :15/07/2010 (AV DOS BANDEIRANTES, 585 - CEP: 04553-010)

CCM 4.139.928-5- Inicio atv :15/07/2010 (AV GUILHERME COTCHING, 1420 - CEP: 02113-012)

CCM 4.188.217-2- Inicio atv :15/07/2010 (R CONS MOREIRA DE BARROS, 02841 - CEP: 02430-001)

CCM 4.139.924-2- Inicio atv :15/07/2010 (R HIPOLITO DE CAMARGO, 323 - CEP: 08410-030)

CCM 4.219.404-0- Inicio atv :15/07/2010 (AV DEP EMILIO CARLOS, 01861 - CEP: 02721-100)

CCM 4.139.922-6- Inicio atv :15/07/2010 (R AUGUSTA, 2705 - CEP: 01413-100)

CCM 4.569.581-4- Inicio atv :15/07/2010 (AV SUMARE, 1130 - CEP: 05016-110)

SEM VALOR COMERCIAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 395
Ass.

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 6.047.539-0- Inicio atv :06/08/2018 (R WERNER VON SIEMENS, 00111 - CEP: 05069-010)
CCM 4.144.023-4- Inicio atv :05/04/2010 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-901)
CCM 4.182.449-0- Inicio atv :29/07/2010 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916)
CCM 4.182.454-7- Inicio atv :29/10/2010 (R DOMINGOS DE MORAIS, 817 - CEP: 04009-001)
CCM 4.182.512-8- Inicio atv :29/10/2010 (AV DONA BELMIRA MARIN, 02028 - CEP: 04846-000)
CCM 4.182.503-9- Inicio atv :29/10/2010 (AV MIN LAUDO FERREIRA DE CAMARGO, 00146 - CEP: 05537-000)
CCM 4.182.494-6- Inicio atv :29/10/2010 (R VERGUEIRO, 06386 - CEP: 04272-100 - Cancelado em: 17/10/2013)
CCM 4.182.485-7- Inicio atv :29/10/2010 (R JOAQUIM FLORIANO, 731 - CEP: 04534-012)
CCM 4.182.483-0- Inicio atv :29/10/2010 (AV ZUMKELLER, 00084 - CEP: 02720-000 - Cancelado em: 17/10/2013)
CCM 4.182.469-5- Inicio atv :29/10/2010 (R DOMINGOS DE MORAIS, 2338 - CEP: 04036-000)
CCM 4.182.477-6- Inicio atv :29/10/2010 (AV JABAQUARA, 1219 - CEP: 04045-002)
CCM 4.182.458-0- Inicio atv :29/10/2010 (AV PRES ALTINO, 837 - CEP: 05323-001)
CCM 4.182.451-2- Inicio atv :29/10/2010 (AV VITAL BRASIL, 160 - CEP: 05503-000)
CCM 4.182.501-2- Inicio atv :29/10/2010 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02714 - CEP: 01451-000)
CCM 4.182.496-2- Inicio atv :29/10/2010 (AV IPIRANGA, 00067 - CEP: 01046-010)
CCM 4.221.816-0- Inicio atv :16/11/2010 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 345 - CEP: 05013-000)
CCM 4.221.821-7- Inicio atv :06/12/2010 (R MAJOR SERTORIO, 475 - CEP: 01222-001)
CCM 4.430.930-9- Inicio atv :26/05/2011 (AV INTERLAGOS, 2255 - CEP: 04661-903)
CCM 5.339.925-0- Inicio atv :18/05/2015 (AV INTERLAGOS, 02255 - CEP: 04661-200)
CCM 5.442.369-4- Inicio atv :01/06/2015 (AV REBOUCAS, 3970 - CEP: 05402-600)
CCM 4.500.638-5- Inicio atv :14/11/2011 (AV BRIG FARIA LIMA, 2491 - CEP: 01452-000)
CCM 4.538.633-1- Inicio atv :11/08/2011 (AV MAL TITO, 687 - CEP: 08010-090)
CCM 4.500.644-0- Inicio atv :25/08/2011 (ES DE ITAPECERICA, 03848 - CEP: 05835-004)
CCM 4.538.761-3- Inicio atv :25/08/2011 (AV RIO DAS PEDRAS, 3460 - CEP: 03930-300)
CCM 4.500.640-7- Inicio atv :01/12/2011 (AV MINISTRO LAUDO FERREIRA DE CAMARGO, 00146 - CEP: 05537-000)
CCM 5.442.368-6- Inicio atv :08/06/2015 (RV RAPOSO TAVARES, S/N - CEP: 05577-100)
CCM 4.852.654-1- Inicio atv :07/10/2011 (AV PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)
CCM 5.339.934-0- Inicio atv :25/05/2015 (R CAPITAO PACHECO E CHAVES, 00313 - CEP: 03126-000)
CCM 4.500.642-3- Inicio atv :28/12/2011 (AV PAES DE BARROS, 3450 - CEP: 03149-000)
CCM 4.697.964-6- Inicio atv :15/02/2013 (AV BRIG FARIA LIMA, 3935 - CEP: 04538-133)
CCM 4.625.505-2- Inicio atv :15/12/2011 (R JOSE RAMON URTIZA, 00803 - CEP: 05717-270)
CCM 5.852.000-7- Inicio atv :20/04/2012 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-005)
CCM 4.547.978-0- Inicio atv :09/05/2012 (R HERBERT SPENCER, 00113 - CEP: 05663-010 - Cancelado em: 19/08/2013)
CCM 4.626.253-9- Inicio atv :10/10/2012 (R FREI CANECA, 558 - CEP: 01307-000)
CCM 4.700.334-0- Inicio atv :09/11/2012 (AV ESCOLA POLITECNICA, S/N - CEP: 05350-000)
CCM 4.697.961-1- Inicio atv :09/11/2012 (R JAMES JOULE, 00065 - CEP: 04576-080)
CCM 4.700.339-1- Inicio atv :09/11/2012 (AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)

CÓPIA

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 402
Ass.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.697.960-3- Inicio atv :09/11/2012 (AV BRIG FARIA LIMA, 2491 - CEP: 01452-000)

CCM 4.697.967-0- Inicio atv :09/11/2012 (AV BRIG FARIA LIMA, 3935 - CEP: 04538-133)

CCM 4.700.329-4- Inicio atv :09/11/2012 (PC PAN-AMERICANA, 00301 - CEP: 05461-000)

CCM 4.697.955-7- Inicio atv :09/11/2012 (R JOAO LOURENCO, 564 - CEP: 04508-030)

CCM 4.700.327-8- Inicio atv :09/11/2012 (R AUGUSTA, 02901 - CEP: 01413-100)

CCM 4.798.894-0- Inicio atv :26/04/2013 (AV SUMARE, 1130 - CEP: 05016-110)

CCM 4.781.924-3- Inicio atv :19/06/2013 (PC SILVIO ROMERO, 00133 - CEP: 03323-000)

CCM 4.781.919-7- Inicio atv :19/06/2013 (AL GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 01206 - CEP: 01442-000)

CCM 4.781.929-4- Inicio atv :19/06/2013 (AV PAULISTA, 00709 - CEP: 01311-100)

CCM 4.781.936-7- Inicio atv :19/06/2013 (AV ADOLFO PINHEIRO, 02115 - CEP: 04733-400)

CCM 4.808.727-0- Inicio atv :11/07/2013 (AV BRASIL, 26 - CEP: 01430-000)

CCM 4.806.884-5- Inicio atv :13/08/2013 (AV ANGELICA, 01951 - CEP: 01227-200)

CCM 5.082.719-7- Inicio atv :12/05/2014 (AV PAES DE BARROS, 01030 - CEP: 03114-000)

CCM 5.078.496-0- Inicio atv :30/05/2014 (R JOAQUIM NABUCO, 00169 - CEP: 04621-001)

CCM 5.078.497-8- Inicio atv :17/06/2014 (R SILVA BUENO, 01590 - CEP: 04208-001)

CCM 5.078.499-4- Inicio atv :20/06/2014 (R DOMINGOS DE MORAIS, 817 - CEP: 04009-001)

CCM 5.078.495-1- Inicio atv :01/08/2014 (AV IBIRAPUERA, 2349 - CEP: 04029-200)

CCM 5.190.143-9- Inicio atv :01/08/2014 (PC OSWALDO CRUZ, 160 - CEP: 04004-070)

CCM 5.531.653-0- Inicio atv :25/09/2014 (PC CHARLES MILLER, 108 - CEP: 01234-010)

CCM 5.607.818-8- Inicio atv :25/10/2014 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-100)

CCM 5.409.102-0- Inicio atv :15/10/2015 (R EMILIA MARENGO, 100 - CEP: 03336-000)

CCM 5.409.086-5- Inicio atv :15/10/2015 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00213 - CEP: 01013-001)

CCM 5.851.972-6- Inicio atv :31/08/2017 (R JOAO BRICOLA, 00024 - CEP: 01014-010 - Cancelado em: 06/04/2022)

CCM 6.112.355-2- Inicio atv :23/10/2018 (AV PAULISTA, 2064 - CEP: 01310-928)

CCM 6.628.653-0- Inicio atv :11/11/2019 (R OLIMPIADAS, 120 - CEP: 04551-000)

CCM 6.475.000-0- Inicio atv :11/11/2019 (AV PAVAO, 00505 - CEP: 04516-011)

CCM 6.514.725-1- Inicio atv :10/01/2020 (R PROFESSOR JOSE HORACIO MEIRELLES TEIXEIR, 1041 - CEP: 05630-130)

CCM 6.539.596-4- Inicio atv :13/02/2020 (AL SANTOS, 2313 - CEP: 01419-101)

CCM 6.745.807-6- Inicio atv :28/10/2020 (AL VICENTE PINZON, 173 - CEP: 04547-130)

CCM 6.754.269-7- Inicio atv :09/11/2020 (AV BRIG FARIA LIMA, 2006 - CEP: 01451-000)

CCM 6.793.932-5- Inicio atv :17/12/2020 (R BOTUCATU, 659 - CEP: 04023-062)

CCM 7.040.858-0- Inicio atv :23/08/2021 (R JOAQUIM FLORIANO, 731 - CEP: 04534-012)

SEM VALOR FISCAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 401
Ass.

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR. CERTIFICO QUE CONSTA(M) DÉBITO(S) REFERENTE(S) A AUTOS DE INFRAÇÃO, INSCRITO(S) EM DÍVIDA ATIVA, PORÉM COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO FISCAL E ANOTAÇÕES NO SDA/DUC.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PM FAZENDA PIRAGRANDE
Folha Nº 482
Ass.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Certidão nº: 55854597/2025
Expedição: 22/09/2025, às 15:26:38
Validade: 21/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.400.888/0001-42, CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0142400-51.2001.5.01.0001 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0012700-16.1992.5.01.0008 - TRT 01ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0136900-77.2001.5.01.0009 - TRT 01ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0183000-40.1990.5.01.0021 - TRT 01ª Região * (21ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0229000-39.1983.5.01.0023 - TRT 01ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0089100-02.1987.5.01.0023 - TRT 01ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0000652-98.2011.5.01.0027 - TRT 01ª Região * (27ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0045400-74.1995.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0202600-37.2001.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0140700-88.2005.5.01.0069 - TRT 01ª Região * (69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0267500-34.1985.5.01.0241 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
0000899-59.2013.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0100741-07.2016.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0147100-93.2008.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 403
Ass.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PETRÓPOLIS)
0000207-34.2013.5.01.0343 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)
0000368-10.2014.5.01.0343 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)
0001003-59.2012.5.01.0343 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)
0010310-89.2015.5.01.0421 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ)
0036100-43.2008.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
0097000-17.1993.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
0166200-43.1995.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
0000527-97.2012.5.02.0050 - TRT 02ª Região * (50ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0301600-04.1998.5.02.0056 - TRT 02ª Região * (56ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0257600-40.2004.5.02.0077 - TRT 02ª Região ** (77ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0001292-19.2010.5.02.0089 - TRT 02ª Região * (89ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
1000903-92.2020.5.02.0371 - TRT 02ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES)
0000610-15.2014.5.03.0051 - TRT 03ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CARATINGA)
0000705-73.2011.5.04.0002 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000770-34.2012.5.04.0002 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0054201-59.1998.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0002001-31.2005.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0072901-39.2005.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0134001-92.2005.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000471-79.2011.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0001106-30.2011.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PORTO ALEGRE)
0001137-16.2012.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0115100-13.2000.5.04.0019 - TRT 04ª Região * (19ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0001641-10.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0139400-30.2005.5.04.0030 - TRT 04ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0020914-38.2017.5.04.0104 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)
0020142-83.2019.5.04.0111 - TRT 04ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR)
0000986-48.2010.5.04.0201 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS)
0002438-16.2012.5.04.0204 - TRT 04ª Região ** (4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS)
0021662-61.2017.5.04.0204 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS)
0129000-53.2001.5.04.0302 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)
0010300-65.2008.5.04.0305 - TRT 04ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)
0021153-49.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0000949-58.2010.5.04.0512 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES)
0000365-80.2022.5.05.0014 - TRT 05ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000075-88.2019.5.05.0493 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS)
0089000-02.2006.5.06.0004 - TRT 06ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0165000-43.2006.5.06.0004 - TRT 06ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0039400-24.1997.5.06.0005 - TRT 06ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0211500-82.1997.5.06.0005 - TRT 06ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0000100-11.2009.5.06.0013 - TRT 06ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0105700-33.2000.5.06.0014 - TRT 06ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 495
Ass.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

RECIFE)
0001526-81.2011.5.06.0015 - TRT 06ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0145300-54.2001.5.06.0102 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA)
0000980-78.2020.5.06.0122 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PAULISTA)
0000848-96.2013.5.06.0144 - TRT 06ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)
0001147-88.2012.5.06.0312 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU)
0000538-81.2022.5.07.0036 - TRT 07ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA)
0002234-08.2015.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0000851-80.2014.5.09.0096 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA)
0001422-02.2014.5.09.0662 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ)
0000556-89.2022.5.09.0863 - TRT 09ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
0182500-89.2013.5.13.0002 - TRT 13ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000895-98.2022.5.13.0002 - TRT 13ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000350-93.2020.5.13.0003 - TRT 13ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000993-46.2023.5.13.0003 - TRT 13ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0001062-82.2017.5.13.0005 - TRT 13ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000615-52.2021.5.13.0006 - TRT 13ª Região ** (6ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0138800-37.2012.5.13.0022 - TRT 13ª Região ** (7ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000612-43.2021.5.13.0024 - TRT 13ª Região ** (5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE)
0000712-82.2018.5.13.0030 - TRT 13ª Região ** (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000282-96.2019.5.13.0030 - TRT 13ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000475-14.2019.5.13.0030 - TRT 13ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 486
Ass.

JOÃO PESSOA)
0000543-90.2021.5.13.0030 - TRT 13ª Região ** (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000960-72.2023.5.13.0030 - TRT 13ª Região ** (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000966-79.2023.5.13.0030 - TRT 13ª Região ** (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000971-04.2023.5.13.0030 - TRT 13ª Região ** (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000973-71.2023.5.13.0030 - TRT 13ª Região ** (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000776-50.2022.5.13.0031 - TRT 13ª Região ** (12ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0267800-19.2005.5.15.0010 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO)
0069200-74.1990.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)
0066300-59.2006.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)
0012330-61.2017.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)
0011065-14.2023.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)
0184200-30.2001.5.15.0014 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA)
0157800-03.2006.5.15.0014 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA)
0127700-30.2004.5.15.0016 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)
0154800-18.2008.5.15.0016 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)
0084100-41.2004.5.15.0021 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)
0091800-31.2005.5.15.0022 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE MOGI MIRIM)
0155600-85.2009.5.15.0024 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE JAÚ)
0141900-41.2006.5.15.0026 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE)
0066800-12.2008.5.15.0026 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE)
0225900-03.2008.5.15.0026 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 497
Ass.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0014800-34.2006.5.15.0049 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS)
0060800-92.2006.5.15.0049 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS)
0000057-43.2011.5.15.0049 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS)
0033800-19.2003.5.15.0051 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)
0166300-32.1992.5.15.0052 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITUVERAVA)
0062500-41.2009.5.15.0068 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ADAMANTINA)
0150700-09.2009.5.15.0073 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BIRIGUI)
0096300-63.2005.5.15.0080 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE JALES)
0001155-67.2011.5.15.0080 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JALES)
0000937-05.2012.5.15.0080 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JALES)
0041200-48.2004.5.15.0084 - TRT 15ª Região ** (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS)
0139900-70.2006.5.15.0090 - TRT 15ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE BAURU)
0010093-11.2022.5.15.0098 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE GARÇA)
0000537-84.2010.5.15.0104 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TANABI)
0000564-33.2011.5.15.0104 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TANABI)
0001541-25.2011.5.15.0104 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TANABI)
0011026-33.2017.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
0117700-08.2009.5.15.0141 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE MOCOCA)
0000793-90.2013.5.15.0146 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ORLÂNDIA)
0064800-23.2006.5.15.0151 - TRT 15ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA)
0095700-46.2007.5.15.0153 - TRT 15ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)
0024000-77.2011.5.17.0132 - TRT 17ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM)
0027100-06.2003.5.21.0004 - TRT 21ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE NATAL)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 121.

PM FAZENDA NO GRANDE
Folha Nº 488
Ass.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8100-0

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

NÃO PLASTIFICAR

53457864

Carolina dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 56.176.852-3 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/01/2019

NOME
CAROLINA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
LUCIANO DOS SANTOS
MARIA DA CONCEIÇÃO VALDEVINO DOS SANTOS

NATURALIDADE
S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO
15/10/2001

ITAPECERICA DA SERRA-SP TABOÃO DA SERRA CN:LV.A204/
FLS.158 /Nº98761

CPF
476066978/76

Caetano Paula Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 583
Ass.

Santander

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 340
Ass.

Ao

Ilustre Órgão

Ref.: Manifestação de Interesse - Prorrogação do contrato e reajuste de tarifas

Prezados,

Com os devidos cumprimentos e felicitações, a instituição financeira BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/000142, sediada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041- CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, vem por meio desta, MANIFESTAR interesse na:

- Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses; e
- Reajuste das tarifas, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CAROLINA DOS SANTOS:47606697876

Assinado de forma digital por CAROLINA DOS SANTOS:47606697876

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIS

NOME
MARESTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
27531080 SSP/SP

CPF
275.414.028-00

DATA NASCIMENTO
08/04/1973

FILIAÇÃO
ALCIRO TEIXEIRA RUY

LEONICE FELICIANO TEIXEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

Nº REGISTRO
01114092942

VALIDADE
04/12/2031

1ª HABILITAÇÃO
03/12/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
23045815548

OBSERVAÇÕES

PRIMEIRA HABILITAÇÃO DEFINITIVA
Data 4/01

VALIS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GUARULHOS, SP

DATA EMISSÃO
06/12/2021

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

08540316210
SP008490214

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
23045815548

Digitalizado com CamScanner

Santander

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 412
Aprº

SUBSTABELECIMENTO

OUTORGANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, neste ato representada por seu Gerente Jurídico, Sr. **Giovanni Kikko Tukahara**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº. 27.979.622-5 SSP/SP, e do CPF nº. 357.342.108-38, residente e domiciliado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011.

OUTORGADOS: Maristhela Feliciano Teixeira Ruy Vidal, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade RG nº 275330898 e inscrita no CPF/MF sob o número 275.414.028-00 OU **Joao Victor Mendes,** Brasileiro, Casado, Bancário, portador da carteira de identidade RG nº 470816910 e inscrito no CPF/MF sob o número 425.998.748-82 OU **Karina Luana Lucila,** brasileira, divorciada, bancária, portadora da carteira de identidade RG nº24377290-7 e inscrita no CPF/MF sob o número 128.495.208-88 OU **Carolina dos Santos,** brasileira, solteira, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 56.176.852-3 e inscrita sob o CPF/MF nº 476.066.978-76 OU **Lilian Maria Barbosa Herrera,** brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade RG nº 280527111 e inscrita no CPF/MF sob o número 269.876.928-90.

PODERES: aos quais confere amplos poderes para, **EM CONJUNTO DE DOIS**, representar a outorgante em processos administrativos licitatórios instaurados por órgãos públicos ou empresas privadas/particulares, podendo para tanto praticar todos os atos inerentes ao referido certame, especialmente: manifestar-se em seu nome, assinar atas, instrumento contratual, declarações, proposta comercial, vistar documentos, receber, interpor e desistir de recursos, apresentar razões recursais e contra-razões para a prática de todos os atos pertinentes e inerentes a este certame, formular ofertas e lances, negociar preços, visitar e vistoriar instalações, prestar esclarecimentos e receber notificações.

VALIDADE: de acordo com a Procuração/Hodlich nº137081/2025, registrada no Livro nº 11.758, Folhas 003 do 9º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP, anexa ao presnete instrumento.

São Paulo/SP, 06 de maio de 2025

TABELIÃO 9º

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Giovanni Kikko Tukahara
Gerente Jurídico
RG nº 27.979.622-5 SSP/SP
CPF nº 357.342.108-38

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP 04543-011

9º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Marconi, 124 - 1º 2º andar - CEP 01047-030 - São Paulo
Telefone: (11) 3258-2611 - Fax: (11) 2174-4058
www.tabeliao9sp.com.br

Reconheço a firma com valor econômico por semelhança de GIOVANNI KIKKO TUKAHARA, do que dou fé.

Em test° da verdade. RAFAEL KECK PRUDENTE
São Paulo, terça - feira, 6 de maio de 2025, às 09:24:33. Valor R$ 13,17
Válido somente com selo de autenticidade. Selos: vagos por verba

Selo(s): C11020AA0938079

9º TABELIÃO DE NOTAS RAFAEL KECK PRUDENTE Escrevente Autorizado

113787
VALOR ECONÔMICO
C11020AA0938079

9° TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

LIVRO – 11758 FOLHAS – 003
Hodlich – 137081/2025

= LIVRO Nº 11.758 - PÁG. Nº 003 -AM - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **13 (TREZE)** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**, nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em diligência na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2241, Cj. 201, Parte 3, Bloco A, Cond. Wtorre Jk - Vila Nova Conceição, onde a chamado vim, perante mim, Escrevente do 9° Tabelião de Notas da Capital/SP, apresentou-se como OUTORGANTE: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n°: 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04543-011, com seu estatuto social consolidado através da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2024, registrada na JUCESP sob nº 254.501/24-2, aos 26 de junho de 2024, nos termos do título IV, neste ato representes **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31 e **ALESSANDRO TOMAO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 23.827.871-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o número 265.010.568-29, ambos com endereço profissional na sede da Outorgante, eleitos através da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 12/05/2023, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 457.467/23-0, em sessão de 30/11/2023. Os representantes do OUTORGANTE declaram sob responsabilidade civil e penal que os atos societários apresentados para a lavratura do presente instrumento são os últimos assinados pela sociedade e por eles se responsabilizam. O outorgante tem seus atos societários e a eleição dos seus representantes arquivados nesta serventia. O presente e seus representantes legais, foram reconhecidos através dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelo OUTORGANTE, na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **LUCY MENEGHETTI ZAMPIERI**, brasileiro(a), casado(a), advogada, portador(a) da carteira de identidade RG 17967215 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 136.125.788-12; **GIOVANNI KIKKO TUKAHARA**, brasileiro(a), casado(a), advogado - OAB/SP - 314814, portador(a) da carteira de identidade RG 279796225 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 357.342.108-38; **JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro(a), casado(a), advogado, portador(a) da carteira de identidade RG 215696359 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 139.441.648-22, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 - Itaim Bibi, São Paulo - SP, aos quais confere poderes para, **ISOLADAMENTE**, representar a Outorgante em processos licitatórios (independente da modalidade) instaurado por empresa privada ou por quaisquer órgãos e entidades das esferas Federal, Estadual ou Municipal, podendo praticar todos os atos necessários a sua participação no certame, inclusive vistoriar, firmar declarações, apresentar propostas comerciais, formular lances em pregões e leilões, propor o que de direito, impugnar, interpor ou desistir de interpor recursos, firmar o respectivo contrato e eventuais aditivos do procedimento licitatório. **Sendo permitido o substabelecimento.** Ficam ratificados os atos anteriormente praticados. Ficam automaticamente revogados os poderes outorgados no âmbito desta procuração com relação àqueles

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino Fundada em 1948)
Esse documento foi assinado por RENATO HOLLANDA FIGUEIREDO
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código L4NJL-BUTAM-VBP9X

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

que deixarem de possuir vínculos empregatícios ou contratual junto à Outorgante e/ou dos Outorgados, conforme aplicável. **A presente procuração terá validade de doze meses a contar desta data.** E como assim o disse do que dou fé. Pediu-me e eu lhe lavrei o presente instrumento o qual depois de lido e achado em tudo conforme aceitam, outorgam e assinam. Eu, **(a) BARBARA CAVALINI ALVES**, escrevente a lavrei. Eu, **(a) RENATO HODLICH FIGUEIREDO**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. **(a.) RENATO HODLICH FIGUEIREDO //// REGINALDO ANTONIO RIBEIRO //// ALESSANDRO TOMAO ////** Nada mais: Trasladada em 18 de fevereiro de 2025, dou fé. Eu, _____ **(Renato Hodlich Figueiredo)** Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º_____DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS

Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO

Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO

RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO

ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO

CELSO MATHEUS
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
Tabelião Substituto

Confira à procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: https://selodigital.tjsp.jus.br

Recibo: 295316
Selo Digital:
1137871PR000000000436425N

Assinado digitalmente por:
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
CPF: 121.109.978-42
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 18/02/2025 14:41:22 -03:00

Colégio Notarial do Brasil

Emolumentos R$ 376,60. Estado R$ 107,04. Sefaz R$ 73,24. Reg. Civil R$ 19,82. TJSP R$ 25,84. Santa Casa R$ 3,76. ISS R$ 8,04. MP R$ 18,08. Total R$ 632,42.

Esse documento foi assinado por RENATO HODLICH FIGUEIREDO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código CLAJN-L4NJL-BUTAM-V8P5X

MANIFESTO DE ASSINATURAS

PREFEITURA DO RIO GRANDE
Folha Nº 415
Ass.

Código de validação: CLAJN-L4NJL-BUTAM-V8P5X

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ RENATO HODLICH FIGUEIREDO (CPF 121.109.978-42) em 18/02/2025 14:41

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/CLAJN-L4NJL-BUTAM-V8P5X

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 416
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000010997/2026

Número Único: OWA.OD6.J31-YF

Requerente:	DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Ofício	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	11/02/2026 4:23 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM **Encerrou Processo?** Não

1

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 12/02/2026 11:42 AM

Remeto processo para retificação do Ofício visto que a vigência do Contrato n.° 45/2023 expira em 09/03/2026.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 47
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000010997/2026

Número Único: OWA.OD6J.J31-YF

Requerente:	DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Ofício	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	11/02/2026 4:23 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Divisão de Arrecadação

Encerrou Processo? Não

2

Descrição Parecer:
Segue ofício retificado.

Data Parecer: 12/02/2026 2:31 PM

kathy_szy

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Arrecadação
Rua Macedonia, 315 - Centro
Fazenda Rio Grande – PR
Tel: (41) 3627-8533
www.fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 418
Ass.

Ofício nº. 22/2026 – DA

Fazenda Rio Grande, 12 de fevereiro de 2026.

Senhor Secretário:

A Divisão de Arrecadação vem através deste, solicitar providências para a prorrogação do Contrato 045/2023 e ajuste das tarifas, no qual a empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, presta serviços referentes a arrecadação de tributos municipais, contribuições de melhorias e taxas diversas.

Justificativa

Justificamos a solicitação tendo em vista que este contrato terá sua vigência expirada em 09 de março, pois tais serviços são de extrema importância para esta Divisão, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços de arrecadação.

Fiscalização

A fiscalização do contrato será feita pela servidora Katheryne da Cruz Szymanski Miranda, CPF nº 066.539.819-08, matrícula 351.221.

Dotação Orçamentária

Cód	Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Projeto atividade	Elemento	Fonte
283	14	001	04	123	0040	2049	3.3.90.39	000

Atenciosamente,

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7995/2025

Katheryne da Cruz Szymanski Miranda
Diretora da Divisão de Arrecadação
Matrícula 351.221

Assinado digitalmente por Katheryne Da Cruz Szymanski Miranda, Givanildo F Pego. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código NYD-VXR-OR0-7PO

B | NoPaper

Data de criação do documento: 12/02/2026 às 11:54:15

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 419
Ass.

Assinantes

✓ Katheryne Da Cruz Szymanski Miranda

Assinou em 12/02/2026 às 11:54:15 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de KATHERYNE DA CRUZ SZYMANSKI MIRANDA com o CPF ***.539.819-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Katheryne Da Cruz Szymanski Miranda, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes

✓ Givanildo F Pego

Assinou em 12/02/2026 às 14:30:33 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GIVANILDO FRANCISCO PEGO com o CPF ***.638.939-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Givanildo F Pego, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NYD VXR OR0 7PQ

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 420
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000010997/2026

Número Único: OWA.OD6.J31-YF

Requerente:	DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Ofício	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	11/02/2026 4:23 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM **Encerrou Processo?** Não

3

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 12/02/2026 4:18 PM

Ao jurídico para análise e parecer quanto a legalidade do pretendido, assim como aferição da documentação anexada, se a mesma é suficiente para tal.

At.te.

diliane.facosta

CONTRATO Nº 045/2023
IL 008/2023

ID 3877

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 42
Ass.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Prefeito Municipal, Senhor Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/ PR, neste ato assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos** inscrita no CPF: 027.705.469-96, RG: 13.114.217-0 SESP/PR, OAB/PR: 42.955, Secretário Municipal de Finanças Sr. **Givanildo Francisco Pego**, inscrito no CPF nº 017.638.939-36, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.400.888/0001-42, estabelecida na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 BLOCO A / Vila Nova Conceição / São Paulo / SP / 04543-011, Fone (11)3553-9418 / (11)94297-8059, Email: joao.mendes@santander.com.br, por seu representante legal, Sr. **Joao Victor Mendes**, Brasileiro, Casado, Bancário, portador da carteira de identidade RG nº 470816910 e inscrito no CPF/MF sob o número 425.998.748-82 e em conjunto com a Sra. **Maristhela Feliciano Teixeira Ruy Vidal**, brasileira, Casada, Bancária, portadora da carteira de identidade RG nº 275330898 e inscrita no CPF/MF sob o número 275.414.028-00, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob **Protocolo 179/2023**, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA A TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS E TRANSAÇÕES VIA INTERNET; conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 009/2021, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto n.º 4856/2018 e da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Serviços e Valores a serem pagos:

Lote 2 - Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAM/Guias de Alvarás Diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros				
Canal de Cobrança	Und.	Quant. Estimada	Valor	
			Unit.	Total
Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos	UN	60.000	2,75	165.000,00
PIX - Pelo QR-Code		150.000	2,75	412.500,00
Correspondentes Bancários e Banco Postal	UN	50.000	3,02	151.000,00
Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos	UN	50.000	3,76	188.000,00
Valor Global				916.500,00

DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Cláusula Segunda: A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito às disposições contidas no Decreto Municipal n.º 4856/2018 e quanto às especificações do Edital de Credenciamento que deu origem ao presente instrumento.

Parágrafo Primeiro: Não há estimativa inicial em relação à quantidade de serviços a serem realizados, portanto, obriga-se o CONTRATANTE a efetuar o pagamento tão somente das quantidades que efetivamente forem realizadas e comprovadas pela

CONTRATADA mediante relatório de dados, de acordo com as demais regras do presente CONTRATO e do Edital de licitação correspondente.

Parágrafo Segundo: O Município de Fazenda Rio Grande, através da Secretaria Municipal de Administração, emitirá a Guia com código de barras para que o contribuinte realize o pagamento dos encargos tributários na instituição de sua escolha, não havendo nenhuma garantia de remuneração mínima à CONTRATADA.

DAS RESPONSABILIDADES:

Cláusula Terceira: O início dos serviços se dará no primeiro dia de vigência do presente CONTRATO.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não se excluindo ou reduzindo-se essa responsabilidade em razão da fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, incorreções ou defeitos.

DOS PRAZOS:

Cláusula Quarta: O CONTRATO decorrente deste Edital Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo possível sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem ônus, mediante comunicação por escrito à outra parte.

DA FORMA DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: A credenciada realizará o desconto da tarifa pertinente no ato da arrecadação ou no momento do repasse do valor arrecadado para Prefeitura.

Parágrafo Primeiro: As instituições financeiras não oficiais deverão apresentar mensalmente documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços;

Parágrafo Segundo: A CREDENCIADA repassará o produto da arrecadação do CNPJ: 95.422.986/0001-02 – Município de Fazenda Rio Grande na conta abaixo:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	OPERAÇÃO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF	2864-9	12 -7	006
BANCO DO BRASIL	4314-1	7428-4	

Parágrafo Terceiro: As receitas oriundas da arrecadação do CNPJ: 09.355.873/0001-91 – Fundo Municipal de Habitação deverão ser creditadas nas contas abaixo:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	OPERAÇÃO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF	2864-9	150 – 6	006
BANCO DO BRASIL	4314-1	33.601-7	

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte

18	02.01.04.122.0040.2.003.3.3.90.39	1000
209	14.01.04.123.0040.2.049.3.3.90.39	1000
181	09.01.15.452.0042.2.038.3.3.90.39	1000
610	20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39	1007
850	33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.39	1000
657	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.39	1511
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	1000
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	1511
673	22.001.18.542.0057.2220.3.3.90.39	1000

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 42
Ass:

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Sexta: O CONTRATO decorrente deste Edital Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo possível sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Único: Os valores pagos por canal de cobrança poderão ser reajustados apenas no momento da prorrogação do contrato, considerando para o reajuste, entre os índices INPC ou IPCA, o de menor percentual acumulado nos 12 meses anteriores ao processo de renovação.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Utilizar-se de mão de obra com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da

qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

c) Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independente de notificação.

d) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.

e) Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

f) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

g) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

i) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

j) Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Contratante;

k) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

l) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

m) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

Parágrafo Segundo: Além das obrigações elencadas no §1º desta cláusula, também são obrigações da CONTRATADA/CREDENCIADA:

1. Receber os tributos e demais receitas municipais somente através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), aprovados pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, que estejam com todos os campos de informações obrigatórios devidamente preenchidos, sem emendas ou rasuras, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos do CONTRATO.

2. Arrecadar em toda sua rede de agências, postos bancários e outras representações, inclusive as que vierem a ser inauguradas, após a assinatura do CONTRATO.

3. Apresentar ao MUNICÍPIO, no ato da assinatura do CONTRATO, meios necessários à implementação da prestação de serviços e nos horários de funcionamento de cada unidade arrecadadora, mantendo tais condições durante todo o período de vigência do CONTRATO, sendo que a implementação de novas modalidades de pagamento deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Administração (SMADM), e formalizada por Termo Aditivo.

4. Comunicar formalmente ao MUNICÍPIO, no prazo de 48 horas, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento da CREDENCIADA, que resultem em descontinuidade de arrecadações em modalidade de pagamento colocado à disposição do contribuinte, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objetos do presente CONTRATO.

5. A informação obtida nas DAM será obtida pela leitura do código de barras padrão FEBRABAN ou pela digitação da respectiva representação numérica, ou por meio previamente aprovado pela SMADM.

6. A CREDENCIADA não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer taxa ou tarifa do contribuinte e/ou devedor, pela recepção, processamento e pagamento de suas obrigações.

7. Autenticar a DAM, em todas as suas vias, ou emitir um recibo da recepção do pagamento contendo o número de autenticação caixa ou código de transação, valor e data de pagamento, além da representação numérica do código de barras. Para os recebimentos realizados através de "home/office banking", "internet" ou qualquer outra modalidade de autoatendimento, o comprovante de pagamento deverá ser conter todas as informações à cima a fim de garantir a segurança na transação.

8. Manter arquivado os DAM por período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.

9. Disponibilizar ao MUNICÍPIO em Layout predefinido por este, até as 09:00 (NOVE HORAS) do dia seguinte, arquivo com total das transações do dia, sendo que o valor total da arrecadação deverá ser o mesmo do valor transmitido pelo Sistema de Pagamento Brasileiro (SPB).

10. Em caso de incorreção de dados, remeter as informações regularizadas no prazo de 01(um) dia útil, contando a partir do horário de recebimento da comunicação de rejeição, sem prejuízo das penalidades previstas no CONTRATO.

11. Cumprir normas estabelecidas no MUNICÍPIO, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regular o procedimento concernente aos serviços de arrecadação objeto deste Edital, o que dependerá de prévia concordância meio por escrito e chancelado pelos representantes formais das partes.

12. Fornecer ao MUNICÍPIO, sempre que solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários.

13. Disponibilizar ao MUNICÍPIO os documentos e as informações necessárias para verificação dos procedimentos de arrecadação, ficando a CREDENCIADA obrigada a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 42
Ass:

resolver eventual irregularidade, inclusive reprocessando a informação contida nos arquivos auditados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

14. Manter as informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico por um período mínimo de 05 (cinco) anos, vedado a cobrança de tarifa para a disponibilização de arquivos já fornecidos/baixados, em períodos anteriores.

15. Para as Instituições Financeiras que se cadastrarem no Lote 2, referente ao PIX – Pagamento Instantâneo Brasileiro, de notas fiscais (faturas de energia elétrica) e outros documentos de cobrança da concessionária, com vinculação ao QR Code, devem prestar contas por meio magnético (arquivo retorno) dos valores arrecadados.

15.1 As Entidades devem atender por Arrecadação Integrada Pix: sendo com integração on-line - entre entidade e ente público;

15.2 As Entidades devem possuir geração de arrecadação em lotes de guias não compensáveis + PIX – sendo padrão Febraban.

16. A CREDENCIADA repassará o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:

16.1. No 1º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e forma de pagamento em dinheiro;

16.2. No 2º dia útil a data do recebimento para a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e forma de pagamento em cheque;

16.3. No 1º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Autoatendimento e na Internet;

16.4. No 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, e forma de pagamento em dinheiro;

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	2864-9	150 - 6	006
BANCO DO BRASIL	4314-1	33.601-7	

Parágrafo Terceiro: Do Tratamento e Proteção de Dados:

1. As partes se comprometem a cumprir a legislação brasileira sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo a Lei nº 13.7009/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), considerando a necessidade de compartilhamento de dados pessoas para a realização da atividade de "arrecadação de Contas"

2. A realização do tratamento dos dados pessoais deve seguir as seguintes instruções fornecidas pelas entidades financeiras:

3. A Coleta, o armazenamento, o compartimento e o tratamento dos dados das partes integrantes desta relação jurídica serão realizadas exclusivamente para as finalidades a que se destina o presente instrumento, não podendo utilizá-los para ouros fins econômicos e/ou comerciais divergentes, nem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado.

4. Os dados pessoais devem ser armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço, especialmente prevenção á lavagem de dinheiro.

5. A entidade, como Operadora, tratará os dados das pessoas somente para executar as suas obrigações contratuais, ou seja, recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de contas da convenente através da rede de atendimento da Entidade.

6. As partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento dos dados poderão ser revogadas a qualquer momento pela respectiva pessoa natural, mediante simples requerimento, e, portanto, se comprometem á informar uma a outra a respeito de eventuais revogações de consentimento, a fim de que devidas medidas sejam tomadas.

7. As entidades devem estar cientes de que, igualmente, devem se adequar á Lei LGPD, cumprindo as suas determinações e aplicando as medidas de prevenção e

16.5. No 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, e forma de pagamento em cheque;

16.6. No 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Correspondente Bancário.

16.7. Envio dos arquivos de retorno relativos aos recolhimentos realizados pela instituição até 05 dias corridos a contar da data do mesmo, bem como reenvio em até 03 (três) dias corridos sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

16.8. Informar os números para contato telefônico com as centrais de apoio aos serviços de transmissão dos arquivos de retorno, bem como os endereços eletrônicos também utilizados pelas mesmas, e ainda atualizá-los sempre que houver modificações destes.

16.9. A CREDENCIADA poderá adotar o melhor canal de recebimento que convier, podendo criar mecanismos de abordagem aos clientes, e indicar os meios eletrônicos de recebimento; no entanto, ao se credenciar, aceita receber em todos os canais de recebimento oferecidos pela instituição;

16.10. A CREDENCIADA deverá disponibilizar e indicar profissional responsável pela conta do recebimento.

17. A CREDENCIADA repassará o produto da arrecadação do CNPJ: 95.422.986/0001-02 – Município de Fazenda Rio grande na conta abaixo:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	OPERAÇÃO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	2864-9	12 -7	006
BANCO DO BRASIL	4314-1	7428-4	

17.1. As receitas oriundas da arrecadação do CNPJ: 09.355.873/0001-91 – Fundo Municipal de Habitação deverão ser creditadas nas contas abaixo:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	OPERAÇÃO

proteção à segurança dos dados que manuseia, protegendo desta forma a Contratante e a relação contratual.

8. Na ocorrência de qualquer incidente, especialmente quando houver vazamento no tratamento dos dados que se manuseia, a Entidade fica obrigada a notificar imediatamente a Contratante e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme Art. 48 da Lei – LGPG.

9. A contratante se compromete a cumprir toda a Legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, especialmente em relação à necessidade de obter consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, se for o caso.

10. A contratada deverá tratar os dados das pessoas disponibilizadas pela contratante observando-se as seguintes condições e prazos a operacionalização da prestação do serviço:

a) Prazo máximo de guarda e tratamento dos documentos físicos que contenham dados pessoais de devedor em guia ou documento de arrecadação: 10 (dez) anos;
b) Prazo de guarda de informações de pagador de guia de arrecadação: 11(onze) anos;
c) Outras regras e prazos relevantes;

Parágrafo Quarto: É vedado a CREDENCIADA:

1. Utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para o Município.

2. Cancelar ou debitar valores sem a autorização expressa e por escrito do MUNICÍPIO.

3. Não será considerada como repassada a arrecadação:

4. Enquanto o arquivo das transações remetido pela CREDENCIADA não for recebido pelo Município;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 424
Ass

5. Quando o valor constante do arquivo das transações for diferente do valor registrado no extrato, e enquanto perdurar a irregularidade.

6. O recebimento de qualquer guia de arrecadação com a vigência do contrato expirada. Ficando sob responsabilidade da credenciada, no prazo de 60 (sessenta dias) antecedentes ao término do contrato, o encaminhamento da carta de interesse ao fiscal de contrato designado.

Parágrafo Quinto: São obrigações do MUNICÍPIO:

1. Expedir normas e procedimentos de verificação e controle da consistência das informações relativas à arrecadação dos tributos municipais;

2. Especificar o protocolo de comunicação a ser utilizada na transmissão eletrônica de dados;

3. Estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão FEBRABAN de código de barras;

4. Estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão FEBRABAN de código de barras;

5. Remunerar a CREDENCIADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação de relatórios mensais determinados neste termo discriminados por canal de liquidação;

6. Pôr à disposição dos contribuintes a informação necessária para que estes possam efetuar seus pagamentos;

7. Entregar à CREDENCIADA em sistema próprio desta:

7.1. Recibo do arquivo enviado;

7.2. Mensagem de aceitação/rejeição do arquivo enviado;

7.3. Efetuar o cálculo de cobranças com acréscimos previstos na Legislação Municipal.

Parágrafo Sexto: São responsabilidades da Contratante:

a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

c) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;

e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Oitava: Durante a vigência do contrato, a execução do serviço será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos pela fiscal Katheryne da Cruz Szymanski Miranda, registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: O MUNICÍPIO poderá determinar a qualquer momento e mediante prévia comunicação à CREDENCIADA, a realização de inspeções e levantamentos, inclusive nas agências integrantes da rede arrecadadora, para certificação dos procedimentos de processamento e repasse dos recursos arrecadados.

Parágrafo Segundo: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidor previamente designado, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Administração, poderá a qualquer tempo solicitar a alteração de rotinas operacionais previstas em CONTRATO, mediante comunicação prévia e escrita à CREDENCIADA, desde que o interesse público assim justificar.

Parágrafo Quarto: A CREDENCIADA declara conhecer que, conforme as normas legais vigentes lhe é proibido fornecer a terceiros qualquer tipo de informação que tenha obtido por ocasião da execução do CONTRATO. Em consequência, a CREDENCIADA se obriga a realizar todos os atos necessários para manter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes.

Parágrafo Quinto: A CREDENCIADA assume a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada a sua instituição no cumprimento do CONTRATO que venham em prejuízo dos interesses do Município.

DA GARANTIA

Cláusula Nona: Não será exigida prestação de garantia para o objeto do presente Contrato.

DAS PENALIDADES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: Caso A CREDENCIADA não repasse o valor dos pagamentos realizados pelos contribuintes e/ou devedores, assumirá a responsabilidade pelo valor total não repassado, inclusive seus acréscimos, salvaguardadas as penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993.

Cláusula Décima Primeira: O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, bem como as constantes no Edital de Credenciamento nº 009/2021, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do § 2°, do art. 87, da Lei 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;

c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2°, do art. 87, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

Parágrafo Terceiro: As multas previstas em edital não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quarto: As multas aplicadas na execução do presente CONTRATO serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 425

Parágrafo Quinto: Ao CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato está vinculado ao Chamamento Público nº. 009/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, pelo Decreto Municipal 4856/2021, pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos

encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 10 de Março de 2023

P/ Cntratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318686899 — Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318686899 Dados: 2023.03.13 17:05:29 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

GIVANILDO FRANCISCO PEGO:01763893936 — Assinado de forma digital por GIVANILDO FRANCISCO PEGO:01763893936 Dados: 2023.03.15 11:05:23 -03'00'

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças

DEBORA LEMOS — Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2023.03.15 16:11:24 -03'00'

Débora Lemos
Procurador Geral do Município
OAB/PR: 42.955

P/ Contratada:

JOAO VICTOR MENDES:42599874882 — Assinado de forma digital por JOAO VICTOR MENDES:42599874882

Joao Victor Mendes
Santander (Brasil) S.A

MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL:27541402800 — Assinado de forma digital por MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL:27541402800 Dados: 2023.03.14 12:37:26 -03'00'

Maristhela Feliciano Teixeira Ruy Vidal
Santander (Brasil) S.A

Testemunhas:

gov.br — Documento assinado digitalmente CAROL ELING Data: 31/03/2023 13:57:31 -03'00' Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº050/2023 de 17 de março de 2023 Página 6

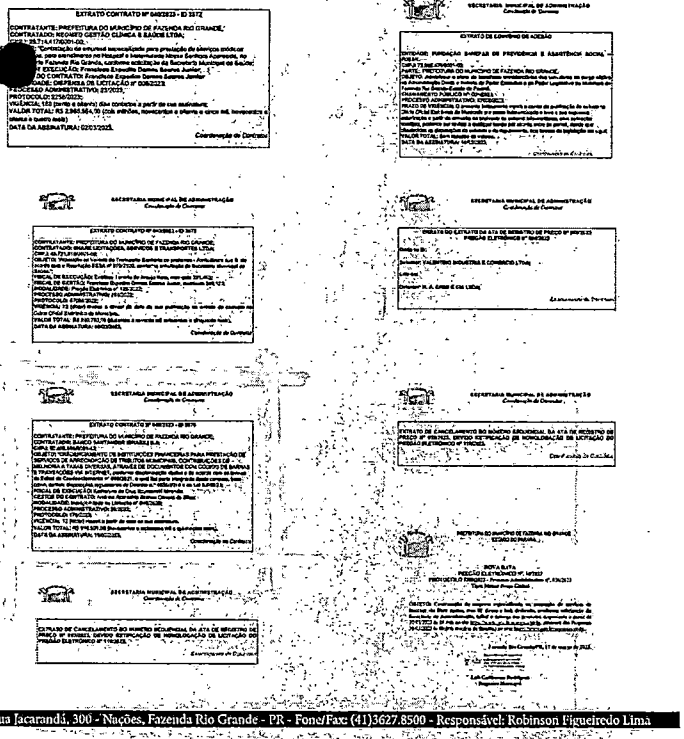

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2023 ID 3877 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Prefeito Municipal, Senhor Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/ PR, neste ato assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos** inscrita no CPF: 027.705.469-96, RG: 13.114.217-0 SESP/PR, OAB/PR: 42.955, Secretário Municipal de Finanças Sr. **Givanildo Francisco Pego,** inscrito no CPF n° 017.638.939-36, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.400.888/0001-42, estabelecida na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 BLOCO A / Vila Nova Conceição / São Paulo / SP / 04543-011, Fone (11)3553-9418 / (11)94297-8059, Email: joao.mendes@santander.com.br, por seu representante legal, Sr. **Joao Victor Mendes**, Brasileiro, Casado, Bancário, portador da carteira de identidade RG n° 470816910 e inscrito no CPF/MF sob o número 425.998.748-82 e em conjunto com a Sra. **Maristhela Feliciano Teixeira Ruy Vidal**, Brasileira, Casada, Bancária, portadora da carteira de identidade RG n° 275330898 e inscrita no CPF/MF sob o número 275.414.028-00, doravante denominada **CONTRATADA**, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº 8519/2024, as partes resolvem firmar o 1º Termo aditivo ao contrato 045/2023 ID 3877 - IL 008/2023 - Chamada Pública 009/2021, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393 e Decreto n.º 4856/2018, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDEE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

*"CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA A TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS E TRANSAÇÕES VIA INTERNET, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do **Edital de Credenciamento n° 009/2021**, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto n.º 4856/2018 e da Lei 8.666/93."*

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar de data de 09/03/2024.

Cláusula Segunda: Para suporte da Despesa fica indicada a Dotação Orçamentária: 220 fonte 1000.

Cláusula Terceira: Os valores praticados para as despesas não podem ser diferentes dos pagos ao **BANCO DO BRASIL S/A.** contrato 014/2022 ID 3662 - IL 10/2022 o qual já foi reajustado para o exercício de 2024.

Cláusula Quarta: O valor do contrato reajustado para o período corrigido pelo INPC (Índice Nacional Preços ao Consumidor) cujo percentual divulgado é referente ao mês de dezembro/2023 que apresentou o valor de 3,7070% (três vírgula sete mil e setenta décimos de milésimos pontos percentuais) segundo IBGE, conforme tabela abaixo:

Lote 2 - Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAM/Guias de Alvarás Diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros				
Canal de Cobrança	Und.	Quant. Estimada	Valor	
			Unit.	Total
Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos	UN	60.000	3,01	180.600,00
PIX - Pelo QR-Code		150.000	3,01	451.500,00
Correspondentes Bancários e Banco Postal	UN	50.000	3,30	165.000,00
Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos	UN	50.000	4,12	206.000,00
Valor Global				1.003.100,00

Cláusula Quinta: O valor total para o período correspondente é de R$ 1.003.100,00 (um milhão,três mil e cem reais).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Sexta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 01 de Março de 2024.

P/ Cntratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2024.03.18 10:35:44 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

govbr Documento assinado digitalmente GIVANILDO FRANCISCO PEGO Data: 15/03/2024 10:55:35-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças

DEBORA LEMOS Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2024.03.15 16:30:28 -03'00'

Débora Lemos
Procurador Geral do Município
OAB/PR: 42.955

P/ Contratada:

JOAO VICTOR MENDES:42599874882 Assinado de forma digital por JOAO VICTOR MENDES:42599874882

Joao Victor Mendes
Santander (Brasil) S.A.

MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL:27541402800 Digitally signed by MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL:27541402800

Maristhela Feliciano Teixeira Ruy Vidal
Santander (Brasil) S.A

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº045 de 14 de março de 2024 Página 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023 - ID 3878

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A;
CNPJ: 90.400.888/0001-42;
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTEMPLANDO DE MEIO HÁBIL A TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS E TRANSAÇÕES VIA INTERNET, conforme chamamento público e os encarte com os termos do Edital de Credenciamento nº 005/2021, e que faz parte integrante deste termo, bem como, demais disposições regulentes da Decreto nº 4851/2018 e da Lei 8.666/93;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Katheryne da Cruz Szymanski Miranda;
GESTOR DO CONTRATO: Andreia Aparecida Branco Carneiro da Silva;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2023;
PROTOCOLO: 85162/2024;
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de 09/03/2024;
VALOR TOTAL: O valor inicial para o período correspondente é de R$ 1.003.107,10 (um milhão, três mil e cem reais);
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024.

- Os valores praticados para as despesas não podem ser diferentes dos preços ao BANCO DO BRASIL S/A, conforme Ofício 01422/23 ID 3092 - 8, 15.2023 e que já foi negociado para o exercício de 2024.

- O valor do contrato reajustado para o período corrigido pelo IPC (Índice Nacional Preços ao Consumidor) não percentual divulgado e referente ao mês de dezembro/2023 que apresentou o valor de 1,3101% (um vírgula três mil e cento e dezesseis décimos de milésimos por cento), segundo IBGE, conforme tabela abaixo:

Lote 3 - Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAM/Guias de Aluguéis (Diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros

Canal de Cobrança	Und.	Quant. Estimada	Valor Unit.	Valor Total
Eletrônico, Caixa Autoatendimento, Home Banking, Internet, Acessos Lotéricos	UN	60.000	3,01	180.600,00
PIX – Pelo QR-Code		150.000	3,01	451.500,00
Correspondentes Bancários e Banco Postal	UN	50.000	3,30	165.000,00
Atendimento em Caixa Presencial, outros Bancos	UN	50.000	4,12	206.000,00
Valor Global				1.003.107,00

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023 - ID 3854

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA;
CNPJ: 14.053.040/0001-41;
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, incluindo o fornecimento de mão de obra, todos os materiais de consumo, utensílios, uniformes e equipamentos necessários adequados à execução dos serviços, para atendimento das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 130/2022;
PROTOCOLO: 94452/2024 anexo 30/06/2024;
VALOR DECLISO: Acrescenta-se ao valor global do contrato o total de R$497.927,64 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) pelo período correspondente passando a vigorar o valor de R$15.244.787,52 (quinze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos);
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024.

- Fica alterada a Cláusula Sétima – Da Forma De Execução Do Objeto, Parágrafo Segundo do contrato, sendo incluso ao contrato 7 (sete) postos de trabalho sendo 6 (seis) postos na Escola Municipal Santa Cecília e 1 (um) posto na Escola Municipal São Francisco de Assis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e qual faz parte da licitação para o item 2.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021 ID 3816

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: VIASUL CONSTRUTORA EIRELI;
CNPJ: 03.078.000/0001-21;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana de Rua Lucinir Franco da Rocha (Lote 01) – Bairro Veneza, e da Avenida Portugal (Lote 02), Bairro Gralha Azul, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 001/2021.";
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2021;
PROTOCOLO: 80441/2023;
VALOR INCLUSO: Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 53.213,12 (cinquenta e três mil, duzentos e treze reais e doze centavos), sendo o valor de R$ 22.838,18 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos) para item 1 (Pavimentação Rua Lucinir Franco da Rocha) e o valor de R$ 30.392,94 (trinta mil, trezentos e noventa e noventa e quatro centavos) para o item 2 (Lote 02 - Pavimentação Avenida Portugal) referente a acréscimos sobre o primeiro e reajuste contratual.
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 026/2024 - ID 4111

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: SOMAPR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 09.655.458/0001-39;
OBJETO: "Aquisição de Medicamentos visando atender as necessidades dos setores de saúde do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353.918 e Vanessa Bispo Soares, Farmacêutica, matrícula 353.718;
GESTOR: Francisco Expedito Dames Soares Junior, matrícula 346123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 132/2023;
PROTOCOLO: 38985/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 314/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R$ 11.508,48 (onze mil seiscentos e oito reais e quarenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 025/2024 - ID 4112

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 00.602.993/0001-02;
OBJETO: "Aquisição de Medicamentos visando atender as necessidades dos setores de saúde do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353.918 e Vanessa Bispo Soares, Farmacêutica, matrícula 353.718;
GESTOR: Francisco Expedito Dames Soares Junior, matrícula 346123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 132/2023;
PROTOCOLO: 38985/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 314/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R$ 13.952,90 (treze mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024.

Coordenação de Contratos

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 45/2023 ID 3877 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/ PR, neste ato assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos** inscrita no CPF: 027.705.469-96, RG: 13.114.217-0 SESP/PR, OAB/PR: 42.955, Secretário Municipal de Finanças Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF n° 946.324.139-68, nomeado através do Decreto 7649/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.400.888/0001-42, estabelecida na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 BLOCO A / Vila Nova Conceição / São Paulo / SP / 04543-011, Fone (11)3553-9418 / (11)94297-8059, Email: joao.mendes@santander.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Rafhael Magalhães Parmigiani** e em conjunto com a Sra. **Daniela Freire Lima Dos Anjos**, doravante denominada **CONTRATADA**, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº **15844/2025**, as partes resolvem firmar o 2º Termo aditivo ao contrato 045/2023 ID 3877 - IL 008/2023 - Chamada Pública 009/2021, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393 e Decreto n.º 4856/2018, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

"CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA A TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS E TRANSAÇÕES VIAINTERNET, *conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do* ***Edital de Credenciamento n° 009/2021,*** *o qual faz parte integrante*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto n.º 4856/2018 e da Lei 8.666/93."

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar de data de 09/03/2025.

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa fica indicada a Dotação Orçamentária:

DO	Funcional	Elemento	Fonte de Recurso
222	04.123.0040.2.049	3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Cláusula Terceira: Os valores praticados para as despesas não podem ser diferentes dos pagos ao **BANCO DO BRASIL S/A.** contrato 014/2022 ID 3662 – IL 10/2022 o qual já foi reajustado para o exercício de 2025.

Cláusula Quarta: O valor do contrato reajustado para o período corrigido pelo INPC (Índice Nacional Preços ao Consumidor) cujo percentual divulgado até o presente momento é referente ao mês de dezembro/2024 que apresentou o valor de 4,7679% (quatro vírgula sete mil seiscentos e setenta e nove décimos de milésimos pontos percentuais) segundo IBGE, conforme tabela abaixo:

Lote 2 - Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAM/Guias de Alvarás Diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros				
Canal de Cobrança	Und.	Quant. Estimada	Valor	
			Unit.	Total
Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos	UN	60.000	3,15	189.000,00
PIX - Pelo QR-Code	UN	150.000	3,15	472.500,00
Correspondentes Bancários e Banco Postal	UN	50.000	3,45	172.500,00
Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos	UN	50.000	4,31	215.500,00
Valor Global				1.049.500,00

Cláusula Quinta: O valor total para o período correspondente é de R$ 1.049.500,00 (um milhão, quarenta e nove mil e quinhentos e reais).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Sexta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 — Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2025.03.17 10:20:58 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente.
gov.br FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 14/03/2025 11:43:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Finanças

DEBORA LEMOS — Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2025.03.14 16:34:45 -03'00'

Débora Lemos
Procurador Geral do Município
OAB/PR: 42.955

P/ Contratada:

RAPHAEL MAGALHAES PARMIGIANI:48443843845 — Digitally signed by RAPHAEL MAGALHAES PARMIGIANI:48443843845

Rafhael Magalhães Parmigiani
Santander (Brasil) S.A.

DANIELA FREIRE LIMA DOS ANJOS:26490779803 — Digitally signed by DANIELA FREIRE LIMA DOS ANJOS:26490779803

Daniela Freire Lima Dos Anjos
Santander (Brasil) S.A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DO CONTRATO

ARP Nº 038/2024 - PE 74/2024

MOTIVO: EMPRESA NÃO ASSINOU ARP

EMPRESA: RODRIGO DE MORAES COELHO.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023 – ID 3878

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA;
CNPJ: 13.960.750/0001-08;
OBJETO: "Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia, Limpeza Urbana e Conservação de Áreas Públicas e Serviços de Limpeza de Terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil – RCC, do Município";
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 117/2022;
PROTOCOLO: 4580/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar de 20/03/2023
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO: O contrato passa a vigorar com o valor de R$4.161.826,49 (quatro milhões cento e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos) para o período correspondente.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025.

- Para a correção dos insumos foi utilizado o índice IPPC apurado em fevereiro/2025 de 4,67% (quatro inteiros, oitenta e sete porcentuais);
- Fica reajustado o valor do contrato mediante repactuação, conforme valores acordados pela Convenção Coletiva de Trabalho – CCT/2025 que impactou a planilha de custos apresentada pela empresa

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023 – ID 3878

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A;
CNPJ: 90.400.888/0001-42;
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA A TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS E TRANSAÇÕES VIA INTERNET, conforme Credenciamento atualizado de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 003/2021, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições regulatórias do Decreto Nº 4626/2018 e da Lei 8.666/93;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39/2023;
PROTOCOLO: 15644/2023;
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar de data de 04/03/2025;
VALOR TOTAL: O valor total para o período correspondente é de R$ 1.049.500,00 (um milhão, quarenta e nove mil e quinhentos e reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.

- Os valores praticados para as despesas não podem ser diferentes dos preços ao BANCO DO BRASIL S/A, contrato 014/2022 ID 3662 - IL 10/2022 o qual já foi reajustado para o exercício de 2025;

- O valor do contrato reajustado para o período corrigido pelo INPC (Índice Nacional Preços ao Consumidor) cuja percentual divulgado até o presente momento é referente ao mês de dezembro/2024 que apresentou o valor de 4,8979% (quatro vírgula oito mil setecentos e setenta e nove cêntimos de milésimos pontos percentuais) segundo IBGE, conforme tabela abaixo:

Lote 2 - Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAM/Guias de Alvarás Diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros				
Canal de Cobrança	Und.	Quant. Estimada	Valor Unit.	Valor Total
Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos	UN	60.000	3,15	189.000,00
PIX - Pelo QR-Code	UN	150.000	3,15	472.500,00
Correspondentes Bancários e Banco Postal	UN	50.000	3,45	172.500,00
Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos	UN	50.000	4,31	215.500,00
Valor Global				1.049.500,00

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024

Objeto: Aquisição de Material De Limpeza para suprir as necessidades dos Secretaria Municipais do Município de Fazenda Rio Grande-PR, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação Pregão nº 74/2024.
Prazo de Vigência: de 01 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
Processo Administrativo: 217/2024;
Protocolo: 21165/2024;
Data da Assinatura: 24/02/2025;

Detentor: M.N.DOS SANTOS - MARIA ANTA DISTRIBUIDORA;
CNPJ: 48.400.515/0001-31;
Endereço: Avenida Berto Gonçalvez, nº. 1414, Loja 09, Bairro: Partenon, Porto Alegre/RS, CEP: 90.650-000;
Administrador: Marcela Martins dos Santos;
Valor Total: R$ 156.572,95 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 05
Ass.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Comprovante de Parecer

Data: 24/02/2026

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 430
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000010997/2026

Número Único: OWA.OD6.J31-YF

Requerente:	DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Ofício	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	11/02/2026 4:23 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

5

Data Parecer: 13/02/2026 9:49 AM

fabio.nogara

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 065/2026

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 431

Processo nº 10977/2026

Interessado: Divisão de Arrecadação

Objeto: Prazo de Vigência e Reajuste de Valor – Contrato nº 045/2023

Encaminha-nos a Divisão de Arrecadação pedido de parecer acerca da possibilidade de aditivo de prazo de vigência, e reajuste de valor, no Contrato n. 045/2023, cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras para Prestação de Serviços de Arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria a Taxas Diversas, Através de Documentos com Código de Barras e Transações Via Internet.

Os autos foram instruídos com cópia do contrato e de seus dois aditivos; memorando da Secretária da pasta interessada manifestando seu interesse no aditivo; carta de aceite da instituição bancária; além de certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas. Há anuência do Secretário da pasta. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal, sendo sua autorização condição imprescindível para o prosseguimento do aditivo. Foram os autos encaminhados para parecer jurídico.

Acerca da solicitação de prorrogação de prazo, reza a Lei de Licitações:

> ***Art. 57.*** *A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
> *II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*
> *§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Sendo assim, existe previsão legal para a prorrogação de prazo pretendida. Necessária a autorização prévia da autoridade competente.

FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Ass.

Sobre o reajuste de valores, esses deverão seguir as orientações indicadas no Parecer emitido por contador do município, visando evitar pagamentos de valores diversos para serviços idênticos com outras instituições contratadas para o mesmo objeto.

Por fim, ressalte-se que o presente cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos formais do caso em comento, não sendo objeto a análise dos critérios de oportunidade e conveniência, os quais são atribuições da autoridade competente para a assinatura do contrato. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de fevereiro de 2026.

FABIO JULIO NOGARA:04046904917

Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA:04046904917
Dados: 2026.02.12 16:31:14 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 433
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000010997/2026

Número Único: OWA.OD6.J31-YF

Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
Procedência: Interna
Assunto: Ofício
Situação: Em análise
Data Abertura: 11/02/2026 4:23 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM
Encerrou Processo? Não

6

Descrição Parecer:
Data Parecer: 13/02/2026 10:08 AM

À contabilidade para apresentar cálculo de reajuste e análise da dotação orçamentaria a ser inclusa no contrato.

diliane.facosta

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 434
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000010997/2026

Número Único: OWA.OD6.J31-YF

Requerente:	DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Ofício	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	11/02/2026 4:23 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

7

Data Parecer: 13/02/2026 11:16 AM

Mauro.Pedroso

ESPECIFICAÇÕES		Valor Bloqueado	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE			
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / SM DE FINANÇAS		**21.044,60**	**2.498.173,80**
Funcional: 04.123.0040.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE FINANÇAS		21.044,60	2.498.173,80
283 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS,	20.000,00	2.461.362,85
283 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE	1.044,60	36.810,95
	Total Entidade:	**21.044,60**	**2.498.173,80**
	Total Geral:	**21.044,60**	**2.498.173,80**

Fazenda Rio Grande, 13/02/2026

Após análise da dotação orçamentária acima descrita, verifica-se que o elemento de despesa foi corretamente classificado e atende aos requisitos legais necessários à utilização na execução do objeto, encontrando-se, portanto, apta a ser vinculada ao Contrato. Registra-se, ainda, que há disponibilidade de fontes de recursos de origem Municipal

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2026.02.13 11:16:06 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 53

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 13 de fevereiro de 2026

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 436
Ass

PARECER Nº 791/2026

Inexigibilidade de Licitação: 007/2023
Contrato de Prestação de Serviços: 045/2023
ID: 3877
Contratado: Banco Santander (Brasil) S/A
Objeto: credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, Contribuições de Melhoria a taxas diversas, através de documentos com código de barras e transações via internet, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do edital de credenciamento Nº 009/2021, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do decreto N.º 4856/2018 e da LEI 8.666/93.

REAJUSTE ANUAL CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Relativamente ao Processo Administrativo nº 10.997/2026, solicitando prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços com o Banco Santander (Brasil) S/A. cujo objeto está descrito acima, tenho a esclarecer o que segue:

Da análise e apuração dos valores devidos:

O Contrato de Prestação de Serviços prevê em sua cláusula sexta a possibilidade do reajuste contratual pelo menor percentual apurado acumulado nos últimos 12 meses entre os índices INPC ou IPCA.

Porém os valores praticados para as despesas não podem ser diferentes dos pagos ao Banco do Brasil o qual já foi reajustado para o exercício de 2026. De acordo com tabela fixada para o Banco do Brasil os valores a serem praticados são os seguintes:

PM RIO GRANDE
Folha Nº 437

Lote 1 - Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAM/Guias de Alvarás Diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros				
Canal de Cobrança	**Und.**	**Quant. Estimada**	**Valor**	
			Unit.	**Total**
Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos	UN	60.000	3,27	196.200,00
1 PIX - Pelo QR-Code	UN	150.000	3,27	490.500,00
Correspondentes Bancários e Banco Postal	UN	50.000	3,58	179.000,00
Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos	UN	50.000	4,48	224.000,00
Valor Global				1.089.700,00

O índice utilizado para reajuste foi o INPC/IBGE apurado em dezembro/2025

Considerações Finais

Informo ainda que, o cálculo apresentado **"não é, e não serve de autorização"** para que se proceda a realização do reajuste pretendido, devendo o mesmo obrigatoriamente ser remetido para aceite e autorização dos ordenadores de despesa responsáveis, ou para sua contestação.

É O PARECER

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2026.02.13 11:14:02 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 430

Dados Processo:

Número do Processo: 000010997/2026

Número Único: OWA.OD6.J31-YF

Requerente:	DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Ofício	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	11/02/2026 4:23 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

8

Descrição Parecer:

Data Parecer: 13/02/2026 1:19 PM

Segue à Divisão de Arrecadação para anexar Nota de Bloqueio visto que se trata de contrato.

diliane.facosta

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 439
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000010997/2026

Número Único: OWA.OD6.J31-YF

Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 11/02/2026 4:23 PM

Dados Parecer:

Organograma: Divisão de Arrecadação

Encerrou Processo? Não

9

Descrição Parecer:
Segue,

Data Parecer: 19/02/2026 10:26 AM

kathy_szy

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Data: 19/02/2026
Usuário: kathy_szy

Nº do Bloqueio: **1340572/2026**
Data do Bloqueio: 19/02/2026

Órgão:	14.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade:	14.001	SM DE FINANÇAS
Funcional:	04.123.0040	Administração Financeira
Projeto/Atividade:	2.049	Manutenção das Atividades da SM de Finanças
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido:	283	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 416
Ass.

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	19/02/2026		2.461.362,85	20.000,00	0,00	2.441.362,85

prot 10997/2026 - referente referentes a arrecadação de tributos municipais, contribuições de melhorias e taxas diversas - banco santander.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 441
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000010997/2026

Número Único: OWA.OD6.J31-YF

Requerente:	DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Ofício	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	11/02/2026 4:23 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

10

Descrição Parecer:

Data Parecer: 24/02/2026 1:27 PM

Considerando o ofício inicial e informações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Carta de Aceite, Parecer Jurídico, Parecer da Contabilidade e informações contidas no presente processo, Segue para AUTORIZAÇÃO do Sr. Prefeito a realização de Aditamento para prorrogação do Contrato n.° 45/2023, junto ao proponente BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, compreendendo o período de 10/03/2026 à 09/03/2027 com reajuste dos serviços, no montante de R$ 1.089.700,00 (um milhão oitenta e nove mil e setecentos reais) que tem por objeto a "Credenciamento dede instituições Financeiras para Prestação de Serviços de Arrecadação de Tributos Municipais, contribuições de melhora a taxas diversas, através de documento com código de barras e transações via internet, conforme discriminação e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento n° 009/2021 o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto n.º 4856/2018 e da Lei 8.666/93. "

diliane.facosta

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 4112
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000010997/2026

Número Único: OWA.OD6.J31-YF

Requerente:	DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Ofício	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	11/02/2026 4:23 PM		

Dados Parecer:

ganograma: Gabinete do Prefeito

Encerrou Processo? Não

11

Descrição Parecer:
Segue autorizo do Sr. Prefeito.

Data Parecer: 24/02/2026 2:33 PM

anamedeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 443
Assinatura

Protocolo nº 10997/2026

Contrato nº 045/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023
Chamamento Público nº 009/2021

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2026.

Considerando o ofício inicial e informações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Carta de Aceite, Parecer Jurídico, Parecer da Contabilidade e informações contidas no presente processo, **AUTORIZO** a realização de Aditamento para prorrogação do Contrato n.º 45/2023, junto ao proponente **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, compreendendo o período de 10/03/2026 à 09/03/2027 com reajuste dos serviços, no montante de **R$ 1.089.700,00 (um milhão oitenta e nove mil e setecentos reais)** que tem por objeto a "**Credenciamento dede instituições Financeiras para Prestação de Serviços de Arrecadação de Tributos Municipais, contribuições de melhora a taxas diversas, através de documento com código de barras e transações via internet, conforme discriminação e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 009/2021** o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto n.º 4856/2018 e da Lei 8.666/93. "

Ficam os fiscais do contrato, observar os prazos e o responsável contábil aos cálculos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

luiz sergio claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.02.24 14:32:51 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 4N4
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000010997/2026

Número Único: OWA.OD6.J31-YF

Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Arquivado

Data Abertura: 11/02/2026 4:23 PM

Dados Parecer:

Organograma: Diretor de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não

12

Descrição Parecer:
Segue para os devidos trâmites.

Data Parecer: 24/02/2026 3:09 PM

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
446
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000010997/2026

Número Único: OWA.OD6.J31-YF

Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Arquivado

Data Abertura: 11/02/2026 4:23 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

13

Descrição Parecer:

Data Parecer: 05/03/2026 11:09 AM

Segue ao Gestor as certidões e o 3° Termo Aditivo ao Contrato n.°45/2023 para análise e aferição, somente após encaminhar ao Sr. Givanildo Francisco Pego, Secretário Municipal de Finanças para assinatura.

Após retorne ao organograma "Contratos Compras-ADM", obrigada.

diliane.facosta

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
446
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Certidão nº: 55854597/2025
Expedição: 22/09/2025, às 15:26:38
Validade: 21/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.400.888/0001-42, CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0142400-51.2001.5.01.0001 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0012700-16.1992.5.01.0008 - TRT 01ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0136900-77.2001.5.01.0009 - TRT 01ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0183000-40.1990.5.01.0021 - TRT 01ª Região * (21ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0229000-39.1983.5.01.0023 - TRT 01ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0089100-02.1987.5.01.0023 - TRT 01ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0000652-98.2011.5.01.0027 - TRT 01ª Região * (27ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0045400-74.1995.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0202600-37.2001.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0140700-88.2005.5.01.0069 - TRT 01ª Região * (69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0267500-34.1985.5.01.0241 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
0000899-59.2013.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0100741-07.2016.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0147100-93.2008.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
447
Folha nº
Assinatura

PETRÓPOLIS)
0000207-34.2013.5.01.0343 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)
0000368-10.2014.5.01.0343 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)
0001003-59.2012.5.01.0343 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)
0010310-89.2015.5.01.0421 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ)
0036100-43.2008.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
0097000-17.1993.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
0166200-43.1995.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
0000527-97.2012.5.02.0050 - TRT 02ª Região * (50ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0301600-04.1998.5.02.0056 - TRT 02ª Região * (56ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0257600-40.2004.5.02.0077 - TRT 02ª Região ** (77ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0001292-19.2010.5.02.0089 - TRT 02ª Região * (89ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
1000903-92.2020.5.02.0371 - TRT 02ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES)
0000610-15.2014.5.03.0051 - TRT 03ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CARATINGA)
0000705-73.2011.5.04.0002 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000770-34.2012.5.04.0002 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0054201-59.1998.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0002001-31.2005.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0072901-39.2005.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0134001-92.2005.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000471-79.2011.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0001106-30.2011.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 448
Assinatura

PORTO ALEGRE)
0001137-16.2012.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0115100-13.2000.5.04.0019 - TRT 04ª Região * (19ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0001641-10.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0139400-30.2005.5.04.0030 - TRT 04ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0020914-38.2017.5.04.0104 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)
0020142-83.2019.5.04.0111 - TRT 04ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR)
0000986-48.2010.5.04.0201 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS)
0002438-16.2012.5.04.0204 - TRT 04ª Região ** (4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS)
0021662-61.2017.5.04.0204 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS)
0129000-53.2001.5.04.0302 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)
0010300-65.2008.5.04.0305 - TRT 04ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)
0021153-49.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0000949-58.2010.5.04.0512 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES)
0000365-80.2022.5.05.0014 - TRT 05ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000075-88.2019.5.05.0493 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS)
0089000-02.2006.5.06.0004 - TRT 06ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0165000-43.2006.5.06.0004 - TRT 06ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0039400-24.1997.5.06.0005 - TRT 06ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0211500-82.1997.5.06.0005 - TRT 06ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0000100-11.2009.5.06.0013 - TRT 06ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0105700-33.2000.5.06.0014 - TRT 06ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DO

PM FAZENDA RIO GRANDE
449
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

RECIFE)
0001526-81.2011.5.06.0015 - TRT 06ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0145300-54.2001.5.06.0102 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA)
0000980-78.2020.5.06.0122 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PAULISTA)
0000848-96.2013.5.06.0144 - TRT 06ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)
0001147-88.2012.5.06.0312 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU)
0000538-81.2022.5.07.0036 - TRT 07ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA)
0002234-08.2015.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0000851-80.2014.5.09.0096 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA)
0001422-02.2014.5.09.0662 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ)
0000556-89.2022.5.09.0863 - TRT 09ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
0182500-89.2013.5.13.0002 - TRT 13ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000895-98.2022.5.13.0002 - TRT 13ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000350-93.2020.5.13.0003 - TRT 13ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000993-46.2023.5.13.0003 - TRT 13ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0001062-82.2017.5.13.0005 - TRT 13ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000615-52.2021.5.13.0006 - TRT 13ª Região ** (6ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0138800-37.2012.5.13.0022 - TRT 13ª Região ** (7ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000612-43.2021.5.13.0024 - TRT 13ª Região ** (5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE)
0000712-82.2018.5.13.0030 - TRT 13ª Região ** (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000282-96.2019.5.13.0030 - TRT 13ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000475-14.2019.5.13.0030 - TRT 13ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 450
Assinatura

JOÃO PESSOA)
0000543-90.2021.5.13.0030 - TRT 13ª Região ** (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000960-72.2023.5.13.0030 - TRT 13ª Região ** (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000966-79.2023.5.13.0030 - TRT 13ª Região ** (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000971-04.2023.5.13.0030 - TRT 13ª Região ** (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000973-71.2023.5.13.0030 - TRT 13ª Região ** (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000776-50.2022.5.13.0031 - TRT 13ª Região ** (12ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0267800-19.2005.5.15.0010 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO)
0069200-74.1990.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)
0066300-59.2006.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)
0012330-61.2017.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)
0011065-14.2023.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)
0184200-30.2001.5.15.0014 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA)
0157800-03.2006.5.15.0014 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA)
0127700-30.2004.5.15.0016 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)
0154800-18.2008.5.15.0016 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)
0084100-41.2004.5.15.0021 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)
0091800-31.2005.5.15.0022 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE MOGI MIRIM)
0155600-85.2009.5.15.0024 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE JAÚ)
0141900-41.2006.5.15.0026 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE)
0066800-12.2008.5.15.0026 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE)
0225900-03.2008.5.15.0026 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
451
Folha nº
Assinatura

0014800-34.2006.5.15.0049 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS)
0060800-92.2006.5.15.0049 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS)
0000057-43.2011.5.15.0049 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS)
0033800-19.2003.5.15.0051 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)
0166300-32.1992.5.15.0052 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITUVERAVA)
0062500-41.2009.5.15.0068 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ADAMANTINA)
0150700-09.2009.5.15.0073 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BIRIGUI)
0096300-63.2005.5.15.0080 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE JALES)
0001155-67.2011.5.15.0080 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JALES)
0000937-05.2012.5.15.0080 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JALES)
0041200-48.2004.5.15.0084 - TRT 15ª Região ** (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS)
0139900-70.2006.5.15.0090 - TRT 15ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE BAURU)
0010093-11.2022.5.15.0098 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE GARÇA)
0000537-84.2010.5.15.0104 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TANABI)
0000564-33.2011.5.15.0104 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TANABI)
0001541-25.2011.5.15.0104 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TANABI)
0011026-33.2017.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
0117700-08.2009.5.15.0141 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE MOCOCA)
0000793-90.2013.5.15.0146 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ORLÂNDIA)
0064800-23.2006.5.15.0151 - TRT 15ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA)
0095700-46.2007.5.15.0153 - TRT 15ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)
0024000-77.2011.5.17.0132 - TRT 17ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM)
0027100-06.2003.5.21.0004 - TRT 21ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE NATAL)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 121.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 450
Assinatura

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
453
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:14:19 do dia 21/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2026.
Código de controle da certidão: **40B1.C4D1.05D9.3C79**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PM FAZENDA RIO GRANDE
464
Folha nº
Assinatura

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 90400888

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito
CDA
1.413.040.148

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito
CDA
1.274.458.726

Relativos a: Taxa Judiciária
Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito
CDA
1.431.594.417

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.251.748.463,1.271.989.238,1.287.129.256,1.287.129.478,1.385.249.640

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.388.896.747,1.388.899.066,1.388.899.300,1.388.906.540,1.388.910.944,1.388.912.331,1.388.914.540,1.388.917.160,1.388.918.058,1.388.921.174,
1.388.921.830,1.388.923.839,1.388.925.659,1.388.930.307,1.388.931.840,1.388.935.290,1.388.937.211,1.388.937.688,1.388.941.348,1.388.941.960,
1.388.944.134,1.388.944.901,1.388.945.788,1.389.378.816,1.391.170.713,1.391.195.259,1.391.201.323,1.391.215.406,1.391.283.750,1.391.284.660,
1.391.295.812,1.391.319.998,1.391.329.519

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

PM FAZENDA RIO GRANDE
455
Folha nº
Assinatura

CNPJ BASE: 90400888

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.206.805.100,1.272.022.236

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.239.131.157,1.239.131.546,1.239.131.568,1.239.131.579,1.239.131.580,1.239.131.602,1.239.131.613,1.239.265.544,1.239.266.776,1.239.883.302,
1.239.883.402,1.239.883.535,1.239.889.318,1.239.889.640,1.239.890.603,1.239.890.691,1.239.891.480,1.239.891.490,1.240.490.480,1.240.629.889,
1.240.665.763,1.240.667.240,1.240.838.260,1.240.852.851,1.240.935.893,1.242.320.411,1.242.321.043,1.242.335.926,1.242.335.992,1.242.500.064,
1.242.500.086,1.242.500.242,1.244.805.953,1.244.805.975,1.244.806.008,1.244.813.610,1.244.813.620,1.244.815.018,1.244.815.695,1.244.815.784,
1.244.825.471,1.244.825.493,1.244.825.516,1.244.825.693,1.245.251.340,1.245.251.361,1.245.251.440,1.245.251.528,1.245.254.125,1.245.254.136,
1.245.254.147,1.245.381.274,1.246.907.595,1.248.059.703,1.248.114.357,1.248.151.463,1.248.157.690,1.248.378.580,1.248.382.006,1.248.384.970,
1.249.397.239,1.249.397.250,1.249.447.646,1.249.447.880,1.249.553.945,1.249.553.956,1.251.235.050,1.251.795.556,1.252.026.364,1.252.026.709,
1.252.026.710,1.252.026.720,1.252.026.797,1.252.698.320,1.252.698.330,1.252.698.496,1.252.698.520,1.252.701.108,1.252.730.458,1.252.730.558,
1.252.730.625,1.252.730.658,1.252.730.714,1.252.730.725,1.252.730.736,1.252.730.758,1.252.730.791,1.258.248.840,1.258.249.516,1.258.249.538,
1.258.249.549,1.258.250.689,1.258.250.712,1.260.351.213,1.261.101.125,1.261.101.214,1.261.102.924,1.261.649.750,1.265.112.539,1.265.112.561,
1.265.112.583,1.265.112.594,1.265.112.639,1.273.111.621,1.273.111.643,1.273.111.665,1.273.111.676,1.273.111.700,1.273.111.754,1.273.111.765,
1.273.111.776,1.273.111.987,1.273.112.010,1.273.112.053,1.273.112.110,1.273.112.153,1.273.115.839,1.273.115.883,1.273.115.906,1.273.115.940,
1.273.126.958,1.273.126.970,1.273.127.035,1.273.127.080,1.273.127.135,1.273.392.464,1.273.392.497,1.273.392.510,1.273.392.553,1.290.383.289,
1.290.629.664,1.290.629.686,1.290.629.775,1.290.648.240,1.290.648.272,1.290.648.294,1.290.648.317,1.290.648.339,1.290.826.461,1.344.436.720,
1.345.780.335,1.345.780.357,1.386.885.770,1.386.888.177,1.386.888.655,1.386.888.711,1.386.889.100,1.386.889.700,1.386.892.604,1.386.893.136,
1.386.896.144,1.386.896.788,1.386.899.708,1.386.902.663,1.386.902.819,1.386.903.995,1.386.908.868,1.386.909.989,1.386.913.882,1.386.916.102,
1.386.916.480

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.008.854.505

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.269.744.420,1.289.899.557,1.308.046.255,1.373.870.638

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

Data e hora da emissão 30/09/2025 00:01:58 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

PM FAZENDA RIO GRANDE
466
Folha nº
Assinatura

CNPJ BASE: 90400888

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA / DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.298.804.713

Anotação PGE:

Processo SEI 023.00040302/2025-28

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 73016628 Folha 3 de 3

Data e hora da emissão 30/09/2025 00:01:58 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

PM FAZENDA RIO GRANDE
469
Folha nº
Assinatura

CNPJ: 90.400.888/0001-42

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25121122914-77
Data e hora da emissão	18/12/2025 16:55:05
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda

PM FAZENDA RIO GRANDE
458
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000051251-2026
Número do Contribuinte:	299.148.0035-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK , 2041 , CJ 281 , BLOCO A - CEP: 04543-011
Cep:	04543-011
Liberação:	09/01/2026
Validade:	08/07/2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. Certificamos que constam dívidas de IPTU relativas aos Exercícios de: 2.015 a 2.020 (NLs 2), cuja exigibilidade está suspensa, de acordo com o Sistema da Dívida Ativa/SIAJ.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:51:17 horas do dia 12/01/2026 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: E7721A48

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
459
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1675339 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 90.400.888/
Contribuinte: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Liberação: 28/08/2025
Validade: 24/02/2026

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.942.495-2- Inicio atv :21/07/2008 (AV EMB MACEDO SOARES, 09175 - CEP: 05035-000)
CCM 3.923.935-7- Inicio atv :31/08/2006 (R CENNO SBRIGHI, 00378 - CEP: 05036-010)
CCM 3.923.958-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV REG FEIJO, 01295 - CEP: 03342-000)
CCM 3.924.006-1- Inicio atv :18/08/2008 (R COMEN GIL PINHEIRO, 00463 - CEP: 03406-000)
CCM 3.924.014-2- Inicio atv :18/10/2008 (R SERGIPE, 00058 - CEP: 01243-000 - Cancelado em: 18/10/2008)
CCM 3.924.033-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV INTERLAGOS, 02255 - CEP: 04661-200)
CCM 3.924.089-4- Inicio atv :31/08/2006 (R RIBEIRO LACERDA, 00940 - CEP: 04150-000)
CCM 3.924.093-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV CELSO GARCIA, 04815 - CEP: 03063-000)
CCM 3.924.112-2- Inicio atv :31/08/2006 (R FRANCA PINTO, 00680 - CEP: 04016-003)
CCM 3.942.538-0- Inicio atv :31/08/2006 (R RIBEIRO DE LIMA, 00140 - CEP: 01122-000)
CCM 3.942.545-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV ANCHIETA, 03398 - CEP: 04182-001)
CCM 3.942.664-5- Inicio atv :14/03/2006 (AV POMPEIA, 01178 - CEP: 05022-001)
CCM 3.942.696-3- Inicio atv :31/08/2006 (AV DASNACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 3.942.800-1- Inicio atv :23/03/2006 (PC PROF JOSE LANNES, 00040 - CEP: 04571-100)
CCM 3.942.803-6- Inicio atv :13/11/2007 (AV VITAL BRASIL, 01000 - CEP: 05503-000)
CCM 3.942.821-4- Inicio atv :26/07/2006 (AV PAULISTA, 02073 - CEP: 01311-300)
CCM 3.942.825-7- Inicio atv :31/08/2007 (R CRISTIANO VIANA, 01100 - CEP: 05411-002)
CCM 3.942.838-9- Inicio atv :28/01/2000 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 01830 - CEP: 04543-000)
CCM 3.998.013-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01188 - CEP: 01451-001)
CCM 3.998.018-9- Inicio atv :18/12/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01355 - CEP: 01452-002)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
460
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.998.036-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01306 - CEP: 01451-001)

CCM 3.998.040-5- Inicio atv :31/08/2006 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)

CCM 3.959.646-0- Inicio atv :11/08/2005 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00137 - CEP: 01013-001)

CCM 3.959.652-4- Inicio atv :02/08/2001 (R BOA VISTA, 00263 - CEP: 01014-001)

CCM 3.959.658-3- Inicio atv :04/08/2008 (R LANNES, 00040 - CEP: 04363-030)

CCM 3.959.696-6- Inicio atv :27/04/2006 (AV MANUEL BANDEIRA, 00540 - CEP: 05317-020)

CCM 3.959.795-4- Inicio atv :28/01/2000 (AL SANTOS, 00647 - CEP: 01419-001 - Cancelado em: 27/11/2006)

CCM 3.959.798-9- Inicio atv :20/01/2006 (AV DASNACOES UNIDAS, 12995 - CEP: 04578-000)

CCM 3.959.801-2- Inicio atv :25/04/2005 (R SETE DE ABRIL, 00309 - CEP: 01043-000)

CCM 3.959.821-7- Inicio atv :25/05/2005 (R CINCINATO BRAGA, 00232 - CEP: 01333-010)

CCM 3.960.178-1- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)

CCM 3.960.188-9- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)

CCM 3.942.480-4- Inicio atv :15/01/2008 (PC DA REPUBLICA, 00497 - CEP: 01045-001)

CCM 3.942.493-6- Inicio atv :04/12/2006 (R RAUL POMPEIA, 00144 - CEP: 05025-010)

CCM 3.942.497-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV S MIGUEL, 08400 - CEP: 08070-001)

CCM 3.942.500-2- Inicio atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00258 - CEP: 04752-000)

CCM 3.942.504-5- Inicio atv :31/08/2006 (AV REG FEIJO, 01739 - CEP: 03342-000)

CCM 3.942.507-0- Inicio atv :30/06/2008 (AV DAS NACOES UNIDAS, 20882 - CEP: 04795-000)

CCM 3.942.510-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 02875 - CEP: 02170-000)

CCM 3.942.515-0- Inicio atv :31/08/2006 (R DESEM ELISEU GUILHERME, 00123 - CEP: 04004-030)

CCM 3.942.520-7- Inicio atv :20/06/2007 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02564 - CEP: 04036-100)

CCM 3.942.523-1- Inicio atv :09/03/2007 (R FUNCHAL, 00160 - CEP: 04551-060 - Cancelado em: 21/04/2012)

CCM 3.942.526-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 03177 - CEP: 02170-000)

CCM 3.942.532-0- Inicio atv :18/12/2008 (AV PAULISTA, 00900 - CEP: 01310-100)

CCM 3.942.536-3- Inicio atv :19/12/2007 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 00871 - CEP: 01317-001)

CCM 3.942.541-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA, 00100 - CEP: 04726-170)

CCM 3.942.543-6- Inicio atv :31/08/2006 (R SALVADOR GIANETTI, 00900 - CEP: 08410-000)

CCM 3.942.549-5- Inicio atv :03/10/2007 (R ATICA, 00673 - CEP: 04634-042)

CCM 3.942.550-9- Inicio atv :12/11/2008 (AV LEONCIO DE MAGALHAES, 01004 - CEP: 02042-001)

CCM 3.942.663-7- Inicio atv :07/12/2006 (R TUTOIA, 01157 - CEP: 04007-005)

CCM 3.942.669-6- Inicio atv :31/08/2007 (R PDE ADELINO, 00901 - CEP: 03303-000)

CCM 3.942.671-8- Inicio atv :29/11/2007 (AV MARIO LOPES LEAO, 00700 - CEP: 04754-010)

CCM 3.942.675-0- Inicio atv :15/04/2000 (AV JOAO CARLOS DA SILVA BORGES, 01240 - CEP: 04726-002)

CCM 3.942.677-7- Inicio atv :20/12/2001 (AV DASNACOES UNIDAS, 15187 - CEP: 04794-000)

CCM 3.942.680-7- Inicio atv :31/08/2007 (R DR ISAIAS SALOMAO, 00112 - CEP: 04055-050)

CCM 3.942.682-3- Inicio atv :12/06/2008 (R FAGUNDES DIAS, 00034 - CEP: 04055-000)

CCM 3.942.685-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV GUIDO CALOI, 01000 - CEP: 05802-140)

EXEMPLAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 461
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.942.686-6- Inicio atv :24/10/2008 (R NSRA DO SOCORRO, 00160 - CEP: 04764-020)

CCM 3.942.687-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV DASNACOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000)

CCM 3.942.689-0- Inicio atv :18/03/2008 (R GONCALVES CRESPO, 00078 - CEP: 03066-030)

CCM 3.942.692-0- Inicio atv :22/03/2007 (AV GIOVANNI GRONCHI, 07143 - CEP: 05724-005)

CCM 3.942.693-9- Inicio atv :31/08/2006 (R JUVENTUS, 00562 - CEP: 03124-020)

CCM 3.942.694-7- Inicio atv :18/03/2008 (R JOSE RAMON URTIZA, 00975 - CEP: 05717-270)

CCM 3.942.700-5- Inicio atv :31/08/2007 (AV PRES WILSON, 03544 - CEP: 04220-000)

CCM 3.942.705-6- Inicio atv :28/08/2006 (R TITO, 00066 - CEP: 05051-000)

CCM 3.942.707-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV N SRA DE SABARA, 05312 - CEP: 04447-011)

CCM 3.942.708-0- Inicio atv :06/07/2006 (AV STA CATARINA, 02775 - CEP: 04378-500)

CCM 3.942.789-7- Inicio atv :19/09/2001 (AV NOVE DE JULHO, 02029 - CEP: 01313-001)

CCM 3.942.795-1- Inicio atv :12/06/2008 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01373 - CEP: 01317-001)

CCM 3.942.804-4- Inicio atv :31/08/2007 (AV VITAL BRASIL, 01000 - CEP: 05503-000)

CCM 3.942.811-7- Inicio atv :28/01/2000 (R BRIG TOBIAS, 00666 - CEP: 01032-001)

CCM 3.942.812-5- Inicio atv :08/03/2006 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00254 - CEP: 01037-010)

CCM 3.942.816-8- Inicio atv :12/06/2008 (R MARTINS FONTES, 00152 - CEP: 01050-000)

CCM 3.942.818-4- Inicio atv :16/12/2004 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 01830 - CEP: 04543-000)

CCM 3.942.831-1- Inicio atv :13/12/2007 (R VERBO DIVINO, 01207 - CEP: 04719-002)

CCM 3.942.832-0- Inicio atv :13/04/2005 (R DO LIVRAMENTO, 00066 - CEP: 04008-030)

CCM 3.942.842-7- Inicio atv :26/03/2007 (R S JOAO DAS DUAS BARRAS, 00095 - CEP: 08270-080)

CCM 3.942.844-3- Inicio atv :02/02/2006 (R DIOGO PIRES, 00002 - CEP: 05322-010)

CCM 3.942.849-4- Inicio atv :11/04/2006 (AV JAGUARE, 01485 - CEP: 05346-000)

CCM 3.942.853-2- Inicio atv :31/08/2007 (AV BRASIL, 01184 - CEP: 01430-001)

CCM 3.942.855-9- Inicio atv :09/04/2008 (AV SARG GERALDO SANT ANA, 00901 - CEP: 04674-225)

CCM 3.942.856-7- Inicio atv :24/11/2008 (AV AFONSO DE SAMPAIO E SOUSA, 00299 - CEP: 08270-000)

CCM 3.942.859-1- Inicio atv :03/11/2003 (R HUGO D ANTOLA, 00095 - CEP: 05038-090)

CCM 3.959.623-0- Inicio atv :02/08/2001 (PC DO PATRIARCA, 00015 - CEP: 01002-010)

CCM 3.959.628-1- Inicio atv :02/08/2001 (R JOAO BRICOLA, 00024 - CEP: 01014-010)

CCM 3.959.630-3- Inicio atv :30/09/2005 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01827 - CEP: 01317-002)

CCM 3.959.631-1- Inicio atv :02/08/2001 (R JOAO BRICOLA, 00032 - CEP: 01014-001)

CCM 3.959.634-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV GUIDO CALOI, 01000 - CEP: 05802-140)

CCM 3.959.638-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)

CCM 3.959.639-7- Inicio atv :30/12/2008 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01827 - CEP: 01317-002)

CCM 3.959.642-7- Inicio atv :28/11/2006 (R DR RAFAEL DE BARROS, 00037 - CEP: 04003-040)

CCM 3.959.643-5- Inicio atv :11/08/2005 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00137 - CEP: 01013-001)

CCM 3.959.647-8- Inicio atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)

CCM 3.959.651-6- Inicio atv :31/08/2007 (R DR BRAULIO GOMES, 00036 - CEP: 01047-020)

CIRCULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
462
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.959.653-2- Inicio atv :18/12/2000 (PC PROF JOSE LANNES, 00040 - CEP: 04571-100)

CCM 3.959.654-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV GUIDO CALOI, 01000 - CEP: 05802-140)

CCM 3.959.657-5- Inicio atv :28/11/2006 (AV DR CHUCRI ZAIDAN, 00111 - CEP: 04583-110)

CCM 3.959.661-3- Inicio atv :19/11/2001 (AV SAO JOAO, 01400 - CEP: 01211-000)

CCM 3.959.663-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)

CCM 3.959.671-0- Inicio atv :31/08/2006 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)

CCM 3.959.676-1- Inicio atv :05/09/2006 (R OLYMPIA SEMERARO, 00675 - CEP: 04183-090)

CCM 3.959.677-0- Inicio atv :30/06/2006 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)

CCM 3.959.681-8- Inicio atv :28/01/2000 (R TAQUARI, 00546 - CEP: 03166-000)

CCM 3.959.685-0- Inicio atv :28/01/2000 (AL SANTOS, 00466 - CEP: 01418-000)

CCM 3.959.687-7- Inicio atv :03/03/2008 (R JOSE DE OLIVEIRA COUTINHO, 00073 - CEP: 01144-020)

CCM 3.959.690-7- Inicio atv :31/08/2007 (AV ULYSSES REIS DE MATTOS, 00100 - CEP: 05686-020)

CCM 3.959.694-0- Inicio atv :16/02/2006 (AV DO CAFE, 00277 - CEP: 04311-000)

CCM 3.959.796-2- Inicio atv :31/08/2007 (R TREZE DE MAIO, 01633 - CEP: 01327-001)

CCM 3.959.803-9- Inicio atv :27/01/2009 (R HUNGRIA, 00620 - CEP: 01455-000)

CCM 3.959.808-0- Inicio atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)

CCM 3.959.812-8- Inicio atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)

CCM 3.959.813-6- Inicio atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)

CCM 3.959.823-3- Inicio atv :13/12/2007 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01800 - CEP: 02030-000)

CCM 3.959.826-8- Inicio atv :16/11/2005 (R FIDENCIO RAMOS, 00223 - CEP: 04551-010)

CCM 3.959.837-3- Inicio atv :31/08/2006 (LG SAO FRANCISCO, 00019 - CEP: 01005-010)

CCM 3.959.840-3- Inicio atv :31/08/2006 (R DR BRAULIO GOMES, 00036 - CEP: 01047-020)

CCM 3.959.846-2- Inicio atv :31/08/2006 (R AUGUSTO CARLOS BAUMAN, 00000 - CEP: 08210-590)

CCM 3.959.851-9- Inicio atv :29/09/2008 (PC CHARLES MILLER, 00000 - CEP: 01234-900)

CCM 3.959.852-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV DASNACOES UNIDAS, 04777 - CEP: 05477-000)

CCM 3.959.854-3- Inicio atv :01/12/2006 (AV BENEDITO ANDRADE, 00081 - CEP: 02936-000)

CCM 3.959.856-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01800 - CEP: 02030-000)

CCM 3.959.859-4- Inicio atv :31/08/2006 (R CAPITAO PACHECO E CHAVES, 00500 - CEP: 03126-000)

CCM 3.959.861-6- Inicio atv :24/01/2008 (ES ITAQUERA-GUAIANASES, 02000 - CEP: 08420-000)

CCM 3.960.171-4- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)

CCM 3.960.179-0- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)

CCM 3.960.190-0- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)

CCM 3.960.195-1- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)

CCM 3.960.204-4- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)

CCM 3.960.211-7- Inicio atv :29/01/2003 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00165 - CEP: 01013-001)

CCM 3.923.933-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 04160 - CEP: 05340-002)

CCM 3.924.012-6- Inicio atv :18/06/2008 (AV BRIG FARIA LIMA, 01384 - CEP: 01451-001)

SEM VALOR FISCAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
463
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.924.030-4- Inicio atv :31/10/2007 (AV DA LIBERDADE, 00844 - CEP: 01502-001)

CCM 3.924.044-4- Inicio atv :04/12/2006 (AV NAZARE, 01500 - CEP: 04262-200)

CCM 3.924.079-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV JOAO DIAS, 01645 - CEP: 04723-002)

CCM 3.924.099-1- Inicio atv :31/08/2006 (R EVANGELINA, 00921 - CEP: 03421-000)

CCM 3.924.119-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV ALBERTO AUGUSTO ALVES, 00050 - CEP: 05724-030)

CCM 3.942.530-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV NOVE DE JULHO, 02029 - CEP: 01313-001)

CCM 3.942.547-9- Inicio atv :31/08/2006 (ES ITAQUERA-GUAIANASES, 02671 - CEP: 08420-000)

CCM 3.942.701-3- Inicio atv :17/01/2002 (AV LEAO MACHADO, 00100 - CEP: 05328-020)

CCM 3.942.711-0- Inicio atv :31/08/2007 (AV ANTONELO DA MESSINA, 01726 - CEP: 02318-000)

CCM 3.942.792-7- Inicio atv :20/08/2004 (R FRANCISCA MIQUELINA, 00123 - CEP: 01316-000)

CCM 3.942.808-7- Inicio atv :02/07/2007 (AV VER JOSE DINIZ, 03505 - CEP: 04603-003)

CCM 3.942.829-0- Inicio atv :28/01/2000 (R VERBO DIVINO, 01661 - CEP: 04719-002)

CCM 3.942.858-3- Inicio atv :15/10/2007 (AV DAS NACOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000)

CCM 3.959.636-2- Inicio atv :23/06/2005 (AV PAULISTA, 02300 - CEP: 01310-300)

CCM 3.959.644-3- Inicio atv :31/08/2006 (PC DO PATRIARCA, 00015 - CEP: 01002-010)

CCM 3.959.660-5- Inicio atv :28/11/2006 (R DR BRAULIO GOMES, 00036 - CEP: 01047-020)

CCM 3.959.666-4- Inicio atv :31/08/2006 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)

CCM 3.959.680-0- Inicio atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)

CCM 3.959.693-1- Inicio atv :04/07/2007 (AV VER JOSE DINIZ, 03505 - CEP: 04603-003)

CCM 3.959.800-4- Inicio atv :28/01/2000 (R BRIG GALVAO, 00291 - CEP: 01151-000)

CCM 3.959.816-0- Inicio atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)

CCM 3.959.843-8- Inicio atv :01/05/2003 (AV REBOUCAS, 03970 - CEP: 05402-600)

CCM 3.959.857-8- Inicio atv :28/08/2003 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01800 - CEP: 02030-000)

CCM 3.960.207-9- Inicio atv :14/05/2007 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01807 - CEP: 01318-002)

CCM 3.966.377-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 01500 - CEP: 05001-400)

CCM 3.966.385-0- Inicio atv :03/12/2007 (R JACAREI, 00100 - CEP: 02805-140)

CCM 3.966.387-6- Inicio atv :17/06/2008 (R DOS INGLESES, 00569 - CEP: 01329-000)

CCM 3.966.390-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00356 - CEP: 01538-000)

CCM 3.966.397-3- Inicio atv :31/08/2006 (R DR BETTENCOURT RODRIGUES, 00155 - CEP: 01017-010)

CCM 3.998.020-0- Inicio atv :29/11/2006 (R TIBURCIO DE SOUSA, 02782 - CEP: 08140-000)

CCM 3.998.023-5- Inicio atv :30/10/2008 (AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 01720 - CEP: 05145-000)

CCM 3.998.029-4- Inicio atv :22/01/2008 (R CONS CRISPINIANO, 00058 - CEP: 01037-000)

CCM 3.998.031-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV IPIRANGA, 00919 - CEP: 01039-000)

CCM 3.998.045-6- Inicio atv :31/08/2006 (R TABATINGUERA, 00140 - CEP: 01020-000)

CCM 6.994.824-0- Inicio atv :15/04/2021 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)

CCM 3.966.394-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV IBIRAPUERA, 03103 - CEP: 04029-200)

CCM 3.998.034-0- Inicio atv :05/02/2007 (AV DR CHUCRI ZAIDAN, 00246 - CEP: 04583-110)

EXEMPLAR AVULSO

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
464
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.535.726-6- Inicio atv :23/06/2006 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)

CCM 3.923.923-3- Inicio atv :31/08/2006 (R TAMANDARE, 00393 - CEP: 01525-001)

CCM 3.923.926-8- Inicio atv :26/01/2007 (R SILVA BUENO, 02109 - CEP: 04208-052)

CCM 3.923.929-2- Inicio atv :10/08/2007 (R APENINOS, 00267 - CEP: 01533-000)

CCM 3.923.931-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV LUIS STAMATIS, 00431 - CEP: 02260-000)

CCM 3.923.940-3- Inicio atv :05/09/2008 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01226 - CEP: 04707-000)

CCM 3.923.942-0- Inicio atv :18/08/2008 (AV STA MARINA, 00482 - CEP: 05036-000)

CCM 3.923.944-6- Inicio atv :17/11/2008 (R JOAQUIM LAPAS VEIGA, 00239 - CEP: 05550-010 - Cancelado em: 27/03/2012)

CCM 3.923.951-9- Inicio atv :04/09/2008 (AV PRES CASTELO BRANCO, 06201 - CEP: 05034-000)

CCM 3.923.968-3- Inicio atv :31/08/2006 (AV ARICANDUVA, 05555 - CEP: 03527-000)

CCM 3.923.982-9- Inicio atv :11/12/2007 (AV THOMAS EDISON, 01250 - CEP: 01140-001)

CCM 3.923.990-0- Inicio atv :31/08/2006 (R FLORENCIO DE ABREU, 00418 - CEP: 01030-001)

CCM 3.923.996-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV CASPER LIBERO, 00535 - CEP: 01033-001)

CCM 3.923.999-3- Inicio atv :31/08/2006 (AV DR ENEAS CARVALHO DE AGUIAR, 00419 - CEP: 05403-000)

CCM 3.924.008-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV MAL TITO, 03333 - CEP: 08115-100)

CCM 3.924.016-9- Inicio atv :02/01/2007 (R DOM DINIZ, 00029 - CEP: 04032-080)

CCM 3.924.017-7- Inicio atv :07/07/2008 (AV ERNESTO IGEL, 00429 - CEP: 05077-010)

CCM 3.924.018-5- Inicio atv :31/08/2006 (R SERGIPE, 00058 - CEP: 01243-000)

CCM 3.924.023-1- Inicio atv :31/08/2006 (R FREI CANECA, 00569 - CEP: 01307-001 - Cancelado em: 21/04/2012)

CCM 3.924.027-4- Inicio atv :16/03/2007 (AV IBIRAPUERA, 02822 - CEP: 04028-002 - Cancelado em: 01/07/2009)

CCM 3.924.035-5- Inicio atv :27/11/2008 (R TAMANDARE, 00688 - CEP: 01525-000)

CCM 3.924.039-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01100 - CEP: 03033-020)

CCM 3.924.040-1- Inicio atv :27/10/2006 (AV PRES WILSON, 03743 - CEP: 04220-000)

CCM 3.924.045-2- Inicio atv :31/08/2006 (R LEOPOLDO DE PASSOS LIMA, 00043 - CEP: 05271-000)

CCM 3.924.047-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05819 - CEP: 05724-003)

CCM 3.924.050-9- Inicio atv :31/08/2006 (R VERGUEIRO, 01117 - CEP: 01504-001)

CCM 3.924.055-0- Inicio atv :18/01/2008 (R DR JOAO RIBEIRO, 00304 - CEP: 03634-000)

CCM 3.924.060-6- Inicio atv :02/01/2007 (AV GABRIELA MISTRAL, 00160 - CEP: 03701-000)

CCM 3.924.067-3- Inicio atv :18/01/2008 (ES DO CAMPO LIMPO, 00459 - CEP: 05777-001)

CCM 3.924.071-1- Inicio atv :31/08/2006 (AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 03460 - CEP: 05145-200)

CCM 3.924.073-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV MUTINGA, 04935 - CEP: 05110-000)

CCM 3.924.076-2- Inicio atv :16/10/2008 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00450 - CEP: 05106-010)

CCM 3.924.078-9- Inicio atv :17/08/2007 (R ANTONIO MACEDO, 00505 - CEP: 03087-010)

CCM 3.924.081-9- Inicio atv :26/08/2008 (R JOAO ALFREDO, 00177 - CEP: 04747-000)

CCM 3.924.085-1- Inicio atv :31/08/2006 (R BENEDITO JACINTO MENDES, 00077 - CEP: 03922-000)

CCM 3.924.095-9- Inicio atv :31/08/2006 (R APUCARANA, 01000 - CEP: 03311-001)

CCM 3.924.097-5- Inicio atv :31/08/2006 (R DR VILA NOVA, 00228 - CEP: 01222-020)

EXEMPLAR SEM VALOR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
465
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.924.106-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV DR PEREIRA VERGUEIRO, 00537 - CEP: 03563-000)

CCM 3.924.114-9- Inicio atv :29/11/2006 (R LIMA BARRETO, 00375 - CEP: 01552-020)

CCM 3.924.122-0- Inicio atv :28/03/2008 (AV STO AMARO, 01239 - CEP: 04505-002 - Cancelado em: 27/10/2010)

CCM 3.959.632-0- Inicio atv :12/12/2005 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 02020 - CEP: 01318-002)

CCM 3.959.640-0- Inicio atv :31/08/2007 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01827 - CEP: 01317-002)

CCM 3.959.664-8- Inicio atv :11/02/2005 (AV ENG BILLINGS, 01729 - CEP: 05321-010)

CCM 3.959.670-2- Inicio atv :05/09/2006 (R OLYMPIA SEMERARO, 00675 - CEP: 04183-090)

CCM 3.959.675-3- Inicio atv :31/08/2006 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)

CCM 3.959.691-5- Inicio atv :28/01/2000 (AV DAS NACOES UNIDAS, 19739 - CEP: 04795-100)

CCM 3.959.822-5- Inicio atv :15/09/2003 (AV REBOUCAS, 03970 - CEP: 05402-600)

CCM 3.959.834-9- Inicio atv :26/06/2008 (R GUAICURUS, 00615 - CEP: 05033-001 - Cancelado em: 03/11/2009)

CCM 3.959.862-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV DO ORATORIO, 04500 - CEP: 03220-200)

CCM 3.960.174-9- Inicio atv :08/01/2009 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)

CCM 3.960.183-8- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)

CCM 3.960.191-9- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)

CCM 3.960.199-4- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)

CCM 3.942.498-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV S MIGUEL, 08400 - CEP: 08070-001)

CCM 3.942.503-7- Inicio atv :31/08/2006 (R AMERICA CENTRAL, 00193 - CEP: 04755-010)

CCM 3.942.518-5- Inicio atv :31/08/2006 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02564 - CEP: 04036-100)

CCM 3.942.528-2- Inicio atv :17/11/2008 (R OTHAO, 00405 - CEP: 05313-020 - Cancelado em: 04/07/2011)

CCM 3.942.540-1- Inicio atv :21/06/2007 (R CLIMACO BARBOSA, 00600 - CEP: 01523-000)

CCM 3.942.546-0- Inicio atv :31/08/2006 (R MANIFESTO, 00931 - CEP: 04209-000 - Cancelado em: 29/11/2011)

CCM 3.942.666-1- Inicio atv :17/02/2005 (R LEANDRO DE SEVILHA, 00095 - CEP: 03925-000)

CCM 3.942.673-4- Inicio atv :28/01/2000 (R MIGUEL YUNES, 00351 - CEP: 04444-000)

CCM 3.942.710-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV CARLOS LACERDA, 00030 - CEP: 05789-000)

CCM 3.942.797-8- Inicio atv :30/04/2009 (R DR FAUSTO FERRAZ, 00172 - CEP: 01333-030)

CCM 3.942.802-8- Inicio atv :14/06/2007 (AV DASNACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)

CCM 3.942.822-2- Inicio atv :20/12/2006 (AV PAULISTA, 02278 - CEP: 01310-300)

CCM 3.942.852-4- Inicio atv :31/08/2007 (AV BRASIL, 01184 - CEP: 01430-001)

CCM 3.924.064-9- Inicio atv :01/12/2006 (R PEDRO CRISTI, 00089 - CEP: 05421-040)

CCM 3.942.509-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01089 - CEP: 04707-000)

CCM 3.942.690-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV DR FRANCISCO RANIERI, 00834 - CEP: 02435-061)

CCM 3.942.703-0- Inicio atv :28/08/2006 (R AFONSO CELSO, 00671 - CEP: 04119-060)

CCM 3.923.928-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV MAL TITO, 07579 - CEP: 08115-100)

CCM 3.959.804-7- Inicio atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)

CCM 3.923.936-5- Inicio atv :31/08/2006 (AV RIO DAS PEDRAS, 00555 - CEP: 03453-000)

CCM 3.923.977-2- Inicio atv :31/08/2006 (R TAGIPURU, 00709 - CEP: 01156-000)

CÓPIA

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
466
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.924.026-6- Inicio atv :31/08/2006 (R TAMANDARE, 00596 - CEP: 01525-000)

CCM 3.924.042-8- Inicio atv :10/09/1997 (AV PRES WILSON, 01887 - CEP: 03107-001)

CCM 3.924.049-5- Inicio atv :25/04/2002 (AV DR ARNALDO, 00715 - CEP: 01255-000)

CCM 3.924.052-5- Inicio atv :31/08/2006 (AV LEAO MACHADO, 00100 - CEP: 05328-020)

CCM 3.924.103-3- Inicio atv :31/08/2006 (R EPONINA, 00082 - CEP: 03426-010)

CCM 3.924.109-2- Inicio atv :12/09/2008 (AV CANDIDO PORTINARI, 01188 - CEP: 05114-001)

CCM 9.250.209-1- Inicio atv :12/08/1985 (R BOA VISTA, 00263 - CEP: 01014-001)

CCM 9.250.364-0- Inicio atv :12/08/1985 (R JOAQUIM NABUCO, 00138 - CEP: 04621-001)

CCM 9.250.214-8- Inicio atv :12/08/1985 (AV RANGEL PESTANA, 02412 - CEP: 03002-000 - Cancelado em: 31/12/2009)

CCM 9.250.211-3- Inicio atv :12/08/1985 (AV SAO JOAO, 00299 - CEP: 01035-000 - Cancelado em: 03/03/1988)

CCM 9.250.216-4- Inicio atv :12/08/1985 (R SILVA BUENO, 01644 - CEP: 04208-001 - Cancelado em: 11/04/1986)

CCM 9.264.425-2- Inicio atv :12/08/1985 (RUA LORD COCKRANE, 00649 - CEP: 00000-000 - Cancelado em: 11/04/1986)

CCM 9.250.221-0- Inicio atv :12/08/1985 (R AFONSO SARDINHA, 198 - CEP: 05076-000)

CCM 9.250.354-3- Inicio atv :12/08/1985 (R SAO BENTO, 00359 - CEP: 01011-100 - Cancelado em: 24/02/1986)

CCM 9.250.217-2- Inicio atv :12/08/1985 (AV PAES DE BARROS, 1645 - CEP: 03115-001)

CCM 9.250.223-7- Inicio atv :12/08/1985 (R PAULA SOUSA, 00372 - CEP: 01027-000 - Cancelado em: 11/04/1986)

CCM 9.249.357-2- Inicio atv :12/08/1985 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02421 - CEP: 01452-000)

CCM 9.250.218-0- Inicio atv :12/08/1985 (LG DO ROSARIO, 00091 - CEP: 03634-020 - Cancelado em: 20/08/1990)

CCM 9.250.219-9- Inicio atv :12/08/1985 (PC FLORIANO PEIXOTO, 00386 - CEP: 04751-030 - Cancelado em: 31/12/2009)

CCM 9.250.213-0- Inicio atv :12/08/1985 (R DR JOAO RIBEIRO, 00194 - CEP: 03634-000)

CCM 9.250.215-6- Inicio atv :12/08/1985 (AV PAULISTA, 02218 - CEP: 01310-300)

CCM 9.250.212-1- Inicio atv :12/08/1985 (AV GUILHERME COTCHING, 1420 - CEP: 02113-012)

CCM 9.250.210-5- Inicio atv :12/08/1985 (AV NOVA CANTAREIRA, 00942 - CEP: 02330-001 - Cancelado em: 05/01/1990)

CCM 3.923.850-4- Inicio atv :31/08/2006 (R TAMANDARE, 00688 - CEP: 01525-000)

CCM 3.558.795-4- Inicio atv :18/08/2006 (AV DA LIBERDADE, 151 - CEP: 01503-000)

CCM 3.558.641-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)

CCM 5.737.442-2- Inicio atv :31/10/2016 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01072 - CEP: 04734-002)

CCM 3.558.616-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV SUMARE, 1130 - CEP: 05016-110)

CCM 3.558.610-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAES DE BARROS, 01645 - CEP: 03115-001)

CCM 3.923.865-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV PRES WILSON, 01763 - CEP: 03107-001)

CCM 3.558.567-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)

CCM 3.558.619-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV WALDEMAR CARLOS PEREIRA, 00451 - CEP: 03533-001)

CCM 3.558.615-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-910)

CCM 3.558.643-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV WASHINGTON LUIS, 06831 - CEP: 04627-005)

CCM 3.558.608-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)

CCM 3.558.603-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV IPIRANGA, 00884 - CEP: 01040-000)

CCM 3.558.596-0- Inicio atv :18/08/2006 (R DONA VERIDIANA, 133 - CEP: 01238-010)

EXTRATO SEM VALOR FISCAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
467
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.587-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV RANGEL PESTANA, 2248 - CEP: 03002-000)

CCM 3.558.604-4- Inicio atv :18/08/2006 (R LUBAVITCH, 26 - CEP: 01123-010)

CCM 3.558.583-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 975 - CEP: 04571-010)

CCM 3.558.770-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV MAL. TITO, 687 - CEP: 08010-090)

CCM 3.559.837-9- Inicio atv :18/08/2006 (R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00121 - CEP: 02515-000)

CCM 3.558.538-2- Inicio atv :18/08/2006 (R SCHILLING, 441 - CEP: 05302-001)

CCM 3.923.867-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV MORUMBI, 04500 - CEP: 05698-900)

CCM 3.923.846-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)

CCM 3.558.578-1- Inicio atv :18/08/2006 (R BOA VISTA, 00263 - CEP: 01014-001)

CCM 3.966.437-6- Inicio atv :31/08/2006 (R LIBERO BADARO, 00293 - CEP: 01009-000)

CCM 3.558.569-2- Inicio atv :18/08/2006 (R CLODOMIRO AMAZONAS, 01079 - CEP: 04537-012)

CCM 3.558.564-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV FAGUNDES FILHO, 191 - CEP: 04304-010)

CCM 3.558.798-9- Inicio atv :18/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)

CCM 3.559.070-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV DO CURSINO, 01526 - CEP: 04132-001)

CCM 3.924.001-0- Inicio atv :26/05/2008 (AV BRIG FARIA LIMA, 01384 - CEP: 01451-001)

CCM 3.558.576-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02491 - CEP: 01452-000)

CCM 3.558.741-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV ITABERABA, 01131 - CEP: 02734-000)

CCM 3.558.801-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV DE PINEDO, 00353 - CEP: 04764-001)

CCM 3.558.730-0- Inicio atv :18/08/2006 (R HEITOR PENTEADO, 1717 - CEP: 05437-001)

CCM 3.558.725-3- Inicio atv :18/08/2006 (R SILVA BUENO, 02165 - CEP: 04208-052)

CCM 3.558.729-6- Inicio atv :18/08/2006 (R JOAQUIM FLORIANO, 731 - CEP: 04534-012)

CCM 3.558.732-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV MAL TITO, 4370 - CEP: 08115-000)

CCM 3.558.736-9- Inicio atv :18/08/2006 (R FLORES DO PIAUI, 80 - CEP: 08210-200)

CCM 3.558.545-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV JABAQUARA, 01219 - CEP: 04045-002)

CCM 3.558.589-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV GUAPIRA, 02480 - CEP: 02265-002)

CCM 3.558.565-0- Inicio atv :18/08/2006 (R AUGUSTA, 2705 - CEP: 01413-100)

CCM 3.558.581-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV RIO DAS PEDRAS, 01879 - CEP: 03453-100)

CCM 3.959.709-1- Inicio atv :22/09/2006 (AV BERNARDINO DE CAMPOS, 00098 - CEP: 04004-040)

CCM 3.558.595-1- Inicio atv :18/08/2006 (PC ISAI LEIRNER, 167 - CEP: 05592-140)

CCM 3.942.688-2- Inicio atv :31/08/2006 (VIA RAPOSO TAVARES, 08015 - CEP: 05577-000)

CCM 3.558.599-4- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)

CCM 3.942.684-0- Inicio atv :14/12/2006 (AV ENG ALBERTO DE ZAGOTTIS, 00352 - CEP: 04675-085)

CCM 3.558.621-4- Inicio atv :18/08/2006 (R ONZE DE AGOSTO, 00008 - CEP: 01018-010)

CCM 3.942.699-8- Inicio atv :29/08/2008 (AV EMB MACEDO SOARES, 09175 - CEP: 05035-000)

CCM 3.558.640-0- Inicio atv :18/08/2006 (R AFONSO SARDINHA, 198 - CEP: 05076-000)

CCM 3.942.704-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV GUIDO CALOI, 01000 - CEP: 05802-140)

CCM 3.558.651-6- Inicio atv :18/08/2006 (R FREI CANECA, 558 - CEP: 01307-000)

SEM VALIDADE JURIDICA
EXEMPLAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PM FAZENDA RIO GRANDE
468
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.722-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)

CCM 3.558.559-5- Inicio atv :18/08/2006 (R DA MOOCA, 2479 - CEP: 03103-003)

CCM 3.558.556-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV MORUMBI, 7591 - CEP: 04703-003)

CCM 3.827.070-6- Inicio atv :05/02/2007 (AV DR. CHUCRI ZAIDAN, 246 - CEP: 04583-110)

CCM 3.558.552-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV VITAL BRASIL, 160 - CEP: 05503-000)

CCM 3.558.549-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00128 - CEP: 01538-000)

CCM 3.558.546-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV DE PINEDO, 00353 - CEP: 04764-001)

CCM 3.558.540-4- Inicio atv :18/08/2006 (R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00121 - CEP: 02515-000)

CCM 5.737.440-6- Inicio atv :31/10/2016 (R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 121 - CEP: 02515-000)

CCM 3.558.627-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 2491 - CEP: 01452-000)

CCM 3.558.531-5- Inicio atv :18/08/2006 (R AFONSO SARDINHA, 198 - CEP: 05076-000)

CCM 3.558.592-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV JABAQUARA, 1219 - CEP: 04045-002)

CCM 3.558.585-4- Inicio atv :18/08/2006 (R DR RAFAEL DE BARROS, 00037 - CEP: 04003-040)

CCM 3.558.582-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV DO CURSINO, 01526 - CEP: 04132-001)

CCM 3.558.635-4- Inicio atv :18/08/2006 (R AUGUSTA, 02705 - CEP: 01413-100)

CCM 3.558.631-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 1909 - CEP: 01452-001)

CCM 5.740.258-2- Inicio atv :10/10/2016 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 01762 - CEP: 01451-001)

CCM 3.558.711-3- Inicio atv :18/08/2006 (R BONIFACIO CUBAS, 00080 - CEP: 02731-000)

CCM 5.339.929-3- Inicio atv :19/12/2013 (R HERBERT SPENCER, 00113 - CEP: 05663-010)

CCM 3.558.687-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05067 - CEP: 05724-003)

CCM 3.558.551-0- Inicio atv :18/08/2006 (R HEITOR PENTEADO, 1528 - CEP: 05438-200)

CCM 3.558.548-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 975 - CEP: 04571-010)

CCM 3.558.543-9- Inicio atv :18/08/2006 (R SILVA BUENO, 2165 - CEP: 04208-052)

CCM 3.558.537-4- Inicio atv :18/08/2006 (R JOSE OTONI, 00189 - CEP: 08010-290)

CCM 3.558.720-2- Inicio atv :18/08/2006 (R AUGUSTA, 2705 - CEP: 01413-100)

CCM 3.558.718-0- Inicio atv :18/08/2006 (R EMILIA MARENGO, 00100 - CEP: 03336-000)

CCM 3.558.657-5- Inicio atv :18/08/2006 (PC ISAI LEIRNER, 167 - CEP: 05592-140)

CCM 3.558.655-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV GUAPIRA, 2480 - CEP: 02265-002)

CCM 3.558.660-5- Inicio atv :18/08/2006 (R JOAQUIM FLORIANO, 731 - CEP: 04534-012)

CCM 3.558.602-8- Inicio atv :18/08/2006 (R AFONSO SARDINHA, 198 - CEP: 05076-000)

CCM 3.558.646-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV DA LIBERDADE, 00151 - CEP: 01503-000)

CCM 3.558.568-4- Inicio atv :18/08/2006 (R LIBERO BADARO, 425 - CEP: 01009-905)

CCM 5.737.444-9- Inicio atv :10/10/2016 (R LIBERO BADARO, 00425 - CEP: 01009-000)

CCM 3.942.706-4- Inicio atv :05/02/2007 (R DR VILA NOVA, 00228 - CEP: 01222-020)

CCM 3.923.849-0- Inicio atv :01/12/2006 (AV ENG EUSEBIO STEVAUX, 00823 - CEP: 04696-000)

CCM 3.558.590-0- Inicio atv :18/08/2006 (R MAJ SERTORIO, 00475 - CEP: 01222-001)

CCM 3.558.598-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV IBIRAPUERA, 3103 - CEP: 04029-902)

SEM VALOR FISCAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 169
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.613-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV MORUMBI, 7591 - CEP: 04703-003)

CCM 3.558.620-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV NSRA DE SABARA, 2473 - CEP: 04685-006)

CCM 3.558.633-8- Inicio atv :18/08/2006 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 345 - CEP: 05013-000)

CCM 3.558.638-9- Inicio atv :18/08/2006 (R PAMPLONA, 01681 - CEP: 01405-002)

CCM 3.942.691-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV DA LIBERDADE, 00532 - CEP: 01502-001)

CCM 3.558.645-1- Inicio atv :18/08/2006 (PC EDUARDO RUDGE, 00014 - CEP: 03028-010)

CCM 3.558.561-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916)

CCM 3.558.566-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916)

CCM 3.558.574-9- Inicio atv :18/08/2006 (PC SILVIO ROMERO, 00156 - CEP: 03323-000)

CCM 3.559.835-2- Inicio atv :18/08/2006 (R DR JOAO RIBEIRO, 00194 - CEP: 03634-000)

CCM 3.558.579-0- Inicio atv :18/08/2006 (R TEODORO SAMPAIO, 2258 - CEP: 05406-150)

CCM 3.558.588-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV BENEDITO ANDRADE, 00302 - CEP: 02936-000)

CCM 3.558.785-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV PROFESSOR ALFONSO BOVERO, 01060 - CEP: 05019-010)

CCM 3.558.539-0- Inicio atv :18/08/2006 (R PROF J. H. MEIRELLES TEIXEIRA, 1041 - CEP: 05630-130)

CCM 5.737.448-1- Inicio atv :17/10/2016 (R PROFESSOR JOSE HORACIO MEIRELLES TEIXEIR, 01041 - CEP: 05630-130)

CCM 3.558.654-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV PEDROSO DE MORAIS, 02750 - CEP: 05420-003)

CCM 3.558.791-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)

CCM 3.558.789-0- Inicio atv :18/08/2006 (R HENRIQUE SCHAUMANN, 566 - CEP: 05413-010)

CCM 3.558.560-9- Inicio atv :18/08/2006 (R PAULA SOUSA, 00061 - CEP: 01027-001)

CCM 3.966.406-6- Inicio atv :31/08/2006 (PC CEL FERNANDO PRESTES, 00074 - CEP: 01124-060)

CCM 3.558.570-6- Inicio atv :18/08/2006 (R DONA VERIDIANA, 133 - CEP: 01238-010)

CCM 3.558.553-6- Inicio atv :18/08/2006 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1638 - CEP: 02010-400)

CCM 3.558.630-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)

CCM 3.558.617-6- Inicio atv :18/08/2006 (R AFONSO BRAZ, 473 - CEP: 04511-011)

CCM 3.558.624-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV MATEO BEI, 02483 - CEP: 03949-012 - Cancelado em: 24/06/2010)

CCM 3.558.611-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV MARECHAL TITO, 00687 - CEP: 08010-090)

CCM 5.737.332-9- Inicio atv :03/10/2016 (R JOSE OTONI, 00189 - CEP: 08010-290)

CCM 3.558.607-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV JABAQUARA, 1219 - CEP: 04045-002)

CCM 3.558.670-2- Inicio atv :18/08/2006 (PC DA REPUBLICA, 291 - CEP: 01045-001)

CCM 3.558.744-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV NOSSA SENHORA DO SABARA, 03725 - CEP: 04447-020)

CCM 3.558.681-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV PARADA PINTO, 00217 - CEP: 02611-000)

CCM 3.558.667-2- Inicio atv :18/08/2006 (R SILVA BUENO, 2165 - CEP: 04208-052)

CCM 3.558.662-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV TUCURUVI, 666 - CEP: 02304-002)

CCM 3.558.658-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV DOS BANDEIRANTES, 585 - CEP: 04553-010)

CCM 3.558.558-7- Inicio atv :18/08/2006 (R VIEIRA DE MORAIS, 763 - CEP: 04617-012)

CCM 3.558.689-3- Inicio atv :18/08/2006 (PC SILVIO ROMERO, 00156 - CEP: 03323-000)

CCM 3.558.686-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV DR EDUARDO COTCHING, 1700 - CEP: 03356-001)

EMISSÃO AVULSA

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 170
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.693-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV GUILHERME COTCHING, 1420 - CEP: 02113-012)
CCM 3.558.678-8- Inicio atv :18/08/2006 (R SCHILLING, 00441 - CEP: 05302-001)
CCM 3.923.877-6- Inicio atv :31/08/2006 (R JERONIMO TELES JUNIOR, 00187 - CEP: 05154-010)
CCM 3.558.680-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV GUILHERME COTCHING, 1420 - CEP: 02113-012)
CCM 3.558.685-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916)
CCM 3.923.840-7- Inicio atv :31/08/2006 (R ROUSSEAU, 00034 - CEP: 04115-050)
CCM 3.942.712-9- Inicio atv :31/08/2006 (R DESEM ELISEU GUILHERME, 00283 - CEP: 04004-030)
CCM 3.558.683-4- Inicio atv :18/08/2006 (R DOMINGOS DE MORAIS, 817 - CEP: 04009-001)
CCM 3.558.688-5- Inicio atv :18/08/2006 (R DA MOOCA, 2479 - CEP: 03103-003)
CCM 3.558.691-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV WALDEMAR CARLOS PEREIRA, 00451 - CEP: 03533-001)
CCM 3.558.704-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916)
CCM 3.558.653-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV PEDROSO DE MORAIS, 02750 - CEP: 05420-003)
CCM 3.558.649-4- Inicio atv :18/08/2006 (PC EDUARDO RUDGE, 00014 - CEP: 03028-010)
CCM 3.558.647-8- Inicio atv :18/08/2006 (R LUBAVITCH, 26 - CEP: 01123-010)
CCM 3.558.601-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV SAO LUCAS, 00104 - CEP: 03239-000)
CCM 3.558.577-3- Inicio atv :18/08/2006 (R LIBERO BADARO, 425 - CEP: 01009-905)
CCM 3.966.438-4- Inicio atv :31/08/2006 (R DA QUITANDA, 00089 - CEP: 01012-010)
CCM 3.966.440-6- Inicio atv :31/08/2006 (R QUIRINO DE ANDRADE, 00215 - CEP: 01049-010)
CCM 3.923.813-0- Inicio atv :31/08/2006 (R ANCHIETA, 00035 - CEP: 01016-030)
CCM 3.923.834-2- Inicio atv :31/08/2006 (AL JAU, 00389 - CEP: 01420-000)
CCM 3.558.586-2- Inicio atv :18/08/2006 (R PAULA SOUSA, 00061 - CEP: 01027-001)
CCM 3.942.713-7- Inicio atv :31/08/2006 (R OLIMPIADAS, 00205 - CEP: 04551-000)
CCM 3.558.532-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 2218 - CEP: 01310-300)
CCM 3.942.674-2- Inicio atv :14/04/2008 (R LUIS COELHO, 00026 - CEP: 01309-000)
CCM 3.923.839-3- Inicio atv :14/12/2007 (R CASA DO ATOR, 01155 - CEP: 04546-004)
CCM 3.558.562-5- Inicio atv :18/08/2006 (R DR JOAO RIBEIRO, 00194 - CEP: 03634-000)
CCM 3.558.557-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV SUMARE, 1130 - CEP: 05016-110)
CCM 3.942.695-5- Inicio atv :06/08/2008 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 00074 - CEP: 05001-000 - Cancelado em: 12/09/2008)
CCM 3.923.871-7- Inicio atv :31/08/2006 (R BARTIRA, 00409 - CEP: 05009-000)
CCM 3.558.706-7- Inicio atv :18/08/2006 (R TEODORO SAMPAIO, 02258 - CEP: 05406-150)
CCM 3.923.874-1- Inicio atv :31/08/2006 (R NICOLAU GAGLIARDI, 00366 - CEP: 05429-010)
CCM 3.558.642-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV BENEDITO ANDRADE, 00302 - CEP: 02936-000)
CCM 3.558.650-8- Inicio atv :18/08/2006 (R JULIO CONCEICAO, 460 - CEP: 01126-000)
CCM 3.558.572-2- Inicio atv :18/08/2006 (R SAMPAIO VIANA, 22 - CEP: 04004-000)
CCM 3.558.656-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV RANGEL PESTANA, 2248 - CEP: 03002-000)
CCM 3.558.661-3- Inicio atv :18/08/2006 (PC DA REPUBLICA, 292 - CEP: 01045-000)
CCM 3.966.446-5- Inicio atv :31/08/2006 (AV CASPER LIBERO, 00464 - CEP: 01033-000)

CIRCULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 491
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.923.879-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV ZAKI NARCHI, 00152 - CEP: 02029-000 - Cancelado em: 31/08/2006)

CCM 3.558.748-2- Inicio atv :18/08/2006 (PC DA REPUBLICA, 291 - CEP: 01045-001)

CCM 3.923.856-3- Inicio atv :31/08/2006 (R BRIG TOBIAS, 00527 - CEP: 01032-001 - Cancelado em: 31/08/2006)

CCM 3.558.759-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01100 - CEP: 01451-001)

CCM 3.558.554-4- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAES DE BARROS, 3450 - CEP: 03149-000)

CCM 3.558.684-2- Inicio atv :18/08/2006 (R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00215 - CEP: 02515-000)

CCM 3.558.533-1- Inicio atv :18/08/2006 (R AFONSO BRAZ, 473 - CEP: 04511-011)

CCM 3.558.756-3- Inicio atv :18/08/2006 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01638 - CEP: 02010-400)

CCM 3.966.400-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV AGUA FRIA, 01923 - CEP: 02333-900)

CCM 3.558.751-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)

CCM 3.558.767-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV MATEO BEI, 03286 - CEP: 03949-300)

CCM 3.558.775-0- Inicio atv :18/08/2006 (PC SILVIO ROMERO, 156 - CEP: 03323-000)

CCM 3.558.786-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV CELSO GARCIA, 03863 - CEP: 03063-000)

CCM 3.558.780-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV TUCURUVI, 666 - CEP: 02304-002)

CCM 3.558.702-4- Inicio atv :18/08/2006 (R SILVA BUENO, 2165 - CEP: 04208-052)

CCM 3.558.700-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV PADRE ARLINDO VIEIRA, 01218 - CEP: 04297-000)

CCM 3.558.698-2- Inicio atv :18/08/2006 (R DR JOAO RIBEIRO, 194 - CEP: 03634-000)

CCM 3.923.836-9- Inicio atv :08/11/2006 (R CANDAPUI, 00492 - CEP: 03621-000 - Cancelado em: 04/08/2009)

CCM 3.558.696-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV DOUTOR EDUARDO COTCHING, 01700 - CEP: 03356-000)

CCM 3.558.731-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV GUILHERME COTCHING, 1420 - CEP: 02113-012)

CCM 3.558.728-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV GUILHERME COTCHING, 1420 - CEP: 02113-012)

CCM 3.558.723-7- Inicio atv :18/08/2006 (R DOMINGOS DE MORAIS, 2338 - CEP: 04036-000)

CCM 3.942.679-3- Inicio atv :31/08/2006 (AV PEDRO ALVARES CABRAL, 01301 - CEP: 04094-050)

CCM 3.923.830-0- Inicio atv :31/08/2006 (R BOTUCATU, 00659 - CEP: 04023-062)

CCM 3.558.721-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAES DE BARROS 3450 3452 3454, 03456 - CEP: 03114-001)

CCM 3.558.719-9- Inicio atv :18/08/2006 (R BR DE JUNDIAI, 379 - CEP: 05073-010)

CCM 3.558.716-4- Inicio atv :18/08/2006 (AV SANTA CATARINA, 02209 - CEP: 04378-400)

CCM 3.923.841-5- Inicio atv :26/03/2008 (R DOM AGUIRRE, 00576 - CEP: 04671-390)

CCM 3.558.708-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV MIN LAUDO FERREIRA DE CAMARGO, 146 - CEP: 05537-000)

CCM 5.431.366-0- Inicio atv :03/11/2009 (AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - CEP: 04543-011)

CCM 6.047.541-2- Inicio atv :04/01/2018 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 01065 - CEP: 04543-011)

CCM 3.923.828-8- Inicio atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)

CCM 3.558.671-0- Inicio atv :18/08/2006 (R CLODOMIRO AMAZONAS, 1079 - CEP: 04537-012)

CCM 3.558.636-2- Inicio atv :18/08/2006 (R DO ORFANATO, 00080 - CEP: 03131-010)

CCM 3.558.623-0- Inicio atv :18/08/2006 (R ITINGUCU, 00840 - CEP: 03658-000)

CCM 3.558.618-4- Inicio atv :18/08/2006 (AV SANTA CATARINA, 02209 - CEP: 04378-400)

CCM 3.558.612-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV MIN LAUDO FERREIRA DE CAMARGO, 146 - CEP: 05537-000)

CÓPIA SEM VALOR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
472
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.605-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV IPIRANGA, 00884 - CEP: 01040-000)
CCM 3.558.742-3- Inicio atv :18/08/2006 (R TAMANDARE, 00591 - CEP: 01525-001)
CCM 3.558.594-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)
CCM 3.942.681-5- Inicio atv :26/11/2007 (R ATICA, 00673 - CEP: 04634-042)
CCM 3.558.737-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV WASHINGTON LUIZ, 00000 - CEP: 04626-911)
CCM 3.558.735-0- Inicio atv :18/08/2006 (R AFONSO SARDINHA, 198 - CEP: 05076-000)
CCM 3.558.597-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV SUMARE, 1130 - CEP: 05016-110)
CCM 3.558.591-9- Inicio atv :18/08/2006 (R DONA VERIDIANA, 133 - CEP: 01238-010)
CCM 3.558.606-0- Inicio atv :18/08/2006 (R DA MOOCA, 2479 - CEP: 03103-003)
CCM 3.558.639-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV PROF. ALFONSO BOVERO, 1060 - CEP: 05019-010)
CCM 3.558.632-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV ANGELICA, 01784 - CEP: 01228-200)
CCM 3.558.625-7- Inicio atv :18/08/2006 (R MACIEL MONTEIRO, 00297 - CEP: 03566-000)
CCM 3.558.622-2- Inicio atv :18/08/2006 (R AUGUSTA, 2941 - CEP: 01413-100)
CCM 3.558.794-6- Inicio atv :18/08/2006 (R ESTADOS UNIDOS, 746 - CEP: 01427-000)
CCM 3.923.825-3- Inicio atv :21/09/2007 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916)
CCM 3.558.799-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 00436 - CEP: 01310-000)
CCM 3.923.799-0- Inicio atv :31/08/2006 (R PIO XI, 01500 - CEP: 05468-150)
CCM 3.923.861-0- Inicio atv :03/09/2007 (R LUIS GOIS, 02211 - CEP: 04043-400)
CCM 3.558.743-1- Inicio atv :18/08/2006 (AL BR DE LIMEIRA, 830 - CEP: 01202-002)
CCM 3.558.746-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 00476 - CEP: 01318-000)
CCM 3.942.665-3- Inicio atv :19/12/2007 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 00871 - CEP: 01317-001)
CCM 3.966.402-3- Inicio atv :31/08/2006 (LG S FRANCISCO, 00095 - CEP: 01005-010)
CCM 3.558.749-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV RANGEL PESTANA, 2248 - CEP: 03002-000)
CCM 3.558.752-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 2464 - CEP: 04734-902)
CCM 3.923.822-9- Inicio atv :29/01/2008 (R VERBO DIVINO, 01356 - CEP: 04719-002)
CCM 3.558.550-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV RANGEL PESTANA, 02248 - CEP: 03002-000)
CCM 3.558.755-5- Inicio atv :18/08/2006 (R JOAQUIM NABUCO, 00138 - CEP: 04621-001)
CCM 3.558.758-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV VITAL BRASIL, 160 - CEP: 05503-000)
CCM 3.558.761-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00128 - CEP: 01538-000)
CCM 3.942.672-6- Inicio atv :04/10/2007 (R CLIMACO BARBOSA, 00600 - CEP: 01523-000)
CCM 3.558.760-1- Inicio atv :18/08/2006 (R VIEIRA DE MORAIS, 763 - CEP: 04617-012)
CCM 3.558.769-5- Inicio atv :18/08/2006 (R CARLOS MEIRA, 00055 - CEP: 03605-010)
CCM 3.558.771-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV CONSELHEIRO CARRAO, 01797 - CEP: 03403-001)
CCM 3.558.666-4- Inicio atv :18/08/2006 (AV CUPECE, 02772 - CEP: 04366-000)
CCM 3.558.555-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV DR EDUARDO COTCHING, 1700 - CEP: 03356-001)
CCM 3.558.764-4- Inicio atv :18/08/2006 (AV ANGELICA, 719 - CEP: 01227-000)
CCM 3.558.663-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV NOVA CANTAREIRA, 895 - CEP: 02331-001)

SEM VALOR FISCAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 473
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.773-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV SENADOR TEOTONIO VILELA, 01131 - CEP: 04801-010)

CCM 3.558.774-1- Inicio atv :18/08/2006 (R DA CONSOLACAO, 2104 - CEP: 01302-001)

CCM 3.575.349-8- Inicio atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)

CCM 3.966.452-0- Inicio atv :31/08/2006 (R MARIA PAULA, 00035 - CEP: 01319-001)

CCM 3.966.459-7- Inicio atv :22/04/2008 (R DA CONSOLACAO, 02411 - CEP: 01301-100)

CCM 3.558.776-8- Inicio atv :18/08/2006 (R MARIA AMALIA LOPES AZEVEDO, 00807 - CEP: 02350-001)

CCM 3.558.779-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)

CCM 5.737.446-5- Inicio atv :10/10/2016 (AV MARIO LOPES LEAO, 00121 - CEP: 04754-010)

CCM 3.558.712-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV RANGEL PESTANA, 2248 - CEP: 03002-000)

CCM 3.923.818-0- Inicio atv :31/08/2006 (R RIACHUELO, 00078 - CEP: 01007-000)

CCM 3.558.782-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV DA LIBERDADE, 00151 - CEP: 01503-000)

CCM 3.966.454-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV PAULISTA, 00436 - CEP: 01310-000)

CCM 3.966.444-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV PAULISTA, 00726 - CEP: 01310-100)

CCM 3.923.804-0- Inicio atv :31/08/2006 (R JOSE GOMES FALCAO, 00215 - CEP: 01139-010)

CCM 3.558.766-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV NOVA CANTAREIRA, 00895 - CEP: 02331-001)

CCM 3.942.709-9- Inicio atv :31/08/2006 (R LOEFGREN, 02527 - CEP: 04040-033)

CCM 3.558.790-3- Inicio atv :18/08/2006 (R TUTOIA, 873 - CEP: 04007-004)

CCM 3.558.750-4- Inicio atv :18/08/2006 (R JULIO CONCEICAO, 00456 - CEP: 01126-000)

CCM 3.966.408-2- Inicio atv :31/08/2006 (PC CLOVIS BEVILAQUA, 00421 - CEP: 01018-001)

CCM 3.966.411-2- Inicio atv :13/08/2007 (AV CRUZEIRO DO SUL, 00400 - CEP: 03033-020)

CCM 3.966.462-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV CDSSA ELISABETH DE ROBIANO, 00750 - CEP: 03074-000)

CCM 3.558.628-1- Inicio atv :18/08/2006 (R DO ORATORIO, 01150 - CEP: 03116-000)

CCM 3.558.763-6- Inicio atv :18/08/2006 (PC DA REPUBLICA, 291 - CEP: 01045-001)

CCM 3.923.808-3- Inicio atv :31/08/2006 (R BELA CINTRA, 00986 - CEP: 01415-000)

CCM 3.601.989-5- Inicio atv :05/12/2006 (AV IBIRAPUERA, 1104 - CEP: 04028-000)

CCM 3.601.987-9- Inicio atv :05/12/2006 (R OSCAR FREIRE, 01478 - CEP: 05409-010)

CCM 3.601.990-9- Inicio atv :05/12/2006 (AV RANGEL PESTANA, 00215 - CEP: 01017-000)

CCM 3.687.948-7- Inicio atv :09/01/2007 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 975 - CEP: 04571-010)

CCM 3.687.993-2- Inicio atv :09/01/2007 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 01081 - CEP: 04543-011 - Cancelado em: 18/04/2007)

CCM 3.687.883-9- Inicio atv :09/01/2007 (AV ZELINA, 00569 - CEP: 03143-001)

CCM 3.611.413-8- Inicio atv :05/01/2007 (AV DR CHUCRI ZAIDAN, 00111 - CEP: 04583-110)

CCM 3.820.749-4- Inicio atv :05/01/2007 (R DR RAFAEL DE BARROS, 00037 - CEP: 04003-040)

CCM 3.611.415-4- Inicio atv :05/01/2007 (R DR BRAULIO GOMES, 00022 - CEP: 01047-020)

CCM 3.659.815-1- Inicio atv :18/04/2007 (R SAMPAIO VIANA, 22 - CEP: 04004-000)

CCM 5.339.932-3- Inicio atv :11/05/2015 (R CARAVELAS, 00493 - CEP: 04012-060)

CCM 3.659.821-6- Inicio atv :18/04/2007 (R LUBAVITCH, 26 - CEP: 01123-010)

CCM 3.659.811-9- Inicio atv :18/04/2007 (AV NOVA CANTAREIRA, 895 - CEP: 02331-001)

CÓPIA

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
474
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CIRCULAR

CCM 3.706.584-0- Inicio atv :21/08/2007 (AV SAO MIGUEL, 4865 - CEP: 03871-100)
CCM 3.821.089-4- Inicio atv :22/08/2008 (R FRANCISCO MARENGO, 1157 - CEP: 03313-001)
CCM 3.895.163-0- Inicio atv :09/02/2009 (R VERBO DIVINO, 01356 - CEP: 04719-002)
CCM 3.899.386-4- Inicio atv :20/03/2009 (R RUBINO DE OLIVEIRA, 00181 - CEP: 03012-060)
CCM 3.899.474-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916)
CCM 3.900.629-8- Inicio atv :20/03/2009 (R JOAQUIM NABUCO, 00138 - CEP: 04621-001)
CCM 3.900.675-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV LINS DE VASCONCELOS, 128 - CEP: 01538-000)
CCM 3.900.105-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV ANGELICA, 719 - CEP: 01227-000)
CCM 3.900.088-5- Inicio atv :20/03/2009 (R DR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00121 - CEP: 02515-000)
CCM 3.900.118-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV DR GASTAO VIDIGAL, 1946 - CEP: 05316-900)
CCM 3.900.100-8- Inicio atv :20/03/2009 (AV GIOVANNI GRONCHI, 5067 - CEP: 05724-003)
CCM 3.897.535-1- Inicio atv :20/03/2009 (R BR DE JUNDIAI, 379 - CEP: 05073-010)
CCM 3.900.617-4- Inicio atv :20/03/2009 (R VERBO DIVINO, 1356 - CEP: 04719-002)
CCM 3.897.561-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV SENADOR TEOTONIO VILELA, 1131 - CEP: 04801-010)
CCM 3.897.497-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV ENG ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 951 - CEP: 04309-010)
CCM 3.899.406-2- Inicio atv :20/03/2009 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00064 - CEP: 01037-000)
CCM 3.899.461-5- Inicio atv :20/03/2009 (R MARIA AMALIA LOPES AZEVEDO, 807 - CEP: 02350-012)
CCM 3.897.488-6- Inicio atv :20/03/2009 (R DA MOOCA, 2479 - CEP: 03103-003)
CCM 3.900.672-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 03935 - CEP: 04538-133)
CCM 3.900.098-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAES DE BARROS, 01645 - CEP: 03115-001)
CCM 3.900.620-4- Inicio atv :20/03/2009 (R SAMPAIO VIANA, 00022 - CEP: 04004-000)
CCM 3.900.096-6- Inicio atv :20/03/2009 (PC DA REPUBLICA, 291 - CEP: 01045-001)
CCM 3.900.673-5- Inicio atv :20/03/2009 (R SAMPAIO VIANA, 22 - CEP: 04004-000)
CCM 3.942.471-5- Inicio atv :29/09/2000 (R JOSE DE OLIVEIRA COUTINHO, 00073 - CEP: 01144-020)
CCM 3.898.277-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 01130 - CEP: 05016-110)
CCM 3.900.678-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV PROF ALFONSO BOVERO, 1060 - CEP: 05019-010)
CCM 3.921.918-6- Inicio atv :19/05/2009 (PC DA REPUBLICA, 292 - CEP: 01045-000)
CCM 3.900.619-0- Inicio atv :20/03/2009 (R MINISTRO GODOI, 00965 - CEP: 05014-001)
CCM 3.900.082-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916)
CCM 3.897.528-9- Inicio atv :20/03/2009 (R VIEIRA DE MORAIS, 00763 - CEP: 04617-012)
CCM 3.942.453-7- Inicio atv :31/08/2007 (AV GUARAPIRANGA, 02400 - CEP: 04901-020)
CCM 3.897.481-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV DE PINEDO, 00353 - CEP: 04764-001)
CCM 3.900.618-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV MUTINGA, 02474 - CEP: 05110-000)
CCM 3.900.122-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV JABAQUARA, 1219 - CEP: 04045-002)
CCM 3.897.544-0- Inicio atv :20/03/2009 (R DR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00121 - CEP: 02515-000)
CCM 3.900.640-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 1130 - CEP: 05016-110)
CCM 3.900.097-4- Inicio atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 1592 - CEP: 04010-200)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 475
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.899.427-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV DR. EDUARDO COTCHING, 01700 - CEP: 03356-001)

CCM 3.897.541-6- Inicio atv :20/03/2009 (R BOA VISTA, 263 - CEP: 01014-001)

CCM 3.897.548-3- Inicio atv :20/03/2009 (R AUGUSTA, 2705 - CEP: 01413-100)

CCM 3.900.651-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV GUILHERME COTCHING, 1420 - CEP: 02113-012)

CCM 3.900.111-3- Inicio atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 817 - CEP: 04009-001)

CCM 3.900.615-8- Inicio atv :20/03/2009 (R AFONSO BRAZ, 00473 - CEP: 04511-011)

CCM 3.900.630-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAES DE BARROS, 03450 - CEP: 03114-001)

CCM 3.899.449-6- Inicio atv :20/03/2009 (R TUTOIA, 00873 - CEP: 04007-004)

CCM 5.350.459-3- Inicio atv :18/05/2015 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)

CCM 3.900.106-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-910)

CCM 3.897.477-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV GUILHERME COTCHING, 1420 - CEP: 02113-012)

CCM 3.900.076-1- Inicio atv :20/03/2009 (R SILVA BUENO, 2165 - CEP: 04208-052)

CCM 3.898.271-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV TUCURUVI, 666 - CEP: 02304-002)

CCM 3.900.647-6- Inicio atv :20/03/2009 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1638 - CEP: 02010-400)

CCM 3.900.639-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV SAO MIGUEL, 4865 - CEP: 03871-100)

CCM 3.900.091-5- Inicio atv :20/03/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 01821 - CEP: 01427-002)

CCM 3.899.459-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV ITABERABA, 1131 - CEP: 02734-000)

CCM 3.897.569-6- Inicio atv :20/03/2009 (R HEITOR PENTEADO, 1717 - CEP: 05437-001)

CCM 3.898.307-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV NSRA DE SABARA, 2473 - CEP: 04685-006)

CCM 3.898.317-6- Inicio atv :20/03/2009 (R JOAQUIM FLORIANO, 731 - CEP: 04534-012)

CCM 3.900.631-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV JABAQUARA, 1219 - CEP: 04045-002)

CCM 3.900.116-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV GUAPIRA, 02480 - CEP: 02265-002)

CCM 3.900.623-9- Inicio atv :20/03/2009 (R EMILIA MARENGO, 100 - CEP: 03336-000)

CCM 3.900.641-7- Inicio atv :20/03/2009 (PC ISAI LEIRNER, 00167 - CEP: 05592-140)

CCM 3.898.273-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 2714 - CEP: 01451-000)

CCM 3.900.656-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 2722 - CEP: 01451-000)

CCM 3.959.831-4- Inicio atv :04/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)

CCM 3.899.398-8- Inicio atv :20/03/2009 (R BARAO DE JUNDIAI, 00379 - CEP: 05073-010)

CCM 3.899.418-6- Inicio atv :20/03/2009 (PC DA REPUBLICA, 291 - CEP: 01045-001)

CCM 3.900.628-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV DE PINEDO, 353 - CEP: 04764-001)

CCM 3.897.053-8- Inicio atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 00817 - CEP: 04009-001)

CCM 3.898.270-6- Inicio atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 1592 - CEP: 04010-200)

CCM 3.897.055-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 1130 - CEP: 05016-110)

CCM 3.898.320-6- Inicio atv :20/03/2009 (R DR JOAO RIBEIRO, 194 - CEP: 03634-000)

CCM 3.898.348-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV RANGEL PESTANA, 01206 - CEP: 03002-000)

CCM 3.898.306-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV IMIRIM, 1124 - CEP: 02465-100)

CCM 3.897.474-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 2714 - CEP: 01451-000)

CÓPIA SEM VALOR FISCAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 476
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.898.333-8- Inicio atv :20/03/2009 (R SILVA BUENO, 02165 - CEP: 04208-052)
CCM 3.898.265-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV DR GASTAO VIDIGAL, S/N - CEP: 05314-001)
CCM 3.900.107-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV DA LIBERDADE, 151 - CEP: 01503-000)
CCM 3.903.870-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV DO CURSINO, 1526 - CEP: 04132-001)
CCM 3.897.567-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 3.897.498-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00128 - CEP: 01538-000)
CCM 3.897.577-7- Inicio atv :20/03/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 746 - CEP: 01427-000)
CCM 3.897.486-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 2491 - CEP: 01452-000)
CCM 3.898.322-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV DO CURSINO, 1526 - CEP: 04132-001)
CCM 3.898.283-8- Inicio atv :20/03/2009 (R VICTORIO SANTIM, 00095 - CEP: 08290-000)
CCM 5.737.438-4- Inicio atv :03/10/2016 (R AMERICO SALVADOR NOVELLI, 00453 - CEP: 08210-090)
CCM 3.898.267-6- Inicio atv :20/03/2009 (R VIEIRA DE MORAIS, 763 - CEP: 04617-012)
CCM 3.897.484-3- Inicio atv :20/03/2009 (R AUGUSTA, 2941 - CEP: 01413-100)
CCM 3.898.263-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 2064 - CEP: 01310-928)
CCM 3.898.326-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV DOUTOR EDUARDO COTCHING, 1700 - CEP: 03356-001)
CCM 3.897.580-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 1100 - CEP: 01451-001)
CCM 3.897.545-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV DA LIBERDADE, 151 - CEP: 01503-000)
CCM 3.898.310-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV S[illegible] MIGUEL, 04865 - CEP: 03871-100)
CCM 3.898.285-4- Inicio atv :20/03/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 746 - CEP: 01427-000)
CCM 3.898.342-7- Inicio atv :20/03/2009 (R ORFANATO, 00080 - CEP: 03131-010)
CCM 3.897.572-6- Inicio atv :20/03/2009 (PC SILVIO ROMERO, 00156 - CEP: 03323-000)
CCM 3.897.531-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)
CCM 3.899.451-8- Inicio atv :20/03/2009 (R HENRIQUE SCHAUMANN, 566 - CEP: 05413-010)
CCM 3.900.616-6- Inicio atv :20/03/2009 (R BOA VISTA, 263 - CEP: 01014-001)
CCM 3.900.654-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV DA LIBERDADE, 937 - CEP: 01503-001)
CCM 3.899.403-8- Inicio atv :20/03/2009 (R AUGUSTA, 2685 - CEP: 01413-100)
CCM 3.900.637-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 1130 - CEP: 05016-110)
CCM 3.900.653-0- Inicio atv :20/03/2009 (R VIEIRA DE MORAIS, 00763 - CEP: 04617-012)
CCM 3.899.392-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV ANGELICA, 719 - CEP: 01227-000)
CCM 3.899.444-5- Inicio atv :20/03/2009 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1638 - CEP: 02010-400)
CCM 3.942.454-5- Inicio atv :18/09/2006 (R ISABEL SCHMIDT, 00349 - CEP: 04743-030)
CCM 3.942.461-8- Inicio atv :18/09/2006 (R PROF ENEAS DE SIQUEIRA NETO, 00340 - CEP: 04829-300)
CCM 3.942.468-5- Inicio atv :16/07/2004 (R LIBERO BADARO, 00487 - CEP: 01009-000)
CCM 3.900.102-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)
CCM 5.350.462-3- Inicio atv :18/05/2015 (AV ARICANDUVA, 05555 - CEP: 03527-000)
CCM 3.901.247-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV ARICANDUVA, 5555 - CEP: 03527-904)
CCM 3.900.077-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV DEP JACOB SALVADOR ZVEIBIL, S/N - CEP: 05512-390)

SEM VALIDADE JURÍDICA - EXEMPLAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 477
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 5.350.478-0- Inicio atv :18/05/2015 (AV PROF. FRANCISCO MORATO, 02718 - CEP: 05512-300)

CCM 3.900.664-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV ANGELICA, 1784 - CEP: 01228-200)

CCM 5.470.840-0- Inicio atv :15/09/2014 (AV HIGIENÓPOLIS, 646 - CEP: 01238-000)

CCM 5.442.363-5- Inicio atv :10/11/2014 (AV IBIRAPUERA, 3103 - CEP: 04029-200)

CCM 3.898.304-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 3103 - CEP: 04029-902)

CCM 3.900.670-0- Inicio atv :20/03/2009 (R EMILIA MARENGO, 100 - CEP: 03336-000)

CCM 5.350.461-5- Inicio atv :25/05/2015 (AV REGENTE FEIJO, 01739 - CEP: 03342-000)

CCM 5.442.366-0- Inicio atv :15/09/2014 (AV DAS NACOES UNIDAS, 13947 - CEP: 04794-905)

CCM 3.900.080-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV DAS NACOES UNIDAS, 13947 - CEP: 04794-000)

CCM 5.350.457-7- Inicio atv :18/05/2015 (AV CELSO GARCIA, 3863 - CEP: 03063-000)

CCM 3.901.240-9- Inicio atv :20/03/2009 (PC SILVIO ROMERO, 00156 - CEP: 03323-000)

CCM 5.442.367-8- Inicio atv :01/06/2015 (R DOMINGOS DE MORAIS, 2564 - CEP: 04036-100)

CCM 3.900.112-1- Inicio atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 1592 - CEP: 04010-200)

CCM 3.899.431-3- Inicio atv :20/03/2009 (R SILVA BUENO, 2165 - CEP: 04208-052)

CCM 5.873.586-0- Inicio atv :02/05/2017 (PC SILVIO ROMERO, 00067 - CEP: 03323-000)

CCM 3.900.626-3- Inicio atv :20/03/2009 (PC SILVIO ROMERO, 156 - CEP: 03323-000)

CCM 3.899.466-6- Inicio atv :20/03/2009 (R TEODORO SAMPAIO, 00758 - CEP: 05406-000)

CCM 3.900.095-8- Inicio atv :20/03/2009 (AV TUCURUVI, 666 - CEP: 02304-002)

CCM 3.901.767-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV ESCOLA POLITECNICA, 00000 - CEP: 05350-000)

CCM 3.900.648-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV DR EDUARDO COTCHING, 1700 - CEP: 03356-001)

CCM 3.900.662-0- Inicio atv :20/03/2009 (R BORGES LAGOA, 00751 - CEP: 04038-031)

CCM 3.900.621-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV DR EDUARDO COTCHING, 1700 - CEP: 03356-001)

CCM 3.900.625-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 00159 - CEP: 04733-000)

CCM 3.898.324-9- Inicio atv :20/03/2009 (R BR DE JUNDIAI, 379 - CEP: 05073-010)

CCM 3.898.262-5- Inicio atv :20/03/2009 (R SAMPAIO VIANA, 22 - CEP: 04004-000)

CCM 3.898.266-8- Inicio atv :20/03/2009 (R TEODORO SAMPAIO, 2258 - CEP: 05406-150)

CCM 3.898.278-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV RIO DAS PEDRAS, 01879 - CEP: 03453-100)

CCM 3.942.457-0- Inicio atv :31/08/2007 (R DA MOOCA, 2479 - CEP: 03103-003)

CCM 3.897.492-4- Inicio atv :20/03/2009 (R DA MOOCA, 02479 - CEP: 03103-003)

CCM 3.897.462-2- Inicio atv :20/03/2009 (PC DA REPUBLICA, 292 - CEP: 01045-000)

CCM 3.897.469-0- Inicio atv :20/03/2009 (R EMILIA MARENGO, 100 - CEP: 03336-000)

CCM 3.897.564-5- Inicio atv :20/03/2009 (R AFONSO BRAZ, 473 - CEP: 04511-011)

CCM 3.898.335-4- Inicio atv :20/03/2009 (R JOAQUIM FLORIANO, 731 - CEP: 04534-012)

CCM 3.897.493-2- Inicio atv :20/03/2009 (R DA CONSOLACAO, 2104 - CEP: 01302-001)

CCM 3.900.109-1- Inicio atv :20/03/2009 (R PAULA SOUSA, 00061 - CEP: 01027-001)

CCM 3.897.495-9- Inicio atv :20/03/2009 (R AFONSO SARDINHA, 198 - CEP: 05076-000)

CCM 3.898.311-7- Inicio atv :20/03/2009 (R LUBAVITCH, 00026 - CEP: 01123-010)

SEM VALOR FISCAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 478
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CIRCULAR

CCM 5.737.450-3- Inicio atv :10/10/2016 (R TRES IOS, 00464 - CEP: 01123-000)
CCM 3.897.552-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 1130 - CEP: 05016-110)
CCM 3.898.272-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV RANGEL PESTANA, 02248 - CEP: 03002-000)
CCM 3.898.337-0- Inicio atv :20/03/2009 (PC DA REPUBLICA, 291 - CEP: 01045-001)
CCM 3.898.314-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV JABAQUARA, 1219 - CEP: 04045-002)
CCM 3.898.328-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV MATEO BEI, 03286 - CEP: 03949-300)
CCM 3.898.331-1- Inicio atv :20/03/2009 (R BENJAMIM CONSTANT, 45 - CEP: 01005-000)
CCM 3.898.258-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV PARADA PINTO, 00217 - CEP: 02611-000)
CCM 3.901.287-5- Inicio atv :20/03/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 746 - CEP: 01427-000)
CCM 3.901.261-1- Inicio atv :20/03/2009 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.921.914-3- Inicio atv :19/05/2009 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.900.636-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV DA LIBERDADE, 151 - CEP: 01503-000)
CCM 3.897.539-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 3103 - CEP: 04029-902)
CCM 3.899.455-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916)
CCM 3.942.460-0- Inicio atv :02/10/2006 (R LUIS COELHO, 00026 - CEP: 01309-000)
CCM 3.899.390-2- Inicio atv :20/03/2009 (R DONA VERIDIANA, 133 - CEP: 01238-010)
CCM 3.898.274-9- Inicio atv :20/03/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 746 - CEP: 01427-000)
CCM 3.899.442-9- Inicio atv :20/03/2009 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1638 - CEP: 02010-400)
CCM 3.901.255-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV DO CURSINO, 1526 - CEP: 04132-001)
CCM 3.897.525-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 1130 - CEP: 05016-110)
CCM 3.901.239-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 5.891.898-1- Inicio atv :30/04/2009 (AV MIN GABRIEL DE REZENDE PASSOS, 00500 - CEP: 04521-022)
CCM 3.897.464-9- Inicio atv :20/03/2009 (R SILVA BUENO, 2165 - CEP: 04208-052)
CCM 3.898.294-3- Inicio atv :20/03/2009 (PC CHARLES MILLER, 00108 - CEP: 01240-060)
CCM 3.900.079-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 00709 - CEP: 01311-100 - Cancelado em: 10/08/2009)
CCM 3.942.463-4- Inicio atv :30/04/2003 (AL SANTOS, 01357 - CEP: 01419-001)
CCM 3.900.092-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 01374 - CEP: 01310-100)
CCM 3.900.646-8- Inicio atv :20/03/2009 (R TEODORO SAMPAIO, 2258 - CEP: 05406-150)
CCM 3.899.384-8- Inicio atv :20/03/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00746 - CEP: 01427-000)
CCM 3.898.291-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV RANGEL PESTANA, 2248 - CEP: 03002-000)
CCM 3.899.430-5- Inicio atv :20/03/2009 (R BENJAMIM CONSTANT, 45 - CEP: 01005-000)
CCM 3.900.108-3- Inicio atv :20/03/2009 (R RUI BARBOSA, 00167 - CEP: 01326-010)
CCM 3.900.093-1- Inicio atv :20/03/2009 (R LUBAVITCH, 26 - CEP: 01123-010)
CCM 3.897.479-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916)
CCM 3.900.119-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)
CCM 3.921.916-0- Inicio atv :19/05/2009 (R DA CONSOLACAO, 2104 - CEP: 01302-001)
CCM 3.897.557-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
479
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.900.114-8- Inicio atv :20/03/2009 (R DR JOAO RIBEIRO, 194 - CEP: 03634-000)

CCM 3.959.703-2- Inicio atv :28/01/2000 (R FORMOSA, 00409 - CEP: 01049-000)

CCM 3.899.434-8- Inicio atv :20/03/2009 (R BOA VISTA, 00263 - CEP: 01014-001)

CCM 3.900.086-9- Inicio atv :20/03/2009 (R FRANCISCO MARENGO, 1157 - CEP: 03313-001)

CCM 3.901.259-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 3935 - CEP: 04538-133)

CCM 3.900.635-2- Inicio atv :20/03/2009 (R CONS. RIBAS, 316 - CEP: 05093-060)

CCM 3.959.707-5- Inicio atv :05/09/2006 (R OLYMPIA SEMERARO, 00381 - CEP: 04183-090)

CCM 3.897.489-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916)

CCM 3.898.329-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAES DE BARROS, 01645 - CEP: 03115-001)

CCM 3.897.574-2- Inicio atv :20/03/2009 (R TEODORO SAMPAIO, 2258 - CEP: 05406-150)

CCM 3.898.339-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV CONSELHEIRO CARRAO, 01797 - CEP: 03403-001)

CCM 3.903.877-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV MIN LAUDO FERREIRA DE CAMARGO, 146 - CEP: 05537-000)

CCM 3.898.280-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV ENG GEORGE CORBISIER, 01145 - CEP: 04345-001)

CCM 3.897.533-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV GUILHERME COTCHING, 1420 - CEP: 02113-012)

CCM 3.959.721-0- Inicio atv :31/08/2007 (R DR ISAIAS SALOMAO, 00100 - CEP: 04055-050)

CCM 3.898.268-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)

CCM 3.897.057-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 3103 - CEP: 04029-902)

CCM 3.898.300-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV MARECHAL TITO, 687 - CEP: 08010-090)

CCM 3.897.473-8- Inicio atv :20/03/2009 (AV NOVA CANTAREIRA, 00895 - CEP: 02331-001)

CCM 3.898.288-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV SANTA CATARINA, 02209 - CEP: 04378-400)

CCM 3.898.345-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 01130 - CEP: 05016-110)

CCM 3.898.298-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV VITAL BRASIL, 00160 - CEP: 05503-000)

CCM 3.897.467-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 975 - CEP: 04571-010)

CCM 3.897.500-9- Inicio atv :20/03/2009 (R HENRIQUE SCHAUMANN, 566 - CEP: 05413-010)

CCM 3.897.471-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 2464 - CEP: 04734-902)

CCM 3.901.237-9- Inicio atv :20/03/2009 (R TEODORO SAMPAIO, 2258 - CEP: 05406-150)

CCM 3.901.230-1- Inicio atv :20/03/2009 (AL VICENTE PINZON, 173 - CEP: 04547-130)

CCM 3.901.249-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV NSRA DE SABARA, 2473 - CEP: 04685-006)

CCM 3.901.234-4- Inicio atv :20/03/2009 (R DO ORFANATO, 00080 - CEP: 03131-010)

CCM 3.901.252-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV JABAQUARA, 1219 - CEP: 04045-002)

CCM 3.903.888-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 1909 - CEP: 01452-001)

CCM 3.903.876-9- Inicio atv :20/03/2009 (PC CHARLES MILLER, 00108 - CEP: 01234-010)

CCM 3.903.871-8- Inicio atv :20/03/2009 (PC EDUARDO RUDGE, 00014 - CEP: 03028-010)

CCM 3.903.881-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV ANGELICA, 01784 - CEP: 01228-200)

CCM 3.903.884-0- Inicio atv :20/03/2009 (PC MARCO ANTONIO PRIMON MAESTRE, 00250 - CEP: 02710-030)

CCM 3.903.875-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV MARECHAL TITO, 00687 - CEP: 08010-090)

CCM 3.942.452-9- Inicio atv :10/03/2006 (AV DR JOSE ARTUR NOVA, 01309 - CEP: 08090-000)

MODELO CIRCULAR SEM VALOR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 480
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.903.869-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV GIOVANNI GRONCHI, 5067 - CEP: 05724-003)

CCM 5.350.480-1- Inicio atv :25/05/2015 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05819 - CEP: 05724-003)

CCM 3.903.887-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)

CCM 3.934.867-9- Inicio atv :09/02/2009 (R JULIO CONCEICAO, 460 - CEP: 01126-000)

CCM 3.934.864-4- Inicio atv :09/02/2009 (R TEODORO SAMPAIO, 2258 - CEP: 05406-150)

CCM 3.934.863-6- Inicio atv :09/02/2009 (R BOA VISTA, 263 - CEP: 01014-001)

CCM 3.963.449-3- Inicio atv :10/08/2009 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 02041 - CEP: 04543-011)

CCM 3.964.176-7- Inicio atv :10/08/2009 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)

CCM 4.319.537-7- Inicio atv :28/05/2010 (AV BRIG FARIA LIMA, 2491 - CEP: 01452-000)

CCM 4.105.341-9- Inicio atv :28/05/2010 (AV PRES ALTINO, 00837 - CEP: 05323-002)

CCM 4.105.343-5- Inicio atv :28/05/2010 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3998 - CEP: 02402-500)

CCM 4.242.795-9- Inicio atv :28/05/2010 (R DOMINGOS DE MORAIS, 00817 - CEP: 04009-001)

CCM 4.105.694-9- Inicio atv :28/05/2010 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 03998 - CEP: 02010-000)

CCM 4.105.339-7- Inicio atv :23/07/2010 (AV MORUMBI, 7591 - CEP: 04703-003)

CCM 4.105.346-0- Inicio atv :28/05/2010 (R AFONSO SARDINHA, 198 - CEP: 05076-000)

CCM 4.105.351-6- Inicio atv :28/05/2010 (R MAJ JOAO NUNES, 00077 - CEP: 02046-070 - Cancelado em: 17/12/2013)

CCM 4.182.482-2- Inicio atv :28/05/2010 (R HENRIQUE SCHAUMANN, 566 - CEP: 05413-010)

CCM 4.182.481-4- Inicio atv :08/06/2010 (AV SUMARE, 1130 - CEP: 05016-110)

CCM 4.235.756-0- Inicio atv :07/06/2010 (R DOMINGOS DE MORAIS, 817 - CEP: 04009-001)

CCM 4.219.407-5- Inicio atv :07/06/2010 (R CONSELHEIRO MOREIRA DE BARROS, 2841 - CEP: 02430-001)

CCM 4.648.069-2- Inicio atv :08/06/2010 (AV WASHIGTON LUIS, 6831 - CEP: 04627-005)

CCM 4.182.445-8- Inicio atv :08/06/2010 (AV FAGUNDES FILHO, 191 - CEP: 04304-010)

CCM 4.139.920-0- Inicio atv :08/06/2010 (R AFONSO SARDINHA, 198 - CEP: 05076-000)

CCM 4.182.489-0- Inicio atv :08/06/2010 (R HENRIQUE SCHAUMANN, 566 - CEP: 05413-010)

CCM 4.139.917-0- Inicio atv :08/06/2010 (R HENRIQUE SCHAUMANN, 566 - CEP: 05413-010)

CCM 4.236.978-9- Inicio atv :05/07/2010 (AV CARLOS DE CAMPOS, 00424 - CEP: 03028-000)

CCM 4.500.635-0- Inicio atv :28/10/2011 (AV DA LIBERDADE, 00937 - CEP: 01503-001)

CCM 4.214.646-1- Inicio atv :05/07/2010 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05067 - CEP: 05724-003)

CCM 4.252.510-1- Inicio atv :05/07/2010 (AV CUPECE, 2772 - CEP: 04366-000)

CCM 4.139.933-1- Inicio atv :15/07/2010 (AV GUILHERME COTCHING, 1420 - CEP: 02113-012)

CCM 4.139.934-0- Inicio atv :15/07/2010 (AV DOS BANDEIRANTES, 585 - CEP: 04553-010)

CCM 4.139.928-5- Inicio atv :15/07/2010 (AV GUILHERME COTCHING, 1420 - CEP: 02113-012)

CCM 4.188.217-2- Inicio atv :15/07/2010 (R CONS MOREIRA DE BARROS, 02841 - CEP: 02430-001)

CCM 4.139.924-2- Inicio atv :15/07/2010 (R HIPOLITO DE CAMARGO, 323 - CEP: 08410-030)

CCM 4.219.404-0- Inicio atv :15/07/2010 (AV DEP EMILIO CARLOS, 01861 - CEP: 02721-100)

CCM 4.139.922-6- Inicio atv :15/07/2010 (R AUGUSTA, 2705 - CEP: 01413-100)

CCM 4.569.581-4- Inicio atv :15/07/2010 (AV SUMARE, 1130 - CEP: 05016-110)

CÓPIA SEM VALOR OFICIAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 481
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 6.047.539-0- Inicio atv :06/08/2018 (R WERNER VON SIEMENS, 00111 - CEP: 05069-010)

CCM 4.144.023-4- Inicio atv :05/04/2010 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-901)

CCM 4.182.449-0- Inicio atv :29/07/2010 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916)

CCM 4.182.454-7- Inicio atv :29/10/2010 (R DOMINGOS DE MORAIS, 817 - CEP: 04009-001)

CCM 4.182.512-8- Inicio atv :29/10/2010 (AV DONA BELMIRA MARIN, 02028 - CEP: 04846-000)

CCM 4.182.503-9- Inicio atv :29/10/2010 (AV MIN LAUDO FERREIRA DE CAMARGO, 00146 - CEP: 05537-000)

CCM 4.182.494-6- Inicio atv :29/10/2010 (R VERGUEIRO, 06386 - CEP: 04272-100 - Cancelado em: 17/10/2013)

CCM 4.182.485-7- Inicio atv :29/10/2010 (R JOAQUIM FLORIANO, 731 - CEP: 04534-012)

CCM 4.182.483-0- Inicio atv :29/10/2010 (AV ZUMKELLER, 00084 - CEP: 02720-000 - Cancelado em: 17/10/2013)

CCM 4.182.469-5- Inicio atv :29/10/2010 (R DOMINGOS DE MORAIS, 2338 - CEP: 04036-000)

CCM 4.182.477-6- Inicio atv :29/10/2010 (AV JABAQUARA, 1219 - CEP: 04045-002)

CCM 4.182.458-0- Inicio atv :29/10/2010 (AV PRES ALTINO, 837 - CEP: 05323-001)

CCM 4.182.451-2- Inicio atv :29/10/2010 (AV VITAL BRASIL, 160 - CEP: 05503-000)

CCM 4.182.501-2- Inicio atv :29/10/2010 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02714 - CEP: 01451-000)

CCM 4.182.496-2- Inicio atv :29/10/2010 (AV IPIRANGA, 00067 - CEP: 01046-010)

CCM 4.221.816-0- Inicio atv :16/11/2010 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 345 - CEP: 05013-000)

CCM 4.221.821-7- Inicio atv :06/12/2010 (R MAJOR SERTORIO, 475 - CEP: 01222-001)

CCM 4.430.930-9- Inicio atv :26/05/2011 (AV INTERLAGOS, 2255 - CEP: 04661-903)

CCM 5.339.925-0- Inicio atv :18/05/2015 (AV INTERLAGOS, 02255 - CEP: 04661-200)

CCM 5.442.369-4- Inicio atv :01/06/2015 (AV REBOUÇAS, 3970 - CEP: 05402-600)

CCM 4.500.638-5- Inicio atv :14/11/2011 (AV BRIG FARIA LIMA, 2491 - CEP: 01452-000)

CCM 4.538.633-1- Inicio atv :11/08/2011 (AV MAL TITO, 687 - CEP: 08010-090)

CCM 4.500.644-0- Inicio atv :25/08/2011 (ES DE ITAPECERICA, 03848 - CEP: 05835-004)

CCM 4.538.761-3- Inicio atv :25/08/2011 (AV RIO DAS PEDRAS, 3460 - CEP: 03930-300)

CCM 4.500.640-7- Inicio atv :01/12/2011 (AV MINISTRO LAUDO FERREIRA DE CAMARGO, 00146 - CEP: 05537-000)

CCM 5.442.368-6- Inicio atv :08/06/2015 (RV RAPOSO TAVARES, S/N - CEP: 05577-100)

CCM 4.852.654-1- Inicio atv :07/10/2011 (AV PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)

CCM 5.339.934-0- Inicio atv :25/05/2015 (R CAPITAO PACHECO E CHAVES, 00313 - CEP: 03126-000)

CCM 4.500.642-3- Inicio atv :28/12/2011 (AV PAES DE BARROS, 3450 - CEP: 03149-000)

CCM 4.697.964-6- Inicio atv :15/02/2013 (AV BRIG FARIA LIMA, 3935 - CEP: 04538-133)

CCM 4.625.505-2- Inicio atv :15/12/2011 (R JOSE RAMON URTIZA, 00803 - CEP: 05717-270)

CCM 5.852.000-7- Inicio atv :20/04/2012 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-005)

CCM 4.547.978-0- Inicio atv :09/05/2012 (R HERBERT SPENCER, 00113 - CEP: 05663-010 - Cancelado em: 19/08/2013)

CCM 4.626.253-9- Inicio atv :10/10/2012 (R FREI CANECA, 558 - CEP: 01307-000)

CCM 4.700.334-0- Inicio atv :09/11/2012 (AV ESCOLA POLITECNICA, S/N - CEP: 05350-000)

CCM 4.697.961-1- Inicio atv :09/11/2012 (R JAMES JOULE, 00065 - CEP: 04576-080)

CCM 4.700.339-1- Inicio atv :09/11/2012 (AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)

SEM VALOR FISCAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
482
Folha nº
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.697.960-3- Inicio atv :09/11/2012 (AV BRIG FARIA LIMA, 2491 - CEP: 01452-000)

CCM 4.697.967-0- Inicio atv :09/11/2012 (AV BRIG FARIA LIMA, 3935 - CEP: 04538-133)

CCM 4.700.329-4- Inicio atv :09/11/2012 (PC PAN-AMERICANA, 00301 - CEP: 05461-000)

CCM 4.697.955-7- Inicio atv :09/11/2012 (R JOAO LOURENCO, 564 - CEP: 04508-030)

CCM 4.700.327-8- Inicio atv :09/11/2012 (R AUGUSTA, 02901 - CEP: 01413-100)

CCM 4.798.894-0- Inicio atv :26/04/2013 (AV SUMARE, 1130 - CEP: 05016-110)

CCM 4.781.924-3- Inicio atv :19/06/2013 (PC SILVIO ROMERO, 00133 - CEP: 03323-000)

CCM 4.781.919-7- Inicio atv :19/06/2013 (AL GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 01206 - CEP: 01442-000)

CCM 4.781.929-4- Inicio atv :19/06/2013 (AV PAULISTA, 00709 - CEP: 01311-100)

CCM 4.781.936-7- Inicio atv :19/06/2013 (AV ADOLFO PINHEIRO, 02115 - CEP: 04733-400)

CCM 4.808.727-0- Inicio atv :11/07/2013 (AV BRASIL, 26 - CEP: 01430-000)

CCM 4.806.884-5- Inicio atv :13/08/2013 (AV ANGELICA, 01951 - CEP: 01227-200)

CCM 5.082.719-7- Inicio atv :12/05/2014 (AV PAES DE BARROS, 01030 - CEP: 03114-000)

CCM 5.078.496-0- Inicio atv :30/05/2014 (R JOAQUIM NABUCO, 00169 - CEP: 04621-001)

CCM 5.078.497-8- Inicio atv :17/06/2014 (R SILVA BUENO, 01590 - CEP: 04208-001)

CCM 5.078.499-4- Inicio atv :20/06/2014 (R DOMINGOS DE MORAIS, 817 - CEP: 04009-001)

CCM 5.078.495-1- Inicio atv :01/08/2014 (AV IBIRAPUERA, 2349 - CEP: 04029-200)

CCM 5.190.143-9- Inicio atv :01/08/2014 (PC OSWALDO CRUZ, 160 - CEP: 04004-070)

CCM 5.531.653-0- Inicio atv :25/09/2014 (PC CHARLES MILLER, 108 - CEP: 01234-010)

CCM 5.607.818-8- Inicio atv :25/10/2014 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-100)

CCM 5.409.102-0- Inicio atv :15/10/2015 (R EMILIA MARENGO, 100 - CEP: 03336-000)

CCM 5.409.086-5- Inicio atv :15/10/2015 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00213 - CEP: 01013-001)

CCM 5.851.972-6- Inicio atv :31/08/2017 (R JOAO BRICOLA, 00024 - CEP: 01014-010 - Cancelado em: 06/04/2022)

CCM 6.112.355-2- Inicio atv :23/10/2018 (AV PAULISTA, 2064 - CEP: 01310-928)

CCM 6.628.653-0- Inicio atv :11/11/2019 (R OLIMPIADAS, 120 - CEP: 04551-000)

CCM 6.475.000-0- Inicio atv :11/11/2019 (AV PAVAO, 00505 - CEP: 04516-011)

CCM 6.514.725-1- Inicio atv :10/01/2020 (R PROFESSOR JOSE HORACIO MEIRELLES TEIXEIR, 1041 - CEP: 05630-130)

CCM 6.539.596-4- Inicio atv :13/02/2020 (AL SANTOS, 2313 - CEP: 01419-101)

CCM 6.745.807-6- Inicio atv :28/10/2020 (AL VICENTE PINZON, 173 - CEP: 04547-130)

CCM 6.754.269-7- Inicio atv :09/11/2020 (AV BRIG FARIA LIMA, 2006 - CEP: 01451-000)

CCM 6.793.932-5- Inicio atv :17/12/2020 (R BOTUCATU, 659 - CEP: 04023-062)

CCM 7.040.858-0- Inicio atv :23/08/2021 (R JOAQUIM FLORIANO, 731 - CEP: 04534-012)

SEM VALOR FISCAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 433
Assinatura

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR. CERTIFICO QUE CONSTA(M) DÉBITO(S) REFERENTE(S) A AUTOS DE INFRAÇÃO, INSCRITO(S) EM DÍVIDA ATIVA, PORÉM COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO FISCAL E ANOTAÇÕES NO SDA/DUC.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:58 horas do dia 28/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90836D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
484
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000010997/2026

Número Único: OWA.OD6.J31-YF

Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Arquivado

Data Abertura: 11/02/2026 4:23 PM

Dados Parecer:

Organograma: Divisão de Arrecadação

Encerrou Processo? Não

14

Descrição Parecer:

Ciente.
Segue para assinatura do secretário.

Data Parecer: 05/03/2026 11:21 AM

kathy_szy

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
486
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000010997/2026

Número Único: OWA.OD6.J31-YF

Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Arquivado

Data Abertura: 11/02/2026 4:23 PM

Dados Parecer:

Organograma: SMF 14

Encerrou Processo? Não

15

Descrição Parecer:
segue solicitado

Data Parecer: 05/03/2026 11:56 AM

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
486
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000010997/2026

Número Único: OWA.OD6.J31-YF

Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
Procedência: Interna
Assunto: Ofício
Situação: Arquivado
Data Abertura: 11/02/2026 4:23 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM
Encerrou Processo? Não

16

Descrição Parecer:
Data Parecer: 05/03/2026 3:49 PM

Segue à Procuradora Geral para assinatura do 3° Termo Aditivo ao Contrato n.º 45/2023, conforme anexo do parecer 15.

diliane.facosta

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
487
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000010997/2026

Número Único: OWA.OD6.J31-YF

Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Assunto: Ofício

Data Abertura: 11/02/2026 4:23 PM

Procedência: Interna

Situação: Arquivado

Dados Parecer:

Organograma: PGM-003

Encerrou Processo? Não

17

Descrição Parecer:
Segue aditivo assinado.

Data Parecer: 06/03/2026 4:16 PM

debora.lemos

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
488
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000010997/2026

Número Único: OWA.OD6.J31-YF

Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
Procedência: Interna
Assunto: Ofício
Situação: Arquivado
Data Abertura: 11/02/2026 4:23 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gabinete do Prefeito
Encerrou Processo? Não

18

Descrição Parecer:
Segue aditivo assinado pelo Sr. Prefeito.

Data Parecer: 06/03/2026 4:56 PM

anamedeiros

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 489
Assinatura

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 45/2023 ID 3877 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, Sr. **Luiz Sergio Claudino**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.xxx.xxx-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 757.xxx.xxx-64, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/ PR, neste ato assistido Sra. **Débora Lemos**, inscrita no CPF sob o nº. 027.xxx.xxx-96, OAB/PR: 42.955, Secretário Municipal de Finanças Secretário Municipal de Finanças Sr. **Givanildo Francisco Pego,** inscrito no CPF n° 017.xxx.xxx-36, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.400.888/0001-42, estabelecida na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 BLOCO A / Vila Nova Conceição / São Paulo / SP / 04543-011, Fone (11)3553-9418 / (11)94297-8059, Email: joao.mendes@santander.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Carolina Dos Santos** inscrita no CPF sob o nº. 476.xxx.xxx-76 e em conjunto com a Sra. **Camila Marques Delima** inscrita no CPF sob o nº. 420.xxx.xxx-07, doravante denominada **CONTRATADA**, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo nº **10997/2026**, as partes resolvem firmar o **3º Termo Aditivo** ao Contrato n.º 045/2023 ID 3877 - IL 008/2023 - Chamada Pública 009/2021, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393 e Decreto n.º 4856/2018, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

"CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA A TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS E TRANSAÇÕES VIAINTERNET, *conforme discriminação abaixo e de acordo*

PM FAZENDA RIO GRANDE
490
Folha nº
Assinatura

com os termos do ***Edital de Credenciamento n° 009/2021****, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto n.º 4856/2018 e da Lei 8.666/93",* conforme no disposto no art. 57, II, § 2° da Lei 8666/93, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original compreendendo o período de 10/03/2026 a 09/03/2027.

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa fica indicada a Dotação Orçamentária:

DO	Funcional	Elemento	Fonte de Recurso
283	04.123.0040.2.049	3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Cláusula Terceira: Os valores praticados para as despesas não podem ser diferentes dos pagos ao **BANCO DO BRASIL S/A.** contrato 014/2022 ID 3662 – IL 10/2022 o qual já foi reajustado para o exercício de 2025.

Cláusula Quarta: O valor do contrato reajustado para o período corrigido pelo INPC (Índice Nacional Preços ao Consumidor) cujo índice utilizado para reajuste foi o apurado em dezembro/2025 segundo INPC/IBGE, conforme tabela abaixo:

Lote 2 - Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAM/Guias de Alvarás Diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros				
Canal de Cobrança	**Und.**	**Quant. Estimada**	**Valor**	
			Unit.	**Total**
Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos	UN	60.000	3,27	196.200,00
PIX - Pelo QR-Code	UN	150.000	3,27	490.500,00
Correspondentes Bancários e Banco Postal	UN	50.000	3,58	179.000,00
Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos	UN	50.000	4,48	224.000,00
Valor Global				1.089.700,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 431
Assinatura

Cláusula Quinta: O valor total para o período correspondente é de **R$ 1.089.700,00 (um milhão oitenta e nove mil e setecentos reais).**

Cláusula Sexta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2026.

Para Contratante:

luiz sergio claudino:75736535904
Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.03.06 16:55:53 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

gov.br
Documento assinado digitalmente
GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Data: 05/03/2026 11:55:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2026.03.06 16:15:58 -03'00'

Débora Lemos
Procurador Geral do Município
OAB/PR: 42.955

P/ Contratada:

CAROLINA DOS SANTOS:47606697876
Assinado de forma digital por CAROLINA DOS SANTOS:47606697876

Carolina Dos Santos
Santander (Brasil) S.A.

CAMILA MARQUES DE LIMA:42019732807
Digitally signed by CAMILA MARQUES DE LIMA:42019732807

Camila Marques Delima
Santander (Brasil) S.A

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Comprovante de Parecer

PMFAZENDA RIO GRANDE Folha nº 492 Assinatura

PMFAZENDA RIO GRANDE Folha Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000010997/2026

Número Único: OWA.OD6.J31-YF

Requerente:	DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Ofício	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	11/02/2026 4:23 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

19

Descrição Parecer:
Em anexo extrato do aditivo e publicação no DOE.

Data Parecer: 09/03/2026 9:56 AM

diliane.facosta

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 493 Ass.

PM FAZENDA RIO GRANDE 493 Folha nº Assinatura

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023 - ID 3876

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A;
CNPJ: 90.400.888/0001-42;
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA A TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS E TRANSAÇÕES VIA INTERNET, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do **Edital de Credenciamento n° 009/2021**, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto n.º 4856/2018 e da Lei 8.666/93;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° 008/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2023;
PROTOCOLO: 10997/2026;
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original compreendendo o período de 10/03/2026 a 09/03/2027.
VALOR TOTAL: O valor total para o período correspondente é de R$ 1.089.700,00 (um milhão oitenta e nove mil e setecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026.

- Os valores praticados para as despesas não podem ser diferentes dos pagos ao **BANCO DO BRASIL S/A.** contrato 014/2022 ID 3662 - IL 10/2022 o qual já foi reajustado para o exercício de 2025.

- O valor do contrato reajustado para o período corrigido pelo INPC (Índice Nacional Preços ao Consumidor) cujo índice utilizado para reajuste foi o apurado em dezembro/2025 segundo INPC/IBGE, conforme tabela abaixo:

Lote 2 - Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAM/Guias de Alvarás Diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros				
Canal de Cobrança	**Und.**	**Quant. Estimada**	**Valor**	
			Unit.	**Total**
Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos	UN	60.000	3,27	196.200,00
PIX - Pelo QR-Code	UN	150.000	3,27	490.500,00
Correspondentes Bancários e Banco Postal	UN	50.000	3,58	179.000,00
Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos	UN	50.000	4,48	224.000,00
Valor Global				1.089.700,00

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 446
Assi

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023 - ID 3875

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A;
CNPJ: 90.400.888/0001-42;
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA A TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS E TRANSAÇÕES VIA INTERNET, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do **Edital de Credenciamento nº 009/2021**, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto n.º 4856/2018 e da Lei 8.666/93;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2023;
PROTOCOLO: 10997/2026;
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original compreendendo o período de 10/03/2026 a 09/03/2027.
VALOR TOTAL: O valor total para o período correspondente é de R$ 1.089.700,00 (um milhão oitenta e nove mil e setecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026.

- Os valores praticados para as despesas não podem ser diferentes dos pagos ao **BANCO DO BRASIL S/A.** contrato 014/2022 ID 3662 - IL 10/2022 o qual já foi reajustado para o exercício de 2025.

- O valor do contrato reajustado para o período corrigido pelo INPC (Índice Nacional Preços ao Consumidor) cujo índice utilizado para reajuste foi o apurado em dezembro/2025 segundo INPC/IBGE, conforme tabela abaixo:

Lote 2 - Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAM/Guias de Alvarás Diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros				
Canal de Cobrança	Und.	Quant. Estimada	Valor	
			Unit.	Total
Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos	UN	60.000	3,27	196.200,00
PIX - Pelo QR-Code	UN	150.000	3,27	490.500,00
Correspondentes Bancários e Banco Postal	UN	50.000	3,58	179.000,00
Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos	UN	50.000	4,48	224.000,00
Valor Global				1.089.700,00

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8100

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 068/2026- ID 4680.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.686/0001-02;
CONTRATADO: SUPERMERCADO GRALHA AZUL LTDA;
CNPJ: 12.940.403/0001-08;
OBJETO: "Aquisição de Alimentícios Frigorífico, visando atender os Serviço ofertados pela Proteção Social Especial e Média e Alta Complexidade, nomeados como Abrigos para Crianças e Adolescentes, pessoas adultas e População em Situação de Rua."
GESTOR: Gustavo Guzik Calisário, nº 363.347;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Denise do Rocio Grebos, nº 90001 / 241.501;
FISCAL SUPLENTE: Wellington Luiz Costa, nº Ana Lilian Senczuk Fonseca;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 08/2026;
PROTOCOLO: 2691/2026;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 16.620,98 (dezesseis mil, seiscentos e vinte reais e noventa e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 494
Assinatura

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8100

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2024 - ID 4149

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;
CNPJ: 30.301.316/0001-84;
OBJETO: "Contratação de empresa para Realização de Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Brasil, conforme resolução estadual Nº 765/2022";
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 013/2023;
PROTOCOLO: 10142/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias compreendendo o período de 09/03/2026 a 08/05/2026;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução por 60 (sessenta) dias compreendendo o período de 06/03/2026 a 05/05/2026;
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 041 3627-8100

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

AVISO DE CONVOCÃO DE DILIGÊNCIA

A Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 14/2026, responsável por instruir, analisar e julgar o Chamamento Público nº 01/2026, que visa o "credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e em observância aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 988/2022 – Plenário, promove diligência para que as proponentes abaixo relacionadas apresentem os documentos complementares, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme indicado a seguir:

COOPERATIVA DA REFORMA AGRARIA DO PARANA LTDA	- item 5.3 'c' do edital – A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (Licença Sanitária/Alvará Sanitário);
ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PRODUTORES RURAIS DE FLORAI E REGIAO PROFLORA	- item 5.3 'b' do edital – O extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
ALEX ANTONIO KUPKA	- item 5.5 'h' do edital – Declaração Unificada (ANEXO IX);
JAIR DA SILVA	- item 5.5 'c' do edital – A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (Licença Sanitária/Alvará Sanitário) e 'e' do edital – Declaração Unificada (ANEXO IX);

As proponentes poderão encaminhar os documentos complementares via e-mail para licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br ou protocolá-los diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2026.

MATHEUS AUGUSTO STUBER:04661756954

Matheus Augusto Stuber
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria 14/2026

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 495 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 447 Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000010997/2026

Número Único: OWA.OD6.J31-YF

Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 11/02/2026 4:23 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

20

Descrição Parecer:

Trâmite concluído, segue para Arquivo Compras.

Data Parecer: 12/03/2026 9:41 AM

Processo n.° 18545/2026, com aviso ao gestor de contratos para solicitação de empenho.

diliane.facosta

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41)3627-8500
E-mail: licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Relação das Contratações

Fornecedor	Modalidade	N° Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - 90.400.888/0001-42	Inexigibilidade de licitação	45/2023	10/03/2023	09/03/2027	30/2023	R$4.058.800,00	R$4.058.800,00	Prestação de serviços	8/2023

Inexigibilidade de licitação para o Credenciamento de Instituição Financeira Santander para prestação de serviços do lote 2 de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria a Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via internet.

1	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)	01/03/2024	R$1.003.100			
	Item: 1	Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet	Qtd.: 60000	Unid.:	Unidades (Fracionável)	vl.: R$3,01
	Item: 2	PIX - Pelo QR-Code	Qtd.: 150000	Unid.:	Unidades (Fracionável)	vl.: R$3,01
	Item: 3	Correspondentes Bancários e Banco Postal - LOTE 02	Qtd.: 50000	Unid.:	Unidades (Fracionável)	vl.: R$3,3
	Item: 4	Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos - LOTE 02	Qtd.: 50000	Unid.:	Unidades (Fracionável)	vl.: R$4,12
2	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)	07/03/2025	R$1.049.500			
	Item: 1	Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet	Qtd.: 60000	Unid.:	Unidades (Fracionável)	vl.: R$3,15
	Item: 2	PIX - Pelo QR-Code	Qtd.: 150000	Unid.:	Unidades (Fracionável)	vl.: R$3,15
	Item: 3	Correspondentes Bancários e Banco Postal - LOTE 02	Qtd.: 50000	Unid.:	Unidades (Fracionável)	vl.: R$3,45
	Item: 4	Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos - LOTE 02	Qtd.: 50000	Unid.:	Unidades (Fracionável)	vl.: R$4,31
3	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)	10/03/2026	R$1.089.700			
	Item: 1	Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet	Qtd.: 60000	Unid.:	Unidades (Fracionável)	vl.: R$3,27
	Item: 2	PIX - Pelo QR-Code	Qtd.: 150000	Unid.:	Unidades (Fracionável)	vl.: R$3,27
	Item: 3	Correspondentes Bancários e Banco Postal - LOTE 02	Qtd.: 50000	Unid.:	Unidades (Fracionável)	vl.: R$3,58
	Item: 4	Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos - LOTE 02	Qtd.: 50000	Unid.:	Unidades (Fracionável)	vl.: R$4,48

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 496 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
1	Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet	UNI		0	60000	2,75	165.000,00	730.800,00
2	PIX - Pelo QR-Code	UNI		0	150000	2,75	412.500,00	1.827.000,00
3	Correspondentes Bancários e Banco Postal - LOTE 02	UNI		0	50000	3,02	151.000,00	667.500,00

Relação das Contratações

4	Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos - LOTE 02	UNI	0	50000	3,76	188.000,00	833.500,00

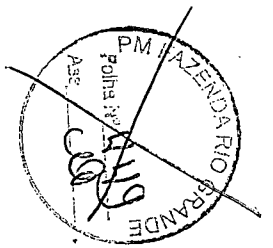

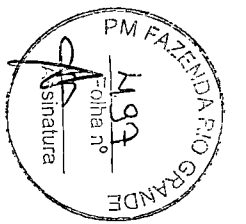

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 450 Ass.

Data: 12/03/2026

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000018545/2026	STH.1UD.P7C-C0	SOLICITAÇÃO

REQUERENTE
NOME
COMPRAS E LICITAÇÕES

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDA, S/N

BAIRRO
SEM CADASTRO

PM FAZENDA RIO GRANDE 498 Folha nº Assinatura

MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	E-MAIL
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83823901		

BENEFICIÁRIO
NOME
—

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007004006 - Contratos Compras - ADM

PROTOCOLADO POR
DILIANE.FACOSTA

EM
12/03/2026 09:47:31

PREVISTO PARA
2026-03-12T12:47:55.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
Divisão de Arrecadação

SÚMULA
PREZADO GESTOR DE CONTRATOS: ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2023 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S A, ORIUNDO DO PROCESSO 10997/2026, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADO NO TRIBUNAL DE CONTAS, SISTEMA BETHA CONTRATOS E DISPONIBILIZADO NA PASTA PÚBLICO (ACESSÍVEL A TODOS OS GESTORES), PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA BETHA PROTOCOLO NO ORGANOGRAMA DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF. É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA (SECRETÁRIO), GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES, O QUE NÃO É BEM-VISTO PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO. RETORNAR COM OS EMPENHOS (EXCETO ARPS – NESSE CASO APENAS CIÊNCIA), NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA FINS DE CONTROLE, SENDO ESTE ARQUIVADO NA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DADO MENÇÃO NO PROCESSO QUE ORIGINOU O TERMO (CONTRATO/ARP/ADITIVO/APOSTILAMENTO).

AT.TE COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

OBSERVAÇÃO
Anexar Nota de Bloqueio ao solicitar empenho.

MOTIVO

COMPRAS E LICITAÇÕES

DILIANE.FACOSTA

Data/Hora: 12/03/2026 10:00:12